SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 26 de Março de 2026 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVIII | Nº 4241

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente - LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

1º Vice-Presidente - LUCAS VIEIRA LOPES
2º Vice-Presidente - SANDRO LÚCIO FONSECA
3º Vice-Presidente - JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
4º Vice-Presidente - LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
1º Secretário - MAYCON WILLIAN DA SILVA
2º Secretário - VIVIANE BARBOSA PENA
1º Tesoureiro - JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES
2º Tesoureiro - GEFERSON GIORDANI BURGARELLI

Diretor Região Central - EVALDO PAULO DOS REIS
Diretor Região Central - OTACÍLIO NETO COSTA MATTOS
Diretor Região Central - JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA

Diretor Região Sul - EDUARDO CHEUNG DE LIMA
Diretor Região Sul - CRISTIANO GERALDO DA SILVA
Diretor Região Sul - ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL

Diretor Região Noroeste - IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Noroeste - RAFAEL COSTA DE TONI
Diretor Região Noroeste - OSEIAS CARDOSO QUEIROZ

Diretor Região Triângulo - MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Diretor Região Triângulo - FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Diretora Região Triângulo - ELISA GONÇALVES DE ARAUJO

Diretora Região Alto Paranaíba - FERNANDA APARECIDA LAGARES DE OLIVEIRA
Diretor Região Alto Paranaíba - RUBENS MAGELA DA SILVA
Diretora Região Alto Paranaíba - MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES

Diretor Região Centro-Oeste - FERNANDO AUGUSTO ALVES DE ANDRADE
Diretor Região Centro-Oeste - LEONARDO LACERDA CAMILO
Diretor Região Centro-Oeste - ADALBERTO RIBEIRO LOPES

Diretora Região Zona da Mata - ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Diretor Região Zona da Mata - VICTOR DE PAIVA LOPES
Diretor Região Zona da Mata - SILVÉRIO JOAQUIM APARECIDO DA LUZ

Diretor Região Norte - ROBERTO JAIRO TORRES
Diretor Região Norte - JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Diretor Região Norte - CLEBER NASCIMENTO DE PINHO

Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - FABIANO FERNANDES SILVA RIBEIRO
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - MARCELO ADRIANO XAVIER DE VASCONCELOS
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - HERMES ADALTO GOMES DA CUNHA

Diretor Região Rio Doce - JOVANI FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Rio Doce - RONEY ALVES DE BRITO
Diretor Região Rio Doce - VITOR VICENTE DO PRADO

Membro Efetivo Conselho Fiscal - MÁRCIO PESSOA MOREIRA VICTOR
Membro Efetivo Conselho Fiscal - GUSTAVO MARQUES CARVALHO MITRE
Membro Efetivo Conselho Fiscal - ANTÔNIO MÁRCIO VIEIRA

Membro Suplente Conselho Fiscal - FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
Membro Suplente Conselho Fiscal - RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Membro Suplente Conselho Fiscal - AILTON PEREIRA GOULART

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ACISPES - AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DE SERRA

AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DA SERRA - ACISPES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026

A Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra – ACISPES, torna pública a realização da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo menor preço por item, pelo modo de disputa aberto, objetivando registro de preços para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE COPA E COZINHA DESTINADOS À SEDE E ÀS UNIDADES DA AGÊNCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAÚDE PÉ DA SERRA - ACISPES**, conforme especificação deste Edital. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 27/03/2026 até às 09h30min do dia 09/04/2026. Início da sessão pública virtual será às 09h30min do dia 09/04/2026 (Horário de Brasília), através do endereço eletrônico https://ammlicita.org.br/. Maiores informações na sede do consórcio no setor de Licitações, Rua Ataliba de Barros, nº 05, Bairro São Mateus, Juiz de Fora - MG, CEP: 36.025-275, ou através do e-mail licitacoes@acispes.com.br e do telefone (32) 3313-4054.Juiz de Fora,

Publicado por:
Geisiane Rocha Barbosa
Código Identificador:DFCA2F27

ESTADO DE MINAS GERAIS
ARISMIG - AGENCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MG

ARISMIG - AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS
MANIFESTAÇÃO DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Por meio desta, a AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS, nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de dispensa de licitação, para o seguinte objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenciamento de uso da plataforma Google Workspace, incluindo serviços associados de implantação, configuração e migração de contas de e-mail institucionais.

A contratação contempla:

• 12 (doze) licenças com armazenamento mínimo de 30 GB por usuário;
• 01 (uma) licença com armazenamento mínimo de 2 TB, com funcionalidade de gravação de reuniões na plataforma Google Meet;

ESPECIFICAÇÕES:
2.1 Licenciamento de contas
A solução deverá contemplar:

• 12 (doze) contas de usuário com armazenamento mínimo de 30 GB por usuário, incluindo:

E-mail corporativo com domínio próprio
Ferramentas de produtividade (documentos, planilhas, apresentações)
Armazenamento em nuvem
Videoconferência, por meio do Google Meet, sem obrigatoriedade de recurso de gravação

• 01 (uma) conta de usuário com armazenamento mínimo de 2 TB, incluindo adicionalmente:

Recurso de gravação de reuniões no Google Meet
Armazenamento das gravações em nuvem

2.2 Requisitos gerais
Todas as contas deverão permitir:

• Gestão centralizada por painel administrativo
• Controle de usuários e permissões
• Aplicação de políticas de segurança
• Integração entre os serviços da plataforma

2.3 Implantação e configuração
A contratada deverá realizar:

• Configuração inicial do ambiente
• Parametrização do domínio institucional
• Criação e configuração das contas de usuários
• Ajustes de segurança e permissões e políticas de acesso
• Entrega do ambiente plenamente funcional

2.4 Migração de e-mails
A contratada deverá realizar a migração das contas de e-mail existentes, incluindo:

• Migração de mensagens (caixa de entrada, enviados e demais pastas)
• Migração de todas as contas institucionais indicadas pela contratante
• Migração de contatos
• Migração de agendas (quando aplicável)
• Preservação da integridade e organização das informações
• Garantia de não perda de dados
• Realização da migração com o mínimo de indisponibilidade dos serviços

2.5 Suporte

• Suporte técnico durante o período de implantação e migração
• Apoio inicial aos usuários para utilização da plataforma
• Garantia de funcionamento contínuo dos serviços durante a vigência contratual
•

A proposta deverá observar o seguinte modelo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviços de implantação e migração	Serviço	1	R$	R$
2	Licenciamento da plataforma Google Workspace	Mês	12	R$	R$

Valor Global:

A proposta deverá contemplar todos os custos necessários à plena execução dos serviços, incluindo licenciamento, implantação, migração e suporte técnico.
A proposta deverá apresentar os valores de forma segregada, contemplando:

• Licenciamento da plataforma Google Workspace (custo mensal e anual);
• Serviços de implantação e migração (custo único).

Incluem-se, ainda, os serviços de implantação, configuração, migração de contas de e-mail existentes, suporte técnico especializado e manutenção durante todo o período contratado, garantindo a continuidade, segurança e eficiência das comunicações institucionais.
O suporte técnico deverá ser mantido durante toda a vigência contratual, independentemente da conclusão da migração.

PRAZO DE EXECUÇÃO:
O prazo de execução será de 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO:
O pagamento será realizado de forma distinta, conforme a natureza dos serviços contratados:
I O valor referente aos serviços de implantação e migração dos e-mails será pago em parcela única, após a conclusão integral dos serviços e emissão de nota fiscal dos serviços. O valor correspondente à implantação constitui despesa de caráter não contínuo, não sendo devido em eventuais prorrogações contratuais.
II – O valor referente ao licenciamento das contas da plataforma, incluindo armazenamento em nuvem, manutenção, suporte técnico contínuo e atualizações, será pago em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, mediante a efetiva disponibilização e funcionamento dos serviços e a apresentação da respectiva nota fiscal.

FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA
A proposta deverá conter, no mínimo:
Valor total global dos serviços;
Valores discriminados por etapa/serviço (licenciamento e implantação/migração);
Validade da proposta, a qual deverá possuir validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação
Dados completos da empresa

DOCUMENTOS QUE SERÃO EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO
Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
Certidão conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, conjuntamente com a regularidade previdenciária, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
Certidão pertinente aos Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, na forma da lei;
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
Certidão negativa de débitos trabalhistas.

PRAZO E FORMA DE ENVIO
A manifestação poderá ser exteriorizada por meio de proposta devidamente encaminhada até o dia 27/03/2026 para o e-mail: compras@arismig.mg.gov.br

Publicado por:
Fernanda Rodrigues Vilela
Código Identificador:F89CAB5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO BAIXO SAPUCAÍ AMBASP

CIMBASP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAID
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO LICITATORIO Nº 007/2025

Concorrencia eletronica nº 002/2025 Registro de Preços/ Menor Valor Global
Concorrencia eletronica sera realizado pela plataforma eletrônica licitar digital
O Consorcio Intermunicipal Multifinalitario do Baixo Sapucai-CIMBASP, torna público para conhecimento dos interessados edital de Concorrencia Eletronica nº 02/2025 – Processo Licitatório nº 07/2025. Objeto: Registro de Preços visando à futura e eventual contratação de empresa especializada para a execução de serviços de iluminação pública nos Municípios consorciados ao CIMBASP – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Sapucaí, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e demais insumos, abrangendo o perímetro urbano, a zona rural, distritos e bairros afastados Tipo: Menor Valor Global. O recebimento das propostas se iniciará as 15h do dia 26/03/2026 tendo seu encerramento as 08h do dia 13/04/2026. A sessão de abertura e análise das propostas

acontecera através do portal LICITAR DIGITAL (www.licitardigital.com.br) às 8:15min do dia 13/04/2026. O edital está disponível no site www.ambasp.org.br ou www.cimbasp.mg.gov.br ou na sede do CIMBASP, localizado a Rua da Maçonaria, nº 82, Vila Bueno, Varginha - MG. Informações pelos telefones (35) 3221-6361, ou e-mail cimbasp@cimbasp.mg.gov.br, ou www.licitardigital.com.br
Varginha, MG 25/03/2026

LEONARDO VINHAS CIACCI
Presidente do Consorcio - CIMBASP

Publicado por:
Ana Carla Caldeira
Código Identificador:36CB0B68

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO EDITAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 012/2026

PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 004/2026

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

TIPO FECHAMENTO ABERTO

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

EXTRATO DO EDITAL

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n° 21.406.451/0001-01, através da sua Pregoeira e com base na Lei Federal de n° 14.133/2021 e suas posteriores alterações, torna público que está aberto o pregão eletrônico do tipo Registro de Preços.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO LICITAÇÃO COMPARTILHADA, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PORTAL TECNOLÓGICO PARA CIDADES DIGITAIS, COM FORNECIMENTO, IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO ASSISTIDA E SUPORTE TÉCNICO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS INTEGRADAS, CENTRALIZADAS EM PORTAL DESTINADO À MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, À AMPLIAÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA, COM MÓDULOS DE MONITORAMENTO MÓVEL, MÓDULO DE CONTROLE E OCUPAÇÃO VIÁRIA, MÓDULO DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA, MÓDULO DE CONTROLE DE ATIVOS À INCLUSÃO DIGITAL E À EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS.

A sessão acontecerá no dia 13 de abril de 2026, às 09:00h. O certame será realizado na plataforma eletrônica Licitar Digital: https://licitar.digital, telefone (31) 3191-7001. Informações complementares no endereço acima, ou pelo telefone (035) 3480-0831 e-mail: secretaria@cimag.org.br/licitacao@cimag.org.br

O Edital completo e seus anexos, encontra-se a disposição de todos os interessados, podendo ser enviado por e-mail.
Caxambu, 24 de março de 2026.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS
Pregoeira do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:95B82F3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO 001/2026 FIRMADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP E A ASSOCIAÇÃO DOS ÁRBITROS DE FUTEBOL DE ITUIUTABA-MG (AAFI).

Termo de Compromisso nº 001/2026 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10 e a Associação dos Árbitros de Futebol de Ituiutaba-MG (AAFI), inscrito no CNPJ sob o nº 03.558.297/0001-01, firmado em 20/03/2026. Objeto: junção de esforços entre as partes compromissárias para assegurar a realização da Copa AMVAP de Futebol Amador Masculino-2026. Uberlândia-MG, 20 de março de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES –
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:F6612235

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2026 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 02/2026 PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO Nº 01

A comissão de contratação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, as empresas abaixo relacionadas cumpriram todas as exigências estabelecidas no edital do procedimento licitatório em epígrafe, sendo então consideradas **CREDENCIADAS** para realização de consultas, exames, procedimentos médicos na especialidade de oftalmologia, nos termos e prazos fixados no ato convocatório.

HBC – Hospital Brasil Central Ltda
CNPJ: 10.951.450/0007-13
Endereço: Avenida Marcos de Freitas Costa, número 855, Bairro Daniel Fonseca, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Consulta com Glaucomatólogo, o prestador deverá estar localizado em raio de até 300km de distância de Uberlândia/MG;
Exame de biometria óptica, o prestador deverá estar localizado em raio de até 300km de distância de Uberlândia/MG;
Exame de biometria ultrassônica, o prestador deverá estar localizado em raio de até 300km de distância de Uberlândia/MG;
Exame de Topografia de Córnea ou Ceratoscopia Computadorizada, o prestador deverá estar localizado em raio de até 300km de distância de Uberlândia/MG;
Exame de Microscopia Especular Corneana, o prestador deverá estar localizado em raio de até 300km de distância de Uberlândia/MG;
Exame de OCTA (Tomografia de Coerência Óptica com opção de Angiografia) ambos os olhos, o prestador deverá estar localizado em raio de até 300km de distância de Uberlândia/MG;
Exame de Gonioscopia, o prestador deverá estar localizado em raio de até 300km de distância de Uberlândia/MG.
Exame de retinografia da retina (colorida, red-free e autofluorescência), com emissão de laudo médico por Oftalmologista, o prestador deverá estar localizado em raio de até 300km de distância de Uberlândia/MG;

Exame de Estereofotografia de papila (ambos os olhos), o prestador deverá estar localizado em raio de até 300km de distância de Uberlândia/MG;
Procedimento de Laser de argônio para Fotocoagulação retiniana (unilateral), o prestador deverá estar localizado em raio de até 300km de distância de Uberlândia/MG.
Data do credenciamento: 04/02/2026

CSO HOSPITAL DE OLHOS LTDA
CNPJ: 31.046.959/0001-91
Endereço: Rua Quatorze, n°1631, Bairro Centro, Ituiutaba/MG.
Procedimentos credenciados:
Consulta com Glaucomatólogo, o prestador deverá estar localizado em raio de até 300km de distância de Uberlândia/MG;
Exame de biometria óptica, o prestador deverá estar localizado em raio de até 300km de distância de Uberlândia/MG;
Exame de biometria ultrassônica, o prestador deverá estar localizado em raio de até 300km de distância de Uberlândia/MG.
Exame de Topografia de Córnea ou Ceratoscopia Computadorizada, o prestador deverá estar localizado em raio de até 300km de distância de Uberlândia/MG;
Exame de Microscopia Especular Corneana, o prestador deverá estar localizado em raio de até 300km de distância de Uberlândia/MG;
Exame de OCTA (Tomografia de Coerência Óptica com opção de Angiografia) ambos os olhos, o prestador deverá estar localizado em raio de até 300km de distância de Uberlândia/MG;
Exame de Campimetria Computadorizada (ambos os olhos), o prestador deverá estar localizado em Ituiutaba/MG;
Exame de Gonioscopia, o prestador deverá estar localizado em raio de até 300km de distância de Uberlândia/MG.;
Exame de retinografia da retina (colorida, red-free e autofluorescência), com emissão de laudo médico por Oftalmologista, o prestador deverá estar localizado em raio de até 300km de distância de Uberlândia/MG.
Exame de Estereofotografia de papila (ambos os olhos), o prestador deverá estar localizado em raio de até 300km de distância de Uberlândia/MG;
Procedimento de Capsulotomia Yag Laser (unilateral), o prestador deverá estar localizado em Ituiutaba/MG.
Procedimento de Trabeculoplastia Seletiva a Laser (unilateral), o prestador deverá estar localizado em raio de até 300km de distância de Uberlândia/MG;
Procedimento de Laser de argônio para Fotocoagulação retiniana (unilateral), o prestador deverá estar localizado em raio de até 300km de distância de Uberlândia/MG.
Data do credenciamento: 18 de fevereiro de 2026.

MICHELLE MARIA SOUZA RAMOS RESENDE LTDA
CNPJ: 30.408.266.0001-39
Endereço: Avenida Rondon Pacheco, número 1032, loja 03, Morada da Colina, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Consulta com Glaucomatólogo, o prestador deverá estar localizado em raio de até 300km de distância de Uberlândia/MG;
Exame de biometria óptica, o prestador deverá estar localizado em raio de até 300km de distância de Uberlândia/MG;
Exame de biometria ultrassônica, o prestador deverá estar localizado em raio de até 300km de distância de Uberlândia/MG;
Exame de Topografia de Córnea ou Ceratoscopia Computadorizada, o prestador deverá estar localizado em raio de até 300km de distância de Uberlândia/MG;
Exame de Microscopia Especular Corneana, o prestador deverá estar localizado em raio de até 300km de distância de Uberlândia/MG;
Exame de OCTA (Tomografia de Coerência Óptica com opção de Angiografia) ambos os olhos, o prestador deverá estar localizado em raio de até 300km de distância de Uberlândia/MG;
Exame de Gonioscopia, o prestador deverá estar localizado em raio de até 300km de distância de Uberlândia/MG;
Exame de Estereofotografia de papila (ambos os olhos), o prestador deverá estar localizado em raio de até 300km de distância de Uberlândia/MG;
Procedimento de Trabeculoplastia Seletiva a Laser (unilateral), o prestador deverá estar localizado em raio de até 300km de distância de Uberlândia/MG;
Procedimento de Laser de argônio para Fotocoagulação retiniana (unilateral), o prestador deverá estar localizado em raio de até 300km de distância de Uberlândia/MG.
Data do credenciamento: 02/03/2026

ZOGHEIB & CIA LTDA
CNPJ: 32.884.153/0001-35
Endereço: Avenida Nove, n° 641, Andar sexto, Sala 45, Centro, Ituiutaba/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de biometria óptica, o prestador deverá estar localizado em raio de até 300km de distância de Uberlândia/MG;
Exame de biometria ultrassônica, o prestador deverá estar localizado em raio de até 300km de distância de Uberlândia/MG;
Exame de Topografia de Córnea ou Ceratoscopia Computadorizada, o prestador deverá estar localizado em raio de até 300km de distância de Uberlândia/MG;
Exame de Microscopia Especular Corneana, o prestador deverá estar localizado em raio de até 300km de distância de Uberlândia/MG;
Exame de retinografia da retina (colorida, red-free e autofluorescência), com emissão de laudo médico por Oftalmologista, o prestador deverá estar localizado em raio de até 300km de distância de Uberlândia/MG.
Exame de Estereofotografia de papila (ambos os olhos), o prestador deverá estar localizado em raio de até 300km de distância de Uberlândia/MG;
Procedimento de Capsulotomia Yag Laser (unilateral), o prestador deverá estar localizado em Ituiutaba/MG.
Procedimento de Laser de argônio para Fotocoagulação retiniana (unilateral), o prestador deverá estar localizado em raio de até 300km de distância de Uberlândia/MG.
Data do credenciamento: 02/03/2026

VISION CENTER – CENTRO ESPECIALIZADO EM DOENÇAS E CIRURGIA LTDA
CNPJ: 03.615.350/0001-50
Endereço: Rua Olegário Maciel, n°290, Bairro Centro, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Consulta com estrabólogo (oftalmologista especialista em estrabismo) (ambos os olhos), o prestador deverá estar localizado em raio de até 300km de distância de Uberlândia/MG;
Consulta com Glaucomatólogo, o prestador deverá estar localizado em raio de até 300km de distância de Uberlândia/MG;
Exame de biometria óptica, o prestador deverá estar localizado em raio de até 300km de distância de Uberlândia/MG;
Exame de biometria ultrassônica, o prestador deverá estar localizado em raio de até 300km de distância de Uberlândia/MG;
Exame de Topografia de Córnea ou Ceratoscopia Computadorizada, o prestador deverá estar localizado em raio de até 300km de distância de Uberlândia/MG;
Exame de Microscopia Especular Corneana, o prestador deverá estar localizado em raio de até 300km de distância de Uberlândia/MG;
Exame de Campimetria Computadorizada (ambos os olhos), o prestador deverá estar localizado em Ituiutaba/MG;
Exame de Gonioscopia, o prestador deverá estar localizado em raio de até 300km de distância de Uberlândia/MG;
Exame de retinografia da retina (colorida, red-free e autofluorescência), com emissão de laudo médico por Oftalmologista, o prestador deverá estar localizado em raio de até 300km de distância de Uberlândia/MG;
Exame de Estereofotografia de papila (ambos os olhos), o prestador deverá estar localizado em raio de até 300km de distância de Uberlândia/MG;
Procedimento de Capsulotomia Yag Laser (unilateral), o prestador deverá estar localizado em Ituiutaba/MG;
Procedimento de Trabeculoplastia Seletiva a Laser (unilateral), o prestador deverá estar localizado em raio de até 300km de distância de Uberlândia/MG;
Procedimento de Laser de argônio para Fotocoagulação retiniana (unilateral), o prestador deverá estar localizado em raio de até 300km de distância de Uberlândia/MG.
Data de credenciamento: 09/03/2026

VISION CENTER – CENTRO ESPECIALIZADO EM DOENÇAS E CIRURGIA LTDA
CNPJ: 03.615.350/0002-31
Endereço: Avenida Três, n°196, Bairro Centro, Ituiutaba/MG.
Procedimentos credenciados:
Consulta com estrabólogo (oftalmologista especialista em estrabismo) (ambos os olhos), o prestador deverá estar localizado em raio de até 300km de distância de Uberlândia/MG;
Exame de Topografia de Córnea ou Ceratoscopia Computadorizada, o prestador deverá estar localizado em raio de até 300km de distância de Uberlândia/MG;
Exame de Microscopia Especular Corneana, o prestador deverá estar localizado em raio de até 300km de distância de Uberlândia/MG;
Exame de Campimetria Computadorizada (ambos os olhos), o prestador deverá estar localizado em Ituiutaba/MG;
Exame de Gonioscopia, o prestador deverá estar localizado em raio de até 300km de distância de Uberlândia/MG.
Exame de Estereofotografia de papila (ambos os olhos), o prestador deverá estar localizado em raio de até 300km de distância de Uberlândia/MG.
Data de credenciamento: 09/03/2026

CENTRO DE DIAGNÓSTICO E TERAPEUTICA EM OFTALMOLOGIA DE UBERLÂNDIA LTDA
CNPJ: 23.098.379/0001-10
Endereço: Avenida Getúlio Vargas, n°275, Sala 405, Centro, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Topografia de Córnea ou Ceratoscopia Computadorizada, o prestador deverá estar localizado em raio de até 300km de distância de Uberlândia/MG;
Exame de Microscopia Especular Corneana, o prestador deverá estar localizado em raio de até 300km de distância de Uberlândia/MG;
Exame de Gonioscopia, o prestador deverá estar localizado em raio de até 300km de distância de Uberlândia/MG;
Exame de retinografia da retina (colorida, red-free e autofluorescência), com emissão de laudo médico por Oftalmologista, o prestador deverá estar localizado em raio de até 300km de distância de Uberlândia/MG;
Exame de Estereofotografia de papila (ambos os olhos), o prestador deverá estar localizado em raio de até 300km de distância de Uberlândia/MG;
Procedimento de Trabeculoplastia Seletiva a Laser (unilateral), o prestador deverá estar localizado em raio de até 300km de distância de Uberlândia/MG.
Data do credenciamento: 17/03/2026

ISO OLHOS INSTITUTO DE SAÚDE OCULAR LTDA
CNPJ: 02.662.035.0001/11
Endereço: situada na Rua Eduardo Marques, n° 50, Centro, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Gonioscopia, o prestador deverá estar localizado em raio de até 300km de distância de Uberlândia/MG.
Exame de retinografia da retina (colorida, red-free e autofluorescência), com emissão de laudo médico por Oftalmologista, o prestador deverá estar localizado em raio de até 300km de distância de Uberlândia/MG.
Exame de Estereofotografia de papila (ambos os olhos), o prestador deverá estar localizado em raio de até 300km de distância de Uberlândia/MG.
Procedimento de Capsulotomia Yag Laser (unilateral), o prestador deverá estar localizado em Ituiutaba/MG.
Procedimento de Trabeculoplastia Seletiva a Laser (unilateral), o prestador deverá estar localizado em raio de até 300km de distância de Uberlândia/MG.
Procedimento de Laser de argônio para Fotocoagulação retiniana (unilateral), o prestador deverá estar localizado em raio de até 300km de distância de Uberlândia/MG.
Data do credenciamento: 25/03/2025

Uberlândia-MG, 25 de março de 2026.

EDUARDA LIANDRA DIAS CARDOSO DA SILVA
Matricula 59
Comissão da Contratação

Publicado por:
Eduarda Liandra Dias Cardoso
Código Identificador:6193F6D4

SETOR DE LICITAÇÕES
SETOR DE LICITAÇÕES CISTRI – AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTRI – AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026
O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO NORTE – CISTRI, inscrito no CNPJ nº 19.455.924/0001-00, por intermédio do departamento de compras, comunica aos interessados que realizará contratação direta, na modalidade dispensa de licitação, do tipo menor preço por item, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de cilindros de oxigênio em alumínio, com capacidade de 1 m³, sem carga, sendo cilindros destinados ao uso em incubadoras neonatais e cilindros portáteis para atendimentos externos, a fim de suprir as necessidades das unidades operacionais durante os atendimentos de urgência e emergência do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI/SAMU, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
PERÍODO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:
Início: **26/03/2026 às 08h00** (horário de Brasília)
Término: **30/03/2026 às 23h59** (horário de Brasília)
As propostas e documentos de habilitação deverão ser encaminhados exclusivamente para o e-mail: **licitacao@cistri.saude.mg.gov.br**.
Uberlândia/MG, **26 de março de 2026**.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS A CUNHA
Presidente do CISTRI/SAMU

Publicado por:
Patrick Cesar Sucupira
Código Identificador:31FBEC8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE/AMEG. torna público que firmou ata de registro de preço, oriunda da Dispensa Eletrônica 005/2026, Processo Administrativo nº 006/2026, cujo objeto é a aquisição de material de limpeza, com a empresa: **MALINOIS LICITAÇOES LTDA** – CNPJ nº 29.290.196/0001-88 no valor: R$ 4.727,63 (quatro mil, setecentos e vinte e sete reais e sessenta e três centavos) – Ata nº 011/2026 e **OSCIMAR COTA BARBOSA** – CNPJ nº 44.187.544/0001-80 no valor: R$ 329,00 (trezentos e vinte e nove reais) – Ata nº 010/2026 . Passos 25/03/2026.

SILENE CAIRES ENES DOS SANTOS –
Chefe do Departamento de Licitação da AMEG.

Publicado por:
Silene Caires Enes Dos Santos
Código Identificador:5CF6D7F2

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

EXTRATO AVISO DE CONTRATAÇÃO – PROCESSO Nº 010/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 008/2026 – A Associação Pública dos Municípios da microrregião do Médio Rio Grande, TORNA PÚBLICO que se encontra aberta a aquisição de materiais de expediente, confecção de carimbos, banners e crachás, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, a sessão será dia **31/03/2026 às 09H**, apresentar propostas no site https://ammlicita.org.br, edital no link http://ameg-mg.portaltp.com.br/ nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2.021. Passos, 25/03/2026.

SILENE CAIRES ENES.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Silene Caires Enes Dos Santos
Código Identificador:7D102A83

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE PORTARIA № 544, DE 25 DE MARÇO DE 2026

EXTRATO DE PORTARIA № 544, DE 25 DE MARÇO DE 2026

OBJETO: Estabelece as regras que regulamentam o Serviço de Inspeção Municipal (SIM) para a Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal no âmbito do Consórcio AMEG.**AUTORIDADE EXPEDIDORA:** Presidente da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande - Consórcio AMEG.**PRINCIPAIS DISPOSIÇÕES:Regulamentação:** Define as normas para a inspeção e fiscalização de produtos de origem animal em todo o território e área de atuação dos municípios consorciados aderentes.**Abrangência:** Estão sujeitos à fiscalização carne, pescado, ovos, leite, produtos de abelhas e seus respectivos derivados, em todas as etapas desde a recepção até a expedição.**Registro:** Obrigatoriedade de registro junto ao SIM para estabelecimentos que realizem abate ou processem produtos de origem animal na área da AMEG.**Competência:** As atividades de fiscalização são privativas de médicos veterinários habilitados e designados para a função de fiscal.**Revogação:** Esta Portaria revoga expressamente a Portaria nº 318, de 04 de outubro de 2022.**VIGÊNCIA:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**LOCAL E DATA:** Passos/MG, 25 de março de 2026.

Publicado por:
Larissateixeira de Oliveira
Código Identificador:A5C45F48

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE PORTARIA № 545, DE 25 DE MARÇO DE 2026

EXTRATO DE PORTARIA № 545, DE 25 DE MARÇO DE 2026

OBJETO: Regulamenta as atividades de inspeção de produtos e subprodutos de origem animal nos estabelecimentos de abate registrados no Serviço de Inspeção Municipal (SIM) da AMEG.**AUTORIDADE EXPEDIDORA:** Presidente da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande - Consórcio AMEG.**PRINCIPAIS DISPOSIÇÕES:Abrangência:** Aplica-se à inspeção industrial e sanitária em todo o território da AMEG, abrangendo o abate de bovinos, bubalinos, equídeos, suídeos, ovinos, caprinos, aves domésticas, lagomorfos, animais exóticos, silvestres e pescado.**Competência Técnica:** As atividades de inspeção são privativas de médicos veterinários habilitados, que devem realizar obrigatoriamente os exames *ante mortem* e *post mortem*.**Obrigações dos Estabelecimentos:** Os locais de abate devem assegurar bem-estar animal, fornecer pessoal auxiliar capacitado e manter programas de autocontrole (BPF, PPHO e APPCC) para garantir a inocuidade dos produtos.**Procedimentos Sanitários:** Define critérios rigorosos para julgamento, condenação ou aproveitamento condicional de carcaças e órgãos que apresentem lesões, doenças (como tuberculose ou carbúnculo) ou contaminações.**Revogação:** Esta Portaria revoga expressamente a Portaria nº 319, de 04 de outubro de 2022.**VIGÊNCIA:** Entra em vigor na data de sua publicação.**LOCAL E DATA:** Passos/MG, 25 de março de 2026.

Publicado por:
Larissateixeira de Oliveira
Código Identificador:64A3FB54

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
PORTARIA Nº 541, DE 25 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 541, DE 25 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre o recadastramento dos estabelecimentos produtores de produtos de origem animal do Serviço de Inspeção Municipal da AMEG, SIM-AMEG.

O Presidente da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – Consórcio AMEG, no uso de suas atribuições estatutárias e:
CONSIDERANDO a aprovação da Resolução nº 217, de 27 de fevereiro de 2026, que atualizou e consolidou as normas do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) no âmbito do Consórcio AMEG, alterando e substituindo integralmente a Resolução nº 154/2021, o que torna necessária a adequação de todos os atos normativos infralegais vinculados;
CONSIDERANDO que compete à AMEG a elaboração e proposição das normas de condução do Serviço de Inspeção Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de manter registros auditáveis e um sistema único de informações sobre os procedimentos de inspeção e fiscalização sanitária, conforme preconizado pela nova normativa;
CONSIDERANDO que, para alcançar tais objetivos, torna-se imprescindível a atualização do cadastro dos estabelecimentos produtores para garantir a rastreabilidade e a inocuidade dos produtos de origem animal;
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam criados, nos termos da presente Portaria, os procedimentos para a realização do Recadastramento dos estabelecimentos produtores de produtos de origem animal no Serviço de Inspeção Municipal da AMEG.
§1º. Ficam obrigados ao cumprimento da atualização cadastral os estabelecimentos que possuam vínculo com os Serviços de Inspeção Municipais dos municípios consorciados que virem a aderir ao Serviço de Inspeção Municipal implantado pelo Consórcio AMEG.
§2º. Ficam excluídos do recadastramento os estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal, a partir da publicação desta Portaria.
Art. 2º. Para realizar o recadastramento o responsável legal pelo estabelecimento deverá procurar a AMEG para preenchimento dos requerimentos e juntada dos documentos necessários.
Parágrafo único. São de inteira responsabilidade do estabelecimento, de seu responsável legal e de seu responsável técnico as informações prestadas, sob pena de incorrer nas penalidades aplicáveis a cada caso.
Art. 3º. O estabelecimento, através de seu responsável legal deverá anexar, conjuntamente aos requerimentos, a cópia reprográfica dos seguintes documentos:
RG, CPF e Comprovante de Residência do Responsável legal pelo estabelecimento;
Inscrição na Junta Comercial do Município, cópia do Contrato Social da Empresa, Cópia do estatuto ou contrato social para estabelecimentos coletivos, Cópia da ata de eleição e posse do representante legal do estabelecimento coletivo, CNPJ, Inscrição Estadual ou Inscrição de Produtor Rural (conforme o caso), Comprovante de endereço da empresa, Comprovante de pagamento da taxa de registro de estabelecimento;
Memorial Descritivo da Construção, Memorial Econômico Sanitário, Projeto Arquitetônico Básico contendo planta baixa de cada pavimento planta de situação, de localização e de orientação; detalhamento sobre rede de esgoto e de abastecimento de água; fachadas; cortes longitudinal e transversal de todas as dependências; Leiaute das instalações e dos equipamentos; planta com indicação de todos os fluxos, Cronograma de execução da obra, Anotação de Responsabilidade Técnica no CAU ou CREA, Documentos de liberação das obras pelas autoridades municipais e/ou Estaduais, documentos referentes ao órgão competente de fiscalização do Meio Ambiente, análises microbiológicas e físico-químicas da água de abastecimento;

Dados do Responsável Técnico juntamente com a declaração de responsabilidade técnica e cópia dos documentos pessoais (CPF, RG, Carteira de Classe, ART), além da cópia do contrato de trabalho do Responsável Técnico;
Certificado de Regularidade de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de classe;
Declaração de Responsabilidade pela Coordenação de Produção;
Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado pelo proprietário ou Responsável Legal;
Memorial de elaboração de cada produto;
Cópia do Alvará de Funcionamento;
Atestado de saúde dos colaboradores manipuladores;
Declaração de fornecedores de matéria-prima, acompanhada do registro no órgão de defesa agropecuária competente quando exigível;
Parágrafo único. A AMEG poderá exigir, quando julgar necessário, outros documentos sanitários, informações ou documentações adicionais, bem como em casos específicos para melhor subsidiar a análise da solicitação do registro.
Art. 4º. Após o preenchimento dos requerimentos e anexação dos documentos, os mesmos deverão ser entregues diretamente na sede da AMEG, que terá a responsabilidade de emitir os documentos de registro de número de estabelecimento, de registro de produtos e de liberação de funcionamento.
Art. 5º. Compete ao Serviço de Inspeção Municipal da AMEG:
I- Adoção das medidas cabíveis para concessão e/ou alteração do registro, validando-as nos termos da lei;
II- Proceder ao recadastramento, desencadeando as providências decorrentes, inclusive, em relação à guarda dos documentos na sede do Consórcio;
III- realizar revisão periódica dos registros efetuados a esse título;
IV- Gerenciar e acompanhar os procedimentos e ações decorrentes desta Portaria e das demais normas legais incidentes sobre a espécie, podendo requisitar informações e documentos referentes aos estabelecimentos, o que deverá ser atendido com prioridade.
Art.6º. A não realização do recadastramento ou a apresentação de informações incompletas/inconsistentes, nos prazos estabelecidos pela presente Portaria, poderá gerar o cancelamento do registro do estabelecimento vinculado ao Serviço de Inspeção de seu município, o que somente será restabelecido após novo processo de vinculação.
Art. 7º. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação do disposto nesta Portaria serão dirimidos diretamente pelo SIM-AMEG.
Art. 8º. Revoga-se a Portaria Nº 315, de 04 de outubro de 2022.
Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito de São Tomás de Aquino
Presidente da AMEG

Publicado por:
Larissateixeira de Oliveira
Código Identificador:1D969E0B

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
PORTARIA Nº 542, DE 25 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 542, DE 25 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre o registro de estabelecimentos produtores de produtos de origem animal no Serviço de Inspeção Municipal da AMEG.

O Presidente da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – Consórcio AMEG, no uso de suas atribuições estatutárias e:
CONSIDERANDO a aprovação da Resolução nº 217, de 27 de fevereiro de 2026, que atualizou e consolidou as normas do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) no âmbito do Consórcio AMEG, alterando e substituindo integralmente a Resolução nº 154/2021, o que torna necessária a adequação de todos os atos normativos infralegais vinculados;
CONSIDERANDO a necessidade de adequar os procedimentos de registro, reforma, ampliação e transferência de titularidade dos estabelecimentos de produtos de origem animal às atualizações trazidas pela mencionada Resolução;
CONSIDERANDO que a eficiência da inspeção industrial e sanitária depende da manutenção de dados cadastrais rigorosamente atualizados e de fluxos procedimentais claros para os municípios consorciados;
CONSIDERANDO o objetivo de garantir a segurança alimentar e o estímulo à regularização das agroindústrias da região, inclusive as de pequeno porte, conforme previsto na nova estrutura normativa;
RESOLVE:
Art. 1º. O registro dos estabelecimentos de produtos de origem animal dos municípios consorciados à AMEG - Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande deve seguir as orientações dessa Portaria e das que lhe sucedem.
Art. 2º. Todo estabelecimento de produtos de origem animal deve requerer o seu registro.
Art. 3º. A solicitação para registro e/ou aprovação de projetos de novos estabelecimentos deverá seguir os passos constantes da Portaria nº 539, de 03 de março de 2026, que dispõe sobre o roteiro para registro de estabelecimentos produtores de produtos de origem animal no SIM-AMEG.
Art. 4º. Para o estabelecimento já edificado, além dos documentos listados nos incisos do Art. 3º, deve ser realizada inspeção para avaliação das dependências industriais e sociais, dos equipamentos, do fluxograma, da água de abastecimento e de escoamento das águas residuais, com parecer conclusivo em laudo elaborado por médico veterinário do SIM-AMEG.
Art. 5º. A critério da autoridade sanitária competente, poderá ser considerado responsável técnico pelo estabelecimento agroindustrial rural de pequeno porte:
o agricultor familiar, devidamente capacitado;
o responsável indicado pela associação ou cooperativa; ou
o profissional reconhecido pelo conselho de classe.
Art. 6º. Satisfeitas às exigências e normas aplicáveis, o Coordenador Técnico do SIM-AMEG emitirá o "Certificado de Registro", no qual constará o número de registro, o nome empresarial, a classificação e localização do estabelecimento e outras especificações que se fizerem necessárias.
Parágrafo único. O Certificado de Registro de que trata este artigo terá validade de (um) 01 ano ou enquanto não se modificarem quaisquer um dos seus requisitos.
Art. 7º. Para manutenção do registro, os estabelecimentos deverão atender as exigências técnico-sanitárias fixadas pelo SIM-AMEG e pelas normas vigentes.
Parágrafo único. Caso as exigências não sejam atendidas, o registro será cancelado.
Art. 8º. Ao estabelecimento que realize atividades distintas na mesma área industrial pertencente ou não à mesma razão social, será concedida a classificação que couber a cada atividade, podendo ser dispensada a construção isolada de dependências que possam ser comuns.
Parágrafo único. A realização de mais de uma atividade está sujeita a prévia análise e a aprovação do SIM-AMEG.
Art. 9º. A ampliação, remodelação ou nova construção no estabelecimento já registrado fica condicionada à prévia aprovação pelo SIM-AMEG.
Art. 10º. Qualquer estabelecimento que interrompa seu funcionamento por período superior a seis meses só poderá reiniciar suas atividades mediante inspeção prévia pelo SIM-AMEG.
§ 1º. A paralisação ou o reinício parcial ou total das atividades industriais, troca ou instalação de equipamentos deve ser comunicada com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.
§ 2º. Será cancelado o registro do estabelecimento que interromper seu funcionamento por prazo superior a seis meses, sem a devida comunicação ao SIM-AMEG, observada a sazonalidade das atividades.
Art.11º. A venda, arrendamento, doação ou qualquer operação que resulte na modificação da razão social e do responsável legal do estabelecimento industrial e da alteração do registro deve, necessariamente, ser comunicada ao SIM-AMEG, bem como encaminhada toda a documentação probatória para modificação do registro.
o alienante, locador ou arrendante pelo estabelecimento deve comunicar ao SIM-AMEG o fato supramencionado imediatamente por escrito;

enquanto a transferência não se efetuar, o representante legal em nome dos quais esteja registrado o estabelecimento continuará responsável pelas irregularidades que se verifiquem no mesmo;
no caso do alienante, locador ou arrendante ter feito a comunicação a que se refere o inciso I, e o adquirente, locatário ou arrendatário não apresentar, dentro do prazo máximo de trinta dias, os documentos necessários à transferência, estará sujeito a suspensão do registro do estabelecimento.
Parágrafo único. As modificações e alterações sejam elas estruturais, de equipamentos ou de propriedade, conforme descritos nesta portaria devem ser solicitadas via requerimento conforme modelo de Requerimento de Solicitação de Alteração Cadastral, Estrutural, Paralisação e Retomada de Atividade e Cancelamento de Registro Junto ao SIM-AMEG.
Art.12º. No caso de cancelamento de registro, a rotulagem, os documentos, lacres e carimbos serão recolhidos pelo SIM-AMEG.
Art.13º. A construção do estabelecimento deve obedecer a outras exigências que estejam previstas nas demais legislações, outros órgãos de normatização técnica, desde que não contrariem as exigências previstas na Portaria nº XXX, de 03 de março de 2026.
Art.14º. O não cumprimento dessa Portaria, configura infração sanitária, podendo acarretar sanções e penalidades.
Art. 15º. Revoga-se a Portaria Nº 316, de 04 de outubro de 2022.
Art. 16º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito de São Tomás de Aquino
Presidente da AMEG

Publicado por:
Larissateixeira de Oliveira
Código Identificador:263D76FB

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
PORTARIA Nº 543, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 543, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

Estabelece o roteiro para registro de estabelecimentos produtores de produtos de origem animal no SIM-AMEG.

O Presidente da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – Consórcio AMEG, no uso de suas atribuições estatutárias e:
CONSIDERANDO a aprovação da **Resolução nº 217, de 27 de fevereiro de 2026**, que consolidou as normas do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) no âmbito do Consórcio AMEG, substituindo a antiga Resolução nº 154/2021;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer fluxos procedimentais claros e objetivos para o registro de novos estabelecimentos, garantindo a celeridade administrativa e a segurança jurídica aos produtores;
CONSIDERANDO a importância da padronização de documentos e projetos técnicos para que a inspeção municipal mantenha critérios uniformes em todos os municípios consorciados aderentes;
CONSIDERANDO o objetivo de facilitar o entendimento dos interessados quanto às etapas de aprovação de plantas, memoriais e vistorias prévias;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de atualizar as portarias regulamentares para que guardem estreita consonância com o novo regulamento do SIM da AMEG;
RESOLVE:
Art. 1º. Fica estabelecido o roteiro para registro de estabelecimentos produtores de produtos de origem animal no SIM-AMEG, conforme as orientações e formulários constantes no **ANEXO I** desta Portaria.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 317, de 04 de outubro de 2022.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito de São Tomás de Aquino
Presidente da AMEG

ANEXOS NO PORTAL TRANSPARÊNCIA DA AMEG.

Publicado por:
Larissateixeira de Oliveira
Código Identificador:FDA54B7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÃMARA DE SÃO FRANCISCO DE SALES

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES
EXTRATO CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES
ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026

ARTIGO 74, INCISO III, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES-MG.
EMPRESA: INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA.

OBJETO: Contratação de curso com a Empresa **GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA,** para treinamento e capacitação de 05 (cinco) participantes, no curso com o seguinte tema: Liderança e modernização da Câmara Municipal em 2026: como fortalecer o seu trabalho, realizado nos dias 24 à 27 de fevereiro de 2026, na cidade de Brasília – DF.

DATA: 27/02/2026
VALOR GLOBAL: 5.960,00 (cinco mil novecentos e sessenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
MANUT. LEGISLATIVO
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE: 01- CORPO LEGISLATIVO
Dotação: 3.3.90.39.00.00

CURSOS E TREINAMENTOS
Ficha 09

Dotação3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa jurídica.

Publicado por:
Teresinha Teixeira Silva
Código Identificador:7BBDBD5A

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO CONTRATO CM 010/2026
Ref.: Processo 0000360/2026
Dispensa n.º 21/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES, pessoa jurídica de direito público, com sede na avenida seis, nº 2507, Bairro Centro, estabelecida nesta cidade de São Francisco de Sales, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 26.042.200/0001-09, neste ato neste ato representado pelo Sr. Presidente ABEL JOSÉ SILVA FREITAS, brasileiro, casado, portador do RG nº MG-16.850330- SSP-MG e inscrito sob CPF-125.395.676-65, residente e domiciliado na Rua dezessete, 2017, centro nesta cidade

CONTRATADA: CLARICE PEREIRA DA SILVA- ME, inscrita sob CNPJ- 34.462.102/0001-40, com sede na Rua Sete nº 2070, Bairro Novo Horizonte, estabelecida nesta cidade de São Francisco de Sales, Estado de Minas Gerais, representada pela Sra. Clarice Pereira da Silva, brasileira, casada, comerciante, inscrita sob CPF- 876.042.996-87, residente e domiciliada na Rua Sete nº 2070, Bairro Novo

Horizonte, cep-38.260.000, nesta cidade de São Francisco de Sales, Estado de Minas Gerais.

Objeto *"CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E LANCHES DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES/MG",* a partir da assinatura do termo de ratificação, para atender a contratante, conforme itens discriminação em anexo.

-Valor Global: R$23.478,60 (Vinte e Três Mil, Quatrocentos e Setenta e Oito Reais, e Sessenta Centavos).
Início: 06 de março de 2026
Finalizar: 31 de dezembro de 2026.

VEREADOR: ABEL JOSÉ SILVA FREITAS-
Presidente da Câmara Municipal de São Francisco de Sales, Estado de Minas Gerais.

Publicado por:
Teresinha Teixeira Silva
Código Identificador:25ABA8E7

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO CONTRATO 011/2026

Ref.: Processo 0000361/2026
Dispensa n.º 22/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES, com sede na Av. 06, nº 2507, na Cidade de São Francisco de Sales, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ 26.042.200/0001-09, representado pelo Sr. Presidente ABEL JOSÉ SILVA FREITAS, brasileiro, casado, portador do RG nº MG-16.850330- SSP-MG e inscrito sob CPF- 125.395.676-65, residente e domiciliado na Rua dezessete, 2017, centro nesta cidade,

CONTRATADA: **PAULISTA TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA-ME,** CNPJ- 00.562.341/0001-50, Rua Agesilau Paschoal Greco, nº 376, Pavimento 01, Bairro Altamira, CEP: 38.411.112- UBERLÂNDIA- MG, representada pelo Sr. ALEXANDRE LOPES VALADÃO, brasileiro, contador, administrador de Empresas, inscrito no CPF- sob nº 043.004.626-07 e CI- RG- MG- 11.462.563/SSP/MG, residente e domiciliado na Avenida Rondon Pacheco nº 400, Bloco 03 apartamento 203, Bairro Copacabana, Cep- 38.408-343- Uberlândia/MG, na Avenida Sacramento, nº 707, Bairro Osvaldo Rezende, Cep- 38.400.423- Uberlândia, Estado de Minas Gerais.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARES ESTRUTURANTES DE GESTÃO PÚBLICA COM INTEGRAÇÃO AO SIAFIC MUNICIPAL - SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE; PARA AS SEGUINTE ÁREAS: ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS; CONTROLE DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS, ESTOQUE, PATRIMÔNIO E GESTÃO DE SUPRIMENTOS; PORTAL D E ACESSO À INFORMAÇÃO; SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA; SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO DE DADOS ORIUNDOS DE SISTEMAS LEGADOS; TREINAMENTOS AOS USUÁRIOS TÉCNICOS E USUÁRIOS ADMINISTRATIVOS; SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO", para o período de 10 meses, conforme estipulado no Termo de Referência.

-Valor Mensal: R$3.340,00 (Três Mil, e Trezentos e Quarenta Reais).
-Valor Global: R$33.400,00 (Trinta e Três Mil, e Quatrocentos Reais).
-Início: 06 de março de 2026
-Finalizar: 31 de dezembro de 2026.

Vereador:
ABEL JOSÉ SILVA FREITAS-
Presidente da Câmara Municipal de São Francisco de Sales, Estado de Minas Gerais.

Publicado por:
Teresinha Teixeira Silva
Código Identificador:3023A0F0

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES
EXTRATO CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES
ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026

ARTIGO 74, INCISO III, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES-MG.
EMPRESA: INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA.

OBJETO: Contratação de curso com a Empresa **GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA,** para treinamento e capacitação de 9 (nove) participantes, no curso com o seguinte tema: Poder de fiscalizar: o papel do vereador no controle da gestão e na era da lgpd, realizado nos dias 10 à 13 de março de 2026, na cidade de Brasília – DF.

DATA: 13/02/2026
VALOR GLOBAL: R$13.410,00 (treze mil quatrocentos e dez reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
MANUT. LEGISLATIVO
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE: 01- CORPO LEGISLATIVO
Dotação: 3.3.90.39.00.00

CURSOS E TREINAMENTOS
Ficha 09

Dotação3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa jurídica.

Publicado por:
Teresinha Teixeira Silva
Código Identificador:A7DA2BDA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO CONTRATO CM 013/2026
Ref.: Processo 0000363/2026
Dispensa n.º 23/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES, pessoa jurídica de direito público, com sede na avenida seis, nº 2507, Bairro Centro, estabelecida nesta cidade de São Francisco de Sales, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 26.042.200/0001-09, neste ato representado pelo Sr. **ABEL JOSÉ SILVA FREITAS,** brasileiro, casado, portador do RG nº MG-16.850330- SSP-MG e inscrito sob CPF- 125.395.676-65, residente e domiciliado na Rua dezessete, nº 2017, centro, nesta cidade.

CONTRATADA: **SUPERMERCADO PH LTDA**, inscrita sob CNPJ- 07.280.905/0001-01, endereçada na Avenida dez nº 385, centro, CEP- 38.260.000- SÃO FRANCISCO DE SALES-MG, E'mail: supermercadophsmart@gmail.com, representada pelo Sr. **Paulo Humberto de Oliveira**, brasileiro, casado, portador da carteira de Identidade RG-21.998.262-SSP-MG, inscrito sob CPF- 876.048.846-87, residente e domiciliado na Avenida dez nº 368, centro, São Francisco de Sales-MG residente e domiciliado na Rua sete nº 2.070 – centro, Cep- 38.260.000, nesta cidade.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP BOTIJÃO 13 KG), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES-MG, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2026**",** a que se seguem cópias dos itens em anexo.

-Valor Global: R$7.275,07 (Sete Mil, Duzentos e Setenta Cinco Reais e Sete Centavos).

Início: 19 de março de 2026
Finalizar: 31 de dezembro de 2026.

VEREADOR: ABEL JOSÉ SILVA FREITAS-
Presidente da Câmara Municipal de São Francisco de Sales, Estado de Minas Gerais.

Publicado por:
Teresinha Teixeira Silva
Código Identificador:5BFBCE05

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO CONTRATO CM 014/2026

Ref.: Processo 0000363/2026
Dispensa n.º 23/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES, pessoa jurídica de direito público, com sede na avenida seis, nº 2507, Bairro Centro, estabelecida nesta cidade de São Francisco de Sales, Estado de Minas Gerais, Presidente **ABEL JOSÉ SILVA FREITAS**, brasileiro, casado, portador do RG nº MG-16.850330- SSP-MG e inscrito sob CPF- 125.395.676-65, residente e domiciliado na Rua dezessete, nº 2017, centro, nesta cidade.

CONTRATADA: LEONEL E MORAIS LTDA, inscrita sob CNPJ-26.403.014/0001-40, endereçada na Avenida doze nº 3583, centro, CEP- 38.260.000- SÃO FRANCISCO DE SALES-MG, E'mail:irmaosleonelsupermercado@gmail.com, representada pelo Sr. Cássio Henrique de Morais, brasileiro, solteiro, inscrito sob CPF-052.400.726-80, e carteira de identidade RG- MG- 11.095.824-SSP-MG, residente e domiciliado na Rua quinze nº 2395, centro, São Francisco de Sales-MG.

OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP BOTIJÃO 13 KG), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES-MG, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2026",** a partir da assinatura do Termo de Ratificação/Contrato, a que se seguem cópias dos itens em anexo.

-Valor Global: R$10.873,44 (Dez Mil, Oitocentos e Setenta e Três Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

-Início: 19 de março de 2026
-Finalizar: 31 de dezembro de 2026.

VEREADOR: ABEL JOSÉ SILVA FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de São Francisco de Sales, Estado de Minas Gerais.

Publicado por:
Teresinha Teixeira Silva
Código Identificador:80E4D419

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO -AMM

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO CM Nº 012/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0000305/2025, Dispensa de Licitação 9/2025

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES**, pessoa jurídica de direito público, com sede na avenida seis, nº 2507, Bairro Centro, estabelecida nesta cidade de São Francisco de Sales, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 26.042.200/0001-09, neste ato representado pelo Presidente Sr. **ABEL JOSÉ SILVA FREITAS,** brasileiro, casado, portador do RG nº MG-16.850330- SSP-MG e inscrito sob CPF- 125.395.676-65, residente e domiciliado na Rua dezessete, 2017, centro nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS**, com sede em Belo Horizonte, na Av Raja Gabaglia nº 385, bairro Cidade Jardim, Cep nº 30.380-103, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 20.513.859/0001-01, neste ato representado neste ato representado pelo Presidente **Luis Eduardo Falcão Ferreira**, portador da carteira de identidade, RG nº MG-11.269370- SSP-MG, e C.P.F. nº 056.351.466-35, representado por **Luciano Almeida Melo Pereira**, Superintendente Geral desta entidade, portador do documento de Identidade MG-6681572-SSP- MG e CPF- 025.752.176-36, doravante denominado(a) CONTRATADA.

– DO OBJETO

"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL, DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES-MG", e demais matérias de interesse da CONTRATANTE, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1.022 de 16 de fevereiro de 2023, e Decreto Legislativo nº 002/2024 de 20 de março de 2024, poderá ser entendido como sinônimo do termo "Diário Oficial dos Municípios Mineiros", para os devidos fins, as seguintes expressões: Diário Eletrônico, Diário Eletrônico dos Municípios, Diário Oficial e Diário Municipal Online.

-Valor Mensal: R$482,87 (Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais e Oitenta e Sete Centavos).
-Valor Global de R$4.828,70 (Quatro Mil, Oitocentos e Vinte e Oito Reais e Setenta Centavos),

Início: 01 de março de 2026.
Finalizar: 31 de dezembro de 2026.

VEREADOR: ABEL JOSÉ SILVA FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de São Francisco de Sales, Estado de Minas Gerais.

Publicado por:
Teresinha Teixeira Silva
Código Identificador:7311F4C4

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES
EXTRATO TERMO ADITIVO 001 (ALGAR)

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
REF. AO CONTRATO CM Nº 017/2025

Ref.: Processo 0000309/2025
Dispensa n.º 12/20245

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES, pessoa jurídica de direito público, com sede na avenida seis, nº 2507, Bairro Centro, estabelecida nesta cidade de São Francisco de Sales, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 26.042.200/0001-09, neste ato representado Presidente Sr. ABEL JOSÉ SILVA FREITAS, brasileiro, casado, portador do RG nº MG-16.850330- SSP-MG e inscrito sob CPF- 125.395.676-65, residente e domiciliado na Rua dezessete, 2017, centro nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADA: ALGAR TELECOM S/A, CNPJ- 71.208.516/0001-74, inscrição Estadual- 702.980.945-0010, Inscrição Municipal: 111.608.00, sediada na Rua José Alves Garcia, 415, na cidade de Uberlândia-MG, E-mail cadastros@algartelecom.com.br., representada pelo Sr. JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA, Coordenador de Negócios de Governo, inscrito sob CPF-047.399.926-98.

OBJETO:

O objeto do presente Aditivo "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, QUE POSSUA OUTORGA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC), DISPONIBILIZANDO LINHAS TELEFÔNICAS FIXAS PARA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE LOCAL E LONGA DISTÂNCIA E, INTERNET BANDA LARGA VIA FIBRA ÓPTICA, SUPORTE TÉCNICO 24 HORAS POR DIA E 7 (SETE) DIAS POR SEMANA, INCLUSIVE FERIADOS, MEDIANTE CONTATO TELEFÔNICO COM CONTATO DIRETO AO SUPORTE, ALÉM DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DAS SOLUÇÕES, FORNECIMENTO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SUPORTE PARA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES- MG".

-Valor Global: R$11.076,28 (Onze Mil, Setenta e Seis Reais, e Vinte e Oito Centavos).
Inicio: 28 de abril de 2026
Finalizar: 31 de dezembro de 2026

Vereador:
ABEL JOSÉ SILVA FREITAS-
Presidente da Câmara Municipal de São Francisco de Sales, Estado de Minas Gerais.

Publicado por:
Teresinha Teixeira Silva
Código Identificador:CAC99DB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BOTELHOS

ASSESSORIA
EXTRATO PROCESSO Nº: 05/2026 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2026

EXTRATO
PROCESSO Nº: 05/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOTELHOS/MG CONTRATADO: ZANON MARQUES EMPREENDIMENTOS LTDA
OBJETO: Aquisição de aparelhos de ares-condicionados e prestação de serviço de instalação, para climatização dos ambientes da Câmara Municipal de Botelhos.
VALOR: R$ 47.500,00 (Quarenta e sete mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses

MARCUS VINICIUS BARBOSA LIMA/
Presidente

Publicado por:
Pedro Rogério da Cunha
Código Identificador:67B14BB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2026

OBJETO: Contratação de serviço técnico especializado de capacitação, consistente na inscrição e participação dos servidores Andressa Alves Brandão, Denis Lemes Pimentel e Liliane Pereira Soares no curso presencial "Fase interna da contratação – Plano de Contratação Anual, Estudo Técnico Preliminar, Gerenciamento de riscos, Termo de Referência e Edital, na Nova Lei de Licitações – 14.133/2021".
CONTRATADA: Professora Antonieta Cursos e Capacitação Profissional Ltda. CNPJ nº 09.375.180/0001-60
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Buritis/MG CNPJ nº: 20.637.732/0001-02
VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS CONTRATATOS: R$ 8.350,00 (oito mil trezentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2001.3.3.90.39.19 – Outros serviços de pessoa jurídica – Ficha 00013.

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:1F60233B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA

CÂMARA
INEXIGIBILIDADE 01 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA – MG – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo nº: 02/2026 Inexigibilidade 01/2026
Número de Contrato: 01/2026
Objeto: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de publicação e divulgação dos atos oficiais da Câmara Municipal de Carmo da Mata/MG, por meio de jornal eletrônico (on-line), com comprovada circulação e alcance local no Município de Carmo da Mata, conforme condições, exigências e parâmetros estabelecidos neste instrumento.
Os serviços compreendem a publicação de leis, resoluções, decretos legislativos, portarias, editais, avisos, extratos de contratos, termos aditivos e demais atos administrativos oficiais, necessários ao atendimento do princípio da publicidade e da transparência administrativa.
Empresa Contratada: Flávia Gonçalves de Souza
CNPJ da Contratada: 24.186.651/0001-86
Empresa Contratante: Câmara Municipal de Carmo da Mata/MG
CNPJ da Contratante: 23.780.323/0001-40
Valor: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
Data da Assinatura do contrato: 27/03/2026
Data da finalização do Processo: 25/03/2026

Publicado por:
Silma Resende Franciscani
Código Identificador:446E3585

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
Processo nº: 07/2026

Modalidade: DISPENSA POR LIMITE Nº 03/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas, Sr. Anízio Nazareno Aparecido, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento da Lei Federal 14.133/2021 e alterações, **HOMOLOGA** a dispensa por limite e **ADJUDICA** o seguinte prestador de serviço:

- BH DIAGRAMAÇÃO DE TEXTOS E PUBLICAÇÕES LTDA | Tipo: ME – Documento 08.303.485/0001-02

OBJETO: O objeto do presente procedimento é a prestação de serviços de publicação de atos oficiais da Câmara Municipal de Catas Altas/MG, incluindo, avisos de licitação, e demais atos administrativos, em jornal de grande circulação estadual, por demanda, visando ao cumprimento das exigências legais de publicidade e transparência dos atos administrativos.

Registre-se que todo o procedimento regeu-se em observância aos aspectos legais e formais necessários ao procedimento, pelo que fica a secretaria desta Câmara Municipal autorizada a formalizar o contrato respectivo.

Catas Altas, 25 de março de 2026.

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO
Presidente da Câmara de Catas Alta**s**

Publicado por:
Gabriel Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:098D1604

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2026

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 01/2026. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 30/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 01/2025. Partes: Câmara Municipal de Curvelo – CNPJ 20.207.783/0001-96; Cloldy & Couto Empreendimentos Imobiliários e Incorporações Ltda – CNPJ 21.693.399/0001-03. Objeto: Prorrogação dos prazos de execução e vigência do Contrato Administrativo nº 01/2026. Prorrogação do Prazo de Execução: mais 60 (sessenta) dias corridos, passando o seu término para o dia 18 de maio de 2026. Prorrogação do prazo de vigência: mais 2 (dois) meses, passando o seu término para o dia 07 de julho de 2026. Impacto Financeiro: Não há. Curvelo/MG, 19 de março de 2026.

CLOVES LOPES NETO –
Assessor de Planejamento Financeiro.

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:6BEF0A2D

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
RESOLUÇÃO Nº 342, DE 23 DE MARÇO DE 2026

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 05, DE 27 DE JULHO DE 1990 (REGIMENTO INTERNO) PARA INSTITUIR A COMISSÃO PERMANENTE DE EMENDAS IMPOSITIVAS E DE ACOMPANHAMENTO DE RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDAS PARLAMENTARES FEDERAIS E ESTADUAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica acrescentado o inciso XIII ao Art. 65 da Resolução nº 05, de 27 de julho de 1990 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Curvelo, com a seguinte redação:

"Art. 65. (...)
XIII – de Emendas Impositivas e Acompanhamento de Recursos de Emendas Parlamentares".

Art. 2º. Fica acrescentado o Art. 73-J à Resolução nº 05, de 1990, com a seguinte redação:

"Art. 73-J. Compete à Comissão Permanente de Emendas Impositivas e Acompanhamento de Recursos de Emendas Parlamentares:

I – acompanhar, monitorar e avaliar os procedimentos relativos às emendas impositivas individuais, de bancada ou de blocos parlamentares apresentadas pelos Vereadores à Lei Orçamentária Anual;

II – verificar o cumprimento dos prazos e das normas relativas à apresentação, indicação e inserção das emendas parlamentares no orçamento municipal;

III – fiscalizar a execução das emendas impositivas pelo Poder Executivo, observando o atendimento às programações orçamentárias aprovadas pela Câmara Municipal;

IV – analisar eventuais impedimentos de ordem técnica apontados pelo Poder Executivo quanto à execução das emendas, auxiliando na solução ou no remanejamento das programações orçamentárias;

V – acompanhar e fiscalizar a aplicação, no âmbito do Município, dos recursos oriundos de emendas parlamentares federais e estaduais, inclusive aquelas destinadas ao Município por meio de transferências voluntárias, convênios, contratos de repasse ou instrumentos congêneres;
VI – solicitar informações aos órgãos da Administração Pública Municipal acerca da destinação, execução e prestação de contas de recursos provenientes de emendas parlamentares federais ou estaduais;

VII – promover o acompanhamento da transparência e da publicação dos recursos oriundos de emendas parlamentares, incentivando a disponibilização de informações ao cidadão;

VIII – emitir relatórios, recomendações e manifestações sobre a execução das emendas parlamentares, sempre que entender necessário para o exercício da função fiscalizadora do Poder Legislativo.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de março de 2026.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Vereador Presidente

Publicado por:
Gabriela Dos Reis e Ramos
Código Identificador:A2226CBC

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
RESOLUÇÃO Nº 343, DE 23 DE MARÇO DE 2026

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 319, DE 28 DE JULHO DE 2025, PARA INSTITUIR A MEDALHA 'PATRÍCIA DE FÁTIMA RIBEIRO – MULHERES QUE TRANSFORMAM', E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O parágrafo único do art. 1º da Resolução nº 319, de 28 de julho de 2025, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso X:

"Art. 1º ...
X – Honraria Patrícia de Fátima Ribeiro – Mulheres que Transformam".

Art. 2º A Resolução nº 319, de 2025, passa a vigorar acrescida do Capítulo VII-D, com a seguinte redação:

'CAPÍTULO VII-D
DA HONRARIA PATRÍCIA DE FÁTIMA RIBEIRO – MULHERES QUE TRANSFORMAM

Art. 32-R. Fica instituída a Honraria "Patrícia de Fátima Ribeiro", destinada a homenagear mulheres que tenham se destacado na luta

contra a violência de gênero ou que desenvolvam trabalhos de relevante impacto social no Município de Curvelo.

Art. 32-S. A Honraria consistirá na entrega de um Diploma de Reconhecimento e uma Placa Comemorativa, cujas características e layout serão definidos por ato da Mesa Diretora, devendo conter obrigatoriamente a inscrição: "Honraria Patrícia de Fátima Ribeiro – Mulheres que Transformam – Curvelo/MG".

Art. 32-T. A honraria será concedida anualmente, preferencialmente no mês de agosto, em alusão à campanha "Agosto Lilás" e ao aniversário da Lei Maria da Penha.

Art. 32-U. Cada Vereador poderá indicar até 2 (duas) homenageadas por ano, mediante Projeto de Decreto Legislativo acompanhado de justificativa fundamentada sobre os méritos da indicada.

Art. 32-V. A entrega da honraria ocorrerá em sessão solene da Câmara Municipal de Curvelo, especialmente convocada para este fim".

Art. 3º. A Mesa Diretora regulamentará, por ato próprio, os procedimentos administrativos necessários para a organização e escolha da honraria.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos para a primeira concessão da honraria a partir do ano civil subsequente ao de sua promulgação.

Sala das Sessões, 23 de março de 2026.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Vereador Presidente

Publicado por:
Gabriela Dos Reis e Ramos
Código Identificador:EE990580

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
DESPACHO ADMINISTRATIVO

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
DISTRIBUIÇÃO DE PROJETO DE LEI Nº 13/2026

O **Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba MG,** no uso de suas atribuições legais estabelecida no artigo 154 do Regimento Interno, determina a distribuição do **Projeto de Lei nº 13/2026**, que dispõe sobre autorização de abertura de crédito Adicional tipo suplementação de dotação superávit Despesa - orçamento do município de Guaraciaba e da outras providências; à **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, e a **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA** para emissão de pareceres, no prazo regimental.

Cumpra-se.

Guaraciaba/MG, 25 de março de 2026.

SILVÉRIO CÂNDIDO GAUDÊNCIO
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba – MG

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:E6945801

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
DESPACHO DA PRESIDENCIA

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
DISTRIBUIÇÃO DE PROJETO DE LEI Nº 08/2026

O **Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba MG,** no uso de suas atribuições legais estabelecida no artigo 154 do Regimento Interno, determina a distribuição do **Projeto de Lei nº 08/2026**, dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional – Tipo suplementar superávit de dotações – despesa - Orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências à **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO e FISCALIZAÇÃO FINACEIRA E ORÇAMENTÁRIA** para emissão de pareceres no prazo regimental.

Cumpra-se.

Guaraciaba/MG, 25 março de 2026.

SILVÉRIO CÂNDIDO GAUDÊNCIO
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba – MG

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:EC9CDFFE

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
DESPACHO DA PRESIDENCIA

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
DISTRIBUIÇÃO DE PROJETO DE LEI Nº 10/2026

O **Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba MG,** no uso de suas atribuições legais estabelecida no artigo 154 do Regimento Interno, determina a distribuição do **Projeto de Lei nº 10/2026**, que dispõe sobre autorização de abertura de crédito Adicional tipo suplementar superávit Despesa - orçamento do município de Guaraciaba e da outras providências; à **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, e a **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA** para emissão de pareceres, no prazo regimental.

Cumpra-se.

Guaraciaba/MG, 25 de março de 2026.

SILVÉRIO CÂNDIDO GAUDÊNCIO
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba – MG

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:A72E638B

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
DESPACHO DA PRESIDENCIA

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
DISTRIBUIÇÃO DE PROJETO DE LEI Nº 16/2026

O **Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba MG,** no uso de suas atribuições legais estabelecida no artigo 154 do Regimento Interno, determina a distribuição do **Projeto de Lei nº 16/2026**, que dispõe sobre autorização de abertura de crédito Adicional tipo suplementar superávit Despesa - orçamento do município de Guaraciaba e da outras providências; à **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, e a **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA** para emissão de pareceres, no prazo regimental.

Cumpra-se.

Guaraciaba/MG, 25 de março de 2026.

SILVÉRIO CÂNDIDO GAUDÊNCIO
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba – MG

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:3B0E7304

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
DESPACHO DA PRESIDENCIA

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
DISTRIBUIÇÃO DE PROJETO DE LEI Nº 17/2026

O **Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba MG,** no uso de suas atribuições legais estabelecida no artigo 154 do Regimento Interno, determina a distribuição do **Projeto de Lei nº 17/2026**, que dispõe sobre autorização de abertura de crédito Adicional tipo suplementar superávit financeiro no orçamento do município de Guaraciaba e da outras providências; à **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, e a **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA** para emissão de pareceres, no prazo regimental.

Cumpra-se.

Guaraciaba/MG, 25 de março de 2026.

SILVÉRIO CÂNDIDO GAUDÊNCIO
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba – MG

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:FD0519E1

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
PAUTA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA

PAUTA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA VIGESIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA/MG

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba no uso das atribuições que lhes são conferidas de acordo com o Art. 29 do Regimento Interno faz saber que a pauta da reunião ordinária que se realizará no dia 26/03/2026, é a seguinte:

1ª PARTE
Leitura e votação da ata
Leitura do Expediente
Leitura e distribuição do Projeto de Lei 09/2026 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL TIPO suplementar anulação –despesa- orçamento do munícipio de Guaraciaba e dá outras providências
Leitura e distribuição do projeto de lei 11/2026 dispõe sobre abertura de crédito adicional tipo suplementar por superávit financeiro -orçamento do município de Guaraciaba e dá outras providências.
Leitura e distribuição do projeto de lei 12/2026 dispõe sobre abertura de crédito adicional tipo suplementação por superávit despesa -orçamento do município de Guaraciaba e dá outras providências.
Leitura e distribuição do projeto de lei 14/2026 dispõe sobre abertura de crédito adicional do tipo suplementar por superávit financeiro -orçamento do município de Guaraciaba e dá outras providências.
Leitura e distribuição do projeto de lei 15/2026 dispõe sobre abertura de crédito adicional tipo suplementar por superávit despesa - orçamento do município de Guaraciaba e dá outras providências.

2ª PARTE
Discussão e votação do Projeto de Lei 06/2026 Dispõe sobre autorização de
Abertura de crédito adicional suplementar por superávit –Despesa- orçamento do Munícipio
de Guaraciaba e dá outras Providências
Discussão e votação do Projeto de Lei 07/2026 Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por superávit –Despesa- Orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras Providências.
Discussão e votação do Projeto de Lei 08/2026 Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional – Tipo suplementar superávit de dotações – despesa - Orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.
Discussão e votação do Projeto de Lei 10/2026 Dispõe sobre autorização de abertura de Crédito Adicional Tipo Suplementar Superávit – Despesa – orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.
Discussão e votação do Projeto de Lei 13/2026 Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional tipo suplementação de dotação superávit despesa no orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras Providências.
Discussão e votação do Projeto de Lei 16/2026 Dispõe autorização de abertura de crédito adicional tipo suplementar por superávit despesa no orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras Providências.
Discussão e votação do Projeto de Lei 17/2026 Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional tipo suplementar por superávit financeiro despesa no orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras Providência.
Indicações

3ª PARTE
Palavra livre aos Vereadores

Guaraciaba/MG, 25 de março de 2026.

SILVÉRIO CÂNDIDO GAUDÊNCIO
Presidente

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:3EF0F92A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
AUTORIZAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA PRC 29/2026

Autorização de Contratação Direta

Processo nº: 29/2026
Dispensa nº: 22/2026

Com fundamento no Art. 72 inciso VIII da Lei Nacional nº 14.133/21, o Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** os Itens a seus respectivos Fornecedores vencedores e **AUTORIZA** esta Dispensa de Licitação para a contratação segundo as informações descritas abaixo:

Fundamento Legal

•
Art. 75, inciso II da Lei Nacional nº 14.133/21

Extrato das Cotações recebidas

ITEM 1 -

Classif.	Razão Social	CNPJ	Valor Total do Item	Data e hora de envio
1	DOCTOR EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	64.345.614/0001-98	R$1.458,00	23/03 13:44
2	Cirúrgica Divinópolis	30.763.069/0001-38	R$1.650,00	18/03 12:23
3	Bio hospitalar Com.	86.592.987/0001-0	R$2.174,00	18/03 17:14

•
A cotação referente a empresa "Cirúrgica Divinópolis, cnpj: 30.763.069/0001-38 ", foi **desclassificada** mediante a inabilitação na fase de emissão das certidões de inidoneidade, nos termos da "Instrução Normativa nº 6/2024".

Identificação do Vencedor

•
Razão Social: **DOCTOR EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**

•
CNPJ: 64.345.614/0001-98

•
Nome Comercial (fantasia): **DOCTOR EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**

•
Situação: Fornecedor devidamente habilitado (cf. documentação anexa aos autos do Processo).

Razão da Escolha e Justificativa de Preço

•
Razão da Escolha: Os fornecedores supracitados sagraram-se vencedores após ter sido dada oportunidade de competição com outros fornecedores interessados, tendo ofertado a Cotação de menor valor para os Itens do objeto desta Contratação, desconsiderando-se aquelas eventualmente identificadas como inexequíveis ou excessivamente elevadas.

•
Justificativa de Preço: Os valores totais a serem pagos pela Câmara em cada Item nesta Contratação, conforme listagem abaixo, demonstram-se abaixo dos Valores Estimados Totais dos Itens da Contratação, portanto, compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme a presunção de equivalência entre eles. Entende-se, portanto, que os valores a serem pagos nesta Contratação são vantajosos para a Administração Pública:

•
ITEM 1 → Valor Total do Vencedor: **R$ 1458,00**/ Valor Total Estimado: **R$ 1633,78;**

Previsão Orçamentária

•
Dotação Orçamentária: 21000.21002.01.031.0101.5001.4.4.90.52.00.00.00.00 – Ficha: 63 – Fonte: 1.500.000.0000 (cf. Declaração Contábil anexa aos autos do Processo).

Lagoa da Prata, 25 de março de 2026.

Presidente da Câmara

Publicado por:
Eline Salgado de Souza
Código Identificador:B4824377

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2023, ASSINADO ENTRE A CMLP E A EMPRESA APS VIDAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA-MG – Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2023, assinado entre a CMLP e a empresa APS VIDAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.637.596/0001-01, localizada em Arcos - MG, na Rua Formiga, nº 301, 1º Andar, Sala 01, Centro, CEP nº 35.588-000. Objeto e finalidade do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência e execução do referido contrato por mais 12 meses e reajuste do valor contratual pelo IPCA do IBGE acumulado nos últimos 12 meses. Objeto do Contrato: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Contábil, Orçamentária, Financeira, Patrimonial e ao Controle Interno, de forma remota e presencial, para a Câmara Municipal de Lagoa da Prata – MG. VALOR anual com o reajuste: R$ 61.728,22 (sessenta e um mil, setecentos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos). VIGÊNCIA: de 22/02/2026 até 22/02/2027.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Caio Miranda Ferreira
Código Identificador:8FD29A08

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 3/2026, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA E A RÁDIO VEREDAS FM

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA-MG - Extrato do Contrato nº 3/2026, entre a Câmara Municipal de Lagoa da Prata e a RÁDIO VEREDAS FM, inscrita no CNPJ nº 20.897.427/0001-41, estabelecida na Rua Rio Grande do Sul, nº 2.194, Bairro Maria Fernanda I, nesta cidade, cujo objeto é a contratação de Pessoa Jurídica que preste serviço de radiodifusão para as transmissões das sessões ordinárias e extraordinárias e inserções para publicidade institucional da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, conforme as especificações e quantitativos constantes nos autos do PA nº 17/2026, no valor estimado de R$ 53.496,19 (cinquenta e três mil, quatrocentos e noventa e seis reais e dezenove centavos) pelo período de 23 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Lagoa da Prata, 23 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO -
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Caio Miranda Ferreira
Código Identificador:DB493F81

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PERDIZES

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDIZES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Perdizes-MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar-se na sede da Câmara Municipal de Perdizes localizada na Rua João Luciano Barbosa, 322, sala de licitações a seguinte licitação:
PROCESSO Nº 020/2026 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2026

OBJETO: O objetivo da presente licitação é selecionar dentre os licitantes que se apresentarem, a proposta mais vantajosa, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital e seus anexos, visando a contratação de empresa para fornecimento de "Materiais de limpeza" para atender as necessidades Câmara Municipal de Perdizes- MG.
Entrega e abertura dos envelopes com a Documentação de Habilitação e com a Proposta 08:00h00min do dia 13/04/2026.
Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subseqüente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.
O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, maiores informações na sede da Câmara no endereço acima, ou pelo telefone (34) 3663-1466, bem como poderá ser obtido gratuitamente no site da Câmara Municipal de Perdizes, no endereço https://camaraperdizes.mg.gov.br , a partir da data de sua publicação; Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão Contratação, E-mail: tesouraria@camaraperdizes.gov.br .

Perdizes-MG, 25 de março de 2026.

LEONARDO ALMEIDA FLORES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Nádia Paula Dom Bosco
Código Identificador:50F3EF5A

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDIZES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Perdizes-MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar-se na sede da Câmara Municipal de Perdizes localizada na Rua João Luciano Barbosa, 322, sala de licitações a seguinte licitação:
PROCESSO Nº 027/2026 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2026

OBJETO: O objetivo da presente licitação é selecionar dentre os licitantes que se apresentarem, a proposta mais vantajosa, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital e seus anexos, visando a contratação de empresa para prestação de serviços de suporte técnico em informática, tecnologia da informação, operação de sistemas de áudio, vídeo, transmissão e votação eletrônica do plenário da Câmara Municipal, incluindo operação, manutenção, configuração de equipamentos e apoio técnico aos setores administrativos para a Câmara Municipal Perdizes-MG, conforme especificações abaixo.
Os serviços compreendem, entre outros:

• Configuração da pauta das Sessões Ordinárias e Extraordinárias no sistema de votação;
• Operação do sistema de votação durante as Sessões Ordinárias e Extraordinárias;
• Operação do sistema multimídia do plenário em sessões e eventos institucionais, inclusive fora do horário de funcionamento da Câmara e em finais de semana;
• Operação do sistema de sonoplastia do plenário durante sessões e eventos;
• Configuração e operação do sistema de transmissão ao vivo (live) das Sessões Ordinárias e Extraordinárias;
• Transmissão ao vivo das sessões da Câmara Municipal;
• Publicação da gravação integral das sessões no site institucional e no canal oficial da Câmara no YouTube;
• Prestação de assistência técnica em informática e tecnologia da informação a todos os setores da Câmara;
• Suporte técnico aos usuários do sistema WebCâmara;
• Manutenção e configuração da rede local da Câmara Municipal;
• Instalação e configuração de impressoras em rede;
• Digitalização de documentos para os setores de Licitação, Tesouraria e Secretaria;

Serviços de manutenção de equipamentos de informática, incluindo montagem, substituição ou atualização de hardware, formatação e configuração de softwares.
Entrega e abertura dos envelopes com a Documentação de Habilitação e com a Proposta 09:00h00min do dia 13/04/2026.
Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subseqüente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.
O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, maiores informações na sede da Câmara no endereço acima, ou pelo telefone (34) 3663-1466, bem como poderá ser obtido gratuitamente no site da Câmara Municipal de Perdizes, no endereço https://camaraperdizes.mg.gov.br , a partir da data de sua publicação; Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão Contratação, E-mail: tesouraria@camaraperdizes.gov.br .

Perdizes-MG, 25 de março de 2026.

LEONARDO ALMEIDA FLORES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Nádia Paula Dom Bosco
Código Identificador:DE161218

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA
ATA DA 8ª REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

No dia vinte e três de março de dois mil e vinte e seis (23/03/2026), às quinze horas e quinze minutos no Plenário da Câmara Municipal do Prata n. 35, sito na Praça XV de Novembro, reuniram-se os vereadores: Ane Rose Vieira Freitas, Cláudio de Freitas Nunes, Claudia Regina Mota Duarte, Fábio Eustáquio Pereira, Maurício Santos Teodoro, Nara Abgail Marques Vilela, Renato Campos Silva, Romes Oliveira Santana, Ruberlei Alves Gonzaga e Thaís Tambellini Pires. Na discussão e votação ao Projeto de Decreto Legislativo n. 009/2026 que "Concede título de cidadão honorário a Eduardo Peres Silva", de autoria do Vereador Cláudio, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação e a Comissão Especial se manifestaram favoravelmente pela tramitação do Projeto. Na discussão e votação ao Projeto de Lei n. 011/2026 que "Institui o Programa Família Acolhedora no Município do Prata/MG e dá outras providências", de autoria do Prefeito Municipal, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação; Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente; Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação; Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor se manifestaram favoravelmente pela tramitação do Projeto. Na discussão e votação ao Projeto de Lei n. 012/2026 que "Cria função gratificada de responsável pela gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no âmbito do Município do Prata/MG, e dá outras providências", de autoria do Prefeito Municipal, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação; Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente; Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação; Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor se manifestaram favoravelmente pela tramitação do Projeto. Na discussão ao Projeto de Lei n. 010/2026 que "Institui a Política Municipal de Combate ao Mosquito transmissor da dengue, Chikungunya e zika no Município do Prata/MG, e dá outras providências", de autoria da Vereadora Ane Rose, foi informado pelo Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação que será realizada Audiência Pública no dia 30/03/2026 as 15h no Plenário da Câmara Municipal do Prata. Nada mais havendo o Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Reunião da qual eu, Maurício Santos Teodoro, Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, lavrei ata. Plenário da Câmara Municipal do Prata n. 35, sito no Praça XV de novembro do Município do Prata-MG, em 23 de março de 2026.

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:DC5C9FED

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo: n° 014/2025
Contrato: n° 005/2026

Objeto: Serviço de recarga para 9 (nove) extintores portáteis com carga de pó ABC 6 kg (Pó a base de monofosfato de amônia 55%) para atender sede e anexo da Câmara Municipal do Prata-MG.

Contratado: REXTINGAZ SISTEMA CONTRA INCENDIO LTDA – **CNPJ:** 26.499.649/0001-92
Vigência: 24/03/2026 a 23/03/2027
Valor total: R$1.098,00

PAULO MARQUES DE SOUZA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal do Prata

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:0E960E2F

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA
PORTARIA Nº038/2026

Concede licença MATERNIDADE a servidorA CAMILA silva borges

O Presidente da Câmara Municipal do Prata, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 132, da Lei Complementar nº002, de 31/01/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Concede a servidora CAMILA SILVA BORGES, titular do CARGO COMISSIONADO de ASSESSOR PARLAMENTAR, LICENÇA MATERNIDADE, no período de 18/03/2026 a 15/07/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prata, 25 de março de 2026.

PAULO MARQUES DE SOUZA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Vieira
Código Identificador:1EA6A32F

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA
PORTARIA Nº. 039/2026

NOMEIA GERMANA GOMES NUNES PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR

O Presidente da Câmara Municipal do Prata, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 142, da Resolução nº 003/2004,

RESOLVE:

Art. 1º Por indicação da vereadora Ane Rose Vieira Freitas, nomeia Germana Gomes Nunes para o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, previsto na Lei Complementar nº 003, de 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prata/MG, 25 de março de 2026.

PAULO MARQUES DE SOUZA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Prata

Publicado por:
Bruna Silva Vieira
Código Identificador:FDA955DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE ANÁLISES DE PROPOSTA

Processo Administrativo nº 11/2026
Edital nº 11/2026

A Câmara Municipal de Pratápolis/MG torna público o extrato da Ata de Análise de Propostas referente ao Processo Administrativo nº 11/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para confecção de uniformes destinados aos funcionários da Câmara Municipal, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

No prazo estabelecido, foram recebidas 02 (duas) propostas, devidamente protocoladas. Após análise técnica, jurídica e documental, verificou-se que ambas atenderam às exigências do instrumento convocatório.

Sendo assim, foi declarada vencedora do certame a empresa **Aline Gonçalves Siqueira**, inscrita no CNPJ nº 40.943.925/0001-90, com proposta no valor global de **R$ 2.316,00 (dois mil trezentos e dezesseis reais)**, por apresentar a proposta mais vantajosa e em conformidade com o edital.

A ata foi encaminhada à autoridade competente para fins de homologação e demais providências legais.

Pratápolis/MG, 24 de março de 2026.

SHAYANE CRISTINA LARA
Agente de Contratação

Publicado por:
Shayane Cristina Lara
Código Identificador:9CF105DE

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE ANÁLISES DE PROPOSTA

Processo Administrativo nº 12/2026
Edital nº 12/2026

A Câmara Municipal de Pratápolis/MG torna público o extrato da Ata de Análise de Propostas referente ao Processo Administrativo nº 12/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em revelação de fotos no tamanho 20x25, destinadas à adequação do painel dos Presidentes da Câmara Municipal, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

No prazo estabelecido, foram recebidas 02 (duas) propostas, devidamente protocoladas. Após análise técnica, jurídica e documental, verificou-se que ambas atenderam às exigências do instrumento convocatório.

Diante disso, foi declarada vencedora do certame a empresa **Renata de Miranda Costa ME**, inscrita no CNPJ nº 23.440.943/0001-30, com proposta no valor global de **R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**, por apresentar a proposta mais vantajosa e compatível com o interesse público.

A ata foi encaminhada à autoridade competente para fins de homologação e demais providências legais.

Pratápolis/MG, 24 de março de 2026.

SHAYANE CRISTINA LARA
Agente de Contratação

Publicado por:
Shayane Cristina Lara
Código Identificador:C66735C9

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE ANÁLISES DE PROPOSTA

Processo Administrativo nº 13/2026
Edital nº 13/2026

A Câmara Municipal de Pratápolis/MG torna público o extrato da Ata de Análise de Propostas referente ao Processo Administrativo nº 13/2026, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (salgados, lanches, bebidas e correlatos) destinados ao atendimento das sessões e eventos institucionais da Câmara Municipal, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

No prazo estabelecido, foram recebidas 03 (três) propostas, devidamente protocoladas. Após análise técnica, jurídica e documental, verificou-se que as propostas apresentadas atendem às exigências do instrumento convocatório e são compatíveis com os preços de mercado.

Diante disso, foi classificada em primeiro lugar a empresa **HL Supermercado Pratápolis Ltda**, inscrita no CNPJ nº 34.749.813/0001-09, com proposta no valor global de **R$ 31.324,70 (trinta e um mil trezentos e vinte e quatro reais e setenta centavos)**.

Ressalta-se que a habilitação definitiva da empresa e a adjudicação do objeto ficam condicionadas à apresentação da documentação de habilitação jurídica e fiscal no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme previsto no edital e na Lei nº 14.133/2021.

A ata foi encaminhada à autoridade competente para acompanhamento e demais providências legais.

Pratápolis/MG, 24 de março de 2026.

SHAYANE CRISTINA LARA
Agente de Contratação

Publicado por:
Shayane Cristina Lara
Código Identificador:4A114E3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GABINETE/PRESIDÊNCIA
PORTARIA 009

PORTARIA Nº 09 / 2026

"Dispõe sobre a exoneração de servidor ocupante de cargo de provimento em comissão da Câmara Municipal de Santa Bárbara"

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso das suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**:
Art. 1º Exonerar o Sr. **GABRIEL CARVALHO NASCIMENTO**, do cargo em comissão de Procurador Jurídico.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, MG, 25 de Março de 2026

MÁRCIO RODRIGUES PEDRO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG

Publicado por:
Vera Lúcia de Prados Luz
Código Identificador:EBBF1233

GABINETE/PRESIDÊNCIA
PORTARIA 010

PORTARIA Nº 10 / 2026

"Dispõe sobre a exoneração de servidora ocupante de cargo de provimento em comissão da Câmara Municipal de Santa Bárbara"

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso das suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**:
Art. 1º Exonerar o Sra. **BIANCA DA SILVA DIOGO**, do cargo em comissão de Diretora de Gestão e Planejamento.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, MG, 25 de Março de 2026

MÁRCIO RODRIGUES PEDRO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG

Publicado por:
Vera Lúcia de Prados Luz
Código Identificador:2E6758B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES

CÂMARA MUNICIPAL MUNICIPAL DE SENADOR
EXTRATO DE CONTRATO

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Senador Cortes-MG, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021,** que determina a publicação dos atos da Administração, principalmente os relativos aos procedimentos licitatórios, devendo estes serem divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do Contrato n.º 003/2026,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Câmara Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União -, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis: Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do Contrato n.º 003/2025**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Câmara Municipal, se deu em **25/02/2026**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Senador Cortes - MG, 25 de Março de 2026.

BRYAN DA SILVA DA COSTA
Agente de Contratação

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que a Câmara municipal firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº.003/2026.
Processo nº.003/2026.
Inexigibilidade n.º002/2026**.**

Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações.

Objeto resumido:CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSLTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS.
Contratante: Câmara Municipal de Senador Cortes - MG
Signatário: Francielly Medeiros do Carmo Medeiros – Presidente da Câmara.

Contratado: ALEXANDRE RODRIGUES TEIXEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ: 41.228.624/0001-48

Representante Legal: ALEXANDRE RODRIGUES TEIXEIRA CPF: 927.XXX.XXX-20

Valor:R$ 27.000 (Vinte e sete mil reais).
Valor Mensal: R$: 2.700 (Dois mil dois reais).
Assinatura: 25 de Fevereiro de 2026.
Vigência: 25/02/2026 a 25/12/2026.

Senador Cortes – MG, 25 de Fevereiro de 2026.

BRYAN DA SILVA DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bryan da Silvca da Costa
Código Identificador:32C40ED8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Comunicamos a publicação do Processo Administrativo nº 0005/2026, Dispensa Eletrônica nº 0002/2026, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LINK IP DEDICADO 100% EM FIBRA ÓPTICA DE INTERNET DE FORMA CONTINUA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO/MG**.ONDE LÊ:**Período de propostas: 25/03/2026 a 31/03/2026 (até 7:59hrs). Data da sessão pública: 31/03/2026, 08:00hrs. LEIA-SE:Período de propostas: 25/03/2026 a 01/04/2026 (até 7:59hrs). Data da sessão pública: 01/04/2026, 08:00hrs.O Aviso de Dispensa RETIFICADO e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.licitardigital.com.br e www.camaraserro.mg.gov.br. Email: licitacao@camaraserro.mg.gov.br Telefone: 38.3538.0005 Serro, 25 de março de 2026. CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO/MG.

JOSYMAR CARVALHAIS REIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Josymar Carvalhais Reis
Código Identificador:721A6842

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PUBLICAÇÃO (DISPENSA)

Processo Administrativo nº 016/2026
Dispensa de Licitação nº 014/2026
Contratante: Câmara Municipal de Tapira (MG), órgão detentor de personalidade judiciária devidamente inscrita no CNPJ n º 23.369.515/0001-69, com sede na rua Egídio Ribeiro d e Resende, n ° 83, Bairro Centro, Tapira/MG, cep. 38.185-000, Guilherme Jamil Borges, brasileiro, agente político – Presidente da Câmara de Tapira/MG, residente e domiciliado no Município de Tapira/MG - Minas Gerais.
Contratado: 3M Comércio de Combustíveis Ltda, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Francisco Rosa Pires, 14, Centro, CEP: 18185-000, Tapira/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 41.749.206/0001-14, neste ato representada por sua representante legal Mirian Magda de Melo, portador do CPF nº 947.443.946-04.
Valor total do contrato: R$50.625,00 (cinquenta mil seiscentos e vinte e cinco reais).
Vigência: 09 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Publicado por:
Mary Márcia Marques
Código Identificador:40190D80

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA

CAMARA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº ° 001/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2026 – Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026, Procedimento Administrativo nº 001/2026. Partes: CONTRATANTE - CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 73.936.338/0001-23/ CONTRATADA - PLANNEJO – Consultoria e Assessoria, inscrita no CNPJ sob o nº 29.907.593/0001-56, Objeto: prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria, assessoria e orientação técnica administrativa voltados aos procedimentos de licitações e contratos administrativos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, destinados ao atendimento das necessidades institucionais da Câmara Municipal de Urucuia/MG. Vigência: A vigência do contrato inicia-se a partir da assinatura dia 06/03/2026 e finda 05/03/2027. Valor: O valor global de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais). O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede da Câmara Municipal de Urucuia. Urucuia - MG, 06 de março de 2026.

(A) JOSÉ WEBER SANTOS,
Presidente da Câmara Municipal de Urucuia.

Publicado por:
Gean Rodrigues Lima
Código Identificador:517CA222

CAMARA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº ° 002/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº003/2026–Inexigibilidade de Licitaçãonº 002/2026, Procedimento Administrativonª 002/2026.**Partes:CONTRATANTE - CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 73.936.338/0001-23/ **CONTRATADA - ADPM – Administração Pública para Municípios Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.678.177/0001-77, Objeto:Contratação de Serviços Profissionais Técnicos Especializados em consultoria Contábil, Orçamentária, Financeira, Patrimonial e Tributária.Vigência:A vigência do contrato inicia-se a partir da assinatura dia 25/03/2026 e finda 25/03/2027.**Valor:**O valor global de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).Urucuia - MG, 25 de março de 2026.

(A) JOSÉ WEBER SANTOS,
Presidente da Câmara Municipal de Urucuia.

Publicado por:
Gean Rodrigues Lima
Código Identificador:65E228FC

CAMARA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Urucuia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021, vem através do presente AUTORIZAR a contratação da empresa ADPM - Administração Pública para Municípios Ltda, situada na Avenida Coronel José Dias Bicalho, Bairro Pampulha, Belo Horizonte/MG, CNPJ: 02.678.177/0001-77, cujo objeto é a Contratação de Serviços Profissionais Técnicos Especializados em Consultoria Contábil, Orçamentária, Financeira, Patrimonial e Tributária, no valor global de de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), com prazo de Vigência 12 (doze) meses, Dotação Orçamentária: 01.02.01.01.031.0007.2007.3.3.90.35.00 Ficha: 017 Fonte: 15000, conforme Processo Administrativo nº 002/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 002/2026 nas conformidades do Inciso VIII, do artigo 72, da Lei nº 14.133/21 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente. Urucuia/MG, 23 de março de 2026.

(A) JOSÉ WEBER SANTOS,
Presidente da Câmara Municipal de Urucuia.

Publicado por:
Gean Rodrigues Lima
Código Identificador:605EBCF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIACA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ASSISTENCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ASSISTENCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 08/2026

Ata de Registro de Preços n° 08/2026 – Pregão Eletrônico n° 002/2026 – Processo n° 003/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, saneantes domissanitários, cosméticos, produtos de higiene pessoal, correlatos e utensílios domésticos para atendimento das demandas do Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente – CIACA. Fornecedora: CLAUDIO FARIA FIALHO ME, CNPJ: 38.704.565/0001-22, Valor Total: R$ 17.204,45 (dezessete mil, duzentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos); Vigência: 23/03/2026 à 22/03/2027. Fundamentação legal: Lei Federal 14.133/2021. Viçosa, 23 de março de 2026.

ÂNGELO CHEQUER -
Presidente do CIACA.

Publicado por:
Ana Louricelia Chagas Monteiro
Código Identificador:C729E10C

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ASSISTENCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 10, 12, 16, 07, 11 E 18/2026

Atas de Registro de Preços n° 10, 12, 16, 07, 11 e 18/2026 – Pregão Eletrônico n° 002/2026 – Processo n° 003/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, saneantes domissanitários, cosméticos, produtos de higiene pessoal, correlatos e utensílios domésticos para atendimento das demandas do Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente – CIACA. Fornecedora: E F LUCENA FILHO, CNPJ: 55.975.670/0001-15, Valor Total: R$ 2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa reais); LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ: 47.190.313/0001-13, Valor Total: R$ 1.322,50 (um mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos); ROSILAN COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ: 21.767.486/0001-68, Valor Total: R$ 10.625,00 (dez mil, seiscentos e vinte e cinco reais); 63.803.161 VANDERCASSIO DE OLIVEIRA RODRIGUES, CNPJ: 63.803.161/0001-33, Valor Total: R$ 4.128,33 (quatro mil, cento e vinte e oito reais e trinta e três centavos); Industria e Comercio Colchoes Orthovida Ltda, CNPJ: 07.628.070/0001-38, Valor Total: R$ 407,16 (quatrocentos e sete reais); YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 51.740.794/0001-60, Valor Total: R$ 1.734,00 (um mil, setecentos e trinta e quatro reais). Vigência: 17/03/2026 à 16/03/2027. Fundamentação legal: Lei Federal 14.133/2021. Viçosa, 17 de março de 2026.

ÂNGELO CHEQUER -
Presidente do CIACA.

Publicado por:
Ana Louricelia Chagas Monteiro
Código Identificador:46065EB5

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ASSISTENCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 15, 14 E 17/2026

Atas de Registro de Preços n° 15, 14 e 17/2026 – Pregão Eletrônico n° 002/2026 – Processo n° 003/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, saneantes domissanitários, cosméticos, produtos de higiene pessoal, correlatos e utensílios domésticos para atendimento das demandas do Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente – CIACA. Fornecedora: NOVAC INDUSTRIA QUIMICA LTDA, CNPJ: 11.015.846/0001-11, Valor Total: R$ 724,40 (setecentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos); Multisul Comercio e Distribuicao Ltda, CNPJ: 12.811.487/0001-71, Valor Total: R$ 9.618,84 (nove mil, seiscentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos); SANITOP COMERCIAL LTDA, CNPJ: 53.710.803/0001-04, Valor Total: R$ 3.350,00 (três mil, trezentos e cinquenta reais); Vigência: 18/03/2026 à 17/03/2027. Fundamentação legal: Lei Federal 14.133/2021. Viçosa, 18 de março de 2026.

ÂNGELO CHEQUER -
Presidente do CIACA.

Publicado por:
Ana Louricelia Chagas Monteiro
Código Identificador:A1EA50BE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ASSISTENCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 9 E 13/2026

Atas de Registro de Preços n° 9 e 13/2026– Pregão Eletrônico n° 002/2026 – Processo n° 003/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, saneantes domissanitários, cosméticos, produtos de higiene pessoal, correlatos e utensílios domésticos para atendimento das demandas do Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente – CIACA. Fornecedora: COMERCIAL VENER LTDA, CNPJ: 65.353.401/0001-70, Valor Total: R$ 9.729,80 (nove mil, setecentos e vinte e nove reais e oitenta centavos); MAXMILLER NOGUEIRA LOPES, CNPJ: 14.463.066/0001-22, Valor Total: R$ 47.979,77 (quarenta e sete mil, novecentos e setenta e nove reais e setenta e sete centavos); Vigência: 19/03/2026 à 18/03/2027. Fundamentação legal: Lei Federal 14.133/2021. Viçosa, 19 de março de 2026.

ÂNGELO CHEQUER -
Presidente do CIACA.

Publicado por:
Ana Louricelia Chagas Monteiro
Código Identificador:CEB78926

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMDOCE - CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO MEDIO RIO DOCE

CIMDOCE
COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – 010/2026

Aviso de Intenção de Registro de Preços destinado aos órgãos e entidades da Administração Pública.O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável do Médio Rio Doce – CIMDOCE torna pública a Intenção de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços associados, destinados à execução de obras e serviços de engenharia, sob o regime de empreitada por preço unitário, com fornecimento de materiais e mão de obra, visando à implantação, instalação, integração e configuração de soluções tecnológicas voltadas ao desenvolvimento de Cidades Inteligentes.Os órgãos e entidades da Administração Pública, interessados em participar do referido procedimento, deverão se manifestar sobre a sua intenção de participação através do e-mail: licitacao@cimdoce.com.br.Em cumprimento ao art. 9º do Decreto Nº 11.462/2023, esta IRP será divulgada no site oficial do Consórcio/CIMDOCE. O prazo para manifestação de interesse por outros órgãos ou entidades da Administração Pública é de **8 (oito) dias úteis**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação da IRP.As intenções registradas servirão como base para determinar a estimativa total de quantidades da futura contratação. Os órgãos/entidades poderão aderir a ata de registro de preços na condição de não participantes, nos termos do art. 86, 2º da Lei Federal no 14.133/2021.Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico.Esclarecimentos poderão ser obtidos nas dependências do Consórcio/CIMDOCE. Localizado à Rua Treze

de Maio, 683, Bairro São Paulo - Governador Valadares, Estado de Minas Gerais - CEP:35.030-765, no telefone (33) 99863-3651 ou pelo e-mail: licitacao@cimdoce.com.br.Governador Valadares/MG, 25 de março de 2026.

WILSON SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Executivo do CIMDOCE

Publicado por:
Ana Carolina de Souza
Código Identificador:370661AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMGEP - CONSORCIO INT. MULT. DE GESTÃO PUBLICA DOS MUN. DO CENTRO OESTE

CIMGEP
PORTARIA Nº 005/2026

PORTARIA Nº 005/2026

Altera a Portaria nº 026/2025, que institui tabela referencial de preços para a prestação de serviços especializados na área de Educação no âmbito do CIMGEP.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Gestão Pública dos Municípios do Centro Oeste Mineiro - CIMGEP, no exercício das atribuições legais que lhe confere o contrato consolidado de consórcio público, e:

- CONSIDERANDO a deliberação da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 24 de fevereiro de 2026;

- CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos valores para garantir a atratividade do credenciamento de profissionais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o valor constante do Anexo I da Portaria nº 026/2025, referente ao serviço "Serviços realizados por Psicopedagoga", que passa a vigorar com a seguinte redação:

SERVIÇOS REALIZADOS POR PSICOPEDAGOGA
Unidade: Sessão
Valor fixado: R$ 50,00

Descrição técnica:

Atividades de avaliação e intervenção voltadas ao processo de aprendizagem, identificando dificuldades escolares e propondo estratégias pedagógicas e psicopedagógicas de apoio. As atividades serão realizadas na sede do município.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 026/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté/MG, data da assinatura eletrônica.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

(Documento Assinado Eletronicamente)
IVANIR DELADIER DA COSTA
Presidente do CIMGEP

Publicado por:
Daniela Ferreira Mendes
Código Identificador:4B301563

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISCEM - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO CERRADO MINEIRO

CISCEM - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO CERRADO MINEIRO
EXTRATO DE PORTARIA Nº 009/2026

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CERRADO MINEIRO – CISCEM
EXTRATO DE PORTARIA Nº 009/2026

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CERRADO MINEIRO – CISCEM, associação pública com personalidade jurídica de direito público, com sede no Município de Patos de Minas/MG, torna público, para conhecimento dos interessados, o extrato da Portaria nº 009/2026, que dispõe sobre a designação de Agente de Contratação e Equipe de Apoio para atuação nos processos de contratação pública, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
Fica designado como AGENTE DE CONTRATAÇÃO o servidor GABRIEL MELO AMARAL DA SILVEIRA.
Ficam designados para compor a EQUIPE DE APOIO os seguintes servidores:
CRISTINA MAGALHÃES MORAIS;
ESTEFANIA DE ANDRADE BERTOLDO;
SHAIENE ERICA SOBRINHO ARAUJO.
A Portaria estabelece as competências do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, visando a adequada condução dos procedimentos licitatórios e das contratações diretas, em conformidade com a legislação vigente e os princípios da administração pública.
A íntegra do ato encontra-se disponível junto ao CISCEM.
Patos de Minas/MG, 24 de março de 2026.

GABRIELA MANFRIN GARCIA COSTA
Diretora Executiva do CISCEM

Publicado por:
Viviane Beatriz Porto Silveira
Código Identificador:209F02F9

CISCEM - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO CERRADO MINEIRO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2026 CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

CISCEM – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CERRADO MINEIRO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2026
CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

EXTRATO DE EDITAL

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro – CISCEM, nos termos do art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que realizará procedimento auxiliar de credenciamento, de natureza não competitiva, visando à contratação paralela e não excludente de prestadores de serviços de saúde.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços na área da saúde, incluindo serviços médicos especializados, serviços multiprofissionais e demais serviços técnicos de apoio à assistência, destinados ao atendimento das demandas dos municípios consorciados ao CISCEM.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 827.833.175,00 (oitocentos e vinte e sete milhões, oitocentos e trinta e três mil, cento e setenta e cinco reais).
INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: 09 de abril de 2026, a partir das 08h00min.
PRAZO: O credenciamento permanecerá aberto pelo prazo de 12 (doze) meses, durante o qual os interessados poderão se credenciar a qualquer tempo.
FORMA DE PARTICIPAÇÃO: Os interessados deverão encaminhar a documentação exigida por meio eletrônico, através do e-

mail **credenciamentociscem@gmail.com**, conforme condições estabelecidas no edital.
ACESSO AO EDITAL: A íntegra do Edital e seus anexos poderá ser solicitada por meio do e-mail oficial **credenciamentociscem@gmail.com**, bem como estará disponível para acesso público por meio do perfil institucional do CISCEM na rede social Instagram, no endereço **@ciscem_**.
CRITÉRIO: Serão credenciados todos os interessados que atenderem às condições estabelecidas no edital, sendo a análise realizada de forma contínua pela Administração, sem procedimento competitivo.
INFORMAÇÕES: Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail institucional do CISCEM - **credenciamentociscem@gmail.com** ou telefone **34 3171-1670** .

Patos de Minas/MG, 25 de março de 2026.

GABRIEL MELO AMARAL DA SILVEIRA
Agente de Contratação – CISCEM

Publicado por:
Viviane Beatriz Porto Silveira
Código Identificador:A1E1BBB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIS LAGOS -CONSORCIO INTERMUNIC.DE SAUDE MUNIC.REG LG SUL MINAS

CISLAGOS
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO

O consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas Gerais – CISLAGOS, através de seu Setor de Licitação, torna público o Processo Licitatório 15/2026, Pregão Eletrônico nº 11/2026, para "Contratação de empresa especializada em organização e estruturação para a realização do 2º Seminário do CISLAGOS, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência". O respectivo Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados no site http://www.cislagos.com.br/licitacao. Maiores informações poderão ser obtidas no e-mail juridico@cislagos.com.br.

EDSON NOGUEIRA LUZ FILHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Paschoal Petrocino
Código Identificador:38207DB7

CISLAGOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0057/26
Decorrência: Processo Licitatório N° 000009/26 - Credenciamento n° 0002/26
Objeto: O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS RELATIVOS A TODOS OS PROCEDIMENTOS MÉDICOS DE CONSULTAS E EXAMES DE APOIO E DIAGNÓSTICO CONTIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE SERÃO DESTINADOS À PACIENTES DOS MUNICÍPIOS PERTENCENTES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS - CISLAGOS.
Contratado: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO SEBASTIAO DO PARAISO, CNPJ n° 24.899.395/0001-74. Valor global estimado de R$ 1.153.946,00, podendo ser posteriormente ser alterado a depender da existência de novos credenciados. Data da assinatura: 25/03/2026. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 25 de março de 2026 até 02 de março de 2027, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:
01020010.302.0002.2004.00003.3.90.39.361.501.000

ROSIEL DE LIMA
Presidente do CISLAGOS

Publicado por:
Paschoal Petrocino
Código Identificador:F84CF596

CISLAGOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0058/26
Decorrência: Processo Licitatório N° 000009/26 - Credenciamento n° 0002/26
Objeto: O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS RELATIVOS A TODOS OS PROCEDIMENTOS MÉDICOS DE CONSULTAS E EXAMES DE APOIO E DIAGNÓSTICO CONTIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE SERÃO DESTINADOS À PACIENTES DOS MUNICÍPIOS PERTENCENTES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS - CISLAGOS.
Contratado: MN & D MAGSUL MEDICINA NUCLEAR LTDA., CNPJ n° 07.833.214/0001-98. Valor global estimado de R$ 711.836,00, podendo ser posteriormente ser alterado a depender da existência de novos credenciados. Data da assinatura: 25/03/2026. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 25 de março de 2026 até 02 de março de 2027, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:
01020010.302.0002.2004.00003.3.90.39.361.501.000

ROSIEL DE LIMA
Presidente do CISLAGOS

Publicado por:
Paschoal Petrocino
Código Identificador:164F2CB5

CISLAGOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0059/26
Decorrência: Processo Licitatório N° 000009/26 - Credenciamento n° 0002/26
Objeto: O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS RELATIVOS A TODOS OS PROCEDIMENTOS MÉDICOS DE CONSULTAS E EXAMES DE APOIO E DIAGNÓSTICO CONTIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE SERÃO DESTINADOS À PACIENTES DOS MUNICÍPIOS PERTENCENTES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS - CISLAGOS.
Contratado: POUSO ALEGRE PET-CT DIAGNOSTICOS LTDA., CNPJ n° 12.980.050/0001-61. Valor global estimado de R$ 1.170.220,00, podendo ser posteriormente ser alterado a depender da existência de novos credenciados. Data da assinatura: 25/03/2026. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 25 de março de 2026 até 02 de março de 2027, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:
01020010.302.0002.2004.00003.3.90.39.361.501.000

ROSIEL DE LIMA
Presidente do CISLAGOS

Publicado por:
Paschoal Petrocino
Código Identificador:A62B719D

CISLAGOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0060/26
Decorrência: Processo Licitatório N° 000009/26 - Credenciamento n° 0002/26

Objeto: O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS RELATIVOS A TODOS OS PROCEDIMENTOS MÉDICOS DE CONSULTAS E EXAMES DE APOIO E DIAGNÓSTICO CONTIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE SERÃO DESTINADOS À PACIENTES DOS MUNICÍPIOS PERTENCENTES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS - CISLAGOS.
Contratado: INSTITUTO SUL MINEIRO DE RESSONANCIA MAGNETICA LTDA, CNPJ n° 01.509.731/0001-20. Valor global estimado de R$ 98.820,00, podendo ser posteriormente ser alterado a depender da existência de novos credenciados. Data da assinatura: 25/03/2026. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 25 de março de 2026 até 02 de março de 2027, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:
01020010.302.0002.2004.00003.3.90.39.361.501.000

ROSIEL DE LIMA
Presidente do CISLAGOS

Publicado por:
Paschoal Petrocino
Código Identificador:682C4D73

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2023

Extrato do quarto termo aditivo ao contrato nº 023/2023 de prestação de serviços de Locação de 3 kits de alarmes, centrais AMT 2018 e, 23 sensores passivos, 250 mts de cabos CCI, Locação de 1 DVR de 16 canais, hd de 1 tera, 05 câmeras bullets, 06 câmeras dome com caixas de proteção, 11 caixas de pvc, 22 BNCS, 11 P4, conectores, 500 mts de cabo coaxial, 10 mts de cabo de rede, Locação de 1 Kit de Alarme, com 16 sensores passivos, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **VICOMP- SISTEMAS COMPUTADORIZADOS E TELECOMUNICAÇÕES-DIVISÃO CURVELO LTDA-EPP,** cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 4 meses a partir de 10/04/2026. Em virtude da prorrogação, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 2.744,00** (dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais), passando o valor total estimado do contrato de **R$ 28.233,00** (vinte e oito mil, duzentos e trinta e três reais) para **R$ 30.977,00 (trinta mil, novecentos e setenta e sete reais)**
Assinatura: 24/03/2026.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:AEE89722

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2024

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº 41/2024 de prestação de serviços de consultas médicas de geriatria, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **O. M. NETO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 31/05/2026. Em virtude da prorrogação de vigência, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 62.736,00 (sessenta e dois mil, setecentos e trinta e seis reais)** passando o valor total estimado do contrato para R$ 122.736,00 (cento e vinte e dois mil, setecentos e trinta e seis reais) para **R$ 185.472,00 (cento e oitenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e dois reais)**.
Assinatura: 24/03/2026

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:DBE08727

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMIV - CONSORICIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

PROCESSO Nº. 09/2026
DISPENSA Nº 05/2026
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços contínuos de vigilância eletrônica 24 horas, com monitoramento remoto por sistema de alarme e CFTV, incluindo link de internet, atendimento de pronta resposta, fornecimento e instalação de equipamentos em comodato, bem como manutenção preventiva e corretiva do sistema.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.326.365/0001-36, com endereço na Rua José dos Santos, 120, Viçosa, Minas Gerais, neste ato representado pela Secretária Executiva do CISMIV, Luciane Moreira Asevedo, no exercício de delegação de atribuição determinada pelo Presidente do CISMIV, Exmo. Sr. José Ivanir Miranda Duarte, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Contratação de empresa para a prestação de serviços contínuos de vigilância eletrônica 24 horas, com monitoramento remoto por sistema de alarme e CFTV, incluindo link de internet, atendimento de pronta resposta, fornecimento e instalação de equipamentos em comodato, bem como manutenção preventiva e corretiva do sistema.

Considerando a possibilidade de enquadramento da contratação em hipótese de dispensa de licitação em razão de seu valor, divulga-se o interesse do CISMIV em receber propostas de eventuais interessados, no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação.
As manifestações de interesse e orçamentos deverão ser enviadas para o e-mail licitacao.cismiv@gmail.com **até o dia 30 de março de 2026, às 23:59h.**

Viçosa - MG, 25 de março de 2026

JÚLIA RIBEIRO ANDRADE FERREIRA
Agente de Contratação

ANDRÉ LUIS DA SILVA QUIRINO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Júlia Ribeiro Andrade Ferreira
Código Identificador:E65AFA2D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO Nº 121/2024
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO 26/2024

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA – CISMIV, situado à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do 2º termo de aditivo de credenciamento supracitado, cujo objeto é o acréscimo dos procedimentos: Teste Ergométrico, Tratamento cirúrgico de pterígio (inclui oautotransplante conjuntival ou recobrimento conjuntival) e

Facoemulsificação com implante de lente intra- ocular dobrável (inclui consulta preoperatória, consulta pósoperatória, biometria e consulta pre-anestésica). O aditivo foi pactuado entre a empresa MEDCENTER VICOSA CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.313.513/0001-74, com sede e endereço na Avenida Jacob Lopes de Castro, nº 170 , Bairro Nova Era, Viçosa/MG - CEP 36.574-192, neste ato representado por Wagner De Freitas Pinto, inscrito no CPF sob o n.º 110.492.816-75, denominado CREDENCIADO, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do edital de credenciamento nº 01/2024, processo nº 26/2024 e Lei n° 14.133/21. Data de assinatura: 25/03/2026. Vigência a partir da publicação.

Viçosa-MG, 25 de março de 2026.

LUCIANE MOREIRA ASEVEDO
Secretária Executiva

Publicado por:
Aline Aparecida da Silva
Código Identificador:B0A1E9BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISPARA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO-BPLAN CONSTRUTORA LTDA

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ** torna público o extrato do termo de CREDENCIAMENTO **BPLAN CONSTRUTORA LTDA** CNPJ 43.933.220/0001-80 **OBJETO –** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADA DE APOIO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO DE MODO A ATENDER ÀS DEMANDAS DOS ENTES CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ - MG, dar-se-á na forma da Lei nº 14.133/2021, e obedece aos termos do Edital de Chamamento Público nº 04/2026, Processo Administrativo N° 17/2026 ITENS 1 AO 10 **VIGÊNCIA CONTRATUAL** – 12 meses. Pará de Minas, 25 de março de 2026.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente.

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:5171BBE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 019/2026

TÍTULO: CONTRATO ADMINISTRATIVO 019/2026
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço - CONSAUDE, torna público, que celebrou o contrato administrativo n°019/2026 com a empresa CLINICA MÉDICA DAVIDSON DIAS LTDA, referente ao processo licitatório n°018/2025, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de médicos oftalmológicos, com o valor global de R$ 442.440,78 (Quatrocentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e quarenta reais e setenta e oito centavos) e vigência até 02 de março de 2027 . Coronel Fabriciano, 25 de março de 2026.

THAIZ ROSA -
Equipe de Apoio.

Publicado por:
Domingos Sávio de Castro
Código Identificador:CF992BCD

CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 030/2026

TÍTULO: CONTRATO ADMINISTRATIVO 030/2026

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço - CONSAUDE, torna público, que celebrou o contrato administrativo n°042/2026 com a empresa PROEVOLUIR CLÍNICA INTEGRADA LTDA, referente ao processo licitatório n°022/2025, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para a realização de exames oftalmológicos, com o valor global de R$ 29.204,00 (Vinte e nove mil, duzentos e quatro reais) e vigência até 16 de março de 2027. Coronel Fabriciano, 25 de março de 2026.

THAIZ ROSA -
Equipe de Apoio.

Publicado por:
Domingos Sávio de Castro
Código Identificador:1ACFAEBD

CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 042/2026

TÍTULO: CONTRATO ADMINISTRATIVO 042/2026

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço - CONSAUDE, torna público, que celebrou o contrato administrativo n°042/2026 com a empresa FAMÍLIA CLÍNICA MÉDICA LTDA, referente ao processo licitatório n°011/2025, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de consultas médicas especializadas, a serem prestadas nas dependências do contratado, com o valor global de R$ 35.347,20 (Trinta e cinco mil, trezentos e quarenta e sete reais e vinte centavos) e vigência até 24 de março de 2027 . Coronel Fabriciano, 25 de4 março de 2026.

THAIZ ROSA -
Equipe de Apoio.

Publicado por:
Domingos Sávio de Castro
Código Identificador:91234423

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS

CIMINAS
AVISO DE CREDENCIAMENTO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS – Credenciamento nº 009/2026 Processo nº 018/2026, credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de limpeza urbana, coleta e transporte de resíduos sólidos em atendimentos aos municípios consorciados do CIMINAS. Início credenciamento: 27/03/2026 acesso ao edital: https://ciminas.mg.gov.br/licitacoes;

AMANDA PRISCILA RIBEIRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:3436DDD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 024/2026
MODALIDADE: DISPENSA 020/2026
FUNDAMENTO: ART. 75, II da Lei 14.333/2021
CONTRATANTE: CIGEDAS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES.
CONTRATADA: FERVO STUDIO CRIATIVO LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para reformulação da identidade visual do Prêmio Lobo Guará de Sustentabilidade e desenvolvimento de material institucional e promocional do CIGEDAS Vertentes.
VALOR GLOBAL: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 23 de abril de 2026

O Consorcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, situado a Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, n. 31, Vila Maria, Sao Joao del-Rei/MG, CEP 36.307-422 CNPJ/MF 18.773.785/0001-09, torna público para conhecimento dos interessados a realização DISPENSA DE LICITACAO, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Sao Joao del-Rei, 23 de março de 2026.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Presidente – CIGEDAS

Publicado por:
Ricardo de Souza Rocha
Código Identificador:34F25D45

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 025/2026
MODALIDADE: DISPENSA 021/2026
FUNDAMENTO: ART. 75, II da Lei 14.333/2021
CONTRATANTE: CIGEDAS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES.
CONTRATADA: FELICITA AGÊNCIA DE VIAGENS, TURISMO E EVENTOS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de passagem e hospedagem em Brasília-DF para participação no 5º Simpósio Internacional de Iluminação Pública e Cidades Inteligentes entre os dias 12 e 13 de maio de 2026.
VALOR GLOBAL: R$ 1.966,75 (hum mil novecentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 23 de abril de 2026

O Consorcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, situado a Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, n. 31, Vila Maria, Sao Joao del-Rei/MG, CEP 36.307-422 CNPJ/MF 18.773.785/0001-09, torna público para conhecimento dos interessados a realização DISPENSA DE LICITACAO, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Sao Joao del-Rei, 23 de março de 2026.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Presidente – CIGEDAS

Publicado por:
Ricardo de Souza Rocha
Código Identificador:6ABAF341

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 026/2026
MODALIDADE: DISPENSA 022/2026
FUNDAMENTO: ART. 75, II da Lei 14.333/2021
CONTRATANTE: CIGEDAS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES.
CONTRATADA: FELICITA AGÊNCIA DE VIAGENS, TURISMO E EVENTOS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de passagens e hospedagem em Brasília-DF, entre os dias 17 e 22/05/2026 para participação na XXVII Marcha a Brasília em Defesa do Municípios
VALOR GLOBAL: R$ 8.206,73 (oito mil duzentos e seis reais e oitenta e três centavos).
VIGÊNCIA: 23 de abril de 2026

O Consorcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, situado a Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, n. 31, Vila Maria, Sao Joao del-Rei/MG, CEP 36.307-422 CNPJ/MF 18.773.785/0001-09, torna público para conhecimento dos interessados a realização DISPENSA DE LICITACAO, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Sao Joao del-Rei, 23 de março de 2026.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Presidente – CIGEDAS

Publicado por:
Ricardo de Souza Rocha
Código Identificador:6EFEC863

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 027/2026
MODALIDADE: DISPENSA 023/2026
FUNDAMENTO: ART. 75, II da Lei 14.333/2021
CONTRATANTE: CIGEDAS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES.
CONTRATADA: FELICITA AGÊNCIA DE VIAGENS, TURISMO E EVENTOS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de passagem e hospedagem em Florianópolis-SC, entre os dias 22 de 26 de junho de 2026 para participação para participação no Summit Cidades 2026.
VALOR GLOBAL: R$ 3.674,04 (três mil seiscentos e setenta e quatro reais e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 23 de abril de 2026

O Consorcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, situado a Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, n. 31, Vila Maria, Sao Joao del-Rei/MG, CEP 36.307-422 CNPJ/MF 18.773.785/0001-09, torna público para conhecimento dos interessados a realização DISPENSA DE LICITACAO, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Sao Joao del-Rei, 23 de março de 2026.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Presidente – CIGEDAS

Publicado por:
Ricardo de Souza Rocha
Código Identificador:C7693AD9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 028/2026
MODALIDADE: DISPENSA 024/2026
FUNDAMENTO: ART. 75, II da Lei 14.333/2021
CONTRATANTE: CIGEDAS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES.
CONTRATADA: FELICITA AGÊNCIA DE VIAGENS, TURISMO E EVENTOS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de passagem e hospedagem em Cuiabá-MT, entre os dias 21 e 27/06/2026 para participação em treinamento oficial "Inspeção Ante e Post Mortem de Bovinos" oferecido pelo Ministério da Agr
VALOR GLOBAL: R$ 3.003,47 (três mil e três reais e quarenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: 23 de abril de 2026

O Consorcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, situado a Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, n. 31, Vila Maria, Sao Joao del-Rei/MG, CEP 36.307-422 CNPJ/MF 18.773.785/0001-09, torna público para conhecimento dos interessados a realização DISPENSA DE LICITACAO, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Sao Joao del-Rei, 23 de março de 2026.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Presidente – CIGEDAS

Publicado por:
Ricardo de Souza Rocha
Código Identificador:BA9DC03C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

PRESIDENTE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - TRANSPORTA SUS - RETIFICAÇÃO

FICA REFIFICADO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (TRANSPORTA SUS) Nº 054/2026. ONDE SE LÊ: Valor: R$ 12.103,16 mensais, LEIA-SE: Valor: R$ 14.171,48.

CONTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (TRANSPORTA SUS)
Nº: 054/2026(TRANSPORTA SUS); Contratante: Município de SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: A execução, pelo contratado, dos serviços de transporte sanitário eletivo, nos moldes definidos pela SES/MG e conforme planilha anexa ao presente contrato. **Valor: R$ 14.171,48 mensais**; Assinatura: 02/01/2026; Vigência: 02/01/2026 a 31/12/2026; Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos. Signatários: INÁCIO DOLIZETE RICARDO – Prefeito de SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA; RICARDO CELLES MAIA – Presidente do ISLESTE.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:A9020A4B

PRESIDENTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO ADMINISTRATIVO - TRANSPORTA SUS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO (TRANSPORTA SUS)

Nº: 053/2026(TRANSPORTA SUS); Contratante: Município de PATROCÍNIO DO MURIAÉ; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: Alteração do número de viagens semanais de 05 para 10 viagens, passando ao valor total anual a ser de R$ 99.891,38; Assinatura: 02/03/2026; Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos. Signatários: GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA – Prefeito de PATROCÍNIO DO MURIAÉ; RICARDO CELLES MAIA – Presidente do CISLESTE.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:1D6B8F4F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO 001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- **Empresa credenciada:**

FURVET SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA
CNPJ: 65.839.429/0001-12

Muriaé, MG, 25 de março de 2026

RICARDO CELLES MAIA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:E4110967

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO 001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 25/2026
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE

Credenciada: MILANI MIRANDA MED LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 17/03/2026
Vigência: 17/03/2026 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Helena Miranda Milani - MILANI MIRANDA MED LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:593D0C1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
PREGÃO ELETRÔNICO 09/2026

O CISAMAPI torna público a abertura do Pregão Eletrônico 09/2026. Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos e insumos destinados à implantação da Central de Distribuição Laboratorial, nos termos da Resolução SES-MG nº 9.158 e do Manual das Centrais de Distribuição e Logística Laboratorial SES-MG. Data da sessão pública: 10/04/2026, às 08:30hrs (oito horas e trinta), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento de propostas inicia- se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras Licitar Digital e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na integra poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cisamapi.mg,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, Nº. 120 – Triângulo – Ponte Nova/MG - CEP: 35.430-141, ou através do e-mail: licitacao@cisamapi.mg,gov.br.

Ponte Nova, 25 de março de 2026.

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:564E66A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO INTERPOSTA PELA EMPRESA CSE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA AO EDITAL RELATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/ 2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/ 2026.

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 03/ 2026
Processo Administrativo nº 05/ 2026

Impugnante: CSE Equipamentos e Serviços Ltda.

Trata-se de impugnação apresentada pela empresa CSE Equipamentos e Serviços Ltda, em face do Edital do Pregão Eletrônico nº 03/ 2026, que tem por objeto o registro de preços para futura aquisição de equipamentos médico-hospitalares, dentre eles o sistema mecânico automatizado de compressão torácica.
Após análise das alegações, com fundamento na Lei nº 14.133/ 2021 e na justificativa técnica apresentada pela Coordenação de Enfermagem, passa-se à manifestação.

1. DA ALEGAÇÃO DE DIRECIONAMENTO DO OBJETO
Não procede a alegação de direcionamento.
Conforme demonstrado na justificativa técnica, as especificações do equipamento foram definidas com base em:

• Estudo Técnico Preliminar.
• análise da realidade operacional do SAMU 192.
• evidências científicas e diretrizes assistenciais.
• necessidade de segurança e eficiência no atendimento pré-hospitalar.

Nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/ 2021, cabe à Administração definir o objeto conforme sua necessidade, sendo legítima a adoção de requisitos técnicos que assegurem desempenho adequado.
A eventual similaridade com determinado equipamento disponível no mercado não caracteriza, por si só, restrição à competitividade, conforme entendimento consolidado do TCU, desde que haja motivação técnica, o que está devidamente comprovado no caso.

2. DAS DIRETRIZES CLÍNICAS
A impugnante sustenta ausência de previsão das diretrizes da Sociedade Brasileira de Cardiologia (SBC).
Todavia, não há irregularidade, uma vez que:

• as diretrizes da American Heart Association (AHA) e European Resuscitation Council (ERC) são referências internacionais amplamente reconhecidas.
• as diretrizes da SBC são baseadas nessas mesmas recomendações.
• não há divergência técnica relevante que impacte as especificações do equipamento.

Além disso, a SBC não estabelece requisitos técnicos construtivos específicos para compressores torácicos, não havendo obrigatoriedade de sua menção expressa no edital.

3. DOS MODOS DE COMPRESSÃO E PROFUNDIDADE
A exigência de múltiplos modos de compressão visa garantir:

• maior versatilidade operacional.
• adequação a diferentes cenários assistenciais.
• atendimento integral da população (inclusive pediátrica, quando aplicável).

O fato de determinado modo ser menos utilizado não justifica sua exclusão, especialmente diante do princípio da universalidade do SUS.
Quanto à profundidade em faixa (intervalo), trata-se de escolha técnica legítima, alinhada às diretrizes internacionais, permitindo adaptação às condições clínicas dos pacientes e maior segurança assistencial.

4. DA AUTONOMIA DE BATERIA
A exigência de autonomia mínima de 80 minutos mostra-se tecnicamente justificada e proporcional, considerando que:

• o CISREUNO atua em extensa área territorial.
• há atendimentos e transferências com longa duração (podendo ultrapassar 5 horas).
• muitas ocorrências ocorrem fora da ambulância, sem acesso imediato à rede elétrica.
• equipes de suporte básico contam com apenas 2 profissionais.

A interrupção para troca de bateria pode comprometer a continuidade das compressões, impactando diretamente a sobrevida do paciente.
Ademais, o edital não restringe a solução a uma única bateria, permitindo que o requisito seja atendido por múltiplas baterias, o que afasta a alegação de restrição à competitividade.

5. DA TECNOLOGIA
A escolha por equipamento com mecanismo de compressão por pistão foi devidamente motivada, considerando:

• maior controle de profundidade e posicionamento.
• melhor adequação ao perfil de atendimentos (especialmente pacientes traumatizados).
• evidências que apontam maior risco de lesões com sistemas circunferenciais em certos cenários.

A Administração não está obrigada a admitir todas as tecnologias existentes, podendo optar, de forma fundamentada, por aquela mais adequada à sua realidade operacional.

6. DAS DEMAIS EXIGÊNCIAS (BATERIA, MEMÓRIA, CONECTIVIDADE)
As especificações questionadas:

• decorrem de necessidades operacionais reais.
• visam garantir confiabilidade, rastreabilidade e segurança do atendimento.
• não se mostram desarrazoadas ou desproporcionais.

Nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/ 2021, a Administração deve buscar a proposta mais vantajosa considerando não apenas o preço, mas também qualidade, eficiência e segurança.

7. CONCLUSÃO
Diante do exposto, verifica-se que:

• as exigências editalícias estão devidamente motivadas.
• não há comprovação de restrição indevida à competitividade.
• os requisitos são compatíveis com a finalidade pública e com a realidade operacional do serviço.

Assim, decide-se pelo INDEFERIMENTO da impugnação, mantendo-se integralmente os termos do edital.
Sem mais, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos, e para que ninguém alegue desconhecimentos, será publicado o presente no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM.

S.M.J é a DECISÃO.

Patos de Minas, 25 de março de 2026.

RAPHAELLA RIBEIRO DE MOURA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Raphaella Ribeiro de Moura Alves
Código Identificador:69400495

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1 º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1 º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025
Processo Licitatório:Nº 046/2024
Modalidade:PREGÃO ELETRÔNICONº 14/2024

Contratante:CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada:N&C Comercio e Distribuição de Descartáveis LTDA
CNPJ nº 36 933 736/0001-60

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objetivo o reajuste bem como a prorrogação da ata de registro para Contratação de empresa para aquisição de materiais de expedientes, escritório, escolares e papelaria em atendimento às secretarias municipais dos municípios consorciados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, decorrente do **Processo administrativo de Licitação n.º 046/2024,** instaurado na modalidade de **Pregão Eletrônico n.º 014/2024, Ata de Registro de Preços nº 007/2025,** pelas Leis Federais 14.133/21.

Valor reajustado:R$ 3.570.151,20 (Três milhões, quinhentos e setenta mil, cento e cinquenta e um reais e vinte centavos)

Assinatura: 12/03/2026
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Francielly Roberta Teodoro
Código Identificador:CBC05405

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1 º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1 º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025
Processo Licitatório:Nº 076/2024
Modalidade:PREGÃO ELETRÔNICONº 31/2024

Contratante:CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada:COMERCIAL VENER LTDA - EPP
CNPJ nº 65 353 401/0001-70

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objetivo o reajuste bem como a prorrogação da ata de registro para contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza e higiene, de natureza comum, em atendimento as secretarias dos munícipios consorciados ao CISREC e dos municípios integrantes do consórcio, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, decorrente do **Processo Administrativo de Licitação n.º 076/2024**, instaurado na modalidade de **Pregão Eletrônico n.º 031/2024, Ata de Registro de Preços nº 022/2025,** pelas Leis Federais 14.133/21.

Valor reajustado:R$ 773.071,56 (Setecentos e setenta e três mil, setenta e um reais e cinquenta e seis centavos).

Assinatura: 12/03/2026

Vigência: 12 meses

Publicado por:
Francielly Roberta Teodoro
Código Identificador:F376F488

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1 º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1 º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025
Processo Licitatório:Nº 076/2024
Modalidade:PREGÃO ELETRÔNICONº 31/2024

Contratante:CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: Liga Distribuidora Ltda
CNPJ nº 52 802 025/0001-02

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objetivo o reajuste bem como a prorrogação da ata de registro para contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza e higiene, de natureza comum, em atendimento as secretarias dos munícipios consorciados ao CISREC e

dos municípios integrantes do consórcio, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, decorrente do **Processo Administrativo de Licitação n.º 076/2024**, instaurado na modalidade de **Pregão Eletrônico n.º 031/2024, Ata de Registro de Preços nº 026/2025**, pelas Leis Federais 14.133/21.

Valor reajustado:R$ 4.565.045,58 (Quatro milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)

Assinatura: 12/03/2026

Vigência: 12 meses

Publicado por:
Francielly Roberta Teodoro
Código Identificador:C88989F2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1 º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1 º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025
Processo Licitatório:Nº 076/2024
Modalidade:PREGÃO ELETRÔNICONº 31/2024

Contratante:CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada:OXGLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME
CNPJ nº 23 858 094/0001-30

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objetivo o reajuste bem como a prorrogação da ata de registro para contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza e higiene, de natureza comum, em atendimento as secretarias dos munícipios consorciados ao CISREC e dos municípios integrantes do consórcio, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, decorrente do **Processo Administrativo de Licitação n.º 076/2024**, instaurado na modalidade de **Pregão Eletrônico n.º 031/2024, Ata de Registro de Preços nº 030/2025,** pelas Leis Federais 14.133/21.

Valor reajustado:R$ 767.787,84 (Setecentos e sessenta e sete mil, setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)

Assinatura: 12/03/2026

Vigência: 12 meses

Publicado por:
Francielly Roberta Teodoro
Código Identificador:0E13DBE7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1 º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1 º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2025
Processo Licitatório:Nº 076/2024
Modalidade:PREGÃO ELETRÔNICONº 31/2024

Contratante:CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada:SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ nº 34 686 134/0001-20

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objetivo o reajuste bem como a prorrogação da ata de registro para contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza e higiene, de natureza comum, em atendimento as secretarias dos munícipios consorciados ao CISREC e dos municípios integrantes do consórcio, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, decorrente do **Processo Administrativo de Licitação n.º 076/2024**, instaurado na modalidade de **Pregão Eletrônico n.º 031/2024, Ata de Registro de Preços nº 033/2025,** pelas Leis Federais 14.133/21.

Valor reajustado:R$ 29.335.740,49 (Vinte e nove milhões, trezentos e trinta e cinco mil, setecentos e quarenta reais e quarenta e nove centavos).

Assinatura: 13/03/2026

Vigência: 12 meses

Publicado por:
Francielly Roberta Teodoro
Código Identificador:68BD6EF4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1 º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1 º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2025
Processo Licitatório:Nº 093/2024
Modalidade:PREGÃO ELETRÔNICONº 41/2024

Contratante:CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada:D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI - ME
CNPJ nº 10 921 809/0001-00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objetivo o reajuste bem como a prorrogação da ata de registro para contratação de empresa para aquisição de: mobiliários de saúde, de natureza comum, em atendimento as demandas dos municípios consorciados ao CISREC e dos municípios integrantes do consórcio, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, decorrente do **Processo Administrativo de Licitação n.º 094/2024**, instaurado na modalidade de **Pregão Eletrônico n.º 041/2024, Ata de Registro de Preços nº 038/2025**, pelas Leis Federais 14.133/21.

Valor reajustado:R$ 1.068.595,78 (Um milhão, sessenta e oito mil, quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos)

Assinatura: 12/03/2026

Vigência: 12 meses

Publicado por:
Francielly Roberta Teodoro
Código Identificador:05285D1E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1 º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1 º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2025
Processo Licitatório:Nº 094/2024
Modalidade:PREGÃO ELETRÔNICONº 41/2024

Contratante:CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada:ORTOMOBIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ nº 24 230 368/0001-04

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objetivo o reajuste bem como a prorrogação da ata de registro para contratação de empresa para aquisição de: mobiliários de saúde, de natureza comum, em atendimento as demandas dos municípios consorciados ao CISREC e dos municípios integrantes do consórcio, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, decorrente do **Processo Administrativo de Licitação n.º 094/2024**, instaurado na modalidade de **Pregão Eletrônico n.º 041/2024, Ata de Registro de Preços nº 042/2025**, pelas Leis Federais 14.133/21.

Valor reajustado:R$ 601.616,58 (Seiscentos e um mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos)

Assinatura: 19/02/2026

Vigência: 12 meses

Publicado por:
Francielly Roberta Teodoro
Código Identificador:CC37A7EB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1 º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1 º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2025
Processo Licitatório:Nº 093/2024
Modalidade:PREGÃO ELETRÔNICONº 40/2024

Contratante:CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada:CLEAN MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 35 310 607/0001-52

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objetivo o reajuste bem como a prorrogação da ata de registro para aquisição de medicamentos, destinado a atender as demandas do consórcio intermunicipal de saúde e de políticas de desenvolvimento da região do calcário e dos municípios consorciados, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, decorrente do **Processo Administrativo de Licitação n.º 093/2024**, instaurado na modalidade de **Pregão Eletrônico n.º 040/2024, Ata de Registro de Preços nº 051/2025**, pelas Leis Federais 14.133/21.

Valor reajustado:R$1.938.012,91 (Um milhão, novecentos e trinta e oito mil, doze reais e noventa e um centavos)

Assinatura: 12/03/2026

Vigência: 12 meses

Publicado por:
Francielly Roberta Teodoro
Código Identificador:4731B78D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1 º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1 º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2025
Processo Licitatório:Nº 093/2024
Modalidade:PREGÃO ELETRÔNICONº 40/2024

Contratante:CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada:HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA
CNPJ nº 08 774 906/0001-75

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objetivo o reajuste bem como a prorrogação da ata de registro para aquisição de medicamentos, destinado a atender as demandas do consórcio intermunicipal de saúde e de políticas de desenvolvimento da região do calcário e dos municípios consorciados, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, decorrente do **Processo Administrativo de Licitação n.º 093/2024**, instaurado na modalidade de **Pregão Eletrônico n.º 040/2024, Ata de Registro de Preços nº 062/2025**, pelas Leis Federais 14.133/21.

Valor reajustado:R$ 14.687.600,51 (Quatorze milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, seiscentos reais e cinquenta e um centavos)

Assinatura: 12/03/2026

Vigência: 12 meses

Publicado por:
Francielly Roberta Teodoro
Código Identificador:103D6325

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2025
Processo Licitatório:Nº 093/2024
Modalidade:PREGÃO ELETRÔNICONº 40/2024

Contratante:CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: Inovamed Hospitalar LTDA
CNPJ nº 12 889 035/0001-02

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objetivo o reajuste bem como a prorrogação da ata de registro para aquisição de medicamentos, destinado a atender as demandas do consórcio intermunicipal de saúde e de políticas de desenvolvimento da região do calcário e dos municípios consorciados, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, decorrente do **Processo Administrativo de Licitação n.º 093/2024**, instaurado na modalidade de **Pregão Eletrônico n.º 040/2024, Ata de Registro de Preços nº 065/2025**, pelas Leis Federais 14.133/21.

Valor reajustado:R$ 10.139.150,45 (Dez milhões, cento e trinta e nove mil, cento e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos)

Assinatura: 09/03/2026
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Francielly Roberta Teodoro
Código Identificador:D75D452E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1 º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1 º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2025
Processo Licitatório:Nº 093/2024
Modalidade:PREGÃO ELETRÔNICONº 40/2024

Contratante:CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada:NATCOFARMA DO BRASIL LTDA
CNPJ nº 08 157 293/0001-27

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objetivo o reajuste bem como a prorrogação da ata de registro para aquisição de medicamentos, destinado a atender as demandas do consórcio intermunicipal de saúde e de políticas de desenvolvimento da região do calcário e dos municípios consorciados, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, decorrente do **Processo Administrativo de Licitação n.º 093/2024**, instaurado na modalidade de **Pregão Eletrônico n.º 040/2024, Ata de Registro de Preços nº 069/2025**, pelas Leis Federais 14.133/21.

Valor reajustado:R$73.728,78 (Setenta e três mil, setecentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos)

Assinatura: 17/03/2026

Vigência: 12 meses

Publicado por:
Francielly Roberta Teodoro
Código Identificador:D3CA7BD0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1 º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1 º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2025
Processo Licitatório:Nº 093/2024
Modalidade:PREGÃO ELETRÔNICONº 40/2024

Contratante:CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada:UNICHEM FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA.
CNPJ nº 05 399 786/0007-70

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objetivo o reajuste bem como a prorrogação da ata de registro para aquisição de medicamentos, destinado a atender as demandas do consórcio intermunicipal de saúde e de políticas de desenvolvimento da região do calcário e dos municípios consorciados, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, decorrente do **Processo Administrativo de Licitação n.º 093/2024**, instaurado na modalidade de **Pregão Eletrônico n.º 040/2024, Ata de Registro de Preços nº 075/2025**, pelas Leis Federais 14.133/21.

Valor reajustado:R$ 462.692,40 (Quatrocentos e sessenta e dois mil, seiscentos e noventa e dois reais e quarenta centavos)

Assinatura: 12/03/2026

Vigência: 12 meses

Publicado por:
Francielly Roberta Teodoro
Código Identificador:CFA29108

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2025
Processo Licitatório:Nº 093/2024
Modalidade:PREGÃO ELETRÔNICONº 40/2024

Contratante:CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada:GOLDENPLUS COM DE MED E PROD HOSP LTDA
CNPJ nº 17 472 278/0001-64

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objetivo o reajuste bem como a prorrogação da ata de registro para aquisição de medicamentos, destinado a atender as demandas do consórcio intermunicipal de saúde e de políticas de desenvolvimento da região do calcário e dos municípios consorciados, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, decorrente do **Processo Administrativo de Licitação n.º 093/2024**, instaurado na modalidade de **Pregão Eletrônico n.º 040/2024, Ata de Registro de Preços nº 061/2025**, pelas Leis Federais 14.133/21.

Valor reajustado:R$397.132,32 (Trezentos e noventa e sete mil, cento e trinta e dois reais e trinta e dois centavos)
Assinatura: 09/03/2026

Vigência: 12 meses

Publicado por:
Francielly Roberta Teodoro
Código Identificador:7AE7A3FB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025
Processo LicitatórioNº 093/2024
Modalidade:PREGÃO ELETRÔNICONº 40/2024

Contratante:CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada:TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 22 862 531/0001-26

Objeto:reajuste bem como a prorrogação da ata de registro para aquisição de medicamentos

Valor reajustado:R$112.985,09 (Cento e doze mil, novecentos e oitenta e cinco reais e nove centavos)
Assinatura: 23/03/2026

Vigência: 12 meses

Publicado por:
Francielly Roberta Teodoro
Código Identificador:0033F556

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/CISREC/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/CISREC/2025
Processo Licitatório Nº 082/CISREC/2024
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°022/CISREC/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: GRAFICA EDITORA TAVARES LTDA
CNPJ nº 23.453.418/0001-50

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objetivo o reajuste bem como a prorrogação do contrato administrativo para Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, com material incluso, em atendimento a demanda do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

Valor Reajustado: R$ 20.304,00 (Vinte mil, trezentos e quatro reais).

Assinatura: 12 de março de 2026.
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Francielly Roberta Teodoro
Código Identificador:77CAC59C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/CISREC/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/CISREC/2021
Processo Licitatório Nº 009/CISREC/2021
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°007/CISREC/2021

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM
CNPJ nº 20.513.859/0001-01

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objetivo o reajuste bem como a prorrogação por um período de 12 meses, o Contrato de prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE, decorrente do **Processo Administrativo de Licitação n.º 009/2021**, instaurado na modalidade de **Dispensa de Licitação n.º 007/2021, Contrato n°011/CISREC/2021.**

Valor Reajustado: R$ 5.794,44 (cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos)

Assinatura: 01 de fevereiro de 2026.
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Francielly Roberta Teodoro
Código Identificador:4C35A062

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/CISREC/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/CISREC/2024
Processo Licitatório Nº 101/CISREC/ 2023
Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°022/CISREC/2023

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: GHETTI BERNINI FISIOTERAPIA – REABILITAR FISIOTERAPIA
CNPJ nº 06.186.045/0001-89

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objetivo o reajuste bem como a prorrogação do contrato administrativo para prestação de serviço de atendimentos em fisioterapia, de acordo com nomenclaturas da tabela do sistema de gerenciamento da tabela de procedimentos, medicamentos e OPM dos sus (SIGTAP) – grupo 03 - procedimentos clínicos, SUB-GRUPO 02 – fisioterapia, para pacientes usuários do sistema único de saúde (sus), em caráter complementar à rede municipal de saúde dos entes consorciados, para apoio diagnóstico.

Valor do Contrato: R$ 1.064.537,82 (Um milhão, sessenta e quatro mil, quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos).

Assinatura: 23 de março de 2026.
Vigência:12 meses

Publicado por:
Francielly Roberta Teodoro
Código Identificador:C0A21C4D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/CISREC/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/CISREC/2025
Processo Licitatório Nº 072/CISREC/ 2025
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°023/CISREC/2025

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: DINAMUS GESTAO E CONSULTORIA LTDA
CNPJ nº 23.448.258/0001-50

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do contrato administrativo que tem como objeto a locação temporária de imóvel comercial destinado à instalação provisória do setor administrativo/faturamento, em razão das
obras de reforma da sede do CISREC, tendo sido contratada a empresa DINAMUS
GESTÃO E CONSULTORIA LTDA.

Valor do Contrato: R$15.000,00 (Quinze mil reais).

Assinatura: 23 de março de 2026.
Vigência: 3 meses

Publicado por:
Francielly Roberta Teodoro
Código Identificador:C56D0AE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JOÃO MONLEVADE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2025

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. José Afonso Martins, torna pública a celebração do Terceiro Termo Aditivo ao contrato nº. 012/2025 – **SPEED CHAIN EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ nº 01.464.857/0001-25.**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato n° 012/2025 a prorrogação de vigência do mesmo pelo período de 12 (doze) meses com amparo da Lei Federal nº. 14.133/2021, destaque para os artigos 124 e 132.

DESCRIÇÃO	Valor	Saldo quantitativo	Valor total
ELEMENTO ELASTICO REX VIVA - V 365	R$ 4.250,00	08 peças	R$ 34.000,00
ELEMENTO ELASTICO REX VIVA - V 245	R$ 2.570,00	06 peças	R$ 15.420,00
ELEMENTO ELASTICO REX VIVA - V 150	R$ 1.320,00	09 peças	R$ 11.880,00
ELEMENTO ELASTICO REX VIVA - V 130	R$ 1.190,00	03 peças	R$ 3.570,00
		R$ 64.870,00	

Estima-se para o total referente a este Termo Aditivo o valor de R$ 64.870,00 (sessenta e quatro mil oitocentos e setenta reais)

Este Termo Aditivo estará vigente pelo período de 12 (doze) meses iniciando em 04/04/2026 até 04/04/2027.

João Monlevade, 17 de março de 2026.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira Dos Santos
Código Identificador:CFBD13AD

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2024

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. José Afonso Martins, torna pública a celebração do Terceiro Termo Aditivo ao contrato nº. 011/2024 – **AMPERE SERVIÇOS LIMITADA, CNPJ nº 18.888.499/0001-80.**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato n° 011/2024 a prorrogação de vigência do mesmo pelo período de 12 (doze) meses com amparo da Lei Federal nº. 14.133/2021, destaque para os artigos 124 e 132.

DESCRIÇÃO	Valor	Saldo quantitativo	Valor total
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREVENTIVA E CORRETIVA	R$ 9.759,60	12 meses	R$ 117.115,20

Estima-se para o total referente a este Termo Aditivo o valor de R$ 117.115,20 (cento e dezessete mil cento e quinze reais e vinte centavos).

Este Termo Aditivo estará vigente pelo período de 12 (doze) meses iniciando em 25/03/2026 até 25/03/2027.

João Monlevade, 17 de março de 2026.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira Dos Santos
Código Identificador:D449ECA4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 28/2026 DE 19 DE MARÇO DE 2026

CONCEDE GRATIFICAÇÃO AOS SERVIDORES.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 10/2025, de 01 de janeiro de 2025, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores gratificação, no mês de **MARÇO DE 2026**, a título de incentivo por detecção de fraudes referentes a violação de corte, selo, intervenção na rede, ligação clandestina de água, hidrômetro violado/adulterado e outras irregularidades encontradas, visando minimizar os prejuízos com perdas comerciais, de acordo com relatório em anexo:

FR/	Nome do Servidor	CPF	Bônus
1004	Adyrson Antônio Rodrigues	679.XXX.XXX-00	80%
675	Agostinho Aparecido dos Santos	723.XXX.XXX-34	10%
1021	Amaury Aparecido Geraldo	119.XXX.XXX-09	50%
1006	Claudio Telesphoro Gonçalves	039.XXX.XXX-73	80%
974	Diego Silva de Almeida	098.XXX.XXX-61	20%
650	Evaldo de Oliveira	816.XXX.XXX-34	30%
544	Geraldo Coelho Ferreira	748.XXX.XXX-49	80%
619	Gildo Rodrigues da Cruz	723.XXX.XXX-04	80%
1214	Heverton Crisóstomo Aparecido Alves	159.XXX.XXX-00	10%
1027	Janaina Tavares Daniel	028.XXX.XXX-41	10%
980	Jussara Naira de Oliveira Tavares	124.XXX.XXX-21	80%
1183	Luiz Philipe Coelho Pieri	136.XXX.XXX-33	10
970	Mateus Vinicius de Assis	123.XXX.XXX-58	80%
1093	Sandra Jales	085.XXX.XXX-71	30%
1144	Vinicius Gabriel da Silva	119.XXX.XXX-52	10%

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 19 de março de 2026.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:CAB04D0A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 29 DE 19 DE MARÇO DE 2026

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL Nº 002/2026.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 17/2026, de 07 de janeiro de 2026, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar membros para compor Comissão de Heteroidentificação responsável pela análise das autodeclarações dos(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as), indígenas e quilombolas inscritos no processo seletivo nº 002/2026 do DAE – Departamento Municipal de Águas e Esgotos:
Fernanda de Oliveira Cezar - presidente;
José Geraldo Virgílio - membro;
Edna de Araújo Oliveira - membro;
Sebastião Antero dos Santos - membro;
Romeu Celestino Tomaz - membro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam- se as disposições em contrário.

João Monlevade, 19 de março de 2026.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:DB190CC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
ADITIVO QUANTITATIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DE CONTRATO – PROCESSO Nº 002/2026 – DISPENSA Nº 002/2026 – CONTRATO Nº 012/2026 - Contratada: OP SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA. CNPJ: 58.916.570/0001-06. Objeto: aditamento quantitativo. Valor: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Ponte Nova (MG),25 de março de 2026.

EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO/
Diretor Geral.

Publicado por:
Carlos Henrique Marcelo
Código Identificador:F1A678E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL

FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL
PREGÃO ELETRÔNICO RP N.º 008/2026

O Departamento de Licitações da Fundação Hospital Frei Gabriel, Frutal/MG, torna pública a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 008/2026, do tipo MENOR VALOR POR LOTE, por meio do site www.licitanet.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico. Refere-se à Registro de preços para contratação de empresa especializada em coleta e análise de água tratada/potabilidade básica e água purificada para atender as demandas da Fundação Hospital Frei Gabriel, conforme exigências da Vigilância Sanitária, em especial RDC15/2012/ANVISA, Portaria GM/MS nº 888/2021 e Farmacopeia Brasileira – 7ª edição, para o estimado de 12 (doze) meses. Abertura da sessão pública: Início da fase de lances: **09:00 (horário de Brasília) do dia 13 de abril de 2026**. O edital e seus anexos estão disponibilizados pelo sítio: www.licitanet.com.br, www.gov.br/pncp/pt-br, www.frutal.mg.gov.br, podendo ser solicitados gratuitamente pelo e-mail licitacaofhfg@frutal.mg.gov.br ou retirá-los no local mediante mídia removível, fornecida pelo interessado. O Departamento de Licitações não se responsabiliza pela recepção via e-mail.

Frutal/MG, 25 de março de 2026.

ELIAS ANDRÉ DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Elias André da Silva
Código Identificador:C87EADF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 08/2024

PARTES:IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre Inscrito no CNPJ sob n° 86.754.348/0001-90 e **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.981.180/0001-16.
OBJETO:O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação do prazo do Contrato celebrado entre as partes em 08 de abril de 2024, com prazo indeterminado. Contudo, torna-se necessária a prorrogação no sistema, a fim de permitir a renovação do saldo e o ajuste do prazo de lançamento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:03.04.04.122.0018.4013.339039 - outros ser. terc. pessoa juridica
MODALIDADE: Processo Administrativo n° 05/2024, Inexigibilidaden° 01/2024, com subsídio na Lei 14.133/2021.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do instrumento contratual principal por mais 12 (doze) meses, pelo período de 08 de abril de 2026a 07 de abril de 2027.

DATA DE ASSINATURA:24 de marçode 2026.
FORO: Comarca de Pouso Alegre/MG.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA –
Diretor Presidente.

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:6A326E9A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

PARTES:IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre inscrito no CNPJ sob n° 86.754.348/0001-90e Alares Internet S/A, inscrito no CNPJ n° 02.952.192/0029-62

OBJETO:
Contratação de link de internet banda larga para o IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG, observadas as condições mínimas contidas no Termo de Referência, visto a necessidade de se escolher a melhor solução para atender à demanda de fornecimento de link de internet banda larga para o IPREM:
● Link de internet com mínimo de 300 Mbps de download e 300 Mbps upload;
● Sem limite de tráfego de dados (uso de 100% da velocidade upload e download);
● Fornecimento de 01 (um) Endereço IP fixo e válido;
● Funcionamento redundante 24 (vite e quatro) horas por dia, 7(sete) dias por semana;
● Fornecimento em modalidade de locação de um Roteador Dual Band Wi-Fi 6 com portas Gigabit;
● Instalação, configuração e suporte por telefone durante todo o período de vigência do contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Dotação Orçamentária: 3339039430000000000 - Serviços de telecomunicações
VALORTOTAL DO PROCESSO: R$ 6.399,84 (seis mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).

DECORRÊNCIA: Dispensa de Licitação nº 05/2026, art. 75, inciso II da Lei n°14.133/2021.
DATA: 25 de março de 2026.
FORO: Comarca de Pouso Alegre/MG.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA–
Diretor Presidente.

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:761EEDC6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 70/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5° do art. 40 da CF/88 e do artigo 18, §1º e art. 58 da Lei Municipal 4643/07, à servidora Luciana Lopes Fagundes, matrícula nº 8737-2, portadora do CPF n° **.772.416-**, no cargo efetivo de Professor PII (NI II) B-91.03, a partir de 02/03/2026.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/03/2026.

Pouso Alegre, 23 de março de 2026.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Barbara Miyuki Faria Kamimura
Código Identificador:5B9AF634

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 71/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal c/c EC 70/2012 e do art. 14 da Lei Municipal 4643/2007, ao servidor Alex Junqueira de Lima, portador do CPF nº ***.260.876-**, matrícula nº 14282-2, no cargo efetivo de Fiscal de Receitas Municipais (NI II) B-29.00, a partir de 10/02/2026.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 10/02/2026.

Pouso Alegre, 23 de março de 2026.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Barbara Miyuki Faria Kamimura
Código Identificador:9ACE0743

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 72/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da CF de 1988 e artigo 14 da Lei Municipal 4643/07, à servidora Aline Faleiro de Oliveira, portador do CPF nº ***.871.726-**, matrícula 14777-5, no cargo efetivo de Professor PIII (NS I) B-91.01, a partir de 11/02/2026.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 11/02/2026.

Pouso Alegre, 23 de março de 2026.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Barbara Miyuki Faria Kamimura
Código Identificador:E7275900

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 73/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal n° 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, à servidora Ana Célia da Silva Paixão , portadora do CPF nº ***.318.176- **, matrícula nº 13751-3, no cargo efetivo de Orientador Educacional II (NS II) B-91.05, a partir de 02/03/2026.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/03/2026.

Pouso Alegre, 23 de março de 2026.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Barbara Miyuki Faria Kamimura
Código Identificador:BE7AAA6C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 74/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas

atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, com fundamento art. 40, § 1º, III, "a" da CF/88 e do art. 16 da Lei Municipal 4643/2007, à servidora Lucineiry de Cassia Ribeiro , portadora do CPF nº ***.852.316- **, matrícula nº 20891-1, no cargo efetivo de Professor PIII (NS I) B-91.03, a partir de 02/03/2026.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/03/2026.

Pouso Alegre, 23 de março de 2026.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Barbara Miyuki Faria Kamimura
Código Identificador:6133AA3F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 75/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal n° 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, à servidora Luciene Gaudino de Castro, portadora do CPF nº ***.161.016- **, matrícula nº 13637-1, no cargo efetivo de Inspetor de Alunos (NA I) B-16.00, a partir de 02/03/2026.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/03/2026.

Pouso Alegre, 23 de março de 2026.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Barbara Miyuki Faria Kamimura
Código Identificador:C26ED491

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 76/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal n° 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, à servidora Sirlene de Fátima Costa, portadora do CPF nº ***.777.406-**, matrícula nº 18709-3, no cargo efetivo de Cozinheira (NA III) B-09.00, a partir de 02/03/2026.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/03/2026.

Pouso Alegre, 23 de março de 2026.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Barbara Miyuki Faria Kamimura
Código Identificador:D1D581F2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 77/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal n° 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, ao servidor Breno Cesar Diniz Pontes, portador do CPF nº ***.823.186-**, matrícula nº 8637-1, no cargo efetivo de Médico Clínico (NS II) B-88.08, a partir de 02/03/2026.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/03/2026.

Pouso Alegre, 23 de março de 2026.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Barbara Miyuki Faria Kamimura
Código Identificador:2DDDDDC8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 78/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da EC 47/2005, à servidora Claudia Mendes da Silva, portadora do CPF nº ***.614.156-**, matrícula nº 6336-1 , no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço (NA I) B-11.00, a partir de 02/03/2026.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/03/2026.

Pouso Alegre, 23 de março de 2026.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Barbara Miyuki Faria Kamimura
Código Identificador:513C3482

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 79/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos dos artigos 6º e 7º da EC no 41/03 e do artigo 58 da Lei Municipal 4643/07, à servidora Helena Moreira, matrícula nº 9583-1, portadora do CPF n° **.056.456-**, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço (NA I) B-09.00, a partir de 02/03/2026.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/03/2026.

Pouso Alegre, 23 de março de 2026.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Barbara Miyuki Faria Kamimura
Código Identificador:74BA873D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 80/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal n° 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, à servidora Ana Celia Santiago Damiao, portadora do CPF nº ***.359.266- **, matrícula nº 9391-1, no cargo efetivo de Garis (NA I) B-09.00, a partir de 02/03/2026.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/03/2026.

Pouso Alegre, 23 de março de 2026.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Barbara Miyuki Faria Kamimura
Código Identificador:60E86BDB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 81/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5° do art. 40 da CF/88 e do artigo 18, §1º e art. 58 da Lei Municipal 4643/07, à servidora Elizabeth de Souza Prudencio Caetano, matrícula nº 18269-1, portadora do CPF n° **.557.536-**, no cargo efetivo de Professor PII (NI II) B-91.03, a partir de 02/03/2026.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/03/2026.

Pouso Alegre, 23 de março de 2026.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Barbara Miyuki Faria Kamimura
Código Identificador:60AB33B8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 82/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - RETIFICAR a portaria DB 138, datada de 21 de julho de 2025, para que onde se lê: "CONCEDER a Maria Aparecida Inácio, portadora do CPF: ***655.086-**, na condição de companheira do servidor aposentado João Raimundo Fonseca, portador do CPF ***983.258-**, matrícula 6407-0, servidor aposentado no cargo efetivo de Operador de Máquina III, falecido em 18/08/2023, o benefício de pensão por morte previsto no art. 40, §7º,I da Constituição Federal, no valor total de R$2.608,56 (dois mil, seiscentos e oito reais e cinquenta e seis centavos) com cota correspondendo a 100% do valor do benefício, sujeita a sofrer as limitações previstas no §2º do artigo 24 da EC 103/2019." leia-se: "CONCEDER a Maria Aparecida Inácio, portadora do CPF: ***655.086-**, na condição de companheira do servidor aposentado João Raimundo Fonseca, portador do CPF ***983.258-**, matrícula 6407-0, servidor aposentado no cargo efetivo de Operador de Máquina III, falecido em 18/08/2023, o benefício de pensão por morte previsto no art. 40, §7º,I da Constituição Federal, no valor total de R$2.762,50 (dois mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) com cota correspondendo a 100% do valor do benefício, sujeita a sofrer as limitações previstas no §2º do artigo 24 da EC 103/2019."

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 27/05/2025.

Pouso Alegre, 23 de março de 2026.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Barbara Miyuki Faria Kamimura
Código Identificador:82EC059F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO E CONTRATO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG, Extrato Homologação – ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – Referente Processo Licitação n.º 02/2026. Homologo o procedimento licitatório Concorrência Eletrônica n.º 01/2026.Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para a execução de serviços de construção de 20 (vinte) unidades habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – MCMV FNHIS Sub 50, a serem construídas no Loteamento Jardim dos Ipês, no Município de Abadia dos Dourados/MG, com o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, veículos, mão de obra e acessórios necessários para a construção completa das moradias, com recursos oriundos da proposta nº 56000004064/2025, operação nº 040001/2025; conforme Estudo Técnico Preliminar, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma, memorias de calculo, Projetos Arquitetônicos, conforme Projeto Básico *; Adjudicando o objeto licitado ao proponente: Construtora Quiroz Parreira Ltda , CNPJ º. 11.479.422/0001-08 , para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Abadia dos Dourados-MG, 25 de março de 2.026.*

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG, Extrato Contrato – Contrato de Execução n.º 029/2026 – Referente Processo Licitação n.º 02/2026 – Concorrência Eletrônica n. 01/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para a execução de serviços de construção de 20 (vinte) unidades habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – MCMV FNHIS Sub 50, a serem construídas no Loteamento Jardim dos Ipês, no Município de Abadia dos Dourados/MG, com o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, veículos, mão de obra e acessórios necessários para a construção completa das moradias, com recursos oriundos da proposta nº 56000004064/2025, operação nº 040001/2025; conforme Estudo Técnico Preliminar, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma, memorias de calculo, Projetos Arquitetônicos, conforme Projeto Básico. *Contratado: Construtora Queiroz Parreira Ltda, CNPJ º. 11.479.422/0001-08. Assinatura entre as partes: 25 de março de 2.026.*

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:9C5DAE69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026.

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de veículo caminhão compactador, báscula e pipa, para manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal De Obras Públicas, Viação, Transporte e Urbanismo do município de Açucena – MG. ARP 29/2026 firmada com a empresa DEVA VEÍCULOS LTDA no valor global de R$ 1.146.700,00 (um milhão cento e quarenta e seis mil e setecentos reais). ARP 30/2026 firmada com a empresa MONVEP CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, no valor global de R$ 562.500,00 (quinhentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais). Vigência: 12 meses. Açucena/MG, 17 de março de 2026.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:32060AE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL Nº069, DE 25 DE MARÇO DE 2026

Nomeia os representantes da Comissão de Processo Administrativo de Analise ao Descumprimento de Contratos e Atas de Registros de Preços Advindos de Processos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Água Comprida – Minas Gerais e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Comprida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto nº 068/2026:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os seguintes membros para Comissão de Processo Administrativo para Analise do Descumprimento de Contratos e Atas de Registros de Preços Advindos de Processos Licitatórios**,** sendo eles:

a) Priscila Trindade Coelho, brasileira, casada, servidora pública, portadora do RG: 403537423 SSP/SP, inscrita no CPF nº. 318.537.478-90 – residente e domiciliada à Rua 30, nº 150 – Centro – Água Comprida/MG.

b) Ana Paula da Silva de Oliveira, brasileira, casada, servidora pública, portadora do RG: M-9.166.445 SSP/MG, inscrita no CPF nº 016.471.446-47, residente e domiciliado à Av. 33, nº 126 – Centro – Água Comprida/MG.

c) Marcia Silva Rodrigues, brasileira, divorciada, servidora pública, portadora do RG: MG – 3.546.570 SSP/MG – CPF 853.607.836-72- residente e domiciliado à Rua 26, nº 183 – Centro – Água Comprida/MG.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Município de Água Comprida – MG, 25 de Março de 2026.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:739D65F8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº 068, DE 25 DE MARÇO DE 2026

Regulamenta o procedimento de apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas aos licitante e fornecedores, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, das autarquias, das fundações e dos fundos municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei nº 13.944, de 19 de setembro de 2001

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I
Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º - Este Decreto regulamenta o processo administrativo sancionador de licitantes e contratados no âmbito do Poder Executivo do Município de Florestal, fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Estas normas aplicam-se também às contratações celebradas por dispensa ou inexigibilidade de licitação, nos termos dos arts. 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º - Os órgãos e entidades da Administração direta, autárquica e fundacional, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras vigentes que regulamentam o respectivo procedimento em âmbito Federal.

Seção II
Definições

Art. 3º - Para os efeitos do disposto neste decreto, considera-se:

I - Órgão: unidade de atuação integrante da estrutura da Administração Pública Municipal;

II - Pessoa física ou jurídica participante de licitação;

III - Contratado: pessoa física ou jurídica signatária de contrato com a Administração Pública Municipal;

IV - Gestor do Contrato: servidor responsável pela coordenação das atividades relacionadas à gestão do contrato, à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

V - Fiscal do Contrato: representante da Administração responsável pela fiscalização dos contratos de forma a garantir que seja cumprido o disposto nos respectivos instrumentos e atendidas a legislação e normas orçamentárias e financeiras da Administração Pública Municipal. Servidor que preferencialmente deverá ter conhecimento técnico do objeto da contratação, indicado pelo gestor do contrato, atendendo às exigências do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;

VI - Comissão: conjunto de servidores instituído por ato de autoridade competente, com a função de instruir e concluir de forma fundamentada o procedimento administrativo de aplicação de possíveis sanções administrativas aos licitantes e contratados ou arquivamento do processo;

VII - Multa Compensatória: penalidade aplicada nas hipóteses de descumprimento de obrigações contratuais, sendo estabelecida em razão do grau de importância da obrigação desatendida, na forma prevista em instrumento convocatório ou contrato, objetivando-se a compensação das eventuais perdas nas quais a Administração tenha incorrido;

VIII - Multa de Mora: penalidade aplicada nas hipóteses de atraso injustificado na execução do contrato, na forma prevista em instrumento convocatório ou contrato, conforme art. 162 da Lei Federal nº 14.133/2021;

IX - Descumprimento de Pequena Relevância: descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Administração.

Seção III
DA COMPETÊNCIA PARA APURAÇÃO DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 4º Cabe ao Prefeito Municipal, após receber as indicações do Secretário Municipal de Licitações e Contratos ou da área demandante, designar os membros da Comissão Processante para os trâmites do processo administrativo sancionador, de modo que a comissão será nomeada e composta por, no mínimo, 2 (dois) servidores estáveis, preferencialmente lotados na área pleiteante dos produtos ou serviços contratados.

Parágrafo único. A Comissão Processante poderá solicitar a colaboração de outros órgãos para a instrução processual.

Art. 5º É impedido de atuar em processo administrativo o servidor ou autoridade que:

I - tenha interesse direto ou indireto na matéria;

II - servidores que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenham mantido relação jurídica com licitantes ou contratados envolvidos.

§ 1º A autoridade ou servidor que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à autoridade competente, abstendo-se de atuar.

§ 2º Configurado o impedimento previsto nos incisos I e II, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente ao do substituído.

§ 3º A omissão do dever de comunicar o impedimento constitui falta grave, para efeitos disciplinares.

Art. 6º Pode ser arguida a suspeição de autoridade ou servidor que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos interessados ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau.

Art. 7º O indeferimento de alegação de suspeição poderá ser objeto de recurso, sem efeito suspensivo.

CAPÍTULO II

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Seção I

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 8º Os licitantes ou contratados que descumprirem total ou parcialmente as normas ficarão sujeitos às penalidades descritas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, quais sejam:

I - advertência;

II – multa compensatória de mora;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Decreto.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do*caput*deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do*caput*deste artigo.

§ 3º Na aplicação das penalidades devem ser consideradas as circunstâncias previstas no § 1º do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 4º As sanções administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme disposto na legislação aplicável, no instrumento convocatório ou equivalente ou no instrumento contratual, hipótese em que serão concedidos os prazos para defesa e recurso aplicáveis à penalidade mais gravosa.

§ 5º A autoridade julgadora, mediante ato motivado e sob os critérios da razoabilidade e proporcionalidade, poderá agravar, abrandar ou isentar a aplicação das penalidades.

§ 6º A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo legal, com garantias de contraditório e de ampla defesa, com a utilização dos meios, provas e recursos admitidos em direito.

§ 7º A aplicação das sanções previstas em lei não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Seção II

DA SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA

Art. 9º A sanção de advertência se trata de um instrumento de diálogo e correção de conduta, que consiste em comunicação formal ao licitante ou contratado que será aplicada nas seguintes hipóteses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

I - descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave, tais como atraso na entrega de produto, serviços e etapas de obras, e situações de natureza correlata, independentemente da aplicação da multa;

II - inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, e situações de natureza correlata, a critério da Administração Pública, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

Seção III

DA SANÇÃO DE MULTA

Art. 10. A sanção de multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, calculada na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

I - de 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor contratado, para aquele que:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

c) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

II - 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;

III - 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato;

IV - 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

a) apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa
durante a licitação ou a execução do contrato;

b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;

d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

g) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

h) dar causa à inexecução total do objeto do contrato.

§ 1º Naqueles contratos que ainda não foram celebrados, o percentual de que trata o*caput* e seus incisos para cálculo da multa compensatória incidirá sobre o valor estimado da contratação.

§ 2º Constituem comportamentos que serão enquadrados no inciso I, alínea "a", do*caput*,sem prejuízo de outros que venham a ser verificados no decorrer da licitação ou da execução contratual:

I - entregar documentação em manifesta desconformidade com as exigências do instrumento convocatório;

II - fazer entrega parcial de documentação exigida no instrumento convocatório;

III - deixar de entregar documentação complementar exigida pelo agente de contratação, comissão de licitação, comissão especial ou pregoeiro, necessária para a comprovação de veracidade e/ou autenticidade de documentação exigida no edital de licitação.

§ 3º Constituem comportamentos que serão enquadrados no inciso I, alínea "c", do*caput*, sem prejuízo de outros que venham a ser verificados no decorrer da licitação ou da execução contratual:

I - deixar de atender a convocações do agente de contratação, comissão de licitação, comissão especial ou pregoeiro durante o trâmite do certame ou atendê-las de forma insatisfatória;

II - deixar de encaminhar ou encaminhar em manifesta desconformidade com o instrumento convocatório as amostras solicitadas pelo agente de contratação, comissão de licitação, comissão especial ou pregoeiro;

III - abandonar o certame;

IV - solicitar a desclassificação após a abertura da sessão do certame.

§ 4º Considera-se a conduta do inciso IV, alínea "f", do*caput*como sendo o atraso que importe em consequências graves para o cumprimento das obrigações contratuais.

Art. 11. O valor da multa de mora ou compensatória aplicada será:

I - retido dos pagamentos devidos pelo órgão ou entidade, inclusive pagamentos decorrentes de outros contratos firmados com o contratado;

II - descontado do valor da garantia prestada;

III - pago por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM); ou

IV - cobrado judicialmente.

Seção IV

DA SANÇÃO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

Art. 12. Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; pena: impedimento pelo período de até 2 (dois) anos;

II - dar causa à inexecução total do contrato; pena: impedimento pelo período de até 3 (três) anos;

III - deixar de entregar a documentação exigida para o certame; pena: impedimento pelo período de até 4 (quatro) meses;

IV - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; pena: impedimento pelo período de até 4 (quatro) meses;

V - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; pena: impedimento pelo período de até 6 (seis) meses;

VI - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; pena: impedimento pelo período de até 1 (um) ano.

§ 1º Considera-se inexecução total do contrato:

I - recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;

II - recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar
ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

§ 2º Considera-se a conduta do inciso I do*caput*como sendo o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pela contratada.

§ 3º Constituem comportamentos que serão enquadrados no inciso III do*caput*, sem prejuízo de outros que venham a ser verificados no decorrer da licitação ou da execução contratual:

I - deixar de entregar documentação exigida no instrumento convocatório;

II - entregar documentação em manifesta desconformidade com as exigências do instrumento convocatório;

III - fazer entrega parcial de documentação exigida no instrumento convocatório;

IV - deixar de entregar documentação complementar exigida pelo agente de contratação, comissão de licitação, comissão especial ou pregoeiro, necessária para a comprovação de veracidade e/ou autenticidade de documentação exigida no edital de licitação.

§ 4º Constituem comportamentos que serão enquadrados no inciso IV do*caput*, sem prejuízo de outros que venham a ser verificados no decorrer da licitação ou da execução contratual:

I - deixar de atender a convocações do agente de contratação, comissão de licitação, comissão especial ou pregoeiro durante o trâmite do certame ou atendê-las de forma insatisfatória;

II - deixar de encaminhar ou encaminhar em manifesta desconformidade com o instrumento convocatório as amostras solicitadas pelo agente de contratação, comissão de licitação, comissão especial ou pregoeiro;

III - abandonar o certame;

IV - solicitar a desclassificação após a abertura da sessão do certame.

§ 5º Considera-se a conduta do inciso VI do*caput*como sendo o atraso que importe em consequências graves para o cumprimento das obrigações contratuais.

Seção V

DA SANÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR

Art. 13. Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

I - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; pena: até 4 (quatro) anos;

II - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; pena: até 6 (seis) anos;

III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; pena: até 6 (seis) anos;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; pena: até 5 (cinco) anos;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; pena: até 6 (seis) anos.

§ 1º Considera-se a conduta do inciso II do*caput*como sendo a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita ou que induza ou mantenha em erro agentes públicos do Município de Água Comprida, com exceção da conduta disposta no art. 10, inciso IV, alínea “a”, deste Decreto.

§ 2º Considera-se a conduta do inciso III do*caput*como sendo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, sem prejuízo de outras que venham a ser verificadas no decorrer da licitação ou da execução contratual.

§ 3º Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, no caso das infrações previstas no art. 12 deste Decreto, pelo prazo máximo de 6 (seis) anos, quando se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 4º Em relação a essas condutas, quando do julgamento, se concluir pela existência de infração criminal ou ato de improbidade administrativa, será dado conhecimento ao Ministério Público e, quando couber, à Controladoria-Geral do Município, para atuação no âmbito das respectivas competências.

Art. 14. A aplicação da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta deve ser precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade.

Seção VI

DA DOSIMETRIA DAS PENALIDADES

Art. 15. O cometimento de mais de uma infração em uma mesma licitação ou relação contratual sujeitará o infrator à sanção cabível

para a mais grave entre elas, ou, se iguais, somente uma delas, sopesando-se, em qualquer caso, as demais infrações como circunstância agravante.

§ 1º Não se aplica a regra prevista no*caput*se já houver ocorrido o julgamento ou, pelo estágio processual, revelar-se inconveniente a avaliação conjunta dos fatos.

§ 2º O disposto no*caput*deste artigo não afasta a possibilidade de aplicação da pena de multa compensatória cumulativamente à sanção mais grave.

Art. 16. Na aplicação das sanções, a Administração Pública deve observar:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração, para o funcionamento dos serviços públicos ou para o interesse coletivo;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável pela infração, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

VI - situação econômico-financeira do licitante ou contratado, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa.

§ 1º São circunstâncias agravantes:

I - a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;

II - o conluio entre fornecedores para a prática da infração;

III - a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;

IV - a reincidência.

V - a prática de qualquer das infrações absorvidas, na forma do disposto no art. 15 deste Decreto.

§ 2º Verifica-se a reincidência quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por infração anterior.

§ 3º Para efeito de reincidência:

I - considera-se a decisão proferida no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, se imposta a pena de declaração de inidoneidade de licitar e contratar;

II - não prevalece a condenação anterior, se entre a data da publicação da decisão definitiva dessa e a do cometimento da nova infração tiver decorrido período de tempo superior a 5 (cinco) anos;

III - não se verifica, se tiver ocorrido a reabilitação em relação a infração anterior.

§ 4º São circunstâncias atenuantes:

I - a primariedade;

II - procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;

III - reparar o dano antes do julgamento;

IV - confessar a autoria da infração.

§ 5º Considera-se primário aquele que não tenha sido condenado definitivamente por infração administrativa prevista em lei ou já tenha sido reabilitado.

CAPÍTULO III

DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Seção I

DA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO

Art. 17. No caso de irregularidades ocorridas durante o procedimento licitatório, caberá ao agente de contratação, ao presidente da comissão de licitação, ao presidente da comissão especial ou ao pregoeiro notificar o licitante, determinando o cumprimento da obrigação e/ou a regularização da situação, visando evitar as medidas administrativas e judiciais cabíveis.

§ 1º Notificar o licitante ou contratado para apresentar justificativa e providências para a correção da irregularidade no prazo de 2 (dois) dias úteis.

§ 2º Analisar a justificativa de que trata o § 1º deste artigo.

Art. 18. No caso de irregularidades ocorridas durante a fase de execução contratual, caberá ao fiscal do contrato notificar o contratado, determinando o cumprimento da obrigação e/ou a regularização da situação, visando evitar as medidas administrativas e judiciais cabíveis.

§ 1º Notificar o contratado para apresentar justificativa e providências para a correção da irregularidade no prazo de 2 (dois) dias úteis.

§ 2º Analisar a justificativa de que trata o § 1º deste artigo.

Art. 19. Após o recebimento da notificação, caso o contratado ou licitante nãocumprir a obrigação e/ou regularizar a situaçãoou rejeitada a justificativa apresentada e descrita nos arts. 17 ou 18, o agente de contratação, o presidente da comissão de licitação, o presidente da comissão especial ou pregoeiro ou o fiscal emitirá parecer técnico fundamentado ou documento equivalente, comunicando e encaminhando ao Secretário Municipal o ocorrido, descrevendo os fatos, as inconsistências, bem como as tentativas de solucionar o problema, juntando todos os documentos que forem necessários para provar os fatos narrados, inclusive a identificação do licitante ou contratado e a sanção correspondente, conforme dispositivos legais, regulamentares e contratuais.

Art. 20. O Secretário Municipal deverá realizar juízo de admissibilidade relativo ao parecer técnico fundamentado ou documento equivalente apresentado, de que trata o art. 18 deste Decreto, com vista a:

I – avaliar se é cabível a instauração de processo administrativo punitivo;

II – tomar medidas administrativas de saneamento para a mitigação de riscos de nova ocorrência na hipótese de simples impropriedade formal.

Art. 21. Admitido o juízo de admissibilidade de que trata o art. 20 deste Decreto, o Secretário Municipal deverá instaurar Processo Administrativo Sancionador.

Art. 22. Após determinação do Secretário Municipal, a Comissão Processante deverá instaurar Processo Administrativo Sancionador, devidamente autuado, numerado e rubricado, contendo os seguintes documentos:

I - determinação do Secretário Municipal para instauração do processo;

II - portaria de instauração do Processo Administrativo Sancionador;

III - edital licitatório, se for o caso;

IV - ata de realização do procedimento licitatório, se for o caso;

V - proposta vencedora da licitação, se for o caso;

VI - contrato ou ata de registro de preços, se for o caso;

VII - portaria com designação do fiscal do contrato ou da ata, se for o caso;

VIII - documentos comprobatórios das supostas irregularidades cometidas pelo licitante ou contratado, incluindo notificação encaminhada para cumprimento da obrigação e/ou regularização da situação;

IX - intimação ao licitante ou contratado para apresentação de defesa prévia;

X - defesa prévia ou certidão de revelia;

XI - relatório conclusivo da Comissão Processante;

XII - parecer da Procuradoria-Geral;

XIII - decisão administrativa da Autoridade Máxima;

XIV - intimação do licitante ou do contratado da decisão;

XV - comprovante da intimação do licitante ou do contratado da decisão;

XVI - extrato da publicação da decisão;

XVII - interposição do recurso ou certidão de não interposição;

XVIII - reconsideração da decisão pelo Prefeito Municipal;

XIX - parecer da Procuradoria-Geral acerca do recurso;

XX - decisão do recurso;

XXI - intimação da reconsideração ou da decisão do recurso ao licitante ou contratado;

XXII - comprovante da intimação do licitante ou do contratado da reconsideração ou da decisão do recurso;

XXIII - extrato da publicação da reconsideração ou da decisão do recurso.

§ 1º Fica resguardada à Comissão Processante a possibilidade de exigência de outros documentos e diligências que considerar pertinentes.

§ 2º A deflagração do processo administrativo dependerá do encaminhamento de todas as peças exigidas.

Art. 23. Os atos do processo administrativo sancionador podem ser total ou parcialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico, na forma da lei.

Seção II

DA COMUNICAÇÃO DOS ATOS E DOS PRAZOS

Art. 24. As intimações poderão ser realizadas através de meio eletrônico, carta registrada com aviso de recebimento ou entregue pessoalmente mediante recibo.

Parágrafo único. Far-se-á notificação por edital, publicado em Diário Oficial do Município, quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar do licitante ou do contratado, ou quando forem frustradas as tentativas constantes no*caput*.

Art. 25. O licitante ou contratado deverá ser notificado:

I - dos despachos, decisões ou outros atos que lhe facultem oportunidade de manifestação nos autos ou lhe imponham deveres, restrições ou sanções;

II - das decisões sobre quaisquer pretensões por ele formuladas.

Art. 26. Os prazos começam a correr a partir da data da notificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

Parágrafo único. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes da hora normal.

Art. 27. Salvo motivo de força maior devidamente comprovado, os prazos processuais não se suspendem.

Art. 28. O procedimento administrativo sancionador deverá estar concluído em até 90 (noventa) dias a partir da publicação da portaria.

Seção III

DA INSTRUÇÃO E DA CONDUÇÃO

Art. 29. Instaurado o processo, o licitante ou contratado será notificado para apresentar defesa prévia escrita e especificar as provas que pretende produzir, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

§ 1º Em observância ao disposto no § 4º do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, os emitentes das garantias de contratações de obras, serviços e fornecimentos deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo sancionador.

§ 2º Quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência, previamente designada para este fim.

Art. 30. A notificação deverá conter:

I - a identificação do licitante ou do contratado ou os elementos pelos quais se possa identificá-lo;

II - finalidade da notificação e o dispositivo pertinente à infração;

III - prazo e local para apresentação da defesa;

IV - indicação dos fatos e fundamentos legais pertinentes;

V - indicação do número do processo e menção expressa à possibilidade de obtenção de cópia ou vista, com descrição do local e dos procedimentos necessários;

VI - a informação da continuidade do processo independentemente da manifestação do licitante ou contratado;

VII - a sanção a ser aplicada e sua gradação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 31. Se no curso da instrução surgirem elementos novos não descritos no ato de autorização de abertura de processo administrativo sancionador, a comissão processante solicitará a instauração de processo incidental, remetendo-se os autos ao Secretário Municipal para apreciação.

Art. 32. O licitante ou contratado poderá juntar documentos, bem como aduzir alegações referentes à matéria objeto do processo.

§ 1º Os elementos probatórios deverão ser considerados na motivação do relatório e da decisão.

Art. 33. Ao licitante ou contratado incumbirá provar os fatos e suas alegações, sem prejuízo de a autoridade processante averiguar as situações indispensáveis à elucidação do caso e imprescindíveis à formação do seu convencimento.

Art. 34. Serão indeferidas pela comissão processante do processo administrativo sancionador, mediante decisão fundamentada, as provas ou providências propostas pelo licitante ou contratado quando sejam ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
§ 1º Da decisão de que trata o*caput*deste artigo, no curso da instrução, cabe pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação.

§ 2º Se não houver retratação, o pedido de reconsideração se converterá em recurso, que ficará retido e será apreciado quando do julgamento do processo.

Art. 35. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data da intimação.

Seção VI

DO LICITANTE OU CONTRATADO REVEL

Art. 36. Se o licitante ou contratado, regularmente notificado, não comparecer para exercer o direito de acompanhar o processo administrativo sancionador, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas nos autos do procedimento administrativo sancionador.

§ 1º Na notificação ao licitante ou contratado deve constar advertência relativa aos efeitos da revelia de que trata o*caput*desse artigo.

§ 2º O revel poderá intervir no processo em qualquer fase, recebendo-o no estado em que se encontrar.

Seção VII

DO RELATÓRIO E DA DECISÃO

Art. 37. Encerrada a instrução, em estrita observância aos preceitos do contraditório e da ampla defesa, deverá ser elaborado relatório final conclusivo, peça informativa e opinativa que deverá conter:

I - os fatos analisados e o resumo do procedimento;

II - os dispositivos legais, regulamentares e contratuais infringidos, se for o caso;

III - a análise das manifestações de defesa apresentadas, se for o caso;

IV - a conclusão fundamentada da comissão pela aplicação de sanções administrativas aos licitantes ou contratados ou arquivamento do processo;

V - informar se houve dano aos cofres públicos, quando for o caso.

§ 1º A decisão condenatória deve ser motivada, com indicação precisa e suficiente dos fatos e dos fundamentos jurídicos tomados em conta para a formação do convencimento.

§ 2º A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de outras decisões ou manifestações técnicas ou jurídicas, que, neste caso, serão partes integrantes do ato.

§ 3º Na aplicação das sanções, a Administração Pública deve observar o disposto nos arts. 15 e 16 deste Decreto.

§ 4º O relatório de que trata o*caput*poderá propor a absolvição por insuficiência de provas quanto à autoria e ou materialidade.

§ 5º O relatório de que trata o*caput*poderá conter sugestões sobre medidas que podem ser adotadas pela Administração Pública Municipal, objetivando evitar a repetição de fatos ou irregularidades semelhantes aos apurados no processo administrativo sancionador.

§ 6º Antes da decisão do gestor do contrato, o relatório deverá ser encaminhado para Procuradoria-Geral do Município, para emissão de parecer jurídico quanto à legalidade e respeito aos trâmites processuais e verificar se foi concedido o princípio do contraditório e da ampla defesa.

§ 7º O parecer jurídico deve ser emitido no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 8º O parecer jurídico fica dispensado se o relatório concluir pelo arquivamento do processo.

§ 9º Após a emissão do parecer jurídico, a Procuradoria-Geral encaminhará os autos à autoridade sancionadora competente para decisão.

Art. 38. A autoridade sancionadora – Prefeito Municipal - deverá proferir sua decisão, podendo acolher no todo, parcialmente, ou recusar as razões expostas no relatório final de que trata o art. 39 deste decreto.

§ 1º O licitante ou contratado será informado da decisão de que trata o*caput*por ofício, nos termos do art. 24 deste Decreto, abrindo-se prazo para apresentação de recurso ou pedido de reconsideração.

§ 2º Será publicado o extrato da decisão no Diário Oficial do Município,

Seção VIII

DOS RECURSOS E DAS PUBLICAÇÕES DAS DECISÕES

Art. 39. É facultado ao licitante ou contratado interpor recurso contra a aplicação das sanções de advertência, do impedimento de licitar e contratar e da multa, em 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

§ 1º O recurso será dirigido ao Sr. Prefeito Municipal, que deverá proferir decisão no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

§ 2º Antes de proferir decisão, o Prefeito Municipal requisitará Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos.

Art. 40. Após a decisão do recurso ou do pedido de reconsideração, os autos retornarão à Comissão Processante, para publicação da decisão no Diário Oficial do Município, contendo as seguintes informações:

I - nome ou razão social do licitante ou contratado e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ ou no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas;

II - número do processo administrativo sancionador;

III - número do processo licitatório e do contrato ou ata de registro de preços;

IV - fundamentação legal;

V - sanção aplicada.

Art. 41. O processo administrativo se extinguirá com a decisão do recurso ou do pedido de reconsideração publicada no Diário Oficial do Município.

Art. 42. A Secretaria Municipal de Fazenda será comunicada dos processos administrativos cujas penalidades e sanções culminarem em multas, devendo, por sua vez, adotar, conforme o caso, as seguintes medidas:

I - bloqueio de pagamentos;

II - execução de garantias contratuais;

III - emissão de guias para adimplemento das multas aplicadas ao licitante ou contratado;

IV - inscrição na dívida ativa do Município.

Art. 43. Será incluído no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria-Geral da União (CGU) e Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU) o licitante ou o contratante punido com sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração e de declaração de inidoneidade.

CAPÍTULO IV

DO CÔMPUTO DAS SANÇÕES

Art. 44. Sobrevindo nova condenação, no curso do período de vigência das sanções indicadas nos incisos III e IV do art. 8º deste Decreto, será somado ao período remanescente o tempo fixado na nova decisão condenatória, reiniciando-se os efeitos das sanções.

§1º Na soma envolvendo sanções previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, observar-se-á o prazo máximo de 6 (seis) anos em que o condenado ficará impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

§ 2º Em qualquer caso, a unificação das sanções não poderá resultar em cumprimento inferior à metade do total fixado na condenação, ainda que ultrapasse o prazo de 6 (seis) anos previsto no § 1º deste artigo.

§ 3º No cômputo das sanções, nos termos do*caput*, contam-se as condenações em meses, desprezando-se os dias, respeitando-se o limite máximo previsto no § 1º deste artigo, orientado pelo termo inicial da primeira condenação.

Art. 45. São independentes e operam efeitos independentes as infrações autônomas praticadas por licitantes ou contratados.

Parágrafo único. As sanções previstas nos incisos III e IV do art. 8º deste Decreto serão aplicadas de modo independente em relação a cada infração diversa cometida.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Seção I

DA REABILITAÇÃO

Art. 46. É admitida a reabilitação do condenado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo, dentre elas que o reabilitando não:

a) esteja cumprido pena por outra condenação;

b) tenha sido definitivamente condenado, durante o período previsto no inciso III desse artigo, a quaisquer das penas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, imposta pela Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Florestal;

c) tenha sido definitivamente condenado, durante o período previsto no inciso III deste artigo, por ato praticado após a sanção que busca reabilitar, a pena prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, imposta pela Administração Pública Direta ou Indireta dos demais Entes Federativos.

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

Parágrafo único. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do*caput*do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

Art. 47. A reabilitação alcança quaisquer penas aplicadas em decisão definitiva, assegurando ao licitante ou contratado o sigilo dos registros sobre o seu processo e condenação.

Parágrafo único. Reabilitado o licitante ou contratado, a Administração Pública solicitará sua exclusão do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e do Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

Seção V

DA OMISSÃO

Art. 48. Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos em conjunto pela Controladoria-Geral e pela Procuradoria-Geral do Município, que poderão expedir orientações complementares, solucionar casos omissos, disponibilizar materiais de apoio e instituir modelos padronizados de documentos.

Art. 49. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Água Comprida - MG, 25 de março de 2026.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:5270DF65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADITIVO – ARP 037/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA - 7ºTermo de Aditivo ARP nº 037/2025. Pregão Eletrônico nº 011/2025, Processo Licitatório n° 032/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E/OU EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE COMBUSTÍVEIS, ETANOL, GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10 (ABASTECIMENTO NA BOMBA) PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA, CNPJ:18.186.346/0001-91 e DELFIM COMERCIO E TRANSPORTE LTDA, CNPJ: 21.189.113/0005-80. Das alterações: Reequilíbrio financeiro do item 2 - Gasolina Comum, com acréscimo de R$ 0,06 (seis centavos) passando o valor para R$ 6,48 (seis reais e quarenta e oito centavos); item 3 - Óleo Diesel B Original S10, com

acréscimo de R$ 0,70 (setenta centavos) passando o valor para R$ 7,00 (sete reais). Totalizando um acréscimo de R$ 82.041,65 (oitenta e dois mil e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos). Alagoa/MG 25 de março de 2026.

SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:238E99DC

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO DE CONSÓRCIO - 177/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Extrato do Contrato nº 177/2026. CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG - CNPJ: 21.406.451/0001-01, Processo Licitatório nº 008/2024, Pregão Eletrônico 005/2024. Objeto: Constitui objeto deste instrumento contratual REGISTRO DE PREÇOS para LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA FUTURO FORNECIMENTO E AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, para os 24 Municípios consorciados ao Consórcio Público CIMAG, neste termo a contratação será para o MUNICÍPIO DE ALAGOA (aquisição de mesas). Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA - CNPJ:18.186.346/0001-91 e FLEXIBASE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - CNPJ: 04.869.711/0001-58, valor total de R$ 3.703,00 (três mil setecentos e três reais). Alagoa, 25 de março de 2026.

SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:F040BB01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL RETIFICADO PE 023/2026

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba/MG, em cumprimento ao artigo 54 caput, e § 1º da Lei Federal 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que DEVIDO ALTERAÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA, verificou-se a necessidade de RETIFICAR O EDITAL E ANEXOS do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026, Contratação de serviços para fornecimento de internet, através de fibra óptica (velocidades de 600 Mbps e 150 Mbps) e via rádio (velocidade de até 200 Mbps), destinados às unidades da Prefeitura Municipal de Além Paraíba/MG localizadas na zona rural, conforme especificado no Anexo I deste instrumento.

A licitação ocorrerá:

DATA/HORA: 15/04/2026_13:00 H
PORTAL: Licitanet.
O Edital RETIFICADO E SEUS ANEXOS, devidamente RETIFICADOS, em inteiro teor estão disponíveis no site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 240, e-mail licitacao@alemparaiba.mg.gov.br
Além Paraíba, 25 de março de 2026.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Beatriz Silva Germiniazi
Código Identificador:031C724F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO, INEXIGIBILIDADE 012/2026

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

REF. PROCESSO 106/2026
INEXIGIBILIDADE 012/2026

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional do setor artístico, FELIPE DELUKA E BANDA, para a realização de apresentação artística (show) integrante da programação do aniversário de Angustura, Município de Além Paraíba, conforme condições e especificações contidas no termo de referência.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de inexigibilidade, com fundamento no art. 74, II autorizando a contratação direta com a sociedade empresarial: "**FELIPE PACHECO NICODEMOS, inscrita no CNPJ sob o número: 16.369.029/0001-85"**, com o valor global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Além Paraíba, 25 de março de 2026.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilly Rosa Barbosa
Código Identificador:B5ECBCEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO ATA/CONTRATO 70/2026

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 0070/2026
Processo Licitatório nº 0008/2026, Pregão Eletrônico nº 0002/2026. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e SABORES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL 1166 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025 Valor da Ata Contrato: R$324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais). Assinatura: 25/03/2026. Vigência: 25/03/2026 até 24/03/2027.

DANILIO CLESSIO FERREIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Kenia Dos Reis
Código Identificador:0C9A55D1

LICITAÇÃO
EXTRATO SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0026/2026

EXTRATO - SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0026/2026

Processo Licitatório nº: 0026/2026

Pregão Eletrônico nº: 0009/2026

PROCESSO LICITATÓRIO - 0026/2026. Pregão Eletrônico 009/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MARKETING DIGITAL COMO SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE ARTES GRÁFICAS, FOTOGRAFIAS, COBERTURA DE EVENTOS E FESTAS TRADICIONAIS, FILMAGENS, A FIM DE GERAR E TRATAR OS CONTEUDOS PUBLICITARIOS, BEM COMO, GERENCIAR AS REDES SOCIAIS DE TODAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, com data de abertura marcada para anexar as proposta: Até as 08:59 horas do dia 26/03/2026, Abertura das Propostas: 26/03/2026 09:00:00 horas nos termos das Leis 14.133/21, e Decretos Municipais 04/2024, 05/2024 e 016/2024, **FICA SUSPENSO O PROCESSO EM EPIGRAFE** em razão de solicitação de impugnação do Edital, questionante: S. P. JORNALISMO E PUBLICIDADE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.033.090/0001-91e para uma melhor análise do pedido optou-se por suspender o processo em epigrafe; Nova data será divulgada posteriormente após decisão. Informações: Estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br e/ou www.licitardigital.com.br. Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através do telefone nº (31) 3520-0001 e (31) 3520-000 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 25 de março de 2026.

ELIETE KÊNIA DOS REIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Eliete Kenia Dos Reis
Código Identificador:28D2855F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

EXTRATO DE CONTRATO PAL N° 021/2026 IL N° 009/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 23/03/2026 O CONTRATO Nº 027/2026 COM O INSTITUTO IN-CENA, EM DECORRÊNCIA DO PAL N° 021/2026 - INEXIGIBILIDADE N° 009/2026, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DOS RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB, E A IMPLEMENTAÇÃO, REVISÃO, INTEGRAÇÃO E FORTALECIMENTO DOS COMPONENTES DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA PARA ALINHAMENTO E INTEGRAÇÃO AO SISTEMA NACIONAL DE CULTURA (SNC), PARA ATENDIMENTO À DEMANDA APRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ/MG.
VALOR GLOBAL R$ 62.000,00 (SESSENTA E DOIS MIL REAIS), VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Priscila Alves Oliveira
Código Identificador:A9A922B8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

EXTRATO PUBLICAÇÃO SEXTO TERMO ADITIVO AO PAL 004/2023 PP 001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 23 DE DEZEMBRO 2025, **O SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2023 PAL 004/2023 PP 001/2023 EMPRESA DE TRANSPORTE PECHIM LTDA,** CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NAS REDES MUNICIPAIS E ESTADUAIS DE ENSINO DA CIDADE DE ARAÇUAÍ-MG. **ALTERA A CLÁUSULA 3.2.3** DO CONTRATO ORIGINAL, PASSANDO O VALOR DO KM RODADO DA LINHA 11 NO VALOR DE R$ 10,58 (DEZ REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) PARA O VALOR DE R$ 11,97 (ONZE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS). **ALTERA A CLÁUSULA 3.2** DO CONTRATO ORIGINAL PASSANDO O VALOR DE R$ 3.383.076,15 (TRÊS MILHÕES E TREZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL E SETENTA SEIS REAIS E QUINZE CENTAVOS), SENDO O VALOR DO PRESENTE ADITIVO EM R$156.184,33 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL, CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) RELATIVO A **LINHA 11.**

Publicado por:
Priscila Alves Oliveira
Código Identificador:A2F84BCB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

EXTRATO DE CONTRATO PAL N° 016/2026 IL N° 005/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 09/03/2026 O CONTRATO Nº 23/2026 COM A EMPRESA MONTALVÃO &SOUZA LIMA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, EM DECORRÊNCIA PAL N° 016/2026 - INEXIGIBILIDADE N° 005/2026, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS PÚBLICOS, ABRANGENDO A APURAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO E RESTITUIÇÃO DE VALORES DE NATUREZA TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DEVIDOS AO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ/MG, REFERENTES À RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS RELATIVOS AO RISCO AMBIENTAL DO TRABALHO (RAT), IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (IRRF), COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS EDUCACIONAIS E DE SAÚDE, E REPASSES DE FUNDOS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, COMO FUNDEB, VAAT, VAAR, FPM, VALORES APURADOS ENTRE AS TABELAS SUS E TUNEP E VALORES RELATIVOS AO ISSQN DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, MEDIANTE METODOLOGIA PRÓPRIA DE ANÁLISE TÉCNICA E REMUNERAÇÃO CONDICIONADA AO ÊXITO DOS RESULTADOS OBTIDOS, COM FUNDAMENTO NO ART. 74, INCISO III, ALÍNEA “E”, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL R$16.383.001,46 (DEZESSEIS MILHÕES E TREZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL E UM REAL E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), CORRESPONDENTE AO PERCENTUAL DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE OS VALORES EFETIVAMENTE RECUPERADOS OU INCREMENTADOS EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ/MG, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM CONTRATO DE REMUNERAÇÃO “AD EXITUM”, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. EXTRATO DE **CONTRATO Nº 023/2026.** VALIDADE 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Priscila Alves Oliveira
Código Identificador:060EDD14

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 012/2023

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 012/2023 – Concedente: Prefeitura Municipal de Araçuaí – CNPJ: 17.963.083/0001-17, Convenente: Instituto Educacional AlfaUnipac LTDA – CNPJ: 05.598.350/0001-15, celebrado em 15 de dezembro

de 2023. **Objeto:** O presente aditivo tem por objeto o acréscimo de valor ao Termo de Convênio nº 12/2023 celebrado em 15 de dezembro de 2023. Os valores das mensalidades serão reajustáveis anualmente conforme contrato de credenciamento firmado entre o Município e a Instituição, tendo como referência o índice IPCA acumulado. Em decorrência do acréscimo quantitativo pactuado no presente Termo Aditivo, o valor unitário da bolsa fica reajustado de R$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais) para R$ 1.037,09 (um mil e trinta e sete reais e nove centavos), permanecendo fixo até a competência de fevereiro/2027, em conformidade com o cronograma de desembolso estabelecido. As despesas decorrentes do presente acréscimo correrão à conta da dotação orçamentária nº 00004004.1236455042.048.33901800000, Fonte 1500, devidamente consignada no orçamento vigente.
Araçuaí – MG, 25 de março de 2026.

Publicado por:
Larissa Barbosa da Silva
Código Identificador:9F99CEDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2026

N.º Processo: 32/2026 – Inexigibilidade 08/2026. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: LUÍS OTAVIO MOURA DIAS SIMÕES, inscrita no CNPJ sob o n° 52.725.275/0001-96. OBJETO: Credenciamento de prestação de SERVIÇO DE INSTRUTOR DE INFORMÁTICA BÁSICA E INTERMEDIÁRIA. Vigência: 12 meses. Valor: R$ 58.500,00. Data de assinatura: 25 de março de 2026.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:1A9AE4EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação de regência Lei 14.133/21, **RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor de LUÍS OTAVIO MOURA DIAS SIMÕES, inscrita no CNPJ sob o n° 52.725.275/0001-96, cujo objeto é Serviço de Instrutor para Oficina de Informática Básica e Intermediária, conforme exposto no Edital de Credenciamento 01/2026, Processo Licitatório nº 31/2026, Inexigibilidade nº 06/2026 ao valor global de R$ 85.500,00(oitenta e cinco mil e quinhentos reais).

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Araújos/MG, 25 de março de 2026.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:3F6D3E0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente (Art. 74, IV, da Lei Federal 14.133/21), Processo nº 31/2026, RATIFICO a ADESÃO MEDICAMENTOS DO ESTADO ATA 52/2026 para atender a demanda da Farmácia Municipal.

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araújos/MG, 25 de março de de 2026.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:1AA32DC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - AVISO DE DISPENSA
LICITAÇÃO - PL 062/2026

RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 062/2026

DISPENSA FÍSICA Nº 014/2026

RATIFICO, com fulcro na legislação que rege a matéria, o Processo em epígrafe cujo objeto se refere a aquisição de 3 certificados digitais e contratação de serviço de despachante para alteração de dados da moto RNT 2H74, para a Polícia Militar de Minas Gerais**, de acordo com quantidades e especificações constantes no termo de referência, fundamentado na lei 14.133/2021**, conforme segue abaixo:

Empresa Vinicinho Servicos Ltda
CNPJ: 20.995.334/0001-50
Valor: R$290,00

Tech Minas Digital
CNPJ: 34.158.836/0001-30
Valor: R$339,80
Arcos/MG, 25 de março de 2026.

WELLINGTON ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:7BEB08B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- AVISO DE LICITAÇÃO- PL 016/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2026
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026

OBJETO: contratação de empresa especializada para a confecção e instalação de conjuntos de mata-burro em concreto armado, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e serviços necessários à execução completa da obra, no Município de Arcos-MG, **tipo menor preço por lote,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 14/04/2026 às 13:30 horas.
LOCAL:na plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br .
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: na plataforma BNC,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 25 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A437E6A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE SUSPENSÃO DE CANCELAMENTO PL 327/ 2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 146/ 2025

TERMO DE SUSPENSÃO DO CANCELAMENTO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 327/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2025

O MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, por meio da Secretaria Municipal de Administração Pública, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Suspender os efeitos do Termo de Cancelamentoda Ata de Registro de Preços nº 146/2025, referente ao Processo Licitatório nº 327/2025, Pregão Eletrônico nº 077/2025.

JUSTIFICATIVA: A presente suspensão se justifica pela necessidade de reavaliação administrativa quanto à viabilidade da manutenção da Ata de Registro de Preços, especialmente diante:
da possibilidade de negociação dos valores registrados;
da análise do alegado desequilíbrio econômico-financeiro;
e da necessidade de garantir a continuidade do fornecimento às Secretarias Municipais, evitando prejuízos ao interesse público.

DISPOSIÇÕES FINAIS
A suspensão ora formalizada terá caráter temporário, permanecendo vigente até a conclusão das análises administrativas e eventual deliberação definitiva quanto à manutenção ou cancelamento da Ata.
Arcos, 23 de marçode 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:2BD81EBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO 028/2026

EXTRATO DA DO CONTRATO Nº 2816/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 028/2026
INEXIGIBILIDADE Nº016/2026
DATA: 25/03/2026
OBJETO: contratação de show artístico do cantora Maiza Lima, por meio de inexigibilidade de licitação, para apresentação durante o evento expo agropecuária de argirita 2026, a ser realizado no município de argirita/mg, na data de 19 de julho de 2026.
CONTRATADO: MOVIC PRODUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Q CNF 3 LT 11 nº S-N Bairro TAGUATINGA NORTE, na cidade de BRASILIA-DF cep: 72.125-535, inscrita no CNPJ 44.299.821/0001-46
CONTRATANTE: *MUNICÍPIO DE ARGIRITA*, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.
DO VALOR: R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)
DO PRAZO DO CONTRATO: 25/03/2026 A 25/08/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.39.00.2.11.01.20.608.0010.2.0063 1.500.000 294

Publique-se.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:15541D6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA 032/2026

PORTARIA Nº 32, DE 25 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÕES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG; NOMEIA O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, A EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal (LOM):
Considerando a necessidade de assegurar a continuidade e a eficiência dos processos licitatórios no âmbito da Administração Pública Municipal;
Considerando a necessidade de atualização na composição da equipe responsável pela condução e apoio das licitações municipais;
RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados os servidores efetivos Elisângela Freitas de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº 065.984.516-47, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, e Giovani Faria Carminate, inscrito no CPF sob o nº 051.132.636-05, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, como Agentes de Contratação do Município de Argirita/MG, com as seguintes atribuições:
I – Conduzir e coordenar os processos de licitação e contratações, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021;
II – Realizar a análise das propostas e documentos de habilitação;
III – Praticar os atos necessários à condução dos certames licitatórios;
IV – Nos casos de Pregão, atuar como Pregoeiro(a), conforme disposto na legislação.
Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para comporem a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação:
I – Leticia Aparecida Dias da Silva, inscrito no CPF sob o nº 103.428.766-43, ocupante do cargo de Coordenador Executivo III;
II – Thiago Barbosa Paixão, inscrito no CPF sob o nº 089.329.126-96, ocupante do cargo de Coordenador Executivo I;
III – Sílvio Pedro do Carmo Junior, inscrito no CPF sob o nº 100.634.836-02, ocupante do cargo de Escriturário.
Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 241/2025.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Argirita-MG, 25 de Março de 2026.

VICTOR MIRANDA CORDACIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:19DB0F0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADTIVO DO PROCESSO 044/2025

EXTRATO DO PRIMEIROTERMO ADITIVO DO CONTRATONº 044/2025

Processo: 023/2024
Contratante:MUNICÍPIO DEARGIRITA-MG
Contratada:PAVIPREMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Objeto:O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de nº044/2025, até 26/03/2027

Fundamento Legal:Art. 107, daLei nº 14.133/2021.

Argirita,26 de março de 2026.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:491D919E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADTIVO DO PROCESSO 044/2025

EXTRATO DO PRIMEIROTERMO ADITIVO DO CONTRATONº 044/2025

Processo: 023/2024
Contratante:MUNICÍPIO DEARGIRITA-MG
Contratada:JETTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CONTRATO 044/2025.
Objeto:O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de nº044/2025, até 26/03/2027

Fundamento Legal:Art. 107, daLei nº 14.133/2021.

Argirita,26 de março de 2026.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:543016F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público a RATIFICAÇÃO do procedimento de Dispensa de Licitação nº 006/2026. Processo Licitatório nº 023/2026. Objeto – Contratação de empresa especializada para execução das obras de **reconstrução da cobertura da quadra poliesportiva do Distrito de Cachoeira Alegre**, no Município de Barão do Monte Alto – MG, incluindo fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários à execução dos serviços. Contratada: JGP CONSTRUTORA LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 27.711.158/0001-26. Valor Global R$ 538.851,89 (quinhentos e trinta e oito mil e oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e nove centavos), dotação orçamentária: 02014.2781200461.006.44905100000. justificativa, de acordo com Art. 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/21.

SELMAR LUIS DO VALLE.
Prefeito Municipal

Barão do Monte Alto, 25 de março de 2026.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:2572EE64

COMUNUCAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 020/2026, DE 25 DE MARÇO DE 2026.
"DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS NO MUNICÍPIO DE BARÃO DO MONTE ALTO- ESTADO DE MINAS GERAIS,AFETADAS POR CHUVAS INTENSAS – COBRADE: 1.3.2.1.4; CONFORME LEGISLAÇÃO APLICADA AO TEMA.

DECRETO Nº 020/2026, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

"Declara Situação de Emergência nas no Município de Barão do Monte Alto- Estado de Minas Gerais,afetadas por Chuvas Intensas – COBRADE: 1.3.2.1.4; conforme legislação aplicada ao tema.

O Senhor Selmar Luis do Valle , PREFEITO MUNICIPALde Barão do Monte Alto- Estado de Minas Gerais MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que disciplina a declaração de Situação de Emergência e Estado de Calamidade Pública, no âmbito do SINPDEC, e:
***CONSIDERANDO**:*
***I**– A ocorrência de chuvas intensas na noite do dia 23 de março de 2026, caracterizadas por elevado volume de precipitação em curto espaço de tempo;*
***II**– Que tais chuvas ocasionaram a elevação abrupta do nível do Córrego do Sul (Ribeirão do Sul), que corta o Distrito de Silveira Carvalho, atingindo nível superior a 04 (quatro) metros, provocando alagamentos generalizados;*
***III**– Que o evento resultou na inundação de grande parte do Distrito de Silveira Carvalho, atingindo diretamente residências, comércios e vias públicas;*
***IV**– Que foram registradas 37 (trinta e sete) residências diretamente atingidas, com entrada de água em seu interior, além de diversas outras atingidas indiretamente;*
***V**– Que aproximadamente 106 (cento e seis) pessoas foram afetadas diretamente e cerca de 550 (quinhentas e cinquenta) pessoas afetadas indiretamente;*
***VI**– A ocorrência de queda de barreiras e deslizamentos de terra, comprometendo diversas estradas vicinais e acessos rurais;*
***VII**– A existência de vias ainda obstruídas, dificultando o acesso a comunidades e propriedades rurais;*
***VIII**– A destruição de duas pontes, sendo:*
a)uma na estrada de acesso à região rural conhecida como Irmãos Rocha;
b)outra na entrada do Distrito de Silveira Carvalho, em estrada vicinal;
***IX**– Que os danos causados comprometeram a mobilidade, o abastecimento e o acesso a serviços essenciais;*
***X**– Que a Administração Municipal mobilizou imediatamente equipes das Secretarias de:*
a)Obras
b)Agricultura
c)Assistência Social
d)Saúde
e)Defesa Civil
para o atendimento emergencial à população afetada;
***XI**– Que foram realizados trabalhos intensivos de resposta, incluindo:*
a)utilização de 03 caminhões-pipa para limpeza de ruas e residências;
b)atuação de 03 máquinas e 03 caminhões na desobstrução e recuperação de estradas;
***XII**– Que os eventos registrados somam-se ao histórico recente de chuvas intensas que vêm atingindo o município, conforme já descrito no Decreto 013/2026, de 06 de Fevereiro de 2026 ;*
***XIII**– Que o cenário atual demonstra agravamento das condições de risco, com danos humanos, materiais e ambientais;*
***XIV**– Que os eventos climáticos adversos ultrapassaram a capacidade de resposta do Município, exigindo medidas excepcionais;*
***XV**– Que há necessidade de adoção de ações emergenciais para:*
a)restabelecimento da normalidade;
b)recuperação da infraestrutura;
c)atendimento às famílias atingidas;
DECRETA:
Art. 1°: Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade Local/ Convectiva/ Chuvas Intensas – COBRADE: 1.3.2.1.4, conforme legislação aplicada.
Art. 2°:Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação Coordenadoria Municipal de Proteção e

Defesa Civil de Barão do Monte Alto - MG, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º: Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Barão do Monte Alto - MG - MG.
Art. 4°: De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5° da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente:
I- Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II - Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º: Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.
Art. 6°: Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da Situação de Emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.
Art. 7°: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 dias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE.
Do Gabinete do Prefeito, Edificio "Prefeito Eliezer Olivier de Paula",Barão do Monte Alto/MG, em 25 de Marçode 2026.

SELMAR LUIS DO VALLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvério Soares de Azevedo
Código Identificador:4E8D364B

COMUNUCAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 1.061, DE 16 DE JUNHO DE 2025 "CRIA O FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE FUMESP, VINCULADO AO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE DO MUNICIPIO DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 1.061, DE 16 DE JUNHO DE 2025

"Cria o Fundo Municipal do Esporte FUMESP, vinculado ao Conselho Municipal de Esporte do Municipio de Barão do Monte Alto-MG, e dá outras providências

SELMAR LUIS DO VALLE, Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal faz saber que o POVO, através da Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei

Art. 1º Fica criado o Fundo Municipal do Esporte FUMESP, com a finalidade de captar, repassar e aplicar recursos destinados ao financiamento de programas, projetos e ações voltados ao desenvolvimento do esporte no Municipio de Barão do Monte Alto-MG

Art. 2º O FUMESP será vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Esportes e supervisionado pelo Conselho Municipal de Esporte, instituido pela Lei Municipal nº 814, de 06 de março de 2013.

Art. 3º Constituem receitas do FUMESP:
I-dotações orçamentárias próprias do Município;
II-transferências de recursos da União, do Estado e de outros municípios,
III- receitas oriundas de convênios, acordos ou contratos firmados com entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;
IV- doações, contribuições, subvenções e auxílios de pessoas fisicas ou juridicas, públicas ou privadas;
V-rendimentos provenientes da aplicação de seus próprios recursos;
VI-outras receitas que lhe forem legalmente atribuidas.

Art. 4º Os recursos do FUMESP serão utilizados exclusivamente para:
I- apoiar a prática esportiva nas suas diversas manifestações: educacional, de rendimento e de participação:
II- promover a inclusão social por meio do esporte;
III-custear despesas com projetos e atividades esportivas desenvolvidas por órgãos da administração pública municipal, escolas, associações esportivas, entidades sem fins lucrativos, devidamente registradas e com atuação comprovada na área,
IV- aquisição de materiais, equipamentos, realização de obras e serviços voltados ao desenvolvimento do esporte no Municipio;
V- apoiar a participação de atletas e equipes em competições esportivas, dentro e fora do Municipio;
VI - capacitação e formação de recursos humanos para atuação no esporte.
Art. 5º A aplicação dos recursos do FUMESP será deliberada pelo Conselho Municipal de Esporte, que exercerá o controle social, fiscalizando e acompanhando sua execução.

Art. 6º O FUMESP contará com conta bancária própria, movimentada por meio da Secretaria Municipal de Esportes, com base nas deliberações do Conselho Municipal de Esporte.
Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Barão do Monte Alto, 16 de junho de 2025. 63º Ano da Emancipação Política.

SELMAR LUIS DO VALLE
Prefeito Municipal

ALLAN ARQUETTE ARQUETTE LEITE
Procurador Geral do Municipio

Publicado por:
Silvério Soares de Azevedo
Código Identificador:13B57663

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARRA LONGA

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO Nº 027/2026 – PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2026

EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO
Nº 027/2026 – PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG

CONTRATADO: BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FURGÃO ADAPTADO PARA UNIDADE DE ATENDIMENTO MÓVEL.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
4.4.90.52.00.2.07.01.10.301.0005.2.0026.2.600.004

VALOR DO CONTRATO: R$ 625.000,00

VIGÊNCIA: 24/03/2026 à 31/12/2026

Publicado em 25/03/2026

PATRÍCIA PAULINE DORNELAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:674440A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL 034/2026 PROCESSO Nº071/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 025/2026

O Município de Barroso torna público o Edital 034/2026 Processo nº071/2026 Pregão Eletrônico 025/2026. Constitui objeto deste Edital a futura, eventual e parcelada aquisição de pneus novos para atender a demanda da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Barroso - MG, em conformidade com a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e em conformidade com as especificações contidas no ETP e no Termo de Referência..
Abertura: 10/04/2026 às 10:00hs
RetiradadoEdital: www.barroso.mg.gov.brebarroso.licitapp.com.br.
MaioresInformações: licitacao@barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Erica Aparecida Cardoso Moreira
Código Identificador:D7C06AAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026

O Município de Barroso torna público o Edital 035/2026 Processo nº 072/2026 Pregão Eletrônico nº 026/2026. Constitui objeto deste Edital a **futura, eventual e parcelada prestação de serviço de "tapa-buracos" incluso o fornecimento e aplicação de asfalto CBUQ para a recomposição de vias públicas com piso comprometido, construção de redutores de velocidade e faixas elevadas para pedestre, incluindo transporte, todo equipamento e pessoal necessário para a realização dos serviços, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.**

Abertura:14/04/2026 às 10:00hs
Retirada do Edital:www.barroso.mg.gov.br e barroso.licitapp.com.br.
Maiores Informações:licitacao@barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:B1822F0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 02 REFERENTE AO CONTRATO Nº LICI-103/2025 REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 02 Referente ao Contrato nº LICI-103/2025 ref. Inexigibilidade de Licitação nº 37/2025. PARTES: Prefeitura Municipal de Boa Esperança e SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BOA ESPERANÇA, CNPJ: 18.781.039/0001-59. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração unilateral de Cláusula do Contrato originário e de item do Termo de Referência que integra o contrato originário, conforme abaixo: 1.2 Fica alterada a Cláusula 15.3 bem como o item 6.1.3 do Termo de Referência que integra o contrato originário, para o seguinte teor: 15.3 – Para fiscal do contrato foi designado o Servidor da Secretaria Municipal de Saúde, Sr. André Maia Borges. 6.1.3 – Para fiscal do contrato foi designado o Servidor da Secretaria Municipal de Saúde, Sr. André Maia Borges. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal 14.133/2021 e alterações. Inexigibilidade de Licitação 37/2025.

JOSÉ VALTER NETTO –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:5AAEB0FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°026/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2026

Objeto: Aquisição de ovos de chocolate em comemoração a páscoa para atendimento as Secretarias de Educação e de Administração, Fazenda e Planejamento da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG. Fundamentação: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021. Ratificação: 25/03/2026. **Contratada: COMERCIAL SANTOS E COELHO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.515.982/0001-66. Valor global: R$ 23.469,90 (vinte e três mil quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa centavos). Vigência: 25/03/2026 até 24/05/2026.

WANDERLEI DOS SANTOS RIBEIRO -
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:AA9AB4C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°026/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2026

Objeto: Aquisição de ovos de chocolate em comemoração a páscoa para atendimento as Secretarias de Educação e de Administração, Fazenda e Planejamento da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG. Fundamentação: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021. Ratificação: 25/03/2026. **Contratada: COMERCIAL SANTOS E COELHO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.515.982/0001-66. Valor global: R$ 23.469,90 (vinte e três mil quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa centavos). Data da assinatura: 25/03/2026. Vigência: 25/03/2026 até 24/05/2026. Fiscal do Contrato: Ana Luíza Oliveira Santos.

WANDERLEI DOS SANTOS RIBEIRO -
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:E0EAE96E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
CONTRATO 135/2026

EXTRATO CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contratonº 135/2026.Objeto: – Contratação de serviços de apresentação artística da dupla "**VILSON E JUNIOR"** para realização de show no evento Circuito de Motocross, que acontecerá no dia 28(vinte e oito) de março de 2026. Empresa credenciada:**VILSON MESQUITA DE ABREU 06064808624**, inscrita no CNPJ sob o n° 21.303.634/0001-93. Valor Total estimado:**R$3.000,00 (Três mil reais**). Início: 26.02.2026-Vigência:30 (trinta) dias.Bonfinópolis de Minas - MG, 26.03.2026.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:006FD372

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
RATIFICAÇÃO PROCESSO 031/2026 INEXIGIBILIDADE 019/2026

PROCESSO Nº 031/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a realização da inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, a favor da contratação direta com a empresa **VILSON MESQUITA DE ABREU MEI,** inscrita no CNPJ sob o n° 21.303.634/0001-93, com sede na Rua Ilda Cearense, nº 232, Brasilinha, Bonfinópolis de Minas -MG, CEP 38.650-000 detentora de exclusividade da apresentação artística Vilson e Junior para realização de show no dia 28(vinte e oito) de março de 2026, evento Circuito de Motocross, pelo valor de **R$3.000,00 (três mil reais),** vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Bonfinópolis de Minas, 24 de março de 2026.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:F4AE961C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 146/2026

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 146/2026

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 146/2026.

Extrato do contrato n ° 146/2026– Contratado**: JARDERSON FERREIRA DE MACEDO,** CPF:091.921.556-42 – Objeto: constitui objeto do presente**CONTRATO,** a prestação de serviços temporário de ações de combate ao vetor Aedes Aegypt, para atender às necessidades da Vigilância em Saúde, sem vínculo empregatício de qualquer natureza. Com valor global de **R$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais)**. A vigência do contrato administrativo nº 146/2026, vigência do contrato será por mais 09 (nove) meses.

Brasilândia de Minas - MG, 10/03/2026

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Marciana Gomes
Código Identificador:82915102

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 147/2026

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO

PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 147/2026

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 147/2026.

Extrato do contrato n ° 147/2026– Contratado**: JOSÉ DE FÁTIMA PEREIRA SOARES,** CPF: 073.836.556-48 – Objeto: constitui objeto do presente**CONTRATO,** a prestação de serviços temporário de ações de combate ao vetor Aedes Aegypt, para atender às necessidades da Vigilância em Saúde, sem vínculo empregatício de qualquer natureza. Com valor global de **R$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais)**. A vigência do contrato administrativo nº 147/2026, vigência do contrato será por mais 09 (nove) meses.

Brasilândia de Minas - MG, 10/03/2026

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Marciana Gomes
Código Identificador:26F75C03

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 148/2026.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 148/2026

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 148/2026.

Extrato do contrato n ° 148/2026– Contratado**: CARLOS EDUARDO CARDOSO DAMACENO,** CNPJ: 133.683.296-77 – Objeto: constitui objeto do presente**CONTRATO,** a prestação de serviços temporário de ações de combate ao vetor Aedes Aegypt, para atender às necessidades da Vigilância em Saúde, sem vínculo empregatício de qualquer natureza. Com valor global de **R$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais)**. A vigência do contrato administrativo nº 148/2026, vigência do contrato será por mais 09 (nove) meses

Brasilândia de Minas - MG, 10/03/2026

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Marciana Gomes
Código Identificador:8DC5EB8C

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO KAWAN PABLO PEREIRA MAGALHÃES.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025 - CREDENCIAMENTO N° 005/2025 –CREDENCIAMENTO **SERVENTE**. OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Credenciamento de empresa e/ou pessoa física para prestação de serviços de mão de obra tais como: Servente/Auxiliar de Pedreiro, recebeu documentos e credenciou: KAWAN PABLO PEREIRA MAGALHÃES**,**inscrita no CPF nº 163.365.196-78. Valor:**R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).** O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 25 de março de 2026.

ANA PAULA MARCIANA
Agente de Contratações

Publicado por:
Ana Paula Marciana Gomes
Código Identificador:8F9A5220

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2026. PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2026. Objeto: Registro de preços para a aquisição de materiais de limpeza e produtos de higiene para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Braúnas/MG, a ser custeado com recursos próprios e vinculados. Contratada: **EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 49.039.321/0001-99. Valor global: R$ 132.626,40 (Cento e trinta e dois mil e seiscentos e vinte e seis reais e quarenta centavos). Vigência: 12 meses; data: 23 de março de 2026.

Publicado por:
Adeliane Carvalho de Souza
Código Identificador:965A0DFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2026. PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2026. Objeto: Registro de preços para a aquisição de materiais de limpeza e produtos de higiene para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Braúnas/MG, a ser custeado com recursos próprios e vinculados. Contratada: **ELANE ALMEIDA JARDIM - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº. 00.490.967/0001-07. Valor global: R$ 50.615,38 (cinquenta mil e seiscentos e quinze reais e trinta e oito centavos). Vigência: 12 meses; data: 23 de março de 2026.

Publicado por:
Adeliane Carvalho de Souza
Código Identificador:D91E472E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2026. PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2026. Objeto: Registro de preços para a aquisição de materiais de limpeza e produtos de higiene para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Braúnas/MG, a ser custeado com recursos próprios e vinculados. Contratada: **HIGH COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 57.838.852/0001-70. Valor global: R$ 20.140,00 (vinte mil e cento e quarenta reais). Vigência: 12 meses; data: 23 de março de 2026.

Publicado por:
Adeliane Carvalho de Souza
Código Identificador:447743F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2026. PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2026. Objeto: Registro de preços para a aquisição de materiais de limpeza e produtos de higiene para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Braúnas/MG, a ser custeado com recursos próprios e vinculados. Contratada: **MOVEIS E SERVIÇOS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº. 25.287.318/0001-06. Valor global: R$ 2.598,85 (dois mil e quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos). Vigência: 12 meses; data: 23 de março de 2026.

Publicado por:
Adeliane Carvalho de Souza
Código Identificador:E442AC1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2026. PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2026. Objeto: Registro de preços para a aquisição de materiais de limpeza e produtos de higiene para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Braúnas/MG, a ser custeado com recursos próprios e vinculados. Contratada: **OXI QUIMICA LTDA EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº. 65.271.868/0001-71. Valor global: R$ 26.691,40 (vinte e seis mil e seiscentos e noventa e um reais e quarenta centavos). Vigência: 12 meses; data: 23 de março de 2026.

Publicado por:
Adeliane Carvalho de Souza
Código Identificador:1713E1E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
2º TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 007/2024

2º TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 007/2024. ENTRE O MUNICÍPIO DE BUENO BRANDAO/MG E O COLEGIADO DE GESTORES MUNICPAIS DA ASSISTENCIA SOCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – COGEMAS/MG ADITIVO - Contratante: MUNICÍPIO DE BUENO BRANDÃO, CNPJ nº 18.940.098/0001-22. Contratado: COLEGIADO DE GESTORES MUNICPAIS DA ASSISTENCIA SOCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – COGEMAS/MG, CNPJ sob o nº 05 532.987/0001-09. Objeto: Apoiar financeiramente as atividades do COGEMAS/MG Valor: R$ 250,00. Vigência: Data da assinatura: 20/03/2026. Período: 12 meses.

LOURIVAL CAVINI JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ian Gabriel Ribeiro Brandão
Código Identificador:16939DBE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO N° 005/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO-MG, **Termo de Colaboração n° 005/2026** – Organização da Sociedade Civil/Proponente: **RECANTO SANTA LUZIA – CNPJ: 19.018.126/0001-11**. Objeto proposto: repasse financeiro para custeio de parte das despesas da Parceira Privada, especificamente relacionado à aquisição de gêneros alimentícios, material de expediente, itens de higiene e de limpeza para a manutenção da entidade. Valor total do repasse: R$ 50.000,00. Vigência: da data da assinatura do instrumento até 31 de dezembro de 2026, retroagindo seus efeitos para a data de 01 de janeiro de 2026. Justificativa pela inexigibilidade: trata-se de repasse financeiro oriundo de emenda impositiva, realizada por indicação do Deputado Federal José Vitor de Resende Aguiar (José Vitor). Base legal: Art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/14.

LOURIVAL CAVINI JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ian Gabriel Ribeiro Brandão
Código Identificador:C6906F0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 4/2026

Prefeitura Municipal de Buenópolis/MG - Processo nº 21/2026 – Dispensa Presencial nº 04/2026 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SERRALHERIA, INCLUINDO BARRAS DE AÇO, CHAPAS METÁLICAS, PERFIS ESTRUTURAIS (METALON), TUBOS INDUSTRIAIS, ROLDANAS E DEMAIS INSUMOS CORRELATOS, DESTINADOS À CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTÕES INDUSTRIAIS PARA CONTROLE DE ACESSO À ÁREA DE EVENTOS MUNICIPAL ELIAS PIRES ALVES, SITUADA NO PARQUE MUNICIPAL DO RIACHÃO, NO MUNICÍPIO DE BUENÓPOLIS/MG.** Abertura das propostas no dia 31 de março de 2026 às 09:00. O Edital se encontra disponível no site http://buenopolis.mg.gov.br. Informações: e-mail licitacao@buenopolis.mg.gov.br - CPL –

JOSÉ ALVES/
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vânia Maria da Costa
Código Identificador:ED9A0C02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 034/2026 – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026** – A Prefeitura de Cabeceira Grande/MG, torna público aos interessados que fará realizar no dia **14 DE ABRIL DE 2026**, às **08:30 horas**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, julgamento: Menor Preço por Item, sob a regência da Lei n° 14.133/2021, em sessão pública a ser realizada na Plataforma BNC (www.bnc.org.br), para **formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de uniformes em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais e demais órgãos vinculados.** O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados, na plataforma da BNC, no site da Prefeitura www.cabeceiragrande.mg.gov.br/ e na sede da Prefeitura, situada à Praça São José, s/n°, Centro, Cabeceira Grande/MG, poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefones: (38) 99733 4847. Cabeceira Grande – MG, 26 de março de 2026.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:09710FFA

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA EM RAZÃO DO VALOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na Lei Federal n.º 14.133, de 1° de abril de 2021,

RESOLVE:

Firmar o presente Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação e, ainda, **AUTORIZAR** a Contratação direta, EM RAZÃO DO VALOR, do objeto do presente processo administrativo, conforme a seguir especificado:

OBJETO: Contratação, em razão do valor, de pessoa física ou jurídica especializada em Medicina Veterinária, com inscrição no respectivo Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV, para prestação de serviços técnicos especializados junto ao Município, visando à execução de atividades relacionadas à política pública de bem-estar animal, apreensão de animais soltos na forma da lei, controle populacional de cães e gatos e apoio às ações de vigilância sanitária e ambiental.
UNIDADE: Secretaria Municipal da Saúde e Humanização
CONTRATADO: MJ VETERINÁRIA E TRANSPORTE LTDA – CNPJ: 65.620.674/0001-34
VALOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Valor total estimado de **R$ 50.570,00 (Cinquenta mil, quinhentos e setenta reais)**, para o período de 10 (dez) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.05.01.10.122.1001.2075.3.3.90.39.00 – **Ficha: 224** – Outros Serv Terceiro Pessoa Juridica;
02.05.01.10.301.1002.2078.3.3.90.36.00 – **Ficha: 239** – Outros Serv Terceiro Pessoa Física.

Cabeceira Grande/MG, 25 de março de 2026.

ELBER DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:0B2BCC9F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório nº 003/2026
Pregão Eletrônico nº 001/2026

A Administração, no uso de suas atribuições legais e considerando o interesse público, resolve REVOGAR o presente procedimento licitatório, com fundamento na necessidade de adequação do objeto às reais demandas institucionais.
Durante a fase de análise dos catálogos técnicos, constatou-se que a especificação do item previamente definida não atende às necessidades reais da Administração para a aquisição pretendida. Concluímos que a especificação vigente está incompatível com a demanda da Administração, tornando necessária sua revisão e adequação com base em critérios técnicos corretos e nas condições reais de uso.
Ressalta-se que a inconsistência na especificação somente foi identificada neste momento, durante a análise dos catálogos, constatando-se que a especificação anteriormente repassada apresentou incorreções, resultando na incompatibilidade ora verificada entre o objeto previsto e a real necessidade da Administração.
Diante do exposto, e visando resguardar o interesse público, a economicidade e a correta aplicação dos recursos, fica revogado o presente procedimento, a fim de que seja realizada a devida revisão e adequação das especificações técnicas, com posterior reabertura do processo em conformidade com as necessidades identificadas.

Cabeceira Grande-MG, 24 de março de 2026.

LELIAN FELIPE DA SILVA -
Agente de Contratação

EURICO LOPES DA FONSECA -
Diretor do SANECAB

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:DFC814EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 006/2026 PRC 031/2026

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL

Prefeitura Municipal de Cabo Verde- Aviso de Licitação. **Processo n° 031/2026, Concorrência n° 006/2026**. Objeto: REVITALIZAÇÃO DOS CANTEIROS CENTRAIS NO BAIRRO CHAPADÃO, LOCALIZADO NA AVENIDA PREFEITO JOSÉ ROMÃO DE SOUZA, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública desta Concorrência Eletrônicaserá realizada no dia 13/04/2026 às 09:30 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) **SIGMIX** no endereço eletrônico **https://caboverde-scpi.sigmix.net/comprasedital/**. O Edital estará disponível através dos Sites: https://caboverde-scpi.sigmix.net/comprasedital/, https://www.caboverde.mg.gov.br/ eno Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 3736-1220 ou Email:licitacao1@caboverde.mg.gov.br.
Cabo Verde,16/03/2026.

JOYCE HELENA PAULA
Membro da Comissão de Contratação

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:D0605AB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO Nº 027/2026 PROCESSO Nº 027/2026

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Extrato de Contrato - Processo nº027/2026, Pregão Eletrônico nº 005/2026, **Contrato nº 027/2026**. Contratado: DON GUERRIER LTDA, CNPJ nº11.633.474/0001-97 Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E OU JURÍDICAS PARA CONFECÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVÉS DE PREGÃO ELETRÔNICO. Valor Total do Contrato R$ 56.300,00 (cinquenta e seis mil e trezentos reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo. V**igência**:12 meses Data da Ass.:23/03/2026. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:0E418D47

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO Nº 028/2026 PROCESSO Nº 026/2026

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Extrato de Contrato - Processo nº 026/2026, **Inexigibilidade nº 011/2026**, **Contrato nº 028/2026**. **Contratado:** ROSANE DE MORAES FIGUEIREDO, CNPJ nº 29.598.883/0001-65. **Objeto:** CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA TREINAMENTO E ASSESSORIA PARA ELABORAÇAO E ACOMPANHAMENTO DO PAR-PLANO DE AÇOES ARTICULADAS FNDE, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência. Valor Total do Contrato. R$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo. **Vigência**: 12 (doze) meses. Data da Ass.: 23/03/2026. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:ED19C37A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
EDITAL RETIFICADO

O MUNICÍPIO DE CAJURI-MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Pça Capitão Arnaldo Dias de Andrade Filho, 12, centro, Cajuri/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.132.456/0001-70, através da Pregoeira e equipe de apoio, designada pela **Portaria nº 001/2026,** torna público que realizará em sessão pública, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 007/2026, TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM, NÚMERO DE PROCESSO 025/2026**, **OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DESTINADOS AO SETOR DE FISIOTERAPIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJURI/MG, A FIM DE GARANTIR ESTRUTURA ADEQUADA E EFICIENTE PARA O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO NOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE REABILITAÇÃO** que será regido pela Lei nº 14.133 de 01/04/2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e suas alterações, com os termos e condições do presente EDITAL, com as seguintes características: **As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: As 09h00min do dia: 15/04/2026.**

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:33667E81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 95/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0095/2024

Referência: Processo Licitatório n° 022/2024 – Inexigibilidade n° 008/2024

O Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, 59 – Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 18.712.174/0001-42, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **LÁZARO ROBERTO DA SILVA** , inscrito no CPF/MF sob n.º 681.***.***-**, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ **07.797.967/0001-95**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua lzabel Redentora, 2356 - Edif, Loewen, Sala 117 – Centro – São José dos Pinhais/PR - CEP: 83005-010, por intermédio de seu representante legal, Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, inscrito no CPF sob o nº 574.***.***-**, doravante designada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Aditivo ao Contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Este Termo Aditivo tem como objeto a alteração da vigência e o reajuste de preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
- Fica alterada a vigência para até 08/04/2027

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
- Fica alterado o valor por apostilamento para R$ 12.750,00 (Doze mil setecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Este termo aditivo se respalda no Memorando nº 008/2026 oriundo da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e no Parecer Jurídico nº 0093/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente contrato e aditivos.
Fica eleito o foro da comarca de Campanha/MG, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo de Contrato.

Assim, por estarem justos e contratados, na melhor forma do direito, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Campanha, 25 de Março de 2026

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA
CNPJ: 07.797.967/0001-95
Contratada

Visto Jurídico:_____

Testemunhas:

Nome:_____
Assinatura:_____

Nome:_____
Assinatura:_____

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:6B178A12

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
LEI Nº 3.510/2026

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2026 DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município da Campanha, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento de 2026 do Município da Campanha, Lei Municipal Nº 3.498, de 01 de dezembro de 2025, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 54.271,75 (cinquenta e quatro mil, duzentos e setenta e um reais, setenta e cinco centavos) para atender as atividades constantes das dotações contidas no ANEXO I.

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso a anulação total ou parcial, na forma do parágrafo 1º, inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, das dotações constantes do ANEXO II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha, 23 de março de 2026

LAZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:D37B0830

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo Administrativo nº 065/2026 - Pregão Eletrônico nº 022/2026. Torna pública a instauração do Pregão Eletrônico que tem por finalidade a "aquisição de uma capinadeira rotativa varredora para atender à demanda da Prefeitura Municipal de Campestre". Critério de Julgamento: Menor preço por item. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Data/hora limite para envio das propostas: Até às 13h do dia 08/04/2026. Abertura sessão/julgamento: Às 13h do dia 08/04/2026 (Horário de referência de Brasília). Realização da sessão: Plataforma AMM Licita – www.ammlicita.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (35) 98423 5170 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br e www.pncp.goc.br.

MARCELA EDUARDA FERNANDES DE MOURA –
Pregoeira.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:E0C573FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Mateus, adiante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA:
Empresa CONSTRUTORA 3 C LTDA, CNPJ/MF nº 09.453.842/0001-73, com sede na cidade de Carmo Paranaiba/MG na Avenida Frei Gabriel, n. 59, Centro, neste ato representada pelo Sr. Helvecio Costa Marinho,CPF nº xx7.2xx.xx6-xx, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de prestação de serviços para reforma e ampliação da insfraestrutura do ginásio Dr. Luiz Gonzaga Kalil Abrahão , de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1 O presente 3º Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 11/2025 tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre 05 de abril de 2026 a 05 de junho de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 É condição de eficácia do presente 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 11/2025 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
2.2 Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo nº 11/2025.
2.3 O presente 3º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Campos Altos, 25 de março de 2026.

VICENTE DE PAULO MATEUS -
Pref. Municipal de Campos Altos - MG.

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:F04E9607

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2026

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2026

O MUNICÍPIO DE CANDEIAS/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 17.888.090/0001-00, torna público, para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO do Edital e do Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 015/2026, cujo objeto é a Contratação de Seguro Veicular para a frota do Município de Candeias/MG.

Principais alterações:
- Correção dos dados do Item 21 (IVECO TECTOR), com inclusão do chassi 93ZA61PFZT8716663, veículo 0 km ainda não emplacado.
- Adequação da forma de indenização: veículos com FIPE permanecem 100% FIPE; veículos sem FIPE passam a VALOR DETERMINADO.
- Inclusão dos valores determinados para os itens 01, 02, 03, 04, 29, 30 e 31.
- Inclusão da capacidade estimada de passageiros para ônibus e micro-ônibus.
- Prorrogação do prazo para apresentação das propostas até 30/03/2026.

Disposições finais:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Edital e do Termo de Referência. A presente retificação integra o processo licitatório para todos os fins.

Candeias/MG, 25 de março de 2026.

DENNER EWERTON DE SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Renato Baesso Das Chagas
Código Identificador:5F160248

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA,** CNPJ nº 58.149.730/0001-39. Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais permanentes e aquisição de equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Carmo da Mata/MG. Data: 19/03/2026.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:1485F7DC

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA SANTOS 57174075649,** CNPJ nº 43.187.819/0001-12. Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais permanentes e aquisição de equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Carmo da Mata/MG. Data: 19/03/2026.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:519BD134

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** CNPJ: 61.074.175/0001-38. Objeto: contratação de seguradora para prestação de serviços de 03 (três) veículos da Frota Municipal, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e de Desenvolvimento Social. Data: 12/03/2026.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:BEBCCC01

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n.º 015/2026 – Processo Licitatório n.º 032/2026. o município de Carmo da Mata-MG, torna público o edital do Pregão Eletrônico nº 015/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA A FARMÁCIA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO A PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS. Data e horário de início da sessão: 15/04/2026 às 9h. Maiores informações e edital completo no site: www.carmodamata.mg.gov.br.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:E34C3CC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 037/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 032/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS - CNPJ: 18.188.243/0001-60.

CONTRATADO: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – CNPJ: 05.340.639/0001-30**.**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual **prestação de serviços de empresa especializada no gerenciamento da frota de veículos, com abastecimento, manutenções, fornecimento de peças e materiais, além de demais serviços necessários para manutenção da mesma, por meio de implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com utilização de dispositivos denominados tag's (etiqueta) com tecnologia RFID ou similar, abrangendo rede credenciada nacional de oficinas, postos e fornecedores, assegurando atendimento no Município de Carmo de Minas e em todo território nacional, com obrigatoriedade de credenciamento mínimo local desde a assinatura do contrato.**

VIGÊNCIA: De 24 de março de 2026 até 23 de março de 2027.

VALOR: R$ 3.958.460,35 (Três milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2026.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Carmo de Minas/MG, 25 de março de 2026.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:4AF0DF5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026 - REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Carneirinho/MG. Aviso de Edital Alterado. Pregão Eletrônico Nº 16/2026 – Processo Licitatório nº 44/2026. O Município de Carneirinho/MG, através do Membro de Equipe de Apoio da Pregoeira, vem tornar público que o edital do certame em epigrafe, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA, CABINADO COM AR CONDICIONADO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 80 CV, EQUIPADO COM ROÇADEIRA HIDRÁULICA, COM MOTORISTA/OPERADOR, BEM COMO A MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO E COMBUSTÍVEL, DESTINADO À CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE TERRENOS BALDIOS, ACESSOS E OUTROS LOGRADOUROS NO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL, sofreu alterações, sendo retificado. Diante da presente necessidade, o certame sofre alteração de data de realização, em conformidade com o § 1º do Art. 55 da Lei 14.133/2021. Nova data/hora de início da sessão de disputa: às 08h30min do dia de 13 de abril de 2026. Local de retirada do Novo Edital: Rua Otávio Francisco Vilela, nº 1.565, Jardim Primavera, Carneirinho-MG – CEP – 38.290.000 – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. Fone: (34) 3454-0201 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos e também na Plataforma eletrônica LICITANET - www.licitanet.com.br. Carneirinho/MG, 25 de março de 2026.

MARCUS LEANDRO DE OLIVEIRA CAVALIN –
Diretor de Licitação.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:9466606C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026 - FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA/MG PRC 040/26 – PREG ELETRÔNICO 011/26 - REGISTRO DE PREÇOS 010/26. A Prefeitura de Cássia/MG torna público que realizará o seguinte Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 011/2026. Objeto: "Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos, Periféricos e Hardwares para Manutenção das Atividades de Informática", sendo recebidas as propostas até às 8h do dia 25 de MARÇO de 2.026, e início da disputa de lances às 8h30min do mesmo dia, cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Por LOTE (ITEM)", conforme anexo I. O Edital do Pregão Eletrônico está à disposição dos interessados nos sites www.bnc.org.br e www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, nos dias úteis das 7h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. (0**35) 3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br vinicius.melo@cassia.mg.gov.br e cleiton.batista@cassia.mg.gov.br. Para tirar dúvidas técnicas contactar (35) 3541-5721 (João Paulo e Matheus – CPD / TI) ou pelos e-mails cpd@cassia.mg.gov.br e matheus.santos@cassia.mg.gov.br. Cássia/MG, 25 de MARÇO de 2.026.

DONIZETE VILELA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinicius Portela Melo
Código Identificador:268C9799

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
AUTORIZAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 004/2026

Catas Altas, 18 de março de 2026.

Eu, Saulo Morais de Castro, Prefeito de Catas Altas, Estado de Minas Gerais.

AUTORIZO o Departamento de Licitações a efetuar o procedimento licitatório na modalidade de Dispensa de licitação por justificativa nº 004/2026, Processo nº 018/2026, para a gestão associada de serviços públicos de competência do MUNICÍPIO mediante delegação ao CONSÓRCIO da execução orçamentária e a respectiva transferência parcial dos serviços públicos na gestão do planejamento do processo de licitação, incluído eventual procedimento auxiliar de licitação, a formalização e a execução contratual do objeto de ações e serviços públicos de saúde referente a consultas, exames, e procedimentos cirúrgicos conforme listagem de serviços credenciados pelo CISMEPI disponíveis em sistema eletrônico de agendamento disponibilizado pelo CISMEPI ao MUNICÍPIO consorciado. A transferência financeira será efetivada através crédito em conta corrente conforme Fatura e Boleto de cobrança expedida pelo CONSÓRCIO ou ainda mediante transferência eletrônica e com aceite da fiscal do contrato. O presente processo deverá observar a dotação orçamentária constante da requisição.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:569458E1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2026

P.E SRP nº 008/2026, PRC Nº 017/2026, aquisição medicamentos éticos, genéricos e similares de A – Z constantes na tabela CMED. Sessão pública: 13/04/2026 às 08h01min. Sítio: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, Catas Altas, 25/03/2026

JALIZY RODRIGUES LIMA SILVA -
Gestora

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:F2AE558C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO 6º TERMO DE APOSTILAMENTO – SUBSTITUIÇÃO DE GESTOR E FISCAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023
PROCESSO AUTUADO Nº 168/2023
CONTRATO Nº 164/2023
CONTRATADA: STEIOS DE MINAS CONSTRUTORA LTDA. – EPP
Objeto: Ficam indicados como gestora do contrato, a Sra. Claudia Picardi, Secretária Municipal de Turismo e Cultura, endereço eletrônico: turismoecultura@catasaltas.mg.gov.br e para exercer as funções de fiscais, o Sr. Breno Rodrigues da Fonseca, Arquiteto e Urbanista, e-mail: arquitetura@catasaltas.mg.gov.br e a Srta. Kelly Maria de Paula Lopes, Arquiteta, e-mail: arquitetura3@catasaltas.mg.gov.br, telefone: 0800 031 7140, Ramal 5240, a quem caberão acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, adotando todos os procedimentos necessários para exigir seu fiel cumprimento, em conformidade com as cláusulas contratuais e disposições legais pertinentes.
Data da assinatura: 13/03/2026

Catas Altas, 25 de março de 2026.

CLAUDIA PICARDI
Secretária Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:D7782517

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2026 - CISMEPI

Dispensa por Justificativa nº 004/2026
Processo nº 018/2026
Contratado: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA-CISMEPI**
Objeto: gestão associada de serviços públicos de competência do MUNICÍPIO mediante delegação ao CONSÓRCIO da execução orçamentária e a respectiva transferência parcial dos serviços públicos na gestão do planejamento do processo de licitação, incluído eventual procedimento auxiliar de licitação, a formalização e a execução contratual do objeto de ações e serviços públicos de saúde referente a consultas, exames, e procedimentos cirúrgicos conforme listagem de serviços credenciados pelo CISMEPI disponíveis em sistema eletrônico de agendamento disponibilizado pelo CISMEPI ao MUNICÍPIO consorciado.
Valor: R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)
Vigência: até 28 de março de 2027
Assinatura: 19 de março de 2026.

Catas Altas, 25 de março de 2026.

JALIZY RODRIGUES LIMA SILVA
Gestora

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:A2725EE9

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 897/2026

MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS
DECRETO Nº 897, de 28/02/2026
DECRETO Nº 897/2026

Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições e com base no Art. 5º da Lei Orçamentária Anual nº 922/2025 e em conformidade com o Art. 176 da Consituição Federal,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, conforme discriminações abaixo, no montante de R$ 319.400,00 (Trezentos e Dezenove Mil Quatrocentos Reais)

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
					R$ 1,00
CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR SUPL*
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**				
10.0301.5002.2.018.000	**GESTAO DO ATENDIMENTO APS**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	1580	2621	280.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	1586	2600	25.000,00
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.10	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**				
04.0122.2003.2.009.000	**APOIO A ECONOMIA LOCAL**				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	1616	2749	500,00
04.0122.2003.2.199.000	**GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONOMICO**				
	Serviços de Consultoria	3.3.90.35.00	1571	2749	8.500,00
04.0122.2003.2.203.000	**DIVULGAÇÃO DA AÇÃO PUBLICA EM DESENVOLVIMENTO**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	1572	2749	5.400,00
		Total Órgão PREFEITURA MUNICIPAL			**319.400,00**
		Total dos Créditos.....			**319.400,00**

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSOS(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**319.400,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 19/02/2026, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 28/02/2026.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:E5F72032

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 909/2026

DECRETO Nº 909/2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL VITOR REUEL DE PAULA ALVES, POR MOTIVO DE REQUERIMENTO DO MESMO E DECLARA VACÂNCIA DO CARGO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas e;

CONSIDERANDO, a previsão do artigo 45 e 46, da Lei Complementar 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos, no seu art. 45, I, que versa sobre a vacância de cargo por exoneração e artigo 46, III que versa sobre a exoneração de cargo efetivo por pedido do servidor;

CONSIDERANDO, o requerimento de exoneração do servidor;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, na data de 20 de março de 2026, em decorrência de requerimento do servidor ***VITOR REUEL DE PAULA ALVES***, do cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL.**

Art. 2º Em decorrência da exoneração de que trata este Decreto, fica declarada a vacância do cargo, na forma prevista no art. 45, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 512/2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do município de Catas Altas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se na forma da lei.

Catas Altas, 23 de março de 2026.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:FF376DDE

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 910/2026

DECRETO Nº 910/2026

Dispõe sobre a nomeação de servidores municipais para compor a Comissão de Designação da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO DE CATAS ALTAS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores públicos abaixo descritos para compor a Comissão de Designação da Secretaria Municipal de Educação.

•Erica Aparecida Monteiro Queiroz

•Geralda Cristina Inês

•Maria Isabel Batista

Art. 2º. Os Integrantes desta comissão não serão remunerados pelo exercício da função.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº 221/2022.

Catas Altas, 23 de março de 2026.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:A5E7595C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 05 /2026 - CMDCA

Dispõe sobre a homologação dos candidatos aptos à campanha eleitoral para o processo de escolha do Conselho Tutelar de Catas Altas/MG — mandato 2024/2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Catas Altas/MG — CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 — Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), pela Lei Federal nº 13.824/2019, pela legislação municipal vigente, pelo Edital nº 01/2026 do CMDCA e demais normativas aplicáveis,
CONSIDERANDO a realização da Avaliação Psicológica dos candidatos inscritos no processo de escolha do Conselho Tutelar, realizada nos dias 14 e 15 de março de 2026;
CONSIDERANDO a realização do Curso Preparatório de Aferição de Conhecimento, realizado nos dias 16 e 17 de março de 2026;
CONSIDERANDO a análise da Comissão Especial Eleitoral responsável pelo processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;
CONSIDERANDO a necessidade de homologação dos candidatos aptos à etapa de campanha eleitoral;

RESOLVE:
Art. 1º Homologar os candidatos aptos à campanha eleitoral do processo de escolha do Conselho Tutelar de Catas Altas/MG, mandato 2024/2027, conforme relação abaixo:

Candidatos Aptos
• Inscrição nº 01 — Kellen Souza Freitas
• Inscrição nº 02 — Ryanne Lucia Batista dos Santos
Candidato Desistente
• Inscrição nº 03 — Enderson Cassimiro dos Santos
Candidatos Ausentes
• Inscrição nº 04 — Eretuza do Nascimento Oliveira
• Inscrição nº 05 — Cristina Antônia Arruda

Art. 2º Ficam os candidatos aptos autorizados a iniciar a campanha eleitoral, conforme cronograma estabelecido no Edital nº 01/2026.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas/MG, 25 de Março de 2026.

EDUARDO EUGÊNIO PESSOA RAMOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Thais de Oliveira Lana Motta
Código Identificador:D058EFB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO 004/2026

AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO 004/2026
A Prefeitura Municipal de Centralina - MG, torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o chamamento público, Processo de Licitação – Inexigibilidade/Credenciamento nº **004/2026** para **CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE**

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO, de acordo com a necessidade dos serviços para atender as demandas da Secretaria requisitante. O credenciamento acontecerá a partir do dia 31/03/2026. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 99643-2900/ 3267-0102 ou pelo e-mail:licitacao.centralina@gmail.comdas 08:00 às 17:00 horas.
Os documentos referentes ao Credenciamento poderão ser entregues presencialmente ou encaminhado no E-mail: licitacao.centralina@gmail.com. O Edital de Chamamento completo está disponível no site: https://centralina.mg.gov.br/licitanew.html

Centralina, 25 de março de 2026.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:36393391

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2026.

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2026.

O Município de Centralina-MG, através da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica n° **003/2026,** do tipo Menor Preço, pelo Regime de Empreitada Global, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE PADRÃO PRÓ INFÂNCIA TIPO 2 - CMEI PROFESSORA DAVINA OLIVEIRA JORGE NO BAIRRO JARDIM EUROPA, NO MUNICÍPIO DE CENTRALINA-MG, CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261002170/2025/SEE**, em estrita conformidade com os Projetos Básicos, Planilhas Orçamentárias, Cronogramas Físico-Financeiro e demais documentos constantes nos autos. Regem a presente Licitação, a Lei Federal nº 14.133/2021. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08:30h do dia 09/04/2026, no endereço eletrônico: Plataforma LICITANET - Licitações Eletrônicas (www.licitanet.com.br)., horário de Brasília. Poderão participar da Licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no site: https://centralina.mg.gov.br/licitanew.html.

Centralina, 23 de março de 2026

SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:802AA9F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 018/2025

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através de Agente de Contratação, torna público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o extrato de termo aditivo de contrato referente Processo Licitatório nº 014/2025 – Dispensa nº 005/2025, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025 DISPENSA Nº 005/2025
CONTRATO Nº 018/2025
ADITIVO: 002/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: AMBRAC SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 56.153.790/0001-08
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços em gestão de saúde e segurança do trabalho, incluindo assessoria, suporte, e treinamento, objetivando o atendimento á legislação trabalhista e previdenciária, acompanhamento de engenheiro de segurança do trabalho
VALOR REAJUSTADO: R$ 10.630,10 (dez mil, seiscentos e trinta reais e dez centavos).
NOVA VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 18 de março de 2026.

Chapada do Norte/MG, 25 de março de 2026.

MAURÍCIO LEMOS SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Maurício Lemos Soares
Código Identificador:EB567D21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº.012/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2026 - AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2026
INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2026

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria, assessoria e gerenciamento na área da saúde, com fornecimento de suporte técnico presencial e remoto, conforme as disposições constantes no Termo de Referência.

O Prefeito Municipal de Cipotânea, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei:

Considerando a necessidade de contratação de assessoria e consultoria destinada à melhoria na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito municipal, especialmente no que tange à integração entre planejamento, execução, monitoramento e controle das ações e serviços públicos de saúde.

Considerando que, conforme levantamento constante do Estudo Técnico Preliminar, o Município não dispõe de especialistas em gestão pública da saúde que atendam, de forma adequada e suficiente, às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando a necessidade de assegurar maior eficiência administrativa, conformidade técnica e regularidade na condução da política pública de saúde, demonstrando o alinhamento da gestão pública municipal com a busca contínua por melhorias em seus procedimentos;

Considerando as disposições contidas no art. 74, III, "c", da Lei nº 14.133/2021, que trata especificamente da hipótese de inexigibilidade de licitação para a contratação de assessoria ou consultoria técnica, de natureza predominantemente intelectual, com profissionais ou empresas de notória especialização;

Considerando que a empresa RONCALLI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA., apresentou a documentação necessária para formalização do instrumento contratual junto ao município, conforme disposto nos autos, demonstrando a sua notória especialização;
Considerando que o valor mensal de R$ 3.400,00 (Três Mil e Quatrocentos Reais), totalizando R$ 40.800,00 (Quarenta Mil e Oitocentos Reais) mostra-se compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa constante no processo;

Considerando a existência de recursos financeiros e orçamentários para a contratação;

AUTORIZO a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria, assessoria e gerenciamento na área da saúde, com fornecimento de suporte técnico presencial e remoto, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, por meio de inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 74, III, "c", da Lei nº 14.133/2021.

Determino ao Setor de Licitações que realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único, e art. 94, da Lei Federal 14.133/2021.

Cipotânea, 20 de março de 2026.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:93AD3349

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº.012/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2026 - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Contrato Nº. 009/2026– Processo Nº. 012/2026 – Inexigibilidade Nº. 004/2026 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratada: RONCALLI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAUDE LTDA. – Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria, assessoria e gerenciamento na área da saúde, com fornecimento de suporte técnico presencial e remoto, conforme as disposições constantes no Termo de Referência. – Valor Mensal: R$ 3.400,00 – Valor Global: R$ 40.800,00 – Vigência: 23/03/2026 a 23/03/2027.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:8CA3756C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº.021/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2025 - DESPACHO

DESPACHO

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigência, AUTORIZA o Terceiro Termo Aditivo de Reajuste (Realinhamento de Preços), alusivo à Ata de Registro de Preços Nº. 036/2025, do Processo Licitatório Nº. 021/2025 – Pregão Com Registro de Preços Nº. 014/2025, em favor da Empresa Licitante denominada POSTO NANDO E NANDA LTDA., CNPJ: 13.730.190/0001-44, relativo ao Item 03 (Três), Óleo Diesel S500, tudo em consonância com os termos e as demais manifestações apresentadas por parte do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

Publique-se.

Cipotânea, 17 de março de 2026.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:3B1EDFF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº.021/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2025 - DESPACHO

DESPACHO

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigência, AUTORIZA o Segundo Termo Aditivo de Reajuste (Realinhamento de Preços), alusivo à Ata de Registro de Preços Nº. 037/2025, do Processo Licitatório Nº. 021/2025 – Pregão Com Registro de Preços Nº. 014/2025, em favor da Empresa Licitante denominada SÍLVIA MOREIRA PEREIRA, CNPJ: 03.777.835/0001-40, relativo ao Item 04 (quatro), Óleo Diesel Comercial S-10, tudo em consonância com os termos e as demais manifestações apresentadas por parte do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

Publique-se.

Cipotânea, 11 de março de 2026.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:F41840B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº.021/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2025 - DESPACHO

DESPACHO

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigência, AUTORIZA o Segundo Termo Aditivo de Reajuste (Realinhamento de Preços), alusivo à Ata de Registro de Preços Nº. 036/2025, do Processo Licitatório Nº. 021/2025 – Pregão Com Registro de Preços Nº. 014/2025, em favor da Empresa Licitante denominada POSTO NANDO E NANDA LTDA., CNPJ: 13.730.190/0001-44, relativo ao Item 02 (Dois), Gasolina Comum, tudo em consonância com os termos e as demais manifestações apresentadas por parte do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

Publique-se.

Cipotânea, 12 de março de 2026.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:58D4D822

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº.021/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2025 - DESPACHO

DESPACHO

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigência, AUTORIZA o Segundo Termo Aditivo de Reajuste (Realinhamento de Preços), alusivo à Ata de Registro de Preços Nº. 036/2025, do Processo Licitatório Nº. 021/2025 – Pregão Com Registro de Preços Nº. 014/2025, em favor da Empresa Licitante denominada POSTO NANDO E NANDA LTDA., CNPJ: 13.730.190/0001-44, relativo ao

Item 02 (Dois), Gasolina Comum, tudo em consonância com os termos e as demais manifestações apresentadas por parte do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

Publique-se.

Cipotânea, 12 de março de 2026.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:5EC2497F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº.021/2025 - PREGÃO ELETRÕNICO Nº. 014/2025 - EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Terceiro Termo Aditivo (Realinhamento de Preços) da Ata de Registro de Preços Nº. 036/2025 – Processo Nº. 021/2025 – Pregão Com Registro de Preços Nº. 014/2025 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa POSTO NANDO E NANDA LTDA. – Objeto: Registro de Preços Para Aquisição de Combustíveis Para Atender à Frota de Veículos da Administração Pública Municipal, bem como Aqueles Legalmente Autorizados Mediante Convênios – Valores Realinhados: R$ 8,19 (Item 03 – Óleo Diesel S500) - Vigência: 18/03/2026 a 01/08/2026.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:9D6A7E9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº.021/2025 - PREGÃO ELETRÕNICO Nº. 014/2025 - EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Segundo Termo Aditivo (Realinhamento de Preços) da Ata de Registro de Preços Nº. 037/2025 – Processo Nº. 021/2025 – Pregão Com Registro de Preços Nº. 014/2025 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa SÍLVIA MOREIRA PEREIRA – Objeto: Registro de Preços Para Aquisição de Combustíveis Para Atender à Frota de Veículos da Administração Pública Municipal, bem como Aqueles Legalmente Autorizados Mediante Convênios – Valores Realinhados: R$ 7,64 (Item 04 – Óleo Diesel S10) - Vigência: 13/03/2026 a 01/08/2026.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:08A1F614

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº.021/2025 - PREGÃO ELETRÕNICO Nº. 014/2025 - EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Segundo Termo Aditivo (Realinhamento de Preços) da Ata de Registro de Preços Nº. 036/2025 – Processo Nº. 021/2025 – Pregão Com Registro de Preços Nº. 014/2025 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa POSTO NANDO E NANDA LTDA. – Objeto: Registro de Preços Para Aquisição de Combustíveis Para Atender à Frota de Veículos da Administração Pública Municipal, bem como Aqueles Legalmente Autorizados Mediante Convênios – Valor Realinhado: R$ 6,72 (Item 02 – Gasolina Comum) - Vigência: 13/03/2026 a 01/08/2026.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:0E32E6CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO - CONTRATO 058 2022 - PRC 084 2022 - INEX 009 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extratode **QUARTOTERMO ADITIVO** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº084/2022, INEXIGIBILIDADE N° 009/2022.**Objeto: Contratação do SISLAME - Sistema Integrado para apoio à administração e controle escolar para as Escolas da Rede Municipal, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATO N° 058/2022**,FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, inscrita no CNPJ sob o n° 00.703.697/0001-67. Objeto do aditivo: Fica prorrogado até 24 de março de 2027.Cláudio, **06**de **março**de 2026.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:F79FD404

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2026.
PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO E MOTOCLUB JACARÉS DAS GERAIS.

Objeto: fomentar o desenvolvimento cultural, turístico e esportivo através das atividades empenhadas.Valor:R$ 6.000,00 (seis mil reais). Dotação do Orçamento Municipal: Os valores devem ser aplicados rigorosamente na conformidade do Plano de Trabalho elaborado e serão creditados na conta bancária da OSC, qual seja: Conta corrente 578363096-5, agência 0817, Caixa Econômica Federal, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 13.392.0020.0.016, 3350.43 Subvenções Sociais, Ficha 1000, Fonte 1500 000 0000, com base na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 32/2017, Lei Municipal nº 1.916/2025. Assinatura: 26/02/2026. Vigência: 09 (nove) meses.

Publicado por:
Mariana Rodrigues da Silva
Código Identificador:90498277

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2026.
PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO E FEDERAÇÃO CLAUDIENSE DE RODEIO.

Objeto: fomentar a promoção e realização do Rodeio da Federação Claudiense de Rodeio, visando a valorização e o reconhecimento dos competidores amadores, bem como a preservação desta manifestação cultural no âmbito do município.Valor:R$ 6.000,00 (seis mil reais). Dotação do Orçamento Municipal: Os valores devem ser aplicados rigorosamente na conformidade do Plano de Trabalho elaborado e serão creditados na conta bancária da OSC, qual seja: Conta corrente 16.514-x, agência 4479-2, Banco do Brasil, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 13.392.0020.0.016, 3350.43 Subvenções Sociais, Ficha 1000, Fonte 1500 000 0000, com base na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 32/2017, Lei Municipal nº 1.916/2025. Assinatura: 26/02/2026. Vigência: 04 (quatro) meses.

Publicado por:
Mariana Rodrigues da Silva
Código Identificador:D50911FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará o Processo Licitatório nº 016/2026, **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo o objetivo é a contratação integrada de empresa especializada em engenharia para elaboração dos projetos básico e executivo e execução de implantação completa da alça viária leste do Município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital n° 016/2026. Na publicação realizada nos jornais oficiais, **1. DO EDITAL – ITEM 9.6.5 ONDE SE LÊ: "Certidões CAO ou atestado"; LEIA-SE: "Certidões CAO e Atestado" 2. DO ANTEPROJETO – ITEM: VISITA TÉCNICA No item 4.10.1, ONDE SE LÊ: "A visita técnica é recomendada como instrumento relevante..." LEIA-SE: "A visita técnica é obrigatória e constitui etapa indispensável..." No item 4.10.7, ONDE SE LÊ: "A Administração Pública recomenda a realização da visita técnica..." LEIA-SE: "A Administração Pública exige a realização da visita técnica..." No item 4.10.8, ONDE SE LÊ: "A recomendação de vistoria técnica visa resguardar o interesse público..." LEIA-SE: "A exigência de vistoria técnica visa resguardar o interesse público..." No item 4.10.9, ONDE SE LÊ: "A não realização da visita técnica não impedirá a participação no certame..." LEIA-SE: "A não realização da visita técnica impedirá a participação no certame." No item 4.10.10, ONDE SE LÊ: "A apresentação de Atestado de Visita Técnica não constitui requisito de habilitação..." LEIA-SE: "A apresentação do Atestado de Visita Técnica constitui requisito obrigatório para habilitação" No item 4.10.11, ONDE SE LÊ: "A visita técnica, quando realizada..." LEIA-SE: "A visita técnica ocorrerá de forma obrigatória, mediante prévio agendamento..."** Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

ALEXANDRE GANEM DE CARVALHO LEAL –
Secretário Municipal de Infraestrutura.

Publicado por:
Bianca Queiroz Horta
Código Identificador:DB769793

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE DECRETO N° 3.454, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR DO CARGO DE COORDENADOR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA".

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o servidorROGERIO FERNANDO DA SILVA, exonerado do cargo deCOORDENADOR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, a partir do dia 15 de setembro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.
Conceição do Rio Verde, 15 de setembro de 2025.

CRISTIANO HENRIQUE CUSTÓDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:68A670EF

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE DECRETO N° 3.455, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA DO CARGO DE SUPERVISORA DE SAÚDE".

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a servidora Sra.LAIS APARECIDA MANOEL NOGUEIRA, exonerada do cargo deSUPERVISORA DE SAÚDE, a partir do dia 15 de setembro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.
Conceição do Rio Verde, 15 de setembro de 2025.

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:5AE0C642

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE DECRETO N° 3.477, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR DO CARGO DE ASSESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS".

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,DECRETA:

Art. 1º - Fica o servidorMURILO CUSTÓDIO DE CARVALHO, exonerado do cargo deASSESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, a partir do dia 31 de outubro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.
Conceição do Rio Verde, 31 de outubro de 2025.

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:CB6DE53D

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE DECRETO N° 3.478, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR DO CARGO DE CONTROLADOR INTERNO".

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,DECRETA:

Art. 1º - Fica o servidorRAMYRO OLIVEIRA REZECK, exonerado do cargo deCONTROLADOR INTERNO, a partir do dia 31 de outubro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.
Conceição do Rio Verde, 31 de outubro de 2025.

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:EC523B40

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE DECRETO N° 3.492, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR DO CARGO DE SUPERVISOR DO DEMFIST".

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,DECRETA:

Art. 1º - Fica o servidorROGÉRIO FERNANDO DA SILVA, exonerado do cargo deSUPERVISOR DO DEMFIST, a partir do dia 11 de novembro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.
Conceição do Rio Verde, 11 de novembro de 2025.

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:BFDF5B9A

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
DECRETO N° 3.493, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.
"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA DO CARGO DE GERENTE DO DEMFIST".

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,DECRETA:

Art. 1º - Fica a servidoraPAULA CRISTINA PEREIRA, exonerada do cargo deGERENTE DO DEMFIST, a partir do dia 11 de novembro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.
Conceição do Rio Verde, 11 de novembro de 2025.

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:B1B4E4A3

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2025

Município de Conceição do Rio Verde/MG. Processo nº 027/2025 – Inexigibilidade – Credenciamento. Contratada: Ane Caroline Antônio Batista. Objeto: prorrogação da vigência contratual. Vigência: 01/04/2026 a 31/03/2027. Data da assinatura: 18/03/2026. Fundamento: Lei nº 14.133/21.

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:2A42C78D

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
LEI COMPLEMENTAR Nº 122, DE 25 DE MARÇO DE 2026
ALTERA O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 57, DE 22 DE JULHO DE 2019, PARA AMPLIAR O NÚMERO DE VAGAS DO CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono, promulgo e publico a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º O Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 57, de 22 de julho de 2019, com suas alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXOI QUADRO PERMANENTE

Cargo	Num. vaga atual	Num. vagas a serem criadas	Total
Técnico de Enfermagem	**06**	**01**	**07**

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação. Mando, portanto, a todos as autoridades e a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.
Conceição do Rio Verde, 25 de março de 2026.

CRISTIANO HENRIQUE CUSTODIO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em 25/03/2026

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:20949927

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00200/2025

– Empresa: Camiseta Clotese Ltda – CNPJ: 53.157.572/0001-45 – Tipo de Aditivo: Acréscimo de quantitativo (25%) – Celebrado: 23/03/2026 – Valor aditivado: R$ 1.364,70 – Processo Nº 0175/2025 – Pregão Eletrônico Nº 0088/2025.

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:0EC81FAA

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00032/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2026 - CADERNETAS DE GESTANTES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
1) Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Licitatório nº 00032/2026 – Pregão Eletrônico nº 00012/2026. Objeto da presente licitação refere-se a Contratação de empresa visando a Confecção de 500 (quinhentas) unidades da Caderneta da Gestante, destinadas ao acompanhamento pré-natal das usuárias da rede municipal de saúde, no âmbito do Programa Saúde em Rede, **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, tudo na forma da Lei Federal de n° 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 10 de abril de 2026, às 08h e 00 min.**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site https://licitar.digital/, ou junto aos Membros da Equipe de apoio ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:F0B3C5EB

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00037/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2026 - LIGA SUL MINEIRA DE JIU-JITSU

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

2) Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Licitatório nº 00037/2026 – Pregão Eletrônico nº 00016/2026. Objeto da presente licitação refere-se a Contratação de empresa para a prestação de serviços de realização de uma Etapa da Liga Sul Mineira de Jiu – Jitsu na cidade de Conceição do Rio Verde – MG no dia 20/09/2026, **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, tudo na forma da Lei Federal de n° 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 13 de abril de 2026, às 08h e 00 min.**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site https://licitar.digital/, ou junto aos Membros da Equipe de apoio ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:21F61467

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00044/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00004/2026 - MEDALHAS EM ACRÍLICO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
1) Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Licitatório nº 00044/2026 – Dispensa Eletrônica nº

00004/2026. Objeto da presente licitação refere-se a Contratação de empresa especializada para a aquisição de medalhas em acrílico para o evento 1ª Corrida Municipal 1% melhor todo dia, que será realizada no dia 01/05/2026, em comemoração ao Dia do Trabalhador, **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, tudo na forma da Lei Federal de n° 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 01 de abril de 2026, às 08h e 00 min.**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site https://licitar.digital/, ou junto aos Membros da Equipe de apoio ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br.

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:54900993

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRAT0AÇÃO DIRETA

Processo de Compra nº. 011/2026

Dispensa de Licitação nº. 0003/2026

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, PRATICADO PELO SECRETÁRIO E ORDENADOR DE DESPESA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO - MG, PARA contratação deempresaparaPrestação deServiços deArbitragem para atender eventos esportivos do Município de Cônego Marinho-MG.CONFORME O PRESENTETERMO.

AUTORIZO a contratação deAlefiManoel de Almeida Oliveira– CNPJ: 55.360.868/0001-94, nos termos do artigo 75, II, da Lei 14.133/2021, no valor estimado total de R$:61.740,00(setenta e ummil,setecentos equarenta reais) que será executada sob a rubrica orçamentária:Projeto/Atividade:27.812.0028.2058Manutenção do Desporto Local-Elemento/Item:33903900 Outros Serviços deTerceiros - Pessoa Jurídica–Fonte:1500000000 – Recursos não Vinculados de Impostos –Ficha:0556.

Cônego Marinho-MG,25de março de 2026.

JOEL FERREIRA DE SOUZA
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Cônego Marinho - MG

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:5B1FACD4

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 022/2026

PROCESSOADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº. 011/2026-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2026.

Objeto: Contratação deempresaparaPrestação deServiços deArbitragem para atender eventos esportivos do Município de Cônego Marinho-MG

Contratada: 55.360.868 AlefiManoel de Almeida Oliveira

CNPJ: 55.360.868/0001-94

Valor do Contrato: R$:61.740,00(setenta e ummil,setecentos equarenta reais)

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade:27.812.0028.2058Manutenção do Desporto Local-**Elemento/Item:**33903900 Outros Serviços deTerceiros - Pessoa Jurídica–**Fonte:**1500000000 – Recursos não Vinculados de Impostos –**Ficha:**0556.

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:8047E3E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG –EXTRATO DE ATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0022/2026 – PREGÃO ELETRONICO 0005/2026.

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 0022/2026, PREGÃO| ELETRONICO| REGISTRO DE PREÇO n°0005/2026,** que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG.** Empresa vencedora: BATUTA SUPERMERCADO LTDA - EPP - 19.014.323/0001-62, situada na RUA ANTONIO PINTO DE CARVALHO, 156 - CENTRO - IBITIURA DE MINAS - MG com o valor total de R$ 6.470,00 (seis mil e quatrocentos e setenta reais), JULIANA GODOY MOREIRA LOPES - 38.649.612/0001-82, situada na R NOSSA S APARECIDA, 9 - CENTRO - SAO GONCALO DO SAPUCAI - MG com o valor total de R$ 47.040,00 (quarenta e sete mil e quarenta reais). Com o valor total do Processe R$ 53.510,00 (Cinquenta e Três Mil Quinhentos e Dez Reais). Vigência: 24/03/2026 a 24/03/2027.Congonhal/MG, 24 de fevereiro de 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR -
Prefeito Municipal de Congonhal -MG.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:5139874C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0022/2026 – PREGÃO ELETRONICO Nº 0005/2026.

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 3035, referente ao Processo Licitatório n° 0022/2026 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 0005/2026 que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG**, conforme especificado no Edital.Congonhal-MG, 24 de março de 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR -
Prefeito Municipal de Congonhal -MG.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:633F2375

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

Processo Licitatório	041/2026
Pregão Eletrônico	011/2026
Registro de Preços	010/2026

Critério de Julgamento	**MENOR PREÇO POR ITEM**
Modo de Disputa	**ABERTO**
Preferência ME, EPP e Equiparadas	**SIM**
Valor Estimado da Contratação	**R$ 155.699,75(cento e cinquenta e cinco mil seiscentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos)**
Objeto do certame	**Registro de preço para eventual aquisição de medicamentos para atender a determinações judiciais, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações anexas a este termo e demais especificações estabelecidas no ato convocatório**
Data da Sessão Pública	**Dia 13/04/2026 às 08:30h (Horário de Brasília)** Plataforma Eletrônica Licitanet, através do endereço eletrônico ww.licitanet.com.br.
Edital	O edital está disponível na sede da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, Pç Cel Tancredo França, 181, Centro no horário de 0800n às 16 horas, de segunda a sexta-feira, podendo ser retirado no site oficial – www.conquista.mg.gov.br ou solicitado através do e-mail licitacao@conquista.mg.gov.br.
Contatos e informações	IARA MARIA RIBEIRO -Agente de Contratação TELEFONE (34) 99706-9502

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:A18B5B20

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 044/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADO: **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE SACRAMENTO-MG**

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano letivo de 2025, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo coma Chamada Pública nº001/2025, o qualifica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
IOGURTE NATURAL COM FRUTAS – Composto por leite pasteurizado, açúcar cristal, frutas naturais, fermento lácteo, corante e aromatizante. Sem conservantes. Embalagem se 1 litro, acondicionados em potes plásticos de polietileno, devidamente lacrados. Prazo de validade mínimo de 15 dias a contar a partir da data de entrega. No rótulo deverá conter dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, e ainda informações quanto ao órgão fiscalizador.	300 LITROS	R$ 16,17	R$ 4.851,00

VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, **a CONTRATADA** receberá o valor total de **R$ 4.851,00 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais).**

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31 de dezembro de 2026.

CONQUISTA/MG,25 DE MARÇO DE 2026.

ÃNDRIA MAIRA MANZAN CROSARA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:FED3CF97

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 045/2026

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADO: **CLÁUDIA LUCIANA ZAGO**

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano letivo de 2025, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo coma Chamada Pública nº001/2025, o qualifica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

2.1 – A **CONTRATADA** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato, sendo:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
POLPA DE FRUTAS - Natural, Integral, Congelada, em pacotes com 4 unidades de 100 ml. Diversos Sabores. Devidamente embalados e etiquetados com o peso, data de fabricação, prazo de validade, informações do órgão fiscalizador, isento de sujidades, validade mínima de 01 mês, contados a partir do recebimento do produto.	300 PCTS	R$ 14,44	R$ 4.332,00
MANDIOCA –Descascada**,** graúda, 1ªqualidade, fresca, compacta e firme, tamanho e coloração uniforme, acondicionadas em sacos plásticos resistentes conforme a quantidade solicitada, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias (ANVISA, SIF e outras).	400 KG	R$ 7,95	R$ 3.180,00
VALOR TOTAL ESTIMADO : R$ 7.512,00 (SETE MIL, QUINHENTOS E DOZE REAIS).			

VALOR: O valor total do presente contrato é de **R$ 284.594,88 (duzentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos).**

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31 de dezembro de 2026.

CONQUISTA/MG,30 DE JANEIRO DE 2026.

ÃNDRIA MAIRA MANZAN CROSARA
Procuradora Geral Do Município

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:95468E5D

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 034/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADO: **MINEIRINHO PRODUÇÕES LTDA**

OBJETO: Constitui objeto deste a contratação da empresa para realização de apresentação do show artístico Grupo **SÓ PRA CONTRARIAR** para realização das festividades alusivas aos festejos da Festa de Peão, que será realizado no dia **10/07/2026 com horário de inicio às 22hrs00min**, no Parque de Exposições João Araujo de Souza nesta cidade, com duração de 01h20m (uma hora e vinte minutos), com banda completa e produção, conforme descrito na proposta.

VALOR: Atribui-se para este contrato a importância total de **R$ 223.000,00 (duzentos e vinte e três mil reais), sendo: realizada em parcela única.**

Segue abaixo composição dos valores para chegar ao valor total estipulado deste contrato:

DESCRIÇÃO	VALOR
APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA	R$ 150.000,00
TRANSPORTE AÉREO/TERRESTRE	R$ 21.000,00
ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE...	R$ 6.000,00
HOSPEDAGENS 22 PESSOAS	R$ 5.000,00
DESPESAS OPERACIONAIS	R$ 6.000,00
NOTA FISCAL / IMPOSTOS	R$ 35.000,00

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será até **31 de julho de 2026 ou até a completa execução do objeto da contratação**.

CONQUISTA/MG,25 DE MARÇO DE 2026.

ÃNDRIA MAIRA MANZAN CROSARA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:D9622D87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2026

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, torna público o Processo Licitatório Nº 028/2026 Pregão Eletrônico Nº 008/2026, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS EM PRÉDIOS, PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS.** A participação na presente licitação se dará pela PLATAFORMA LICITARDIGITAL, disponível no endereço eletrônico https://app.licitardigital.com.br/login.

PERÍODO PARA REGISTRO DE PROPOSTAS: de 26/03/2026 até as 07h59min de 09/04/2026.
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 08:00 (Oito horas) do dia 09/04/2026.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

O Edital e seus respectivos anexos estão disponíveis na integra para download no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://www.gov.br/pncp/pt-br), no site do Município (www.coracaodejesus.mg.gov.br) e na Plataforma Licitar Digital (https://app.licitardigital.com.br/login). Maiores informações através do e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br ou pelo telefone: (38)3228-2282.

Coração de Jesus- MG, 25 de março de 2026.

GILMAR MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Ronaldo Vilela Prado Junior
Código Identificador:4BE8DF3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 60/2025

AVISO DE ADITIVO DE REEQUILIBIO FINANCEIRO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 60/2025
Extrato do 2º Termo Aditivo a ata de registro de preço N° 60/2025 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: COMERCIAL SUPER BOX LTDA-ME - Processo Administrativo nº 70/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico N° 41/2025 - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, DESTE MUNICIPIO**.** Fica alterado o item 75 da respectiva da ata de registro de preço em relação ao preço.

Item/Lote	Descrição do item	Unidade de medida	Valores unitários atuais	Valor unitário após acréscimo
75	OVO tipo extra, classe A, branco. (PENTE COM 30 UNIDADES):Pente composto com 30 ovos. Ovos grande manter a validade de 15 (quinze) dias acondicionados em lugares seco e arejado e 25 (vinte cinco) dias conservado em geladeira Apresentar o prazo de validade e a data de selecao na embalagem tipo caixa apropriada com embalagem.	Unidade	R$ 14,30	R$ 20,72

Justificativa do aditivo: Devido ao aumento de preços comprovado por notas fiscais do produto citado acima.

Coração de Jesus/MG, 19 de Março de 2026.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Planejamento, Gestão e Finanças.

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:D823AB6C

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 31/2026

NOMEIA GERENTE DE CEMITÉRIO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **WANDERSON CARDOSO LIMA,** RG MG-13829359, CPF 063.890.496-09, para ocupar o cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **GERENTE DE CEMITÉRIO PÚBLICO**, ficando lotado na Secretaria Municipal Serviços Urbanos.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de março de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus-MG, 19 de março de 2026.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:B1239AFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG - Torna público o edital de licitação 016/2026, Pregão Eletrônico-SRP 006/2026, compreendendo a registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de rolo compactador, novo, em atendimento às demandas da secretaria de agricultura, pecuária e meio ambiente. o objeto a ser adquirido faz parte da celebração do convênio federal nº 980263/2025, através do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional. **Início de Recebimento das Propostas:**das 09:00h do dia 26/03/2026, às 08:59h do dia 14/04/2026. **Início da Sessão de Disputa de Preços:**às 09:00h do dia **14/04/2026.** Endereço Acesso ao Edital: https://corinto.mg.gov.br/licitacao-corinto/. **Endereço Eletrônico:**www.licitardigital.com.br. Maiores Informações poderão ser obtidas no endereço acima ou nos tels: (38) **3463-0661/3463-0662** e no e-mail: licitacao@corinto.mg.gov.br.

PAULO SERGIO SILVA RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:7E5BFDD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 160, DE 17 DE MARÇO DE 2026. "INSTITUI COMISSÃO DO INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DOS BENS PERTENCENTES AO ATIVO NÃO CIRCULANTE DOS BENS PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025"

O Prefeito do Município de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigatoriedade de realização de inventário na Administração Pública em razão do disposto nos arts. 94 a 96, da Lei nº 4.320/64;

Considerando que o inventário anual consiste na verificação das existências físicas dos valores em tesouraria, dos materiais permanentes em uso, estocados, cedidos e ou recebidos em cessão, assim como dos materiais de consumo estocados em almoxarifado ou unidades equivalentes, a fim de comprovar a quantidade e o valor dos bens móveis de propriedade ou posse de órgão, autarquia ou fundação do Poder Executivo no encerramento de cada exercício, conforme Boletim SICOM nº 8, do TCEMG,

DECRETA:

Art.1º. Fica constituída com 03 (três) membros a Comissão Responsável para proceder ao Inventário Físico e Financeiro dos bens pertencentes ao Ativo Não Circulante Dos Bens Patrimoniais do Município de Córrego Danta referente ao Exercício de 2025.

Art.2º. Ficam nomeados para comporem a Comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto os seguintes membros:
I- Jorge Ricardo Crescêncio Pereira, inscrito no CPF sob o nº 097.752.906-19;
II – Andréia Cristina Alvarenga, inscrita no CPF sob o nº 899.970.266-91;
III – Abelardo de Oliveira Alvarenga, inscrito no CPF sob o nº 508.665.326-68.

Art.3º. A Presidência da Comissão será exercida pelo servidor Jorge Ricardo Crescêncio Pereira.

Art.4º. As atribuições da Comissão consistirão no reconhecimento, na mensuração, registro, apuração, avaliação e controle do patrimônio alocado no âmbito do Poder Executivo Municipal, abrangendo os bens móveis e imóveis e intangíveis.
Parágrafo único - O levantamento a que alude este Decreto deverá levar em consideração os aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Art.5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 17 de março de 2026.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Cristina Leite Alvarenga
Código Identificador:FC9C5291

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 1.642, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre a concessão de estágio à estudantes no âmbito da Administração Pública Municipal de Córrego Danta/Mg, em conformidade com a Lei Federal nº 11.788/2008, revoga a Lei Municipal nº 1.270, de 09 de agosto de 2017, e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a receber alunos estagiários em áreas administrativas da Administração Pública Municipal, através de mútua colaboração de interesses comuns, celebração de convênios, contratos, parcerias e outros assemelhados.
Parágrafo único. O estágio poderá ser concedido a estudantes regularmente matriculados e frequentes em instituições de educação superior, de educação profissional técnica de nível médio, de ensino médio, de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, nos termos da legislação federal vigente.

Art. 2º. A recepção de estagiários, preferencialmente aqueles residentes neste Município, será feita em conformidade com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e de acordo com as disposições complementares dispostas nesta Lei Municipal.

Art. 3º. Para caracterização e definição do estágio é necessária a celebração de Termo de Compromisso entre as partes.

§ 1º. O Termo de Compromisso assinado entre as partes definirá a área de atuação de cada estagiário, as atividades a serem desenvolvidas, suas obrigações, responsabilidades, deveres e direitos, bem como aqueles atribuídos à Administração Municipal e à Instituição de Ensino.

§ 2º. O Termo de Compromisso individualizado será assinado pelo prazo mínimo de 6 (seis) meses e máximo de 24 (vinte e quatro) meses, observado o limite máximo de duração do estágio previsto na legislação federal.

§ 3º. O compromisso de estágio que se estender por período igual ou superior a 12 (doze) meses dará direito ao estagiário a um período de 30 (trinta) dias de recesso, a ser gozado, preferencialmente, durante as férias escolares, na forma da legislação federal.

Art. 4º. O estágio de alunos será remunerado, através da concessão de "bolsa estudo" pela Administração do Município, observado o seguinte:
I – Carga horária diária de 06 (seis) horas e semanal de 30 (trinta) horas, em conformidade com a legislação federal aplicável;
II – Bolsa estudo mensal, sem qualquer desconto, no valor de R$ 1.039,00 (mil e trinta e nove reais), para estágio realizado na circunscrição do Município;
III – Bolsa estudo mensal, sem qualquer desconto, no valor de R$ 1.246,80 (mil duzentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos), para estágio realizado em outro município.

§ 1º. A quitação da bolsa estudo se dará até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao estágio efetivado, através de depósito bancário.

§ 2º. O aluno estagiário somente fará jus ao recebimento integral do valor mensal referido no inciso II ou no inciso III deste artigo caso não falte ao estágio durante o mês, hipótese em que, havendo faltas, haverá descontos proporcionais.

§ 3º. Os valores da "bolsa estudo" mencionados nos incisos II e III deste artigo serão reajustados de acordo com o índice de reajuste dos vencimentos dos servidores municipais.

Art. 5º. A disponibilização de vagas para estágio remunerado será avaliada anualmente nos meses de janeiro e julho, levando em consideração as disponibilidades orçamentárias e financeiras.

§ 1º. Havendo disponibilidades de vagas, por área administrativa, a Administração Municipal comunicará as Instituições de Ensino conveniadas para o envio de alunos estagiários.

§ 2º. Havendo interesse da Instituição de Ensino e de alunos nas vagas disponibilizadas, será providenciada a formalização do instrumento necessário à implementação do estágio previsto no art. 1º desta Lei, a

ser firmado entre o Município de Córrego Danta e a respectiva instituição de ensino.

§ 3º. A formalização do estágio não caracteriza vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estudante e o Município de Córrego Danta.

§ 4º. O número de vagas a serem disponibilizadas para estágio deverá observar o limite máximo previsto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, em relação ao quadro de pessoal do Município.

§ 5º. Fica assegurado às pessoas com deficiência o percentual mínimo de 10% (dez por cento) das vagas de estágio oferecidas pela Administração Pública Municipal.

Art. 6º. Os alunos estagiários serão avaliados pelos seus orientadores ou supervisores designados pela Administração Municipal, a cada 6 (seis) meses, cujo relatório ou laudo será encaminhado à Instituição de Ensino conveniada, de modo a possibilitar a continuidade do estágio.

§ 1º. O aluno que não obtiver avaliação satisfatória, não for assíduo ou não se encontrar devidamente matriculado e frequente na Instituição de Ensino conveniada não poderá continuar usufruindo dos benefícios desta Lei, sendo rescindido, de forma imediata, o respectivo Termo de Compromisso.

§ 2º. O aluno estagiário fica obrigado a comprovar, junto à Administração do Município, a sua regularidade acadêmica na respectiva Instituição de Ensino conveniada no início de cada semestre letivo.

Art. 7º. A Administração Municipal indicará, em cada área administrativa, servidor ou profissional com formação ou experiência compatível para o acompanhamento do estágio, competindo-lhe:
I – Receber e orientar os alunos estagiários;
II – Exercer a competência para atestar a efetiva realização do estágio;
III – Analisar, de forma periódica, as condições de atuação e o desempenho do estagiário;
IV – Opinar sobre a manutenção, prorrogação ou rescisão do Termo de Compromisso, nos termos desta Lei e da legislação federal aplicável.

Art. 8º. As áreas administrativas da Prefeitura Municipal que poderão receber alunos estagiários são as seguintes:
I – Contábil, Financeira e Tributação;
II – Recursos Humanos;
III – Compras e Licitações;
IV – Educação, Cultura e Esporte;
V – Saúde;
VI – Assistência Social;
VII – Procuradoria Jurídica.

Parágrafo único. Outras áreas ou unidades administrativas poderão receber estagiários, desde que haja compatibilidade entre as atividades desenvolvidas e a formação do estudante, observada a conveniência administrativa e as disposições desta Lei e da legislação federal aplicável.

Art. 9º. O aluno indicado para estagiar deverá, obrigatoriamente, estar regularmente matriculado e frequentando curso compatível com a área administrativa onde se efetivará o estágio, nos termos do projeto pedagógico do respectivo curso e da legislação federal aplicável.
Parágrafo único. A compatibilidade entre as atividades desenvolvidas e a formação escolar do estagiário deverá constar expressamente no instrumento de formalização do estágio e no respectivo plano de atividades.

Art. 10. O aluno poderá realizar o estágio em outros órgãos ou entidades distintas da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, desde que haja interesse público e compatibilidade com a formação do estudante, devendo, neste caso, ser providenciada a formalização do instrumento necessário entre o Município e o órgão ou entidade concedente do estágio.

§ 1º. Para os fins do disposto neste artigo, consideram-se órgãos ou entidades distintas aqueles integrantes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como entidades da administração pública direta ou indireta, estabelecidos ou não na circunscrição do Município de Córrego Danta.

Art. 11. Havendo número de alunos interessados no estágio superior ao número de vagas disponibilizadas, será realizado processo seletivo simplificado, com critérios objetivos definidos pela Administração Municipal, podendo incluir análise de desempenho acadêmico, entrevistas ou aplicação de provas, como forma de escolha para o preenchimento das vagas.

Art. 12. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.270, de 09 de agosto de 2017, que dispõe sobre o estágio de estudantes do ensino superior e dá outras providências, entrando esta Lei em vigor, em sua substituição, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 25 de março de 2026.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Cristina Leite Alvarenga
Código Identificador:8308735A

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 1.643, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

"Autoriza o Município de Córrego Danta/MG a celebrar termo de cooperação com o Município de Luz/MG para viabilização de atendimento hospitalar aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Cooperação com o Município de Luz/MG, com a finalidade de viabilizar o atendimento hospitalar aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS residentes no Município de Córrego Danta/MG, nas dependências do Hospital Senhora Aparecida, localizado no Município de Luz/MG.

Parágrafo único. A cooperação autorizada por esta lei fundamenta-se na Constituição Federal de 1988, especialmente nos artigos 23, inciso II, 30, inciso VII, 196 e 198, na Lei Federal nº 8.080/1990, bem como nas diretrizes de regionalização da assistência à saúde estabelecidas no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS e no Plano Diretor de Regionalização do Estado de Minas Gerais, observados os princípios da integralidade da assistência, da cooperação Inter federativa, da eficiência e da economicidade na gestão dos serviços públicos.

Art. 2º O Termo de Cooperação tem por objetivo assegurar a continuidade da assistência hospitalar à população do Município de Córrego Danta/MG, especialmente no que se refere aos atendimentos de urgência e emergência, internações hospitalares e demais procedimentos compatíveis com a capacidade assistencial da unidade hospitalar.

Art. 3º Para execução do objeto desta lei, o Município de Córrego Danta/MG poderá realizar repasse financeiro destinado ao custeio das atividades hospitalares prestadas pelo Hospital Senhora Aparecida, inscrito no CNPJ nº 22.216.477/0001-41.

Art. 4º O valor global estimado do repasse financeiro destinado à execução do Termo de Cooperação será de R$ 190.956,57 (cento e noventa mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), conforme previsto no plano de trabalho.

Art. 5º Os recursos financeiros destinados à execução desta lei deverão ser aplicados exclusivamente no custeio das atividades

hospitalares relacionadas ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Córrego Danta/MG, incluindo despesas com pessoal, medicamentos, materiais médico-hospitalares e demais despesas operacionais necessárias à execução dos serviços.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias.
Convênios – 02.14.01.10.302.0020.2207 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Ficha: 543- 3.3.40.41.00 - Contribuições
Fonte de Recursos: 1.500.000.1002 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 7º O Termo de Cooperação e o Plano de Trabalho que o integra passam a fazer parte integrante da presente lei como anexos, para todos os fins de direito.

Art. 8º O Poder Executivo poderá editar os atos administrativos necessários à execução desta lei.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 25 de março de 2026.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Cristina Leite Alvarenga
Código Identificador:5D239B59

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 380, DE 25 DE MARÇO DE 2026.
"IMPLEMENTA VANTAGEM FUNCIONAL AOS SERVIDORES QUE MENCIONA, PELOS MOTIVOS QUE ESPECIFICA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando o disposto no art. 59 da Lei Municipal nº 550/92 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, segundo o qual o servidor efetivo tem direito à progressão de 01 (um) grau de vencimento, na faixa correspondente ao nível da classe de seu cargo, para cada 730 (setecentos e trinta) dias de efetivo exercício no cargo mediante o critério de avaliação de desempenho;

Considerando que, conforme sedimentado no Incidente de Uniformização de Jurisprudência nº 1.0686.10.013441-6/002 (1ª Câmara Unif. Jurisp. Cível TJMG), deve ser judicialmente dispensado, para a concessão de progressão horizontal, o requisito legal atinente à submissão do servidor à avaliação de desempenho omitida pela Administração;

Considerando o transcurso de lapso temporal a ensejar a progressão funcional horizontal aos servidores especificados nesta Portaria, do quadro de cargos e carreiras de que trata a Lei Municipal nº 552/92;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 95/2025 que dispõe sobre a contagem de tempo para aquisição de direitos e vantagens no período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Implementar, a partir do mês de março de 2026, progressão funcional na carreira, consistente na elevação em um grau a que se encontra, com o consequente acréscimo de 3% sobre o vencimento básico, aos servidores:

• *Ailton José da Costa, exercente do cargo público de Motorista de Veículos Leves, letra* ***J,*** *correspondente ao período de 09/03/2024 09/03/2026;*
• *Luciano da Silva Machado, exercente do cargo público de PEB-Educação Física, letra* ***B,*** *correspondente ao período de 12/03/2024 a 12/03/2026;*
• *Victor Henrique de Oliveira Crescêncio, exercente do cargo público de Agente Fazendário, letra* ***C,*** *correspondente ao período de 25/03/2024 a 25/03/2026;*
• *Bruno Henrique da Silva Gontijo, exercente do cargo público de Agente de Administração, letra* ***D,*** *correspondente ao período de 03/03/2024 a 03/03/2026;*
• *Júlio César Camargos Silva Couto, exercente do cargo público de Agente de Administração, letra* ***D,*** *correspondente ao período de 03/03/2024 a 03/03/2026;*
• *Lídia Pinho de Oliveira Marins, exercente do cargo público de PEB-Cachoeirinha, letra* ***D,*** *correspondente ao período de 03/03/2024 a 03/03/2026;*
• *Eliana Helena Carreiro Cardoso, exercente do cargo público Ajudante de Serviços Gerais, letra* ***J,*** *correspondente ao período de 11/03/2024 a 11/03/2026.*

Art. 2º. Em virtude da progressão horizontal a que alude esta Portaria, fica procedido ao enquadramento funcional dos servidores do quadro de cargos e carreiras da Lei Municipal nº 552/92 e suas alterações posteriores.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 25 de março de 2026.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Cristina Leite Alvarenga
Código Identificador:0D62931D

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 381, DE 25 DE MARÇO DE 2026. "CONCEDE QUINQUÊNIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 72 da Lei 550/1992, Artigo 33 da Lei 802/1999 e Artigo 2º da Lei 830/2000,

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 95/2025 que dispõe sobre a contagem de tempo para aquisição de direitos e vantagens no período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10% (dez por cento) sobre o vencimento, em razão de quinquênio a partir do mês de março aos servidores:

I. Celso da Silva Rodrigues - 4º (quarto) quinquênio em 29/03/2026;
II. Elis Vicente Crescêncio - 5º (quinto) quinquênio em 27/03/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 25 de março de 2026.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Cristina Leite Alvarenga
Código Identificador:6920FDD4

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026

O Instituto de Previdência do Município de Córrego Danta/MG, torna pública, realização do Pregão Eletrônico nº 001/26, no site www.licitanet.com.br, do tipo MENOR PREÇO POR GLOBAL, cujo

objeto refere-se Contratação de empresa para fornecimento de sistema integrado de gestão pública em ambiente web, com hospedagem em nuvem, incluindo diversos módulos, serviços de conversão e migração de dados, implantação e treinamento. Abertura da fase de lances: DIA: 10/04/2026, às 08 (horário de Brasília/DF).

Córrego Danta/MG, 25 de março de 2.026.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:B9E79908

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 021/2026
DISPRENSA DE LICITAÇÃO N°. 006/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM JEQUITINHONHA PARAEXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO FRONTAL DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS.

Considerandoo disposto na solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, na análise do pedido de contratação do **CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM JEQUITINHONHA**com base no artigo 75, inciso XI, da Lei n.º 14.133/2021;

Considerandoainda, a condução de todo o procedimento pela Agente de Contratação, a decisão por ela proferida e o parecer da Procuradoria Jurídica quanto ao enquadramento legal da contratação, entendendo possível a inclusão da mesma nos termos dos dispositivos legais previstos na Lei nº 14.133/2021, no que tange à dispensa de Licitação;

RATIFICOa condição de dispensa de Licitação para a contratação do CIM-JEQUITINHONHA no valor total deR$ 60.325,73 (sessenta mil trezentos e vinte e cinco reais e setenta e três centavos), nos termos do Processo nº 021/2026.

Publique-se para que se cumpra o pressuposto legal.

Couto de Magalhães de Minas – MG, 25de março de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:FD5AD5A5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Couto de Magalhães de Minas - MG, torna público, que realizará o Processo Licitatório nº 022/2026, Pregão Eletrônico nº 009/2026, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM".

Objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, TIPO GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10 COM LOCAL DE FORNECIMENTO NAS PROXIMIDADES, OU NA, BR 040, SENTIDO COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/BELO HORIZONTE, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, QUANDO EM VIAGEM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**
Data da sessão pública: **13 de Abril de 2026 às 08:30h**
O Edital e os demais poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal de COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS, através do endereço eletrônico https://coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br/licitacoes/, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.ammlicita.org.br.
Outras informações: (38) 99914-6970.

Couto de Magalhães de Minas/MG, 25 de março de 2026.

JOSSIMAR APARECIDA MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:6B91A217

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo: 007/2025
Inexigibilidade: 004/2025
Credenciamento: 004/2025
Termo de Credenciamento:010/2026
Objeto: Chamamento público para o credenciamento de interessados que preencham os requisitos previstos neste edital, para locação de imóveis para servirem de moradia para famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme especificações contidas no projeto básico - Anexo I deste edital, bem como solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Couto de Magalhães de Minas.
Credenciante: Município de Couto de Magalhães de Minas/MG
Credenciado: Gilberto Adelino Santos
CPF: 490.412.666.15
Data da assinatura:24/03/2026
Vigência: 24/03/2026 a 31/12/2026

Couto de Magalhães de Minas, 25 de março de 2026.

JOSSIMAR APARECIDA MOURA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:02FB92A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 057/2025

Registro de Preços para aquisição de equipamentos industriais, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Saúde e da Assessoria de Assuntos Estratégicos do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Adjudico e Homologo o objeto às empresas vencedoras: **WILLIAM CESAR DA MOTA – CNPJ: 21.890.531/0001-77**, no(s) item(s):12, 17, 22 e 35, com valor total de R$ 14.287,00.**CB ELETRO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 49.673.898/0001-58**, no(s) item(s): 19 e 32, com valor total de R$ 79.790,00; **DINIZ & DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS**

LTDA– CNPJ: 25.319.229/0001-14, no(s) item(s): 29, com valor total de R$ 9.899,40; **DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA– CNPJ: 33.030.409/0001-00**, no(s) item(s): 28, com valor total de R$ 74.276,00; **DOMINIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA– CNPJ: 18.527.195/0001-98** , no(s) item(s): 16, com valor total de R$ 51.925,00; **FRANCA MAQUINAS LTDA– CNPJ: 37.401.359/0001-80**, no(s) item(s): 23 e 25, com valor total de R$ 10.850,00; **LEANDRO ANTONIO OZANA LTDA– CNPJ: 29.199.991/0001-65**, no(s) item(s): 13, 14 e 15, com valor total de R$ 66.883,30; **LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA– CNPJ: 48.277.417/0001-22** , no(s) item(s): 20, com valor total de R$ 11.580,00; **LANCA PRODUTOS - COMERCIO E SERVICOS LTDA– CNPJ: 44.258.379/0001-00** , no(s) item(s): 21 e 30, com valor total de R$ 6.253,00; **MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA– CNPJ: 68.886.605/0001-65** , no(s) item(s): 02, com valor total de R$ 31.020,00; **REIZ COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA– CNPJ: 46.274.785/0001-91**, no(s) item(s): 24, 26 e 27, com valor total de R$ 42.032,72; **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA– CNPJ: 51.659.136/0001-49**, no(s) item(s): 01, 11 e 31, com valor total de R$ 22.559,33; **TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA– CNPJ: 21.613.975/0001-65**, no(s) item(s): 03, 04, 05, 06 e 07 , com valor total de R$ 217.999,00; **WU COMERCIO & SERVICOS LTDA– CNPJ: 58.077.235/0001-61**, no(s) item(s): 08, com valor total de R$ 47.081,00; **MM DISTRIBUIDORA. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA– CNPJ: 46.924.137/0001-33** , no(s) item(s): 33 e 34 , com valor total de R$ 78.675,72. Em 24/03/2026.

***VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS* –**
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Gilvânia a De Oliveira
Código Identificador:4B055FAC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 059/2025

Registro de Preços para aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Agronegócio do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Adjudico e Homologo o objeto às empresas vencedoras: **DINIZ E DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA - CNPJ: 25.319.229/0001-14**, no(s) item(s): 11, com valor total de R$ 3.744,00. **I. R. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 53.260.703/0001-15**, no(s) item(s): 01, 02, 03, 04, 05 e 09, com valor total de R$ 120.870,00; **JR DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA - CNP: 09.064.275/0001-63**, no(s) item(s): 06, 07, 08 e 10, com valor total de R$ 211.450,00. Em 25/03/2026.

***VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS* –**
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Gilvânia a De Oliveira
Código Identificador:48FF36FB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 063/2025

Registro de Preços para aquisição de equipamentos e acessórios para limpeza, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal De Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, da Secretaria Municipal de Administração, da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Adjudico e Homologo o objeto às empresas vencedoras: **ANGULAR SOLUÇÕES EM DISTRIBUIÇÃO LTDA**, **CNPJ: 58.543.909/0001-76,** no(s) item(s): 16 e 17, com valor total de R$ 82.280,00; **DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA – CNPJ: 20.776.241/0001-34**, no(s) item(s): 08 e 09, com valor total de R$ 8.556,74; **FUSION PRODUTOS HOSPITALARES E SAÚDE LTDA**, **CNPJ: 37.955.238/0001-80**, no(s) item(s): 25, com valor total de R$ 26.790,00;**HIGH COMÉRCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS LTDA – CNPJ: 57.838.852/0001-70**, no(s) item(s): 18 e 19, com valor total de R$ 78.000,00; **M B COSTA ACESSÓRIOS LTDA – CNPJ: 40.183.585/0001-47**, no(s) item(s): 04, com valor total de R$ 43.770,00; **SKY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 55.442.589/0001-70**, no(s) item(s): 03, 05, 06, 07 e 20, com valor total de R$ 90.490,00; **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA – CNPJ: 51.659.136/0001-49**, no(s) item(s): 11, 12 e 15 com valor total de R$ 70.959,76; **WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA – CNPJ: 21.856.981/0001-43**, no(s) item(s): 10, 13, 14, 21, 22, 23 e 24 com valor total de R$ 49.896,63. Em 25/03/2026.

***VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS* –**
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Gilvânia a De Oliveira
Código Identificador:3829EA4A

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO VEICULADA EM 25/03/2026 - AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026 - ART. 74, INCISO III, ALÍNEA "F", DA LEI Nº 14.133/21

Objeto: contratação de inscrições para servidores públicos do Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, no 3º Seminário Nacional de Contratações Públicas, que acontecerá nos dias 15 a 17 de abril de 2026 em Belo Horizonte/MG. Dotação Orçamentária: 02.06.01.04.122.0410.2368.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-189. Valor: R$9.16,00. Data: 23/03/2026**. CONTRATADA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA.,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.650.715/0001-60. **Vitor Augusto Assis Barcelos - Secretário Municipal de Fazenda.** Onde se lê, **R$ 9.16,00**, leia-se **R$ 9.160,00.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:2C70B09E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 050/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2025

Objeto: Fica incluído na Ata de Registro de Preços, a **Secretaria Municipal de Agronegócio**, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Agronegócio**, Senhor Gustavo Nascimento. Fica remanejado da **Secretaria Municipal de Assistência Social** para **Secretaria Municipal de Agronegócio** o valor de **R$10.000,08**; Fica incluído na **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**, subitem 11.6, as servidoras da **Secretaria Municipal de Agronegócio**, Ana Bernadete Lima Pereira, CPF: 054.xxx.xxx-14 e Aline Esteves Alves, CPF: 059.xxx.xxx-05; Fica incluída na **Ata de Registro de Preços** a seguinte dotação orçamentária. - 02.15.01.04.122.0445.2356.3.3.90.33.00.1.500.000.0000 – 953. – Data 23/03/2026 – **Parte: 50.706.162 CAMILA CRISTINA CRUZ ALVES - ME – CNPJ n° 50.706.162/0001-18.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:FEB4B093

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2025

Objeto: **Registro de Preços para a prestação de serviços de manutenção corretiva/preventiva dos veículos (leves, médios e pesados) e equipamentos pertencentes à frota mecanizada, bem como os veículos e equipamentos que vierem a ser incorporados durante o prazo de validade do registro, para atender a demanda do Gabinete do Prefeito; Procuradoria-Geral do Município; Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria Municipal de Fazenda e da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais** – Validade da Ata de Registro de Preços: 01 ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração – Valor: **R$1.022.200,00** – Data: 18/03/2026 **– ARTECK SOLUÇÕES LTDA - ME – CNPJ: 18.644.052/0001-66.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:474F9FE2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 033/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2025 –

Objeto: Registro de Preços para a prestação de serviços de manutenção corretiva/preventiva dos veículos (leves, médios e pesados) e equipamentos pertencentes à frota mecanizada, bem como os veículos e equipamentos que vierem a ser incorporados durante o prazo de validade do registro, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria Municipal de Fazenda; e da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Validade da Ata de Registro de Preços: 01 ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração – Valor: R$43.450,00 – Data: 18/03/2026 – **EDKAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME – CNPJ: 09.186.527/0001-27.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:078B8C95

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 034/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2025

Objeto: Registro de Preços para a prestação de serviços de manutenção corretiva/preventiva dos veículos (leves, médios e pesados) e equipamentos pertencentes à frota mecanizada, bem como os veículos e equipamentos que vierem a ser incorporados durante o prazo de validade do registro, para atender a demanda da Assessoria de Assuntos Estratégicos; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Validade da Ata de Registro de Preços: 01 ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração – Valor: R$3.230.832,00 – Data: 18/03/2026 – **MAASTEC DIESEL - ME – CNPJ: 36.551.576/0001-94.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:6D548231

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 035/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2025

Objeto: Registro de Preços para a prestação de serviços de manutenção corretiva/preventiva dos veículos (leves, médios e pesados) e equipamentos pertencentes à frota mecanizada, bem como os veículos e equipamentos que vierem a ser incorporados durante o prazo de validade do registro, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Validade da Ata de Registro de Preços: 01 ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração – Valor: R$1.102.383,00 – Data: 18/03/2026 – **MENDES E CORREA TRANSPORTES LTDA - ME – CNPJ: 17.203.920/0001-00.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:21B1504B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 036/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2025

Objeto: Registro de Preços para a prestação de serviços de manutenção corretiva/preventiva dos veículos (leves, médios e pesados) e equipamentos pertencentes à frota mecanizada, bem como os veículos e equipamentos que vierem a ser incorporados durante o prazo de validade do registro, para atender a demanda da Assessoria de Assuntos Estratégicos; Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria Municipal de Educação, e da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Validade da Ata de Registro de Preços: 01 ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração – Valor: R$2.424.533,00 – Data: 18/03/2026 – **ODAIR JOSÉ CORREIA DA SILVA - ME – CNPJ: 05.546.975/0001-33.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:2D283637

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 037/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2025 –

Objeto: Registro de Preços para a prestação de serviços de manutenção corretiva/preventiva dos veículos (leves, médios e pesados) e equipamentos pertencentes à frota mecanizada, bem como os veículos e equipamentos que vierem a ser incorporados durante o prazo de validade do registro, para atender a demanda do Gabinete do Prefeito; Procuradoria-Geral do Município; Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria Municipal de Fazenda e da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Validade da Ata de Registro de Preços: 01 ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração – Valor: R$448.300,00 – Data: 18/03/2026 – **OTTONCAR VEÍCULOS LTDA - ME – CNPJ: 05.016.945/0001-15.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:DE8434B5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 038/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 077/2025

Registro de Preços para a aquisição de material de higiene pessoal (fraldas) para cumprimento de ordens judiciais e Ação Civil Pública, para atender os pacientes existentes e demandas futuras da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Curvelo,

Estado de Minas Gerais – Validade da Ata de Registro de Preços: 01 ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração – Valor: **R$67.500,00** – Data: 19/03/2026 **– BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME – CNPJ: 31.498.120/0001-94.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:DBDF859F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 039/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 077/2025

Registro de Preços para a aquisição de material de higiene pessoal (fraldas) para cumprimento de ordens judiciais e Ação Civil Pública, para atender os pacientes existentes e demandas futuras da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Validade da Ata de Registro de Preços: 01 ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração – Valor: R$196.200,00 – Data: 19/03/2026 – GET MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP – CNPJ: 41.836.567/0001-80.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:9C07FD01

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 040/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 077/2025 –

Registro de Preços para a aquisição de material de higiene pessoal (fraldas) para cumprimento de ordens judiciais e Ação Civil Pública, para atender os pacientes existentes e demandas futuras da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Validade da Ata de Registro de Preços: 01 ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração – Valor: R$425.850,00 – Data: 19/03/2026 – JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA – CNPJ: 23.720.752/0001-22.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:9949F83F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 041/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 077/2025

Registro de Preços para a aquisição de material de higiene pessoal (fraldas) para cumprimento de ordens judiciais e Ação Civil Pública, para atender os pacientes existentes e demandas futuras da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Validade da Ata de Registro de Preços: 01 ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração – Valor: R$25.200,00 – Data: 19/03/2026 – MEDICINA SEGURA DISTRIBUIÇÃO E PROMOÇÃO EM VENDAS LTDA - EPP – CNPJ: 40.968.252/0001-23.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:B326FC8F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 042/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 077/2025 –

Registro de Preços para a aquisição de material de higiene pessoal (fraldas) para cumprimento de ordens judiciais e Ação Civil Pública, para atender os pacientes existentes e demandas futuras da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Validade da Ata de Registro de Preços: 01 ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração – Valor: R$46.500,00 – Data: 19/03/2026 – NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA - ME – CNPJ: 04.930.131/0001-29.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:E2B4E354

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.582, DE 24 DE MARÇO DE 2026

INCLUI FONTE DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.956, de 30 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.956, de 30 de dezembro de 2025, a fonte de recursos 2.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos, na dotação orçamentária 02.07.03.23.695.1302.2057.3.3.90.39.00, ficha 259.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
02.07.03 FUNDO MUNICIPAL TURISMO - FUNTUR
23 Comércio e Serviços
23.695 Turismo
23.695.1302 Tradição e Memória: Nossa História
23.695.1302.2057 Apoio a Eventos Turísticos e Religiosos
3.3.90.39.00 259 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$2.500.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$2.500.000,00
TOTAL: R$2.500.000,00

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o superávit financeiro no valor de R$2.500.000,00.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de março de 2026.

Curvelo, 24 de março de 2026.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:EBE380A9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.583, DE 25 DE MARÇO DE 2026

PRORROGA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGIDO PELO EDITAL Nº 3/2025, HOMOLOGADO PELO DECRETO Nº 6.171, DE 7 DE ABRIL DE 2025.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 6.171, de 7 de abril de 2025, que homologou o resultado da classificação final do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 3/2025;

Considerado o prazo de validade do referido Processo Seletivo Simplificado com término em 8 de abril de 2026;

Considerando que, de acordo com o item 1.5 do Edital nº 3/2025, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado é de um ano, contados da data da homologação do seu resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade, uma única vez, a critério do Município;

Considerando o Memorando nº 308/2026/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, a partir de 9 de abril de 2026, pelo período de um ano, o Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 3/2025, homologado pelo Decreto nº 6.171, de 7 de abril de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 25 de março de 2026.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:51F3911C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.584, DE 25 DE MARÇO DE 2026

PRORROGA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGIDO PELO EDITAL Nº 5/2025, HOMOLOGADO PELO DECRETO Nº 6.190, DE 17 DE ABRIL DE 2025.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 6.190, de 17 de abril de 2025, que homologou o resultado da classificação final do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 5/2025;

Considerado o prazo de validade do referido Processo Seletivo Simplificado com término em 22 de abril de 2026;

Considerando que, de acordo com o item 1.5 do Edital nº 5/2025, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado é de um ano, contados da data da homologação do seu resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade, uma única vez, a critério do Município;

Considerando o Memorando nº 309/2026/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, a partir de 23 de abril de 2026, pelo período de um ano, o Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 5/2025, homologado pelo Decreto nº 6.190, de 17 de abril de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 25 de março de 2026.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:407311C9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.586, DE 25 DE MARÇO DE 2026

APROVA A RESOLUÇÃO Nº 5, DE 20 DE MARÇO DE 2026, DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS).

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o art. 10-F do Decreto nº 2.556, de 28 de abril de 2015;

Considerando que, por determinação do Corpo de Bombeiros, em 29 de setembro de 2019, as famílias residentes à Rua Mato da Lagoa, no Bairro Jockey Clube, foram desalojadas dos seus imóveis por questões de riscos à segurança;

Considerando o Memorando nº 97/2026/SMAS-DPP/SMAS-GAAG/SMAS, da Secretaria de Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada, nos termos do art. 10-F do Decreto nº 2.556, de 28 de abril de 2015, a Resolução nº 5, de 19 de março de 2026, do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), que autoriza a prorrogação por mais seis meses da concessão do benefício eventual denominado Aluguel Social às famílias que foram desalojadas dos seus imóveis, residentes na Rua Mato da Lagoa, Bairro Jockey Clube.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de março de 2026.

Curvelo, 25 de março de 2026.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:04A50C17

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.365, DE 25 DE MARÇO DE 2026

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando a necessidade de realização de Processo Seletivo Simplificado, para contratação de pessoal por tempo determinado, para suprir a necessidade de excepcional interesse público;

Considerando o Memorando nº 32/2026/DPGF/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes membros para compor a Comissão de Processo Seletivo Simplificado:

I – Presidente: Flávia Guimarães Silva, Matrícula nº 81.693-8, CPF nº 017.xxx.xxx-60;

II – Secretário: Rodrigo Afonso da Costa, Matrícula nº 1.577-0, CPF nº 628.xxx.xxx-15;

III – Membros:

a) Adriana Santos de Almeida Fernandes, Matrícula nº 7.303-0, CPF nº 059.xxx.xxx-54;

b) Daiane Mendes da Silva, Matrícula nº 77.933-3, CPF nº 119.xxx.xxx-90;

c) Danielle Ferreira de Matos, Matrícula nº 81.092-1, CPF nº 062.xxx.xxx-73;

d) Guilherme Menezes Sampaio, Matrícula nº 81.159-4, CPF nº 128.xxx.xxx-05;

e) Katia Aparecida Matoso Mariz, Matrícula nº 11.883-6, CPF nº 038.xxx.xxx-76;

f) Ludmila do Nascimento e Silva, Matrícula nº 81.129-9, CPF nº 083.xxx.xxx-70;

g) Renata de Oliveira Santos, Matrícula nº 4.196-5, CPF nº 055.xxx.xxx-90;

h) Wanessa Lessa Costa, Matrícula nº 79.397-8, CPF nº 114.xxx.xxx-92.

§ 1º A Comissão de Processo Seletivo terá as atribuições de analisar e julgar os processos de seleção de pessoal por tempo determinado, cujo resultado deverá ser divulgado dentro do prazo previsto no Edital.

§ 2º Os recursos interpostos contra o resultado do Processo Seletivo serão analisados e julgados pela Secretaria Municipal de Administração, dentro do prazo previsto no Edital, a contar da interposição do recurso.

Art. 2º A Comissão nomeada nos termos do art. 1º desta Portaria ficará responsável pela condução dos Processos Seletivos Simplificados em andamento no Município, a partir da data de publicação desta.

Art. 3º Revoga a Portaria nº 13.372, de 28 de janeiro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 25 de março de 2026.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:87AC4A35

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.366, DE 25 DE MARÇO DE 2026

PRORROGA, NOS TERMOS DO § 1º DO ART. 39 DA LEI Nº 910, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976, O PRAZO PARA POSSE DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, REGIDO PELO EDITAL Nº 1/2023.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, regido pelo Edital nº 1/2023;

Considerando a nomeação da candidata a Portaria nº 14.300, de 26 de fevereiro de 2026;

Considerando o Memorando nº 159/2026/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 30 de março de 2026, por trinta dias, nos termos do § 1º do art. 39 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976, o prazo para posse da candidata Ana Paula de Deus, com inscrição no CPF sob o nº 083.xxx.xxx-93, classificada em 356º lugar para provimento do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços I, nomeada pela Portaria nº 14.300, de 26 de fevereiro de 2026;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 25 março de 2026.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:A71C9E64

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.367, DE 25 DE MARÇO DE 2026

PRORROGA, NOS TERMOS DO § 1º DO ART. 39 DA LEI Nº 910, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976, O PRAZO PARA POSSE DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO, REGIDO PELO EDITAL Nº 1/2023.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, regido pelo Edital nº 1/2023;

Considerando a nomeação dos candidatos nos incisos II e V da Portaria nº 14.301, de 26 de fevereiro de 2026;

Considerando o Memorando nº 159/2026/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 30 de março de 2026, por trinta dias, nos termos do § 1º do art. 39 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976, o prazo para posse das candidatas para o provimento do cargo público efetivo de Auxiliar Administrativo I, abaixo relacionadas:

I – Lais Nogueira de Souza, com inscrição no CPF sob o nº 020.xxx.xxx-11, classificada em 105º lugar nomeada no inciso II do art. 1º da Portaria nº 14.301, de 26 de fevereiro de 2026;

II – Livia Alves Fonseca, com inscrição no CPF sob o nº 023.xxx.xxx-02, classificada em 108º lugar, nomeada no inciso V do art. 1º da Portaria nº 14.301, de 26 de fevereiro de 2026;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 25 março de 2026.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:E78A0356

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.368, DE 25 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO, REGIDO PELO EDITAL Nº 1/2023, PARA PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, regido pelo Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 160/2026/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os candidatos, observada a ordem de classificação, para provimento do cargo público efetivo de Auxiliar Administrativo I, pertencente ao Quadro dos Cargos Efetivos do Grupo Ordinário, Grupo Ocupacional Profissionais de Nível Médio, Código NM-04, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022:

I – Mylena Carlone Santa Barbara de Almeida, CPF nº 115.xxx.xxx-73, classificação: 112º lugar;

II – Luciano Cassio de Carvalho Mota, CPF nº 765.xxx.xxx-34, classificação: 113º lugar;

III – Renata Vieira Silva de Oliveira, CPF nº 108.xxx.xxx-83, classificação: 114º lugar;

IV – Laisa Julia Teixeira Felix, CPF nº 126.xxx.xxx-95, classificação: 115º lugar;

V – Bruno Cesar Dias Freitas, CPF nº 023.xxx.xxx-43, classificação: 116º lugar;

VI – Agata Julia Maria Gonçalves Souza, CPF nº 115.xxx.xxx-02, classificação: 117º lugar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 25 de março de 2026.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:B44E0590

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.369, DE 25 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 1/2023, PARA PROVIMENTO NO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB) – GRUPO NÍVEL SUPERIOR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 160/2026/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os candidatos, observada a ordem de classificação, para provimento do Cargo Público Efetivo de Professor de Educação Básica (PEB) – Grupo Nível Superior, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Magistério Público Municipal, conforme Anexo I da Lei Complementar nº 72, de 28 de outubro de 2010:

I – Marcela Kelly Fernandes de Oliveira, CPF nº 121.xxx.xxx-02, classificação: 91º lugar;

II – Caroline Costa Diniz, CPF nº 119.xxx.xxx-54, classificação: 92º lugar;

III – Marlucia Alves Fernandes, CPF nº 080.xxx.xxx-75, classificação: 93º lugar;

IV – Larissa de Souza Silva, CPF nº 702.xxx.xxx-06, classificação: 94º lugar;

V – Betania Vaz da Silva, CPF nº 008.xxx.xxx-61, classificação: 95º lugar;

VI – Barbara Roberta Miranda, CPF nº 120.xxx.xxx-11, classificação: 96º lugar;

VII – Gleice Suely Cardoso da Silva Vilaca, CPF nº 056.xxx.xxx-69, classificação: 97º lugar;

VIII – Ivanilto Brandao de Avelino, CPF nº 715.xxx.xxx-49, classificação: 98º lugar;

IX – Ariane Ferreira, CPF nº 014.xxx.xxx-21, classificação: 99º lugar;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 25 de março de 2026.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:C04666BF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.370, DE 25 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, REGIDO PELO EDITAL Nº 1/2023, PARA PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, regido pelo Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 160/2026/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Lucimar Helena Rodrigues Lima, com inscrição no CPF sob o nº 105.xxx.xxx-45, classificada em 357º lugar, para provimento do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços I, pertencente ao Quadro dos Cargos Efetivos do Grupo Ordinário, Grupo Ocupacional Serviços Gerais, Código SG-03, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 25 de março de 2026.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:C1972320

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.371, DE 25 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, REGIDO PELO EDITAL Nº 1/2023, PARA PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, regido pelo Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 160/2026/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Julia Aparecida Medeiros Lima, com inscrição no CPF sob o nº 703.xxx.xxx-21, classificada em 7º lugar, para provimento do cargo público efetivo de Técnico em Edificações, pertencente ao Quadro dos Cargos Efetivos do Grupo Ordinário, Grupo Ocupacional Técnicos de Nível Médio, Código TM-05, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 25 de março de 2026.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:E4F4BD93

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.372, DE 25 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, REGIDO PELO EDITAL Nº 1/2023, PARA PROVIMENTO NO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE FISCAL DE OBRAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, regido pelo Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 160/2026/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Gustavo de Castro Fernandes Bragança, com inscrição no CPF sob o nº 112.xxx.xxx-93, classificado em 3º lugar, para provimento do cargo público efetivo de Fiscal de Obras, Cargo Público Efetivo do Grupo Ordinário, Grupo Ocupacional Fiscalização, Código FI-01, conforme Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 25 de março de 2026.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:E84A2660

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.373, DE 25 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, REGIDO PELO EDITAL Nº 1/2023, PARA PROVIMENTO NO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE FISIOTERAPEUTA – EQUIPE MULTIPROFISSIONAL.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, regido pelo Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 160/2026/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Kessia Rodrigues Ferreira, com inscrição no CPF sob o nº 123.xxx.xxx-95, classificada em 1º lugar, para provimento do cargo público efetivo de Fisioterapeuta – Equipe Multiprofissional, Cargo Público Efetivo do Grupo Especial – Estratégia e Saúde da Família, Código ESF 13, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 25 de março de 2026.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:49C827AB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.374, DE 25 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO, REGIDO PELO EDITAL Nº 1/2023, PARA PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE ANALISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, regido pelo Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 160/2026/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os candidatos, observada a ordem de classificação, para provimento do cargo público efetivo de Analista de Políticas Públicas, pertencente ao Quadro dos Cargos Efetivos do Grupo Ordinário, Grupo Ocupacional Profissionais de Nível Superior, Código NS-04, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022:

I – Grace Oliveira Silva, CPF nº 086.xxx.xxx-57, classificação: 8º lugar;

II – Jonderson Guilherme de Oliveira Ribeiro, CPF nº 139.xxx.xxx-30, classificação: 9º lugar;

III – Paula Stephany de Carvalho Soares, CPF nº 019.xxx.xxx-25, classificação: 10º lugar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 25 de março de 2026.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:98FD2C42

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
24/03/26	62.525-6 - Fundeb	R$ 202.440,36

Curvelo, 25 de março de 2026.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:BEAF6192

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 3, DE 23 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE O REGISTRO DE ENTIDADES E A INSCRIÇÃO DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI/CURVELO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI/Curvelo, no uso de suas atribuições e competências legais, conforme a Lei Municipal n° 2.459, de 6 de junho de 2008;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa, especialmente em seus artigos 35, 48, 49, 50 e 52, e demais dispositivos relativos à fiscalização das entidades governamentais e não governamentais de atendimento à pessoa idosa;

Considerando a Lei Federal n° 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências;

Considerando o Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, que regulamenta as Leis nº 10.048/2000 e nº 10.098/2000 e estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, nos termos §2° do artigo 5°;

Considerando o aprovado em Reunião Ordinária realizada no dia 16 de março de 2026, conforme registrado na Ata n° 77;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI/Curvelo:

I – efetuar o registro das entidades não governamentais que executam assistência à pessoa idosa no município, nos termos do art. 48 do Estatuto da Pessoa Idosa;

II – proceder à inscrição dos programas de assistência à pessoa idosa, desenvolvidos por entidades governamentais e por entidades não governamentais, nos termos do art. 48 do Estatuto da Pessoa Idosa;

III – fiscalizar o atendimento prestado pelas entidades, conforme o art. 52 do Estatuto da Pessoa Idosa.

Art. 2º Para os fins desta Resolução, considera-se:

I – entidades governamentais:

a) órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta, incluindo secretarias municipais, autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista prestadoras de serviço público, bem como suas subsidiárias;

b) fundos públicos municipais instituídos por lei e vinculados ao Poder Executivo;

c) unidades públicas de atendimento e execução de políticas sociais, tais como os Centros de Referência de Assistência Social - CRAS e os Centros de Referência Especializados de Assistência Social - CREAS;

d) órgãos públicos autônomos;

II – entidades não governamentais:

a) organizações da sociedade civil, entidades privadas sem fins lucrativos, conforme previstas na Lei nº 13.019/2014;

b) sociedades cooperativas;

c) entidades privadas com fins econômicos que atuem direta ou indiretamente na área de atendimento, defesa ou promoção dos direitos da pessoa idosa;

d) instituições de longa permanência para idosos (ILPIs);

III – registro de entidade: ato administrativo de natureza declaratória, por meio do qual o CMDPI/Curvelo reconhece a regular constituição e o funcionamento de entidade não governamental que atue na promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa;

IV – inscrição de programas, projetos e serviços: ato administrativo de natureza autorizativa, por meio do qual o CMDPI/Curvelo aprova e habilita programas, projetos e serviços, de entidades governamentais e não governamentais, para execução no âmbito da política de atendimento à pessoa idosa.

Parágrafo único. O registro aplica-se exclusivamente às entidades não governamentais, nos termos do disposto no art. 48 do Estatuto da Pessoa Idosa, sendo obrigatória a inscrição dos programas, projetos e

serviços tanto das entidades governamentais quanto das não governamentais.

Art. 3° O registro das entidades não governamentais e a inscrição dos programas, projetos e serviços das entidades governamentais e não governamentais serão concedidos mediante a apresentação da documentação exigida e análise pelo CMDPI/Curvelo, nos termos da legislação vigente.

Art. 4° Somente deverão requerer registro e inscrever programas, projetos e serviços no CMDPI/Curvelo, as entidades governamentais e não governamentais, com ou sem fins lucrativos, que atuem no atendimento e defesa dos direitos da pessoa idosa.

Art. 5° Para a concessão do registro às entidades não governamentais e inscrição dos programas, projetos e serviços das entidades governamentais e não governamentais, devem ser observados os seguintes requisitos, consoante o art. 48 do Estatuto da Pessoa Idosa:

I – oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;

II – apresentar objetivos estatutários e plano de trabalho compatíveis com os princípios estabelecidos no Estatuto da Pessoa Idosa;

III – estar regularmente constituída;

IV – demonstrar a idoneidade de seus dirigentes.

Art. 6° As entidades que desenvolvam programas de institucionalização de longa permanência adotarão os seguintes princípios, conforme disposto no art. 49 do Estatuto da Pessoa Idosa:

I – preservação dos vínculos familiares;

II – atendimento personalizado e em pequenos grupos;

III – manutenção da pessoa idosa na mesma instituição, salvo em caso de força maior;

IV – participação da pessoa idosa nas atividades comunitárias, de caráter interno e externo;

V – observância dos direitos e garantias da pessoa idosa;

VI – preservação da identidade da pessoa idosa e oferecimento de ambiente de respeito e dignidade.

Parágrafo único. O dirigente de entidade prestadora de atendimento à pessoa idosa responderá civil e criminalmente pelos atos que praticar em detrimento da pessoa idosa, sem prejuízo das sanções administrativas.

Art. 7° Constituem obrigações das entidades de atendimento à pessoa idosa, conforme disposto no art. 50 do Estatuto da Pessoa Idosa:

I – celebrar contrato escrito de prestação de serviço com a pessoa idosa, especificando o tipo de atendimento, as obrigações da entidade e prestações decorrentes do contrato, com os respectivos preços, se for o caso;

II – observar os direitos e as garantias de que são titulares as pessoas idosas;

III – fornecer vestuário adequado, se for pública, e alimentação suficiente;

IV – oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade;

V – oferecer atendimento personalizado;

VI – diligenciar no sentido da preservação dos vínculos familiares;

VII – oferecer acomodações apropriadas para recebimento de visitas;

VIII – proporcionar cuidados à saúde, conforme a necessidade da pessoa idosa;

IX – promover atividades educacionais, esportivas, culturais e de lazer;

X – propiciar assistência religiosa àqueles que desejarem, de acordo com suas crenças;

XI – proceder a estudo social e pessoal de cada caso;

XII – comunicar à autoridade competente de saúde toda ocorrência de pessoa idosa com doenças infectocontagiosas;

XIII – providenciar ou solicitar que o Ministério Público requisite os documentos necessários ao exercício da cidadania àqueles que não os tiverem, na forma da lei;

XIV – fornecer comprovante de depósito dos bens móveis que receberem das pessoas idosas;

XV – manter arquivo de anotações no qual constem data e circunstâncias do atendimento, nome da pessoa idosa, responsável, parentes, endereços, cidade, relação de seus pertences, bem como o valor de contribuições, e suas alterações, se houver, e demais dados que possibilitem sua identificação e a individualização do atendimento;

XVI – comunicar ao Ministério Público, para as providências cabíveis, a situação de abandono moral ou material por parte dos familiares;

XVII – manter no quadro de pessoal profissionais com formação específica.

Art. 8° As entidades não governamentais deverão proceder ao registro, e as entidades governamentais e não governamentais deverão proceder à inscrição de seus programas, especificando os regimes de proteção.

CAPÍTULO II
DO REGISTRO DE ENTIDADES E INSCRIÇÃO DE PROGRAMAS

Seção I
Do registro de entidades e inscrição de programas

Art. 9º Para requerer registro e/ou inscrição de programas, projetos e serviços no CMDPI/Curvelo, deverão ser encaminhados os seguintes documentos (cópias simples acompanhadas dos documentos originais para conferência no ato do protocolo ou cópias autenticadas em cartório):

I – para entidades governamentais que executem projetos, programas e serviços de atendimento em consonância com as políticas públicas básicas de atenção à pessoa idosa:

a) requerimento de registro e/ou inscrição conforme Anexo I desta Resolução, devidamente preenchido, datado e assinado pelo representante legal da entidade;

b) laudo da Vigilância Sanitária, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente atualizado;

c) laudo/vistoria do Corpo de Bombeiros, atestando as condições das instalações oferecidas;

d) plano de ação do ano corrente, com os respectivos programas de atendimento, conforme o Anexo III desta Resolução;

e) relatório de atividades do ano anterior, devidamente assinado pelo técnico e pelo representante legal da entidade, conforme Anexo IV desta Resolução;

f) cópia do ato oficial de nomeação do representante legal da entidade;

g) cópia do documento de identificação do representante legal da entidade;

h) questionário do público atendido, conforme Anexo V desta Resolução, devidamente preenchido, datado e assinado pelo representante legal da entidade.

II – para entidades não governamentais, com ou sem fins lucrativos:

a) requerimento de inscrição conforme Anexo I desta Resolução, devidamente preenchido, datado e assinado pelo representante legal da entidade;

b) cópia do alvará de funcionamento, devidamente atualizado;

c) cópia do documento de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, devidamente atualizado com data de emissão de no máximo 3 (três) meses;

d) laudo da vigilância sanitária, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde do Município, devidamente atualizado;

e) laudo de vistoria do Corpo de Bombeiros, atestando as condições das instalações oferecidas;

f) declaração de idoneidade da diretoria e demais funcionários da entidade conforme o Anexo II;

g) cópia do comprovante de registro no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Curvelo/MG, quando houver;

h) apresentação de modelo do contrato de prestação de serviço com a pessoa idosa, de acordo com que preceituam os arts.35 e 50 do Estatuto da Pessoa Idosa;

i) plano de ação do ano corrente, com os respectivos programas, projetos e serviços de atendimento, conforme o Anexo III;

j) cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, e qualificação da diretoria devidamente registrada em cartório;

k) cópia do Estatuto Social atualizado, que deverá constar em seus objetivos sociais, dispositivo que contemple atuação na área dos direitos dos idosos, devidamente registrado em cartório;

l) relatório de atividades do ano anterior, devidamente assinado pelo técnico e pelo representante legal da entidade, conforme Anexo IV;

m) cópia do documento de identificação do representante legal da entidade;

n) cópia do comprovante de endereço emitida em prazo não superior a 90 (noventa) dias corridos;

o) questionário do público atendido, conforme Anexo V, devidamente preenchido, datado e assinado pelo representante legal da entidade.

Parágrafo único. Para inscrição de novos programas, as entidades já cadastradas deverão apresentar apenas plano de ação e requerimento de inscrição em formulário fornecido pelo CMDPI/Curvelo.

Art. 10. Não será concedido registro e/ou inscrição dos programas, projetos e serviços às entidades que:

I – não oferecerem instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;

II – não apresentarem objetivos estatutários e plano de ação compatíveis com os princípios estabelecidos no Estatuto da Pessoa Idosa;

III – não estiverem regularmente constituídas;

IV – não demonstrarem a idoneidade de seus dirigentes.

Seção II
Comissão de Registro e Inscrição

Art. 11. A Comissão de Registro e Inscrição realizará a análise preliminar dos requerimentos de registro e inscrição, bem como dos demais documentos enumerados no art. 9º desta Resolução, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento da documentação, verificando a apresentação de todos os itens solicitados.

§ 1º Diante de alguma irregularidade nos documentos apresentados, a Comissão de Registro e Inscrição poderá notificar a entidade para saná-la no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 2º Sendo a avaliação preliminar favorável, a Comissão de Registro e Inscrição realizará visita técnica à entidade.

§ 3º A visita técnica irá apurar:

I – a pertinência do plano de ação em seus aspectos práticos;

II – se as instalações físicas oferecem condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança.

§ 4º Concluída a visita, a Comissão de Registro e Inscrição elaborará parecer pelo deferimento ou indeferimento do registro e/ou inscrição e solicitará pauta na plenária para deliberação.

§ 5º O parecer da Comissão de Registro e Inscrição não vincula a decisão da plenária do CMDPI, que pode decidir de forma diversa.

§ 6º O teor da decisão da plenária do CMDPI/Curvelo deverá ser publicado em meio oficial do município.

Art. 12. O CMDPI/Curvelo expedirá certificado atestando o registro de entidade e/ou inscrição de programas no CMDPI, autorizando-a a executar os programas de atendimento em regime de proteção, orientação e apoio sociofamiliar e serviço de fortalecimento de vínculos, prevenção, proteção e promoção da saúde ou acolhimento institucional (ILPI).

Seção III
Da renovação de registro e reavaliação de inscrição

Art. 13. O certificado a ser concedido pelo CMDPI/Curvelo terá prazo de validade de 4 (quatro) anos, sendo obrigatória a atualização anual dos documentos até 30 de abril de cada ano, de acordo com o estabelecido na presente normatização.

Art. 14. Para a manutenção do certificado, as entidades não governamentais, com ou sem fins lucrativos, e os projetos, programas e serviços governamentais e não governamentais, deverão cumprir as seguintes formalidades:

I – sempre que ocorrer qualquer alteração na programação, atividades, compromissos sociais da entidade, bem como na razão social, endereço, telefones, composição da diretoria executiva, representante legal da entidade, ou ainda, de proprietário, ou quaisquer outras alterações relevantes, deverão as entidades comunicar ao CMDPI/Curvelo, por meio de ofício, endereçado ao presidente do órgão, imediatamente após a alteração ocorrida;

II – apresentar outras informações e/ou documentos, quando solicitados pelo CMDPI/Curvelo;

III – atender criteriosamente o estabelecido no art. 5º da presente Resolução;

IV – apresentar anualmente, impreterivelmente até o dia 30 de abril, o plano de ação do ano corrente e o relatório de atividades do ano anterior.

Art. 15. O pedido de renovação de registro e de reavaliação de inscrição de projetos, programas e serviços deverá ser requerido com no mínimo 90 (noventa) dias de antecedência à data de vencimento constante do certificado de registro e/ou inscrição.

Art. 16. Para a renovação do registro e reavaliação da inscrição dos projetos, programas e serviços, deverá ser apresentada toda a documentação prevista no art. 9º desta Resolução, conforme se enquadrar a entidade.

Art. 17. O CMDPI/Curvelo realizará visitas de fiscalização às entidades não governamentais e acompanhará a execução dos programas, projetos e serviços das entidades governamentais, verificando, em ambos os casos, o atendimento prestado e a atuação junto à pessoa idosa, em conformidade com o Estatuto da Pessoa Idosa.

Parágrafo único. Caso o parecer da Comissão de Registro e Inscrição recomende a adequação de itens avaliados, a entidade terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar um cronograma de melhorias e realizar as adequações nas datas previstas deste cronograma com o aval do CMDPI/Curvelo, e, decorrido o prazo estabelecido, a Comissão de Registro e Inscrição fará a reavaliação do processo e emitirá parecer conclusivo.

CAPÍTULO III
DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PROGRAMAS

Art. 18. Os programas de atendimento à pessoa idosa compreendem os seguintes regimes:

I – proteção, orientação, apoio e acompanhamento sociofamiliar;

II – serviços de convivência e fortalecimento de vínculos;

III – prevenção, proteção e promoção da saúde;

IV – atendimento domiciliar;

V – centro-dia;

VI – centro de convivência;

VII – acolhimento institucional (Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPI);

VIII – abrigo temporário;

IX – república;

X – casa lar.

Parágrafo único. As entidades governamentais ou não governamentais poderão executar programa de apadrinhamento para pessoas idosas em acolhimento institucional.

Art. 19. O serviço de acolhimento institucional deve garantir integralmente os direitos da pessoa idosa de ambos os sexos, inclusive com deficiência, assegurando medidas de proteção a quem se encontre em situação de risco pessoal ou social, em conformidade com o Estatuto da Pessoa Idosa, incluindo os direitos à saúde, alimentação, convivência familiar e comunitária, liberdade, lazer e dignidade.

Art. 20. O serviço de acolhimento institucional para pessoa idosa pode ser desenvolvido nas seguintes modalidades:

I – atendimento em unidade institucional, na forma de acolhimento institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI);

II – atendimento em unidade residencial, na modalidade casa-lar;

III – atendimento em república, destinado a idosos com autonomia e capacidade de autogestão.

Art. 21. O serviço de acolhimento institucional deverá ser organizado segundo os princípios, diretrizes e orientações do Estatuto da Pessoa Idosa.

Art. 22. O dirigente de instituição prestadora de atendimento à pessoa idosa responderá civil e criminalmente pelos atos que praticar em detrimento da pessoa idosa, sem prejuízo das sanções administrativas.

CAPÍTULO IV
DO CANCELAMENTO DO REGISTRO E/OU INSCRIÇÃO

Art. 23. O cancelamento do registro e/ou inscrição ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I – por solicitação da entidade governamental ou não governamental;

II – por extinção ou perda da personalidade jurídica;

III – por recebimento de fato ou denúncia de violação de direitos ou irregularidades no atendimento e/ou prestação de serviços.

§ 1º Nas hipóteses dos incisos I e II, o CMDPI/Curvelo deverá ser informado para, após a verificação das informações, proceder com o cancelamento do registro e/ou inscrição e arquivamento dos documentos.

§ 2º Na hipótese do inciso III, o CMDPI/Curvelo instaurará procedimento de apuração das irregularidades apontadas, podendo, a seu critério e considerando a complexidade do fato ou denúncia, suspender temporariamente de ofício o registro da entidade e/ou inscrição de programa, enquanto durar a apuração, garantindo o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Art. 24. O processo administrativo para cancelamento ou suspensão de registro da entidade e/ou inscrição de programa deverá observar o seguinte fluxo:

I – avaliação do fato ou da denúncia encaminhada ao CMDPI/Curvelo;

II – notificação da entidade governamental ou não governamental para sanar as irregularidades ou apresentar defesa em até 30 (trinta) dias corridos;

III – análise e emissão de parecer pela Comissão de Registro e Inscrição.

Parágrafo único. Caso a Comissão de Registro e Inscrição emita parecer favorável ao cancelamento do registro da entidade e/ou da inscrição de programa, a deliberação caberá à sessão plenária do CMDPI, e a decisão deverá ser publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Art. 25. Havendo denúncia de funcionamento de entidade ou execução de programas, projetos ou serviços voltados à pessoa idosa sem o devido registro e/ou inscrição no CMDPI/Curvelo, o Conselho deverá:

I – notificar a entidade para, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, regularizar sua situação ou apresentar justificativa;

II – realizar, quando necessário, visita técnica para verificação das condições de funcionamento e atendimento;

III – adotar outras medidas administrativas cabíveis, no âmbito de sua competência, para assegurar a proteção integral da pessoa idosa, nos termos do Estatuto da Pessoa Idosa;

IV – comunicar o fato aos órgãos competentes, especialmente ao Ministério Público e à Vigilância Sanitária, quando constatadas irregularidades ou risco aos direitos da pessoa idosa.

Art. 26. Constatado o funcionamento irregular das entidades governamentais ou não governamentais, o fato será levado ao

conhecimento do Poder Judiciário e do Ministério Público, para a tomada das medidas legais cabíveis.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. Os serviços prestados às entidades pela secretaria-executiva dos conselhos e pelo próprio CMDPI/Curvelo são inteiramente gratuitos, não sendo necessária a contratação de terceiros para tratar de assuntos de interesse da entidade, bem como relativos ao processo de solicitação de registro e inscrição junto a este órgão.

Art. 28. A realização da visita é condicionante para a emissão do parecer conclusivo na análise do processo, sem a qual não será emitido o certificado de registro e inscrição no CMDPI/Curvelo.

Art. 29. É vedada a destinação de recursos públicos para auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos.

Art. 30. O registro da entidade e/ou a inscrição de programas, projetos e serviços serão efetivados somente após análise pelo CMDPI/Curvelo e emissão do respectivo certificado.

Art. 31. O registro e/ou inscrição poderão ser cancelados ou suspensos a qualquer tempo, em caso de descumprimento dos requisitos previstos nesta resolução, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório após as entidades governamentais e não governamentais serem notificadas pelo CMDPI/Curvelo.

Art. 32. O CMDPI/Curvelo poderá articular-se com órgãos e entidades da Administração Pública e do Sistema de Garantia de Direitos, especialmente o Ministério Público, a Vigilância Sanitária, os Conselhos de Políticas Públicas e demais órgãos de fiscalização, sempre que necessário ao exercício de suas atribuições legais.

Art. 33. O CMDPI/Curvelo poderá solicitar, a qualquer tempo, informações, documentos ou esclarecimentos complementares às entidades registradas e aos programas inscritos, com a finalidade de acompanhar, monitorar e avaliar a execução das ações voltadas à pessoa idosa.

Art. 34. As decisões do CMDPI/Curvelo relativas ao deferimento, indeferimento, suspensão ou cancelamento de registro de entidade e/ou inscrição de programas deverão ser devidamente motivadas, com indicação dos fundamentos legais e técnicos que as embasaram.

Art. 35. Indeferidas as solicitações, as entidades governamentais e não governamentais poderão interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir da ciência do indeferimento.

Parágrafo único. Os recursos interpostos serão julgados pela Comissão, bem como pelo Colegiado, no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, a contar do recebimento dos mesmos.

Art. 36. Os casos omissos ou não previstos nesta Resolução deverão ser avaliados em plenária pelo CMDPI/Curvelo.

Art. 37. Compõem a presente Resolução os seguintes Anexos:

I – Anexo I – Modelo de Requerimento;

II – Anexo II – Modelo de Declaração de Idoneidade;

III – Anexo III – Plano de Ação;

IV – Anexo IV – Modelo de Relatório de Atividades;

V – Anexo V – Modelo de Questionário do Público Atendido;

VI – Anexo VI – Modelo de Check List Registro/Inscrição/Renovação/Reavaliação.

Art. 38. Fica revogada a Resolução CMI n° 2, de 5 de novembro de 2021.

Art. 39. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 23 de março de 2026.

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI
FERNANDA OLIVEIRA SOUZA RIBEIRO
Presidente

Os Anexos mencionados no art. 37 desta Resolução estão disponíveis através do sítio eletrônico "https://curvelo.mg.gov.br/wp-content/uploads/2026/03/Anexos-Resolucao-CMDPI-3.2026.pdf".

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:BCA6A071

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 179, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

Declara situação de emergência nas áreas do Município de Diamantina afetadas por Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4 (COBRADE), conforme a Instrução Normativa MDR nº 36/2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas conferidas pelo artigo 80, III da Lei Orgânica Municipal, em consonância com o que determinam o inciso VII do artigo 7º e o inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012;

Considerando:
I - As fortes chuvas vivenciadas no município de Diamantina com precipitação que começou no início da noite do dia 23 de março de 2026, com volume acumulado registrado em mais de 100 mm de chuvas, fato que não é recorrente no município;

II- Que em decorrência desse desastre vários danos e prejuízos foram ocasionados com o transbordamento dos córregos que cortam a área urbana e zona rural do município, com **danos humanos** (Estima-se que na área urbana 15000 pessoas foram afetadas devido a estragos em vias públicas, deslizamento de taludes, alagamentos temporários de ruas, onde 13 residências foram alagadas pelas enxurradas, deixando 2 pessoas desabrigadas e 33 pessoas desalojadas. 1 residência foi inundada devido a cheia do córrego prata e córrego rio grande, deixando 3 pessoas desalojadas.Na zona rural estima-se que cerca de 5000 pessoas foram afetadas devido aos danos nas estradas vicinais e destruição parcial em 3 passagens molhadas que deixaram a população parcialmente ilhadas; **danos materiais** (levantados nos pontos mais críticos foram significativos e abrangem diversos setores, afetando a estrutura pública e privada, incluindo, unidades habitacionais, vias urbanas, estradas vicinais e passagens molhadas assim descritas: 13 residências foram alagadas pelas enxurradas, ocasionando perda de móveis, eletrodomésticos e utensílios, 3 residências tiveram o colapso do muro de divisa, 01 residência foi inundada devido a cheia do córrego prata e córrego rio grande, ocasionando perda de móveis, eletrodomésticos e utensílios, 01 veículo foi danificado pelas enxurradas, vários bueiros e galerias foram parcialmente destruídos, 03 passagens molhadas foram parcialmente destruídas nos córregos das comunidades de Vargem do Inhaí, Ribeirãozinho e Ribeirão São Domingos.
III - As diversas ocorrências de alagamentos e inundação, com deslizamentos de taludes, danos em infraestruturas habitacionais, vias e estradas, passagens molhadas, assoreamento de córregos, conforme Laudos Técnicos e registros fotográficos promovidos pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMPDEC, que afetaram a capacidade de resposta do Poder Público Municipal, dificultou a identificação precisa do levantamento dos danos e das ocorrências em decorrência das chuvas intensas retro mencionadas;

IV- Que o Parecer Técnico do Coordenador Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência do desastre, manifesta-se favorável pela edição do Decreto de Situação de Emergência no município de Diamantina/MG.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a situação de emergência nas áreas do Município de Diamantina, acima especificadas e registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e nos documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como fortes chuvas intensas, (Tempestade local convectiva-chuvas intensas-COBRADE 1.3.2.1.4)**,** conforme portaria MDR nº 260/2022, pelo prazo de 180 dias, a contar da publicação deste Decreto.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria de Defesa Civil do Município de Diamantina-COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria de Defesa Civil do Município de Diamantina-COMPDEC,

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível, essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 (cento e oitenta) dias.

Diamantina (MG), 25 de março de 2026.

GEFERSON GIODARNI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:4A32AB7D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.400, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a retificação da Lei Municipal nº 4.399, de 11 de fevereiro de 2026, para correção de erro material, e dá outras providências.

O Povo do Município de Diamantina, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica retificada, em razão de erro material, a codificação da ação orçamentária criada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 4.399, de 11 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Em razão da retificação promovida, o artigo 2º da Lei Municipal nº 4.399, de 11 de fevereiro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Fica, ainda, o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial para a criação de novo Projeto/Atividade, destinado à aquisição de veículos, máquinas, equipamentos e/ou móveis, necessários à abertura e funcionamento da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, conforme especificações a seguir:
00011622100302000511 58 – 4.4.90.52.00.00 – Adquirir veículos, máquinas, equipamentos e/ou móveis para os serviços de urgência e emergência.
Função: 10 – Saúde Subfunção:
0302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0005 – Atendimento de Média e Alta Complexidade Fonte: 1.621.000.0000.000 - TRANSF.FUNDO A FUNDO DE RECRUSOS DOS SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor Orçado para 2026: R$ 100.000,00."

Art. 3º - Permanecem inalterados os valores autorizados, fontes de recursos, natureza da despesa, programa, função, subfunção, finalidade da despesa e demais dispositivos constantes da Lei nº 4.399/2026.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Diamantina/MG, 25 de março de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:96FA6ACB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O CONTRATO DE RATEIONº 031/2026 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS.

CONTRATO DE RATEIO

OBJETO: Para a manutenção do objeto do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, conforme disposto no Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio Público, Ata da Assembleia Geral do dia 29/03/2023, o Município repassará, mensalmente, em 09 (nove)

parcelas iguais, ao Consórcio a importância mensal de R$ 3.973,33 (três mil e novecentos e setenta e três reais e trinta e três centavos).

PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha 0046 - Fonte 1.500.000.0000.000 - Dotação Orçamentária 1210.04.0122.0027.2190.3.1.71.70.00.00 - R$ 11.264,40
Ficha 0047 - Fonte 1.500.000.0000.000 - Dotação Orçamentária 1210.04.0122.0027.2190.3.3.71.70.00.00 - R$ 22.886,37
Ficha 0048 - Fonte 1.500.000.0000.000 - Dotação Orçamentária 1210.04.0122.0027.2190.4.4.71.70.00.00 - R$ 1.609,20

DATA DA ASSINATURA: 24/03/2026
VIGÊNCIA: 24/03/2027

Publicado por:
Patrícia Aparecida Dias Miranda
Código Identificador:CE492711

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 007/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90003/2026

– TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL - Plataforma de Compras: COMPRASNET. Código UASG 929630. Objeto: Aquisição escalonada de gêneros alimentícios para atendimento das demandas institucionais da Câmara Municipal de Divinópolis/MG, de acordo com as quantidades, especificações e condições estabelecidas no edital e seus anexos, nos termos da Lei 14.133/2021. Data e horário do recebimento das propostas: até o dia 14/04/2026 às 14(quatorze) horas. Data e horário do início da disputa: dia 14/04/2026, às 14(quatorze) horas. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.compras.gov.br e www.divinopolis.mg.leg.br (Processos Licitatórios). Contato: (37)2102-8269. Divinópolis, 25 de março de 2026.

ISRAEL MENDONÇA –
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2A6DB1C3

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 005/2026.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS – CNPJ: 23.774.227/0001-90. Contratada: FLORICULTURA SAITO LTDA – CNPJ: 86.393.816/0001-48. 1. O objeto do presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25,00% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato firmado, com fundamento no art. 125, da Lei nº 14.133/2021. 2. O valor deste aditivo é de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), quantia referente a uma unidade do item 1 que, somado ao valor do contrato, indica um valor consolidado atualizado perfazendo o total de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais). As despesas contratuais correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 01.001.001. 01.122.1010.2003 – Gestão das Atividades Operacionais Gerais – Ficha 1198 –3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 3. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato. Divinópolis, 25 de março de 2026.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA –
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F013ECA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR N° 455/2026

A Diretora de Recursos Humanos, Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para o(a) servidor(a) JOSE MARIA INACIO, matrícula 2014745, detentor(a) do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, Grau Hierárquico 09, Grupo A, prevista na Lei Complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrado(a) no nível 39, **com efeitos a partir de 06/04/2026,** devido à aposentadoria desse(a) comunicada através do Ofício 264/2026 GERBEN, conforme Parecer Trabalhista n° 29/2015 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Divinópolis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AADD65D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO N° 447/2026

NULIDADE DE ENQUADRAMENTO E PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO

Considerando a Tarefa DPRV-1205-2026, que solicita a análise de enquadramento para fins de Promoção Horizontal por Merecimento obtidos na carreira pelo(a) servidor(a) **SIDNEY GOMES DA CRUZ**, matrícula 97036480, detentor(a) do cargo efetivo de Motorista de Veículos Pesados, ficam nulos os enquadramentos ocorridos com base na Lei Complementar nº 024/95, discriminado na tabela nº 01, sendo nulos em função de o servidor ter estado em Licença para Tratar de Interesses Particulares, de 11/09/2005 a 01/03/2007, e de não ter sido promovido(a) na data oportuna, conforme o §3º, do Art. 7º, da mesma lei, o que alterou o período aquisitivo para estes enquadramentos "promoção horizontal por merecimento":

Tabela nº 01

Nível para o qual foi promovido:	Vigência da promoção:
12	01/01/2016
15	01/01/2019
18	01/01/2022
21	01/01/2025

Por causa do fato citado anteriormente, terá as promoções horizontais por merecimento discriminadas na tabela nº 02:

Tabela nº 02

Nível para o qual foi promovido:	Vigência da promoção:
12	01/07/2014
15	01/01/2018
18	01/01/2021
21	01/07/2023

Divinópolis, março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:42426F2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 26 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2026– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2026 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA 200HS – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
44º	DOUGLAS CAMPOS DO VALE	Não manifestou interesse na vaga.
45º	MICHELLE SANDOVAL MARÇAL	Não manifestou interesse na vaga.

ENFERMEIRO 200HS – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
19º	GABRIELA DOS SANTOS ALBUQUERQUE	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 25 de março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6F3A4A28

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 71

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2025 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
168º	JULIA CORDEIRO GUIMARÃES REIS	Não manifestou interesse na vaga.
169º	CAMILA ROCHA CUNHA SILVA	Não manifestou interesse na vaga.
170º	JESSICA FONSECA BARBOSA	Não manifestou interesse na vaga.
171º	ARTHUR JACQUES DE ASSIS	Não manifestou interesse na vaga
172º	LARA LACERDA DE OLIVEIRA	Não manifestou interesse na vaga
174º	ANA FLÁVIA CARVALHO FRANÇA	Não manifestou interesse na vaga

Divinópolis, 25 de março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:53CE5102

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 30

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 001/2026

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° 01/2026- SEMUSA, para assumir contrato temporário de excepcional interesse público nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados:

02 vagas para o cargo de Médico Generalista – 200 horas para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 06/04/2026 – Término: 02/10/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Manutenção do serviço afim de evitar a desassistência, diante das persistências das demandas na Gerência de Regulação e ausência de candidatos aprovados em concurso público, pois não existe no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 06/04/2026 – Término: 02/10/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Manutenção do serviço afim de evitar a desassistência, diante das persistências das demandas na Gerência de Regulação e ausência de candidatos aprovados em concurso público, pois não existe no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

Candidatos convocados:

MÉDICO GENERALISTA – 200 HS – 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
46º	ANTONIO JOSÉ NETO
47º	ANA CLAUDIA MOREIRA CARVALHO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 01/2026.

Divinópolis, 25 de março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A9558D03

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 83

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **01/2025**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:
04 vagas para o cargo de Médico Generalista PSF para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 30/03/2026 – Término: 25/09/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Manutenção do serviço afim de evitar a desassistência médica, durante a ausência do período de férias de médicos efetivos e do Programa Mais Médicos, atuando como feristas, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 30/03/2026 – Término: 25/09/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Manutenção do serviço afim de evitar a desassistência, diante das persistências das demandas na ESF Central, aguardando posse de servidor efetivo, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 30/03/2026 – Término: 25/09/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Manutenção do serviço afim de evitar a desassistência médica, durante a ausência do período de férias de médicos efetivos e do Programa Mais Médicos, atuando como feristas, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 30/03/2026 – Término: 25/09/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Manutenção do serviço afim de evitar a desassistência médica, durante a ausência do período de férias de médicos efetivos e do Programa Mais Médicos, atuando como feristas, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
175º	JÚLIA SILVA SANTOS
176º	LETÍCIA CONCEIÇÃO DE SOUSA FERREIRA
177º	SARAH DE FARIAS LELIS
178º	JULIO CARVALHO ROMANHA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **01/2025**.

Divinópolis, 25 de março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:08A9D1CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2024

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de:

Divinópolis, 25 de março de 2026.

AUXILIAR DE PRODUÇÃO

322°- VALDINEI DUTRA
323°- ISABELLA CRISTINA DE SOUZA
324°- ILDA MARIA MENDONÇA
325°- JUSSARA DOS SANTOS CAETANO
326°- HELENO JORGE DOS SANTOS
327°- AMANDA PEREIRA DA SILVA
328°- LILIAN APARECIDA DOS SANTOS
329°-TATIANE CAMPOS FERREIRA DOS SANTOS
330°- PATRÍCIA DE OLIVEIRA SANTOS
331°- IZABEL APARECIDA GUIMARÃES OLIVEIRA
332°- JOÃO VITOR PEREIRA DE PÁDUA
333°- MARCIA DE SOUZA
334°- ALEXSANDRO RIBEIRO SANTOS

O(s) convocado(s) deverá comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, a fim de assumirem os cargos para os quais concorreram, conforme classificação no concurso.
O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:01651694

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 17.215/26

MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

DECRETO Nº 17.215/26

Abre o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 1.265.699,46.

O **Prefeito Municipal de** Divinópolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 9.650/25,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 1.265.699,46 (um milhão, duzentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
02.007.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE		
02.007.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE		
02.007.001.27.811.2070.2401 - DESPORTO AMADOR, PROFISSIONAL E MASTER	502	R$ 40.000,00
3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições		
1.500.000.0000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário		R$ 40.000,00
02.007.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE		
02.007.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE		
02.007.001.27.812.2070.2402 - FOMENTO ESPORTIVO - QUALIDADE DE VIDA, LAZER E RECREAÇÃO	509	R$ 115.500,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		
2.501.000.0000.000000 - Outros Recursos não Vinculados		R$ 115.500,00
02.007.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE		
02.007.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO		
02.007.002.27.812.2070.2420 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE	526	R$ 300.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
2.500.000.0000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		R$ 300.000,00
02.014.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
02.014.003 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS		R$ 20.000,00
02.014.003.4.122.2140.2773 - GESTÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - CAC	1264	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		
2.755.000.0000.000000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		R$ 20.000,00
02.014.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
02.014.003 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS		R$ 3.000,00
02.014.003.4.122.2140.2772 - GESTÃO DO PAÇO MUNICIPAL - CEAD	885	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		
2.755.000.0000.000000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		R$ 3.000,00
02.015.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.015.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.015.002.10.302.2150.2819 - IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	987	R$ 787.199,46
3.3.93.34.00.00.00.00 - Outras Desp. de Pessoal Decorrentes de Contratos		
2.635.000.0000.000000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013		R$ 787.199,46
Total dos Créditos.....		**R$ 1.265.699,46**

Art. 2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior:

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 /64)		R$ 1.225.699,46
2.500.000.0000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		R$ 300.000,00
2.501.000.0000.000000 - Outros Recursos não Vinculados		R$ 115.500,00
2.635.000.0000.000000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013		R$ 787.199,46
2.755.000.0000.000000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		R$ 23.000,00
02.014.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
02.014.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA		R$ 40.000,00
02.014.001.19.126.2140.1750 - PROGRAMA GOVERNO DIGITAL E MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA	846	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1.500.000.0000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário		R$ 40.000,00
Total dos Recursos.....		**R$ 1.265.699,46**

Art. 3º Este crédito vigorará até 31/12/2025.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 3 de março de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretária Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D4303A27

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 17.248/26

Exonera titular do cargo público de provimento em comissão que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando pedido formulado pelo titular,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Lucas Carrilho do Couto, do cargo correspondente à
Diretoria de Orçamento e Compras Públicas, na SEPLAG.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor com a sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23.03.2026.
Divinópolis, 25 de março de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:705525E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 17.249/26

Nomeia titular do cargo público de provimento em comissão que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art.62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei 9.500/24;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Lucas Carrilho do Couto, para o cargo público de provimento em comissão correspondente à Diretoria de Orçamento e Compras Públicas, na SEPLAG.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor com a sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24.03.2026.
Divinópolis, 25 de março de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(assinado eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BD4DF2E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES COMUNITÁRIAS

A FAMBACCORD CONVIDA TODOS MORADORES DO BAIRRO VILA ROMANA, MAIORES DE 16 ANOS A PARTICIPAREM DA ASSEMBLEIA PARA:
REGULARIZAÇÃO DO CONSELHO; A MUDANÇA ESTATUTÁRIA E ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETÓRIA DO CONSELHO COMUNITÁRIO DOS MORADORES DO BAIRRO VILA ROMANA CNPJ: 97.551.818/0001-34.
DATA DA ASSEMBLEIA: 26/04/2026.
HORÁRIO: DE 08:00 ÀS 09:00 REGULARIZAÇÃO E MUDANÇA ESTATUTÁRIA
HORÁRIO: DE 09:00 ÀS 11:00 ELEIÇÃO
LOCAL: AVENIDA LIBER 541, VILA ROMANA (SEDE DA ASSOCIAÇÃO)
ATENÇÃO: *As inscrições para os interessados em formar chapa para*
concorrerem a eleição será realizada até o dia: 20/04/2026.
LOCAL: FAMBACCORD – END. Av. Getúlio Vargas, 268 – 3º andar – Centro
OBSERVAÇÃO: É obrigatória a apresentação do Livro Ata 30 minutos antes para dar início às eleições.

_____
Responsável da Comunidade Responsável da FAMBACCORD
Divinópolis 25 de março de 2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F711F84F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS – EXTRATO DO CT 006/2026 – PL 19/2026 – INEXIGIBILIDADE 019/2026.

Contratada: MARGUI MAQUINAS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada e autorizada pelo fabricante para prestação de serviços técnicos profissionais, assistência técnica para manutenção, revisão, calibragem, lubrificação, treinamento e capacitação de funcionários para a operação de usina de asfalto marca Margui, Modelo 20/40. Valor global: R$ 63.000,00. Ass. 24/03/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C42A1969

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO EDITAL Nº 021/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, com sede a Rua José Balbino Pereira, 171, Espírito Santo Divinópolis/MG, através de seu Pregoeiro e a equipe de apoio, torna público que promoverá a licitação do pregão eletrônico, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações Licitar Digital, regida pela Lei 13.303/2016, Decreto Municipal nº 5.612/04 e pelo Regimento Interno de Licitações e Compras da EMOP- RILC.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE TANQUE PARA ARMAZENAMENTO DE CIMENTO ASFÁLTICO DE PETROLEO (CAP), COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30.000 (TRINTA MIL) LITROS, CONFORME AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS – EMOP.
TIPO: MENOR PREÇO
MODO DE DISPUTA: Aberto/Fechado
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 01/04/2026
HORÁRIO: 09:00 HORAS
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 08:59 HORAS DE 01/04/2026
Este edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site da Licitar pelo endereço http://www.licitardigital.com.br ou no site da EMOP pelo endereço www.emopdivinopolis.com.bre uma cópia será afixada no quadro de avisos da EMOP.
Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, bem como, no site da EMOP www.emopdivinopolis.com.br .
Divinópolis, 25 de março de 2026.

LUCAS VIVAS PEREIRA
Diretor Geral da EMOP

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D1DD0A93

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 0452/2026

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

A Diretora de Recursos Humanos, Sr. ª Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 000011329/2026, datado de 05/03/2026, concede ao servidor **ELTON GERALDO FORTUNATO LOPES**, detentor do cargo efetivo de Educador II 1º Grau Educação Física, com matrícula nº 2028770, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, §19, da Constituição Federal c/c Art. 69, da Lei Complementar nº 126/2006*, devido ao cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista **Art. 40, §1º, III, "a" da CF/1988, c/c Art. 40 §5º da CF/1988 c/c Art. 15 §1º da LC nº 126/2006, *tendo efeitos retroativos à 19/03/2026***, conforme informado no ofício DIVIPREV - 317/2026 GERBEN.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0DCA10B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 451/2026

RETORNO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO

A Diretora de Recursos Humanos, Srª. Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e considerando o Protocolo nº 000011946/2026, solicitado em 09/03/2026, referente ao pedido de retorno antecipado de Licença sem Vencimento - LIP, do servidor **JUAREZ GONCALVES DA SILVA,** detentor do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem - P.S.F , matriculado sob o nº 99039716, comunica o deferimento do seu retorno ao trabalho, **a partir de 06/04/2026.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:955E3E51

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 453/2026

PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o Protocolo nº 000014680/2026, solicitado em 22/03/2026, **concede promoção vertical** (enquadramento no grupo de escolaridade) à servidora **JULIA ATHOUGUIA DE OLIVEIRA**, matriculada sob o nº 99044007/2, detentora do cargo efetivo de Técnico Escolar, do enquadramento do grupo de escolaridade **B**, para o **grupo C**, sendo este enquadramento no grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no anexo IV da Lei nº 7.290/2011, **com efeitos retroativos a 22/03/2026.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Divinópolis, março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A4B19064

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - ERRATA

ONDE DE SE LÊ: Extrato de Contrato Administrativo Temporário n° 719/2026/SEMUSA – Contratado (a): Sr(a). Heitor Catelan Rodas de Carvalho**. Cargo:** Médico Generalista PSF**. Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Médico Generalista PSF, nos termos do **Edital nº 001/2025**, classificado na 146ª colocação**. Lotação:** Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA / ESF Planalto II**. Período:** 25/03/2026 a 20/09/2026**. Total:** R$ 20.052,79 **(Vinte mil e cinquenta e dois reais e setenta e nove centavos). Dotação Orçamentária:** 02.015.002.2150.2814 – Implementação das Políticas de Atenção Básica**. Ass.: 24/03/2026.**

LEIA-SE: Extrato de Contrato Administrativo Temporário n° 718/2026/SEMUSA – Contratado (a): Sr(a). Heitor Catelan Rodas de Carvalho**. Cargo:** Médico Generalista PSF**. Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Médico Generalista PSF, nos termos do **Edital nº 001/2025**, classificado na 146ª colocação**. Lotação:** Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA / ESF Planalto II**. Período:** 25/03/2026 a 20/09/2026**. Total:** R$ 20.052,79 **(Vinte mil e cinquenta e dois reais e setenta e nove centavos). Dotação Orçamentária:** 02.015.002.2150.2814 – Implementação das Políticas de Atenção Básica**. Ass.: 24/03/2026.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C4A38200

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 723/2026/SEMUSA

Contratado (a): Sr(a). Sebastião Junio de Lima**. Cargo:** Enfermeiro 200h. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Enfermeiro 200h, nos termos do **Edital nº 001/2026**, classificado na 14ª colocação**. Lotação:** Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA / Central de Imunização**. Período:** 25/03/2026 a 20/09/2026**. Total:** R$ 6.138,98 (Seis mil cento e trinta e oito reais e noventa e oito centavos)**. Dotação Orçamentária:** 02.015.002.2150.2835 – Vigilância Epidemiológica, Ambiental e Saúde do Trabalhador**. Ass.: 24/03/2026.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FE66861F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 724/2026/SEMUSA

Contratado (a): Sr(a). Vinicius Faria Marinho**. Cargo:** Médico Generalista PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Médico Generalista PSF, nos termos do **Edital nº 001/2025**, classificado na 153ª colocação**. Lotação:** Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA / ESF Vila Romana**. Período:** 25/03/2026 a 20/09/2026**. Total:** R$ 20.052,79 (Vinte mil e cinquenta e dois reais e setenta e nove centavos)**. Dotação Orçamentária:** 02.015.002.2150.2814 – Implementação das Políticas de Atenção Básica**. Ass.: 24/03/2026.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AF184EB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 726/2026/SEMUSA

Contratado (a): Sr(a). Elessandra Chagas**. Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem, nos termos do **Edital nº 013/2024**, classificado na 389ª colocação**. Lotação:** Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA / ESF Niterói I**. Período:** 30/03/2026 a 25/09/2026**. Total:** R$ 2.022,82 (Dois mil e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)**. Dotação Orçamentária:** 02.015.002.2150.2814 – Implementação das Políticas de Atenção Básica**. Ass.: 24/03/2026.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D096B96C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 002/2026

- Caixa Escolar Antonieta Fonseca, CNPJ 05.796.589/0001-08. Objeto: Repasse de recursos financeiros, destinados à cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos. Valor: R$ 63.842,00. Prazo: 31/12/2026. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.122.2.301.367.3.3.50.41.00 e 02.006.001.12.122.2.301.369.4.4.90.52.00. Ass. 24/02/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:243060C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/ FMS – EXTRATO DE COMUNICADO DE ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2026– CONTRATADA: ALFALAGOS LTDA, CNPJ SOB O Nº 05.194.502/0001-14

Objeto: Conforme previsão da Lei 14.133/2021 (diploma ao qual o processo licitatório se vincula) e considerando o descumprimento das obrigações constadas nas cláusulas editalícias do Processo Administrativo Licitatório nº 026/2025 (**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2025**). fica instaurado o presente Processo Administrativo, sob responsabilidade da comissão, instituída através da portaria nº 337/2026, a fim de apurar a responsabilidade da empresa frente ao descumprimento contratual, abrindo-se prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste ato para apresentação de defesa.

Divinópolis, 25 de março de 2026–

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
SHEILA SALVINO –
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D6680422

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/ FMS – EXTRATO DE COMUNICADO DE ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2026– CONTRATADA: R2 DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ SOB O Nº 34.140.249/0001-14.

Objeto: Conforme previsão da Lei 14.133/2021 (diploma ao qual o processo licitatório se vincula) e considerando o descumprimento das obrigações constadas nas cláusulas editalícias do Processo Administrativo Licitatório nº 215/2025 (**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 596/2025**).

fica instaurado o presente Processo Administrativo, sob responsabilidade da comissão, instituída através da portaria nº 337/2026, a fim de apurar a responsabilidade da empresa frente ao descumprimento contratual, abrindo-se prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste ato para apresentação de defesa.

Divinópolis, 25 de março de 2026 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
SHEILA SALVINO –
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1DC151FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DECISÓRIO Nº 112/2025 – PE Nº 189/2024 – ARP Nº 24/2025 – CONTRATADA: ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 03.945.035/0001-91.

O presente **Termo Decisório** tem por finalidade aplicar a seguinte sanção: **multa** referente à Autorização de Fornecimento nº **0941_0072-2025**, no valor de **R$ 89,37 (oitenta e nove reais e trinta e sete centavos)**, em conformidade com a **Instrução Normativa CGM nº 001/2025**, a **Lei nº 14.133/2021** e o **Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – PAR nº 112/2025**. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de Recurso Administrativo ou Pedido de Reconsideração (inidoneidade), em atenção aos princípios do contraditório, da ampla defesa.

Divinópolis, março de 2026 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
SHEILA SALVINO –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0605F642

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO 2146/2024 DE THAMARA APARECIDA D'ALESSANDRO.

OBJETO: Prorrogar o prazo contratual da prestação de serviço temporária de 08/04/2026 até 14/09/2026, em decorrência da necessidade de atender aos objetivos de interesse público, a fim de garantir a continuidade dos serviços na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Art. 2°, inciso V, da Lei Municipal n° 4450/98. Ass: 24/03/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C56064D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 448/2026

– Ana Maria Gonçalves Nogueira, Anhanguera, Enfermagem – Objeto: Estágio de 05 horas diárias. Prazo: 25/03/2026 a 16/06/2026. Ass: 20/03/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:25BBA17E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 460/2026

– Josiane Verginia Oliveira, ANHANGUERA, Pedagogia – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 25/03/2026 a 15/07/2026. Ass: 25/03/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BD16E66C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 475/2026

– Ana Maria Silva e Pinto, Unifenas, Odontologia – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 27/03/2026 a 17/07/2026. Ass: 25/03/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:24F465E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 478/2026

– Élida Kássia Silva, UEMG, Educação Física – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 01/04/2026 a 17/06/2026. Ass: 25/03/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AA9CD34E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 479/2026

– Gabriella Simoes Fonseca, Anhanguera, Odontologia – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 30/03/2026 a 30/05/2026. Ass: 25/03/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:48AB3E8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 484/2026

– Camila Ribeiro Lopes, UNA, Fisioterapia – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 24/03/2026 a 10/07/2026. Ass: 25/03/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FA24A1F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 485/2026

– Sinésia Cristina da Silva, UEMG, Pedagogia – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 25/03/2026 a 15/07/2026. Ass: 24/03/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B2E6ED7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 489/2026

– Ernani Rodrigues Carvalho, UEMG, Psicologia – Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Prazo: 26/03/2026 a 17/07/2026. Ass: 25/03/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:763F6EEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 491/2026

– Gustavo Saraiva de Oliveira Carvalho, UNIFENAS, Odontologia – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 27/03/2026 a 17/07/2026. Ass: 25/03/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:89574B00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 492/2026

– Gustavo Cabral de Azevedo, UNIFENAS, Odontologia – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 01/04/2026 a 17/07/2026. Ass: 25/03/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:82F35216

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 497/2026

– Luma de Oliveira Souza, UEMG, Educação Física – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 30/03/2026 a 30/06/2026. Ass: 25/03/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:95CDF2AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 499/2026

– Natália Dimas Quadros, UEMG, Pedagogia – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 30/03/2026 a 13/04/2026. Ass: 25/03/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:13FBB3DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 501/2026

– Pedro Augusto Batista Gomes, UEMG, História – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 27/03/2026 a 15/07/2026. Ass: 25/03/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:416B80D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 512/2026

– Melissa Bueno dos Santos, UNA, Odontologia – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 26/03/2026 a 10/07/2026. Ass: 25/03/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:77C0E802

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 02/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 638/2026 – SEMED

CONTRATADO: **ANA LUISA GONTIJO – ASSISTENTE EDUCACIONAL**
Constitui o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO **Nº 638/2026**, a alteração do prazo contratual de **01 de maio de 2026 até 21 de dezembro de 2026**, tendo como justificativa a substituição a MARIANA FARIA GOMES – Matrícula 99042542/4 – solicitou rescisão contratual e a alteração passando a atuar no **CMEI ANÁLIA NOGUEIRA SILVA,** a partir de **29 de MARÇO de 2026**, para atendimento a aluno de inclusão na unidade escolar.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4DC079D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

CONSIDERANDO, que o Processo Administrativo nº 022/2026, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art., 72, VII e art. 75, I, § 7 da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO, a Dispensa de Licitação nº. 011/2026, em favor da empresa GJ EXTINTORES E COMBATE A INCENDIO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 60.483.024/0001-70, com sede no End. Rodovia Frei Jorge, 1.656, Bairro Jacilandia, Unaí / MG. Objeto: Contratação Direta tem por objeto aquisição de extintores de incêndio, adesivos de marcação, luminárias de emergência e placas de sinalização, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Empresa vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04,05 e 06. Valor Global R$ 10.127,00 (Dez mil e cento e vinte e sete reais).

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, AUTORIZO, a contratação em questão.

PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Dom Bosco – MG, 25 de março de 2026

NELSON PEREIRA DE BRITO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Gonçalves
Código Identificador:72496997

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. º 013/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO N. º 041/2026

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n. º 041/2026, Pregão Eletrônico n. º 013/2026. AVISO DE LICITAÇÃO – **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, SOB REGIME DE DIÁRIAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE ALOJAMENTO E ACOMODAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE OUTRAS LOCALIDADES, À SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. Sendo a data da sessão marcada para o **dia 10/04/2026, às 08:15 horas**. Informações podem ser obtidas no Departamento Municipal de Licitações e Contratos, situado à Praça do Rosário, n. º 268, telefones para contato: (37) 3551-6250 e (37) 93618-0390 (WhatsApp) ou por e-mail: licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.
Link de Acesso: https://ammlicita.org.br/.
Eventuais dúvidas sobre o Sistema de Pregão Eletrônico poderão ser esclarecidas através do e-mail: *contato@licitardigital.com.br*.

Dores do Indaiá-MG, 25 de março de 2026.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:0E0FE7D8

PROCURADORIA MUNICIPAL
ATO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

ATO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Processo Administrativo n.º: 012/2026

Modalidade: Dispensa de Chamamento Público n.º 008/2026

Município de Dores do Indaiá – Minas Gerais

OSC – Organização da Sociedade Civil: Caixa Escolar Menino Jesus de Dores do Indaiá

Objeto: "Celebração de Parceria Entre a 'Caixa Escolar Menino de Jesus' e o Município de Dores do Indaiá – MG, destinada ao repasse de recursos financeiros próprios do Município para o custeio de bens e serviços indispensáveis à execução das atividades pedagógicas e administrativas da unidade escolar, garantindo a continuidade e a qualidade da prestação do serviço público educacional aos alunos da rede municipal de ensino."

Dotação Orçamentária: 02.09.01.12.365.0016.2036.3.3.90.39.00

Ficha Orçamentária: 287

Fonte: 1.500

Valor: R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

A Secretaria Municipal de Educação torna pública a justificativa de dispensa de chamamento público, com fundamento no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, c/c art. 8º, § 5º, do Decreto Federal nº 8.726/2016, referente ao Processo Administrativo nº 012/2026 e à Dispensa de Chamamento Público nº 008/2026, visando à formalização de Termo de Colaboração com a **CAIXA ESCOLAR MENINO JESUS DE DORES DO INDAIÁ**.

A dispensa justifica-se em razão de tratar-se de organização da sociedade civil de natureza educacional, devidamente credenciada junto ao órgão gestor da política pública correspondente, com atuação direta, contínua e específica no atendimento aos alunos da rede municipal de ensino, encontrando-se plenamente integrada à execução das atividades educacionais da unidade escolar.
Publique-se, Registre-se.

Dores do Indaiá, 25 de Março de 2026.

LISA AMANDA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:0CEFDDF3

PROCURADORIA MUNICIPAL
ATO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

ATO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo n.º: 011/2026

Modalidade: Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 004/2026

Município de Dores do Indaiá – Minas Gerais

OSC – Organização da Sociedade Civil: Associação de Proteção aos Animais Orcino Guimarães.

Objeto: "Celebração de parceria com a Associação de Proteção aos Animais Orcino Guimarães – "Esperança Animal", para repasse de recursos financeiros destinados à execução de ações de controle populacional de cães e gatos, mediante a realização de castrações, como estratégia de saúde pública voltada à prevenção de zoonoses, redução de agravos sanitários e promoção do bem-estar animal, em atendimento à Emenda Parlamentar Impositiva prevista na Lei Municipal nº 3.232/2025."

Dotação Orçamentária: 02.08.01.10.302.0012.2051.3.350.41.00

Ficha Orçamentária: 218

Fonte: 1500

Valor: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

A Secretaria Municipal de Saúde torna pública a justificativa de inexigibilidade de chamamento público, com fundamento no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, c/c art. 8º, §5º, do Decreto Federal nº 8.726/2016, referente ao Processo Administrativo nº 011/2026, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 004/2026, visando à formalização de Termo de Fomento com a Associação de Proteção aos Animais Orcino Guimarães.

A inexigibilidade justifica-se em razão de tratar-se de organização da sociedade civil previamente credenciada, com atuação reconhecida na execução de ações voltadas à proteção e bem-estar animal, especialmente no que se refere ao controle populacional de cães e gatos.

Ressalta-se, ainda, que os recursos financeiros são provenientes de Emenda Parlamentar Impositiva prevista na Lei Municipal nº 3.232/2025, com destinação específica à referida entidade, o que reforça a inviabilidade de competição e autoriza a inexigibilidade do chamamento público, nos termos da legislação aplicável.

Publique-se, Registre-se.

Dores do Indaiá, 25 de Março de 2026.

NÚBIA FERNANDA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:437BDFFD

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 006/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DISPENSÁRIO DO POBRES DE DORES DO INDAIÁ

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 006/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DISPENSÁRIO DO POBRES DE DORES DO INDAIÁ.

PARTES: MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O N.º 18.301.010/0001-22**,** COM SEDE NA PRAÇA DO ROSÁRIO, N.º 268, ROSÁRIO, CEP 35610-000, E-MAIL: ADM@DORESDOINDAIA.MG.GOV.BR, TELEFONE N.º (37) 3551-6250, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL SR. **ALEXANDRO COÊLHO FERREIRA** E NA PESSOA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SRA. **NÚBIA FERNANDA DA SILVA** E O **DISPENSÁRIO DOS POBRES DE DORES DO INDAIÁ**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, SEM FINS LUCRATIVOS, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 16.742.793/0001-54, COM SEDE À AVENIDA IRMÃ INÊS, N.º 950, SÃO SEBASTIÃO, NA PESSOA DE SUA PRESIDENTE E REPRESENTANTE LEGAL, SRA. **JULIETA DE OLIVEIRA FARIA**. **OBJETO:** "CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ/MG E O DISPENSÁRIO DOS POBRES DE DORES DO INDAIÁ, VISANDO AO CUSTEIO DE PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM E DE FISIOTERAPEUTA, BEM COMO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, PARA A MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS IDOSAS, EM CONFORMIDADE COM A EMENDA IMPOSITIVA INSTITUÍDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.232/2025." **GESTOR: ARTHUR DE OLIVEIRA E SILVA. VIGÊNCIA:** 29/01/2.026 A 31/12/2.026. **VALOR:** R$ 151.426,11 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL

QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E ONZE CENTAVOS).

DORES DO INDAIÁ. 04 DE MARÇO DE 2.026.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:EE0C14DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº 10/2025

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Estrela do Sul, realizará o procedimento de dispensa de licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, com o Decreto Municipal n. 70/2023 e de acordo com as demais legislações aplicáveis, para a contratação da prestação de serviços propaganda volante visando a divulgação de informações institucionais e campanhas municipais de Estrela do Sul/MG.
Termo de Referência disponível em https://www.estreladosul.mg.gov.br/publicacoes

Endereço para protocolo presencial: Prefeitura Municipal, Rua Alfredo Tormin n° 32 – Centro, na cidade de Estrela do Sul/MG

Endereço para encaminhamento de propostas: licitacao@estreladosul.mg.gov.br

Prazo: Recebendo propostas conforme termo de referência a partir de 26/03/2026, 08 horas, até o dia 31/03/2026 às 17:00.

PUBLICADO EM 25 DE MARÇO DE 2026

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:C4CD5E9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 27/2026, CREDENCIAMENTO 05/2026, INEX. 08/2026

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público que realizará procedimento auxiliar de Credenciamento nº 05/2026 – Processo Licitatório nº 27/2026, Inexigibilidade 08/2026, cujo objeto é a **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de sonorização e iluminação de ambiente para atender às necessidades do município, conforme especificações, quantidades e prazos, de acordo com o termo de referência constante do anexo I do edital, que dele é parte integrante,** a realiza-se em 17/04/2026 às 08h:00min. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, através do e-mail: licitacao@felixlandia.mg.gov.br ou pelo telefone: (38)3467-0010, ramal 221/222.

BRUNO AUGUSTO RODRIGUES MAGALHÃES.
Chefe do Departamento Municipal de Administração

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:2DCEC863

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO PREVIFOR

No dia 24 do mês de fevereiro de 2026, às 8:30 horas, reuniram-se na sede do PREVIFOR os membros do Comitê de Investimentos e o Superintendente Executivo, que iniciou a reunião cumprimentando os presentes, e em seguida fez comentários dos resultados dos investimentos do Instituto. No mês de janeiro de 2026, considerando os resultados dos investimentos, os recebimentos das receitas dos repasses, menos as despesas com os pagamentos das aposentadorias, pensões e as administrativas, o valor do Previfor aplicado em 31/01/2026, ficou em R$209,240.378,63 (duzentos e nove milhões, duzentos e quarenta mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta e três centavos).Os rendimentos no mês foram de R$2.667.824,75 (dois milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos), retorno percentual de 1,26%, (um vírgula vinte e seis por cento), que corresponde a 156% (cento e cinquenta e seis por cento) da meta para o mês de janeiro que foi de 0,81% (zero vírgula oitenta e um por cento). O índice IPCA do mês de janeiro de 2026 foi de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) e o acumulado dos últimos 12 (doze) meses de 4,44% (quatro vírgula quarenta e quatro por cento). Portanto, o índice IPCA ficou dentro do limite de tolerância para a meta inflacionária para 12 meses de 4,50% (quatro vírgula cinquenta por cento) estipulada pelo Conselho Monetário Nacional-CMN ao ano. Reunião do COPOM realizada em janeiro, manteve a taxa SELIC em 15% (quinze por cento) ao ano. Quanto aos investimentos do PREVIFOR, a carteira está bem diversificada, com valores aplicados em vários ativos financeiros. Sendo que no mês de janeiro de 2026 ocorreu um desenquadramento do fundo Caixa FI Brasil DI, CNPJ: 03.737.206/0001-97, pois excedeu o valor de 20% do patrimônio em uma mesma instituição. Ressalta-se que os valores dos rendimentos do mês para o referido fundo foram superiores aos valores desenquadrados. A regularização ocorrerá no mês corrente quando será realizado um resgate. Demais fundos de acordo com a Política de Investimentos e enquadrados na Resolução 4.963. Qualquer movimentação de ativo, visa acompanhar as expectativas do mercado financeiro e melhorar o retorno. Nada mais a discutir, sendo aprovada, foi encerrada a reunião e a ata assinada pelos participantes.

ÉDERSON DOS REIS MORAIS	***PRISCILLA MARA DA SILVA***
Presidente do Comitê de Investimentos	Membro do Comitê de Investimentos
ANDRÉ LUÍS MENDES EVANGELISTA	***RONALDO CÂNDIDO DA SILVA***
Membro do Comitê de Investimentos	Superintendente Executivo do PREVIFOR

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:E62A1960

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO PREVIFOR

No dia 24 do mês de março de 2026, às 8:30 horas, reuniram-se na sede do PREVIFOR os membros do Comitê de Investimentos e o Superintendente Executivo, que iniciou a reunião cumprimentando os presentes, e em seguida fez comentários dos resultados dos investimentos do Instituto. No mês de fevereiro de 2026, considerando os resultados dos investimentos, os recebimentos das receitas dos repasses, menos as despesas com os pagamentos das aposentadorias, pensões e as despesas administrativas, o valor do Previfor aplicado em 28/02/2026, ficou em R$211.826.112,65 (duzentos e onze milhões, oitocentos e vinte seis mil, cento e doze reais e sessenta e cinco centavos). Os rendimentos no mês foram de R$1.749.118,27 (um milhão, setecentos e quarenta e nove mil, cento e dezoito reais e vinte e sete centavos), retorno percentual de 0,81%, (zero vírgula oitenta e um por cento) e a meta de 1,18% (Um vírgula dezoito por cento) que corresponde a 68% (sessenta e oito por cento) da meta para o mês de fevereiro.
No acumulado do ano a meta está em 2,01% (dois vírgula zero um por cento) e o retorno em 2,09% (dois vírgula zero nove por cento), com um atingimento de 104% (cento e quatro por cento da meta para o período.

Um menor retorno da rentabilidade dos investimentos no mês de fevereiro em relação ao mês anterior, já evidencia os impactos da guerra no oriente médio entre os EUA, Israel e Irã, provocando alta volatilidade e gerando mais insegurança no mercado financeiro. Como agravante registramos um IPCA no mês de fevereiro de mais que o dobro do mês anterior, provocando uma meta mais alta para o mês,
O índice IPCA do mês de fevereiro de 2026 foi de 0,70% (zero vírgula setenta por cento) e o acumulado dos últimos 12 (doze) meses de 3,81% (três vírgula oitenta e um por cento). Portanto, o índice IPCA ficou dentro do limite de tolerância para a meta inflacionária para 12 meses de 4,50% (quatro vírgula cinquenta por cento) determinada pelo CMN (Conselho Monetário Nacional), ao ano.
A taxa SELIC, conforme decisão do COPOM em reunião finalizada em 18/03, decidiu por uma redução de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco pontos percentuais), passando para 14,75% (quatorze vírgula setenta e cinco por cento) ao ano. Ocorreu uma redução menor do que o esperado dias atrás por especialistas, reflexo da guerra no oriente médio, afetando principalmente o setor energético e certamente a inflação.
Quanto aos investimentos do PREVIFOR, a carteira está bem diversificada, com valores aplicados em vários ativos financeiros. Todos estão de acordo com a Politica de Investimentos e enquadrados na Resolução 5.272 de 18/12/2025. Qualquer movimentação de ativo, visa acompanhar as expectativas do mercado financeiro e melhorar o retorno. Nada mais a discutir, sendo aprovada, foi encerrada a reunião e a ata assinada pelos participantes.

ÉDERSON DOS REIS MORAIS	***PRISCILLA MARA DA SILVA***
Presidente do Comitê de Investimentos	Membro do Comitê de Investimentos
ANDRÉ LUÍS MENDES EVANGELISTA	***RONALDO CÂNDIDO DA SILVA***
Membro do Comitê de Investimentos	Superintendente Executivo do PREVIFOR

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:526FAC8C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO PREVIFOR

No dia 27 do mês de janeiro de 2026, às 8:30 horas, reuniram-se na sede do PREVIFOR os membros do Comitê de Investimentos e o Superintendente Executivo, que iniciou a reunião cumprimentando os presentes, e em seguida fez comentários dos resultados dos investimentos do Instituto. No mês de dezembro de 2025, considerando os resultados dos investimentos, os recebimentos das receitas dos repasses, menos as depesas com os pagamentos das aposentadorias, pensões e as depesas administrativas, o valor do Previfor aplicado em 31/12/2025, ficou em R$203.902.829.86 (duzentos e três milhões, novecentos e dois mil, oitocentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos). Os rendimentos no mês foram de R$2.278.564,10 (dois milhões, duzentos e setenta e oito mil, quinhentos e sessenta e quatro reais dez centavos) que corresponde a um retorno percentual de 1,13% (um vírgula treze por cento), correspondente a 147% da meta para o mês que foi de 0,75% (zero vírgula setenta cinco por cento). No ano de 2025 a meta atuarial foi de 9,68% (nove vírgula sessenta e oito por cento) e o retorno de 13,77% (treze vírgula setenta e sete por cento) que corresponde a 142% (cento e quarenta e dois por cento) da meta no ano. Os valores dos rendimentos no ano foram de R$24.690.903,30 (vinte e quatro milhões, seiscentos e noventa mil, novecentos e três reais e trinta centavos). A evolução do patrimônio do Previfor no ano de 2025, considerando a diferença do saldo aplicado em 31/12/2024, para o valor de R$31/12/2025 foi de R$30.664.317,80 (trinta milhões seiscentos e sessenta e quatro mil trezentos e dezessete reais e oitenta centavos. O índice IPCA do mês de dezembro foi de 0,33 (zero vírgula trinta e três por cento), e no ano de 4,26 (quatro vírgula vinte e seis por cento). Portanto dentro da meta de inflação definida pelo CMN. A taxa SELIC está em 15% (quinze por cento) ao ano. O Superintendente sugere a este comitê que façamos o resgate do fundo Ações Agro- CNPJ 40.054.357.0001-77, que apresenta rentabilidade negativa no período aplicado. Informa que apesar de entender ser boa alternativa de diversificação em em seguimento muito promissor, este setor vem sendo afetado por politicas de países importadores no nosso agro, principalmente impondo aumento das tarifas , com isto afetando empresas do setor e causando mais volatilidade. Com a nova resolução somente poderemos resgatar este investimento, mas ficaremos limitados em opções de aplicação. Sugere ainda que os valores do resgate sejam aplicados no fundo BB Prev. RF Perfil, CNPJ: 13.077.418/0001-49, rentabilidade de 14,47% no ano de 2025. Ambos investimentos estão no Banco do Brasil. Para a nova aplicação, foi apresentado pelo Superintendente Executivo relatório comparativo entre os fundos, contemplando rentabilidade histórica, volatilidade, custo, liquidez e métricas de desempenho, conforme nota técnica SEI 1122/2025/MPS, sendo aprovada a movimentação diante das justificativas apresentadas. Com a publicação da Resolução CMN 5.272 de 18/12/2025, este comitê de investimentos providenciou nova política de investimentos, que será apreciada pelo conselho administrativo do Previfor, que deverá passar a vigorar a partir de 02/02/2026. Quanto aos investimentos do PREVIFOR, a carteira está bem diversificada, com valores aplicados em vários ativos financeiros. Todos estão de acordo com a Politica de Investimentos 2025 e enquadrados na Resolução 4.963. Qualquer movimentação de ativo, visa acompanhar as expectativas do mercado financeiro e melhorar o retorno. Nada mais a discutir, sendo aprovada, foi encerrada a reunião e a ata assinada pelos participantes.

ÉDERSON DOS REIS MORAIS	***PRISCILLA MARA DA SILVA***
Presidente do Comitê de Investimentos	Membro do Comitê de Investimentos
ANDRÉ LUÍS MENDES EVANGELISTA	***RONALDO CÂNDIDO DA SILVA***
Membro do Comitê de Investimentos	Superintendente Executivo do PREVIFOR

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:6AE9433A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

No dia 04 do mês de março de 2026, às 8:30 horas, reuniram-se presencialmente os membros do Conselho Administrativo e o Superintendente Executivo do PREVIFOR. Foi aberta a reunião pelo Presidente deste Conselho, que cumprimentou a todos e em seguida passou a palavra ao Superintendente do Previfor. No mês de janeiro de 2026, considerando os resultados dos investimentos, os recebimentos das receitas dos repasses, menos as despesas com os pagamentos das aposentadorias, pensões e as despesas administrativas, o valor do Previfor aplicado em 31/01/2026, ficou em R$209.240.378,63 (duzentos e nove milhões, duzentos e quarenta mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta e três centavos).Os rendimentos no mês foram de R$2.667.824,75 (dois milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos), retorno percentual de 1,26%, (um vírgula vinte e seis por cento), que corresponde a 156% (cento e cinquenta e seis por cento) da meta para o mês de janeiro que foi de 0,81% (zero vírgula oitenta e um por cento). O índice IPCA do mês de janeiro foi de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) e o acumulado dos últimos 12 (doze) meses de 4,44% (quatro vírgula quarenta e quatro por cento). Portanto, o índice IPCA ficou dentro do limite de tolerância para a meta inflacionária para 12 meses de 4,50% (quatro vírgula cinquenta por cento) estipulada pelo CMN ao ano. Reunião do COPOM realizada em janeiro, manteve a taxa SELIC em 15% (quinze por cento) ao ano. Quanto aos investimentos do PREVIFOR, a carteira está bem diversificada, com valores aplicados em vários ativos financeiros. No mês de janeiro de 2026 ocorreu um desenquadramento do fundo Caixa FI Brasil DI, CNPJ: 03.737.206/0001-97, pois excedeu o valor de 20% do patrimônio em uma mesma instituição. Ressalta-se que os valores dos rendimentos do mês para o referido fundo foram superiores aos valores desenquadrados. A regularização ocorreu no mês de fevereiro. Demais fundos de acordo com a Política de Investimentos e enquadrados na Resolução 4.963. Qualquer movimentação de ativo, visa acompanhar as expectativas do mercado financeiro e melhorar o retorno. As informações acima, refletem reunião do Comitê de Investimentos com o Superintendente Executivo do Previfor realizada no dia 24/02/2026. O Superintendente da ciência a este Conselho da impossibilidade do Previfor analisar pedidos de isenção do imposto de renda nos casos de doenças previstas em lei. Remetendo ofício ao munícipio foi declarado também impossibilidade e os servidores deverão procurar unidades da Receita Federal ou judicializar. Este Conselho, entende

que o PREVIFOR deve realizar Procedimento Administrativo concedendo o direito do servidor, observados os requisitos legais, e informar o setor competente do município de Formiga para ciência do ocorrido. Ainda foi sugerido a confecção de uma Instrução Normativa ou Ato Pertinente para regulamentar o Processo citado. Orienta que seja encaminhado Oficio para o Gabinete do Executivo para formalização do Decreto. O Superintendente comunica a este Conselho sobre suas férias regulamentares e solicita anuência deste Conselho sobre a nomeação de seu substituto neste período de 15 (quinze) dias úteis ainda a serem definidos. Fica então decidido a nomeação do servidor M.G.A., para substituição no período. A folha de pagamentos do Previfor referente ao mês de janeiro de 2026 foi no valor líquido de R$2.009.550,41 (dois milhões, nove mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta e um centavos) correspondente a 485 aposentados e 85 pensionistas. Sendo que em janeiro de 2026, foram concluídos 05 processos de aposentadoria e 01 de pensão. A folha dos servidores do Previfor foi de R$38.957,54 (trinta e oito mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos). Nada mais a discutir, sendo aprovada, foi encerrada a reunião e a ata assinada pelos participantes.

MARCO AURÉLIO DE ALMEIDA	***MARINÊS TOMÉ ROCHA***
Presidente Conselho Administrativo	Membro do Conselho Administrativo
SANDRA MICHELINE DE C.SALVIANO	***EDIR DO CARMO DE CASTRO CUNHA***
Membro do Conselho Administrativo	Membro do Conselho Administrativo
SIMONE APARECIDA GARCIA MOURA	***NATANAEL ALVES GONZAGA***
Membro do Conselho Administrativo	Membro do Conselho Administrativo
RONALDO CÂNDIDO DA SILVA	
Superintendente Executivo do Previfor	

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:1ED09B2D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

No dia 28 do mês de janeiro de 2026, às 10:05 horas, reuniram-se presencialmente os membros do Conselho Administrativo e o Superintendente Executivo do PREVIFOR. Foi aberta a reunião pelo Presidente deste conselho, que cumprimentou a todos e em seguida passou a palavra ao Superintendente do Previfor. Foi então posicionado a estes conselheiros entre outros assuntos o posicionamento dos investimentes referente ao mês de dezembro e consequentemente do ano de 2025. No mês de dezembro de 2025, considerando os resultados dos investimentos, os recebimentos das receitas dos repasses, menos as depesas com os pagamentos das aposentadorias, pensões e as depesas administrativas, o valor do Previfor aplicado em 31/12/2025, ficou em R$203.902.829.86 (duzentos e três milhões, novecentos e dois mil, oitocentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos). Os rendimentos no mês foram de R$2.278.564,10 (dois milhões, duzentos e setenta e oito mil, quinhentos e sessenta e quatro reais dez centavos) que corresponde a um retorno percentual de 1,13% (um vírgula treze por cento), correspondente a 147% da meta para o mês que foi de 0,75% (zero vírgula setenta cinco por cento). No ano de 2025 a meta atuarial foi de 9,68% (nove vírgula sessenta e oito por cento) e o retorno de 13,77% (treze vírgula setenta e sete por cento) que corresponde a 142% (cento e quarenta e dois por cento) da meta no ano. O valor dos rendimentos no ano foram de R$24.690.903,30 (vinte e quatro milhões, seiscentos e noventa mil, novecentos e três reais e trinta centavos). A evolução do patrimônio do Previfor no ano de 2025, considerando a diferença do saldo aplicado em 31/12/2024, para o valor de R$31/12/2025 foi de R$30.664.317,80 (trinta milhões seiscentos e sessenta e quatro mil trezentos e dezessete reais e oitenta centavos. O índice IPCA do mês de dezembro foi de 0,33 (zero vírgula trinta e três por cento), e no ano de 4,26 (quatro vírgula vinte e seis por cento). Portanto dentro da meta de inflação definida pelo CMN. A taxa SELIC está em 15% (quinze por cento) ao ano. Movimentação proposta pelo Superintendente e aprovada pelo Comitê de Investimentos: O resgate do fundo Ações Agro- CNPJ 40.054.357.0001-77, que apresenta rentabilidade negativa no período aplicado. Informa que apesar de entender ser boa alternativa de diversificação em em seguimento muito promissor, este setor vem sendo afetado por politicas de países importadores no nosso agro, principalmente impondo aumento das tarifas , com isto afetando empresas do setor e causando mais volatilidade. Com a nova resolução somente poderemos resgatar este investimento, mas ficaremos limitados em opções de aplicação. Sugere ainda que os valores do resgate sejam aplicados no fundo BB Prev. RF Perfil, CNPJ: 13.077.418/0001-49, rentabilidade de 14,47% no ano de 2025. Ambos investimentos estão no Banco do Brasil. Para a nova aplicação, foi apresentado pelo Superintendente Executivo relatório comparativo entre os fundos, contemplando rentabilidade histórica, volatilidade, custo, liquidez e métricas de desempenho, conforme nota técnica SEI 1122/2025/MPS, sendo aprovada a movimentação diante das justificativas apresentadas. Com a publicação da Resolução CMN 5.272 de 18/12/2025, O comitê de investimentos providenciou nova politica de investimentos e mesma foi apreciada e aprovada pelo conselho administrativo do Previfor que deverá passar a vigorar a partir de 02/02/2026. Quanto aos investimentos do PREVIFOR, a carteira está bem diversificada, com valores aplicados em vários ativos financeiros. Todos estão de acordo com a Politica de Investimentos 2025 e enquadrados na Resolução 4.963. Qualquer movimentação de ativo, visa acompanhar as expectativas do mercado financeiro e melhorar o retorno. Estas informações refletem ata da reunião do Superintendente do Previfor com os membros do Comitê de Investimentos realizada no dia 27/01/2026. O Superintendente informa que em 03/12/2025 a servidora VTC apresentou revisão quanto a decisão a respeito de Adicional de Titulação e o Conselho após análise manteve a decisão do indeferimento. O Superintendente informou a este conselho da exoneração a pedido da servidora VTC a partir do dia 12/01/2026 que exercia o cargo de assistente previdenciária. O Superintendente apresenta a este conselho solicitação de auxilio de titulação para a servidora NIFCP. Os conselheiros após a análise da documentação apresentada decidiu pela aprovação do pedido apresentado em 15/12/2025. A folha de pagamentos do Previfor referente ao mês de dezembro de 2025 foi no valor liquido de R$1.938.836,39 (um milhão, novecentos e trinta e oito mil, oitocentos e trinta e seis reais e trinta e nove centavos) correspondente a 480 aposentados e 84 pensionistas. Sendo que em 2025 , foram concluídos 30 processos de aposentadoria e 03 de pensão. A folha dos servidores do Previfor foi de R$32.044,09 (trinta e dois mil, quarenta e quatro reais e nove centavos).Nada mais a discutir, sendo aprovada, foi encerrada a reunião e a ata assinada pelos participantes.

MARCO AURÉLIO DE ALMEIDA	***MARINÊS TOMÉ ROCHA***
Presidente Conselho Administrativo	Membro do Conselho Administrativo
SANDRA MICHELINE DE C.SALVIANO	***EDIR DO CARMO DE CASTRO CUNHA***
Membro do Conselho Administrativo	Membro do Conselho Administrativo
SIMONE APARECIDA GARCIA MOURA	***NATANAEL ALVES GONZAGA***
Membro do Conselho Administrativo	Membro do Conselho Administrativo
RONALDO CÂNDIDO DA SILVA	
Superintendente Executivo do Previfor	

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:1C411B93

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

No dia 28 do mês de janeiro de 2026, reuniram-se os membros do Conselho Administrativo e o Superintendente Executivo do PREVIFOR. Foi aberta a reunião pelo Presidente deste conselho, que cumprimentou a todos e em seguida passou a palavra ao Superintendente do Previfor. No mês de novembro de 2025, considerando os resultados dos investimentos, os recebimentos das receitas dos repasses, menos as depesas com os pagamentos das aposentadorias, pensões e as depesas administrativas, o valor do Previfor aplicado em 30/11/2025, ficou em R$201.005.372,31 (duzentos e um milhões, cinco mil, trezentos e setenta e dois reais e trinta e um centavos). Os rendimentos no mês foram de R$1.857.374,10 (um milhão, oitocentos e cinquenta e sete mil, trezentos e setenta e quatro reais e dez centavos) que corresponde a um retorno percentual de 0,92% (zero vírgula noventa e dois por cento), correspondente a 152% da meta para o mês que foi de 0,60% (zero vírgula sessenta por cento. No ano de 2025 a meta atuarial até novembro foi de 8,86% (oito vírgula oitenta e seis por cento) e o retorno de 12,52% (doze vírgula cinquenta e dois por cento) que

corresponde a 141% (cento e quarenta e um por cento) da meta acumulada no ano. O valor dos rendimentos no ano até novembro foram de R$22.412.339,20 (vinte e dois milhões, quatrocentos e doze mil, trezentos e trinta e nove reais e vinte centavos).O índice IPCA do mês de novembro foi de 0,18% (zero vírgula dezoito por cento), o acumulado no ano de 3,92 (três vírgula noventa e dois por cento) e nos últimos 12 (doze) meses de 4,46% (quatro vírgula quarenta e seis por cento), portanto dentro da meta de inflação definida pelo CMN.A taxa SELIC está em 15% (quinze por cento) ao ano. Quanto aos investimentos do PREVIFOR, a carteira está bem diversificada, com valores aplicados em vários ativos financeiros. Todos estão de acordo com a Politica de Investimentos 2025 e enquadrados na Resolução 4.963. Qualquer movimentação de ativo, visa acompanhar as expectativas do mercado financeiro e melhorar o retorno. Estas informações refletem ata de reunião do Comitê de Investimentos com o Superintendente do Previfor realizada virtualmente no dia 15/12. A folha de pagamentos do Previfor referente ao mês de novembro de 2025 foi no valor liquido de R$1.922.025,73 correspondente a 478 aposentados e 85 pensionistas. Sendo que em 2025 até novembro, foram concluídos 26 processos de aposentadoria e 03 de pensão. A folha dos servidores do Previfor foi de R$34.036,75. A folha de pagamentos referente a segunda parcela do décimo terceiro dos aposentados e pensionistas do Previfor foi realizada no dia 15/12. Nada mais a discutir, a ata aprovada e assinada pelos presentes .

MARCO AURÉLIO DE ALMEIDA	***MARINÊS TOMÉ ROCHA FONSECA***
Presidente Conselho Administrativo	Membro do Conselho Administrativo
SANDRA MICHELINE DE C.SALVIANO	***EDIR DO CARMO DE CASTRO CUNHA***
Membro do Conselho Administrativo	Membro do Conselho Administrativo
SIMONE APARECIDA GARCIA MOURA	***NATANAEL ALVES GONZAGA***
Membro do Conselho Administrativo	Membro do Conselho Administrativo
RONALDO CÂNDIDO DA SILVA	
Superintendente Executivo do Previfor	

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:BE69E130

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL

Aos vinte e quatro dias do mês de março de 2026, às 09h, reuniu-se presencialmente o Conselho Fiscal do PREVIFOR. Iniciou-se a reunião com a conferência das pastas da competência de **dezembro/2025**. As aplicações do PREVIFOR, em dezembro/2025, somam um total de R$203.902.829,86 (duzentos e três milhões, novecentos e dois mil, oitocentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos) com variação positiva da rentabilidade, ao final do período, de R$2.278.564,10 (dois milhões, duzentos e setenta e oito mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e dez centavos.), que corresponde a um retorno percentual de 1,13% (um vírgula treze por cento), correspondente a 147% da meta para o mês que foi de 0,75% (zero vírgula setenta cinco por cento). No ano de 2025 a meta atuarial foi de 9,68% (nove vírgula sessenta e oito por cento) e o retorno de 13,77% (treze vírgula setenta e sete por cento) que corresponde a 142% (cento e quarenta e dois por cento) da meta no ano. Os valores dos rendimentos no ano foram de R$24.690.903,30 (vinte e quatro milhões, seiscentos e noventa mil, novecentos e três reais e trinta centavos). A evolução do patrimônio do Previfor no ano de 2025, considerando a diferença do saldo aplicado em 31/12/2024, para o valor de 31/12/2025 foi de R$30.664.317,80 (trinta milhões seiscentos e sessenta e quatro mil trezentos e dezessete reais e oitenta centavos). O índice IPCA do mês de dezembro foi de 0,33 (zero vírgula trinta e três por cento), e no ano foi de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento). Portanto dentro da meta de inflação definida pelo CMN. A taxa SELIC está em 15% (quinze por cento) ao ano. Quanto aos investimentos do PREVIFOR, a carteira está bem diversificada, com valores aplicados em vários ativos financeiros. Todos estão de acordo com a Política de Investimentos 2025 e enquadrados na Resolução 4.963. As informações acima, refletem os dados da ata de 27/01/2026 do comitê de investimentos. A receita total da competência dezembro/2025 foi de R$4.903.520,66 (quatro milhões, novecentos e três mil, quinhentos e vinte reais e sessenta e seis centavos), sendo: R$153.590,07 (cento e cinquenta e três mil, quinhentos e noventa reais e sete centavos) de remuneração dos fundos de investimento e R$4.749.930,59 (quatro milhões, setecentos e quarenta e nove mil, novecentos e trinta reais e cinquenta e nove centavos) de repasses de contribuições previdenciárias e demais receitas, sendo: R$3.831.496,05 (três milhões, oitocentos e trinta e um mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinco centavos) da Prefeitura Municipal de Formiga; R$498.252,40 (quatrocentos e noventa e oito mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos) do SAAE; R$206.640,85 (duzentos e seis mil, seiscentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos) da Câmara Municipal; e R$30.910,38 (trinta mil, novecentos e dez reais e trinta e oito centavos) do PREVIFOR. O valor de inativos do PREVIFOR soma R$46.545,28 (quarenta e seis mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos). De pensionista, R$125,02 (cento e vinte e cinco reais e dois centavos). O valor de R$2.833,97 (dois mil, oitocentos e trinta e três reais e noventa e sete centavos) é referente a servidor cedido. O valor de R$39.011,95 (trinta e nove mil, onze reais e noventa e cinco centavos) é referente às compensações financeiras entre os regimes de previdência (COMPREV). Outras receitas: no mês de dezembro/2025, a Prefeitura Municipal de Formiga/MG repassou R$85.979,31 (oitenta e cinco mil, novecentos e setenta e nove reais e trinta e um centavos.) valor referente à parcela nº 09 do Acordo de Parcelamento de Contribuições nº 00187/2025. O PREVIFOR recebeu o valor de R$ 8.135,38 (oito mil, cento e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos) referente a sentenças judiciais. Nessa competência, o PREVIFOR recebeu o valor de R$782.537,22 (setecentos e oitenta e dois mil, quinhentos e trinta e sete reais e vinte e dois centavos) referente à receita extraorçamentária. O valor foi repassado pela Prefeitura Municipal de Formiga para pagamento da folha dos aposentados e pensionistas de responsabilidade do Tesouro Municipal, bem como para o pagamento do salário família. A despesa total da competência dezembro/2025 foi de R$4.560.664,50 (quatro milhões, quinhentos e sessenta mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos). As despesas previdenciárias totalizaram R$3.643.419,85 (três milhões, seiscentos e quarenta e três mil, quatrocentos e dezenove reais e oitenta e cinco centavos.) e a despesa administrativa foi de R$134.707,43 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e sete reais e quarenta e três centavos). Esse valor equivale a 9,61% (nove vírgula sessenta e um por cento) de R$1.402.398,53 (um milhão, quatrocentos e dois mil, trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos), que é o limite da despesa administrativa para o exercício de 2025, calculado com base no índice de 2% do valor total da remuneração de contribuição do exercício anterior dos servidores ativos vinculados ao PREVIFOR, conforme Lei nº 5.793 de 21/12/2021. No acumulado de 2025, a despesa administrativa apresenta o valor de R$1.039.206,29 (um milhão, trinta e nove mil, duzentos e seis reais e vinte e nove centavos) que representam aproximadamente 74,10% (setenta e quarto vírgula dez por cento) do limite para o exercício de 2025. Na prestação de contas foi verificado, pela contadora Kelma, que a apuração da base para o limite da despesa administrativa de 2025 foi calculado de forma incorreta, sendo corrigido somente no mês de dezembro. Houve também pagamento de benefícios de responsabilidade do Tesouro Municipal no valor de R$782.537,22 (setecentos e oitenta e dois mil, quinhentos e trinta e sete reais e vinte e dois centavos). No mês de dezembro/2025, o valor da despesa extraorçamentária do PREVIFOR foi de R$1.099.065,59 (um milhão, noventa e nove mil, sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) referente a retenções e consignações de pagamentos efetuados na competência. O Superintendente reforçou a necessidade de certificação de todos os membros para a obtenção da Certificação Pró-Gestão. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata, sendo a mesma lida e assinada pelos conselheiros.

KELLY CRISTINA DAS DORES OLIVEIRA	***EVANGELINA VITÓRIA SANTOS***
Presidente do Conselho Fiscal	Membro do Conselho Fiscal
ANTÔNIO CARLOS DE CAMPOS JÚNIOR	***DAIANE LEAL FARIA***
Membro do Conselho Fiscal	Membro do Conselho Fiscal
MARIA DO CARMO DINIZ BATISTA DE SOUSA	***LUCAS CHAVES MASCARENHAS***
Membro do Conselho Fiscal	Membro do Conselho Fiscal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:D1FD4330

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 11.072 DE 25 DE MARÇO DE 2026.

Altera dispositivos do Regulamento do ITBI do Município de Formiga/MG, aprovado pelo Decreto nº 4.914/2011 e suas alterações, para adequação ao sistema eletrônico de gestão tributária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Fazenda.

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, economicidade e publicidade aplicáveis à Administração Pública;
CONSIDERANDO a necessidade de modernização e desburocratização dos procedimentos administrativos relativos ao ITBI;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar segurança jurídica, rastreabilidade e integridade das informações fiscais;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de manutenção do atendimento presencial ao contribuinte, garantindo acessibilidade aos serviços públicos;
CONSIDERANDO, por fim, o disposto no Decreto nº 4.914, de 28 de março de 2011, que aprovou o Regulamento do ITBI no Município de Formiga, alterado pelo Decreto nº 8.870/2021 e pelo Decreto nº. 10.940/2025;

D E C R E T A:

Art. 1º: Os arts. 11, 12, 13, 14, 33 e 36 do Anexo Único do Decreto Municipal nº 4.914/2011 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11. O lançamento, a declaração, o acompanhamento e a apuração do ITBI serão realizados, preferencialmente, por meio de sistema eletrônico disponibilizado pela Secretaria Municipal de Fazenda, sem prejuízo do atendimento presencial ao contribuinte.
§1º O contribuinte poderá optar pela utilização do sistema eletrônico ou pelo atendimento presencial, hipótese em que as informações serão inseridas no sistema pela Administração Tributária.
§2º A omissão de informações ou a prestação de declarações inexatas ou inverídicas sujeitará o contribuinte às penalidades previstas na legislação tributária, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
Art. 12. A instrução do procedimento administrativo de apuração do ITBI será realizada por meio eletrônico, mediante inserção de dados e anexação digital de documentos, ou presencialmente, com posterior digitalização e inserção no sistema.
§ 1º A documentação geral é composta de:
I – juntada do contrato de compra e venda, contrato de promessa ou compromisso de compra e venda (caso haja),
II – juntada da carteira de identidade e CPF – Cadastro de Pessoa Física – do(s) adquirente(s), quando se tratar de pessoa física;
III – juntada do contrato social da empresa juntamente com sua última alteração contratual, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, além da carteira de identidade e CPF de quem assina pela empresa (representante legal), quando o adquirente for pessoa jurídica;
IV – Instrumento de procuração e cópia da carteira de identidade e CPF do(s) procurador(es), quando houver;
V –comprovante de endereço;
§2º A Administração poderá, a qualquer tempo, exigir documentos complementares, realizar diligências ou promover a revisão das informações declaradas.
Art. 13. A análise, validação, eventual arbitramento da base de cálculo e demais atos administrativos serão realizados no sistema eletrônico, independentemente da forma de apresentação inicial da documentação.
Parágrafo único. A comunicação dos atos ao contribuinte dar-se-á preferencialmente por meio eletrônico, sem prejuízo de outros meios legalmente admitidos.
Art. 14. O recolhimento do ITBI será efetuado por meio de documento de arrecadação emitido eletronicamente pelo sistema.
§1º O documento conterá código de autenticação e *QR Code* para verificação de sua validade e integridade.
§2º A comprovação do pagamento será realizada por meio eletrônico, dispensada a apresentação de documento físico.
§3º O documento eletrônico substitui, para todos os fins legais, a guia física anteriormente utilizada.
Art. 33. Após a confirmação do pagamento e o respectivo ingresso financeiro, a comprovação da quitação do ITBI dar-se-á exclusivamente por meio eletrônico, mediante validação no sistema ou leitura do *QR Code*.
§1º O documento eletrônico goza de presunção de autenticidade e validade perante terceiros.
§2º Fica dispensada a emissão de guia física ou documento com assinatura manual.
§3º A verificação poderá ser realizada por tabeliães, oficiais de registro de imóveis e demais interessados diretamente no sistema eletrônico.
Art. 36. Os documentos relativos à declaração, apuração e recolhimento do ITBI serão exclusivamente eletrônicos, gerados e armazenados no sistema informatizado da Secretaria Municipal de Fazenda.
§1º Os documentos eletrônicos possuem validade jurídica mediante código de autenticação e *QR Code*, dispensada assinatura física.
§2º Fica dispensada a utilização de formulários físicos, inclusive a Declaração de Transação Imobiliária – DTI e a Guia de Transmissão Imobiliária.
§3º A Secretaria Municipal de Fazenda poderá regulamentar os procedimentos operacionais por ato próprio.

Art. 2º: Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente aquelas que preveem procedimentos físicos, formulários impressos e emissão de guias manuais.

Art. 3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 25 de março de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:5B4069EE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 021/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0008/2024, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024. OBJETO: acréscimo ao valor contratual originário, referente à contratação de empresa gestora de frotas, para manutenção da frota do SAAE, abrangendo manutenção preventiva e corretiva. Fornecimento de peças, fornecimento de pneus, serviço de reboque e todos os serviços relativos à manutenção geral da frota desta autarquia. CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto DE FORMIGA. CONTRATADO: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS LTDA. VALOR DO ADITIVO: valor estimado de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30.001.04.122.1.6007 3390 39 F/ 33 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 124, inciso I letra B da Lei 14.133/2021. Formiga/MG, 24 de março de 2026.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA –
Diretor Geral.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:1E95FDC5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 023/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/26

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº 072/26, Processo Licitatório nº. 023/2026 - Pregão Eletrônico nº. 006/26 – Contratada: **CONFIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA – 52.091.344/0001-57** > R$103.476,00**.** Vigência: 23/03/2026 a 23/03/2027.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES. –
Prefeito Municipal.

Extrato – O Prefeito Municipal julga a licitante: **CONFIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA,** vencedora no Processo Licitatório nº. 023/2026 - Pregão Eletrônico nº. 006/26. Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES.
Prefeito Municipal -

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:142DBA10

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - TERMO ADITIVO Nº 13 AO CONVÊNIO 001/2025- SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA.

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, filantrópica inscrita no CNPJ sob o nº 20.499.893/0001-79, CNES 2.142.376, com sede na Rua Doutor Teixeira Soares, nº 335, Bloco nº 1, Centro**,** CEP: 35.570-090, representada pela sua gestora executiva, SRA. MYRIAM ARAÚJO COELHO, portadora do CPF sob o nº 261.666.316-34; **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor anual estimado, com fundamento no ANEXO II – METAS QUANTITATIVAS e RECURSOS FINANCEIROS, para repasse dos recursos oriundos da PORTARIA GM/MS Nº 9.996, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.**Data da assinatura:**

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:D8AB24D3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
INEXIGIBILIDADE Nº 019/2026

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE - HOMOLOGO a Inexigibilidade nº 019/2026, Processo Licitatório nº. 047/2026, em favor de: **ANA CLARA MAZAGÃO DOS SANTOS,** CNPJ nº 46.801.451/000129, com sede de suas atividades na Rua Da Umbria, nº 487, bairro São Francisco, Pará de Minas – MG, CEP 35.661-171, cujo objeto é a Contratação de empresa responsável pela apresentação da cantora ANNA MAZ, para 1 (um) show musical no estilo "rock", a ser realizado no "38º Encontro Nacional de Motociclistas de Formiga/MG, no dia 18 de abril de 2026 em Formiga/MG. O valor total é de R$ 9.000,00 (nove mil reais), conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Cultura. Formiga (MG), 24 de março de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:20D47955

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
INEXIGIBILIDADE Nº. 020/2026

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE - HOMOLOGO o Processo Licitatório nº. 048/2026, Inexigibilidade nº. 020/2026, em favor de: **LUCIANA RIBEIRO BACELAR** - CNPJ nº. 60.331.722/0001-50, com sede de suas atividades na Rua Clovis Reis – nº 830 – bairro São Lourenço Velho – São Lourenço/MG, CEP – 37.470-000, cujo objeto é a contratação de empresa responsável pela apresentação de show musical da Banda Conecta 55, para 01(um) show, no estilo "rock", ser realizado no 38º"Encontro Nacional de Motociclistas de Formiga/MG, no dia 18 de abril de 2026. O valor total da referida contratação é de R$ 3.000,00 (três mil reais), conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Cultura. Formiga (MG), 25 de março de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:AACEDACC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
INEXIGIBILIDADE Nº 021/2026

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE - HOMOLOGO a Inexigibilidade nº 021/2026, Processo Licitatório nº. 049/2026, em favor de: **MAICON DO NASCIMENTO 08195980627,** CNPJ nº 36.320.416/0001-34, com sede de suas atividades na Rua Francisco Neves Massote. Nº 145, bairro São Francisco, Campo Belo – MG, CEP 37.270-000, cujo objeto é a Contratação de empresa responsável pela apresentação da banda Ventos do Norte para 1 (um) show musical, no estilo "rock", a ser realizado no "38º Encontro Nacional de Motociclistas de Formiga MG", no dia 17 de abril de 2026, em Formiga/MG. O valor total é de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Cultura. Formiga (MG), 25 de março de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:33819FD6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
INEXIGIBILIDADE Nº. 048/2025

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE - HOMOLOGO o Processo Licitatório nº. 309/2025, Inexigibilidade nº. 048/2025, credenciamento 05/2025, em favor da: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, com sede de suas atividades no ST SETOR SBS – s/nº - Quadra 4 Bloco A Andar Todos – Asa Sul – CEP – 70.092-900 – Brasília – DF, cujo objeto é a contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários, de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais(IPTU,ITBI,ISSQN E DEMAIS RECEITAS) através de DAM, padrão FEBRABAM , por intermédio de guichês das agências, internet banking, mobile banking, terminais de autoatendimento e correspondentes bancários com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados ou arrecadação integrada ao PIX, com prestação de contas dos valores arrecadados por meio de integração via API, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda. Formiga (MG), 25 de março de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:FFDAE82E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.541, DE 25 DE MARÇO DE 2026

Autoriza a concessão de repasse financeiro e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social aos caixas escolares das escolas municipais e instituições conveniadas, em conformidade ao disposto na Lei nº 5.079, de 18 de dezembro de 2015, nos valores correspondentes:

Nº	ENTIDADE	CNPJ	VALOR
	Associação de Proteção à Maternidade e a Infância Desvalida de Formiga – APROMID	20.503.199/0001-88	15.700,00
	Caixa Escolar Antônio Fernandes Lima Sobrinho	56.222.956/0001-92	40.520,00
	Caixa Escolar Chapeuzinho Vermelho	10.952.691/0001-87	35.254,00
	Caixa Escolar Conceição Mª de Almeida	12.592.567/0001-83	71.662,00
	Caixa Escolar Dalva Barbosa Pereira	18.374.851/0001-60	34.936,00
	Caixa Escolar Dercy Alves Praça	10.952.713/0001-09	31.086,00
	Caixa Escolar Dona Maruca	10.952.709/0001-40	16.956,00
	Caixa Escolar Doralice Carvalho Ribeiro	26.736.435/0001-92	43.510,00
	Caixa Escolar Maria Augusta Leão	10.952.652/0001-80	54.870,00
	Caixa Escolar Maria Hilda de Carvalho Pires	10.952.701/0001-84	82.460,00
	Caixa Escolar Nelson Alvarenga	10.952.683/0001-30	36.234,00
	Caixa Escolar Auta Maria Pires	01.746.667/0001-09	32.260,00
	Caixa Escolar CEMAP	23.642.618/0001-50	47.892,00
	Caixa Escolar Daniel Lúcio Alvarenga	64.486.871/0001-40	44.184,00
	Caixa Escolar Dr. Eduardo Brás Neto Almeida	00.693.030/0001-20	8.322,00
	Caixa Escolar Elton Antônio da Silva	06.323.730/0001-00	32.304,00
	Caixa Escolar Francisco Antônio do Couto	00.659.022/0001-68	36.446,00
	Caixa Escolar Haydée Garcia Guerzoni	10.952.629/0001-95	2.508,00
	Caixa Escolar Idoil Francisca Viana	00.637.437/0001-30	24.898,00
	Caixa Escolar José Antônio do Couto	12.689.748/0001-22	4.076,00
	Caixa Escolar Lídia Braga	10.952.641/0001-08	18.614,00
	Caixa Escolar Mª da Penha dos Santos	00.849.978/0001-22	33.404,00
	Caixa Escolar Papa Pio XII	21.592.133/0001-74	60.896,00
	Caixa Escolar Paulo Barbosa	00.718.943/0001-54	67.748,00
	Caixa Escolar Profª Meire de Fátima Tristão	00.693.040/0001-66	45.030,00
	Caixa Escolar São Luiz Gonzaga	19.515.303/0001-75	46.242,00
	Caixa Escolar Vânia dos Reis Anastácio	00.639.941/0001-70	75.472,00
	Caixa Escolar Zélia da Costa Faria	01.836.423/0001-09	58.486,00
TOTAL			1.101.970,00

Art. 2º Para fazer face à parte das despesas de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos do orçamento vigente a seguir:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.361.0000.0.027	Subvenção Social à Instituições Conveniadas – Fundamental	
3.3.50.43 1552	Subvenções Sociais (ficha 1027)	415.346,94
12.367.0000.0.019	Subvenção Social à Instituições Conveniadas – AEE	
3.3.50.43 1552	Subvenções Sociais (ficha 1137)	38.208,44
12.365.0000.0.028	Subvenção Social à Instituições Conveniadas – Creche	
3.3.50.43 1552	Subvenções Sociais (ficha 1077)	259.364,00
12.365.0000.0.024	Subvenção Social à Instituições Conveniadas – Pré-escola	
3.3.50.43 1552	Subvenções Sociais (ficha 1076)	208.248,99
TOTAL		921.168,37

Art. 3º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir no orçamento vigente crédito suplementar no valor de R$ 180.801,63 (cento e oitenta mil, oitocentos e um reais e sessenta e três centavos), conforme a seguinte discriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.361.0000.0.027	Subvenção Social à Instituições Conveniadas – Fundamental	
3.3.50.43 1552	Subvenções Sociais (ficha 1027)	33.361,06
12.367.0000.0.019	Subvenção Social à Instituições Conveniadas – AEE	
3.3.50.43 1552	Subvenções Sociais (ficha 1137)	9.683,56
12.365.0000.0.024	Subvenção Social à Instituições Conveniadas – Pré-escola	
3.3.50.43 1552	Subvenções Sociais (ficha 1076)	137.757,01
TOTAL		180.801,63

Art. 4º Para fazer face à parte da despesa de que trata o art. 3º, ficam anuladas as dotações abaixo discriminadas:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.365.0000.0.028	Subvenção Social a Instituições Conveniadas – Creche	
3.3.50.43 1552	Subvenções Sociais (ficha 1077)	11.986,05
TOTAL		11.986,05

Parágrafo único. Para o restante da despesa prevista no art. 3º, no importe de R$168.815,58 (cento e sessenta e oito mil, oitocentos e quinze reais e cinquenta e oito centavos), deverá ser utilizada tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43, §1º, II da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 25 de março de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:67CE6529

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.542, DE 25 DE MARÇO DE 2026

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica autorizado o Poder Executivo a realizar abertura de crédito suplementar no valor de R$ 78.842,77 (Setenta e oito mil oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e sete centavos), conforme descrito abaixo:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
27.812.0025.2.164	Manutenção e Apoio às Atividades Esportivas	
3.3.90.30 (2701)	Material de Consumo (ficha 1202)	7.545,47
3.3.90.31 (2701)	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas (ficha 1203)	12.737,66
3.3.90.39 (2701)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (ficha 1205)	58.559,64
TOTAL		78.842,77

Art. 2° Para fazer face às despesas previstas no art. 1º, fica utilizado o superávit financeiro, conforme art. 43, § 1º, I da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 25 de março de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:1860306F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.543, DE 25 DE MARÇO DE 2026

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica autorizado o Poder Executivo a realizar abertura de crédito especial no valor de R$ 21.157,23 (vinte e um mil cento e cinquenta e sete reais e vinte e três centavos), conforme descrito abaixo:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
27.812.0025.1.135	Aquisição de Equipamentos para as Atividades Esportivas	
4.4.90.52 (2701)	Equipamentos e Material Permanente	21.157,23

Parágrafo Único: Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2026/2029 o Programa "0025 – Esporte Integração Saudável", a ação "Aquisição de Equipamentos para as Atividades Esportivas. "

Art. 2° Para fazer face às despesas previstas no art. 1º, fica utilizado o superávit financeiro, conforme art. 43, § 1º, I da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 25 de março de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:9D2BD1A4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.544, DE 25 DE MARÇO DE 2026

Autoriza o Município de Formiga a conceder subvenção social a entidade que menciona e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a conceder subvenção social à Associação de Proteção à Maternidade e Infância Desvalidas de Formiga – Apromid, inscrita no CNPJ nº 20.503.199/0001-88, no valor de R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).

Art. 2º Para fazer face à parte da despesa de que trata o art. 1º fica o Poder Executivo autorizado a utilizar as seguintes dotações do orçamento vigente:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.02	FUNDEB – FUNDO MANUT. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0000.0.029	Subvenção Social a APROMID - FUNDEB	
3.3.50.43 1540	Subvenções Sociais (1231)	340.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente crédito suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme a seguinte discriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.02	FUNDEB – FUNDO MANUT. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0000.0.029	Subvenção Social a APROMID - FUNDEB	
3.3.50.43 1540	Subvenções Sociais (1231)	40.000,00

Art. 4º Para fazer face a despesa mencionada no art. 3º, o saldo deverá ser parcialmente anulado da dotação orçamentária abaixo discriminada:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.02	FUNDEB – FUNDO MANUT. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0017.2.124	Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – FEB30	
3.3.90.39 (1540)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 1211)	40.000,00

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 25 de março de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:68D4699D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 336/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 078/2025 - EXTRATO

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 070/26, Processo Licitatório nº. 336/2025 – Pregão eletrônico nº. 078/2025 – Contratada: **DEDETIZADORA SÃO LUCAS LTDA - 03.752.376/0001-40** => R$4.800,00**.** Vigência: 19/03/2026 a 19/03/2027.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES. –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 071/26, Processo Licitatório nº. 336/2025 – Pregão eletrônico nº. 078/2025 – Contratada: **MURILO LOPES DA SILVA - 20.911.767/0001-80** => R$57.127,20**.** Vigência: 18/03/2026 a 18/03/2027.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES. –
Prefeito Municipal.

Extrato – O Prefeito Municipal julga as licitantes: **DEDETIZADORA SÃO LUCAS LTDA e MURILO LOPES DA SILVA,** vencedoras no Processo Licitatório nº. 336/2025 – Pregão eletrônico nº. 078/2025. Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES.
Prefeito Municipal de Formiga MG -

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:E6514926

PORTARIAS
PORTARIA 6361, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Determinar abertura de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar a responsabilidade e os fatos narrados através do

memorando n° 026/2026, oriundo da Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana, em face J.B.B
Art. 2º A condução do Processo e a apuração dos fatos deverão ser feitas pela Corregedora Municipal, que presidirá a Comissão composta pelos servidores designados pela Portaria nº. **5986 de 01 de abril de 2025**, da Corregedoria do Município.
Art. 3º Sob responsabilidade funcional do Corregedor Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 60 (SESSENTA) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Formiga, 13 de março de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:A0479257

PORTARIAS
PORTARIA 6365, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

Determina a abertura de Processo de Processo Administrativo Disciplinar

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011,
RESOLVE:
Art. 1º Determinar abertura de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar a responsabilidade e os fatos narrados no Memorando n° 029/2026, oriundo da Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana, em desfavor de (J.D.S.L.F)
Art. 2º A condução do Processo e a apuração dos fatos deverão ser feitas pela Corregedora Municipal, que presidirá a Comissão composta pelos servidores designados pela Portaria nº. **5986 de 01 de abril de 2025**, da Corregedoria do Município.
Art. 3º Sob responsabilidade funcional do Corregedor Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por 15(quinze) dias, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Formiga, 18 de março de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:4454693D

PORTARIAS
PORTARIA 6368, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

Determina a abertura de Processo de Processo Administrativo Disciplinar

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011,
RESOLVE:
Art. 1º Determinar abertura de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar a responsabilidade e os fatos narrados através do Ofício n° 072/SEMEE/2026, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, em desfavor de (L.F.L.P)
Art. 2º A condução do Processo e a apuração dos fatos deverão ser feitas pela Corregedora Municipal, que presidirá a Comissão composta pelos servidores designados pela Portaria nº. **5986 de 01 de abril de 2025**, da Corregedoria do Município.
Art. 3º Sob responsabilidade funcional do Corregedor Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por 15(quinze) dias, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Formiga, 18 de março de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:0FCE30C0

PORTARIAS
PORTARIA 6369, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

Determina a abertura de Processo de Processo Administrativo Disciplinar

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011,
RESOLVE:
Art. 1º Determinar abertura de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar a responsabilidade e os fatos narrados através do Ofício n° 071/SEMEE/2026, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, em desfavor de (W.B)
Art. 2º A condução do Processo e a apuração dos fatos deverão ser feitas pela Corregedora Municipal, que presidirá a Comissão composta pelos servidores designados pela Portaria nº. **5986 de 01 de abril de 2025**, da Corregedoria do Município.
Art. 3º Sob responsabilidade funcional do Corregedor Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por 15(quinze) dias, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Formiga, 18 de março de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:EB2CDAB2

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 016/2026 - PREVIFOR

"Retifica a portaria n. 005/2026, dispondo sobre a alteração da data de início do pagamento de pensão por morte a Leandro dos Reis Silva"

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei

Municipal nº. 4172 de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº. 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **RETIFICAR** a Portaria nº 005/2026 publicada na página eletrônica "Diário Oficial dos Municípios Mineiros", Edição 4197 do dia 22 de janeiro de 2026, referente à concessão de pensão por morte, a **LEANDRO DOS REIS SILVA (companheiro)**, (...) dependente beneficiário (…), da **ex-servidora** ativa **DUANE DIAS SANTOS** (…) matrícula nº 21.884, falecida em **21/01/2023** (...)

Onde se lê: "(...) a partir de **03 de dezembro de 2025**".

Leia-se: "(...) a partir **da data do óbito** da instituidora da pensão por morte, ocorrido em **21/01/2023**, com fundamento no **art. 54, I da Lei Municipal 4.172/09** (...)".

Art. 2º A alteração na data de início do pagamento do benefício de pensão por morte se dá em virtude da necessidade da correta conformidade legal.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **21 de janeiro de 2023**, correspondendo à data do óbito da instituidora da pensão por morte, estando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Formiga, 25 de março de 2026.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:D28E82E1

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 017/2026 - PREVIFOR

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172 de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº. 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** pensão por morte a **LÁZARO SÉRGIO SILVEIRA** (irmão), dependente beneficiário, nos termos do inciso I e do parágrafo 1º do artigo 16 da Lei Municipal nº. 4172, de 31 de março de 2009, do servidor inativo **RAIMUNDO JOSÉ DA SILVEIRA**, matrícula nº. 2.693, falecido em 26/10/2024, devendo a pensão por morte ser de 100% do benefício para o dependente, sem direito à paridade, de acordo com o artigo 28, inciso II, alínea "a"; artigos 54, inciso I, 55, 61, 63, inciso I e parágrafo único e artigo 82 da Lei Municipal nº. 4172, de 31 de março de 2009, em conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, a partir de **26 de outubro de 2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **26 de outubro de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. A implantação da presente pensão por morte se dá em virtude de cumprimento de decisão judicial, transitada em julgado, nos autos do **processo n.º: 5007629-22.2025.8.13.0261**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga/MG, 25 de março de 2026.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:8E71CA44

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1671/2026

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), ELESSANDRA COSTA SILVA, do cargo em comissão de SUPERVISOR DO CENTRO DE IMAGENS, a partir do dia 17/03/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 17 de março de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:5A2A08B5

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1672/2026

Concede o Adicional de Titulação ao(a) servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com o artigo 49 da Lei Complementar nº. 38, de 15 de dezembro de 2010, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Ratificar o relatório da Comissão e conceder ao(a) servidor(a), GABRIEL NOGUEIRA FERREIRA, PSICÓLOGO, Classe VI, Grau D, o Adicional de Titulação , na proporção de 6% do vencimento básico inicial da classe, a partir de 13/10/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 13/10/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 17 de março de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:2DB18E83

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1673/2026

Concede o Adicional de Titulação ao(a) servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com o artigo 49 da Lei Complementar nº. 38, de 15 de dezembro de 2010, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Ratificar o relatório da Comissão e conceder ao(a) servidor(a), IRAMIL ALMADA JÚNIOR, MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA, Classe XII, Grau B, o Adicional de Titulação , na proporção de 6% do vencimento básico inicial da classe, a partir de 03/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 03/12/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 17 de março de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:B5301F73

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1674/2026

Concede o Adicional de Titulação ao(a) servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com o artigo 49 da Lei Complementar nº. 38, de 15 de dezembro de 2010, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Ratificar o relatório da Comissão e conceder ao(a) servidor(a), LILIAN SILVA CASTRO FIGUEIREDO, ENFERMEIRO, Classe XI, Grau A, o Adicional de Titulação , na proporção de 6% do vencimento básico inicial da classe, a partir de 24/11/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 24/11/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 17 de março de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:5F028A46

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1675/2026

Concede o Adicional de Titulação ao(a) servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com o artigo 49 da Lei Complementar nº. 38, de 15 de dezembro de 2010, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Ratificar o relatório da Comissão e conceder ao(a) servidor(a), MARCO ANTONIO SANTOS MELO, MÉDICO DA FAMÍLIA, Classe XIV, Grau B, o Adicional de Titulação , na proporção de 6% do vencimento básico inicial da classe, a partir de 19/02/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 19/02/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 17 de março de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:29F6B4E7

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1676/2026

Concede o Adicional de Titulação ao(a) servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com o artigo 49 da Lei Complementar nº. 38, de 15 de dezembro de 2010, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Ratificar o relatório da Comissão e conceder ao(a) servidor(a), VIVIANE DA SILVA FRIAS BELLONI, ENFERMEIRO, Classe XI, Grau B, o Adicional de Titulação , na proporção de 6% do vencimento básico inicial da classe, a partir de 23/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 23/12/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 17 de março de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:E6BEE73C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1677/2026

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 14.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), GABRIELA VAZ REIS, no cargo em comissão de SUPERVISOR DO CENTRO DE IMAGENS, a partir do dia 17/03/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 17 de março de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:BEEF8BBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2026. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médico-hospitalares para a realização de exame de Angiotomografia arterial de pescoço e Angiotomografia Coronariana, destinado à elucidação diagnóstica e definição de conduta terapêutica de paciente da rede municipal de saúde, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal da Saúde e Humanização do Município de Formoso (MG). FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021. PUBLICAÇÃO DO AVISO: 18/03/2026. DECISÃO DA COMISSÃO: 24/03/2026. RATIFICAÇÃO EM 24/03/2026. VALOR GLOBAL: R$ 3.100,00 (três mil e cem reais). CONTRATADA: Biocardios Instituto de Cardiologia Ltda – CNPJ: 05.544.035/0001-05. Formoso/MG, 24 de março de 2026.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:17D3746D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2025

Firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ, CNPJ Nº 22.681.423/0001-57 e a COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA, CNPJ Nº 08.648.188/0001-90.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares.

LICITACAO: PAL Nº 058/2025 - Adesão de ARP Nº: 004/2025

Valor Global: R$ 1.262.900,00

Vigência: 02/06/2025 Até: 31/12/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

Publicado por:
Alex Sander Rocha Aguiar
Código Identificador:0895AF54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CREDENCIAMENTO - CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 – PROCESSO Nº 0115/2026. INEXIGIBILIDADE Nº 014/2026

O Município de Guaraciaba/MG, através da Secretaria Municipal de Saúde de Guaraciaba/MG, torna público para conhecimento dos interessados, o Credenciamento nº 002/2026, Processo nº 0115/2026, Inexigibilidade nº 014/2026, cujo objeto é o Credenciamento de empresa especializada para a prestação de serviços laboratoriais odontológicos, visando a confecção de próteses dentárias (totais e parciais), com o objetivo de atender à demanda de reabilitação protética dos pacientes assistidos pela rede pública de saúde do Município de Guaraciaba/MG, nas quantidades, especificações e valores estabelecidos no Edital e seus Anexos. **A primeira sessão de análise, habilitação e classificação ocorrerá no dia 08/04/2026, às 08h, por meio da Plataforma AMM Licita by / Licitar Digital (www.licitardigital.com.br), para os protocolos realizados até o dia 08/04/2026, às 07h59min.** Os protocolos realizados após o início da primeira sessão serão avaliados em data a ser designada nos termos do Decreto Municipal nº 060/2024. O Edital na íntegra poderá ser obtido no site: www.guaraciaba.mg.gov.br Maiores informações: diretamente pela plataforma (www.licitardigital.com.br) e 31 3893-5104.

Guaraciaba/MG, 25 de março de 2026.

CÍNTIA GOMES FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:AB3876B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO PROCESSO Nº 123/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 015/2026

O Município de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pela Sra. Cintia Gomes Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 064/2025, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 123/2026, TORNA PÚBLICA a presente retificação da publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 25 de março de 2026, Edição nº 4240, referente à Autorização da Autoridade Competente, em razão de erro material quanto ao número da inexigibilidade.
Onde se lê:
Inexigibilidade nº 014/2026
Leia-se:

Inexigibilidade nº 015/2026
Permanecem inalteradas as demais informações constantes da publicação original.

Guaraciaba/MG, 25 de março de 2026.

CINTIA GOMES FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Taynara da Costa Rodrigues
Código Identificador:922ACB29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2026

PRC Nº 123/2026. INEXIGIBILIDADE Nº 015/2026. Contratante: Município de Guaraciaba/MG. Contratado: **SOLANO DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº **461. ***.***-78.** Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Coração de Maria nº 154, Centro, Guaraciaba/MG, CEP 35.436-000, objeto da matrícula n° 170 do Registro Geral Livro nº 2, no Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Ponte Nova – Minas Gerais, com a finalidade de sediar o Centro Municipal de Fisioterapia e Fonoaudiologia, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaraciaba/MG.
O valor do aluguel mensal é de **R$ 3.757,03** (três mil, setecentos e cinquenta e sete reais e três centavos) perfazendo o valor total de **R$ 45.084,36** (quarenta e cinco mil, oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos).
Vigência: 12 meses, contados da data de assinatura
Data da assinatura: 23/03/2026

Guaraciaba/MG, 25 de março de 2026.

CINTIA GOMES FERREIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Taynara da Costa Rodrigues
Código Identificador:8D5BF4E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 021/2026 DE CONVOCAÇAO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE 021/2026

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA/MG, BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE**,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do concurso Público para Provimento de Cargos Pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, **CONVOCA** os candidatos habilitados relacionados no Anexo I deste Edital com vistas à nomeação para o cargo efetivo, observadas as seguintes condições:

1 DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA.

Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG, na Rua: Direita, nº 92, Centro, Guaraciaba/MG, CEP: 35.436-000, no horário das 08:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 16:00 para entrega dos documentos relacionados do Anexo II deste Edital e para a assinatura do Termo de Interesse na Vaga, no prazo de 15 dias.
O candidato será atendido conforme data e horário de chegada.
A falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.1.
O não comparecimento nos termos do item 1.1 do presente Edital, implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DA AVALIAÇÃO MÉDICA.

A avaliação médica oficial dar-se-á, em momento anterior a posse, da seguinte forma:
Quanto à avaliação médica, para atestar a aptidão física e mental para o exercício do cargo, o candidato deverá apresentar o atestado de aptidão no momento da apresentação dos documentos contido no Anexo II.
A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO.

A publicação dos atos de nomeação, será termo inicial para a posse do candidato, no prazo de 30 (trinta) dias, na forma da lei.

DA POSSE.

Empossado, o candidato terá 5 (cinco) dias para apresentar-se no seu local de trabalho ou Setor do Recursos Humanos da Prefeitura de Guaraciaba/MG.
Cumpridas todas as exigências do presente Edital, o convocado deverá se apresentar para início das atividades, conforme orientação do Departamento de recursos Humanos.

DA PUBLICAÇÃO.

5.1 Este edital entra em vigor na data de sua publicação, vinculado ao Diário Oficial do Município.

Guaraciaba/MG, 25 de Março de 2026.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE.
Prefeito Municipal.

ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE 021/2026
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2024
CANDIDATOS CONVOCADOS.

AGENTE DE COMBATE E ENDEMIAS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0001543	Flaviano Pascini Monteiro	10º

FARMACÊUTICO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0001930	Larissa do Carmo Cabral	6º

MONITOR DE DE CRECHE

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0000058	Luisamara Fagundes Estevam	10º
0000788	Joice Fagundes Luciano	11º

OPERADOR DE MÁQUINAS.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0001165	Marcelo da Rocha	7º
0000752	Reinaldo Bastos da Costa	8º

Guaraciaba/MG, 25 de Março de 2026.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE.
Prefeito Municipal.

ANEXO II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE 021/2026
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
Original e fotocópia do CPF próprio;

Original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
Original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;
Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
Apresentação de habilitação na área (pós graduação, mestrado e doutorado), em caso exigido no edital.
Comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
Carteirinha de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
Carteira Nacional de Habilitação – para os cargos que exigirem, conforme lei municipal;
Termo de Interesse no Cargo preenchido e assinado pelo candidato;
Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;
Certidão de negativa Civil, Criminal e eleitoral;
Conta bancária do banco credenciados pelo Município Itaú*;*
CTPS (carteira de trabalho).
PIS/ PASEP.

Em nenhuma hipótese haverá justificativa para o candidato pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
O candidato assinara no ato da posse, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.
A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade do Concurso 001/2024.
Termo de Interesse no Cargo e Declaração que exerce ou não outro cargo, emprego ou função, para os fins do disposto no art.37, serão fornecido pelo Município no ato da apresentação dos documentos no setor de Recursos Humanos.

Guaraciaba/MG, 25 de Março de 2026.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Débora Fernandes de Andrade
Código Identificador:449FA1EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.206, DE 245 DE MARÇO DE 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.206, de 245 de março de 2026

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DAS FASES DO PROCESSO DE COMPRAS DE BENS E SERVIÇOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, DEFININDO COMPETÊNCIAS, RESPONSABILIDADES E PROCEDIMENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE GUAXUPÉ**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Orgânica Municipal e na legislação federal aplicável,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta as fases do processo de compras e contratações de bens e serviços do Município, estabelecendo a forma de solicitação, instrução processual, autorização, empenho, liquidação e pagamento das despesas, bem como as responsabilidades de cada Secretaria Municipal, observando a segregação de funções e a legislação federal vigente, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei nº 14.133/2021 e demais normas correlatas.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, consideram-se fases do processo de despesa:
I – planejamento da contratação;
II – solicitação;
III – instrução do processo;
IV – autorização;
V – contratação;
VI – empenho;
VII – recebimento;
VIII – liquidação;
IX – pagamento.

Art. 3º Cada Secretaria Municipal é Unidade Gestora de suas respectivas despesas, cabendo ao Secretário Municipal, como ordenador de despesas, autorizar solicitações e responder pelos atos realizados no âmbito de sua pasta.

CAPÍTULO II
DA SOLICITAÇÃO

Art. 4º A solicitação de compras ou contratação de serviços deverá partir da Secretaria demandante, por meio do setor responsável pela área requisitante, observando-se:
I – necessidade comprovada;
II – descrição completa do objeto;
III – quantidade e especificações;
IV – justificativa;
V – pesquisa de preços preliminar, quando cabível.

Art. 5º A solicitação será assinada pelo Secretário Municipal, autorizando a continuidade da compra.

CAPÍTULO III
DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Art. 6º A Secretaria solicitante encaminhará o pedido à Diretoria de Compras, Licitações e Contratos, que ficará responsável pela:
I – verificação da documentação;
II – realização ou condução do procedimento licitatório ou contratação direta;
III – elaboração de minutas e atos;
IV – registro e publicidade.

CAPÍTULO IV
DO EMPENHO

Art. 7º Após concluído o procedimento de contratação, o processo será encaminhado à Contabilidade para análise e emissão do empenho.

Art. 8º O empenho será emitido exclusivamente pela Diretoria de Contabilidade e Análise Orçamentária, sendo vedada a emissão por qualquer Secretaria.

Art. 9º O Secretário Municipal da Secretaria que detém o orçamento da execução da respectiva despesa, deverá autorizar a emissão do empenho, confirmando a responsabilidadepela despesa.

CAPÍTULO V
DO RECEBIMENTO E DA LIQUIDAÇÃO

Art. 10. O recebimento do objeto será realizado:
I – pelo servidor responsável designado;
II – com conferência da conformidade do bem ou serviço;
III – com registro em termo de recebimento, quando cabível.

Art. 11. A liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64, será realizada pela Secretaria que detém o orçamento da execução da respectiva despesa, por meio de:
I – servidor designado para atestar o recebimento;
II – Diretor/Coordenador que confirmará a execução;

Parágrafo único. É vedado a qualquer Secretaria liquidar despesas de outra unidade, mantendo-se estrita segregação de funções e responsabilidade de cada pasta por seus atos.

CAPÍTULO VI
DO PAGAMENTO

Art. 12. Após a liquidação, o processo será encaminhado a Diretoria de Tesouraria para pagamento, condicionado à:
I – disponibilidade financeira;
II – conformidade contábil;
III – regularidade fiscal do credor, quando exigida pela lei.

Art. 13. O pagamento somente poderá ser realizado após a certificação da contabilidade quanto à regularidade da liquidação.

CAPÍTULO VII
DA SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES

Art. 14. Fica estabelecida, no âmbito da Administração Municipal, a seguinte segregação mínima de funções:

I – Requisição: servidor da área solicitante;
II – Autorização: Secretário Municipal;
III – Procedimento de compra: Diretoria de Compras, Licitação e Contratos;
IV – Empenho: Diretoria de Contabilidade e Análise Orçamentária;
V – Recebimento: servidor designado da secretaria;
VI – Liquidação: Diretor ou Coordenador designado;
VII – Pagamento: Secretaria de Finanças.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 15. Os casos omissos serão resolvidos pela Controladoria Interna, em conjunto com a Diretoria de Contabilidade e Análise Orçamentária e a Procuradoria Jurídica.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 10 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé, 24 de março de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:57D0CFA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 3.205, DE 24 DE MARÇO DE 2026

DECRETO Nº 3.205, DE 24 DE MARÇO DE 2026

O **Prefeito do Município de Guaxupé**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 3.198, de 11 de março de 2026.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de março de 2026.

Guaxupé, 24 de março de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:761E1806

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 10/2025

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 10/2025
O Município de Guaxupé, inscrito no CNPJ sob o nº 18.663.401/0001-97, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, e a Associação Guaxupeana de Defesa do Folclore, inscrita no CNPJ sob o nº 08.202.241/0001-25, celebram o 3º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 10/2025, conforme justificativa apresentada pela Associação. O referido Termo de Fomento, cujo objeto é a realização dos Encontros das Manifestações Folclóricas e Culturais de Guaxupé, por meio do presente termo aditivo terá sua vigência prorrogada por um período de três meses, passando a vigorar até 25/06/2026.
Guaxupé, 25 de março de 2026

CASSIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:3E2B0603

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 060/2026, originado da Dispensa nº 016/2026, firmado com o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS – CISLAGOS. Objeto:** O presente CONTRATO tem por objeto a execução, pelo CONTRATADO, dos seguintes serviços: I - serviços ambulatoriais; II - exames especializados; III - consultas especializadas que não estejam contempladas pela cota do município através de repasses do SUS e, também, que não estejam contempladas em eventuais repasses de convênios firmados com o Estado e/ou outros entes da federação, e; IV – cirurgias. **Valor:** R$ 199.222,33. Guaxupé, MG, 25/03/2026

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio de Araujo
Código Identificador:3A54D02D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 061/2026, originado do Pregão Eletrônico nº 009/2026, firmado com a empresa **LEANDRO HENRIQUE MODESTO 08379524683. Objeto:** Contratação de empresa especializada para

prestação de serviços de desinsetização e desratização, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias do município de Guaxupé/MG **Valor:** R$ 59.898,72. Guaxupé, MG, 25/03/2026

BENEDITO RESENDE NETO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabio de Araujo
Código Identificador:7704E0BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 3.285, DE 24 DE MARÇO DE 2026

LEI Nº 3.285, DE 24 DE MARÇO DE 2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NA ESPÉCIE ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R$ 10.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ,** Estado de Minas Gerais**,** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1o Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, Crédito Adicional na espécie Especial ao Orçamento Geral do Município de 2026 no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados a cobertura das despesas para as quais não houve previsões orçamentárias específicas, a fim de dar continuidade ao Programa Banco Verde de Pagamento por Serviços Ambientais ao Produtor Rural, com pagamento na (pessoa física).

Art. 2º O valor constante do art. 1º será incorporado na seguinte programação:

Órgão	**02**	**Poder Executivo**		
Unidade	**02.10**	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente**		
Subunidade	**02.10.04**	**Diretoria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**		
Função	**18**	**Gestão Ambiental**		
Subfunção	**541**	**Preservação e Conservação Ambiental**		
Programa	**1009**	**Gestão da Política de Meio Ambiente**		
Projeto/ Atividade	**2192**	**Manut. Ativ. Seção Proteção e Conservação**	**Valor R$ 1,00**	**Fonte de recursos**
Elemento	**3.3.90.36**	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	**10.000,00**	**1.500.000**

Parágrafo único. Fica criada a seguinte dotação orçamentária no orçamento geral do município de Guaxupé:

Dotação	Valor R$ 1,00	Fonte de recursos
02.10.04.18.541.1009.2192.3.3.90.36	10.000,00	1.500.000

Art. 3º O crédito de que tratam os artigos 1º e 2º, será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação do orçamento de 2026, conforme artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, §1º, inciso III, que também soma R$ 10.000,00 (dez mil reais), abaixo discriminada:

Dotação	Ficha	Valor R$1,00	Fonte de recursos
02.10.04.18.541.1009.2192.3.3.90.39	1031	10.000,00	1.500.000

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização do disposto nesta Lei ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 24 de março de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito De Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral Do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:9B8B376C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 3.286, DE 24 DE MARÇO DE 2026

LEI Nº 3.286, DE 24 DE MARÇO DE 2026

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. 1.691/2005 ALTERADA PELA LEI N. 2.260/2013 PARA CRIAR VAGAS PARA OS CARGOS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E COORDENADOR DE PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PEDAGÓGICA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ,** Estado de Minas Gerais**,** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Ficam criadas as seguintes vagas para os seguintes cargos previstos na Lei n. 1.691/2005, alterada pela Lei n. 2260/2013:

I - 30 (trinta) vagas para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL;

II - 7 (sete) vagas para o cargo de COORDENADOR DE PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PEDAGÓGICA.

Parágrafo único. As vagas ora criadas passam a integrar o quantitativo constante do Anexo I e II desta Lei, que passa a vigorar com a redação nele estabelecida.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guaxupé, 24 de março de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito De Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral Do Município

ANEXO I
LC N. 1.691/2002 ALTERADA PELA LEI N. 2.260/2013

CARGO	REF	VAGAS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS		80

ITEM "2" ANEXO II
LC N. 1691/2005

CARGO	REF	VAGAS
COORDENADOR(A) DE PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PEDAGÓGICA		17

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:1A3368A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 3.287, DE 24 DE MARÇO DE 2026

LEI Nº 3.287, DE 24 DE MARÇO DE 2026

ALTERA A LEI MUNICIPAL N. 1.396/98 PARA CRIAR VAGAS PARA OS CARGOS DE AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL I, AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I, ATENDENTE AMBULATORIAL I.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ,** Estado de Minas Gerais**,** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas as seguintes vagas para os seguintes cargos previstos na Lei n. 1.396/1998, alteradas pela Lei n. 2.313/2014:
I - 40 (quarenta) vagas para o cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL I;
II - 40 (quarenta) vagas para o cargo de AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL;
III- 30 (trinta) vagas para o cargo de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I;
IV- 20 (vinte) vagas para o cargo de ATENDENTE AMBULATORIAL I.

Parágrafo único. As vagas ora criadas passam a integrar o quantitativo constante do Anexo II – Grupo Ocupacional de Apoio da Educação, Grupo Ocupacional Administrativo, Financeiro e Processamento de Dados e Grupo Ocupacional de Apoio à Saúde, respectivamente, que passa a vigorar com a redação nele estabelecida.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Guaxupé, 24 de março de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito De Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral Do Município

Anexo II – Lei 1396/98

GRUPO OCUPACIONAL DE APOIO DA EDUCAÇÃO
1-)

CARGO	REF	VAGAS
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL I	E-VI	147

2-)

CARGO	REF	VAGAS
AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I	E-VI	107

GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E PROCESSAMENTO DE DADOS

CARGO	REF	VAGAS
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I	E-VI	212

GRUPO OCUPACIONAL DE APOIO À SAÚDE

CARGO	REF	VAGAS
ATENDENTE AMBULATORIAL I	E-IV	79

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:510E2A97

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 145, DE 24 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA N° 145, DE 24 DE MARÇO DE 2026

Nomeia MARCOS ANTONIO ESTEVAM Servidor Concursado PARA O CARGO DE AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 3.243/2025 e, na Lei complementar Municipal n°1.691, de 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor, abaixo elencado, aprovado no concurso público 001/2023, a partir de 23 de março de 2026:

Nome	Cargo
MARCOS ANTONIO ESTEVAM	**AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I**

Art. 2º O servidor ora nomeado cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º -O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Complementar n° 1.691, 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de março de 2026.

Guaxupé, 24 de março de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:A70CB596

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 146, DE 24 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA N° 146, DE 24 DE MARÇO DE 2026

Nomeia LARISSA CRISTHINA APARECIDA DA SILVA Servidora Concursada PARA O CARGO DE AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 3.243/2025 e, na Lei complementar Municipal n°1.691, de 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 23 de março de 2026:

Nome	Cargo
LARISSA CRISTHINA APARECIDA DA SILVA	**AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I**

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.

Art. 3º -O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Complementar n° 1.691, 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de março de 2026.

Guaxupé, 24 de março de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:0111C518

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 147, DE 24 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA N° 147, DE 24 DE MARÇO DE 2026

Nomeia ENEIDA DE SOUZA Servidora Concursada PARA O CARGO DE PROFESSOR MUNICIPAL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 3.243/2025 e, na Lei complementar Municipal n°1.691, de 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 23 de março de 2026:

Nome	Cargo
ENEIDA DE SOUZA	**PROFESSOR MUNICIPAL**

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.

Art. 3º -O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Complementar n° 1.691, 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de março de 2026.

Guaxupé, 24 de março de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:9541D34E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO - HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 023/2026 - CREDENCIAMENTO 005/2026.

ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO - HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 023/2026 - CREDENCIAMENTO 005/2026.

Proponentes:

JOÃO VITOR SANTOS OLIVEIRA
MIRLA MARTINS DE OLIVEIRA
RAFAELA COVIZZI LOPES

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS PARA MANUTENÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE MUNICIPAL (PSF).

Às 10h37min do dia 25 (vinte e cinco) de março de dois mil e vinte e seis, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG, reuniram-se o Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG, nomeados pela portaria 013/2026, com a finalidade de analisar as documentações que deixaram de ser apresentadas no Processo Licitatório 023/2026 - Credenciamento 005/2026 pelos interessados **JOÃO VITOR SANTOS OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 139.524.906-79; e **RAFAELA COVIZZI LOPES** inscrita no CPF/MF sob o nº 146.634.436-99, que se encontravam com pendências de habilitação apontadas anteriormente. Verificou-se que eles sanaram integralmente as pendências anteriormente apontadas, conforme exigências previstas no edital. Na sequência, procedeu-se à análise da documentação apresentada pela interessada **MIRLA MARTINS DE OLIVEIRA** inscrita no CPF/MF sob o nº 032.723.726-01, que manifestou interesse em participar do presente credenciamento, conforme protocolo de requerimento. A Comissão passa para a fase de análise da documentação da interessada, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão de Contratação. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet. Diante disso, a Comissão declarou que os interessados **JOÃO VITOR SANTOS OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 139.524.906-79; **RAFAELA COVIZZI LOPES** inscrita no CPF/MF sob o nº 146.634.436-99; e **MIRLA MARTINS DE OLIVEIRA** inscrita no CPF/MF sob o nº 032.723.726-01, atenderam a todos os requisitos de habilitação previstos no Edital, e, foram considerados HABILITADOS para todos os efeitos legais, sendo, portanto, credenciados no Processo Licitatório 023/2026 - Credenciamento 005/2026. A Comissão sugeriu a contratação dos proponentes HABILITADOS observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: parecer jurídico, autorização e publicação. É importante registrar que o credenciamento fica em aberto por um período de 12 (doze) meses, podendo outros interessados se credenciar. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada.

HERNANI ALVES SOUZA
Agente de Contratação

GENI NOGUEIRA CARVALHO
Membro - Equipe de Apoio

HENRIQUE ALVES SOUZA
Membro - Equipe de Apoio

MARIANE AZEVEDO SILVA
Membro - Equipe de Apoio

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:C88F141F

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO - HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 028/2026 - CREDENCIAMENTO 007/2026.

ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO - HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 028/2026 - CREDENCIAMENTO 007/2026.

Proponente:

QUEIROZ E SANTOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Objeto: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESSENCIAIS PARA A MANUTENÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE MUNICIPAL (ATENÇÃO PRIMÁRIA).

Às 14h19min do dia 25 (vinte e cinco) de março de dois mil e vinte e seis, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG, reuniram-se o Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG, nomeados pela portaria 013/2026, com a finalidade de analisar as documentações

alusivas ao Processo Licitatório 028/2026 - Credenciamento 007/2026. O Credenciamento foi publicado nos sites: www.gurinhata.mg.gov.br e www.diariomunicipal.com.br e afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e do Setor de Compras e licitações. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a proponente **QUEIROZ E SANTOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 60.612.441/0001-76, conforme protocolo de Requerimento. Estiveram presente na sessão o Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio para a análise da documentação. A Comissão passa para a fase de análise da documentação da interessada, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão de Contratação. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet. Após uma análise da documentação, a Comissão declarou que a proponente **QUEIROZ E SANTOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 60.612.441/0001-76, atendeu a todos os requisitos de habilitação previstos no Edital, e, foi considerada HABILITADA para todos os efeitos legais, sendo, portanto, credenciada no Processo Licitatório 028/2026 - Credenciamento 007/2026. Diante disso, a Comissão sugeriu a contratação da proponente HABILITADA observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: parecer jurídico, autorização e publicação. É importante registrar que o credenciamento fica em aberto por um período de 12 (doze) meses, podendo outros interessados se credenciar. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada.

HERNANI ALVES SOUZA
Agente de Contratação

GENI NOGUEIRA CARVALHO
Membro - Equipe de Apoio

HENRIQUE ALVES SOUZA
Membro - Equipe de Apoio

MARIANE AZEVEDO SILVA
Membro - Equipe de Apoio

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:498EE526

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 005/2026

HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 005/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Credenciamento nº 005/2026, que objetiva: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS PARA MANUTENÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE MUNICIPAL (PSF**)**, conforme discriminação do termo de referência; HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como credenciados os licitantes:

1 - RAFAELA COVIZZI LOPES inscrito no CPF sob o n° 146.634.436-99.

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
14	Técnico de radiologia 24 horas semanais.	SE	12,00	2.781,21	33.374,52
15	Técnico de radiologia - Teto máximo de 30 plantões de 4 horas	SE	12,00	92,70	1.112,40

2 - JOÃO VITOR SANTOS OLIVEIRA inscrito no CPF sob o n° 139.524.906-79.

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	Profissional técnico de enfermagem 40 horas	SE	12,00	3.022,72	36.272,64

3 - MIRLA MARTINS DE OLIVEIRA inscrito no CPF sob o n° 032.723.726-01.

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	Profissional técnico de enfermagem 40 horas	SE	12,00	3.022,72	36.272,64

Gurinhatã-MG, 25 de março de 2026.

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:DCA9BDBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE HELIODORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora-MG - CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratada: CHAPADEX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – CNPJ nº 20.906.966/0001-08. Objeto: Contratação da Dupla Fiduma e Jeca para apresentação artística no Rodeio de Heliodora-MG. Origem: Processo Licitatório nº 020/2026 – Inexigibilidade nº 008/2026. Valor: R$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais). Vigência: 14/01/26 a 31/05/26. Data da Assinatura: 14/01/2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora-MG - CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratada: TA COMBINADO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – CNPJ nº 45.484.775/0001-18. Objeto: Contratação da Dupla João Neto e Frederico para apresentação artística no Rodeio de Heliodora-MG. Origem: Processo Licitatório nº 016/2026 – Inexigibilidade nº 005/2026. Valor: R$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais). Vigência: 12/01/26 a 29/05/26. Data da Assinatura: 12/01/2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora-MG - CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratada: K13 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – CNPJ nº 08.872.852/0001-80. Objeto: Contratação do cantor Kelvin Araújo para apresentação artística no Festival Gastronômico Arte em Sabores e Tradições de Heliodora-MG. Origem: Processo Licitatório nº 041/2026 – Inexigibilidade nº 015/2026. Valor: R$ 90.000,00 (Noventa mil reais). Vigência: 27/02/26 a 31/08/26. Data da Assinatura: 27/02/2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora-MG - CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratada: OPEN FARRA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – CNPJ nº 17.278.190/0001-06. Objeto: Contratação do Grupo Open Farra para apresentação artística no Rodeio de Heliodora-MG. Origem: Processo Licitatório nº 019/2026 – Inexigibilidade nº 007/2026. Valor: R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais). Vigência: 14/01/26 a 31/05/26. Data da Assinatura: 14/01/2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora-MG - CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratada: PAULO CÉSAR DE ALMEIDA 49935500659 – CNPJ nº 35.533.765/0001-71. Objeto: Contratação de empresa especializada para Execução de Reforma do Piso do Paço Municipal, em atendimento a Secretaria de Administração. Origem: Processo Licitatório nº 042/2026 – Dispensa de Licitação nº 016/2026. Valor: R$ 130.001,60 (Cento e trinta mil, um real e sessenta centavos). Vigência: 24/02/26 a 24/04/26. Data da Assinatura: 24/02/2026.

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 065/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora-MG - CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratada: BÁRBARA ALMEIDA CARVALHO – CNPJ nº 63.078.107/0001-72. Objeto: Prestação de Serviços para Ministrar Aulas de Dança para os usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, em atendimento a Secretaria de Assistência Social. Data da Assinatura: 02/03/2026.

Heliodora-MG, 26/03/2026

DEJAIR BATISTA DE AGUIAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Michel Antunes Coutinho Dos Reis
Código Identificador:000D9057

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO – Nº 08/2026

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2026

ENTE FEDERADO: MUNICÍPIO DE IBIÁ
OSC: ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS COMPOSTOS INTEGRADOS A PARCERIAS PÚBLICAS PRIVAS – H2A - SOLUÇÕES E PARCERIAS

O Município de Ibiá/MG, por intermédio da Administração Municipal, apresenta a presente justificativa para a celebração de Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil denominada Associação de Serviços Compostos Integrados a Parcerias Públicas Privadas, com nome fantasia de "H2A – Soluções e Parcerias", inscrita no CNPJ nº 14.853.040/0001-90, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, que institui o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil.

1. DA JUSTIFICATIVA

A parceria tem por finalidade o repasse de recursos financeiros no valor de R$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais), destinados à organização, planejamento, produção e execução do evento cultural denominado **"Páscoa Encantada – Edição 2026"**, a ser realizado no Município de Ibiá/MG, em espaços públicos, com acesso gratuito à população.

O evento integra o calendário cultural do Município e tem como objetivos promover a valorização da cultura local, fomentar o turismo, estimular a economia e proporcionar atividades culturais, artísticas e recreativas à população, atendendo ao interesse público.

A celebração da parceria encontra respaldo em autorização legislativa específica, consubstanciada na Lei Municipal nº 2.729 de 16 de março de 2026, a qual autoriza expressamente a formalização do Termo de Colaboração e identifica a organização da sociedade civil beneficiária.

Nos termos do art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, considera-se inexigível o chamamento público quando houver inviabilidade de competição, especialmente nas hipóteses em que a parceria decorrer de transferência autorizada por lei que identifique expressamente a entidade beneficiária.

No caso em análise, a inexigibilidade de chamamento público justifica-se:
a) pela existência de autorização legislativa específica que identifica a entidade beneficiária;
b) pela inviabilidade de competição decorrente da vinculação legal do objeto à entidade indicada;
c) pela natureza singular do objeto, que demanda planejamento integrado, expertise técnica e capacidade operacional específica;
d) pela comprovada experiência da entidade na execução e gestão de eventos culturais.

Importa destacar que a organização da sociedade civil apresenta regularidade jurídica, capacidade técnica e experiência compatível com o objeto da parceria, atendendo aos requisitos previstos nos arts. 33 e 34 da Lei nº 13.019/2014.

A execução da parceria será realizada com base em Plano de Trabalho previamente apresentado e aprovado pela Administração Municipal, contendo metas, cronograma de execução e plano de aplicação dos recursos, em conformidade com o art. 22 da Lei nº 13.019/2014.

Ademais, o procedimento administrativo foi submetido à análise do Controle Interno do Município, que emitiu manifestação favorável quanto à regularidade do processo e à conformidade com a legislação aplicável.

Dessa forma, a celebração da parceria revela-se juridicamente adequada, atendendo ao interesse público e contribuindo para a promoção da cultura, do turismo e do lazer no âmbito municipal.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente justificativa encontra respaldo nos seguintes dispositivos legais:
Lei Federal nº 13.019/2014, especialmente o art. 31, inciso II, que autoriza a inexigibilidade de chamamento público nas hipóteses de inviabilidade de competição decorrente de autorização legal com identificação da entidade beneficiária;
Lei Municipal nº 2.729/2026, que autoriza a celebração do Termo de Colaboração e identifica a organização da sociedade civil beneficiária;
Constituição Federal, especialmente os arts. 215 e 216, que tratam dos direitos culturais e do dever do Estado de promover e incentivar a cultura;
Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
Lei nº 4.320/1964, no que se refere à execução orçamentária e financeira;
Decreto Municipal nº 6.897 de 6 de março de 2026, especialmente o art. 2º, §2º, que dispõe sobre a adoção do Termo de Colaboração nas parcerias de iniciativa da Administração Pública com transferência de recursos financeiros.

A presente justificativa atende, ainda, ao disposto no art. 32 da Lei nº 13.019/2014, que exige motivação técnica e jurídica para a celebração de parcerias sem chamamento público.

Por fim, em observância ao princípio da publicidade, a presente justificativa será divulgada no sítio eletrônico oficial do Município e publicada no Diário Oficial Eletrônico.

Ibiá/MG, 24 de março de 2026.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal de Ibiá

Publicado por:
Rejane Cristina Borges Costa
Código Identificador:25DEC550

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG– Pregão Eletrônico – 010/2026. O município de Ibiá/MG torna pública a abertura de processo licitatório na modalidade pregão eletrônico nº 010/2026 que tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisição de 4.000 (quatro mil) unidades de "cestas básicas", 5.000 (cinco mil) unidades de "kit de higiene pessoal" para atender às famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pelo cras (centro de referência de assistência social) e creas (centro de referência especializado de assistência social), nos termos da lei municipal nº 2.361 de 08 de maio de 2017 do município de ibiá/mg, que será realizado no dia **23/04/2026** às 09:00 (nove horas) pelo site www.licitanet.com.br . Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A

aquisição do edital será através dos sites www.ibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br –

GILLIANNO GILLES FERREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabricio Antonio de Araujo
Código Identificador:D9394944

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DECIMO TERMO ADITIVO TP002/2022

ORIGEM: Tomada de Preços nº 002/2022.
OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é o reajuste em sentido estrito do contrato realizado entre o Município de Ibiá/MG e a empresa DAMATA ENGENHARIA LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra de Construção de muro de arrimo e reforma em geral da Quadra e Escola Municipal Alair Bicalho Chavier, localizada na Rua 201 n° 127, Bairro: Santa Cruz, na cidade de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra, de acordo com o Convenio de Saída n° 1261001535/2021/SEE, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação e o Município de Ibiá-MG, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação.
O valor do reajuste (considerados todos os itens) é de R$ 112.618,24 (cento e doze mil, seiscentos e dezoito reais, vinte e quatro centavos), portanto, o valor global remanescente do contrato passará de R$ 575.172,88 (quinhentos e setenta e cinco mil, cento e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos) para R$ 687.791,12 (seiscentos e oitenta e sete mil, setecentos e noventa e um reais e doze centavos, em razão da aplicação do índice de correção no período que é de 19,58% (variação do INCC entre abril de 2022 até abril de 2025)
CONTRATANTE: Município de Ibiá - MG
CONTRATADA: DAMATA ENGENHARIA LTDA – 04.324.145/0001-07
VALOR TOTAL ADITIVO: R$ 112.618,24 (cento e doze mil, seiscentos e dezoito reais, vinte e quatro centavos).
DATA DO ADITIVO: 18 de março de 2026.
Ibiá (MG), 25 de março de 2026.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Nicolly Nataly Alves de Sousa
Código Identificador:8CA169D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DISPENSA 03/2022

Origem: Dispensa 003/2022.
Objeto: prorrogação/renovação do Contrato Administrativo nº 049/2022 firmado entre as partes, cujo objeto é a "LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA CASTRO ALVES, N. 351, BAIRRO NOSSA SENHORA DA ABADIA, NA CIDADE DE UBERABA-MG". O prazo de vigência do contrato de locação acima mencionado, conforme consta da cláusula quarta fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir de 31/03/2026, **com término previsto para 31/03/2027.** O valor do aluguel mensal continuará em R$ 2.871,85(dois mil oitocentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos).
Contratante: Município de Ibiá-MG.
Contratado: IMPACTO IMÓVEIS LTDA - ME
Valor do aditivo: R$ 34.462,20 (trinta e quatro mil quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte centavos).
Término da vigência do aditivo: 31 de março de 2027.
Data do aditivo: 19 de março de 2026.
Ibiá(MG), 25 de março de 2026

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

Publicado por:
Nicolly Nataly Alves de Sousa
Código Identificador:6EDB6451

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 013/2026
PROCESSO 029/2026

O Município de Iguatama, torna público o pregão eletrônico, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para pintura para atender a diversas secretarias da administração municipal de Iguatama. Abertura: 10/04/2026 às 09:00h. Edital disponível: 26/03/2026 no Setor de Licitações: (037) 3353-2289 e site www.iguatama.mg.gov.br e www.licitanet.com.br . Iguatama, 26 de março de 2026

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:0D4426F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 014/2026
PROCESSO 030/2026.

O Município de Iguatama, torna público o pregão eletrônico, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços especializados em análise de exame anatomopatológico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Iguatama/MG. Abertura: 10/04/2026 às 09:00h. Edital disponível: 26/03/2026 no Setor de Licitações: (037) 3353-2289 e site www.iguatama.mg.gov.br e www.licitanet.com.br . Iguatama, 26 de março de 2026

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:10D92D55

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
– TERMO DE RECISÃO UNILATERAL. CONTRATO N°106/2024. PROCESSO 127/2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 04/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – TERMO DE RECISÃO UNILATERAL. Contrato n°106/2024. Processo 127/2024, Concorrência eletrônica N° 04/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção da unidade básica de saúde situada no bairro perdizes para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Iguatama/mg. CNPJ 18.306.688/0001-06 X MMC INCORPORAÇÃO E ARQUITETURA LTDA. Inscrito no CNPJ:46.163.052/0001-80

LUCAS VIEIRA LOPES –

Iguatama, 25 de março de 2026.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:13FB69B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2026

O Município de Indianópolis torna público a contratação de agricultores familiares para aquisição de frutas, verduras, hortaliças e alimentos minimamente processados, destinados as escolas e creche do município de Indianópolis, por meio do programa nacional de alimentação escolar (PNAE) e do programa de aquisição de alimentos (PAA), nos termos de Chamada Pública n° 001/2026, tendo como contratada a empresa **JOSÉ FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº 239.531.876-00, nas dotações orçamentárias: FICHA: 34/01.0552.0000.0044 – 02.03.12.122.2.0078.0016.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, 34/01.0500.0000.0000 – 02.03.12.122.2.0078.0016.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, com vigência a partir da assinatura e se encerrará em 31 de dezembro de 2026. Indianópolis-MG, 25 de março de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:93671628

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2026

O Município de Indianópolis torna público a contratação de agricultores familiares para aquisição de frutas, verduras, hortaliças e alimentos minimamente processados, destinados as escolas e creche do município de Indianópolis, por meio do programa nacional de alimentação escolar (PNAE) e do programa de aquisição de alimentos (PAA), nos termos de Chamada Pública n° 001/2026, tendo como contratada a empresa **NELCI JOSÉ PAULINO**, inscrita no CPF nº 647.278.666-68, nas dotações orçamentárias: FICHA: 34/01.0552.0000.0044 – 02.03.12.122.2.0078.0016.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, 34/01.0500.0000.0000 – 02.03.12.122.2.0078.0016.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, com vigência a partir da assinatura e se encerrará em 31 de dezembro de 2026. Indianópolis-MG, 25 de março de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:F0463348

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2026

O Município de Indianópolis torna público a contratação de agricultores familiares para aquisição de frutas, verduras, hortaliças e alimentos minimamente processados, destinados as escolas e creche do município de Indianópolis, por meio do programa nacional de alimentação escolar (PNAE) e do programa de aquisição de alimentos (PAA), nos termos de Chamada Pública n° 001/2026, tendo como contratada a empresa **JOÃO BATISTA RIBEIRO**, inscrita no CPF nº 460.546.936-20, nas dotações orçamentárias: FICHA: 34/01.0552.0000.0044 – 02.03.12.122.2.0078.0016.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, 34/01.0500.0000.0000 – 02.03.12.122.2.0078.0016.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, com vigência a partir da assinatura e se encerrará em 31 de dezembro de 2026. Indianópolis-MG, 25 de março de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:725D52D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2026

O Município de Indianópolis torna público a contratação de agricultores familiares para aquisição de frutas, verduras, hortaliças e alimentos minimamente processados, destinados as escolas e creche do município de Indianópolis, por meio do programa nacional de alimentação escolar (PNAE) e do programa de aquisição de alimentos (PAA), nos termos de Chamada Pública n° 001/2026, tendo como contratada a empresa **ANTÔNIO VICENTE MALTA**, inscrita no CPF nº 543.307.263-00, nas dotações orçamentárias: FICHA: 34/01.0552.0000.0044 – 02.03.12.122.2.0078.0016.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, 34/01.0500.0000.0000 – 02.03.12.122.2.0078.0016.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, com vigência a partir da assinatura e se encerrará em 31 de dezembro de 2026. Indianópolis-MG, 25 de março de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:AFF02630

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2026

O Município de Indianópolis torna público a contratação de agricultores familiares para aquisição de frutas, verduras, hortaliças e alimentos minimamente processados, destinados as escolas e creche do município de Indianópolis, por meio do programa nacional de alimentação escolar (PNAE) e do programa de aquisição de alimentos (PAA), nos termos de Chamada Pública n° 001/2026, tendo como contratada a empresa **ANANIAS PEREIRA DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº 849.490.666-68, nas dotações orçamentárias: FICHA: 34/01.0552.0000.0044 – 02.03.12.122.2.0078.0016.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, 34/01.0500.0000.0000 – 02.03.12.122.2.0078.0016.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, com vigência a partir da assinatura e se encerrará em 31 de dezembro de 2026. Indianópolis-MG, 25 de março de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:6F75FB40

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2026

O Município de Indianópolis torna público a contratação de agricultores familiares para aquisição de frutas, verduras, hortaliças e alimentos minimamente processados, destinados as escolas e creche do município de Indianópolis, por meio do programa nacional de alimentação escolar (PNAE) e do programa de aquisição de alimentos (PAA), nos termos de Chamada Pública n° 001/2026, tendo como contratada a empresa **JOÃO BATISTA DE CARVALHO**, inscrita no CPF nº 066.408.756-67, nas dotações orçamentárias: FICHA: 34/01.0552.0000.0044 – 02.03.12.122.2.0078.0016.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, 34/01.0500.0000.0000 – 02.03.12.122.2.0078.0016.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, com vigência a partir da assinatura e se encerrará em 31 de dezembro de 2026. Indianópolis-MG, 25 de março de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:5C9789AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2026

O Município de Indianópolis torna público a contratação de agricultores familiares para aquisição de frutas, verduras, hortaliças e

alimentos minimamente processados, destinados as escolas e creche do município de Indianópolis, por meio do programa nacional de alimentação escolar (PNAE) e do programa de aquisição de alimentos (PAA), nos termos de Chamada Pública n° 001/2026, tendo como contratada a empresa **RUBENS BISSIATO**, inscrita no CPF nº 461.671.029-53, nas dotações orçamentárias: FICHA: 34/01.0552.0000.0044 – 02.03.12.122.2.0078.0016.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, 34/01.0500.0000.0000 – 02.03.12.122.2.0078.0016.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, com vigência a partir da assinatura e se encerrará em 31 de dezembro de 2026. Indianópolis-MG, 25 de março de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:01A8DE85

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2026

O Município de Indianópolis torna público a contratação de agricultores familiares para aquisição de frutas, verduras, hortaliças e alimentos minimamente processados, destinados as escolas e creche do município de Indianópolis, por meio do programa nacional de alimentação escolar (PNAE) e do programa de aquisição de alimentos (PAA), nos termos de Chamada Pública n° 001/2026, tendo como contratada a empresa **JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº 784.107.386-00, nas dotações orçamentárias: FICHA: 34/01.0552.0000.0044 – 02.03.12.122.2.0078.0016.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, 34/01.0500.0000.0000 – 02.03.12.122.2.0078.0016.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, com vigência a partir da assinatura e se encerrará em 31 de dezembro de 2026. Indianópolis-MG, 25 de março de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:FB32E0EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2026

O Município de Indianópolis torna público a contratação de agricultores familiares para aquisição de frutas, verduras, hortaliças e alimentos minimamente processados, destinados as escolas e creche do município de Indianópolis, por meio do programa nacional de alimentação escolar (PNAE) e do programa de aquisição de alimentos (PAA), nos termos de Chamada Pública n° 001/2026, tendo como contratada a empresa **LINTON ROBERTO ROSA**, inscrita no CPF nº 446.187.356-00, nas dotações orçamentárias: FICHA: 34/01.0552.0000.0044 – 02.03.12.122.2.0078.0016.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, 34/01.0500.0000.0000 – 02.03.12.122.2.0078.0016.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, com vigência a partir da assinatura e se encerrará em 31 de dezembro de 2026. Indianópolis-MG, 25 de março de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:F4362A67

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2026

O Município de Indianópolis torna público a contratação de agricultores familiares para aquisição de frutas, verduras, hortaliças e alimentos minimamente processados, destinados as escolas e creche do município de Indianópolis, por meio do programa nacional de alimentação escolar (PNAE) e do programa de aquisição de alimentos (PAA), nos termos de Chamada Pública n° 001/2026, tendo como contratada a empresa **ERNANE FERNANDES DE MIRANDA**, inscrita no CPF nº 533.822.776-20, nas dotações orçamentárias: FICHA: 34/01.0552.0000.0044 – 02.03.12.122.2.0078.0016.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, 34/01.0500.0000.0000 – 02.03.12.122.2.0078.0016.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, com vigência a partir da assinatura e se encerrará em 31 de dezembro de 2026. Indianópolis-MG, 25 de março de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:94DDBE20

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2026

O Município de Indianópolis torna público a contratação de agricultores familiares para aquisição de frutas, verduras, hortaliças e alimentos minimamente processados, destinados as escolas e creche do município de Indianópolis, por meio do programa nacional de alimentação escolar (PNAE) e do programa de aquisição de alimentos (PAA), nos termos de Chamada Pública n° 001/2026, tendo como contratada a empresa **DIVAIR ADILSON MIRANDA**, inscrita no CPF nº 744.655.386-34, nas dotações orçamentárias: FICHA: 34/01.0552.0000.0044 – 02.03.12.122.2.0078.0016.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, 34/01.0500.0000.0000 – 02.03.12.122.2.0078.0016.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, com vigência a partir da assinatura e se encerrará em 31 de dezembro de 2026. Indianópolis-MG, 25 de março de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:96486F13

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2026

O Município de Indianópolis torna público a contratação de agricultores familiares para aquisição de frutas, verduras, hortaliças e alimentos minimamente processados, destinados as escolas e creche do município de Indianópolis, por meio do programa nacional de alimentação escolar (PNAE) e do programa de aquisição de alimentos (PAA), nos termos de Chamada Pública n° 001/2026, tendo como contratada a empresa **ALONSO MOZER TEIXEIRA**, inscrita no CPF nº 543.307.263-00, nas dotações orçamentárias: FICHA: 34/01.0552.0000.0044 – 02.03.12.122.2.0078.0016.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, 34/01.0500.0000.0000 – 02.03.12.122.2.0078.0016.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, com vigência a partir da assinatura e se encerrará em 31 de dezembro de 2026. Indianópolis-MG, 25 de março de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:4376DF07

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2026

O Município de Indianópolis torna público a contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), de 4.255,44m² da Rua João Butica, Bairro Santana, localizada no perímetro urbano do município de Indianópolis/MG, incluindo drenagem e sinalização, por meio do plano de ação n° 09032024 – 065382/2024, programa n° 09032024, através da emenda parlamentar n° 202440770008, nos termos de Concorrência Eletrônica n° 001/2026, tendo como contratada a empresa **GWM EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.625.075/0001-70, nas dotações orçamentárias: FICHA:

82/02.0706.0000.0000 – 02.06.15.451.010.1.160.4.4.90.51 – Emenda Especial da União, 82/01.0500.0000.0000 – 02.06.15.451.010.1.060.4.4.90.51 – Obras e Instalações, com vigência a partir da assinatura e se encerrará em 31 de dezembro de 2026. Indianópolis-MG, 25 de março de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:484DE7D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2026

O Município de Indianópolis torna público a prestação de serviços de consultoria e assessoria em gestão de serviços públicos de saúde-SUS para orientar e subsidiar a gestão de saúde, nos termos de Pregão Presencial n° 002/2026, tendo como contratada a empresa **SIMONE APARECIDA MATTOS STORTI**, inscrita no CNPJ nº 26.752.499/0001-87, nas dotações orçamentárias: FICHA: 179/01.0500.0000.0002 – 02.14.10.122.012.2.194.3.3.90.39 – Pessoa Jurídica, com vigência a partir da assinatura e se encerrará em 31 de dezembro de 2026. Indianópolis-MG, 25 de março de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:10B63AF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2026

O Município de Indianópolis torna público a prestação de serviços de de hospedagem "Casas de Apoio", a fim de atender às necessidades do município de Indianópolis/MG, nos termos de Dispensa n° 005/2026, tendo como contratada a empresa **CONSORCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS**, inscrita no CNPJ nº 19.493.732/0001-99, com vigência a partir da assinatura e se encerrará em 31 de dezembro de 2026. Indianópolis-MG, 25 de março de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:1DA553E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2026

O Município de Indianópolis torna público a prestação de serviços de locação de espaço para a realização de eventos institucionais, a fim de atender às necessidades do município de Indianópolis/MG, nos termos de Credenciamento n° 003/2026, tendo como contratada a empresa **PESQUEIRO LAGOA AZUL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.428.262/0001-01, nas dotações orçamentárias: FICHA: 135/01.0500.0000.0000 – 02.11.13.392.002.2.030.3.3.90.39 – Pessoa Jurídica,
268/01.0500.0000.0000 – 02.12.08.244.014.2.067.3.3.90.39 – Pessoa Jurídica,
365/01.0500.0000.0001 – 02.03.12.122.007.2.225.3.3.90.39 – Pessoa Jurídica,
29/01.0500.0000.0001 – 02.03.12.361.007.2.041.3.3.90.39 – Pessoa Jurídica,
5/01.0500.0000.0000 – 02.01.04.122.001.2.006.3.3.90.39 – Pessoa Jurídica,
179/01.0500.0000.0002 – 02.14.10.122.012.2.194.3.3.90.39 – Pessoa Jurídica, com vigência a partir da assinatura e se encerrará em 31 de dezembro de 2026. Indianópolis-MG, 25 de março de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:40D6B863

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2026

O Município de Indianópolis torna público o contratação de empresa para fornecimento de refeições tipo marmitex, self-service e sanduiches (tipo X-tudo) para atender as necessidades das Secretarias do Município de Indianópolis/MG, nos termos de Credenciamento n° 003/2025, tendo como contratada a empresa **PESQUEIRO LAGOA AZUL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.428.262/0001-01, nas dotações orçamentárias: FICHA: 174/01.0500.0000.0002 – 02.14.10.122.012.2.194.3.3.90.30 – Material de Consumo, 192/01.0621.0000.0055 – 02.14.10.301.012.2.196.3.3.90.30 – Material de Consumo, 192/01.0600.0000.0059 – 02.14.10.301.012.2.196.3.3.90.30 – Material de Consumo, 132/01.0500.0000.0000 – 02.11.13.392.002.2.030.3.3.90.30 – Material de Consumo, 3/01.0500.0000.0000 – 02.01.04.122.001.2.006.3.3.90.30 – Material de Consumo, 108/01.0500.0000.0000 – 02.08.20.608.003.2.019.3.3.90.30 – Material de Consumo, 86/01.0500.0000.0000 – 02.06.15.452.010.2.016.3.3.90.30 – Material de Consumo, 340/01.0500.0000.0000 – 02.07.04.122.004.2.174.3.3.90.30 – Material de Consumo, com vigência a partir da assinatura e se encerrará em 31 de dezembro de 2026. Indianópolis-MG, 25 de março de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:7371B9F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2026

O Município de Indianópolis torna público o Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de fonoaudiologia, para atendimento na Rede de Atenção à Saúde e junto à equipe multidisciplinar do Núcleo de Atendimento Educacional Especializado (NAEE) do município de Indianópolis/MG, nos termos de Credenciamento n° 002/2026, tendo como contratada a empresa **SONS E PALAVRAS FONOAUDIOLOGIA CLINICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 65.609.605/0001-20, nas dotações orçamentárias: FICHA: 448/01.0500.0000.0001 – 02.03.12.367.007.2.228.3.3.90.39 – Pessoa Jurídica, 194/01.0600.0000.0059 – 02.14.10.301.012.2.196.3.3.90.39 – Pessoa Jurídica, com vigência a partir da assinatura e se encerrará em 31 de dezembro de 2026. Indianópolis-MG, 25 de março de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:7FFE4BB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1° TERMO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 10/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE INHAÚMA E TABATA ESTERFANE PIRES MEDEIROS

Partes: Prefeitura Municipal de Inhaúma – CNPJ 18.116.152/0001-10; Tabata Esterfane Pires Medeiros, CNPJ 59.299.847/0001-61: Prorrogação de Prazo: O contrato originário celebrado pelas partes em 17 de março de 2025, oriundo do Processo Licitatório n° 19/2025,

dispensa n° 08/2025, cujo objeto consiste na prestação de serviços técnicos de regularização imobiliária, avaliação mercadológica e levantamento documental de imóveis do município de Inhaúma/MG, fica, a partir do dia 17 de janeiro de 2026, prorrogado por mais 10 (dez) meses, findando dia 17 de novembro de 2026; Assinantes: Max Oliveira dos Santos/Prefeito Municipal, Tábata Esterfâne Pires Medeiros/Representante Legal, Paulo Henrique França de Souza/Secretário Municipal de Fazenda.

Inhaúma/MG, 17 de janeiro de 2026.

MAX OLIVEIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Jullya da Silva
Código Identificador:CCA844CF

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE INHAÚMA E POSTO INHAÚMA LTDA

Prefeitura Municipal de Inhaúma – CNPJ 18.116.152/0001-10; Posto Inhaúma LTDA, CNPJ 22.199.772/0001-37. Prorrogação de Prazo: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços celebrada pelas partes em 05 de março de 2025, oriunda do Processo nº 06/2025, Pregão Eletrônico n° 01/2025, cujo objeto é a a futura e eventual aquisição de combustíveis (ARLA 32, DIESEL S-10, DIESEL S-500, ETANOL e GASOLINA COMUM) para abastecimento dos veículos da frota municipal, fica, a partir de 05 de março de 2026, prorrogado por mais 12 (doze) meses, findando em 05 de março de 2027; Renovação Dos Quantitativos: Nos termos da Cláusula 7.2.2 da Ata de Registro de Preços nº 01/2025, ficam renovados os quantitativos originalmente registrados, mantendo-se as mesmas condições estabelecidas no instrumento original e aditivo anterior; Embasamento Legal: Lei nº 14.133/2021, em especial no art. 84. Assinantes – Max Oliveira dos Santos/Prefeito Municipal, Davi Roberto Alves/Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural e Edilene Ribeiro dos Santos/Representante Legal.

Inhaúma/MG, 05 de março de 2026.

MAX OLIVEIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Jullya da Silva
Código Identificador:CF0AAE27

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 09/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE INHAÚMA E A EMPRESA GEOPLOT SERVIÇOS AMBIENTAIS E TÉCNICOS LTDA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 09/2026, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 13/2026 – DISPENSA ELETRÔNICA N.º 02/2026. Partes: Município de Inhaúma, CNPJ n° 18.116.152/0001-10 e Geoplot Serviços Ambientais e Técnicos Ltda, CNPJ n° 65.077.699/0001-33. Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção e aplicação de adesivos automotivos institucionais destinados à identificação visual de veículos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Inhaúma/MG, em conformidade com os padrões de identidade visual aplicáveis aos veículos oficiais utilizados na prestação de serviços públicos de saúde. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Valor do Contrato: R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais). Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.122.0020.2182.3.3.90.39.00 – Ficha: 153.

Inhaúma/MG, 24 de março de 2026.

ALDECIR FRANCISCO LUCIANO
Agente de Contratação

Publicado por:
Graziele Santos de Paula
Código Identificador:7A7614AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 1º Termo de Alteração Contratual - Prorrogação de Prazo Referente ao Contrato Nº 59/2025– CREDENCIADO: JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA, CPF/MF SOB O Nº 065.132.226-05– Processo Licitatório nº 056/2025 - CREDENCIAMENTO Nº. 003/2025- Objeto: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS PARA A REALIZAÇÃO DE LEILÕES NAS MODALIDADE ONLINE/VIRTUAL OU PRESENCIAL E ONLINE/VIRTUAL SIMULTANEAMENTE, MEDIANTE DEMANDA, DESTINADOS AO DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE IPUIÚNA-MG, COM O PERCENTUAL DE 5% (CINCO POR CENTO) SOBRE OS VALORES ARREMATADOS. De acordo com art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:BED75461

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 1º Termo de Alteração Contratual - Prorrogação de Prazo Referente ao Contrato Nº 60/2025– CREDENCIADO: LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA, CPF/MF SOB O Nº 014.721.886-16– Processo Licitatório nº 056/2025 - CREDENCIAMENTO Nº. 003/2025- Objeto: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS PARA A REALIZAÇÃO DE LEILÕES NAS MODALIDADE ONLINE/VIRTUAL OU PRESENCIAL E ONLINE/VIRTUAL SIMULTANEAMENTE, MEDIANTE DEMANDA, DESTINADOS AO DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE IPUIÚNA-MG, COM O PERCENTUAL DE 5% (CINCO POR CENTO) SOBRE OS VALORES ARREMATADOS. De acordo com art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:76BCD410

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 1º Termo de Alteração Contratual - Prorrogação de Prazo Referente ao Contrato Nº 61/2025– CREDENCIADO: FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, CPF/MF SOB O Nº 039.167.186-30– Processo Licitatório nº 056/2025 - CREDENCIAMENTO Nº. 003/2025- Objeto: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS PARA A REALIZAÇÃO DE LEILÕES NAS MODALIDADE ONLINE/VIRTUAL OU PRESENCIAL E ONLINE/VIRTUAL SIMULTANEAMENTE, MEDIANTE DEMANDA, DESTINADOS AO DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE IPUIÚNA-MG, COM O PERCENTUAL DE 5% (CINCO POR CENTO) SOBRE OS VALORES ARREMATADOS. De acordo com art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:E8685B71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal De Ipuiuna/MG – Pregão Eletrônico n.º 009/2026 – Objeto: "Aquisição de veículo tipo minivan (sete lugares), zero km, para Secretaria Municipal de Saúde de Ipuiuna/MG, em atendimento a Resolução SES/MG nº 10.500 de 01/10/2025.". **Alterou-se a data de realização da sessão.** A sessão será realizada no dia **10 de Abril 2026 às 09h00min** pelo portal www.licitardigital.com.br. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, pelos sites www.ipuiuna.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br. Informações: tel. (35) 98432-5256 ou e-mail: licitaipmg@gmail.com

MAINARA FRANCO MELO **-**
Pregoeira.

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:803C3632

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
AVISO DE DISPENSA

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e POLIGONO VEICULOS E PECAS LIMITADA. CONTRATO nº 245; OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção do veículo de placa TCX3A88, modelo SCUDO CARGO 1.5 DS STT MT6, pertencente à frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde.; LICITACAO: Dispensa 23 / 2026 Valor Global:R$ 5.374,63 Vigência:24/02/2026 Até:23/03/2026 ITACARAMBI,Terça-feira 24 Fevereiro 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:B1DF4C93

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
AVISO DE DISPENSA

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e HUDSON LEONARDO FERREIRA MATOS LTDA. CONTRATO nº 252; OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de entretenimento alimentício (buffet volante), para fornecimento de pipoca e algodão doce, incluindo toda a operação logística e suporte técnico necessários, conforme especificações a seguir, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Itacarambi–MG.; LICITACAO: Dispensa 19 / 2026 Valor Global:R$ 1.990,00 Vigência:25/02/2026 Até:24/03/2026 ITACARAMBI,Quarta-feira 25 Fevereiro 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:F1152897

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
AVISO DE DISPENSA

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e 56.981.027 KETLEY SABRINA DIAS FIGUEIREDO. CONTRATO nº 344; OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de brinquedos recreativos, com fornecimento de instalação e monitoria, destinados à realização do II Festival da Alegria, evento voltado à promoção do lazer, da recreação e da integração social da comunidade, a ser realizado no Município de Itacarambi.; LICITACAO: Dispensa 20 / 2026 Valor Global:R$ 28.245,00 Vigência:03/03/2026 Até:02/06/2026 ITACARAMBI,Terça-feira 03 Março 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:5EBF63E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e ANDERSON CARDOSO MOREIRA. CONTRATO nº 246; OBJETO: Contratação de show artístico musical da banda Pagode dos Amigos, para apresentação musical ao vivo, a ser realizada no dia 07 de março de 2026,integrando a programação oficial da semana do aniversário do município de Itacarambi - MG, no cais do Agua viva.; LICITACAO: Inexigibilidade 8 / 2026 Valor Global:R$ 5.000,00 Vigência:25/02/2026 Até:01/04/2026 ITACARAMBI,Quarta-feira 25 Fevereiro 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:B3426859

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e ANDERSON CARDOSO MOREIRA. CONTRATO nº 248; OBJETO: Contratação de show artístico musical da Banda Amigos do Samba, para apresentação musical ao vivo, a ser realizada no dia 08 de março de 2026, no Cais do Água Viva, integrando a programação oficial da Semana de Aniversário do Município de Itacarambi/MG.; LICITACAO: Inexigibilidade 10 / 2026 Valor Global:R$ 5.000,00 Vigência:25/02/2026 Até:01/04/2026 ITACARAMBI,Quarta-feira 25 Fevereiro 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:9FDA96BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e 51.325.174 IRIDAN RAMOS DE OLIVEIRA BORGES. CONTRATO nº 253; OBJETO: Contratação de show artístico musical da Banda Apoenah, para apresentação musical ao vivo, a ser realizada no dia 08 de março de 2026, no Cais do Água Viva, integrando a programação oficial da Semana de Aniversário do Município de Itacarambi/MG.; LICITACAO: Inexigibilidade 9 / 2026 Valor Global:R$ 5.000,00 Vigência:26/02/2026 Até:01/04/2026 ITACARAMBI,Quinta-feira 26 Fevereiro 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:BD958994

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e MAGNO FERREIRA SOARES. CONTRATO nº 254; OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL LOCALIZADO NA RUA JUCA NASCIMENTO, 606, VISANDO À CENTRALIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO ARMAZENAMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR), MATERIAIS DE EXPEDIENTE E INSUMOS DE LIMPEZA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITACARAMBI/MG; LICITACAO: Inexigibilidade 15 / 2026 Valor Global:R$ 24.000,00 Vigência:26/02/2026 Até:26/02/2027 ITACARAMBI,Quinta-feira 26 Fevereiro 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:0D4E9C34

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e ANDERSON CARDOSO MOREIRA. CONTRATO nº 259; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE ALESSANDRO NUNES, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL AO VIVO, A SER REALIZADA NO DIA 01 DE MARÇO DE 2026, NA CAVALGADA EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI/MG, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES.; LICITACAO: Inexigibilidade 18 / 2026 Valor Global:R$ 1.368,00 Vigência:27/02/2026 Até:01/04/2026 ITACARAMBI,Sexta-feira 27 Fevereiro 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:E0416589

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e ANDERSON CARDOSO MOREIRA. CONTRATO nº 260; OBJETO: Contratação de show artístico musical da Lokomotiva Band, para apresentação musical ao vivo, a ser realizada no dia 13 de março de 2026, no Parque de Exposições, em comemoração ao Aniversário do Município de Itacarambi/MG.; LICITACAO: Inexigibilidade 11 / 2026 Valor Global:R$ 5.000,00 Vigência:27/02/2026 Até:01/04/2026 ITACARAMBI,Sexta-feira 27 Fevereiro 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:D4CD2F89

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e ANDERSON CARDOSO MOREIRA. CONTRATO nº 260; OBJETO: Contratação de show artístico musical da Lokomotiva Band, para apresentação musical ao vivo, a ser realizada no dia 13 de março de 2026, no Parque de Exposições, em comemoração ao Aniversário do Município de Itacarambi/MG.; LICITACAO: Inexigibilidade 11 / 2026 Valor Global:R$ 5.000,00 Vigência:27/02/2026 Até:01/04/2026 ITACARAMBI,Sexta-feira 27 Fevereiro 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:55FF2AE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e ANDERSON CARDOSO MOREIRA. CONTRATO nº 261; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DE CARROMBA E HELENO DE MORAES PARA APRESENTAÇÃO NO BAILE DA TERCEIRA IDADE DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO DE ITACARAMBI.; LICITACAO: Inexigibilidade 14 / 2026 Valor Global:R$ 1.500,00 Vigência:27/02/2026 Até:31/03/2026 ITACARAMBI,Sexta-feira 27 Fevereiro 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:7AC3B901

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e ANDERSON CARDOSO MOREIRA. CONTRATO nº 262; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE PLINIO SANTOS, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL AO VIVO, A SER REALIZADO NO DIA 13 DE MARÇO DE 2026, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI/MG.; LICITACAO: Inexigibilidade 17 / 2026 Valor Global:R$ 1.200,00 Vigência:27/02/2026 Até:01/04/2026 ITACARAMBI,Sexta-feira 27 Fevereiro 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:3E196FB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e ANDERSON CARDOSO MOREIRA. CONTRATO nº 263; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE EDVAN TAVARES, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL AO VIVO, A SER REALIZADA NO DIA 14 DE MARÇO DE 2026, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICIPIO DE ITACARAMBI/MG.; LICITACAO: Inexigibilidade 16 / 2026 Valor Global:R$ 1.200,00 Vigência:27/02/2026 Até:01/04/2026 ITACARAMBI,Sexta-feira 27 Fevereiro 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:DBF00ED3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e WALION ALMEIDA LEITE 10216664675. CONTRATO nº 264; OBJETO: Contratação de show artístico musical da Banda Willian e Wallisson, para apresentação musical ao vivo, a ser realizada no dia 14 de março de 2026, no Parque de Exposições, em comemoração ao Aniversário do Município de Itacarambi/MG.; LICITACAO: Inexigibilidade 12 / 2026 Valor Global:R$ 5.000,00 Vigência:27/02/2026 Até:01/04/2026 ITACARAMBI,Sexta-feira 27 Fevereiro 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:FDEB67BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e CAROLINO MOTA DO NASCIMENTO. CONTRATO nº 231; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R$ 5.180,80 Vigência:11/02/2026 Até:10/04/2026 ITACARAMBI,Quarta-feira 11 Fevereiro 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:2C908392

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e 43.072.106 SAMARA RIBEIRO VELOSO. CONTRATO nº 240; OBJETO: Contratação de empresa especializada em ornamentação para ambientação e decoração do evento festival da alegria, abrangendo o fornecimento de todos os materiais, montagem, manutenção durante o evento e desmontagem ao término, conforme especificações definidas pela Administração Municipal.; LICITACAO: Dispensa 13 / 2026 Valor Global:R$

13.500,00 Vigência:19/02/2026 Até:19/03/2026 ITACARAMBI,Quinta-feira 19 Fevereiro 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:B1D21237

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e EDSON LUÍS DE JESUS ALVES. CONTRATO nº 241; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R$ 5.180,80 Vigência:20/02/2026 Até:19/04/2026 ITACARAMBI,Sexta-feira 20 Fevereiro 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:20C71388

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e EDSON LUÍS DE JESUS ALVES. CONTRATO nº 241; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R$ 5.180,80 Vigência:20/02/2026 Até:19/04/2026 ITACARAMBI,Sexta-feira 20 Fevereiro 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:8C899636

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e LUAN RODRIGUES DOS SANTOS. CONTRATO nº 243; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R$ 5.833,60 Vigência:19/02/2026 Até:18/04/2026 ITACARAMBI,Quinta-feira 19 Fevereiro 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:6CC1C440

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e Westh Freitas Da Silva. CONTRATO nº 244; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R$ 5.180,80 Vigência:20/02/2026 Até:19/04/2026 ITACARAMBI,Sexta-feira 20 Fevereiro 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:A2F3DABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e EDLEN DE SOUZA FERREIRA. CONTRATO nº 266; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R$ 6.166,40 Vigência:27/02/2026 Até:01/05/2026 ITACARAMBI,Sexta-feira 27 Fevereiro 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:152F134C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e DEOCLECIO FERNANDES DE SOUZA. CONTRATO nº 268; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R$ 6.166,40 Vigência:27/02/2026 Até:01/05/2026 ITACARAMBI,Sexta-feira 27 Fevereiro 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:A87FA080

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e CLAYTON XAVIER DE SOUZA SILVESTRE. CONTRATO nº 270; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025

Valor Global:R$ 5.833,60 Vigência:27/02/2026 Até:02/05/2026 ITACARAMBI,Sexta-feira 27 Fevereiro 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:9C5CA5F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e JOSENILSON LOPES DE OLIVEIRA. CONTRATO nº 271; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R$ 5.833,60 Vigência:27/02/2026 Até:02/05/2026 ITACARAMBI,Sexta-feira 27 Fevereiro 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:471A6264

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e RAI CAMPOS DA SILVA. CONTRATO nº 272; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R$ 5.833,60 Vigência:27/02/2026 Até:02/05/2026 ITACARAMBI,Sexta-feira 27 Fevereiro 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:4C120D6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e WANDERSON FERNANDES COUTINHO. CONTRATO nº 273; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R$ 5.833,60 Vigência:27/02/2026 Até:02/05/2026 ITACARAMBI,Sexta-feira 27 Fevereiro 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:93FE581F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e EDGLEISSON DA SILVA SANTOS. CONTRATO nº 274; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R$ 5.833,60 Vigência:27/02/2026 Até:02/05/2026 ITACARAMBI,Sexta-feira 27 Fevereiro 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:935918EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e ADELINO FERREIRA DE SANTANA. CONTRATO nº 275; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R$ 7.718,40 Vigência:27/02/2026 Até:02/05/2026 ITACARAMBI,Sexta-feira 27 Fevereiro 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:950AA7B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e CRISTIANO FERREIRA DE SOUZA. CONTRATO nº 276; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R$ 5.180,80 Vigência:27/02/2026 Até:01/05/2026 ITACARAMBI,Sexta-feira 27 Fevereiro 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:AD1D70DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e VINICIUS TEIXEIRA GOMES. CONTRATO nº 277; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R$ 5.180,80

Vigência:27/02/2026 Até:01/05/2026 ITACARAMBI,Sexta-feira 27 Fevereiro 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:0565BE96

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e SAMIRA NUNES SANTOS BRITO. CONTRATO nº 278; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R$ 5.180,80 Vigência:27/02/2026 Até:02/05/2026 ITACARAMBI,Sexta-feira 27 Fevereiro 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:E2483934

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e SANDRA SANTANA SOUZA. CONTRATO nº 279; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R$ 5.180,80 Vigência:27/02/2026 Até:02/05/2026 ITACARAMBI,Sexta-feira 27 Fevereiro 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:1D9EE4D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e GESSICA PEREIRA NASCIMENTO. CONTRATO nº 280; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R$ 5.180,80 Vigência:27/02/2026 Até:02/05/2026 ITACARAMBI,Sexta-feira 27 Fevereiro 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:B33DA2EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e CAROLAINE BISPO DOS SANTOS. CONTRATO nº 281; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R$ 5.180,80 Vigência:27/02/2026 Até:02/05/2026 ITACARAMBI,Sexta-feira 27 Fevereiro 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:5A25D87F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e POLIANA QUEIROZ DO NASCIMENTO. CONTRATO nº 282; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R$ 5.180,80 Vigência:03/03/2026 Até:02/05/2026 ITACARAMBI,Terça-feira 03 Março 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:F5827CB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e DEIVISON FERREIRA DE SOUZA. CONTRATO nº 283; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R$ 5.180,80 Vigência:27/02/2026 Até:02/05/2026 ITACARAMBI,Sexta-feira 27 Fevereiro 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:94F061D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e kauan Eduardo Felix de Santana. CONTRATO nº 284; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R$ 5.180,80

Vigência:27/02/2026 Até:02/05/2026 ITACARAMBI,Sexta-feira 27 Fevereiro 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:12A0E129

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e JOEL GONCALVES DE ALMEIDA. CONTRATO nº 285; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R$ 5.180,80 Vigência:27/02/2026 Até:02/05/2026 ITACARAMBI,Sexta-feira 27 Fevereiro 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:38D7E179

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e CLEVETON FRANCA SILVA. CONTRATO nº 286; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R$ 5.180,80 Vigência:27/02/2026 Até:02/05/2026 ITACARAMBI,Sexta-feira 27 Fevereiro 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:7D697E00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e JOSE NUNES NETO. CONTRATO nº 287; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R$ 5.180,80 Vigência:27/02/2026 Até:02/05/2026 ITACARAMBI,Sexta-feira 27 Fevereiro 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:0C4CD773

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e SILVANETE QUEIROZ DOS SANTOS. CONTRATO nº 288; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R$ 5.180,80 Vigência:27/02/2026 Até:01/05/2026 ITACARAMBI,Sexta-feira 27 Fevereiro 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:EEE5B34E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e ININARIAN BISPO DE SOUZA. CONTRATO nº 289; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R$ 5.180,80 Vigência:27/02/2026 Até:01/05/2026 ITACARAMBI,Sexta-feira 27 Fevereiro 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:F574118A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e JUSCELINA BATISTA DE SOUZA. CONTRATO nº 290; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R$ 5.180,80 Vigência:27/02/2026 Até:01/05/2026 ITACARAMBI,Sexta-feira 27 Fevereiro 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:5A0C4360

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e GEOVANA RODRIGUES MIRANDA. CONTRATO nº 291; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE

ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R$ 5.180,80 Vigência:27/02/2026 Até:01/05/2026 ITACARAMBI,Sexta-feira 27 Fevereiro 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:DE0AECD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e LUCIANA RODRIGUES DOS SANTOS. CONTRATO nº 292; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R$ 5.180,80 Vigência:27/02/2026 Até:01/05/2026 ITACARAMBI,Sexta-feira 27 Fevereiro 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:FAA6B06E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e AMANDA CRISTINA PEREIRA DA SILVA. CONTRATO nº 293; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R$ 5.180,80 Vigência:27/02/2026 Até:01/05/2026 ITACARAMBI,Sexta-feira 27 Fevereiro 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:3B92EAF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e Elaine Farias Lacerda. CONTRATO nº 294; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R$ 5.180,80 Vigência:27/02/2026 Até:01/05/2026 ITACARAMBI,Sexta-feira 27 Fevereiro 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:C9A22A3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e GABRIELE EVANGELISTA FARIAS. CONTRATO nº 295; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R$ 5.180,80 Vigência:27/02/2026 Até:01/05/2026 ITACARAMBI,Sexta-feira 27 Fevereiro 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:3734130E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e ERISLAINE PEREIRA DOS SANTOS. CONTRATO nº 296; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R$ 5.180,80 Vigência:27/02/2026 Até:01/05/2026 ITACARAMBI,Sexta-feira 27 Fevereiro 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:AD524845

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e RITA DE CASSIA DOS SANTOS. CONTRATO nº 297; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R$ 5.180,80 Vigência:27/02/2026 Até:01/05/2026 ITACARAMBI,Sexta-feira 27 Fevereiro 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:F253656C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e EDNEIA PEREIRA DE SOUZA. CONTRATO nº 298; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG;

LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R$ 5.180,80 Vigência:27/02/2026 Até:01/05/2026 ITACARAMBI,Sexta-feira 27 Fevereiro 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:A8C0AF40

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e DANDARA DA SILVA BRITO. CONTRATO nº 299; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R$ 5.180,80 Vigência:27/02/2026 Até:01/05/2026 ITACARAMBI,Sexta-feira 27 Fevereiro 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:77049AD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITACARAMBI e DANDARA DA SILVA BRITO. CONTRATO nº 299; OBJETO:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE
SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE
PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE
ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO,
ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS
(TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS
DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento
1 / 2025
Valor Global:R$ 5.180,80 Vigência:27/02/2026 Até:01/05/2026
ITACARAMBI,Sexta-feira 27 Fevereiro 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:DC21E075

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e ANDREILZA DE SOUZA EVANGELISTA. CONTRATO nº 300; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R$ 5.180,80 Vigência:27/02/2026 Até:01/05/2026 ITACARAMBI,Sexta-feira 27 Fevereiro 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:AFC8F6E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e VANILA DE SOUZA FELIX. CONTRATO nº 301; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R$ 5.180,80 Vigência:27/02/2026 Até:01/05/2026 ITACARAMBI,Sexta-feira 27 Fevereiro 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:1E2C6340

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e TAISLANE SIMPLICIO DA SILVA. CONTRATO nº 302; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R$ 5.180,80 Vigência:27/02/2026 Até:01/05/2026 ITACARAMBI,Sexta-feira 27 Fevereiro 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:30E373D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e ROSIELE SANTOS SEIXAS. CONTRATO nº 303; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R$ 5.180,80 Vigência:27/02/2026 Até:01/05/2026 ITACARAMBI,Sexta-feira 27 Fevereiro 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:16DD99E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e VALDINEY RODRIGUES QUEIROZ. CONTRATO nº 304; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR

DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R$ 5.507,20 Vigência:27/02/2026 Até:02/05/2026 ITACARAMBI,Sexta-feira 27 Fevereiro 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:1B907E52

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e ISRAEL FERREIRA SANTOS. CONTRATO nº 305; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R$ 5.507,20 Vigência:27/02/2026 Até:02/05/2026 ITACARAMBI,Sexta-feira 27 Fevereiro 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:7ADA8C73

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e ODAIR LOPES RIBEIRO. CONTRATO nº 306; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R$ 5.507,20 Vigência:27/02/2026 Até:02/05/2026 ITACARAMBI,Sexta-feira 27 Fevereiro 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:23BC108E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e JOSE ALVES DA SILVA. CONTRATO nº 307; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R$ 5.180,80 Vigência:27/02/2026 Até:02/05/2026 ITACARAMBI,Sexta-feira 27 Fevereiro 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:E6554108

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e FABIANA CAETANO DUARTE. CONTRATO nº 308; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R$ 5.180,80 Vigência:27/02/2026 Até:30/04/2026 ITACARAMBI,Sexta-feira 27 Fevereiro 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:F0E4B6BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e DAIANE RIBEIRO DOS SANTOS. CONTRATO nº 309; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R$ 5.180,80 Vigência:27/02/2026 Até:30/04/2026 ITACARAMBI,Sexta-feira 27 Fevereiro 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:171E44BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e MARCILENE SILVA BRITO. CONTRATO nº 310; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R$ 5.180,80 Vigência:11/03/2026 Até:30/04/2026 ITACARAMBI,Sexta-feira 27 Fevereiro 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:7704A6AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e VALDILEIA RODRIGUES DE SANTANA. CONTRATO nº 311; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR

DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R$ 5.180,80 Vigência:27/02/2026 Até:30/04/2026 ITACARAMBI,Sexta-feira 27 Fevereiro 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:0F051B32

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e RAYANE DE JESUS SILVA. CONTRATO nº 312; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R$ 5.180,80 Vigência:27/02/2026 Até:30/04/2026 ITACARAMBI,Sexta-feira 27 Fevereiro 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:A0E2CFD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e ISLAINE SOARES SOUZA. CONTRATO nº 313; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R$ 5.180,80 Vigência:27/02/2026 Até:30/04/2026 ITACARAMBI,Sexta-feira 27 Fevereiro 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:6ABBA6A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e SIDNEIA DOS SANTOS LAMEU. CONTRATO nº 314; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R$ 5.180,80 Vigência:27/02/2026 Até:30/04/2026 ITACARAMBI,Sexta-feira 27 Fevereiro 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:1B32D5FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e DEIVISON NEVES REIS. CONTRATO nº 315; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R$ 5.180,80 Vigência:27/02/2026 Até:02/05/2026 ITACARAMBI,Sexta-feira 27 Fevereiro 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:AD541141

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e LUZIA DOS REIS COIMBRA. CONTRATO nº 316; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R$ 5.180,80 Vigência:27/02/2026 Até:02/05/2026 ITACARAMBI,Sexta-feira 27 Fevereiro 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:E29CFA09

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e Fabiana Rodrigues De Souza. CONTRATO nº 317; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R$ 5.180,80 Vigência:27/02/2026 Até:02/05/2026 ITACARAMBI,Sexta-feira 27 Fevereiro 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:FFF00A59

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e MARIA EDUARDA OLIVEIRA DA SILVA. CONTRATO nº 318; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR

DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R$ 5.180,80 Vigência:27/02/2026 Até:30/04/2026 ITACARAMBI,Sexta-feira 27 Fevereiro 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:7BD86953

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e MARIA EDUARDA OLIVEIRA DA SILVA. CONTRATO nº 318; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R$ 5.180,80 Vigência:27/02/2026 Até:30/04/2026 ITACARAMBI,Sexta-feira 27 Fevereiro 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:2519501F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e MISSIAS LIMA SOUZA. CONTRATO nº 319; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R$ 6.166,40 Vigência:27/02/2026 Até:01/05/2026 ITACARAMBI,Sexta-feira 27 Fevereiro 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:A10DAC3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e Aldenice Ferreira Da Silva. CONTRATO nº 320; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R$ 5.180,80 Vigência:27/02/2026 Até:02/05/2026 ITACARAMBI,Sexta-feira 27 Fevereiro 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:8E66FE7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e ITALA NASCIMENTO FERREIRA. CONTRATO nº 321; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R$ 5.180,80 Vigência:03/03/2026 Até:02/05/2026 ITACARAMBI,Terça-feira 03 Março 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:EA2F85C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e DORALICE DE CASTRO. CONTRATO nº 322; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R$ 5.180,80 Vigência:03/03/2026 Até:02/05/2026 ITACARAMBI,Terça-feira 03 Março 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:A6EBE933

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e DARLIANA SOUZA DA SILVA QUEIROZ. CONTRATO nº 324; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R$ 5.180,80 Vigência:03/02/2026 Até:03/05/2026 ITACARAMBI,Terça-feira 03 Fevereiro 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:4B49C856

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e Jussara Barbosa Santana. CONTRATO nº 325; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS

GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R$ 5.180,80 Vigência:27/02/2026 Até:02/05/2026 ITACARAMBI,Sexta-feira 27 Fevereiro 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:C48A4720

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e CARLOS ALBERTO RAYMUNDO. CONTRATO nº 326; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R$ 6.166,40 Vigência:27/02/2026 Até:30/04/2026 ITACARAMBI,Sexta-feira 27 Fevereiro 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:4E7BE431

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e DIEGO RENATO DE FREITAS OLIVEIRA. CONTRATO nº 327; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R$ 6.166,40 Vigência:27/02/2026 Até:30/04/2026 ITACARAMBI,Sexta-feira 27 Fevereiro 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:0A26F40F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e RIAN HERVERTON BRITO ROCHA. CONTRATO nº 328; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R$ 6.166,40 Vigência:27/02/2026 Até:01/05/2026 ITACARAMBI,Sexta-feira 27 Fevereiro 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:39CE8E16

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e JOSE ROGERIO DE ALMEIDA. CONTRATO nº 329; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R$ 6.166,40 Vigência:27/02/2026 Até:02/05/2026 ITACARAMBI,Sexta-feira 27 Fevereiro 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:D8DD2E07

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e WILSON ALCANTARA JUNIOR. CONTRATO nº 330; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R$ 6.166,40 Vigência:27/02/2026 Até:01/05/2026 ITACARAMBI,Sexta-feira 27 Fevereiro 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:5B731469

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e VILSON GONCALVES LOPES. CONTRATO nº 331; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R$ 6.166,40 Vigência:27/02/2026 Até:01/05/2026 ITACARAMBI,Sexta-feira 27 Fevereiro 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:E21E63F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e LUZIMAR FERREIRA DA SILVA. CONTRATO nº 332; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR

DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R$ 6.166,40 Vigência:27/02/2026 Até:30/04/2026 ITACARAMBI,Sexta-feira 27 Fevereiro 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:F6BE4733

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e SELMA ALMEIDA DE FARIAS PEREIRA. CONTRATO nº 333; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R$ 5.180,80 Vigência:09/03/2026 Até:08/05/2026 ITACARAMBI,Segunda-feira 09 Março 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:E3A6E8BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e CLARICE PEREIRA DA SILVA. CONTRATO nº 336; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R$ 5.180,80 Vigência:03/03/2026 Até:03/05/2026 ITACARAMBI,Terça-feira 03 Março 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:2B08466E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e ADAILTON CARDOSO DE JESUS. CONTRATO nº 337; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R$ 5.180,80 Vigência:03/03/2026 Até:03/05/2026 ITACARAMBI,Terça-feira 03 Março 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:217CD96E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e JOSE MARIO DA SILVA SOUZA. CONTRATO nº 338; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R$ 5.180,80 Vigência:03/03/2026 Até:03/05/2026 ITACARAMBI,Terça-feira 03 Março 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:A5613EEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e VANESSA BALBINA DOS SANTOS. CONTRATO nº 339; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R$ 5.180,80 Vigência:03/03/2026 Até:03/05/2026 ITACARAMBI,Terça-feira 03 Março 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:0DD8807C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e DEBORA CRISTINA SANTANA. CONTRATO nº 340; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R$ 5.180,80 Vigência:03/03/2026 Até:03/05/2026 ITACARAMBI,Terça-feira 03 Março 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:AB5CB3B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e ZILDA MARIA FERREIRA. CONTRATO nº 341; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS

GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R$ 5.180,80 Vigência:03/03/2026 Até:03/05/2026 ITACARAMBI,Terça-feira 03 Março 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:74603192

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e LUANDER HENRIQUE MAGALHÃES DE BRITO. CONTRATO nº 342; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R$ 5.180,80 Vigência:03/03/2026 Até:04/05/2026 ITACARAMBI,Terça-feira 03 Março 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:2F8EBD66

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e LUANDER HENRIQUE MAGALHÃES DE BRITO. CONTRATO nº 342; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R$ 5.180,80 Vigência:03/03/2026 Até:04/05/2026 ITACARAMBI,Terça-feira 03 Março 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:497B19E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e SAMUEL NUNES DE OLIVEIRA. CONTRATO nº 343; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R$ 5.833,60 Vigência:03/03/2026 Até:04/05/2026 ITACARAMBI,Terça-feira 03 Março 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:828FCB67

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA. CONTRATO nº 345; OBJETO: Contrato gerado mediante Registro de Preços para futura e eventual contratação referente à COMPRA ESTADUAL – MEDICAMENTOS I (CBAF), conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Edital e em seus anexos, os quais integram a Ata de Registro de Preços nº 323/2025, independentemente de transcrição.; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 241 / 2025 Valor Global:R$ 3.150,00 Vigência:03/03/2026 Até:20/03/2027 ITACARAMBI,Terça-feira 03 Março 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:84EF30DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CONTRATO nº 346; OBJETO: Contrato gerado mediante Registro de Preços para futura e eventual contratação referente à COMPRA ESTADUAL – MEDICAMENTOS I (CBAF), conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Edital e em seus anexos, os quais integram a Ata de Registro de Preços nº 323/2025, independentemente de transcrição.; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 241 / 2025 Valor Global:R$ 54.242,00 Vigência:03/03/2026 Até:02/03/2027 ITACARAMBI,Terça-feira 03 Março 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:B380A89F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e MULTIFARMA COMERCIAL LTDA. CONTRATO nº 347; OBJETO: Contrato gerado mediante Registro de Preços para futura e eventual contratação referente à COMPRA ESTADUAL – MEDICAMENTOS I (CBAF), conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Edital e em seus anexos, os quais integram a Ata de Registro de Preços nº 323/2025, independentemente de transcrição.; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 241 / 2025 Valor Global:R$ 397.085,50 Vigência:03/03/2026 Até:02/03/2027 ITACARAMBI,Terça-feira 03 Março 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:37D94786

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e SIRIO PHARMA EIRELI. CONTRATO nº 348; OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de medicamentos constantes da COMPRA ESTADUAL – MEDICAMENTOS I (CBAF), conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, integrantes da Ata de Registro de Preços nº 323/2025, gerenciada pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG/MG.; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 241 / 2025 Valor Global:R$ 742.447,80

Vigência:03/03/2026 Até:02/03/2027 ITACARAMBI,Terça-feira 03 Março 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:446AB654

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA. CONTRATO nº 349; OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de medicamentos constantes da COMPRA ESTADUAL – MEDICAMENTOS I (CBAF), conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, integrantes da Ata de Registro de Preços nº 323/2025, gerenciada pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG/MG; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 241 / 2025 Valor Global:R$ 79.808,80 Vigência:03/03/2026 Até:02/03/2027 ITACARAMBI,Terça-feira 03 Março 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:263AB90A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. CONTRATO nº 350; OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de medicamentos constantes da COMPRA ESTADUAL – MEDICAMENTOS I (CBAF), conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, integrantes da Ata de Registro de Preços nº 323/2025, gerenciada pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG/MG.; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 241 / 2025 Valor Global:R$ 105.400,00 Vigência:03/03/2026 Até:02/03/2027 ITACARAMBI,Terça-feira 03 Março 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:9693A82A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CONTRATO nº 351; OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de medicamentos constantes da COMPRA ESTADUAL – MEDICAMENTOS I (CBAF), conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, integrantes da Ata de Registro de Preços nº 323/2025, gerenciada pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG/MG.; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 241 / 2025 Valor Global:R$ 432.969,20 Vigência:03/03/2026 Até:02/03/2027 ITACARAMBI,Terça-feira 03 Março 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:8C10072E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e ILLUMINA LIGHT LED IND. E COM. LTDA. CONTRATO nº 352; OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição (fornecimento e instalação) Luminária refletor led para iluminação pública, 1000 w. O serviço previsto deverá ser prestado na substituição dos refletores do Estádio Municipal Valdir Azevedo.; LICITACAO: Dispensa 16 / 2026 Valor Global:R$ 64.980,00 Vigência:03/03/2026 Até:03/04/2026 ITACARAMBI,Terça-feira 03 Março 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:046B3388

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CONTRATO nº 353; OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de medicamentos constantes da COMPRA ESTADUAL – MEDICAMENTOS I (CBAF), conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, integrantes da Ata de Registro de Preços nº 323/2025, gerenciada pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG/MG.; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 241 / 2025 Valor Global:R$ 9.855,00 Vigência:03/03/2026 Até:02/03/2027 ITACARAMBI,Terça-feira 03 Março 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:EF84DEEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A. CONTRATO nº 354; OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de medicamentos constantes da COMPRA ESTADUAL – MEDICAMENTOS I (CBAF), conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, integrantes da Ata de Registro de Preços nº 323/2025, gerenciada pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG/MG.; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 241 / 2025 Valor Global:R$ 4.000,00 Vigência:03/03/2026 Até:02/03/2027 ITACARAMBI,Terça-feira 03 Março 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:C270F27C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CONTRATO nº 355; OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de medicamentos constantes da COMPRA ESTADUAL – MEDICAMENTOS I (CBAF), conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, integrantes da Ata de Registro de Preços nº 323/2025, gerenciada pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG/MG.; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 241 / 2025 Valor Global:R$ 1.049,50 Vigência:03/03/2026 Até:02/03/2027 ITACARAMBI,Terça-feira 03 Março 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:8A0B1F8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA. CONTRATO nº 356; OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de medicamentos constantes da COMPRA ESTADUAL – MEDICAMENTOS I (CBAF), conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, integrantes da Ata de Registro de Preços nº 323/2025, gerenciada pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG/MG.; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 241 / 2025 Valor Global:R$ 25.700,00 Vigência:03/03/2026 Até:02/03/2027 ITACARAMBI,Terça-feira 03 Março 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:2686077D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e BH FARMA COMERCIO LTDA. CONTRATO nº 357; OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de medicamentos constantes da COMPRA ESTADUAL – MEDICAMENTOS I (CBAF), conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, integrantes da Ata de Registro de Preços nº 323/2025, gerenciada pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG/MG.; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 241 / 2025 Valor Global:R$ 494.858,00 Vigência:03/03/2026 Até:02/03/2027 ITACARAMBI,Terça-feira 03 Março 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:C247B5E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e CIMED INDUSTRIA S.A.. CONTRATO nº 358; OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de medicamentos constantes da COMPRA ESTADUAL – MEDICAMENTOS I (CBAF), conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, integrantes da Ata de Registro de Preços nº 323/2025, gerenciada pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG/MG.; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 241 / 2025 Valor Global:R$ 103.970,00 Vigência:03/03/2026 Até:02/03/2027 ITACARAMBI,Terça-feira 03 Março 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:F5E05C71

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. CONTRATO nº 359; OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de medicamentos constantes da COMPRA ESTADUAL – MEDICAMENTOS I (CBAF), conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, integrantes da Ata de Registro de Preços nº 323/2025, gerenciada pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG/MG.; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 241 / 2025 Valor Global:R$ 862.071,30 Vigência:03/03/2026 Até:02/03/2027 ITACARAMBI,Terça-feira 03 Março 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:BC29F7DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA. CONTRATO nº 360; OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de medicamentos constantes da COMPRA ESTADUAL – MEDICAMENTOS I (CBAF), conforme especificações e condições prevista no Edital e seus anexos, integrantes da Ata de Registro de Preços nº 323/2025, gerenciada pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG/MG.; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 241 / 2025 Valor Global:R$ 4.500,00 Vigência:03/03/2026 Até:02/03/2027 ITACARAMBI,Terça-feira 03 Março 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:6A95FE0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e CAMILA CRISTINA RODRIGUES OLIVEIRA. CONTRATO nº 269; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R$ 5.833,60 Vigência:27/02/2026 Até:02/05/2026 ITACARAMBI,Sexta-feira 27 Fevereiro 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:11E5373A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PL 26/202; PE 08/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato das Atas de Registro de Preços do Processo Licitatório nº 26/2026; Pregão Eletrônico nº 08/2026. **Ata de Registro de Preços** nº 119/2026, **Contratada:** A2XR COMERCIAL LTDA, **Valor:** R$ 2.924,35; **Ata de Registro de Preços** nº 120/2026, **Contratada**: DELTAL IPO LTDA, **Valor**: R$ 9.305,90; **Ata de Registro de Preços** nº 121/2026, **Contratada:** DELTAL UNIVERSO LTDA, **Valor:** R$ 13.805,60; **Ata de Registro de Preços** nº 122/2026, **Contratada:** DUARTE DENTAL LTDA, **Valor:** R$ 6.368,26; **Ata de Registro de Preços** nº 123/2026, **Contratada:** GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, **Valor:** R$ 14.088,40; **Ata de Registro de Preços** nº 124/2026, **Contratada:** PRESTAMED HOSPITALAR LTDA, **Valor:** R$ 48.239,88; **Ata de Registro de Preços** nº 125/2026, **Contratada:** SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, **Valor:** R$ 23.406,38. **Objeto:** O objeto do presente instrumento é a aquisição eventual e parcelada de materiais de consumo e instrumentais odontológicos, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. **Vigência:** 25/03/2026 a 24/03/2027. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. **Data de assinatura:** 25/03/2026.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:940CD41A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 375/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 375/2025. **Contratado:** CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. **Objeto:** Constitui o presente termo aditivo a substituição do micro-ônibus Mercedes Benz placa QUO4663, pelo veículo micro-ônibus Marcopolo Volare, placa SIO9G70. **Aditivo para Alteração de Cláusulas.** Processo nº 226/2025, Dispensa nº 73/2025. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. **Data de assinatura:** 25/03/2026.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:E8F9FD85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 35/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO 11/2026 - AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 35/2026 Pregão Eletrônico 11/2026, no COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO 90011/2026 - Aviso de Retificação – Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de internet e intranet, por meio de infraestrutura de rede de fibra óptica, para todos os setores da Prefeitura Municipal de Itaguara-MG. O Prefeito torna público o 1º Termo de Retificação do edital. Edital completo, 1º Termo de Retificação e realização através do site http://www.comprasnet.gov.br. A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 14/04/2026, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital e demais termos no sítio www.itaguara.mg.gov.br Itaguara, 25/03/2026.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS **-**
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:A2725BA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 46/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 03/2026 - AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 46/2026 Concorrência Eletrônica 03/2026 no COMPRASNET CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 90003/2026 - Aviso de licitação – Objeto: Contratação de empresa para a execução de obra de reforma, ampliação e modernização das instalações elétricas de iluminação da Praça Maria do Roque, localizada à Rua José Justiniano da Silva, nº 80, Bairro Centro, em Itaguara/MG. Edital completo e realização através do site http://www.comprasnet.gov.br. A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 15/04/2026, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br; Itaguara, 25/03/2026.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS **-**
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:3B88AF58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

AVISO DE ADIAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2026

Através de seu Agente de Contratação - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que o processo acima citado que tem por objeto o credenciamento de prestadores de serviço para realização de Exames Laboratoriais, com o preço determinado pela tabela SUS/Ministério da Saúde, a serem ofertados aos usuários da Rede Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, foi adiado para **às 09:00 horas do dia 13/04/2026**, pelo seguinte motivo: conflito de agenda com outro certame previamente agendado para o mesmo dia e horário, e comunica que a solicitação do Edital deverá ser feita pelo e-mail: pmitalicitacao@yahoo.com.br, licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br ou pelo site: www.itamaratideminas.mg.gov.br.

Itamarati de Minas, 25 de março de 2026.

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:B1005DB6

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2026

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2026 – PROCESSO Nº 012/2026

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao Procedimento Licitatório nº 012/2026 – Chamada Pública nº 003/2026, adjudicando o objeto licitado em favor do Grupo: **FOLIA DE SÃO SEBASTIÃO - REPRESENTANTE: MINERVAL DE PAIVA CAMPOS FILHO, CPF: 280.647.986-04, no VALOR TOTAL DO REPASSE de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**, para que produza os efeitos legais da Lei Federal nº 14.133/21 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas, 25 de março de 2026.

CESIO JUNIOR ALVES LADEIRA –
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2026 – PROCESSO Nº 012/2026

OBJETO: Concessão de auxílio financeiro, por meio da celebração de Termo de Fomento, para apoio à realização de Festa Popular de cunho religioso – Folia de Reis, reconhecida como manifestação de relevante interesse público, cultural e social no âmbito do Município de Itamarati de Minas/MG.

Grupo Credenciado:

FOLIA DE SÃO SEBASTIÃO
REPRESENTANTE: MINERVAL DE PAIVA CAMPOS FILHO
CPF: 280.647.986-04
VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: A Prefeitura efetuará repasses de recursos financeiros ao grupo mediante solicitação. Os valores de subvenção poderão ser alterados mediante Lei específica. O repasse está condicionado à disponibilidade financeira da Prefeitura.

Data da assinatura da homologação: 25/03/2026.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:5BE7729E

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 049/2026
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: DELTA GLOBAL SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S. A.
CNPJ: 55.823.094/0001-90
VALOR TOTAL: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)
Objeto: Contratação de instituição financeira para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal de Itamarati de

Minas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.
Vigência: O contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses a contar da data de sua assinatura.
Data da assinatura: 24/03/2026
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Cesio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal, pela empresa **DELTA GLOBAL SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S. A.**, Pedro Henrique Ricco Oliveira.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:2BFE5011

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRC 011/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

Av. Cel. Araujo Porto, 506, Itamarati de Minas - MG, 36788-000
CNPJ: 17.706.813/0001-02 - Fone: (32) 3452-1212

Extrato de Termo Aditivo

NÚMERO DO TERMO: 00007/26

NÚMERO DO CONTRATO: 54/22

PROCESSO: 000011/22

FORNECEDOR: J.E SERVICOS EM GESTAO PUBLICA LTDA. 04.838.643/0001-60

VALOR DO ADITIVO: 2.672,04

DATA DE ASSINATURA: 19/03/2026

VIGÊNCIA: 19/03/2026 até 18/02/2027

HISTÓRICO: Acréscimo

TIPO DE ALTERAÇÃO: Bilateral

DESCRIÇÃO: O índice de correção do presente contrato utilizado foi o IPCA (IBGE).
Tendo em vista a apuração do IPCA ocorrido no período de 02/2025 a 01/2026, foi apurado o índice de correção de 4,44%, resultando em um valor de reajuste mensal no valor de R$ 222,67 (duzentos e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos).
O valor do contrato passou a ser de R$ 5.236,36 (cinco mil e duzentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos) mensais, a partir de 19 de fevereiro de 2026.

OBJETO: CONSULTORIA E ACESSORIA CONTABIL

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:F8315932

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.206, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

LEI Nº 2.206, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Abre crédito especial, no valor de R$ 2.000,00 por anulação de dotação orçamentária **e** dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º. Esta Lei autoriza a abertura de crédito especial por anulação de dotação orçamentária, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de **R$ 2.000,00** (dois mil reais), para a Secretaria Municipal de Serviços Gerais e Transportes, suplementando a seguinte rubrica orçamentária:

- 02.10._.26.782.0038.2070 – Manutenção da Estação Rodoviária
- 02.10._.26.782.0038.2070.3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação
Na fonte de recurso 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos ..... R$ 2.000,00

Art. 3º. Para efeito do disposto no art. 2º desta Lei, fica anulada a seguinte rubrica orçamentária:

- 02.10._.26.782.0036.2068 – Manutenção das Estrada Vicinais
- 02.10._.26.782.0036.2068.3.3.90.30 – Material de Consumo
Na fonte de recurso 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos ..... R$ 2.000,00

Art.4º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a despesa em até 30% (R$ 600,00) do valor deste crédito.

Art. 5º. Fica autorizada a inclusão da dotação orçamentária criada em decorrência desta Lei, as alterações nas peças orçamentárias do Município de Itanhandu.

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 26 de março de 2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:074C0562

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.207, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

LEI Nº 2.207, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Abre crédito especial, no valor de R$ 2.000,00 por anulação de dotação orçamentária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º. Esta Lei autoriza a abertura de crédito especial por anulação de dotação orçamentária, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de **R$ 2.000,00** (dois mil reais), para a Secretaria Municipal de Serviços Gerais e Transportes, suplementando a seguinte rubrica orçamentária:

- 02.10._.15.451.0036.2097 – Manutenção de Cemitérios e Velórios
- 02.10._.15.451.0036.2097.3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação
Na fonte de recurso 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos ..... R$ 2.000,00

Art. 3º. Para efeito do disposto no art. 2º desta Lei, fica anulada a seguinte rubrica orçamentária:

- 02.10._.26.782.0036.2068 – Manutenção das Estrada Vicinais
- 02.10._.26.782.0036.2068.3.3.90.30 – Material de Consumo

Na fonte de recurso 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos ..... R$ 2.000,00

Art.4º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a despesa em até 30% (R$ 600,00) do valor deste crédito.

Art. 5º. Fica autorizada a inclusão da dotação orçamentária criada em decorrência desta Lei, as alterações nas peças orçamentárias do Município de Itanhandu.

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu,206 de março de 2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:38D5B4EE

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.208, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

LEI Nº 2.208, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Abre crédito especial, no valor de R$ 2.000,00 por anulação de dotação orçamentária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º. Esta Lei autoriza a abertura de crédito especial por anulação de dotação orçamentária, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de **R$ 2.000,00** (dois mil reais), para a Secretaria Municipal de Serviços Gerais e Transportes, suplementando a seguinte rubrica orçamentária:

- 02.10._.18.542.0042.2020 – Manutenção e Melhorias das Atividades de Coleta RSU
- 02.10._.18.542.0036.2020.3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção
Na fonte de recurso 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos ..... R$ 2.000,00

Art. 3º. Para efeito do disposto no art. 2º desta Lei, fica anulada a seguinte rubrica orçamentária:

- 02.10._.26.782.0036.2068 – Manutenção das Estrada Vicinais
- 02.10._.26.782.0036.2068.3.3.90.30 – Material de Consumo
Na fonte de recurso 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos ..... R$ 2.000,00

Art.4º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a despesa em até 30% (R$ 600,00) do valor deste crédito.

Art. 5º. Fica autorizada a inclusão da dotação orçamentária criada em decorrência desta Lei, as alterações nas peças orçamentárias do Município de Itanhandu.

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 26 de março de 2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:D89FC466

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.209, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

LEI Nº 2.209, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Abre crédito especial, no valor de R$ 2.500,00 por anulação de dotação orçamentária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º. Esta Lei autoriza a abertura de crédito especial por anulação de dotação orçamentária, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de **R$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais), para a Secretaria Municipal de Serviços Gerais e Transportes, suplementando a seguinte rubrica orçamentária:

- 02.10._.20.605.0037.2069 – Manutenção dos Serviços do Mercado
- 02.10._.20.605.0037.2069.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Na fonte de recurso 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos ..... R$ 2.500,00

Art. 3º. Para efeito do disposto no art. 2º desta Lei, fica anulada a seguinte rubrica orçamentária:

- 02.10._.26.782.0036.2068 – Manutenção das Estrada Vicinais
- 02.10._.26.782.0036.2068.3.3.90.30 – Material de Consumo
Na fonte de recurso 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos ..... R$ 2.500,00

Art.4º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a despesa em até 30% (R$ 750,00) do valor deste crédito.

Art. 5º. Fica autorizada a inclusão da dotação orçamentária criada em decorrência desta Lei, as alterações nas peças orçamentárias do Município de Itanhandu.

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 26 de março de 2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:36C8369B

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.210, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

LEI Nº 2.210, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Abre crédito especial, no valor de R$ 56.000,00 por anulação de dotação orçamentária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º. Esta Lei autoriza a abertura de crédito especial por anulação de dotação orçamentária, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de **R$ 56.000,00** (cinquenta e seis mil reais), para a Secretaria Municipal de Serviços Gerais e Transportes, suplementando a seguinte rubrica orçamentária:

- 02.10._.18.542.0042.2020 – Manutenção e Melhorias das Atividades de Coleta RSU
- 02.10._.18.542.0042.2020.3.3.93.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Na fonte de recurso 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos ..... R$ 56.000,00

Art. 3º. Para efeito do disposto no art. 2º desta Lei, fica anulada a seguinte rubrica orçamentária:

- 02.10._.18.542.0042.2020 – Manutenção e Melhorias das Atividades de Coleta RSU
- 02.10._.18.542.0042.2020.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Na fonte de recurso 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos ..... R$ 56.000,00

Art.4º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a despesa em até 30% (R$ 16.800,00) do valor deste crédito.

Art. 5º. Fica autorizada a inclusão da dotação orçamentária criada em decorrência desta Lei, as alterações nas peças orçamentárias do Município de Itanhandu.

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 26 de março de 2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:37545D3F

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.211, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

LEI Nº 2.211, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Abre crédito especial, no valor de R$ 4.138,00 por anulação de dotação orçamentária **e** dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º. Esta Lei autoriza a abertura de crédito especial por anulação de dotação orçamentária, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de **R$ 4.138,00** (quatro mil, cento e trinta e oito reais), para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças/ Gabinete do Prefeito, suplementando a seguinte rubrica orçamentária:

02.01._.20.609.0005.2111 – Participação no Consórcio Público SIM - CIMAG
02.01._.20.609.0005.2111.3.1.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público
Na fonte de recurso 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos ..... R$ 4.138,00

Art. 3º. Para efeito do disposto no art. 2º desta Lei, fica anulada a seguinte rubrica orçamentária:

02.01._.06.182.0009.2089 – Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Defesa Civil (COMPDEC)
02.01._.06.182.0009.2089.4.4.90.52 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Na fonte de recurso 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos ..... R$ 4.138,00

Art.4º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a despesa em até 30% (R$ 1.241,40) do valor deste crédito.

Art. 5º. Fica autorizada a inclusão da dotação orçamentária criada em decorrência desta Lei, as alterações nas peças orçamentárias do Município de Itanhandu.

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 26 de março de 2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:3338A618

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.212, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

LEI Nº 2.212, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza o crédito adicional suplementar no valor de R$ 493.328,44 por superávit financeiro apurado no exercício anterior e dá outras providências.

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Esta Lei autoriza o crédito adicional suplementar por superávit financeiro apurado no exercício anterior, no âmbito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, em cumprimento aos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.
Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado o crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 493.328,44** (quatrocentos e noventa e três mil, trezentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos), por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, utilizando saldo financeiro da Conta **20.078-6**, no valor de **R$ 438.507,19**; na fonte de recursos 1.540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos e Conta **20.078-6**, no valor de **R$ 54.821,25**; na fonte de recursos 1.543 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAR (Recursos de Exercícios Anteriores), suplementando a seguinte dotação:

- 02.09.01.12.361.0028.2054 – Manutenção do Fundeb – Ensino Fundamental
02.09.01.12.361.0028.2054.3.1.90.11. – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
2.540 – Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (Recursos de Exercícios Anteriores).....R$ 240.000,00

- 02.09.01.12.361.0028.2054 – Manutenção do Fundeb – Ensino Fundamental
02.09.01.12.361.0028.2054.3.1.90.13. – Obrigações Patronais
2.540 – Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (Recursos de Exercícios Anteriores).....R$ 32.000,00

- 02.09.01.12.365.0029.2056 – Manutenção do Fundeb – Pré Escola
02.09.01.12.365.0029.2056.3.1.90.11. – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
2.540 – Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (Recursos de Exercícios Anteriores).....R$ 146.507,19

- 02.09.01.12.365.0029.2056 – Manutenção do Fundeb – Pré Escola
02.09.01.12.365.0029.2056.3.1.90.13. – Obrigações Patronais
2.540 – Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (Recursos de Exercícios Anteriores).....R$ 20.000,00

- 02.09.01.12.365.0029.2056 – Manutenção do Fundeb – Pré Escola

02.09.01.12.365.0029.2056.3.1.90.04. – Contratação por Tempo Determinado
2.543 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR (Recursos de Exercícios Anteriores).....R$ 54.821,25

Art. 3º. Fica autorizada a inclusão do crédito suplementar criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 26 de março de 2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:306452CE

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.213, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

LEI Nº 2.213, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza o crédito adicional suplementar no valor de R$ 106.927,78 por superávit financeiro apurado no exercício anterior e dá outras providências**.**

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Esta Lei autoriza o crédito adicional suplementar por superávit financeiro apurado no exercício anterior, no âmbito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, em cumprimento aos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.
Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado o crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 106.927,78** (cento e seis mil, novecentos e vinte e sete reais e setenta e oito centavos), por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, utilizando saldo financeiro da - Conta 10.988-6 – Fonte de Recurso 1.552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no valor de R$ 4.439,81; Conta 8.225-2 – Fonte de Recurso 1.553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), no valor de R$ 551,41; Conta 22.478-2 – Fonte de Recurso 1.576.001 - Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE), no valor de R$ 26.431,74 e Conta 672.016-4 – Fonte de Recurso 1.550 - Transferência do Salário-Educação, no valor de R$ 75.504,82 (Recursos de Exercícios Anteriores), suplementando a seguinte dotação:

- 02.09.03.12.306.0031.2061 – Manutenção da Merenda Escolar
02.09.03.12.306.0031.2061.3.3.90.30. – Material de Consumo
2.552 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (Recursos de Exercícios Anteriores).....R$ 4.439,81

- 02.09.03.12.306.0031.2061 – Manutenção da Merenda Escolar
02.09.03.12.306.0031.2061.3.3.90.30. – Material de Consumo
2.550 – Transferência do Salário-Educação (Recursos de Exercícios Anteriores).....R$ 75.504,82

- 02.09.03.12.361.0033.2064 – Manutenção do Transporte Escolar Fundamental
02.09.03.12.361.0033.2064.3.3.90.30. – Material de Consumo
2.553 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) (Recursos de Exercícios Anteriores).....R$ 551,41

- 02.09.03.12.361.0033.2064 – Manutenção do Transporte Escolar Fundamental
02.09.03.12.361.0033.2064.3.3.90.30. – Material de Consumo
2.576.001 – Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE) (Recursos de Exercícios Anteriores).....R$ 26.431,74

Art. 3º. Fica autorizada a inclusão do crédito suplementar criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 26 de março de 2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:B9F9CF48

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.214, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

LEI Nº 2.214, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Abre crédito adicional especial no valor de R$ 3.413,66 por superávit financeiro apurado no exercício anterior, cria ação tipo operação especial 0010 e dá outras providências.

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro apurado no exercício anterior, no âmbito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, em cumprimento aos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro, no valor de **R$ 3.413,66** (três mil, quatrocentos e treze reais e sessenta e seis centavos) nas fontes de recursos: 2.701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados (Recursos de Exercícios Anteriores), na conta corrente **575260352-4**. Cria a ação tipo projeto **0010 – Devolução Convênio 1371002596/2022**, com meta física administrativa. E a dotação:

02.05.01.28.846.0000.0010 – Devolução Convênio 1371002596/2022
02.05.01.28.846.0000.0010.3.4.4.90.93.00 – Indenizações e Restituições
Fonte de Recurso 2.701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados (Recursos de Exercícios Anteriores) ..... R$ 3.413,66

Art. 3º. Fica autorizada a inclusão do crédito adicional criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 26 de março de 2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:102DAA67

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.215, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

LEI Nº 2.215, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre denominação de logradouros públicos e dá outras providências".

O povo do Município de Itanhandu, por seus representantes na Câmara municipal, aprovou e eu Prefeito em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua Projetada "A" do Loteamento "Novo Horizonte II" passa a denominar-se **Rua Heitor Peres.**

Art. 2º - A Rua Projetada "1" do Loteamento "Novo Horizonte II" passa a denominar-se **Rua Márcia Regina Caetano Pinto.**

Art. 3º - A Rua Projetada "2" do Loteamento "Novo Horizonte II" passa a denominar-se **Rua Luiz Gomes Pereira.**

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itanhandu, 26 de março de 2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:9B3AE3CD

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.216, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

LEI Nº 2.216, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre denominação de logradouro público "Rua Ivanir da Fonseca" e dá outras providências".

O povo do Município de Itanhandu, por seus representantes na Câmara municipal, aprovou e eu Prefeito em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º– A Rua 1 localizada no Loteamento do Sr. José Maurício da Fonseca, no Bairro Rennê Charlier, passa a denominar-se **"Rua Ivanir da Fonseca"**.

Art. 2º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itanhandu, 26 de março de 2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:4714FD41

DEPARTAMENTO PESSOAL
CONVOCAÇÃO DE POSSE N° 14/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 14/2026
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2025

A PREFEITURA DE ITANHANDU, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONVOCA o(s) candidato(s) habilitado(s) e aprovado(s), conforme relação constante no ANEXO I deste Edital, com vistas à nomeação e posse do(s) respectivo(s) cargo(s), observadas as seguintes condições:

1) DO PROVIMENTO DOS CARGOS DO ANEXO I
Conforme previsão no art. 15, §1º da LC 005/2016, a posse ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento.

2)DA POSSE
2.1. O(s) candidato(s) relacionado(s) no ANEXO I deste edital, após a presente convocação, deverá(ão) comparecer a Prefeitura Municipal de Itanhandu, situada na Avenida Professor Brito, 253, Centro, Itanhandu/MG, no prazo de até 30 (trinta) dias, no horário compreendido das 08:00h às 15:00h, para tomar posse munido das documentações necessárias e previstas no ANEXO II.
2.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do ANEXO II acarretará o não cumprimento da exigência do item.
2.3. O não comparecimento nos termos do item 2 acima implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

3) DOS EXAMES MÉDICOS
3.1. Somente poderá ser empossado em cargo público aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo. O exame médico avaliará a capacidade física e mental do candidato para exercer as atividades do cargo público que irá ocupar.
3.2. Eventuais candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado dentro do prazo de 10 dias.

4) DOS ATOS DE NOMEAÇÃO
4.1. A publicação dos atos de nomeação se dará por ato administrativo, obedecendo a legislação vigente.

5) DA POSSE
5.1. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o candidato deverá se apresentar em 10 (dez) dias úteis na Prefeitura.
5.2. Conforme art. 17, §3º da LC 05/2016 compete a autoridade competente do órgão ou entidade para onde for designado o servidor dar-lhe o exercício.

Itanhandu, 24 de março de 2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º14/2026
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2025
RELAÇÃO DE CANDIDATOS

PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - AMPLA CONCORRÊNCIA

N° DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
0010787	DÉBORA APARECIDA SIQUEIRA ANDRÉ DA SILVA	21°

ANEXO II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 14/2026
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2025
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1 FOTOS 3X4
ATESTADO MÉDICO ADMISSIONAL CYVAN
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
CERTIDAO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
DOCUMENTO MILITAR (MASCULINO)
TITULO DE ELEITOR COM ULTIMAS QUITAÇÕES
CARTEIRA DE IDENTIDADE
CPF
CADASTRAMENTO NO PIS/PASEP
ESCOLARIDADE MINIMA EXIGIDA PELO CARGO E SE NECESSÁRIO REGISTRO NO CONSELHO
CERTIDAO DE NASCIMENTO DE FILHOS DEPENDENTES E CPF
DECLARAÇÃO DE BENS
CARTEIRA DE TRABALHO
CONTA SALÁRIO (CEF)
COMPROVANTE DE RESIDENCIA

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:3329786C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 69/2026 - CMS

Resolução nº 69/2026

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Saúde (PMS) de Itanhandu-MG, para o quadriênio 2026-2029, e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS de Itanhandu/MG, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.237, de 30 de outubro de 2019, que dispõe sobre a reestruturação, organização e funcionamento do CMS de Itanhandu/MG, e Decreto Municipal de nº 7.542, de 30 de abril de 2025, que dispõe sobre a nomeação dos Conselheiros Municipais de Saúde, e ainda

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que trata das normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde e da competência do Conselho Municipal de Saúde

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde – CNS, que aprovou as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 554, de 15 de setembro de 2017, do Conselho Nacional de Saúde – CNS, que aprovou as diretrizes para estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde a serem aplicadas em conjunto com o previsto na Resolução CNS nº 453/2012;

CONSIDERANDO a ata nº 85, de 24 de março de 2026, da reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Itanhandu/MG.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal de Saúde (PMS) de Itanhandu-MG, referente ao período de 2026 a 2029, elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. O PMS 2026-2029 estabelece as diretrizes, objetivos e metas da política pública de saúde, orientando as ações da gestão municipal no período estabelecido.

Art. 3º. Odocumento técnico, contendo 61 (sessenta e uma) páginas, é parte integrante e inseparável desta Resolução.
Art. 4º. Alterações, acréscimos ou exclusões de metas e diretrizes não previstas inicialmente no PMS deverão ser submetidos à análise e deliberação do Conselho Municipal de Saúde, mediante proposta da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu/MG, 24 de março de 2026.

LANGS DE ARANTES FERREIRA DE MELLO
Presidente do CMS

TIAGO CAETANO MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:8A2110C7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 70/2026 - CMS

Resolução nº 70/2026

Dispõe sobre a aprovação da Programação Anual de Saúde (PAS) de Itanhandu-MG, para o exercício de 2026, e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS de Itanhandu/MG, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.237, de 30 de outubro de 2019, que dispõe sobre a reestruturação, organização e funcionamento do CMS de Itanhandu/MG, e Decreto Municipal de nº 7.542, de 30 de abril de 2025, que dispõe sobre a nomeação dos Conselheiros Municipais de Saúde, e ainda

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que trata das normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde e da competência do Conselho Municipal de Saúde

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde – CNS, que aprovou as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 554, de 15 de setembro de 2017, do Conselho Nacional de Saúde – CNS, que aprovou as diretrizes para estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde a serem aplicadas em conjunto com o previsto na Resolução CNS nº 453/2012;

CONSIDERANDO a ata nº 85, de 24 de março de 2026, da reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Itanhandu/MG.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovada a Programação Anual de Saúde (PAS) de Itanhandu-MG, referente ao exercício de 2026, elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. A PAS 2026 estabelece as diretrizes, objetivos e metas da política pública de saúde, orientando as ações da gestão municipal no período estabelecido.

Art. 3º. Odocumento técnico, contendo 24 (vinte e quatro) páginas, é parte integrante e inseparável desta Resolução.
Art. 4º. Alterações, acréscimos ou exclusões de metas e diretrizes não previstas inicialmente na PAS 2026 deverão ser submetidos à análise e deliberação do Conselho Municipal de Saúde, mediante proposta da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu/MG, 24 de março de 2026.

LANGS DE ARANTES FERREIRA DE MELLO
Presidente do CMS

TIAGO CAETANO MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:DFCDA82E

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Termos Aditivos ao Contrato n° 01/2026 – Partes: Município de Itanhandu e Casa de Caridade e Assistência a Maternidade e Infância de Itanhandu Dr. Rubens Nilo, CNPJ 21204276/0001-61. **12° Aditivo** - Objeto: repasse no valor de R$ 224.130,64, referente a pagamento de 579 tomografias de coerência óptica e 313 de tratamento medicamentoso de doença da retina, referente ao mês de Dezembro/2025, produção FAEC. Dotação: ficha 450, fonte 1.600. **13° Aditivo** – Objeto: repasse no valor de R$ 10.760,00, referente a repasse do Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE) – FAEC, referência Dezembro/2025. Dotação: ficha 450, fonte 1.600. Data dos aditivos: 25/03/2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:CB8990C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 426/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2023 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Extrato do 4º termo aditivo ao contrato nº 426/2023. Processo licitatório nº 92/2023 - modalidade pregão presencial nº 09/2023 para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Ouro Negro Serviços E Eventos Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 22.548.504/0001-83. Objeto: "**Registro de preços** para a contratação de empresa especializada na prestação de **serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de segurança desarmada e brigadista, **para ampla concorrência**, observados os prazos para prestação dos serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital e seus anexos, em especial ao Anexo I (Termo de Referência) ". **Valor acrescido ao contrato é de R$90.000,00 (noventa mil reais).** Vigência a partir de 29/05/2026.

Secretária Municipal de Cultura.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:C3B93D23

SECRETARIA DE CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 353/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 353/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.285/2024. EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2026.

Processo administrativo nº 353/2024 - processo licitatório nº 353/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90.285/2024. **Extrato do contrato nº 116/2026**. Partes: Município de Itatiaiuçu e AM Moreira Gonçalves e cia Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 27.679.382/0001-88. Objeto: "**Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de barracas metálicas, **para registro de preços,** para fornecimento parcelado, **para ampla concorrência,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência) ". **Valor do Contrato: R$177.900,00 (cento e setenta e sete mil e novecentos reais).** Vigência:06/02/2026 a 31/12/2026.

Secretária Municipal de Cultura.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:68DEA21F

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026 - A Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu torna público que no dia **26 de março de 2026**, estará disponível o **"AVISO DE DISPENSA"**, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é a **"Aquisição de macacões de proteção para exumação, destinados aos servidores responsáveis pela execução dos serviços cemiteriais realizados pelo Município de Itatiaiuçu/MG"**. As propostas serão recebidas pelo e-mail compras@itatiaiucu.mg.gov.br **até às 23h59min do dia de 30 de março de 2026** ou **entregues no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu**, localizado no 1º andar do edifício sede da Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, situado na Praça Antônio Quirino da Silva nº 404 – Centro, **até às 17h00min do dia 30 de março de 2026**. O Aviso de Dispensa estará disponível para consulta no site oficial do município: **www.itatiaiucu.mg.gov.br**.

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:E4B15959

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 411/2025 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.329/2025 PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2026.

Processo administrativo nº 411/2025 - processo licitatório nº 411/2025 - modalidade pregão eletrônico nº 90.329/2025 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 59/2026**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Logmovi Ltda. – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 44.333.497/0001-35. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de aquisição de lixeiras de contêiner, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria requisitante, **com os itens (01 e 03) para ampla concorrência e os itens (02 e 04) exclusivos para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do contrato R$140.560,00 (cento e quarenta mil e quinhentos e sessenta reais).** Vigência: 23/01/2026 a 31/12/2026.

Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:08F27E1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 11/2026 PROCESSO Nº30/2026

Município de Jacuí/MG torna público o Processo nº. 30/2026 Pregão Eletrônico nº. 11/2026. Tipo: **Menor preço por item** Objeto: **Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e mobiliário para escritório, eletroeletrônicos, toners e suprimentos para impressoras, visando atender às demandas das diversas secretarias e departamentos da administração municipal de Jacuí/MG.** Início do recebimento das propostas em **27/03/2026** às 08:30. Fim do acolhimento das propostas em **09/04/2026** às 08:30. Início da sessão de lances em **09/04/2026** às 09:00. Plataforma AMM Licita. Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1250.

***VINICIUS APARECIDO PEREIRA*–**
Pregoeiro.

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:99D77F02

CONTRATOS E LICITAÇÕES
ERRATA DE REABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

Pregão eletrônico n° 07/2026
Processo licitatório n° 24/2026

I – DA JUSTIFICATIVA
Em razão da necessidade de correção de pequeno erro material na digitação, informa-se que, fica retificada a data de início de recebimento de propostas, prevalecendo integralmente sobre este nos pontos expressamente modificados, permanecendo inalteradas as demais disposições não atingidas pela presente errata.

II – DAS ALTERAÇÕES

Onde se lê:
"A nova data para o início do recebimento das propostas será em 24 de março de 2026 às 08:30".

Leia-se:
"A nova data para o início do recebimento das propostas será em **25 de março de 2026 às 08:30**".

III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
a) Permanecem válidas e inalteradas todas as demais disposições que não conflitem com a presente errata;

b) Considerando a correção de erros materiais, sem a alteração do objeto e demais condições do instrumento convocatório, retificamos o presente e damos publicidade afim de evitar qualquer equívoco quanto ao tema.

Jacuí, 24 de março de 2026.

VINICIUS APARECIDO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:AF684205

PREFEITURTA MUNICIPAL
LEI Nº 2.122 DE 25 DE MARÇO DE 2026.

Altera valor de subvenção de Associações.

O Povo do Município de Jacuí, por seus representantes Legais, aprovou e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o valor da subvenção a Associ.de Pais e Amigos dos Excepic-APAE, registrada pelo CNPJ: 19.098.326/0001-21, para R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais).

Art. 2º - Fica alterado o valor da subvenção a Associação Grêmio Recreativo de Jacuí Futebol Clube, registrada pelo CNPJ: 26.729.055/0001-20, para R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacuí – MG, 25 de março de 2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Izabela França da Silva
Código Identificador:EE908FE2

PREFEITURTA MUNICIPAL
LEI Nº 2.123 DE 25 DE MARÇO DE 2026

Autoriza a abertura de crédito suplementar em dotação do orçamento do exercício de 2026, para inclusão de dotações de recursos de convênios e emendas.

O Povo do Município de Jacuí, por seus representantes Legais, aprovou e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar até a importância de R$ 2.900.000,00 (Dois milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil reais) para realização de despesas de investimento do orçamento do Município, nas seguintes classificações orçamentárias:

0208 Secretaria de Educação, Esportes, Cultura e Turismo
020801 Departamento de Educação
12 Educação
361 Ensino Fundamental
1202 Atendimento ao Ensino Fundamental
1.006 Construção e Ampliação em Escolas – Rec. Proprio
449051000000 Obras e Instalações ..... R$ 1.030.000,00 (um milhão e trinta mil reais), Fonte: 1571000000000.

0208 Secretaria de Educação, Esportes, Cultura e Turismo
020801 Departamento de Educação
12 Educação
361 Ensino Fundamental
1203 Programa de Transporte Escolar Ensino Fundamental
2.022 Manutenção Transporte Escolar – Rec. Proprio
449052000000 Equipamentos e Materiais Permanentes ..... R$ 660.000,00 (Seiscentos e sessenta mil reais), Fonte: 1571000000000.

0205 Secretaria de Infraestrutura
020503 Departamento de Estradas, Vias Públicas, Transporte e Transito
26 Transporte
782 Transporte Rodoviário
2601 Estradas Vicinais
2.015 Manutenção do Serviço de Estradas de Rodagens
44905200000 Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 540.000,00 (Quinhentos e quarenta mil reais) Fonte: 1701000000000.

0206 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
122 Administração Geral
0803 Gestão da Assistência Social
2.121 Manutenção da Secretaria da Assistencia Social
44905200000 Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais) Fonte: 17060009999.

Art. 2º - Para atender a abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta Lei será utilizado o superávit financeiro das Fontes de recursos: 1571000000000; 1701000000000; 17060009999 e excesso de arrecadação na fonte: 1700000000000, conforme autorizado pelo parágrafo 1º do art. 43, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacuí – MG, 25 de março de 2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Izabela França da Silva
Código Identificador:DDEC9D30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PROCESSO Nº 042/2026- DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2026

Objeto: O objeto da presente contratação é a escolha da proposta mais vantajosa, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS DE FUTSAL, FUTEBOL SOCIETY E FUTEBOL DE CAMPO NO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, CONTEMPLANDO A ORGANIZAÇÃO COMPLETA DOS EVENTOS**,** conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência. **O(A)Município de Japaraíba** torna públicono termos do §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, **o aviso de dispensa eletrônica**. As propostas deverão ser cadastradas no sistema eletrônico provido pelo(a)**Licitanet** através do endereço eletrônico **https://licitanet.com.br/** a partir do dia 26/03/2026 às 08 horas. A sessão pública desta Dispensa Eletrônica será realizada no dia 31/03/2026. A fase de lance será das 08 às 14 horas. O Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos contendo todas as informações do certame estará disponível atravésdos sites: **https://licitanet.com.br/**,

https://www.japaraiba.mg.gov.br/ e no **Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br)**. Informações pelo telefone (37) 3354-1112ou e-mail: licitacao@japaraiba.mg.gov.br. Japaraíba, 25/03/2026.

ROBERTA APARECIDA LOPES RABELO
Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:DC9E0EC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 24/03 DISPENSA 05/2026
RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO PROCESSO
O processo licitatório nº 024/2026, instaurado na modalidade Dispensa nº 05/2026 objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, conforme especificações das secretarias de Saúde e Educação**, *consoante requisição apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e Educação.No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/21, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações.O Secretário titular da pasta apresentou justificativa pela escolha do executante do serviço e também pelo valor a ser pago à contratada, afirmando que o preço está compatível com o praticado no mercado, conforme faz prova os documentos carreados aos autos.Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, hei por bem RATIFICAR o presente processo licitatório e adjudico o objeto contido na solicitação oriunda da Secretaria de Saúde e Educação a empresa* **DDA – DEDETIZADORES ASSOCIADOS - ME** *e em ato contínuo determino a PUBLICAÇÃO do extrato desta ratificação.Retorne os autos para o setor jurídico que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para a Secretaria requisitante que efetuará a fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade.Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.Publique-se.Jequitibá, 18 de fevereiro de 2026.*

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Sousa da Cunha
Código Identificador:E4A77A85

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 36/2026 DISPENSA 12/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados ao contrato administrativo nº27/2026, referente ao processo licitatório nº36/2026– Dispensa nº 12/2026.Objeto **"CONTRATAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR(APARELHO CPAP)COM UMIDIFICADOR"**. Valor: R$4.200,00(quatro mil e duzentos reais) por doze meses.Vigência 12(doze) meses. Data Assinatura: 18/03/2026. A íntegra do processo, com todas as especificações estabelecidas, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município:www.jequitiba.mg.gov.br. Lei Federal 14.133/2021. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Pregoeiro ou

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Júlia Sousa da Cunha
Código Identificador:37F92D1F

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 36/2026 DISPENSA 12/2026
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGATÓRIA
O processo licitatório nº 036/2026, instaurado na modalidade Dispensa nº 12/2026 objetiva a CONTRATAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR (APARELHO CPAP).No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/21, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações.Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa, HOMOLOGO o certame licitatório em comento e declarando a licitante proponente RESPILAR LOCAÇÃO E VENDA DE EQUIPAMENTOS LTDA como vencedora do certame a ela ADJUDICO o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento.Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade.Isto feito dá por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.Jequitibá, 17 de março de 2026.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Sousa da Cunha
Código Identificador:7A48912E

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 42/2026 PREGÃO ADESÃO 05/2026 RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O processo licitatório nº 042/2026, instaurado na modalidade Pregão nº 005/2026, Adesão 05/2026, ***objetiva a ADESÃO A ATA 65/2025 DO ESTADO DE MG,*** *Registro de preços para aquisição de KIT ENXOVAL BEBE,* ***Resolução SES/MG 9.984/2025, que trata do Projeto "Filhos de Minas",*** *de interesse do Município de JEQUITIBÁ/MG, conforme quantidades e especificações indicados na deste instrumento e no Edital do Pregão Eletrônico supracitado,* ***de interesse do Município de JEQUITIBÁ/MG.****No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/21, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações.Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa,* ***HOMOLOGO*** *o certame licitatório em comento e declarando a licitante proponente* **BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA,** *como vencedora do certame a ela* ***ADJUDICO*** *o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento.Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade.Isto feito dá por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.Jequitibá, 25 de março de 2026.*

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Sousa da Cunha
Código Identificador:8BBBB43C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ANEXO II RESULTADOS ESCOLHIDOS PELOS SERVIDORES DAS EMPRESAS CREDENCIADAS

PROCESSO LICITATÓRIO:040/2025 CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO: 003/2025

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, com sede na Rua Geraldo Miranda, 337,Nossa Senhora da Conceição,João Monlevade/MG,possuidor do CNPJ nº 18.401.059/0001-57, por intermédio de seu Prefeito Municipal Laércio José Ribeiro, **TORNA PÚBLICO** aos interessados o **resultado** da convocação dos servidores públicos municipais beneficiários do vale-alimentação, ocorridade 02/03/2026a09/03/2026, paraaescolha entre as 02(duas) empresas credenciadas, para o gerenciamento, administração e implementação de créditos para Vale-alimentação, disponibilizados em cartões eletrônicos com chip de segurança, que deverão proporcionar aos servidores da Administração Diretaa utilização em estabelecimentos comerciais credenciados, em atendimento à Lei Municipal 2718/2025, que dispõe sobre o sistemade aquisição de gêneros alimentícios por documentos de legitimação.

RELAÇÃO DE EMPRESAS CREDENCIADAS ESCOLHIDAS:

EmpresaCredenciada: Lecard Adm. de Cartões Ltda- CNPJ nº 19.207.352/0001-40
- 1851(um mil, oitocentos e cinquenra e um) servidores

EmpresaCredenciada: Papa Business Ltda.- CNPJ nº 57.655.790/0001-60
- 134(cento e trinta e quatro) servidores

Abstenções
-403 (quatrocentos e três)servidores

TOTALGERAL:2388 (dois mil, trezentos e oitenta e oito)servidores

João Monlevade, 13 de Março de2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:570E83FA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ANEXO II RESULTADOS ESCOLHIDOS PELOS SERVIDORES DAS EMPRESAS CREDENCIADAS

PROCESSO LICITATÓRIO:040/2025 CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO: 003/2025

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, com sede na Rua Geraldo Miranda, 337,Nossa Senhora da Conceição,João Monlevade/MG,possuidor do CNPJ nº 18.401.059/0001-57, por intermédio de seu Prefeito Municipal Laércio José Ribeiro, **TORNA PÚBLICO** aos interessados o **resultado** da convocação dos servidores públicos municipais beneficiários do vale-alimentação, ocorridade 02/03/2026a09/03/2026, paraaescolha entre as 02(duas) empresas credenciadas, para o gerenciamento, administração e implementação de créditos para Vale-alimentação, disponibilizados em cartões eletrônicos com chip de segurança, que deverão proporcionar aos servidores doDepartamento Municipal de Águas e Esgotos - DAEa utilização em estabelecimentos comerciais credenciados, em atendimento à Lei Municipal 2718/2025, que dispõe sobre o sistemade aquisição de gêneros alimentícios por documentos de legitimação.

RELAÇÃO DE EMPRESAS CREDENCIADAS ESCOLHIDAS:

EmpresaCredenciada: Lecard Adm. de Cartões Ltda- CNPJ nº 19.207.352/0001-40
- 205(duzentos e cinco) servidores

EmpresaCredenciada: Papa Business Ltda.- CNPJ nº 57.655.790/0001-60
- 2(dois) servidores

Abstenções
-0 (zero)servidores

TOTALGERAL:207 (duzentos e sete)servidores

João Monlevade, 13 de Março de2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:590F662A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ANEXO II RESULTADOS ESCOLHIDOS PELOS SERVIDORES DAS EMPRESAS CREDENCIADAS

PROCESSO LICITATÓRIO:040/2025 CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO: 003/2025

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, com sede na Rua Geraldo Miranda, 337,Nossa Senhora da Conceição,João Monlevade/MG,possuidor do CNPJ nº 18.401.059/0001-57, por intermédio de seu Prefeito Municipal Laércio José Ribeiro, **TORNA PÚBLICO** aos interessados o **resultado** da convocação dos servidores públicos municipais beneficiários do vale-alimentação, ocorridade 02/03/2026a09/03/2026, paraaescolha entre as 02(duas) empresas credenciadas, para o gerenciamento, administração e implementação de créditos para Vale-alimentação, disponibilizados em cartões eletrônicos com chip de segurança, que deverão proporcionar aos servidores da **Fundação Municipal Crê-Ser**a utilização em estabelecimentos comerciais credenciados, em atendimento à Lei Municipal 2718/2025, que dispõe sobre o sistemade aquisição de gêneros alimentícios por documentos de legitimação.

RELAÇÃO DE EMPRESAS CREDENCIADAS ESCOLHIDAS:

EmpresaCredenciada: Lecard Adm. de Cartões Ltda- CNPJ nº 19.207.352/0001-40
- 98(noventa e oito) servidores

EmpresaCredenciada: Papa Business Ltda.- CNPJ nº 57.655.790/0001-60
- 15(quinze) servidores

Abstenções
-0 (zero)servidores

TOTALGERAL:113 (cento e treze)servidores

João Monlevade, 13 de Março de2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:AF64019D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Homologo a **Inexigibilidade de Licitação nº 08/2026**, fundamentada *nos termos do art. 74, Inciso I da Lei 14.133/2021*suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº 156/2.026, e diante dos autos do Processo Administrativo de Contratação nº 57/2025, com fundamento na alínea "c' do inciso l, do art.74 da Lei 14.133/2021 e "AUTORIZO" a contratação nas condições descritas abaixo:

Objeto: "PAGAMENTO DE TAXAS A FEDERAÇÃO MINEIRA DE HANDEBOL PARA PARTICIPAÇÃO DAS EQUIPES MONLEVADENSES NAS COMPETIÇÕES OFICIAIS DA ENTIDADE NO CORRENTE ANO."

Prestador:FEDERAÇÃO MINEIRA DE HANDEBOL- FMH

CNPJ: 18.236.448/0001-74

Valor Global:R$15.000,00 (quinze mil reais)

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Secretaria Municipal deEsporte e Lazer .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02010001.2781227012.068, 339039 00000, Ficha 244,
Fonte: 15000000000.

João Monlevade, 25de março de 2026

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:8BBC1453

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO 01

O Município de João Monlevade torna a **RETIFICAÇÃO 01 do Pregão Eletrônico Nº. 009/2026 - Processo 033/2026**. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, tais como CFTV, sensores de presença e centrais de alarme, em regime comodato, monitoramento eletrônico em prédios públicos, durante 24h por dia, incluindo equipe de plantão para atendimento 24h por dia em caso de sinistro. **NOVAData de abertura: 14/04/2026 às 08:30h**. Edital e anexos disponíveis através dos links: https://pmjm.mg.gov.br/filter/11822;
https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/93618; Mais informações: (31) 3859-2509 / 3859-2510.

João Monlevade, 25 de março de 2026.

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:09FDE847

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
COMUNICADO

Comunicoaos interessadosqueo Relatório Resumido da Execução Orçamentária referente ao 1° Bimestre/2026, estaafixado na sede da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

ADILSON ARLINDO CARLOS
Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:B0664905

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº03/2026 62° ANIVERSÁRIO DE JOÃO MONLEVADE

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 18.401.059/0001-57, com sede à Rua Geraldo Miranda, nº. 337, Nossa Senhora da Conceição, na cidade de João Monlevade, MG, por meio da Fundação Casa de Cultura,com sede à Rua Timóteo, 172 Nossa Senhora da Conceição – João Monlevade/MG inscrito no CNPJ n° 21.857.115/0001-77, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna-se público, para conhecimento de quantos possa interessar, que se acha aberto o presente CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO DE BARES, RESTAURANTES E VENDEDORES AMBULANTES, do Município de João Monlevade/MG e região "Para os fins deste edital, considera-se 'região' os municípios que compõem o Médio Piracicaba, conforme classificação do IBGE, ou que sejam limítrofes a João Monlevade, para participação e comercialização de comidas e bebidas no 62° Aniversário de João Monlevade, nos termos e condições explicitadas a seguir:

DO OBJETO

O objeto deste chamamento constitui-se no credenciamento de restaurantes, bares ou vendedores ambulantes, legalmente constituídos, com sede em João Monlevade/MG ou região para comercializar comidas e bebidas nos dias de eventos, a serem realizados nos dias 25 e 26 de abril de 2026, sábado e domingo respectivamente, na Praça do Povo de 12h as 0h e 01 de maio de 2026, sexta-feira, na Avenida Nova York em frente ao Bem Viver bairro Cruzeiro Celeste, de 13h às 21h, podendo ocorrer alteração do horário.

O intuito é dar visibilidade aos empreendedores locais e regionais do ramo alimentício, dando-lhes a oportunidade de expor e comercializar produtos cada vez mais ricos e competitivos.Aos cidadãos de João Monlevade, oferecer uma experiência gastronômica e cultural. Por fim, apoiar o desenvolvimento desses empreendimentos e mostrar toda a força e atratividade da gastronomia local.
Serão selecionados 41 (Quarenta e um) empreendimentos para participar do evento nos dias 25/04/2026 e 26/04/2026 na comercialização de comidas e bebidas, todos legalmente constituídos, com sede em João Monlevade/MG e região. Destinados a comida e bebidas sendo a quantidade de cada item descrita neste edital.

Serão selecionado 11 (Onze) empreendimentos para participar do evento no dia 01/05/2026 na comercialização de comidas e bebidas, todos legalmente constituídos, com sede em João Monlevade/MG e região. Destinados a comida e bebidas sendo a quantidade de cada item descrita neste edital.

A quantidade de barracas pode sofrer alterações para mais ou menos.

Todos os interessados deverão credenciar-se seguindo normas do presente Edital no período indicado e de acordo com critérios estabelecidos.

Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro.

As tendas com balcão serão fornecidas pela Fundação Casa de Cultura–MG.

Todo candidato deve respeitar a Lei n°13.709, de 14 de agosto de 2018 Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
Com base na Lei n°14.133/2021 §1°, "Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante.

Devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.”.

A disposição dos empreendimentos nas tendas será definida no layout determinado pela Comissão a ser instituída pela Fundação Casa de Cultura.

Não será permitida a venda ou oferta de qualquer natureza de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos, e na dúvida sempre solicitar o documento de identificação.

Caso o número de inscrições homologadas seja superior ao número de vagas disponíveis, a classificação se dará com base na análise dos critérios e documentos exigidos neste edital. Persistindo o empate entre candidatos que atenderem integralmente os critérios estabelecidos,será realizado sorteio para definição dos classificados e distribuição das vagas disponíveis.

Caso o candidato seja habilitado, mas não seja contemplado no sorteio, ele poderá escolher outro prato,
desde que haja vagas remanescentes.

O Candidato classificado que não comparecer no dia do evento sem uma devida explicação formal, perderá um ponto no próximo credenciamento para participar de algum evento vinculado ao Município.

O Candidato classificado, caso descumpra qualquer regra regida por este edital no dia do evento será notificado pela comissão tomando ciência do descumprimento de qualquer item, assim o mesmo perderá um ponto no próximo credenciamento para participar de algum eventovinculadoao Município.

Os equipamentos/utensílios e demais itens necessários para o exercício das atividades de cada tenda deverão estar instalados para vistoria do Corpo de Bombeiros ou Brigadista Municipal, até 2h antes do início do evento, nas condições exigidas por esse edital.

Todos credenciados deverão providenciar para as tendas que ocuparão:
01 extintor de incêndio dentro da validade;
01 lixeira com tampa para a parte interna da tenda para dispensa de restos de alimentos embalagens;
01 lixeira sem tampa com capacidade para no mínimo 60L para a parte externa da tenda para uso dos clientes;
Nas barracas, deverá ser utilizada lâmpada led bulbo A60 15W, 6.500K,branca, fria bivolt kia cada participante deverá levar no dia do evento;
Extensão, pois será disponibilizado apenas uma tomada;

INFORMAÇÕES: LOCAL, DATA E HORA
O evento 62° Aniversário de João Monlevade acontecerá em dois momentos: nos dias 25 e 26 de abril de 2026, sábado e domingo respectivamente, na Praça do Povo de 12h as 0h e 01 de maio de 2026, sexta-feira, na Avenida Nova York em frente ao Bem Viver bairro Cruzeiro Celeste, de 13h às 21h, ambos localizados na cidade de João Monlevade/MG.
Podendo ocorrer alterações na programação do evento.

DA INSCRIÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste Credenciamento MEI, ME, Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas com atividade comprovada no ramo de alimentos e bebidas, através de declaração de prestação de

serviço, assinada por algum prestador de serviço com registro fotográfico nos anos de 2021 a 2026.

Poderá participar: todos os residentes na cidade de João Monlevade e região.
Sempre será considerada a última inscrição realizada pelo candidato.

As inscrições serão online no site da Prefeitura Municipal, link: https://pmjm.mg.gov.br/

Os Candidatos podem se cadastrar em ambas as datas e locais deste edital, em caso de empate, seguirá os critérios estabelecidos.

Qualquer dúvida poderá ser sanada pela Fundação Casa de Cultura.

Para participar,os interessados devem apresentar as seguintes documentações:

Todos os Anexos deste Edital devidamente preenchidos e assinados;
Cópia do cartão de CNPJ no ramo inscrito no edital(desde que constituído anterior a data de publicação do edital);
Cópia do Alvará de Localização e Funcionamento;
Cópia do Alvará da Vigilância Sanitária, em caso de alimento;
Não será exigido Alvará Sanitário para o caso de MEI, vendedores autônomos/ambulantes e para quem vende bebidas industrializadas, enlatadas, engarrafadas;
Cópia do Documento pessoal do representante legal, contendo RG e CPF;
E-mail e telefone para contato;
Cópia do Comprovante de endereço atualizado (últimos 3 meses),caso não esteja no nome da pessoa anexar (declaração comprovando o local de residência, com assinatura do proprietário do imóvel e uma cópia do comprovante de residência, junto com um documento com foto do titular da conta para comprovar assinatura, ou seja, assinatura igual a do documento);
Declaração de Não Impedimento, atestando o pleno conhecimento e a não incidência nas vedações para contratar com a Administração Pública, em especial as previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021 (conforme modelo no Anexo [1]

Declaração de experiência no ramo com registro fotográfico, conforme item 3.1 deste edital.

As inscrições deste Edital serão analisadas pela Comissão de Análise Documentacional e Homologação dos Editais de Chamamento Público da Fundação Casa de Cultura, nomeada pela Portaria N° 800/2025, que fará a seleção dos candidatos.

Serão classificados primeiro os candidatos que possuem CNPJ cadastrado no ramo do empreendimento e constituído com alvará de localização e alvará da vigilância sanitária, posteriormente, caso não contemplem as vagas, será aberta para os demais candidatos.
Será analisado apenas o CNAE principal do empreendimento.

DAS PROPOSTAS

Será destinado vagas para os seguintes empreendimentos de bebidas:
Chopp artesanal;
Água, refrigerante,suco, cerveja(lata);
Sucos naturais e/ou garapa;
Drinks e doses;
Cachaça mineira;

Serão disponibilizadas no dia 25 de abril de 2026
12(Doze)barracas de comidas
03 (Três) barracas de bebidas sem álcool
02(Duas) barracas de FoodTruck
04(Quatro) vagas para ambulantes (doces, petisco e outros)
*Nesta data não será permitido a comercialização de nenhum tipo de bebida alcoolica.

Serão disponibilizados no dia 26 de abril de 2026
12 (Doze) barracas de comidas
03 (Três) barracas de bebidas
03 (Três) barracas de choop ou veículos customizados para choop
02 (Duas) vagas para Food Truck

Serão disponibilizadas no dia 01 de maio de 2026
05 (Cinco) barracas para comidas
02 (Duas) barracas para bebidas
03 (Três) vagas para ambulantes

01 (Uma) vaga para veículos customizados para bebida ou comida

Tamanho das Barracas será de 3,0mx3,0m, dependendo da disponibilidade do Município.

Todos os funcionários das barracas deverão estar com vestimentas adequadas ao evento,e os responsáveis pelo manuseio e preparo do alimento devem estar munidos de: luvas para entrega do alimento, touca e máscara durante o preparo do alimento. Essas condições são um requisito OBRIGATÓRIO.

Todo empreendimento deverá ter 01 pessoa responsável apenas pelo pagamento ou seja, recebimento do dinheiro, a fim de evitar contaminação na entrega e preparo do alimento.

DA SELEÇÃO

Todos os selecionados NECESSARIAMENTE deverão ter cumprido com as condições do presente edital, realizando a inscrição nos prazos determinados, e com preenchimento correto de toda a documentação exigida no Formulário. A seleção se dará preferencialmente para os empreendimentos da cidade de João Monlevade, tendo vagas remanescentes estas serão distribuídas aos requerentes de outros municípios.

Em caso de empate entre os participantes, a classificação será definida por meio de sorteio público, a ser realizado em 17/04/2026, às 14h, na Fundação Casa de Cultura.
O procedimento será conduzido pela Comissão do Edital e acompanhado por, no mínimo, duas testemunhas, preferencialmente servidores públicos que não integrem a Comissão do Edital, os quais declararão não possuir vínculo com os participantes empatados.
Todo o ato será gravado em vídeo.

A presença dos candidatos ou de seus representantes é facultativa.
Será lavrada uma ata detalhada, descrevendo todo o rito do sorteio, a qual será assinada pela Comissão e pelas testemunhas. Esta ata será o documento oficial do desempate e será publicada no site e no Diário Oficial do Município.

A gravação em vídeo ficará arquivada na sede da Fundação Casa de Cultura e estará à disposição para consulta de qualquer interessado, mediante solicitação formal.

A permissão de uso do espaço público se dará por meio da emissão de autorização e crachá específico para o evento, descrevendo o tipo(s) de mercadoria(s) a ser(em) comercializada(s).

Caso não haja inscritos, a Fundação Casa de Cultura se resguarda o direito de convidar participantes para o preenchimento de vagas.

Produtos a serem comercializados nos: DIAS 25 E 26 DE ABRIL DE 2026 – Praça do Povo

PRODUTOS	QUANTIDADE
Pastel/ salgados	01
Feijão tropeiro	01
Macarrão na chapa	01
Massas em geral/ pizza	01
Espetinho	02
Sanduíches/hamburgueres	02
Caldos	01
Porções (Proteína com mandioca ou fritas, frango a passarinho e outras porções não discriminados acima	01
Batata recheada/escondidinho de batata/mandioca ou abóbora	01
Ambulantes - pipoca/algodão doce/batata frita/pururuca/ maçã do amor/ docinhos/ brigadeiros/ brinquedos	04
Foodtruck - aberto a diferentes propostas	02
Outros: itens não previstos acima	01
Bebidas	03
Choop	03

Produtos a serem comercializados no: DIA 01 DE MAIO DE 2026 – Entorno do Bem Viver - Cruzeiro Celeste

PRODUTOS	QUANTIDADE
Pastel/salgados	01
Feijão tropeiro	01
Macarrão na chapa	01
Espetinho	01
Ambulantes - pipoca/algodão doce/batata frita/pururuca/ maçã do amor/ docinhos/ brigadeiros/ brinquedos	03
Foodtruck/ beer truck (veículos costumizados para venda de comida ou bebida)	01
Outros não identificados acima	01

Podendo alterar a quantidade de cada item, para menos ou para mais quantidades. Até a suspensão de algum item.

DOS PRODUTOS A SEREM COMERCIALIZADOS

É proibida a venda de bebidas alcoólicas pelos restaurantes, bares ou similares, selecionados para comercialização de comidas, podendo vender apenas água.
É vedado aos estabelecimentos participantes a comercialização de alimentos industrializados, processados ou congelados.

DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
A divulgação das inscrições homologadas ocorrerá até o dia 17/04/2026, no site da Prefeitura (https://pmjm.mg.gov.br/) - Credenciamento Barracas.
A lista conterá os nomes dos inscritos habilitados e o tipo de comércio.

Após a seleção,os selecionados deverão assinar um Termo de Compromisso.

RESÍDUOS(LIXO)

Todo o licenciado deverá estar provido de Lixeiras e sacos plásticos para o acondicionamento de seus resíduos (lixo).
É proibido o despejo de qualquer substância diretamente no meio ambiente.

PENALIDADES
O não cumprimento dos critérios estabelecidos neste Edital e na legislação aplicável sujeitará o credenciado às sanções previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, que incluem advertência, multa, e, a depender da gravidade da infração, o impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabível.

RECURSOS

A impugnação ao Edital pode ocorrer a 1(Um) dia útil após a publicação, com antecedência da entrega dos documentos.
Eventual recurso quanto ao resultado preliminar deverá ser apresentado nos dias 15 e 16/04/26 através do email: editais.fcc2024@gmail.com

DAS RESPONSABILIDADES

É de responsabilidade exclusiva e integral da Autorizada a utilização de pessoal para a exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Prefeitura Municipal de João Monlevade.
Os demais direitos e obrigações das partes serão objetos do Termo de Permissão, que é parte integrante desse chamamento público;
O TERMO DE PERMISSÃO DE USO a ser assinado está contido no Anexo deste edital;
É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto da Autorização.

DO PRAZO DE VALIDADE

A vigência do TERMO DE PERMISSÃO DE USO é exclusiva ao período de realização deste evento.

O prazo de execução dos serviços, bem como o início dos trabalhos deverá ser simultâneo à realização do evento.

DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

O credenciado deverá atender às seguintes obrigações:

Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;

Participar ou enviar representante em todas as reuniões promovidas pela Fundação Casa de Cultura. A comprovação de participação será feita por meio de lista de presença.
Manter a área que lhe foi autorizada, durante toda o evento, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;
Zelar pela área objeto da permissão e comunicar de imediato à Administração, a sua utilização indevida por terceiros;
Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através da Autorização de uso,conforme descrito e caracterizado no objeto do Edital, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes;
Não suspender suas atividades durante o horário de funcionamento sem prévia e expressa autorização da Comissão;
Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e área autorizada, observando a totalidade das exigências de ordem higiênica sanitária, inclusive com a disponibilização de lixeiras aos consumidores;
A utilização de acessórios de higiene, tais como: luva, máscara e touca para os manipuladores de alimentos;
A segurança dos materiais de utilização própria do Credenciado(estoques,máquinas e equipamentos, utensílios, etc.).
A carga e descarga dos materiais será permitida em horário específico.
O Credenciado deve retirar todo maquinário em até 60min após o fim do evento, entregando todo o espaço limpo.
É de responsabilidade do Credenciado a elaboração e impressão dos cardápios com preços de alimentos e bebidas com formato de fácil visualização e em quantidade suficiente.
Manter as instalações e utensílios em perfeitas condições de higiene dentro das normas e exigências da Vigilância Sanitária.

Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, taxas, seguros, impostos e quaisquer outros ônus que forem devidos para o correto cumprimento do objeto deste Termo.
Responder civil e penalmente,sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis,por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à PREFEITURA ou a terceiros, tendo como agente a Credenciado, na pessoa de prepostos ou estranhos, bem como pela garantia e segurança dos serviços prestados e suas consequências.
Cumprir com os prazos e demais condições estabelecidas neste instrumento para a prestação dos serviços ofertados, obedecendo às especificações do TERMO DE PERMISSÃO DE USO e da proposta apresentada.
Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas à PREFEITURA por autoridade competente, em decorrência do descumprimento do Termo de Permissão, de Lei ou regulamento aplicável à espécie, por parte da Credenciado.
A Credenciado deverá seguir, imprescindivelmente, todas as disposições cabíveis da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais normas pertinentes, sem prejuízo de qualidade e preço.
Não podem permanecer na Barraca mais de 05(cinco) pessoas.
Não pode permanecer na barraca de bebidas menores de 18 anos.

DA POSSIBILIDADE DE CONVOCAÇÃO DIRETA

Na hipótese de não haver interessados, de não se atingir o número necessário de credenciados ou de haver desistência após o credenciamento, frustrando assim os objetivos do presente Edital, a Fundação Casa de Cultura de João Monlevade reserva-se o direito de convidar, de forma direta, empreendedores que atendam aos mesmos pré-requisitos. A gravação em vídeo ficará arquivada na sede da Fundação Casa de Cultura e estará à disposição para consulta de qualquer interessado, mediante solicitação formal.

15. CRONOGRAMA DO EDITAL

O presente edital obedecerá ao seguinte cronograma de execução:

Etapa	Período/Data
Publicação do Edital	25/03/2026
Período de Impugnação do Edital	25/03/2026 a 27/03/2026
Inscrições	26/03/2026 a 09/04/2026
Análise das Propostas	10/04/2026 a 13/04/2026
Resultado Preliminar	14/04/2026
Prazo para Interposição de Recursos	15/04/2026 a 16/04/2026
Análise dos Recursos	17/04/2026
Sorteio em caso de empate (se houver)	17/04/2026
Resultado Final	17/04/2026
Homologação do Resultado Final	17/04/2026

15.1. Os prazos estabelecidos neste cronograma poderão ser alterados por necessidade da Administração Pública, mediante justificativa e ampla divulgação nos mesmos meios de publicação do edital.
15.2. Os recursos deverão ser apresentados dentro do prazo estabelecido, não sendo aceitos aqueles interpostos fora do período previsto.
15.3. O resultado final será publicado após a análise dos recursos, contendo a classificação definitiva das propostas habilitadas.
16. DISPOSIÇÕES FINAIS
O presente edital de chamamento público será publicado no site do Município, disponível: www.pmjm.mg.gov.br
Perderão o direito à participação os participantes credenciados que descumprirem as obrigações estabelecidas neste edital e em seus anexos.
A Fundação Casa de Cultura poderá retificar,prorrogar, adiar,revogar ou anular o presente edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação. O envio da inscrição implicará a concordância e aceitaçãodetodosostermosecondições do presente Edital.
O Município de João Monlevade e a Fundação Casa de Cultura não se responsabilizam por quaisquer custos incorridos pelos participantes para inscrição e participação do evento, inclusive gastos com produtos, equipamentos, despesas trabalhistas e eventuais impostos, dentre outros.
É de responsabilidade dos participantes a reparação de eventuais danos a terceiros decorrentes da comercialização de seus produtos e de sua participação no evento.
Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação Casa de Cultura.

João Monlevade/MG, 25 de MARÇO de 2026

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora Presidente
Fundação Casa de Cultura

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO:
RG: CPF:
Celular: E-mail:

ESTABELECIMENTO
Nome fantasia do estabelecimento: CNPJ Endereço: nº: Bairro: Cidade: Telefones: Celular: E-mail: Redes Sociais:
DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO (Art. 14 da Lei nº 14.133/2021)
[ ] Ao marcar esta caixa e assinar o presente formulário, declaro, para os devidos fins e sob as penas da lei, que não me enquadro em nenhuma das hipóteses de impedimento para contratar com a Administração Pública, em especial as vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021, incluindo não ser agente público do Município de João Monlevade ou da Fundação Casa de Cultura, nem possuir vínculo familiar com tais agentes, nos termos da lei. Assumo total responsabilidade pela veracidade desta declaração.

João Monlevade, _____ de _____ de 2026.
Ass.:
CPF:

Qual tipo de empreendimento?

( ) Barraca
( ) Food Trucks

Qual seu segmento?

( )Bebidas
( )Comida

Segmentos do dia 25/04/2026:

( ) Food Trucks

Qual produto: ( ) suco e/ou garapa
( )Drinks
( ) Chopp
( )Bebidas em geral conformeedital
( ) Doce
( )Churrasquinho
( ) Tropeiro

( ) Macarrão na Chapa
( ) Sanduiche e/ou Hamburguer
()ComidaSofisticada-NãoTradicional ( ) Pastel

Segmentos do dia 01/05/2026:

( ) Food Trucks
Qual produto: ( ) suco e/ou garapa
( )Bebidasemgeralconformeedital
( ) Doce
( )Churrasquinho
( ) Tropeiro
( ) Macarrão na Chapa
( ) Sanduiche e/ou Hamburguer
( )ComidaSofisticada-NãoTradicional
( ) Pastel

Qual data vai concorrer:
( ) 25/04/2026
( ) 26/04/2026 ( )01/05/2026
Candidato:
( ) Pessoa Física
( ) Pessoa Jurídica

Apenas para candidatos de bebida:será comercializada cachaça?
( ) sim
( ) não

Reside em João Monlevade:
( ) sim
( ) não

Possui CNPJ, ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E ALVARÁ SANITÁRIO?
( ) sim
( ) não

Descreva porque você deve ser classificado, tendo como base o 62° aniversário de João Monlevade:

João Monlevade, de de 2026.

Ass: CPF:

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu , inscrito no CPF sob o n.º
, residente e domiciliado na responsável legal pela empresa
, declaro que concordo com os termos apresentados no edital /2026 no dia de de 2026 comprometo-me a estar presente no local durante todo o evento e servir os pratos propostos com qualidade e seguindo todas as normas de higiene estabelecidas pela Vigilância Sanitária e cumprindo todas as obrigações imputadas aos estabelecimentos participantes,sob pena de ser excluído do festival.

João Monlevade, de de 2026.

Ass:CPF:

ANEXO III
AUTORIZAÇÃO PARA USO DE NOME e IMAGEM

Pela presente e na melhor forma de direito, eu,
, portador da cédula de identidade nº e do CPF nº
, residente e domiciliado no endereço
representante do

AUTORIZO( )NÃO AUTORIZO( )

de forma gratuita, por prazoindeterminado,para uso com ou sem fins lucrativos,a partir desta data,que o Município de João Monlevade/MG, bem como a Coordenação do 62° ANIVERSÁRIO DE JOÃO MONLEVADE, faça uso da(s) minha(s) imagem(ns) e do meu estabelecimento, podendo vincular inclusive o meu nome e do estabelecimento acima nominado, em divulgações jornalísticas ou publicitárias, produções fotográficas, audiovisuais e de gravações de imagens, em materiais impressos, publicações internas e/ou externas, programas televisivos, nas redes sociais e/ou outros dessa natureza, sem fins lucrativos,permitindo igualmente a disponibilização deste material ou outra forma de mídia em acervos de biblioteca, periódicos, entre outros.

Declaro estar ciente que a utilização do uso da(s) minha(s)imagem(ns)/nomena(s)referida(s)mídia(s) e/ou divulgação(ões) está(ão) de acordo com meu interesse e responsabilidade.
Concordo ainda, com a gratuidade das referidas inserções, ciente de que a utilização dasimagens não resultará em qualquer pagamento ou ressarcimento, a que título for.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

João Monlevade/MG, de de 2026

Assinatura:
CPF:

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE VEDAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL E MENORES

Eu, ,portador(a) da Carteira de
Identidade nº.....e do CPFnº ,responsável pelo estabelecimento DECLARO, para fins de cumprimento ao disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze)anos sem como que comunicará à Administração Municipal qualquer fato ou evento superveniente que altere a atual situação.

João Monlevade/MG, de de 2026

Assinatura:

CPF:

ANEXOV

TERMO DE COMPROMISSO
Eu,
, nacionalidade , profissão
, estado civil , carteira de identidade nº
,
capaz, residente e domiciliado(a) na rua

, n° ,bairro

cidade ,

CEP ,no Estado de, venho declarar o compromisso em prestar atendimento com venda de produtos abaixo descritos no evento denominado
em conformidade com o requerimento de inscrição. No dia de de 2026 local vendendo os seguintes itens:

Assume a responsabilidade exclusiva de preservar o ambiente e os itens locados no local;

Possuindo até 5 ajudantes na barraca;

Comparecer no local e horário definido do evento;

Retirar o carro do local antes de organizar a barraca após a descarga;

Comparecer com a cor do Uniforme definido pela Comissão do Evento;
Respeitar o horário definido de carga e descarga da mercadoria;
Disponibilizar lixeira e manter o local limpo, durante e apósoevento,esedesfazerdo lixo ao local apropriado após o final do evento, não podendo usar nenhum item de vidro, não colocar mesa e cadeira próxima a barraca;
Lixeiras com capacidade mínima de 60l ao lado da sua barraca e outra de 40l da barraca para comportar o lixo interno da barraca;
Levar extintor de incêndio;

Não irá permanecer na barraca menor de 18 (dezoito) anos.

Declaro, ainda, estar ciente que a falsidade dessas declarações configura crime previsto no Art. 299, do Código Penal Brasileiro.

Fica eleito o foro da Cidade de João Monlevade como único competente para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Termo. E por terem assim ajustado, firmam as partes este Termo que será registrado no cadastro de bens móveis do Estado, estando assinado pelas testemunhas adiante nomeadas, dele extraindo-se 02 (duas) cópias de igual teor e validade, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado sob a forma de extrato.

João Monlevade, de de 2026

Assinatura:

CPF:

ANEXO VI AUTORIZAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

Eu,..... portador(a) do RG..... e CPF.....AUTORIZO,o(a)senhor(a)..... portador(a) do RG: e CPF:
a representar-me durante o SORTEIO dos empreendimentos para participar do evento denominado
,junto a Fundação Casa de Cultura de João Monlevade.

João Monlevade-MG, de de 2026.

CPF:

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA

Eu,....., portador(a)do RG e
CPF DECLARO, para os devidos fins que possuo experiência no ramo de alimentos há ..... com a venda de .....

Por ser verdade, firmo o presente termo.

João Monlevade-MG, de de 2026.

CPF:

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA

(modelo deve ser formalizada por conta do candidato,conforme detalha o edital)

ANEXAR FOTO

DECLARAÇÃO DE NÃO SER SERVIDOR PÚBLICO, OU CASADO COM ALGUM

(modelo deve ser formalizada por conta do candidato,conforme detalha o edital)

ANEXO X

ANEXO DE IMAGEM

01extintor de incêndio dentro da validade

01 lixeira com tampa para a parte interna da tenda para dispensa de restos de alimentos e embalagens. 40L

01 lixeira sem tampa com capacidade para no mínimo 60L para a parte externa da tenda para uso dos clientes

Lâmpada led bulbo A60 15W, 6.500K,branca, fria bi volt kia

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:1E4FF980

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 02/2026

Partes: Município de João Monlevade/MG (Cedente) e União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais – 150ª Zona Eleitoral (Cessionário).

Objeto: Cessão da servidora pública municipal Thamires Delamar Martins, matrícula nº 014062, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, com ônus para o Cedente, para atuação em atividades técnicas e administrativas junto ao Cessionário.

Fundamentação Legal: Acordo de Cooperação nº 001/2026, Lei Municipal nº 1.781/2008, Instrução Normativa nº 001/2010 e Decreto Municipal nº 100/2010, bem como demais legislações aplicáveis.

Vigência: De 09 de abril de 2026 a 08 de maio de 2026, com efeitos a partir da data de sua publicação.

Data da Assinatura: 23 de março de 2026.

Signatários: Laércio José Ribeiro (Prefeito Municipal), Ricardo Alexandre de Oliveira (Secretário Municipal de Administração) e Juliana Cristina Costa Lobato (Juíza Eleitoral).

Foro: Comarca de João Monlevade/MG.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:D8BCD521

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

João Monlevade, 22 de dezembro de 2025.

OFÍCIO Nº 032/2025

EMPRESA RED COMPANY SOLUÇÕES INDISTRIAIS-CNPJ: 53.846.401/0001-23
Escd. Alvino Henrique Lustosa Cabellino, nº 13, Bairro Aquidaban, Cachoeiro Itapemirim/ES, CEP: 29308-295

Assunto: Notificação- Instauração de ProcessoAdministrativo nº 11/2025para apuração de possíveis infrações administrativas cometidas- Portaria nº 780/2025

Referência: Caso responda este Ofício, **indicar expressamente**o Processo nº 11/2025.

Prezados Senhores,

A Comissão Permanente de Sindicância e Atos Administrativos nomeada pela Portaria nº 355/2025, vem comunicá-los da instauração de PROCESSOADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS, **Processo nº 11/2025**, de acordo com o art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, **referente ao Pregão nº 15/2024, Processo Licitatório nº 073/2024, Ata de Registro de Preço nº 216/2024,** cujo objeto éaquisição de uniforme para os servidores lotados no cargo de agente de trânsito do município de João Monlevade. De acordo com o art. 63º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21,tendo em vista o contido nos autos do Pregão Eletrônico nº 15/2024, pelo descumprimento das obrigações legais, conforme descrito abaixo:

*Falta de fornecimento das amostras de tamanho do uniforme no mesmo tecido do qual serão confeccionados, tendo em vista que o prazo de fornecimento previsto no item **"17.12. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO DO TERMO DE REFERÊNCIA"**, não foi cumprido.*
O referido fornecedor descumpriu prazos e exigências das notificações extrajudiciais nº 01/2025 e 02/2025 emitidas pelo Gestor de Contrato e Ata e pelo Fiscal Administrativo de Contrato e Ata mesmo após reiteradas solicitações e concessão de prazo razoáveis.

Diante do exposto, nos termos da Lei nº 14.133/21 e em atendimento às disposições editalícias, para que a empresa possa exercer os direitos constitucionais do contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V.Sas para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA relativa aos fatos acima narrados em até 15 (quinze) dias do recebimento desta, bem como especificar as provas que pretende produzir, comprovado por meio de AR (Aviso de Recebimento) ou outro documento hábil, sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios, por até 05 (cinco) anos, além da multa.

A defesa escrita deverá ser encaminhada para endereço eletrônico sindicanciacomissao2@gmail.com(endereço eletrônico do setor que vai receber a defesa) ou ser enviada por correio ou ainda protocolada junto a este Município no Setor de Protocolo.

O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Atenciosamente,

CARLOS ALEXANDRE RODRIGUES DE MOURA
Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Atos Administrativos

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:9C98912C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO EDITAL DO PREGÃO Nº 000008/2026

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do Pregão nº 000008/2026, Processo Administrativo nº 000027/2026, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preços para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA, para atender às necessidades dos servidores municipais.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO na condição de Autoridade Competente Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor	Adjudicado
A&C Material de Construção Ltda - 04.675.938/0001-62 contato@hotelnacionaljm.com- (31) 3851-6007	R$ 5.049,00
BH Soldas Equipamentos de Proteção Individual EIRELI - 21.151.275/0001-04 bhsoldasepi@gmail.com- (31) 3082-6970	R$ 14.587,10
CHEPIS LTDA - 64.415.968/0001-61 comercial.chepis@gmail.com- (14) 99838-2248	R$ 7.200,00
COMERCIAL J & C COMEX LTDA - 46.687.136/0001-12 jccomexatacadista@gmail.com- (37) 99858-9191	R$ 142.768,75
COMERCIAL PRIME LTDA - 55.176.303/0001-51 contato1comercialprime@gmail.com- (32) 99997-6107	R$ 3.000,00
Destra Brasil LTDA - EPP - 10.900.700/0001-96 miguel@destrabrasil.com.br- (11) 2790-0922	R$ 14.809,12
DINAMICA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - 61.193.714/0001-58 dinamicaepi@yahoo.com- (31) 98474-1486	R$ 28.806,95
FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP - 26.729.755/0001-15 fortesinal@fortesinal.com.br- (43) 3252-7897	R$ 33.691,50
GOLD CONSULTORIA LTDA - 10.513.535/0001-10 goldconsultoria@hotmail.com- (31) 98889-6728	R$ 8.615,00
INB COMÉRCIO LTDA - 43.029.546/0001-88 inbcomercio@gmail.com- (31) 98487-7511	R$ 6.670,00
Marcilio Piramides Soares - 23.256.170/0001-37 administrativo@resisteepi.com.br- (31) 3822-2569	R$ 8.372,40
Total Segurança Equipamentos de Protecão e Serviços Especial - 13.851.726/0001-80 totalseguranca@totalseguranca.net- (64) 3661-8299	R$ 1.656,70
Totais	R$ 275.226,52

João Monlevade, 24 de Março de 2026.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:784CD0BB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Referência: Processo Administrativonº462/2023
Processo Licitatório: 462/2023
Empresa:Sul Services Comércio e Assistência Técnica de Equipamentos

Trata-se de processo administrativo nº 462/2023, aberto em face da empresa **Sul Services Comércio e Assistência Técnica de Equipamentos**,referente ao Processo Licitatório nº 462/2023,Pregão Eletrônico 58/2023, cujo objeto é a aquisição de mobiliários e equipamentos médicos hospitalares, eletrodomésticos, eletrônicos e instrumental cirúrgico, especificamente, 20 (vinte) unidades de balança antropométrica infantil, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.a aquisição de mobiliários e equipamentos médicos hospitalares, eletrodomésticos, eletrônicos e instrumental cirúrgico, especificamente, refrigerador duplex, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
AComissão Permanente de Sindicância e Atos Administrativos instaurou o Processo Administrativo nº 11/2025em desfavor da empresa Sul Services Comércio e Assistência Técnica de Equipamentos, inscrita no CNPJ sob o nº 04.648.801/0001-19. Foiencaminhado o Ofício nº 05/2025 (Instauração de Processo Administrativo)com data de 30/05/2025,pelos correios,com Aviso de Recebimento (AR), o qual teve assinatura de um recebedor, porém, sem qualquer resposta ao processo. Ainda, foi encaminhado e-mail para o endereço eletrônico atendimento@sulservicesul.com.brna data 19/10/2024, igualmente sem retorno. No dia 11/09/2025, foi publicado na AMM, em nome do sócio Jucelito Severino Pizzoli, CPF:596.285.290-72, Notificação da Instauração do Processo Administrativo, da mesma forma, não houve resposta ou apresentação de defesa. No dia 30/12/2025, foi encaminhado o Termo de Aplicação de Penalidade para o e-mail para o endereço eletrônico da empresa licita@equipesul.com,e também foi publicado na AMM na data 16/01/2026, igualmente sem resposta.
Assim, verifica-se que foram várias tentativas de notificação da empresa SUL SERVICES COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS, por e-mail, encaminhamento de AR (aviso de recebimento) e publicação na AMM, porém, todas as tentativas para que a empresa pudesse exercer seus direitos constitucionais do contraditório e ampla defesa, apresentando sua DEFESA PRÉVIA

ESCRITA relativa aos fatos narrados na Instauração do Processo Administrativo, bem como especificação de provas que pretende produzir, foram exauridas, sem êxito. Ademais, todos os contatos e endereços de e-mails fornecidos e descritos não correspondem aos constantes no contrato firmado, revelando-se supostamente inexistentes, diante da ausência de qualquer resposta às diligências realizadas.
Portanto, essa Comissão opina pelo **encerramento do presente processo administrativo**, uma vez que não há condições de dar prosseguimento ao feito de forma regulardiante da inércia e falta de resposta da referida empresa. Imperioso, nesta oportunidade, a aplicação das penalidades previstas no contrato com a SUSPENSÃO TEMPORÁRIA, de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de João Monlevade pelo prazo de 02 (dois) anos prevista no inciso III do art. 87, da Lei 8.666/93, e multa de e multa de R$ 590,00 (quinhentos e noventa reais) referente a 5% do valor da AF, conforme previsto na cláusula 6, letra "b" do Contrato.
Diante do exposto, considerando que a empresa não exerceu o seu direito de defesa, **declara-se extinto o ProcessoAdministrativo nº02/2025, por restar deserto em razão da ausência de de manifestação após regular notificação.**

João Monlevade, 23 de março de 2026.

CARLOS ALEXANDRE RODRIGUES DE MOURA
Presidente da Comissão de Sindicância e Atos Administrativos

ROVILSON INÁCIO DE JESUS
Membro da CPS

ISABELA FARIAS GUEDES BEZERRA
Membro da CPS

ERMELINO HILÁRIO MÁRTIS
Membro da CPS

THAIS MACHADO LEITENUNES
Membro da CPS

SELMA APARECIDA GOMES LUZIA
Membro da CPS

DENISE MARIA GUEDES
Membro da CPS

ADINEI SILVA FREITAS
Membro da CPS

MARIA PERPÉTUA EUZÉBIO AGUIAR
Membro da CPS

ROSÁLIA CRISTINA DE OLIVEIRA
Membro da CPS

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:7E5D7D05

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Referência: Processo Administrativonº462/2023
Processo Licitatório: 462/2023
Empresa:J Fermiano e Cia Ltda

Trata-se de processo administrativo nº 462/2023, aberto em face da empresa **J FERMIANO E CIALTDA**,referente ao Processo Licitatório nº 462/2023,Pregão Eletrônico 58/2023, cujo objeto é a aquisição de mobiliários e equipamentos médicos hospitalares, eletrodomésticos, eletrônicos e instrumental cirúrgico, especificamente, refrigerador duplex, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
AComissão Permanente de Sindicância e Atos Administrativos instaurou o Processo Administrativo nº 04/2025em desfavor da empresa J FERMINAO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.709.237/0001-72. Foiencaminhado o Ofício nº 04/2025(INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO) com data de 27/03/25pelos correios com Aviso de Recebimento (AR), sendo que voltou pelo motivo **"mudou-se"**. Ainda, foi encaminhado e-mail para o endereço eletrônico eletroville.fermiano@gmail.comna data 15/05/2025, tendo como resposta **"endereço não encontrado".** No dia 16/08/2025 foi encaminhado AR para a sócia JOYCE DE OLIVEIRA FERMIANO, retornou com o motivo "local desconhecido". No dia 30/12/2025, foi encaminhado o TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE para o e-mail da empresa eletrovile.licitacoes@gmail.com,e também foi publicado o referido termo na AMM na data 31/12/2025.
Assim, verifica-se que foram várias tentativas de notificação da empresa J FERMIANO E CIA LTDA, por e-mail, encaminhamento de AR (aviso de recebimento) e publicação na AMM, porém, todas as tentativas para que a empresa pudesse exercer seus direitos constitucionais do contraditório e ampla defesa, apresentando sua DEFESA PRÉVIA ESCRITA relativa aos fatos narrados na Instauração do Processo Administrativo, bem como especificação de provas que pretende produzir, foram exauridas, sem êxito. Ademais, todos os contatos e endereços de e-mails fornecidos e descritos não correspondem aos constantes no contrato firmado, revelando-se supostamente inexistentes, diante da ausência de qualquer resposta às diligências realizadas;
Portanto, essa Comissão opina pelo **encerramento do presente processo administrativo**, uma vez que não há condições de dar prosseguimento ao feito de forma regulardiante da inércia e falta de resposta da referida empresa. Imperioso, nesta oportunidade, as aplicações de penalidade previstas no contrato com a SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de João Monlevade pelo prazo de 02 (dois) anos prevista no inciso III do art. 87, da Lei 8.666/93, e multa de R$837,00 (oitocentos e trinta e sete reais) equivalente à 5% sobre o valor da AF, conforme previsto na cláusula 6, letra "b" do Contrato.
Diante do exposto, em razão da empresa não ter exercido seu direito de defesa, declara-se extinto o processo Administrativo nº 05/2025, onde foram apurados os fatos, devendo os gestores do contrato tomar as devidas medidas cabíveis que entender de direito.
João Monlevade, 23 de março de 2026.

CARLOS ALEXANDRE RODRIGUES DE MOURA
Presidente da Comissão de Sindicância e Atos Administrativos

ROVILSON INÁCIO DE JESUS
Membro da CPS

ISABELA FARIAS GUEDES BEZERRA
Membro da CPS

ERMELINO HILÁRIO MÁRTIS
Membro da CPS

THAIS MACHADO LEITENUNES
Membro da CPS

SELMA APARECIDA GOMES LUZIA
Membro da CPS

DENISE MARIA GUEDES
Membro da CPS

ADINEI SILVA FREITAS
Membro da CPS

MARIA PERPÉTUA EUZÉBIO AGUIAR
Membro da CPS

ROSÁLIA CRISTINA DE OLIVEIRA
Membro da CPS

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:BD0BD791

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 000008/2026

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 000008/2026, Processo Administrativo nº 000027/2026, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preços para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA, para atender às necessidades dos servidores municipais.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO na condição de Autoridade Competente Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor	Homologado
A&C Material de Construção Ltda - 04.675.938/0001-62 contato@hotelnacionaljm.com- (31) 3851-6007	R$ 5.049,00
BH Soldas Equipamentos de Proteção Individual EIRELI - 21.151.275/0001-04 bhsoldasepi@gmail.com- (31) 3082-6970	R$ 14.587,10
CHEPIS LTDA - 64.415.968/0001-61 comercial.chepis@gmail.com- (14) 99838-2248	R$ 7.200,00
COMERCIAL J & C COMEX LTDA - 46.687.136/0001-12 jccomexatacadista@gmail.com- (37) 99858-9191	R$ 142.768,75
COMERCIAL PRIME LTDA - 55.176.303/0001-51 contato1comercialprime@gmail.com- (32) 99997-6107	R$ 3.000,00
Destra Brasil LTDA - EPP - 10.900.700/0001-96 miguel@destrabrasil.com.br- (11) 2790-0922	R$ 14.809,12
DINAMICA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - 61.193.714/0001-58 dinamicaepi@yahoo.com- (31) 98474-1486	R$ 28.806,95
FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP - 26.729.755/0001-15 fortesinal@fortesinal.com.br- (43) 3252-7897	R$ 33.691,50
GOLD CONSULTORIA LTDA - 10.513.535/0001-10 goldconsultoria@hotmail.com- (31) 98889-6728	R$ 8.615,00
INB COMÉRCIO LTDA - 43.029.546/0001-88 inbcomercio@gmail.com- (31) 98487-7511	R$ 6.670,00
Marcilio Piramides Soares - 23.256.170/0001-37 administrativo@resisteepi.com.br- (31) 3822-2569	R$ 8.372,40
Total Segurança Equipamentos de Protecão e Serviços Especial - 13.851.726/0001-80 totalseguranca@totalseguranca.net- (64) 3661-8299	R$ 1.656,70
Totais	R$ 275.226,52

João Monlevade, 24 de Março de 2026.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:D922775F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 540/2025 - DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025.

O **MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, com interveniência da **Secretaria Municipal Saúde**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **Victor Araújo Moreira Leão Ltda**, CNPJ nº 36.580.543/0001-72, estabelecida na cidade de João Pinheiro/MG, no endereço Rua Astolfo Moreira, nº 316, Box 2, bairro: centro, CEP.: 38.770-000, neste ato **representada pelo Sr. Victor Araújo Moreira Leão**, inscrito no CPF sob o nº 013.302.356-73, RG nº MG12283103, residente e domiciliado na cidade de João Pinheiro/MG, daqui por diante, denominada simplesmente **CONTRATADA**, partes devidamente qualificadas, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto o **Aditivo de aumento do quantitativo em 25% (vinte e cinco por cento)** referente ao item 29 do Contrato nº 540/2025, a contar da data de sua assinatura, a fim de dar continuidade prestação de Serviços Médicos Especializados, conforme discriminado abaixo:

Item: 29
Descrição:Autorização de Internação Hospitalar III "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos).
Qtde do Contrato: 06
Qtde Aditivo 25%: 1
Valor Unitário: R$ 1.500,00
Valor Reajustado: R$ 1.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento ao contrato nº 540/2025 atende os limites da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 540/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
4.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante atende os limites do prescrito na Lei nº 14.133/21.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:443578EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CHAMADA PUBLICA 004/2026 - INEXIGIBILIDADE 008/2028

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório 031/2025 – Inexigibilidade 008/2028 – Chamada Publica 004/2026 - Através de sua Agente de Contratação – Nelson Melo da Costa e sua Equipe de Apoio, comunicam a abertura do processo de chamamento público com o objeto: o presente Termo de inexigibilidade de licitação do processo de chamamento público para fins de credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de lavagem, sanitização e lubrificação de veículos automotores e máquinas pertencentes à frota oficial do Município de João Pinheiro/MG, compreendendo veículos leves, médios e pesados, bem como máquinas e equipamentos, visando à manutenção das condições adequadas de higiene, conservação e funcionamento dos componentes mecânicos, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br, https://pncp.gov.br/editais e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3361-1900 (ramal 1241) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30. João Pinheiro/MG 25 de março de 2026.

NELSON MELO DA COSTA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Nelson Melo da Costa
Código Identificador:4753B429

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 052/2026

RECONHECE DÍVIDA REFERENTE A FORNCECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS AO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO E AUTORIZA O EMPENHO E

PAGAMENTO DA DESPESA ESPECIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e da faculdade que lhe confere o artigo 70, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando que a empresa Supermercado Líder Couto Ltda foi contratada pelo Município de João Pinheiro por meio do Pregão Eletrônico, Processo 19/2023, Nota de Autorização de Fornecimento Global 3924;

Considerando que a contratação se formalizou pelo Contrato nº 32/2023, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios para o Município de João Pinheiro;

Considerando que está pendente de pagamento a Nota Fiscal nº 3924 emitida em 05 de junho de 2024, referente ao fornecimento de Margarina 500 gramas;

Considerando que Administração Pública não pode se beneficiar de serviços efetivamente prestados sem a devida contraprestação financeira, sob pena de enriquecimento sem causa;

Considerando que toda despesa pública deve observar o devido processo legal orçamentário, nos termos da Lei nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), com prévio reconhecimento, empenho, liquidação e posterior pagamento;

Considerando que o reconhecimento de dívida não constitui nova obrigação, mas apenas o reconhecimento formal de obrigação anteriormente assumida, conforme previsto no art. 63 da Lei nº 4.320/1964.

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida como despesa pública do Município de João Pinheiro a obrigação decorrente do efetivo fornecimento de gênero alimentício, pela empresa Supermercado Lider Couto Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 03.407.691/0003-00, com sede na Rua Treze de Maio, nº 61, Bairro Centro, Cep: 38770-000, referente à seguinte nota fiscal:

Parágrafo Único: Nota Fiscal nº 88265, da competência de 05/06/2024, no valor de R$ 648,96 (seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos).

Art. 2º O reconhecimento da obrigação de que trata este Decreto decorre de serviços devidamente atestado pela servidora Viviane Casagrande Sudré dos Reis, pela Secretária Municipal de Saúde Interina, Sr. Patrícia Helena da Silva.

Art. 3º O reconhecimento da dívida não dispensa o cumprimento das formalidades legais exigidas para sua liquidação, devendo ser rigorosamente observadas as normas orçamentárias, financeiras e contábeis aplicáveis.

Art. 4º Ficam autorizadas a Secretaria Municipal de Fazenda e a gestora do Fundo Municipal de Saúde a adotar as providências necessárias para a inscrição da obrigação no sistema contábil do Município, seu regular empenho, liquidação e posterior pagamento, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 24 de março de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:22ADAD64

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 145/2026

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento de dívida ativa do Município no(s) exercício(s) 2018 e 2020 no valor total de R$ 869,95 (oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Maria Madalena da Silva e Outras	01.05.024.0010.001	IPTU	2020	588,72
Maria Madalena da Silva e Outras	01.05.024.0010.004	IPTU	2018	281,23

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 17 de março de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:A011960C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00006, DE 23 DE MARÇO DE 2026

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição – Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - JOAO PINHEIRO - MG
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00006, de 23 de Março de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
AGRO ENERGETICA LUVIMAR LTDA	42.854.505/0001-63	4725/00010/2026
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: DANIELLA ALVES VAZ	Matrícula: 00014732	
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DA	Assinatura:	

FAZENDA / 32025	

Data de afixação: 23/03/2026
Data de desafixação: 07/04/2026

Publicado por:
Carlos Eduardo Mendonça Porto
Código Identificador:EF2DB524

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4471/2026

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Companhia dos Três Reis do Oriente Folia de Santos Reis, de Olhos D`Agua do Oeste, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **Associação Companhia dos Três Reis do Oriente Folia de Santos Reis, de Olhos D`Agua do Oeste,** inscrita n° 08.972.967/0001-47, é uma sssociaçao de direitos privado, beneficente sem fins lucrativos, de caráter cultural, social e comunitário, com atuação no município.
Art. 2º A Associação referida no artigo anterior tem como finalidade a preservação, promoção e valorização da cultura popular, especialmente das tradições ligadas à Folia de Santos Reis, desenvolvendo atividades culturais, sociais e comunitárias de relevante interesse público.

Art. 3º A entidade encontra-se em regular funcionamento, conforme comprovação documental, possuindo diretoria regularmente constituída, conforme Ata nº 01, datada de 24 de abril de 2005, e desenvolve suas atividades de forma contínua, sem fins lucrativos.

Art. 4º A declaração de utilidade pública permitirá à Associação celebrar convênios, termos de parceria e receber apoio do Poder Público Municipal, observada a legislação vigente.

Art. 5º A Associação deverá apresentar, quando solicitado pelo Poder Público, relatório de atividades e prestação de contas dos recursos eventualmente recebidos.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 12 de março de 2.026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:8A1D55A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4474/2026

Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$602.028,27 (seiscentos e dois mil, vinte e oito reais e vinte e sete centavos), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, para atender as despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.301 – Atenção Básica
02.07.02.10.301.1002 – Programa de Atendimento à Saúde
02.07.02.10.301.1002.2214 – Transposição Repasses Saúde - SES
02.07.02.10.301.1002.2214.3.1.90.XX.XX
02.07.02.10.301.1002.2214.3.3.90.XX.XX
02.07.02.10.301.1002.2214.4.4.90.XX.XX

02 – Poder Executivo.
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.07.02.10.302.1002 – Programa de Atendimento à Saúde
02.07.02.10.302.1002.2214 – Transposição Repasses Saúde - SES
02.07.02.10.302.1002.2214.3.1.90.XX.XX
02.07.02.10.302.1002.2214.3.3.90.XX.XX
02.07.02.10.302.1002.2214.4.4.90.XX.XX

Art. 2º - O Decreto de abertura do Crédito Adicional Especial discriminará os valores por classificação orçamentária das despesas nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial o Superávit Financeiro em 31 de dezembro de 2025, no valor de R$542.028,27 (quinhentos e quarenta e dois mil, vinte e oito reais e vinte e sete centavos), provenientes dos repasses realizados pela Secretaria de Estado de Saúde - SES, referentes a saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores, nos termos da Lei Complementar Estadual número 171/2023 e Resolução SES/MG número 9027/2023, depositados nas contas 40301-6, 38314-7, 40246-X, 40285-0, 39052-6, 40298-2, 40327-X, 41462-X, 41469-7, 36561-0, 36866-0, 40761-5, 30211-2, 37331-1, 37956-5, 37954-9, 37955-7, 40244-3, 40245-1, 38502-6, 38503-4, 38524-7, 39366-5, 40291-5, 38674-X, 38673-1, 39025-9, 31923-6, 38985-4, 39428-9, 39469-6, 39717-2, 39718-0, 39813-6, 39613-3, 39950-7, 39418-1, 40234-6, 40300-8, 40305-9, 40320-2, 40178-1, 40303-2, 40328-8, 40284-2, 40999-5, 39726-1, 29185-4, 40802-6, 40866-2, 40816-6, 40879-4, 41017-9, 40959-6, 41560-X, 41589-8, 33094-9, 40304-0, Banco do Brasil, agência 800-1

I – Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor R$60.000,00(sessenta mil reais).
Fonte de Recursos: 1621.000 - 2.621.000 – Transf. Fundo/Fundo Rec. SUS proven. Gov. Estadual

Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO, e na LOA para inclusão das despesas e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 20 de março de 2.026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:F59D1C5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4475/2026

Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R$170.776,96 (Cento e Setenta Mil, Setecentos e Setenta e Seis Reais e Noventa e Seis Centavos), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal

4.320/64 e § único do artigo 8º e artigo 25 § 2º, ambos da Lei complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender a despesa decorrente da presente Lei, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.11 – Secretaria Municipal de Educação
02.11.11 – Educação Complementar
02.11.11.12 - Educação
02.11.11.12.365 - Educação Infantil
02.11.11.12.365.1201 - Gestão do Ensino Infantil
02.11.11.12.365.1201.1503 – Construção Creche Itaipu
02.11.11.12.365.1201.1503.44.90.51.00 – Obras e Instalações..... R$170.776,96

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial:
I - Excesso de arrecadação proveniente da Transferência do FNDE, constante do Termo de Compromisso PAC2 4121/2013, no valor de R$107.843,80 (Cento e Sete Mil, Oitocentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta Centavos);

II – Superávit Financeiro em 31 de dezembro de 2.025, no valor de R$62.933,16 (Sessenta e Dois Mil, Novecentos e Trinta e Três Reais e Dezesseis Centavos) depositado na conta 30.195-7, Banco do Brasil, agência 800.

Fonte de Recursos – 1.569.00 – Outras Transferências de Recursos do FNDE
2.569.00 – Recursos de Exercícios Anteriores.

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e projeto previsto no art. 1º da presente Lei através de Decreto.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 24 de março de 2.026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:1AEC3764

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 071/2026

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, Gláucon Cézar Cardoso, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI da Lei Orgânica do Município, de acordo com o art. 106 da Lei Complementar n. 048/2012 e

Considerando que o Servidor **SILVIO JOSÉ MARTINS,** titular da matrícula funcional n.9478 e do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos (Operário) conta com 5 anos de efetivo exercício no Serviço Público, período compreendido entre 18/05/2011 a 15/05/2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos do artigo 106 da Lei Complementar n. 048/2012, conceder-lhe três meses de férias prêmio, contados a partir do dia 01/04/2026 a 01/07/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 12 de março de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:7F635196

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 073/2026

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Sr. Gláucon Cézar Cardoso, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à Servidora, Sra. **BARBARA MACIEL GUIMARÃES**, titular da matrícula funcional nº 14617 ocupante do cargo público de Professor de Ensino Básico (Professor PN III), 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de Licença Maternidade, a contar de 13/03/2026 à 08/09/2026, à vista de atestado médico datado do dia 13 de março de 2026, firmado pela Dra. Shuelen Emília D Ap. Matos Antunes, CRM-MG 44605, em conformidade com o Art. 131 da Lei Complementar Municipal n. 048/12.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de março de 2026.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 17 de março de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:EF69E3B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 074/2026

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Sr. Gláucon Cézar Cardoso, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à Servidora, Sra. **HELLEN LAUANY ALVES DA SILVA**, titular da matrícula funcional nº 22356 ocupante do cargo público de Técnico de nível Superior em Saúde (Enfermeiro), 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de Licença Maternidade, a contar de 02/03/2026 à 28/08/2026, à vista de atestado médico datado do dia 02 de março de 2026, firmado pela Dra. Giovana Júnior Pires, CRM-MG 108741, em conformidade com o Art. 131 da Lei Complementar Municipal n. 048/12.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de março de 2026.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 17 de março de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:FECC5884

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 093/2026

NOMEAR PARA AS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear o senhor **ANTÔNIO EUSTÁQUIO DE PAULA** para as funções do Cargo Público Comissionado de **CHEFE DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DE FROTAS.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de março de 2026.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 24 de março de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:5AF0DF98

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARESCIMENTO DO PREGÃO 010/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 020/2026

O pedido foi realizado na plataforma www.bnc.org.br, no dia 23/03/2026 às 10:17h, através da empresa STRYKER DO BRASIL LTDA, CNPJ: 02.966.317/0002-93.

Objeto: Aquisição de camas hospitalares elétricas tipo Fowler, destinadas à ampliação da Unidade de Terapia Intensiva (UTI) do Hospital Municipal.

I - DA TEMPESTIVIDADE

De acordo com o item 2.1 do Edital aludido, o pedido de esclarecimento poderá ser enviado no prazo de "até 03 (três) dias úteis que anteceder a abertura das propostas". Portanto, a presente será considerada, nestes termos, plenamente tempestiva.

II - RELATÓRIO

A Prefeitura Municipal de João Pinheiro, por meio do seu Departamento de Compras e Licitações está realizando um procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 010/2026, Processo Administrativo nº 020/2026, que tem como finalidade a Aquisição de camas hospitalares elétricas tipo Fowler, destinadas à ampliação da Unidade de Terapia Intensiva (UTI) do Hospital Municipal.

Foi solicitado esclarecimento, no Edital de Pregão Eletrônico nº 010/2026, e em suma, questionou-se o seguinte:

3.1 - "Menciona-se no item 5 – Modelo de execução do objeto, em seu subitem 5.1 do presente edital. Ocorre que os equipamentos a serem ofertados, são importados, bem como todo trâmite necessário a nacionalização do produto, no processo de importação é moroso e depende exclusivamente das autoridades aduaneiras, sendo as razões da demora, alheia à vontade dos fornecedores. E, sendo fato impositivo de força maior impossibilita que a entrega seja efetuada no prazo exigido no edital." ..... "Diante do exposto, solicitamos esclarecimento se será possível a adequação do prazo de entrega para, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos?"

3.2 – "No Anexo I – Termo de Referência, item 1 – Condições Gerais da Contratação, especificamente no que se refere à seguinte descrição constante no edital: "o edital pede angulação de dorso entre 80 e 83 graus".

Destacamos que tal exigência não é usual nos protocolos técnicos de atendimento, não havendo referência normativa ou assistencial que justifique a adoção dessa faixa específica de angulação. Dessa forma, a solicitação, tal como apresentada, pode comprometer a ampla competitividade do certame, uma vez que não se alinha às práticas correntes de utilização dos equipamentos." .....
Diante do exposto, solicitamos a gentileza de esclarecer:
1. Qual a fundamentação técnica e/ou normativa para a exigência de angulação de dorso entre 80 e 83 graus;
2. Se será aceita solução alternativa que permita atingir angulações equivalentes ou superiores por meio de recursos operacionais do equipamento, como a posição de Trendelenburg;
3. Se há possibilidade de revisão ou flexibilização deste requisito, visando garantir maior competitividade e aderência às práticas de mercado."

3.3 – "Referente aos procedimentos para envio dos documentos de habilitação e das declarações constantes no modelo do Anexo III, conforme previsto no edital. Especificamente, solicitamos a gentileza de esclarecer:
1. Os documentos de habilitação e as declarações do Anexo III devem ser anexados previamente, juntamente com a proposta, antes da abertura da sessão pública; ou
2. O envio desses documentos será exigido apenas do licitante vencedor do certame, em momento posterior à fase de lances/julgamento.

III – RESPOSTAS AO PEDIDO:

Resposta 3.1 – De acordo com o item 11.6 do edital: "Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega do material/equipamento/, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para secretaria solicitante relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas." Esta cláusula visa garantir flexibilidade no processo de entrega do objeto licitado e devido a isso, entendemos que não há necessidade de modificar o prazo de entrega, uma vez que, a dilação desse prazo comprometeria a continuidade e eficiência dos serviços públicos de saúde, afrontando o princípio da eficiência administrativa (art. 5º da Lei 14.133/2021).

Resposta 3.2 - Após solicitar informações junto ao responsável pela elaboração do Termo de Referência, obtive a seguinte resposta: "Após análise do questionamento e revisão das especificações técnicas constantes no Termo de Referência, constatou-se a ocorrência de erro material na redação do requisito relativo à inclinação dorsal. Verificou-se que a utilização simultânea das expressões "mínimo" e "até" na definição do parâmetro técnico gerou ambiguidade interpretativa, podendo comprometer a correta compreensão da exigência pelos licitantes.
Diante disso, a Administração optou por retificar o edital, promovendo a exclusão da referida exigência, de modo a assegurar maior clareza das especificações e ampliar a competitividade do certame, sem prejuízo ao atendimento das necessidades assistenciais. Assim, será realizada a retificação do instrumento convocatório, com a consequente reabertura do prazo para apresentação das propostas, nos termos da Lei nº 14.133/2021."

Resposta 3.3 – O envio dos documentos será exigido apenas do licitante vencedor do certame, em momento posterior à fase de lances/julgamento.

IV – FUNDAMENTAÇÃO

Art. 164 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021. "Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame".

Parágrafo único da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

Art. 5º da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável,assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Diante das razões expostas, e com fulcro no Artigo 164 da Lei Federal 14.133/2021, apresento resposta ao pedido de esclarecimento requerido.

João Pinheiro, 25 de março de 2026.

RENATA SOARES DE NORONHA MACHADO
Pregoeira

Publicado por:
Renata Soares de Noronha Machado
Código Identificador:A146F3C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 - PROCESO ADMINISTRATIVO 009/2026

O condutor de processos do MUNICIPIO DE JOÃO PINHEIRO-MG, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2026, Processo Administrativo nº 009/2026 finalizado quarta-feira, 25 de março de 2026 às 09:26, objeto: Contratação de casa de apoio para prestação de serviços de hospedagem na cidade de Belo Horizonte - MG, destinada a pacientes usuários do Sistema Único de Saúde - SUS encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:**HOSPEDAGEM MARIA BUNITA CONVIVENCIA LTDA**(30377935000152) com o lote 1 no valor de R$ 649.500,00 (seiscentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais).

JOÃO PINHEIRO (MG), quarta-feira, 25 de março de 2026

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Soares de Noronha Machado
Código Identificador:C40FAAD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026
Processo Adm: Nº 005/2026
Objeto: Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento da alimentação escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino do município de João Pinheiro-MG.Empresas vencedoras valor total: R$ 679.879,40 (seiscentos e setenta e nove mil e oitocentos e setenta e nove reais e quarenta centavos): INVICTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (44922087000120) com os lotes: 22, 28, 29 no valor total de R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais). BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI (23405990000143) com os lotes: 2, 4, 15, 39, 41, 43 no valor total de R$ 6.947,90 (seis mil e novecentos e quarenta e sete reais e noventa centavos). SUPERMERCADO LIDER COUTO LTDA (03407691000564) com os lotes: 3, 5, 8, 12, 13, 20, 21, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 no valor total de R$ 111.890,00 (cento e onze mil e oitocentos e noventa reais). CLEZIO DE DEUS VIEIRA LTDA (44341045000103) com os lotes: 6, 7, 14, 24, 38, 40 no valor total de R$ 78.937,00 (setenta e oito mil e novecentos e trinta e sete reais). RONEY G DEUS - ME (25911751000190) com os lotes: 9, 17, 26, 42 no valor total de R$ 26.245,50 (vinte e seis mil e duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos). PROFI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (52139016000183) com os lotes: 25 no valor total de R$ 12.680,00 (doze mil e seiscentos e oitenta reais). JOSE DOS REIS DOS SANTOS - ME (23179385000100) com os lotes: 10, 11 no valor total de R$ 214.270,00 (duzentos e quatorze mil e duzentos e setenta reais). IDELMAR JOSE DE SOUZA ME (10145132000165) com os lotes: 1, 16, 23, 37 no valor total de R$ 130.356,00 (cento e trinta mil e trezentos e cinquenta e seis reais). VF COMERCIAL PINHEIRENSE LTDA (63797184000182) com os lotes: 18, 19, 27 no valor total de R$ 86.153,00 (oitenta e seis mil e cento e cinquenta e três reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE JOAO PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

JOÃO PINHEIRO (MG), quarta-feira, 25 de março de 2026

GLAUCON CEZAR CARDOSO
Autoridade Competente

Publicado por:
Nelson Melo da Costa
Código Identificador:0F86F78E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO 006/2026

O Município de José Gonçalves de Minas/MG, comunica que ABRIRÁ o Procedimento Administrativo de Inexigibilidade de Licitação n.º 011/2026 Credenciamento n.º 006/2026. Objeto Constitui objeto da presente demanda a formalização de procedimento visando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços laboratoriais em Prótese Dentária, compreendendo a confecção, produção, moldagens, provas, ajustes, entrega e acompanhamento técnico das próteses dentárias (totais e parciais), conforme normas vigentes do Ministério da Saúde, diretrizes do Programa Brasil Sorridente para atendimentos aos usuários do SUS no município de José Gonçalves de Minas. Prazo para credenciamento: 01/04/2026 até 31/12/2026 Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na sede do MUNICIPIO DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS/MG, situada à RUA NATALINO LAGO DA VEIGA, 275, BAIRRO CENTRO, no LINK: https://www.josegoncalvesdeminas.mg.gov.br/licitacoes/1, Telefone/WhatsApp (33) 99996 9213. E-mail: licitacao2@josegoncalvesdeminas.mg.gov.br.

RAÍSSA ALVES BARBOSA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Valdício da Veiga Leite
Código Identificador:F2182AFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0019/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO N° 007/2026.

ABERTURA DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR–MG

Torna – se pública a **ABERTURA** do Processo Licitatório **nº 0019/2026** – concorrência eletrônico n° **007/2026.**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO, APARELHAMENTO E AO ADEQUADO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGAMAR/MG**
Abertura no dia **27/03/2026 08h00min (HORÁRIO DE BRASILIA).**
Informações e edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Lagamar, pelo site oficial (https://lagamar.mg.gov.br/index.html) pelo e-mail: licitacao@lagamar.mg.gov.br ou pelo Telefone :(34) 3812-1916.

Vinícius de Paulo Corrêa
Agente de Contratação

Lagamar, 25 de março de 2026.

JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius de Paulo Correa
Código Identificador:57E3DE58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

PORTARIAS
PORTARIA Nº 084/2026

PORTARIA Nº 084/2026

Cria Comissão de Averiguação e Fiscalização de Denúncias relativas ao Programa Habita Lagoa e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições e considerando a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, através do Ofício nº 089/2026,

Considerando o alcance social e o volume de beneficiários contemplados pelo Programa Habita Lagoa;

Considerando as denúncias recebidas por meio dos canais oficiais apontando possíveis irregularidades no cadastramento e na elegibilidade de beneficiários;

Considerando a necessidade de constituição formal de uma Comissão com atribuições específicas para receber, analisar, investigar e deliberar sobre as denúncias recebidas, conferindo ao processo o devido rigor técnico, administrativo e jurídico, bem como transparência e segurança para os atos praticados; e

Considerando que os procedimentos investigativos devem ser conduzidos com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão Municipal de Averiguação e Fiscalização de Denúncias relativas ao Programa Habita Lagoa.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão acima criada:

I - Marcelo Martins de Oliveira - Presidente
II - Amanda Talita Luís Lopes - Secretária
III - Letícia Fernanda da Silva
IV - Alessandro Resende de Oliveira
V - Ana Cláudia Rezende Costa Souza

Art. 3º A Comissão Municipal de Averiguação e Fiscalização de Denúncias relativas ao Programa Habita Lagoa terá as seguintes atribuições:

I - Receber e registrar as denúncias encaminhadas ao Programa Habita Lagoa;
II - Analisar os elementos probatórios juntados às denúncias recebidas;

III - Realizar diligências de campo, consultas a órgãos públicos e demais atos investigativos necessários à apuração dos fatos;
IV - Convocar e ouvir beneficiários denunciados, lavrando as respectivas atas de reunião;
V - Elaborar relatórios técnicos e administrativos sobre cada caso investigado, encaminhando-os aos órgãos competentes;
VI - Deliberar sobre a manutenção, suspensão ou cancelamento de beneficiários do programa, com base nas apurações realizadas;
VII - Encaminhar os casos com indícios de fraude ou irregularidade grave ao Ministério Público, Procuradoria Geral do Município e demais órgãos de controle competentes;
VII - Praticar todos os demais atos necessários ao cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 20 de março de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:C522DF75

PORTARIAS
PORTARIA Nº 085/2026

PORTARIA No 085/2026

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 44, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar o **Sr. Reginaldo Henrique dos Santos** do Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Obras e Urbanismo** do Município, a partir desta data.

Lagoa da Prata, 23 de março de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:FF4E125F

PORTARIAS
PORTARIA Nº 086/2026

PORTARIA No 086/2026

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 44, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, resolve nomear a **Sra. Bárbara Rocha Oliveira Baía** para o Cargo em Comissão de **Secretária Municipal de Obras e Urbanismo** do Município, a partir desta data.

Lagoa da Prata, 24 de março de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:0116B8A6

PORTARIAS
PORTARIA Nº 088/2026

PORTARIA No 088/2026

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais; e
Considerando a Lei Complementar nº 003/1991 e suas alterações;
Considerando o resultado do Concurso Público Para Provimento de Empregos Públicos para o Quadro de Pessoal da Educação do Município de Lagoa Da Prata/MG - Edital nº 05/2025;
Considerando o Memorando nº 077/2026/SMAG, que comunica a ausência de comparecimento de candidatos nomeados e convocados no prazo legal e solicita a nomeação de novos candidatos aprovados;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes candidatos aprovados no Concurso Público para Provimento de Empregos Públicos para o Quadro de Pessoal da Educação do Município de Lagoa da Prata/MG. – Edital nº 05/2025:

PROFESSOR I

125º APROVADO	SIMONE BRANDÃO SILVA GRAMISCELLI	Ampla Concorrência
126º APROVADO	MARIANA ANGÉLICA DE CASTRO COUTO	Ampla Concorrência
127º APROVADO	GABRIELLA APARECIDA BASÍLIO ALMEIDA CAMARGOS	Ampla Concorrência
128º APROVADO	VANESSA DE FARIA OLIVEIRA	Ampla Concorrência
129º APROVADO	TAMIRES RODRIGUES DA SILVA	24ª Vaga PNP

Art. 2º A investidura no emprego público fica condicionada à entrega integral da documentação prevista no item 14.1.3 do Edital nº 05/2025, bem como à apresentação de laudo médico pericial emitido pela junta médica oficial, declarando o candidato apto física e mentalmente para o exercício das funções.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 24 de março de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:E0EFB8ED

PORTARIAS
PORTARIA Nº 089/2026

PORTARIA Nº 089/2026

Designa Membros Para Compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lagoa da Prata.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a necessidade de substituição dos Conselheiros representantes da Secretaria Municipal de Administração e Governo; e Considerando o Memorando nº 087/2026/SMAG, proveniente da Secretaria Municipal de Administração e Governo,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lagoa da Prata (CMDCA), para gestão 2025/2027:

ÁREA GOVERNAMENTAL

Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Fernanda de Oliveira Rodrigues
Suplente: Eliete Marques Silva

Secretaria Municipal de Administração e Governo:
Titular: Wilian Geraldo de Sousa Moura
Suplente: Mateus Sivelly Borges

Secretaria Municipal de Desportos:
Titular: Gilberto Alvim Gil
Suplente: Raquel de Castro Rezende

Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Everton Raimundo Gomes
Suplente: Ana Patrícia Bernardes Rodrigues

Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Susan Kellem de Oliveira Costa
Suplente: Cleonice Aparecida Dias

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:
Titular: Luiza Regina Lima
Suplente: Caroline Teixeira Rodrigues

ÁREA NÃO-GOVERNAMENTAL

- Representante de Entidade Prestadora de Serviços a Crianças e Adolescentes Portadores de Deficiência:

Titular: Fernanda Andrade Vidal
Suplente: Ana Cláudia Celestino de Miranda

- Representantes de Entidade de Atendimento e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular: Adriana Cristina Silva Ferreira
Suplente: Ester Silva Coutinho

Titular: Lorena Noronha Reis
Suplente: Janaína de Castro

Titular: Thaís Raquel Vidal de Andrade
Suplente: Elizabete Lacerda de Oliveira Pedrosa

Titular: Adriana do Couto Dias Castro
Suplente: Georgina Maria Guimarães

- Representantes de Organizações Religiosas:

Titular: Miriã Siqueira Sousa Antunes
Suplente: Jordânia Lelis Vidal Batista

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 068/2025.

Lagoa da Prata, 24 de março de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:CE2E836D

PORTARIAS
PORTARIA Nº 090/2026

PORTARIA Nº 090/2026

Designa Membros Para Compor a Comissão de Sindicância Administrativa – 02/2026.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 2.353/2014 e o Despacho proveniente da Secretaria Municipal de Administração e Governo,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores municipais: FRANCIELE PIRES SANTOS, Agente de serviços administrativos, CARLOS EDUARDO ALVES DE SOUSA, Agente de Serviços Administrativos e VALÉRIA APARECIDA FERREIRA DE PAULA, Auxiliar de Serviços Administrativos para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Sindicância Administrativa, a fim de apurar extensão de eventuais irregularidades acerca dos fatos descritos no Despacho de Abertura de Sindicância Administrativa, proveniente da Secretaria Municipal de Administração e Governo, bem como para proceder ao exame dos atos e fatos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, com elaboração de relatório final a ser encaminhado ao Secretário Municipal de Administração e Governo para decisão do processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 24 de março de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:1FA4776C

PORTARIAS
PORTARIA Nº 091/2026

PORTARIA Nº 091/2026

Designa Membros para Compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Lagoa da Prata.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.425/2021 e suas alterações e considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, através do Ofício nº 022/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, para o biênio 2025-2027:

ÁREA GOVERNAMENTAL

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Eliete Marques Silva
Suplente: Alessandra de Morais Borges

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Lívia Maria de Melo Lacerda
Suplente: Ana Patrícia Bernardes Rodrigues

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Carolina Faria Silva
Suplente: Sandra Cristina da Silva Caetano

Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

Titular: Elizete Rosa Clariano
Suplente: Graciele Tavares de Miranda

Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

Titular: Adircilene Lerilda Batista e Silva
Suplente: Caroline Marques da Silva

Representantes da Guarda Civil Municipal:

Titular: Jéssica Castro Morais
Suplente: Marina Gontijo Goulart

ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL:

Representante de Entidade Socioassistencial:

Titular: Débora Pereira da Silva Ramalho
Suplente: Rosimeire das Dores

Representante do Segundo Setor, Associações e Cooperativas afins:

Titular: Roberta Mariano Silva Mesquita
Suplente: Rosimeire Oliveira Souza Couto

Representante de Instituições Religiosas:

Titular: Miriã Siqueira Sousa Antunes
Suplente: -

Representante de Partido Político:

Titular: -
Suplente: -

Representante da OAB - Ordem dos Advogados do Brasil:

Titular: Raquel de Souza Neves Castro
Suplente: Claudine Rezende Ribeiro

Representante de Usuárias:

Titular: Denise Perpétua da Silva Costa
Suplente: -

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se a Portaria nº 127/2025.

Lagoa da Prata, 24 de março de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:BD67618F

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - PROFESSOR APOIO

CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO dos seguintes candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo **nº 008/2025** para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de **Professor Apoio à Comunicação, Linguagem e Tecnologias Assistivas:**

CAIO CHAGAS BRANCO

Os candidatos indicados neste ato deverão comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

Os candidatos que não se apresentarem dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, **25/03/2026**

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Davi Henrique Miranda Melo
Código Identificador:74071D46

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - SERVENTE ESCOLAR

CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO dos seguintes candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo **nº 001/2025** para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de **SERVENTE ESCOLAR:**

MARIA MILENE M. DE OLIVEIRA

Os candidatos indicados neste ato deverão comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

O candidato que não se apresentar dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, **25/03/2026**

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Davi Henrique Miranda Melo
Código Identificador:B09404E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ERRATA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2025

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,RATIFICAa Dispensa de Licitação: 47/2025, nos termos do Artigo 75, XI da Lei 14.133/2021, junto à empresaConsórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Vale do Itapecerica, CIMMVI, CNPJ 54.771.168/0001-20,visando Contratação direta do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Vale do Itapecerica – CIMMVI para a prestação continuada de serviços técnico operacionais necessários ao exercício da competência municipal de licenciamento ambiental, fiscalização ambiental e educação ambiental, com apoio administrativo, tecnológico e logístico., no valor de R$ 49.720,08 (Quarenta e nove mil, setecentos e vinte reais e oito centavos), conforme Processo n°: 247/2025, Dispensa de Licitação 47/2025.

Lagoa da Prata, 18 de novembro de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

ONDE SE LÊ: O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação: 47/2025
LEIA SE: O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA, ADJUDICA ERATIFICA** a Dispensa de Licitação: 47/2025.

ONDE SE LÊ: no valor de R$ 49.720,08 (Quarenta e nove mil, setecentos e vinte reais e oito centavos)
LEIA SE: no valor de R$ 447.480,72 (Quatrocentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais e setenta e dois centavos)

Lagoa da Prata, 25 de março de 2026

Publicado por:
Vanessa Cristina Santos Pinto
Código Identificador:BBB93E73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 17/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2026

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa Eletrônica: 17/2026, nos termos do Artigo 75, II da Lei 14.133/2021, para contratação visando Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de decoração, organização e infraestrutura para evento de inauguração e entrega de unidades habitacionais do Conjunto Habitacional Ângelo Teodoro, no Município de Lagoa da Prata/MG.**junto a empresa** radc serviços eirele **sob o CNPJ nº** 08.492.145/0001-69**,** no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), conforme Processo n°: 81/2026, Dispensa Eletrônica nº 17/2026.

Lagoa da Prata, 25 de Março de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natállia de Morais Pereira Azevedo
Código Identificador:452F9D6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 102/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 279/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 279/2025

OBJETO: Contratação de serviços de assessoria e capacitação para a equipe da Secretaria Municipal de Educação na elaboração, monitoramento, execução dos programas da educação do Ministério da Educação e da Secretaria de Estado da Educação, pelo período de 12 meses.

Considerando que a servidora efetiva Natállia de Morais Pereira Azevedo, designada para exercer a função de Agente de Contratação conduziu o procedimento licitatório,

O Prefeito Municipal, procedeu à adjudicação do objeto deste processo para a empresa:

A CONSULTORIA LTDA - 35.236.886/0001-51

Vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto à empresa vencedora.

Lagoa da Prata, 25 de Março de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natállia de Morais Pereira Azevedo
Código Identificador:045E923C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE ELETRONICA Nº 17/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2026

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a Dispensa Eletrônica: 17/2026, nos termos do Artigo 75, II da Lei

14.133/2021, para contratação visando Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de decoração, organização e infraestrutura para evento de inauguração e entrega de unidades habitacionais do Conjunto Habitacional Ângelo Teodoro, no Município de Lagoa da Prata/MG.**junto a empresa** radc serviços eirele **sob o CNPJ nº** 08.492.145/0001-69**,** no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), conforme Processo n°: 81/2026, Dispensa Eletrônica nº 17/2026.

Lagoa da Prata, 25 de Março de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natállia de Morais Pereira Azevedo
Código Identificador:5D240D94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 023/2025 – DISPENSA 019/2024

Partes: Município de Lagoa Santa e **INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PESQUISA – IBGP**- CNPJ: 13.761.170/0001-30

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses , nos termos das Cláusulas Segunda e Sexta do Contrato, e dos artigos 6°, inciso
XVII c/c 111, da Lei Federal 14.133/21

FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

DIVINO VALERO MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:384A6D01

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 032/2025 – INEXIGIBILIDADE 009/2025

Partes: Município de Lagoa Santa e **ENGESPA CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI** - CNPJ: 14.981.816/0001-58

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com renovação integral e reajuste do valor do contrato,com fundamento no art. 6º, inciso XVII c/c art. 111 e art. 92, § 3 c/c art. 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Infraestruturae Meio Ambiente

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:BF2B628D

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS EXTRATO - 1° TERMO ADITIVO – TERMO DE FOMENTO Nº 019/2025 – PROCESSO N° 5267/2025

Partes: Município de Lagoa Santa e **CASA TRABALHO, ENSINO E CULTURA – INSTITUTO CASATEC -** CNPJ: 42.650.661/0001-02

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por mais 09 (nove) meses, alteração da presidente da entidade e a realocação dos recursos, nos termos do art. 57, da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 31, do Decreto Municipal nº 3.366/2017

DIVINO VALERO MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:12F1DBA4

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS EXTRATO - 6° TERMO ADITIVO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 155/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2022

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **UNICAPA UNIÃO DOS APLICADORES DE PAVIMENTO ASFÁLTICO LTDA** - CNPJ: 03.103.468/0001-08

Finalidade: acréscimo de valor no percentual de 0,60615% ao contrato, nos termos dos artigos 57, §1º, inciso IV c/c 65, I, alínea "b" e § 1° do referido artigo, da Lei Federal nº 8.666/1993.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:5ADF69CC

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS EXTRATO DA ATA RP 043/2026 − PREGÃO RP 051/2025

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e**CIRURGICA UNIAO LTDA -**CNPJ: 04.063.331/0001-21

Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis infantis em atendimento aos alunos da rede de ensino da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG

Vigência: 25/03/2026 a 25/03/2027

Valor: R$ 243.750,00

Dotações orçamentárias:

Ficha	Dotação
687	02.07.01.12.365.0010.2168.3.3.90.30.00
705	02.07.01.12.365.0010.2172.3.3.90.30.00
735	02.07.01.12.367.0010.2178.3.3.90.30.00

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:34BF2017

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS EXTRATO DA ATA RP 046/2026 − PREGÃO RP 044/2025

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e**ALOTROPY COMERCIO E SERVICOS LTDA -** CNPJ: 21.724.131/0001-91

Objeto:Registro de preços paracontratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de materiais de consumo elétrico, visando atender as diversas demandas de manutenção do município de Lagoa Santa/MG.

Vigência: 20/03/2026 a 20/03/2027

Valor: R$ 11.604,70

Dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
60	02.002.001.04.122.0005.2022.3.3.90.30.00
299	02.004.004.04.122.0005.2136.3.3.90.30.00
335	02.004.006.15.452.0023.2215.3.3.90.30.00

540	02.006.001.10.122.0016.2216.3.3.90.30.00
555	02.006.001.10.301.0017.2221.3.3.90.30.00
557	02.006.001.10.301.0017.2223.3.3.90.30.00
596	02.006.001.10.302.0019.2240.3.3.90.30.00
680	02.007.001.12.361.0010.2167.3.3.90.30.00
698	02.007.001.12.365.0010.2171.3.3.90.30.00
716	02.007.001.12.365.0010.2175.3.3.90.30.00

FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

DIVINO VALERO MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:D205857F

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DA ATA RP 056/2026 − PREGÃO RP 053/2025

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **61.994.987 MARLI FERREIRA DE ALMEIDA**- CNPJ: 61.994.987/0001-00

Objeto:Registro de preços para aquisição futura de areia fina, tratada e clara, preferencialmente branca, com granulometria entre 0,1mm e 0,3mm, para utilização em quadras de areia e playground, de Lagoa Santa/MG.

Vigência: 23/03/2026 a 23/03/2027

Valor: R$ 74.910,00

Dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
310	02.04.04.15.451.0026.2159.3.3.90.30.00

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:056382FE

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DA ATA RP 067/2026 − PREGÃO RP 050/2025

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e**SCJ ATACADO E DISTRIBUIÇÃO LTDA -**CNPJ: 51.490.695/0001-78

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, não perecíveis e perecíveis, para atendimento as redes municipais de ensino, instituições conveniadas, setores e projetos das secretarias municipais de Lagoa Santa.

Vigência: 24/03/2026 a 24/03/2027

Valor: R$ 50.467,20

Dotações orçamentárias:

Ficha	Dotação
60	02.02.01.04.122.0005.2022.3.3.90.30.00
397	02.05.02.08.243.0028.2277.3.3.90.30.00
407	02.05.02.14.422.0028.2308.3.3.90.30.00
443	02.05.04.08.244.0029.2255.3.3.90.30.00
453	02.05.04.08.244.0029.2261.3.3.90.30.00
462	02.05.04.08.242.0029.2262.3.3.90.30.00
467	02.05.04.08.244.0029.2283.3.3.90.30.00
471	02.05.04.08.244.0029.2326.3.3.90.30.00
489	02.05.05.27.122.0032.2298.3.3.90.30.00
501	02.05.06.27.812.0032.2299.3.3.90.32.00
512	02.05.06.27.812.0032.2302.3.3.90.30.00
523	02.06.01.10.122.0016.2211.3.3.90.30.00
549	02.06.01.10.301.0017.2219.3.3.90.30.00
555	02.06.01.10.301.0017.2221.3.3.90.30.00
567	02.06.01.10.303.0018.2228.3.3.90.30.00
586	02.06.01.10.302.0019.2234.3.3.90.30.00
609	02.06.01.10.305.0020.2247.3.3.90.30.00
651	02.07.01.12.361.0010.2161.3.3.90.30.00
660	02.07.01.12.361.0010.2162.3.3.90.30.00
687	02.07.01.12.365.0010.2168.3.3.90.30.00
705	02.07.01.12.365.0010.2172.3.3.90.30.00
759	02.07.01.12.361.0012.2185.3.3.90.30.00
760	02.07.01.12.365.0012.2186.3.3.90.30.00
761	02.07.01.12.365.0012.2187.3.3.90.30.00
762	02.07.01.12.366.0012.2188.3.3.90.30.00
763	02.07.01.12.367.0012.2189.3.3.90.30.00
872	02.09.02.11.333.0008.2278.3.3.90.30.00
878	02.09.02.11.334.0008.2279.3.3.90.30.00
903	02.09.03.13.391.0030.2285.3.3.90.30.00
913	02.09.03.13.392.0005.2288.3.3.90.30.00
921	02.09.03.13.392.0030.2291.3.3.90.30.00
935	02.09.03.23.695.0031.2296.3.3.90.30.00

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

DIVINO VALERO MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:FD589E39

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO 032/2025 – INEXIGIBILIDADE N° 009/2025

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ENGESPA CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI -** CNPJ: 14.981.816/0001-58

Finalidade: Reajuste de valor, calculado a partir do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – (INPC/IBGE) no percentual de 4,303070%, referente ao período acumulado de 02/2025 a 01/2026, de acordo com a Cláusula Sexta, sub item 6.1.3.1 do referido Contrato, passando o valor unitário do contrato a ser de R$**25.602,75** (vinte e cinco mil, seiscentos e dois reais e setenta e cinco centavos), retroagindo seus efeitos à janeiro de 2026.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:6F3E1EF7

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
HOMOLOGAÇÃO - ADESÃO 001/2026

Processo Administrativo nº 004/2026. Ata Aderida: Ata de registro de preços nº 114/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 022/2025, realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC.

Objeto:locação de totens digitais interativos com características de natureza de bem comum para atender a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

Empresa: BH LOCACAO DE PAINEIS E SINALIZACAO LTDA.CNPJ: 07.326.513/0001-36.

Valor total: R$ 607.800,00 (seiscentos e sete mil e oitocentos reais).

A homologação do procedimento de adesão na integra encontra-se disponível no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

Em 25de março de 2026.

BRENO MUNIZ DE SOUZA
Secretário Municipal de Relações Institucionais e Comunicação

Publicado por:
Tathiana Maria Viana Stemler Morandi de Queiroz
Código Identificador:0D333587

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
102ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2022 – ENTREGA DE DOCUMENTOS

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 14.4 DO REFERIDO EDITAL 001/2022, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data de comparecimento: 27/03/2026
Horário: 9h
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos **originais e cópias simples:**
01 (uma) foto 3x4 (**recente** e colorida);
Documento de identificação (com fotografia e assinatura);
Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF;
Certidão de nascimento, casamento ou averbação da separação judicial/divórcio;
Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação (para candidatos do sexo masculino);
Comprovante de residência (emitido nos últimos sessenta dias);
Certidão de nascimento ou documento de identificação com foto e assinatura dos filhos menores de 21 anos e CPF dos mesmos;
Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
Número PIS ou PASEP;
Comprovante de escolaridade conforme exigência da função pretendida;
Registro profissional de conselho de classe (de acordo com exigência da função);
Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
O candidato,possuindo outro vínculo empregatício, deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho;
Candidato autodeclarado deficiente deverá apresentar laudo médico original, o qual deverá atestar a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doença – CID;

CLASSIFICAÇÃO	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
33	GIANI AMARAL FERNANDES	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - HISTÓRIA)	25/03/2026	
34	PABLO MELO DA SILVA	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - HISTÓRIA)	25/03/2026	

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Polliana Moura Ribeiro de Abreu
Código Identificador:83DC127C

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
11ª CONVOCAÇÃO - DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2025

DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
23	EDNA LIMA SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	17/03/2026	**DESCLASSIFICADO**
8	LUCAS FERNANDES MACHADO	EDUCADOR SOCIAL	17/03/2026	**DESCLASSIFICADO**
22	LADIA CAROLINA FERMANIAN GUIMARAES ALVES	PSICOLOGO	17/03/2026	**DESISTENTE**
23	JULIANA ROBERTA LAGES DA COSTA	PSICOLOGO	17/03/2026	**DESCLASSIFICADO**

Diretoria de Gestão de Pessoas Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Polliana Moura Ribeiro de Abreu
Código Identificador:9744C2AE

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
12ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2025 – ENTREGA DE DOCUMENTOS

12ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2025 – ENTREGA DE DOCUMENTOS

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 8.8 DO REFERIDO EDITAL 002/2025, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data de comparecimento e Horário: 27/03/2026 – 8:00 H.
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmica Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santo Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos **originais e cópias simples**:
a)Carteira de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Titulo de Eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
d) Número PIS ou PASEP;
e) Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
f) Certidão de nascimento ou casamento atualizada;
g) Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
h) Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
i) Candidatos do sexo masculino, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
j) Comprovante de escolaridade mínima exigida sendo: diploma ou certificado de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o cargo, e registro profissional de conselho de classe (de acordo com as exigências do cargo);
k)Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
l) Caso possua outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração,

contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho;
m) 01 foto 3x4 recente;
n) Comprovante, conforme declarado no momento da inscrição, da experiência profissional remunerada, no desempenho de atribuições compatíveis com a função pública temporária pretendida, por meio de declaração original expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação, o qual poderá ser auditado;

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
24	GRACIELLE RODRIGUES FERREIRA MENDONCA	ASSISTENTE SOCIAL	25/03/2026	
25	FABIANA CAMARGOS LOPES	ASSISTENTE SOCIAL	25/03/2026	
24	ANDREIA RIBEIRO VIANA	PSICOLOGO	25/03/2026	
25	MARGARETH TATIANE MOREIRA	PSICOLOGO	25/03/2026	
9	HERALDO FERNANDES DE AVELAR	EDUCADOR SOCIAL	25/03/2026	
10	VANIA LUCIA GONÇALVES DE MOURA	EDUCADOR SOCIAL	25/03/2026	

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Polliana Moura Ribeiro de Abreu
Código Identificador:701E6B46

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
36ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS 002/2022 – ASSINATURA DE CONTRATO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SIMPLIFICADO DE PROVAS 002/2022, PARA COMPARECIMENTO NO DIA **27/03/2026**, ÀS **09h00**, À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

		CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSIONAL		
CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
18º	REBECA SALOMÃO GARCIA DO AMARAL	ENFERMEIRO - 40 HORAS	25/03/2026	

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Polliana Moura Ribeiro de Abreu
Código Identificador:FD6651BB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.957, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Acrescenta servidores ao art. 1º, do Decreto Municipal nº 5.499, de 20 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a autorização para conduzir veículos da frota municipal, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam acrescidos ao art. 1º, do Decreto nº 5.499, de 20 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre autorização para conduzir veículos da frota municipal os seguintes servidores:

SERVIDOR (A)	HABILITAÇÃO Nº	CATEGORIA
Luciana Marques Teixeira	07949581698	B
Juan Estevam Sernizon Silva	03903577145	AD
Lais Cesar Jardim	05715580760	B

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 5.499, de 20 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 23 de março de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:D649F494

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.803, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 5.738, de 23 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a isenção e a remissão de créditos tributários do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, no Município de Lagoa Santa, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do §5º do art. 1º da Lei Municipal nº 5.738, de 23 de dezembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 1º** […].*

***§5º** A isenção vigorará por 3 (três) anos, a partir do fato gerador de 2026, podendo ser renovada mediante novo requerimento, devidamente instruído."*

[...]."

Art. 2º Fica alterada a redação do art. 7º da Lei Municipal nº 5.738, de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 7º A remissão de que trata esta Lei poderá ser concedida em relação aos créditos inscritos em dívida ativa de IPTU e da Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos relativos ao imóvel residencial utilizado como moradia própria e permanente, de que trata o art. 1º."*

Art. 3º Fica alterada a redação do art. 14, da Lei Municipal nº 5.738, de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 14.** Os requerimentos de isenção e de remissão relativos ao IPTU e à Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos, protocolados antes da entrada em vigor desta Lei e ainda pendentes de análise, deverão ser decididos conforme legislação vigente à época da ocorrência do fato gerador, salvo quanto a exigência da análise do órgão de assistência social que torna-se dispensada.*

***§ 1º** - Os débitos eventualmente inscritos em Dívida Ativa, para os quais seja proferida decisão administrativa favorável à isenção, solicitadas antes da vigência desta Lei, serão extintos por remissão, mediante decisão devidamente motivada.*

***§ 2º** O disposto no caput não autoriza a revisão de ofício de decisões administrativas definitivas proferidas com fundamento na legislação anterior, que permanecem regidas pela norma vigente à época de sua prolação."*

Art. 4º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 5.738, de 23 de dezembro de 2025.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 23 de marçode 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:B2D4466C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 005/2026 - REMARCADO

Prefeitura Municipal de Laranjal
Estado de Minas Gerais

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico de um sistema informatizado de gestão hospitalar integrado, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Laranjal/MG, abrangendo os módulos administrativos, assistenciais e de gestão hospitalar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência – Anexo I do presente edital.
NOVA DATA
DATA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 12h30min do dia 08/04/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13h00min do dia 08/04/2026.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília
LOCAL: Plataforma de Licitações AMM LICITA – **www.licitardigital.com.br**
FUNDAMENTO: Lei Federal no 14.133/21, Lei complementar 123/06, Decretos Municipais 461, 462, 463 e 464/2023 e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico https://laranjal.digital/transparencia/licitacoes/, ou devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo e-mail licitacao@laranjal.mg.gov.br.

Laranjal, 25 de março de 2025.

ALIF GOMES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:EA2862DA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 007/2026

Prefeitura Municipal de Laranjal
Estado de Minas Gerais

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026
OBJETO: Constitui objeto deste certame o registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada em aluguel de maquinas para construção de barraginhas, através do convênio 975256/2025, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Laranjal/MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do presente edital**.**
DATA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h30min do dia 08/04/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 08/04/2026.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília
LOCAL: Plataforma de Licitações AMM LICITA – **www.licitardigital.com.br**
FUNDAMENTO: Lei Federal no 14.133/21, Lei complementar 123/06, Decretos Municipais 461, 462, 463 e 464/2023 e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico https://laranjal.digital/transparencia/licitacoes/, ou devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações pelo telefone (032) 3424-1387, WhatsApp (32) 93300-4736 ou pelo e-mail licitacao@laranjal.mg.gov.br.

Laranjal, 25 de março de 2026.

ALIF GOMES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:9241A8B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, e em razão de os autos
estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21
cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.570/2025, conforme
certificado, AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA EM
RAZÃO DO VALOR, PARA AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL, COM
FULCRO NO ART.75 II , DA LEI 14.133/2021, nos termos da requisição e termo de
referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art.
136, inciso V, daquele Decreto.

DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do
contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal
Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro
do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único,
ambos do Decreto Municipal nº 5.570/25.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 18 de março de 2026.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

ROGÉRIO JUNQUEIRA VILELA BAPTISTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:35E89886

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, e em razão de os autos
estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21
cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.570/2025, conforme
certificado, AUTORIZO a presente COMPRA DIRETA, POR DISPENSA EM RAZÃO
DO VALOR, AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA ATENDER AO CANIL MUNICIPAL,
COM FULCRO NO ART. 75, II, DA LEI 14.133/2021, nos termos da requisição e
termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex,
e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.

DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do
contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal
Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro
do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único,
ambos do Decreto Municipal nº 5.570/25.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 12 de março de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:F9C07FA5

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO/ NOTA DE EMPENHO

Empenho: ES 2410
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: ALINE PINHEIRO DE OLIVEIRA – CNPJ 56.043.196/0001-56
Objeto: Aquisição de equipamentos para atender as necessidades da escola
Ribeiro Junqueira.
Valor Total: R$ 12.690,00 (doze mil, seiscentos e noventa reais).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a aquisição dos equipamentos, o pagamento
devido será efetuado 30 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota
Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados
e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as
instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 13/03/2026
Processo Licitatório – n°. PRC 257/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
ALINE PINHEIRO DE OLIVEIRA – CNPJ 56.043.196/0001-56

Empenho: ES 2412
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: FRANÇA CENTER LUZ, MONTAGEM DE ESTRUTURAS LTDA
– CNPJ 10.433.080/0001-22
Objeto: Aquisição de equipamentos para atender as necessidades da escola
Ribeiro Junqueira.
Valor Total: R$ 2.298,00 (dois mil, duzentos e noventa e oito reais).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a aquisição dos equipamentos, o pagamento
devido será efetuado 30 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota
Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados
e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as
instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 13/03/2026
Processo Licitatório – n°. PRC 257/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
FRANÇA CENTER LUZ, MONTAGEM DE ESTRUTURAS LTDA – CNPJ 10.433.080/0001-22

Empenho: ES 2413
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: IMPACTO ADMINISTRAÇÃO E EFICIENCIA LTDA
– CNPJ 60.173.263/0001-24
Objeto: Aquisição de equipamentos para atender as necessidades da escola
Ribeiro Junqueira.
Valor Total: R$ 4.931,71 (quatro mil, novecentos e trinta e um reais, setenta e
um centavos).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a aquisição dos equipamentos, o pagamento
devido será efetuado 30 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota
Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados
e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as
instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 13/03/2026
Processo Licitatório – n°. PRC 257/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
IMPACTO ADMINISTRAÇÃO E EFICIENCIA LTDA
– CNPJ 60.173.263/0001-24

Empenho: ES 2416
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA LTDA
– CNPJ 53.867.026/0001-06
Objeto: Aquisição de equipamentos para atender as necessidades da escola
Ribeiro Junqueira.
Valor Total: R$ 1.986,00 (um mil, novecentos e oitenta e seis reais).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a aquisição dos equipamentos, o pagamento
devido será efetuado 30 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota
Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados
e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as
instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 13/03/2026
Processo Licitatório – n°. PRC 257/2025

Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA LTDA – CNPJ 53.867.026/0001-06

Empenho: ES 2406
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: NEP SOLUÇÕES E INFORMATICA- COMERCIO E SERVIÇOS
LTDA – CNPJ 17.215.437/0001-45
Objeto: Aquisição de equipamentos para atender as necessidades da escola
Ribeiro Junqueira.
Valor Total: R$ 3.158,00 (três mil, cento e cinquenta e oito reais).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a aquisição dos equipamentos, o pagamento
devido será efetuado 30 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota
Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados
e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as
instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 13/03/2026
Processo Licitatório – n°. PRC 257/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
NEP SOLUÇÕES E INFORMATICA- COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
– CNPJ 17.215.437/0001-45

Empenho: ES 2405
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
– CNPJ 47.695.345/0001-70
Objeto: Aquisição de equipamentos para atender as necessidades da escola
Ribeiro Junqueira.
Valor Total: R$ 2.220,00 (dois mil duzentos e vinte reais).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a aquisição dos equipamentos, o pagamento
devido será efetuado 30 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota
Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados
e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as
instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 13/03/2026
Processo Licitatório – n°. PRC 257/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
– CNPJ 47.695.345/0001-70

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:59046D1F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 73, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor do requerimento PRO 01034/26;

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, a servidora Sra. Sara Sabino Costa Reis, do cargo de Superintendente Planej.C.Lic.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor a partir da presente data, produzindo seus efeitos a partir do dia 25/03/2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 17 de março de 2026.
171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

SARAH DUTRA MORAES FERRAZ
Secretária Municipal de Administração

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador Municipal

Publicado por:
Laura Valentim Rosa
Código Identificador:3AC6DF25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2026

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2026
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 07/2026

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE/MG**, em conformidade com o artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que pretende realizar a contratação **DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM), DESTINADO AO ABASTECIMENTO DA FROTA OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE/MG, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

-Legislação: Resolução Legislativa nº: 202/2022

- A Dispensa Eletrônica será realizada em sessão pública em todas as suas fases através do Sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBMNET, CNPJ: 5.342.088/0001-43, no link: https://novobbmnet.com.br

- Início do recebimento de propostas: 25/03/2026 – 09h

- Encerramento do recebimento de propostas: 30/03/2026 - 09h

- Início da etapa de lances: 30/03/2026 - 09h05

- Encerramento da etapa de lances: 30/03/2026 – 15h05

- Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

- As solicitações de esclarecimentos poderão ser feitas diretamente nas seguintes plataformas em campos específicos:

- E-mail: licitacaocmlimeira@gmail.com

- https://novobbmnet.com.br/

- https://pncp.gov.br

- https://www.cmlo.com.br/licitandamento

- Fone/WhatsApp: (34) 3453-1029/(34) 99994-6736

- Edital Cadastrado sob o nº 04/2026.

- Modalidade/Tipo: Dispensa Eletrônica /Menor Preço.

O valor estimado do objeto é de **R$ 28.229,52 (vinte e oito mil, duzentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos**).

Limeira do Oeste/MG, 25 de março de 2026.

GISLAINE DE FREITAS BORGES
Agente de Contratação

Publicado por:
Hélen Christina de Freitas Castro
Código Identificador:8CEB4852

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
A **Câmara Municipal de Luz**, órgão do Poder Legislativo Municipal, nos termos do § 3º, do art. 53 e na forma do art. 54, ambos, da Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento de todos que, através do Processo Licitatório nº 04/2026, que tramita sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2026, com critério de julgamento menor preço unitário e modo de disputa aberto, está realizando a **contratação de microempreendedor individual, empresário individual e/ou sociedade empresária enquadrados na Lei Complementar nº 123/2006 como microempresa e empresa de pequeno porte, optantes pelo SIMPLES Nacional, para prestação de serviços de buffet, decoração, confecção de convites, placas de homenagens, fotografia e serviço de brigadista profissional para realização da reunião solene da Câmara Municipal de Luz que será realizada no dia 30 de maio de 2026**, conforme especificações detalhadas do objeto no Anexo I – Termo de Referência do edital. As propostas deverão ser enviadas por meio da plataforma Bolsa Nacional de Compras no link: https://bnc.org.br, cuja sessão para recebimento dos lances e documentos de habilitação está designada para o dia **14/04/2026, às 13h30min**. O Edital pode ser obtido no PNCP e no endereço www.camaramunicipaldeluz.mg.gov.br. Luz/MG, 25 de março de 2026.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:CC448992

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 004/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2025 QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA STEFANE MELO SILVA LTDA, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 004/2025 - DISPENSA Nº 004/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ***Sr.*** **AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Luz/MG, portador do CPF sob o n° 081.819.936-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado **STEFANE MELO SILVA LTDA ,** inscrita no **CNPJ: 36.554.503/0001-56**, estabelecida Rua 16 de Março nº160, Sala 01, Bairro Centro, CEP nº 35.595-000, representada por Stéfane Melo Silva inscrita no **CPF nº 114.851.486-42**; doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem aditar a Cláusula QUARTA do Contrato supradito nos termos do Art. 92, Inciso V, Art. 107, caput, e Art. 124, Inciso II, alínea "d" da Lei Federal 14.133/2021 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada por mais **12 (Doze)** meses a vigência do **Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2025 de 12 de fevereiro de 2025**, portanto até **03 de fevereiro de 2027.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica reajustado o valor global do contrato em 4,30% conforme INPC, alterando o valor do contrato de **R$ 38.724,00 (Trinta e oito mil, setecentos e vinte e quatro reais)** para **R$ 40.389,00 (quarenta mil, trezentos e oitenta e nove reais).**

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 12 de março de 2026.

AILTON DUARTE	***STÉFANE MELO SILVA LTDA***
Prefeito Municipal	Stéfane Melo Silva
Contratante	Contratado

Testemunhas:

LILIAN DUARTE PEREIRA	JOSIANE FLAVIA DA S. ALMEIDA FIUZA
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CHEFE DE SERVIÇOS

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:2715F12B

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 169/2025 QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA AJ CONTABILIDADE EIRELI ME, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 169/2025 - INEXGIBILIDADE Nº 094/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ***Sr.*** **AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, portador do CPF: 081.819.936-91, residente à Praça Rotary Clube nº 735 – Bairro Senhora Aparecida em Luz/MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **AJ CONTABILIDADE EIRELI ME,** estabelecida a Rua Leonidio de Castro e Silva nº 637, Bairro Centro, na cidade de Arenópolis/GO CEP nº 76.235-000, inscrita no CNPJ nº 24.889.306/0001-39. Nesse ato representado por **Aleandro José Bisinoto** inscrito no CPF nº 909.364.851-91, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvam aditar a Cláusula Segunda Quarta do Contrato de Prestação de Serviço **Nº 201/2025**, nos termos do Art. 92, Inciso V, Art. 104, caput e Art. 107 da Lei Federal 14.133/2021 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogada ate dia **31/12/2026** a vigência do **Contrato de Prestação de Serviços nº 201/2025 de 13/11/2025.**
As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 12 de Março de 2026.

AÍLTON DUARTE	A.J Cont. Governamental LTDA
Prefeito Municipal	***ALEANDRO JOSÉ BISINOTO***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA	**JOÃO HENRIQUE C. RODRIGUES**
SEC. M. DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	**SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO**

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:BABFAF5F

GABINETE DO PREFEITO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 024/2023

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATODE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2023 QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA REDE EXITUS LTDA-ME, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 008/2023 - DISPENSA Nº 004/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ***Sr.* AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, portador do CPF: 081.819.936-91, residente à Praça Rotary Clube nº 735 – Bairro Senhora Aparecida em Luz/MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **REDE EXITUS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o N.º 05.363.299/0001-62, com sede na Travessa Monsenhor Pedro, nº 93, 9º andar, sala 903, bairro Centro, em Passos/MG, CEP 37900-088, neste ato representado pelo sócio ***Sr. André Wendell Salgado de Mesquita***, inscrito no CPF sob o N.º 846.608.136-49, doravante denominada**CONTRATADA,** resolvam aditar a Cláusula Segunda do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço **Nº 024/2023 de 14/02/2023**, nos termos do Art. 92, Inciso V, Art. 107, caput, e Art. 124, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
Fica prorrogada por mais **12 (Doze)** mesesa vigência da Cláusula Segunda do 2º Termo Aditivo ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 024/23 de 14/02/2023**, portanto até **14/04/2027.**
As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 12 de março de 2026.

AÍLTON DUARTE	Rede Exitus LTDA-ME
Prefeito Municipal	***ANDRÉ WENDELL SALGADO DE MESQUITA***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

JOSIANE FLAVIA DA S. ALMEIDA FIUZA	**JOÃO HENRIQUE C. RODRIGUES**
CHEFE DE SERVIÇOS - SEMECE	**SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO**

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:72DD9480

GABINETE DO PREFEITO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 025/2023

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATODE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/2023 QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA STARGAMES TECNOLOGIA LTDA, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 008/2023 - DISPENSA Nº 004/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ***Sr.* AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, portador do CPF: 081.819.936-91, residente à Praça Rotary Clube nº 735 – Bairro Senhora Aparecida em Luz/MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **STARGAMES TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o N.º 25.042.984/0001-02, com sede na Rua Antonio Gomes de Macedo, nº 614, bairro Centro, em Luz/MG, CEP 35.595-000, neste ato representado pelo **Sr. Erildo Silveira Batista**, brasileiro, inscrito no CPF sob o N.º 035.080.126-62, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvam aditar a Cláusula Quarta do Contrato de Prestação de Serviço **Nº 025/2023 de 14/02/2023**, nos termos do Art. 92, Inciso V, Art. 107, caput, e Art. 124, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogada por mais **12 (Doze)** meses a vigência da Cláusula Segunda do 2º Termo Aditivo ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 024/23 de 14/02/2023**, portanto até **14/04/2027.**
As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 12 de MARÇO de 2026.

AÍLTON DUARTE	STARGAMES Tecnologia LTDA
Prefeito Municipal	***ERILDO SILVEIRA BATISTA***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

JOSIANE FLAVIA DA S. ALMEIDA FIUZA	**JOÃO HENRIQUE C. RODRIGUES**
CHEFE DE SERVIÇOS - SEMECE	**SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO**

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:79A23C32

GABINETE DO PREFEITO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 018/2022

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2022 QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA I SOLUÇÕES WEB SERVIÇOS PARA INTERNET LDA, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 003/2022 - DISPENSA Nº 003/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. AÍLTON DUARTE,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 081.819.936-91, residente na Praça Rotary, nº 735, Bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, CEP 35595-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **I SOLUÇÕES WEB SERVIÇOS PARA INTERNET LTDA-ME** inscrita no CNPJ sob o nº 12.367.029/0001-95, com sede à Avenida Dores do Indaiá, nº 1900, bairro Monsenhor Parreiras, em Luz/MG, aqui representada pelo **Sr. Bruno Henrique da Silva Sousa** portador do CPF: 085.693.356-28, doravante denominado **CONTRATADA,** resolvam aditar a Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviço **Nº 018/2022 de 01/02/2022**, nos termos do Artigo 124, § 2º da Lei Federal 14.133/21

e a Clausula Segunda do 3º Termo aditivo ao Contrato supradito conforme o Artigo 107 da Lei Federal e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada por mais **12 (Doze)** meses a vigência da Cláusula Segunda do 3º Termo Aditivo ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 018/2022 de 01/02/2022**, portanto até **01/02/2027.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O contrato será reajustado em **4.30% (quatro ponto trinta por cento)** alterando o valor global do contrato de **R$4.172.42 (quatro mil, cento e setenta e dois e quarenta e dois centavos)** para **R$4.351,83 (quatro mil, trezentos e cinqüenta e um reais e quarenta e dois centavos).**

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 12 março de 2026.

AÍLTON DUARTE	I Soluções Web Serviços
Prefeito Municipal	***BRUNO HENRIQUE DA SILVA SOUSA***
Contratante	Contratado

Testemunhas:

GABRIELLI GIORDANI	**JOÃO HENRIQUE C. RODRIGUES**
ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO	**SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO**

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:510C2D2C

GABINETE DO PREFEITO
6º E 7º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO DE VALORES AO CONTRATO DE Nº 101/2024

6º E 7º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO DE VALORES AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 101/2024 DE 04/07/2024, QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA CONSTROI GOMES LTDA, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 070/2024 - PREGÃO Nº 005/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES
Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, **SR. AÍLTON DUARTE,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 081.819.936-91, residente na Praça Rotary, nº 735, Bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, CEP 35595-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSTROI GOMES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Santo Antonio n° 237, Bairro Açudes em Bambui/MG, inscrita CNPJ sob o nº 00.355.785/0001-15, aqui denominada **CONTRATADA**, representada por seu sócio, **DIEGO SILVA GOMES**, portador do CPF nº 061.076.476-43, resolvem aditar as Cláusulas Terceira do **Contrato de Prestação de Serviço Nº 101/2024**, nos termos do Artigo 92, Inciso V. 104, I, e art. 124, inciso I, alínea "b", art. 125, caput, e art 126, caput da Lei Federal nº 14.133/2021 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica acrescido o valor de **R$ 62.961,71 (sessenta e dois mil, novecentos e sessenta e um reais e setenta e um centavos)** ao Contrato e suprimido o valor de **R$19.796,97 (dezenove mil, setecentos e noventa e seis reais e noventa e sete centavos)**. Alterando seu valor de **R$ 1.295.970,04 (um milhão, duzentos e noventa e cinco mil, novecentos e setenta reais e quatro centavos)** para **R$ 1.339.134,78 (um milhão, trezentos e trinta e nove mil, cento e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos) pós aditivos,** conforme previsto em lei**.**

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 12 de março de 2026.

AÍLTON DUARTE	***CONSTROI GOMES LTDA***
Prefeito Municipal	Diego Silva Gomes
Contratante	Contratada

Testemunhas:

ROBERTO BASÍLIO	**DANÚSIA CARVALHO**
SECRETÁRIO M. DE OBRAS	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:0E7D2E56

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATOS Nº 030/2026 - INEXIGIBILIDADE N° 004/2026

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2026.
PRC Nº 218/2026.
INEXIGIBILIDADE N° 004/2026

CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2026. PRC Nº 218/2026 – INEXIGIBILIDADE N° 004/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. **CONTRATADOS: MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SOLUÇÕES DESENVOLVIDAS PELA ALTOQI TECNOLOGIA PARA PROJETOS DE INSTALAÇÕES PREDIAIS CONFORME DESCRITIVO, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. VALOR:** R$ 14.496,00 (QUATORZE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS). **VIGÊNCIA:** O PRAZO DO CONTRATO SERÁ **12 MESES**, CONTADOS DA SUA ASSINATURA**.** LUZ/MG, 25/03/2026.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:957CB99D

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATOS Nº 034/2026 - DISPENSA N° 010/2026

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2026.
PRC Nº 325/2026.
DISPENSA N° 010/2026

CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2026 . PRC Nº 325/2026 – DISPENSA N° 010/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. **CONTRATADOS: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS POR MEIO DO PACOTE DE SERVIÇOS DOS CORREIOS MEDIANTE ADESÃO AO TERMO DE CONDIÇÕES COMERCIAIS E ANEXOS, QUANDO CONTRATADOS SERVIÇOS ESPECÍFICOS, QUE PERMITE A COMPRA DE PRODUTOS E UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DOS CORREIOS POR MEIO DOS CANAIS DE ATENDIMENTO DISPONIBILIZADOS. VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**. **VIGÊNCIA:** O PRAZO DO CONTRATO SERÁ **12 MESES**, CONTADOS DA SUA ASSINATURA**.** LUZ/MG, 25/03/2026.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:0146058D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.990, DE 25 DE MARÇO DE 2026

DECRETO N.º 3.990, DE 25 DE MARÇO DE 2026

ALTERA A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS (CPAD) INSTITUÍDA PELO DECRETO MUNICIPAL 3.821/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando a Lei Complementar Municipal Nº 194/2025, de 05 de Maio de 2025, que "Cria a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD), estabelece suas competências, gratificação e da outras providências".
Considerando o Decreto Municipal Nº 3.821/2025, de 08 de Maio de 2025, que "Nomeia a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD), e dá Outras Providências".
Considerando a necessidade de alteração da composição da Comissão, aprovação da Tabela de Temporariedade e Destinação dos Documentos.
O Prefeito Municipal de Luz, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 162, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica altera a composição da Comissão de Permanente de Avaliação de Documentos com seus 04 (quatro) membros titulares, sendo um destes o Presidente, e mais 02 (dois) membros suplentes.

I – Presidente:

ANGELA APARECIDA FERREIRA, Matrícula nº 540, CPF sob o nº 681.705.806-68;

II – Demais membros Titulares:

HEBERT DOS REIS MOREIRA, Matrícula nº 7181, CPF sob o nº 128.XXX.XXX-90;
MARISA OLIVEIRA AMARAL, Matrícula nº 7706, CPF sob o nº 055.XXX.XXX-21;
TAWANE GAMA SOARES, Matrícula nº 8079, CPF sob o nº 145.XXX.XXX-81;

III – Suplentes:

CRISTIANE DAMAS SANTOS, Matrícula nº 1648, CPF sob o nº 819.XXX.XXX-04;
RENATA SANTOS CUSTODIO, Matrícula nº 1450, CPF sob o nº 046.XXX.XXX-23;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:C82C36D4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N.º, DE 25 DE MARÇO DE 2026 - LÚCIA HELENA LOPES PEREIRA

DECRETO S/N.º, DE 25 DE MARÇO DE 2026

CONCEDE PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO NA CARREIRA A SERVIDORA ESTÁVEL, OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

Considerando as disposições dos artigos 16 e 17, incisos I e II, da Lei nº 1.634/2008, de 26/03/2008 e tendo em vista a documentação apresentada no Processo nº 24.731/2026;
O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 162. Incisos IX e XIII, e o art. 189, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município de Luz;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida promoção por titulação na carreira à servidora estável sra. **LÚCIA HELENA LOPES PEREIRA,** matrícula Nº 7200**,** ocupante de cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB Nível I, Referência A para o **Nível II, Referência A.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz/MG, 25 de março de 2026

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:0F4DBC01

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

AMM

O MUNICÍPIO DE LUZ/MG TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: **PRC Nº 353/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026.** OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), DESTINADA A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORIA DA MALHA VIÁRIA URBANA E RURAL, INCLUINDO TAPA-BURACOS, RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO"** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas nos anexos.

TIPO: menor preço por item.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/04/2026 às 08:00 horas.
LOCAL: Plataforma BNC https://bnc.org.br/
INFORMAÇÕES: (37)3421-3030, Ramal 44, de 07:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 hrs.
Luz, 25/03/2026.

TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA MACHADO.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:FC801675

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 325/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 010/2026

Processo nº: 325/2026
Dispensa de Licitação nº: 010/2026
Data: 25/03/2026

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021, com respaldo no **Parecer de N.º 202/2026**, de 12 de março de 2026, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO** contratação para: **"CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS POR MEIO DO PACOTE DE SERVIÇOS DOS CORREIOS**

MEDIANTE ADESÃO AO TERMO DE CONDIÇÕES COMERCIAIS E ANEXOS, QUANDO CONTRATADOS SERVIÇOS ESPECÍFICOS, QUE PERMITE A COMPRA DE PRODUTOS E UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DOS CORREIOS POR MEIO DOS CANAIS DE ATENDIMENTO DISPONIBILIZADOS" e autorizo o empenho das despesas em favor da empresa licitante**:**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
CPF/CNPJ: 34.028.316/0001-03

Fundamento Legal: no Artigo 75, inciso IX da Lei Federal nº 14.133/2021

Valor Global: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Publique-se.

Luz/MG, 25 de março de 2026

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:CBD99CF9

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 472/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 015/2026

Processo nº: 472/2026
Dispensa de Licitação nº: 015/2026
Data: 24/03/2026

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021, com respaldo no **Parecer de N.º 224/2026**, de 24 de março de 2026, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO** contratação para: **"CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA OPERAÇÃO DE MOTONIVELADORA PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO SETOR DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG"** e autorizo o empenho das despesas em favor da empresa licitante**:**

ODEMAR SANTOS XAVIER
CPF/CNPJ: 796.781.736-20

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021

Valor Global: R$ **R$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais)**

Publique-se.

Luz/MG, 24 de março de 2026

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:E3AF124E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº037/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do 1º (primeiro) termo aditivo do Contrato nº037/2025 **- Processo Administrativo 024/2025 – Dispensa de Licitação 06/2025**. Contratado:**NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, inscrição no CNPJ 07.797.967/0001-95, com sede na Rua Izabel a Redentora, nº2356 Edifício Loewen Sala 117 Centro São José dos Pinhais/PR CEP 83.005-010. O presente Termo Aditivo tem por objeto as alterações da Cláusula Segunda - item 2.1 – do Prazo e Cláusula Quinta item 5.1.1 – do Valor. O prazo para prestação do serviço fica prorrogado até 31 de março de 2027. Valor**:**Fica reajustado o valor do contrato supracitado em 3,357470% conforme variação do INPC(IBGE) no período, incidindo sobre o valor do contrato passando de R$15.375,00 (quinze mil trezentos e setenta e cinco reais) para R$15.891,21 (quinze mil oitocentos e noventa e um reais e vinte e um centavo)

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:4AA1E4F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO / EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2026

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Prefeitura de Minas Novas - Fica ratificado o Processo Administrativo de Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM "IGOR FERRARI – O XERIFE DO BAILE", NO DIA 01 DE MAIO DE 2026, DURANTE A FESTA DO TRABALHADOR, NA CIDADE DE MINAS NOVAS - MG. FUNDAMENTAÇÃO legal: art.74, II, da Lei Federal n" 14.133/2021 e demais normas pertinentes. VENCEDOR: "TIME LINE ENTRETENIMENTOS LTDA", CNPJ: 52.783.408/0001-80, Data ratificação: 25 DE MARÇO DE 2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

_____

EXTRATO DE CONTRATO
Prefeitura de Minas Novas - Extrato de contrato N° 077/2026, Processo Administrativo de Licitação nº. 058/2026, INEXIGIBILIDADE nº. 021/2026. Fundamentação legal: art.74, II, da Lei Federal n" 14.133/2021 e demais normas pertinentes. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM "IGOR FERRARI – O XERIFE DO BAILE", NO DIA 01 DE MAIO DE 2026, DURANTE A FESTA DO TRABALHADOR, NA CIDADE DE MINAS NOVAS - MG. CONTRATADO: "TIME LINE ENTRETENIMENTOS LTDA", CNPJ: 52.783.408/0001-80, VALOR: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS). Assinado(s): 25 DE MARÇO DE 2026. PRAZO 60 (sessenta DIAS).

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Niete Borges Rosa
Código Identificador:45F6619B

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PAL 015/2025

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01. CONTRATO Nº 071/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 015/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025. OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO É A PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO ESPECIALISTA EM ORTOPEDIA, PARA ATUAR EM UNIDADES DE SAÚDE CONFORME CRONOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FORNECEDOR: **JP SERVICOS MEDICOS LTDA**. CNPJ: N° 27.436.342/0001-05. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 E ATUALIZAÇÕES. VALOR: R$ 108.000,00. ADITIVO ASSINADO: 19/03/2026. PRAZO: 31/10/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01. CONTRATO Nº 072/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 015/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025. OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO É A PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÉDICO CIRURGIÃO GERAL, PARA ATUAR NO SERVIÇO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC, CONFORME CRONOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MINAS NOVAS/MG. FORNECEDOR: **MONNA EMANUELLY CAMARGOS SIMOES LTDA**. CNPJ: N° 28.497.590/0001-29. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 E ATUALIZAÇÕES. VALOR: R$ 100.800,00 ADITIVO ASSINADO: 23/03/2026. PRAZO: 31/10/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02. CONTRATO Nº 073/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 015/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025. OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO É A PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO EM UROLOGIA, PARA ATUAR NOS SERVIÇOS DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE – MAC FORNECEDOR: **UROPED SERVICOS MEDICOS LTDA**. CNPJ: N° 22.516.405/0001-10. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 E ATUALIZAÇÕES. VALOR: R$ 31.200,00. ADITIVO ASSINADO: 19/03/2026. PRAZO: 31/10/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01. CONTRATO Nº 074/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 015/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025. OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO É A PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO EM PSIQUIATRIA, PARA ATENDER ATÉ 2.220 CONSULTAS, NA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – RAPS, CONFORME CRONOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MINAS NOVAS/MG. FORNECEDOR: **TULIO PEREIRA JUNIOR**. CNPJ: N° 31.280.309/0001-06. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 E ATUALIZAÇÕES. VALOR: R$ 129.600,00. ADITIVO ASSINADO: 19/03/2026. PRAZO: 31/10/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01. CONTRATO Nº 075/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 015/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 005/ OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO É A PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÉDICO REGULADOR PARA CUMPRIR 20 HORAS SEMANAIS, NO SERVIÇO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE, CONFORME CRONOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MINAS NOVAS/MG. FORNECEDOR: **TULIO PEREIRA JUNIOR**. CNPJ: N° 31.280.309/0001-06. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 E ATUALIZAÇÕES. VALOR: R$ 42.600,00 ADITIVO ASSINADO: 19/03/2026. PRAZO: 31/10/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01. CONTRATO Nº 082/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 015/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 005/ OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO É A PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÉDICO NEUROLOGISTA, PARA ATUAR EM UNIDADES DE SAÚDE CONFORME CRONOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FORNECEDOR: **RAPHAEL DA SILVA LTDA**. CNPJ: N° 32.598.087/0001-37 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 E ATUALIZAÇÕES. VALOR: R$ 100.800,00 ADITIVO ASSINADO: 25/03/2026. PRAZO: 31/10/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Fabiano Correia Dos Santos
Código Identificador:8BAEB2D9

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PAL 040/2025

EXTRATO DE TERMO ADITiVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 040/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 019/2025. CONTRATO Nº 077/2025. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO A RUA WASHINGTON COSTA, Nº 106 BAIRRO SAUDADE PARA FUNCIONAMENTO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)CINTURÃO). FORNECEDOR: **MUCIO GERALDO MARTINS** LTDA. CPF Nº 123.509.866-40. VALOR R$: 6.800,00 TERMO ADITIVO ASSINADO: 24/03/2026. VIGÊNCIA: 03/04/2026 A 03/08/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Fabiano Correia Dos Santos
Código Identificador:BC0C389F

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PAL 041/2025

EXTRATO DE TERMO ADITiVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 041/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 20/2025. CONTRATO Nº 078/2025. OBJETO:PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO A RUA LEME DO PRADO, Nº167, BAIRRO SAUDADE PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FORNECEDOR: **CLÓVIS PINHEIRO GUEDES**. CNPJ Nº 147.147.526-34. VALOR R$: 28.800,00. TERMO ADITIVO ASSINADO: 16/03/2026. VIGÊNCIA: 03/04/2026 A 03/04/2027.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Fabiano Correia Dos Santos
Código Identificador:CD0C7631

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PAL 221/2023

EXTRATO DE TERMO ADITiVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 221/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2023. CONTRATO Nº 193/2023. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS SITUADOS EM MINAS NOVAS/MG, A RUA CAPELINHA, Nº51 E Nº51A, BAIRRO SAUDADE, PARA FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA - SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR (SAD). FORNECEDOR: **CLÓVIS PINHEIRO GUEDES**. CNPJ Nº 147.147.526-34. VALOR R$ 4.800,00. TERMO ADITIVO ASSINADO: 16/03/2026. VIGÊNCIA: 01/04/2026 A 30/06/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Fabiano Correia Dos Santos
Código Identificador:463BE3FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO nº 045/2026, Processo nº 024/2025, Pregão nº 009/2025 –Contratação oriunda de **Ata de Registro de Preço nº 026/2025**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁTICA – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), PARA PAVIMENTAÇÃO E REPAROS DE VIAS URBANAS DESTE MUNICIPIO DE MIRABELA/MG**. Contratada: **SANTPAV TECNOLOGIA EM ASFALTOS LTDA**, CNPJ **nº 31.088.105/0002-59**. Vigência: O prazo de vigência da contratação será até **31 de dezembro de 2026,** contados a partir da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, valor R$ **R$ 14.245,00**. Ratificada por João Batista Fonseca da Silva **– Secretário Municipal de Obras. Mirabela, 24 de março de 2026.**

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:13ECCD9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
PORTARIA 022/2026

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO À SERVIDORA QUE MENCIONA"

O Presidente da Câmara Municipal de Miradouro – MG, no uso de suas atribuições legais, notadamente da disposta na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara Legislativa, e ainda,

CONSIDERANDO o disposto no §1º do Art. 139 da Lei Complementar nº 04/2007;

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do art. 39 da Lei Complementar nº 14/2022, que prevê a concessão de quinquênios a todos os servidores da Câmara Municipal de Miradouro;

CONSIDERANDO a Lei Complementar 226, de 12 de janeiro de 2026, que alterou a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, removendo a vedação federal de contagem do período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021 para fins relacionados a adicionais por tempo de serviço, licença-prêmio e mecanismos equivalentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora Clenia Maria da Cruz Pereira, CPF nº 982.959.696-68, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor - Planejamento Contábil e Orçamento, gratificação adicional por tempo de serviço, razão de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, referente ao período de 21/03/2011 a 21/03/2026.

Art. 2º - O setor Contábil e de Pessoal tomará as providências necessárias para o cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - Para atender as despesas desta Portaria, será utilizada dotação orçamentária já existente.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Miradouro, 25 de março de 2026.

EDNILSON PAULINO RIBAS
Presidente da Câmara Municipal de Miradouro

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:857F17DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FICANCEIRO REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 119/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 089/2025- Pregão Eletrônico N.º 044/2025- EMPRESA: **AUTO POSTO RIO 2004 LTDA**. VALOR: R$314.720,58 (trezentos e quatorze mil, setecentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos). Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de Materiais Tipo Combustível para Veículos da Frota Municipal de Miradouro MG. Vigência: 30/10/2025 a 30/10/2026.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:37374B5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 008/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 029/2026. Inexigibilidade N.º 008/2026. EMPRESA: **22.627.364 VICTOR MOREIRA DUTRA** - Credenciamento para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Instrutor de Aulas de Muay Thai e/ou Jiu Jitsu Feminino e Infantil/Juvenil, para atendimento as demandas Municipais. Vigência: 25/03/2026 a 25/03/2027.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:CB3B47D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 009/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 030/2026. Inexigibilidade N.º 009/2026. EMPRESA: **EVALDO LUIZ PEREIRA 83120238600** - Credenciamento para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Lavagem

Automotiva para atender as demandas da Frota Municipal. Vigência: 25/03/2026 a 25/03/2027.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:A91B1341

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

O Município de Miradouro torna público edital de Pregão Eletrônico nº 014/2026 – Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para Aquisição de Material Tipo Medidor de Glicemia - Tipo Freestyle - Libre e Leitor para monitoramento continuo de glicose. Abertura dia 14/04/2026, às 09:00 horas. Edital disponível no site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 01/04/2026. Informações (32) 3428-0357/0358 ou e-mail:premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:852D40B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
CONVOCAÇÃO PARA OS TAXISTAS DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO (DEMUTTRAN)

O Departamento Municipal de Transporte e Trânsito - DEMUTTRAN, Órgão Executivo de Trânsito do Município de Muriaé - MG, de acordo com os Artigos 4º, § 1º e 35 da Lei Municipal 1.242/87, de 30 de dezembro de 1987 **CONVOCA** todos os taxistas deste município a requererem no período de ***01 a 30 de abril de 2026***, a renovação do Alvará a título precário, para o **exercício de 2026** e a apresentarem seus veículos ao DEMUTTRAN, localizado na Rua Dr. Mario Inácio Carneiro, n. 305, Centro, para a vistoria anual e fixação do selo respectivo, no período de ***04 a 22 de maio de 2026,*** no horário do expediente público municipal.
Caso o requerimento não seja apresentado até a data estabelecida, ficará caracterizada a desistência do permissionário que se sujeitará às sanções dos Artigos 4º e 9º, Inciso II da citada Lei e, bem como da Lei Municipal nº. 3.466/2007.

Muriaé, 24 de Março de 2026.

GENIR CARNEIRO DA ROCHA
Autoridade de Trânsito Municipal
Chefe de Departamento Municipal de Trânsito e Transporte - DEMUTTRAN

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:4FF4FECA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 14.121, DE 25 DE MARÇO DE 2026

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 49.857,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e das outras providências."

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 7518 de 15 de Dezembro de 2025, **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 49.857,00 (quarenta e nove mil e oitocentos e cinquenta e sete reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0017.0512.0057 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO ÁGUA POTÁVEL
0017.0512.0057.2419 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO (CISAB) - DEM
3371700000 - Rateio pela participação em consórcio público
17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor: 25.857,00
3371700000 - Rateio pela participação em consórcio público
17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor: 24.000,00

Adiciona: 49.857,00

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
0017.0512.0057 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO ÁGUA POTÁVEL
0017.0512.0057.2419 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO (CISAB) - DEM
3171700000 - Rateio pela participação em consórcio público
17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor: 25.857,00
4471700000 - Rateio pela participação em consórcio público
17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor: 24.000,00

REDUZ: 49.857,00

Art. 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé, 25 de março de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:A8D57C2C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 1/2026 RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
PYZ4F17	25/03/2026	15/08/2025	RJ-10/2026	AG09740655	INDEFERIDO
OQQ7366	25/03/2026	10/06/2025	RJ-20/2026	AG09743446	INDEFERIDO
LPV5340	25/03/2026	19/06/2024	RJ-19/2026	AG07467942	INDEFERIDO
OOV0819	25/03/2026	02/05/2022	RJ-18/2026	AG06009219	INDEFERIDO
SJI4F45	25/03/2026	07/06/2024	RJ-17/2026	AG07467445	INDEFERIDO
SJI4F45	25/03/2026	21/06/2024	RJ-16/2026	AG07468032	INDEFERIDO
SJI4F45	25/03/2026	24/07/2024	RJ-15/2026	AG07469118	INDEFERIDO
LKL6C30	25/03/2026	08/08/2025	RJ-14/2026	AG09745718	INDEFERIDO
MRA3229	25/03/2026	09/10/2025	RJ-13/2026	AG10485101	INDEFERIDO
PVS1530	25/03/2026	22/04/2022	RJ-12/2026	AG06009172	INDEFERIDO
RJD3G48	25/03/2026	09/10/2025	RJ-11/2026	AG10485102	DEFERIDO
LPR6112	25/03/2026	19/08/2025	RJ-98/2025	AG09745961	INDEFERIDO
PYZ4F17	25/03/2026	15/08/2025	RJ-9/2026	AG09740654	INDEFERIDO
PYZ4F17	25/03/2026	15/08/2025	RJ-8/2026	AG09740653	INDEFERIDO
PYZ4F17	25/03/2026	15/08/2025	RJ-7/2026	AG09740652	INDEFERIDO
PYZ4F17	25/03/2026	15/08/2025	RJ-6/2026	AG09740651	INDEFERIDO
PYZ4F17	25/03/2026	15/08/2025	RJ-5/2026	AG09740650	INDEFERIDO
PYZ4F17	25/03/2026	15/08/2025	RJ-4/2026	AG09740649	INDEFERIDO
PYZ4F17	25/03/2026	15/08/2025	RJ-3/2026	AG09740648	INDEFERIDO
PXF7I18	25/03/2026	09/07/2025	RJ-2/2026	AG09744571	INDEFERIDO
RME3A31	25/03/2026	19/06/2024	RJ-1/2026	AG07467967	INDEFERIDO

TED2E31	25/03/2026	05/07/2025	RJ-99/2025	AG09740637	INDEFERIDO

MURIAE, 25 de março de 2026
ADRIANO BARBOSA DE SOUZA
Presidente JARI

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:EB368111

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2026, TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026, QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE MURIAÉ E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MURIAÉ – APAE, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O Município de Muriaé torna público o extrato do **TERMO DE FOMENTO Nº 002/2026, TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 OBJETO:** Transferência de recursos financeiros, oriundos de emenda parlamentar do Deputado Federal Mário Heringer, para apoio na execução de Serviço de Proteção Social de Média Complexidade para pessoas com deficiência intelectual e/ou múltiplas sendo jovens, adultos e suas famílias. **VALOR: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho. **VIGÊNCIA**: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua publicação.

Muriaé/MG, 25 de março de 2026

SILVIO MÁRCIO BOUSADA SALVATO
Secretário Municipal de Planejamento e Controle

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:FA896195

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2026, TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026, QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE MURIAÉ E A ONG SOS ANIMAIS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O Município de Muriaé torna público o extrato do **FOMENTO Nº 003/2026, TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026**. **OBJETO:** Transferência de recursos financeiros, para apoio na promoção do bem-estar e da dignidade dos animais em situação de rua e resgatados no Município, por meio de atendimento veterinário, alimentação adequada e cuidados essenciais à saúde, reduzindo o sofrimento animal e contribuindo para a saúde pública. **VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho**. VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua publicação.

Muriaé/MG, 25 de março de 2026

SILVIO MÁRCIO BOUSADA SALVATO
Secretário Municipal de Planejamento e Controle

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:BC2AF0C8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 42, DE 25 DE MARÇO DE 2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Convoca candidatos aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 02/2025 para fins de contratação.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 02/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecerem na Secretaria Municipal de Saúde, no 1.º Andar da Prefeitura Municipal de Muriaé, localizada na Av. Maestro Sansão, 236, centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 26 de março de 2026, no horário de 13:00h às 17:00h, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 02/2025, a fim de firmar termo de contratação.

FUNÇÃO PÚBLICA: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - ESF				
COLOCAÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTOS**	**INSCRIÇÃO**
3.º	Laís Reis de Carvalho	18/02/2001	6	22
4.º	Luana Bruna dos Santos Barbosa	16/09/1999	5	21
5.º	Patricia Neri Alexandre de Freitas	07/09/1976	3	10
6.º	Priscila Cerqueira de Oliveira	12/11/1993	3	14

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 25 de março de 2026.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:2207417F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 23, DE 19 DE MARÇO DE 2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Retifica a Portaria n.º 23 de 19 de março de 2026.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, comunica a retificação da Portaria n.º 23, de 19 de março de 2026, que dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 001/2025 para fins de contratação.

RESOLVE

Art. 1º. Fica retificada a convocação do candidato *WELLINGTON JOSÉ MESSIAS*, que passa a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:
Classificação: ampla concorrência

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – SERVIÇO SOCIAL	
N.º	**CANDIDATO**
2	WELLINGTON JOSÉ MESSIAS

LEIA-SE:
Classificação: ampla concorrência

FACILITADOR DE OFICINA – CAPOEIRA	
N.º	**CANDIDATO**
2	WELLINGTON JOSÉ MESSIAS

Art. 2º. Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 25 de março de 2026.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:3CB1C3D1

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026 - SRP ÓLEO DIESEL GERADOR

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 014/2026 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E ENTREGA DE ÓLEO DIESEL S-10 COM FORNECIMENTO DE TANQUE PARA ARMAZENAMENTO EM REGIME DE COMODATO A SER UTILIZADO NO ABASTECIMENTO DO GRUPO GERADOR DESTA AUTARQUIA LOCALIZADO NA CAPTAÇÃO DO RIO GLÓRIA. INÍCIO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA **14/04/2026 ÀS 13:00 HORAS** - A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - **WWW.BNC.ORG.BR**. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 26/03/2026 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3561-3280 –

***PATRICI DE PAULA COELHO PEDROSA* –**
Diretora Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Maria Luiza Gardone Gonçalves Lazzaroni
Código Identificador:9197E13C

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026 - SRP HIDRÔMETROS E TUBETES (COTA,AMPLA E EXCL)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 015/2026 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE HIDRÔMETROS E TUBETES COM ENTREGA PARCELADA PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA AUTARQUIA, COM ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS E RESERVA DE COTA. INÍCIO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA **15/04/2026 ÀS 13:00 HORAS** - A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - **WWW.BNC.ORG.BR**. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 26/03/2026 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3561-3280 –

***PATRICI DE PAULA COELHO PEDROSA* –**
Diretora Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Débora Ribeiro Lopes Carneiro Moreira
Código Identificador:30B1CF3B

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 049, DE 24 DE MARÇO DE 2026

A Diretora Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições legais, etc.
CONSIDERANDO que a Sindicância Instrutória nº 001/2022, instaurada pela Portaria nº 053/2022, tramitou regularmente, com observância dos princípios do contraditório, ampla defesa e legalidade;
CONSIDERANDO que o relatório conclusivo da Comissão Processante, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica do DEMSUR, não identifica conduta apta a caracterizar infração disciplinar, recomendando o arquivamento do feito;
CONSIDERANDO que não restou comprovada autoria ou materialidade suficientes para aplicação de penalidade disciplinar ao servidor E. R. S. – MASP 1601;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar o **ARQUIVAMENTO** da Sindicância Instrutória nº 001/2022, instaurada pela Portaria nº 053/2022, deixando de aplicar qualquer penalidade ao servidor **E. R. S. – MASP 1601**.
Art. 2º – Determinar ao Departamento Pessoal que promova os devidos registros nos assentamentos funcionais do servidor, tanto em meio físico quanto informatizado.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Muriaé – MG, 24 de março de 2026.

PATRICI DE PAULA COELHO PEDROSA
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:9C393E84

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VIA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADA PROFISSIONAL DE INCÊNDIO, PARA OS EVENTOS REALIZADOS E APOIADOS PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG - FUNDARTE - CONTRATADA: BRAÇO FORTE SERVIÇOS LTDA - VALOR: R$ 31.198,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 24/03/2026 E ENCERRA-SE EM 24/03/2027 -

***SANDRO AREAL CARRIZO* -**
Diretor Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:5091DF5E

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, VIA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS, ABRANGENDO ARBITRAGEM, MONITORIA DE RECREAÇÃO E MONITORIA/DELEGAÇÃO DE QUADRA, MEDIANTE DEMANDA DA DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER DA FUNDARTE - CONTRATADA: MAURO SÉRGIO CARVALHO SALOMÃO - VALOR: R$ 151.506,50 - PRAZO: INICIA-SE EM 24/03/2026 E ENCERRA-SE EM 24/03/2027 -

***SANDRO AREAL CARRIZO* -**
Diretor Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:DD2A2198

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, VIA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS, ABRANGENDO ARBITRAGEM, MONITORIA DE RECREAÇÃO E MONITORIA/DELEGAÇÃO DE QUADRA, MEDIANTE DEMANDA DA DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER DA FUNDARTE - CONTRATADA: JG FROM HOME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - VALOR: R$ 133.504,50 - PRAZO: INICIA-SE EM 24/03/2026 E ENCERRA-SE EM 24/03/2027 -

SANDRO AREAL CARRIZO **-**
Diretor Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:C4D07AA6

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, VIA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS, ABRANGENDO ARBITRAGEM, MONITORIA DE RECREAÇÃO E MONITORIA/DELEGAÇÃO DE QUADRA, MEDIANTE DEMANDA DA DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER DA FUNDARTE - CONTRATADA: LIGA ARBITROS RMP LTDA - VALOR: R$ 109.325,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 24/03/2026 E ENCERRA-SE EM 24/03/2027 -

SANDRO AREAL CARRIZO **-**
Diretor Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:187BAFF6

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 18, DE 25 DE MARÇO DE 2026

"*Institui a Comissão de Inventário do Almoxarifado da FUNDARTE".*

O Diretor Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO a necessidade de se exercer o efetivo controle, a transparência e a adequada gestão dos bens materiais armazenados no almoxarifado da Fundarte – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé;

RESOLVE

Art. 1º – Fica instituída a Comissão de Controle do Almoxarifado da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar e orientar os procedimentos relacionados à gestão de materiais e bens de consumo.

Art. 2º – Compete à Comissão:
I – acompanhar o recebimento, conferência e armazenamento de materiais;
II – fiscalizar os registros de entrada e saída de bens do almoxarifado;
III – realizar inventários periódicos e extraordinários;
IV – propor medidas para melhoria dos controles internos;
V – emitir relatórios periódicos sobre a situação do almoxarifado;
VI – verificar a adequação das condições de armazenamento;
VII – comunicar à autoridade competente eventuais irregularidades constatadas.
Art. 3º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:
I – Nathália Maiza Silva – Presidente;
II – Elisângela Maria da Fonseca – Membro;
III – Fernando Paixão Duarte – Membro.
Art. 4º - Os membros da Comissão exercerão suas funções sem prejuízo de suas atribuições normais.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 25 de março de 2026.

SANDRO AREAL CARRIZO
Diretor Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:C362E76A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE EDITAL - CREDENCIAMENTO 005/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 005/2026

O Município de Natalândia/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, torna público que a partir de 03 dias úteis da publicação deste extrato estará recebendo inscrições para participarem do "credenciamento nº 005/2026", com a finalidade de credenciar empresas especializadas em serviços de internação compulsória ou voluntária de munícipes em clínica especializada, para tratamento de dependência química e alcoolismo, em atendimento ás demandas do município de Natalândia/MG. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site http://www.natalandia.mg.gov, maiores informações telefone: (38) 3458-0000.

Natalândia/MG, 25 de março de 2026.

RONEI COSTA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:C147DDAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO N°003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 015/2026.

CREDENCIAMENTO Nº 003/2026.

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO.

Acolho, homologo e ratifico a decisão da Comissão descrita na Ata de julgamento do Processo Administrativo Licitatório nº 015/2026, Credenciamento nº 003/2026, Inexigibilidades nº 004/2026.

ADJUDICANDO AS PESSOAS FISICAS: : ITEM 08 (SERVIÇO DE SERVENTE DE PEDREIRO), ROMARIO APARECIDO LIMA SANTANA, inscrito no CPF: 086.804.346-70 – **VALOR GLOBAL R$ 87.210,00; WANDERLEY JOSE DA COSTA LIMA,** inscrito no CPF: 054.560.816-36 – **VALOR GLOBAL R$ 87.210,00, WANDERLEY BISPO DE PAULA,** inscrito no CPF: 006.832.736-63 – **VALOR GLOBAL R$ 87.210,00, ERNANI**

BATISTA DA SILVA, inscrito no CPF: 618.391.916-00 – **VALOR GLOBAL R$ 87.210,00, CARLOS ROBERTO FERREIRA RIBEIRO,** inscrito no CPF: 783.674.336-53 - **VALOR GLOBAL R$ 87.210,00 e MURYEL MARTINS FERREIRA,** inscrito no CPF: 136.904.896-36 – **VALOR GLOBAL R$ 87.210,00 OBJETO** - Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas para prestação de serviços de mão de obra tais como: Carpinteiro, Serralheiro, Eletricista, Pintor, Pedreiro, Mestre de Obras, Encarregado de Obras, Servente de Pedreiro, Auxiliar de Serviços de Obras, Serviços de Armador de Ferragens, Serviço de ladrilheiro e Serviço de jardineiro.
Formalize os contratos respectivos com início de execução de acordo com as necessidades da Administração Municipal, e anote as demais providências junto aos proponentes adjudicados.
Publique-se na forma legal.
Prefeitura Municipal de Natalândia/MG, 25 de março de 2026.

PAULO SERGIO LAURINDO MODESTO
Prefeito

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:C35E6567

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2026
A Câmara Municipal de Natalândia – MG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Objeto: a AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL, conforme especificações constantes no Edital.
Recebimento das propostas: das 12h00min do dia 25/03/2026 até às 09h00min do dia 08/04/2026.
Sessão pública: 08/04/2026 às 10h00min (horário de Brasília).
O Edital encontra-se disponível no site Banco Nacional de Preços (http:www.bnc.org.br) e no site oficial da Câmara Municipal (https://www.natalandia.mg.leg.br).
Natalândia – MG, 25 de março de 2026.

LÍDIA MARIA MIGUEL ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:D67512D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°0025/2026

EXTRATO DE CONTRATO 0025/26

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - M SHOW PRODUCOES E EVENTOS LTDA, 34.262.043/0001-67
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTISTICO EM COMEMORAÇÃO A TRADICIONAL FESTA DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DO MUNICIPIO DE NATÉRCIA/MG, NA DATA DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.
INEXIGIBILIDADE - 0009/26
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000020/26
VIGÊNCIA:24/03/2026 À 31/12/2026
VALOR: 655.000,00
NATERCIA - MG - DATA 25/03/2026

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:49C2607F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 031/2026. Pregão Eletrônico nº 009/2026. Objeto: Registro de Preços de gás liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionado em cilindros de 13 quilos, gás liquefeito de petróleo (GLP), acondicionados em cilindros de 45 quilos e água mineral potável sem gás, envasada em garrafão pet de 20 litros, visando atender durante o período de 1 (um) ano as necessidades de todas secretarias Municipais, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, conforme as condições e especificações constantes no Termo de Referência e condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Data de Abertura: **16/04/2026 às 09:00** horas. Edital e informações nos sites: www.nepomuceno.mg.gov.br e Sistema de Pregão Eletrônico do Compras BR – www.comprasbr.com.br, na Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. E-mail: licitacao@nepomuceno.mg.gov.br. Tel (35) 99802-9388. Nepomuceno, 25/03/2026.

TÚLIO CÉSAR PEDROSO PENHA.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:6F2E2AB4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG– Extrato de Aditivo. Extrato do 1º Termo de Aditivo à Ata de Registro de Preço nº 027/2025. Processo Licitatório nº 007/2025. Pregão Eletrônico nº 004/2025. Referente ao registro de preço de pães e lanches. Fica prorrogada a vigência da ata supracitada, vigorando por mais 3 (três) meses, contados a partir do dia 18/03/2026 sendo mantidos os valores originalmente registrados, sem aplicação de reajuste, conforme previsão no edital e considerando o saldo remanescente e justificativa em anexo. Valor global: R$ 804.478,54 (oitocentos e quatro mil, quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos). Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Elvio Helber de Lima 03911680619, 17/03/2026.

TÚLIO CÉSAR PEDROSO PENHA.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:C926A340

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG - Termo de Colaboração nº: 007/2025. Fica prorrogado o termo de colaboração supracitado, passando a vigorar até 31 de dezembro de 2026, conforme aditivo, sendo mantido o valor originalmente registrado. Valor total: R$ 124.887,00 (Cento e vinte quatro mil, oitocentos e oitenta e sete reais). Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do termo original não alteradas. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, inscrita sob o CNPJ nº: 19.016.211/0001-40. 24/03/2026.

FLÁVIA CINTIA DE OLIVEIRA CASTRO –
Secretária de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:A3A56EA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA – CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE/MG
EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA – CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

A Prefeitura Municipal de Nova Ponte/MG torna pública a abertura do Concurso Público nº 01/2026 para o cargo de Fiscal Municipal Tributário, com 03 vagas, vencimento básico de R$ 5.232,84 e carga horária de 40 horas semanais. As inscrições serão realizadas de 25/05/2026 a 25/06/2026, exclusivamente pelo site www.aptaconcursos.com.br. A prova objetiva está prevista para 26/07/2026. O edital completo está disponível no site da organizadora e no sítio oficial da Prefeitura.

Nova Ponte/MG, 25 de março de 2026.

JOSÉ DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Ferreira Castro
Código Identificador:760A955F

REURB
ERRATA - DECISÃO ADMINISTRATIVA

A Prefeitura Municipal de Nova Ponte, por meio da REURB, informa que o Edital de 20/09/2024, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 23/09/2024, Edição 3860, a Comissão de Acompanhamento dos Procedimentos Administrativos de Regularização Fundiária Urbana e Avaliações de Áreas Públicas, do Município de Nova Ponte - MG, nomeada pela Portaria n° 199/2022, que dispõe sobre erros materiais encontrados no procedimento administrativo. Foi publicado incorretamente. Sendo assim:
Onde se lê:
MUNICÍPIO DE NOVA PONTE - MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel, situado na Rua Sebastião Eugênio de Andrade nº 868 e 870, Bairro Centro, Matrícula **5.519** no CRI local, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal n° 13.465/2017 e art. 3° da Lei Municipal n° 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de **legitimação fundiária** e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerentes: **José Belarmino dos Santos**, **Ana Cheila Lacerda Santos** e seu esposo, **Eronildo José dos Santos**. Processo Administrativo n° **520/2024**. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.
Nova Ponte - MG, 20 de Setembro de 2024.

"Leia-se":
MUNICÍPIO DE NOVA PONTE - MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel, situado na Rua Sebastião Eugênio de Andrade nº 870, Bairro Centro, Matrícula **23.058** no CRI local, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal n° 13.465/2017 e art. 3° da Lei Municipal n° 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de **Legitimação Fundiária** e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **José Belarmino dos Santos**. Processo Administrativo n° **520/2024**. Demais informações pelo e-mail reurb@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8030.
Nova Ponte - MG, 25 de Março de 2026.

Para efeito de eficácia, considerar-se-á válida a publicação anterior; mormente para efeito de contagem de prazo, ressalvado eventual prejuízo a ser provado por diretamente interessados ou por terceiros.

PROFº. JOSÉ DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

ODOVÂNIO ANTÔNIO DA SILVA
Secretário Municipal de Governo.

Publicado por:
Larissa Andrade Silva
Código Identificador:493962BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICO O QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 035/2022

A Prefeitura Municipal De Ouro Branco **TORNA PÚBLICO O QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 035/2022**, firmado com a empresa **LABORATÓRIO HAROLDO MARCIO RABELO LEÃO - LTDA**, oriundo da **INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022 – PRC Nº 019/2022**. O objeto do termo aditivo foi renovar o contrato por mais 12 (Doze) meses compreendendo o período de **25/03/2026** a **24/03/2027**. Valor total da renovação contratual: **R$ 225.000,00** (Duzentos e vinte e cinco mil reais). Data de assinatura: **24/03/2026**.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:191B4EB1

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICO O QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 036/2022

A Prefeitura Municipal De Ouro Branco **TORNA PÚBLICO O QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 036/2022**, firmado com a empresa **LABORATÓRIO LACERDA - LTDA**, oriundo da **INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022 – PRC Nº 019/2022**. O objeto do termo aditivo foi renovar o contrato por mais 12 (Doze) meses compreendendo o período de **25/03/2026** a **24/03/2027**. Valor total da renovação contratual: **R$ 225.000,00** (Duzentos e vinte e cinco mil reais). Data de assinatura: **24/03/2026**.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:EDC55399

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICO O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 062/2025

A Prefeitura Municipal De Ouro Branco **TORNA PÚBLICO O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 062/2025**, firmado com a empresa **URBAVIA SINALIZAÇÃO - LTDA**, oriundo da **ADESÃO Nº 003/2025 – PRC Nº 059/2025**. O objeto do termo aditivo foi renovar o contrato por mais 12 (Doze) meses compreendendo o período de **28/05//2026** a **27/05/2027**. Valor total da renovação contratual: **R$ 1.636.250,00** (Um milhão seiscentos e trinta e seis mil, duzentos e cinquenta reais). Data de assinatura: **25/03/2026**.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:37C519A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CONVÊNIO

2º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2025
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – APAE - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Ouro Fino.
Objeto: Promoção das Finalidades deste
Valor Total – R$ 87.687,72 (oitenta e sete mil seiscentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos)
Assinatura – 21/03/2026
Vigência – 12/31/2026

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:EFC28D04

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Prorrogação vigência contratual. Contrato nº 033/2025. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: RODRIGO MONTEIRO LIMA ALVARENGA – CNPJ 30.075.138/0001-10. Objeto: Contratação de oficineira para ministrar as oficinas de musicalização para os grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, garantindo o acesso dos usuários da assistência social - Prorrogação de prazo contratual de contratação– Assinatura: 24/03/2026 - vigência: 24/03/2026 a 24/03/2027.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Natã Leonardo Pereira
Código Identificador:89ED2CDC

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Contrato nº 025/2021. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratado: Copygerais Comércio Digital Ltda – EPP. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual – Alteração do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses – Locação de máquinas copiadoras para uso dos serviços administrativos dos Departamentos municipais.Data Assinatura: 24/03/2026 - Vigência: 24/03/2026 a 24/03/2027.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Natã Leonardo Pereira
Código Identificador:F3956FA1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 020/2026

PORTARIA N° 020/2026

Declara a vacância de cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo por motivo de aposentadoria voluntária de servidor que especifica e dá outras providências.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o art. 30, V, da Lei 1.509/91 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ouro Fino)

Considerando o art. 33, II, "b" da Lei 1.509/91 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ouro Fino)

Considerando a aposentadoria voluntária do servidor Sr. **Antônio Luís Bazani Rigotto**, ocorrido em 17 de Março de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1° - Declarar a vacância de uma vaga do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, por motivo de aposentadoria voluntária do Sr. Antônio Luís Bazani Rigotto.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de Março de 2026.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 18 de Março de 2026.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:62662C7F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 021/2026

PORTARIA N° 021/2026

"Suspende o pagamento de função gratificada aos servidores que especifica"

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1° - Suspender o pagamento de função gratificada de 20% aos seguintes servidores:

Élida de Oliveira Faustino Medau	Supervisora de Campo do Setor de Endemias
Paulo César dos Santos	Supervisor de Campo do Setor de Endemias

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 20 de Março de 2026.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:6ABD5AFB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 022/2026

PORTARIA N° 022/2026

"Concede função gratificada aos servidores que especifica"

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1° Conceder o pagamento de função gratificada de 20% aos seguintes servidores:

Marcos Roberto Pereira	Supervisor de Campo do Setor de Endemias
Welligton Leite da Silva Coelho	Supervisor de Campo do Setor de Endemias

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 20 de Março de 2026

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:BA228877

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 023/2026

PORTARIA N° 023/2026

"Nomeia servidora para o cargo de provimento em comissão de Encarregada de Assuntos de Meio Ambiente"

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito Municipal de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear a Sra. Jéssica Aparecida Pereira para o cargo de provimento em comissão de Encarregada de Assuntos de Meio Ambiente do Município de Ouro Fino, símbolo de vencimento CCI.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 23 de Março de 2026.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:7F13E22C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 024/2026

PORTARIA N° 024/2026

Declara a vacância de cargo de provimento efetivo de Professora Municipal por motivo de aposentadoria voluntária de servidora que especifica e dá outras providências.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o art. 30, V, da Lei 1.509/91 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ouro Fino)

Considerando o art. 33, II, "b" da Lei 1.509/91 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ouro Fino)

Considerando a aposentadoria voluntária da servidora Sra. **Deonice Aparecida Braga Barbosa**, ocorrido em 23 de Março de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1° - Declarar a vacância de uma vaga do cargo de provimento efetivo de Professora Municipal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, por motivo de aposentadoria voluntária da Sra. Deonice Aparecida Braga Barbosa.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 23 de Março de 2026.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:FD51A20A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 025/2026

PORTARIA Nº 025/2026

"Nomeia Comissão Gestora pela Elaboração do Plano Municipal de Educação"

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "c", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros da Comissão Gestora responsável pela elaboração do Plano Municipal de Educação – PME 2026-2036, a qual passa a ser composta conforme segue:

- Patrícia Fabbri do Carmo- Representante da Diretoria Municipal de Educação
- Deyse da Silva Coltri Costa- Representante do Conselho Municipal de Educação
- Carlos Augusto Honório – Representante da Comissão de Educação da Câmara Municipal
- Iara Aparecida de Souza - Especialista de Educação
- Juliana Aparecida de Sousa Oliveira- Representante da Equipe Técnica
- Jerusa Silva de Lima – Especialista de Educação
- Léia Pereira da Silva Moraes - Especialista de Educação
- Renata de Cássia Bueno- Representante do Serviço Social da Educação
- Camila Correia Bonini Guilherme- Representante da Secretaria da Saúde
- Gabriel Batista Vilela- Representante da Secretaria da Cultura
- Daniel Felice- Representante do Sindicato de Servidores Públicos Municipais
- Natália Aparecida de Abreu – Representante do Conselho Tutelar
- Carla Simone do Couto Oliveira – Representante dos Coordenadores das Escolas Municipais – Educação Infantil
- Daniela de Carvalho Carlos- Representante dos Coordenadores das Escolas Municipais – Ensino Fundamental
- Francisney Machado Rezende- Representante dos Diretores das Escolas Estaduais
- Sílvia Helena Pereira de Sousa- Representante dos Diretores das Escolas Estaduais
- Patrícia Morais de Oliveira Amaral – Representante dos Coordenadores das Escolas Privadas.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ouro Fino, 23 de Março de 2026.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:8AF1E5F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ERRATA DE EDITAL

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

ERRATA DE EDITAL

O MUNICÍPIO DE PAINEIRAS, por seu Poder Executivo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.296.674/0001-04, com sede na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, nº 288, Bairro Centro, por intermédio da Coordenação de Licitações e Contratos, comunica que encontra-se aberto o Processo Administrativo Nº 24/2026, Inexigibilidade Nº 004/2026, Credenciamento 001/2026, cujo objeto é o Credenciamento de laboratório para a prestação de serviços de confecção de próteses dentárias sob medida, destinadas aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, atendidos no âmbito da Atenção Primária à Saúde no município de Paineiras/MG.

Errata: No Anexo I – Termo de Referência, fica retificado a capacidade técnica, onde estava escrito Registro na entidade profissional competente (ANVISA E VIGILANCIA SANITARIA) lê se comprovante de inscrição de responsável técnico no CRO.

Nova data para credenciamento: 26/03/2026 as 12:00 horas até 12:00 horas do dia 25/03/2027.

Nova data de abertura do credenciamento: 31/03/2026, as 12:00 horas.

Paineiras, 25 de maço de 2026.

RAFAELA CRISTINA GUIMARAES FLAUZINO
Agente de Contratação
Matrícula 5687-2

Publicado por:
Rafaela Cristina Guimarães Flauzino
Código Identificador:B3AFF47D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026

O Prefeito Municipal de Paineiras/MG, Sr. Osman de Castro Menezes, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Paineiras celebrou Ata de Registro de Preços com as empresas:

Licitante Vencedora	CNPJ	Valor Registrado
ELETROMOTORES E POÇOS DAGUA LTDA	22.965.165/0001-30	R$ 73.900,00
MARCELO MENDDES SOUSA ME	41.772.146/000132	R$ 121.900,00

nos termos da Lei Federal n.º 14.133, para a contratação de empresa para o registro de preços para a contatação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em poços artesianos do município de Paineiras, incluindo limpeza, reparos, substituição de peças e testes de funcionamento, resultante do Processo Licitatório n.º 16/2026, modalidade Pregão Eletrônico n.º 007/2026.
Valor total homologado: R$ 198.770,78 (cento e noventa e oito mil setecentos e setenta reais e setenta e oito centavos).
Vigência: de 26/03/2026 até 25/03/2027.
Assinatura: 25/03/2026.
Paineiras/MG, 25 de março de 2026.

RAFAELA CRISTINA GUIMARAES FLAUZINO
Agente de Contratação
Matrícula 5687-2

Publicado por:
Rafaela Cristina Guimarães Flauzino
Código Identificador:4B1CCA88

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026

O Prefeito Municipal de Paineiras/MG, Sr. Osman de Castro Menezes, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Paineiras celebrou Ata de Registro de Preços com as empresas:

Licitante Vencedora	CNPJ	Valor Registrado
64.700.159 KARLA JANAÍNA DA SILVA CARDOSO	64.700.159/0001-00	R$ 32.844,00
64.622.978 MARLI LOURENÇO DE MEDEIROS	64.622.978/0001-78	R$ 16.605,00
NOVO SABER CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	55.988.235/0001-25	R$ 14.290,56

nos termos da Lei Federal n.º 14.133, para a contratação de empresa para o registro de preços para contratação empresas para prestação de oficineiros para execução de atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) no CRAS, visando ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. do Centro de Referência da Assistência Social, resultante do Processo Licitatório n.º 14/2026, modalidade Pregão Eletrônico n.º 006/2026.
Valor total homologado: R$ 63.739,56(sessenta e três mil, setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos.
Vigência: de 26/03/2026 até 25/03/2027.
Assinatura: 24/03/2026.
Paineiras/MG, 25 de março de 2026.

GILDA ALVES DE MOURA
Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:AC3B4E81

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO.....: 001/2026
CONTRATO.....: 056/2025
PROCESSO LICITATÓRIO.: 116/2025
DISPENSA.....: 061/2025
CONTRATANTE.....: Prefeitura Municipal de Paineiras/MG
CONTRATADA.....: Fraga Marques Engenharia Ltda
CNPJ.....: 21.762.193/0001-98
OBJETO.....: O objeto do presente instrumento consiste na prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 27/11/2025, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda (Vigência), a partir de 28/11/2025.
VIGÊNCIA.....: 29/03/2026 à 27/06/2026
DATA DE ASSINATURA.....: 25/03/2026
Paineiras/MG, 25 de março de 2026.

GILDA ALVES DE MOURA
Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:4F98742E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO.....: 001/2026
CONTRATO.....: 018/2025
PROCESSO LICITATÓRIO.: 034/2025
INEXIGIBILIDADE.....: 013/2025
CONTRATANTE.....: Prefeitura Municipal de Paineiras/MG
CONTRATADA.....: Humanizar Treinamento Empresarial Ltda
CNPJ.....: 21.140.627/0001-18
OBJETO.....: Prorrogação de prazo contratual, a partir de 02 de abril de 2026, em conformidade com a Cláusula Segunda do referido contrato principal.
VALOR DO ADITIVO.....: R$ 36.432,00 (trinta e seis mil e quatrocentos e trinta e dois reais).
VIGÊNCIA.....: 02/04/2026 à 01/04/2027
DATA DE ASSINATURA.....: 24/03/2026
Paineiras/MG, 25 de março de 2026.

GILDA ALVES DE MOURA
Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:CABE01C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO
INTERESSADA: TAINÁ QUEIROZ DE OLIVEIRA LTDA

I – RELATÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo Sancionador instaurado para apuração de inadimplemento contratual decorrente da inexecução parcial e intempestiva de fornecimento de produtos vencidos na licitação modalidade pregão eletrônico ao Município de Palma/MG.
A Comissão Processante concluiu pela aplicação da sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com o Município de Palma/MG, pelo prazo de 01 (um) ano.
A empresa TAINÁ QUEIROZ DE OLIVEIRA LTDA, apresentou defesa administrativa, alegando regularização das entregas, boa-fé e impacto da licença-maternidade de sua sócia administradora.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Após análise dos autos do PAD, verifico que:

1. Do inadimplemento contratual
Restou comprovado que a empresa:
· descumpriu prazos contratuais;
· realizou entregas parciais;
· manteve pendências mesmo após reiteradas notificações.

A conduta caracteriza inexecução contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2. Da regularização posterior
A entrega tardia dos produtos não afasta a infração, constituindo apenas elemento atenuante, não suficiente para afastar a responsabilização, haja visto, os danos causados que prejudicou a continuidade de alguns serviços públicos, devido a importância dos produtos de gêneros alimentícios e materiais de limpeza.

3. Da boa-fé
A alegação de boa-fé não elide a responsabilidade administrativa pelo inadimplemento contratual.

4. Da licença-maternidade da sócia
A ausência temporária pela licença maternidade de sua sócia administradora não exime a pessoa jurídica do cumprimento de suas obrigações contratuais.
A empresa deve manter estrutura operacional suficiente para garantir a execução contratual, sendo tal circunstância inerente ao risco da atividade empresarial.

5. Da proporcionalidade da sanção
A penalidade de suspensão por 01 (um) ano:
· encontra respaldo legal (art. 156, III);
· mostra-se proporcional à gravidade da conduta;
· atende ao interesse público e ao caráter pedagógico da sanção.
· resguarda os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

6. Da impossibilidade de extensão aos sócios
Acolho a opinião técnica do assessor jurídico para afastar a extensão da penalidade aos sócios, por ausência de previsão legal na Lei Federal n.º14.133/2021 e de elementos que justifiquem a desconsideração da personalidade jurídica.

III – DISPOSITIVO

Diante do exposto:

CONHEÇO da defesa apresentada pela empresa TAINÁ QUEIROZ DE OLIVEIRA LTDA, inscrita no 46.280.085/0001-00, sediada na Rua Dr. João Pinheiro, n.º26, Centro, CEP:36.750-000, Palma/MG, por tempestividade, no entanto **NEGO-LHE PROVIMENTO**.

APLICO à referida empresa a sanção de:
- **SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE PALMA/MG PELO PRAZO DE 01 (UM) ANO**, nos termos do art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.
A penalidade **restringe-se à pessoa jurídica mencionada**, não sendo estendida aos sócios.

NOTIFIQUE-SE a empresa;
PUBLIQUE-SE extrato da decisão;
REGISTRE-SE a sanção nos cadastros administrativos competentes;
CUMPRA-SE.

Palma/MG, 18 de Março de 2026.

JOSIMAR DA SILVA RODRIGUES
Prefeito de Palma/MG

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:AA2F117B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº5072/2026. **OBJETO:** Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Associação de Pequenos Produtores do Projeto de Assentamento da Nova Lagoa Rica. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associação de Pequenos Produtores do Projeto de Assentamento da Nova Lagoa Rica, inscrita no CNPJ n°01.567.036/0001-14, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Paracatu-MG, 24 de março de 2026.

CAIO SILVA QUIRINO,
Secretário Municipal de Agropecuária, Prefeitura Municipal de Paracatu – MG.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:7281D450

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO N° 5070/2026. OBJETO: Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Associação Comunitária da Região do Silva. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associação Comunitária da Região do Silva, inscrita no CNPJ n°01.852.553/0001-35, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Paracatu-MG, 25 de Março de 2026.

CAIO SILVA QUIRINO,
Secretário Municipal de Agropecuária, Prefeitura Municipal de Paracatu – MG.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:6E608C34

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº5074 /2026. **OBJETO:** Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Associação dos Pequenos Produtoes do Santa Rita. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associação dos Pequenos Produtores do Santa Rita no CNPJ n°18.591.109/0001-06, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Paracatu-MG, 25 de Março de 2026.

CAIO SILVA QUIRINO,
Secretário Municipal de Agropecuária, Prefeitura Municipal de Paracatu - MG.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:569C3F3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº.0004513/2026. OBJETO: Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE: FUSCA CLUBE PARACATU. JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, **FUSCA CLUBE PARACATU / MG**, inscrita no CNPJ n° 27.382.700/0001-44, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Paracatu-MG, 25 de março de 2026.

THIAGO DOS REIS GOMES VENÂNCIO,
Secretário Municipal de Cultura, Portaria nº 0187/2025.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:1AC6A0FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº. 4856/2026. OBJETO: Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE: CONSELHO CENTRAL DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA DE PARACATU – CENTRALSEG. JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, o **CONSELHO CENTRAL DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA DE PARACATU - CENTRALSEG**, inscrito no CNPJ n° 27.189.586/0001-30, nos termos do Inciso II do art.31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Paracatu-MG, 25 de março de 2026.

WILIAN BATISTA DE AMORIM,
Superintendente de Segurança Pública e Defesa Social**,** Portaria nº 0206/2025.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:3C63E4DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº5253/2026.OBJETO: Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Associação de Moto Clube Aventureiros – Paracatu **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associação de Moto Clube Aventureiros – Paracatu, inscrita no CNPJ n°: 14.139.439/0001-04, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação , previsto no art.32 da Lei Federal nº 13.019/2014.Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.Paracatu MG, 25 de março de 2026.**IGOR ARAÚJO DINIZ**.Secretário Municipal de Turismo, Portaria nº 0426/2025. Paracatu-MG, 25 de março de 2026.

IGOR ARAUJO DINIZ,
Secretário Municipal de Turismo,
Portaria 0426/2025.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:9C456210

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº5076/2026. **OBJETO:** Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Associação de |Desenvolvimento do Vale do São Pedro-Ribeirão.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associação de Desenvolvimento do Vale do São Pedro-Ribeirão no CNPJ n°20.583.076/0001-02, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Paracatu-MG, 25 de março de 2026.

CAIO SILVA QUIRINO,
Secretário Municipal de Agropecuária, Prefeitura Municipal de Paracatu – MG.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:25C094CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO Nº. 4535/2026

OBJETO: Celebração de Parceria por meio do Termo de Colaboração
PROPONENTE: Associação Madre Tereza de Calcutá
JUSTIFICATIVA: Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil Associação Madre Tereza de Calcutá - AMATER, CNPJ: 04.790.760/0001-09, nos termos do art. 30,VI da Lei Federal nº 13.019/14, o qual dispõe da dispensa de chamamento público pela Administração Pública, no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde, e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política .
Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Paracatu MG, 25 de março de 2026.

ANA MARIA DE ANDRADE SILVA
Secretaria Municipal de Assistência Social
Portaria: 0145/2025

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:9B1607F7

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2026

AVISO DE DISPENSA/ A **Prefeitura Municipal de Paracatu-MG**, através da **Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia**, em cumprimento ao que determina a Lei Federal 14.133/2021, art. 75, Incisos II, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 03/2026**. Processo de Compras Nº 22/2026 – Tipo: Menor Preço (Por Item), cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO DE DIRETORES E VICE-DIRETORES, COM FUNDAMENTO NO ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.** As propostas e documentos serão recebidos virtualmente a partir do dia: **26/03/2026** das **17h30m** até o dia: **10/04/2026** às **08h59min** com início da Sessão da disputa de lances às **09h** (horário de Brasília-DF), quando iniciará a fase de lances, conforme Aviso de Dispensa e seus Anexos, à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações, e nos sites: da Prefeitura Municipal: ***www.paracatu.mg.gov.br***, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): ***https://www.gov.br/pncp/pt-br***, e também, no portal onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: ***www.novobbmnet.com.br***. Paracatu-MG, 25 de Março de 2026.

DIEGO LIMA DE LIRA –
Membro da Comissão.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:20502A3B

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 03/2026

AVISO DE LICITAÇÃO / Prefeitura Municipal de Paracatu-MG/ Secretaria Municipal de Agropecuária. Pregão Eletrônico SRP Nº 03/2026. Processo de Compras Nº 02/2026 – Tipo: Menor Preço (Por Item), cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RETROESCAVADEIRA PARA ATENDER AO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL (CONSERVAÇÃO DO SOLO 2026).** As propostas e documentos serão recebidos virtualmente a partir das **17h30min** do dia: **26/03/2026** até às **8h59min** do dia **13/04/2026** com início da Sessão da disputa de lances às **09h** (horário de Brasília-DF), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401 e nos site da Prefeitura Municipal: www.paracatu.mg.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): https://www.gov.br/pncp/pt-br, e também, no portal onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: www.novobbmnet.com.br. Paracatu-MG, 25 de março de 2026.

DIEGO LIMA DE LIRA –
Pregoeiro/Agente de Contratação.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:A8FDACBC

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATOS DISPENSA ELETRONICA Nº 22/2025.

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo: 13707/2025

EXTRATO CONTRATO Nº 61/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **54.823.917 ADRIAN DA SILVA CARDOSO.** Lei Federal n° 14.133/2021. PROCESSO**: 13707/2025.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ESPECIFICO PARA O LABORATORIO DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DE PARACATU-MG. DATA: 13/03/2026. VENCIMENTO: 25/03/2027.** VALOR: **R$ 27.500,00.** ASSINATURA**: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **54.823.917 ADRIAN DA SILVA CARDOSO** pela contratada.

EXTRATO CONTRATO Nº 62/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **DINALAB COMERCIO E SERVICOS LTDA.** Lei Federal n° 14.133/2021. PROCESSO**: 13707/2025.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ESPECIFICO PARA O LABORATORIO DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DE PARACATU-MG. DATA: 13/03/2026. VENCIMENTO: 25/03/2027.** VALOR: **R$ 5.250,00.** ASSINATURA**: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **DINALAB COMERCIO E SERVICOS LTDA** pela contratada.

EXTRATO CONTRATO Nº 63/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **QUIMAFLEX CIENTIFICA LTDA.** Lei Federal n° 14.133/2021. PROCESSO**: 13707/2025.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ESPECIFICO PARA O LABORATORIO DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DE**

PARACATU-MG. DATA: 13/03/2026. VENCIMENTO: 25/03/2027. VALOR: **R$ 5.810,00.** ASSINATURA**: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **QUIMAFLEX CIENTIFICA LTDA** pela contratada.

EXTRATO CONTRATO Nº 64/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **SANITOP COMERCIAL LTDA.** Lei Federal n° 14.133/2021. PROCESSO**: 13707/2025.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ESPECIFICO PARA O LABORATORIO DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DE PARACATU-MG. DATA: 13/03/2026. VENCIMENTO: 25/03/2027.** VALOR: **R$ 1.800,00.** ASSINATURA**: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **SANITOP COMERCIAL LTDA** pela contratada.

EXTRATO CONTRATO Nº 65/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **TITANIUM IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP.** Lei Federal n° 14.133/2021. PROCESSO**: 13707/2025.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ESPECIFICO PARA O LABORATORIO DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DE PARACATU-MG. DATA: 13/03/2026. VENCIMENTO: 25/03/2027.** VALOR: **R$ 799,80.** ASSINATURA**: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **TITANIUM IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP** pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:D9768212

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARACATU-PRESERV

EXTRATO DE CONTRATO
Processo: 21/2026
Objeto: Fornecimento de Coffee break para o 2º Evento do dia do Servidor Aposentado, nos
termos da Lei 14.133/2021.
Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Paracatu/MG –
PRESERV.
Contratada: RL Buffet e Eventos Ltda
Dotação Orçamentária: 03.01.01.09.122.0051.2112.3.3.99.00
Valor do Serviço: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).
Data do contrato: 19 de março de 2026.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:306E2B5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° T.A. PRORROGAÇÃO DE PRAZO - CONTRATO 22/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Termo Aditivo referente ao Processo Licitatório nº: 00016/2025, Pregão Eletrônico nº: 00001/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA REABASTECIMENTO DA UNIDADE DE PRONTO DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. O Termo Aditivo e outras informações pelo website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes. Perdigão/MG, 25 de março de 2026.

JULLIANO LACERDA LINO –
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:2ECC5454

LICITAÇÕES E CONTRATOS
3° T. A. PRORROGAÇÃO DE PRAZO - CONTRAO N°95/2024 - ASSETEC INFORMÁTICA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o 3° Termo Aditivo do Contrato Nº 00095/2024, referente ao Processo Licitatório Nº: 00071/2024, Adesão Nº 05/2024. Objeto: ADESÃO EM ATA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM IMPLANTAÇÃO E CUSTOMIZAÇÃO DE APLICATIVO DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, DA EMPRESA ASSETEC INFORMÁTICA LTDA. O Termo Aditivo está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 26 de março de 2026.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:CDAD0A61

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N°: 0021/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Contrato referente ao Processo Licitatório nº00017/2026, Pregão Eletrônico nº:0005/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA QUALIFICADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE COMPUTADORES, ROTEADORES, PERIFÉRICOS E REDE DE INTERNET, BEM COMO O DESENVOLVIMENTO DE DASHBOARDS DE ANÁLISE DE DADOS E RELATÓRIOS GERENCIAIS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Contrato n° 0021/2026. Em favor da empresa: **61.275.737 MARCELO LOURENÇO DE AMORIM**, **CNPJ: 61.275.737/0001-01**, Valor global de R$48.996,00 (quarenta e oito mil novecentos e noventa e seis reais). Vigência: 12 meses. O contrato está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 25 de março de 2026.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:67E3AD19

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Homologação do Processo Licitatório nº: 00017/2026, Pregão Eletrônico n°: 0005/2026. Objeto**:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA QUALIFICADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE COMPUTADORES, ROTEADORES, PERIFÉRICOS E REDE DE INTERNET, BEM COMO O DESENVOLVIMENTO DE DASHBOARDS DE ANÁLISE DE DADOS E RELATÓRIOS GERENCIAIS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Em favor da empresa: 61.275.737 MARCELO LOURENÇO DE AMORIM – **CNPJ: 61.275.737/0001-01**, no valor total de R$ 48.996,00. Mais informações pelo website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes. Perdigão/MG, 25 de março de 2026.

JULLIANO LACERDA LINO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:8711E6E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026

O condutor de processos do órgão MUNICIPIO DE PERDOES-PERDÕES-MG, vem comunicar o resultado do processo de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 14/2026, Processo Administrativo nº 38/2026** finalizado quarta-feira, 25 de março de 2026 às 14:17, objeto: Aquisição de Kit Monitor Portátil Accu-Chek Active + lancetador, bem como de fitas/tiras reagentes para glicemia capilar e lancetas descartáveis,em observância às normas técnicas, sanitárias e regulatórias vigentes, inclusive quanto ao devido registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando aplicável.

Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.(04889013000114) com o lote 1 no valor de R$ 727.180,00 (setecentos e vinte e sete mil e cento e oitenta reais),

PERDÕES (MG), quarta-feira, 25 de março de 2026

ADRIANA BERTONI
Diretora do Departamento de Licitação
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Adriana Bertoni
Código Identificador:37D94B10

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 29/2026

ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-1281
E-mail: educação.perdoes.mg.gov.br
CNPJ – 18.244.343/0001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 29/2026

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Auxiliar de serviços educacionais

Dia: 27/03/26 Horário: 14h Local: Secretaria Municipal de Educação

Local	Turno	Período
Cemei Edmundo Alvarenga Rezende	Tarde	01/04/2026 a 30/04/2026

Apresentar originais de todos estes documentos e observar as diretrizes do Decreto de Contratação 5.445/25 03/12/25:
I -Documento de identidade e CPF;
II – Comprovante de habilitação ou diploma registrado;
III – Declaração de conclusão de curso com data de validade de até 30 dias;
IV – Comprovante de quitação eleitoral;
V – Comprovante de regularidade militar (para candidatos do sexo masculino, quando aplicável);
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de não inscrição;
VII – Comprovante de endereço atualizado;
VIII – Certidão de tempo de serviço, se utilizada para classificação;
IX – Declaração de regularidade de CPF, emitida no momento do edital;
IX – Demais documentos específicos do cargo, conforme o Anexo I, II e III.
A Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.

Perdões, 23 de março de 2026

MÁRCIA REGINA MARTINS BARTELS

Publicado por:
Márcia Regina Martins Bartels
Código Identificador:2AF5C5B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 30/2026

ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-1281
E-mail: educação.perdoes.mg.gov.br
CNPJ – 18.244.343/0001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 30/2026

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Professor II A

Dia: 27/03/26 Horário: 14h15 Local: Secretaria Municipal de Educação

Local	Turno	Período
Escola Municipal Padre Pedro machado	Tarde	01/04/2026 a 30/04/2026

Apresentar originais de todos estes documentos e observar as diretrizes do Decreto de Contratação 5.445/25 03/12/25:
I -Documento de identidade e CPF;
II – Comprovante de habilitação ou diploma registrado;
III – Declaração de conclusão de curso com data de validade de até 30 dias;
IV – Comprovante de quitação eleitoral;
V – Comprovante de regularidade militar (para candidatos do sexo masculino, quando aplicável);
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de não inscrição;
VII – Comprovante de endereço atualizado;
VIII – Certidão de tempo de serviço, se utilizada para classificação;
IX – Declaração de regularidade de CPF, emitida no momento do edital;
IX – Demais documentos específicos do cargo, conforme o Anexo I, II e III.
A Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.

Perdões, 23 de março de 2026

MÁRCIA REGINA MARTINS BARTELS

Publicado por:
Márcia Regina Martins Bartels
Código Identificador:7A37E83E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 040/2026
PROCESSO LICITATORIO N° 020/2026

Objeto: Aquisição de medicamentos – elenco complementar, por meio da ARPE 258/2025, conforme planejamento anual SIGAF n° 046624/2025, em atendimento ao município de Piedade de Ponte Nova.
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, inscrito no CNPJ de n° 18.316.257/0001-12.
Contratado: PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 73.856.593/0001-66.

Valor do Contrato: R$ 479,70 (quatrocentos e setenta e nove reais e setenta centavos)
A vigência é até o dia 11 de março de 2027

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:4A74CAE2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 041/2026
PROCESSO LICITATORIO N° 020/2026

Objeto: Aquisição de medicamentos – elenco complementar, por meio da ARPE 258/2025, conforme planejamento anual SIGAF n° 046624/2025, em atendimento ao município de Piedade de Ponte Nova.
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, inscrito no CNPJ de n° 18.316.257/0001-12.
Contratado: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 09.944.371/0003-68.
Valor do Contrato: R$ 20.805,61 (vinte mil, oitocentos e cinco reais e sessenta e um centavos)
A vigência é até o dia 11 de março de 2027

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:32A43DDB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 042/2026
PROCESSO LICITATORIO N° 020/2026

Objeto: Aquisição de medicamentos – elenco complementar, por meio da ARPE 258/2025, conforme planejamento anual SIGAF n° 046624/2025, em atendimento ao município de Piedade de Ponte Nova.
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, inscrito no CNPJ de n° 18.316.257/0001-12.
Contratado: CM HOSPITALAR S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.420.164/0036-87.
Valor do Contrato: R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais)
A vigência é até o dia 11 de março de 2027.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:D6A7D05F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 043/2026
PROCESSO LICITATORIO N° 021/2026

Objeto: Aquisição de medicamentos I (CBAF), por meio da ARPE 323/2025, conforme planejamento anual SIGAF n° :048323/2026, em atendimento ao município de Piedade de Ponte Nova.
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, inscrito no CNPJ de n° 18.316.257/0001-12.
Contratado: ALFALAGOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 05.194.502/0001-14.
Valor do Contrato: R$ 13.283,18 (treze mil duzentos e oitenta e três reais e dezoito centavos)
A vigência é até o dia 11 de março de 2027.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:6D2F0431

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 044/2026
PROCESSO LICITATORIO N° 021/2026

Objeto: Aquisição de medicamentos I (CBAF), por meio da ARPE 323/2025, conforme planejamento anual SIGAF n° :048323/2026, em atendimento ao município de Piedade de Ponte Nova.
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, inscrito no CNPJ de n° 18.316.257/0001-12.
Contratado: MED CENTER COMERCIAL LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 00.874.929/0001-40
Valor do Contrato: R$ 19.030,28 (dezenove mil, trinta reais e vinte e oito centavos).
A vigência é até o dia 11 de março de 2027.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:F7478D3D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 045/2026
PROCESSO LICITATORIO N° 021/2026

Objeto: Aquisição de medicamentos I (CBAF), por meio da ARPE 323/2025, conforme planejamento anual SIGAF n° :048323/2026, em atendimento ao município de Piedade de Ponte Nova.
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, inscrito no CNPJ de n° 18.316.257/0001-12.
Contratado: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALRES LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.927.876/0001-67.
Valor do Contrato: R$ 25.604,09 (vinte e cinco mil, seiscentos e quatro reais e nove centavos).
A vigência é até o dia 11 de março de 2027

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:0402CF00

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 046/2026
PROCESSO LICITATORIO N° 021/2026

Objeto: Aquisição de medicamentos I (CBAF), por meio da ARPE 323/2025, conforme planejamento anual SIGAF n° :048323/2026, em atendimento ao município de Piedade de Ponte Nova.
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, inscrito no CNPJ de n° 18.316.257/0001-12.
Contratado: BH FARMA COMERCIO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 42.799.163/001-26.
Valor do Contrato: R$ 28.771,69 (vinte e oito mil, setecentos e setenta e um reais e sessenta e nove reais).
A vigência é até o dia 11 de março de 2027.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:F1CCCFD0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 047/2026
PROCESSO LICITATORIO N° 021/2026

Objeto: Aquisição de medicamentos I (CBAF), por meio da ARPE 323/2025, conforme planejamento anual SIGAF n° :048323/2026, em atendimento ao município de Piedade de Ponte Nova.
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, inscrito no CNPJ de n° 18.316.257/0001-12.
Contratado: ACACIA COMERCIO DE MENDIMANETO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 03.945.035/0001-91.
Valor do Contrato: R$ 17.343,72 (dezessete mil trezentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos).
A vigência é até o dia 11 de março de 2027.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:D300D13C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 048/2026
PROCESSO LICITATORIO N° 021/2026

Objeto: Aquisição de medicamentos I (CBAF), por meio da ARPE 323/2025, conforme planejamento anual SIGAF n° :048323/2026, em atendimento ao município de Piedade de Ponte Nova.
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, inscrito no CNPJ de n° 18.316.257/0001-12.
Contratado: UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 60.665.981/0009-75.
Valor do Contrato: R$ 5.853,60 (cinco mil oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).
A vigência é até o dia 11 de março de 2027.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:67456135

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 049/2026
PROCESSO LICITATORIO N° 021/2026

Objeto: Aquisição de medicamentos I (CBAF), por meio da ARPE 323/2025, conforme planejamento anual SIGAF n° :048323/2026, em atendimento ao município de Piedade de Ponte Nova.
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, inscrito no CNPJ de n° 18.316.257/0001-12.
Contratado: UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 60.665.981/0009-75.
Valor do Contrato: R$ 33.855,94 (trinta e três mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).
A vigência é até o dia 11 de março de 2027.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:42BD222F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 050/2026
PROCESSO LICITATORIO N° 021/2026

Objeto: Aquisição de medicamentos I (CBAF), por meio da ARPE 323/2025, conforme planejamento anual SIGAF n° :048323/2026, em atendimento ao município de Piedade de Ponte Nova.
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, inscrito no CNPJ de n° 18.316.257/0001-12.
Contratado: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrito no CNOJ/MF sob n° 67.729.178/0002-20.
Valor do Contrato: R$ 94.339,41 (noventa e quatro mil trezentos e trinta e nove reais e quarenta e um centavos)
A vigência é até o dia 11 de março de 2027.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:F3958E2F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 051/2026
PROCESSO LICITATORIO N° 021/2026

Objeto: Aquisição de medicamentos I (CBAF), por meio da ARPE 323/2025, conforme planejamento anual SIGAF n° :048323/2026, em atendimento ao município de Piedade de Ponte Nova.
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, inscrito no CNPJ de n° 18.316.257/0001-12.
Contratado: PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 73.856.593/0001-66
Valor do Contrato: R$ 10.690,12 (dez mil seiscentos e noventa reais e doze centavos).
A vigência é até o dia 11 de março de 2027.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:08D3CFA2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 052/2026
PROCESSO LICITATORIO N° 021/2026

Objeto: Aquisição de medicamentos I (CBAF), por meio da ARPE 323/2025, conforme planejamento anual SIGAF n° :048323/2026, em atendimento ao município de Piedade de Ponte Nova.
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, inscrito no CNPJ de n° 18.316.257/0001-12.
Contratado: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.386.283/0001-13.
Valor do Contrato: R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais).
A vigência é até o dia 11 de março de 2027.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:122B58C0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 053/2026
PROCESSO LICITATORIO N° 021/2026

Objeto: Aquisição de medicamentos I (CBAF), por meio da ARPE 323/2025, conforme planejamento anual SIGAF n° :048323/2026, em atendimento ao município de Piedade de Ponte Nova.
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, inscrito no CNPJ de n° 18.316.257/0001-12.
Contratado: SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 25.031.668/0001-27.
Valor do Contrato: R$ 23.483,30 (vinte e três mil quatrocentos e oitenta e três reais e trinta centavos).
A vigência é até o dia 11 de março de 2027

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:60186037

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 054/2026
PROCESSO LICITATORIO N° 021/2026

Objeto: Aquisição de medicamentos I (CBAF), por meio da ARPE 323/2025, conforme planejamento anual SIGAF n° :048323/2026, em atendimento ao município de Piedade de Ponte Nova.
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, inscrito no CNPJ de n° 18.316.257/0001-12.
Contratado: SIRIO PHARMA EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 31.495.759/0001-16.
Valor do Contrato: R$ 11.520,29 (onze mil quinhentos e vinte reais e vinte e nove centavos)
A vigência é até o dia 11 de março de 2027

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:DCDF28FE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 055/2026
PROCESSO LICITATORIO N° 021/2026

Objeto: Aquisição de medicamentos I (CBAF), por meio da ARPE 323/2025, conforme planejamento anual SIGAF n° :048323/2026, em atendimento ao município de Piedade de Ponte Nova.
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, inscrito no CNPJ de n° 18.316.257/0001-12.
Contratado: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 09.944.371/0003-68.
Valor do Contrato: R$ 328,50 (trezentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).
A vigência é até o dia 11 de março de 2027

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:84538BD4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 056/2026
PROCESSO LICITATORIO N° 021/2026

Objeto: Aquisição de medicamentos I (CBAF), por meio da ARPE 323/2025, conforme planejamento anual SIGAF n° :048323/2026, em atendimento ao município de Piedade de Ponte Nova.
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, inscrito no CNPJ de n° 18.316.257/0001-12.
Contratado: TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 26.401.571/0001-21.
Valor do Contrato: R$ 2.552,70 (dois mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos).
A vigência é até o dia 11 de março de 2027

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:0D8D1DA0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 057/2026
PROCESSO LICITATORIO N° 021/2026

Objeto: Aquisição de medicamentos I (CBAF), por meio da ARPE 323/2025, conforme planejamento anual SIGAF n° :048323/2026, em atendimento ao município de Piedade de Ponte Nova.
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, inscrito no CNPJ de n° 18.316.257/0001-12.
Contratado: MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 18.917.657/0001-83
Valor do Contrato: R$ 15.748,88 (quinze mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos)
A vigência é até o dia 11 de março de 2027

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:4F08DA97

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 058/2026
PROCESSO LICITATORIO N° 021/2026

Objeto: Aquisição de medicamentos I (CBAF), por meio da ARPE 323/2025, conforme planejamento anual SIGAF n° :048323/2026, em atendimento ao município de Piedade de Ponte Nova.
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, inscrito no CNPJ de n° 18.316.257/0001-12.
Contratado: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.889.035/0002-93.
Valor do Contrato: R$ 5.853,60 (cinco mil oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).
A vigência é até o dia 11 de março de 2027

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:80908A9C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 059/2026
PROCESSO LICITATORIO N° 021/2026

Objeto: Aquisição de medicamentos I (CBAF), por meio da ARPE 323/2025, conforme planejamento anual SIGAF n° :048323/2026, em atendimento ao município de Piedade de Ponte Nova.
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, inscrito no CNPJ de n° 18.316.257/0001-12.
Contratado: CIMED INDUSTRIA S.A. inscrito no CNPJ/MF sob o n° 02.814.497/0012-60.
Valor do Contrato: R$ 4.221,70 (quatro mil duzentos e vinte e um reais e setenta centavos).
A vigência é até o dia 11 de março de 2027

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:2C69EBAD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 060/2026
PROCESSO LICITATORIO N° 021/2026

Objeto: Aquisição de medicamentos I (CBAF), por meio da ARPE 323/2025, conforme planejamento anual SIGAF n° :048323/2026, em atendimento ao município de Piedade de Ponte Nova.
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, inscrito no CNPJ de n° 18.316.257/0001-12.
Contratado: GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 47.454.600/0001-93.
Valor do Contrato: R$ 2.564,80 (dois mil quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).
A vigência é até o dia 11 de março de 2027

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:7D212097

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 061/2026
PROCESSO LICITATORIO N° 021/2026

Objeto: Aquisição de medicamentos I (CBAF), por meio da ARPE 323/2025, conforme planejamento anual SIGAF n° :048323/2026, em atendimento ao município de Piedade de Ponte Nova.
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, inscrito no CNPJ de n° 18.316.257/0001-12.
Contratado: HALEX INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 01.571.702/0001-98
Valor do Contrato: R$ 900,00 (novecentos reais).
A vigência é até o dia 11 de março de 2027

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:3A46591B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 062/2026
PROCESSO LICITATORIO N° 021/2026

Objeto: Aquisição de medicamentos I (CBAF), por meio da ARPE 323/2025, conforme planejamento anual SIGAF n° :048323/2026, em atendimento ao município de Piedade de Ponte Nova.
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, inscrito no CNPJ de n° 18.316.257/0001-12.
Contratado: INMINAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 53.269.359/0001-25

Valor do Contrato: R$ 1.756,00 (mil setecentos e cinquenta e seis reais).
A vigência é até o dia 11 de março de 2027

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:ED7F6615

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 063/2026
PROCESSO LICITATORIO N° 021/2026

Objeto: Aquisição de medicamentos I (CBAF), por meio da ARPE 323/2025, conforme planejamento anual SIGAF n° :048323/2026, em atendimento ao município de Piedade de Ponte Nova.
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, inscrito no CNPJ de n° 18.316.257/0001-12.
Contratado: PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 45.107.793/0001-80
Valor do Contrato: R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).
A vigência é até o dia 11 de março de 2027

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:9E0E1D02

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 064/2026
PROCESSO LICITATORIO N° 021/2026

Objeto: Aquisição de medicamentos I (CBAF), por meio da ARPE 323/2025, conforme planejamento anual SIGAF n° :048323/2026, em atendimento ao município de Piedade de Ponte Nova.
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, inscrito no CNPJ de n° 18.316.257/0001-12.
Contratado: UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 23.864.942/0001-13
Valor do Contrato: R$ 2.938,60 (dois mil novecentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).
A vigência é até o dia 11 de março de 2027

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:290CFEDD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 065/2026
PROCESSO LICITATORIO N° 022/2026

Objeto: Aquisição de insumos de saúde, por meio da ARPE 334/2025, conforme planejamento anual SIGAF n° 051450/2026, em atendimento ao município de Piedade de Ponte Nova

Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, inscrito no CNPJ de n° 18.316.257/0001-12.
Contratado: ALFALAGOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 05.194.502/0001-14.
Valor do Contrato: R$ 2.243,90 (dois mil duzentos e quarenta e três reais e noventa centavos)
A vigência é até o dia 11 de março de 2027

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:D276C62A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 066/2026
PROCESSO LICITATORIO N° 022/2026

Objeto: Aquisição de insumos de saúde, por meio da ARPE 334/2025, conforme planejamento anual SIGAF n° 051450/2026, em atendimento ao município de Piedade de Ponte Nova
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, inscrito no CNPJ de n° 18.316.257/0001-12.
Contratado: MED CENTER COMERCIAL LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 00.874.929/0001-40
Valor do Contrato: R$ 1.267,57 (mil duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e sete centavos)
A vigência é até o dia 11 de março de 2027

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:C0B1A17A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 067/2026
PROCESSO LICITATORIO N° 022/2026

Objeto: Aquisição de insumos de saúde, por meio da ARPE 334/2025, conforme planejamento anual SIGAF n° 051450/2026, em atendimento ao município de Piedade de Ponte Nova
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, inscrito no CNPJ de n° 18.316.257/0001-12.
Contratado: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALRES LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.927.876/0001-67.
Valor do Contrato: R$ 80,49 (oiteinta reais e quarenta e nove centavos).
A vigência é até o dia 11 de março de 2027

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:61006A58

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 068/2026
PROCESSO LICITATORIO N° 022/2026

Objeto: Aquisição de insumos de saúde, por meio da ARPE 334/2025, conforme planejamento anual SIGAF n° 051450/2026, em atendimento ao município de Piedade de Ponte Nova
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, inscrito no CNPJ de n° 18.316.257/0001-12.
Contratado: MULTIFARMA COMERCIO E REPRESETAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 21.681.325/0001-57
Valor do Contrato: R$ 4.634,00 (quatro mil seiscentos e trinta e quatro reais).
A vigência é até o dia 11 de março de 2027

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:3986B727

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 069/2026
PROCESSO LICITATORIO N° 022/2026

Objeto: Aquisição de insumos de saúde, por meio da ARPE 334/2025, conforme planejamento anual SIGAF n° 051450/2026, em atendimento ao município de Piedade de Ponte Nova
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, inscrito no CNPJ de n° 18.316.257/0001-12.
Contratado: PURAH MEDICAL E CO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n/ 28.345.933/0001-30.
Valor do Contrato: R$ 427,50 (quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).
A vigência é até o dia 11 de março de 2027

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:73AE4C25

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 070/2026
PROCESSO LICITATORIO N° 022/2026

Objeto: Aquisição de insumos de saúde, por meio da ARPE 334/2025, conforme planejamento anual SIGAF n° 051450/2026, em atendimento ao município de Piedade de Ponte Nova
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, inscrito no CNPJ de n° 18.316.257/0001-12.
Contratado: COTAÇÃO COM REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 58.950.775/0001-08
Valor do Contrato: R$ 1.990,00 (mil novecentos e noveta reais)
A vigência é até o dia 11 de março de 2027

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:8EB35986

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 071/2026
PROCESSO LICITATORIO N° 022/2026

Objeto: Aquisição de insumos de saúde, por meio da ARPE 334/2025, conforme planejamento anual SIGAF n° 051450/2026, em atendimento ao município de Piedade de Ponte Nova
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, inscrito no CNPJ de n° 18.316.257/0001-12.
Contratado: FARMACIA DA MUNIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 04.522.343/0001-77
Valor do Contrato: R$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais)
A vigência é até o dia 11 de março de 2027

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:82880BA0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 072/2026
PROCESSO LICITATORIO N° 024/2026

Objeto: Aquisição de insumos de saúde, por meio da ARPE 334/2025, conforme planejamento anual SIGAF n° 051450/2026, em atendimento ao município de Piedade de Ponte Nova
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, inscrito no CNPJ de n° 18.316.257/0001-12.
Contratado: VALE DEDETIZADORA CONTROLE DE PRAGAS LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. 12.391.069/0001-72
Valor do Contrato: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil).
A vigência é até o dia 19 de março de 2027

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:031FADF0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 021/2025
Processo Licitatório N° 008/2025
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato relativo à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro total para veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova/MG, CNPJ 18.316.257/0001-12.
Contratado: GENTE SEGURADORA SA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02.
Vigência: O contrato terá vigência até 20 de fevereiro de 2027.

Valor: O valor estimado decorrente da prorrogação para o ano de 2026 é de R$ 18.246,26 (dezoito mil duzentos e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos)

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:1C497D7D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 026/2026 – DISPENSA 012/2026

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Objeto: Contrato de programa entre o Município de Piedade de Ponte Nova/MG e o CIMVA – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço, cujo objetivo é a conjugação de esforços financeiros, materiais e humanos entre as partes visando à contratação de 8 (oito) meses Patrol, tipo motoniveladora sobre rodas, com mínimo de potência de 125 HP, com Operador, em bom estado de conservação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Nos termos do art. 71, IV cumulado com o § 4° do mesmo artigo, todos da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** ao licitante:

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ: 21.466.841/0001-69**,** o objeto desta contratação.

A motivação do presente ato administrativo, consiste no fato de que a proposta apresentada foi considerada a mais vantajosa para Administração, atendendo, ao nosso sentir, às necessidades e conveniência da Municipalidade, nos valores constantes da fase de planejamento e proposta que instruem o processo licitatório em epígrafe.

Piedade de Ponte Nova, 25 de março de 2026.

GERALDO NOBRE NETO
Prefeito Municipal

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 026/2026

DISPENSA N° 012/2026

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contrato de programa entre o Município de Piedade de Ponte Nova/MG e o CIMVA – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço, cujo objetivo é a conjugação de esforços financeiros, materiais e humanos entre as partes visando à contratação de 8 (oito) meses Patrol, tipo motoniveladora sobre rodas, com mínimo de potência de 125 HP, com Operador, em bom estado de conservação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

HOMOLOGO o presente Processo Licitatório, nos termos do art. 71, IV cumulado com o § 4° do mesmo artigo, todos da Lei 14.133/2021, uma vez que os atos nele praticados estão aptos a produzir os efeitos jurídicos necessários, estando, portanto, em conformidade com a legislação vigente, nos termos do despacho de Adjudicação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Piedade de Ponte Nova, 25 de março de 2026.

GERALDO NOBRE NETO
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2026 - DISPENSA nº 012/2026

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Objeto: Contrato de programa entre o Município de Piedade de Ponte Nova/MG e o CIMVA – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço, cujo objetivo é a conjugação de esforços financeiros, materiais e humanos entre as partes visando à contratação de 8 (oito) meses Patrol, tipo motoniveladora sobre rodas, com mínimo de potência de 125 HP, com Operador, em bom estado de conservação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Geraldo Nobre Neto, prefeito municipal de Piedade de Ponte Nova, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de formalização de Contrato de programa entre o Município de Piedade de Ponte Nova/MG e o CIMVA – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço, cujo objetivo é a conjugação de esforços financeiros, materiais e humanos entre as partes visando à contratação de 8 (oito) meses Patrol, tipo motoniveladora sobre rodas, com mínimo de potência de 125 HP, com Operador, em bom estado de conservação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Considerando a escolha da empresa CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA, CNPJ: 21.466.841/0001-69, pelo valor global de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando os pareceres emitidos opinativos pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso XI da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação do preço ofertado pela empresa CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA, CNPJ: 21.466.841/0001-69, pelo valor global de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), o objeto: Contrato de programa entre o Município de Piedade de Ponte Nova/MG e o CIMVA – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço, cujo objetivo é a conjugação de esforços financeiros, materiais e humanos entre as partes visando à contratação de 8 (oito) meses Patrol, tipo motoniveladora sobre rodas, com mínimo de potência de 125 HP, com Operador, em bom estado de conservação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. O valor estimado da contratação é de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), correspondente a 08 (oito) meses, ao valor mensal de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), conforme cotação do CIMVA.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Piedade de Ponte Nova, 25 de março de 2026.

GERALDO NOBRE NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:B15B6D93

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

EXTRATO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DO CONTRATO N° 148/2025
PROCESSO LICITATORIO N° 062/2024

Objeto: Reequilíbrio Econômico Financeiro ao Contrato decorrente do Processo Licitatório n° 062/2024, Pregão Presencial 011/2024, cujo objeto é registro de preço para futura e eventual aquisição de combustível para atendimento das secretarias do município de Piedade de Ponte Nova

Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, inscrito no CNPJ de n° 18.316.257/0001-12.

Contratado: POSTO PIEDADE DE PONTE NOVA LTDA EPP – CNPJ 19.995.455/0001-12

O valor atualizado do Contrato corresponde ao valor de: 964.608,64 (novecentos e sessenta e quatro mil seiscentos e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:EC74EE73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
ORDEM DE INICIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

ORDEM DE INICIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Processo Administrativo Licitatório nº. 047/2026
Concorrência Eletrônica nº. 90001/2026

À empresa: **DL2 ENGENHARIA E CONTRUÇÃO LTDA**

O MUNICIPIO DE PIRANGA/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 23.515.687/0001-01, autorizo a empresa **DL2 ENGENHARIA E CONTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 30.480.108/0001-90, com sede à Rua Vereador Agostinho Peixoto Maciel, n° 173, Bairro Centro, na cidade de Piranga, CEP: 36.480-000 – Estado de Minas Gerais, a dar início ao contrato de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BASICA DE SAÚDE (UBS) PORTE I, NO BAIRRO VILA DO CARMO, MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA.** O valor global do presente contrato para efeito de empenho é R$ **1.844.500,00 (um milhão oitocentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais)**

Piranga, 25 de março de 2026.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:F9F37D16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 013/2026
CREDENCIAMENTO 001/2026 CHAM. PUB. 003/2026
CONTRATO Nº 070/2026

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 013/2026
CREDENCIAMENTO 001/2026
CHAM. PUB. 003/2026
CONTRATO Nº 070/2026
DATA: 16 de MARÇO de 2026

OBJETO: O presente instrumento de contrato tem por objeto a contratação de pessoa física ou jurídica para o fornecimento da mão de obra exclusiva para apoio aos discentes que possuem necessidade de acompanhamento diário em decorrência de alguma necessidade especial, para atendimento aos estudantes da Rede Municipal de Ensino matriculados na Rede Municipal de Ensino de Pirapetinga/MG.

CREDENCIADA: Sr.(a) DENILSON DA SILVA AMBROSIO TAVEIRA, portadora da carteira de identidade nº MG 21.790.136, SSP/MG, CPF. Nº 146.701.886-40, residente e domiciliado na RUA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 81, CENTRO, PIRAPETINGA – MG

CREDENCIANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal,

Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR TOTAL: R$ 18.881,25 (dezoito mil, oitocentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 16/03/2026 à 11/12/2026
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.07.00.12.367.0010.2.0126-3.3.90.36 fonte de recursos 1.500.000.1001.
Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:E89070A4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Processo n° 013/2026
Inexigibilidade n° 013/2026

Objeto: O presente instrumento convocatório tem por objetivo o credenciamento de 60 (sessenta) profissionais de apoio, destinados à prestação de serviços nas Escolas Municipais, para atendimento a alunos com necessidades especiais.

Ratificação

RATIFICAÇÃO

AKLANA DE CERQUEIRA MACHADO SILVA - CPF: 041.737.016-40
Valor Total de R$ 20.235,00 (vinte mil e duzentos e trinta e cinco reais)

ALICE GRANJA DE FARIA - CPF: 134.453.556-90
Valor Total de R$ 19.807,50 (dezenove mil, oitocentos e sete reais e cinquenta centavos)

ALICE LOPES ROCHA - CPF: 119.654.486-74
Valor Total de R$ 20.235,00 (vinte mil e duzentos e trinta e cinco reais)

ALLANYS MUNIZ DE MATOS - CPF: 144.426.466-43
Valor Total de R$ 20.235,00 (vinte mil e duzentos e trinta e cinco reais)

ANA PAULA CARVALHO PICOLI DE FARIA - CPF: 109.823.277-14
Valor Total de R$ 19.736,25 (dezenove mil, setecentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos)

ANA PAULA MENDES - CPF: 073.696.936-51
Valor Total de R$ 19.807,50 (dezenove mil, oitocentos e sete reais e cinquenta centavos)

ANDREA VENTURA PEREIRA - CPF: 107.641.976-30
Valor Total de R$ 20.235,00 (vinte mil e duzentos e trinta e cinco reais)

ANNA PAULLA DE SALLES NASCIMENTO - CPF: 125.163.986-03
Valor Total de R$ 20.235,00 (vinte mil e duzentos e trinta e cinco reais)

CAMILA DOS SANTOS TAVARES - CPF: 149.217.637-04
Valor Total de R$ 20.235,00 (vinte mil e duzentos e trinta e cinco reais)

CAMILLE GOULART DOS SANTOS - CPF: 084.167.716-69
Valor Total de R$ 20.235,00 (vinte mil e duzentos e trinta e cinco reais)

CARLA CHRISTINA MUNIZ TELLES DA SILVA - CPF: 069.577.366-60
Valor Total de R$ 20.235,00 (vinte mil e duzentos e trinta e cinco reais)

Claudia Regina de Souza Duarte - CPF: 039.155.476-03
Valor Total de R$ 19.807,50 (dezenove mil, oitocentos e sete reais e cinquenta centavos)

DENILSON DA SILVA AMBROSIO TAVEIRA - CPF: 146.701.886-40
Valor Total de R$ 18.881,25 (dezoito mil, oitocentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos)

ELI REGINA FERREIRA DA COSTA - CPF: 031.710.446-25
Valor Total de R$ 20.235,00 (vinte mil e duzentos e trinta e cinco reais)

ELISETE NETO FONTES DA SILVA - CPF: 112.294.556-63
Valor Total de R$ 20.235,00 (vinte mil e duzentos e trinta e cinco reais)

ERIKA DE MELO ABRANTES FERREIRA - CPF: 126.904.606-37
Valor Total de R$ 20.235,00 (vinte mil e duzentos e trinta e cinco reais)

GESSICA ALVES RODRIGUES DE OLIVEIRA - CPF: 059.408.556-01
Valor Total de R$ 19.736,25 (dezenove mil, setecentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos)

GISLANI INOCENCIO DA SILVA - CPF: 103.785.356-33
Valor Total de R$ 20.235,00 (vinte mil e duzentos e trinta e cinco reais)

Josana de Queiroz Coelho - CPF: 177.631.807-22
Valor Total de R$ 19.878,75 (dezenove mil, oitocentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos)

JOSIANA FERREIRA LAMIM LIMA - CPF: 150.268.086-62
Valor Total de R$ 20.235,00 (vinte mil e duzentos e trinta e cinco reais)

JOSIANE DUARTE MACEIO CORNELIO DE ALMEIDA - CPF: 065.359.596-43
Valor Total de R$ 20.235,00 (vinte mil e duzentos e trinta e cinco reais)

KAREN ANTUNES DE OLIVEIRA MENEZES DE MATTOS - CPF: 170.983.387-45
Valor Total de R$ 20.235,00 (vinte mil e duzentos e trinta e cinco reais)

KARINA MARCHIOTE SANTANA - CPF: 020.979.056-33
Valor Total de R$ 19.736,25 (dezenove mil, setecentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos)

KAYRA PEREIRA FOLI - CPF: 096.150.556-70
Valor Total de R$ 20.235,00 (vinte mil e duzentos e trinta e cinco reais)

KISSILA PIRES PAULA - CPF: 071.929.846-63
Valor Total de R$ 20.235,00 (vinte mil e duzentos e trinta e cinco reais)

LARISSA FERREIRA DO NASCIMENTO BRITO - CPF: 109.627.426-43
Valor Total de R$ 19.878,75 (dezenove mil, oitocentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos)

LARYSSA SILVA MATTOS SALLES - CPF: 168.728.556-06
Valor Total de R$ 20.235,00 (vinte mil e duzentos e trinta e cinco reais)

Leidiani da Silva Mota - CPF: 131.484.407-57

Valor Total de R$ 20.235,00 (vinte mil e duzentos e trinta e cinco reais)

LESLIE GOMES MORAIS - CPF: 165.873.577-33
Valor Total de R$ 20.235,00 (vinte mil e duzentos e trinta e cinco reais)

LETICIA PEREIRA RIBEIRO DE SOUZA - CPF: 157.004.587-99
Valor Total de R$ 20.235,00 (vinte mil e duzentos e trinta e cinco reais)

MARIA AMELIA DE ANDRADE - CPF: 761.652.216-53
Valor Total de R$ 20.235,00 (vinte mil e duzentos e trinta e cinco reais)

MARIA LUIZA DE CARVALHO M AZEVEDO - CPF: 134.115.746-66
Valor Total de R$ 19.736,25 (dezenove mil, setecentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos)

MARIANA DA ROCHA COSTA - CPF: 192.888.357-50
Valor Total de R$ 20.235,00 (vinte mil e duzentos e trinta e cinco reais)

MARINA DE PAULA SOUZA - CPF: 062.764.696-45
Valor Total de R$ 20.235,00 (vinte mil e duzentos e trinta e cinco reais)

MARISTELA GOMES DE SOUZA - CPF: 504.224.726-20
Valor Total de R$ 20.235,00 (vinte mil e duzentos e trinta e cinco reais)

NÁDIA CRISTINA ELIAS DE OLIVEIRA SANTOS - CPF: 142.479.207-07
Valor Total de R$ 20.235,00 (vinte mil e duzentos e trinta e cinco reais)

ROSE MARY DE ANDRADE PEREIRA - CPF: 800.632.256-20
Valor Total de R$ 20.235,00 (vinte mil e duzentos e trinta e cinco reais)

SALUA FERREIRA CUNHA OLIVEIRA - CPF: 034.542.046-23
Valor Total de R$ 20.235,00 (vinte mil e duzentos e trinta e cinco reais)

SILVIA GOMES LIMA - CPF: 016.208.027-16
Valor Total de R$ 20.235,00 (vinte mil e duzentos e trinta e cinco reais)

Simone Miletti Goulart dos Santos - CPF: 728.437.647-34
Valor Total de R$ 19.878,75 (dezenove mil, oitocentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos)

TANIA LUCIA FERREIRA - CPF: 001.973.287-25
Valor Total de R$ 20.235,00 (vinte mil e duzentos e trinta e cinco reais)

THAIS DE SOUZA ANDRADE - CPF: 139.488.346-36
Valor Total de R$ 20.235,00 (vinte mil e duzentos e trinta e cinco reais)

THATIANE COSTA NEVES TEIXEIRA - CPF: 145.456.366-40
Valor Total de R$ 20.235,00 (vinte mil e duzentos e trinta e cinco reais)

WESLIANE DOS SANTOS SILVA - CPF: 106.593.066-62
Valor Total de R$ 20.235,00 (vinte mil e duzentos e trinta e cinco reais)

WILLIANA QUEZIA MATIAS GONÇALVES - CPF: 135.033.296-84
Valor Total de R$ 20.235,00 (vinte mil e duzentos e trinta e cinco reais)

WILMA LUCIA VIEIRA RUFINO - CPF: 043.751.966-02
Valor Total de R$ 20.235,00 (vinte mil e duzentos e trinta e cinco reais)

PIRAPETINGA, 16 de Março de 2026.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:093F2EC6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 032/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA-MG E KAREN ANTUNES DE OLIVEIRA MENESES DE MATTOS
.

PROCESSO Nº 13/2026
CREDENCIAMENTO 001/2026

Município de Pirapetinga*, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 018.092.825/0001-49, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, nº 01, Centro, Pirapetinga, MG, por seu representante legal, Prefeito Municipal Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, CPF nº 680.687.867-91, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Pirapetinga,* e;

CONTRATADA: Sr.(a) KAREN ANTUNES DE OLIVEIRA MENESES DE MATTOS, portadora da carteira de identidade nº MG 236780029, SSP/MG, CPF. Nº 170.983.387-45, residente e domiciliado na RUA DIDIMO B. DA SILVEIRA, S/N, IBITINEMA, SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA – RJ, CEP:28.470-000.

Resolve celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A contratante resolve, em conformidade com o artigo 137 da Lei nº 14.133/21, RESCINDIR o Contrato nº 032/2026, referente ao Processo Nº nº013/2026, CREDENCIAMENTO 001/2026, cujo objeto é a contratação de pessoa física ou jurídica para o fornecimento da mão de obra exclusiva para apoio aos discentes que possuem necessidade de acompanhamento diário em decorrência de alguma necessidade especial, para atendimento aos estudantes da Rede Municipal de Ensino matriculados na Rede Municipal de Ensino de Pirapetinga/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão é motivada por acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. Considerando que motivada por acordo entre as partes, não será aplicação quaisquer penalidades.

CLÁUSULA QUARTA

É competente o foro da Comarca de Pirapetinga, MG, para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

Pirapetinga, 2 de Março de 2026.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal
Município de Pirapetinga

Credenciada
KAREN ANTUNES DE OLIVEIRA MENESES DE MATTOS
CPF. Nº 170.983.387-45

_____
CPF/MF nº
Gestor do contrato

_____
CPF
Fiscal do contrato

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:A3D688ED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 063/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA-MG E GESSICA ALVES RODRIGUES DE OLIVEIRA.

.

PROCESSO Nº 13/2026
CREDENCIAMENTO 001/2026

Município de Pirapetinga*, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 018.092.825/0001-49, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, nº 01, Centro, Pirapetinga, MG, por seu representante legal, Prefeito Municipal Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, CPF nº 680.687.867-91, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Pirapetinga,* e;

CONTRATADA: Sr.(a) GESSICA ALVES RODRIGUES DE OLIVEIRA, portadora da carteira de identidade nº MG 12.180.942, PC/MG, CPF. Nº 059.408.556-01, residente e domiciliado na RUA OSMINDO F. DA SILVA LIMA, 420, CENTRO, PIRAPETINGA - MG, CEP:36.730-000.

Resolve celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A contratante resolve, em conformidade com o artigo 137 da Lei nº 14.133/21, RESCINDIR o Contrato nº 063/2026, referente ao Processo Nº nº013/2026, CREDENCIAMENTO 001/2026, cujo objeto é a contratação de pessoa física ou jurídica para o fornecimento da mão de obra exclusiva para apoio aos discentes que possuem necessidade de acompanhamento diário em decorrência de alguma necessidade especial, para atendimento aos estudantes da Rede Municipal de Ensino matriculados na Rede Municipal de Ensino de Pirapetinga/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão é motivada por acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. Considerando que motivada por acordo entre as partes, não será aplicação quaisquer penalidades.

CLÁUSULA QUARTA

É competente o foro da Comarca de Pirapetinga, MG, para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

Pirapetinga, 11 de Março de 2026.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal
Município de Pirapetinga

Credenciada
GESSICA ALVES RODRIGUES DE OLIVEIRA
CPF. Nº 059.408.556-01

_____
CPF/MF nº
Gestor do contrato

_____
CPF
Fiscal do contrato

TESTEMUNHAS:

NOME: NOME:
CPF: CPF:

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:E6A065D9

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2025
PROCESSO N° 126/2025 DISPENSA N° 039/2025 20 DE FEVEREIRO DE 2026

OBJETO: O presente termo aditivo visa a **PRORROGAÇÃO** do contrato firmado entre as partes, que tem por objeto a contratação de clínica para internação de adolescente em situação de dependência química por determinação judicial**,** conforme condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus Anexos.
CONTRATADA: Passo a Passo Assessoria em Dependência Química LTDA, inscrito(a) no CNPJ: 36.683.940/0001-70, sediado(a) na Rua Seresta dos Veríssimos, 01, Casa 1ª, CEP 04.875-154, Chácara Santo Amaro, São Paulo/SP
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: R$ 52.500,00 (Cinquenta e dois mil e quinhentos reais)
PRAZO DO ADITIVO: 06 meses
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.14.00.10.301.0008.2.0063 - 3.3.90.39 Fonte de recursos 1.500.000
Publique-se.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:97561784

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 117/2026

PORTARIA N° 117/2026

Concede gratificação por função de coordenação.

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica concedida gratificação pelo exercício de função confiança de Coordenadora dos Assistentes Técnicos em Saúde na Unidade do Centro de Testagem e Acolhimento, com o percentual previsto no art. 6º, II da Lei Municipal nº 2.679/2024, à servidora Rosinalva Teixeira Silva, matrícula nº 8956.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/03/2026.

Pirapora, 20 de março de 2026.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:8F1146AA

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 121/2026

PORTARIA Nº 121/2026

Dispõe sobre a prorrogação do prazo do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Credenciamento, referente ao Projeto São Vicente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público nº 01/2026, que trata do credenciamento de proprietários rurais interessados em aderir ao Projeto São Vicente;
CONSIDERANDO a necessidade de ampliar o prazo inicialmente estabelecido, a fim de possibilitar maior participação dos interessados;
RESOLVE:
Art. 1º Fica prorrogado, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a manifestação de interesse e entrega da documentação prevista no Edital de Chamamento Público nº 01/2026, referente ao Projeto São Vicente.
Art. 2º O novo prazo passa a ser contado a partir da publicação dessa portaria.
Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Edital de Chamamento Público nº 01/2026.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PIRAPORA/MG, 25 de março de 2026.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Thiago Brito Barbosa
Código Identificador:A4E4A276

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 050/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 034/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 09/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 050/2026

OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PITANGUI.
DATA DA ATA: 23 DE MARÇO DE 2026
VALOR TOTAL:R$ 770,00 (SETECENTOS E SETENTA REAIS)
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI
CONTRATADA: GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
VIGÊNCIA: 23/03/2026 A 22/03/2027

Publicado por:
Pompeia Leao Caldas
Código Identificador:FB94C463

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 052/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 034/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 09/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 052/2026

OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PITANGUI.
DATA DA ATA: 23 DE MARÇO DE 2026
VALOR TOTAL:R$ 5.764,00 (Cinco mil setecentos e sessenta e quatro reais)
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI
CONTRATADA: DENTAL IPO LTDA
VIGÊNCIA: 23/03/2026 A 22/03/2027

Publicado por:
Pompeia Leao Caldas
Código Identificador:30FE50E6

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 066/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 014/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 03/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 066/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ENTES CONVENIADOS.
DATA DA ATA: 23 DE MARÇO DE 2026
VALOR TOTAL:R$ 8.460,00 (oito mil quatrocentos e sessenta reais)
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI
CONTRATADA: PROMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HIGIENE LTDA
VIGÊNCIA: 23/03/2026 A 22/03/2027

Publicado por:
Pompeia Leao Caldas
Código Identificador:1F89BE13

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 034/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 09/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 044/2026

OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PITANGUI.
DATA DA ATA: 23 DE MARÇO DE 2026
VALOR TOTAL:R$ 4.939,20 (quatro mil novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA CURAMAX PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA
VIGÊNCIA: 23/03/2026 A 22/03/2027

Publicado por:
Pompeia Leao Caldas
Código Identificador:24ADEB50

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 034/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 09/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 048/2026

OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PITANGUI.
DATA DA ATA: 23 DE MARÇO DE 2026
VALOR TOTAL:R$ 1.855,50 (um mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI
CONTRATADA: ALFALAGOS LTDA
VIGÊNCIA: 23/03/2026 A 22/03/2027

Publicado por:
Pompeia Leao Caldas
Código Identificador:8ED30F85

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 034/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 09/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 054/2026

OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PITANGUI.
DATA DA ATA: 23 DE MARÇO DE 2026
VALOR TOTAL: R$ 1.051,90 (Um mil e cinquenta e um reais e noventa centavos)
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
VIGÊNCIA: 23/03/2026 A 22/03/2027

Publicado por:
Pompeia Leao Caldas
Código Identificador:41E8B5E6

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 034/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 09/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 056/2026

OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PITANGUI.
DATA DA ATA: 23 DE MARÇO DE 2026
VALOR TOTAL: R$ 5.150,00 (cinco mil cento e cinquenta reais)
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI
CONTRATADA: ANVAX COMPANY HIGIENE E PERFUMARIA LTDA
VIGÊNCIA: 23/03/2026 A 22/03/2027

Publicado por:
Pompeia Leao Caldas
Código Identificador:44F5059E

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 014/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 03/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 062/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ENTES CONVENIADOS.
DATA DA ATA: 23 DE MARÇO DE 2026
VALOR TOTAL:37.515,00 (trinta e sete mil e quinhentos e quinze reais)
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI
CONTRATADA: INB COMÉRCIO LTDA
VIGÊNCIA: 23/03/2026 A 22/03/2027

Publicado por:
Pompeia Leao Caldas
Código Identificador:ABA5D087

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº064/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 014/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 03/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 064/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ENTES CONVENIADOS.
DATA DA ATA: 23 DE MARÇO DE 2026
VALOR TOTAL:R$ 12.840,00 (DOZE MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI
CONTRATADA: SOUZA RIBEIRO SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA
VIGÊNCIA: 23/03/2026 A 22/03/2027

Publicado por:
Pompeia Leao Caldas
Código Identificador:C53964B7

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 014/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 03/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 065/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ENTES CONVENIADOS.
DATA DA ATA: 23 DE MARÇO DE 2026
VALOR TOTAL:R$ 2.467,00 (dois mil e quatrocentos e sessenta e sete reais)
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI
CONTRATADA: PLENNA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA
VIGÊNCIA: 23/03/2026 A 22/03/2027

Publicado por:
Pompeia Leao Caldas
Código Identificador:52F935D4

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 014/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 03/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 067/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ENTES CONVENIADOS.
DATA DA ATA: 23 DE MARÇO DE 2026
VALOR TOTAL:R$ 71.135,20 (setenta e um mil cento e trinta e cinco reais e vinte centavos)
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI
CONTRATADA: TREZE DISTRIBUIDORA LTDA
VIGÊNCIA: 23/03/2026 A 22/03/2027

Publicado por:
Pompeia Leao Caldas
Código Identificador:6B4E7A8E

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 014/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 03/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 068/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ENTES CONVENIADOS.
DATA DA ATA: 23 DE MARÇO DE 2026
VALOR TOTAL:47.885,55 (quarenta e sete mil oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI
CONTRATADA: LEAO EMBALAGENS LTDA
VIGÊNCIA: 23/03/2026 A 22/03/2027

Publicado por:
Pompeia Leao Caldas
Código Identificador:67695EA3

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 014/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 03/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 069/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ENTES CONVENIADOS.
DATA DA ATA: 23 DE MARÇO DE 2026
VALOR TOTAL: 2.935,60 (dois mil novecentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos) **CONTRATANTE**:PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI
CONTRATADA: MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA
VIGÊNCIA:23/03/2026 A 22/03/2027

Publicado por:
Pompeia Leao Caldas
Código Identificador:59BF82A3

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 014/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 03/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 071/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ENTES CONVENIADOS.
DATA DA ATA: 23 DE MARÇO DE 2026
VALOR TOTAL: 9.933,10 (nove mil novecentos e trinta e três reais e dez centavos)
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI
CONTRATADA: FABIANA RODRIGUES PEREIRA
VIGÊNCIA: 23/03/2026 A 22/03/2027

Publicado por:
Pompeia Leao Caldas
Código Identificador:3831E09C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 014/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 03/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 073/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ENTES CONVENIADOS.
DATA DA ATA: 23 DE MARÇO DE 2026
VALOR TOTAL: 71.280,00 (setenta e um mil e duzentos e oitenta reais)
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI
CONTRATADA: ATLANTICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
VIGÊNCIA: 23/03/2026 A 22/03/2027

Publicado por:
Pompeia Leao Caldas
Código Identificador:546880FA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025 – CONCORRÊNCIA
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, bem como a renovação do quantitativo do Item 01.
DATA DO ADITIVO: 09 de março de 2026.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pitangui.
CONTRATADO: Maycon Douglas Rosa Mourão.
DO REAJUSTE:
Fica reajustado o valor do Item 01 – Prestação de serviços de eletricista para atendimento das demandas da Administração Pública Municipal e Entes Conveniados, passando de R$ 32,00 (trinta e dois reais) para R$ 33,44 (trinta e três reais e quarenta e quatro centavos).
DO SALDO E QUANTITATIVO:
A quantidade originalmente licitada foi de 2.000 unidades, restando saldo remanescente de 864,30 unidades. Por meio deste aditivo, são acrescidas 1.135,70 unidades, totalizando a renovação integral do quantitativo do item.
DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo período de 12 de março de 2026 a 11 de março de 2027.

Publicado por:
Pompeia Leao Caldas
Código Identificador:42AE5978

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO - QUARTO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2025

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO - QUARTO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pitangui
CONTRATADO: Auto Posto Pitangui Ltda
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo **o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens 02 e 03** da Ata de Registro de Preços nº 275/2025, vinculada ao Processo Licitatório nº 403/2025 – Pregão Eletrônico nº 039/2025, conforme segue:

• Item 02 – Diesel S500: de R$ 6,19 (seis reais e dezenove centavos) para R$ 6,79 (seis reais e setenta e nove centavos);
• Item 03 – Diesel S10: de R$ 6,29 (seis reais e vinte e nove centavos) para R$ 6,89 (seis reais e oitenta e nove centavos).

Os reajustes passam a vigorar a partir de 23/03/2026, mediante parecer jurídico, nos termos da legislação vigente.

Publicado por:
Pompeia Leao Caldas
Código Identificador:67E3303E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO LICITATÓRIO: 000041/26
PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) 18/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LEITE TIPO B PARA MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DA CRECHE MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL.

Na data de 20 de março de 2026, às 13:00, o Pregoeiro e a Equipe reuniram-se para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe, composta na lista abaixo: MICHAEL OZANAN JOSE BATISTA DE OLIVEIRA (Pregoeiro), e a equipe de apoio, ELVIS DE LIMA FIRME, SAMANTA GABRIELA DO CARMO, TIAGO ADELINO FERREIRA, conforme Portria nº 49, 03 de março de 2026.

Inicialmente, o Pregoeiro declarou aberta a sessão pública, em estrita observância às disposições editalícias. Todavia, não houve apresentação de propostas válidas por parte de quaisquer licitantes, razão pela qual o certame foi declarado deserto.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:88FF7874

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0088/26
Decorrência: Processo Licitatório N° 000044/26 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0020/26
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, SENDO OS TRAJETOS 0,7, 29 E 35, DE ACORDO COM O DESCRITO NO EDITAL.
Contratado: VANDERLEI ALVES, CNPJ n° 11.478.584/0001-21. Valor global estimado de R$ 53.625,00. Data da assinatura: 23/03/2026. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 23 de março de 2026 até 23 de março de 2027, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:F7EA3EFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0089/26
Decorrência: Processo Licitatório N° 000044/26 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0020/26
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, SENDO OS TRAJETOS 0,7, 29 E 35, DE ACORDO COM O DESCRITO NO EDITAL.
Contratado: SEBASTIAO CARLOS DE OLIVEIRA, CNPJ n° 14.860.984/0001-95. Valor global estimado de R$ 88.690,00. Data da assinatura: 23/03/2026. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 23 de março de 2026 até 23 de março de 2027, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:694E9C09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 36-26

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 61/2026, Pregão Eletrônico nº 36/2026, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE APOIO EM GERAL PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data de abertura será dia 14 de abril de 2026, às 14:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação no sistema eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:114AD447

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Poço Fundo – MG, Sr. Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais resolve REVOGAR o Processo licitatório nº 57/2026, Pregão eletrônico nº 33/2026, tendo como objeto o REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA MUNICIPAL, pelo motivo de interesse público.

Poço Fundo, 25 de março de 2026

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:7B33D1D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.345, DE 20 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2023 e homologado em 04 de julho de 2024, no âmbito da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre – MG.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso III, da Constituição da República, que estabelece que o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma única vez por igual período;

CONSIDERANDO o Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Pouso Alegre – MG, regido pelo Edital nº 001/2023, destinado ao provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido certame, publicada em 04 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o interesse público na manutenção da validade do concurso público, visando garantir a continuidade da prestação dos serviços públicos e possibilitar o adequado provimento de cargos efetivos ainda vagos;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, por igual período, o prazo de validade do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2023, homologado em 04 de julho de 2024, destinado ao provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre – MG.

Art. 2º Em razão da prorrogação prevista no art. 1º, o prazo de validade do referido concurso público passa a vigorar até 04 de julho de 2028.

Art. 3º Durante o período de prorrogação permanece autorizada a convocação de candidatos aprovados, observada a ordem de classificação, a disponibilidade orçamentária e as necessidades da Administração Pública Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 20 de março de 2026.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:CD7CB2F3

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.348, DE 24 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre renovação de utilidade pública da Associação de Proteção e Assistência às Condenadas – APAC – Feminina de Pouso Alegre.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I, II, III e VII, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que a Associação de Proteção e Assistência às Condenadas – APAC – Feminina de Pouso Alegre foi declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 6.131, de 20 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO a declaração expedida pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Pouso Alegre, datada de 04 de abril de 2025, nos termos do art. 1º, parágrafo único da Lei Municipal nº 4.517/2006,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica renovada, nos termos do artigo 1º, parágrafo único da Lei Municipal nº 4517/2006, a Declaração de Utilidade Pública Municipal da Associação de Proteção e Assistência às Condenadas – APAC – Feminina de Pouso Alegre, com sede nesta cidade, na Av. Alferes Gomes de Medela, nº 1.805 – Bairro Santa Angelina, CNPJ nº 34.843.762/0001-71, Registrado no Conselho Municipal de Assistência Social de Pouso Alegre sob o número 05.

Parágrafo único. De acordo com a Lei Municipal nº 5.413 de 13 de dezembro de 2013 a presente renovação será válida por 6 (seis) anos.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 24 de março de 2026.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:27464C0E

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.350, DE 25 DE MARÇO DE 2026

Procede ao cancelamento de restos a pagar referente aos Exercícios de 2025 e dá outras providências**.**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade com as leis em vigor, em especial aquelas que lhes são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal;

- Comunicado Interno CI-SADM nº 109/2026 de 23/03/2026 – Secretaria Municipal de Administração (Empenhos 10254/2025, 6521/2025, 11920/2025, 7484/2025, 7181/2025 e 1358/2025).

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelada a despesa relacionada no Memorial Justificativo que faz parte deste decreto:

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 25 de março de 2026.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

ROBERTA FERREIRA MARQUES DE SOUSA
Secretária Municipal de Finanças Interina

MEMORIAL JUSTIFICATIVO
Parágrafo 2º, item II, Artigo 3º a IN 01/00 do TCE-MG

DÉBITO
Classificação

2.1.3.1.1.01.00 – Fornecedores Nacionais R$ **42.213,66**

CRÉDITO
Classificação

4.9.9.9.1.00.00 -VPA- Decorrentes de fatos geradores diversos R$ **42.213,66**

HISTÓRICO

Cancelamento de Restos a Pagar:

Empenho: 10254/2025 – K. LUMERTZ CARDOSO, no valor de R$ 24.430,00
Empenho: 6521/2025 – METODO TELECOMUNICACOES E COMERCIO LTDA, no valor de R$ 89,91
Empenho: 11920/2025 – RM CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE MAO DE OBRA LTDA no valor de R$ 2.978,02
Empenho: 7484/2025 – RM CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE MAO DE OBRA LTDA, no valor de R$ 7.366,07
Empenho: 7181/2025 – RM CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE MAO DE OBRA LTDA, no valor de R$ 7.337,47
Empenho: 1358/2025 – SISPONTO SISTEMAS INTELIGENTES EIRELI, no valor de R$ 12,19

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:8991A209

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.921, DE 25 DE MARÇO DE 2026

Nomeia membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, Representantes da Sociedade Civil eleitos e Representantes do Poder Público, para o biênio 2026/2027.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos artigos 14 e 16 da Lei Municipal nº 5.333/13, de 10 de junho de 2013, com dispositivos alterados pela Lei Municipal nº 7.247/2026, de 12 de março de 2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam nomeados para o COMDEMA- Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, com mandato de 02 (dois) anos, os seguintes membros e representações:

I – Representantes da Sociedade Civil:
a) Representante da área da saúde:
Hospital e Clínica Santa Paula
1. Titular: Adilson de Oliveira Fraga
2. Suplente: Silvia Adriana Ollitta Santos

b) Representante da área da educação:
Fundação Sul Mineira de Ensino – Faculdade de Direito do Sul de Minas – FDSM
1. Titular: Ângelo Junqueira Guersoni
2. Suplente: Carlos Alberto Conti Pereira

c) Representante da área de material reciclável:
Associação dos Catadores de Material Reciclável de Pouso Alegre – ACAMPA
1. Titular: Luana de Souza de Almeida
2. Suplente: Maria Eduarda Carvalho Sandoval

d) Representante de Conselho de Classe:
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais – CREA
1. Titular: Nelson Benedito Franco
2. Suplente: Edilson Luiz da Silva Mota

e) Representante da Área Social:
Instituto de Desenvolvimento Integrado de Pouso Alegre e Região – IDIPAR
1. Titular: Wilson Pereira Gonçalves
2. Suplente: Ivan Albers

f) Representante da Área da Indústria e Comércio:
Sindicato Intermunicipal das Indústrias da Construção Civil do Sul de Minas – SINDUSCON SUL
1. Titular: Nakle Mohallem
2. Suplente: Eduardo Mohallem

II – Representantes do Poder Público:
a) Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente
1. Titular: Thais Oliveira Ribeiro
2. Suplente: Fábia Karina Ribeiro Almeida e Raimundo

b) Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
1. Titular: Julia Vallery dos Santos Oliveira
2. Suplente: Alice Noemi Jorge dos Santos

c) Departamento de Gestão Ambiental
1. Titular: Maria Gabriela Oliveira da Silva
2. Suplente: Anderson Cleiton Santos de Lima

d) Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
1. Titular: Wellington Gabriel Magalhães
2. Suplente: Mariana Gessi Camargo

e) Polícia Militar de Meio Ambiente
1. Titular: 3° Sargento PM Charlton Brito de Oliveira
2. Suplente: 3° Sargento PG Guilherme Nogueira Balas

f) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
1. Titular: José Carlos Costa
2. Suplente: Pedro Augusto Masiero

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 25 de março de 2026.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:C7F98873

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - EDITAL Nº 27/2026

EDITAL DE AUTUAÇÃO (MULTA) – Confecção de passeio e Fechamento de Lote

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, departamento de Fiscalização de Obras, após tentativas de entrega do Auto de

constatação e Auto de Imposição de Multa, vem através deste Edital, conforme previsto no Artigo 311, IV, da Lei Municipal 6.570/2022, notificar o contribuinte abaixo relacionado sobre autuação por infração ao Código de Obras Municipal:

APARECIDA DE FATIMA MOREIRA
CPF: ***.144.226-**
AIM: 119099/2025
DATA DA CONSTATAÇÃO: 06/02/2026

INFRAÇÃO: ART 107 - Compete ao proprietário a construção, a reconstrução e a conservação dos passeios em toda a extensão das testadas do terreno, edificado ou não, desde que o logradouro público possua meio-fio executado e concluído. ART 110 - Compete aos seus proprietários a construção, a reconstrução e a conservação dos muros quando houver.

VALOR DA MULTA: R$ 1.770,53 (hum mil, setecentos e setenta reais e cinquenta e três centavos).

O(a) autuado(a), se assim entender, poderá protocolar defesa por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Obras, **no prazo de vigência deste Edital que é de 30 (trinta) dias,** a contar da data de publicação, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar devidamente assinada e acompanhada dos seguintes documentos: I- Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal (munido de procuração); II- Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM) ou cópia deste edital; e, III- Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site *pousoalegre.atende.net > Autoatendimento > Cidadão > Emissão de Boleto > Emissão de Guias Receitas Diversas.*

O pagamento da multa não exime o infrator do cumprimento das determinações impostas pela Lei 6.570/2022. No caso de reincidência da infração será aplicada multa em dobro, conforme previsto no Art. 281, da Lei retro citada.

Pouso Alegre, 20 de Março de 2026;

FÁBIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO
Gerente do Departamento de Fiscalização de Obras

Publicado por:
Daiane Caroline de Faria Pereira
Código Identificador:B5D9B699

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE POSTURAS Nº 0021/2026 – NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO (MULTA – LIMPEZA DE TERRENO)

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Departamento de Fiscalização de Posturas, após tentativas de entrega dos Autos de Infração e Multa listados abaixo, vem através deste Edital, conforme previsto no artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e no **Artigo 219, Parágrafo único** da Lei Municipal 6.543/2021 (Código de Posturas) notificar o(a) contribuinte abaixo relacionado(a) sobre autuação (multa) por infração a legislação municipal:

AUTUADO: FÁBIO PIERUZZI PLACIDI
CPF: ***.829.***-00
AIM: 0092/2026
DATA DA CONSTATAÇÃO: 28/01/2026
INFRAÇÃO: FALTA DE LIMPEZA/MANUTENÇÃO DE TERRENO PARTICULAR (ART. 11 DA LEI 6.543/2021)
VALOR DA MULTA: R$ 1776,27 (MIL SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS).

O(A) proprietário(a) ou representante legal, caso haja interesse, poderá protocolar defesa, preferencialmente pelo Autoatendimento disponível no site *www.pousoalegre.mg.gov.br* ou *pousoalegre.atende.net*, remetida ao Departamento de Fiscalização de Posturas, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deve estar devidamente assinada pelo(a) proprietário(a) ou representante legal (mediante comprovação), com os seguintes documentos:

* Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal;
* Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM), (ou cópia deste edital); e,
* Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site *pousoalegre.atende.net > Autoatendimento > Cidadão > Emissão de Boleto > Emissão de Guias Receitas Diversas.*

O pagamento da multa não exime o(a) proprietário(a) ou responsável do cumprimento das determinações impostas pela legislação municipal.

Pouso Alegre, 25 de março de 2026.

VIVIAN CARVALHO SIQUEIRA BARBOSA
Gerente do Departamento de Fiscalização de Posturas
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG

Publicado por:
Eder do Couto Nora
Código Identificador:9E19A76B

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 02/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – Concorrência Pública nº 02/2026 – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Trabalho Técnico Social (TTS) nas áreas de influência das bacias Andorinhas e Parque da Cidade. A sessão pública será realizada no dia 11 de maio de 2026 as 09h00min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e do site da Prefeitura (www.pousoalegre.mg.gov.br/licitacao). Informações: (35) 3112-2416 ou e-mail licitapamg@gmail.com. Vanessa Moraes Skielka Silva – Agente de Contratação. Pouso Alegre/MG, 25 de março de 2026.

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:6A551BC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 16/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – Pregão Eletrônico para registro de preços nº 16/2026 – Objeto: Acessórios para motocicletas, destinados à instalação de equipamentos de fiscalização e sinalização para motocicletas dos Agentes de Trânsito da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte – Pouso Alegre/MG. A sessão pública será realizada no dia 14 de abril de 2026 as 09h01min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e do site da Prefeitura (www.pousoalegre.mg.gov.br/licitacao). Informações: (35) 3112-2416 ou e-mail licitapamg@gmail.com. Rodrigo Rodrigues Pereira – Pregoeiro Municipal. Pouso Alegre/MG, 25 de março de 2026.

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:D1E99D1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025 - F

Processo Licitatório nº 022/2025 – Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 007/2025.
Partes: Município de Prata-MG e **ELETRO PRATA MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS LTDA-ME.**
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço para utilização de saldo remanescente, que tem por objeto o "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DO PRATA/MG**".
Fundamento Legal: Art. 84 da Lei 14.133/202.
Valor Total: **R$57.168,53 (cinquenta e sete mil cento e sessenta e oito reais e cinquenta e três centavos).**
Prazo de vigência: de 26/03/2026 a 25/03/2027, ou, podendo ocorrer antes, caso haja exaurimento do saldo remanescente.
Data da assinatura: 25/03/2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:8D93CAD9

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025 - J

Processo Licitatório nº 022/2025 – Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 007/2025.
Partes: Município de Prata-MG e **MULTINEGOCIOS LTDA.**
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço para utilização de saldo remanescente, que tem por objeto o "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DO PRATA/MG**".
Fundamento Legal: Art. 84 da Lei 14.133/202.
Valor Total: **R$7.501,53 (sete mil quinhentos e um reais e cinquenta e três centavos).**
Prazo de vigência: de 26/03/2026 a 25/03/2027, ou, podendo ocorrer antes, caso haja exaurimento do saldo remanescente.
Data da assinatura: 25/03/2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:731AF6CF

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 139/2026

ATO DESIGNATÓRIO PARA LOCOMOÇÃO DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONSIDERANDO** o **Decreto n° 2.691/2011, de 20/12/2011**, o qual disciplina normas que define os procedimentos de controle interno para as rotinas da frota e transporte municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a partir de **25/03/2026** a servidora **Sra. ANA LUIZA SOUZA DUARTE ,** ocupante do cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO** servidor público desta Prefeitura, para, sem ordem de nomeação ou precedência, em conjunto ou separadamente, utilizar da Frota Municipal de **categoria AB**, devendo este, cumprir com todas as exigências previstas no Decreto que regulamenta os procedimentos de controle interno para as rotinas da frota e transporte municipal.

Art. 2º - Deve o servidor acima designado assinar, o "Termo de Responsabilidade", que trata da utilização da frota municipal, declarando assim, conhecer e concordar com todas as normas e exigências deste ato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de março de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:1EA9CD8E

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 140/2026

TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO E DECLARA VAGO CARGO PÚBLICO QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Prata, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a aprovação, homologação e nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público 001/2022,

CONSIDERANDO a nomeação da candidata abaixo relacionada,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a nomeação da candidata **LEILIANE APARECIDA VIEIRA DELFINO** para o cargo de **ENFERMEIRO,** constante na Portaria nº 094/2026 publicada em 20/02/2026, em virtude de não ter apresentado a documentação necessária para provimento do cargo, bem como, em tomar posse nos prazos legais estabelecidos, e ainda por não ter solicitado formalmente sua reclassificação ao final da fila, portanto, mantendo-se silente.

Art. 2º - Tornado sem efeito o ato de nomeação acima descrito, vaga-se o cargo que ficará a disposição para novas nomeações seguindo a lista de classificação com aprovados se houverem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de março de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:AAEC6FCC

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 141/2026

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado final de candidatos aprovados no concurso público n. 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os candidatos aprovados em concurso público, abaixo discriminados para proverem o seguinte cargo:

ENFERMEIRO

RAFAEL EURÍPIDES SILVA MELO

Art. 2º - A posse dos candidatos aprovados e nomeados no art. 1º ocorrerá no prazo de trinta dias contados da publicação deste ato de provimento (Art. 35 § 1º do Estatuto dos Servidores Público do Município de Prata).

Art. 3º - No ato da posse o candidato deve apresentar toda a documentação exigida no item 8.3 do Edital de Concurso nº 001/2022, declaração pública de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública (art. 35 § 3º da Lei Complementar n. 002/2006, de 31 de janeiro de 2006).

§ 1º - O candidato será submetido, para efeito de posse, a exame médico oficial conforme item 8.3.1 do edital.

§ 2º - O candidato que no ato da posse não apresentar o documento previsto no caput será eliminado conforme item 8.4 do edital.

Art. 4º - O prazo para o candidato entrar em exercício é de 15 (quinze) dias, contados da data da posse, sob pena de exoneração (art. 37 § 3º do Estatuto do Servidor Público Municipal).

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prata-MG, 25 de março de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:6B27D573

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 142/2026

INSTITUI COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DOS VALORES EM TESOURARIA, DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA – MG.

O Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que estatui Normas de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, em especial, seus artigos 94, 95 e 96;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de regularizar as informações patrimoniais e contábeis dos bens móveis e imóveis sob a responsabilidade desta Unidade Administrativa, bem como a prestação de contas por via Sistema Integrado de Contas dos Municípios – SICOM e demais órgãos de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão para realização do Inventario Físico e Financeiro dos Valores em Tesouraria, dos Materiais em Almoxarifado, dos Bens Patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, include os imóveis e do Passivo Circulante e não Circulante da Prefeitura Municipal do Prata-MG.

Art. 2º - A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro.

1 – CLAUDIO NEY CAMARGOS DE AVILA
2 – ALESSANDRO CAMARGOS SILVA
3 – ESIO VILELA MINUCI
4 – JEAN CARLOS FERREIRA

Art. 3º - Compete à Comissão de Inventário Físico e Financeiro da Prefeitura Municipal do Prata-MG:

I - Solicitar ao setor de patrimônio, e, caso necessário, as demais Secretarias, as informações sobre todos os imóveis que estejam sob a responsabilidade do Poder Executivo, sejam eles próprios, locados ou utilizados por cessão ou outro instrumento jurídico, inclusive a informação sobre a existência de instrumento jurídico que autorize a utilização do imóvel, tais como termos de Cessão, Permissão, Comodato e afins;

II - Realizar a consolidação das informações encaminhadas pelas Secretarias ou pelo Setor de Patrimônio e Almoxarifado;

III - Realizar diligências, sempre que julgar necessário, visando à confirmação de informações;

IV - Elaborar planejamento dos levantamentos físicos “in loco”, definindo calendário e cronograma para sua execução;

V - Informar às unidades administrativas (Secretarias e/ou Setores) a serem inventariadas o cronograma de execução das atividades;

VI - Solicitar do responsável pela unidade, livre acesso a qualquer espaço físico para efetuar o levantamento do imóvel e, quando necessário, auxílio, informações e documentos para melhor identificação do imóvel a ser levantado;

VII - Registrar todas as ocorrências encontradas na realização dos trabalhos;

VIII - Elaborar Relatório Final de Inventário;

IX - Encaminhar Relatório Final de Inventário ao Setor de Patrimônio e Almoxarifado, mediante assinatura do Termo de Entrega do Relatório Final do Inventário até o dia 31 de MARÇO de 2026.

Art. 4º - Determinar a todos os titulares das Unidades Administrativas que ofereçam à Comissão de Inventário os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 5º - Quando convocados os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria.

Art. 6º - Estabelecer como data limite para a conclusão dos trabalhos desta comissão, até 30 (trinta) dias do primeiro mês subsequente ao encerramento do exercício, ou seja, 31 de MARÇO de 2026.

Art. 7º - Toda documentação relativa ao inventário Físico e Financeiro realizado, deverá ficar sob a responsabilidade do Setor de Patrimônio e Almoxarifado.

Art. 8º - Toda e qualquer alteração de valores de bens patrimoniais deverá gerar reflexo no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade, Patrimônio e Finanças da Prefeitura Municipal do Prata-MG.

Art. 9º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de março de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:B042105F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
25/03/2026.

Processo Licitatório nº 031/2026 – Modalidade: Pregão Eletrônico - Registro de Preços nº 012/2026 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de hortifrutigranjeiros, visando o abastecimento regular da Casa de Acolhimento Jamile Miguel Teodoro para Crianças e Adolescentes, serviço de acolhimento institucional integrante da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS. Conta: 17.841-1 Piso Mineiro.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, do tipo menor preço por item, à empresa **HORTIFRUTI CENTRAL NUNES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o **nº 24.598.015/0001-61,** vencedora dos itens de **nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 34,** perfazendo o valor total de **R$ 49.627,50 (quarenta e nove mil seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).** Ficou fracassado o item nº 32**.**Autorizando as despesas e a lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:DEB990FB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
25/03/2026.

Processo Licitatório nº 021/2026 – Modalidade: Pregão Eletrônico - Registro de Preços nº 007/2026 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de óculos de grau (armação e lentes), em atendimento as eventuais demandas decorrentes do "Projeto Miguilim" do Governo do Estado de Minas Gerais conforme estabelecido em resolução SES/MG nº 9.183, de 30 de novembro de 2023 e suas alterações.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, do tipo menor preço por item, à empresa **ÓTICA NACIONAL PRATA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o **nº 07.268.722/0001-70,** vencedora do item de **nº 01,** perfazendo o valor total de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).** Autorizando as despesas e a lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:3AE1BEF0

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA
RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 02/2025 DE 05 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a reunião Ordinária do dia 05 de março de 2026 e aprovações desencadeadas dessa

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, de Prata-MG– em reunião Ordinária, conforme a ATA n°01/2026-CMDCA, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere a Lei Complementar n°2.888 de 12 de maio de 2023 e suas alterações.

CONSIDERANDO a deliberação em reunião plenária, realizada dia 05 de março de 2026;
RESOLVE:

Art. 1º-Aprovar a ATA CMDCA 01/2026.

Art.2°- Aprovação do Cronograma das reuniões ordinárias todo terceira quinta-feira do mês as 08:30 horas.

Esta resolução entra em vigor após sua publicação.
Publique-se.
Prata/MG, 05 de março de 2026.

MARIA EULAELYA SILVA GONZAGA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Mariane Alves
Código Identificador:35E652C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E ASSESSORIA NO SISTEMA PACS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRATINHA/MG. CONTRATO Nº 05/2023

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E ASSESSORIA NO SISTEMA PACS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRATINHA/MG.

CONTRATO Nº 05/2023

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: MEDICAL TECNOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ Nº 39.282.529/0001-80

VIGÊNCIA: 30/01/2026 A 30/01/2027

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG
Em 25 de março de 2026

WELLINGTON JOSE CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:68EE3C02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 41/2026, PROCESSO 70/2026 ART. 75 § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022;

RENATO AUGUSTO MENDES, secretário municipal de saúde em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o **ART. 75, § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022, RATIFICO E AUTORIZO,** contratação do licitante **LATARIAS ANDRADE LTDA** no valor de **R$ 3.940,00 (Tres Mil e Novecentos e Quarenta Reais)**, devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.Quartel Geral, 02 de março de 2026.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:340917EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 44/2026, (ART. 75, INCISO IV ALÍNEA "A" DA LEI FEDERAL 14.133/2021);

RENATO AUGUSTO MENDES, Solicitante da demanda em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 75, inciso IV alínea "a" da lei 14.133/2021, **AUTORIZO, e, RATIFICO**, a contratação do licitante **MARKA VEICULOS E PECAS S/A** no valor de R$ **1.383,01 (Um Mil e Trezentos e Oitenta e Tres Reais e Um Centavos)** via Dispensa de licitação devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço, bem como também devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.Quartel Geral, 03 de março de 2026.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:D4BA7CBC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 48/2026, PROCESSO 80/2026 ART. 75 § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022;

RENATO AUGUSTO MENDES, solicitante da demanda em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o **ART. 75, § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022, RATIFICO E AUTORIZO,** contratação do licitante **MINAUTO MINAS AUTOMOVEIS LIMITADA** no valor de **R$ 1.607,45 (Um Mil e Seiscentos e Sete Reais e Quarenta e Cinco Centavos)**, devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.Quartel Geral, 9 de março de 2026.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:2D41F9C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 52/2026, PROCESSO 84/2026 ART. 75 § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022;

JOSÉ VANDERLEI DA SILVA, solicitante da demanda em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o **ART. 75, § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022, RATIFICO E AUTORIZO,** contratação do licitante **CLEMENTE E CLEMENTE LTDA EPP ,** no valor de **R$ 8.357,00 (Oito Mil e Trezentos e Cinquenta e Sete Reais),** devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações. Quartel Geral, 11 de março de 2026.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:127EFE36

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 53/2026, PROCESSO 85/2026 ART. 75 § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022;

ROZÉLIA GERALDA DE OLIVEIRA, solicitante da demanda em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o **ART. 75, § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022, RATIFICO E AUTORIZO,** contratação do licitante **TRANS AUTO PECAS FARIA E FERNANDES LTDA ,** no valor de **R$ 9.985,00 (Nove Mil e Novecentos e Oitenta e Cinco Reais),** devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.Quartel Geral, 11 de março de 2026.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:D119B18B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 55/2026, PROCESSO 87/2026 ART. 75 § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022;

RENATO AUGUSTO MENDES, solicitante da demanda em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o **ART. 75, § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022, RATIFICO E AUTORIZO,** contratação do licitante **ROMUALDO AUTO PEÇAS DE ABAETE LTDA ,** no valor de **R$ 8.425,00 (Oito Mil e Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais),** devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações. Quartel Geral, 11 de março de 2026.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:7FD9EA37

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 068/2026, PROCESSO 0104/2026, COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021

MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, em conformidade com Art. 75 § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO, DESTINADA À SUBSTITUIÇÃO DA PORTA DE ENTRADA DO PRÉDIO NO QUAL FUNCIONA A ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF), PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL-MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços **NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços**: 31/03/2026 às 15:45h.** A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, no seguinte endereço: Rua Hipólito Pinto, 240, no horário de 7:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: **licitacao@quartelgeral.mg.gov.br** até a data limite. O **EDITAL/TERMO DE REFERÊNCIA DA DISPENSA** estará disponível no Site Oficial do Município ou através do E-mail: licitacao@quartelgeral.mg.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua Hipólito Pinto, 240, Centro em Quartel Geral/MG, no horário das 07:00 às 16:00 de segunda a sexta feira. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até **dois dias úteis após a convocação;** Quartel Geral, **25 de março de 2026**.

CIBELE ASSIS CAMPOS,
(Agente de Contratação).

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:4036A673

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE CONTRATO.

–**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG** – Processo licitatório nº 49/2026 – Pregão Eletrônico/Registro de Preço: 06/2026. Torna publico para conhecimento dos interessados o Extrato do contrato do processo licitatório cujo objeto**: AQUISIÇÃO DE APARELHOS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS EM GERAL PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUARTEL GERAL/MG.** Vigência: 19/03/2026 a 18/03/2027. Valor do contrato: R$ 1.767,87 (Um mil setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos. Licitante: Vertice Licita Ltda. 0Informações (37) 999575102–

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 25/03/2026

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:72378896

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 012, DE 24 DE MARÇO DE 2026

DESIGNA SERVIDORA PARA RESPONDER PELA DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e:
- CONSIDERANDO a inexistência momentânea de titular formalmente designado para a Divisão Municipal de Educação;
RESOLVE:
Art. 1º Fica designada a servidora ROZELIA GERALDA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº XXX.053.326-XX, para exercer, em caráter interino, a chefia da Divisão Municipal de Educação do Município de Quartel Geral/MG.
Art. 2º A servidora designada exercerá as funções inerentes à chefia da Divisão Municipal de Educação, responsabilizando-se pelos atos administrativos praticados no âmbito de sua atuação, observadas as normas legais e regulamentares vigentes.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Quartel Geral, 24 de março de 2026.

(Documento Assinado Eletronicamente)
GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:FA1FF878

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO 92/2026

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados o resultado do processo licitatório nº 92/2026 – Dispensa 58/2026. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE BRITA Nº 02, DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS RURAIS.** Que teve sua fase de recebimento de propostas até o dia 20/03/2026, declara-se Deserto. Para mais informações (37) 99957-5102.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Agente de Contratação e Equipe de Apoio – 23/03/2026.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:AECA17D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 162, DE 25 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre a nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público do Município de Recreio, Edital nº 01/2025, Homologado pelo Decreto Municipal 120/2025 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Recreio, Leandro Ferreira Medeiros, no uso de suas atribuições legais e na forma dos incisos VI e IX do Artigo 81 da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 37 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO que os Municípios, nos termos do artigo 30, incisos I e II da Constituição Federal, têm estatura constitucional para legislar sobre assuntos de interesse local, podendo, inclusive, suplementar a legislação federal e a estadual;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos do Município de Recreio, Edital nº 01/2025;

CONSIDERANDO que o resultado foi devidamente homologado por meio do Decreto Municipal nº 120 de 23 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, para o efetivo exercício dos cargos de provimento efetivo, os servidores conforme abaixo:

TÉCNICO DE INFORMÁTICA (TI)

PABLO LADEIRA – CPF: 701.804.596-78

FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO

LESLIE CARLA DOS SANTOS BRAZ – CPF: 137.534.626-16

MÉDICO CLÍNICO PSF

LARA DE FREITAS MENDES – CPF: 141.063.436-14

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 25 de março de 2026.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:6C8D8CBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Administrativo, referente à INEXIGIBILIDADE N.º 011/2026, cujo objeto é a Contratação do artista "SORÓ SILVA" por meio de seu empresário exclusivo, a empresa S PORTO DA SILVA EVENTOS, para a realização de show musical durante as FESTIVIDADES DA 10ª FESTA DO CAVALO 2026 no município de Riacho dos Machados/MG.
Contratado: S PORTO DA SILVA EVENTOS, CNPJ: 56.195.716/0001-46
VALOR GLOBAL: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:C9BF6446

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Administrativo, referente à INEXIGIBILIDADE N.º 012/2026, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA PONTO DE APOIO PARA O SETOR DE EDUCAÇÃO PERMANENTE E PROMOÇÃO À SAÚDE, EM ATENÇÃO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE RIACHO DOS MACHADOS/MG.
Contratado: ANDRESSA GABRIELA DOS SANTOS
VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:7CBB933F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA N° 000003384/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - Autos: 3384/2026

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 003/2026

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda R. de A. Rodrigues

DATA DA INSTAURAÇÃO: 24/03/2026.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:F6CE1CFC

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
SOBRESTAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 1949/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 1949/2026

EM DESFAVOR DO SERVIDOR (A): M.A.M.A.

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa, Fernanda R. de A. Rodrigues.

Decidido: Sobrestar o feito, em cumprimento, ao despacho emitido pelo Corregedor de fls. 86/88, que compõem os autos 1937/2026, do dia 24/03/2026.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:A78D5361

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 037/2026

Regulamenta o Domicílio Tributário Eletrônico (DTE), previsto no § 1° do art. 251 da Lei Complementar nº 142, de 30 de dezembro de 2013 – Código Tributário Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES,no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95, considerando o disposto na alínea "i", do inciso I, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no §1º do artigo 251 da Lei Complementar nº 142, de 30 de dezembro de 2013 – Código Tributário Municipal;

DECRETA:

Art.1ºFica instituído e regulamentado, nos termos deste Decreto, o Domicílio Tributário Eletrônico (DTE), destinado à comunicação eletrônica entre a Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFA e os sujeitos passivos de tributos municipais.

Art. 2ºO Domicílio Tributário Eletrônico - DTE constitui espaço virtual seguro destinado a:

I - notificar e cientificar o sujeito passivo, formalizando o lançamento de tributos;

II - cientificar o sujeito passivo das decisões e atos processuais do contencioso administrativo tributário;

III - cientificar o sujeito passivo de quaisquer decisões, finais ou interlocutórias, em processos de seu interesse em tramitação na Secretaria Municipal de Fazenda;

IV - cientificar o sujeito passivo da resposta à consulta tributária formulada e dos atos processuais a ela relativos;

V - cientificar o sujeito passivo de pedido de diligência em processo de seu interesse;

VI - expedir quaisquer outros avisos, comunicações e solicitações no interesse da administração tributária;

Art. 3ºO credenciamento no Domicílio Tributário Eletrônico - DTE é obrigatório para os sujeitos passivos de tributos municipais, na forma e no prazo estabelecidos pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Parágrafo único.Decorrido o prazo estipulado para o credenciamento voluntário, a Secretaria Municipal de Fazenda realizará o credenciamento de ofício dos contribuintes, mediante prévia comunicação.

Art. 4ºO recebimento de comunicações eletrônicas pelo sujeito passivo dependerá do seu prévio credenciamento, voluntário ou de ofício, junto à Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA, na forma prevista em regulamento, observado o seguinte:

I - ao credenciado serão atribuídos:

a) caixa postal eletrônica, que será considerada endereço do Domicílio Tributário Eletrônico - DTE para fins de comunicação eletrônica; e

b) registro e acesso ao sistema eletrônico da Secretaria Municipal de Fazenda, com tecnologia que preserve o sigilo, a identificação, a autenticidade e a integridade de suas comunicações;

Parágrafo único.O credenciamento, e o acesso às comunicações eletrônicas requerem a utilização de certificado digital emitido segundo critérios estabelecidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) ou utilização da ferramenta Gov.br.

Art. 5ºAs comunicações realizadas por meio do Domicílio Tributário Eletrônico - DTE substituem quaisquer outras formas de intimação, salvo disposição legal em contrário.

Art. 6ºFica dispensada a intimação pessoal ou por via postal, sendo considerado intimado o sujeito passivo, para todos os efeitos legais, na data em que acessar a sua caixa postal no Domicílio Tributário Eletrônico – DTE.

§1ºA contagem do prazo terá início no primeiro dia útil subsequente ao da ciência.

§2ºCaso o acesso ocorra em dia não útil,considerar-se-á realizada a comunicação no primeiro dia útil seguinte.

Art. 7ºNão constatado acesso à comunicação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data em que foi postada a comunicação na sua caixa postal eletrônica, o sujeito passivo será considerado intimado.

Parágrafo único.Na hipótese de intimações relativas à constituição do crédito tributário, esgotado o prazo previsto no caput, a Secretaria Municipal de Fazenda deverá providenciar sua publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 8ºOs documentos eletrônicos transmitidos por meio do Domicílio Tributário Eletrônico – DTE, com garantia de autoria, autenticidade e integridade, equivalem a documentos originais para todos os efeitos legais, observado o seguinte:

I – deverão ser preservados pelo seu detentor enquanto os fatos a que se referem não forem atingidos pela decadência ou prescrição, nos termos da legislação tributária, e;

II –terão a mesma força probante dos documentos físicos correspondentes, ressalvada a alegação motivada efundamentada de adulteração ocorrida antes ou durante o processo de digitalização.

Art. 9ºO documento transmitido por meio eletrônico considerar-se-á entregue no dia e na hora do seu registro no sistema informatizado da Secretaria Municipal de Fazenda –SEMFA, devendo ser disponibilizado protocolo eletrônico ao sujeito passivo.

Parágrafo único.Para fins de tempestividade, serão considerados válidos os documentos transmitidos até as 23h59 do último dia do prazo.

Art. 10.A comunicação eletrônica expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda -SEMFApoderá ser acessada por procurador, a quem o sujeito passivo tenha outorgado poderes específicos para representá-lo, somente após o registro do respectivo instrumento no sistema, conforme disposto no regulamento.

Art. 11.Os contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN serão credenciados de ofício no Domicílio Tributário Eletrônico – DTE até 30 de abril de 2026.

Parágrafo único.O pedido de descredenciamento deverá ser formalizado obrigatoriamente através de processo administrativo dirigido à Secretaria Municipal de Fazenda, observado o disposto em ato normativo complementar.

Art. 12. Na hipótese de indisponibilidade técnica do sistema que prejudique o acesso ao Domicílio Tributário Eletrônico (DTE), a Secretaria Municipal de Fazenda suspenderá os prazos, mediante divulgação oficial.

Parágrafo único.Cessada a suspensão determinada nos termos do caput, os prazos voltarão a correr pelo tempo restante antes do início da causa suspensiva.

Art. 13.O sistema de Domicílio Tributário Eletrônico (DTE) não exclui outras formas de comunicação previstas na legislação municipal, as quais poderão ser utilizadas no interesse da Administração Pública.

Art. 14.A Secretaria Municipal de Fazenda expedirá atos complementares necessários à execução deste Decreto.

Art. 15.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 12 de Março de 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9F8CE430

GERÊNCIA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 013/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES – MG

Pregão Eletrônico 013/2026

Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão Eletrônico 013/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de suporte técnico e manutenção continuada de Sistema de Informação Geográfica (SIG) em ambiente web, já licenciado à Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves. A data para realização da sessão será dia 16/04/2026 às 09:00 hrs.

HELOÍSA MOREIRA VIEIRA/
Pregoeira.

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:22A84C84

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE APOSTILAMENTO

1. Objeto:

1.1. Termo de Apostilamento de Dotação Orçamentária para o Contrato nº 006/2025 - Processo nº 175/2024, firmado entre este Município e a empresa SAEELT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

1.2. Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Procurador Geral do Município, por seu titular MARCELO FONSECA DA SILVA, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do Contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a INCLUSÃO DE FICHA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

FICHA: 1161 - 04.001.04.062.0100.2014 - MANUT. PROCURADORIA GERAL- 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 1.500.000.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes no Contrato e Aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Atenciosamente,

Ribeirão das Neves, em 25 de março de 2026.

MARCELO FONSECA DA SILVA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:189F9536

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
23ª CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DE POSSE – EDITAL Nº 004/2024

A Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, por meio da Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), no exercício de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 15 do Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral de Ribeirão das Neves (Lei Complementar nº 038/2006), **CONVOCA** os candidatos nomeados e habilitados, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 09 DE OUTUBRO de 2025, por meio do Concurso Público regido pelo Edital nº 004/2024, homologado em 25 de Julho de 2025, para realizarem os procedimentos necessários à posse.

Os candidatos listados a seguir, **que foram considerados APTOS**, deverão comparecer ao prédio da SEMAD, localizado à localizado à Rua Artur José Alves, nº 61, Bairro Savassi, Ribeirão das Neves, CEP 33.880-440, **no dia 07 de Abril de 2026, às 09:30h**. Segue a relação de candidatos:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO DO RECURSO MEDICINA DO TRABALHO
THASSIANE SANTOS AGUIAR	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	196º	APTO APÓS RECURSO
ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	199º	APTO APÓS RECURSO
LETICIA DOS REIS SANTOS	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	201º	APTO APÓS RECURSO

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B51893EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PROCESSO DE LICITAÇÃO № 175/2024, CONTRATO Nº: 006/2025, SAEELT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, por sua titular, MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no inciso IV, do artigo 136, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA – 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.122.0101.2852 – GESTÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA – FICHA 189 – FONTE 1.500.000.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA – 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.122.0101.2852 – GESTÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 187 – FONTE 1.500.000.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 24 de março de 2026.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A4345EE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 07/2026, 08/2026, 09/2026, 10/2026 E 11/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2037/2025 – CUJO O OBJETO É O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO DE AÇO.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no inciso IV, do artigo 136, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução das referidas Atas de Registro de Preços são:

•
08.002.12.122.101.2218 – Manutenção Superintendência Administrativa (Educação) – 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 1.542.000.0000 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAT – Ficha **333.**

•
08.002.12.122.101.2218 – Manutenção Superintendência Administrativa (Educação) – 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 1.571.000.0000 – Transferências do Estado Referente a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação – Ficha **333.**

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Processo Administrativo nº. 2037/2025.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 23 de março de 2026.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9F605DC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
ATA DE RESULTADO, ANÁLISE DOCUMENTAL E DELIBERAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL PSS/RN Nº 001/2024

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, reuniu-se a Comissão Especial, designada pela Portaria/Gab. 044/2026, com a finalidade de coordenar o Processo Seletivo Simplificado do Programa Geração Esporte. A reunião ocorreu no local previamente definido para a realização das convocações, com a presença dos membros da Comissão, para proceder com a 10ª Convocação para o cargo de Monitor.
Na referida data, foram convocados os candidatos classificados do 300º ao 393º para o cargo de Monitor. No entanto, compareceu apenas a candidata, classificado em 365º lugar, Fernanda Batista de Souza. A candidata apresentou toda a documentação exigida pelo edital, tendo sua inscrição deferida pela Comissão Especial. O check-list de documentação foi devidamente preenchido e assinado pelo candidato e pelos membros da Comissão.
Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada e assinada pelos membros da Comissão Especial, que atestam a veracidade dos fatos aqui registrados.

Ribeirão das Neves, 25 de Março de 2026

COMISSÃO ESPECIAL DE COORDENAÇÃO DO PSS - GERAÇÃO ESPORTE

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:432DAFFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE APROVAÇÃO E HABILITAÇÃO NO CERTAME PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL PSS/RN Nº 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8644/2024

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nomeados pela Portaria/Gab 044/2026, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital PSS/RN Nº 001/2024, torna pública a divulgação do resultado da aprovação e regular habilitação do seguinte candidato no certame:

COLOCAÇÃO	CANDIDATA	CARGO
365°	Fernanda Batista de Souza	MONITOR

Ribeirão das Neves. 25 de Março de 2026

COMISSÃO ESPECIAL DE COORDENAÇÃO DO PSS - GERAÇÃO ESPORTE

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C3E08737

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL N° 03/2026 - SEMFA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO IPTU – EXERCÍCIO 2026 DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES – MG

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 18, da Lei Complementar 142 de 30 de dezembro de 2013 – Código Tributário Municipal, NOTIFICA todos os contribuintes do LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU, TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA - TLP E CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP DO EXERCÍCIO 2026 para todos os imóveis situados neste Município, cujos prazos e condições para o seu recolhimento são os seguintes:

I – PRAZOS DE VENCIMENTO:

Parcela única para pagamento à vista com 5% de desconto para o dia 15/06/2026.

I - 1ª Parcela: 15/06/2026;

II - 2ª Parcela: 15/07/2026;

III - 3ª Parcela: 17/08/2026;

IV - 4ª Parcela: 15/09/2026;

V - 5ª Parcela: 15/10/2026;

VI - 6ª Parcela: 16/11/2026;

VII - 7ª Parcela: 15/12/2026.

II – Toda e qualquer reclamação contra o lançamento dos tributos imobiliários deverá ser efetuada, através de requerimento dirigido à Secretaria de Fazenda, devidamente registrado até o vencimento da 1º parcela;

III – Decorrido o prazo fixado no item anterior sem que haja sido formulada a reclamação ou não ocorrendo o recolhimento dos tributos devidos nos prazos previstos no item I, sobre o valor total do débito incidirão os acréscimos legais pertinentes, nos termos da legislação em vigor;

IV – O recolhimento dos tributos poderá ser efetuado nos bancos credenciados e seus correspondentes;

V – As guias não recebidas até o dia 10/06/2026 deverão ser solicitadas pelos respectivos contribuintes, no Atendimento ao Contribuinte da Secretaria de Fazenda, situada à Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi, Ribeirão das Neves – MG ou nas regionais Justinópolis: Av. Denise Cristina da Rocha, nº 1500 – Centro de Justinópolis e Veneza: Avenida Oswaldo Alves de Araújo, nº 301 - Veneza ou fazer a emissão da segunda via através do site: https://ribeiraodasneves.mg.gov.br opção "Portal Tributário".

Ribeirão das Neves, 25 de Março de 2026

VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA
Secretário de Fazenda

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6CD1FD70

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° INF-4924.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de informatica N° INF- 4924.00 no Processo Nº 5140.01.00000516/2026-03.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratantes) com Interveniência da Secretaria Municipal de Fazenda e a empresa **COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE.**

Objeto do aditivo: Acrescer ao contrato a porcentagem de 1,12% perfazendo o valor do termo aditivo em R$ 9.720,00 (nove mil, setecentos e vinte reais).

Data da assinatura do aditivo: 13 de março de 2026.

VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA /
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:181218D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Intenção de Adesão à Ata de Registro de Preço nº 02/2024, do Pregão Eletrônico nº014/2024, Processo de Licitação nº. 04/2024, Consóscio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraibuna – CIMPAR.

Objeto: registro de preços visando a eventual e futura contratação de empresa especializada em assinatura de plataforma em modelo Saas e serviços de infraestrutura IaaS, com fornecimento de mão de obra especializada e aquisição de equipamentos.

Através da empresa: **Hyti Consultoria e Comércio de Tecnologia LTDA**.

VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA /
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:782FC4E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 187 SFUP /2026

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR	**Nº 187 SFUP /2026**	
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR	**Data: 10/03/2026**	
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): Bom Despacho Empreendimentos LTDA	**NOME FANTASIA:**	
CNPJ/CPF:05.074.110/0001-11	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 3.0158.031.0001.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA: Dos Guajajaras Sala 405,n°410 Centro – CEP: 33821432		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Lote e passeio sujos.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: *"Art. 6º – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.(...)"* *Art. 11º – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar n°200/2019)".*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Providenciar a Limpeza do lote e passeio.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: Artigo 06° - 07 dias Artigo 11° - 30 dias.	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA: Antônio Agostinho Lopes ,290		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 65 UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO – UFM.		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 18669**		

ATENÇÃO!
Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F3B3B0DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 207/2026

Ribeirão das Neves, 18 de Março de 2026.

Pelo presente, fica notificado(a) o(a) Sr(a), **EDILENE ALVES RODRIGUES - CPF 869.XXX.XXX-49**, proprietário(a) do imóvel que possui a **Ins. Imobiliária: 1.0145.019.0015.000**, situado à R. Gameleira, 670 – bairro: Girassol, Município de Ribeirão das Neves/MG, **a tomar as devidas providências** referente ao Artigo 87 Lei Complementar Municipal Nº 212/2021 que "Institui o Código de Obras do Município de Ribeirão das Neves".
CAPÍTULO VII
*DAS FUNDAÇÕES, ESTRUTURAS, ALVENARIAS, **MUROS** E MUROS DE ARRIMO*

Art. 87.Deverão ser cumpridas as exigências abaixo, para execução das fundações:
*I - **não poderão ultrapassar o alinhamento do lote**; e*
II - não deverão intervir de forma alguma nas fundações e estruturas dos imóveis limítrofes.

Fineza providenciar a regularização referente a construção do muro no prazo de Imediato a contar da data de recebimento desta notificação. Para evitar multas e outras sanções cabíveis.

ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade):

RUA GAMELEIRA, 670, GIRASSOL – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG CEP: 33915034

Maiores esclarecimentos entrar em contato com a Equipe de Fiscalização de Obras e Posturas através do telefone (31) 3625-3780.

Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

_____
Fiscal de Obras Posturas
Matrícula 27.796

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6566CD1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 203/2026

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 203/2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 17/03/2026**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): JOSE ROBERTO SILVA		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 034.XXX.XXX-24	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 1.0001.010.0020.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): **RUA CANDIDA MENDES BARBOSA, 30, MANTIQUEIRAS – BELO HORIZONTE CEP: 31655640**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: EXISTÊNCIA DE TERRENO E PASSEIO COBERTOS DE MATO.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: *Art. 11, § 1º.* ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou* ***servindo como depósito de lixo*** *dentro dos imites do Município.* "*Art. 66° Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio-fios,* ***são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios****."*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: REGULARIZAR A SITUAÇÃO DO LOTE CONFORME ARTIGOS ACIMA CITADOS.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: ART. 11 – 30 DIAS ART. 66 – 60 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **RUA CLARINDO ULISSES DOS SANTOS EM FRENTE AO Nº 250 E ESQUINA COM RUA QUATRO, BAIRRO LANDI 1ª SEÇÃO CEP: 33925300,**		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 50 UFM (Art. 11) E 30 UFM (Art. 66) – 80 (OITENTA) UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (CONFORME DECRETO 061/2025)		
3- OBSERVAÇÕES: VISTORIA NO LOCAL REALIZADA NA DATA 17/03/2026		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 27.796**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C2B287F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 204/2026

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA E POSTURAS

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 204/2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 17/03/2026**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA) JOAO ELEUTERIO DOS SANTOS		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF:	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0062.027.0009.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA ELI ANTONIO DA COSTA, n° 235 – LAGOA, BELO HORIZONTE – MG, 31.578-260		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: **Lei 040/2006:** "***Art.6º – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.*** ***Art. 11 - Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº200/2019)"****.*		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ARTIGOS 6º E 11 DA LEI 040/2006.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: CUMPRIR AO QUE PRECEITUA O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO, NO QUE DIZ RESPEITO AOS DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 DIAS.	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 – 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA ELISABETE DE JESUS (ANT. RUA ARTUR JOSÉ ALVES), S/N CEP: 33.880-440, BAIRRO: SAVASSI , QUADRA: 027, LOTE: 0009		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTAS E OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS CONFORME DECRETO 61/2025.		
3-OBSERVAÇÕES:		
4-ASSINATURAS		
_____ Fiscal de Obras e Posturas		
Matrícula: 26.656		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C1D54A04

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 206/2026

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 206/2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 18/03/2026**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA) GERALDO MAGELA DE ARAUJO		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 508.***.***-91	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 3.0080.055.0002.001**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): **RUA HENRIQUE SAPORI (ANTIGA 27), N° 31,FLORENÇA, RIBEIRÃO DAS NEVES, CEP: 33.823-300**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: OBSTRUÇÃO DO PASSEIO COM ENTULHOS.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ARTIGO 47 DA LEI 040/2006.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: CUMPRIR AO QUE PRECEITUA O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO, NO QUE DIZ RESPEITO AO DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: IMEDIATO AO RECEBIMENTO DESTE.	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 – 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **RUA HENRIQUE SAPORI (ANTIGA 27), N° 31, FLORENÇA, RIBEIRÃO DAS NEVES, CEP 33.823-300**		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTAS E OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS CONFORME DECRETO 61/2025.		
3-OBSERVAÇÕES:		
4-ASSINATURAS		
_____ **Fiscal de Obras e Posturas** **Matrícula: 26.656**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E9CCD219

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR NºSFUP 208/2026

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**NºSFUP 208/2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 18/ 03 /2026**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): **MARIA DE FÁTIMA GOMES MARTINS**		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 387.XXX.XXX-53	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** **2.0070.022.0056.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA FELIPE PEDROS0 , Nº 160, APTO 03 - MANTIQUEIRA – CEP 31655040 – BELO HORIZONTE /MG		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: **Manter lote sujo, com muito mato no perímetro do Município.**		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: "***ART. 11*** *Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.* *§ 1º Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município".*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Proceder com a limpeza do imóvel		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 (TRINTA) DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(x) Lei Complementar 040/2006, art. 170 – prazo de 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA PASCOALINO RICARDO (Neviana) , Nº227 - NEVIANA - CEP.: 33808130 - RIBEIRÃO DAS NEVES		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 17804**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FA642AD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP: 213/2026

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP:** 213/2026
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR:		**DATA:** 16/03/2026
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): JOSE TIAGO DE ALMEIDA		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 536.328.778-15	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0041.009.0006.000
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA GILDA GOMES MURTA, 150, CÉU ANIL (JUSTINÓPOLIS) – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CEP: 33935-675.		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO:		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Manter terrenos/lotes cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites do município.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Artigo 11, § 1º, DA Lei Complementar nº 40/2006, que dispõe sobre o código de posturas do município de ribeirão das neves.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: realizar a limpeza do lote.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 (TRINTA) DIAS.	**PRAZO PARA RECURSO:** **(x) Lei Complementar 40/2006, Artigo 170 – 7 (sete) dias.** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento").**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: LOTE VAGO SITUADO A av. MARCIANO José de souza, ao lado do número 160, BAIRRO Céu anil (Justinópolis), RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: Multa referente a 50 UFM (CINQUENTA Unidades Fiscais do Município), em conformidade com o DECRETO MUNICIPAL Nº 061/2025, anexo único, item 13.		
3- OBSERVAÇÕES: Em atendimento A DENÚNCIA registrada através do PROCESSO 689/2026, demanda popular.		
4- ASSINATURAS:		
_____ **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** **MATRÍCULA: 26.168**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5EB0E3EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 217/2026

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 217/2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 23/03/26**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): AMABEL – ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE ALUGUEL		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 219.XXX.XXX-XXX58	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** **3.0172.084.028B.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): **AVENIDA DOS ANDRADAS,367 - BAIRRO :CENTRO DE BELO HORIZONTE - Cep 30120-907**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: LOTE SUJO ,PASSEIO SEM PAVIMENTAÇÃO		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Art. 11° OS Proprietários inquilinos ou outros ocupantes de imoveis .são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais ,pátios ,terrenos e edificações e manter fechada a caixa D,água sob pena de multa não inferior a 50(cinquenta) Unidades Fiscais do Município -UFM.(Redação dada pela Lei complementar n°200/20019 *Art. 6º - Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento...* *Art. 66° - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio – fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios.*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: PAVIMENTAR e LIMPAR PASSEIO		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: ART.6 - 07 DIAS ART.66 - 60 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **Rua São João Delrey , s/n- Bairro Fazenda Castro 2° Seção - Ribeirão das Neves. Lote 028B da Quadra 084.**		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA UNIDADE FISCAIS DO MUNICIPIO - UFM) (LOTE SUJO) MULTA NÃO INFERIOR A 30 (TRINTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (PASSEIO)		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 18669**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:85021319

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 219/2026

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 219/2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 23/03/2026**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): VALDECI MARQUES FERNANDES		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF:	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:**

098.xxx.xxx-06		**3.0158.006.0002.000**

ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade):
Rua Três, nº 61, bairro Oitis – Contagem/MG CEP: 32141062

2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO

ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO:
MANTER O LOTE SOB SUA PROPRIEDADE E PASSEIO COBERTOS DE MATO E CONSTRUÇÃO ABANDONADA.

DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Lei Complementar 040/2006
***Art. 11°** - § 1º. **Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato,** pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município.*
***Art. 66°** - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio-fios, **são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios**.*
***Art. 70° -** É proibido manter construções em imóveis urbanas **em estado de abandono**, nos termos da Lei nº 2.194, de 03 de maio de 1999.*

PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS:
REGULARIZAR A SITUAÇÃO DO LOTE CONFORME ARTIGOS ACIMA CITADOS.

PRAZO PARA CUMPRIMENTO: ART. 11 – 30 DIAS ART. 66 – 60 DIAS ART. 70 – 07 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**

LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO:
Rua Escritor Roberto Drummond, 140, Belvedere. CEP: 33821475

PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO
MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (ART. 11).
MULTA NÃO INFERIOR A 30 (TRINTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (ART. 66)
MULTA NÃO INFERIOR A 30 (TRINTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (ART. 70)
TOTAL: 110 UFM

3- OBSERVAÇÕES: Vistoria realizada no local em 23/03/2026.

4- ASSINATURAS

FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
MATRÍCULA: 27.796

ATENÇÃO!
Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:20A9ABFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 04 / 2026

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS (JURFU) - SEGUNDA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art. 1º do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

I – CONSIDERANDO QUE:

A requerente Rafaela Gomes da Silva, protocolou junto à administração, em 07/11/2025, folha 01 do processo 12874/2025, recurso contra decisão de 1ª Instância, referente ao Despacho Administrativo nº 151/2025 de 23/09/2025, no qual foi indeferido o pedido de cancelamento da Notificação nº 11.675.

II – DA ANÁLISE

Considerando que o Despacho Administrativo da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos de Primeira Instância foi publicado no Diário Oficial em 26/09/2025 e conforme artigo 208 da Lei Complementar nº 212/2021 (Código de Obras) e artigo 25 do Regimento Interno das Juntas de Recursos Fiscais Urbanísticos que estabelecem prazos para recurso em 2ª Instância e uma vez que a requerente protocolou o recurso somente em 07/11/2025, o prazo para recurso contra decisão de 1ª Instância foi extrapolado.

Salientamos ainda que a requerente não apresentou novos documentos que embasem a defesa em 2ª Instância.

III – CONCLUSÃO

INDEFERIDO.

Ribeirão das Neves/MG, 25 de março de 2026.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos - Segunda Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C2C2FB7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO – SEMPLUR

Ribeirão das Neves, 25 de março de 2026

ORDEM DE SERVIÇO N.º 004/2026
CONTRATO N° 013/2026
PROCESSO Nº 061/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
CONTRATADO: CONSÓRCIO COPLAN ENGENHARIA E PROJETOS

Objeto de Execução: Contratação de serviços especializados em engenharia e arquitetura consultiva para prestação de serviços técnicos na elaboração, compatibilização e adequação de estudos técnicos, projetos e soluções de Arquitetura e Engenharia em plataforma BIM, bem como no gerenciamento, supervisão, controle e apoio técnico, social e ambiental das obras de infraestrutura e edificações.

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, vem solicitar que o Consórcio COPLAN Engenharia e Projetos, representado pela senhora Fabíola Batista Pires, inicie a **ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PADRÃO DE CRECHE TIPO II (PROINFÂNCIA) DO FNDE, NO BAIRRO CONJUNTO HENRIQUE SAPORI**, no valor de **R$105.954,43** (Cento e Cinco Mil, Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Quarenta e Três Centavos), conforme proposta anexa (doc SEI 0242972), objeto do Contrato de Prestação de Serviços nº 013/2026, apresentando o escopo descrito abaixo:

1. SONDAGEM GEOTÉCNICA
2. PROJETO ARQUITETÔNICO
3. PROJETO TERRAPLANAGEM
4. PROJETO DRENAGEM PLUVIAL
5. PROJETO ESTRURAL DE CONCRETO
6. PROJETO ELÉTRICO
7. PROJETO CABEMANENTO ESTRUTURADO
8. PROJETO HIDRÁULICO/SANITÁRIO
9. PROJETO PREVENÇÃO COMBATE A INCÊNDIO
10. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

A execução dos serviços será supervisionada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, por meio dos servidores abaixo mencionados:

Abel Carvalho M. Júnior -CAU-MG: A 41.261-9–**Fiscal do Contrato**
Pedro Alves Nestor Neto -CREA: 169462/D –**Fiscal do Contrato**
Daniel Junio Novaes Barduíno dos Anjos-CREA: 385083-MG–**Fiscal do Contrato**

Atenciosamente,

MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA
Secretário de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2A31AD9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 107/2024 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE – ATANº 041/2025.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES , inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, por sua titular MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui lteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 5º do artigo 115 e no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A dotação orçamentária necessária à execução da referida ata é:

- 10.008.10.122.0101.2845 – Manut. Atividades Sup. Apoio, Logística e Patrimônio- 3.3.90.39 - Fonte 1.500.000.1002

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato.

Assim, assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendose publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 25 de março de 2026.

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES /
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:AAB8BE20

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 06/2025 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO – DRENOS, DISPOSITIVOS, CONJUNTO DE DRENAGEM, SONDAS, TUBOS, SONDAS LUBRIFICADAS E OUTROS. – ATAS Nº 181 A 188/2025.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, por sua titular MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 5º do artigo 115 e no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A dotação orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

10.005.10.302.105.2401 - Manutenção Atividades Upa - 3.3.90.30 - Fonte 1.500.000.1002/1.600.000.0000/1.621.000.0000

10.010.10.302.105.2626 - Manutenção Hospital Municipal - 3.3.90.30 - Fonte 1.500.000.1002/1.600.000.0000/1.621.000.0000

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato.

Assim, assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 25 de março de 2026.

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES /
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:01B854A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 241/2019– Contratação de Empresas Especializadas em Serviços Oftalmológicos – CONTRATO Nº 077/2020.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, por sua titular MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 5º do artigo 115 e no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A dotação orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

10.002.10.122.0105.2836 - Gestão de Emendas Parlamentares Municipais - 3.3.90.39 - Ficha 492 - Fonte: 1.500.504.1002

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato.

Assim, assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 25 de março de 2026.

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES /
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5E16E098

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 001/2025 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNERÓS ALIMENTÍCIOS,– CONTRATOS Nº 011 E 012/2025.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES , inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela

Secretária Municipal de Saúde, por sua titular MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui lteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 5º do artigo 115 e no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A dotação orçamentária necessária à execução dos referidos contratos é:

- 10.002.10.122.0105.2836 – Gestão de Emendas Parlamentares Municipais - 3.3.90.30 - Fonte: 1.500.502.1002

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato.

Assim, assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendose publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 25 de março de 2026.

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES /
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:65213085

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2022 ADITIVO Nº 04 CONTRATO Nº 043/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2022 DISPENSA Nº 022/2022

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2022

Aditivo nº 04
Contrato nº 043/2022
Processo Licitatório nº 037/2022
Dispensa nº 022/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e José Fernando Paro - CPF 380.639.306-06
Fica prorrogado o Contrato original acima descrito para o período de 25/03/2026 a 25/03/2027.
Fica reajustado o valor mensal contratual para R$ 2.981,79 (dois mil novecentos e oitenta e um reais e setenta e nove centavos), de acordo com o índice acumulado nos últimos doze meses do IPCA.
As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 25/03/2026.
Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e José Fernando Paro - CPF 380.639.306-06 - Contratado

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:BD62554B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2022 ADITIVO Nº 04 CONTRATO Nº 045/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2022 DISPENSA Nº 021/2022

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2022
Aditivo nº 04
Contrato nº 045/2022
Processo Licitatório nº 039/2022
Dispensa nº 021/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e Mauri Coelho, CPF nº 380.639.306-06
Fica prorrogado o Contrato original acima descrito para o período de 31/03/2026 a 31/03/2027.
Fica reajustado o valor mensal contratual para R$ 2.464,37 (dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e sete centavos), de acordo com o índice acumulado nos últimos doze meses do IPCA.
As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 25//03/2026
Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Mauri Coelho - CONTRATADO

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:81D0BF6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2022 ADITIVO Nº 06 CONTRATO Nº 046/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022

EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2022

Aditivo nº 06
Contrato nº 046/2022
Processo Licitatório nº 033/2022
Pregão Presencial nº 013/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e INFOSOFT SISTEMAS GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME, CNPJ nº 10.704.746/0001-30
Fica prorrogada a vigência do contrato original acima descrito para o período de 01/04/2026 a 01/10/2026.
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 25/03/2026
Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal
José Adauto dos Santos - INFOSOFT SISTEMAS GESTÃO PÚBLICA LTDA – ME - CONTRATADA

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:F0724BFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5533/2026

PORTARIA N. 5533/2026

Exonera Ocupante de Cargo de Provimento em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o requerimento da servidora, datado de 24/03/2026,

Resolve:

Art. 1º Exonerar **Lara Fernandes Lessa**, matrícula nº 2871, ocupante do cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica, nos termos do Art. 32 da Lei Complementar n. 011/2008, a partir de 24/03/2026.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 25 de março de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:E185FC39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2026

Processo nº:205/2025
Pregão Eletrônico: 076/2025
Ata de Registro de Preços nº:035/2026

Promitente Fornecedora: VIEM LTDA, CNPJ/MF no 48.020.480/0001-89
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis destinados ao preparo da Alimentação Escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino,bem como para o atendimento do Programa de Segurança Alimentar da unidade do CRAS –Centro de Referência de Assistência Social, e eventual e futura aquisição de café, açúcar e chámate para atendimento a eventos promovidos pela Municipalidade, Fóruns de Gestão Pública, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de
transcrição.
Valor: O valor estimado desta Ata é deR$ 32.110,75 (trinta e dois mil cento e dez reais esetenta e cinco centavos), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento.

Vigência: 23/03/2026 a 23/03/2027

Data de assinatura: 23 de março de 2026

Santa Bárbara, 24 de março de 2026.

ROGÉRIO DO NASCIMENTO CARDOSO
(Decreto no 6532/2026)

LARISSA STEPHANNE BARBOSA MESSIAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Mobilização Social

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:17F9710E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2026

Processo nº:205/2025
Pregão Eletrônico: 076/2025
Ata de Registro de Preços nº:036/2026

Promitente Fornecedora: 60.180.354 DEBORA CRISTINA RODRIGUES SILVA, CNPJ/MF nº 60.180.354/0001-97
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis destinados ao preparo da Alimentação Escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino,bem como para o atendimento do Programa de Segurança Alimentar da unidade do CRAS –Centro de Referência de Assistência Social, e eventual e futura aquisição de café, açúcar e chámate para atendimento a eventos promovidos pela Municipalidade, Fóruns de Gestão Pública, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.
Valor: O valor estimado desta Ata é de R$39.257,90 (trinta e nove mil duzentos e cinquenta esete reais e noventa centavos), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento.

Vigência: 24/03/2026 a 24/03/2027

Data de assinatura: 24 de março de 2026

Santa Bárbara, 24 de março de 2026.

ROGÉRIO DO NASCIMENTO CARDOSO
(Decreto no 6532/2026)

LARISSA STEPHANNE BARBOSA MESSIAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Mobilização Social

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:3E5FD04D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2026

Processo nº: 198/2025.
Pregão Eletrônico nº: 073/2025.
Ata de Registro de Preços nº: 046/2026.

Promitente Fornecedora: MAIRLAN OLIVEIRA DO NASCIMENTO, CNPJ/MF nº 57.156.070/0001-50.

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais médicos e odontológicos, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta ata é de R$ 3.975,00 (três mil novecentos e setenta e cinco reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.

Vigência: 17/03/2026 a 17/03/2027

Data de Assinatura: 17 de março de 2027.

Santa Bárbara, 25 de março de 2026.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:6684BB44

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2026

Processo nº:198/2025
Pregão Eletrônico: 073/2025
Ata de Registro de Preços nº:055/2026

Promitente Fornecedora: BHDENTAL COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF nº 29.312.896/0001-26
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais médicos e odontológicos, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta Ata é deR$ 5.608,25 (cinco mil seiscentos e oito reais e vinte e cinco centavos), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento.

Vigência: 23/03/2026 a 23/03/2027

Data de assinatura: 23 de março de 2026

Santa Bárbara, 24 de março de 2026.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:BEBB7239

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2026

Processo nº:198/2025
Pregão Eletrônico: 073/2025
Ata de Registro de Preços nº:093/2026

Promitente Fornecedora: SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, CNPJ/MF nº 28.820.255/0001-10
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais médicos e odontológicos, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.
Valor: O valor estimado desta Ata é de R$ 146.245,37 (cento e quarenta e seis mil duzentos equarenta e cinco reais e trinta e sete centavos), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento.
Vigência: 24/03/2026 a 24/03/2027

Data de assinatura: 24 de março de 2026

Santa Bárbara, 24 de março de 2026.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:3110A46B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2026

Processo nº:198/2025
Pregão Eletrônico: 073/2025
Ata de Registro de Preços nº:097/2026

Promitente Fornecedora: ZENITH LTDA, CNPJ/MF nº 46.623.193/0001-38
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais médicos e odontológicos, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.
Valor: O valor estimado desta Ata é de R$ 1.725,00 (mil setecentos e vinte e cinco reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento.
Vigência: 20/03/2026 a 20/03/2027

Data de assinatura: 20 de março de 2026

Santa Bárbara, 24 de março de 2026.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:B1C057A0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2026

Processo nº:31/2026
Pregão Eletrônico: 014/2026
Ata de Registro de Preços nº:100/2026

Promitente Fornecedora:61.506.677 JESSICA EDUARDA FREITAS, CNPJ/MF nº 61.506.677/0001-90
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de lanches e refeições, para atender as necessidades dos profissionais da vacinação, usuários do CAPS, tropas da Guarda Municipal e Polícia Militar atuantes em eventos promovidos pela Municipalidade, atletas em competição, casos emergenciais de calamidade pública, demandas emergenciais do Conselho Tutelar, demandas emergenciais do CREAS, Fóruns de Gestão Pública, eventos, reuniões e cerimônias oficiais e demais necessidades das Secretarias Municipais, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.
Valor: O valor estimado desta Ata é de R$ 152.985,00 (cento e cinquenta e dois mil novecentos e oitenta e cinco reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento.

Vigência:20/03/2026 a 20/03/2027

Data de assinatura:20 de março de 2026

Santa Bárbara, 24 de março de 2026.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:9E9A2ACC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2026

Processo nº:031/2026
Pregão Eletrônico: 014/2026
Ata de Registro de Preços nº:101/2026

Promitente Fornecedora: PÃES DE LÓ LTDA, CNPJ/MF nº 11.963.458/0001-62
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de lanches e refeições, para atender as necessidades dos profissionais da vacinação, usuários do CAPS, tropas da Guarda Municipal e Polícia Militar atuantes em eventos promovidos pela Municipalidade, atletas em competição, casos emergenciais de calamidade pública, demandas emergenciais do Conselho Tutelar, demandas emergenciais do CREAS, Fóruns de Gestão Pública, eventos, reuniões e cerimônias oficiais e demais necessidades das Secretarias Municipais, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.
Valor: O valor estimado desta Ata é deR$ 95.139,05 (noventa e cinco mil cento e trinta e nove reaise cinco centavos), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento.

Vigência:24/03/2026 a 24/03/2027

Data de assinatura:24 de março de 2026

Santa Bárbara, 24 de março de 2026.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:C41C627F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2026

Processo nº:31/2026
Pregão Eletrônico: 014/2026
Ata de Registro de Preços nº:102/2026

Promitente Fornecedora: SUPERMERCADO VP BCOC LTDA, CNPJ/MF nº 01.971.799/0001-26
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de lanches e refeições, para atender asnecessidades dos profissionais da

vacinação, usuários do CAPS, tropas da Guarda Municipal e Polícia Militar atuantes em eventos promovidos pela Municipalidade, atletas em competição, casos emergenciais de calamidade pública, demandas emergenciais do Conselho Tutelar, demandas emergenciais do CREAS, Fóruns de Gestão Pública, eventos, reuniões e cerimônias oficiais e demais necessidades das Secretarias Municipais, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.
Valor: O valor estimado desta Ata é de R$ 101.999,57 (cento e um mil novecentos e noventa e nover eais e cinquenta e sete centavos), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento.

Vigência:20/03/2026 a 20/03/2027

Data de assinatura:20 de março de 2026

Santa Bárbara, 24 de março de 2026.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:96708BCD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2026

Processo nº:31/2026
Pregão Eletrônico: 014/2026
Ata de Registro de Preços nº:103/2026

Promitente Fornecedora: 48.020.480 VITORIA RODRIGUES RAMOS, CNPJ/MF nº 48.020.480/0001-89
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de lanches e refeições, para atender as necessidades dos profissionais da vacinação, usuários do CAPS, tropas da Guarda Municipal e Polícia Militar atuantes em eventos promovidos pela Municipalidade, atletas em competição, casos emergenciais de calamidade pública, demandas emergenciais do Conselho Tutelar, demandas emergenciais do CREAS, Fóruns de Gestão Pública, eventos, reuniões e cerimônias oficiais e demais necessidades das Secretarias Municipais, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.
Valor: O valor estimado desta Ata é deR$ 278.924,38 (duzentos e setenta e oito mil novecentos evinte e quatro reais e trinta e oito centavos), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento.

Vigência:20/03/2026 a 20/03/2027

Data de assinatura:20 de março de 2026

Santa Bárbara, 24 de março de 2026.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:6A1144C0

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA CGM Nº 04 2026

Corregedoria-Geral do Município
PORTARIA CGM DE N.º 04/2026

Instaura Processo Administrativo Sindicantee Designa Comissão Disciplinar para condução dos trabalhos

A **CORREGEDORA-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso da competência que lhe confere a Lei Complementar n.º 1970/2020 e **CONSIDERANDO:**

I - os artigos 28, incisos I e II e 35, §2º, II, da Lei Complementar Municipal de n. 1970/2020, estabelecem enquanto competência da Corregedora-Geral do Município a instauração de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares;
II - o artigo 27, da Lei Complementar Municipal de n. 1970/2020, estabelece a Corregedoria-Geral do Município como órgão de segundo grau hierárquico no âmbito da Controladoria-Geral do Município;
III- a previsão do artigo 75, da Lei Municipal n.º 1910/2019;
IV - as demais competências da Corregedoria-Geral do Município, estabelecidas no artigo 27 e seguintes da Lei Municipal n.º 1970/2020;
V- tendo-se em vista o disposto nas Portarias nº 9/2022e20/2022 ambas do então Ilmo. Controlador-Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º.A partir do Memorando de nº 2367/2026 endereçado da Secretaria Municipal de Educação à Corregedoria-Geral do Município/ Controladoria-Geral do Município e tendo por objeto registros internos deste setor, Atas de Reuniões, bem como da necessidade de maior elucidação dos fatos narrados, venho **DECIDIR**, nos limites de minha competência, pela instauração de Processo Administrativo Sindicantesob nº 1921/2026 e sua distribuição auma das Comissões Disciplinares Permanentes para adequada condução.

Art. 2º. Fica neste ato designada, nos termos do art. 3ª, §1ª, da Portaria de n. 009/2022/CGMI, em consonância com Portaria de n. 01/2026CGM a 1ª Comissão Disciplinar Permanente (1ª CDP) para o desempenho dos trabalhos apuratórios.

Parágrafo único. A distribuição será realizada no sistema eletrônico de Tramitação de Processos, da 1DOC.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão das apurações.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 24 de março de 2026.

CIBELE FERREIRA FIGUEIREDO
Corregedora-Geral do Município

Publicado por:
Cibele Ferreira Figueiredo
Código Identificador:A4481A8D

RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO N.° 351 PARA CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 351

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – CONVOCAÇÃO - Pelo presente instrumento, ficam CONVOCADO(AS) para comparecerem junto à Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara - MG, no prazo máximo de 02(dois) dias contados a partir da data desta publicação, conforme edital N.° 02/2025, o(as) candidato(as) relacionados no Anexo I deste Extrato, para manifestarem interesse pela vaga ao qual foi aprovado e classificado**.**Salientamos que o prazo estipulado para manifestação de interesse pela vaga será único e não caberá prorrogação.

Santa Bárbara, 25 de março de 2026.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública.

ANEXO I DO EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 351

CANDIDATO	Nº PROCESSO SELETIVO	CARGO
ESTEFANIA DE JESUS TEIXEIRA	02/2025	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PNP
ANA BEATRIZ NETO DAVID	02/2025	AUXILIAR DE SERVIÇOS
VITOR AGUIAR COLACO	02/2025	ENFERMEIRO
ANA CAROLINA DE OLIVEIRA FERREIRA	02/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SÉRIES INICIAIS
PATRÍCIA AZEVEDO DE OLIVEIRA MIRANDA	02/2025	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:8DFCE985

RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO N.° 352 PARA CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 352

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – CONVOCAÇÃO - Pelo presente instrumento, fica CONVOCADO para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara - MG, no prazo máximo de 02(dois) dias contados a partir da data desta publicação,conforme edital N.° 03/2025,o candidato relacionado no Anexo I deste Extrato, para manifestar interesse pela vaga ao qual foi aprovado e classificado**.**Salientamos que o prazo estipulado para manifestação de interesse pela vaga será único e não caberá prorrogação.

Santa Bárbara, 25 de março de 2026.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública.

ANEXO I DO EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 352

CANDIDATO	Nº PROCESSO SELETIVO	CARGO
GLAUCIA CRISTINA DE OLIVEIRA	03/2025	DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:8CC3A707

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO
EDITAL SMCDT/SMDESI Nº 01/2026

APOIO A EVENTOS E ATIVIDADES COMUNITÁRIAS, CULTURAIS, TURÍSTICOS E DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Inovação, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 2176/2025, no Decreto nº 6542/2026, na Lei Federal nº 4.320/1964, na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na Lei Federal nº 14.133/2021, no que couber, e Lei municipal 1644/2022 do Fundo Municipal do Patrimônio Cultural em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e supremacia do interesse público, torna público o presente Edital.

DO OBJETO E DA NATUREZA DO APOIO

O presente Edital disciplina a concessão de apoio institucional a eventos comunitários, culturais, turísticos e econômicos realizados no Município de Santa Bárbara em espaço público ou de domínio público sem cobrança de ingresso.

1.2. O apoio dar-se-á exclusivamente por meio da disponibilização de serviços, equipamentos e estruturas, serviços artísticos e culturais, todos estritamente vinculados a contratos administrativos vigentes, credenciamentos regularmente formalizados ou atas de registro de preços válidas da Prefeitura Municipal.

1.3. O presente instrumento **não implica transferência voluntária de recursos financeiros**, não configura subvenção financeira direta, nem gera direito subjetivo ao
recebimento de apoio.

1.4. O apoio caracteriza-se como ação de fomento indireto, de interesse público, condicionada à conveniência e oportunidade administrativas.

DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CONDIÇÕES DE CONCESSÃO

2.1. A concessão do apoio dependerá cumulativamente de:
I – previsão na Lei Orçamentária Anual (LOA);
II – disponibilidade contratual e quantitativa;
III – autorização expressa do ordenador de despesa da Pasta competente;
2.2. A concessão observará os limites da Lei Complementar nº 101/2000, especialmente quanto à responsabilidade fiscal e à existência de disponibilidade financeira.
2.3. O apoio não poderá comprometer a prioridade dos eventos oficiais ou a continuidade dos serviços públicos essenciais.
2.4. Competirá aos gestores das pastas a análise de qual fonte de recurso poderá ser utilizada respeitando os limites previstos na LOA e deliberações prévias ao se tratar de Fundos.

DAS CATEGORIAS E LIMITES REFERENCIAIS

3.1. Serão concedidos os seguintes valores entre estrutura e serviços:
I – **Atividades tradicionais das comunidades**: até R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
II – **Eventos privados com caráter público e acesso gratuito**: até R$ 10.000,00 (dez mil reais).
III- **Iniciativas que promovam o turismo, a geração de renda e o fortalecimento de empreendedores locais e culturais:** até R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
3.2. Os valores possuem caráter meramente referencial e assistencial, não constituindo direito adquirido.
3.3. Caberá ao gestor de cada Secretaria avaliar, no caso concreto, a capacidade financeira, técnica e operacional.
3.4. Os valores e quantitativos poderão ser diminuídos, conforme a complexidade do evento e a prioridade administrativa.
3.5. Eventos com chancela formal de Patrimônio Cultural Imaterial, mediante registro ou inventário oficial, poderão ter os valores referenciais concedidos em até o dobro, mediante justificativa técnica formal, despacho motivado da autoridade competente e disponibilidade orçamentária e operacional.
3.6. As iniciativas que comprovadamente promovam impacto relevante no desenvolvimento econômico do Município, mediante geração direta de emprego e renda, fortalecimento de cadeias produtivas locais, incremento do fluxo turístico ou estímulo a empreendedores locais formalmente constituídos, poderão ter os valores referenciais previstos nos incisos I, II e III deste artigo considerados em até o dobro, mediante justificativa técnica circunstanciada, demonstração objetiva do impacto econômico esperado, despacho motivado da autoridade competente e observada a disponibilidade contratual, orçamentária e operacional.

DAS INSCRIÇÕES

4.1. Os interessados deverão protocolar requerimento formal, com antecedência mínima de **30 (trinta) dias** da data prevista para realização do evento ou atividade.
4.2. O protocolo deverá ser realizado junto à(s) Secretaria(s) Municipal(is) responsável(is) pela área predominante do projeto.
4.3. O requerimento deverá conter:
I – identificação do proponente;
II – descrição detalhada do evento;
III – estimativa de público;
IV – justificativa de interesse público;
V – plano simplificado de execução;
VI – descrição da estrutura pretendida;
4.4 – O presente edital terá fluxo contínuo tendo com data limite 30 de novembro para fins de possibilidade de execução do objeto pactuado e as ações a data limite de até 31 de dezembro.

DA SELEÇÃO E ORDEM DE PROTOCOLO

5.1. Serão priorizadas as propostas protocoladas nos primeiros 90 (noventa) dias de vigência deste Edital.
5.2. A análise observará:
I – ordem cronológica de protocolo;
II – disponibilidade técnica, material e financeira;

III – compatibilidade com os objetivos legais do Programa.
5.3. O Edital permanecerá em fluxo contínuo enquanto houver disponibilidade orçamentária e contratual.
5.4. A aprovação da proposta constitui ato administrativo discricionário, devidamente motivado, não havendo obrigatoriedade de concessão do incentivo, por parte do Poder Executivo.

DOS PROPONENTES E CRITÉRIOS DE PRIORIDADE
6.1. Poderão participar da presente chamada pública:
I – pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos regularmente constituída;
II – pessoa física representante de comunidade tradicional ou festeiro responsável pela organização do evento;
III – pessoa física ou jurídica que possua projeto cultural aprovado em mecanismo oficial de incentivo à cultura, em âmbito municipal, estadual ou federal.

6.2. Para fins de análise e seleção, serão observados os seguintes critérios de priorização, sem prejuízo da análise técnica e da disponibilidade administrativa:
I – proponentes domiciliados ou sediados no Município de Santa Bárbara;
II – propostas relativas a eventos ou atividades comprovadamente já realizadas em edições anteriores, demonstrando continuidade cultural, comunitária ou turística;
III – relevância cultural, turística, econômica ou comunitária do evento para o Município.
6.3. Propostas inéditas ou novas iniciativas poderão ser analisadas pela Secretaria competente, desde que demonstrada:
I – viabilidade financeira, técnica e logística;
II – compatibilidade com o interesse público;
III – disponibilidade orçamentária e operacional da Administração.
6.4. A ordem cronológica de protocolo constitui critério de priorização administrativa, não gerando direito subjetivo à concessão do apoio, que permanecerá condicionado ao juízo de conveniência e oportunidade da Administração Pública, devidamente motivado.

DAS LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES
7.1. Constitui obrigação exclusiva do proponente a obtenção prévia de todas as licenças, autorizações e alvarás necessários à realização do evento, especialmente:
I – autorização para uso de espaço público junto à Secretaria Municipal competente;
II – autorização ambiental, quando aplicável;
III – autorização para utilização de espaços situados em área tombada ou protegida pelo patrimônio cultural;
IV – demais licenças exigidas pela legislação vigente.
7.2. A ausência das autorizações mencionadas impedirá a execução do apoio municipal, não gerando qualquer direito indenizatório ao proponente.

DO PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO
8.1. Para atividades tradicionais das comunidades, será admitido formulário simplificado protocolado na Secretaria competente, o que não implica a dispensa de:
I – análise técnica;
II – verificação de disponibilidade orçamentária;
III – autorização do ordenador de despesa;
IV – formalização de processo administrativo.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES
9.1. O proponente deverá assinar o respectivo Termo de Responsabilidade.
9.2. Responderá civil, administrativa e eventualmente penalmente por:
I – danos ao patrimônio público;
II – danos a terceiros;
III – cumprimento das normas legais;
IV – segurança do evento.
9.3. O Município não se responsabiliza por obrigações trabalhistas, fiscais, comerciais ou civis assumidas pelo organizador.

DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE
10.1. Todos os apoios concedidos serão formalizados em processo administrativo próprio.
10.2. Serão publicados no Portal da Transparência:
I – nome do evento;
II – proponente;
III – modalidade de apoio;
IV – valor estimado da estrutura disponibilizada.
10.3. A Administração poderá realizar diligências, fiscalizações e solicitar informações complementares.

DA PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES
O proponente deverá apresentar relatório simplificado de execução, sob pena de impedimento para novos apoios.

DOS CASOS OMISSOS
Ficam os Secretários Municipais responsáveis por cada Pasta competentes para julgar e deliberar sobre os casos omissos, mediante decisão fundamentada e observância da legislação vigente.

DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 A participação implica plena concordância com as normas deste Edital.
13.2 O presente instrumento poderá ser revogado ou alterado por interesse público devidamente motivado, sem que caiba indenização.

Santa Bárbara, 24 de março de 2026.

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo

GUSTAVO SILVINO OLIVEIRA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Inovação

ANEXO 1 -FORMULÁRIO 01 – CATEGORIA I
EDITAL SMCDT/SMDESI Nº 01/2026 - APOIO A EVENTOS E ATIVIDADES COMUNITÁRIAS, CULTURAIS, TURÍSTICOS E ECONÔMICOS
Atividades Tradicionais das Comunidades (Procedimento Simplificado)
1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE
Nome do responsável: _____
CPF: _____ RG: _____
Endereço completo: _____
Telefone: _____ E-mail: _____
Comunidade: _____
2. IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO

Nome do evento/tradição: _____
Local de realização: _____
Data(s): _____
O evento já ocorreu anteriormente? ( ) Sim ( ) Não
3. DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
_____
4. ESTIMATIVA DE PÚBLICO

( ) Até 100 pessoas
( ) 100 a 300 pessoas
( ) Entre 300 e 1000 pessoas
5. APOIO SOLICITADO
_____
6. DECLARAÇÃO
Declaro que o evento possui caráter comunitário e não exclusivamente lucrativo;
Comprometo-me a obter as licenças necessárias;
Declaro ainda, para os devidos fins, que li integralmente o SMCDT/SMDESI Nº 01/2026, bem como seus anexos e normas correlatas, compreendendo plenamente suas disposições, critérios, condicionantes, responsabilidades e limitações.
Declaro, ainda, que tenho ciência de que o apoio previsto constitui ação de fomento indireto, não gera direito adquirido, encontra-se condicionado à disponibilidade orçamentária, contratual e à decisão administrativa devidamente motivada, comprometendo-me a cumprir integralmente todas as exigências nele estabelecidas.
Assumo total responsabilidade pelo cumprimento das obrigações previstas no Edital e na legislação aplicável, estando ciente de que o

descumprimento poderá ensejar a suspensão do apoio, impedimento de participação em futuras chamadas públicas e demais medidas administrativas cabíveis.

Data: ____/____/_____

Assinatura do Responsável: _____

ANEXO II - FORMULÁRIO 02 – CATEGORIAS II e III
EDITAL SMCDT/SMDESI Nº 01/2026 - APOIO A EVENTOS E ATIVIDADES COMUNITÁRIAS, CULTURAIS, TURÍSTICOS E ECONÔMICOS
Eventos com Caráter Público e Gratuito e Iniciativas de Fomento ao Turismo e Geração de Renda

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE
Tipo: ( ) PJ sem fins lucrativos ( ) PF
Nome/Razão Social: _____
CPF/CNPJ: _____
Endereço completo: _____
Telefone: _____ E-mail: _____
Responsável legal: _____
Município de sede/domicílio: _____
2. ENQUADRAMENTO (preenchimento pelo gestor da pasta conforme descrição da atividade)
( ) Categoria II – Evento privado com caráter público e gratuito
( ) Categoria III – Iniciativa de promoção do turismo e geração de renda
3. IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO
Nome do evento: _____
Local: _____
Data(s): _____
Estimativa de público: _____
Cobrança de ingresso? ( ) Não
4. HISTÓRICO
Já foi realizado anteriormente? ( ) Sim ( ) Não

Se sim, informar anos: _____
5. OBJETIVOS E IMPACTO
Objetivo cultural/turístico/econômico:
_____
Impacto na geração de renda local:
_____
Empreendedores locais envolvidos:
_____
6. APOIO SOLICITADO
Descrever serviços/estrutura pretendidos:
_____
7. FINANCIAMENTO E PATROCÍNIO
Possui financiamento via Lei de Incentivo? ( ) Sim ( ) Não
Haverá captação de patrocínio? ( ) Sim ( ) Não
Haverá exploração comercial? ( ) Sim ( ) Não
8. LICENÇAS
Declaro que me responsabilizo pela obtenção das licenças e autorizações necessárias.
9. DECLARAÇÕES FINAIS
Declaro que o evento terá acesso gratuito ao público; que não possui finalidade exclusivamente lucrativa;
Declaro, para os devidos fins, que li integralmente o **SMCDT/SMDESI Nº 01/2026**, bem como seus anexos e normas correlatas, compreendendo plenamente suas disposições, critérios, condicionantes, responsabilidades e limitações.
Declaro, ainda, que tenho ciência de que o apoio previsto constitui ação de fomento indireto, não gera direito adquirido, encontra-se condicionado à disponibilidade orçamentária, contratual e à decisão administrativa devidamente motivada, comprometendo-me a cumprir integralmente todas as exigências nele estabelecidas.
Assumo total responsabilidade pelo cumprimento das obrigações previstas no Edital e na legislação aplicável, estando ciente de que o descumprimento poderá ensejar a suspensão do apoio, impedimento de participação em futuras chamadas públicas e demais medidas administrativas cabíveis.

Data: ____/____/_____

Assinatura do responsável pelo evento: _____

9. RESULTADO DA ANÁLISE (preenchido pelo gestor da Pasta)

( ) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO

Assinatura do Gestor: _____
Obs.: O proponente deverá anexar junto ao formulário documentos pertinentes para a tomada de decisão do gestor. Principalmente para as atividades já realizadas, relatórios comprobatórios da execução pretérita dos mesmos.

Obs.: O gestor deve anexar relatório de apoio contendo os itens aprovados e valor médio aproximado dos respectivos itens.

Publicado por:
Gustavo Silvino Oliveira Lima
Código Identificador:8B1591B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DESIGNA JUNTA MÉDICA

PORTARIA SMS Nº 19/2026

Designa a junta médica e/ou multidisciplinar apta a realizar avaliação de caso especifico, conforme requerimento de servidor.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio de sua gestora e no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Estatuto do Servidor Público- Lei 1106/2000, em seu artigo 56.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os membros para compor junta médica e multidisciplinar apta a realizar avaliação de caso especifico, referente ao requerimento da servidora N.C.F.R, sendo eles:

Deborah Mendonça Lima - CRM MG: 37.535 – Matrícula: 3041
Jonathan Phillip Souza Sá– CRM: 73.378 – Matrícula: 3362
Lucas Henrique Barbosa Leite – CRMMG 74.016 – Matrícula: 3314

Art. 2º- O relatório de conclusão dos trabalhos desta comissão deverão ser concluídos até 03 de março de 2026.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 25 de março de 2026.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Viviane Cristiane Ameno Ferreira
Código Identificador:47D9681B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECISÃO ADMINISTRATIVA

REFERÊNCIA: Processo nº 108/2025 – Pregão Eletrônico nº 040/2025
INTERESSADO: VALE COMERCIAL LTDA.
ORIGEM: SETOR DE LICITAÇÕES
ASSUNTO: Elaboração de Parecer Técnico – Solicitação de Realinhamento de Preços.

A questão colocada à apreciação da Comissão Especial Permanente de Execução Contratual deste Município resume-se na necessidade de exame do requerimento formulado pela empresa VALE

COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 71.336.101/0001-86, localizada na Rua Pedro Caldas Rebelo, nº 195 – Santa Dorotéia – Pouso Alegra/MG – CEP 37.553-623, adjudicatária no Processo Licitatório nº 108/2025, onde, em síntese, solicita o reequilibro econômico-financeiro em relação ao item "Ácido fólico 5mg cpr".

O protocolo me foi remetido após a expedição de parecer técnico pela Comissão Especial Permanente de Execução Contratual do Município.

Pois bem. Considerando as argumentações tecidas no parecer retro, entendo pela inexistência de comprovação do fato "imprevisível" ou "previsível, de consequência incalculável", que justifique o aumento no preço do produto e possibilite, assim, o reequilíbrio da equação econômico-financeira. A apresentação de Nota Fiscal, por si só, não oferece garantia de concessão ao pedido. As Notas Fiscais devem estar acompanhadas da planilha detalhada de composição de custo, demonstrando o preço final proposto à época da licitação e comparando-o com o custo atual de fornecimento.

Além disso, deve haver prova inequívoca de que, após a apresentação da Proposta, houve fato imprevisível (ou previsível, de consequências incalculáveis) que ocasionou o desequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

Diante do exposto, considerando o parecer técnico retro, **INDEFIRO** o pedido apresentado pela interessada **VALE COMERCIAL LTDA**., inscrita no CNPJ sob o nº 71.336.101/0001-86, localizada na Rua Pedro Caldas Rebelo, nº 195 – Santa Dorotéia – Pouso Alegra/MG – CEP 37.553-623, adjudicatária no Processo Licitatório nº 108/2025.

Santana da Vargem/MG, 24 de março de 2026.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito Municipal
Assinatura Digital

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:44B8DAF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 56/2026 –PROCESSO Nº 28/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 17/2026.

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de ELETRICISTA, para execução, manutenção, adequação, instalação, reparos e suporte técnico em sistemas elétricos prediais, iluminação pública interna, quadros de distribuição, circuitos elétricos e demais instalações elétricas vinculadas às obras, reformas e manutenções realizadas pelo Município de Santana da Vargem/MG.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, situada a Praça João Maciel Neiva, n°15, Centro.
Contratado: 19.177.184 MARCIO FERREIRA MARTINS, inscrito no CNPJ n.º 19.177.184/0001-98 com sede/residente à R COQUEIRAL, 369, BOTAFOGO, TRÊS PONTAS, neste ato representado por MARCIO FERREIRA MARTINS, brasileiro, eletricista, inscrito no CPF sob o n.º XXX.XXX-XX
Vigência: 23 de Março de 2026 à 23 de Março de 2027
Valor: O valor a ser pago ao contratado será de R$ 43,88 (quarenta e três reais e oitenta e oito centavos)
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:E6BAF8D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DOS CONTRATOS

PROCESSO Nº 121/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 47/2025

Objeto: Pregão Eletrônico visando à aquisição de implementos agrícolas para trator, a fim de compor o maquinário pertencente ao Município de Santana da Vargem/MG.

CONTRATO Nº 54/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Contratado: PRIMUM COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS LTDA CNPJ n.º 59.632.632/0001-10
Vigência: 24/03/2026 a 24/03/2027
Valor: R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 55/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Contratado: AGRI-STAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS AGRÍCOLAS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ n.º 38.448.153/0001-79
Vigência: 24/03/2026 a 24/03/2027
Valor estimado: R$ 21.994,00 (vinte e um mil, novecentos e noventa e quatro reais)

Autorização:
ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:EC5E6A11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO I – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 05/2026 COM BASE NO ART. 75, INC. II DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

RETIFICAÇÃO I – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 05/2026
COM BASE NO ART. 75, INC. II DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

O Município de Santana da Vargem/MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.245.183/0001-70, com sede a Praça Padre João Maciel Neiva, n.º 15, Centro, Santana da Vargem/MG, CEP: 37.195.000, com critério de julgamento de **Menor Preço por Item**, nos termos do Art. 75, inc. II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o procedimento de dispensa eletrônica cujo objeto é: **Contratação de empresa especializada para a organização e execução completa do Processo Seletivo Simplificado, abrangendo elaboração e publicação do edital, inscrições, elaboração, aplicação e correção das provas, análise de títulos, classificação e emissão dos relatórios finais, para o provimento temporário de cargos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santana da Vargem/MG.**
O aviso completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e no site oficial do Município www.santanadavargem.mg.gov.br na aba LICITAÇÕES.
Maiores informações podem ser solicitadas pelo telefone (35) 98402-7281 ou pelo e-mail compras@santanadavargem.mg.gov.br. Lembrando que objetivando a melhor proposta, deverá ser observada as datas e horários discriminados a seguir:
ONDE LIA-SE:
~~**Fase de Propostas:** Início dia 23/03/2026 às 08:00 e encerramento dia 26/03/2026 às 07:59.~~
~~**Fase de Lances:** Início dia 26/03/2026 às 08:00 e encerramento dia 26/03/2026 às 15:00.~~
LEIA-SE:
Fase de Propostas: Início dia 27/03/2026 às 08:00 e encerramento dia 01/04/2026 às 07:59
Fase de Lances: Início dia 01/04/2026 às 08:00 e encerramento dia 01/04/2026 às 15:00.

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:8439B552

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO

VDECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASADA PREGÃO ELETRONICO 05/2026 PROCESSO 20/2026. O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES/MG, ATRAVÉS DA AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO NOMEADO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 15 DE 16 DE JANEIRO DE 2026, SENHORA ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, TORNA PÚBLICO NO SITE, DISPENSA, PUBLICADA 23/02/2026, DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, CÓDIGO IDENTIFICADOR 22B3C1E6, EDIÇÃO 4218. AQUISIÇÕES DE RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PRESSÃO POSITIVA CONTÍNUA NA VIA AÉREA (CPAP) COM MÁSCARA. HOUVE DESCLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS INTERESSADAS NÃO HOUVERAM PROPOSTAS VALIDAS PARA O OBJETO. DECLARA-SE O PROCEDIMENTO EM EPIGRAFE FRACASSADA. SANTANA DE CATAGUASES, 25 DE MARÇO DE 2026.

ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:7326AEFA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e subsidiariamente ao Decreto Municipal nº 138 de 03 de abril de 2023, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, as Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014, e nº 155/2016, ao Decreto Municipal nº 257, de 07 de agosto de 2025, e em atenção à Portaria nº 015/2026, de 16 de janeiro de 2026, que designou a Sra. Ana Maria Pereira de Oliveira, como Pregoeira Oficial do Município de Santana de Cataguases-MG e sua respectiva Equipe de Apoio.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sinalização viária horizontal e vertical, com o fornecimento de todo o material, equipamentos e mão de obra que se fizerem necessários, visando atender às demandas do município, conforme especificado no Termo de Referência, anexo I deste Edital.
OBSERVAÇÃO: O objeto deste edital poderá ter a incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), de acordo com o Decreto Municipal nº 155 de 18 de setembro de 2023 e Instruções Normativas nº 1.234/2012, 1.500/2014 e 2.134/2023.

DIA / HORÁRIOS:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: A partir da publicação do edital no portal BBMNET.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 10/04/2026 – às 09h00min.
ABERTURA / ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 10/04/2026 – às 09h01min.
Obs.: Nesta fase será informado via chat o horário do início da fase de lances.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

LOCAL: novobbmnet.com.br.

INFORMAÇÕES GERAIS: Praça Agostinho Alves Araújo, 26 Centro Santana de Cataguases-MG, CEP: 36795-000 – E-mail: licitasantanadecataguases2@gmail.com.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:0F7E86AC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 96/2025

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, Centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o senhor **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 380.293.756-20, portador da cédula de Identidade nº M 2.396.684 SSP/MG, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado como CONTRATANTE e a empresa **BITTNER MILANI & CIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.758.988/0001-64, com sede na Rua Orlando Nogueira da Silva, nº 132, Loja 1, Centro, Santana de Cataguases, MG, representada por seu procurador Senhor Nivaldo da Rocha Milani, inscrito no CPF/MF sob o nº 111.313.708-8, abaixo assinado, doravante denominada como CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 77/2025 e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas posteriores alterações, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, resolvem celebrar o SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato 96/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 38/2025.

As partes acima qualificadas, com base no Contrato nº 96/2025, firmado em 26 de agosto de 2025, e considerando a necessidade de percentual de 25% sobre os itens em anexo, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, solicitação encaminhada através do memorando subsecretaria de Obras e Frotas nº 41/2025, assinado pelo senhor Jose Claudio Rodrigues Soares, considerando a necessidade de aditivo de 25%, aquisições de materiais de construção, se justifica pelo aumento de serviços de manutenção de redes de esgoto, devido a um grande volume de deslizamento de terras na rede pluvial, motivando um uso maior do que o planejado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Fica autorizada o acréscimo de quantidade de 25%, conforme CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES, item 16.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, Passando a prevalecer o seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	25%	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Rejunto - saco 1 kg	100	25	R$ 11,00	R$ 275,00
02	Tinner galão 5 litros	30	07	R$ 88,00	R$ 616,00

03	Tinta Esmalte 900 ML	50	12	R$ 45,00	R$ 540,00
04	Rebomassa - saco 20 kg	200	50	R$ 15,90	R$ 795,00
05	Piso AD 057044	400	100	R$ 33,88	R$ 3.388,00
06	Massa Corrida 18 litros 25 kg - Massa Corrida PVA - Ambiente Interno Fácil de aplicar, fácil de lixar, corrige imperfeições da sua parede. Secagem rápida e excelente poder de enchimento, proporciona um acabamento liso.	30	07	R$79,00	R$ 553,00
07	Selador acrílico 18 litros - Selador Acrílico é indicado para selar e uniformizar a absorção das superfícies de paredes internas e externas de reboco. Para paredes internas e externas de reboco. Indicado para selar e uniformizar a absorção das superfícies.	30	07	R$127,00	R$ 889,00
08	Tinta 18 litros PVA 1ª linha auto rendimento -Tinta Premium Clássica diversas cores. Serve tanto para revestimento interno ou externo, com opções diversas de acabamentos, como acetinado, fosco ou semi brilho.	70	17	R$283,00	R$ 4.811,00
09	Tinta 3,600 litros PVA 1ª linha auto rendimento - Tinta Premium Clássica diversas cores. Serve tanto para revestimento interno ou externo, com opções diversas de acabamentos, como acetinado, fosco ou semibrilho.	20	05	R$75,50	R$ 377,50
10	Tinta 3,600 litros, esmalte sintético - 1ª linha auto rendimento - Tinta Premium Clássica diversas cores.	30	07	R$150,00	R$ 1.050,00
11	Tinta Esmalte 3600ml. Sintético Ultra Resistente	50	12	R$150,00	R$ 1.800,00
12	Massa corrida 3,6 litros - Massa Corrida PVA - Ambiente Interno Fácil de aplicar, fácil de lixar, corrige imperfeições da sua parede. Secagem rápida e excelente poder de enchimento, proporciona um acabamento liso.	30	07	R$29,00	R$ 203,00

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO CONTRATO
2.1.O valor do primeiro termo aditivo ao contrato nº 96/2025, será de R$ 15.297,50 (quinze mil duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

CLAUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual ora alterado**.**

E por assim ajustados, assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.

Santana de Cataguases-MG, 25 de março de 2026.

Município De Santana De Cataguases
MARCOS ANTONIO FERREIRA
Contratante

BITTNER MILANI & CIA LTDA-ME
CNPJ/MF Sob o Nº 08.758.988/0001-64
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____
NOME: _____
CPF:_____

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:4186B20A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PRC Nº 021/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 021/2026 - Inexigibilidade nº 006/2026. Torna público o ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO, com a empresa **MARIA LAURA ALVES DE SOUZA**. Objeto: constitui objeto a contratação de empresa que detém representação e exclusividade para prestar serviços de apresentação de show artístico da Cantora MARIA LAURA, no dia 25.04.2026, às 22:30 horas, com duração de 120 minutos, no Complexo Esportivo "José Milton Martins", na cidade de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, por ocasião do evento Festa de Maio de 2026, de natureza COMUM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência-TR e demais documentos em anexo**.** Fundamento legal: Art. 74, Inciso II, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 913/2023 e alterações. Data: 25.03.2026 –

JAKELINE GERMINIANI CARVALHO-
Chefe da Divisão de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.

EDVAN LOPES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:F085E50C

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PRC Nº 022/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 022/2026 - Inexigibilidade nº 007/2026. Torna público o ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO, com a empresa **RAFAEL OLIVEIRA VENÂNCIO**. Objeto: constitui objeto a contratação de empresa que detém representação e exclusividade para prestar serviços de apresentação de show artístico da BANDA ROMEU E JULIETA, no dia 15.05.2026, às 22:00 horas, com duração de 02:00 horas, no Complexo Esportivo "José Milton Martins", na cidade de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, por ocasião do evento Festa de Maio de 2026, de natureza COMUM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência-TR e demais documentos em anexo**.** Fundamento legal: Art. 74, Inciso II, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 913/2023 e alterações. Data: 25.03.2026 –

JAKELINE GERMINIANI CARVALHO-
Chefe da Divisão de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.

EDVAN LOPES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:514FCD1E

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PRC Nº 023/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 023/2026 - Dispensa nº 013/2026. Torna público o ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO com a empresa VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto: constitui objeto, a contratação de empresa especializada para fornecimento de peças automotivas genuínas/originais e prestação de serviços de mão de obra técnica especializada para manutenção corretiva e preventiva da pá carregadeira JCB 426 ZX, pertencente à frota da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas, visando ao restabelecimento imediato de suas condições operacionais e à continuidade dos serviços públicos de manutenção de estradas rurais e infraestrutura municipal, de natureza COMUM, de acordo com a

Requisição de Compras ou serviços(RCS) e demais documentos em anexo**.** Fundamento legal: Art. 75, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e Decreto Municipal nº 913/2023 e alterações. Informações: licitasrc@gmail.com. Data: 25.03.2026. João Marcelo Pereira Pio-Auxiliar Administrativo.

EDVAN LOPES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:60D4E991

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 021/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 021/2026 - Inexigibilidade nº 006/2026 – Torna público o extrato de contrato celebrado com a empresa **MARIA LAURA ALVES DE SOUZA.** Objeto: constitui objeto a contratação de empresa que detém representação e exclusividade para prestar serviços de apresentação de show artístico da Cantora MARIA LAURA, no dia 25.04.2026, às 22:30 horas, com duração de 120 minutos, no Complexo Esportivo "José Milton Martins", na cidade de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, por ocasião do evento Festa de Maio de 2026, de natureza COMUM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência-TR e demais documentos em anexo. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e Decreto Municipal nº 913/2023. Data: 25.03.2026 –

JAKELINE GERMINIANI CARVALHO-
Chefe da Divisão de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.

EDVAN LOPES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:D274D8D3

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 022/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 022/2026 - Inexigibilidade nº 007/2026 – Torna público o extrato de contrato celebrado com a empresa **RAFAEL OLIVEIRA VENÂNCIO.** Objeto: contratação de empresa que detém representação e exclusividade para prestar serviços de apresentação de show artístico da BANDA ROMEU E JULIETA, no dia 15.05.2026, às 22:030 horas, com duração de 02:00 horas, no Complexo Esportivo "José Milton Martins", na cidade de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, por ocasião do evento Festa de Maio de 2026, de natureza COMUM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência-TR e demais documentos em anexo. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e Decreto Municipal nº 913/2023. Data: 25.03.2026 –

JAKELINE GERMINIANI CARVALHO-
Chefe da Divisão de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.

EDVAN LOPES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:147BA1A4

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 023/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 023/2026 – Dispensa nº 013/2026. Torna público o extrato de contrato celebrado com a empresa VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto: constitui objeto, a contratação de empresa especializada para fornecimento de peças automotivas genuínas/originais e prestação de serviços de mão de obra técnica especializada para manutenção corretiva e preventiva da pá carregadeira JCB 426 ZX, pertencente à frota da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas, visando ao restabelecimento imediato de suas condições operacionais e à continuidade dos serviços públicos de manutenção de estradas rurais e infraestrutura municipal, de natureza COMUM, de acordo com a Requisição de Compras ou serviços(RCS) e demais documentos em anexo. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações. Data: 06.03.2026. João Marcelo Pereira Pio-Auxiliar Administrativo.

EDVAN LOPES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:6C532275

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG E A CONSEP – CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE SANTA VITÓRIA/MG

EMENTA: TERMO DE FOMENTO Nº007/2026- QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA E A CONSEP – CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE SANTA VITÓRIA/MG

OBJETO: A concessão de auxílio financeiro no valor de R$267.528,23 (Duzentos e sessenta e sete mil quinhentos e vinte e oito reais e vinte e três centavos) ao **CONSEP – Conselho Comunitário de Segurança Pública de Santa Vitória/MG**, justifica-se pela relevância pública e institucional das atividades desenvolvidas no Município, destinado ao fortalecimento das ações de segurança pública no município, por meio do suporte às atividades operacionais e institucionais das forças policiais, incluindo a Polícia Militar de Minas Gerais, Polícia Civil de Minas Gerais e Polícia Militar de Meio Ambiente, visando a melhoria das condições de trabalho, a manutenção de serviços essenciais e o aprimoramento do atendimento à população.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 31, inciso II, e art. 38 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como o Decreto Municipal nº 6.973, de 31 de março de 2017, diante da inviabilidade de competição e da singularidade do objeto, conforme justificativa de inexigibilidade constante dos autos.
O Município de Santa Vitória/MG torna pública a celebração do presente Termo de Fomento, firmado nos termos da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 6.973/2017, visando dar publicidade aos atos administrativos em atendimento aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade e publicidade, bem como ao disposto no art. 38 da referida lei.
VALOR: R$ 1.317.841,07 (um milhão, trezentos e dezessete mil, oitocentos e quarenta e um reais e sete centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.05.06.181.0049.2113.3.3.50.41 – Apoio ao CONSEP.
FONTE DE RECURSOS: Contribuições – Código 120 – Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP.
VIGÊNCIA: conforme estabelecido no Plano de Trabalho, em conformidade com os artigos 37 do Decreto Municipal nº 6.973/2017 e art. 38 da Lei Federal nº 13.019/2014, ou seja, da assinatura do Termo até 31/12/2026.
Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 25 de março de 2026.

SERGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:7AD183FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL (ERRATA Nº 01)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL (ERRATA Nº 01). Processo Licitatório Nº 030/2026. Pregão Presencial Nº 004/2026. 1º) Acrescenta-se ao edital, mais precisamente, no item 9.11 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA o subitem que se segue: 9.11.4 Atestado de Capacidade Técnica que comprove a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. 2º) A data de julgamento prevista no preâmbulo do Edital, no subitem 5.1 e no Anexo II (Modelo de Proposta) fica alterada para o próximo dia 10 de abril, visto que a alteração ora realizada altera a formulação das propostas, no entanto, fica mantida o horário de julgamento para as 14h00min. 3º) Ficam inalteradas as demais disposições do Edital em referência. Fica evidenciado, também, que caso o Edital e seus Anexos tragam algum outro trecho que vá de encontro com o aqui alterado, ficam desde já retificados. 25/03/2026.

JÚLIA MARA SILVA COSTA –
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA -
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:422408BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0023/2026

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo firmado decorrente da utilização de saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 0004/2025, emitida após realização do Processo Licitatório n.º 0003/2025, Pregão Eletrônico nº 0001/2025. **Partes**: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG X 45.127.852 ANDERSON MARTINS DE PAULA. **Valor do Contrato:** R$ 36.899,94 (trinta e seis mil e oitocentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos). **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ/MG. **Assinatura:** Segunda-feira, 23 de Março de 2026. **Vigência:** De Segunda-feira, 23 de Março de 2026 a Segunda-feira, 20 de Abril de 2026. **Fundamentação Legal:** parágrafo único do art. 22 do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023 c/c art. 36 do mesmo decreto e art. 94 da Lei 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, Segunda-feira, 23 de março de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:B3F3D458

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0024/2026

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo firmado decorrente da utilização de saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 0005/2025, emitida após realização do Processo Licitatório n.º 0003/2025, Pregão Eletrônico nº 0001/2025. **Partes**: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG X ALISON CRISTIAN VENTURA PEREIRA 09032075675. **Valor do Contrato:** R$ 35.828,87 (trinta e cinco mil e oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e sete centavos). **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO PARA O ANO DE 2025 MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ/MG. **Assinatura**: Segunda-feira, 23 de Março de 2026. **Vigência**: De Segunda-feira, 23 de Março de 2026 a Segunda-feira, 20 de Abril de 2026. **Fundamentação Legal:** parágrafo único do art. 22 do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023 c/c art. 36 do mesmo decreto e art. 94 da Lei 14.133/21.
Santo Antônio do Itambé/MG, Segunda-feira, 23 de Março de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:8D55336F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0025/2026

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo firmado decorrente da utilização de saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 0006/2025, emitida após realização do Processo Licitatório nº 0003/2025 — Pregão Eletrônico nº 0001/2025. **Partes**: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG X CS EMPREENDIMENTOS LOGISTICOS E TRANSPORTES LTDA. **Valor do Contrato**: R$ 37.700,14 (trinta e sete mil e setecentos reais e quatorze centavos). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO PARA O ANO DE 2025 MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ/MG. **Assinatura**: Segunda-feira, 23 de Março de 2026. **Vigência**: De Segunda-feira, 23 de Março de 2026 a Segunda-feira, 20 de Abril de 2026. **Fundamentação Legal:** parágrafo único do art. 22 do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023 c/c art. 36 do mesmo decreto e art. 94 da Lei 14.133/21.
Santo Antônio do Itambé/MG, Segunda-feira, 23 de Março de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:5638A082

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0026/2026

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo firmado decorrente da utilização de saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 0007/2025, emitida após realização do Processo Licitatório nº 0003/2025 — Pregão Eletrônico nº 0001/2025. **Partes**: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG X ERNANDO DE ARAUJO BICALHO. **Valor do Contrato**: R$ 48.276,13 (quarenta e oito mil e duzentos e setenta e seis reais e treze centavos). **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO PARA O ANO DE 2025 MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ/MG. **Assinatura**: Segunda-feira, 23 de Março de 2026. **Vigência**: De Segunda-feira, 23 de Março de 2026 a Segunda-feira, 20 de Abril de 2026. **Fundamentação Legal:** parágrafo único do art. 22 do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023 c/c art. 36 do mesmo decreto e art. 94 da Lei 14.133/21.
Santo Antônio do Itambé/MG, Segunda-feira, 23 de Março de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:6D48EEB3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0027/2026

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo firmado decorrente da utilização de saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 0008/2025, emitida após realização do Processo Licitatório nº 0003/2025 — Pregão Eletrônico nº 0001/2025. **Partes**: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG X NIVALDO PEREIRA DA FONSECA 03472814608**. Valor do Contrato:** R$ 115.404,79 (cento e quinze mil e quatrocentos e quatro reais e setenta e nove centavos). **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO PARA O ANO DE 2025 MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ/MG. **Assinatura**: Segunda-feira, 23 de Março de 2026. **Vigência**: De Segunda-feira, 23 de Março de 2026 a Segunda-feira, 20 de Abril de 2026. **Fundamentação Legal:** parágrafo único do art. 22 do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023 c/c art. 36 do mesmo decreto e art. 94 da Lei 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, Segunda-feira, 23 de Março de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:D7DC6D93

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRTIVO Nº 0028/2026

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo firmado decorrente da utilização de saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 0009/2025, emitida após realização do Processo Licitatório nº 0003/2025 — Pregão Eletrônico nº 0001/2025. **Partes:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG X WAGNER DE OLIVEIRA SILVA TRANSPORTES**. Valor do Contrato:** R$ 215.253,78 (duzentos e quinze mil e duzentos e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos). **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO PARA O ANO DE 2025 MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ/MG. **Assinatura**: Segunda-feira, 23 de Março de 2026. **Vigência**: De Segunda-feira, 23 de Março de 2026 a Segunda-feira, 20 de Abril de 2026. **Fundamentação Legal:** parágrafo único do art. 22 do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023 c/c art. 36 do mesmo decreto e art. 94 da Lei 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, Segunda-feira, 23 de Março de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:B17C148D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 26/2026 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2026

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 26/2026 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2026

O Pregoeiro Municipal Edson Donizete em conformidade com o que consta no Processo n.º 26/2026, PREGÃO PRESENCIAL 3/2026 vem ADJUDICAR à empresa: WEBER LEME DA SILVA 08460712664 - 26.671.240/0001-01, com os itens classificados, referente à licitação de objeto: Contratação de empresas(s) especializada(s) para o fornecimento de ovos de chocolate a serem distribuídos em ação social comunitária à população São Bentense e no Serviço de Convivência do Cras e Departamento de Trabalho e Assistência Social.; e o Prefeito Municipal de São Bento Abade, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei 14.133/21 e alterações HOMOLOGAR a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 3/2026, à empresa: : WEBER LEME DA SILVA 08460712664 - 26.671.240/0001-01, situada na RUA FIGUEIRA - FIGUEIRA - CAMBUQUIRA - MG com o valor total de R$ 22.736,57 (vinte e dois mil, setecentos e trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos),. Eneias Machado de Souza - Prefeito Municipal.

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E MURAL EM 24/03/2025.

EDSON DONIZETE
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Donizete
Código Identificador:AF81F059

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 6 / 2026
PROCESSO 26/2026 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 6 / 2026
PROCESSO 26/2026 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2026

O Prefeito Municipal Enéias Machado de Souza torna público que realizou a ata de registro de preços **6 / 2026** tendo como DETENTORA: WEBER LEME DA SILVA 08460712664 - 26.671.240/0001-01, com os itens classificados, referente à licitação de objeto: Contratação de empresas(s) especializada(s) para o fornecimento de ovos de chocolate a serem distribuídos em ação social comunitária à população São Bentense e no Serviço de Convivência do Cras e Departamento de Trabalho e Assistência Social, com o valor estimado registrado do processo de 22.736,57 (vinte e dois mil, setecentos e trinta e seis reais e cinqüenta e sete centavos), vigência das atas de registro de preços, 23/03/2026 a 22/03/2027. Enéias Machado de Souza - Prefeito Municipal.

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE EM E MURAL EM 23/03/2026.

EDSON DONIZETE
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Donizete
Código Identificador:97AEC5E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA DISPENSA Nº 020/2026 - CONSTRUÇÃO DO ATERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO o Pedido de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2026** nos termos do art. 75, Inciso XI da Lei 14.133/2021 c/c o art. 72, da mesma Lei. **Objeto:** Contratação de serviços especializados em obra de engenharia, na forma de gestão associada, para a construção do Aterro Sanitário Pequeno Porte, localizado na Zona Rural do Município de Icaraí de Minas, nos procedimentos de destinação adequada dos resíduos Sólidos, do Município de São Francisco/MG, Junto ao Consorcio: **Consorcio Intermunicipal Multifinalitario para o Desenvolvimento Ambiental sustentável do**

Norte de Minas CODANORTE, inscrita no CNPJ nº 19.193.527/0001 - 08, no valor global de **R$ 162.211,52 (cento e sessenta e dois mil duzentos e onze reais e cinquenta e dois centavos).** São Francisco, 25 de março de 2026. Ass.: **Miguel Paulo Souza Filho** – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:80BA3D25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILA

Quarto Termo de Apostila a Ata de Registro de Preços nº 056/2024
Pregão Eletrônico Nº 006/2024 – Registro de Preços

Cláusula Primeira – Das Partes

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de Inscrição estadual e denominado de **CONTRATANTE,** neste ato por Delegação, através do Decreto nº. 021/2022, representado por **RONALDO ALVES SILVA,** Secretário Municipal de Administração e Finanças**,** brasileiro, casado, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade MG-11.035.325 - SSP/MG e do CPF Nº 849.656.146-15 e a empresa **CEVAN EMPREENDIMENTOS LTDA**, localizado na Avenida Oscar Caetano Gomes, n° 1186 – Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco/MG, estado de Minas Gerais cujo CNPJ é 05.639.764/0001-45, neste ato representado por **Claudevan Almeida Rocha**, portador da Carteira de Identidade nº MG-6.315.388, expedida pela SSP/MG e CPF nº 840.018.366-53, tem entre si justo e contratado, lastreado no artigo 124, inciso II, "d", da Lei Federal 14.133/2021, combinado com o art. 25, I, do Decreto Federal nº 11.462/2023, o presente **TERMO DE APOSTILA PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.**

Cláusula Segunda – Do objeto

Altera o valor unitário do **item: 003** constante na Ata de Registro de Preços nº 056/2024 em virtude da elevação dos preços praticados no mercado no seguinte patamar:

Item	Unid	Descrição	Valor Unitário Anterior	Valor Unitário Atual Reajustado
003	Litro	Gasolina Comum (C) Automotiva, de acordo com a portaria ANP. **MARCA PETROBRÁS**	R$ 6,41	**R$ 6,58**

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência

O presente Termo de Apostila entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o vencimento da Ata de Registro de Preços a que se refere.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços a que se refere o presente Termo de Apostila.

São Francisco/MG, 18 de Março de 2.026.

RONALDO ALVES SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Contratante

CEVAN Empreendimentos LTDA
CLAUDEVAN ALMEIDA ROCHA
CPF nº 840.018.366-53
Contratada

Publicado por:
Ana Carla Oliveira Silva
Código Identificador:35474122

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE SALES

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01-2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES-MG. Aviso de Licitação. Concorrência Eletrônica 01-2026. Objeto: Contratação de empresa legalmente estabelecida para a execução de Obras de Engenharia visando a execução de Recapeamento Asfáltico em CBUQ em perímetro urbano, a qual será executada em diversas vias da cidade, incluindo o fornecimento de materiais, conforme projeto técnico e termo de referência que integram e completam o presente edital, por solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. LEGISLAÇAO: Lei n. 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações, bem como as normas estabelecidas na Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n.º 3456/2023, demais normas legais pertinentes. Data de recebimento das Propostas: 15 de abril de 2026 até às 8:59 (horário de Brasília). Data e horário da sessão Pública: 15 de abril de 2.026, às 09:00 horas (horário de Brasília). Início da Sessão de Disputa de Lances: 15 de abril de 2026 às 09:10hs (horário de Brasília). LOCAL DA SESSÃO ELETRÔNICA: www.licitanet.com.br Acesso Identificado. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E MAIORES INFORMAÇÕES: Eventuais dúvidas e esclarecimentos poderão ser sanados através do telefone (34) 3413-8014 ou por e-mail através do endereço eletrônico. contratoelicitacao@terra.com.br. O presente Edital estará disponível no site da Prefeitura Municipal www.saofranciscodesales.mg.gov.br, no "Portal da Transparência do Município http://www.saofranciscodesales.mg.gov.br/transparenciae no site www.licitanet.com.br. São Francisco de Sales, 24 de março de 2.026.

GILMAR APARECIDO LEONEL SOUTO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rubia Assis Santos Silva
Código Identificador:C19E2FFA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
DECRETO Nº 3.887 - 06-02-2026 - EXONERA E DECLARA VAGO O CARGO - ANSELMO

DECRETO Nº 3.887, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.026.

EXONERA SERVIDOR E DECLARA VAGO O CARGO PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA.

GILMAR APARECIDO LEONEL SOUTO Prefeito do Município de São Francisco de Sales, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o servidor pediu exoneração de seu cargo a partir do dia 06/02/2026;

Considerando que o cargo por ele ocupado torna-se vago.

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, o servidor abaixo relacionado, e declarado vago o seu respectivo cargo, abaixo descrito:

NOME	CARGO	MOTIVO DESLIGAMENTO
Anselmo Leonel de Morais	Motorista	Pedido de demissão

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco de Sales-MG, 06 de fevereiro de 2.026.

GILMAR APARECIDO LEONEL SOUTO
Prefeito Municipal

RCSF/wps

Publicado por:
Weder Pereira Soares
Código Identificador:38193DCA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
DECRETO Nº 3.888 - 06-02-2026 - EXONERA SERVIDORA LUZIA

DECRETO Nº 3.888, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA.

GILMAR APARECIDO LEONEL SOUTO Prefeito do Município de São Francisco de Sales, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 69, incisos VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir desta data, a servidora pública municipal, abaixo relacionada, ocupante do cargo comissionado, na Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales:

SERVIDORA	CARGO
Luzia Maria da Conceição	Supervisora Divisão de Programas e Projetos Especiais

Art. 2º - A servidora ora exonerada do cargo comissionado fica obrigada, de acordo com as leis vigentes, a apresentar declaração de bens.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Francisco de Sales, 06 de fevereiro de 2026.

GILMAR APARECIDO LEONEL SOUTO
Prefeito Municipal

RCSF/wps

Publicado por:
Weder Pereira Soares
Código Identificador:76CA666F

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
DECRETO Nº 3.890 - 11-02-2026 - ATUALIZA DIÁRIAS

DECRETO N.º 3.890, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

"REAJUSTA VALORES CONSTANTES DO ANEXO II DA LEI 660 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2009."

GILMAR APARECIDO LEONEL SOUTO, Prefeito de São Francisco de Sales-MG, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 68, VI da Lei Orgânica Municipal e Artigo 5º da Lei Municipal n.º 660/2009; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 660, de 27 de fevereiro de 2009, que "**AUTORIZA A CONCESSÃO E CONSEQUENTEMENTE O ESTABELECIMENTO DE NORMAS PARA A FIXAÇÃO DE DIÁRIAS AO PREFEITO, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE SALES";**

CONSIDERANDO que o Artigo 5º da Lei Municipal n.º 660/2009 estabelece que o Poder Executivo fica autorizado a reajustar por Decreto, mediante exposição de motivos, os valores constantes do Anexo II da citada Lei;

CONSIDERANDO que a finalidade das diárias é a cobertura de despesas com estadia e alimentação, quando em viagem para atender os serviços de competência do Município, e;

CONSIDERANDO que valores atualmente aplicados foram estabelecidos pelo Decreto n.º 3.070, de 08 de Outubro de 2021, estando, portanto, desatualizados por mais de 04 (quatro) anos;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reajustados os valores constantes do Anexo II da Lei Municipal n.º 660, de 27 de fevereiro de 2009, os quais passam a vigorar conforme estabelecido no Anexo Único do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Fica revogado em sua totalidade o Decreto n.° 3.070, de 08 de Outubro de 2021.

São Francisco de Sales/MG, 11 de fevereiro de 2026.

GILMAR APARECIDO LEONEL SOUTO
Prefeito Municipal

RCSF/wps

ANEXO ÚNICO

REAJUSTA O ANEXO II DA LEI 660/2009 COM VALORES ESTABELECIDOS PELO DECRETO N.° 3070/2021:

TABELA DE VALORES DAS DIÁRIAS DE VIAGEM – EM R$				
FAIXAS	**I**	**II**	**III**	**IV**
Brasília	400,00	400,00	800,00	1.500,00
Belo Horizonte	400,00	400,00	800,00	1.500,00
Capitais dos Demais Estados	400,00	400,00	800,00	1.500,00
Municípios com mais de 100.000 hab	400,00	400,00	800,00	1.200,00
Demais Municípios	200,00	200,00	500,00	1000,00

Enquadramento:

Faixa I – Cargos efetivos e contratados por tempo determinado.

Faixa II – Cargos comissionados até o nível de segundo escalão.

Faixa III – Secretários Municipais e contratados para prestação de serviços.

Faixa IV – Prefeito e Vice-Prefeito

Publicado por:
Weder Pereira Soares
Código Identificador:3189B721

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
DECRETO Nº 3.891 - 12-02-2026 - DECRETA PONTO FACULTATIVO CARNAVAL

DECRETO Nº 3.891, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2.026.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE SALES-MG.

GILMAR APARECIDO LEONEL SOUTO, Prefeito de São Francisco de Sales-MG, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a tradição cultural do Carnaval em todo o território nacional**;**
Considerando a inexistência de expediente nas repartições públicas Estaduais e Federais**.**

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, nos dias **16, 17 e 18 de fevereiro de 2026**, em virtude dos festejos carnavalescos.

§ 1º. No dia do Ponto Facultativo trabalharão normalmente os seguintes servidores municipais: vigias, servidores do cemitério e velório municipal, servidores da limpeza pública, servidores da Casa de Saúde Dr. Nelson Jacinto Borges, motoristas das ambulâncias da Prefeitura Municipal, Conselho Tutelar e outros servidores municipais que executam serviços considerados essenciais.

§ 2º. Os servidores municipais deverão ficar de sobreaviso nos dias de Ponto Facultativo, podendo ser convocados para desempenho de tarefas, em caso de necessidade, sem que configure direito ao recebimento de horas extraordinárias.

§ 3º. As Escolas Municipais e os servidores da Educação deverão seguir os respectivos calendários escolares, aprovados pela Superintendência Regional de Ensino – SRE de Uberaba.

§ 4º. Os servidores cedidos ao IMA, EMATER, SIAT, FÓRUM, Posto de Atendimento da Polícia Civil, Destacamento da Polícia Militar e Entidades Sociais, obedecerão aos horários estabelecidos pelos respectivos órgãos.

Art. 2º. Os servidores públicos municipais deverão retornar ao expediente normal de trabalho no dia 19 de fevereiro de 2026, (quinta-feira).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco de Sales, 12 de fevereiro de 2.026.

GILMAR APARECIDO LEONEL SOUTO
Prefeito Municipal

RCSF/wps

Publicado por:
Weder Pereira Soares
Código Identificador:AFC85EB3

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
DECRETO Nº 3.892 - 20-02-2026 - CM - ABERTURA DE CREDITO - LEGISLATIVO

DECRETO N.º 3.892, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R$ 102.000,00 (CENTO E DOIS MIL REAIS), NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES – MINAS GERAIS, NO EXERCÍCIO DE 2026.

GILMAR APARECIDO LEONEL SOUTO Prefeito do Município de São Francisco de Sales, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos da Lei nº 1.080, de 20 de fevereiro de 2.026;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o crédito Adicional Especial no valor de **R$ 102.000,00 (Cento e Dois Mil Reais).** Para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no orçamento da Câmara Municipal de São Francisco de Sales para o exercício de 2026:

Corpo Legislativo
031- Ação Legislativa
0041- Câmara municipal
2.066- Manutenção das atividades legislativas
3.3.90.46.00.00- Auxílio Alimentação- Ficha 28----------R$ 60.000,00

Secretaria da Câmara
031- Ação Legislativa
0041- Câmara municipal
2.066- Manutenção das atividades legislativas
3.3.90.46.00.00- Auxílio Alimentação- Ficha 26----------R$ 30.000,00

Contabilidade
031- Ação Legislativa
0041- Câmara municipal
2.066- Manutenção das atividades legislativas
3.3.90.46.00.00- Auxílio Alimentação- Ficha 27----------R$ 12.000,00

Total Geral: R$ 102.000,00 (Cento e Dois Mil Reais).

Art. 2º - A abertura do crédito adicional especial que se refere o artigo anterior, terá como fonte de recursos, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Corpo Legislativo
031- Ação Legislativa
0041- Câmara municipal
1.017- Obras e Instalações Câmara municipal
4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações, Ficha 01---------- R$ 102.000,00

Total Geral: R$ 102.000,00 (Cento e Dois Mil Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco de Sales/MG, 20 de fevereiro de 2026.

GILMAR APARECIDO LEONEL SOUTO
Prefeito Municipal

RCSF/wps

Publicado por:
Weder Pereira Soares
Código Identificador:7D778250

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
DECRETO Nº 3.900 - 02-02-2026 - GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO - RITA GOMES

DECRETO Nº 3.900, DE 02 DE MARÇO DE 2.026.

DESIGNA E CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA.

GILMAR APARECIDO LEONEL SOUTO, Prefeito do Município de São Francisco de Sales, Estado de Minas Gerias, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a escassez de servidores para exercer a função de Técnica de Enfermagem na Casa de Saúde Dr. Nelson Jacinto Borges;

Considerando a existência, no quadro de pessoal do Município, de servidora habilitada, disponível para exercício da função de Técnica de Enfermagem;

Considerando que a servidora efetiva **Rita de Cassia Gomes dos Santos,** possui a qualificação mínima exigida para o exercício das funções de Técnica de Enfermagem;

Considerando que a designação da servidora efetiva para exercer as atribuições de Técnica de Enfermagem evitará a contratação de mais servidores, gerando economia para os cofres públicos;

Considerando a necessidade e possibilidade de se designar um servidor efetivo para exercer as atribuições do Cargo de Técnica de Enfermagem na Casa de Saúde Dr. Nelson Jacinto Borges;

Considerando que o inciso I, do artigo 143, da Lei Complementar n.º 04/2002, regulamentado através do Decreto n.º 320, de 19 de abril de

2005, permite a concessão da gratificação a servidores públicos municipais que exercerem encargos de chefia ou outros encargos correlatos;

Considerando que necessário se faz a expedição de ato para a concessão de tal benefício.

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada a servidora **Rita de Cassia Gomes dos Santos**, para exercer as atribuições do cargo de **Técnica de Enfermagem,** na Casa de Saúde Dr. Nelson Jacinto Borges".
Art. 2º - Fica concedida à servidora **Rita de Cassia Gomes dos Santos,** ocupante do cargo efetivo de **Serviços Gerais**, gratificação pelo exercício de função, incidente sobre seu salário-base, no percentual de **50,00% (cinquenta por cento).**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Francisco de Sales, 02 de março de 2.026.

GILMAR APARECIDO LEONEL SOUTO
Prefeito Municipal

RCSF/mvls

Publicado por:
Weder Pereira Soares
Código Identificador:A96D356C

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
DECRETO Nº 3.902 - 02-03-2026 - ATUALIZA VALOR PROCESSOS AMBIENTAIS

DECRETO Nº 3.902, DE 02 DE MARÇO DE 2.026.

"CORRIGE OS VALORES DAS TAXAS PARA OS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL - PARA O EXERCÍCIO DE 2.026".

GILMAR APARECIDO LEONEL SOUTO, Prefeito Municipal de São Francisco de Sales-MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do Art. 102-A, da Lei Complementar nº 01, 27 de dezembro de 2001 (Código Tributário Municipal),

DECRETA:

Art. 1º - Ficam corrigidos, para o exercício de 2.026, os valores das Taxas, referente aos Custos para os Processos de Regularização Ambiental.

Art. 2º- O valor da Unidade Fiscal do Estado de Minas Gerais – Ufemg para o exercício de 2026 será de R$5,7899(cinco reais e sete mil oitocentos e noventa e nove décimos de milésimos), conforme Resolução n° 5.969, de 28 de Novembro de 2025, divulgada pela Secretaria de Estado de Fazenda.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Francisco de Sales-MG, 02 de Março de 2.026.

GILMAR APARECIDO LEONEL SOUTO
Prefeito Municipal

RCSF/mvls

Publicado por:
Weder Pereira Soares
Código Identificador:DC63F1A3

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
DECRETO Nº 3.903 - 05-03-2026 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA DESAPROPRIAÇÃO - TERRENO NELSON GUARDIANO - COPASA

DECRETO Nº 3.903, DE 05 DE MARÇO DE 2.026.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMINIO E CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG, TERRENOS NECESSÁRIOS AO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE SALES/MG"

GILMAR APARECIDO LEONEL SOUTO, Prefeito Municipal de São Francisco de Sales-MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 69, incisos VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto no art. 6º e 40º do Decreto _ Lei nº3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO que os serviços de saneamento básico são direito adjetivo à garantia da dignidade da pessoa humana, e devem ser assegurados à população por todos os entes federativos, conforme previsto no art. 23, IX da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de execução de obras para concluir o sistema de esgoto sanitário e tratamento do município, por se tratar de questão que afeta à saúde pública;

Que tornada evidente a "utilidade pública" na execução das obras referidas, visto que permitirá a plenitude da cobertura do sistema de abastecimento de água, neste Município, impende ao Poder Executivo declarar tal condição por Decreto, na esteira do disposto, inclusive pela Lei Estadual nº 20.922/2013 c/c Decreto Estadual nº 47.634, de 12 de abril de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio ou de constituição de servidão, pela **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG,** Empresa Concessionária de Serviço Público, amigável ou judicial, as áreas de terrenos situadas no **Município de SÃO FRANCISCO DE SALES MG**, necessárias para implantação de unidades do Sistema de Abastecimento de Água, conforme descrições topográficas abaixo caracterizadas e descritas, parte integrante desde Decreto, a saber:

Área de PLENO DOMÍNIO;

1.1 DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA ÁREA DO POÇO ARTESIANO C-05 PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA DA COPASA, LOCALIZADO NA CIDADE DE SÃO FRANCISCO DE SALES – MG. PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: NELSON BORGES GUARDIANO
ENDEREÇO: AVENIDA 2 COM RUA 23, CHACARA 22-A, SÃO FRANCISCO DE SALES – MG, CEP: 38260-000.
GLEBA: ÚNICA
ÁREA: 128,00m² (Cento e vinte e oito metros quadrados)
UTILIZAÇÃO: Pleno Domínio
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Rural

DATUM SIRGAS2000, FUSO 22K E MERIDIANO CENTRAL 51º MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-0004, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 7.804.143,12m e E 627.867,95m; deste segue, com azimute de 111°46'29" por uma distância de 3,91m até o vértice V-0005, de coordenadas N 7.804.141,67m e E 627.871,59m; deste segue, com azimute de 179°55'25" por uma distância de 11,69m até o vértice V-0006, de coordenadas N 7.804.129,97m e E 627.871,60m; deste segue, com azimute de 269°22'39" por uma distância de 10,00m até o vértice V-0007, de coordenadas N 7.804.129,86m e E 627.861,60m; deste segue, com azimute de 359°53'44" por uma distância de 12,81m até o vértice V-0008, de coordenadas N 7.804.142,68m e E 627.861,58m;

deste segue, com azimute 86°01'55" por uma distância de 6,39m até o vértice V-0004, ponto inicial da descrição deste perímetro de 44,80 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

A área definida pelos vértices V-0004, V-0005, V-0006, V-0007 e V-0008, confronta-se:
- Vértices V-0004 ao V-0008 – confrontando com a área remanescente do proprietário Nelson Borges Guardiano;

Art. 2º - As áreas mencionadas no art. 1º deste Decreto, destinam-se à implantação de unidades do sistema de abastecimento de água, neste município, e sua regularização será promovida pela **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG,** correndo os ônus por sua conta.

Art. 3º - O Município de São Francisco de Sales, do Estado de Minas Gerais, autoriza a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG,** na conformidade com a legislação vigente, a promover a desapropriação das áreas de pleno domínio ou constituição de servidão descritas no art. 1º deste Decreto e a proceder, se alegar urgência, de acordo com o disposto no artigo 15, do Decreto Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, a imissão provisória na posse das mesmas.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

"As topografias aqui apresentadas constituem parte integrante e inseparável deste documento."

São Francisco de Sales, 05 de março de 2.026.

GILMAR APARECIDO LEONEL SOUTO
Prefeito Municipal

RCSF/mvls

Publicado por:
Weder Pereira Soares
Código Identificador:B60CCE54

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
DECRETO Nº 3.904 - 05-03-2026 - ADESÃO COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA - CNCA

DECRETO Nº 3.904, DE 05 DE MARÇO DE 2.026.

"DISPÕE SOBRE A ADESÃO AO COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA (CNCA) E AO PACTO MINEIRO PELA ALFABETIZAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE SALES E INSTITUI O COMITÊ ESTRATÉGICO MUNICIPAL PARA SUA IMPLEMENTAÇÃO."

GILMAR APARECIDO LEONEL SOUTO, Prefeito Municipal de São Francisco de Sales-MG, no uso das atribuições que lhe confere a legislação municipal, e em conformidade com o Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), e o Decreto Estadual nº 48.939, de 8 de novembro de 2024, que institui o Pacto Mineiro pela Alfabetização,

DECRETA:

Art. 1º.Fica formalizada a adesão do município de São Francisco de Sales/MG ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), bem como ao Pacto Mineiro pela Alfabetização, estabelecendo os objetivos e diretrizes da política municipal de alfabetização.

Art. 2º.O Compromisso Nacional Criança Alfabetizada tem como principal objetivo assegurar a alfabetização de 100% das crianças matriculadas nas escolas públicas municipais, da educação infantil até o final do 2º ano do ensino fundamental.

Art. 3º.A Secretaria Municipal de Educação será responsável por coordenar e executar as ações necessárias para a implementação do Compromisso no território municipal, em articulação com as escolas municipais.

Art. 4º.Fica instituído o Comitê Estratégico Municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, com a seguinte composição:

I - O(A) Secretário(a) Municipal de Educação;
II - Diretores(as) de escolas municipais;
III – 03 (três) representantes de professores(as) das turmas de alfabetização;
IV – 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação.

§ 1º.O Comitê Estratégico Municipal será presidido pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação.

Art. 5º.Compete ao Comitê Estratégico Municipal:
I - Elaborar e monitorar o Programa Municipal de Alfabetização, em conformidade com as diretrizes do CNCA e Pacto Mineiro pela Alfabetização;

II - Propor estratégias para o desenvolvimento profissional dos professores(as) envolvidos(as) na educação infantil e no ciclo de alfabetização;

III - Acompanhar e avaliar os resultados de alfabetização das crianças no município;

IV - Mobilizar a comunidade escolar e a sociedade para o sucesso do Compromisso.

Art. 6º.A Secretaria Municipal de Educação deverá garantir a utilização dos recursos e materiais pedagógicos fornecidos pelos programas federal e estadual, além de destinar recursos do orçamento municipal para a implementação das ações previstas.

Art. 7º.Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco de Sales, 05 de março de 2.026.

GILMAR APARECIDO LEONEL SOUTO
Prefeito Municipal

RCSF/mvls

Publicado por:
Weder Pereira Soares
Código Identificador:E999C76E

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
DECRETO Nº 3.906 - 19-03-2026 - CM - ABERTURA DE CREDITO - LEGISLATIVO

DECRETO N.º 3.906, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ANULA PARCIALMENTE DOTAÇÃO NO VALOR DE R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS), NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES – MINAS GERAIS, NO EXERCÍCIO DE 2026."

GILMAR APARECIDO LEONEL SOUTO Prefeito do Município de São Francisco de Sales, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos de Lei nº 1.083, de 19 de março de 2.026;

Art. 1º.-Fica aberto o crédito Adicional Suplementar no valor de **R$120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)**, nas dotações a serem reforçadas abaixo descritas:

01.01. – CORPO LEGISLATIVO		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ..... **Total**.....	R$120.000,00 **R$120.000,00**

TOTAL GERAL.....R$120.000,00

Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo anterior, fica anulada parte da seguinte dotação do Orçamento vigente:

01.01. – CORPO LEGISLATIVO		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações..... **Total**.....	**R$120.000,00** **R$120.000,00**

Total Geral.....R$.120.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco de Sales/MG, 19 de março de 2026.

GILMAR APARECIDO LEONEL SOUTO
Prefeito Municipal

RCSF/mvls

Publicado por:
Weder Pereira Soares
Código Identificador:E19AF690

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
LEI Nº 1.080 - 20-02-2026 - CM - ABERTURA DE CREDITO LEGISLATIVO

LEI CM Nº 1.080, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R$ 102.000,00 (CENTO E DOIS MIL REAIS), NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES – MINAS GERAIS, NO EXERCÍCIO DE 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de São Francisco de Sales – MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 51, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado, o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 102.000,00 (Cento e Dois Mil Reais).** Para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no orçamento da Câmara Municipal de São Francisco de Sales para o exercício de 2026:

Corpo Legislativo
031- Ação Legislativa
0041- Câmara municipal
2.066- Manutenção das atividades legislativas
3.3.90.46.00.00- Auxílio Alimentação- Ficha 28----------R$ 60.000,00

Secretaria da Câmara
031- Ação Legislativa
0041- Câmara municipal
2.066- Manutenção das atividades legislativas
3.3.90.46.00.00- Auxílio Alimentação- Ficha 26----------R$ 30.000,00

Contabilidade
031- Ação Legislativa
0041- Câmara municipal
2.066- Manutenção das atividades legislativas
3.3.90.46.00.00- Auxílio Alimentação- Ficha 27----------R$ 12.000,00

Total Geral: R$ 102.000,00 (Cento e Dois Mil Reais).

Art. 2º - A abertura do crédito adicional especial que se refere o artigo anterior, terá como fonte de recursos, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Corpo Legislativo
031- Ação Legislativa
0041- Câmara municipal
1.017- Obras e Instalações Câmara municipal
4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações, Ficha 01---------- R$ 102.000,00

Total Geral: R$ 102.000,00 (Cento e Dois Mil Reais).

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco de Sales-MG, 20 de fevereiro de 2026.

GILMAR APARECIDO LEONEL SOUTO
Prefeito Municipal

RCSF/wps

Publicado por:
Weder Pereira Soares
Código Identificador:990647AF

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
LEI Nº 1.081 - 10-03-2026 - CM - APLICAÇÃO DE MULTA - MAUS-TRATOS DE ANIMAIS

LEI CM Nº 1.081, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

"ESTABELECE MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS A SEREM APLICADAS A QUEM COMETER MAUS-TRATOS OU ABANDONO DE ANIMAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de São Francisco de Sales/MG, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro nas regras e princípios atinentes ao devido processo legislativo, aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Constitui infração administrativa, no âmbito do Município de São Francisco de Sales/MG, toda ação ou omissão que importe em abandono ou maus-tratos contra animais, nos termos desta Lei, sem prejuízo das disposições previstas no Código de Posturas do Município (Lei nº 235/1997) e na legislação federal e estadual pertinente, especialmente na Lei Federal nº 9.605/1998.

Art. 2º - As infrações às disposições desta Lei, sem prejuízo das sanções de natureza cível ou penal cabíveis, serão punidas, isolada ou cumulativamente, com as seguintes sanções administrativas:

I – advertência, quando a infração for considerada leve e não houver reincidência;
II – multa, no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) a R$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme a gravidade do fato, a extensão do dano causado, a reincidência e a capacidade econômica do infrator, nos termos do regulamento;
III – apreensão do animal, quando necessária à proteção de sua integridade física, com destinação adequada nos termos do regulamento;
IV – obrigação de custear o tratamento veterinário e demais despesas decorrentes do resgate e manutenção do animal pelo Município;
V – ressarcimento das despesas realizadas pelo Município com resgate, transporte, alimentação e cuidados do animal.

§ 1º O pagamento da multa deverá ser realizado por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da notificação.

§ 2º Em não ocorrendo o pagamento no prazo previsto, a multa será inscrita em Dívida Ativa, podendo ser objeto de cobrança administrativa ou judicial, na forma da lei.

Art. 3º - A aplicação das penalidades previstas nesta Lei observará o devido processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação municipal e do regulamento.

Art. 4º - A fiscalização dos atos decorrentes da aplicação desta Lei ficará a cargo do órgão municipal competente, podendo atuar em conjunto com outros órgãos públicos, conselhos, entidades e organizações mediante convênios ou parcerias.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, especialmente quanto ao procedimento administrativo de fiscalização, autuação e julgamento, gradação das penalidades e destinação dos animais apreendidos, no prazo de até 60 (sessenta) dias.

Art. 6º - A execução desta Lei ocorrerá com recursos orçamentários próprios, sem criação de novos cargos ou aumento obrigatório de despesas.

Art. 7º - Aplicam-se subsidiariamente às disposições desta Lei, no que não conflitarem, as normas previstas no Código de Posturas do Município (Lei nº 235/1997) e na legislação federal e estadual pertinente.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor após decorridos 60 (sessenta) dias de sua publicação oficial.

São Francisco de Sales-MG, 10 de março de 2026.

GILMAR APARECIDO LEONEL SOUTO
Prefeito Municipal

RCSF/wps

Publicado por:
Weder Pereira Soares
Código Identificador:B81A7668

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
LEI Nº 1.082 - 19-03-2026 - CONSÓRCIO CISALP

LEI N.º 1.082, DE 19 DE MARÇO DE 2.026.

"RATIFICA o Protocolo de Intenções celebrado pelos Municípios de ABADIA DOS DOURADOS, ÁGUA COMPRIDA, ARAPUÁ, BAMBUÍ, BONFINÓPOLIS DE MINAS, BRASILÂNDIA DE MINAS, CABECEIRA GRANDE, CAMPO FLORIDO, CAMPOS ALTOS, CARMO DO PARANAÍBA, CASCALHO RICO, COMENDADOR GOMES, CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS, CONQUISTA, COROMANDEL, CRUZEIRO DA FORTALEZA, DELTA, DOM BOSCO, DOURADOQUARA, ESTRELA DO SUL, FRONTEIRA, FRUTAL, GUARDA MOR, GUIMARÂNIA, IBIÁ, IRAÍ DE MINAS, ITAPAGIPE, ITURAMA, JOÃO PINHEIRO, LAGAMAR, LAGOA FORMOSA, LAGOA GRANDE, MATUTINA, PARACATU, PATOS DE MINAS, PEDRINÓPOLIS, PERDIZES, PIRAJUBA, PLANURA, PRATINHA, PRESIDENTE OLEGÁRIO, RIO PARANAÍBA, SACRAMENTO, SANTA ROSA DA SERRA, SANTA VITÓRIA, SÃO GONÇALO DO ABAETÉ, SÃO GOTARDO, SERRA DO SALITRE, TIROS, UBERABA, UNAÍ, URUCUIA, VARJÃO DE MINAS, VAZANTE E VERÍSSIMO, visando à integração ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANÁIBA CISALP."

GILMAR APARECIDO LEONEL SOUTO, Prefeito do Município de São Francisco de Sales, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica RATIFICADO o Protocolo de Intenções celebrado pelos Municípios de ABADIA DOS DOURADOS, ÁGUA COMPRIDA, ARAPUÁ, BAMBUÍ, BONFINÓPOLIS DE MINAS, BRASILÂNDIA DE MINAS, CABECEIRA GRANDE, CAMPO FLORIDO, CAMPOS ALTOS, CARMO DO PARANAÍBA, CASCALHO RICO, COMENDADOR GOMES, CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS, CONQUISTA, COROMANDEL, CRUZEIRO DA FORTALEZA, DELTA, DOM BOSCO, DOURADOQUARA, ESTRELA DO SUL, FRONTEIRA, FRUTAL, GUARDA MOR, GUIMARÂNIA, IBIÁ, IRAÍ DE MINAS, ITAPAGIPE, ITURAMA, JOÃO PINHEIRO, LAGAMAR, LAGOA FORMOSA, LAGOA GRANDE, MATUTINA, PARACATU, PATOS DE MINAS, PEDRINÓPOLIS, PERDIZES, PIRAJUBA, PLANURA, PRATINHA, PRESIDENTE OLEGÁRIO, RIO PARANAÍBA, SACRAMENTO, SANTA ROSA DA SERRA, SANTA VITÓRIA, SÃO GONÇALO DO ABAETÉ, SÃO GOTARDO, SERRA DO SALITRE, TIROS, UBERABA, UNAÍ, URUCUIA, VARJÃO DE MINAS, VAZANTE E VERÍSSIMO, visando à integração ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANÁIBA CISALP.**

Art. 2º Integram a presente lei o Protocolo de Intenções e seus respectivos anexos.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco de Sales-MG, 19 de março de 2.026.

GILMAR APARECIDO LEONEL SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weder Pereira Soares
Código Identificador:C429CFF5

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
LEI Nº 1.083 - 19-03-2026 - CM - ABERTURA DE CREDITO LEGISLATIVO

LEI CM Nº 1.083, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ANULA PARCIALMENTE DOTAÇÃO NO VALOR DE R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS), NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES – MINAS GERAIS, NO EXERCÍCIO DE 2026."

O Presidente da Câmara Municipal de São Francisco de Sales- MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 51 Inciso I, da Lei Orgânica Municipal, suplementa através do aproveitamento parcial a consignação Orçamentária.

Art. 1º.-Fica aberto o crédito Adicional Suplementar no valor de **R$120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)**, nas dotações a serem reforçadas abaixo descritas:

01.01. – CORPO LEGISLATIVO		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$120.000,00
	Total.....	**R$120.000,00**

TOTAL GERAL.....R$120.000,00

Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo anterior, fica anulada parte da seguinte dotação do Orçamento vigente:

01.01. – CORPO LEGISLATIVO		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações.....	**R$120.000,00**
	Total.....	**R$120.000,00**

Total Geral.....R$.120.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco de Sales-MG, 19 de março de 2026.

GILMAR APARECIDO LEONEL SOUTO
Prefeito Municipal

RCSF/mvls

Publicado por:
Weder Pereira Soares
Código Identificador:48E62B73

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA Nº 12 - 03-03-2026 - DISPÕE SOBRE A DESIGINAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

PORTARIA Nº 12, DE 03 DE MARÇO DE 2.026.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO E GESTOR DO CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONSIDERANDO que, em 1º de abril de 2023, a Lei Federal N.º 14.133, de 1º de abril de 2021, passou a regular todas as licitações e contratos/ata de registro de preços da administração pública direta e indireta, e suas autarquias federais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos que entre si celebram o Município de São Francisco de Sales por intermédio da Secretaria Municipal de Governo; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Recursos Humanos; Secretaria Municipal de Fazenda; Procuradoria Jurídica do Município; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria Municipal de Agropecuária e Aquicultura; Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e as Empresas.

Secretaria Municipal de Governo:
- Gestor do Contrato: Weder Pereira Soares – Secretário Municipal de Governo.
- Fiscal do Contrato: Patricia de Souza– Procurador Jurídico.

Secretaria Municipal de Educação:
- Gestor do Contrato: Cilma Maria Virginio de Urzedo– Secretária Municipal de Educação.
- Fiscal do Contrato: Juceli Antonia Vasconcelos – Diretor Escolar.

Secretaria Municipal de Administração:
- Gestor do Contrato: Marcos Vinícius Leonel da Silva – Secretário Municipal de Administração
- Fiscal do Contrato: Patricia de Souza – Procurador Jurídico.

Secretaria Municipal de Saúde:
- Gestor do Contrato: Luciola Fernanda da Costa Vidal - Secretária Municipal de Saúde.
- Fiscal do Contrato: Renata Maria Borges – Recepcionista – Departamento de Saúde Pública - Atenção Básica – EFE.

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:
- Gestor do Contrato: Miloel Rodrigues Pimenta - Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.
- Fiscal do Contrato: Kiany Richelli Silva Ribeiro – Agente Administrativo – Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Controladoria:
- Gestor do Contrato: Nahryman Aparecida de Oliveira Gomes- Controladoria.
- Fiscal do Contrato: Patricia de Souza – Procurador Jurídico.

Secretaria Municipal de Agropecuária, Psicultura e Aquicultura:
- Gestor do Contrato: Miloel Rodrigues Pimenta - Secretário Municipal de Agricultura, Psicultura e Aquicultura.
- Fiscal do Contrato: Patricia de Souza – Procurador Jurídico.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:
- Gestor do Contrato: Camila Correa da Cruz – Secretária Municipal de Cultura e Turismo.
- Fiscal do Contrato: Patricia de Souza – Procurador Jurídico.

Secretaria Municipal de Assistência Social:
- Gestor do Contrato: Ieda Pereira da Silva Souto - Secretária Municipal de Assistência Social.
- Fiscal do Contrato: Gladys Campos Cunha – Diretora do Departamento de Gestão do Suas.

Secretaria Municipal de Fazenda:
- Gestor do Contrato: Arlete da Silva Barbosa – Secretária Municipal de Fazenda.
- Fiscal do Contrato: Patricia de Souza – Procurador Jurídico.

Procuradoria Jurídica:
- Gestor do Contrato: Patricia de Souza – Procurador Jurídico.
- Fiscal do Contrato: Irani Aparecida dos Santos – Agente Administrativo.

Secretaria Municipal de Recursos Humanos:
- Gestor do Contrato: Thiago Borges de Oliveira – Secretário Municipal de Recursos Humanos.
- Fiscal do Contrato: Patricia de Souza – Procurador Jurídico.

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Meio Ambiente:
- Gestor do Contrato: Venefredo Divino Felipe – Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Meio Ambiente.
- Fiscal do Contrato: Patricia de Souza – Procurador Jurídico.

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do Contrato, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§ 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato oriundo do Contrato, as competências do Gestor e Fiscal designado serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§ 2º - O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 3º - Responsabiliza-se o Gestor do Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Francisco de Sales-MG, 02 de março de 2.026.

GILMAR APARECIDO LEONEL SOUTO
Prefeito Municipal

RCSF/mvls*

Publicado por:
Weder Pereira Soares
Código Identificador:DAEB8BDF

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA Nº 13 - 06-03-2026 - NOMEIA COMITÊ CNCA - COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA

PORTARIA N.º 13, DE 06 DE MARÇO DE 2.026.

NOMEIA O COMITÊ ESTRATÉGICO MUNICIPAL DO COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA RESPONSÁVEL POR ACOMPANHAR E MONITORAR A EXECUÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO.

GILMAR APARECIDO LENEL SOUTO, Prefeito do Município de São Francisco de Sales, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.556/2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.904 de 05 de março de 2026, que *"Dispõe Sobre a Adesão ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA) e ao Pacto Mineiro pela Alfabetização no Âmbito do Município de São Francisco de Sales, Estado de Minas Gerais e Institui o Comitê Estratégico Municipal para sua Implementação";*

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o comitê estratégico municipal responsável pelo acompanhamento e monitoramento da política municipal de alfabetização do município de São Francisco de Sales, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. Fica constituída o Comitê encarregado de promover, supervisionar e acompanhar a execução da política municipal de alfabetização, conforme previsto no Decreto nº 3.904/2026.

§1º - Os membros do comitê são do quadro de profissionais efetivos da Prefeitura Municipal, ficando designados para sua composição os seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Cilma Maria Vergínio de Urzedo	2615	Secretária Municipal de Educação
Alzeny Aparecida Borges	627	Diretora
Juceli Antônia Vasconcelos Machado	206/2076	Diretora
Cleonice Maria Viana do Nascimento	283	Professora
Elaine Maria de Mendonça	2072	Professora
Silvia Maria da Silva	2174	Professora
Renata Delídia de Queiroz	2168	Conselho Municipal de Educação

Art. 3º. A presidência do comitê e sua competência estão dispostas no Decreto Municipal n.º 3.904, de 05 de março de 2026.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São Francisco de Sales/MG, 06 de março de 2026.

GILMAR APARECIDO LEONEL SOUTO
Prefeito Municipal

RCSF/wps

Publicado por:
Weder Pereira Soares
Código Identificador:D4114DDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

CONTROLE INTERNO
DECRETO N.º 021/2026 "DISPÕE SOBRE FERIADOS NACIONAIS E MUNICIPAIS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO N.º 021/2026

"Dispõe sobre Feriados Nacionais e Municipais nas repartições públicas do Município de São Francisco do Glória-MG e dá outras providências".

O PREFEITO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, Estado de Minas Gerais, **INÁCIO DOLIZETE RICARDO**, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Portaria MGI n.º 11.460, de 29 de dezembro de 2025, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), que apresenta o calendário oficial de feriados nacionais e de pontos facultativos para o ano de 2026, a ser cumprido pelos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Federal.

Considerando que o Governo de Minas publicou no Diário Oficial, em 02 de dezembro de 2025, o Comunicado com o calendário estadual de feriados e pontos facultativos nas repartições públicas estaduais.

Considerando o Comunicado Oficial N.º 01/2026 desta Administração Pública Municipal, que dispõe sobre os feriados e estabelece os dias de recesso no âmbito municipal para o ano de 2026;

DECRETA:

Art. 1° - Fica estabelecido o cronograma de feriados e recessos para as Repartições Públicas Municipais de São Francisco do Glória, pertencentes à Administração Direta e Autárquica, no mês de abril de 2026, conforme segue:
02 de abril – Quinta-feira - Quinta-feira Santa, (ponto facultativo)

03 de abril – Sexta-feira - Sexta-feira da Paixão, (feriado nacional)

20 de abril – Segunda-feira, (ponto facultativo)

21 de abril - Terça-Feira, Tiradentes (feriado nacional)

Art. 2º - Os serviços essenciais de saúde, limpeza urbana e serviço autônomo de água e esgoto, e aqueles que possuem prazos legais e específicos de execução, manterão atividade mínima e indispensável aos seus fins, de acordo com as instruções baixadas pelos respectivos Secretários Municipais.

Art. 3º - As Escolas Municipais e os Centros Municipais de Educação Infantil funcionarão nos termos do calendário escolar homologado, ainda que se trate de "pontos facultativos" municipais.

Art. 4º - Os Servidores cedidos deverão acompanhar o horário de expediente dos órgãos em que estejam prestando serviços.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se disposições em contrário.

São Francisco do Glória/MG, 25 de março de 2026.

INÁCIO DOLIZETE RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:34125A81

CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 027/2026 "DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDDPD DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

PORTARIA Nº 027/2026

"*Designa membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDDPD do Município de São Francisco do Glória/MG e dá outras providencias"*

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei nº 1.368 de 10 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDDPD, com as seguintes representatividades:

Representantes Governamentais

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Helena Beatriz Silva Loubach - (32) 99959-8863
Suplente: Camilla Candida da Silva Pimentel - (32) 98468-2833

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Irlaine das Graças Laviola - (32) 99950-6718
Suplente: Marcilene Pedrosa - (32) 98439-4260

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Erick Lucas Silva Paiva – (32) 98448-1803
Suplente: Lilibete dos Santos Júlio – (32) 98413-1083

Representantes Sociedade Civil

Representantes de Pessoas com Deficiência
Titular: Daiana Gonçalves Santiago Gomes - (32) 98424-9812
Suplente: Lorrainy Dias da Silva - (22) 99868-7917

Representantes de Pessoas com Deficiência
Titular: Ana Paula Guimarães - (32) 98475-6939
Suplente: Leonardo Inácio Júlio - (33) 98409-2779

Representantes de Pessoas com Deficiência
Titular: Eva Leite da Silva - (32) 98473-6588
Suplente: Fernanda Aparecida de Lima Fernandes- (32) 98482-2869

Art. 2º. Revoga-se disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 25 de março de 2026.

INÁCIO DOLIZETE RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:D0B320D2

CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 028/2026 "DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

PORTARIA Nº 028/2026

"*Designa membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de São Francisco do Glória/MG e dá outras providencias"*

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei nº 1.126 de 16 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCAde São Francisco do Glória-MG, com as seguintes representatividades:

Representantes Governamentais

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Helena Beatriz Silva Loubach - (32) 99959-8863
Suplente: Elaine Aparecida Gomes das Silva – (32) 98419-0528

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Michelandes da Silva Assis - (32) 98404-1527
Suplente: Lilibete dos Santos Júlio – (32) 98413-1083

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Cláudia Imaculada Reis de Paiva
Suplente: Thalita Grazziele Ribeiro Eliseu – (32) 99900-3988

Secretaria Municipal de Administração
Titular: Kelen Muniz Ferreira - (32) 98476-5299
Suplente: Lavínia Camargo de Oliveira Roriz – (32) 98489-8877

Secretaria Municipal de Cultura
Titular: Rayssa de Oliveira Lanes - (32) 99939-8993
Suplente: Rosimary de Souza Lima – (32) 98482-1659

Sociedade Civil
Pastoral da Criança
Titular: Ana Maria Luiz - (32) 98437-7348
Suplente: Maria José Andrade - (32) 98440-8993

Usuários da Política da Assistência Social
Titular: Maria da Penha Souza Oliveira – (32) 98422 -3694
Suplente: Maria José Euriques - (32) 99950- 9566

Colegiado da Escola Estadual Santo Agostinho
Titular: Antônia Maria Martins - (32) 98484-1169
Suplente: Maria de Lourdes Brum da Silva Pedrosa - (32) 98445-6101

Maçonaria
Titular: Robson Amora - (32) 99810-1610
Suplente: José Adalton Barbosa Silva - (32) 98495-8972

Associação da Pessoa Neurodivergente – Ama-me
Titular: Ana Lúcia da Silva Fernandes Santos – (32) 98513-7683
Suplente: Lourdes Maria dos Santos Rocha – (32) 99828-8652

Art. 2º. Revoga-se disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 25 de março de 2026.

INÁCIO DOLIZETE RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:3DC93D07

CONTROLE INTERNO
RESOLUÇÃO Nº 01/2026/CMDPD DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA.

Resolução nº 01/2026/CMDPD

São Francisco do Glória-MG, 25 de março de 2026.

Dispõe sobre a aprovação de Eleição da Mesa Diretora.

O CMDPD - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do município de São Francisco do Glória – MG, no cumprimento de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto na Lei municipal nº 1.368, de 10 de julho de 2023 que institui o CMDPD, e da plenária realizada em 25 de março de 2026,

Resolve:

Artigo 1º: Fica aprovada a Eleição da Mesa Diretora do CMDPD - Presidente: Helena Beatriz Silva Loubac; vice presidente: Erick Lucas Silva Paiva, 1º secretária: Eva Leite da Silva e 2º secretária: Daiana Gonçalves Santiago Gomes.

Artigo 2º: Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, assinada pela (o) presidente.

HELENA BEATRIZ SILVA LOUBACH
Presidente do CMDPD

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:B9A6A73B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CANCELAMENTO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2026)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 028/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2026
REGISTRO DE PREÇO Nº. 014/2026

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, comunica aos interessados, o cancelamento do procedimento acima referenciado, cujo objeto é o registro de preços e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de alimentos nutricionais (leite) destinados à dietas especiais para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

O cancelamento se dá em razão de descrição imprecisa dos alimentos e ausência de exigências nutricionais essenciais, conforme preceitua a Lei 14.133/2021 e a Súmula 473 do STF.

São Francisco do Glória, 25 de março de 2026.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:421FEAD9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CANCELAMENTO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2026)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 042/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2026
REGISTRO DE PREÇO Nº. 026/2026

A Agente de Contratação do Município, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, procede, em nome do Município de São Francisco do Glória e em defesa do interesse público, ao Cancelamento do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 042/2026/PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2026/REGISTRO DE PREÇO Nº. 026/2026, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada com eventual fornecimento de materiais de construção, hidráulicos, ferragens e materiais de consumo diversos para manutenção das Secretarias do Município de São Francisco do Glória, conforme especificações constantes no Edital nº 031 e seus anexos.

O cancelamento do presente processo licitatório se faz necessário em razão da identificação de inconsistências e pontos passíveis de correção no edital, os quais podem comprometer a adequada formulação das propostas, a competitividade do certame e a segurança jurídica do procedimento.
Diante disso, visando resguardar os princípios da legalidade, isonomia, transparência e julgamento objetivo, bem como evitar prejuízos à Administração Pública e aos licitantes, opta-se pelo cancelamento do certame para que sejam promovidas as devidas adequações no instrumento convocatório.
Após a realização das correções necessárias, será providenciada a republicação do edital, garantindo a ampla participação e a lisura do processo licitatório.
Dessa forma, a medida se mostra necessária e adequada ao interesse público.

São Francisco do Glória, 25 de março de 2026.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:E752EA0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº0022/2026)

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido referente ao Processo de Licitação nº.033/2026/ Pregão Eletrônico nº.022/2026/ Registro de Preço nº.017/2026: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **LIDER COMERCIO E INDUSTRIA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 22.776.132/0001-42, com sede na Avenida Nelson Sigiliano Gomes, nº.11, Bairro Boa Vista, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais. **OBJETO:** Registro de preço e futura aquisição de veículo automotor, novo, zero quilômetro, com capacidade mínima para 07 (sete) lugares, destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal De Saúde, com utilização em transporte de equipes de saúde, pacientes e materiais, em conformidade com as normas técnicas e operacionais estabelecidas na Resolução SES/MG nº 10.659, de 13 de novembro de 2025, bem como demais dispositivos legais e regulamentares aplicáveis, conforme descrição contida no edital nº. 022 e seus anexos. **VALOR:** R$468.000,00 (Quatrocentos e Sessenta e Oito Mil Reais). **DOTAÇÃO:** 02.006.10.122.0008.1.017-449052-**304** – Aquisição Móveis, Veículos e Equipamentos Secretaria Municipal de Saúde – Equipamentos e Material Permanente - 15000001002; 02.007.10.301.0008.1.019- 449052-**338** – Aquisição de Móveis, Veículos e Equipamentos para Serviço de Saúde – Equipamentos e Material Permanente - 15000001002; 02.007.10.301.0008.1.019-449052-**339** – Aquisição de Móveis, Veículos e Equipamentos para Serviço de Saúde – Equipamentos e Material Permanente - 16010000000; e, 02.007.10.301.0008.1.019-449052-**340** – Aquisição de Móveis, Veículos e Equipamentos para Serviço de Saúde – Equipamentos e Material Permanente – 16210000000.

São Francisco do Glória, 25 de março de 2026.

ERLÂNDIA CLÁUDIA ABRÃAO PIO
Preseidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:2D2AEEDB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº021/2026)

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido referente ao Processo de Licitação nº.032/2026/ Pregão Eletrônico nº.021/2026/ Registro de Preço nº.016/2026: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 25.235.133/0001-78, com sede na Avenida Tropical, nº.2565, Loja 01, Bairro Tropical, na cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais. **OBJETO:** Registro de preço e futura aquisição de bicicletas elétricas, novas, zero quilômetro, destinadas ao atendimento das demandas da secretaria municipal de saúde, visando fortalecer as ações de atenção básica, visitas domiciliares, acompanhamento de pacientes, atividades de vigilância em saúde e demais serviços externos realizados pelos profissionais da rede municipal, conforme descrição contida no edital nº. 021 e seus anexos.**VALOR:** R$16.797,00 (Dezesseis Mil e Setecentos e Noventa e Sete Reais). **DOTAÇÃO:** 02.006.10.122.0008.1.017-449052-**304** – Aquisição Móveis, Veículos e Equipamentos Secretaria Municipal de Saúde – Equipamentos e Material Permanente - 15000001002; 02.007.10.301.0008.1.019- 449052-**338** – Aquisição de Móveis, Veículos e Equipamentos para Serviço de Saúde – Equipamentos e Material Permanente - 15000001002; 02.007.10.301.0008.1.019-449052-**339** – Aquisição de Móveis, Veículos e Equipamentos para Serviço de Saúde – Equipamentos e Material Permanente - 16010000000; e, 02.007.10.301.0008.1.019-449052-**340** – Aquisição de Móveis, Veículos e Equipamentos para Serviço de Saúde – Equipamentos e Material Permanente – 16210000000.

São Francisco do Glória, 25 de março de 2026.

ERLÂNDIA CLÁUDIA ABRÃAO PIO
Preseidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:2377B3C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº023/2026)

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido referente ao Processo de Licitação nº.034/2026/ Pregão Eletrônico nº.023/2026/ Registro de Preço nº.018/2026: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **HELYANDERSON ANDRADE CUNHA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 49.229.194/0001-90, com sede na Rua Primeiro de Fevereiro, nº.597, Centro, na cidade de São Frnacisco do Glória, Estado de Minas Gerais. **OBJETO:** Registro de preço e futura contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, exclusivamente de mão de obra, destinados aos veículos leves e semi-pesados que compõem a frota oficial do município, conforme descrição contida no Edital nº. 023 e seus anexos.**VALOR:** R$850.000,00 (Oitocentos e Cinquenta Mil Reais). **DOTAÇÃO:** 02.001.04.122.0003.2.004-339039-016 - Manutenção do Gabinete do Prefeito – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 15000000000; 02.002.04.122.0003.1.052-339039-024 – Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Governo – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 15000000000;02.003.04.122.0003.2.008-339039-045 - Manutenção dos Serviços Administrativos – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 15000000000;02.003.06.181.0005.0.009-339039-084 – Manutenção do Convênio com a Policia Militar – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 15000000000;02.003.06.181.0005.0.022-339039-088 – Manutenção do Convênio com a Policia Civil – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 15000000000;02.004.12.122.0007.2.015-339039-137 – Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Educação – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 15000001001;02.004.12.361.0014.2.018-339039- 202 - Manutenção Transporte Escolar do Ensino Fundamental – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 15000001001;02.005.12.361.0014.2.104-339039- 277 – Manuntenção Transportes Escolar Ensino Fundamental - FUNDEB – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 15400000000;02.006.10.122.0008.2.038-339039-315 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 15000001002;02.007.10.301.0008.1.055-339039-350 - Manutenção do Centro de Fisioterapia – Outros Serviços de Terceiros - 15000001002;02.007.10.301.0008.2.030-339039- 367 - Manutenção das Atividades da Equipe Multidisciplinar – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica - 15000001002;02.007.10.301.0008.2.041-339039-404 – Manutenção das Atividades da Saúde – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 15000001002;02.007.10.301.0008.2.041-339039-405 – Manutenção das Atividades da Saúde – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 16000000000;02.007.10.301.0008.2.041-339039-406 – Manutenção das Atividades da Saúde – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 16210000000;02.007.10.301.0008.2.041-339039-407 – Manutenção das Atividades da Saúde – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 16310000000;02.007.10.301.0008.2.132-339039-471 – Manutenção do Caps - Centro de Atenção Psicossocial – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 15000001002;02.007.10.301.0008.2.132- 339039-472 – Manutenção do Caps - Centro de Atenção Psicossocial – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 16000000000;02.007.10.301.0008.2.132-339039-473 – Manutenção do Caps - Centro de Atenção Psicossocial – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 16210000000;02.007.10.303.0008.2.105-339039- 511 - Manutenção da Farmacia Básica- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica - 15000001002;02.007.10.303.0008.2.105-339039- 512 - Manutenção da Farmacia Básica- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica - 16210000000;02.007.10.304.0008.2.043-339039- 531 - Manutenção da Vigilância Sanitária – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica - 15000001002;02.007.10.304.0008.2.043-339039- 532 - Manutenção da Vigilância Sanitária – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica - 16000000000;02.007.10.305.0008.2.044-339039-554 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica- 15000001002;02.007.10.305.0008.2.044-339039- 555 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica16000000000;02.007.10.305.0008.2.044-339039- 556 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica- 16210000000;02.008.04.122.0003.2.023-339039- 576 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 15000000000;02.008.15.452.0009.2.031-339039- 633 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 15000000000;02.008.17.512.0011.2.121-339039-692 - Manutenção dos Serviços de Coleta e Destinação do Lixo – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 15000000000;02.008.25.752.0009.2.080-339039- 701 - Manutenção da Iluminação Pública – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 15000000000;02.008.25.752.0009.2.080-339039- 702 - Manutenção da Iluminação Pública – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 17510000000;02.008.26.782.0013.2.036-339039-725 - Manutenção das Estradas Vicinais – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -

15000000000;02.008.26.782.0013.2.036-339039- 726 - Manutenção das Estradas Vicinais – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 17200000000;02.008.26.782.0013.2.036-339039- 727 - Manutenção das Estradas Vicinais – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 17500000000;02.008.26.782.0013.2.036-339039- 728 - Manutenção das Estradas Vicinais – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 17530000000;02.009.08.244.0015.2.052-339039- 756 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica - 15000000000;02.009.08.244.0015.2.052-339039- 757 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica - 16600000000;02.010.08.243.0015.2.021-339039- 776 - Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica - 16600000000;02.010.08.243.0015.2.056-339039- 787 – Manutenção do Conselho Tutelar – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica - 150000000000;02.010.08.244.0015.2.040-339039- 811 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica - 150000000000;02.010.08.244.0015.2.040- 339039- 812 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica - 166000000000;02.010.08.244.0015.2.040-339039- 813 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica - 166100000000;02.010.08.244.0015.2.086-339039- 848 – Manutenção das Atividades e Serviços Convivência e Fortalecimento de Vinculos – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica - 1500000000000;02.010.08.244.0015.2.086-339039- 849 – Manutenção das Atividades e Serviços Convivência e Fortalecimento de Vinculos – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica - 1660000000000;02.010.08.244.0015.2.086-339039- 850 – Manutenção das Atividades e Serviços Convivência e Fortalecimento de Vinculos – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica - 1661000000000;02.010.08.244.0015.2.101-339039- 861 – Manutenção Centro de Referência Especial Assistência Social - CREAS– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica - 1661000000000;02.012.04.122.0012.2.071-339039- 897 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 15000000000;02.012.18.542.0006.2.073-339039- 916 – Manutenção das Atividades do Meio Ambiente – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 15000000000;02.012.20.606.0012.2.075-339039- 944- Manutenção das Atividades da Pecuária – Outros Serviços de Terceiros - 15000000000;02.012.20.606.0012.2.076-339039- 951 – Manutenção das Atividades da Agricultura – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 15000000000;02.013.04.122.0010.2.061-339039- 968- Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica – 15000000000.

São Francisco do Glória, 25 de março de 2026.

ERLÂNDIA CLÁUDIA ABRÃAO PIO
Preseidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:942C9310

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 021/2026 - SRP Nº 004/2026 - Última atualização 02/03/2026 - Local: São Geraldo/MG - Órgão: MUNICIPIO DE SAO GERALDO - Unidade compradora: 02001 - MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO - Modalidade da contratação: Pregão – Eletrônico -Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I - Tipo: Edital - Modo de disputa: Aberto-Fechado - Registro de preço: Sim - Fonte orçamentária: Não informada - Data de divulgação no PNCP: 02/03/2026 - Situação: Divulgada no PNCP - Data de início de recebimento de propostas: 25/03/2026 16:00 (horário de Brasília) - Data fim de recebimento de propostas: 13/04/2026 08:00 (horário de Brasília) - Id contratação PNCP: 18137935000180-1-000012/2026 - Fonte: SH3 Informática Ltda. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos especialistas e enfermagem, compreendendo a disponibilização de médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem, sob demanda, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Geraldo/MG.

TAMIRES CRISTINA DA CRUZ FERREIRA –
Pregoeira

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:E7570420

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 030/2026 - SRP Nº 011/2026 - Última atualização 25/03/2026 - Local: São Geraldo/MG - Órgão: MUNICIPIO DE SAO GERALDO - Unidade compradora: 02001 - MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO - Modalidade da contratação: Pregão – Eletrônico -Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I - Tipo: Edital - Modo de disputa: Aberto-Fechado - Registro de preço: Sim - Fonte orçamentária: Não informada - Data de divulgação no PNCP: 25/03/2026 - Situação: Divulgada no PNCP - Data de início de recebimento de propostas: 25/03/2026 16:00 (horário de Brasília) - Data fim de recebimento de propostas: 10/04/2026 09:00 (horário de Brasília) - Id contratação PNCP: 18137935000180-1-000021/2026 - Fonte: SH3 Informática Ltda. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de alimentação especial a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Geraldo/MG.

TAMIRES CRISTINA DA CRUZ FERREIRA –
Pregoeira

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:F4C77BFE

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 028/2026 - DISPENSA Nº 010/2026 - Última atualização 25/03/2026 - Local: São Geraldo/MG - Órgão: MUNICIPIO DE SAO GERALDO - Unidade compradora: 02001 - MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO - Modalidade da contratação: Dispensa – Eletrônico -Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Tipo: Edital - Modo de disputa: Dispensa Com Disputa - Registro de preço: Sim - Fonte orçamentária: Não informada - Data de divulgação no PNCP: 25/03/2026 - Situação: Divulgada no PNCP - Data de início de recebimento de propostas: 25/03/2026 17:00 (horário de Brasília) - Data fim de recebimento de propostas: 01/04/2026 08:00 (horário de Brasília) - Id contratação PNCP: 18137935000180-1-000022/2026 - Fonte: SH3 Informática Ltda. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavanderia de processamento de roupas de serviços de saúde (lavagem, higienização, desinfecção e passadoria) com coleta e entrega em tempo hábil e em condições satisfatórias de reuso, para atendimento das necessidades do município de São Geraldo/MG.

CARMEN APARECIDA TOMAZ –
Agente de Contratação

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:40BBC29B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
"DISPÕE SOBRE A REPOSIÇÃO SALARIAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, ESTADO DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEI N°. 712/2026

"Dispõe sobre a Reposição salarial dos vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONA:

Artigo 1º - Fica assegurada, a partir de 1º de janeiro de 2025, retroativamente, a reposição salarial nos padrões e na escala de vencimentos básicos dos servidores do Poder Legislativo, a título de perdas salariais no período compreendido por janeiro de 2025 a dezembro de 2025, ora previstos no artigo 18, §Parágrafo Único da Lei Complementar nº. 060, de 2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, em cumprimento ao que dispõe o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, com a correção do índice inflacionário quantificado em 3,90% (três inteiros e noventa centésimos por cento), calculado com base no INPC (IBGE).

§ Parágrafo único. O percentual aferido e estabelecido no *caput* deste artigo é resultado da aplicação da variação do INPC, ocorrida no período indicado, destinado a correção de defasagens ocorridas ao longo do tempo devido à inflação.

Artigo 2º- As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei serão suportadas por dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

São Gonçalo do Rio Preto/MG, 25 de março de 2026.

DILSON DE FATIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:0ACC9213

ASSESSORIA GABINETE
SANÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

SANÇÃO

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto/MG, no uso de suas atribuições legais **SANCIONA**, nesta data, a Lei 712/2025 de 25 de Março de 2026, oriunda do Projeto de Lei 002/2026 aprovado em Reunião ordinária realizada na data de 23/03/2026, a qual "Dispõe sobre a Reposição salarial dos vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais e dá outras providências."

Diante do exposto, determino que REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE a Lei nº 712 de 25 de Março de 2025.

Determino ainda, para que se dê publicidade do seu teor, que a referida Lei seja afixada nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto e Câmara Municipal.

São Gonçalo do Rio Preto/MG, 25 de Março de 2026.

DILSON DE FATIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:DD5D695E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
11ª CONVOCAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO
DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CONCURSO PÚBLICO | PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
11ª Convocação do CADASTRO DE RESERVA PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG,** torna público a Décima Primeira Convocação do **CADASTRO DE RESERVA**, que são os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2024 que ainda **NÃO FORAM** convocados para posse, a fim de que manifestem interesse e sejam contratados temporariamente por meio **PROCESSO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS, NOS CARGOS DE**:
Médico PSF
O Anexo I deste Edital apresenta a lista do cadastro de reserva, ora candidatos convocados para comparecerem, com a Documentação constante no Anexo II, no dia **31 de março de 2026**, de 13:00hs às 17:00hs, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal (R. Professora Maria Coeli Franco, 13 – Centro, São Gotardo - MG, 38800-000) para CONTRATO TEMPORÁRIO.
O Edital de Convocação está disponível para consulta do no site da **Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG (www.saogotardo.mg.gov.br)**
São Gotardo/MG, 23 de Março de 2026

MAKOTO EDISON SEKITA
Prefeito Municipal

ANEXO I CADASTRO DE RESERVA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
ANDRESSA CALDAS DE LIMA, inscrição nº 324, nascida em 04/03/1992, código do cargo: 317, cargo: MÉDICO PSF, classificação na ampla concorrência: 24;
VICTOR SILVA, inscrição nº 2587, nascido em 12/03/1997, código do cargo: 317, cargo: MÉDICO PSF, classificação na ampla concorrência: 25.

Publicado por:
Bruna de Cássia Lima
Código Identificador:63D4834C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
12ª CONVOCAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO
DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CONCURSO PÚBLICO | PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

12ª Convocação do CADASTRO DE RESERVA PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG,** torna público a Décima Segunda Convocação do **CADASTRO DE RESERVA**, que são os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2024 que ainda **NÃO FORAM** convocados para posse, a fim de que manifestem interesse e sejam contratados temporariamente por meio **PROCESSO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS, NOS CARGOS DE**:

Médico PSF em substituição à Licença Saúde

O Anexo I deste Edital apresenta a lista do cadastro de reserva, ora candidatos convocados para comparecerem, com a Documentação constante no Anexo II, no dia **31 de março de 2026**, de 13:00hs às 17:00hs, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal (R. Professora Maria Coeli Franco, 13 – Centro, São Gotardo - MG, 38800-000) para CONTRATO TEMPORÁRIO.

O Edital de Convocação está disponível para consulta do no site da **Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG (www.saogotardo.mg.gov.br)**

São Gotardo/MG, 23 de Março de 2026

MAKOTO EDISON SEKITA
Prefeito Municipal

ANEXO I CADASTRO DE RESERVA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

IZABELA LUIZA GUIMARAES ARAUJO, inscrição nº 1408, nascida em 01/01/1999, código do cargo: 317, cargo: MÉDICO PSF, classificação na ampla concorrência: 27.

Publicado por:
Bruna de Cássia Lima
Código Identificador:180D938D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 30 DE 25 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA N.º 30 DE 25 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, Nº 01/2026 - SME, PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS NA REDE DE ESPORTE MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO.

O Prefeito Municipal de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis:

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o Processo Seletivo Simplificado SME nº 01/2026, para à contratação e/ou cadastro reserva para o cargo de Auxiliar Administrativo;

CONSIDERANDO a necessidade de constituir uma Comissão Organizadora responsável por coordenar, acompanhar e fiscalizar todas as etapas do referido processo seletivo;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão Organizadora e analisadora do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Esporte, nº 01/2026 - SME, para provimento temporário de vagas na rede de Esporte Municipal de São Gotardo, visando o preenchimento de vagas existentes.

Art. 2º. Designar os servidores: Leticia Mikaelly Lacerda Baldoino, Livia Adalmara Siqueira de Sa Araújo Fidelis e Lucas de Paulo da Silva para compor a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, sob a presidência da primeira.

Art. 3º. São atribuições da Comissão Organizadora:

•
Elaborar o edital do Processo Seletivo;

•
Acompanhar e fiscalizar a execução de todas as etapas;

•
Garantir a transparência e a regularidade do processo;

•
Esclarecer dúvidas e tomar decisões pertinentes ao andamento do processo seletivo, conforme a legislação vigente e o edital.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 25 de março de 2026.

MAKOTO EDISON SEKITA
Prefeito Municipal de São Gotardo

Publicado por:
Bruna de Cássia Lima
Código Identificador:9E363727

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 31 DE 25 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA N.º 31 DE 25 DE MARÇO DE 2026

ALTERA A PORTARIA Nº 072, DE 24 DE JUNHO DE 2025, PARA INCLUIR SERVIDOR NA DESIGNAÇÃO DE FISCAL SANITÁRIO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, as que são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo, e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 200, incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 18, inciso IV, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.080/90;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 1.404/99, que dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária;

CONSIDERANDO as atividades legalmente estabelecidas, inerentes à função de fiscal sanitário;

CONSIDERANDO o Memorando Interno nº 002/2026/Vigilância Sanitária/SMS/São Gotardo, protocolado sob nº 2026.03.25.132615.113444;

CONSIDERANDO a necessidade de reforço das ações de vigilância sanitária no município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica incluído, no rol de servidores designados para o exercício da função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, nos termos da Portaria nº 072, de 24 de junho de 2025, o servidor Alexsander Daniel Ribeiro Lima, matrícula nº 31.216, inscrito no CPF sob o nº 706.196.061-26.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 072, de 24 de junho de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 25 de março de 2026.

MAKOTO EDISON SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna de Cássia Lima
Código Identificador:42B3199F

SETOR DE CONVÊNIOS
INEXIGIBILIDADE 15/2026 ASSOCIAÇÃO DE SÃO BENEDITO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 15/2026

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL " ASSOCIAÇÃO DE SÃO BENEDITO "

Ementa: Inexigibilidade de chamamento público Nº 15/2026 – Trata-se de justificava de inexigibilidade realizada nos termos do art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014, para realização de termo de fomento entre o Município de São Gotardo/MG e a Organização da Sociedade Civil " ASSOCIAÇÃO DE SÃO BENEDITO" , tem por objeto custear as atividades culturais e religiosas da Festa de São Benedito, incluindo a manutenção e aquisição de instrumentos musicais, fardamentos e adereços das guardas, apoio à organização da Ação Congada, despesas com estrutura, alimentação nos dias de ensaio e festividade, bem como demais custos necessários à preservação e realização da tradicional manifestação cultural no município de São Gotardo.

MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, pessoa jurídica de Direito Público, , inscrita no CNPJ sob o nº 18.602.037/0001-55, com endereço na Rua Professora Maria Coeli Franco, 13, Centro, São Gotardo/MG, neste ato representado pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo JOYCE FABIULA RODRIGUES, nomeada por meio do Decreto nº 266 de 22/04/2025 no Diário Oficial do Município de São Gotardo, em 22/04/2025, portadora do Registro Geral nº MG - 16.677760 - SSP/MG Órgão Expedidor SSP/MG e CPF Nº 118.107.476-27, residente e domiciliada em São Gotardo, apresenta os relevantes fundamentos que justificam a inexigibilidade de chamamento público para escolha da Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE SÃO BENEDITO, tem por objeto custear as atividades culturais e religiosas da Festa de São Benedito, incluindo a manutenção e aquisição de instrumentos musicais, fardamentos e adereços das guardas, apoio à organização da Ação Congada, despesas com estrutura, alimentação nos dias de ensaio e festividade, bem como demais custos necessários à preservação e realização da tradicional manifestação cultural no município de São Gotardo.

1.IDENTIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 15/2026
Tipo de parceria: Termo de Fomento
Organização da Sociedade Civil: "ASSOCIAÇÃO DE SÃO BENEDITO", inscrita no CNPJ sob o 17.757.297/0001-37, representada por seu Presidente Sr DIEGO JUNIOR LOPES CASSIMIRO , com sede na Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 547, bairro São Vicente em São Gotardo/MG , CEP 38.800-000.

Valor do Termo de Fomento: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Vigência do Termo de Fomento: 09 de abril de 2026 até o dia 31 de julho de 2026.
Gestor da Parceria: JOYCE FABIULA RODRIGUES

2.DO OBJETO
Trata-se de procedimento administrativo que tem por objeto a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração de parceria a ser celebrada entre o Município de São Gotardo/MG e a Organização da sociedade civil: ASSOCIAÇÃO DE SÃO BENEDITO que será materializada pela assinatura do respectivo termo de fomento. Tem por objeto custear as atividades culturais e religiosas da Festa de São Benedito, incluindo a manutenção e aquisição de instrumentos musicais, fardamentos e adereços das guardas, apoio à organização da Ação Congada, despesas com estrutura, alimentação nos dias de ensaio e festividade, bem como demais custos necessários à preservação e realização da tradicional manifestação cultural no município de São Gotardo.

3.DAS RAZÕES DE INEXIGIBILIDADE E DA ESCOLHA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

A presente justificativa de inexigibilidade de chamamento público é realizada nos termos do art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, que dispõe sobre o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, que in verbis diz:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
[...]
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Esse dispositivo legal prevê a possibilidade de inexigibilidade de chamamento público quando houver inviabilidade de competição, especialmente em casos de entidades privadas sem fins lucrativos que sejam únicas e comprovadamente aptas a desenvolver as atividades previstas no objeto da parceria. E, no caso em tela, a parceria decorre de transferência para organização da sociedade civil que está identificada expressamente na Lei Municipal nº 2.932 de 21 de janeiro de 2026. Sobre da escolha da entidade, além de estar prevista em Lei específica, essa se justifica em razão da ASSOCIAÇÃO DE SÃO BENEDITO, ser a única entidade voltada para cooperação mútua para visando a contribuição financeira para o custeio de despesas com a "Festa de São Benedito" no intuito de apoiar as festas de Congado de São Gotardo e municípios vizinhos, conforme segue.

Diante das situações acima narradas, conclui-se que há inviabilidade de competição para a execução das atividades descritas, considerando a notória especialização da ASSOCIAÇÃO DE SÃO BENEDITO e a inexistência de outras entidades aptas a desempenhar esse papel. Portanto, o Município de São Gotardo/MG está devidamente amparado para prosseguir com a inexigibilidade de chamamento público para a celebração de termo de fomento com a Organização da Sociedade Civil em questão.

4.RECURSOS
Os recursos que serão destinados à Organização da Sociedade Civil estão adequados e compatíveis com a Lei Orçamentária Anual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual, que estão em vigor no Município de São Gotardo/MG, conforme previsto no art. 15 e 16 da Lei nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

O Termo de Fomento terá início em , sendo que correrá por conta da seguinte dotação municipal:

Ficha 294 - Dotação Orçamentária: 02 004 001 13 392 0109 2351 33504300 1500
Fonte: 1500
Valor: R$25.000,00
Conta 49895-5 / AG: 0483-9 / Banco do Brasil
Repasse referente a subvenção
O recurso, no valor total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) será repassado a Organização da Sociedade Civil em 01 parcela.

Fica a Organização da Sociedade Civil obrigada a apresentar prestação de contas parcial, de maneira mensal, isso é, após o efetivo gasto do recurso na conta bancária, deverá apresentar os devidos comprovantes e notas ficais em até 30 (trinta) dias. Ficando ainda ressalvado, que após a finalização do Termo de Fomento, a OSC deverá prestar contas em definitivo no prazo máximo de 30 (trinta)

dias contados da data do término da parceria, podendo ser prorrogado por até 30 (trinta) dias com justificativa.

5.CONCLUSÃO

Com base no exposto e considerando a necessidade de fomentar atividades no município, e garantir qualidade de vida dos munícipes do município, entende-se legítima a celebração do Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DE SÃO BENEDITO nos termos do art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014.

São Gotardo/MG, 25 de março de 2026

JOYCE FABIULA RODRIGUES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Paula Justino da Cunha
Código Identificador:1F38BE34

SETOR DE CONVÊNIOS
TERMO DE FOMENTO 12/2026 AMA – ASSOCIAÇÃO MUNDO AZUL DE APOIO E PROTEÇÃO AO AUTISTA DE SG LEI N° 2932

TERMO DE FOMENTO Nº 12/2026

Termo de Fomento que entre si celebram o município de São Gotardo/MG e a Organização da Sociedade Civil, AMA – ASSOCIAÇÃO MUNDO AZUL DE APOIO E PROTEÇÃO AO AUTISTA DE SG, tem por objeto a execução de serviço de defesa e garantia de direitos, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com a finalidade de promover o fortalecimento da cidadania, a prevenção de violações de direitos e o acesso a direitos socioassistenciais e a outras políticas públicas setoriais por parte do público atendido pela instituição.

MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, pessoa jurídica de Direito Público, , inscrita no CNPJ sob o nº 18.602.037/0001-55, com endereço na Rua Professora Maria Coeli Franco, 13, Centro, São Gotardo/MG, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social , Sra. DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR, nomeada por meio de Decreto nº 005/2025 no Diário Oficial do Município de São Gotardo, em 01/01/2025, portadora da Carteira de Identidade nº 08.579.039-77, Órgão Expedidor SSP/BA e inscrita no CPF nº 012.812.095-97, residente e domiciliada em São Gotardo; e a AMA – ASSOCIAÇÃO MUNDO AZUL DE APOIO E PROTEÇÃO AO AUTISTA DE SÃO GOTARDO , Organização da Sociedade Civil, doravante denominada OSC, situada na Rua Dom Silvério, nº 34, Bairro Alto Bela Vista, São Gotardo, CEP 38.800-000, inscrito no CNPJ sob o nº 49.704.477/0001-47, neste ato representada por sua Presidente Sra MARIA RITA MELO ANDRADE SILVA residente e domiciliada na Rua Rio Brilhante ,nº 32, Bairro Sol Nascente , no município de São Gotardo , CEP: 38.800-000, portadora da Carteira de Identidade nº 12.111.056 Órgão Expedidor SSP/MG , e CPF sob o nº 049.102.126-71; ambos em conjunto denominados PARCEIROS, sujeitando-se, no que couber, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Fomento, decorrente da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 12/2026, tendo em vista o que consta do Processo n. 12/2026 e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 220 de 10 de novembro de 2017, na Lei Municipal nº 2.932 de 21 de janeiro de 2026, sobre termo de Fomento para fins de repasse de recurso de subvenção, que autorizaram o repasse financeiro à Organização da Sociedade Civil, e sujeitando-se, no que couber, ao Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentária e à Lei Orçamentária Anual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução de serviço de defesa e garantia de direitos, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com a finalidade de promover o fortalecimento da cidadania, a prevenção de violações de direitos e o acesso a direitos socioassistenciais e a outras políticas públicas setoriais por parte do público atendido pela instituição. O objeto do Termo de Fomento é de relevância pública e social definido no Plano de Trabalho, que rubricado pelas partes, integra o presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

2.1São obrigações comuns dos PARCEIROS:
I – Conjugar esforços e cooperar um com o outro para a plena realização do objeto;
II – Promover publicidade e transparência das informações referentes a esta parceria;
III – Fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas à parceria independente de autorização judicial; e
IV – Priorizar a busca por soluções pacíficas e extrajudiciais, na hipótese de qualquer dúvida ou controvérsia sobre a interpretação e cumprimento deste Termo;

2.2São obrigações do MUNICÍPIO:
I – Transferir os recursos para a execução deste objeto;
II – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
III – Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, antes e durante a vigência do objeto;
IV – Promover a transferência dos recursos financeiros para conta bancária específica indicada pela OSC;
V – Aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
VI – Publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial e respectivas alterações, se for o caso;
VII – Receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela OSC;
VIII – Elaborar parecer sobre a prestação de contas da OSC, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e avaliar se houve aplicação correta dos recursos no Plano de Trabalho apresentado, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014;
IX – Aplicar as penalidades previstas neste instrumento;
X – Sempre que solicitado, prestar informações e esclarecimentos referente à parceria aos integrantes da OSC;
XI – Designar o gestor da parceria e os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação;

2.3São obrigações da OSC:
I – Responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Fomento, especificado no plano de trabalho;
II – Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
III – Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do controle interno e do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais aos processos, documentos e informações relacionadas a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
IV – Divulgar esta parceria em seu sítio na internet, redes e mídias sociais digitais, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, conforme previsto no art. 11 da Lei Federal n.º 13.019/2014;
V – Responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso;
VI – Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
VII – não remunerar com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; (b) servidor ou empregado público, inclusive que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de

órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais sujeitos a pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;
VIII – Comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada, na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização da administração pública municipal;
IX – Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da administração pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela administração pública;
X – Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, em anexo, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando vedada a redistribuição dos recursos à outra Organização da Sociedade Civil, congênere ou não;
XI – Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;
XII – Comprovar todas as despesas por meio de nota fiscal eletrônica ou recibo de autônomo (RPA), ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;
XIII – Justificar o preço das despesas efetuadas, com entrega das cotações, pesquisa de preços e outros documentos pertinentes, para fins de comprovação de razoabilidade e compatibilidade com o mercado, par afins de aquisição de materiais e serviços.
XIV – Aplicar os recursos repassados pelo Município e os correspondentes à sua contrapartida, exclusivamente no objeto constante na Cláusula Primeira;
XV – Comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, nesta efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo;
XVI – Não aplicar taxa de administração ou despesas administrativas como condição para a execução do presente objeto;
XVII – Ressarcir aos cofres públicos, ao final da parceria, o saldo remanescente oriundo das aplicações dos recursos financeiros;
XVIII – Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;
XIX – Comprovar de forma integral no final do Termo de Fomento todas as metas quantitativas e atendimentos de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho;
XX – Manter-se adimplente com o Poder Público no que tange a prestação de contas de exercícios anteriores.
XXI – Manter sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária devidamente regularizada durante toda a vigência da parceria; e
XXII – Comunicar ao Município a substituição dos responsáveis pela OSC, assim como alterações em seu Estatuto;
XXIII – Apresentar até 10 (dez) dias, após o encerramento de cada trimestre, relatório sobre a execução da parceria, apresentando comparativo específico das metas propostas com os resultados quantitativos e qualitativos alcançados.
XXIV – Prestar contas na forma fixada na Cláusula Sexta, mantendo a guarda dos documentos pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a sua apresentação;
XXV – Garantir o cumprimento da contrapartida em bens e serviços conforme estabelecida no Plano de Trabalho, se for o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1O MUNICÍPIO transferirá à OSC o valor total de R$ 111.102,67 (cento e onze mil, cento e dois reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previstos no Plano de Trabalho aprovado, anexo único deste instrumento, em conta corrente específica nº 80.000-7, Agência 0483-9, Banco do Brasil , de titularidade de OSC.

3.2Os recursos serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade.

3.3O repasse dos recursos financeiros a que se refere esta cláusula será efetuado conforme o seguinte planejamento:

Parcelas	Valor	Data estipulada
1	R$27.775,66	MARÇO/2026
2	R$27.775,67	MAIO/2026
3	R$27.775,67	JULHO/2026
4	R$27.775,67	SETEMBRO/2026
Valor Total		R$111.102,67

3.4Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, em conta corrente específica da parceria, isenta de tarifa bancária, em agência de instituição financeira autorizada, regulada ou supervisionada pelo Banco Central.

3.5Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;

3.6As despesas decorrentes da execução deste Termo de Fomento, ocorrerão à conta de recursos alocados no respectivo orçamento do MUNICÍPIO, na dotação orçamentária a seguir informada, ou suas equivalentes para os próximos exercícios financeiros:

Ficha 976 - Dotação Orçamentária: 02 012 004 08 245 0110 4483 33504300 1500
Fonte: 500
Valor: R$111.102,67
Conta: 35.705-7 (Banco do Brasil) ou 149-0 (Caixa)
Repasse referente a subvenção

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

4.1Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho, nas hipóteses previstas na Lei nº 13.019/14, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste instrumento.

4.2Toda movimentação de recursos no âmbito desta parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação eletrônica do beneficiário final. Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, por meio da Transferência Eletrônica Disponível – TED –, Documento de Ordem de Crédito – DOC –, PIX, débito em conta e boleto bancário, todos sujeitos à identificação do beneficiário final.

4.3Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, excepcionalmente, poderá admitir a realização de pagamentos em espécie ou cheques nominais e cruzados, desde que devidamente justificado.

4.4Os recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência da parceria, permitido o pagamento de despesas após o término da parceria, desde que a constituição da obrigação tenha ocorrido durante a vigência da mesma e esteja prevista no plano de trabalho, sendo a realização do pagamento limitada ao prazo para apresentação da prestação de contas final.

4.4.1O pagamento das verbas rescisórias da equipe de trabalho da organização da sociedade civil, poderá ser realizada ainda que após o término da execução da parceria, desde que provisionada e proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no plano de trabalho.

4.5A OSC deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos.

4.6A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a OSC a participar de novos parceriais, acordos ou ajustes com a Administração Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE PELO VÍNCULO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIO, FISCAL E COMERCIAL

5.1A OSC é exclusivamente responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao seu funcionamento e ao adimplemento do termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO os respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição a sua execução.

5.2A inadimplência da OSC em relação às obrigações previstas no item anterior não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento.

5.3A remuneração de equipe de trabalho com recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não gera vínculo trabalhista ao MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 A prestação de contas tem por objetivo o controle de resultados e deverá conter elementos que permitam verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos.

6.2A prestação de contas do presente Termo de Fomento deverá ser de maneira parcial, de em carater mensal, isso é, após o efetivo gasto do recurso na conta bancária (data da saída do valor no extrato bancário), a OSC deverá apresentar os devidos comprovantes, notas ficais e afins em até 30 (trinta) dias. Ficando ainda ressalvado, que após a finalização do Termo de Fomento, a OSC deverá prestar contas em definitivo no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do término da parceria.

6.3 A OSC deverá apresentar, conforme previsto no plano de trabalho, relatório de execução do objeto, que deverá conter:
I– descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
II– demonstração do alcance das metas;
III– documentos de comprovação da execução das ações e do alcance das metas que evidenciem o cumprimento do objeto, definidos no plano de trabalho como meios de verificação, como listas de presenças, fotos, vídeos e outros;
IV– documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens ou serviços, quando houver;
V– relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;
VI– justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.

6.3.1 O relatório de que trata este item deverá fornecer elementos para avaliação:
I– dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
II– do grau de satisfação do público-alvo, quando pesquisado;

6.4A OSC deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da OSC e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas.

6.4.1No caso de pagamento encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao seu funcionamento e ao adimplemento do termo de Fomento, é obrigatória a apresentação de cópia dos comprovantes referentes aos pagamentos das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, ficando dispensada a inserção de notas, comprovantes fiscais ou recibos.

6.5A OSC deverá manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de dez anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

6.6Nas parcerias com vigência igual ou superior a um ano, a OSC deverá apresentar prestação de contas anual, exclusivamente com relação ao desenvolvimento de seu objeto, para fins de monitoramento do cumprimento das metas previstas no plano de trabalho.

6.5.1 A prestação de contas anual deverá ser apresentada no prazo de até 30 (trinta) dias;

6.5.2 A prestação de contas consistirá na apresentação do relatório de execução do objeto, que deverá observar o disposto no item 6.3.

6.6 A OSC deverá apresentar a prestação de contas final, por meio de relatório final de execução do objeto, que deverá conter os elementos previstos no item 6.2, no prazo de até trinta dias, contado do dia seguinte ao término da vigência da parceria

6.6.1 Caso haja saldo não gasto, deverá ser apresentado na prestação de contas final o comprovante de recolhimento do saldo remanescente de que trata o art. 52 da Lei Federal nº 13.019/14, e eventual provisão de reserva de recursos para pagamento das verbas rescisórias de que trata o § 3º e §4º do art. 44 do Decreto nº. 16.746/17 e o inciso I do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/14.

6.6.2 O MUNICÍPIO analisará a prestação de contas final em até noventa dias, contados da data de recebimento do relatório final de execução do objeto, prorrogável justificadamente por igual período.

6.6.3A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela Administração Pública Municipal deverá dispor sobre:
a)Aprovação da prestação de contas;
b)Aprovação da prestação de contas com ressalvas, mesmo que cumpridos o objeto e as metas da parceria, estiver evidenciada impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte dano ao erário;
c)Rejeição da prestação de contas, quando houver omissão no dever de prestar contas, descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidas no plano de trabalho, desfalque ou desvio de dinheiro, bens valores e dano ao erário,m com a imediata determinação das providências administrativas e judiciais cabíveis para devolução dos valores aos cofres públicos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

7.1As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias, diante do que deverão contemplar a análise das informações da parceria e da documentação técnica apresentada.

7.2O MUNICÍPIO designará um gestor para realizar o acompanhamento e fiscalização desta parceria.

7.3O MUNICÍPIO designará, em ato específico, os integrantes da comissão de monitoramento e avaliação para analisar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, que deverão ser por ela homologados.

7.4O gestor emitirá Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para homologação.

7.5Na hipótese de o relatório técnico de monitoramento e avaliação evidenciar irregularidade ou não comprovação do alcance das metas, ainda que parcial, o gestor da parceria notificará a OSC para, no prazo de 20 (vinte) dias, apresentar justificativa.

7.6Nas hipóteses em que o monitoramento e avaliação da parceria constate a existência de evidências de irregularidades na aplicação de parcelas anteriormente recebidas; desvio de finalidade da aplicação dos recursos ou o inadimplemento da O.S.C. em relação a obrigações

estabelecidas no presente Termo de Fomento; ou em que a O.S.C. deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos de controle interno ou externo, o MUNICÍPIO poderá reter as parcelas dos recursos financeiros destinados à O.S.C, até o saneamento das impropriedades constatadas;

7.7Na hipótese de existência de irregularidade ou inexecução parcial do objeto, mesmo após a notificação da O.S.C. para saná-las, o relatório técnico parcial de monitoramento e avaliação poderá concluir pela rescisão unilateral da parceria, determinando a devolução dos valores repassados relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada e, em não havendo a referida devolução, a instauração de tomada de contas especial.

7.8O MUNICÍPIO deverá informar à Controladoria-Geral do Município e à Procuradoria-Geral do Município sobre as irregularidades verificadas nas parcerias celebradas.

7.9A execução da parceria poderá ser acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas, sem prejuízo da fiscalização realizada pelo MUNICÍPIO, pelos órgãos de controle e mecanismos de controle social previstos na legislação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1 Caso a execução da parceria estiver em desacordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e ou com as normas e legislação vigente, o MUNICÍPIO poderá aplicar à OSC sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, na forma da Lei 13.019/2014, sendo garantidos os direitos de ampla defesa e contraditório da OSC.

8.2 Nas hipóteses dos itens 12.2.1 a 12.2.4 da Cláusula Décima Segunda, a rescisão poderá levar à:

8.2.1 Suspensão temporária da participação em chamamento público, suspensão temporária para requerer credenciamento prévio, suspensão temporária do credenciamento prévio e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, por prazo não superior a dois anos;

8.2.2Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público, declaração de inidoneidade para requerer credenciamento prévio, ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o MUNICÍPIO, que será concedida sempre que a O.S.C ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 8.2.1.

8.3Na hipótese do item 12.2.2 dessa cláusula a rescisão deverá gerar apuração dos possíveis prejuízos gerados ao MUNICÍPIO.

8.3.1Havendo constatação de prejuízo para o MUNICÍPIO, a OSC deverá ressarci-lo sob pena de suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, pelo prazo máximo de dois anos;

8.3.2Passado o prazo de dois anos e perdurando os motivos determinantes da punição, a OSC será declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, até que ocorre o saneamento.

8.4Quando da conclusão, denúncia ou rescisão da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos ao MUNICÍPIO, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial providenciada pelo órgão competente do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

9.1Obriga-se a OSC, em razão deste Termo de Fomento, a fazer constar identificação do MUNICÍPIO, nos formulários, cartazes, folhetos, anúncios e matérias na mídia, assim como produtos da parceria, tais como livros, relatórios, vídeos, internet e outros meios de divulgação, observando a legislação eleitoral vigente.

9.2A utilização de logomarca, brasão ou demais símbolos do MUNICÍPIO deverão ser previamente autorizados pela Assessoria da Comunicação do Município.

9.3 A OSC compromete-se a publicar no seu sítio eletrônico oficial, quando houver, ou no sítio eletrônico público do Mapa das OSCs, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração das parcerias até cento e oitenta dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que trata o art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014.
9.4 Fica vedada a utilização de símbolos partidários e ou de caráter eleitoral em qualquer material de divulgação.
9.5 O Município publicará o extrato do presente termo de fomento no Diário Oficial do Municipal e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

10.1Este Termo de Fomento, terá vigência do dia 25 de março de 2026 até o dia 31 de dezembro de 2026, possibilitada a sua prorrogação, desde que justificada.

10.2A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação fundamentada da OSC por meio de Termo Aditivo, devidamente justificada e formalizada, a ser apresentada ao MUNICÍPIO, em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da sua vigência, desde que não haja alteração de seu objeto.

10.3A alteração do prazo de vigência do Termo de Fomento, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do MUNICÍPIO, será promovida “de ofício”, limitada ao período do atraso verificado, por meio de Termo de Apostila.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

11.1Este Termo de Fomento, poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante Termo Aditivo, Certidão de Apostilamento e ajuste no Plano de Trabalho, devendo o respectivo pedido ser apresentado pela OSC com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

11.2É vedada a alteração do objeto do Termo de Fomento, permitida a ampliação, redução ou exclusão de metas, sem prejuízo da funcionalidade do objeto, desde que respeitados os limites legais e devidamente justificada e aprovada pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1É facultado aos PARCEIROS rescindirem este instrumento a qualquer tempo, delimitando as respectivas condições, sanções e responsabilidades, estipulando-se prazo mínimo de antecedência para a comunicação dessa intenção, não inferior a 60 (sessenta) dias.

12.2Esta parceria poderá ser rescindida quando:

12.2.1Ocorrer o descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nela estabelecidas;

12.2.2Quando a O.S.C. não sanar as impropriedades constantes do item 7.9 da cláusula sétima;

12.2.3Pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que a torne formal ou materialmente inexequível;

12.2.4For denunciada a qualquer tempo, por qualquer das partes mediante prévio aviso com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS BENS PERMANENTES E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

13.1Os materiais permanentes a serem adquiridos para a implementação das atividades especificadas na cláusula primeira deverão ser orçados e comprados pelo valor médio de mercado, tendo como norteador os princípios da legalidade, moralidade e economicidade, sob pena de nulidade das despesas.

13.2Fica desde já definida a titularidade da OSC. acerca dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo, podendo o MUNICÍPIO reavê-los, após a consecução completa do objeto ou em caso de confirmadas irregularidades, na hipótese de melhor atendimento ao interesse social.

13.2.1Os materiais permanentes reavidos pelo MUNICÍPIO, serão retirados no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contado da data de notificação da Rescisão dessa parceria.

13.3.É vedada a doação, venda, cessão, empréstimo, transferência ou qualquer outra transmissão de titularidade dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo;

13.4.Nas hipóteses de produção de bens de propriedade intelectual decorrente da execução do objeto desta parceria, a titularidade dos referidos bens será compartilhada pelos PARCEIROS, ficando sua utilização condicionada à celebração de instrumento próprio, observada a legislação vigente.

13.4.1.Nas hipóteses em que, em virtude da execução do objeto desta parceria, a OSC contratar quaisquer serviços dos quais decorram bens previstos no item

13.4.2.Fica a OSC obrigada a constar do contrato a ser celebrado, cláusula de cessão dos referidos direitos por parte de seu detentor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1.Não logrando êxito na tentativa de conciliação e solução administrativa, fica eleito o foro da comarca de São Gotardo para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordados com os termos dessa parceria as partes firmam em 3 (três) vias de igual teor e forma o presente instrumento.

São Gotardo/MG, 25 de março de 2026

DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

MARIA RITA MELO ANDRADE SILVA
Presidente da AMA

Publicado por:
Paula Justino da Cunha
Código Identificador:375C2FAD

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EXTERNA Nº 01/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO - AVISO DE ADESÃO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 033/2025– PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2025 – PERTENCENTE AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS ATIVAS E FUTURAS, CONFORME DETERMINAÇÃO LEGAL E NECESSIDADES ASSISTENCIAIS DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO 033/2025 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE. CONTRATADA: MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. DATA DA ADESÃO: 03/03/2026.

DÉBORA THAÍS SILVA ALVES ARAÚJO.
Secretaria Municipal de Saúde

MAKOTO EDISON SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erlane de Matos Peixoto
Código Identificador:FCBAE1C7

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 242/2025 – INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO 006/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DÉBORA THAÍS SILVA ALVES ARAÚJO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 006/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 242/2025. OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇAO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA CONSULTAS, CIRURGIAS ELETIVAS DE BAIXA COMPLEXIDADE PÉ E MÃO, E SOBREAVISO, CIRURGIAS ELETIVAS DE QUADRIL, OMBRO, JOELHO E COLUNA. PEDIDO REFERENTE AO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA 004/2025 DA ASSESSORA ESPECIAL DIREÇÃO ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL MUNICIPAL (MARILIA). CONTRATADAS: GLOBAL BRAIN TELEMEDICINA & INTELIGENCIA ARTIFICIAL LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 672.100,00 (SEISCENTOS E SETENTA E DOIS MIL E CEM REAIS). OLIVEIRA & TEIXEIRA CLÍNICA ORTOPÉDICA LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 670.300,00 (SEISCENTOS E SETENTA MIL E TREZENTOS REAIS). AUGUSTO CAIXETA D'ALCANTARA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 672.100,00 (SEISCENTOS E SETENTA E DOIS MIL E CEM REAIS). DATA DA RATIFICAÇÃO: 02 DE MARÇO DE 2026.

Publicado por:
Erlane de Matos Peixoto
Código Identificador:08ABDAFD

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO N° 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39 E 40/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO N° 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39 E 40/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 363/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 52/2025. OBJETO: "FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DOS ITENS FRACASSADOS E DESERTOS, REFERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025, PAL 266/2025 PARA ATENDIMENTO AOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, INCLUINDO HOSPITAL, PRONTO ATENDIMENTO, UTI, HEMODIÁLISE, ATENÇÃO BÁSICA, CAPS E AMBULATÓRIO, POR MEIO DO MÉTODO AUXILIAR DE REGISTRO DE PREÇOS, COMPOSTO PELOS VÁRIOS SETORES DA SAÚDE CONSTANTES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA". CONTRATADAS: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 1.285,50 (MIL DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 150.160,00 (CENTO E CINQUENTA MIL, CENTO E SESSENTA REAIS). VIVA FARMACÊUTICA S/A, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 372.392,35 (TREZENTOS E SETENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS). DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE 37.545,00 (TRINTA E SETE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS). SOMA/MG PRODUTOS

HOSPITALARES LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 44.763,00 (QUARENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS). PRO-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 28.440,00 (VINTE E OITO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS). DROGAFONTE LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 92.193,00 (NOVENTA E DOIS MIL, CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS). CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 39.371,00 (TRINTA E NOVE MIL, TREZENTOS E SETENTA E UM REAIS). CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$ 97.258,00 (NOVENTA E SETE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS). INOVAMED HOSPITALAR LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$ 41.045,00 (QUARENTA E UM MIL E QUARENTA E CINCO REAIS). REALMED DISTRIBUIDORA LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$ 146.900,00 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS). UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$ 53.287,50 (CINQUENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). VLS MEDICAMENTOS LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$ 21.562,50 (VINTE E UM MIL, QUINENHENOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA: 06/03/2026 VIGÊNCIA: 06/03/2026 A 06/03/2027.

MAKOTO EDISON SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Erlane de Matos Peixoto
Código Identificador:08855EB1

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DÉBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO, VEM ATRAVÉS DESTA ADJUDICAR E HOMOLOGAR NA FORMA DA LEI, O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 363/2025. OBJETO: "FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DOS ITENS FRACASSADOS E DESERTOS, REFERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025, PAL 266/2025 PARA ATENDIMENTO AOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, INCLUINDO HOSPITAL, PRONTO ATENDIMENTO, UTI, HEMODIÁLISE, ATENÇÃO BÁSICA, CAPS E AMBULATÓRIO, POR MEIO DO MÉTODO AUXILIAR DE REGISTRO DE PREÇOS, COMPOSTO PELOS VÁRIOS SETORES DA SAÚDE CONSTANTES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA". CONTRATADAS: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 1.285,50 (MIL DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 150.160,00 (CENTO E CINQUENTA MIL, CENTO E SESSENTA REAIS). VIVA FARMACÊUTICA S/A, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 372.392,35 (TREZENTOS E SETENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS). DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE 37.545,00 (TRINTA E SETE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS). SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 44.763,00 (QUARENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS). PRO-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 28.440,00 (VINTE E OITO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS). DROGAFONTE LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 92.193,00 (NOVENTA E DOIS MIL, CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS). CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 39.371,00 (TRINTA E NOVE MIL, TREZENTOS E SETENTA E UM REAIS). CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$ 97.258,00 (NOVENTA E SETE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS). INOVAMED HOSPITALAR LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$ 41.045,00 (QUARENTA E UM MIL E QUARENTA E CINCO REAIS). REALMED DISTRIBUIDORA LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$ 146.900,00 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS). UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$ 53.287,50 (CINQUENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). VLS MEDICAMENTOS LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$ 21.562,50 (VINTE E UM MIL, QUINENHENOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 06/03/2026.

Publicado por:
Erlane de Matos Peixoto
Código Identificador:EB6FF495

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO N° 53 E 54/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 53 E 54/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1° TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 53 E 54/2024 POR MAIS 12 (DOZE) MESES. VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 293698,07 (DUZENTOS E NOVENTA ER TRÊS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SETE CENTAVOS). DATA DO ADITIVO: 07/10/2025. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 07/10/2025 A 07/10/2026.ASSINANTES: MAKOTO EDISON SEKITA– PREFEITO MUNICIPAL. - SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SÃO GOTARDO – REPRESENTANTE DA CONTRATADA– PAULO JOSÉ ISRAEL AZEVEDO; ISONITA LUZIA CUNHA FARIA.

Publicado por:
Erlane de Matos Peixoto
Código Identificador:C50A2957

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS N° 21, 22 E 23/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DOS CONTRATOS Nº. 21, 22 E 23/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 242/2025 INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº. 006/2025. OBJETO:"CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇAO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA CONSULTAS, CIRURGIAS ELETIVAS DE BAIXA COMPLEXIDADE PÉ E MÃO, E SOBREAVISO, CIRURGIAS ELETIVAS DE QUADRIL, OMBRO, JOELHO E COLUNA. PEDIDO REFERENTE AO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA 004/2025 DA ASSESSORA ESPECIAL DIREÇÃO ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL MUNICIPAL (MARILIA)." CONTRATADAS: GLOBAL BRAIN TELEMEDICINA & INTELIGENCIA ARTIFICIAL LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 672.100,00 (SEISCENTOS E SETENTA E DOIS MIL E CEM REAIS). OLIVEIRA & TEIXEIRA CLÍNICA ORTOPÉDICA LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 670.300,00 (SEISCENTOS E SETENTA MIL E TREZENTOS REAIS). AUGUSTO CAIXETA D'ALCANTARA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 672.100,00 (SEISCENTOS E SETENTA E DOIS MIL E CEM REAIS). DATA DE ASSINATURA: 13/03/2026. VIGÊNCIA: 13/03/2026 A 13/03/2027. MAKOTO EDISON SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. DÉBORA THAÍS SILVA ALVES ARAÚJO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ADRIANO AUGUSTO PIMENTA DE OLIVEIRA, ANDRÉ GUSTAVO DE OLIVEIRA E AUGUSTO CAIXETA D'ALCANTARA – REPRESENTANTES DAS CONTRATADAS.

Publicado por:
Erlane de Matos Peixoto
Código Identificador:13FECA61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DO CANTOR JHONNY RAFA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA TRADICIONAL FESTA DE SÃO JOSÉ,NA COMUNIDADE DE POÇÕES, EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA DATA 20 DE MARÇO DE 2026.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2025
CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar o **CANTOR JHONNY RAFA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA TRADICIONAL FESTA DE SÃO JOSÉ,NA COMUNIDADE DE POÇÕES, EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA DATA 20 DE MARÇO DE 2026,** para um público abaixo de 500 pessoas (Evento de Micro Porte) – Valor: R$ 700,00 (setecentos reais), conforme ofício do departamento de Cultura a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Educação, integrada com o departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Ademais de acordo com o credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte –MG, 19 de março de 2026.

CAMILA RUAS FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:B05DD981

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG**, através da Secretaria Municipal de educação, torna público o Edital n° 011/2026, Procedimento Administrativo Nº 034/2026, Pregão Eletrônico n° 006/2026. obj: Contratação de empresa especializada para **aquisição de 05 (cinco) veículo 0 km, com capacidade para 5 lugares,** destinado ao fortalecimento e à modernização da frota da Secretaria Municipal de Educação. **Abertura: 09/04/2026, as 08h30min.** Edital disponível no site:www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no e-mail:pmlicitacaosjp@gmail.com, São João da Ponte. 25/03/2026.
CAMILA RUAS FERREIRA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:25CF3C51

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº. 003/2025, Processo Licitatório Nº 006/2025, Pregão Eletrônico SRP n° 002/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG, CNPJ sob o n° 16.928.483/0001-29. CONTRATADA: **BSM ATACADISTA EIRELI**, CNPJ: 15.081.696/0001-03. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, com **exceção dos itens nº 01, 03, 06, 08, 12, 13, 14, 18, 19, 20, 25, 34, 35, 42, 56, 59, 65, 66, 81, 84, 85, 86, 87, 88, 90, 116, 119 e 131** que serão abertas para ampla competitividade, objetivando o **fornecimento de gêneros alimentícios e hortifruti, para atendimento das atividades da Secretaria de Municipal de Educação e das diversas secretarias do Município e a FUMASA**, de forma parcelada, conforme Termo de Referência – Anexo I, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e da Fundação Municipal de Assistência à Saúde – FUMASA**,** de forma parcelada, em conformidade com o termo de referência e em observância ao descrito nas especificações técnicas, pelo período de 12(doze) meses. Fica prorrogada a vigência da ARP até **05 de fevereiro de 2027**, com fulcro no Artigo 84 da Lei 14.133/2021 e alterações, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 06 de fevereiro de 2026.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:8ADE498D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº. 004/2025, Processo Licitatório Nº 006/2025, Pregão Eletrônico SRP n° 002/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG, CNPJ sob o n° 16.928.483/0001-29. CONTRATADA: **LATICINIOS PONTENSE II LTDA**, CNPJ: 13.546.797/0001-79. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, com **exceção dos itens nº 01, 03, 06, 08, 12, 13, 14, 18, 19, 20, 25, 34, 35, 42, 56, 59, 65, 66, 81, 84, 85, 86, 87, 88, 90, 116, 119 e 131** que serão abertas para ampla competitividade, objetivando o **fornecimento de gêneros alimentícios e hortifruti, para atendimento das atividades da Secretaria de Municipal de Educação e das diversas secretarias do Município e a FUMASA**, de forma parcelada, conforme Termo de Referência – Anexo I, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e da Fundação Municipal de Assistência à Saúde – FUMASA**,** de forma parcelada, em conformidade com o termo de referência e em observância ao descrito nas especificações técnicas, pelo período de 12(doze) meses. Fica prorrogada a vigência da ARP até **05 de fevereiro de 2027**, com fulcro no Artigo 84 da Lei 14.133/2021 e alterações, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 06 de fevereiro de 2026.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:9A4EEA66

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº. 005/2025, Processo Licitatório Nº 006/2025, Pregão Eletrônico SRP n° 002/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG, CNPJ sob o n° 16.928.483/0001-29. CONTRATADA: **RISLEY PEREIRA DA SILVA**, CNPJ: 10.794.579/0001-65. OBJETO:

Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, com **exceção dos itens nº 01, 03, 06, 08, 12, 13, 14, 18, 19, 20, 25, 34, 35, 42, 56, 59, 65, 66, 81, 84, 85, 86, 87, 88, 90, 116, 119 e 131** que serão abertas para ampla competitividade, objetivando o **fornecimento de gêneros alimentícios e hortifruti, para atendimento das atividades da Secretaria de Municipal de Educação e das diversas secretarias do Município e a FUMASA**, de forma parcelada, conforme Termo de Referência – Anexo I, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e da Fundação Municipal de Assistência à Saúde – FUMASA**,** de forma parcelada, em conformidade com o termo de referência e em observância ao descrito nas especificações técnicas, pelo período de 12(doze) meses. Fica prorrogada a vigência da ARP até **05 de fevereiro de 2027**, com fulcro no Artigo 84 da Lei 14.133/2021 e alterações, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 06 de fevereiro de 2026.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:C6ECE106

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº. 006/2025, Processo Licitatório Nº 006/2025, Pregão Eletrônico SRP n° 002/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG, CNPJ sob o n° 16.928.483/0001-29. CONTRATADA: **SUPERMERCADO UNIÃO VAREJISTA LTDA-ME**, CNPJ: 14.346.582/0001-77. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, com **exceção dos itens nº 01, 03, 06, 08, 12, 13, 14, 18, 19, 20, 25, 34, 35, 42, 56, 59, 65, 66, 81, 84, 85, 86, 87, 88, 90, 116, 119 e 131** que serão abertas para ampla competitividade, objetivando o **fornecimento de gêneros alimentícios e hortifruti, para atendimento das atividades da Secretaria de Municipal de Educação e das diversas secretarias do Município e a FUMASA**, de forma parcelada, conforme Termo de Referência – Anexo I, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e da Fundação Municipal de Assistência à Saúde – FUMASA**,** de forma parcelada, em conformidade com o termo de referência e em observância ao descrito nas especificações técnicas, pelo período de 12(doze) meses. Fica prorrogada a vigência da ARP até **05 de fevereiro de 2027**, com fulcro no Artigo 84 da Lei 14.133/2021 e alterações, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 06 de fevereiro de 2026.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:1B31F7EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA E MONITOR(A) – PROGRAMA GERAÇÃO ESPORTE.

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ/MG**, por intermédio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação temporária de profissionais para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, da Lei Municipal nº 577/2026, Edital SEDESE nº 04/2025, Proposta: 004129/2025, Plano de Trabalho 001747/2025, Convênio de Saída nº: 1481001287/2025, firmado com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social de Minas Gerais – SEDESE, para execução do Programa Geração Esporte no âmbito do Município de São João do Pacuí/MG.

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º- O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de 02 (duas) vagas temporárias, sendo:

I**–** 01 (uma) vaga para Professor(a) de Educação Física – Programa Geração Esporte;
II**–** 01 (uma) vaga para Monitor(a) – Programa Geração Esporte.

Art. 2º- A contratação será por tempo determinado, vinculada exclusivamente à execução do Programa Geração Esporte, no âmbito do Município de São João do Pacuí/MG, não gerando vínculo estatutário, efetivo, estabilidade ou qualquer direito à permanência após o término do programa ou da vigência do convênio, o que ocorrer primeiro.

Art. 3º- O processo seletivo será conduzido por Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, composta por 03 (três) servidores públicos municipais, designados pela Portaria nº 20, de 24 de março de 2026.

Art. 4º- Compete à Comissão Especial:

I - coordenar, organizar e executar o processo;
II - receber inscrições e analisar documentos;
III - proceder à avaliação dos títulos e da experiência profissional;
IV - julgar recursos;
V - elaborar e encaminhar ao Prefeito Municipal a classificação final para homologação.

Art. 5º- O presente edital observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, razoabilidade, motivação e vinculação ao instrumento convocatório.

Art. 6º- O Programa Geração Esporte possui finalidade de fomentar a prática esportiva com foco educacional, mediante contratação de profissionais e aquisição de materiais, para atendimento de crianças e adolescentes de 6 a 17 anos, em situação de vulnerabilidade social, regularmente matriculados e frequentes em escolas públicas ou particulares com bolsa de estudos.

DOS CARGOS, VAGAS, REQUISITOS E REMUNERAÇÃO

Art. 7º- As vagas, requisitos e condições disponíveis para preenchimento são:

PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Número de vagas: 01 (uma);
Jornada: 20 (vinte) horas semanais, sendo 16 (dezesseis) horas destinadas às atividades práticas com os educandos e 04 (quatro) horas destinadas ao planejamento pedagógico e acompanhamento das atividades;
Remuneração mensal: R$ 2.356,20 (dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos);
Requisito mínimo: curso superior em Educação Física, licenciatura e/ou bacharelado.

Atribuições: executar as atividades esportivas conforme a metodologia do programa, elaborar e desenvolver o planejamento pedagógico, acompanhar a frequência dos educandos, preencher relatórios e registros exigidos pela SEDESE, zelar pela segurança dos participantes, participar das capacitações previstas e supervisionar as atividades do Monitor (a).

Art. 8º- MONITOR (A) – PROGRAMA GERAÇÃO ESPORTE

Número de vagas: 01 (uma);
Jornada: 20 (vinte) horas semanais, sendo 16 (dezesseis) horas destinadas ao apoio às atividades práticas e 04 (quatro) horas destinadas ao planejamento e acompanhamento das atividades do núcleo esportivo;
Remuneração mensal: R$ 882,00 (oitocentos e oitenta e dois reais);
Requisito mínimo: ensino médio completo;
Atribuições: auxiliar na execução das atividades esportivas, apoiar o acompanhamento e a permanência dos educandos, colaborar no controle de frequência e relatórios, auxiliar na organização e conservação dos materiais esportivos e atuar de forma integrada com o Professor(a) de Educação Física.

Art. 9º- Os encargos trabalhistas e previdenciários incidirão na forma da legislação vigente, observados, para fins de execução do convênio, os limites financeiros máximos fixados no Edital SEDESE nº 04/2025 e no Plano de Trabalho aprovado.

DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO

Art. 10- O prazo de contratação será de até 24 (vinte e quatro) meses, correspondente ao período de execução das atividades esportivas do Programa Geração Esporte.

§1º- Em nenhuma hipótese a duração dos contratos poderá ultrapassar o prazo de vigência do Convênio de Saída nº: 1481001287/2025;

§2º- A contratação poderá ser rescindida antecipadamente nas hipóteses de:

I - extinção, suspensão, rescisão ou encerramento do convênio;
II - interesse público devidamente motivado;
III - descumprimento das atribuições funcionais;
IV - desempenho insuficiente, apurado em avaliação;
V - infração disciplinar;
VI - cessação da necessidade temporária que justificou a contratação.

DAS EXIGÊNCIAS PARA INSCRIÇÃO E CONTRATAÇÃO

Art. 11 - São requisitos gerais para inscrição e futura contratação:

ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro na forma da lei;

ter idade mínima de 18 anos completos até a data da inscrição;

estar em gozo dos direitos políticos;

estar quite com as obrigações eleitorais;

estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;

possuir a escolaridade e habilitação legal exigidas para o cargo;

não ter sido demitido do serviço público por processo administrativo disciplinar, ressalvados os casos legalmente reabilitados;

não incidir em hipótese de acumulação ilícita de cargos, empregos ou funções públicas, nos termos do art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal;

não estar inserido no Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CADIN/MG ou no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual de Minas Gerais – CAFIMP/MG.

no ato da inscrição, o concorrente deverá apresentar certidão de quitação eleitoral, negativa civil, criminal, de débitos tributários Federais, Estaduais e Municipais ou positivas com efeitos de negativa.

apresentar toda a documentação exigida neste edital.

Art. 12 - DAS INSCRIÇÕES

I - As inscrições serão realizadas presencialmente, na sede da Prefeitura Municipal de São João do Pacuí/MG, no setor de protocolo geral, no período de 26/03/2026 a 30/03/2026, no horário de 07:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h.

II - A inscrição será gratuita.
III - No ato da inscrição, o candidato deverá entregar envelope lacrado, contendo:

ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada;

cópia do documento oficial de identidade com foto e CPF;

comprovante de residência atualizado;

comprovante de quitação eleitoral;

certificado de reservista ou dispensa de incorporação, para candidatos do sexo masculino;

currículo atualizado, com documentos comprobatórios;

comprovante de escolaridade exigida para o cargo;

documentos comprobatórios de experiência profissional e títulos eventualmente apresentados para pontuação.

Não serão aceitas inscrições:

fora do prazo;

com documentação incompleta;

por via postal, eletrônica ou meio diverso do previsto neste edital.

Será admitida inscrição por procuração, com poderes específicos, acompanhada de cópia do documento de identidade do procurador e do candidato.

As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, podendo responder civil, penal e administrativamente pelas declarações falsas, sem prejuízo de eliminação do certame e anulação da contratação.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 13- O Processo Seletivo Simplificado será realizado em duas etapas:

1ª Etapa – Análise Curricular e de Títulos, de caráter classificatório e eliminatório;

2ª Etapa – Entrevista Técnica, de caráter classificatório.

Será eliminado o candidato que:

c.1 não comprovar o requisito mínimo do cargo;
c.2 não comparecer à entrevista técnica;
c.3 obtiver nota zero na entrevista;
c.4 prestar informação falsa ou apresentar documento inidôneo.

DA PONTUAÇÃO

Art. 14 - A pontuação máxima do processo seletivo será de 100 (cem) pontos, distribuídos da seguinte forma:

Análise curricular e títulos: até 40 (quarenta) pontos;

Entrevista técnica: até 60 (sessenta) pontos.

Art. 15 - DA ANÁLISE CURRICULAR

§1º- Para o cargo de PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA:

a) A análise curricular terá por finalidade verificar o cumprimento dos requisitos mínimos para o cargo e classificar os candidatos com base na experiência profissional compatível com as atribuições da função.

b) Requisitos mínimos (caráter eliminatório)

c) Curso superior em Educação Física, licenciatura e/ou bacharelado;

Títulos	Pontuação
Pós-graduação	05 pontos
Mestrado	10 pontos
Doutorado	20 pontos

d) Experiência profissional na área (caráter classificatório)
e)Será atribuída pontuação pela experiência profissional comprovada em atividades relacionadas à educação física, esporte educacional, projetos esportivos, atividades recreativas ou programas voltados ao atendimento de crianças e adolescentes.

Experiência comprovada	Pontuação
Até 6 meses	05 pontos
De 6 meses a 1 ano	10 pontos
De 1 a 2 anos	20 pontos

§2º- Para o cargo de MONITOR(A):

a) A análise curricular terá por finalidade verificar o cumprimento dos requisitos mínimos para o cargo e classificar os candidatos com base na experiência profissional compatível com as atribuições da função.
b) Requisito mínimo (caráter eliminatório)
c) ensino médio completo.
d) Experiência profissional na área (caráter classificatório)
e)Será atribuída pontuação pela experiência profissional comprovada em atividades relacionadas ao esporte, recreação, educação, projetos sociais ou atividades com crianças e adolescentes.

Experiência comprovada	Pontuação
Até 6 meses	5 pontos
De 6 meses a 1 ano	10 pontos
De 1 a 2 anos	20 pontos
Acima de 2 anos	pontos

§3º - A experiência profissional deverá ser comprovada por meio de:

a) registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
b) contrato de prestação de serviços ou contrato administrativo;
c) certidão ou declaração emitida por órgão público ou entidade privada, contendo identificação da instituição, período de atuação e descrição das atividades desempenhadas.
d) Somente será considerada experiência profissional devidamente comprovada por documentação idônea, não sendo aceitas declarações unilaterais sem identificação do responsável ou sem indicação do período de atuação.
e) Não será admitida contagem em duplicidade de períodos de experiência.

DA ENTREVISTA TÉCNICA

Art. 16 - A entrevista técnica terá pontuação máxima de 60 (sessenta) pontos, possuindo caráter classificatório.

I - A entrevista será realizada pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, podendo contar com o apoio técnico de servidor da área de esporte, educação ou assistência social do Município.

II - A entrevista terá por objetivo avaliar a aptidão do candidato para o exercício das funções previstas no Programa Geração Esporte, observando-se os seguintes critérios:

Critério de avaliação	Pontuação
Capacidade de comunicação, clareza e objetividade na exposição de ideias	0 a 15 pontos
Conhecimento sobre o Programa Geração Esporte, suas diretrizes, objetivos e metodologia de execução	0 a 30 pontos
Postura profissional, responsabilidade, ética e capacidade de trabalho em equipe	0 a 15 pontos

III - A pontuação será atribuída pelos membros da Comissão Especial, considerando o desempenho do candidato em cada critério de avaliação.
IV - Para o cargo de Professor(a) de Educação Física, será especialmente observada a aptidão para o planejamento pedagógico das atividades esportivas, condução de práticas esportivas e preenchimento dos relatórios exigidos pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE.
V - Para o cargo de Monitor(a), será especialmente observada a aptidão para apoio operacional às atividades esportivas, acompanhamento dos educandos e organização das atividades do núcleo esportivo.
VI - A nota final da entrevista corresponderá à média das pontuações atribuídas pelos membros da Comissão Especial.

DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 17 - A classificação final será apurada pela soma dos pontos obtidos na análise curricular e na entrevista técnica:

I - Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, por cargo.
II - Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, nesta ordem:
a) maior pontuação na entrevista técnica;
b) maior pontuação na experiência profissional;
c) maior idade.

DO RESULTADO PRELIMINAR E DOS RECURSOS

Art. 18 - O resultado preliminar será publicado no sítio eletrônico oficial do Município e no quadro de avisos da Prefeitura.

I - Caberá recurso, uma única vez, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação do resultado preliminar.
II - O recurso deverá ser apresentado por escrito, de forma fundamentada, perante a Comissão Especial, no local indicado no ato de publicação.
III - Não serão conhecidos recursos:
a) intempestivos;
b) genéricos;
c) sem fundamentação;
d) apresentados por meio diverso do previsto neste edital.
e) Após o julgamento dos recursos, será publicada a classificação final e o ato de homologação.

DA HOMOLOGAÇÃO

Art.19 - O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal de São João do Pacuí/MG.

DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Art. 20 - A convocação dos candidatos aprovados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, por cargo, e à necessidade da Administração.

Art. 21 - Em caso de desistência, não comparecimento, impedimento legal ou impossibilidade de contratação do candidato convocado, será chamado o próximo candidato classificado, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

Art. 22 - No ato da contratação, o candidato convocado deverá apresentar, no prazo fixado pelo Município, os seguintes documentos:

a) documento oficial de identidade e CPF;
b) título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
c) certificado de reservista, se homem;
d) comprovante de residência atualizado;
e) comprovante de escolaridade exigida;
f) PIS/PASEP, se houver;
g) certidão de nascimento ou casamento;
h) declaração de não acumulação ilícita de cargos públicos.
i) não comparecimento no prazo estabelecido, a ausência de documentação ou a constatação de irregularidade implicará perda do direito à contratação.
j) a contratação será formalizada por contrato administrativo temporário, observadas as cláusulas do convênio e a legislação aplicável.

DAS CONDIÇÕES DE EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES

Art. 22 - Os contratados deverão observar:

a) a metodologia, diretrizes e objetivos do Programa Geração Esporte;
b) as orientações do Município e da SEDESE;
c) o dever de alimentar relatórios, registros e controles exigidos pelo programa;
d) as normas de conduta da Administração Pública.
e) A execução das atividades será monitorada pelo Município e pela SEDESE, inclusive mediante relatórios de atividades e projeto pedagógico, quando cabível.

DO CRONOGRAMA PREVISTO

Art. 23- O presente Processo Seletivo Simplificado obedecerá ao seguinte cronograma previsto, podendo sofrer alterações por necessidade administrativa, mediante publicação oficial:

Etapa	Data
Publicação do edital	25/03/2026
Período de inscrições	26/03/2026 a 30/03/2026
Análise curricular e pontuação da experiência profissional	31/03/2026
Realização das entrevistas técnicas	02/04/2026
Divulgação do resultado preliminar	03/04/2026
Prazo para interposição de recursos	06/04/2026 a 08/04/2026
Divulgação do resultado final e homologação	10/04/2026

Art. 24- Todas as publicações referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão realizadas no diário oficial do Município de São João do Pacuí/MG, qual seja, o da Associação Mineira de Municípios (AMM) e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, constituindo-se como meios ampla divulgação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25- O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 24 (vinte e quatro) meses, contado da homologação final, limitado à necessidade administrativa e à vigência do convênio, podendo ser utilizado para eventuais substituições no período.

I - A aprovação neste certame não gera direito adquirido à contratação, mas mera expectativa de direito, condicionada à necessidade do serviço e à manutenção da vigência e regularidade do convênio.
II - Todas as publicações oficiais referentes a este processo seletivo serão realizadas no sítio eletrônico do Município e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.
III - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial, observada a legislação vigente, o convênio, o plano de trabalho e os princípios da Administração Pública.
IV - Integram o presente edital:

Anexo I – Ficha de Inscrição;
Anexo II- Modelo currículo;
Anexo III – Formulário de Recurso;
Anexo IV– Declaração de não foi demitido ou penalizado no serviço público.
Anexo V- Declaração de não acumulação alícita de cargos.

São João do Pacuí-MG, 24 de março de 2026

CAIO FREIRE CUNHA
Prefeito De São João Do Pacuí

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO –

NUMERO DE INSCRIÇÃO:

NOME:

FILIAÇÃO_.

RG:

CPF:

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

FONES: FIXO:

CELULAR:

REALIZA ALGUMA ATIVIDADE REMUNERADA? ( ) SIM ( ) NÃO?] EM CASO POSITIVO, ONDE?

São João do Pacuí-MG,

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II CURRÍCULO

Nome e qualificação:

FORMAÇÃO (NÍVEL MÉDIO - SUPERIOR – TÉCNICO – CURSOS)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

São João do Pacuí-MG,

ASSINATURA DO CANDITADO

ANEXO III

R E C U R S O

RECORRENTE:_____NÚMERO INSCRIÇÃO_.
TIPO DE RECURSO: ( ) Indeferimento de Inscrição ( ) Resultado da Pontuação do Currículo e Títulos ( ) Resultado da Entrevista ( ) Resultado da Classificação Final RAZÕES DO RECURSO:

São João do Pacuí-MG,_____

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

Eu,_____, (portador(a) do RG nº _____, e inscrito no CPF nº _____, declaro , que:
1. Não fui demitido(a) a bem do serviço público em cargo público de provimento efetivo, ou destituído de cargo público de provimento em comissão ou de função pública, nos últimos 4 (quatro) anos a contar da data da apresentação desta declaração;
2. Não sou aposentado(a) por invalidez;
3. Não estou cumprindo sanção penal, civil ou administrativa por ato de improbidade administrativa aplicada por órgão ou entidade da

administração pública direta e indireta do Poder Executivo, bem como do Poder Judiciário e do Poder Legislativo, nas esferas federal, estadual e municipal.
4. Nesta data, não ocupo cargo ou exerço função pública.

São João do Pacuí, ____ de _____ de _____.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO E IDONEIDADE MORAL

Eu,_____ _____, portador (a) do CPF nº _____, DECLARO, para fins de posse no cargo de_____ junto a Prefeitura Municipal de São João do Pacuí/MG, QUE NÃO EXERÇO qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja acumulável com o cargo em que tomarei posse, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.

DECLARO, outrossim, que não percebo proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja inacumulável com a carreira em que tomarei posse.

DECLARO, mais, estar ciente de que devo comunicar a esse ente público qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

São João do Pacuí, ___de _____ de 2026

Assinatura

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:7706C0F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 013-2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG – Torna Público o Processo de Licitatório nº 061/2026, Pregão Eletrônico por SRP Nº 013/2026, objeto registro de preços para aquisições futuras e eventuais de equipamentos de videomonitoramento, incluindo câmera bullet, Câmera IP, cabo coaxial, conectores, DVR, HD interno e cartão de memória, destinados à implantação e/ou ampliação do sistema de segurança patrimonial para atender todas os Departamentos do Município. As propostas serão recebidas até dia 13/04/2026 as 08:00, inicio da etapa de lances as 14:00 do mesmo dia. As empresas interessadas poderam retirar edital no site oficial da Prefeitura Municipal de São José do Goiabal ou no site NOVO BBMNET LICITAÇÕES. Publica-se, 25 de março de 2026.

AILTON GERALDO DOS SANTOS-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vitória Eduarda Silva de Souza
Código Identificador:4D047EB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO 0110/2029 – INEXIGIBILIDADE Nº 0036/2026

Extrato de Ratificação – O Secretário Municipal de Turismo, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0110/2026, Inexigibilidade nº 36, artigo 74 inciso II da lei 14.133/2021, licitante vencedor INIMIGOS PROMOCOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 05.971.441/0001-54, com valor de R$ 100.000,00(cem mil reais) cujo objeto é Contratação de empresa que detém a exclusividade para apresentar Show da Banda "INIMIGOS DA HP", no dia 04 de Abril de 2026, no evento denominado "SABORES E SABERES DA MANTIQUEIRA", que acontecerá no Estacionamento do Parque das Águas.

São Lourenço, 25 de Março de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE ALMEIDA MACIEL –
Secretário Municipal de Turismo.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:6129AE40

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO 0117/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 0037/2026

Extrato de Ratificação – A Secretária Municipal de Cultura e Patrimônio, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0117/2026, Inexigibilidade nº 37, artigo 74 inciso II da lei 14.133/2021, licitante vencedor MTO + ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 22.618.220/0001-16, com valor de R$ 225.000,00(duzentos e vinte e cinco mil reais) cujo objeto é Contratação de empresa detentora de exclusividade para apresentação artística do grupo "DiPropósito", no dia 08 de agosto de 2026, durante a programação da Festa de Agosto 2026, a ser realizada na Ilha Municipal Antônio Dutra, no Município de São Lourenço.

São Lourenço, 25 de Março de 2026.

RENATA COSTA PRADO –
Secretária Municipal de Cultura e Patrimônio.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:FC681491

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0115/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 0043/2026

Objeto: Aquisição de uniformes esportivos completos destinados às equipes de handebol masculino, handebol feminino e futsal feminino, bem como à comissão técnica da Secretaria Municipal de Esportes do Município de São Lourenço/MG, com recursos oriundos da Emenda Impositiva nº 164. Sessão Pública às 13:00h do dia 22/04/2026. Credenciamento: até as 13:00h do dia 22/04/2026. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 22/04/2026. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 99893-9005, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:4F3C7201

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0116/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 0044/2026

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das Organizações da Sociedade Civil – OSCs, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE e Educandário Santa Cecília, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação de São Lourenço/MG, para execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no exercício de 2026. Sessão Pública às 15:00h do dia 22/04/2026. Credenciamento: até as 15:00h do dia 22/04/2026. Apresentação das propostas: até as 15:00h do dia 22/04/2026. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 99893-9005, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:AF51AD48

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0118/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 0045/2026

Objeto: Fornecimento de blocos de concreto leve, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana do Município de São Lourenço/MG, para eventual e futura aquisição, com inscrição em Ata de Registro de Preços (Item fracassado no Processo nº 25/2026 – Pregão Eletrônico nº 06/2026). Sessão Pública às 13:00h do dia 23/04/2026. Credenciamento: até as 13:00h do dia 23/04/2026. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 23/04/2026. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 99893-9005, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:22F1110B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 10.555 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS CONCURSADOS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 10.555

Dispõe sobre a nomeação de servidores públicos concursados e contém outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** o disposto no Edital do Concurso Público nº. 001/2023; **considerando** a aprovação dos abaixo indicados no referido Concurso Público; **considerando** a necessidade de preenchimento das vagas descritas abaixo, constantes no Anexo V da Lei Complementar n°. 002 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, inclusive, nomear os servidores aprovados em Concurso Público;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para os cargos públicos do Poder Executivo Municipal constantes do Anexo V da Lei Complementar nº. 002 de 01/08/2011 e suas alterações, as pessoas abaixo relacionadas em virtude de aprovação no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, a partir de 25/03/2026:

NOME	CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO
Amanda Aparecida Taveira Silva	Professor I	CE – X
Marcilene Nogueira Bruno da Silva	Professor I	CE – X

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 23 de março de 2026.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:302F6784

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 10.556 INSTITUI O COMITÊ INTERSETORIAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 10.556

Institui o Comitê Intersetorial da Primeira Infância no Município de São Lourenço e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a Lei n° 13.257, de 8 de março de 2016 - Marco Legal da Primeira Infância -, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas para a primeira infância; **considerando** a necessidade de articular esforços dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais e de organizações não governamentais sediadas em São Lourenço; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Intersetorial da Primeira Infância no Município, com a finalidade de planejar, promover, coordenar, avaliar e monitorar as políticas públicas relacionadas à primeira infância em São Lourenço.

Art. 2° O Comitê Intersetorial da Primeira Infância será composto por representantes dos seguintes órgãos, instituições e entidades:

I - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
III - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
IV - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
V - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio;
VI - 01 (um) representante da Câmara Municipal;

VII - 01 (um) representante do Conselho Tutelar;
VII - 01 (um) representante da APAE de São Lourenço;
VIII - 01 (um) representante do Educandário Santa Cecilia;
IX - 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;
X - 01 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA); e
XI - 01 (um) representante do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

§ 1° Cada representante titular terá um suplente oriundo da mesma categoria representativa.

§ 2º A nomeação dos membros titulares e suplentes será feita por meio de decreto ou portaria do Poder Executivo.

§ 3º A falta de indicação ou nomeação de qualquer representante não inviabiliza a instituição e/ou o funcionamento do Comitê.

§ 4º O exercício da função de membro do Comitê Intersetorial da Primeira Infância não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante.

Continua folha 02

DECRETO Nº. 10.556
Folha 02

§ 5º Na presença do membro titular, o membro suplente não terá direito a voz e voto nas reuniões.

§ 6º Representantes do Ministério Público, da Defensoria Pública e do Poder Judiciário podem participar do Comitê na condição de convidados em caráter permanente.

§ 7º O Comitê pode convidar profissionais e/ou especialistas para contribuir com o processo e a análise de temas relacionados a primeira infância.

§ 8º O representante do Poder Legislativo Municipal no Comitê será indicado pela Câmara Municipal e terá atribuições de caráter institucional, consultivo, propositivo e de acompanhamento, competindo-lhe, especialmente:

I - contribuir para o debate e a formulação de diretrizes relacionadas às políticas públicas da primeira infância;
II - acompanhar a execução das ações e programas vinculados à política municipal da primeira infância;
III - promover a articulação entre o Comitê e a Câmara Municipal, respeitada a autonomia dos Poderes;
IV - apresentar sugestões, recomendações e propostas, vedada qualquer atuação de natureza administrativa ou executiva.

Art. 3º A coordenação do Comitê deverá ser definida na primeira reunião e será responsável pela organização da agenda de trabalhos.

Art. 4º O Comitê Intersetorial da Primeira Infância terá seu funcionamento regulado por regimento interno, que deverá ser elaborado e aprovado pelos membros.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal fornecerá a estrutura necessária para o adequado funcionamento do Comitê Intersetorial da Primeira Infância.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 24 de março de 2026.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:73D335D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 10.557 EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

DECRETO Nº. 10.557

Exonera Servidor Público Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre assuntos que envolvem a vida funcional dos servidores públicos do município; **considerando** o requerimento formulado por servidor público municipal, concursado, junto à Diretoria de Recursos Humanos, através do protocolo nº. 261/D.R.H, datado de 16/03/2026; **considerando** que cabe ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor público municipal, **Sr. Eden Gonçalves de Oliveira Junior** nomeado através do Decreto nº 9.598, de 15/04/2024, das atribuições do cargo de "**Auxiliar Administrativo II",** previsto no Anexo V da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, na data de 25/03/2026.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 24 de março de 2026.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:FFC37734

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 4.007 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS

PORTARIA Nº. 4.007

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 94.450 de 23/03/2026, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização do Secretário Municipal de Turismo através do despacho datado de 24/03/2026; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa jurídica **REALIZA CURSOS, CAPACITAÇÃO, TREINAMENTOS E**

GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.338.072/0001-81, situada à Rua Dr. Olavo Gomes Pinto, 160, loja 38 - Centro, São Lourenço/MG, representado pela **Sra. Rebecca Geyerhahn Cortes,** portadora do CPF nº. 712.589.146-20 e RG 5062713 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Dom Silvério, 346/607 – Juiz de Fora/MG a autorização de uso de bem público da área pertencente ao Estacionamento da Praça João Lage, a ser delimitado pela Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para "Projeto 100 anos são Lourenço", dos dias 04 a 07 de junho de 2026.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Turismo a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1º A realização do referido evento configura atividade de fomento a cultura e o turismo local, além de ser aberto ao público e sem cobrança de taxa, o que, consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 10.287 de 03/09/2025, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

§ 2º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 4.007
Folha 02

Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 10.287/2025 e 5.376/2014.

§ 3º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 24 de março de 2026.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:910E8CEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 4.008 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 4.008

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº 94.456 de 23/03/2026, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa jurídica **SÃO LOURENÇO CONVENTION & VISITORS BUREAU**, inscrito no CNPJ 07.995.298/0001-66, localizado à Rua Dr. Olavo Gomes Pinto, nº 290, Centro, São Lourenço/MG, representado pelo Sr. Walter Dutra Marques, portador da Carteira de Identidade M444566 SSP/MG e inscrito no CPF 341.684.516-15, a autorização de uso de bens públicos de parte da área pertencente a Praça João Lage e Calçadão Silvério Sanches Neto (Calçadão II), a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para realização do evento "Saberes e Sabores da Mantiqueira", nos dias 01 a 05 de abril de 2026, de 09h00min às 00h00min.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Turismo a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§1º O evento a ser realizado será sem cobrança e como forma de incentivo ao turismo e cultura local, o que consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 10.287 de 03/09/2025, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

§ 2º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 10.287/2025 e 5.376/2014

Continua folha 02

PORTARIA Nº. 4.008

Folha 02

§ 3º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 24 de março de 2026.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:47368961

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 4.009 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 4.009

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 91.926 de 25/11/2025, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Governo; **considerando** nova solicitação para prorrogação por mais 90 (noventa) dias da utilização do referido espaço público; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário, à pessoa jurídica **COOPERATIVA DE CREDITO DOS PROFISSIONAIS DA AREA DA SAUDE E DE LIVRE ADMISSAO LTDA - UNICRED ALIANCA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 70.937.271/0006-68, situada à Av Antônio Junqueira de Sousa, 486, Centro, São Lourenço, representada pela Srª. **Daniela de Lemos Costa Real**, inscrita no CPF nº. 983.232.706-78, a autorização de uso de bem público de parte da área pertencente a Esquina da Rua Wenceslau Braz, a ser delimitada pela Gerência de Fiscalização e Posturas.

Art. 2º A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para colocação de Relógio/Termômetro de publicidade, pelo período de 90 (noventa) dias.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º A empresa autorizada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Turismo a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1º A empresa autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 10.287/2025 e 5.376/2014.

§ 2º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

Continua folha 02
PORTARIA Nº 4.009
Folha 02

§ 3º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A empresa autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 24 de março de 2026.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:9726E8AB

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO SAAE/SLO Nº013/2025

Contrato SAAE/SLO nº 013/2026
Contratante:SAAE de São Lourenço/MG
Contratada: Laboratório Lanatec Ltda
CNPJ: 08.533.860/0001-00
Modalidade: Dispensa Eletrônica nº 128/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais
para análise de água no laboratório do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço.
Valor total: R$4.000,00 **(quatro mil reais)**.
Forma de pagamento: Contraentrega do material
Vigência: 12 meses a partir da assinatura do contrato.
Data da assinatura: 24/03/2026.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:4006E6F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

Torna público aos interessados, que fica adiado para o dia 10 de abril de 2026, às 09:00 horas, licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos automotores novos (zero quilômetro), sendo 02 (dois) veículos de passeio com capacidade para até 05 (cinco) lugares, 01 (um) veículo de passeio com capacidade mínima de 07 (sete) lugares e 01 (uma) ambulância tipo A – simples remoção, tração 4x4, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.saosebastiaodavargemalegre.mg.gov.br ou https://bnccompras.com. A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login, Bolsa Nacional de Compras - BNC, São Sebastião da Vargem Alegre, 25 de março de 2026.

ARCEDINO JOSÉ DE ALMEIDA–
Prefeito;

MAURELI FREITAS DA SILVA –
Pregoeiro.

Publique-se.

Publicado por:
Maureli Freitas da Silva
Código Identificador:A01A9803

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 027/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. Processo nº 4365/2026, Registro de preço, modalidade Pregão nº 027/2026, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO. Critério de Julgamento: POR ITEM. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de organização de corrida de rua, com o objetivo de promover a saúde, o bem-estar e a integração social da população, para atender às necessidades da Prefeitura de São Sebastião do Paraíso - MG, por um período de 12 (doze) meses, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, integrando a Secretaria municipal de Esportes. As propostas serão recebidas até o dia 13/04/2026 e o horário para início da sessão será às 09:30 hs do mesmo dia. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: http://ammlicita.org.br; http://transparencia.ssparaiso.mg.gov.br/licitacoes;
https://www.gov.br/pncp/pt-br, e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:30 às 16:30 hs, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 25 de março de 2026.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:56B1481D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 145/2022– INEXIGIBILIDADE Nº 017/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 145/2022– INEXIGIBILIDADE Nº 017/2022, PRC 748/2022 – OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, SENDO CONSULTAS ESPECIALIZADAS, COM TOTAL OBSERVÂNCIA DAS NORMAS ESTABELECIDAS PELO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O NÚMERO DE DEMANDAS EM CONSONÂNCIA COM A FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (FPO) ANEXA AO CONTRATO**. VIGÊNCIA: **2 DE MARÇO DE 2026 a 1 DE ABRIL DE 2026**. CONTRATADA: **CLINICA MÉDICA MORAES E FERREIRA**. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG.

ADRIANO LOPES DE SIQUEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:E2780509

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 145/2022– INEXIGIBILIDADE Nº 017/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 145/2022– INEXIGIBILIDADE Nº 017/2022, PRC 748/2022 – OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, SENDO CONSULTAS ESPECIALIZADAS, COM TOTAL OBSERVÂNCIA DAS NORMAS ESTABELECIDAS PELO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O NÚMERO DE DEMANDAS EM CONSONÂNCIA COM A FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (FPO) ANEXA AO CONTRATO**. VIGÊNCIA: **2 DE ABRIL DE 2026 a 1 DE MAIO DE 2026**. CONTRATADA: **CLINICA MÉDICA MORAES E FERREIRA**. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG.

ADRIANO LOPES DE SIQUEIRA
Secretária Municipal de Saúde –

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:1B0D844F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 – REPUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras torna público o Processo Administrativo Licitatório nº 006/2026 – Pregão Eletrônico nº 004/2026, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a reforma e reestruturação da Área de Transbordo de Resíduos Sólidos, localizada na Estrada Rural s/n, com entrada pelo Portal da Cidade, em São Tomé das Letras/MG, em área aproximada de 1.850 m².
As visitas técnicas poderão ser realizadas nos dias **30 e 31 de março, 1º de abril, e 06 e 07 de abril de 2026**, no horário de 09h às 12h e das 14h às 17h.
O certame será realizado por meio da plataforma www.licitardigital.com.br, com início às **09h do dia 09 de abril de 2026**.
O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:
https://saotomedasletras.mg.gov.br/licitacoes-publicadas
Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone: (35) 3237-1086.
São Tomé das Letras, 25 de março de 2026.

CLODOALDO LÁZARO DE SOUZA
Chefe do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:FC249BA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026
A Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras/MG, **através do Setor de Compras e Licitações**, torna público o **Processo Administrativo nº 0003/2026**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 002/2026**, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa fornecedora de utensílios de cozinha e refeitório para a rede pública de ensino da prefeitura municipal de São Tomé das Letras. A sessão pública será realizada no dia **14 de abril de 2026, às 09h00**, por meio da plataforma **Licitar Digital** (www.licitardigital.com.br). O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico: https://saotomedasletras.mg.gov.br/licitacoes-publicadas.
Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone: **(35) 3237-1086**.
São Tomé das Letras/MG, 25 de março de 2026.

CLODOALDO LÁZARO DE SOUZA
Chefe do Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:A70F73ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA SESSÃO PREGÃO ELETRONICO 004/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. **EXTRATO DA ATA JULGAMENTO PROPOSTA E HABILITAÇÃO.** Pregão Eletrônico 004/2026. Objeto: Aquisição de motocicletas novas, ano modelo/fabricação 2026/2026, primeiro emplacamento em nome do Município de Sem Peixe. Foi declarada vencedora a empresa: MOTOVAM LTDA, inscrito no CPJ 18 117 739/0001-43, pelo **v**alor global de R$ 79.600,00 (setenta e nove mil e seiscentos reais). Não houve interposição de recurso. Sem Peixe, 24 de março de 2026.
.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:93E0155D

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADJULDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO 004/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico 004/2026. Objeto Aquisição de motocicletas novas, ano modelo/fabricação 2026/2026, primeiro emplacamento em nome do Município de Sem Peixe. O objeto foi adjudicado em favor da seguinte empresa: MOTOVAM LTDA, inscrito no CPJ 18 117 739/0001-43, pelo **v**alor global de R$ 79.600,00 (setenta e nove mil e seiscentos reais). Sem Peixe 24 de março de 2026. **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO.** Faz tornar público que o Chefe do Departamento Municipal de Administração Fabricio Gonçalves Barcelos homologou ato de adjudicação promovido pelo Pregoeiro em favor s seguinte empresa: MOTOVAM LTDA, inscrito no CPJ 18 117 739/0001-43, pelo **v**alor global de R$ 79.600,00 (setenta e nove mil e seiscentos reais). Sem Peixe, 24 de março de 2026.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:DB0296F5

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO 053/2026 PREGÃO ELETRONICO 004/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. EXTRATO DO CONTRATO 053/2026. Pregão Eletrônico 004/2026. Objeto: Aquisição de motocicletas novas, ano modelo/fabricação 2026/2026, primeiro emplacamento em nome do Município de Sem Peixe. Contratada: MOTOVAM LTDA, inscrito no CPJ 18 117 739/0001-43, sediado na Rua Doutor Manoel Esteves, 300, Centro, Teófilo Otoni , MG , 39800090, pelo **v**alor global de R$ 79.600,00 (setenta e nove mil e seiscentos reais). Sem Peixe, 24 de março de 2026.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:3075291F

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO PRC 048/2026

EXTRATO DA ATA/ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA 024/2026
A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna público o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 024/2026. Objeto: Aquisição e instalação de painel em MDF com letreiro e adesivo de marcação para o Anfiteatro da Escola Municipal Joaquim Vitor do Couto, conforme solicitação do Departamento Municipal de Educação. Contratado: **COMERCIAL PINDORAMA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 42.438.396/0001-01**,** com sede na Rua Nelson Oliveira Morais, nº 91, Padre Ermelindo, São José do Goiabal/MG, Cep: 35.986-000, apresentou proposta no valor total de R$ 16.925,00 (dezesseis mil novecentos e vinte e cinco reais). Sem Peixe, 20 de março de 2026.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SEM PEIXE resolve adjudicar o objeto e homologar o processo conduzido pela Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Sem Peixe e respectiva Equipe de Apoio onde foi declarada as propostas vencedoras do Processo n° 048/2026, Dispensa 024/2026. Aquisição e instalação de painel em MDF com letreiro e adesivo de marcação para o Anfiteatro da Escola Municipal Joaquim Vitor do Couto, conforme solicitação do Departamento Municipal de Educação, especificações e condições descritas no processo administrativo de contratação e autoriza a formalização da contratação direta nos termos do inciso II do Art.75 da Lei 14.133/2021, da empresa: **COMERCIAL PINDORAMA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 42.438.396/0001-01**,** com sede na Rua Nelson Oliveira Morais, nº 91, Padre Ermelindo, São José do Goiabal/MG, Cep: 35.986-000, apresentou proposta no valor total de R$ 16.925,00 (dezesseis mil novecentos e vinte e cinco reais). Sem Peixe, 20 de março de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA 024/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Licitatório 048/2026, Dispensa Nº 024/2026, Contrato: 050/2026. Objeto: Aquisição e instalação de painel em MDF com letreiro e adesivo de marcação para o Anfiteatro da Escola Municipal Joaquim Vitor do Couto, conforme solicitação do Departamento Municipal de Educação, especificações e condições descritas no processo administrativo de contratação, parte integrante deste instrumento como se nele estivesse transcrito, nos termos do inciso II do Art.75 da Lei 14.133/2021. Contratado: **COMERCIAL PINDORAMA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 42.438.396/0001-01**,** com sede na Rua Nelson Oliveira Morais, nº 91, Padre Ermelindo, São José do Goiabal/MG, Cep: 35.986-000, apresentou proposta no valor total de R$ 16.925,00 (dezesseis mil novecentos e vinte e cinco reais). Sem Peixe, 20 de março de 2026.

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:A4A55F02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
AVISO - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (REURB)

O Município de Senador Cortes informa que, em 23 de março de 2026, foram concluídos os serviços de Regularização Fundiária Urbana (REURB) referentes às Quadras 02 e 03 do Bairro Boa Sorte, resultando, na Quadra 02, na solicitação de abertura de 11 (onze) matrículas e na titulação de 11 (onze) beneficiários, e, na Quadra 03, na solicitação de abertura de 12 (doze) matrículas e na titulação de 11 (onze) beneficiários.
Para mais esclarecimentos, os interessados poderão se dirigir à sala de atendimento da REURB, situada na Rua Marinho de Mato, nº 33, Senador Cortes/MG, CEP 36650-000, no horário de atendimento das 08h às 17h.

Assinado no Original
JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE TOLEDO
Presidente da Comissão Técnica Municipal de REURB.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:847DEB3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 053/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 053/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026.

Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura Municipal, o processo acima descrito, tipo menor preço por item, pelo modo de disputa aberto, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA, UTILIDADE DOMÉSTICA, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.** *Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 09:00 hs do dia 26/03/2026, às 09:00 hs do dia 13/04/2026. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:01 hs do dia 13/04/2026, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília* – DF. Tel. (32) 3490-0700. Edital: Sede da Prefeitura. E-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br, site: www.senadorcortes.mg.gov.br. Em 25/03/2026.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ –
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:080BF262

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de 1º Termo Aditivo a ata de registro de preços N.º 064/2025. Processo licitatório n.º 42/2025. Dispensa n.º 14/2025. Objeto**:** registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de instalação, limpeza, higienização, conserto dos condicionadores de ar com retirada do aparelho de diversas marcas e potências com fornecimento de peças de reposição. Empresa: 53.715.109 Flavio Caixeta De Oliveira, CNPJ n.º 53.715.109/0001-71. Prorroga a vigência da ata de registro por mais 12 meses, para o dia 27 de março de 2027, alterando a cláusula quinta, item 5.1 da ata de registro em tela. Serrania, 25 de março de 2026.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:B5F15100

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de 1º Termo Aditivo a ata de registro de preços n.º 066/2025. Processo licitatório n.º 33/2025. Pregão n.º 12/2025. Objeto**:** Registro de preços para a futura e eventual contratação de eletricista especializado (tipo industrial) para atender as atividades do departamento de infraestrutura e serviços públicos do município de serrania/MG. Empresa: 58.521.035 João Francisco Ferreira, CNPJ sob nº. 58.521.035/0001-56. Prorroga a vigência da ata de registro por mais 12 meses, para o dia 27 de março de 2027, alterando a cláusula quinta, item 5.1 da ata de registro em tela. Serrania, 25 de março de 2026.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:6A19BEDD

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de termos de Aditivos. P. L. n.º 59/2023. P.P. n.º 21/2023. Objeto: contratação de serviços de empresa especializada para locação de concentradores, de aparelhos CPAP e BIPAP e cilindro de oxigênio medicinal para atender as necessidades do departamento municipal de saúde. 4º aditivo ao contrato nº 125/2023, Empresa: Air Liquide Brasil Ltda CNPJ/MF sob o nº 00.331.788/0030-53, Prorroga a vigência do Contrato em epígrafe para o dia 12 de abril de 2027, modificando a Cláusula "sexta" do Contrato em tela E Reajusta o valor do contrato em 4,44% (quatro virgula quarenta e quatro) por cento. 3º aditivo ao contrato 126/2023, Empresa: Comercial Pitia Ltda CNPJ/MF sob o nº 21.942.511/0001-00, Prorroga a vigência do Contrato em epígrafe para o dia 12 de abril de 2027, modificando a Cláusula "sexta" do Contrato em tela. Serrania, 25 de março de 2026.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:250E0A26

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA – Extrato de Autorização e Ratificação. Processo Interno n.º 34/2026. Procedimento de adesão do Município de Serrania/MG à Ata de Registro de Preços n.º 014/2024, referente ao Processo Administrativo n° 006/2024, Pregão Eletrônico n.º 003/2024. Órgão Gerenciador: Município de Virgolândia/MG, CNPJ n.º 18.409.185/0001-58. Objeto: Aquisição de materiais e insumos médico hospitalares, saneantes, equipamentos e móveis hospitalares, com base no maior percentual de desconto (%), constantes nas tabelas/revista Simpro. A Prefeita Municipal de Serrania/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/21 torna público que autorizou a contratação e ratificou o processo de acordo com a Lei nº 14.133/21. Empresa vencedora: Cofarminas Com. De Produtos Farmacêuticos Ltda CNPJ n° 02.537.890/0001-09. Valor R$ 1.200.000,00. Serrania, 24 de março de 2026.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:AE45A4F4

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Contrato n.º 42/2026. Processo Interno n.º 33/2026. Objeto: Procedimento de adesão à Ata de Registro de Preços n.º 085/2024, referente ao Processo Licitatório n° 053/2024, Pregão Eletrônico n.º 012/2024. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Para O Desenvolvimento Ambiental Sustentável Do Norte De Minas - CODANORTE, inscrito no CNPJ sob o nº 19.193.527/0001-08. Órgão não participante: Município de Serrania/MG. Objeto: aquisição de veículos, inclusive adaptados, zero km, primeiro emplacamento. Contratado: Mabele Veiculos Especiais Ltda CNPJ n.º 35.457.127/0001-19. Valor R$ 624.145,04. Vigência: 12 meses a partir da assinatura. Serrania, 25 de Março de 2026.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:247849C0

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de homologação. Processo interno n.º 34/2026. Procedimento de adesão do Município de Serrania/MG à Ata de Registro de Preços n.º 014/2024, referente ao Processo Administrativo n° 006/2024, Pregão Eletrônico n.º 003/2024. Órgão Gerenciador: Município de Virgolândia/MG, CNPJ n.º 18.409.185/0001-58. Objeto: Aquisição de materiais e insumos médico hospitalares, saneantes, equipamentos e móveis hospitalares, com base no maior percentual de desconto (%), constantes nas tabelas/revista Simpro. A Prefeita Municipal de Serrania/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público a homologação do procedimento e adjudica o objeto á empresa: Cofarminas Com. De Produtos Farmacêuticos Ltda CNPJ n° 02.537.890/0001-09. Valor R$ 1.200.000,00. Serrania, 25 de março de 2026.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:1E049F68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2023, PROVENIENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRÓPRIO N.º 235/2022, INEXIGIBILIDADE N.º 037/2022

Objeto: Concessão de reajuste de 4,61% ao contrato que tem por objeto a prestação de serviço especializado na implantação, gerenciamento, publicação, consolidação, compilação e versionamento dos Atos Oficiais do Município, também das leis estaduais do respectivo estado, integrando, no sistema de busca, as leis da cidade e do estado em um único ambiente de pesquisa, por meio de plataforma devidamente certificada com registro de programa de computador expedido pelo INPI; **Contratado(a):** LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA– CNPJ: 03.725.725/0001-35; **Valor mensal:** Passará de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para R$ 1.569,13 (mil quinhentos e sessenta e nove reais e treze centavos).

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:DA668939

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

SEI nº 0000009-31.2026.6.13.8262
Cartório Eleitoral da 262a Zona Eleitoral de Serro/MG
Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2026 – TRE-MG
Acordo de cooperação técnica entre a União, por intermédio do TRE-MG e o Município de Serro-MG

Objeto: Cooperação Técnica entre os partícipes para auxílio técnico-administrativo aos cartórios eleitorais em operações no Cadastro Eleitoral e nas atividades correlatas, inclusive na coleta de dados biométricos em serviços ordinários ou de revisão do eleitorado. Vigência: 02/03/2026 a 06/06/2026.

EPAMINONDAS PIRES DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:FBD762C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 126/2025 CUJO O OBJETO E A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR, DE FORMA PARCELADA, EM ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao Art 94 da Lei Federal 14.133/2021, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço 033/2025
Número	Primeiro
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	Distrimar LTDA - ME
Objeto	Acréscimo de Valor
Fundamento	art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021
Dotação Orçamentária	Inalterada
Prazo	Inalterado
Valor	Acrescer no valor item 03 em R$ 0,22 (vinte e dois centavos), passando de R$ 0,45 (quarenta e cinco centavos) para R$ 0,67 (sessenta e sete centavos) resultando em um acréscimo de R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais) no valor da Ata
Data de assinatura	25 de março de 2026
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Marcelus Moreira de Carvalho, Representante Legal

Simão Pereira, 25 de março de 2026.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:AD57429C

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO A CONTRATO 007/2022 CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA, NAS AREAS DE CONCEPÇÃO, ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E APROVAÇÃO DE PROJETOS.

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Termo Aditivo ao Contrato 007/2022
Número	Sétimo
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	Edison Grizende Coimbra LTDA ME

Objeto	Acréscimo de Valor
Fundamento	Art. 65 inciso II alínea d da Lei Federal 8.666/93
Dotação Orçamentária	Inalterada
Prazo	Inalterado
Valor	Acréscimo no valor mensal em R$ 348,90 (trezentos e quarenta e oito reais e noventa centavos)
Data de assinatura	25 de março de 2026
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Edison Grizende Coimbra, Representante Legal

Simão Pereira, 25 de março de 2026.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:69EA9CE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ABERTURA DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 29/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.006/2026.

Prefeitura Municipal de Tapira-MG
Abertura de Licitação:
Processo Licitatório 29/2026 - Pregão Eletrônico nº 09.006/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, NOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG. Abertura: 15/04/2026 às 09h.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 25/03/2026.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:ECFFABCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CREDENCIAMENTO Nº 10.003/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 14/2026

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CREDENCIAMENTO Nº 10.003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 14/2026

Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS (PROFISSIONAIS MÉDICOS) E/OU PESSOAS JURÍDICAS CONSTITUÍDAS NA FORMA DE SERVIÇOS MÉDICOS, DEVIDAMENTE REGISTRADAS NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA (CRM), PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES, Prefeita Municipal de Tapira/MG, no uso suas atribuições que lhe são conferidos pela Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 14/2026, credenciamento 10.003/2026, venho AUTORIZAR a contratação das seguintes empresas e prestadores de serviço:

PERIODICA MEDICINA DO TRABALHO E ENGENHARIA DE SEGURANÇA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.764.956/0001-13;

Conforme requerimento de solicitação, com fundamento no art. 79, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo valor unitário de R$ 110,00 (cento e dez reais).

Tapira/MG, 23/03/2026.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:842C26CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 63/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2026 – INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO 10.003/2026

EXTRATO DE CONTRATO 63/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2026 – INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO 10.003/2026, **O MUNICÍPIO DE TAPIRA E PERIODICA MEDICINA DO TRABALHO E ENGENHARIA DE SEGURANÇA (CNPJ: 10.764.956/0001-13),** com o objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS (PROFISSIONAIS MÉDICOS) E/OU PESSOAS JURÍDICAS CONSTITUÍDAS NA FORMA DE SERVIÇOS MÉDICOS, DEVIDAMENTE REGISTRADAS NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA (CRM), PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, DE FORMA COMPLEMENTAR Á REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. Valor anual: R$165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal –23/03/2026.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:9CEA0961

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO PUBLICIDADE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº65/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG

EXTRATO PUBLICIDADE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº65/2026

O MUNICÍPIO DE TAPIRA – MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CNPJ sob o n. º 18.140.806/0001-40 torna público o extrato do contrato administrativo nº. 65/2026, do Processo Licitatório nº. 30/2026, sob modalidade de dispensa nº. 04.013/2026. Objeto: ÂNCORA SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ 49.285.466/0001-70, para FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA INTEGRADA, EM AMBIENTE WEB E NUVEM, COMPOSTA POR MÓDULOS INTERDEPENDENTES DESTINADOS À AUTOMAÇÃO, PADRONIZAÇÃO E APOIO TÉCNICO AO PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, CONTEMPLANDO A ESTRUTURAÇÃO, ELABORAÇÃO ASSISTIDA E CONSOLIDAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA), BEM COMO A GESTÃO DO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD), COM FUNCIONALIDADE DE GERAÇÃO E GERENCIAMENTO DOS DOCUMENTOS DA FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO, INCLUINDO O DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD), O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) E O TERMO DE REFERÊNCIA (TR), INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, CAPACITAÇÃO DE USUÁRIOS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor global da contratação: R$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais), correspondente ao valor mensal de R$10.600,00 (dez mil e seiscentos reais). Validade do contrato 06 Meses. Tapira-MG, 25 de março de 2026.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal de Tapira/MG.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:451671B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RESULTADO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO Nº 14/2026 CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05.003/2025

RESULTADO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 14/2026
CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05.003/2025
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS (PROFISSIONAIS MÉDICOS) E/OU PESSOAS JURÍDICAS CONSTITUÍDAS NA FORMA DE SERVIÇOS MÉDICOS, DEVIDAMENTE REGISTRADAS NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA (CRM), PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Prefeitura Municipal de Tapira/MG, através da Agente de Contratações/Comissão de Contratação, torna público o resultado do Processo nº 14/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 05.013/2025, na forma que segue:

CONTRATADO:

PERIODICA MEDICINA DO TRABALHO E ENGENHARIA DE SEGURANÇA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.764.956/0001-13;

Valor unitário consulta medica em atenção especializada: **R$ 110,00** (cento e dez reais/consulta)
Autorização de Contratação: Maura Assunção de Melo Pontes. Prefeita Municipal.

Condições: Conforme ata de julgamento e demais documentos contidos no processo.

Tapira, 23 de março de 2026.

ANIELE BATISTA DOS REIS
Agente de Contratações

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:3A8108AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO ADMINISTRATIVO CGM Nº. 004/2025

INTERESSADA: GDS SERVIÇOS ESPORTIVOS – CNPJ nº 54.397.014/0001-10

I – RELATÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo instaurado pela Portaria CGM nº 04, de 03 de abril de 2025, publicada em 09 de abril de 2025, com fundamento nos arts. 155 a 158 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na legislação municipal pertinente, com a finalidade de apurar eventuais irregularidades no Processo Licitatório nº 021/2024, Pregão Eletrônico nº 010/2024, em que foi declarada vencedora a empresa GDS SERVIÇOS ESPORTIVOS, CNPJ nº 54.397.014/0001-10, especialmente quanto à veracidade das informações cadastrais prestadas, em particular o endereço de sua sede neste Município.

A apuração teve origem em denúncia formalizada pelo Secretário Municipal de Esportes e Lazer, Sr. Adilson de Souza Pereira (Ficha de Atendimento Protocolo nº 01/2025), relatando que, ao se dirigir ao endereço informado no contrato e na Ata de Registro de Preços nº 009/2024 – Rua Ana Maria dos Santos, nº 61, Bairro São João, Teófilo Otoni/MG – não localizou qualquer estabelecimento da empresa GDS, tampouco sinais de funcionamento no local, o que, em tese, caracterizaria fraude à licitação e frustração do caráter competitivo do certame.

Em cumprimento à Portaria CGM nº 04/2025, a Comissão de Processo Administrativo (CPA) foi regularmente instalada em 12 de maio de 2025, consoante ata própria, tendo sido designados como membros a Sra. Greicyane Oliveira Moreira (Presidente) e o Sr. João Batista Alves de Oliveira, além da nomeação de secretário “ad hoc”.
No curso da instrução, a Comissão promoveu diligências presenciais, comparecendo, em 14 de maio de 2025, à Rua Ana Maria dos Santos, nº 61, e à Rua Ernestina Ramos São João, nº 61, ambas no Bairro São João, lavrando certidão na qual se atesta:
Inexistência de imóvel com o número “61” na Rua Ana Maria dos Santos, bem como de qualquer estabelecimento da empresa GDS no local;
Inexistência de estabelecimento da empresa GDS na Rua Ernestina Ramos São João, nº 61;
Informação, colhida de moradores de ambos os logradouros, no sentido de total desconhecimento da empresa e de sua representante legal.

Restando frustradas as tentativas de notificação pessoal, a Comissão procedeu à notificação por edital, mediante publicação em Diário Oficial dos Municípios Mineiros, conferindo à empresa:
Prazo de 15 (quinze) dias úteis para manifestação inicial sobre os fatos (edição de 23/05/2025), sem que houvesse qualquer resposta, conforme certidão de transcurso de prazo lavrada em 10/06/2025;
Prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação de alegações finais e indicação de provas (edição de 18/09/2025), igualmente sem manifestação, consoante certidão de 03/10/2025.

Para assegurar plenamente o contraditório e a ampla defesa, a Controladoria Geral, por meio da Portaria CGM nº 11/2025, prorrogou o prazo do processo por 180 (cento e oitenta) dias e a Presidente da Comissão nomeou defensor dativo para a empresa GDS, o servidor efetivo Sr. Ariel Onofri Silva, matrícula nº 116.903, por meio de ato datado de 07 de outubro de 2025.

O defensor dativo apresentou defesa administrativa em 13 de outubro de 2025 e, posteriormente, alegações finais, nas quais, em síntese, sustentou:
Ausência de comprovação de dolo específico ou de manobra fraudulenta pela empresa GDS, alegando atipicidade da conduta;
Inexistência de vantagem econômica comprovada;
Pedido de arquivamento do processo ou, subsidiariamente, aplicação da pena de advertência, com fundamento no art. 156, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em observância aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade.

Encerrada a fase instrutória, o feito foi remetido à Procuradoria Geral do Município para análise de legalidade, nos termos da Norma de Procedimento CGM nº 01/2025. A Procuradoria, em Parecer Jurídico datado de 17 de novembro de 2025, concluiu pela regularidade formal do processo, reconhecendo a competência da autoridade instauradora, a regularidade da composição da Comissão, a validade das notificações, o respeito aos prazos legais e a observância do contraditório e da ampla defesa, sem apontar vícios capazes de macular o procedimento.

No âmbito da Comissão, foram apresentados dois relatórios finais:
Relatório da Presidente da Comissão, Sra. Greicyane Oliveira Moreira, no qual se conclui pela prática, pela empresa GDS, da infração administrativa descrita no art. 155, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021 (“fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato”), sugerindo o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 009/2024, a declaração de inidoneidade da empresa para licitar ou contratar com a Administração Pública, com inscrição no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);

Relatório do membro da Comissão Sr. João Batista Alves de Oliveira, que, divergindo da Presidente, defendeu a inexistência de provas suficientes para afirmar a ausência da empresa no endereço indicado, sustentando a necessidade de novas diligências junto a órgãos municipais e cartório de registro de imóveis, bem como de coleta de provas adicionais, concluindo pela insuficiência do conjunto probatório para caracterizar a conduta como fraude.

Os autos retornaram à Controladoria Geral do Município, para decisão da autoridade competente, à luz das conclusões da Comissão, das alegações da defesa e do parecer da Procuradoria Geral.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II. 1 – Competência da autoridade decisória

A Lei Complementar Municipal nº 156/2025, ao tratar da Controladoria Geral do Município, estabelece, em seu art. 32, que a Controladoria tem por finalidade o exercício das funções de fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, defesa do patrimônio público, controle interno, auditoria pública, correição, prevenção e combate à corrupção, incremento da transparência, acesso à informação e fortalecimento da integridade e do controle social.

O art. 33 da mesma lei confere à Controladoria Geral do Município competências para instaurar, acompanhar e concluir procedimentos administrativos sancionadores, inclusive com a instauração e julgamento de processos de responsabilização, bem como para promover à aplicação das penalidades cabíveis, observadas as normas federais e municipais pertinentes.

Assim, à luz da Lei Complementar Municipal nº 156/2025, especialmente do art. 33, é patente a competência do Controlador Geral para proferir decisão final em processos administrativos instaurados para apuração de infrações administrativas relacionadas a contratos e licitações, inclusive para aplicar sanções de inidoneidade previstas na Lei nº 14.133/2021, quando observado o devido processo legal.

II. 2 – Do conjunto probatório: deslocamentos, documentos e contradições

Consta dos autos que:

Houve deslocamento de agente político (Secretário Municipal de Esportes e Lazer) ao endereço indicado pela empresa GDS no Processo Licitatório nº 021/2024 e no contrato, qual seja, Rua Ana Maria dos Santos, nº 61, Bairro São João, CEP 39.802-206, nesta cidade, sem que fosse localizado qualquer estabelecimento da empresa;
Houve deslocamento de servidores da Controladoria Geral ao mesmo endereço e à Rua Ernestina Ramos São João, nº 61, também vinculada ao CEP 39.802-206, igualmente sem localização de imóvel correspondente ou de qualquer indício de funcionamento da empresa, fato devidamente certificado nos autos;
Moradores de ambas as localidades afirmaram desconhecer a empresa GDS SERVIÇOS ESPORTIVOS e sua representante legal.
Ademais, verifica-se nos autos do Processo Licitatório nº 021/2024, dentre os documentos apresentados pela empresa, a existência de:
Comprovante de inscrição no CNPJ indicando como endereço da sede a Rua Ana Maria dos Santos, nº 61, Bairro São João, CEP 39.802-206, Teófilo Otoni/MG;
Carta de apresentação da empresa ao Pregão Eletrônico nº 010/2024, com indicação do mesmo endereço e CEP, telefone de contato e e-mail;
Alvará da Vigilância Sanitária/Alvará de funcionamento, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde em junho de 2024, atestando, em tese, a regularidade da empresa GDS SERVIÇOS ESPORTIVOS no mesmo endereço (Rua Ana Maria dos Santos, nº 61, Bairro São João), documento este utilizado como prova de regularidade sanitária no âmbito da licitação.

• Tem-se, portanto, um cenário em que:

(i) – por um lado, os documentos formais apresentados pela empresa – inclusive perante a Receita Federal e a própria Administração Municipal – descrevem minuciosamente um endereço físico neste Município, acompanhado de CEP, telefone e e-mail, reforçado por alvará emitido pela Vigilância Sanitária municipal;
ii) – por outro, diligências presenciais sucessivas e em horários distintos, realizadas por agentes públicos, não localizaram o imóvel com a numeração indicada, tampouco qualquer sinal da existência ou funcionamento da empresa no local, somando-se a isso o desconhecimento generalizado da empresa pela vizinhança.

A alegação defensiva de que não se comprovou dolo ou manobra fraudulenta não se sustenta diante da materialidade constatada: a apresentação de dados cadastrais aparentemente falsos (endereço e sede física) e de alvará municipal atestando regularidade sanitária em endereço que, na prática, não se confirmou como existente, ou, ao menos, apto a comportar a sede operacional da empresa.

Ainda que o defensor dativo sustente ausência de vantagem econômica comprovada, a jurisprudência do Tribunal de Contas da União e do Superior Tribunal de Justiça – corretamente invocada pela Presidente da Comissão – é firme no sentido de que a apresentação de documento ou declaração falsa em procedimento licitatório configura, por si só, fraude à licitação, independentemente da efetiva obtenção de vantagem econômica ou da execução integral do objeto.

II. 3 – Análise crítica do relatório minoritário (João Batista Alves de Oliveira)

O relatório apresentado pelo membro da Comissão Sr. João Batista Alves de Oliveira, embora digno de consideração, assenta-se essencialmente em dúvidas quanto à suficiência das provas existentes e na necessidade de coleta de novos elementos (certidões imobiliárias, registros de imóveis, etc.), com base em suposta divergência de endereços decorrente de pesquisa no Google Maps e em consulta ao site dos Correios, que indicariam o mesmo CEP para ruas com denominações diversas.

Entretanto, tal dúvida não se sustenta à luz do conjunto probatório já constante dos autos:
A própria empresa, ao preencher o CNPJ, a carta de apresentação e demais documentos licitatórios, adotou, de forma reiterada, o endereço Rua Ana Maria dos Santos, nº 61, Bairro São João, CEP 39.802-206, não havendo notícia de qualquer correção posterior ou comunicação de erro à Administração;
Diligências presenciais ao local indicado, devidamente certificadas por servidores públicos municipais, comprovaram a inexistência do estabelecimento e de imóvel com a numeração declarada, bem como o desconhecimento da empresa pela vizinhança;
O alvará de funcionamento/vigilância sanitária emitido pela Secretaria de Saúde, em junho de 2024, referindo-se ao mesmo endereço, não se compatibiliza com o contexto fático constatado, indicando, em tese, a ocorrência de irregularidade ainda mais grave: a concessão de licença em favor de empresa sem efetiva sede no local, com potencial vício de falsidade material ou ideológica.

O argumento de que o CEP 39.802-206 estaria vinculado a dois logradouros distintos não altera o fato de que a empresa e a documentação oficial convergem para um endereço específico – Rua Ana Maria dos Santos, nº 61 – e não para outra denominação viária. O que se avalia neste processo não é a exatidão cartográfica do CEP, mas a veracidade da informação fornecida pela empresa à Administração.

Também não procede a conclusão de que "não há elementos suficientes para afirmar a existência ou inexistência da empresa no referido endereço". Ao contrário, o processo contém:
i) – declarações formais do denunciante (Secretário Municipal), relatando diligência presencial e ausência de estabelecimento;
II) – certidões de servidores da Controladoria confirmando a inexistência de imóvel ou atividade empresarial no local indicado;
iii)– fotografias e mapas do entorno;

iv)– ausência total de comprovação, pela empresa, de qualquer vínculo real com o endereço (contrato de locação, contas de água/luz, fotos internas, etc.), embora tivesse oportunidades processuais para tanto, inclusive por meio de defensor dativo.

À luz do princípio da razoabilidade e da presunção relativa de veracidade dos atos dos agentes públicos, não é possível acolher a tese de incerteza absoluta quanto à existência ou não de sede no local. A ausência de provas de funcionamento, somada a diligências negativas e a documentos oficiais emitidos com base em realidade aparentemente inexistente, conduz à conclusão de que a empresa prestou informação falsa à Administração, levando-a a erro quanto à sua efetiva existência física e regularidade no Município.

Assim, a divergência pontual do relatório minoritário não afasta o conjunto robusto de elementos colhidos pela Comissão, acolhidos no relatório da Presidente, o qual se mostra mais coerente com os fatos, com a legislação aplicável e com a jurisprudência de controle externo e judicial.

II. 4 – Enquadramento jurídico: fraude à licitação e sanções cabíveis

• A Lei Federal nº 14.133/2021 prevê, em seu art. 155, inciso IX:

"Art. 155. Constitui infração administrativa, para fins desta Lei, frustrar o caráter competitivo da licitação ou contratar irregularmente com a Administração, e, em especial:
[…]
IX – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato."
A conduta de informar endereço inexistente ou incompatível com a efetiva sede e funcionamento da empresa, inclusive com a juntada de alvará de funcionamento em endereço que não se confirma na realidade, configura ato destinado a induzir a Administração em erro quanto ao cumprimento de requisitos de habilitação, regularidade e capacidade operacional da licitante, enquadrando-se, portanto, na infração prevista no art. 155, inciso IX, acima transcrito.
O art. 156 da Lei nº 14.133/2021 estabelece as sanções administrativas aplicáveis:

"Art. 156. Pela infração administrativa prevista no art. 155 desta Lei, poderão ser aplicadas ao infrator as seguintes sanções:
I – advertência;
II – multa;
III – impedimento de licitar e contratar com a Administração pública por até 3 (três) anos;
IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública."
O §5º do mesmo artigo dispõe que:

"§ 5º A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública será aplicada nos casos de infrações especialmente graves, em que se verifique a inaptidão do particular para contratar com a Administração, pelo prazo mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos, contado da data de aplicação da penalidade."

No caso em exame, a conduta da empresa GDS SERVIÇOS ESPORTIVOS reveste-se de gravidade acentuada, por envolver:
Prestação de informação falsa quanto ao endereço de sua sede, elemento essencial da habilitação e da fiscalização contratual;
Indução da Administração Municipal em erro, com potencial risco à execução dos contratos decorrentes do Processo Licitatório nº 021/2024;
Utilização (ou, ao menos, existência nos autos) de alvará de funcionamento/ vigilância sanitária que atesta regularidade em endereço que, nas diligências, não se confirmou como existente ou apto a abrigar a empresa, indicando a possibilidade de documentos falsos ou falsificados, o que extrapola mera irregularidade formal;
Ausência total de colaboração da empresa ao longo do processo, mesmo após notificações por edital e a nomeação de defensor dativo, que, embora tenha apresentado argumentos jurídicos, não trouxe provas mínimas de funcionamento real da empresa no local indicado.

A mera advertência, como pleiteada subsidiariamente na defesa, mostra-se manifestamente desproporcional diante do potencial ofensivo da conduta, dos riscos à higidez do certame e da necessidade de resguardar o interesse público, a moralidade administrativa e a confiança no sistema de contratações.

A sanção de impedimento de licitar e contratar por até 3 (três) anos também se revela insuficiente, dadas as características do caso concreto: trata-se de empresa que, a partir dos elementos constantes dos autos, demonstra inaptidão para contratar com o Poder Público, tendo estruturado sua participação no certame com base em dados cadastrais e documentais incompatíveis com a realidade fática.

Assim, à luz do art. 156, inciso IV e §5º, da Lei nº 14.133/2021, a sanção de declaração de inidoneidade, pelo prazo de 6 (seis) anos, mostra-se adequada, necessária e proporcional, constituindo resposta compatível com a gravidade da infração e com a finalidade preventiva e pedagógica do poder sancionatório administrativo.

III – DA DETERMINAÇÃO DE APURAÇÃO PELA CORREGEDORIA-GERAL

A existência, nos autos do Processo Licitatório nº 021/2024, de alvará de funcionamento e/ou licença sanitária emitida pela Secretaria Municipal de Saúde em favor da empresa GDS SERVIÇOS ESPORTIVOS, atestando regularidade em endereço que não se confirmou nas diligências, suscita fundada dúvida quanto à origem, autenticidade e regularidade desses documentos.
Diante da possibilidade de:

Emissão irregular de alvará por agentes públicos, sem a devida verificação in loco; ou
Adulteração, falsificação ou inserção indevida de documentos nos autos licitatórios,

impõe-se a apuração específica, em procedimento próprio, pela unidade correcional competente, a fim de identificar eventuais responsabilidades de servidores municipais e da própria empresa GDS.

Nos termos da Lei Complementar Municipal nº 156/2025, a Controladoria Geral do Município exerce funções de correição e pode instaurar ou requisitar a instauração de sindicâncias e processos disciplinares. Em observância aos princípios da legalidade, moralidade e probidade administrativa, é medida necessária a instauração de procedimento investigativo para apurar a eventual conduta irregular de juntada ou emissão de documentos falsos ou falsificada ligados à empresa GDS SERVIÇOS ESPORTIVOS no âmbito do Processo Licitatório nº 021/2024.

IV – DECISÃO

Diante de todo o exposto, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação municipal, em especial pelo art. 33 da Lei Complementar Municipal nº 156/2025, e com fundamento nos arts. 155, inciso IX, e 156, inciso IV e §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021, DECIDO:

1) **ACOLHER** as conclusões constantes do Relatório Final apresentado pela Presidente da Comissão de Processo Administrativo**, Sra. Greicyane Oliveira Moreira**, e REJEITAR, de forma motivada, as conclusões divergentes constantes do relatório apresentado pelo membro da Comissão Sr. João Batista Alves de Oliveira, pelas razões expostas na fundamentação desta decisão.

2) **RECONHECER** que a empresa GDS SERVIÇOS ESPORTIVOS, CNPJ nº 54.397.014/0001-10, **praticou a infração administrativa prevista no art. 155, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021**, ao fraudar o procedimento licitatório mediante prestação de informação falsa sobre sua sede/ existência física no Município de Teófilo Otoni, inclusive com a apresentação de alvará de funcionamento em endereço inexistente ou incompatível com o efetivo funcionamento da empresa, induzindo a Administração em erro.

3) **APLICAR** à empresa **GDS SERVIÇOS ESPORTIVOS**, CNPJ nº 54.397.014/0001-10, a sanção de **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR** com a Administração Pública, nos termos do art. 156, inciso IV, combinado com o §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021, **pelo PRAZO DE 6 (SEIS) ANOS**, contados da data de publicação desta decisão.
3.1) Durante o período de inidoneidade, a empresa ficará impedida de participar de licitações e de celebrar contratos com órgãos e entidades da Administração Pública, nas esferas e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.
3.2) Determino que se proceda à inclusão do nome da empresa no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), bem como em cadastros municipais e estaduais correlatos, dando-se ciência aos órgãos de controle externo.

4) **DETERMINAR o CANCELAMENTO** da **Ata de Registro de Preços nº 009/2024**, decorrente do Processo Licitatório nº 021/2024, em relação à empresa **GDS SERVIÇOS ESPORTIVOS**, devendo a Secretaria competente adotar as providências administrativas necessárias à rescisão, suspensão de eventuais contratações dela decorrentes e à recomposição do planejamento de contratações, conforme o caso.

5) **DETERMINAR** a remessa de cópia integral deste processo:
a) à unidade responsável pelo cadastro de fornecedores, para registro da sanção aplicada;
b) ao setor de licitações, para ciência e adoção das medidas pertinentes ao cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 009/2024;
c) à Procuradoria-Geral do Município, para conhecimento e adoção das providências que entender cabíveis, inclusive quanto à eventual comunicação ao Ministério Público e a outros órgãos de controle.

6) **REQUERER**, na forma do art. 33 da Lei Complementar Municipal nº 156/2025 e demais normas de regência, à **Corregedoria-Geral** do Município de Teófilo Otoni (ou à unidade correcional que exerça suas funções), a **INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATIVO** próprio, com o objetivo de apurar:
a) a possível juntada ou emissão de documentos falsos ou falsificados, em especial alvará de funcionamento/vigilância sanitária em nome da empresa GDS SERVIÇOS ESPORTIVOS, CNPJ nº 54.397.014/0001-10, constantes dos autos do Processo Licitatório nº 021/2024;
b) eventual participação ou responsabilidade de servidores públicos municipais na emissão, validação ou inclusão desses documentos nos autos licitatórios;
c) demais fatos correlatos que indiquem prática de irregularidades administrativas, ilícitos disciplinares ou penais.

7) Cientifique-se a empresa **GDS SERVIÇOS ESPORTIVOS**, na pessoa de seu representante legal e de seu defensor dativo, desta decisão, informando-se expressamente:
a) o teor da sanção aplicada e seu prazo de vigência;
b) os meios e prazos recursais cabíveis, na forma da Lei nº 14.133/2021, da legislação municipal e da Norma de Procedimento CGM nº 01/2025.

8) Publique-se esta decisão no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, para fins de transparência e eficácia geral.

Teófilo Otoni, 24 de março de 2026.

EDER MACHADO SILVA
Controlador Geral

Publicado por:
Ronaldo Junio de Almeida Limas
Código Identificador:778AD5BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 015/2026 PMTO/SMS/NGS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Onde se lê: Objeto: Repasse de recursos financeiros, previstos em **RESOLUÇÃO SES/MG Nº 10.816, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025**, que define regras para financiamento e execução do projeto em saúde para o Cuidado Especializado Indígena da população Maxakali (Tikmũ'ũn), pelo Centro Estadual de Atenção Especializada (CEAE) de Teófilo Otoni, no âmbito da Atenção Ambulatorial Especializada do SUS/MG, visando a aquisição de equipamentos. Contratado: Consorcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales do Mucuri e Jequitinhonha, CNES 3464334. Referência: Termo de Convênio n° 015/2026; plano de trabalho fornecido pelo beneficiário; Fonte de recurso: Ficha: 980 Fonte: 1621. Valor: **R$ 95.408,00 (noventa e cinco mil, quatrocentos e oito reais)**. Da Vigência: 12 meses. Data da Assinatura do termo: 06/01/2025.

Leia-se: Onde se lê: Objeto: Repasse de recursos financeiros, previstos em **RESOLUÇÃO SES/MG Nº 10.816, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025**, que define regras para financiamento e execução do projeto em saúde para o Cuidado Especializado Indígena da população Maxakali (Tikmũ'ũn), pelo Centro Estadual de Atenção Especializada (CEAE) de Teófilo Otoni, no âmbito da Atenção Ambulatorial Especializada do SUS/MG, visando a aquisição de equipamentos. Contratado: Consorcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales do Mucuri e Jequitinhonha, CNES 3464334. Referência: Termo de Convênio n° 015/2026; plano de trabalho fornecido pelo beneficiário; Fonte de recurso: Ficha: 980 Fonte: 1621. Valor: **R$ 95.408,00 (noventa e cinco mil, quatrocentos e oito reais)**. Da Vigência: 12 meses. Data da Assinatura do termo: 06/01/2026.

Publicado por:
Emerson Gomes Campos
Código Identificador:78267B73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 019/2026 no dia 13/04/2026, com recebimento das propostas até as 08h30min. Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento, mapeamento aéreo e aplicação de insumos (larvicidas e inseticidas) via veículo aéreo não tripulado (Vant/Drone), visando o controle e combate aos agentes causadores de endemias, em conformidade com a Resolução SES/MG n° 9.035/2026.** A íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: teofilootoni.mg.gov.br, licitardigital.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br. Teófilo Otoni/MG, 25/03/2026.

KENEDY RODRIGUES ESTEVES -
Divisão de Licitação.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:BDBC1DB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2023

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2023 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. PRO RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA, inscrita no CNPJ nº 87.389.086/0001-74. **Referência**: Processo Licitatório 013/2023 e **Dispensa** nº 003/2023. **Data da Assinatura:** 02/02/2026. **Do Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo ao Contrato nº 019/2023. **Do Prazo:** O Contrato nº 019/2023 terá seu prazo de vigência prorrogado por 12 (doze) meses a partir do dia 28 de fevereiro de 2026, findando em 27 de fevereiro de 2027. **Do Valor:** O valor do Contrato nº 019/2023 e de R$ 13.348,68 (treze mil trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos). 25 de março de 2026 Teófilo Otoni/MG.

CÍCERO MARCELO SARAIVA SANTANA -
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:05C55D30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 004/2026

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 004/2026 – O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **DISPENSA**, processada com fundamento no artigo 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e ainda com base no Parecer Jurídico e da controladoria interna, para que se proceda a contratação da empresa **FERNANDES TERRAPLANAGENS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 04.345.805/0001-28,** para a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DA PRAÇA PÚBLICA LOCALIZADA NO BAIRRO VILA VITÓRIA, NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI-MG",** no valor estimado de **R$ 100.859,87 (Cem mil e oitocentos e cinquenta e nove mil e oitenta e sete reais)**. Correndo tal despesa por conta específica da Lei Orçamentária do Município de Teófilo Otoni – MG, para o exercício de 2026. Teófilo Otoni/MG, 25/03/2026.

BRENER FERRAZ GASPAR -
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:65A8F173

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES 8º/2026
TERMO ADITIVOCONTRATO Nº 0200/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 02/2023

Prefeitura Municipal de Três Corações 8º/2026 termo aditivocontrato nº 0200/2023 – concorrência nº 02/2023.Objeto: Contratação de empresa para construção de escola no Bairro Nova Três Corações com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.Contratado: Hammer Construção e Engenharia Ltda.Tipo: O prazo do contrato original fica prorrogado por 03 (três) meses. Autorização: Cláusula 16.1 do Edital, referente à Concorrência nº 02/2023.Início Vigência: 11/03/2026 até 10/06/2026.Publicado no Quadro de avisos da Prefeitura de Três Corações em 11/03/2026.Três Corações, 11 de Março de 2026

DANIEL SANTOS RIBEIRO
Secretaria Ordenadora

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:FF57889B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES 8º/2026
TERMO ADITIVOCONTRATO Nº 0200/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 02/2023.

Prefeitura Municipal de Três Corações 8º/2026 termo aditivocontrato nº 0200/2023 – concorrência nº 02/2023.Objeto: Contratação de empresa para construção de escola no Bairro Nova Três Corações com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.Contratado: Hammer Construção e Engenharia Ltda.Tipo: O prazo do contrato original fica prorrogado por 03 (três) meses. Autorização: Cláusula 16.1 do Edital, referente à Concorrência nº 02/2023.Início Vigência: 11/03/2026 até 10/06/2026.Publicado no Quadro de avisos da Prefeitura de Três Corações em 11/03/2026.Três Corações, 11 de Março de 2026

DANIEL SANTOS RIBEIRO
Secretaria Ordenadora

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:1687277C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO CREDENCIAMENTO N.º 003/2026.

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do edital do credenciamento n.º 003/2026. Processo n.° 134/2026. Objeto: credenciamento de empresa(s) especializada(s) no serviço de confecção de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção para a reabilitação física do centro especializado em reabilitação jeferson ximenes filho - cer iv em três corações-mg. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna pública o procedimento auxiliar - credenciamento. Data de abertura: a partir do dia 31 de março de 2026, no horário de 09:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas. Local: av. Brasil, n.º 225, sala 117, bairro jardim américa, cep 37.410-900. Conforme lei federal nº 14.133/2021, decreto municipal nº 4.767/2023 pela da instrução normativa rfb nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, pelo decreto municipal 4.851/2023, além das demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de saúde. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três corações, 25 de março de 2026.

LUIS CARLOS SILVA CARVALHO.
Membro da Comissão de Contratação

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:280A28CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 0169/2025.

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de republicação do edital do pregão eletrônico: n.º 0169/2025. Processo n.° 0525/2025. Objeto: contratação de empresa especializada no serviço de higienização e desinfecção de caixas d água / reservatórios para atender às secretarias municipais. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 13/04/2026 às 09h:30min. Local: plataforma de licitações ammlicita – www.ammlicita.org.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de educação. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.ammlicita.org.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três corações, 25 de março de 2026.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:6376D80E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2025

Prefeitura municipal de três corações. departamento de compras e licitação – extrato da ata de registro de preços do pregão eletrônico nº 154/2025. objeto: aquisição de cargas de acetileno, oxigênio, gás para solda mig e varetas cobreadas para solda, destinados ao atendimento

das necessidades das atividades da serralheria vinculada à secretaria municipal de obras e serviços públicos termo: nº 94/2026. partes: prefeitura municipal de três corações x comercial pitia ltda valor: r$33.590,00(trinta e três mil, quinhentos e noventa reais). o prazo deste termo será de 12(doze) meses. publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 11/02/2026. três corações, 13 de março de 2026.

CARLOS HENRIQUE XAVIER VILANI
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:1BD91929

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2025

Prefeitura Municipal de Três Corações. departamento de compras e licitação extrato da ata de registro de preços do pregão eletrônico nº 154/2025. objeto: Aquisição de Cargas de Acetileno, Oxigênio, Gás para solda mig e varetas cobreadas para solda, destinados ao atendimento das necessidades das atividades da serralheria vinculada à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos termo: nº 94/2026. partes: Prefeitura Municipal de Três Corações x Comercial Pitia Ltda valor: r$33.590,00(trinta e três mil, quinhentos e noventa reais). o prazo deste termo será de 12(doze) meses. publicado no quadro de avisos da Prefeitura de Três Corações em 11/02/2026. Três Corações, 13 de Março de 2026.

CARLOS HENRIQUE XAVIER VILANI
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:6B2F0EF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 10/2026

Prefeitura municipal de três corações. departamento de compras e licitação – extrato do contrato da inexigibilidade nº 10/2026. objeto: locação de imóvel para funcionamento do programa bolsa família, setor de banefícios unidades pertecentes a secretaria de desenvolvimento social. partes: prefeitura municipal de três corações x maria teresa campos neder valor: r$33.600,00(trinta e três mil e seiscentos reais) o prazo deste contrato será de 12(doze) meses. publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 09/03/2026. três corações, 09 de março de 2026.

LISA PAULA DE ANDRADE VILELA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:1DA067D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 10/2026.

Prefeitura municipal de três corações. departamento de compras e licitação – extrato do contrato da inexigibilidade nº 10/2026. objeto: locação de imóvel para funcionamento do programa bolsa família, setor de banefícios unidades pertecentes a secretaria de desenvolvimento social. partes: prefeitura municipal de três corações x maria teresa campos neder valor: r$33.600,00(trinta e três mil e seiscentos reais) o prazo deste contrato será de 12(doze) meses. publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 09/03/2026. três corações, 09 de março de 2026.

LISA PAULA DE ANDRADE VILELA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:B5CF95C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

prefeitura municipal de três corações. departamento de compras e licitação – extrato do contrato oriundo do pregão eletrônico nº 010/2026. objeto: aquisição de roupa íntima tenapantsdemacare, tamanho g/eg para atender ordem judicial. Contrato 097/2026. partes: prefeitura municipal de três corações x medsetsolucoes para saudeltda.valor: r$ 24.260,40 (vinte e quatro mil, duzentos e sessenta reais e quarenta centavos). o prazo deste contrato será de 12(doze) meses. publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 23/03/2026. três corações, 23 de março de 2026.

RACHIDGADBEM NETO
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:A0628678

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 039/2026

O Município de Três Marias/MG, por intermédio de sua Pregoeira, comunica a**PRORROGAÇÃO**da data de abertura e julgamento da licitação supramencionada. O certame tem como objeto a **aquisição de colchonetes infantis, novos, destinados ao atendimento das necessidades das creches da Rede Municipal de Ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, visando garantir condições adequadas de conforto, higiene e segurança às crianças,** visando garantir conforto, higiene e segurança aos alunos.

• **Nova Data:**14/04/2026 às 09h00min.
• **Justificativa:**Readequação de cronograma devido à duplicidade de horários em processos licitatórios na mesma data.

Maiores informações pelo Telefone: (38) 3754-8832/3754-8829.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 25 de março de 2026.

JANAINA CARDOSO FIGUEIREDO VIANA
Pregoeira

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:CF38341C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 046/2026

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, que estará recebendo propostas até o dia 09/04/2026 às 08:59, objetivando **registro de preços para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de tubos de concretos, para atender as demandas do Município de Três Marias - MG, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos,** do tipo **MENOR PREÇO ITEM,** pelo **MODO**

ABERTO, através do site**:** https://licitar.digital. **Início da sessão dia 09/04/2026 ás 09:00h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: https://licitar.digital / www.tresmarias.mg.gov.br. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832 ou (38) 3754-8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 25 de março de 2026.

JANAINA CARDOSO FIGUEIREDO VIANA
Pregoeira

Publicado por:
Eliene da Silva de Sousa
Código Identificador:3EAB97A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS
CARTA DE NÃO RENOVAÇÃO DE CONTRATO

CARTA DE NÃO RENOVAÇÃO DE CONTRATO
Para: **Raphael Karol Cunha da Silva**
MONETAR SERVIÇOS FINANCEIROS S/A.
Rua Rio de Janeiro, nº 2.735, 13º andar, Lourdes – Belo Horizonte-MG-CEP:30160-048
De: **Marlene Rosa de Lima Oliveira**
Diretora do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Três Pontas/IPREV
Rua 15 de Novembro, nº 579 – Catumbi – Três Pontas-MG – CEP: 37191-060
Data: 13/03/2026.
Assunto: Notificação de Não Renovação de Contrato.
Por meio desta, comunicamos a nossa decisão de não renovar a prorrogação do contrato de Prestação de Serviços de Gestão e Controladoria da Concessão de Empréstimos Consignados para servidores ativos, aposentados e pensionistas, celebrado com a empresa Monetar Serviços Financeiros S/A em ***13/03/2025***, a qual se encerra em ***13/03/2026.***
Justificativa:
Considerando o término da vigência de prorrogação do contrato administrativo atualmente firmado, informamos que, após análise administrativa e à luz do interesse público, do planejamento e da conveniência administrativa, o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Três Pontas /IPREV, optou por não promover a prorrogação contratual.
Ressalta-se que, a eventual prorrogação contratual constitui faculdade da Administração Pública, condicionada à demonstração de vantajosidade e ao interesse público, nos termos da Lei nº 8.666/93, que rege o referido contrato.
Nos comprometemos a cumprir todas as obrigações vigentes até a data de término e conforme estipulado no contrato.
Agradecemos pela colaboração e compreensão durante o período contratual e, estamos abertos para discutir futuras oportunidades de

MARLENE ROSA DE LIMA OLIVEIRA
Diretora do IPREV

Publicado por:
Alício Martinho da Silva
Código Identificador:E39673D1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS
CARTA DE NÃO RENOVAÇÃO DE CONTRATO

CARTA DE NÃO RENOVAÇÃO DE CONTRATO

Para: **Raphael Karol Cunha da Silva**
MENSURAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA ECONÔMICA LTDA.
Avenida do Contorno, nº 6.594, sala 701, Savassi - Belo Horizonte-MG - CEP:30110-044
De: **Marlene Rosa de Lima Oliveira**
Diretora do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Três Pontas/IPREV
Rua 15 de Novembro, nº 579 – Catumbi – Três Pontas-MG – CEP: 37191-060
Data: **17/03/2026.**
Assunto: Notificação de Não Renovação de Contrato.
Por meio desta, comunicamos a nossa decisão de não renovar a prorrogação do contrato de Prestação de Serviços de Consultoria de Valores Mobiliários no Âmbito de Investimentos, celebrado com a empresa MENSURAR-Serviços de Consultoria Econômica Ltda, em ***11/04/2025***, a qual se encerra em ***10/04/2026.***
Justificativa:
Considerando o término da vigência de prorrogação do contrato administrativo atualmente firmado, informamos que, após análise administrativa e à luz do interesse público, do planejamento e da conveniência administrativa, o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Três Pontas/IPREV, optou por não promover a prorrogação contratual.
Ressalta-se que, a eventual prorrogação contratual constitui faculdade da Administração Pública, condicionada à demonstração de vantajosidade e ao interesse público, nos termos da Lei nº 8.666/93, que rege o referido contrato.
Nos comprometemos a cumprir todas as obrigações vigentes até a data de término e conforme estipulado no contrato.

Agradecemos pela colaboração e compreensão durante o período contratual e, estamos abertos para discutir futuras oportunidades de parceria.

Cordialmente,

MARLENE ROSA DE LIMA OLIVEIRA
Diretora do IPREV

Publicado por:
Alício Martinho da Silva
Código Identificador:52B530C0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS
CARTA DE NÃO RENOVAÇÃO DE CONTRATO

CARTA DE NÃO RENOVAÇÃO DE CONTRATO

Para: **Raphael Karol Cunha da Silva**
ALIANÇA ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA – EPP.
Rua Rio de Janeiro, nº 62.735, 13º andar, Lourdes - Belo Horizonte-MG - CEP:30160-042
De: **Marlene Rosa de Lima Oliveira**
Diretora do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Três Pontas/IPREV
Rua 15 de Novembro, nº 579 – Catumbi – Três Pontas-MG – CEP: 37191-060
Data: **17/03/2026.**
Assunto: Notificação de Não Renovação de Contrato.
Por meio desta, comunicamos a nossa decisão de não renovar a prorrogação do contrato de prestação de serviços técnicos atuariais especializados visando à elaboração da Avaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Três Pontas, para a regularização e/ou manutenção do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) no quesito Equilíbrio Financeiro e Atuarial, celebrado com a empresa Aliança Assessoria e Consultoria Atuarial – EPP em ***29/03/2025***, a qual se encerra em em ***29/03/2026.***
Justificativa:
Considerando o término da vigência de prorrogação do contrato administrativo atualmente firmado, informamos que, após análise administrativa e à luz do interesse público, do planejamento e da conveniência administrativa, o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Três Pontas/IPREV, optou por não promover a prorrogação contratual.

Ressalta-se que, a eventual prorrogação contratual constitui faculdade da Administração Pública, condicionada à demonstração de vantajosidade e ao interesse público, nos termos da Lei nº 8.666/93, que rege o referido contrato.
Nos comprometemos a cumprir todas as obrigações vigentes até a data de término e conforme estipulado no contrato.

Agradecemos pela colaboração e compreensão durante o período contratual e, estamos abertos para discutir futuras oportunidades de parceria.

Cordialmente,

MARLENE ROSA DE LIMA OLIVEIRA
Diretora do IPREV

Publicado por:
Alício Martinho da Silva
Código Identificador:6D0ABA0B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS
PRORROGAÇÃ DE CONTRATO IPREV/RODRIGO ANTÔNIO NOGUEIRA

4º PRORROGAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O IPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRÊS PONTAS E RODRIGO ANTÔNIO NOGUEIRA (Recicle Print) - ME.

Por este termo e na melhor forma de direito e, de acordo com as disposições pertinentes da **Lei 8.666/93,** de um lado o **IPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRÊS PONTAS**, com sede na Rua 15 de Novembro, n.º 579, Catumbi, Três Pontas, de Minas Gerais, CEP 37191-060, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.191.026/0001-64, representado neste ato por sua diretora Marlene Rosa de Lima Oliveira, inscrita no CPF sob o nº 376.899.756-15, denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, **RODRIGO ANTÔNIO NOGUEIRA (Recicle Print)- ME,** pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Tiradentes, nº 208, Centro, Varginha, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.395.589/0001-49, neste ato, representada pelo Sr. Rodrigo Antônio Nogueira, inscrito no CPF sob o nº 859.684.636-00, denominado **CONTRATADO**, prorrogam o contrato supracitado, nos termos abaixo:
CLÁUSULA PRIMEIRA: o presente aditivo tem por objetivo a prorrogação (última)do prazo do contrato original por mais 12 (doze) meses, ou seja, de **18/03/2026 a 18/03/2027.**
CLÁUSULA SEGUNDA: os recursos disponíveis correrão por conta da dotação orçamentária:
Referência:868. Modalidade: 3339039000000000000 Vínculo: 18020000000 Funcional:0004.00123.0019
CLÁUSULA TERCEIRA: o valor mensal permanecerá em **R$ 420,00** mensais, totalizando assim o valor anual de **R$ 5.040,00** (cinco mil e quarenta reais).
CLÁUSULA QUARTA: as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este termo aditivo passa a fazer parte, permanecem inalteradas.
E assim, por estarem justas e de acordo, as partes assinam duas vias de igual teor do presente instrumento, para um só fim de direito.

Três Pontas, 18 de Março de 2026.

Publicado por:
Alício Martinho da Silva
Código Identificador:06308716

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO IPREV/JOSÉ ANTÔNIODE AZEVEDO

4º PRORROGAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O IPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRÊS PONTAS E JOSÉ ANTÔNIO DE AZEVEDO

Por este termo, de acordo com as disposições pertinentes da **Lei 8.666/93** e suas alterações**,** de um lado o **IPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRÊS PONTAS**, com sede na Rua 15 de Novembro, n.º 579, Bairro Catumbi, Três Pontas, de Minas Gerais, CEP 37191-060, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.191.026/0001-64, representado neste ato por sua diretora **Marlene Rosa de Lima Oliveira**, inscrita no CPF sob o nº 376.899.756-15, denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, **José Antônio de Azevedo,** brasileiro, taxista, inscrito no CPF sob o nº 237.741.506-72, residente na Rua José Caxambu, nº 1.125, bairro Jardim Boa Vista, Três Pontas – MG, denominado **CONTRATADO**, prorrogam o contrato por mais 12 (doze) meses, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: o presente aditivo tem por objetivo a **Prorrogação do contrato de prestação de serviços de táxi**, por mais 12 (doze) meses, ou seja, de **07/03/2026 a 07/03/2027,** nos termos e conforme legislação pertinente.

CLÁUSULA SEGUNDA: o valor total **(estimado)** da prorrogação é de **R$ 21.600,00** (vinte e um mil e seiscentos reais), referentes à quilometragem estimada de 12.000 km anuais, multiplicada por R$ 1,80 por quilômetro rodado.

CLÁUSULA TERCEIRA: os recursos disponíveis correrão por conta da rubrica orçamentária:

Modalidade: 3339036000000000000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física.

Vínculo: 18020000000.

Funcional: 004.0123.0019.

Ficha nº: 867.

CLÁUSULA QUARTA: as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este documento passa a fazer parte, permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justas e de acordo, as partes assinam duas vias de igual teor do presente instrumento, para um só fim de direito.

Três Pontas, 07 de Março de 2026.

Publicado por:
Alício Martinho da Silva
Código Identificador:5C7E856B

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2025 – PROCESSO N.º 021/2025 – CONTRATO N.º 034/2025.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e **Jair Uehara da Silva 26724386845**, inscrita no CNPJ sob o n. 12.006.142/0001-45. Objeto: - O prazo de vigência contratual do presente termo será de 12 (doze) meses, com data inicial em **28/02/2026** e data final em **28/02/2027.** Sendo retirado o reajuste anteriormente incluído. Data: 25/03/2026.

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:66248603

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2025 – PROCESSO N.º 021/2025 – CONTRATO N.º 035/2025.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e **Messias Neto Próteses EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o n. 34.466.074/0001-30. Objeto: O prazo de vigência contratual do presente termo será de 12 (doze) meses, com data inicial em **28/02/2026** e data final em **28/02/2027.** Sendo retirado o reajuste anteriormente incluído. Data: 25/03/2026.

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:C8134CA3

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
TRÊS PONTAS, 25 DE MARÇO DE 2026. TERMO DE ENCERRAMENTO REF.: CP Nº 003/2026 PROCESSO Nº 269/2025

Objeto:
Aquisição de Leite Pasteurizado Homogeneizado Integral, destinado à alimentação dos alunos das Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil.

Considerando que o referido processo restou **DESERTO**e em consonância com o Parecer Jurídico retro, sobre o qual manifesto-me de acordo, determino o arquivamento dos autos.

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:672EA997

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
RESOLUÇÃO Nº 715, DE 25 DE MARÇO DE 2026

APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Comissão Permanente de Fiscalização, Finanças e Orçamento.

O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Tupaciguara-MG, relativas ao exercício de 2023, com amparo no parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais no Processo nº 1174274.
Parágrafo único. Fica ressalvada a possibilidade de apreciações posteriores aos atos relativos ao período em virtude de denúncia, representação ou ação fiscalizadora, dos atos de gestão da administradora e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração pública direta e indireta.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 25 de março de 2026.

VER. MOACIR JÚNIOR CAD VIEIRA
Presidente

VER. TÚLLIO SANTANA PINHAL
Vice Presidente

VER. GERSON PÉRICO JÚNIOR
1º Secretário

VERª. KÉZIA NOEMI GOMES
2ª Secretária

Publicado por:
Renata Fabiana Silva
Código Identificador:5875809C

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
RESOLUÇÃO Nº 716, DE 25 DE MARÇO DE 2026

APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Comissão Permanente de Fiscalização, Finanças e Orçamento.

O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Tupaciguara-MG, relativas ao exercício de 2019, com amparo no parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais no Processo nº 1092185.
Parágrafo único. Fica ressalvada a possibilidade de apreciações posteriores aos atos relativos ao período em virtude de denúncia, representação ou ação fiscalizadora, dos atos de gestão da administradora e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração pública direta e indireta.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 25 de março de 2026.

VER. MOACIR JÚNIOR CAD VIEIRA
Presidente

VER. TÚLLIO SANTANA PINHAL
Vice Presidente

VER. GERSON PÉRICO JÚNIOR
1º Secretário

VERª. KÉZIA NOEMI GOMES
2ª Secretária

Publicado por:
Renata Fabiana Silva
Código Identificador:8AD6EB96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO (POC)

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2026, às 09h00, na sala de reuniões do Centro Administrativo, localizado no segundo piso da Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG, reuniu-se a Comissão Técnica Avaliadora, nomeada pela Portaria nº 033/2026, composta pelo Sr. Eduardo Henrique Andrade Pinhal, matrícula nº 9371, pelo Sr. Marcos Sampaio Silveira, matrícula nº 2618, e pelo Sr. Augusto Ferreira de Faria, matrícula nº 2385, para a realização da Prova de Conceito (POC), conforme as exigências estabelecidas no Edital do Processo Licitatório nº 099/2025, na modalidade Concorrência Eletrônica (Registro de Preços) nº 002/2025.
Dando início aos trabalhos, foi registrada a ausência da empresa convocada **SHAPE TECNOLOGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 59.318.434/0001-87, a qual não compareceu à sessão designada para a realização da Prova de Conceito (POC), tampouco apresentou qualquer justificativa formal até o presente momento.
Registrou-se, ainda, a presença do Sr. **Jean Carlos de Santana Bispo**, como representante da empresa **SIG - AEROLEVANTAMENTO,**

GEOTECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA., inscrita no CNPJ nº 31.677.625/0001-16.
Considerando o disposto no instrumento convocatório, que prevê a obrigatoriedade de comparecimento para a realização da Prova de Conceito, bem como as penalidades decorrentes do seu descumprimento, a Comissão Técnica Avaliadora delibera pela **DESCLASSIFICAÇÃO da empresa SHAPE TECNOLOGIA LTDA.**, por não atendimento às exigências editalícias.
Diante disso, determina-se o encaminhamento do presente processo à autoridade competente para prosseguimento do certame, com a convocação da próxima empresa classificada, conforme a ordem de classificação.
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, sendo lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da Comissão Técnica Avaliadora.
Tupaciguara/MG, 25 de março de 2026.

EDUARDO HENRIQUE ANDRADE PINHAL
Matrícula nº 9371

MARCOS SAMPAIO SILVEIRA
Matrícula nº 2618

AUGUSTO FERREIRA DE FARIA
Matrícula nº 2385

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:90FA21B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2024 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2024 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO PLANALTO DE ARAXÁ - CIMPLA

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PUBLICO INTERESSE EM ADERIR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2024 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2024 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO PLANALTO DE ARAXÁ – CIMPLA QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE, NO MODELO SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE) - SOFTWARE COMO SERVIÇO, COM TECNOLOGIA ECM (ELECTRONIC CONTENT MANAGEMENT), PARA SOLUÇÃO DE INFORMATIZAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE FLUXOS ADMINISTRATIVOS (PROTOCOLO ELETRÔNICO), DE COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA PARA ATENDIMENTO AO CIMPLA E AOS ENTES CONSORCIADOS, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, FIRMADO COM A EMPRESA INPRINT TECNOLOGIA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA., INSCRITA NO CADASTRO DE PESSOAS JURÍDICAS Nº. 18.543.481/0001-47, O VALOR TOTAL DA ADESÃO SERÁ DE R$ 807.828,96.

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:E66DCB78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Tupaciguara/MG torna público a republicação do processo licitatório nº. 16/2026, modalidade Pregão Eletrônico nº. 2/2026 objetivandoaContratação de pessoa jurídica especializada para a prestação contínua de serviços de transporte escolar, destinados exclusivamente aos alunos da rede municipal de ensino de Tupaciguara/MG, residentes na zona rural, atendidos pela Linha 19, em conformidade com as condições, especificações e exigências estabelecidas no Edital e em seus anexos.A sessão será realizada no dia 14/04/2026 às 09:00hs através do site www.licitanet.com.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo e-mail licitacao@tupaciguara.mg.gov.br. Edital encontra - se disponível aos interessados no site https://www.tupaciguara.mg.gov.br/category/pregao-eletronico-2026/ e no licitanet, na sede do departamento e no mural, gratuitamente.

CASSIO ALVES PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:872ED237

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DESPACHO ADMINISTRATIVO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2026

EMENTA
DESPACHO ADMINISTRATIVO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2026. RECURSOS ADMINISTRATIVOS. ALEGAÇÕES DE IRREGULARIDADE SANITÁRIA E INCOMPATIBILIDADE DOCUMENTAL. DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS EM DUAS ETAPAS. SUSPENSÃO DO PRAZO RECURSAL.
RELATÓRIO
Trata-se do Pregão Eletrônico nº 001/2026, Processo Licitatório nº 008/2026, promovido pelo Município de Tupaciguara/MG, cujo objeto envolve o fornecimento de carnes e embutidos de origem animal. Após a fase de julgamento das propostas, foram interpostos recursos administrativos por licitantes, questionando a regularidade e compatibilidade de documentação da empresa vencedora, CASA DE CARNE E PEIXARIA GAUCHA LTDA.
A licitante **BSM ATACADISTA LTDA** apresentou recurso administrativo questionando a ausência de comprovação de regularidade sanitária das marcas indicadas pela vencedora (“Marca Própria” e “Confiança”), solicitando a realização de diligência e possível desclassificação.
Por sua vez, a licitante **GOLD DISTRIBUIDORA DE PERECÍVEIS LTDA** também interpôs recurso, alegando incompatibilidade do Alvará Sanitário da **CASA DE CARNE E PEIXARIA GAUCHA LTDA** (que seria de varejo/açougue, CNAE 47.22-9-01) para o fornecimento institucional e de “marca própria”. Adicionalmente, questionou a ausência de comprovação de transporte refrigerado adequado e a impossibilidade de juntada tardia de documentos de habilitação fora das hipóteses legais.
Em contrarrazões, a **GOLD DISTRIBUIDORA DE PERECÍVEIS LTDA** sustentou que, para os itens 5 e 6, os produtos seriam do Frigorífico Confiança LTDA, com registros SIM, fichas técnicas e alvará de funcionamento do fabricante válido até 26/04/2028. Consta nos autos o Alvará Sanitário nº 098/2025 da **CASA DE CARNE E PEIXARIA GAUCHA LTDA**, válido até 02/09/2027, autorizando o comércio varejista de carnes (açougue), com fracionamento, desossa, manipulação e venda.
Diante das alegações e da complexidade técnica envolvida na análise da regularidade sanitária e da compatibilidade documental para o fornecimento de produtos de origem animal, faz-se necessária a realização de diligências para o completo esclarecimento dos fatos e para subsidiar a decisão acerca do mérito recursal.
FUNDAMENTAÇÃO
A Lei nº 14.133/2021, que rege as licitações e contratos administrativos, confere à Administração Pública o poder-dever de promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório. Tal prerrogativa visa assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa, a isonomia entre os licitantes, a vinculação ao instrumento convocatório e, sobretudo, a segurança jurídica e a conformidade com as normas sanitárias e técnicas aplicáveis ao objeto.
No presente caso, as alegações recursais envolvem aspectos técnicos e sanitários cruciais para a execução do objeto, como a natureza dos produtos (frescos, resfriados ou congelados), as exigências de inspeção e registro, a adequação do transporte e a compatibilidade das licenças sanitárias com o tipo de fornecimento (varejo versus institucional/atacado). A elucidação desses pontos é indispensável

para que a autoridade competente possa proferir uma decisão justa, objetiva e em estrita observância aos princípios da legalidade e da supremacia do interesse público.
A realização de diligências, conforme previsto na legislação, permite que a Administração sane dúvidas e obtenha informações adicionais que não foram suficientemente claras ou que demandam aprofundamento técnico. Para tanto, a suspensão do prazo recursal é medida imperativa, uma vez que as informações a serem obtidas são fundamentais para o julgamento do mérito dos recursos, garantindo que a decisão final seja embasada em dados completos e precisos.
DECISÃO E DETERMINAÇÕES
Com base no exposto e no poder-dever de diligenciar conferido à Administração Pública pela Lei nº 14.133/2021, determino:
1. **DILIGÊNCIA AO LICITANTE CLASSIFICADO EM 1º LUGAR:** Intime-se o licitante **CASA DE CARNE E PEIXARIA GAUCHA LTDA**, classificado em 1º lugar nos itens 1 (370370), 4 (396024) e 7 (405237)**,** para que, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da abertura do prazo no sistema (Licitanet), apresente documentos e esclarecimentos compatíveis com a solicitação:
a. **Comprovação através de notas fiscais de origem dos produtos inspecionados que adquiriu para revenda.**

2. **RETORNO PARA DECISÃO:** Concluídas as diligências e juntados os respectivos esclarecimentos e documentos aos autos, retornem os mesmos para a análise e decisão do mérito recursal.
3. **SUSPENSÃO DO PRAZO RECURSAL:** Declaro expressamente a suspensão do prazo recursal enquanto perdurarem as diligências ora determinadas, uma vez que as informações a serem obtidas são imprescindíveis para o esclarecimento técnico dos pontos controvertidos e para o julgamento objetivo e fundamentado do mérito dos recursos.
CIÊNCIA E INTIMAÇÃO
Dê-se ciência desta decisão aos licitantes recorrentes e ao licitante classificado em 1º lugar, para as providências cabíveis.

Publique-se no Diário Oficial do Município e no portal nacional de contratações públicas, conforme a Lei nº 14.133/2021.

GREGORY GUILHERME GALÉ FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:4CE0F2E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2025

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2025 OBJETIVANDO REESTABELECER O EQUILÍBRIO DA CONTRATAÇÃO DO ITEM Nº. 404043 PARA R$8,36, NOS TERMOS DO ARTIGO 124, II, D , DA LEI Nº. 14.133/2021, JUSTIFICATIVA, PARECER E AUTORIZAÇÃO.

BRUNO RODRIGUES MACHADO -
Secretário Municipal de Administração - Decreto Nº. 006/2023

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:E86ECA77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
5876-CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Emissão de Atos de Créditos e Anulações de Dotação	
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS - 2026	
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS	Decreto: 5876
ESTADO DE MINAS GERAIS	
República Federativa do Brasil	

Decreto Nº: 5876
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Ficha:	**150**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade:	02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAÚDE
SubFunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0007 - PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE À POPULAÇÃO
Proj. Ativ:	2078 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recurso:	1.600.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e
Valor:	**5.000,00**

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

Ficha:	**143**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade:	02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAÚDE
SubFunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0007 - PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE À POPULAÇÃO
Proj. Ativ:	2078 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	04 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte Recurso:	1.600.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e
Valor:	**5.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

União de Minas,2 de fevereiro de 2026

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:6030973F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
5877-CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Emissão de Atos de Créditos e Anulações de Dotação	
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS - 2026	
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS	Decreto: 5877
ESTADO DE MINAS GERAIS	
República Federativa do Brasil	

Decreto Nº: 5877

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 8.494,41 (oito mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e um centavos) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Ficha:	**142**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade:	02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAÚDE
SubFunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0007 - PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE À POPULAÇÃO
Proj. Ativ:	1026 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS
Categoria:	4 - Despesas de Capital
Grupo:	4 - Investimentos
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor:	**8.494,41**

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

Ficha:	**147**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade:	02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAÚDE
SubFunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0007 - PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE À POPULAÇÃO
Proj. Ativ:	2078 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	30 - Material de Consumo
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**8.494,41**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

União de Minas,2 de fevereiro de 2026

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:13828103

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
5878-CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS	**Emissão de Atos de Créditos e Anulações de Dotação**
ESTADO DE MINAS GERAIS	PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS - 2026
República Federativa do Brasil	Decreto: 5878

Decreto Nº: 5878
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.056,46 (cinco mil e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:
Ficha: 54
Orgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub Unidade: 02 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
SubFunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0004 - PROAF - PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Proj. Ativ: 2014 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 4.413,00
Ficha: 228
Orgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Sub Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
SubFunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0008 - PROSOCIAL - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj. Ativ: 2041 - PAIF-MAN EOPERAC SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 04 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte Recurso: 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 355,40
Ficha: 230
Orgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Sub Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
SubFunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0008 - PROSOCIAL - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj. Ativ: 2041 - PAIF-MAN EOPERAC SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 13 - Obrigações Patronais
Fonte Recurso: 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 288,06
Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:
Ficha: 15
Orgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Sub Unidade: 02 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
SubFunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0002 - PROGROM - PROGRAMA DE GOVERNO MUNICIPAL
Proj. Ativ: 2006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 04 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte Recurso: 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 643,46
Ficha: 233
Orgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Sub Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
SubFunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0008 - PROSOCIAL - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj. Ativ: 2041 - PAIF-MAN EOPERAC SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção
Fonte Recurso: 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.910,00
Ficha: 235
Orgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Sub Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
SubFunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0008 - PROSOCIAL - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj. Ativ: 2041 - PAIF-MAN EOPERAC SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte Recurso: 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.503,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

União de Minas,2 de fevereiro de 2026

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:4E549182

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo Administrativo nº 087/2025, Dispensa de Licitação nº 013/2025, Contrato nº 120/2025. Partes: MUNICÍPIO DE URUCUIA/MG / CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS. Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO: O presente termo aditivo tem fundamento no art. 124 da Lei nº 14.133/2021. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: Alteração do valor contratual em razão da atualização dos valores decorrentes de novo credenciamento para prestação de serviços de assessoria e consultoria em convênios. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: Fica alterado o valor da hora técnica de R$ 166,50 (cento e sessenta e seis reais e cinquenta centavos) para R$ 131,00 (cento e trinta e um reais), passando o valor global estimado de R$ 97.902,00 (noventa e sete mil novecentos e dois reais) para R$ 77.028,00 (setenta e sete mil e vinte e oito reais). Urucuia/MG – 12 de março de 2026,

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:747BA81E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo Administrativo nº 121/2025, Dispensa de Licitação nº 019/2025, Contrato nº 202/2025. Partes: MUNICÍPIO DE URUCUIA/MG / CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS. Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO: O presente termo aditivo tem fundamento no art. 124 da Lei nº 14.133/2021. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: Alteração do valor contratual em razão da atualização dos valores decorrentes de novo credenciamento para prestação de serviços de assessoria e consultoria em convênios. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: Fica alterado o valor da hora técnica de R$ 175,25 (cento e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) para R$ 146,66 (cento e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos), passando o valor global estimado de R$ 189.270,00 (cento e oitenta e nove mil duzentos e setenta reais) para R$ 158.392,80 (cento e cinquenta e oito mil trezentos e noventa e dois reais e oitenta centavos). Urucuia/MG – 12 de março de 2026,

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:F5E232EF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 212/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo Administrativo nº 128/2025, Dispensa de Licitação nº 021/2025, Contrato nº 212/2025. Partes: MUNICÍPIO DE URUCUIA/MG / CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS. Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO: O presente termo aditivo tem fundamento no art. 124 da Lei nº 14.133/2021. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: Alteração do valor contratual em razão da atualização dos valores decorrentes de novo credenciamento para prestação de serviços de assessoria e consultoria em convênios. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: Fica alterado o valor da hora técnica de R$ 156,37 (cento e cinquenta e seis reais e trinta e sete centavos) para R$ 133,50 (cento e trinta e três reais e cinquenta centavos), passando o valor global estimado de R$ 43.158,12 (quarenta e três mil cento e cinquenta e oito reais e doze centavos) para R$ 36.846,00 (trinta e seis mil oitocentos e quarenta e seis reais). Urucuia/MG – 13 de março de 2026,

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:43D2DCE2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 233/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo Administrativo nº 129/2025, Dispensa de Licitação nº 022/2025, Contrato nº 233/2025. Partes: MUNICÍPIO DE URUCUIA/MG / CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS. Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO: O presente termo aditivo tem fundamento no art. 124 da Lei nº 14.133/2021. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: Alteração do valor contratual em razão da atualização dos valores decorrentes de novo credenciamento para prestação de serviços de assessoria e consultoria em convênios. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: Fica alterado o valor da hora técnica de R$ 183,38 (cento e oitenta e três reais e trinta e oito centavos) para R$ 171,00 (cento e setenta e um reais), passando o valor global estimado de R$ 35.208,96 (trinta e cinco mil duzentos e oito reais e noventa e seis centavos) para R$ 32.832,00 (trinta e dois mil oitocentos e trinta e dois reais). Urucuia/MG – 12 de março de 2026,

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:BBFAC47A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO
TERMO DE SUSPENÇÃO

TERMO DE SUSPENSÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025

O prefeito do Município de Varzelândia, no uso de suas atribuições legais, e considerando

a determinação judicial, conforme PROCESSO: 5000333-87.2026.8.13.0624, resolve pela SUSPENSÃO do processo licitatório bem como da contratação da empresa TOPMAIS ENGENHARIA LTDA – CNPJ 40.779.727/0001-33, oriunda da licitação acima referenciada, observando que, mesmo convictos da lisura do processo licitatório, a Administração Municipal suspende a mencionada licitação de acordo decisão liminar, até o final do pronunciamento quanto ao resultado do julgamento de denuncia protocolada junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – São João da Ponte.
Vale ressaltar que a Administração Municipal promove os certames licitatórios com
observância aos princípios elencados no art. 5º da Lei 14.133/2021, em especial os da isonomia e economicidade, razão pela qual a presente suspensão para averiguação dos fatos tem por escopo afastar qualquer hipótese de uma possível contratação que desvirtue esses princípios.

Promova-se a publicação da presente decisão.

Varzelândia, 24 de fevereiro de 2026.

AMÂNCIO OLIVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Gabriel Jacome Nunes
Código Identificador:0524DDAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 47/2026

EXTRATO CONTRATO 47/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO 21/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 10/2026 – OBJETO: Aquisição de pneus e câmaras para manutenção dos veículos que compõem a frota municipal, até 31 de dezembro de 2026 – CONTRATADO – LAURO E-COMMERCE DE PNEUS. Valor do contrato: R$ 25.740,00 (vinte e cinco mil, setecentos e quarenta reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2026. Veríssimo/MG, 23 de março de 2026.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO –
Prefeito

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:DD6F343A

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 48/2026

EXTRATO CONTRATO 48/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO 21/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 10/2026 – OBJETO: Aquisição de pneus e câmaras para manutenção dos veículos que compõem a frota municipal, até 31 de dezembro de 2026 – CONTRATADO – XR COMÉRCIO E ATACADISTA LTDA. Valor do contrato: R$ 1.000,00 (um mil reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2026. Veríssimo/MG, 23 de março de 2026.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:4DAA4697

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 49/2026

EXTRATO CONTRATO 49/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO 21/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 10/2026 – OBJETO: Aquisição de pneus e câmaras para manutenção dos veículos que compõem a frota municipal, até 31 de dezembro de 2026 – CONTRATADO – COUTINHO PNEUS LTDA. Valor do contrato: R$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2026. Veríssimo/MG, 23 de março de 2026.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:BD33C6A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 032/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 009/2026

AVISO DE LICITAÇÃO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM NA RUA DAS ACÁCIAS. **Abertura da sessão eletrônica:** dia 14/04/2026 as 09:30. Edital disponível na plataforma www.licitardigital.com.br.

CAROLINA VALADARES,
Agente de Contratação

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:1B6F95AB

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 06 – CONTRATO Nº 092/2023 – P.L. 094/2023 – C.P. 007/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa OBRAS DE ENGENHARIA LARA LTDA. **OBJETO:** Acréscimo de valor no percentual de 4,32% do contrato, visando a continuidade da construção de campo de futebol e vestiário no bairro Caieiras, em atendimento a Comunicação Interna nº 043/2026 da Secretaria Municipal de Obras. **VALOR:** R$ 236.615,85. **FDO:** 500.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:A9E60BAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 007/2024 - 13ª CHAMADA CARGO: MOTORISTA – VEÍCULOS LEVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 007/2024
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA 27/03/2026, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL 007/2024.

CARGO: MOTORISTA – VEÍCULOS LEVES		
13ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 27/03/2026 HORÁRIO DE 12H ÀS 17H		
CLASSIFICAÇÃO	DEFICIENTE	NOME COMPLETO
58	NÃO	ANDRÉ COELHO DE ARAÚJO
59	NÃO	ANDRÉ LUIZ BARBOSA
60	NÃO	WARLEI ANDERSON LISBOA
61	NÃO	WALACE VIEIRA SANTOS

ENDEREÇO P/ ENTREGA DE DOCUMENTOS - SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO:
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, Nº 479, CENTRO, VESPASIANO - MG

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Costa
Código Identificador:26BAF460

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 029/2025, Dispensa de Licitação nº 014/2025. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM PROFISSIONAL DEVIDAMENTE HABILITADO E QUALIFICADO PARA A ELABORAÇÃO DE LAUDO TECNICO DE INSPEÇÃO PREDIAL E DEMAIS DOCUMENTOS NECESSARIOS À RENOVAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB) DA ESCOLA MUNICIPAL DE TRIMONTE, DA ESCOLA MUNICIPAL GASPAR MARIA PEREIRA E DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO GERALDO**. Processo ratificado nesta data. JORGE LUIZ MENDES DO COUTO inscrito no CPF sob o nº 097.053.586-48 no valor total de R$ 5.205,00 (Cinco mil duzentos e cinco reais). Volta Grande – MG 25 de março de 2026.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Certifico para os devidos fins de direito que, de conformidade com o disposto no art. 106 da Lei Orgânica Municipal, cópia do extrato supra, foi devidamente afixado no mural desta Prefeitura, nesta data, o qual permanecerá por quinze dias consecutivos.

Volta Grande-MG, 25 de março de 2026.

P / Equipe de Apoio

Publicado por:
Ytallo Jardim de Souza
Código Identificador:51E920FD

LICITAÇÕES E EXTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório Nº 022/2026. Adesão Nº 003/2026. Processo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 045/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 020/2024, realizada pelo Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha – CIM JEQUITINHONHA, inscrito no CNPJ sob o n° 22.835.076/0001-70. Detentora da Ata de Registro de Preço: MARCOPOLO LTDA. inscrita no CNPJ Nº 88.611.835/0018-77. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE 01 ÔNIBUS ESCOLAR DE 45 LUGARES E 01 ÔNIBUS ESCOLAR DE 30 LUGARES. O Prefeito Municipal nesta data homologa o julgamento deste certame, o qual foi fracassado, visto que a empresa detentora da Ata não deu a Carta de Aceite, externando que não tem mais a disponibilidade para fornecer os veículos. Volta Grande, 18/03/2026.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:D311B575

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL VOLTA GRANDE/MG - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo de Licitação nº 030/2026. Dispensa de Licitação nº 015/2026. Justificativa: Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021. Favorecido: PAULA APARECIDA IZO DA SILVA - ME. Objeto: PROMOÇÃO DE 1 SHOW MUSICAL, INCLUINDO EQUIPE DE APOIO, 01 DJ, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO SÁBADO DE ALELUIA, NO DIA 04/04/2026, A SER REALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE. Valor Total: R$ 10.900,00. Pagamento: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.2.10.01.13.392.0012.2.0061 (1.500.000). 25/03/2026.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Agente de Contratação.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:42A3D244

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - EDUCAÇÃO PÚBLICA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ALTERAÇÃO IDENTIFICAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL - PROVIDÊNCIAS

Faço saber que o Povo de Abaeté, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, a Escola Municipal Tenente Ezequiel passa a se denominar Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima, instituição de ensino vinculada à rede pública municipal de educação.

Parágrafo Único. A Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima tem seu endereço no prédio público municipal localizado na Rua Barão do Indaiá nº 550, Centro, Município de Abaeté.

Art. 2º - A estrutura da Escola Municipal Tenente Ezequiel, inclusive o registro de educacionais, transfere-se integralmente para a Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima para todos os fins de direito.

Art. 3º - Vetado.
Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de Dezembro de 2025.

Abaeté, 25 de Março de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:EF4913C6

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - PODER EXECUTIVO - DECRETA PONTO FACULTATIVO – LIMITAÇÃO – SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS - PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 118 da Lei Orgânica do Município, ***CONSIDERANDO-SE*** *o uso popular de suspensão de atividades dos poderes públicos, serviços, comércio e indústria no período denominado "Semana Santa" em todo o país, embora não se tenha registro de feriados nestas datas;* ***CONSIDERANDO-SE*** *a necessidade de expedição de regulamentação e organização dos serviços públicos municipais neste período para manutenção dos serviços públicos municipais,* ***CONSIDERANDO-SE*** *o uso e costume de adoção de ponto*

facultativo nas celebrações da quinta e sexta-feira da "Semana Santa"; **DECRETA:**

Art. 1° - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, decreta **PONTO FACULTATIVO** os dias 02/04/2026 (Quinta-feira) e dia 03/04/2026 (Sexta-feira da Paixão), não havendo expediente e atendimento nestas datas nas unidades de Secretaria, Departamento e Divisões em serviços administrativos da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - A previsão de **PONTO FACULTATIVO** não se aplica aos serviços públicos de caráter essenciais em áreas de atendimento contínuo e ou em regime de plantão, urgência ou emergência em todas as áreas do Município.

§ 1º - São essenciais os serviços públicos em saúde, sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde, precipuamente com atendimento em plantão, urgência e emergência, serviços de exames laboratoriais para atendimento da Policlínica e Unidade de Pronto Atendimento (UPA).

§ 2º - São essenciais os serviços públicos em Meio Ambiente, sob gestão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, precipuamente os serviços de limpeza e conservação urbana e coleta e destinação de resíduos.

§ 3º - São essenciais os serviços de atendimento em sistema de plantão na área do Conselho Tutelar com atuação no Município de Abaeté.

§ 4º - São essenciais os serviços públicos de distribuição de água nos distritos do Município que estejam sob gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

§ 5º - São essenciais os serviços públicos de controle de entrada e saída de veículos sob gestão da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte.

§ 6º - São essenciais os serviços públicos não especificados neste artigo que dependam de funcionamento ininterrupto, conforme organização e competência de cada Unidade de Secretaria do Município.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, deve promover o ajuste e registro no ponto eletrônico quanto ao ponto facultativo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 23 de Março de 2026.

REPUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:6CF97EB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 64/2026
Pregão Presencial n° 10/2026

Objeto: SRP (Sistema de Registro de Preços) - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de ferramentas e materiais específicos diversos a serem utilizados na desobstrução das redes de esgoto do Município de Alterosa/MG.

A SESSÃO SERÁ REALIZADA NO DIA **08 DE ABRIL DE 2026 ÀS 08H00MIN (OITO HORAS)**.

Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II, nº 54, Centro, de segunda a sexta-feira das 07h00min às 16h00min, pelo e-mail: compras@alterosa.mg.gov.br ou no site www.alterosa.mg.gov.br.

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:27894EE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 33/2025

TERMO DE CANCELAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo de Compras n° 79/2025
Pregão Presencial n° 20/2025
Ata de Registro de Preços n° 33/2025
Objeto: SRP - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

O Município de Alterosa, através de sua Pregoeira e sua equipe de apoio, regularmente nomeada pela portaria n° 26/2026, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento de todos os interessados que a empresa SCJ ATACADO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ de n° 51.490.695/0001-78, solicitou formalmente o **CANCELAMENTO DA REFERIDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a este município de Alterosa/MG, nos seguintes dizeres:

"À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA – MG
Setor de Compras e Licitações
Pregão Presencial nº 20/2025 – Processo nº 79/2025 Ata de Registro de Preços nº 33/2025

SCJ ATACADO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.490.695/0001-78, com sede na Estrada Principal para Itagracel, nº 555, Distrito Industrial, Itabira/MG, neste ato representada por seu Diretor Comercial, Sr. Alexandre Dionísio Vieira, CPF nº 012.037.136-73, vem, respeitosamente, à presença de Vossas Senhorias, requerer o CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2025, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

1. DO OBJETO DA ATA

A empresa requerente participou regularmente do Pregão Presencial nº 20/2025, sendo declarada vencedora de determinados itens e firmando a Ata de Registro de Preços nº 33/2025, cujo objeto consiste na implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento da Administração Municipal.

A empresa sempre participou do certame com absoluta boa-fé, assumindo o compromisso de fornecimento dentro das condições logísticas consideradas possíveis à época da apresentação da proposta.

2. DO FATO SUPERVENIENTE – IMPOSSIBILIDADE OPERACIONAL DA TRANSPORTADORA

Antes da assinatura da Ata de Registro de Preços, a empresa havia firmado tratativas logísticas com a transportadora Locamil, a qual havia assegurado que realizaria o transporte e as entregas dos produtos no município de Alterosa.

Todavia, após análise operacional mais aprofundada, a referida transportadora comunicou que não possui atualmente condições técnicas e operacionais para realizar as entregas, em razão de:

● dificuldade de tráfego de caminhões de grande porte em determinadas vias da cidade;
● limitações logísticas para operação com veículos menores no local;
● ausência de equipe disponível para realizar entregas fracionadas no município.

Diante dessas circunstâncias, a transportadora declinou formalmente da realização do transporte, o que deixou a empresa requerente sem estrutura logística adequada para realizar o fornecimento.

Importante destacar que a empresa não possui frota própria para transporte, sendo dependente da contratação de transportadora especializada para a execução das entregas.
Assim, a impossibilidade logística apresentada pela transportadora configura fato superveniente e alheio à vontade da empresa, inviabilizando a execução do fornecimento nas condições inicialmente consideradas.
3. DA POSSIBILIDADE DE CONTINUIDADE MEDIANTE ADEQUAÇÃO LOGÍSTICA
A empresa manifesta que possui total interesse em manter a relação comercial com o Município, caso seja possível estruturar a logística de forma viável.
Nesse sentido, informa que seria possível realizar o fornecimento caso fosse permitida a realização de entrega concentrada, mediante envio de caminhão de grande porte com entrega única mensal, o que permitiria a organização logística necessária.
Contudo, caso as entregas permaneçam no formato atual, com necessidade de deslocamentos frequentes e impossibilidade de circulação adequada de veículos maiores, a execução do contrato se torna operacionalmente inviável para a empresa.
4. DO ENQUADRAMENTO NA CLÁUSULA DE CANCELAMENTO DA ATA
A própria Ata de Registro de Preços prevê a possibilidade de cancelamento do registro mediante solicitação da empresa detentora, quando comprovada a impossibilidade de execução decorrente de caso fortuito ou força maior.
Conforme disposto na Cláusula Sexta da Ata, o cancelamento pode ocorrer mediante solicitação por escrito da detentora, quando comprovada impossibilidade de execução do contrato por fato alheio à sua vontade, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa.
A impossibilidade logística decorrente da desistência da transportadora inicialmente prevista configura fato de terceiro e circunstância superveniente, não sendo atribuível à empresa qualquer conduta dolosa ou negligente.
5. DA BOA-FÉ DA EMPRESA
A presente solicitação demonstra a postura transparente e colaborativa da empresa, que busca comunicar previamente a situação à Administração, evitando eventuais atrasos ou dificuldades futuras na execução contratual.
A empresa reafirma que não houve qualquer descumprimento contratual, tampouco intenção de se furtar às obrigações assumidas, sendo a presente situação decorrente exclusivamente de fator externo à sua atuação.
6. DA AUSÊNCIA DE PREJUÍZO À ADMINISTRAÇÃO
O cancelamento da Ata de Registro de Preços não ocasionará prejuízo à Administração Pública, uma vez que:
● a Administração poderá convocar os fornecedores remanescentes classificados no certame;
● poderá ainda realizar nova contratação, caso entenda necessário.
Dessa forma, o cancelamento ora requerido preserva o interesse público e evita eventual inadimplemento futuro decorrente de circunstâncias logísticas alheias à vontade da empresa.
7. DO PEDIDO
Diante do exposto, requer:
a) O cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 33/2025, firmada no âmbito do Pregão Presencial nº 20/2025;
b) Que o cancelamento seja realizado sem aplicação de penalidades ou sanções administrativas, reconhecendo-se a boa-fé da empresa e a existência de fato superveniente que inviabiliza a execução;
c) Caso a Administração entenda possível reorganizar a logística mediante entrega concentrada mensal com caminhão de grande porte, manifesta desde já a empresa interesse em avaliar a continuidade do fornecimento;
d) A formalização do cancelamento por meio de ato administrativo expresso, para fins de regularização documental.
Itabira/MG, 13 de março de 2026.
Alexandre Dionísio Vieira Diretor Comercial
CPF: 012.037.136-73
RG: 104.180-16

CONCLUSÃO:

Diante de todo o exposto, e após análise dos fatos apresentados pela empresa **SCJ Atacado e Distribuição Ltda**, verifica-se que a solicitação de cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 33/2025 encontra respaldo em fato superveniente devidamente justificado, consistente na impossibilidade operacional de realização das entregas nas condições inicialmente pactuadas.
Restou evidenciado que a execução do objeto, nos moldes previstos — especialmente quanto à necessidade de entregas fracionadas e frequentes — tornou-se inviável, em razão de limitações logísticas alheias à vontade da detentora da ata, não sendo possível a adequação para entregas mensais concentradas, conforme exigência da Administração Pública para atendimento contínuo e regular da demanda.
Ademais, verifica-se a boa-fé da empresa ao comunicar previamente a impossibilidade de execução, evitando prejuízos à Administração e garantindo a transparência na relação contratual.
Assim, esta Comissão manifesta-se **favorável ao cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 33/2025**, sem aplicação de penalidades, com fundamento nas disposições contratuais e nos princípios da razoabilidade, da legalidade e do interesse público.
Por fim, ressalta-se que o cancelamento não acarretará prejuízos à Administração, que poderá promover a convocação dos fornecedores remanescentes classificados no certame, garantindo a continuidade do fornecimento dos gêneros alimentícios necessários ao atendimento da Administração Municipal.

Alterosa, 25 de Março de 2026.

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA
Pregoeira

FRANCIELE APARECIDA DE ÁVILA
Pregoeira Substituta

GABRIELY MARTINS NOGUEIRA
Secretária

RAYSSA ARAÚJO TERRA
Suplente

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:A88AFC35

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONVOCAÇÃO

TERMO DE CONVOCAÇÃO DE FORNECEDORES REMANESCENTES
Processo de Compras nº 79/2025
Pregão Presencial nº 20/2025
Ata de Registro de Preços nº 33/2025
Objeto: SRP – Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, para atender à demanda da Administração Municipal.
O Município de Alterosa/MG, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº 26/2026, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os previstos na Lei Federal nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 33/2025, anteriormente firmada com a empresa SCJ Atacado e Distribuição Ltda, em razão de fato superveniente devidamente justificado, que inviabilizou a execução do objeto nos termos inicialmente pactuados;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade do fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento das demandas da Administração Municipal;
CONSIDERANDO a possibilidade de convocação dos fornecedores remanescentes, observada a ordem de classificação do certame, conforme previsão legal e editalícia;
TORNA PÚBLICO o presente **TERMO DE CONVOCAÇÃO**, para convocar os fornecedores remanescentes classificados no Pregão Presencial nº 20/2025, para que, querendo, manifestem interesse na assunção dos itens anteriormente adjudicados à empresa cuja ata foi cancelada, nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto a preços, prazos e demais exigências do edital.

Os fornecedores convocados deverão se manifestar formalmente no prazo de até **03 (três) dias úteis,** contados da publicação deste termo, quanto ao interesse na contratação, bem como comprovar a manutenção das condições de habilitação exigidas no certame.
Ressalta-se que a não manifestação no prazo estabelecido será interpretada como desinteresse, ensejando a convocação dos próximos classificados, sucessivamente, até que se obtenha proposta válida e apta à contratação.
Por fim, informa-se que a contratação decorrente desta convocação deverá observar integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial nº 20/2025 e seus anexos, especialmente no que se refere à forma de entrega, que deverá atender às necessidades da Administração, não sendo admitida a alteração para entregas mensais concentradas.
Para fins de transparência e organização processual, segue abaixo a relação das empresas remanescentes e seus respectivos itens classificados:

Item	Descrição	Marca	Valor	Fornecedor
Carlos Roberto Maciel				
29	Farinha de Milho Torrada	Pachá	3,70	Carlos
47	Macarrão tipo Padre Nosso	Santa Amalia	2,98	Carlos
Contigo Comércio de Alimentos Ltda Epp				
42	Leite Integral em Pó	Romano	12,60	Contigo
46	Macarrão tipo Ave Maria	Renata	2,84	Contigo
Cordial Generos Alimenticios Ltda				
07	Arroz polido tipo 1	Golden	18,50	Cordial

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, para que produza seus efeitos legais.

Alterosa, 25 de Março de 2026.

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA
Pregoeira

FRANCIELE APARECIDA DE ÁVILA
Pregoeira Substituta

GABRIELY MARTINS NOGUEIRA
Secretária

RAYSSA ARAÚJO TERRA
Suplente

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:719CD598

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO PRADO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO PRADO DE MINAS
PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS – PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2026 - Avisa a todos que fará realizar no dia**09/04/2026**, das 09hs00min, a abertura do**Processo Licitatório n.º013/2026, modalidade Pregão Eletrônico n.º 004/2026**, que tem como O objeto do presente certame é a aquisição de veículo automotor novo, 0 km, do tipo veículo de transporte sanitário com acessibilidade, com capacidade mínima para 10 (dez) passageiros, com acessibilidade, em conformidade com a Resolução CONTRAN nº 939/2022, potência mínima de 130 CV, distância entre eixos mínima de 3.665 mm, equipado com TV com kit multimídia, combustível diesel, câmbio manual, direção hidráulica e tração 4x2, devendo o veículo ser entregue devidamente revisado, com todos os acessórios mínimos obrigatórios previstos na legislação de trânsito vigente, bem como com adesivo em vinil para grafismo oficial do Governo de Minas Gerais, contendo nome e logomarca conforme o Manual de Identidade Visual disponibilizado pela Secretaria de Estado de Governo – SEGOV, sendo entregue emplacado e pronto para uso, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A aquisição será realizada com recursos de investimento previstos na Resolução SES nº 10.366, de 29 de julho de 2025,25 de março de 2026.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Douglas Franzini Soares
Código Identificador:8A503D4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO PRADO DE MINAS
PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS – PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2026 - Avisa a todos que fará realizar no dia**10/04/2026**, das 09hs00min, a abertura do**Processo Licitatório n.º014/2026, modalidade Pregão Eletrônico n.º 005/2026**, que tem como O objeto do presente certame é a aquisição de veículo automotor novo, 0 km, do tipo veículo de transporte sanitário com acessibilidade, com capacidade mínima para 10 (dez) passageiros, com acessibilidade, em conformidade com a Resolução CONTRAN nº 939/2022, potência mínima de 130 CV, distância entre eixos mínima de 3.665 mm, equipado com TV com kit multimídia, combustível diesel, câmbio manual, direção hidráulica e tração 4x2, devendo o veículo ser entregue devidamente revisado, com todos os acessórios mínimos obrigatórios previstos na legislação de trânsito vigente, bem como com adesivo em vinil para grafismo oficial do Governo de Minas Gerais, contendo nome e logomarca conforme o Manual de Identidade Visual disponibilizado pela Secretaria de Estado de Governo – SEGOV, sendo entregue emplacado e pronto para uso, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A aquisição será realizada com recursos de investimento previstos na Resolução SES nº 10.460, de 29 de setembro de 2025,25 de março de 2026.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Douglas Franzini Soares
Código Identificador:7DA248E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

CONTRATOS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO DO PROCESSO LICITATÓRIO 021/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 005/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ/MG
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, ORIGINADAS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº021/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº05/2026.
A Prefeitura Municipal de Arapuá/MG, torna público o extrato das Atas de Registro de Preço cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PELO PERÍODO DE 12 MESES**.
A Prefeitura Municipal de Arapuá/MG torna público:
Extrato daata de registro de preços **nº029/2026**. Empresa Contratada: **NK MATERIAIS HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.479.102/0001-53. Representante Legal: **Filype Pereira Nakanami**. Valor total da ata: R$256.253,10(duzentos e cinquenta e seis mil duzentos e cinquenta e três reais e dez centavos). Vigência: 12(doze) meses a partir de 17/03/2026.
Extrato daata de registro de preços **nº030/2026**. Empresa Contratada: **MEDSET SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 52.165.681/0001-41. Representante Legal: **Denise Liboreiro**. Valor total da ata: R$114.717,60(cento e quatorze mil setecentos e dezessete reais e sessenta centavos). Vigência: 12(doze) meses a partir de 17/03/2026.
Extrato daata de registro de preços **nº031/2026**. Empresa Contratada: **ERICA MARIA GERALDO FURLAN** inscrita no CNPJ sob o nº

38.085.093/0001-77. Representante Legal: **Erica Maria Geraldo Furlan**. Valor total da ata: R$11.249,00(onze mil duzentos e quarenta e nove reais). Vigência: 12(doze) meses a partir de 17/03/2026.
Extrato daata de registro de preços **nº032/2026**. Empresa Contratada: **NEWCARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 41.926.487/0001-15. Representante Legal: **Roberto Honório da Costa**. Valor total da ata: R$138.387,20(cento e trinta e oito mil trezentos e oitenta e sete reais e vinte centavos). Vigência: 12(doze) meses a partir de 17/03/2026.
Extrato daata de registro de preços **nº033/2026**. Empresa Contratada: **NNL ACESSORIOS DE MODA LTDA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 00.498.393/0001-05. Representante Legal: **Gustavo Henrique de Oliveira Braz**. Valor total da ata: R$14.375,00(quatorze mil trezentos e setenta e cinco reais). Vigência: 12(doze) meses a partir de 17/03/2026.
Extrato daata de registro de preços **nº034/2026**. Empresa Contratada: **CAPARAO MEDICINAL LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 57.218.958/0001-70. Representante Legal: **Julia de Moraes Scopel Borges**. Valor total da ata: R$12.940,00(doze mil novecentos e quarenta reais). Vigência: 12(doze) meses a partir de 17/03/2026.
Extrato daata de registro de preços **nº035/2026**. Empresa Contratada: **POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.219/0001-67. Representante Legal: **Leonardo Eric Rodrigues**. Valor total da ata: R$46.617,10(Quarenta e seis mil seiscentos e dezessete reais e dez centavos). Vigência: 12(doze) meses a partir de 17/03/2026.
Extrato daata de registro de preços **nº036/2026**. Empresa Contratada: **MAT MED HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 02.305.767/0001-54. Representante Legal: **Enilda Aparecida de Almeida Pires**. Valor total da ata: R$21.300,00(vinte e um mil e trezentos reais). Vigência: 12(doze) meses a partir de 17/03/2026.
Extrato daata de registro de preços **nº037/2026**. Empresa Contratada: **VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 13.229.567/0001-86. Representante Legal: **Ivonei Cesar Balbinot**. Valor total da ata: R$1.430,00(um mil quatrocentos e trinta reais). Vigência: 12(doze) meses a partir de 17/03/2026.
Extrato daata de registro de preços **nº038/2026**. Empresa Contratada: **VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 08.380.296/0001-25. Representante Legal: **Reges José da Cruz**. Valor total da ata: R$1.680,00(um mil seiscentos e oitenta reais). Vigência: 12(doze) meses a partir de 17/03/2026.
Extrato daata de registro de preços **nº039/2026**. Empresa Contratada: **NEO HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 27.313.181/0001-62. Representante Legal: **Felipe Ruback Cascardo de Almeida**. Valor total da ata: R$10.456,80(dez mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos). Vigência: 12(doze) meses a partir de 17/03/2026.
Extrato daata de registro de preços **nº040/2026**. Empresa Contratada: **ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 27.455.068/0001-11. Representante Legal: **Luis Augusto Moia Franzine**. Valor total da ata: R$2.930,00(dois mil novecentos e trinta reais). Vigência: 12(doze) meses a partir de 17/03/2026.
Arapuá/MG, 25 de março de 2026.

EMÍLIO DOS SANTOS BOAVENTURA GONDIN -
Prefeito.

Publicado por:
Marcio Wanderson de Castro Galvão
Código Identificador:6F3564A9

CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 03/2025

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE ARAPUÁ/MG - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº03/2025: O SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE ARAPUÁ/MG torna público extrato do primeiro termo aditivo do contrato Nº03/2025, originado do Processo licitatório Nº09/2024, Inexigibilidade/Credenciamento Nº01/2024, termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência por mais 12(doze) meses. Constitui o objeto do contrato: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA RECEBIMENTO DE CONTAS DE ÁGUA E DEMAIS RECEITAS DO SAAE DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ/MG, conforme termo de referência.
Contratante: SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE ARAPUÁ/MG. CNPJ: 29.871.108/0001-31.
Contratada: BANCO DO BRADESCO S.A., inscrita no CNPJ nº 60.746.948/0001-12; Representante Legal: Eliete Maria Martins de Souza e João Segundo da Costa Neto.
Dotação: 05.01.00 17 512.0042 2.0119 3.3.90.39.00 00
Fonte: 01. 0501
Vigência: De 27/03/2026 à 27/03/2027.
O termo aditivo do contrato encontra-se disponível no site: https://saaearapua.mg.gov.br/
Arapuá/MG, 25 de março de 2026.

WELTON VALERIANO DE SOUSA –
Superintendente

Publicado por:
Marcio Wanderson de Castro Galvão
Código Identificador:6D69D9BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO
RATIFICAÇAÕ DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 00036 / 2026
Dispensa Nº: 000024 / 2026

Nos termos do Art. 72 da Lei nº. 14.133/21, que trata de licitações e Contratos Administrativos, RATIFICO, o Processo de Licitação em epígrafe, que tem como objeto a locação de tendas para uso na inauguração da Sala Mineira do Empreendedor no Município de Biquinhas-MG**,** solicitado pela Secretaria de Administração e Finanças.
Determino que seja feita a contratação através da empresa **52.629.956 JOSE FERREIRA DOS SANTOS**, com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21.
Encaminhar este processo para emissão de ordem de serviço/compras, na forma determinada na legislação e encaminhar para o licitante.
Publique-se e Cumpra-se.

Biquinhas - MG, 24 de março de 2026.

EUCLIDES PINTO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:60F4B9E4

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DA DISPENSA DA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) E DA ANÁLISE DE RISCOS

É cediço que a Lei 14.133/2021 traz disciplina específica em relação à instrução dos processos de contratação direta, no seu art. 72 ao se referir ao "*estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo*", emprega a expressão "*se for o caso*".
Desse modo, é possível compreender que nem todo processo de contratação direta necessitará de um Estudo Técnico Preliminar.
Neste mesmo sentido, o Decreto Municipal nº 90, de 28 de dezembro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Prefeitura Municipal de Biquinhas e dá outras providências, traz a seguinte previsão em seu art. 8º:

Art. 8º - A elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:
I - Contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, independentemente da forma de contratação;
II - Contratações diretas previstas nos artigos 74 e 75, da Lei nº 14.133/21;
III - contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133/21;
IV - Quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.
Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade e baixo valor do objeto enseja a prescindibilidade de Estudo Técnico Preliminar - ETP e de análise de riscos.
Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.
Portanto, pode-se concluir que as definições aqui trazidas até o momento aplicam-se ao caso de dispensa de licitação.
Biquinhas, 23 de março de 2026.

BRENDA LUANA DE OLIVEIRA
Membro da Equipe de Planejamento

ELBIONE CRITINA RODRIGUES ALVES SILVA
Membro da Equipe de Planejamento

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:8D4D6F39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Licitatório: 234/2025 – Pregão Eletrônico: 125/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICIPIO DE BOCAIUVA NA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MG E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO REGIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

Ata nº 32/2026. Fornecedor: HOJE PUBLICAÇÕES EM JORNAIS LTDA EPP. Valor total: R$ 15.992,00.
Ata nº 33/2026. Fornecedor: JA SOLUCOES ALTERNATIVAS LTDA. Valor total: R$ 74.336,00
Vigência da(s) ata(s): 01/04/2026 até 31/03/2027.

Publicado por:
Karen Maria de Lima Barboza
Código Identificador:78D4ACD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA
EXTRATO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO Nº. 58/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2026. TIPO:**MENOR PREÇO GLOBAL**. OBJETO:IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA OS EVENTOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES FESTIVAS DURANTE O ANO DE 2026 DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE BOM JESUS DA PENHA/MG.INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS EM **26/03/2026**ÀS 09:00HS. FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS EM **14/04/2026** ÀS 08:00HS. INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES EM **14/04/2026** ÀS 08:00HS. PLATAFORMA AMM LICITA. EDITAL COMPLETO E DEMAIS INFORMAÇÕES: SITE https://www.bomjesusdapenha.mg.gov.br - TELEFONE (35) 3563-1208.

DANIEL RUBENS GALLI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jayne Luisa Tomé114.992.946-46
Código Identificador:DD6652C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
RX CONSTRUTORA LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 220.800,03 (duzentos e vinte mil e oitocentos reais e três centavos).. Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 220.800,03 (duzentos e vinte mil e oitocentos reais e três centavos).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 046/2026, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADOS 16 FACES NA RUA EDSON DE LIMA, BAIRRO SANTA CRUZ - MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA/MG.**
Borda da Mata/MG, 24 de março de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 046/2026 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.
Borda da Mata/MG, 24 de março de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:02D66CA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 064/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 064/2026
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL NA MODALIDADE CILINDRO PARA UNIDADES DE SAÚDE, VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES E DOMICILIAR, E AQUISIÇÃO DOS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA USO DE OXIGÊNIO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. **EMPRESA REGISTRADA:** BIONDI & BUSCH COMERCIAL

LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.448.548/0001-00. **VALOR ESTIMADO:** R$ 1.480,00 (um mil, quatrocentos e oitenta reais).**DATA DE ASSINATURA:** 25/03/2026. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 23/03/2026 a 23/03/2027.
Borda da Mata – MG, 25 de março de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:C947D346

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL - CONTRATO Nº 065/2025

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL - CONTRATO Nº 065/2025
OBJETO: Contrato prestação de serviços de inseminação artificial. **CONTRATADA: 59.665.717 SAMUEL HILARIO MOREIRA MARINELLI - MEI,** inscrita no CNPJ sob nº 59.665.717/0001-03. **TERMO ADITIVO TEMPORAL**, ficando vigente por mais 12 (doze) meses, com vigência e execução de 26 de março de 2026 a 26 de março de 2027**. DATA DE ASSINATURA:** 25 de março de 2026.
Borda da Mata/MG, 25 de março de 2026.

MATHEUS GABRILLI RIBEIRO DE MENEZES
Departamento Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:1701F419

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Pavimentação em piso intertravado 16 faces na rua Edson de Lima, Bairro Santa Cruz – Município de Borda da Mata/MG. – RX CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 11.852.645/0001-79. – Contrato nº 085/2026 - Valor: R$ 220.800,00(Duzentos e vinte mil e oitocentos reais). Dotação Orçamentária: 020501 15.451.0021.1024 449051– Ficha 451. Assinatura: 25/03/2026. Vigência: 24/03/2026 a 24/03/2027.
Borda da Mata – MG, 25 de março de 2027.

JULIO AUGUSTO DA COSTA
Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviço Urbano e Rural

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:A2459549

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS 087/2026 A 092/2026 - PROCESSO LICITAÓRIO 030/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 009/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público o extrato de ata, proveniente do Processo Licitatório 030/2026 – Pregão Eletrônico 009/2026 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E LUBRIFICANTES, FLUÍDOS, GRAXAS E OUTROS PRODUTOS AUTOMOTIVOS PARA USO NOS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BRAZOPOLIS/MG: Ata 087/2026 – ATIVA EMPREENDIMENTOS LTDA,** com sede a Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, Nº 594 - Bairro São Judas Tadeu, Comércio, Itajubá/MG, CEP: 37.504-066 inscrita no CNPJ sob o nº 71.242.358/0001-79. Pelo valor global de R$53.887,50 (Cinquenta e três mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).– **Ata 088/2026 - AUTO PEÇAS BOM JESUS LTDA,** com sede a Rua Coronel Brito Filho, Nº 610 - Bairro Vila Verde, Pouso Alegre/MG, CEP: 37.554-260 inscrita no CNPJ sob o nº 23.946.916/0001-34. Pelo valor global R$3.00,00 (Três mil).- **Ata 089/2026 - J A SILVA PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA,** com sede a Rua Prefeito José Nacácio, Nº 221 - Bairro Centro, Natércia/MG, CEP: 37.524-000 inscrita no CNPJ sob o nº 38.340.318/0001-94. Pelo valor global de R$92.750,00 (Noventa e dois mil setecentos e cinquenta reais).- **Ata 090/2026 - J MARANGONI COMERCIAL – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA,** com sede a Rua Sergipe, Nº 3993, Anexo A - Bairro Vila Paulista, Catanduva/SP, CEP: 15.803-160 inscrita no CNPJ sob o nº 20.649.395/0001-65. Pelo valor global de R$10.553,00 (Dez mil quinhetos e cinquenta e três reais).– **Ata**: **091/2026 - MAXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA,** com sede a Rua Ursula Paulino, Nº 357, Loja A - Bairro Cinquentenário, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.570-000 inscrita no CNPJ sob o nº 04.335.223/0001-60. Pelo valor global de R$33.060,00 (Trinta e três mil e sessenta reais). – **Ata: 092/2026 - SONIA BERNARDES DA SILVA CARVALHO,** com sede a Praça Frei Eugenio, Nº 244, Bairro Centro, Uberaba/MG, CEP: 38.010-280 inscrita no CNPJ sob o nº 31.540.137/0001-62 . Pelo valor global de R$144.390,00 (Cento e quarenta e quatro mil trezento e noventa reais).– Vigência: 25/03/2026 a 24/03/2027. Assinada em 25/03/2026.
Brazópolis, 25/03/2026.

JOÃO TORRES PEREIRA JUNIOR -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:07AE3BE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
PRETENÇÃO CONTRATUAL - ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO REFERENTE AO PROCESSO Nº 040/2026 DISPENSA Nº 017/2026

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público a pretensão de firmar contrato, nos termos do art. 75, II da Lei Federal n° 14.133/2021, objetivando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPE DE MÉDICOS VETERINÁRIOS DESTINADOS A ATUAR NA PRIMEIRA AGROBRAZ – EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA DE BRAZÓPOLIS. Abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis, sendo esse até o dia 31/03/2026, para recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados, em obediência aos termos do §3° do art. 75 da Lei Federal n° 14.133/2021, na qual deverão ser encaminhadas via e-mail, juntamente com os documentos de habilitação: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Brazópolis 25 de março de 2026.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:9FE51E68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE OBRA- GL SANTOS- CONCORRÊNCIA 02-2026

Contrato Nº 59/2026- Processo Licitatório nº 70/2026 – Concorrência nº 02/2026
Partes: G L SANTOS E CIA LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO PARA A VIA QUE LIGA CALDAS A POCINHOS DO RIO VERDE, NO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG, CONFORME CONVÊNIO FEDERAL Nº 965341/2024 DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.
Vigência: 25/03/2026 a 25/06/2026

Dotação orçamentária:

Sec. Obras	Ficha 475	15.452.0008.1.147 4490.51.00	Fonte 1700.99

Publicado por:
Hendy Lince Fonseca de Souza
Código Identificador:9D7C6028

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 016/2026
Dispensa Eletrônica nº 011/2026
Data da publicação do aviso: 26 de março de 2026
Critério de disputa: menor preço por item

A Câmara Municipal de Cambuí, localizada à Rua Saldanha Marinho, 260, Centro, Cambuí-MG, CEP: 37600-000, por ordem do Sr. Presidente, por meio da Comissão de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará contratação direta, na modalidade de dispensa eletrônica de licitação em razão do valor, cujo objeto é a contratação de serviços de lavagem (simples e completa) do veículo van Sprinter desta Câmara Municipal.
Através deste aviso, fica demonstrado o interesse da Câmara Municipal de Cambuí em obter propostas adicionais de eventuais interessados, em consonância com a Lei nº 14.133/2021, quando será selecionada a proposta mais vantajosa.

CADASTRO DAS PROPOSTAS: 26/03/2026 às 8h até 30/03/2026 às 17h.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 31/03/2026 às 8h00.
A dispensa eletrônica será conduzida por Regiana Pereira Brandão, membra da Comissão de Contratação, nomeada pela Portaria nº 001/2026.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Local: https://portal.sgpcloud.net:9121/compraseditalc/
MODO DE DISPUTA: fechado.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por item.

Cambuí-MG, 25 de março de 2026.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA
Presidente da Câmara Municipal de Cambuí-MG

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 A Dispensa Eletrônica será realizada por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.
1.2 Os trabalhos serão conduzidos por Regiana Pereira Brandão, membra da Comissão de Contratação, nomeada pela Portaria nº 001/2026, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados, constante da página eletrônica https://portal.sgpcloud.net:9121/compraseditalc/
1.3 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Aviso de Intenção de Contratação Direta, para o credenciamento junto ao provedor do sistema, para participação da licitação, bem como cadastramento da proposta, atentando também para a data e horário início e fim do cadastramento das propostas.
1.4 A apresentação das propostas pressupõe conhecimento de todos os dados e informações necessários ao seu preparo e a aceitação das condições estipuladas neste processo licitatório.

2 DO OBJETO
2.1 Contratação de serviços de lavagem (simples e completa) do veículo van Sprinter, desta Câmara Municipal.

2.2 TABELA DE ITEM

ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO
01	LAVAGEM DE VEÍCULO – SIMPLES Lavagem externa e limpeza interna - veículo van Sprinter - Placa TYH2D70 - Mercedes Bens 417 Sprinter M - 16 lugares	36 serviço	
02	LAVAGEM DE VEÍCULO – COMPLETA Lavagem externa e limpeza interna Lavagem por baixo e lubrificação das cruzetas, suspensa, cardan Lavagem do motor - veículo van Sprinter - Placa TYH2D70 - Mercedes Bens 417 Sprinter M - 16 lugares	12 serviço	

3 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL PARA O PROCEDIMENTO
3.1 Contratação direta por meio de dispensa eletrônica de licitação, consoante art. 75, inciso II, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, com valores atualizados pelo Decreto Federal nº 12.807/2025.

3.2 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO
3.2.1 Menor preço por item, observado os padrões exigidos no Item 2.2.

3.3. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO
3.3.1. Serão exigidos os documentos de habilitação, de acordo com o art. 62 da Lei nº 14.133/21, o licitante, juntamente com a proposta deverá apresentar a documentação abaixo relacionada:

I. Da Regularidade Fiscal:
a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, dentro do prazo de validade;
c) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
e) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual ou distrital da sede da licitante;

II. Da Regularidade Trabalhista:
a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeito de negativa, em cumprimento ao disposto na Lei n.º 12.440, de 07/07/2011.

III. Da Qualificação econômico-financeira:
a) Certidão Negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da empresa, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

3.4. DA VEDAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO
3.4.1. É vedada a participação de empresa(s):
a) Em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
b) Declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera de Governo da Federação;
c) Suspensa de licitar/contratar junto à Câmara Municipal de Cambuí-MG;
d) Cujos sócios, diretores, representantes ou procuradores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;
e) Estrangeiras que não funcionem no País;
f) Enquadrada nas vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/21;
g) Em consórcio;
h) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 TCU – Plenário);
i) Que tenha como sócio ou administrador os seguintes agentes pertencentes a Cambuí-MG: Prefeito, Vice-Prefeito, vereadores, ocupantes de cargos em comissão ou função de confiança, as pessoas ligadas a qualquer deles, por matrimônio ou parentesco afim/ consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, e os servidores empregados públicos municipais de Cambuí-MG.

4 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação pretende solucionar problema de limpeza do veículo van Sprinter: necessidade de preservação do patrimônio, garantindo a conservação do veículo (pintura, carroceria e borrachas), redução de custos com manutenção corretiva, além de assegurar a higiene e salubridade para os usuários, refletindo uma imagem de zelo administrativo.

5 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
5.1 O serviço descrito na Tabela de Item (2.2) deverá ser realizado pela Contratada e entregue na Sede da Câmara Municipal, Rua Saldanha Marinho, 260, Centro, Cambuí-MG.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
6.1 São obrigações da Contratante:
6.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo;
6.1.2 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
6.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
6.1.4 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao serviço entregue, no prazo e forma estabelecidos no Edital;
6.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Aviso de Contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
7.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Aviso de Contratação, acompanhado da respectiva nota fiscal.
7.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
7.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, em até 3(três) dias corridos, o objeto com avarias ou defeitos;
7.1.4 A contratada deverá arcar com as despesas de transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem no serviço.

8 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO
8.1 Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 117, §4º, I, da Lei nº 14.133/2021

9 DO PAGAMENTO
9.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento do serviço e da nota fiscal, atestada e emitida de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Assessoria Administrativa e Financeira da Câmara, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado ou boleto bancário;
9.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;
9.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
9.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;
9.5 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;
9.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
9.7 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
9.8 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no Aviso de Contratação, infringência do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
10.1.1 Advertência;
10.1.2 Multa, conforme os percentuais definidos a seguir:
10.1.2.1 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;
10.1.2.2 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;
10.1.2.3 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:
a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;
b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
d) descumprimento de cláusula contratual.
10.2 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 03 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
10.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.
10.4 O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Cambuí-MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

11 ESTIMATIVA DE PREÇOS
11.1 A estimava de preços foi realizada de acordo com o mandamento legal do art. 23, §1º, IV, da Lei nº 14.133/2021.

12 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
12.1 Dotações orçamentárias:
01 01 01 031 0024 2.001 339039 Manutenção das Atividades do Corpo Legislativo – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Cambuí-MG, 25 de março de 2026.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA

Presidente da Câmara Municipal de Cambuí-MG

MINUTA DO CONTRATO N.º ...../2026

Processo nº 016/2026
Dispensa Eletrônica nº 011/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUÍ E XXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Por este instrumento contratual, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI – MG, com sede administrativa à Rua Saldanha Marinho, 260 Centro, Cambuí – MG, inscrita no CNPJ sob o nº 74.195.009/0001-31, neste ato representada por seu Presidente Luiz Paulo Nepomucenia, brasileiro, residente e domiciliado em Cambuí-MG, doravante chamado apenas CÂMARA MUNICIPAL, e de outra parte XXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXX, com endereço XXXXXXXXX, nº XXXXXXXXXX, Bairro XXXXXXXXX, município XXXXXXXXXX, neste ato chamado apenas CONTRATADO, têm entre si como justo e acertado o presente Contrato que se regerá pelas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato é a Prestação de Serviços de lavagem (simples e completa) do veículo van Sprinter desta Câmara Municipal de Cambuí.

Item	Quant	Descrição	Valor unitário	Valor total
01	36 serviço	LAVAGEM DE VEÍCULO – SIMPLES Lavagem externa e limpeza interna - veículo van Sprinter - Placa TYH2D70 - Mercedes Bens 417 Sprinter M - 16 lugares		
02	12 serviço	LAVAGEM DE VEÍCULO – COMPLETA Lavagem externa e limpeza interna Lavagem por baixo e lubrificação das cruzetas, suspensa, cardan Lavagem do motor - veículo van Sprinter - Placa TYH2D70 - Mercedes Bens 417 Sprinter M - 16 lugares		
Total				

1.2 - Vale dizer que os valores citados são finais, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídas nestes todas as despesas e custos, diretos e indiretos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO

2.1 - Os serviços ora contratados deverão ser prestados pelo CONTRATADO e entregue na sede da Câmara Municipal, na Rua Saldanha Marinho, 260, centro, em Cambuí – MG.

2.2- O CONTRATADO obriga-se a manter a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, devendo comunicar a CÂMARA MUNICIPAL, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - Pela execução dos serviços objeto do presente contrato, a CÂMARA MUNICIPAL pagará ao CONTRATADO a importância correspondente ao serviço prestado, conforme o contido na Cláusula Primeira, sendo que o valor total deste contrato é estimado e limitado/fixado em R$ XXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXx), reafirmando que os valores serão pagos de acordo com o serviço prestado.

3.2 - A CONTRATANTE poderá, inclusive, REDUZIR A SEU EXCLUSIVO CRITÉRIO O QUANTITATIVO PREVISTO NESTE CONTRATO, sem que tenha que indenizar o CONTRATADO POR TAL CONDUTA, SENDO QUE O CONTRATADO, DESDE JÁ FICA CIENTE DESTA PREVISÃO CONTRATUAL, RENUNCIANDO A QUALQUER INDENIZAÇÃO OU DIREITO SOBRE TAL.
O pagamento da importância supra, se dará na forma acima mencionada e será feito até 05 (dias) dias após a prestação de serviço e a emissão da nota fiscal.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O presente Contrato terá vigência de xxxx de abril de 2026 a xxxx de abril de 2027.

CLÁUSULA QUINTA - DO VÍNCULO

5.1 - O presente contrato não implica em qualquer vínculo empregatício entre a CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUÍ/CONTRATANTE e o CONTRATADO, não tendo direito este de pleitear na Justiça por quaisquer direitos ou vantagens contidas na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES

6.1 - O CONTRATADO é responsável direto e exclusivamente pela execução do objeto deste Contrato e, consequentemente, responde civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CÂMARA MUNICIPAL, seus membros ou para terceiros.

6.2 - O CONTRATADO deverá obedecer rigorosamente às ordens de serviços determinados pela CÂMARA MUNICIPAL.

6.3 - Cabe à CÂMARA MUNICIPAL notificar o CONTRATADO, fixando-lhe o prazo para corrigir irregularidades observadas na execução dos serviços prestados na vigência do contrato.

6.4 - Caberá à CÂMARA MUNICIPAL o pagamento de todas as eventuais despesas com a execução do respectivo contrato.

6.5 - A CÂMARA MUNICIPAL obriga-se por este instrumento a fornecer para o CONTRATADO, a fim de instruir os devidos procedimentos, em tempo hábil, todos os documentos (originais ou cópias autenticadas) e informações solicitadas para execução do respectivo contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta de dotação própria, vigente do orçamento do presente exercício:
01 01 01 031 0024 2.001 339039 Manutenção do Corpo Legislativo - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ADITIVOS

8.1 - O contrato ora firmado poderá ser prorrogado dentro do que permite a legislação vigente, mediante termo aditivo firmado entre as partes.

8.2 - Em caso de prorrogação contratual, os preços poderão ser reajustados, no que couber, de acordo com o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou qualquer outro índice que vier a substituí-lo, observada a Legislação Federal que regulamenta o reajustamento dos contratos.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua extinção com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Título III, Capítulo VIII da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - O CONTRATADO assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CÂMARA MUNICIPAL ou à terceiros, isentando

a CÂMARA MUNICIPAL de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

10.2 - Aplicam-se à este Contrato as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam as licitações e contratos promovidos pela Administração Pública, bem como toda legislação civil-administrativa aplicável ao mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Cambuí – MG, o competente para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2 - E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato.

Cambuí, MG, xxxx de abril de 2025.

Câmara Municipal De Cambuí – MG
LUIZ PAULO NEPOMUCENIA
Contratante

Contratada
CNPJ Nº

Publicado por:
Rosilene de Lima Machado Silva
Código Identificador:A0D8C90C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
PUBLICAÇÃO AMM 25 03 2026 UNIFORMES ESPORTIVOS

PAL 060/2026 – Dispensa Eletrônica 018/2026 – **UNIFORMES ESPORTIVOS** – Dispensa para Contratação de empresa fornecedora de uniformes esportivos para o projeto PRÓ-ESPORTE. Data para apresentação das propostas até: 06.04.2026 às 08:59h. Início dos lances: 06.04.2026 às 09:00h sob comando do Agente de Contratação, após completar a análise das propostas.

Cleverson Ricardo Gonçalves – Secretaria Municipal Esporte
Cambuquira, 25/03/2026.

Publicado por:
Willian Borges da Silva
Código Identificador:7B223093

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 Processo Adm: Nº 032/2026

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual EPI's para atender às necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, garantindo a segurança e a integridade física dos servidores no desempenho de suas atividades.

Empresas vencedoras valor total: R$ 36.047,00(trinta e seis mil e quarenta e sete reais):**HERICON FELIPE TRISTAO NASCIMENTO**(39327884000129) com os lotes: 7, 8, 13, 17, 20 e 25 no valor total de R$ 3.687,50 (três mil e seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).**CHEPIS LTDA**(64415968000161) com os lotes: 14, 16, 18, 19 e 22 no valor total de R$ 14.540,00 (quatorze mil e quinhentos e quarenta reais).**ART ESTAMPARIA LTDA**(34518825000114) com o lote: 3 no valor total de R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).**COMERCIAL J & C COMEX LTDA**(46687136000112) com os lotes: 4, 5, 6, 11, 12, 15, 21, 23, 24, 26 e 27 no valor total de R$ 7.093,50 (sete mil e noventa e três reais e cinquenta centavos).**TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS**(13851726000180) com os lotes: 9 e 10 no valor total de R$ 406,00 (quatrocentos e seis reais).**CAMISETA CLOTESE LTDA**(53157572000145) com o lote: 2 no valor total de R$ 4.790,00 (quatro mil e setecentos e noventa reais).**JADILSON TEODORO DA SILVA**(65316945000162) com o lote: 1 no valor total de R$ 930,00 (novecentos e trinta reais).

CAMBUQUIRA - MG, 25 de março de 2026.

WILLIAN BORGES DA SILVA
Condutor de Processos

Publicado por:
Eduardo Maciel Bossi
Código Identificador:204F71CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PAL 066/2026 – Dispensa 021/2026 – Aquisição de geradores de energia a diesel 7 kW monofásicos bivolt e painéis de transferência automáticos monofásicos 220 V para a Secretaria Municipal de Saúde, visando garantir a continuidade dos serviços essenciais e a conservação de medicamentos e insumos em caso de falta de energia elétrica. Contratação em dispensa com fundamento no **art. 75, inciso III, da Lei nº 14.133/2021**, em razão do **fracasso dos itens no Pregão nº 85/2025 – Processo nº 188/2025**, com recursos da **Resolução nº 9.388/2024**. Empresa contratada: Palacio das Ferramentas e Parafusos LTDA. R$ 20.596,00

ARNALDO AFONSO MONTEIRO –
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:292DEA79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO-MG

A Prefeitura Municipal de Campo do Meio MG, comunica a todos os interessados do ramo pertinente a abertura da licitação pública na modalidade de INE XIGIBILIDADE , regida pela Lei n°14.133/21 , cujo objeto Credenciamento de empresas especializadas para a prestação de
serviços de serralheria, tornearia e solda em geral, destinados a atender à s demandas das diversas Secretarias do Município de Campo do Meio/MG Abertura (início): 17/03/2026 as 09:00 hs da manhã O edital pode ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, Rua Dr. José Mesquita Neto, nº. 356, Centro da cidade de Campo do Meio, no Departamento de Licitações , site d a prefeitura: www.campodomeio.mg.gov.br . Informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, ou pelo telefone: (35) 0800 857 1693 C ampo do M eio , 0 2 de Março de 2026

RODRIGO ROCHA OLIVEIRA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:80EB30FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO-MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo interno nº 90/2026 - ADESÃO

DA ATA REGISTRO DE PREÇO nº 006/2026. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS 1.0 SIMPLES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE CAMPO DO MEIO / MG. Contratado: AUTOMAX COMERCIAL LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 20.994.976/0004-87, contrato interno nº 57 / 2026. Valor R$328.000,00. Data da assinatura: 12/03/2026. Vigência: 11/03/2027.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:9FFA2BE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO.

Processo Licitatório: 023/2026, Dispensa Eletrônica: 008/2026, Contrato: 038/2026. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Contratada: **MERCADO BRUNO HENRIQUE LTDA** - CNPJ: 38.006.903/0001-52. Valor: R$ 8.392,00 (oito mil e trezentos e noventa e dois reais). Data de assinatura: 24/03/2026. Vigência: 25/03/2026 a 24/03/2027.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:36770606

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 043/2026 – PREGÃO: 023/2026

A Prefeitura Municipal de Caparaó/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 043/2026, Pregão Eletrônico nº 023/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, itens de higiene pessoal e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores vinculados a Prefeitura Municipal de Caparaó-MG. A sessão pública será realizada dia 10/04/2026 às 13h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo telefone (32) 3747-1286, Caparaó/MG, 25 de março de 2026,

LIA DÉBORA CARDOSO,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:D9BF0806

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 044/2026 – PREGÃO: 024/2026

A Prefeitura Municipal de Caparaó/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 044/2026, Pregão Eletrônico nº 024/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uniformes e correlatos em geral, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caparaó-MG. A sessão pública será realizada dia 14/04/2026 às 13h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo telefone (32) 3747-1286, Caparaó/MG, 25 de março de 2026,

LIA DÉBORA CARDOSO,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:2A47EA38

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 046/2026 – PREGÃO: 025/2026

A Prefeitura Municipal de Caparaó/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 046/2026, Pregão Eletrônico nº 025/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços mecânicos, com fornecimento de peças, da linha pesada e máquinas pesadas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores vinculados a Prefeitura Municipal de Caparaó-MG. A sessão pública será realizada dia 14/04/2026 às 15h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo telefone (32) 3747-1286, Caparaó/MG, 25 de março de 2026,

LIA DÉBORA CARDOSO,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:3B8C1B2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 478/2026

PORTARIA Nº. 478, DE 26 DE MARÇO DE 2026

Prorroga prazos para conclusão de Processo Administrativo de Responsabilização.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, IX e XXIII, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990, pela Lei Complementar Municipal nº. 7, de 1º de janeiro de 2015 e demais dispositivos aplicados à matéria;

CONSIDERANDO a informação advinda da Comissão Permanente Disciplinar, informando o iminente esgotamento de prazos para apuração no Processo Administrativo de Responsabilização nº. 1/2025, sem que tenham sido concluídos todos os atos imprescindíveis à sua instrução;

CONSIDERANDO os princípios que regem o Direito Correcional, em especial aqueles previstos nos arts. 187 a 247 da Lei Complementar Municipal nº. 7, de 2015;

CONSIDERANDO que ocorrência de feriados prolongados e pontos facultativos, bem como recesso de fim de ano, que suspenderam os prazos processuais;

CONSIDERANDO que, no presente caso, a dilação de prazos visa resguardar os elementos já colhidos na instrução processual, evitando-se a repetição dos mesmos atos em procedimento futuro, bem como não constitui qualquer prejuízo às investigações;

CONSIDERANDO que, dentre as justificativas apresentadas para nova prorrogação dos prazos, se encontra a necessidade, realização de diligências e intimação da interessada, para apresentação de defesa;

E CONSIDERANDO, por fim, o entendimento consolidado da Controladoria-Geral da União (CGU) sobre o tema, de modo evitar qualquer nulidade,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo de Responsabilização nº. 1/2025, instaurado pela Portaria nº. 441, de 11 de novembro de 2025,

em inteligência ao § 1º do art. 204 da Lei Complementar Municipal nº. 7, de 2015.

Art. 2º Havendo necessidade, os servidores designados poderão dispor do tempo necessário, dentro do prazo fixado, para o exercício de suas funções, como coleta de provas em geral, bem como elaboração da instrução e do relatório final.

Art. 3º Para todos os efeitos, presumir-se-ão aproveitados os elementos probatórios já autuados pelo colegiado original, mantendo-se o mesmo número de protocolo e os mesmos autos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 26 de março de 2026.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:E1856731

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2026 – DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N° 003/2026 – AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2026 – DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N° 003/2026 – AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, ADJUDICARÁ E HOMOLOGARÁ o processo DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a **Seleção de propostas visando o a aquisição de brinquedos e livros, com a finalidade de atender às necessidades do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, visando o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes atendidos na instituição.** Fornecedor: **PUBLIX EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA,** inscrito no CNPJ sob o n.º **57.059.013/0001-53**, pelo valor total de **R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais); A & T COMERCIAL LTDA,** inscrito no CNPJ sob o n.º **59.755.150/0001-58**, pelo valor total de **R$ 220,00 (Duzentos e vinte reais).**
DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: **23 de Março de 2026**. Carmo do Paranaíba, 23 de Março de 2026.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:3261E231

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 028/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **1º Termo Aditivo ao Contrato n.° 028/2025**. **Ata de Registro de Preço 011/2024 do Pregão Eletrônico nº 012/2024 referente ao Processo Licitatório nº 043/2024 do CISALP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA**. **OBJETO:** Aquisição de Medicamentos e Insumos, em atendimento a demanda do CISALP, das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP e dos Órgãos Participantes: Carmo do Paranaíba, Lagamar e Vazante, em concordância a (s) descrição (ões) detalhada (s) constante (s) neste instrumento, sendo o pagamento de acordo com o menor preço apresentado por item. Obedecendo ao que determina nos termos do art.86 caput e §2º da Lei 14.133/21, na modalidade adesão a ata de registro de preços externa. **CONTRATADA: HABITABR DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.033.901/0001-45. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará 4 (quatro) meses na vigência do contrato inicial, até 25 de junho de 2026, e aumentará no saldo do contrato inicial, representando um acréscimo no valor total de R$ 50.566,37 (Cinquenta mil e quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos), sendo necessário conforme justificado no Pedido N.º 1292/2026, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 26/02/2026. Carmo do Paranaíba, 26 de fevereiro de 2026.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:7D87F611

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 029/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **1º Termo Aditivo ao Contrato n.° 029/2025**. **Ata de Registro de Preço 011/2024 do Pregão Eletrônico nº 012/2024 referente ao Processo Licitatório nº 043/2024 do CISALP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA**. **OBJETO:** Aquisição de Medicamentos e Insumos, em atendimento a demanda do CISALP, das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP e dos Órgãos Participantes: Carmo do Paranaíba, Lagamar e Vazante, em concordância a (s) descrição (ões) detalhada (s) constante (s) neste instrumento, sendo o pagamento de acordo com o menor preço apresentado por item. Obedecendo ao que determina nos termos do art.86 caput e §2º da Lei 14.133/21, na modalidade adesão a ata de registro de preços externa. **CONTRATADA: JT MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 51.892.897/0001-46. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará 4 (quatro) meses na vigência do contrato inicial, até 25 de junho de 2026, e aumentará no saldo do contrato inicial, representando um acréscimo no valor total de R$ 23.098,80 (Vinte e três mil e noventa e oito reais e oitenta centavos), sendo necessário conforme justificado no Pedido N.º 1293/2026, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 26/02/2026. Carmo do Paranaíba, 26 de fevereiro de 2026.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:29B3E53A

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 038/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **1º Termo Aditivo ao Contrato n.° 038/2025**. P**rocesso Adesão à ata Externa n° 001/2025**, baseada na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de Medicamentos e Insumos, em atendimento a demanda do CISALP, das clínicas de

especialidades médicas geridas pelo CISALP e dos Órgãos Participantes: Carmo do Paranaíba, Lagamar e Vazante, em concordância a (s) descrição (ões) detalhada (s) constante (s) neste instrumento, sendo o pagamento de acordo com o menor preço apresentado por item. Obedecendo ao que determina nos termos do art.86 caput e §2º da Lei 14.133/21, na modalidade adesão a ata de registro de preços externa. A Adesão se dá de acordo com a **Ata de Registro de Preço 011/2024 do Pregão Eletrônico nº 012/2024 referente ao Processo Licitatório nº 043/2024** do **CISALP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA**.

CONTRATADA: VITAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 49.839.229/0001-03
Objeto do Termo Aditivo: Este aditamento aumentará 4 (quatro) meses na vigência do contrato inicial, até 27 de Junho de 2026, e resultará no acréscimo do saldo do objeto contratual, totalizando-se em **R$ 80.410,00 (oitenta mil quatrocentos e dez reais)**, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.º 1.302/2026, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 28/02/2026. Carmo do Paranaíba, 28 de fevereiro de 2026.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:ECD76D34

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 016/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n.° 016/2026**. **Processo Licitatório n.º 014/2026**, **Dispensa Eletrônica nº 003/2026**. **Objeto:** Aquisição de brinquedos e livros, com a finalidade de atender às necessidades do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, visando o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes atendidos na instituição. **Contratado: A & T COMERCIAL LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n.º **59.755.150/0001-58**, pelo valor total de **R$ 220,00 (Duzentos e vinte reais)**. **Vigência:** 23/03/2026 a 23/03/2027. **Data da assinatura do contrato:** 23/03/2026. Carmo do Paranaíba, 23 de março de 2026.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:EE75ACA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
AVISO RESULTADO JULGAMENTO PEDIDO IMPUGNAÇÃO

AVISO
RESULTADO JULGAMENTO PEDIDO IMPUGNAÇÃO
Procedimento licitatório na modalidade**Pregão Presencial nº 006/2026,** que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE HARDWARE DO PARQUE DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA FÍSICA E LÓGICA DE REDE DE COMPUTADORES, APOIO AO BACKUP, APOIO A INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE MICROCOMPUTADORES E ATIVOS DE REDE DE COMPUTADORES, SUPORTE AOS USUÁRIOS E OUTRO.**
O Município de Chiador - MG, por intermédio da Sra. Maria Regina Costa de Souza Reis – Membro Equipe Apoio, torna público aos tantos quantos virem e tomarem conhecimento do presente AVISO, que, o resultado da análise e julgamento da Impugnação ao edital, aviado pela Empresa**D'Gerais Informática Ltda - CNPJ nº 11.460.280/0001-37,** foi julgado ***TOTALMENTE IMPROCEDENTE.***
As demais informações referentes a presente impugnação, encontram-se na Sede da Prefeitura Municipal de Chiador – MG. Rua Padre Carlos Dondero, nº 16, Centro, Chiador – MG, CEP: 36.630-000; Site: https://pm-chiador.publicacao.siplanweb.com.br/editais. Maria Regina Costa de Souza Reis. Membro Equipe de Apoio. Chiador – MG, 25 de março de 2026.

Assinado no Original
MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Membro Equipe de Apoio

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:A4E69ACD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2026

O Município de Confins-MG, torna público que realizará o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS RELACIONADOS AS PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE(PIC'S - CONSTELAÇÃO FAMILIAR; CROMOTERAPIA; AURICULOTERAPIA; REIKI; REFLEXOLOGIA PODAL), DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG,** inscrição a partir do dia **30 DE MARÇO DE 2026 ATÉ 30 DE MARÇO DE 2027**, **pelo período de 12 meses no protocolo da sede da Prefeitura Municipal de Confins/MG.** O Edital em sua integra poderá ser adquiridono site www.confins.mg.gov.br. Andreia Lucas– Agente de Contratação. Contato: (31)3665-7829.

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:7D4B315A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLANDIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 006

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: EXTRATO DE CONTRATO N° 032/2026. Torna público o extrato do contrato N° 032/2026, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG **E&F CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA**, CNPJ N° 13.094.009/0001-50. Objeto: **Prestação de serviços especializado de assessoria profissional para fins de atendimento às demandas da área de captação e gerência de recursos de convênios e outras transferências federais e estaduais, interlocução governamental entre a administração pública municipal e os governos do Estado e Federal, para o município de Divinolândia de Minas – MG.** Inexigibilidade: 006/2026. Valor: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). Vigência: 25/03/2026 até 25/03/2027. Divinolândia de Minas/MG, 25 de março de 2026,

GEUBER DE PINHO CAMPOS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paloma de Souza Figueiredo
Código Identificador:50F02FF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 03/26

EXTRATO DE TERMO DE ADJUCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Adjudico e Homologo Contratação de empresa especializada para a execução serviços referente ao projeto 107073-Pavimentação com piso intertravado de concreto, a ser executado em Estradas Municipais, Zona rural do Município de Estiva/MG, através do contrato de financiamento nº 393552 celebrado com Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais. Emp.: **CONSTRUTORA CARVALHO E DUARTE LTDA**. Valor: R$ **835.000,00**, Estiva,18/03/2026.

VAGNER ABÍLIO BELIZÁRIO/
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:0BCE580D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
EXTRATO DO CONTRATO Nº21/26

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA/MG- EXTRATO DE CONTRATO 21/26. PRC. nº 14/26: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte Escolar para atendimento dos alunos residentes no Bairro Pantano dos Rosas e Pantano dos Teodoros do Município de Estiva/MG. Vigência 13/03/26 a 13/03/27. Contratada: **MARILIA DO COUTO MOREIRA MEIRELES-ME**. Valor: **R$ 157.248,00**.Estiva,13/03/2026.

ROSANGELA MARGARIDA RAIMUNDO BORGES-
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:0F07F1D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
EXTRATO DO CONTRATO Nº22/26

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA/MG- EXTRATO DE CONTRATO 22/26. PRC. nº 007/26: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria ambiental e responsabilização técnica, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Estiva/mg. Vigência 17/03/26 a 137/03/27. Contratada: **AFL CONSULTORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**. Valor: **R$24.000,00**.Estiva,17/03/2026.

VAGNER ABÍLIO BELIZÁRIO/
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:0002BD12

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
EXTRATO DO CONTRATO Nº23/26

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA/MG- EXTRATO DE CONTRATO Nº23/26. PRC. nº 13/26: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços referente ao projeto 107073-Pavimentação com piso intertravado de concreto, a ser executado em Estradas Municipais, Zona rural do Município de Estiva/MG, através do contrato de financiamento nº 393552 celebrado com Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais. Vigência 18/03/26 a 18/03/27. Contratada: **CONSTRUTORA CARVALHO E DUARTE LTDA**. Valor: **R$ 835.000,00**.Estiva,18/03/2026.

VAGNER ABÍLIO BELIZÁRIO-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:7292D032

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/26

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2026, PRC Nº 25/2026, Registro de Preços nº 03/26. DIA: 13/04/2026 às 13h00. TIPO: Menor valor por item. OBJETO: Registro de preço para a futura e eventual contratação de serviços de locação de plataforma elevatória visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Estiva/MG. **https://estiva.mg.gov.br/licitacoes-publicadas/** ou fone: 0800 011 2600

ANA PAULA MARQUES MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:7ADFA5BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS – AVISO DE LICITAÇÃO – P.L Nº 056/2026 – P.E Nº 004/2026*. A Prefeitura Municipal de FARIA LEMOS - MG, torna público, por intermédio de seu PREGOEIRO, o Processo nº 056/2026, Pregão Eletrônico nº 004/2026 – Registro de Preços nº 004/2026, com abertura para o dia 09/04/2026 às 12:30 horas através da Plataforma Licitanet no sitio: https://www.licitanet.com.br/, Visando:* ***Registro de Preço para aquisição de medicamentos em atendimento a Secretaria de Saúde****. O edital completo encontra-se à disposição na sede da Prefeitura à Rua Dr. José Cláudio Valladão Ferraz, nº 208, centro, na cidade de FARIA LEMOS - MG CEP: 36.840-000 ou através do site www.Faria Lemos.mg.gov.br.*

CAROLINA VENTURA DOS SANTOS –
Secretária de Saúde Municipal. 25/03/2026.

Publicado por:
Emerson Oliveira Vieira
Código Identificador:188C700D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2025

OBJETO: serviços de assistência técnica especializada em eletricidade e pequenos reparos correlatos nos prédios públicos municipais da Prefeitura de Franciscópolis e manutenção de bombas de água.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG
CNPJ N.º: 01.613.394/0001-16

CONTRATADA: 13.199.866 CLAUDINEI RIBEIRO FERNANDES **CNPJ:** 13.199.866/0001-15

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato n.º 028/2025 por mais 12 (doze) meses, passando sua vigência a iniciar em 27 de março de 2026 com

término em 27 de março de 2027, tendo em vista a continuidade da prestação de serviço.

DATA DE ASSINATURA: 24/03/2026.

Franciscópolis, 24 de março de 2026.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:2FECE394

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

PREFEITURA
EXTRATO DE EDITAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA
EXTRATO DE EDITAL. Processo nº. 35/2026 – Pregão Eletrônico nº. 192026. Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de preço para aquisição eventual e futura de materiais de limpeza, artigos descartáveis e utensílios de cozinha pelo período de doze meses. Data e hora da abertura: 08/04/2026 às 9h.

O(s) edital(is) na íntegra e demais arquivos complementares está(ão) disponível(is) na plataforma AMM Licita através do endereço https://ammlicita.org.br/ e no site oficial da Prefeitura Municipal de Guaranésia através do link.

JOÃO CARLOS MINCHILLO -
Prefeito

Publicado por:
Flaviana Cristina da Silva
Código Identificador:C2C48075

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
DECRETO Nº 351/2026

DECRETO Nº 351, DE 23 DE MARÇO DE 2026

Torna sem efeito publicação no Diário Oficial do Município.

O Prefeito Municipal de Inimutaba, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 74, III, da Lei Orgânica do Município, decreta:
Art. 1º Torna sem efeito a publicação do Decreto nº 349, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição 4236, do dia 19/03/2026, por erro material no texto do referido decreto.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 23 de março de 2026.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Marilene Mendes Dos Santos
Código Identificador:13A5F7FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
DECRETO Nº 352/2026

DECRETO Nº 352, DE 23 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre o controle de frequência e o registro de jornada dos servidores públicos do Município de Inimutaba e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Inimutaba, no exercício das atribuições que lhe conferem os arts. 74, I, V, IX e 101, I, *c*, da Lei Orgânica do Município, e
Considerando a necessidade de padronização dos procedimentos administrativos relativos ao acompanhamento da frequência dos servidores públicos municipais;
Considerando a distinção jurídica entre os cargos de provimento efetivo e os cargos em comissão, especialmente quanto à natureza do vínculo e ao regime de trabalho;
Considerando que os servidores ocupantes de cargos efetivos estão sujeitos ao cumprimento de jornada de trabalho fixada em lei, submetendo-se a controle formal de carga horária;
Considerando que os ocupantes de cargos em comissão exercem funções de direção, chefia e assessoramento, submetendo-se a regime de dedicação integral e à lógica de disponibilidade permanente à Administração;
DECRETA:
Art.1º Os servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo deverão realizar o registro de ponto eletrônico, como forma de controle do cumprimento da jornada de trabalho legalmente estabelecida.
Art. 2º Os servidores ocupantes de cargos em comissão ficam dispensados do registro eletrônico de ponto, em razão da natureza das atribuições exercidas e do regime de dedicação integral inerente ao cargo.
§1º A dispensa do registro eletrônico de ponto não implica ausência de controle de frequência, devendo o comparecimento e o desempenho das funções dos servidores comissionados serem acompanhados e atestados pela chefia imediata e pelo respectivo Secretário Municipal.
§2º Para fins do disposto no parágrafo anterior, poderão ser utilizados relatórios de atividades, registros administrativos ou outros meios idôneos de verificação da efetiva prestação dos serviços.
Art. 3º Compete aos Secretários Municipais:
I – acompanhar a assiduidade e a regularidade do desempenho funcional dos servidores lotados em suas respectivas pastas;
II – atestar mensalmente a frequência dos servidores ocupantes de cargos em comissão, sob sua responsabilidade;
III – adotar as providencias administrativas cabíveis em caso de ausência injustificada ou descumprimento das atribuições funcionais.
Art. 4º Nas unidades administrativas que não possuam Secretário Municipal formalmente designado, os servidores nelas lotados deverão realizar o registro de ponto eletrônico, como forma de controle de frequência.
Art. 5º O disposto neste Decreto não afasta o dever de integral cumprimento das atribuições do cargo, nem a possibilidade de apuração de responsabilidade administrativa, civil ou penal em caso de irregularidades.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 23 de março de 2026.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Marilene Mendes Dos Santos
Código Identificador:E59CFC19

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
PORTARIA Nº 51/2026

PORTARIA Nº 51, DE 23 DE MARÇO DE 2026

Altera a Portaria nº 8, de 21 de março de 2024, para substituir servidor integrante da comissão.

O Prefeito Municipal de Inimutaba, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 74, IX e art. 101, II, *a*, da Lei Orgânica do Município;
Considerando a Portaria nº 8, de 21 de março de 2024, que instituiu a Comissão Especial para verificação dos inventários físicos e financeiros, para o encerramento dos exercícios de 2024 a 2026;

Considerando a aposentadoria da servidora Vera Lúcia de Ávila Carvalho Rodrigues;
RESOLVE:
Art. 1º Fica alterada a letra 'b', do inciso II, do art. 3º da Portaria nº 8, de 21 de março de 2024, para constar o nome de Flávia Maria Rodrigues Souza, em substituição à servidora titular Vera Lúcia de Ávila Carvalho Rodrigues, a partir de 01/03/2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2026.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 23 de março de 2026.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Marilene Mendes Dos Santos
Código Identificador:A388D2E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, Pregão Presencial SRP nº 01/2026
Do tipo menor preço item, objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas para concessão de benefício sócio assistencial a ser prestado pelo CRAS do Município. Abertura prevista para 08/04/2026, 08h:30min. Local da sessão na sala de licitação, situada a Praça Jorge Agostinho, 56, centro Consultas aos editais e divulgação de informações: www.jampruca.mg.gov.br.

WELISTON FERREIRA DE ASSIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
John Lennon da Silva Souza
Código Identificador:324C573A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, Ata de Registro de Preço n. 19/2026
Concorrência Presencial SRP n. 01/2026, referente a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM EXECUÇÃO DE BASE E REVESTIMENTO PRIMÁRIO, a favor de: SV TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ 44.043.705/0001-61, julgada como vencedora do certame com o valor global de R$ 10.997.938,68 (dez milhões, novecentos e noventa e sete mil, novecentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos). Data de assinatura da ARP 25/03/2026. Vigência 12 meses –

WELISTON FERREIRA DE ASSIS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
John Lennon da Silva Souza
Código Identificador:0BFD4C1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, Contrato n. 20/2026
Dispensa de Licitação nº 08/2026, referente a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de treinamento, consultoria e assessoria técnica na área esportiva, para a execução de serviços de gestão administrativa e operacional voltados ao desenvolvimento de projetos e ações esportivas no município, a favor: ALCEIR GUERSON DE CARVALHO FILHO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº: 59.096.394/0001-76. Valor Total da Contratação: R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais). Data do contrato 25/03/2026. Vigência de 12 meses -

WELISTON FERREIRA DE ASSIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
John Lennon da Silva Souza
Código Identificador:46929680

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, Dispensa de Licitação nº 08/2026
O prefeito reconhece a situação da Ratificação da Dispensa e Autoriza a Contratação nos termos do Art. 75 Inciso II, Lei 14.133/21, referente a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de treinamento, consultoria e assessoria técnica na área esportiva, para a execução de serviços de gestão administrativa e operacional voltados ao desenvolvimento de projetos e ações esportivas no município, a favor: ALCEIR GUERSON DE CARVALHO FILHO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº: 59.096.394/0001-76. Valor Total da Contratação: R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais). Data 24/03/2026. Dotação orçamentaria – ficha 216 -

WELISTON FERREIRA DE ASSIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
John Lennon da Silva Souza
Código Identificador:AE1E0B2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
Torna público o 1º Termo de Aditamento das Atas de Registro de Preços, firmadas todas em 26/03/2025, Pregão n. 05/2025. Partes: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 51/2025** – A.S.A TERRA POWER EMPREENDIMENTOS, CNPJ 49.990.411/0001-60; **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 49/2025 –** MENDES & FERREIRA TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ 41.296.025/0001-61; e **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 50/2025** – SV TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ 44.043.705/0001-61. Objeto: Prorrogação de prazo das Atas de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO. Novo período 26/03/2026 a 26/03/2027. Fundamento legal: art. 84, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c art. 130 e 131 ambos do Decreto Municipal n. 31/2023.

WELISTON FERREIRA DE ASSIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
John Lennon da Silva Souza
Código Identificador:B2345D22

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, 2º Termo Aditivo - Processo nº 65/2025, Pregão 09/2025. ARP n. 81/2025 – POSTO JAMPRUCA LTDA, CNPJ 04.248.975/0001-94. Objeto: reequilíbrio econômico financeiro, com início em 20/03/2026 do item 02 – DIESEL S10, referente a fornecimento de combustível para a frota municipal. Base legal inciso VI e inciso IV do §5º ambos do art. 82 da Lei n.º 14133/21.

WELISTON FERREIRA DE ASSIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
John Lennon da Silva Souza
Código Identificador:225B792D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
TERMO DE RESCISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, TERMO DE RESCISÃO amigável ao Contrato n. 13/2026, proveniente da Inexigibilidade de Credenciamento n° 17/2025, objeto: Credenciamento de clínicas especializadas em realização de consultas, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE JAMPRUCA, ITAMBACURI, FREI INOCÊNCIO, MATHIAS LOBATO e/ou GOVERNADOR VALADARES e credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços profissionais de ENDODONTIA E ODONTOPEDIATRIA para a Secretaria de Saúde de Jampruca, com a empresa **RUTH RODRIGUES FONOAUDIOLOGA INFANTIL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 61.249.452/0001-04**. Fica rescindido o contrato a partir de 24/04/2026, nos termos do art. 138, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

WELISTON FERREIRA DE ASSIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
John Lennon da Silva Souza
Código Identificador:25BD7C1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jequitinhonha - MG torna público que realizará licitação, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 006/2024, tipo MENOR PREÇO GLOBAL da seguinte Concorrência:

Processo Licitatório nº 022/2026 – **Concorrência Eletrônica** nº 003/2026
Objeto: Contratação de empresa sob o regime de execução Empreitada Global, para a execução de obras de pavimentação em pré-moldado de concreto (bloquete sextavado) nas ruas Jacarandá, Angico, Flor do Campo, Braúnas, Roraima, Hortências, Palmeira Imperial, São José, Projetada 1, Projetada 2, Projetada 3, Avenida Maranhão, perímetro urbano do município de Jequitinhonha, com fornecimento total de equipamentos, materiais e mão-de-obra, em conformidade com planilhas e projetos anexos.

Início de Recebimento de Propostas: 27 de março de 2026 a partir das 08h00min.
Limite para Recebimento de Propostas: 10 de abril de 2026 até as 07h59min.
Início da Sessão de Disputa de Preços: 10 de abril de 2026 às 09h00min.
Local de Realização do Pregão: Portal BNC COMPRAS https://www.bnc.org.br.
Referência de Tempo: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Prazo de Validade das Propostas: Mínimo 60 dias.
Critério de Julgamento: Menor Preço por empreitada por preço global.
Informações complementares: O edital e demais informações poderão ser encontradas no site: www.gov.br/pncp, www.jequitinhonha.mg.gov.br e www.bnc.org.br e ainda no Setor de Compras e Licitações através do e-mail licitacao@jequitinhonha.mg.gov.br.
Jequitinhonha/MG, 25 de março de 2026.

JULIMARA RAMOS BRITO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:1A37FD10

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA/MG, torna-se público a errata de texto publicado em 24 de março de 2026 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros nº 4240, Código de identificador: 9E227086, em sua redação, **onde se lê:** "Supressão". **Leia-se:** "Aumento".
Jequitinhonha/MG, 25 de março de 2026.

THATIANE FERNANDES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:AECA6260

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2026

HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2026
Homologo a Concorrência Eletrônica nº 001/2026 - Processo de Licitação nº 008/2026, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em paisagismo e irrigação (incluso mão de obra e material) da Orla da Lagoa, situada à Avenida Juscelino Kubitscheck, Bairro Centro, no Município de Lagoa Formosa/MG, em favor da empresa: BRASIL SISTEMAS DE IRRIGACAO LTDA - CNPJ 36.441.367/0001-98, Valor R$ 1.120.000,00 (um milhão cento e vinte mil reais)**.** Maiores informações disponíveis no site: www.lagoaformosa.mg.gov.br.

JOSÉ WILSON AMORIM .
Prefeito Municipal.

Lagoa Formosa, MG, 25 de março de 2026.

Publicado por:
Carlos Alberto Coelho
Código Identificador:BE59035E

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO 008/2026

SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO 008/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N0 021/2026
A Prefeitura de Lagoa Formosa torna público a SUSPENSÃO do certame acima citado, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento, incineração e destinação final de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS). Que seria realizado dia 25/03/2026, às 08:00 horas. O processo foi suspenso para possíveis adequações no edital e posterior republicação.
Informações pelo e-mail licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br e no site: www.lagoaformosa.mg.gov.br/editais.
Lagoa Formosa, MG, 24 de março de 2026

JOSÉ WILSON AMORIM –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Coelho
Código Identificador:A1204638

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 011/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2026

Modalidade: DISPENSA Nº. 011/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA, PARA OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO EMERGENCIAL DE EMBARCAÇÃO (LANCHA) PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO AFETADA PELAS CHUVAS NO MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG.

ATLOS CÁCIO DE SOUZA PEREIRA GOMES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **HOMOLOGÁ-LO**.

ATLOS CÁCIO DE SOUZA PEREIRA GOMES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 024/2026.

CONTRATADO: JOÃO DA MATA NASCIMENTO (Pessoa Física), inscrito no **CPF sob o nº. 241.244.006-91**, residente na **Rua Doutor Mendes n°. 084, Bairro Santos Dumont, Pirapora/MG, CEP: 39.274-220.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA, PARA OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO EMERGENCIAL DE EMBARCAÇÃO (LANCHA) PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO AFETADA PELAS CHUVAS NO MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG.

Processo Administrativo nº. 021/2026, DISPENSA Nº. 011/2026.

Vigência: 25/03/2026 à 31/12/2026.

Valor Total: **R$100.000,00 (cem mil reais).**

Lassance, Quarta-Feira, 25 de Março de 2026.

FELLIPPE GUSTAVO DE OLIVEIRA PRATES
Secretário Municipal de Gestão e Governança
Representante Legal do Contratante

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:1DAC8789

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
EXTRATO TERMO DE FOMENTO 002/2026 - CASA DE REPOUSO PADRE LIBÉRIO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2026
Espécie: Termo de Fomento nº 002/2026
Partes: Município de Leandro Ferreira/MG e Casa de Repouso Padre Libério.
Objeto: Repasse de recursos financeiros no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), autorizados pela Lei Municipal nº 946/2026, visando à execução das ações previstas no Plano de Trabalho.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual vigente.
Valor Total: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Origem dos Recursos: Recursos próprios do Município.
Vigência: 05/03/2026 a 31/12/2026.
Gestor da Parceria: Ana Carolina de Lacerda.
Representante da OSC: Anatilde Lacerda Oliveira Faria – Presidente.
Conta Bancária Específica: Caixa Econômica Federal – Agência 2257 – Conta Corrente nº 570431669.
Data da Assinatura: 05 de março de 2026.
Foro: Comarca de Pitangui/MG.

Leandro Ferreira/MG, 05 de março de 2026.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Cassio Martins Rabelo da Cruz
Código Identificador:DB14F798

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL 009/2026 – PROCESSO 029/2026

AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL 009/2026 – PROCESSO 029/2026

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS - MG

OBJETO
O objeto da presente dispensa é a contratação de empresa especializada para locação de espaço publicitário em painel de LED, tipo P3.9 Outdoor Flat, medindo 3m x 2m, instalado no perímetro urbano do Município de Luminárias/MG, para veiculação de informes institucionais, conforme condições e especificações definidas neste processo.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 6.000,00 (seis mil reais)

DATA E HORÁRIO:
Data inicial: 27/03/2026 – 09 (nove) horas
Data final: 01/04/2026 – 09 (nove) horas
Sessão de abertura e lances: 01/04/2026 - 09 (nove) horas e 1 (um) minuto

MODO DE DISPUTA: ABERTO
JULGAMENTO: GLOBAL
PROTOCOLO: FÍSICO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
Sim

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:345D17BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE CONTRATO 020/2026

EXTRATO CONTRATO
O Prefeito do Município de Luminárias – MG, torna público que realizou o contrato 20/2026:
1 – PROCESSO 34/2026 - OBJETO: Contratação de empresa especializada, em engenharia, para execução de obra para realização de pavimentação asfáltica em CBUQ na Estrada Rural Paulo Freitas – Estrada Municipal Vicinal de acesso a comunidade Ribeirãozinho, s/n, Zona Rural em Luminárias - MG, neste ato representado pela empresa **ALVARENGA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.728.664/0001-47, cujo valor é de R$564.951,62 (quinhentos e sessenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos).
3 -Vigência: de 24/03/2026 e 24/06/2026.

Este extrato foi publicado no site no dia 24 de março de 2026

RAUL MAGNUM TADEU SOUZA

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:636CBB04

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO 011/2026-PREGÃO 04/2026

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nos termos do art. 28, Inciso I da Lei 14.133/21, homologo o processo licitatório 011/2026, em referência destinada ao Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização, desratização e descupinização em todos os prédios públicos pertencentes às diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Luminárias/MG, visando garantir a higiene, a salubridade, a segurança e o bem-estar de servidores e munícipes que utilizam os espaços públicos.

PREGÃO ELETRÔNICO 04/2026 – Ata de registro de preços nº34/2026. EMPRESA**: DEDETIZADORA RIBEIRO E SOUZA LTDA-ME**, com sede na Avenida Oswaldo Cruz, nº79, Novo Horizonte, CEP 37.026-020, neste to representado pelo Sr. Adriano Alves, brasileiro, contador, inscrito no CPF nº772.316.866-72. Cujo valor total da contratação é de R$26.689,98 (vinte e seis mil seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos).
Vigência: 13/02/2026 a 12/02/2027.

ECIO CARVALHO REZENDE -
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL NO DIA 13/02/2026

RAUL MAGNUM TADEU SOUZA

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:29B504EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO 017/2026-PREGÃO 06/2026

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nos termos do art. 28, Inciso I da Lei 14.133/21, homologo o processo licitatório 017/2026, em referência destinada ao Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviço de manutenção nos equipamentos da fisioterapia em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municípal de Luminárias/MG.

PREGÃO ELETRÔNICO 06/2026 – Ata de registro de preços nº32/2026. EMPRESA**: CALMED GESTÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº24.166.215/0001-45, com sede na Rua do Contorno, nº215, Bairro Dona Odete, no município de Lavras/MG, CEP 37.203-824, neste ato representada pelo Sr. Daniel Magalha Belato, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade nºMG-11.173.660 e inscrito no CPF sob o nº012.567.056-75. Cujo valor total da contratação é de R$92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos reais).
Vigência: 20/03/2026 a 19/03/2027.

ECIO CARVALHO REZENDE -
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL NO DIA 20/03/2026

RAUL MAGNUM TADEU SOUZA

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:46DED624

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO 032/2026-PREGÃO 012/2026

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nos termos do art. 28, Inciso I da Lei 14.133/21, homologo o processo licitatório 017/2026, em referência destinada ao Registro de preços para a prestação de serviço de oficineiro para desenvolver projetos relacionados à área da cidadania junto aos alunos do Ensino Integral da Escola Municipal Francisco Diniz.

PREGÃO ELETRÔNICO 12/2026 – Ata de registro de preços nº33/2026. EMPRESA**: 65.020.811 SARAH MARTINS NAVES**, inscrita no CNPJ nº65.020.811/0001-08, com sede na Rua Silva Pinto, nº240, Centro, na cidade de Luminárias/MG, neste ato representada pela Sra. Sarah Martins Naves, brasileira, advogada, solteira e inscrita no CPF sob o nº139.723.066-52. Cujo valor total da contratação é de R$36.000,00(trinta e seis mil reais).
Vigência: 20/03/2026 a 19/03/2027.

ECIO CARVALHO REZENDE -
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL NO DIA 20/03/2026

RAUL MAGNUM TADEU SOUZA

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:1CB33069

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
PRIMEIROTERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS E EMPRESA UNIÃO MATERIAL CONTRUCAO E ELETRICO LTDA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025.

PRIMEIROTERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS E EMPRESA UNIÃO MATERIAL CONTRUCAO E ELETRICO LTDA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025.

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Ecio Carvalho Rezende**, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº185, Centro, e a **UNIÃO MATERIAL CONTRUCAO E ELETRICO LTDA,** inscrita noCNPJ nº 54.589.711/0001-72, com sede na Rua Oscar Ferreira, nº20, Bairro: Novo Horizonte, na Cidade de Luminárias/MG, CEP: 37240-000, representada neste ato pelo Sr. Samuel de Souza Ferreira Terra, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 122.454.826-18 e portador da cédula de identidade MG-18.699.121 SSP MG, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO.
Fundamenta-se o presente aditamento no art. 84da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
As partes, de comum acordo pactuam a prorrogação da vigência da Ata de Registro de preços 026/2025, a partir do dia 26de fevereiro de 2026e término previsto para 25 de fevereiro de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA.
A renovação da ata de que tem por objetooregistro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, materiais hidrossanitários, ferramentas e acessórios, sendo uma medida essencial para garantir a continuidade do fornecimento do produtosupracitado e também prezando pelo valor ofertado, que se encontra abaixo do valor cotado no mercado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato originalnão alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 3(três) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, em 25de fevereirode 2026.

ECIO CARVALHO REZENDE
Município de Luminárias/MG
Prefeito Municipal

SAMUEL DE SOUZA FERREIRA TERRA
União Material Contrucao e Eletrico LTDA
Empresa Contratada

Testemunhas:

1)Nome:_____.
CPF:

2)Nome:_____.
CPF:

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:7A34B74B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS PRIMEIROTERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS E EMPRESA BEATRIZ REZENDE MIRANDA ME, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025.

PRIMEIROTERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS E EMPRESA BEATRIZ REZENDE MIRANDA ME, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025.

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Ecio Carvalho Rezende**, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº185, Centro, e a **BEATRIZ REZENDE MIRANDA ME,** inscrita no CNPJ nº 13.492.741/0001-89, com sede na Rua Maria Jose do Espírito, nº10, Bairro: São Sebastião, no Município de Luminárias/MG, CEP 37240-000, representada neste ato pelo Sr. Silvio Pereira de Miranda, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº354.124.886-68 e portador da cédula de identidade M14748004 SSP/MG, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO.
Fundamenta-se o presente aditamento no art. 84da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
As partes, de comum acordo pactuam a prorrogação da vigência da Ata de Registro de preços 027/2025, a partir do dia 26de fevereiro de 2026e término previsto para 25 de fevereiro de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA.
A renovação da ata de que tem por objetooregistro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, materiais hidrossanitários, ferramentas e acessórios, sendo uma medida essencial para garantir a continuidade do fornecimento do produtosupracitado e também prezando pelo valor ofertado, que se encontra abaixo do valor cotado no mercado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato originalnão alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 3(três) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, em 25de fevereirode 2026.

ECIO CARVALHO REZENDE
Município De Luminárias/MG
Prefeito Municipal

SILVIO PEREIRA DE MIRANDA
Beatriz Rezende Miranda ME
Empresa Contratada

Testemunhas:

1)Nome:_____.
2)Nome:_____.
CPF: CPF:

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:2249FC0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS SÉTIMOTERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS E EMPRESA POSTO MONIQUE LEITE LTDA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2025.

SÉTIMOTERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS E EMPRESA POSTO MONIQUE LEITE LTDA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2025.

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Ecio Carvalho Rezende**, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº185, Centro, e a empresa**POSTO MONIQUE LEITE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.948.533/0001-08, com endereço na Av. São Vicente de Paula, nº 790, Centro, em Luminárias/MG, CEP: 37.240-000, neste ato representada pela Sra. Monique Maria Terra Leite, brasileira, empresária,portadora da carteira de identidade nº MG- 12.529.999 SSP/MG e inscrito no CPF nº 059.274.576-73, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO.

Fundamenta-se o presente aditamento no art. 124, inciso II, "d" da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
Em razão do**reajuste**concedido pela distribuidora no item 01 (Gasolina Comum), se faz necessário o equilíbrio econômico-financeiro que passará a ter o seguinte valor:
●Gasolina Comum (Item 01 da Ata de Registro de Preços), passando o preço unitário do produto de para **R$7,12**(sete reais e doze centavos), para **R$6,71**(seis reais e setenta e um centavos) a partir do dia 19/03/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA.
A justificativa se dá conforme notas fiscais apresentadasn.º054.392 com data de 11/03/2026 e n.º054.572com data de 17/03/2026, respectivamente, constantes do processo, constituindo em fato excepcional – fato do príncipe, através da alta concedida pela Petrobras.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato originalnão alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 3(três) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, em 18de março de 2026.

Município de Luminárias/MG
ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

MONIQUE MARIA TERRA LEITE
Posto Monique Leite LTDA
Empresa Contratada

Testemunhas:

1)Nome:_____.
CPF:

2)Nome:_____.
CPF:

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:D21FBEF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
SEXTOTERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS E EMPRESA POSTO MONIQUE LEITE LTDA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2025.

SEXTOTERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS E EMPRESA POSTO MONIQUE LEITE LTDA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2025.

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Ecio Carvalho Rezende**, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº185, Centro, e a empresa**POSTO MONIQUE LEITE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.948.533/0001-08, com endereço na Av. São Vicente de Paula, nº 790, Centro, em Luminárias/MG, CEP: 37.240-000, neste ato representada pela Sra. Monique Maria Terra Leite, brasileira, empresária,portadora da carteira de identidade nº MG- 12.529.999 SSP/MG e inscrito no CPF nº 059.274.576-73, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO.
Fundamenta-se o presente aditamento no art. 124, inciso II, "d" da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
Em razão do**reajuste**concedido pela distribuidora no item 01 (Gasolina Comum), se faz necessário o equilíbrio econômico-financeiro que passará a ter o seguinte valor:
●Gasolina Comum (Item 01 da Ata de Registro de Preços), passando o preço unitário do produto de para **R$6,35**(seis reais e trinta e cinco centavos), para **R$7,12**(sete reais e doze centavos) a partir do dia 12/03/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA.
A justificativa se dá conforme notas fiscais apresentadasn.º054.303 com data de 09/03/2026 e n.º054.392 com data de 11/03/2026, respectivamente, constantes do processo, constituindo em fato excepcional – fato do príncipe, através da alta concedida pela Petrobras.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato originalnão alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 3(três) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, em 11de março de 2026.

Município de Luminárias/MG
ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

MONIQUE MARIA TERRA LEITE
Posto Monique Leite LTDA
Empresa Contratada

Testemunhas:

1)Nome:_____.
CPF:

2)Nome:_____.
CPF:

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:7BFC6822

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
EXTRATO DE CONTRATO N° 043/2026

Extrato de contrato firmado em20 de março de 2026, oriundo do Processo Administrativo nº 028/2026 entre a Prefeitura Municipal de Machacalis/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o 18.404.921/0001-85 e aCAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04. OBJETO: Contratação de instituição financeira para prestação de serviços de gerenciamento da folha de pagamento dos servidores municipais (ativos e inativos) do Município de Machacalis/MG. Valor Global: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso III, alínea "a" e inciso IX daLei Federal n° 14.133/2021. SIGNATÁRIOS: pelo Contratante,GILSON LUCAS ARAUJO SILVA-PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS-MG, e a pessoa jurídicaCAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04. Machacalis/MG, 24 de março de 2026.

TARCÍSIA BOTELHO DE SOUZA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Tarcisia Botelho de Souza
Código Identificador:43AC0076

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
RATIFICAÇÃO

Processo n° 042/2026

Dispensa n° 016/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E CONSERTO DO VEÍCULO I/M.BENS 416 TRANSF XL 20, PLACA RMO-3A88, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA CONCESSIONÁRIA MERCEDES BENS, PRODOESTE POUSO ALEGRE- CNPJ 20.495.149/0012-59.

Ratificação

RATIFICO PROCESSO LICITATÓRIO Nº042/2026 - DISPENSA Nº016/2026, PARA QUE PRODUZA OS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS.

PRODOESTE VEÍCULO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 20.495.149/0012-59
Valor Total de R$ 30.918,33 (trinta mil, novecentos e dezoito reais e trinta e três centavos)

MARIA DA FÉ, 25 de Março de 2026.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:D520F47F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2026
Contrato Administrativo nº 018/2026.
Processo nº 001/2026.
Concorrência nº 001/2026.
Contratante: Município de Miraí/MG, CNPJ nº 17.966.201/0001-40.
Contratada: CRV Serviços e Construções LTDA, CNPJ nº 52.199.368/0001-24.
Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) Porte I, conforme diretrizes do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC 2025), no Distrito de Dores da Vitória, no Município de Miraí/MG.
Valor: R$ 2.220.553,98.
Vigência: Vinculada ao prazo de execução, conforme art. 111 da Lei nº 14.133/2021.
Prazo de Execução: 12 (doze) meses, contados da emissão da Ordem de Início de Serviço.
Dotação Orçamentária: 4.4.90.51.00.2.09.01.10.301.0012.1.0013.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 25/03/2026.

Publicado por:
Márcia Maria Dos Reis Silva
Código Identificador:79E817BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 059/2022

Extrato de contrato firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e MARCELO DE AMORIM DIAS. Contrato nº 059/2022; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TOCO E COLETA DE LIXO DOMICILIAR (ÁREA RURAL E URBANA), INCLUINDO MOTORISTA (EXCETO COLETORES) MANUTENÇÃO, ÓLEO DIESEL E DESCARTE FINAL NO ATERRO DE EMPRESA CONTRATADA POR ESTA PREFEITURA; Licitação: 027/2022. Justificativa: Reajuste. Moeda/MG, 23 de março de 2026.

Publicado por:
Natalia Morais do Carmo
Código Identificador:033DDC2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2026

Extrato de contrato firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e TAUROS COMERCIO E SERVICOS LTDA. Contrato nº 018/2026; Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PICK-UP 4X4 PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM RECURSOS PROVENIENTES DA EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL; Licitação: Pregão Eletrônico (14.133/21) 007/2026 Valor Global: R$284.500,00, Vigência: 24/03/2026 Até: 24/03/2027.

Moeda/MG, Terça-feira , 24 de Março de 2026.

Publicado por:
Natalia Morais do Carmo
Código Identificador:4F14C5CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO Nº 003/2026 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 024/2026 CREDENCIAMENTO Nº 003/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 024/2026
CREDENCIAMENTO Nº 003/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços de medicina veterinária, compreendendo atendimento clínico, inclusive de urgência e emergência, avaliação, tratamento e acompanhamento de cães e gatos em situação de rua, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Credenciado: Gabriella Cristina Penido de Souza Aguiar

Instrumento: Termo de Adesão ao Credenciamento nº 003/2026

Valor Total: R$ 125.724,00

Vigência:12 meses.

Moeda, 25 de março de 2026.

DÉCIO VNADERLEI DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Natasha Silva Pimenta
Código Identificador:B1AC1AA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA DE MINAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO TERMO ADITIVO N° 04/2025
Equilíbrio-econômico-financeiro ao registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para uso nas máquinas e veículos da frota do Município de Morada Nova de Minas/MG. Empresa contratada: POSTO SÃO JOÃO BOSCO LTDA, CNPJ nº 18.296.509/0001-99. Valores reajustados:
* 01 - Óleo Diesel Comum – o valor passará de R$7,80 (sete reais e oitenta centavos) para R$7,89 (sete reais e oitenta e nove centavos) o equivalente a 1,25%,
* 02 – Óleo Diesel S10 – o valor passará de R$7,86 (sete reais e oitenta e seis centavos) para R$8,09 (oito reais e nove centavos) o equivalente a 2,92%,
* 03 – Gasolina Comum - o valor passará de R$6,02 (seis reais e dois centavos) para R$6,66 (seis reais e sessenta e dois centavos) o equivalente a 10,70%.
Ata de Registro de Preços n° 160/2025.
Morada Nova de Minas/MG, 25 de março de 2026

HERMANO ÁLVARES FRANCISCO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Thiago Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:748F1FA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRC: 42/26 Pregão Eletrônico: 21/26 RP: 144/26
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: Implantação de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios (panificação) para suprir as necessidades das secretarias da prefeitura municipal de Nova Resende-MG, visando aquisições futuras e parceladas., visando solicitações futuras e parceladas pelo período de doze meses**.**
VIGENCIA: 16/03/2026 a 16/03/2027
CONTRATADA: 62.471.874 GABRIELA GUELERE INACIO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 62******/0001-84, com sede na Rua Avenida Coronel Joaquim Firmino da Silva, 40 - VILA LOPES - Nova Resende - MG - CEP: 37860000 vencedora nos **lotes 1**, **2**, **3**, **5**, **6**, **7**, **8**, **9**, **10**, **11**, **12**, **13** e **14** no valor total de R$ 222.109,00 (duzentos e vinte e dois mil cento e nove reais)Publica-se

LUIZ ITAMAR GONZAGA-
Prefeito Municipal .

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:0CF38F45

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PRC: 28/26 Concorrência: 01/26 Contrato: 19/26
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZAGA EM ENGENHARIA PARA EXECUTAR OBRA DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM TRECHOS DE ALGUMAS RUAS DA CIDADE DE NOVA RESENDE-RUA SALOMÃO SALES,RUA DOZE DE JULHO,RUA CIRINEU OSÉIAS,RUA JOSÉ DAVID,RUA SEBASTIANA C.SILVA.
VIGENCIA: 18/03/2026 a 18/06/2026
CONTRATADA: PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01******/0001-06, com sede na RUA VEREADOR DR. ANTERO VERISSIMO DA COS, 420 - VILA LOPES - Muzambinho - MG - CEP: 37890000 vencedora no **lote 1** no valor total de R$ 308.893,60 (trezentos e oito mil oitocentos e noventa e três reais e sessenta centavos)Publica-se

LUIZ ITAMAR GONZAGA-
Prefeito Municipal .

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:EBD20DCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2025
Contratante: Município de Oratórios/MG, CNPJ nº 01.616.836/0001-88
Contratada: T&M Natação LTDA, CNPJ nº 44.896.096/0001-93
Processo Licitatório: nº 71/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 46/2025
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de aulas de natação para crianças, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
Objeto do Aditivo: Alteração da forma de pagamento, passando a ser realizada conforme o número de atendimentos efetivamente executados mensalmente, devidamente comprovados e atestados pela fiscalização do contrato.
Fundamento Legal: Art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
Data da Assinatura:25*/03*/2026
Signatários:
Carlos José de Oliveira – Prefeito Municipal (Contratante)
Hugo Junior Marques de Souza – Representante Legal (Contratada)

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:048939EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Passabém/MG torna público o Processo Administrativo de Contratação nº. 031/2026, Pregão Eletrônico nº. 004/2026.

Aviso de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE ESCOLAR E PAPELARIA, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PASSABÉM/MG."

Modo de Disputa: Aberto.
Início do Recebimento as Propostas: 26/03/2026.
Fim do Recebimento das Propostas: até às 08:59 horas do dia 07 abril de 2026.
Data e Horário de Abertura das Propostas: 07/04/2026, às 09:00 horas.
Referência de Tempo: Horário de Brasília.

E PARAINFORMAÇÕES E CREDNCIAMNETO DEVERÁ CONSULTAR A PÁGINA http://www.passabem.mg.gov.br bem

como **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br),** Edital no site: www.licitardigital.com.br

Passabém/MG, 25 de março de 2026.

LUCIANO DE SÁ MADUREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo José de Oliveira
Código Identificador:29E97219

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
PORTARIA N.º 918/2026

PORTARIA N.º 918/2026

NOMEIA VICTOR HENRIQUE MATOS BATISTA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR ADMINISTRATIVO.

O Diretor Superintendente do DAEPA - Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio - MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei 1081/68;
Considerando o disposto no Art. 12, inciso II e Art. 14 § 1º da Lei Complementar nº 60 de 01 de outubro de 2009 – Estatuto dos Servidores Públicos;
Considerando os dispostos nas Leis Complementares 61/2009, 96/2011 e 183/2019.
R E S O L V E
Art. 1º - Nomear, VICTOR HENRIQUE MATOS BATISTA, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO, Nível XIX, Anexo II da Lei Complementar 183/2019, a partir de 25 de março de 2026.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Patrocínio - MG, 25 de março de 2026.

MÁRCIO MANOEL DE OLIVEIRA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:B6093D87

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO Nº: 14/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – PERP 14 EDITAL Nº: 14/2025

Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo nº: 14/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico – PERP 14
Edital nº: 14/2025
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA POSSIVEIS CONTRATACOES DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PECAS E PRESTACAO DE SERVICOS PARA MANUTENCAO MECANICA DOS VEICULOS PESADOS DO DAEPA.

CONTRATANTE: **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO**, neste ato representado pelo Superintendente do DAEPA, **Márcio Manoel de Oliveira**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº 675.895.106-53.
CONTRATADO: **MASTER SERVICOS DIESEL LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.192.318/0001-36, neste ato assinado por seu representante legal.
CONTRATADO: **TRUCKS REIS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.945.477/0001-90, neste ato assinado por seu representante legal.
As partes acima qualificadas, com fundamento no **Art. 84 da Lei nº 14.133/2021,** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** da Ata de Registro de Preços do Processo Licitatório 14/2025, referente ao registro de preços para: **registro de precos para possiveis contratacoes de empresa para fornecimento de pecas e prestacao de servicos para manutencao mecanica dos veiculos pesados do daepa.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
2.1 – O prazo de vigência da referia Ata, cujo vencimento 28 de Janeiro de 2026, fica prorrogado por mais **12 (doze) meses,** passando a viger até 28 de Janeiro de 2027, em conformidade com o limite estabelecido no **Art. 84 da Lei nº 14.133/2021.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
3.1 – A prorrogação ora pactuada justifica-se pelo interesse da Administração na manutenção dos preços registrados, os quais se mostraram **comprovadamente vantajosos** conforme pesquisa de mercado anexa aos autos, realizada nos termos do **Art. 23 da Lei nº 14.133/2021.**

CLÁUSULA QUARTA – DA EFICÁCIA E PUBLICIDADE
4.1 – A eficácia deste Termo Aditivo está condicionada à sua divulgação no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP),** a ser providenciada pela Administração no prazo legal de 20 (vinte) dias úteis após sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
5.1 – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços original que não conflitem com o presente instrumento

Patrocínio-MG, 25 de Março de 2026.

Departamento De Água E Esgoto De Patrocínio	***MASTER SERVICOS DIESEL LTDA***
CNPJ: 20.266.755/0001-40	CNPJ: 40.192.318/0001-36
MARCIO MANOEL DE OLIVEIRA	
Superintendente Do Daepa	
Contratante	
TRUCKS REIS LTDA	
CNPJ: 42.945.477/0001-90	

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:E1AD6A67

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 97/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PERP 92 EDITAL Nº: 92/2025

Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 97/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico PERP 92
Edital nº: 92/2025
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL COMUM, PARA ABASTECIMENTO DOS GERADORES DE ENERGIA, VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DO DAEPA.

CONTRATANTE: **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO**, neste ato representado pelo Superintendente do DAEPA, **Márcio Manoel de Oliveira**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº 675.895.106-53.

CONTRATADO: AUTO POSTO EXCALIBUR LTDA – devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.749.673/0002-43, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS

1.1 - O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021, objetivando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato. A alteração justifica-se pela ocorrência de fatos supervenientes que ocasionaram a redução nos preços dos combustíveis, especialmente do Diesel Comum, em decorrência das oscilações do mercado internacional de petróleo e da atual conjuntura econômica global. Tais fatores impactaram diretamente os custos de aquisição dos combustíveis, conforme demonstrado por meio de documentação comprobatória (notas fiscais e demais registros) acostada aos autos, evidenciando que os valores originalmente contratados encontram-se superiores aos praticados no mercado, tornando necessária a revisão contratual para adequação aos preços atuais, em observância aos princípios da economicidade e do interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

2.1 – Fica ajustado o **acréscimo**, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, os preços dos seguintes itens:

3.1.1 – Item 03 – 200.000 LT – *OLEO DIESEL COMBUSTIVEL AUTOMOTIVO TIPO COMUM* de **R$ 8,24 (Oito reais vinte quatro centavos), para R$ 7,89 (Sete reais o oitenta nove centavos).**

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.
Patrocínio-MG, 24 de Março de 2026.

Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio	***AUTO POSTO EXCALIBUR LTDA***
CNPJ: 20.266.755/0001-40	CNPJ: 05.749.673/0002-43
MARCIO MANOEL DE OLIVEIRA	
Superintendente do DAEPA	
Contratante	

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:063A06B1

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS PROCESSO Nº: 11/2026 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – PERP 10 EDITAL Nº: 10/2026

Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS

Processo nº: 11/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico – PERP 10
Edital nº: 10/2026
Tipo: Menor Preço Global
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM CONDICIONADORES DE AR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DIVERSAS DO DAEPA.

O Superintendente do Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio ADJUDICA o objeto do processo licitatório 11/2026 a favor das seguintes empresas:

CONCEITO AR PTC SOLUCAO EM CLIMATIZAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 36.700.381/0001-69 no valor total de R$ 138.400,00 (Cento trinta oito mil quatrocentos reais)**.**

Considerando assim registrados os preços do presente processo licitatório, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão de Contratações desta autarquia municipal, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

OBS: Os preços unitários e global, encontra-se registrados no mapa de apuração anexo ao processo.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio, 24 de Março de 2026.

MÁRCIO MANOEL DE OLIVEIRA
Superintendente do DAEPA

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:4121E2DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 4/2026 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA EDITAL Nº: 1/2026

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 4/2026
Modalidade: Concorrência Pública
Edital nº: 1/2026
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) PORTE II, SITUADA NA AV. GENERAL ASTOLFO MENDES S/N, BAIRRO MORADA DO SOL, S26, Q001, L511, NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, COM RECURSOS DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (PAC), PROPOSTA Nº 11.350.3660001-25-002(SISMOB).

Partes: O Município de Patrocínio e a empresa BARROS BITTENCOURT EMPREENDIMENTOS LTDA, com CNPJ sob o nº 31.564.854/0001-24, no valor global de R$ 2.272.631,85 (dois milhões duzentos e setenta e dois mil e seiscentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos). Vigência: 12(doze) meses. Data: 16 de março de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:05225386

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 63/2025 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 33/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 63/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 33/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAFE EM PÓ, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio/MG e a empresa: empresa **RIVELINI CAFES ESPECIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **42.641.220/0001-44**, no valor global de R$ R$ 121.837,70 (cento e vinte e um mil e oitocentos e trinta e sete reais e setenta centavos). Vigência: 12(doze) meses. Data: 19 de março de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:A4F7474F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 217/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 217/2020, que entre si celebram, de um lado, PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Gustavo Tambelini Brasileiro e, de outro lado, o BANCO BRADESCO S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 - CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA PARA PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTOS DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, IPSEM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DAEPA - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:
2.1 – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais **90 (noventa) dias**, com início em **05/04/2026** e término em **03/07/2026**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, bem como o disposto na **Cláusula Décima Oitava** do contrato. O **Primeiro Termo Aditivo** permanece vigente até **04/04/2026**, passando o presente **Segundo Termo Aditivo** a produzir efeitos a partir de **05/04/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA AUSÊNCIA DE ÔNUS:

3.1 - A celebração do presente Termo Aditivo, que visa exclusivamente à prorrogação do prazo de vigência contratual, não implicará em qualquer ônus financeiro adicional para o **CONTRATANTE** ou para o **CONTRATADO**, mantendo-se inalteradas as condições econômico-financeiras originalmente pactuadas.

CLÁUSULA QUARTA DA PUBLICAÇÃO:

4.1 - O presente Termo Aditivo será publicado pelo Contratante, na forma da Lei.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto no presente instrumento.

E, por estarem justas e CONTRATADAS, assinam digitalmente o presente instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

Patrocínio-MG, 12 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Contratante

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:7217E5AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº: 4/2026 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA EDITAL Nº: 1/2026 TIPO: MENOR PREÇO GL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 4/2026
Modalidade: Concorrência Pública
Edital nº: 1/2026
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) PORTE II, SITUADA NA AV. GENERAL ASTOLFO MENDES S/N, BAIRRO MORADA DO SOL, S26, Q001, L511, NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, COM RECURSOS DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (PAC), PROPOSTA Nº 11.350.3660001-25-002(SISMOB).

Adjudico e homologo o procedimento da Licitação nº 4/2026 a favor da empresa: BARROS BITTENCOURT EMPREENDIMENTOS LTDA, com CNPJ sob o nº 31.564.854/0001-24, no valor global de R$ 2.272.631,85 (dois milhões duzentos e setenta e dois mil e seiscentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão de Licitação desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 10 de março de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:1E675F52

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 10/2026 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 3/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 10/2026
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 3/2026
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS E CONTAINERES INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECOLHIMENTO, TRANSPORTE E DESCARTE DE ENTULHO, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

Adjudico, homologo e registro o procedimento da Licitação nº 10/2026 a favor da empresa: IDEAL CAÇAMBA LTDA, com CNPJ sob o nº 09.281.949/0001-81, no valor global de R$ 275.600,00 (duzentos e setenta e cinco mil e seiscentos reais), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão de Licitação desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 5 de março de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:D6736CE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 294/2025 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 179/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 294/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 179/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA ATENDER OS FUNCIONÁRIOS DA UAI - UNIDADE DE ATENDIMENTO INTEGRADO.

Adjudico, homologo e registro o procedimento da Licitação nº 294/2025 a favor da empresa: ZENITE COMERCIAL LTDA ME, com CNPJ sob o nº 24.687.735/0001-01, no valor global de R$ 22.992,65 (vinte e dois mil novecentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão de Licitação desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 17 de março de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:8215B61D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 3/2026 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 1/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 3/2026
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 1/2026
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, PARA ATENDER A UNIDADE DE ATENDIMENTO INTREGADA (UAI) E O ANTIGO MERCADO MUNICIPAL.

Adjudico, homologo e registro o procedimento da Licitação nº 3/2026 a favor das empresas: ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, no valor global de R$ 24.675,00; INDÚSTRIA DE MÓVEIS RIO VERDE LTDA, no valor global de R$ 44.800,00; INDÚSTRIA DO EPC LTDA, no valor global de R$ 4.825,00; MR EQUIPAMENTOS E MÓVEIS LTDA ME, no valor global de R$ 5.112,00; MUNDO OFFICE LTDA, no valor global de R$ 50.500,00 e UFFÍCIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, no valor global de R$ 67.142,00, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão de Licitação desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 16 de março de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:EDEA57F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 279/2025 MODALIDADE: DISPENSA POR CREDENCIAMENTO Nº 148/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 279/2025
Modalidade: Dispensa por credenciamento nº 148/2025

Objeto: CHAMAMENTO PÚBICO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Adjudico, homologo e credencio o procedimento da Licitação nº 279/2025 a favor dos seguintes agricultores: MARCELINO GERALDO DOS SANTOS, CALYNDE REIS LANDIM, NAYANE REIS, DOUGLAS REIS, VALMIR EUSTÁQUIO CANEDO, NILTA APARECIDA TEIXEIRA DE LIMA, ENY DE FÁTIMA SILVEIRA ALMEIDA, JONATHA FRANCISCO DE OLIVEIRA, MADALENA DEOLINDA FERNANDES, MARISA VITAL DE LIMA, ELEUSA MARIA ROMÃO, ELIENE DE FÁTIMA FERNANDES LELIS, IVAN DE OLIVEIRA MENDES, ANTÔNIO FREDERICO DA SILVA, ADILSON ANTÔNIO DA SILVA, JOÃO BATISTA FERNANDES, ARCISO JOSÉ ALVES, DAMIÃO JOSÉ DOS REIS, BALTASAR FERNANDES CAIXETA, DIOGO MOREIRA JOÃO, VANILDA FRANCISCA, DIVINA FRANCISCO OLIVEIRA, SALOME ARAÚJO FARIA, ELINE DE SOUZA OLIVEIRA, CÉLIO DOS REIS NUNES, NEUSA APARECIDA PEREIRA, VANDUIR GERALDO NOVAIS, SUELI ABADIA FRANCISCO, MARÍLIA FERREIRA DO AMARAL SILVA, RAFAELA AMARAL SILVA, LUIZ GUSTAVO GODINHO MARQUES, ARLEI MENEZES DOS SANTOS, LOURIVALDA MARIA DE SOUZA FERREIRA, ZAMITA DE FÁTIMA MOREIRA ARAÚJO, DANIELA EUSTÁQUIA PEREIRA, ROSANA MALAGOLI PEREIRA, KELLY KISLAUANE INÊS DE LIMA, LETÍCIA CRISTINA FRANCISCO GOMES, CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO SAO JOÃO DA SERRA NEGRA, ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE PATROCÍNIO E REGIÃO - AFPR, COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE UBERLÂNDIA E REGIÃO, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão de Licitação desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 24 de fevereiro de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:111A5C1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 14.335/2026

Portaria Nº 14.335/2026

CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL A SERVIDOR, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.240/91.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
CONSIDERANDO, o disposto nos artigos 10 a 14 da Lei Municipal nº 2.240/91 – Q.G.S. e;
CONSIDERANDO, a decisão judicial do Processo nº 5001559-86.2017.8.13.0481 transitado em julgado.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica concedida a progressão horizontal ao servidor **CARLOS ANTONIO DE ARAUJO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, do Nível **VI** Grau **A**, para o Nível **VII** Grau **J**, da Tabela de Níveis instituída pela Lei nº 2.240/91 – Q.G.S., com efeito a partir de 01/03/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio-MG, 12 de março de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:436CCD4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14.337/2026

Portaria Nº 14.337/2026

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 17 da Lei Complementar nº 262/2025, que acrescenta o art. 27-A a Lei Complementar nº 062/2009 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Educação e;
Considerando, o disposto no Decreto nº 4.793/2026 que regulamenta a Licença Especial para Formação e;
Considerando, o resultado do Processo Seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Doutorado em Linguística da Universidade de Franca – UNIFRAN, no qual a servidora consta como candidata aprovada e;
Considerando, o disposto no Termo de Responsabilidade e Compromisso do Servidor assinado em 20/03/2026 e;
Considerando, finalmente, o que consta do processo nº 2.364/2026.
RESOLVE
Art. 1º - Conceder Licença Especial para Formação em especialização S*tricto Sensu* Doutorado em Linguística, remunerada, à servidora **MARIANA FERREIRA SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor de Educação Básica PEB - Regente de Aulas - Português**, Nível IX, Padrão 19, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal João Batista Romão, durante o período de 01/04/2026 a 28/02/2030.
Art. 2º - Caso a servidora não concluir o curso, desistir ou for desligada por motivo que lhe seja imputável, ficará obrigada a ressarcir integralmente os cofres públicos, de forma atualizada, pelos valores percebidos durante o afastamento.
Art. 3º - Após a conclusão do curso, a servidora deverá permanecer em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino por pelo menos o dobro do período equivalente ao tempo de afastamento concedido, sob pena de ressarcimento proporcional.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 25 de março de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:31E8D0D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14.339/2026

PORTARIA Nº 14.339/2026

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDORES PARA ADEQUAÇÃO DE GRADE CURRICULAR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 24 da Lei Complementar nº 62 de 01/10/2009 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Educação, alterado pela Lei Complementar nº 262 de 08/10/2025 e;
Considerando, o disposto nas Comunicações Internas nº 3.024 e 3.331/2026.

RESOLVE

Art. 1º - Ampliar a jornada de trabalho dos servidores abaixo relacionados para adequação de grade curricular durante o período letivo de 2026:

RESP	NOME	CARGO	PERÍODO	AMPLIAÇÃO
07375	ALINE FREITAS BORGES SOUZA	PEB - Regente de Aulas - Português	06/03 a 17/12/2026	04 (quatro) Aulas Semanais
07215	CYNTIA SILVA LOURENÇO	PEB - Regente de Aulas - Educação Física	02/03 a 17/12/2026	01 (uma) Aula Semanal
07419	SUELEN CARLA VENANCIO	PEB - Regente de Aulas - Ciências	06/03 a 17/12/2026	01 (uma) Aula Semanal

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio-MG, 25 de março de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:69ED6A61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
DISPENSA Nº 014/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Torna pública a RATIFICAÇÃO da Dispensa nº 014/2026 - Contratação de empresa para a REVISÃO DE 02 (DOIS) Veículos CHEVROLET SPIN 1.8L AT LTZ (PASSAGEIRO), (adquirida através do Processo número 143/2025 – RESOLUÇÃO 10.268/2025), DE APROXIMADAMENTE 20.000KM / PLACA TXV-1G82 – CHASSI 9BGJC7520TB150113 e PLACA TXV-1G82 – CHASSI 9BGJC7520TB150113. Contratada: LIDER COMERCIO E INDUSTRIA S.A - CNPJ n° 22.776.132/0001-42, Nota de Empenho - NE, Valor Total: R$ 2.578,00. Dotações Orçamentárias: 3.3.90.30.00.2.04.01.10.301.0002.2.0104 e outras. Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, IV, alínea "a". Patrocínio do Muriaé, 25 de março de 2026.

GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA –
Prefeito.

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:0D4BDD34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORENCIA 01-2026

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL-MG, torna-se público, com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei 14.133/2021, a **ADJUDICAÇÃO** do **Processo Administrativo 011/2026**, **Concorrência 01/2026**, e **HOMOLOGAÇÃO** do objeto para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO CONTINUADA DESTINADA AOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PEDRA AZUL/MG, COM ÊNFASE NA IMPLEMENTAÇÃO E APRIMORAMENTO DA LEI DA ESCUTA ESPECIALIZADA (LEI FEDERAL Nº 13.431/2017)** em favor das empresa **COOPERATIVA DE TRABALHO UNIVERSIDADE LIVRE LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 07.581.610/0001-75 no valor de **R$ 8.540,00 (oito mil quinhentos e quarenta reais)**.Em 23/05/2026 –

MARCIO FERREIRA SOUTO –
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:60D874AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 26-2026

PREFEITURA DE PEDRA AZUL – Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.414.565/0001-80**,** assinou no dia 25/03/2026, resultado do Processo Licitatório 011/2026, Concorrência 001/2026, **contrato n° 26/2026** com a empresa **COOPERATIVA DE TRABALHO UNIVERSIDADE LIVRE LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 07.581.610/0001-75 no valor de R$ 8.540,00 (oito mil quinhentos e quarenta reais)** O contrato terá vigência de três meses contados a partir da assinatura. Objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO CONTINUADA DESTINADA AOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PEDRA AZUL/MG, COM ÊNFASE NA IMPLEMENTAÇÃO E APRIMORAMENTO DA LEI DA ESCUTA ESPECIALIZADA (LEI FEDERAL Nº 13.431/2017) em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.

MÁRCIO FERREIRA SOUTO –
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE:

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:A2BF3267

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
PROCESSO Nº 032/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Nº 032/2026 - Pregão Eletrônico n° 016/2026. Tipo menor preço por item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as demandas de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Pedra do Anta/MG. A data de início e abertura será 08/04/2026 às 08:00h no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.pedradoanta.mg.gov.br - Pedra do Anta, 25/03/2026.

MICHELLY CRISTINA DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:44A909EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
PROCESSO Nº 033/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Nº 033/2026 - Pregão Eletrônico n° 017/2026. Tipo menor preço por item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de impressoras coloridas em atendimento às demandas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Pedra do Anta/MG. A data de início e abertura será 10/04/2026 às 08:00h no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.pedradoanta.mg.gov.br - Pedra do Anta, 25/03/2026.

MICHELLY CRISTINA DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:A4235033

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
1 TERMO ADITIVO CONVENIO 003/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2024

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PONTE NOVA / MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 23.804.149/0001-29, com sede na Avenida Caetano Marinho, nº 306, Centro, CEP 35.430-001, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR**, brasileiro, médico, inscrito no CPF sob o nº 071.610.087-86, doravante denominado **CONVENENTE**, e, de outro lado, a **IRMANDADE DO HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES**, entidade filantrópica, inscrita no CNPJ sob o nº 23.798.846/0001-14, com sede na Rua Leonardo, nº 200, Centro, Ponte Nova/MG, neste ato representada por seu Provedor, Sr. **Francisco Rodrigues da Cunha Neto**, doravante denominada **CONVENIADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 003/2024, de 29 de janeiro de 2024, em conformidade com o artigo 184 da Lei Federal nº 14.133/2021 e as seguintes cláusulas e condições:

CONSIDERANDO a celebração do Convênio nº 003/2024 entre as partes, visando à aquisição de um mamógrafo para o fortalecimento das ações de saúde;

CONSIDERANDO o pedido de prorrogação de prazo para a prestação de contas final, formalizado pela CONVENIADA por meio do Ofício nº 011 – CONV/IHNSD/2026;

CONSIDERANDO que a justificativa para o pleito é o bloqueio judicial do saldo remanescente do convênio (Processo nº 5001624-87.2019.8.13.0521), o que configura um fato excepcional, de força maior, que impede a conclusão dos trâmites financeiros e contábeis;

As partes resolvem aditar o Convênio nº 003/2024, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo para a apresentação da prestação de contas final do Convênio nº 003/2024, em razão da ocorrência de fato excepcional que impede o seu cumprimento no prazo originalmente previsto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogado, por **90 (noventa) dias**, o prazo para a apresentação da prestação de contas final pela CONVENIADA, estabelecido na Cláusula 9.2.2 do Convênio original.

Parágrafo Único. O novo termo final para a entrega da documentação completa da prestação de contas passa a ser **29 de junho de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Convênio nº 003/2024, naquilo que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá ao CONVENENTE providenciar a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, como condição de eficácia do ato.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Ponte Nova/MG, 25 de março de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal
Convenente

FRANCISCO RODRIGUES DA CUNHA NETO
Provedor
Conveniada

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:043F915D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14628

DECRETO No 14.628/2026

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Designar o Servidor Ismael Marinho, para substituir o Servidor Jordeson Eduardo de Sousa Silva, na Função Administrativa Gratificada de Responsável pelo Monitoramento- durante o período de férias (02/04/2026 a 01/05/2026).
Art. 2o Este Decreto entra em vigor a partir de 02 de abril de 2026.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 23 de março de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:BA98342E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14629

DECRETO No 14.629/2026

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, Ramon Loredo de Oliveira, do cargo de Auxiliar de Obras e Oficinas , conforme requerimento protocolado sob nº1.239/2026.
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de março de 2026.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova,25 de março de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:BB0C1FA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14630

DECRETO No 14.630/2026

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, Cíntia dos Santos Coelho, do cargo de Servente de Limpeza, conforme requerimento protocolado sob nº938/2026.
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de março de 2026.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova,25 de março de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:9F5C8A57

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 8O TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 005/2018 PROCESSO Nº 144/2017 – DISPENSA Nº 038/2017

Extrato de 8o Termo de Prorrogação do Contrato Nº 005/2018 Processo Nº 144/2017 – Dispensa Nº 038/2017. Objeto: Prorrogação do contrato para locação do imóvel de propriedade do LOCADOR, situado à Rua Márcio Campante Brandão, nº 179 – Santo Antônio, em Ponte Nova, Minas Gerais, CEP 35.430-000, para funcionamento da Unidade Básica de Saúde do bairro Santo Antônio, em Atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, fulcrado no art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93. O prazo da presente locação será de 03 (três) meses após a sua assinatura, que se inicia em 01/02/2025, tendo seu término em 01/05/2026, podendo ser prorrogada, em conformidade como art.57 da Lei 8666/93. O valor da presente prorrogação da locação do imóvel descrito na cláusula primeira é de R$ 64.896,36 (sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos), distribuídos em 03 (três) parcelas de R$ 5.408,03 (cinco mil, quatrocentos e oito reais e três centavos). Locador: José Benigno Cheloni. Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:D8F5ADF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO 040/2026. PROCESSO Nº: 082/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 017/2026

Extrato de Contrato 040/2026. PROCESSO Nº: 082/2026 – Inexigibilidade nº 017/2026. Objeto: Contratação de show do grupo musical BONDE DO FORRÓ para apresentação no evento 59ª EXPOVALE/2026. Contratada: M&P FERREIRA PRODUCOES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.111.952/0001-94. Valor total: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:965C8105

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO 14/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

Extrato de Contrato – PROCESSO LICITATÓRIO 14/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de serviço de capina e de roçada. **Contrato Nº 46-2026** no valor de R$ 1.378.784,80 (um milhão, trezentos e setenta e oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais, e oitenta centavos) – lote 01 (serviços de capina e limpeza), CONTRATADA: PCK CONSTRUTORA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 23 952 501/0001-73. Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR.
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:29981EE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 111/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 024/2026

Extrato de Homologação - Processo nº 111/2026 – Inexigibilidade nº 024/2026. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova/MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando a Homologação referente ao Processo nº 111/2026 – Inexigibilidade nº 024/2026 cujo objeto é a Aquisição de livros da língua inglesa para rede municipal de ensino. Contratada: EDITORA FTD SA, CNPJ 61.186.490/0001-57, no valor de R$ 232.560,00 (duzentos e trinta e dois mil, quinhentos e sessenta reais). Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:170210C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 116/2026 – DISPENSA Nº 061/2026

Extrato de Homologação - Processo nº 116/2026 – Dispensa nº 061/2026. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova/MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando a Homologação referente ao Processo Licitatório nº 116/2026 – Dispensa nº 061/2026 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção em veículo micro-ônibus placa QNP-3107. Contratado: LANTERNAGEM E PINTURA LTDA, (GABRIEL VALADARES GOMES AZEVEDO) CNPJ: 54.785.345/0001-27, no valor de R$ 1.000,00 (Hum mil reais). Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:70480771

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 124

PORTARIA Nº 124/2026

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 111/2026, cujo objeto é a aquisição de livros da língua inglesa para rede municipal de ensino, os seguintes servidores:
a) Fiscal do Contrato:
• Maria de Fátima Barreto Gomes, semededu@pontenova.mg.gov.br, (31) 3819-5454
b) Gestor do contrato:
• Adriana de Medeiros Oliveira, semededu@pontenova.mg.gov.br, (31) 3819-5454

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 25 de março de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:AE0D118E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 125

PORTARIA Nº 125/2026

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 116/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção em veículo micro-ônibus placa QNP-3107, os seguintes servidores:
a) Fiscal do contrato:
● Thiago Roma de Paula, transportesemedpn @gmail.com, 31 3817 6947
b) Gestor do contrato:
● Tarcísio Fontes Fernandes Filho, semutfrotaemecanica@gmail.com. 31 3819-5454

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 25 de março de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:677E121A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo Licitatório n.º 020/2026
Inexigibilidade de Licitação n.º 002/2026

O MUNICÍPIO DE PRADOS, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua José Silva Filho, n° 11, inscrita no CNPJ 18.5.57.538/0001-67, torna público a Inexigibilidade n° 002/2026, que tem por objeto: **Locação de imóvel para aluguel social da família de Luciano Lisboa Ferreira, para ajudar na condição de melhoria de vida, conforme aprovado na reunião do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) conforme ata n.º 251.** Nos termos do inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, foi AUTORIZADO a contratação da empresa **PEDRO CIOCHETTI PESTANA GONÇALVES**, inscrita no CPF n.º ***.271.108-**. O valor total será de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). Fundamento: Art. 74, V, da Lei 14.133/2021.

Prados, 10 de março de 2026.

ANAESLEN RIANE DAS DORES GONÇALVES
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Caroline Andrade Firmiano
Código Identificador:1C8A72D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo Licitatório n.º 021/2026
Inexigibilidade de Licitação n.º 003/2026

O MUNICÍPIO DE PRADOS, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua José Silva Filho, n° 11, inscrita no CNPJ 18.5.57.538/0001-67, torna público a Inexigibilidade n° 003/2026, que tem por objeto: **Locação de imóvel para funcionamento do Cadastro Único, garantindo atendimento de qualidade à população necessitante dos serviços do município.** Nos termos do inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, foi AUTORIZADO a contratação do **Fábio Inácio Lima,** inscrita no CPF n.º ***.008.396-**. O valor total será de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). Fundamento: Art. 74, V, da Lei 14.133/2021.

Prados, 10 de março de 2026.

ANAESLEN RIANE DAS DORES GONÇALVES
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Caroline Andrade Firmiano
Código Identificador:FB49A617

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo Licitatório n.º 022/2026
Inexigibilidade de Licitação n.º 004/2026

O MUNICÍPIO DE PRADOS, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua José Silva Filho, n° 11, inscrita no CNPJ 18.5.57.538/0001-67, torna público a Inexigibilidade n° 004/2026, que tem por objeto: **Contratação do artista TONHO PRADO para realização de apresentação musical a ser realizada no dia 10 de abril de 2026 na comunidade de Vitoriano Veloso.** Nos termos do inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, foi AUTORIZADO a contratação da empresa **ADRIANO ROGERIO DOMICIANO ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.450.715/0001-71. O valor total será de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Fundamento: Art. 74, II, da Lei 14.133/2021.

Prados, 10 de março de 2026.

ANAESLEN RIANE DAS DORES GONÇALVES
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Caroline Andrade Firmiano
Código Identificador:723CDC82

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Prados, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua José Silva Filho, n.º 11, inscrita no CNPJ 18.557.538/0001-67, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, torna público o interesse em contratar empresa especializada para prestação de serviços técnicos de apoio à gestão, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, compreendendo atividades de assessoramento no planejamento, monitoramento, avaliação das políticas públicas de saúde, apoio ao funcionamento do controle social, acompanhamento das normativas do Sistema Único de Saúde (SUS), suporte na organização e análise das informações provenientes dos sistemas oficiais de saúde, bem como a implantação e manutenção de sistema de monitoramento por meio de ferramentas de Business Intelligence (BI), com geração de painéis gerenciais e indicadores destinados a subsidiar a tomada de decisão e o acompanhamento das metas e resultados da gestão municipal de saúde, conforme especificações constantes do Anexo deste aviso, cuja íntegra encontra-se disponível no site http://prados.mg.gov.br/. Objetivando obter propostas adicionais mais vantajosas, até o dia 31 de março de 2026 às 17h, qualquer interessado poderá encaminhar proposta de preços para o email: contratos@prados.mg.gov.br.

Prados, 25 de março de 2026.

CAROLINE ANDRADE FIRMIANO
Supervisor do Setor de Licitações

Publicado por:
Caroline Andrade Firmiano
Código Identificador:B7903CC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
LEI Nº 2.587, DE 25 DE MARÇO DE 2026

Institui a Ouvidoria no âmbito do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Prados aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a Ouvidoria no âmbito do Poder Legislativo Municipal, como um canal de comunicação entre o usuário do serviço público e o Poder Público.
Parágrafo Único. A Ouvidoria constitui-se em um canal aberto para o recebimento de denúncias, solicitações, informações, reclamações, sugestões, críticas, elogios e quaisquer outros encaminhamentos relacionados às suas atribuições e competências.

Art. 2º Compete à Ouvidoria:
promover a participação do usuário na administração pública, em cooperação com outras entidades de defesa do usuário;
acompanhar a prestação dos serviços, visando a garantir a sua efetividade;
propor aperfeiçoamentos na prestação dos serviços;
receber, analisar, encaminhar e acompanhar as manifestações de usuários, dirigidas à Câmara Municipal;
organizar os canais de acesso do cidadão à Câmara Municipal, simplificando procedimentos;
orientar os cidadãos sobre os meios de formalização de manifestações dirigidas à Câmara Municipal;
responder aos cidadãos quando solicitado, quanto às providências adotadas pela Câmara Municipal sobre procedimentos legislativos e administrativos de interesse da comunidade;
manter sigilo, quando solicitado, sobre os dados dos usuários dos serviços da Ouvidoria;
elaborar relatório semestral das atividades da Ouvidoria para encaminhamento ao Presidente da Câmara;
manter cadastros atualizados dos cidadãos, autoridade, entidades e associações para envio de correspondência;
acompanhar as reuniões com a sociedade civil organizada e demais atividades relacionadas ao serviço;
participar das Sessões da Câmara, das audiências públicas e demais reuniões públicas promovidas pela Câmara Municipal;
manter atualizado o serviço de perguntas e respostas frequentes (FAQ) no Portal da Câmara Municipal;
executar as atividades pertinentes ao Serviço de Informações ao Cidadão (SIC), nos termos da Lei Federal n° 12.527, de 18 de novembro de 2011;
divulgar os serviços prestados pela Ouvidoria, os resultados alcançados, as formas de acesso, além de sua importância como instrumento de controle social;
executar outras atribuições que lhe forem delegadas ou cometidas pelo Presidente da Câmara Municipal.
Art. 3º Para atender ao disposto no art. 1º desta Lei, fica criada a função de confiança de Ouvidor, a ser exercida por servidor efetivo ou comissionado do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Prados, o qual exercerá as atribuições estabelecidas nesta lei, sem prejuízo do desempenho das atribuições do seu cargo, mediante designação e subordinação direta ao Chefe do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º O servidor efetivo ou comissionado designado para a função de confiança de Ouvidor, fará jus a uma gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base do seu cargo efetivo ou comissionado.
Parágrafo único. A gratificação mencionada neste artigo sujeita-se às contribuições legais, não se incorporando ao vencimento do servidor para nenhum efeito legal, inclusive para fins de aposentadoria ou assemelhados, cessando seu pagamento no ato do término da designação.

Art. 5º Compete ao Ouvidor:
dirigir a Ouvidoria, coordenando e orientando a execução das ações relativas ao exercício de sua competência, de forma a assegurar uniformidade, eficiência e qualidade dos serviços prestados;
elaborar os planos de gestão e das ações da Ouvidoria;
realizar intercâmbio de informações e procedimentos com os diversos órgãos de controle;
requisitar e acompanhar junto aos órgãos, as informações e providências acerca das demandas registradas na Ouvidoria, no limite de sua competência;
acompanhar os processos de desenvolvimento e implantação de sistemas informatizados pertinentes às atividades da Ouvidoria;
propor ao Presidente da Câmara medidas que objetivem corrigir ou evitar a ocorrência de falhas, visando ao aprimoramento dos serviços prestados;
encaminhar ao Presidente da Câmara, semestralmente, relatório gerencial das atividades da Ouvidoria;
viabilizar um canal direto entre a Câmara Municipal e o cidadão, a fim de possibilitar respostas a problemas no tempo mais rápido possível;
receber e examinar sugestões, reclamações, elogios e denúncias dos cidadãos relativos aos serviços e ao atendimento prestados pela Câmara Municipal;
acompanhar as providências adotadas para fins de solucionar os problemas apontados, garantindo o retorno aos interessados;
elaborar pesquisas de satisfação dos usuários dos serviços prestados pela Câmara Municipal;
produzir relatórios que expressem expectativas, demandas e nível de satisfação da sociedade e sugerir as mudanças necessárias, a partir da análise e interpretação das manifestações recebidas;
recomendar a instauração de procedimentos administrativos para exame técnico das questões e a adoção de medidas necessárias para a adequada prestação de serviço público, quando for o caso;
contribuir para a disseminação de formas de participação popular no acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela Câmara Municipal;
acompanhar os processos de desenvolvimento e implantação de sistemas informatizados pertinentes às atividades da Ouvidoria;
aconselhar o interessado a dirigir-se à autoridade competente quando for o caso;
XVII - resguardar o sigilo referente às informações levadas ao seu conhecimento, no exercício de suas funções;
divulgar, através dos diversos canais de comunicação da Câmara Municipal, o trabalho realizado pela Ouvidoria, assim como informações e orientações que considerar necessárias ao desenvolvimento de suas ações;
realizar os serviços administrativos indispensáveis ao funcionamento da Ouvidoria;
manter contato permanente com a Ouvidoria do Poder Executivo Municipal para solucionar os problemas apresentados pelos usuários dos serviços públicos;
exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas.

Art. 6º No exercício de sua competência, observados os princípios da informalidade e da celeridade, a Ouvidoria poderá requisitar esclarecimentos e documentos sobre os fatos noticiados pelos cidadãos:
I - pessoalmente;
II - por telefone;
III - por meio eletrônico; e/ou
IV - por ofício.

Art. 7º A ouvidoria encaminhará a decisão administrativa final ao usuário, observado o prazo de vinte dias, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período.
Parágrafo Único. Os órgãos da Câmara Municipal prestarão as informações requisitadas pela Ouvidoria em até 05 (cinco) dias úteis, permitida a prorrogação por uma única vez, por igual período, desde que devidamente formalizada e motivada.

Art. 8º As demandas de competência da Ouvidoria constituem-se em:
críticas ou reclamações, manifestações de desagrado ou protestos sobre ação ou omissão da Câmara Municipal;
sugestões que visem à melhoria na prestação de serviços pela Câmara Municipal;
elogios e demonstrações de reconhecimento, apreço ou satisfação em face do serviço prestado pela Cãmara Municipal;
solicitação de informações públicas;
comunicação de ato ilícito praticado por agentes públicos.

Art. 9º Para a apresentação de demandas, as comunicações com a Ouvidoria poderão ser realizadas pelos seguintes meios:
correspondência remetida por via postal ou fac-símile;
via telefônica, caso em que o conteúdo da comunicação poderá ser gravado e reduzido a termo;

pelo e-mail institucional cac@prados.cam.mg.gov.br ou através do portal da Câmara na Internet;
pessoalmente, caso em que a demanda será apresentada por escrito ou reduzida a termo;
sistema informatizado, disponibilizado no portal da Câmara, na Internet, no endereço eletrônico "prados.cam.mg.gov.br.

Art. 10. O sigilo da autoria da demanda poderá ser resguardado quando solicitado pelo autor, em virtude da relevância e particularidade do caso.

Art. 11. Todas as demandas encaminhadas à Ouvidoria serão registradas em sistema informatizado de gerenciamento de dados, quando receberão numeração própria para acompanhamento da tramitação.
§ 1º O sistema deverá possibilitar a emissão de relatórios gerenciais e de controle de prazos, além das demandas próprias da Ouvidoria.
§ 2º O portal da Câmara na Internet deverá conter, em destaque, ícone de identificação visual específico para a Ouvidoria.

Art. 12. As demandas insuficientemente formuladas poderão ser complementadas pelo autor, no prazo de 10 (dez) dias contados da data da ciência, sob pena de arquivamento.

Parágrafo único. Para recebimento e processamento da demanda deverão ser observadas as seguintes condições:
I - referir-se a matéria de competência da Ouvidoria nos termos do art. 8º desta lei;
II - ser apresentada com clareza, contendo informações sobre a autoria, o fato e as circunstâncias;
III - conter nome e endereço completos do autor, bem como sua qualificação.

Art. 13. Ao receber demanda que requeira ação imediata, de caráter emergencial, e/ou que
represente grave risco ao erário, a Ouvidoria fará comunicação direta ao Presidente da Câmara para as providências necessárias.

Art. 14. O autor não ficará sujeito a nenhuma sanção administrativa em decorrência da demanda, salvo em caso de comprovada má-fé.

Art. 15. É considerada demanda concluída aquela em que o autor recebeu resposta fundamentada de modo a permitir seu encerramento.

Art. 16. As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente e seguintes.

Art. 17. Fica autorizada a inclusão do objeto desta lei, no Plano Plurianual para o período de 2026/2029, instituído pela Lei Municipal n.º 2.571 de 03/12/2025 e na Lei Municipal n.º 2.549 de 02/07/2025, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o presente exercício.

Art. 18. Fica a Presidência da Câmara Municipal autorizada a regulamentar, no que couber, a referida lei.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prados, 25 de março de 2026.

RILDO COSTA
Prefeito Municipal de Prados

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:D12BF3A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 034/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 012/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da natureza jurídica e do porte da Contratada, que deixa de figurar como Microempreendedor Individual (MEI) para consolidar-se como Microempresa (ME), sob a denominação social 31.341.125 EDSON MARQUES, inscrita no CNPJ sob o nº 31.341.125/0001-09.

Prados/MG, 18 de março de 2026.

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 037/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 012/2022,
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da natureza jurídica e do porte da Contratada, que deixa de figurar como Microempreendedor Individual (MEI) para consolidar-se como Microempresa (ME), sob a denominação social EDSON J DE CARVALHO, inscrita no CNPJ sob o nº 32.109.203/0001-07.

Prados/MG, 18 de março de 2026.

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 044/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 012/2022,
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da natureza jurídica e do porte da Contratada, que deixa de figurar como Microempreendedor Individual (MEI) para consolidar-se como Microempresa (ME), sob a denominação social JUAREZ JOSÉ FIRMIANO, inscrita no CNPJ sob o nº 44.681.313/0001-28.

Prados/MG, 18 de março de 2026.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:BEE89546

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
CREDENCIAMENTO 24/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2026 – CREDENCIAMENTO/INEXIGIBILIDADE Nº 24/2026
O Município de Prudente de Morais/MG, por meio da Prefeitura Municipal, torna pública a abertura do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2026 – CREDENCIAMENTOINEXIGIBILIDADE Nº 24/2026.
O presente procedimento tem por objeto Credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médico-hospitalares e odontológicos das unidades de saúde do Município de Prudente de Morais/MG, incluindo substituição de peças quando necessário, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, observados os princípios previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência e economicidade.
A documentação deverá ser protocolada presencialmente no endereço: Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro, Prudente de Morais/MG, CEP 35738-000, ou encaminhada por meio eletrônico para o e-mail: licitacoes@prudentedemorais.mg.gov.br.

• Início do recebimento da documentação: 25/03/2026, às 09h00;
• Primeira sessão de análise da documentação: 17/04/2026, às 09h00;
• Abertura das propostas e sessão pública: 17/04/2026- às 09:h00

12 meses conforme edital do edital.

Publicado por:
Kenia Barbosa Rodrigues
Código Identificador:ADD1A9CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 011/2026

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 011/2026
Processo Licitatório 013/2025
CONTRATANTE: Município de Prudente de Morais/MG, por meio de seu
representante legal, Prefeito Municipal Sr. Jocimar César Brandão.
CONTRATADO: WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 21.856.981/0001-43, neste ato representada pelo Sr. Hernane Santos Fonseca.
OBJETO: Este contrato tem por objeto da presente licitação a futura e eventual aquisição de equipamentos de EPI (equipamento de proteção individual) para manutenção de estoque suficiente e atendimento às demandas das secretarias municipais de Prudente de Morais/MG, conforme quantitativo e demais especificações contidas neste instrumento e no termo de referência.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR PARCIAL: R$ 27.203,00 (vinte e sete mil, duzentos e três reais).
PUBLICAÇÃO: Realizada conforme os princípios da publicidade e da
transparência previstos na Lei nº 14.133/2021.
Prudente de Morais / MG, 17 de março de 2026.
Assinam digitalmente:

● ***JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO –***
Prefeito Municipal

● ***HERNANE SANTOS FONSECA -***
Representante Legal da Empresa
Contratada

Publicado por:
Mariana Gomes da Silva
Código Identificador:BD127812

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 012/2026

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 012/2026
Processo Licitatório 013/2025
CONTRATANTE: Município de Prudente de Morais/MG, por meio de seu
representante legal, Prefeito Municipal Sr. Jocimar César Brandão.
CONTRATADO: NEW PARTS COMERCIAL LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 35.653.751/0001-91, neste ato representada pelo Sr. Nilzete Rosa de Jesus Silva.
OBJETO: Este contrato tem por objeto da presente licitação a futura e eventual aquisição de equipamentos de EPI (equipamento de proteção individual) para manutenção de estoque suficiente e atendimento às demandas das secretarias municipais de Prudente de Morais/MG, conforme quantitativo e demais especificações contidas neste instrumento e no termo de referência.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR PARCIAL: R$ 2.043,75 (dois mil e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).
PUBLICAÇÃO: Realizada conforme os princípios da publicidade e da
transparência previstos na Lei nº 14.133/2021.
Prudente de Morais / MG, 17 de março de 2026.
Assinam digitalmente:

● ***JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO –***
Prefeito Municipal

● ***NILZETE ROSA DE JESUS SILVA -***
Representante Legal da Empresa
Contratada

Publicado por:
Mariana Gomes da Silva
Código Identificador:99E6507F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 013/2026

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 013/2026
Processo Licitatório 013/2025
CONTRATANTE: Município de Prudente de Morais/MG, por meio de seu
representante legal, Prefeito Municipal Sr. Jocimar César Brandão.
CONTRATADO: BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 21.151.275/0001-04, neste ato representada pelo Sr. Leopoldo Atila Santiago de Paula.
OBJETO: Este contrato tem por objeto da presente licitação a futura e eventual aquisição de equipamentos de EPI (equipamento de proteção individual) para manutenção de estoque suficiente e atendimento às demandas das secretarias municipais de Prudente de Morais/MG, conforme quantitativo e demais especificações contidas neste instrumento e no termo de referência.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR PARCIAL:R$ 23.685,00 (vinte e três mil seiscentos e oitenta e cinco reais)

PUBLICAÇÃO: Realizada conforme os princípios da publicidade e da
transparência previstos na Lei nº 14.133/2021.
Prudente de Morais / MG, 17 de março de 2026.

Assinam Digitalmente:

● ***JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO –***
Prefeito Municipal

● ***LEOPOLDO ATILA SANTIAGO DE PAULA -***
Representante Legal da Empresa
Contratada

Publicado por:
Mariana Gomes da Silva
Código Identificador:E73C71F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 014/2026

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 014/2026
Processo Licitatório 013/2025
CONTRATANTE: Município de Prudente de Morais/MG, por meio de seu
representante legal, Prefeito Municipal Sr. Jocimar César Brandão.
CONTRATADO: WR EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 62.503.157/0001-97, neste ato representada pelo Sr. Wilson Aparecido Correa.
OBJETO: Este contrato tem por objeto da presente licitação a futura e eventual aquisição de equipamentos de EPI (equipamento de proteção individual) para manutenção de estoque suficiente e atendimento às demandas das secretarias municipais de Prudente de Morais/MG, conforme quantitativo e demais especificações contidas neste instrumento e no termo de referência.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR PARCIAL: R$ 45.493,00 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e três reais)
PUBLICAÇÃO: Realizada conforme os princípios da publicidade e da
transparência previstos na Lei nº 14.133/2021.
Prudente de Morais / MG, 17 de março de 2026.
Assinam digitalmente:

● ***JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO –***
Prefeito Municipal

● ***WILSON APARECIDO CORREA-***
Representante Legal da Empresa
Contratada

Publicado por:
Mariana Gomes da Silva
Código Identificador:EBDE8FB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
PREGÃO 006/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026- REGISTRO DE PREÇO 004/2026.
O Município de Prudente de Morais/MG, por meio da Prefeitura Municipal, torna pública a abertura do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026- REGISTRO DE PREÇO 004/2026.
O presente procedimento tem por o objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para locação de camarim, fornecimento de alimentação, ornamentação, decoração, algodão doce, pipoca e demais serviços necessários para organização e estruturação de eventos realizados pela Administração Municipal, observados os princípios previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência e economicidade.
A documentação deverá ser protocolada presencialmente no endereço: Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro, Prudente de Morais/MG, CEP 35738-000, ou encaminhada por meio eletrônico para o e-mail: licitacoes@prudentedemorais.mg.gov.br.
Inicio de recebimento de documentação/propostas 25/03/2026 – 9:00h

Limite para recebimento de documentação/propostas 13/04/2026 - 08:30h

Abertura das propostas e sessão pública: 13/04/2026 - 09:00h
12 meses conforme edital do edital.

Publicado por:
Kenia Barbosa Rodrigues
Código Identificador:FC644C37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA. AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 - A Prefeitura Municipal de Ressaquinha cadastrada no Ministério da Economia como UASG 932264 TORNA PÚBLICA a divulgação da Retificação ao Pregão Eletrônico Nº 010/2026 - Proc. 023/2026. Obj.: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos escolares, sendo ônibus e van, destinados ao atendimento de alunos matriculados na rede pública de ensino, no âmbito do Programa de Fortalecimento, conforme previsto no plano de aplicação dos recursos, por meio de transferência financeira estadual, nos termos do Convênio nº 1261001331/2025, bem como a aquisição de trator agrícola, acompanhado do implemento agrícola tipo roçadeira hidráulica articulada, a ser acoplado ao trator, nos termos da Proposta nº 001872/2026. Total de itens licitados: 05 (cinco) itens. A retificação ao Edital estará disponível a partir de 26/03/2026 no site https://www.ressaquinha.mg.gov.br/transparencia/licitacoes , https://www.gov.bricompras/pt-br ou no site www.comprasnet.gov.br Data da abertura: 10/04/2026 às 09h00 no site https: www.gov.br/compras Informações Gerais: Vide Edital e/ou através do e- mail: licita.ressaquinha@gmail.com Telefone: (32) 99968-3978. Luis Henrique Rodrigues Carvalho – Diretor de Licitações e Contratos. Ressaquinha/MG, 25 de março de 2026.

Publicado por:
Erika Valdira da Silva Diniz
Código Identificador:F000FD2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA – MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2026. O Município de Rio Casca –MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, no dia 14 de abril de 2026 às 08:00h, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de rastreamento veicular para atendimento a demanda da Prefeitura Municipal Rio Casca – MG. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone do setor de licitações (31) 3924-0010. Rio Casca, 25 de março de 2026.

FERNANDA AMORIM BOSEJA DE MORAIS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Fernanda Amorim Boseja de Morais
Código Identificador:5A4A4171

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	063/2026
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE UBÁ E REGIÃO – SIMSAÚDE**
Objeto	O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de transporte em saúde, em caráter contínuo, por meio de disponibilização de ônibus, com motorista, combustível, manutenção, seguro e demais insumos necessários, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Pomba/MG
Fundamento	Processo nº 049/2026 – Dispensa nº 012/2026
Prazo	**20/03/2026 – 31/12/2026**
Valor	**R$ 50.770,00**
Signatário - Contratante	Rafael Vilela Martins - Secretário Municipal de Saúde
Signatário - Contratado	Fernando Antônio Dutra Macedo – Presidente do SIMSAUDE

Rio Pomba, 20 de março de 2026.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:657353AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	208/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA, DEPARTAMENTO REGIONAL DE MINAS GERAIS (SESI / DRMG)**
Objeto	O objeto do presente instrumento é a **Serviços de implantação do Sistema de Ensino SESIMINAS, destinada aos gestores educacionais e docentes da Rede Municipal e material didático para alunos e professores, bem como acesso a plataforma educacional**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Fundamento	Processo nº 251/2025 – Dispensa nº 062/2025
Prazo	**10/12/2025 – 31/12/2026**
Valor	**R$ 235.000,00**
Signatário - Contratante	Neiva Kirry Leal – Secretário Municipal de Educação
Signatário - Contratado	Christiano Paulo de Mattos Leal – Representante Legal

Rio Pomba, 10 de dezembro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:72A95386

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	060/2026
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**UNIÃO RECICLÁVEIS RIO NOVO LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **Tratamento e disposição final ambientalmente adequados, em aterro sanitário licenciado, dos resíduos sólidos urbanos domiciliares, e públicos de características domiciliares, não perigosos (classe II-A e II-B, NBR ABNT 10.004:2004) gerados no município de Rio Pomba/MG, contemplando o serviço de transporte rodoviário com caminhão roll on / off, reboque e contêineres, até esta unidade de destinação final, bem como o aluguel de contêineres roll on / off com capacidade volumétrica de no mínimo 30m³,** especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 050/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 158/2025 – Pregão Eletrônico nº 051/2025
Prazo	**10/03/2026 - 09/03/2027**
Valor	**R$ 2.019.810,00**
Signatário - Contratante	Kayque Souza Silva Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Signatário - Contratado	Tiago Ladeira Agostinho - Sócio Administrador

Rio Pomba, 10 de Março de 2026.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:F6C1CFD7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO:
O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº002/2025, homologado em 30/01/2025 convoca nesta data, observada a ordem de classificação, os relacionados abaixo:
CARGO: SERVENTE ESCOLAR
51º DAYANA ASSIS DE PAULA
O candidato convocado terá prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos constantes no Anexo II do Edital dentro do prazo estabelecido, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Jacqueline Furtado
Código Identificador:DE26EA38

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA A OUTORGA DE ESCRITURA PÚBLICA DEFINITIVA DE PROPRIEDADE DO LOTE 21A, QUADRA 01, DO DISTRITO INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE RIO POMBA/MG, EM FAVOR DA EMPRESA LUIZ LÚCIO JACINTO ME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 3.296/2026

Autoriza a outorga de escritura pública definitiva de propriedade do Lote 21A, Quadra 01, do Distrito Industrial do Município de Rio Pomba/MG, em favor da empresa Luiz Lúcio Jacinto ME, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO POMBA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Concorrência Pública nº 001/2013, promovida pelo Município de Rio Pomba, cujo objeto foi a concessão de direito real de uso de imóveis situados no Distrito Industrial;

CONSIDERANDO que a empresa Luiz Lúcio Jacinto ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.058.312/0001-03, foi a concessionária do Lote 21 - A, Quadra 01, conforme Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 096/2013, averbado na Matrícula do imóvel;

CONSIDERANDO que as Cláusulas 4.12 e 16.9 do Edital de Concorrência nº 001/2013 preveem a outorga da escritura definitiva de propriedade ao concessionário que cumprir as condições ali estabelecidas, após decorrido o lapso temporal de 10 (dez) anos de atividades ininterruptas;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 20.020, de 05 de janeiro de 2012, e nas Leis Municipais nº 1.440/2013 e nº 1.446/2013, que fundamentam o processo de concessão e regularização;

CONSIDERANDO que a empresa Luiz Lúcio Jacinto ME comprovou o integral cumprimento das condições contratuais e editalícias, conforme análise da Procuradoria Jurídica Municipal e informações dos setores competentes;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, por intermédio de seu representante legal, autorizado a outorgar a escritura pública definitiva de propriedade do imóvel identificado como LOTE 21 - A, QUADRA 01, com área de 2.685,50 m² (dois mil, seiscentos e oitenta e cinco metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), situado na Rua II (atual Rua Antônio Caiafa, nº 385), no Distrito Industrial do Município de Rio Pomba/MG.

§ 1º O imóvel de que trata o caput deste artigo possui as seguintes divisas e dimensões, conforme registro no Livro 2-RG sob o CNM: 038596.2.0008295-979 e Inscrição Cadastral Municipal nº 01.03.008.0076.001:

I – frente para a Rua II, numa extensão de 17,50m (dezessete metros e cinquenta centímetros);

II – lado direito com Área Verde 1, numa extensão de 50,51m (cinquenta metros e cinquenta e um centímetros);

III – lado esquerdo com o lote 20B, numa extensão de 81,35m (oitenta e um metros e trinta e cinco centímetros);

IV – fundos com a Área Verde 1, nas extensões de 33,36m (trinta e três metros e trinta e seis centímetros) e 37,75m (trinta e sete metros e setenta e cinco centímetros), totalizando 71,11m (setenta e um metros e onze centímetros).

§ 2º A outorga da escritura definitiva será realizada em favor da empresa LUIZ LÚCIO JACINTO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.058.312/0001-03.

Art. 2º A autorização de que trata o Art. 1º deste Decreto fundamenta-se no integral cumprimento, pela empresa Luiz Lúcio Jacinto ME, de todas as condições e obrigações estabelecidas no Edital de Concorrência nº 001/2013 e no Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 096/2013, notadamente:

I – o transcurso do lapso temporal de 10 (dez) anos de atividades ininterruptas a partir da assinatura do Contrato de Concessão;

II – a quitação total do valor da aquisição do imóvel junto à Fazenda Municipal;

III – a edificação de infraestrutura no terreno, consistente em um galpão e muros.;

IV – a destinação do imóvel para fins de indústria, comércio e/ou serviços, conforme o Plano de Negócios aprovado e as condições editalícias.

Art. 3º A lavratura da escritura pública de que trata este Decreto será realizada no Cartório de Registro de Imóveis competente, correndo

todas as despesas decorrentes, incluindo emolumentos, impostos, taxas e certidões, por conta exclusiva da empresa Rio Pomba Alimentos Eireli.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Pomba, 03 de Março de 2026;
259º da Fundação e 194º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:287DE99B

GABINETE DO PREFEITO
COMPLEMENTA O DECRETO Nº 3.290/2026 QUE RETIFICOU O DECRETO Nº 3.183/2025, QUE AUTORIZOU A OUTORGA DE ESCRITURA PÚBLICA DEFINITIVA DE PROPRIEDADE DO IMÓVEL IDENTIFICADO COMO LOTE 17A, QUADRA 01, DO DISTRITO INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG.

DECRETO Nº 3.300/2026

COMPLEMENTA O DECRETO Nº 3.290/2026 QUE RETIFICOU O DECRETO Nº 3.183/2025, QUE AUTORIZOU A OUTORGA DE ESCRITURA PÚBLICA DEFINITIVA DE PROPRIEDADE DO IMÓVEL IDENTIFICADO COMO LOTE 17A, QUADRA 01, DO DISTRITO INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO POMBA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Decreto nº 3.290/2026 não indicou todos os erros materiais a serem retificados no Decreto nº 3.183/2025,

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa (art.37, § 6º, CF/88),

CONSIDERANDO a necessidade de regularização do ato administrativo,

DECRETA:

Art. 1º - Fica complementado o Decreto nº 3.290/2026, retificador do Decreto nº 3.183/2025, para corrigir erro material nos seguintes termos:

Onde se lê: "Art. 2º - A autorização de que trata ... Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 093/2014, notadamente:"

Leia-se: "Art. 2º - A autorização de que trata ... Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 092/2014, notadamente:".

Art. 2º - Desta forma, ficam efetivamente retificados os erros materiais constantes do originário Decreto 3.183/2025, quais sejam:

LOCALIZAÇÃO	**ONDE SE LÊ**	**LEIA-SE**
2º considerando	... Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 093/2014, ...	... Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 092/2014, ...
Art. 2º	... Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 093/2014, ...	... Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 092/2014, ...

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à data do Decreto nº 3.183/2025, para fins de regularização do registro imobiliário.

Art. 4º - Mantenham-se inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 3.183/2025 e do Decreto nº 3.290/2026.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Pomba, 03 de Março de 2026;
259º da Fundação e 194º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:7BE36438

GABINETE DO PREFEITO
COMPLEMENTA O DECRETO Nº 3.291/2026 QUE RETIFICOU O DECRETO Nº 3.191/2025, QUE AUTORIZOU A OUTORGA DE ESCRITURA PÚBLICA DEFINITIVA DE PROPRIEDADE DO IMÓVEL IDENTIFICADO COMO LOTE 04, QUADRA 02, DO DISTRITO INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG.

DECRETO Nº 3.299/2026

COMPLEMENTA O DECRETO Nº 3.291/2026 QUE RETIFICOU O DECRETO Nº 3.191/2025, QUE AUTORIZOU A OUTORGA DE ESCRITURA PÚBLICA DEFINITIVA DE PROPRIEDADE DO IMÓVEL IDENTIFICADO COMO LOTE 04, QUADRA 02, DO DISTRITO INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO POMBA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Decreto nº 3.291/2026 não indicou todos os erros materiais a serem retificados no Decreto nº 3.191/2025,

CONSIDERANDO a necessidade de correção dos referidos erros para fins de regularidade do registro imobiliário e segurança jurídica do ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica complementado o Decreto nº 3.291/2026, retificador do Decreto nº 3.191/2025, para corrigir erros materiais nos seguintes termos:

I - Na ementa preambular, **onde se lê**: "Lote 04, Quadra 01", **leia-se**: "Lote 04, Quadra 02";
II - No 2º considerando, **onde se lê**: "Lote 04, Quadra 01", **leia-se**: "Lote 04, Quadra 02";
III - No art.1º, **onde se lê**: "LOTE 04, QUADRA 01", **leia-se**: "LOTE 04, QUADRA 02";
IV - No art.2º, **onde se lê**: ".... nº 093/2014, ...", **leia-se**: ".... nº 091/2013, ...".

Art. 2º - Desta forma, ficam efetivamente retificados os erros materiais constantes do originário Decreto 3.191/2025, quais sejam:

LOCALIZAÇÃO	**ONDE SE LÊ**	**LEIA-SE**
Ementa	"Lote 04, Quadra 01"	"Lote 04, Quadra 02"
2º considerando	"Lote 04, Quadra 01"	"Lote 04, Quadra 02"
Art.1º	"três mil, quinhentos e noventa e dois metros quadrados e noventa e nove decímetros quadrados"	"um mil, setecentos e sessenta e dois metros quadrados e oito decímetros quadrados"
Art.1º	"LOTE 04, QUADRA 01"	"LOTE 04, QUADRA 02"
§ 1º do art.1º	"CNM 038596.2.0008289-97"	"CNM 038596.2.0005654-48"
§ 1º do art.1º	"Inscrição Cadastral Municipal nº 01.03.068.0249.001(inscrição anterior 01.03.008.0249.001"	"Inscrição Cadastral Municipal nº 01.03.007.0696.001"
Inciso II § 1º do art.1º	"lado direito com o lote 5"	"lado direito com o lote 5A"
Art. 2º	"... nº 093/2014, ..."	"... nº 091/2013, ..."

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à data do Decreto nº 3.191/2025, para fins de regularização do registro imobiliário.

Art. 4º - Mantenham-se inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 3.191/2025 e do Decreto nº 3.291/2026.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Pomba, 03 de Março de 2026;
259º da Fundação e 194º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:B797C418

GABINETE DO PREFEITO
PRORROGA O PRAZO PARA ADESÃO AO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE RIO POMBA – REFIS 2025, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 2.066, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 3.297/2026, DE 03 DE MARÇO DE 2026

"PRORROGA O PRAZO PARA ADESÃO AO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE RIO POMBA – REFIS 2025, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 2.066, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Rio Pomba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

DECRETA:

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 3º da Lei nº 2.066, de 03 de dezembro de 2025, que autoriza a prorrogação do prazo de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2025 por até 90 (noventa) dias;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar o alcance do programa, viabilizando maior adesão por parte dos contribuintes inadimplentes, promovendo a regularização fiscal e o incremento da arrecadação municipal;

CONSIDERANDO o interesse público na recuperação de créditos tributários e não tributários, bem como na redução do contencioso administrativo e judicial;

CONSIDERANDO que o prazo inicialmente previsto mostrou-se insuficiente para atendimento integral da demanda dos contribuintes;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, por 90 (noventa) dias, o prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal do Município de Rio Pomba – REFIS 2025, instituído pela Lei nº 2.066, de 03 de dezembro de 2025.

Art. 2º O novo prazo para adesão ao REFIS 2025 passa a vigorar a partir de 02 de abril de 2026, encerrando-se em 01 de julho de 2026.

Art. 3º Permanecem inalteradas todas as demais disposições constantes da Lei nº 2.066, de 03 de dezembro de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 03 de Março de 2026;
259º da Fundação e 194º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:6D1454C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
007 - 2026 - D.L. 004 - 2026 - CONTRATO DE RATEIO - CISRU

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG – Extrato de contrato – Processo Nº 007/2026, Dispensa de Licitação Nº 004/2026, contrato Nº 007/2026 – Contratado: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO CENTRO SUL (CISRU)**, com CNPJ Nº **11.938.399/0001-72** - no valor de R$ 62.828,53 (Sessenta e dois mil e oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e três centavos) – Objeto Contrato de Rateio o repasse mensal de recursos financeiros do contratante ao contratado para a manutenção das atividades administrativas e operacionais do consórcio englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes, investimentos e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa e operacional do Consórcio, para o **gerenciamento das ações e serviços de urgência e emergência na Macrorregião Centro Sul** e atendimento à população do Município CONTRATANTE. Baseando-se na Lei nº 14.133/21. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131 e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br, Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 21 de janeiro de 2026 **–**

HELDER ALVES DE ARAÚJO –
Agente de Contratação e Pregoeiro.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:3B18A7A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
012 - 2026 - D.L. 008 - 2026 - CONTRATO DE PROGRAMA - CISALV

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG – Extrato de contrato – Processo Nº 012/2026, Dispensa de Licitação Nº 008/2026, contrato Nº 012/2026 – Contratado: **CISALV - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE ALTO DAS VERTENTES**, com CNPJ Nº **02.334.933/0001-40** - no valor de R$ 2.634.695,50 (dois milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos) – Objeto **CONTRATO DE PROGRAMA** para gestão associada das seguintes ações pelo CONSÓRCIO: planejamento (fase preparatória) do processo de licitação visando a contratação, preferencialmente por procedimento auxiliar de licitação de credenciamento e/ou de registro de preços visando a complementação da rede assistencial do MUNICÍPIO nas áreas de consultas em diversas clínicas/especialidades; exames laboratoriais; exames de diagnósticos por imagens; cirurgias hospitalares em ações e procedimentos de saúde vinculados às áreas de atenção de média e/ou alta complexidade, excluída o nível primário/atenção básica; gestão da execução dos serviços, incluída a fiscalização quanto a adequação sanitária e ao atendimento das normas e regulamentos do SUS no âmbito da complementação dos serviços próprios de saúde do MUNICÍPIO. Baseando-se na Lei nº 14.133/21. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131 e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br, Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 27 de janeiro de 2026 **–**

HELDER ALVES DE ARAÚJO –
Agente de Contratação e Pregoeiro.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:F2FB5B32

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
013 - 2026 - D.L. 009 - 2026 - CONTRATO DE PROGRAMA - CISALV

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG – Extrato de contrato – Processo Nº 013/2026, Dispensa de Licitação Nº 009/2026, contrato Nº 013/2026 – Contratado: **CISALV - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE ALTO DAS VERTENTES**, com CNPJ Nº **02.334.933/0001-40** - no valor de R$ 2.167.347 (Dois milhões e cento e sessenta e sete mil e trezentos e quarenta e sete reais) – Objeto **CONTRATO DE PROGRAMA** para delegação de serviços públicos e transferência de encargos do MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO mediante a delegação parcial da gestão dos serviços públicos de central de compras prevista no art. 181, caput, e parágrafo único da Lei n° 14133/2021, observados os objetos das aquisições que limitar-se-ão a insumos e medicamentos necessários ao atendimento da assistência farmacêutica, observadas inclusive as regras específicas de programa vinculado a política pública Estadual; materiais de consumo odontológicos; materiais de consumo médico-hospitalar e ambulatorial; e suplementos Alimentares, Fórmulas Infantis, Dietas enterais e Leites Especiais. Baseando-se na Lei nº 14.133/21. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131 e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br, Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 27 de janeiro de 2026 **–**

HELDER ALVES DE ARAÚJO –
Agente de Contratação e Pregoeiro.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:8EC02427

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
035 - 2026 - D.L. 017 - 2026 - PASCOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG - AVISO DE LICITAÇÃO P. N° 035/2026, D.(L). Nº 017/2026. OBJETO: Aquisição de caixas de bombom, conforme descritivo e quantitativo anexo com entrega no município de Santa Barbara do Tugúrio. **DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 31/03/2026, ÀS 23:59 HORAS** via e-mail. REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br LINK DO EDITAL: https://www.santabarbaradotugurio.mg.gov.br/. O Edital completo poderá ser obtido junto à Equipe de contratação, na sede da Prefeitura, na Rua Camilo Silvério Mendes, nº 84, Centro, Santa Bárbara do Tugúrio - MG, nos dias úteis, das 12:00 às 16:00 horas e portal nacional de compras públicas. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br, e telefone (32) 3365-1133/3365-131, Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 25 de março de 2026 -

HELDER ALVES DE ARAÚJO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:79CA6A09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 063/2025

Contratante: Município de Santa Juliana-MG
Contratada: Samuel Duarte Sociedade Individual de Advocacia
Processo Administrativo: 011/2025
Objeto: Reajuste de valor
Fundamentação Legal: Amparo no artigo 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

Valor anterior: R$ 11.000,00
Valor global anterior: R$ 132.000,00

Valor reajustado (apostilamento): 11.473,34
Valor global atualizado: R$ 137.680,08
Ratificação: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Data da assinatura: 25/03/2026

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:8A976254

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 068/2022

Contratante: Município de Santa Juliana-MG
Contratada: César Santiago Filho
Processo Administrativo: 005/2022
Objeto: Reajuste de valores
Fundamentação Legal: Amparo no artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1.993

Valores anteriores (exercício de 12 horas): R$ 1.548,45 por plantão e R$ 678,98 por sobreavisos.
Valor Global Anterior (360 horas): R$ 557.442,00 por plantões e R$ 244.432,80 por sobreavisos.

Valor do Reajuste -Apostilamento- (exercício de 12 horas): R$ 1.608,81 por plantão e R$ 705,45 por sobreavisos.
Valor Global Atualizado (360 horas), R$ 579.171,60 por plantões e R$ 253.962,00 por sobreaviso.
Ratificação: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
Data da assinatura: 25/02/2026

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:8FD7FB66

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 137/2023

Contratante: Município de Santa Juliana-MG
Contratada: 45.604.073 José Roberto de Souza
Processo Administrativo: 065/2023
Objeto: Reajuste de valor
Fundamentação Legal: Amparo no artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1.993.

Valor anterior: R$ 2.600,00
Valor global anterior: R$ 31.200,00

Valor reajustado (apostilamento): 2.835,81
Valor global atualizado: R$ 34.029,72
Ratificação: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Data da assinatura: 25/03/2026

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:0B76B00B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA

LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA/MG. Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2025 oriundo do Processo Licitatório nº 014/2025 – Dispensa de Licitação nº 003/2025, referente à **prestação de serviços de consultoria e assessoria continuada na gestão dos serviços técnicos especializados da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com ênfase na captação do ICMS Esportivo.** Das partes: Município de Santa Maria de Itabira e Ruderson Santos Carvalho – CNPJ: 17.589.909/0001-20. Objeto: Repactuar o prazo de vigência do contrato de 25/03/2026 a 24/03/2027 e acrescer a quantia de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). S.M.I, 24/03/2026.

ANDRÉ LUCIO TORRES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Dos Reis Ferreira
Código Identificador:4EC6731C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PM SANTANA DO JACARÉ
AVISO LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Processo 017/2026, Pregão Presencial 009/2026 – Tipo: Menor Preço por Item – Objeto: Contratação de Empresa para prestação de Serviço Médico Generalista, horário estendido do Posto de Saúde Municipal II (16h00min às 22h00min) – Entrega dos Envelopes: Dia 09 de abril de 2026 às 09h30min – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Fone (35) 3866-1203, no horário das 13h00min às 16h00min. Edital disponível em: licitacao@santanadojacare.mg.gov.br – www.santanadojacare.mg.gov.br!

Publicado por:
Vitória Laila Ribeiro
Código Identificador:8FE3FDAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

SETOR DE LICITAÇÕES
CHAMADA PUBLICA AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O Município de Santa Rita de Ibitipoca/MG, por intermédio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que foi **ADJUDICADO e HOMOLOGADO** em **23 de março de 2026**, o Processo Administrativo nº 017/2026, referente à **Dispensa de Licitação nº 006/2026**, cujo objeto consiste na **aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para atendimento à merenda escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para o exercício de 2026**.
Sagrou-se vencedora a Sra. **Maria Silvania do Nascimento Miranda**, inscrita no CPF nº ***.454.***-71, com valor total estimado de **R$ 36.612,00 (trinta e seis mil seiscentos e doze reais)**.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:0A83159A

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 17/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2026
Processo Administrativo nº 017/2026
Dispensa de Licitação nº 006/2026
Contratante: Município de Santa Rita de Ibitipoca/MG
Contratada: Maria Silvania do Nascimento Miranda – CPF nº *.454.*-71
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para atendimento à merenda escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para o exercício de 2026.
Valor Total: R$ 36.612,00 (trinta e seis mil seiscentos e doze reais)
Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato
Data de Assinatura: 25 de março de 2026

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:FCFFE5A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
AVISO DE EXTRATO DE ATA- PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG – EXTRATO DE ATA - Torna público o EXTRATO DA ATA Nº 004/2026 do Processo Nº 029/2026 Pregão Eletrônico Nº 006/2026. Objeto: **Aquisição de Medicamentos.** Contratante: Prefeitura Municipal Santa Rosa da Serra – MG, Ata nº 004/2026 Contratada: **MED CENTER COMERCIAL LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 00.874.929/0001-40. Prazo de vigência: 25/03/2026 à 25/03/2027. Valor R$ 23.770,00 (vinte e três mil setecentos e setenta reais).

LUIZ CLAUDIO FERREIRA-
Pregoeiro

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:72A6CD61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 13

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 013/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2026

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo da Prefeitura de Santo Antônio do Grama/MG.

CONTRATADO: ATENAS EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 20.218.914/0001-30 com sede na Rua Cometa, nº 571, Bairro Sion, João Monlevade/MG, neste ato representado pelo Senhor **EDSON DE OLIVEIRA PINTO JUNIOR,** inscrito no CPF sob o nº 053.963.006-39.

SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 23 de março de 2026.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:9628CF32

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 23

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 023/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2026

OBJETO: Futura e eventual aquisição de utensílios e equipamentos de copa e cozinha, artigos de utilidade doméstica bem como recipientes térmicos com controle de temperatura para a área da saúde, por meio do sistema de registro de preços, visando suprir as necessidades das diversas secretarias do município de Santo Antônio do Grama – MG.

CONTRATADO: ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 14.323.297/0001-30, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 380, Bairro Centro Curvelo/MG, neste ato representado pelo Senhor **ANDERSON CARLOS DINIZ SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 083.721.346-00.

SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 23 de março de 2026.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:C3B15C72

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
REPUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃOProcesso Administrativo de Licitação Pública nº.034/2026Pregão Eletrônico nº.005/2026Registro de Preços n° 010/2026
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA - MGtorna público, para conhecimento dos interessados, a realização do Processo Administrativo de Licitação Pública nº.034/2026, na modalidade Pregão Eletrônico nº.005/2026, atrelado ao Registro de Preços n° 010/2026, com critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO.A presente licitação tem como objeto o "Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e manutenção de estradas vicinais do município de Santo Antônio do Grama/Mg, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência".O recebimento das propostas ocorrerá até as 08:30 horas do dia 15/04/2026, sendo a abertura das mesmas agendada para o mesmo dia 15/04/2026, pontualmente às 08:30 horas, tendo como referência de tempo o Horário de Brasília.A sessão pública será realizada de forma online através da Plataforma de Licitações Licitar Digital, no endereçowww.licitardigital.com.brOs interessados poderão obter o Edital e seus anexos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama através do linkhttps://www.santoantoniodograma.mg.gov.br/licitacoes/editais-licitacoes, diretamente na Plataforma Licitar Digital, ou presencialmente no prédio sede da Prefeitura em dias e horários de expediente.Esclarecimentos adicionais poderão ser requeridos pela plataforma de licitaçõesou pelo telefone (31) 3872-5005. O certameseráconduzido pela Pregoeira Oficial, Sra.Bruna de Souza Hudson, e é regido pelas disposições da Lei nº 14.133/21, Lei Complementar n° 123/06 e demais normas pertinentes
Santo Antônio do Grama, 25 de março de 2026

BRUNA DE SOUZA HUDSON

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:07F16120

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO EXTRATO DO 001 ° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 12/2026.

Fundamentação Legal: Processo n° 11/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 06/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO.

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: PIRES COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA.

DO OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A FROTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG".

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ANTIGO	VALOR NOVO
01	Combustível Gasolina Comum	**R$ 6,87**	**R$ 7,15**
02	Combustível Óleo Diesel Automotivo (S10)	**R$ 7,13**	**R$ 8,31**

Data da assinatura o termo aditivo: 24 de Março de 2026.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 24 de Março de 2026.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:EFABA18B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
PORTARIA Nº 22/2026

PORTARIA Nº 22/2026

Exoneração da servidora CHRISTIANLEY DE OLIVEIRA PEREIRA e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos Dumont, vereador Luciano Gomes, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com o disposto no art. 44, incisos VIII e XLI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santos Dumont, bem como art. 28 da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 25, de 14 de fevereiro de 2022;

Resolve:

Artigo 1º Exonerar a servidora *CHRISTIANLEY DE OLIVEIRA PEREIRA d*o Cargo de Assessor Parlamentar, CBO 4110-10, padrão AP, do Legislativo Municipal de Santos Dumont.

Artigo 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Santos Dumont, 24 de março de 2026.

LUCIANO GOMES
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Paulo Roberto Raphael Coure Júnior
Código Identificador:0D18003B

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
PORTARIA Nº 23/2026

PORTARIA Nº 23/2026

Exoneração do servidor FELIPE DE JESUS MORAIS CAMPOS e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos Dumont, vereador Luciano Gomes, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com o disposto no art. 44, incisos VIII e XLI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santos Dumont, bem como art. 28 da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 25, de 14 de fevereiro de 2022;

Resolve:

Artigo 1º Exonerar o *servidor FELIPE DE JESUS MORAIS CAMPOS d*o Cargo de Assessor Parlamentar, CBO 4110-10, padrão AP, do Legislativo Municipal de Santos Dumont.

Artigo 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Santos Dumont, 24 de março de 2026.

LUCIANO GOMES
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Paulo Roberto Raphael Coure Júnior
Código Identificador:DC4A19A9

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
PORTARIA Nº 24/2026

PORTARIA Nº 24/2026

Exoneração do servidor RENATO DE OLIVEIRA PEREIRA e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos Dumont, vereador Luciano Gomes, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com o disposto no art. 44, incisos VIII e XLI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santos Dumont, bem como art. 28 da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 25, de 14 de fevereiro de 2022;

Resolve:

Artigo 1º Exonerar o *servidor RENATO DE OLIVEIRA PEREIRA d*o Cargo de Assessor Parlamentar, CBO 4110-10, padrão AP, do Legislativo Municipal de Santos Dumont.

Artigo 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Santos Dumont, 24 de março de 2026.

LUCIANO GOMES
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Paulo Roberto Raphael Coure Júnior
Código Identificador:3320FAFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA ENCAMINHAMENTO DE ANIMAIS PARA ATENDIMENTO, JUNTO A PROFISSIONAIS VETERINÁRIOS, CREDENCIADOS NO ÂMBITO DO PROCESSO Nº 205/2025 - CREDENCIAMENTO N.º 16 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 4.045, DE 19 MARÇO DE 2026

*"*Dispõe sobre as medidas para encaminhamento de animais para atendimento, junto a profissionais veterinários, credenciados no âmbito do Processo nº 205/2025 - Credenciamento n.º 16 e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Santos Dumont, Pacífico Estites Rodrigues Júnior, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal n.º 2.252/90.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir atendimento veterinário de urgência e emergência a animais em situação de rua no Município, bem como aqueles pertencentes a pessoas de baixa renda, que não tem condições de custear as despesas com atendimento médico;

CONSIDERANDO a realização de Credenciamento n.º 16, realizado por esta Municipalidade que credenciou profissionais veterinários para realizar atendimentos de urgência e emergência;

CONSIDERANDO o Ofício n.º 01/2025, subscrito pela Presidência da Associação "Patas do Bem", postulando que a Entidade, seja a responsável pelo recolhimento e encaminhamento dos animais de pequeno porte (cães e gatos), para atendimento pelos profissionais veterinários, contratados nos termos do Credenciamento n.º 16.

DECRETA:

Art. 1º - Que fica autorizado que a Entidade, "Associação Patas do Bem", inscrita no CNPJ n.º 61.003.831/0001-01, seja a responsável pela triagem, recolhimento e encaminhamento dos animais de pequeno porte (cães e gatos), que necessitam de atendimento médico veterinário de urgência e emergência no município de Santos Dumont, para encaminhamento aos profissionais que foram credenciados e firmaram contrato com o Município, nos termos do Procedimento de Credenciamento n.º 16.

Art. 2º - São abrangidos pelo atendimento previstos neste Decreto:

I – animais em situação de rua;

II – animais pertencentes a tutores de baixa renda inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CAD Único.

§1º O atendimento será realizado pelos profissionais credenciados, através do Processo n.º 205/2025, obedecendo rigorosamente, aos procedimentos que constam do procedimento de credenciamento e dos Contratos que foram firmados, sendo vedado o encaminhamento para realização de procedimento, que não esteja descrito no objeto de contratação com os profissionais veterinários.

§2º As despesas decorrentes do atendimento veterinário prestado, serão custeadas pelo Município de Santos Dumont, nos termos das avenças firmadas.

Art. 3º - A triagem, verificação, recolhimento e encaminhamento dos animais que necessitem de atendimento veterinário de urgência ou

emergência será realizada, exclusivamente, pela Associação Patas do Bem, entidade sem fins lucrativos.

§1º Compete à entidade mencionada no caput:

I – realizar a verificação e triagem dos animais que necessitem de atendimento veterinário urgente ou emergencial;

II – proceder ao recolhimento ou acompanhamento do animal quando necessário;

III – realizar o encaminhamento dos animais para atendimento por parte dos profissionais credenciados;

IV – As medicações e cuidados pós-atendimento, ficarão sob a responsabilidade da Associação Patas do Bem, no caso de animais de rua e a Entidade, fará o monitoramento, daqueles animais pertencentes a pessoas de baixa renda;

V – Quando terminar o tratamento, caso o animal não possua tutor e não venha a ser adotado, será devolvido ao local onde estava acostumado a viver, após a castração e depois da constatação das boas condições de saúde.

§2º A atuação da entidade terá caráter de colaboração com o Poder Público, visando à promoção do bem-estar animal no Município e só foram estabelecidas neste Decreto, em atendimento a própria solicitação da Associação, através de seu requerimento de exercer as funções aqui estabelecidas, através do Ofício 01/2025, encaminhado a Executivo.

Art. 4º - O encaminhamento para atendimento veterinário somente poderá ocorrer após triagem realizada pela Associação Patas do Bem, observados critérios técnicos de urgência e emergência veterinária, sendo vedado que os profissionais, façam o atendimento direto, sem que tenha havido a prévia triagem, seleção e encaminhamento, por parte da Associação.

Parágrafo 1º - Nos casos envolvendo animais pertencentes a tutores, deverá ser verificada a inscrição do responsável no Cadastro Único – CadÚnico.

Parágrafo 2º - Após a realização da triagem pela Associação Patas do Bem, deverá ser formalizado o encaminhamento junto ao Departamento de Meio Ambiente, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Esporte e Lazer, para fins de autorização prévia do atendimento veterinário, conforme procedimentos administrativos vigentes.

Art. 5º - Os atendimentos veterinários serão realizados exclusivamente nas clínicas credenciadas pelo Município por meio do Processo de Credenciamento, observados os limites contratuais e a disponibilidade orçamentária.

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Esporte e Lazer, através do Departamento de Meio Ambiente, poderá estabelecer procedimentos administrativos complementares para controle, fiscalização e registro dos atendimentos realizados.

Art. 7º - O descumprimento, pela Associação Patas do Bem, das obrigações e critérios estabelecidos neste Decreto, bem como das normas administrativas complementares, sujeitará a entidade às seguintes penalidades, observados o contraditório e a ampla defesa:

I – Advertência formal, em caso de irregularidades de menor gravidade;
II – Suspensão temporária da autorização para realização das atividades previstas neste Decreto;
III – Revogação da autorização conferida à entidade para atuação no âmbito deste Decreto;
IV – Obrigação de ressarcimento ao erário, nos casos em que houver prejuízo decorrente de atuação irregular, indevida ou em desacordo com os critérios estabelecidos.

Parágrafo único. A aplicação das penalidades previstas neste artigo não afasta a eventual responsabilização civil e administrativa cabível, nos termos da legislação vigente.

Art. 8º - Os profissionais credenciados poderão recusar atendimento, se for por ele constatado que o animal não preenche os requisitos objetivos previstos no art. 2º, incisos I e

II deste Decreto, devendo também zelar pelos objetivos previstos no Decreto que é o atendimento aos animais em situação de rua e pertencentes a tutores de baixa renda, conforme previstos no Decreto.

Art. 9.º - Revogando-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alberto Santos Dumont
Sede da Prefeitura Municipal.
Em 19 de março 2026

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR
Prefeito Municipal

ERNANE LUIZ ANDRADE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizangela Maria Dos Santos Mendes
Código Identificador:5736F2C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
DECRETO Nº 16/2026

"DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 02/04/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o feriado religioso do dia 03 de abril de 2026, sexta-feira da Paixão de Cristo;

Considerando que na maioria dos órgãos públicos, do Estado ou da União, não haverá expediente no dia 02/04/2026;

Considerando a necessidade de planejamento dos serviços públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1° - Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Poder Executivo Municipal de São Pedro da União/MG, no dia **02/04/2026 (quinta-feira)**.

Art. 2º - O artigo anterior não se aplica às atividades de serviços considerados essenciais do setor público, tais como emergência na saúde, limpeza pública e outras assim consideradas.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro da União/MG, 25 de maço de 2026.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:5EA29146

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS TORNA PUBLICO – TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL – PROCESSO Nº 104/2025 - ADESÃO Nº 020/2025 – CONTRATO 123/2025 E CONTRATO 122/2025

P.M. SÃO PEDRO DOS FERROS/MG -TORNA PUBLICO – TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL – PROCESSO Nº 104/2025 - ADESÃO Nº 020/2025 – CONTRATO 123/2025 E CONTRATO 122/2025. Objeto resumido: pestação de serviços de sonorização, iluminação, palco, estrutura de alumínio, grade, plataforma, gerador, fechamento e montagem de grid, Brigadistas, brinquedos e demais equipamentos necessários para realização do Ferrense ausente. Fica rescindo junto a empresa: VALE EMPREENDIMENTOS E COMERCIOS LTDA, CNPJ nº 27.171.199/0001-20 e SERVIÇOS E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ Nº 24.993224/0001-00, por descumprimento no prazo de entrega. Termo de rescisão na integra na integra solicitar pelo tel. 0800 580 3599 pelo E-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br ou pelo site https://www.saopedrodosferros.mg.gov.br. São Pedro dos Ferros/MG, 25 de Março de 2026.

RODRIGO MARTINS SANTANA –
Agente de Contratação.

DANILO CALDARELE DIAS.
Prefeito da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Martins Santana
Código Identificador:06D920F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DE MINAS/MG - Aviso de Abertura de Processo Licitatório - Edital de Licitação Modalidade **Inexigibilidade n° 010/2026 - Chamada Pública nº 001/2026 - Procedimento Licitatório nº 042/2026.** O Município de São Roque de Minas/MG, torna público a abertura do processo licitatório acima descrito, cujo objeto visa a **Chamada Pública para Seleção empresa do ramo da construção civil, para implantação de empreendido habitacional de interesse social, com elaboração dos respectivos projetos e execução da construção do empreendimento imobiliário (habitação de interesse social) em razão do Programa Minha Casa Minha Vida, conforme lei nº 14.620/2023, no munícipio de São Roque de Minas/MG,** a ser realizado às **09:00 horas** do dia **21 de maio de 2026, na sede da Prefeitura Municipal.** Estando o edital disponível no endereço eletrônico www.saoroquedeminas.mg.gov.br. Contato para esclarecimentos e dúvidas, através do e-mail licitasaoroque@gmail.com, ou pelo telefone (37) 2150-0052. São Roque de Minas, 25 de março de 2026.

ADRIANA APARECIDA CAMPOS –

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Elen Cristina Aparecida Rodrigues
Código Identificador:5028570D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO TERMO ADITIVO

- Processo Licitatório: n.001/2023 - **Modalidade:** Inexigibilidade n. 001/2023. **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratado: Alves Rodrigues e CIA Ltda. CNPJ 19.317.767/0001-77 Objeto:** "**Aquisições de combustíveis para a manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino."** O presente termo aditivo tem por objeto o realinhamento econômico financeiro do contrato firmado entre as partes. **Embasamento Legal:** conforme inciso II alínea "d" do art. 124 da Lei 14.133/21. **Data de Assinatura:** 25/03/2026. **Item 001: OLEO DIESEL COMUM** o valor de **R$ 7,53 (Sete reais e cinquenta e tres centavos) por litro**. **Item 004: OLEO DIESEL S10** o valor de **R$ 8,06 (oito reais e seis centavos) por litro**. Totalizando um acréscimo de R R$ 127.111,69 (cento e vinte e sete mil cento e onze reais e sessenta e nove centavos).

Autorização:
DANIEL FERREIRA DA SILVA–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:50405840

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS EXTRATO DE EDITAL PROC 37/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS – PUBLICAÇÃO DE EDITAL Nº 25/2026 – PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 37/2026 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026, REGISTRO DE PREÇOS 015/2026. A Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Nacional nº 14.133/2021, torna público o Edital nº 25/2026 referente ao Pregão Eletrônico nº 19/2026, Registro de Preços 15/2026, autorizado pelo Processo de Contratação nº 35/2026, que tem como objeto a **"Aquisição de materiais hidráulicos diversos, compreendendo tubos, conexões, registros, válvulas, acessórios e itens correlatos, em PVC, PPR e metais, destinados à manutenção, ampliação e execução de serviços de redes de água e esgoto, bem como à conservação de prédios públicos, vias urbanas e rurais, e demais demandas operacionais da Secretaria Municipal de Obras e Serviços do Município de Senhora dos Remédios/MG"** cuja sessão pública se realizará no dia **08/04/2026**, às **10:00H**, no site https://senhoradosremedios.licitapp.com.br//. Para retirar o Edital e informações: site www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senhoradosremedios.mg.gov.br.

GILBERTO DO NASCIMENTO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:AA2F291B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS EXTRATO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025

EXTRATO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 022/2025**, **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2025** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **Ramiro Ribeiro Neto e Cia Ltda,** inscrita no CNPJ sob o nº 08.482.665/0001-90 - **Objeto:** Registro de Preços para a aquisição de Combustíveis para atender as demandas das diversas secretarias do Município de Serranópolis de Minas.

Torna público o **PRMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DE PREÇO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025, VALIDADE ATÉ 24/04/2026.**

Item	Valor anterior de	Valor atual de	Diferença por	Percentual de

	aquisição	aquisição	litro	aumento
Gasolina Comum	R$ 6,95	R$ 7,67	R$ 0,585544	10,45%
Óleo Diesel S500	R$ 7,00	R$ 8,89	R$ 1,789900	27,00%
Etanol Hidratado Comum	R$ 5,00	R$ 5,09	R$ 0,06106019	1,80%

Serranópolis de Minas /MG, 20 de março de 2026.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:45B7C3BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Silvianópolis/MG, realizará o Pregão Presencial nº 06/2026, Processo Administrativo nº 040/2026, Sistema de Registro de Preços para Contratações de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual - MEI para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da merenda escolar e dos diversos setores do município de Silvianópolis/MG. A abertura será às 08:00h do dia 10 de abril de 2026. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados no site pelo Sítio Eletrônico: https://silvianopolis.mg.gov.br/licita.cfm. Para maiores informações pelo endereço eletrônico: licita@silvianopolis.mg.gov.br ou pelo telefone: (35)3451-1200.

Silvianópolis (MG), 25 de março de 2026

LÚCIO TADEU ANDRADE PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Cristina Fernandes Martins
Código Identificador:240DB500

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG
AVISO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

LEILÃO Nº. 001/2026 - Processo Administrativo Nº: 39/2026

O Prefeito Municipal de Silvianópolis/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de SILVIANÓPOLIS (MG), nos termos da Lei 14.133/2021, realizará o Leilão nº 001/2026 na forma presencial, Critério de Julgamento: Maior Lance, para Concessão onerosa de Uso de um Bem Imóvel de 15m, em sua forma hexagonal, situado à Rua Ildefonso, s/nº, Bairro do Tanque – Lago dos Bandeirantes em Silvianópolis – MG. A Abertura da sessão e Recebimento de Propostas ocorrerá no dia 22 de abril de 2026, às 09:00hs às 14:00 horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados no site pelo Sítio Eletrônico: https://silvianopolis.mg.gov.br/licita.cfm. Para maiores informações pelo endereço eletrônico: licita@silvianopolis.mg.gov.br ou pelo telefone: (35)3451-1200.

Silvianópolis (MG), 25 de março de 2026

LÚCIO TADEU ANDRADE PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Cristina Fernandes Martins
Código Identificador:0148CFE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Silvianópolis/MG, realizará o Pregão Presencial nº 07/2026, Processo Administrativo nº 041/2026, Sistema de Registro de Preços para Contratações de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual - MEI para aquisição de material esportivo para atender as necessidades Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo Silvianópolis/MG. A abertura será às 09:00h do dia 13 de abril de 2026. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados no site pelo Sítio Eletrônico: https://silvianopolis.mg.gov.br/licita.cfm. Para maiores informações pelo endereço eletrônico: licita@silvianopolis.mg.gov.br ou pelo telefone: (35)3451-1200.

Silvianópolis (MG), 25 de março de 2026

LÚCIO TADEU ANDRADE PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Cristina Fernandes Martins
Código Identificador:9AB3C4EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 041/2026 E 042/2026 PL 028/2025

EXTRATO DE CONTRATOS PL 028/2025

O Município de Tiradentes, torna público a todos os interessados o contrato abaixo :

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025 CREDENCIAMENTO Nº 004/2025.
Objeto: Credenciamento de Bandas e Artistas em diferentes estilos musicais e artísticos para atender aos eventos culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Tiradentes.

Contrato N°: 041/2026
Valor do Contrato: R$ 1.000,00 (mil reais).
Vigência: De 24/03/2026 a 24/06/2026.
Contratada: Maurício Aparecido de Souza
CNPJ: 59.414.442/0001-27
Endereço: Rua Topázio,506, Cohab, São João Del Rei/MG, CEP: 36302-170
Contatos: (32)99906-7308

Contrato N°: 042/2026
Valor do Contrato: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Vigência: De 24/03/2026 a 24/06/2026.
Contratada: Luís Fernando Campos Ramazzi
CPF: XXX.611.368-XX
Endereço: Rua Américo Deodoro Brighenti,26,Colônia do Marçal, São João Del Rei /MG, CEP: 36.302-478

Íntegra do contrato encontra-se disponível em www.tiradentes.mg.gov.br

Dou fé, Tiradentes, 25 de março de 2026

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
DENILSON GERALDO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:EB8E2F4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026.

Objeto: Referente Contratação de instituição financeira pública ou privada autorizada pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços financeiros, incluindo a folha de pagamento dos servidores ativos (estatutários, contratados, comissionados), servidores inativos, agentes políticos dos órgãos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Tocos do Moji / MG, conforme especificado no anexo I do Edital. A sessão e abertura será no dia 10 de abril de 2026, até as 09h 30min. CREDENCIAMENTO; às 09h e 31 min. INÍCIO DO CERTAME. Cadastramento no Sistema de Compras do Município https://portal.sgpcloud.net:9104/comprasedital/. O Edital e maiores informações estão disponíveis na Sede da Prefeitura Municipal sito à Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36 – Centro – e pelo site www.tocosdomoji.mg.gov.br, –

VERA LUCIA ALVES
(Diretora do Departamento de Administração e Fazenda).

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:6DAFAFE6

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 035/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji-MG. Contratado: BASE FORTE CONSTRUTORA LTDA. Objeto: credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços pedreiro, servente, pintor, carpinteiro, calceteiro e serralheiro para manutenção dos Departamentos do Município de Tocos do Moji- MG. Valor do Contrato: R$ 8.272,81 (oito mil e duzentos e setenta e dois reais e oitenta e um centavos). Vigência: 24/03/2026 até 23/04/2028. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Edivan Paulo Aparecido da Silva – Sócio.

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:30E196F3

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, o Exmo. Prefeito Municipal de Tocos do Moji, Sr. José Maria Cantuária, no uso de suas atribuições legais, **adjudico e homologo** a Contratação direta através de Dispensa de Licitação nº 010/2026, Processo Licitatório n° 044/2026, para contratação de franquia de seguro para o **FIAT/DOBLO GREENCAR PLACA:PZW-7656** para suprir a necessidade imediata devido o veículo ser utilizado para Departamento de Obras da Prefeitura de Tocos do Moji-MG, em favor da empresa **ODAIR BERTOLACINI DO NASCIMENTO ACESSORIOS,** inscrita no CNPJ: 16.551.146/0001-65 e Inscrição Estadual 001999607.00-42, pelo valor total de **R$ 310,00 (trezentos e dez reais),** nos termos do Artigo 75, Inciso I, da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.
A homologação da presente Dispensa de Licitação é feita nos termos do Artigo 75, Inciso I, § 7°, da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.
A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência que foi celebrado, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de **Adjudicação e Homologação**, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Tocos do Moji – MG, 24 de março de 2026.

JOSÉ MARIA CANTUÁRIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:F674A2E7

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, o Exmo. Prefeito Municipal de Tocos do Moji, Sr. José Maria Cantuária, no uso de suas atribuições legais, **adjudico e homologo** a Contratação a revisão veicular periódica para o veículo **FORD/TRANSIT MINIBUS 2.0 PLACA:TCZ-8I50** para suprir a necessidade imediata devido o veículo ser utilizado nas demandas do departamento de saúde da Prefeitura de Tocos do Moji-MG, junto com a empresa **NOVACAR COMERCIO DE VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA,** inscrito no **CNPJ n° 08.573.241/0001-31**, valor total é de **R$ 3.042,63 (três mil e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos),** nos termos do Artigo 75, Inciso IV, Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.
A homologação da presente Dispensa de Licitação é feita nos termos do Artigo 75, Inciso IV, da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021., tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.
A contratada fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência que foi celebrado, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de **Adjudicação e Homologação**, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Tocos do Moji – MG, 25 de março de 2026.

JOSÉ MARIA CANTUÁRIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:0F53D861

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, o Exmo. Prefeito Municipal de Tocos do Moji, Sr. José Maria Cantuária, no uso de suas atribuições legais, **adjudico e homologo** através de **Pregão Eletrônico nº 012/2026,** fundado no **Processo Licitatório n° 036/2026,** tendo como objeto a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 1 (um) motor completo 0 KM (zero quilometro), destinado ao veículo Fiat Strada Volcano 2021 placa:QXW-0I28, pertencente à Polícia Militar de Tocos do Moji/MG**, em favor da empresa **DM DIESEL LTDA**, inscrita no CNPJ: 53.118.072/0001-02 nos termos do Artigo 28, Inciso I, da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.
A homologação do presente Pregão Eletrônico é feita nos termos do artigo 28, inciso I da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pelas empresas vencedoras, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.
As empresas ficam obrigadas a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência e anexos que foi celebrado, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de **Adjudicação e Homologação**, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Tocos do Moji – MG, 23 de março de 2026.

JOSÉ MARIA CANTUÁRIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:FC366A6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Torna-se público queO MUNICÍPIO DE TOLEDO MG,por meio do setor de Compras e Licitações, extrato da*adjudicaçãoe homologação*cujo objeto:**PREGÃO AUXILIADO PELO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE TINTAS E SOLVENTES DESTINADO À SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES DO MUNICIPIO DE TOLEDO MG.**Vencedoras:**CASA DE TINTAS V.W. LTDA - CNPJ: 12.369.182/0001-51** Valor Total de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais); **CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA - CNPJ: 11.202.638/0001-21** Valor Total de R$ 85.306,00 (oitenta e cinco mil e trezentos e seis reais); **LEMES PRADOS COMERCIO DE TINTAS LTDA - CNPJ: 55.025.665/0001-41** Valor Total de R$ 31.898,00 (trinta e um mil e oitocentos e noventa e oito reais) e **NILZA MARTINI ARAUJO ME - CNPJ: 07.866.938/0001-38** Valor Total de R$ 3.850,00 (três mil e oitocentos e cinquenta reais). Data: 25/03/2026. Prazo da contratação: 12 (doze) meses.PREGÃO RP ELETRÔNICO - 007/2026 Nº PROC. ADM. 016/2026. Maiores informações*licitacaotoledomg@gmail.com.*

25 de março de 2026.

ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcella Larissa Gomes Lopes
Código Identificador:5B8F54F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG
ATA REGISTRO DE PREÇO

Torna-se público queO MUNICÍPIO DE TOLEDO MG,por meio do setor de Compras e Licitações, extrato daATA RP 005/2026 cujo objeto:**PREGÃO AUXILIADO PELO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE TINTAS E SOLVENTES DESTINADO À SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES DO MUNICIPIO DE TOLEDO MG.**Vencedoras:**CASA DE TINTAS V.W. LTDA - CNPJ: 12.369.182/0001-51** Valor Total de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais); **CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA - CNPJ: 11.202.638/0001-21** Valor Total de R$ 85.306,00 (oitenta e cinco mil e trezentos e seis reais); **LEMES PRADOS COMERCIO DE TINTAS LTDA - CNPJ: 55.025.665/0001-41** Valor Total de R$ 31.898,00 (trinta e um mil e oitocentos e noventa e oito reais) e **NILZA MARTINI ARAUJO ME - CNPJ: 07.866.938/0001-38** Valor Total de R$ 3.850,00 (três mil e oitocentos e cinquenta reais). Data: 25/03/2026. Prazo da contratação: 12 (doze) meses.PREGÃO RP ELETRÔNICO - 007/2026 Nº PROC. ADM. 016/2026. Maiores informações*licitacaotoledomg@gmail.com.*

25 de março de 2026.

ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcella Larissa Gomes Lopes
Código Identificador:A215C509

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG
JULGAMENTO

Torna-se público queO MUNICÍPIO DE TOLEDO MG,por meio do setor de Compras e Licitações, extrato deJulgamentocujo objeto:**PREGÃO AUXILIADO PELO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE TINTAS E SOLVENTES DESTINADO À SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES DO MUNICIPIO DE TOLEDO MG.**Vencedoras:**CASA DE TINTAS V.W. LTDA - CNPJ: 12.369.182/0001-51** Valor Total de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais); **CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA - CNPJ: 11.202.638/0001-21** Valor Total de R$ 85.306,00 (oitenta e cinco mil e trezentos e seis reais); **LEMES PRADOS COMERCIO DE TINTAS LTDA - CNPJ: 55.025.665/0001-41** Valor Total de R$ 31.898,00 (trinta e um mil e oitocentos e noventa e oito reais) e **NILZA MARTINI ARAUJO ME - CNPJ: 07.866.938/0001-38** Valor Total de R$ 3.850,00 (três mil e oitocentos e cinquenta reais). Data: 10/03/2026. Prazo da contratação: 12 (doze) meses.PREGÃO RP ELETRÔNICO - 007/2026 Nº PROC. ADM. 016/2026. Maiores informações*licitacaotoledomg@gmail.com.*

25 de março de 2026.

ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcella Larissa Gomes Lopes
Código Identificador:16D48456

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG
RETIFICAÇÃO - AVISO DE CONTRATAÇÃO

Torna-se público que o Município de Toledo MG, por meio do setor de Compras e Licitações, extrato da contratação por dispensa n° 013/2026, cujo objeto é: **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA DESTINADOS AS CRIANÇAS DO MUNICIPIO DE TOLEDO MG**. Nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável. Contratada:**FERNANDA CRISTINA LEONARDI CRUZ**, CNPJ: 14.336.787/0001-71R$ 18.340,00 (dezoito mil e trezentos e quarenta reais). Data da contratação: 25/03/2026**.** Prazo da contratação: 12meses. Processo 026/2026, modalidade dispensa de licitação 013/2026, contrato 019/2026. Maiores informações *licitacaotoledomg@gmail.com.*
Toledo MG, 25 de Março de 2025.

ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcella Larissa Gomes Lopes
Código Identificador:0445DB47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 004/2026.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026
CREDENCIAMENTO Nº 004/2026

O Município de Uruana de Minas/MG, por meio da Secretaria Municipal de Esportes, torna público que está instaurado o Credenciamento nº 004/2026, decorrente da Inexigibilidade nº 010/2026, Processo Licitatório nº 019/2026, conforme disposto no art. 74, IV, c/c art. 79, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e demais normas legais. O procedimento tem por objeto credenciamento de profissional para prestação de serviços como monitor/instrutor esportivo, sobre regime de hora aula, visando atendimento ao setor de esportes, na programação, supervisão, organização, e execução de projetos, competições e eventos esportivos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esportes, tanto na sede do município de

Uruana de Minas-MG, quanto no Distrito do Cercado, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. O edital completo encontra-se disponível no sítio oficial da Prefeitura: www.uruanademinas.mg.gov.br. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacoes@uruanademinas.mg.gov.br ou pelo telefone: (38) 99924-8659, em dias úteis, das 07h30min às 17h00min.

Uruana de Minas/MG, 25 de março de 2026.

WEDERSON FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Esportes

Publicado por:
Tassiany Teixeira de Almeida
Código Identificador:648E8F05

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO. ADESÃO Nº 004/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2026
ADESÃO Nº 004/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS/MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE: RATIFICAR E HOMOLOGAR, em todos os seus termos a **ADESÃO Nº 004/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2026,** conforme justificativa apresentada e Parecer da Assessoria Jurídica, nos termos da Lei 14.133/2021, cujo objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Termonebulização espacial ("fumacê") com fornecimento de equipamento, insumos (inseticida/óleo mineral) e operador, visando ao combate de mosquitos transmissores de arboviroses (Dengue, Zika, Chikungunya). **AUTORIZANDO,** a contratação de Empresa **GALAXIA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º40.476.170/0001-61, com sede administrativa na Rua Santa Aliança, n° 285, Bairro São Marcos Belo Horizonte- MG, referente à ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº 020/2024, oriunda do Procedimento Administrativo n.º 023/2024, Modalidade Pregão Eletrônico por Registro de Preços n.º 014/2024, prorrogada, gerenciada pelo CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO PLANALTO DE ARAXA - CIMPLA. Valor Global Estimado R$ 90.000,00(noventa mil reais).

Uruana de Minas/MG, 25 de março de 2026.

BRUNO RAPHAEL MOTA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiany Teixeira de Almeida
Código Identificador:EBB382E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 289/2026.

Extrato do Contrato nº*289*/2026, Referência Processo nº 009/2026, Dispensa nº 003/2026. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de contabilidade pública, destinada à elaboração, organização, regularização e envio de prestações de contas referentes a recursos estaduais e federais da Assistência Social, bem como a apresentação das referidas prestações de contas ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS. Contratante: Prefeitura Municipal de Uruana de Minas. Contratada: **REAL ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA**, inscrita no CNPJ: 11.500.807/0001-00. Valor Global R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Vigência: 6 meses. Uruana de Minas, 11 de março de 2026.

BRUNO RAPHAEL MOTA FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tassiany Teixeira de Almeida
Código Identificador:6CBF0846

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 290/2026.

Extrato do Contrato nº*290*/2026, Referência Processo nº 016/2026, Inexigibilidade nº 009/2026. Objeto: Contratação de licença de uso de software, na modalidade SaaS (Software as A Service), em ambiente Web, compreendendo os módulos de gestão, capacitação, fornecimento de alertas e possibilidade de consultas/atendimentos para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Uruana de Minas/MG. Contratante: Prefeitura Municipal de Uruana de Minas. Contratada: **MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 37.658.395/0001-24. Valor Global R$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais). Vigência: 12 meses. Uruana de Minas, 11 de março de 2026.

BRUNO RAPHAEL MOTA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiany Teixeira de Almeida
Código Identificador:292B4FD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
DECRETO Nº 1.390, DE 25 DE MARÇO DE 2026

DECRETO Nº 1.390, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre a concessão de gratificação por acúmulo de função de confiança a servidores efetivos e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 87, inciso I da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1° Fica atribuído ao Senhor **EDSON DOMINGOS**, portador da Carteira de Identidade M-.**760.***, expedida pela SSPMG, inscrito no CPF sob o nº ***.098.926-**, além das atribuições inerentes ao cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, a função de motorista, fazendo jus à gratificação de **36% (trinta e seis por cento)** sobre o vencimento básico, em razão do acúmulo de funções.

Art. 2º Fica atribuído ao Senhor **NILSON RIBEIRO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade M-.*003.***-*, expedida pela SSPMG, inscrito no CPF sob o nº ***.361.156-**, além das atribuições inerentes ao cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, a função de motorista, fazendo jus à gratificação de **36% (trinta e seis por cento)** sobre o vencimento básico, em razão do acúmulo de funções.

Art. 3º Fica atribuída a Senhora **MONIQUE FERREIRA COSTA GIARDINI**, portadora da Carteira de Identidade M-.*955.***, expedida pela PCMG, inscrita no CPF sob o nº ***.486.826 -**, além das atribuições inerentes ao cargo efetivo de **Fisioterapeuta**, as seguintes funções, fazendo jus à gratificação de **30% (trinta por cento)** sobre o vencimento básico:
I – atuação na Equipe Multiprofissional na Atenção Primária à Saúde (E-multi), oferecendo suporte às equipes de Saúde da Família;
II – exercício da função de referência técnica, com realização de encaminhamentos de pacientes com deficiência, especialmente intelectual e física, aos Centros de Reabilitação;
III – organização e acompanhamento do Tratamento Fora do Domicílio (TFD) de pacientes, especialmente crianças, para os respectivos centros de atendimento.

Art. 4º Fica atribuído ao Senhor **ALAN BARBOSA BRAGA**, portador da Carteira de Identidade M-.*459.***, expedida pela SSPMG, inscrito no CPF sob o nº ***. 688.346-**, além das

atribuições inerentes ao cargo efetivo de **Fisioterapeuta**, além das atribuições inerentes ao cargo efetivo de **Fisioterapeuta**, além das atribuições inerentes ao cargo efetivo de Fisioterapeuta, as seguintes funções, fazendo jus à gratificação de **30% (trinta por cento)** sobre o vencimento básico:
I – desenvolvimento de atividades relacionadas às Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS);
II – execução de ações de caráter preventivo e terapêutico no âmbito do SUS, com abordagem integral do paciente (mente, corpo e espírito);

III – atuação no acompanhamento de pacientes acometidos por fibromialgia e dor crônica, visando à melhoria da qualidade de vida.

Art. 5º A gratificação por função é concedida exclusivamente enquanto o servidor estiver executando as atividades que justificam a sua concessão, sendo automaticamente cessada em caso de interrupção ou término dessas atividades.

Art. 6º O percentual da gratificação será calculado com base no vencimento básico do servidor, conforme previsto na legislação municipal.

Art. 7º A gratificação não será incorporada à remuneração para quaisquer fins, salvo disposição legal em contrário.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventual benefício concedido por ato administrativo anterior.

Art. 9º Este Decreto produz efeitos a partir de 1º de março de 2026

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Município de Urucânia, 25 de março de 2026.

SÉRGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:836B738B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE ATA

- 46ª Ata de Sessão de Realização de Credenciamento Chamamento Público nº 02/2025.
Processo De Licitação Nº 25/205
Inexigibilidade nº 05/2025

Objeto: Chamamento Público em que a Administração Pública convoca interessados (pessoa jurídica) Credenciamento de empresas para a prestação de serviços médicos, de fonoaudiologia, terapia ocupacional e instrumentação cirúrgica.

Contratada: **SPAGNUOLO SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
Lote: LOTE 06: HORAS TRABALHADAS NO HOSPITAL MUNICIPAL MÉDICOS DE ATÉ 05 ANOS DE FORMAÇÃO; LOTE 26:CREDENCIAMENTO PLANTÃO DE 12 HORAS SOBREAVISO.
Valor Total: R$ 628,200

Prefeitura Municipal de Vazante, 25 de Março de 2026.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG.

Publicado por:
Jessica Mendes da Silva
Código Identificador:672E5FE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 27/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 27/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

> "Concede quinquênio aos servidores municipais que implementaram os requisitos do artigo 49-A em conformidade com o art. 49-B da Lei Complementar N° 04/2015, de 30 de dezembro de 2015, alterada pela LC 18/2023 de 18 de dezembro de 2023 e LC 23/2026 de 05 de março de 2026 que menciona, e dá outras providências".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 37/1956; Lei Municipal Complementar N° 04/2015, de 30 de dezembro de 2015, que instituiu a Estrutura de Pessoal, Sistema de Carreira e Consolidou os salários dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Vieiras/MG, alterada pela Lei Complementar Nº 18/2023, de 18 de dezembro de 2023 e Lei Complementar 23/2026 de 05 de março de 2026.

CONSIDERANDO que os servidores abaixo relacionados implementaram os requisitos para a concessão do adicional por tempo de serviço nos termos do artigo 49-B da LC 04/2015, com redação dada pela LC 23/2026 de 05 de março de 2026;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 49-B o período compreendido entre 28/05/2020 a 31/12/2021;

CONSIDERANDO que o art.49-B, §1º determina que o pagamento será devido a partir 12/01/2026 em caso de preenchimento do requisito temporal na referida data.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10% (dez por cento) de gratificação quinquenal, sobre os vencimentos fixos com exceção do salário família, aos servidores abaixo relacionados, a cada 05 (cinco) anos de efetivo exercício junto ao Município de Vieiras/MG:

I – LEONICE DIAS PEREIRA NOGUEIRA, portadora do **CPF: XXX.611.XXX-24,** percentual de 10% (dez por cento) nos termos do art. 49-A e 49-B da LC 04/2015, de 30 de dezembro de 2015, alterada pela LC 18/2023 e LC 23/2026, com pagamento a partir do dia 12/01/2026, devido desde a implementação do requisito temporal com observância ao art. 49-B, §1º.

II – LEONARDO PAULO FERREIRA RIBEIRO, portador do **CPF: XXX.413.XXX-29,** percentual de 10% (dez por cento) nos termos do art. 49-A e 49-B da LC 04/2015, de 30 de dezembro de 2015, alterada pela LC 18/2023 e LC 23/2026, com pagamento a partir do dia 12/01/2026, devido desde a implementação do requisito temporal com observância ao art. 49-B, §1º.

III – ROZANI APARECIDA DE FREITAS GOMES, portadora do **CPF: XXX.901.XXX-36,** percentual de 10% (dez por cento) nos termos do art. 49-A e 49-B da LC 04/2015, de 30 de dezembro de 2015, alterada pela LC 18/2023 e LC 23/2026, com pagamento a partir do dia 12/01/2026, devido desde a implementação do requisito temporal com observância ao art. 49-B, §1º.

IV – THIAGO GUERRA MOREIRA, portador do **CPF: XXX.075.XXX-33,** percentual de 10% (dez por cento) nos termos do art. 49-A e 49-B da LC 04/2015, de 30 de dezembro de 2015, alterada

pela LC 18/2023 e LC 23/2026, com pagamento a partir do dia 12/01/2026, devido desde a implementação do requisito temporal com observância ao art. 49-B, §1º.

V – DÉBORA CRISTINA RIBEIRO MENEZES, portadora do **CPF: XXX.353.XXX-85,** percentual de 10% (dez por cento) nos termos do art. 49-A e 49-B da LC 04/2015, de 30 de dezembro de 2015, alterada pela LC 18/2023 e LC 23/2026, com pagamento a partir do dia 04/03/2026, devido desde a implementação do requisito temporal com observância ao art. 49-B, §1º.

VI – **FRANCIELLY GENOVEVA MAXIMIANO**, portadora do **CPF: XXX.872.XXX-01,** percentual de 10% (dez por cento) nos termos do art. 49-A e 49-B da LC 04/2015, de 30 de dezembro de 2015, alterada pela LC 18/2023 e LC 23/2026, com pagamento a partir do dia 12/01/2026, devido desde a implementação do requisito temporal com observância ao art. 49-B, §1º.

VII – **CLÉRIA PEREIRA VIERIA**, portadora do **CPF: XXX.954.XXX-65,** percentual de 10% (dez por cento) nos termos do art. 49-A e 49-B da LC 04/2015, de 30 de dezembro de 2015, alterada pela LC 18/2023 e LC 23/2026, com pagamento a partir do dia 12/01/2026, devido desde a implementação do requisito temporal com observância ao art. 49-B, §1º.

VIII – **CLAUDIA MARTINS PEREIRA**, portadora do **CPF: XXX.318.XXX-75,** percentual de 10% (dez por cento) nos termos do art. 49-A e 49-B da LC 04/2015, de 30 de dezembro de 2015, alterada pela LC 18/2023 e LC 23/2026, com pagamento a partir do dia 12/01/2026, devido desde a implementação do requisito temporal com observância ao art. 49-B, §1º.

IX – **CLARICE APARECIDA DE PAULA DA SILVA**, portadora do **CPF: XXX.813.XXX-59,** percentual de 10% (dez por cento) nos termos do art. 49-A e 49-B da LC 04/2015, de 30 de dezembro de 2015, alterada pela LC 18/2023 e LC 23/2026, com pagamento a partir do dia 12/01/2026, devido desde a implementação do requisito temporal com observância ao art. 49-B, §1º.

X – **ADELSON MAXIMIANO**, portador do **CPF: XXX.078.XXX-10,** percentual de 10% (dez por cento) nos termos do art. 49-A e 49-B da LC 04/2015, de 30 de dezembro de 2015, alterada pela LC 18/2023 e LC 23/2026, com pagamento a partir do dia 12/01/2026, devido desde a implementação do requisito temporal com observância ao art. 49-B, §1º.

XI – **CLÉBER LUIZ DE PAULA**, portador do **CPF: XXX.878.XXX-39,** percentual de 10% (dez por cento) nos termos do art. 49-A e 49-B da LC 04/2015, de 30 de dezembro de 2015, alterada pela LC 18/2023 e LC 23/2026, com pagamento a partir do dia 12/01/2026, devido desde a implementação do requisito temporal com observância ao art. 49-B, §1º.

XII – **JAUMIR DA SILVA PEDROSA**, portador do **CPF: XXX.614.XXX-68,** percentual de 10% (dez por cento) nos termos do art. 49-A e 49-B da LC 04/2015, de 30 de dezembro de 2015, alterada pela LC 18/2023 e LC 23/2026, com pagamento a partir do dia 12/01/2026, devido desde a implementação do requisito temporal com observância ao art. 49-B, §1º.

XIII – **DANIELA MARTINS DA SILVA MAIA**, portadora do **CPF: XXX.439.XXX-06,** percentual de 10% (dez por cento) nos termos do art. 49-A e 49-B da LC 04/2015, de 30 de dezembro de 2015, alterada pela LC 18/2023 e LC 23/2026, com pagamento a partir do dia 01/03/2026, devido desde a implementação do requisito temporal com observância ao art. 49-B, §1º.

XIV – **MARCIA HELENA BELINATO DA SILVA**, portadora do **CPF: XXX.049.XXX-29,** percentual de 10% (dez por cento) nos termos do art. 49-A e 49-B da LC 04/2015, de 30 de dezembro de 2015, alterada pela LC 18/2023 e LC 23/2026, com pagamento a partir do dia 12/01/2026, devido desde a implementação do requisito temporal com observância ao art. 49-B, §1º.

XV – **LUCELIA ANA MARTINS RIBEIRO SILVA**, portadora do **CPF: XXX.895.XXX-92,** percentual de 10% (dez por cento) nos termos do art. 49-A e 49-B da LC 04/2015, de 30 de dezembro de 2015, alterada pela LC 18/2023 e LC 23/2026, com pagamento a partir do dia 12/01/2026, devido desde a implementação do requisito temporal com observância ao art. 49-B, §1º.

XVI – **LUCINEIA MOREIRA DE ANDRADE**, portadora do **CPF: XXX.075.XXX-23,** percentual de 10% (dez por cento) nos termos do art. 49-A e 49-B da LC 04/2015, de 30 de dezembro de 2015, alterada pela LC 18/2023 e LC 23/2026, com pagamento a partir do dia 12/01/2026, devido desde a implementação do requisito temporal com observância ao art. 49-B, §1º.

Art. 2° - O setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias para atendimento ao disposto nesta Portaria.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras/MG, 23 de março de 2026.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:C87B764E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Nos termos dos artigos 75, II da Lei nº 14.133/2021, ratifico o **Processo Licitatório nº 052/2026 – Dispensa nº 021/2026**, que tem por objetivo à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem, mediante fornecimento de diárias de hotel, destinadas a atender às demandas do Gabinete do Prefeito, à empresa **RIO BRANCO PALACE HOTEL LTDA,** CNPJ nº 21.465.422/0001-02, no valor de R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais). Visconde do Rio Branco, 25 de março de 2026

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:5460E499

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Nos termos dos artigos 75, II da Lei nº 14.133/2021, ratifico o **Processo Licitatório nº 047/2026 – Dispensa Eletrônica nº 019/2026**, para a aquisição de pneus novos com montagem destinados à frota municipal, pelo período de **12 (doze) meses**, à empresa **REDECAR MECANICA E ELETRICA LTDA** com sede à Rua Coronel José Mesquita, 941, Bairro de Lourdes, Visconde do Rio Branco, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.541.880/0001-88, no valor total de **R$ 58.379,04 (Cinquenta e oito mil, trezentos e setenta e nove reais e quatro centavos)**. Visconde do Rio Branco, 24 de março de 2026.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:2FAA19D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PRC 038/2026

Nos termos dos artigos 75, II da Lei nº 14.133/2021, ratifico o **Processo Licitatório nº 038/2026 – Dispensa Eletrônica nº 013/2026**, para a aquisição de impressoras térmicas e etiquetas adesivas para o laboratório municipal, à empresa **R & U REPRESENTACOES LTDA CNPJ sob o n.º 63.862.538/0001-25**, no valor total de R$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais). Visconde do Rio Branco, 16 de março de 2026.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:148FB187

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PRC 042/2026

Nos termos dos artigos 75, II da Lei nº 14.133/2021, ratifico o **Processo Licitatório nº**
042/2026 — Dispensa Eletrônica nº 015/2026, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria na implementação, execução, monitoramento e prestação de contas da Política Nacional
Aldir Blanc – Ciclo 2 (PNAB), bem como apoio técnico à inserção do Município no
sistema nacional de cultura, pelo período de **12 (doze) meses**, à empresa **FJL SOLUCOES AMBIENTAIS E CONSULTORIA LTDA., CNPJ nº 53.165.389/0001-91**, no valor total de **R$14.850,00 (Quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais).** Visconde do Rio Branco, 25 de março de 2026**.**

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:118A473C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2023

EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2023 - PROCESSO Nº 112/2023: O Município de Diogo de Vasconcelos (CNPJ 18.295.311/0001-90) e a empresa Posto Diogo Ltda (CNPJ 05.395.552/0001-60) celebram este termo aditivo amparado no Art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei nº 14.133/2021 , originado do Pregão Eletrônico nº 031/2023 , tendo como objeto a alteração de preços para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato. A alteração estabelece que o valor unitário revisado do Item 3 (Óleo Diesel S10) passa a ser de R$ 7,8900, em substituição ao valor contratado anterior de R$ 7,0900 , mantendo-se ratificadas as demais cláusulas do ajuste original. O instrumento foi assinado em 13 de março de 2026 pelos representantes João Cláudio de Souza e Antônio Inácio Gonçalves

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:C597BE2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNIIPAL DE SÃO TIAGO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 035/2026 - DISPENSA011/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO-MG, AUTORIZAÇÃO DO PROC. 035/2026 – DISPENSA 011/2026. Obj.: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, na Sede do Município e Distrito, visando o abastecimento da frota municipal.Contratante: Município de São Tiago – CNJ: 17.749.904/0001-17. Contratadas – Sede do Município: Cooperativa Mista dos Produtores Rurais de Bom Sucesso, CNPJ nº 16.736.928/0019-06 (itens: óleo diesel S500 - Vr. R$7,04l; Óleo diesel S10 aditivado – Vr. R$7,30l) e Comércio Transportes Combustíveis Lubrificantes e acessórios Camapuã ltda – CNPJ: 07.102.689/0002-95 (item: Etanol – vr: 4,91l). Contratada – Distrito: Auto Posto N. Senhora das Mercês – CNPJ:37.954.748/0001-33 (itens: Gasolina comum - Vr. R$7,33l; óleo diesel S500- Vr. R$8,29l; óleo diesel S10 – vr. R$8,39l). Fund. Legal: Art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/21. Valor total: R$722.200,00. Decl. de Dispensa: em 25/03/2026, por Laura V. Vivas, Procuradora Jurídica. Autorização de Dispensa: em 25/03/2026, por Alexandre N. A. Vivas, Pref. Municipal. São Tiago, 25/03/2026

Publicado por:
Angela Carolina Ribeiro Costa
Código Identificador:26718BFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
4º APOSTILAMENTO AO CONTRATO 018/2025

Torna pública o 4º apostilamento ao contrato nº 018/2025.
Objeto: Recomposição Do Equilíbrio Econômico Financeiro.
Contratante: SAAE Itaguara, CNPJ 20.898.672/0001-73.
Contratada: POSTO ITACEMA LTDA CNPJ-02.969559/0001-50

Item	Descrição	Preço antigo	Preço novo
4	Diesel s10	6,71	6,93

FELIPE DE OLIVEIRA CUNHA
Diretor do SAAE

Publicado por:
Ana Paula Aparecida de Andrade
Código Identificador:34C4A51F

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
2º ADITIVO AO CONTRATO 21/2024

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. 2º Termo Aditivo ao Contrato 21/2024. Contratado: Combustível RDR Ltda – CNPJ 23.533.722/0001-07. Objeto: Aquisição de combustível óleo diese comum. Altera o valor inicialmente contratado do óleo diesel comum que passa a ser de R$6,20 a partir de 25/03/2026. Data assinatura do aditivo: 25/03/2026.

LUIZ CLÁUDIO COSTA –
Diretor Adjunto SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:9FBFDFD3

SAAE PIRAPORA-MG
7º ADITIVO AO CONTRATO 20/2024

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. 7º Termo Aditivo ao Contrato 20/2024. Contratado: DR Petróleo Ltda – CNPJ 32.158.143/0001-12. Objeto: Aquisição de combustível: Gasolina comum, óleo diese S-10 e agente redutor/fluido transportável de baixo risco (Arla 32). Altera o valor inicialmente contratado do combustível: gasolina comum passa a ser de R$6,73/litro e óleo diesel S-10 passa a ser de R$7,39 a partir de 25/03/2026. Data assinatura do aditivo: 25/03/2026.

LUIZ CLÁUDIO COSTA –
Diretor Adjunto SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:ACAA9E9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026 - PL Nº 016/2026

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026 - PL Nº 016/2026 –Heloisa Cristina França Cavallieri, Diretora Presidente do SAAE, ratificou em 24/03/2026, o processo supra – Objeto: Contratação direta, mediante pagamento da anuidade de 2026 à ASSEMAE (Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento),e taxa extraordinária conforme as condições e exigências estabelecidas neste instrumento. O objetivo é obter os benefícios técnicos, representativos e de suporte oferecidos exclusivamente pela associação, em conformidade com suas finalidades estatutárias CNPJ:20.057.071/0001-38 - **Valor Total da Contratação:** R$21.204,00 (vinte e um mil e duzentos e quatro reais).

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:43FC8F31

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE CARMO DA MATA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório Nº 0**1**3/2026 - Pregão Eletrônico RP Nº 00**9**/2026 – Objeto: Aquisição de material **permanente** a ser utilizado na instalação de reservatório de água de 200.000 (duzentos mil litros) nas dependências da ETA (Estação de Tratamento de Água) do SAAE. Recebimento das propostas: ATÉ às 08h 30min do dia **10/04**/2026. Início da disputa: 08h 30min do dia **10/04**/2026. Site para realização do pregão: www.licitardigital.com.br. O Edital, em seu inteiro teor, estará à disposição dos interessados nos sites: www.saaecarmodamata.org.br e www.licitardigital.com.br. Carmo da Mata - MG, 2**5** de **março** de 2026.

ERWIN JOHANN NIEDERKOFLER
Diretor ro SAAE

Publicado por:
Ana Elisa Rezende de Castro
Código Identificador:04581D8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAGOA FORMOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ASSINATURA DOS CONTRATOS REFERENTE AO PREGÃO 003/2026

Torna público a realização da assinatura dos contratos referentes ao pregão eletrônico 003/2026, onde a assinatura foi realizada no dia 13/03/2026 com as seguintes empresas: RIBER POÇOS ARTESIANOS LTDA no valor de R$ 271.800,00 e MASTERLOC LOCACAO & ENERGIA LTDA no valor de R$ 99.000,00.

Maiores informações: www.saaelagoa.com.br;almoxarifado@saaelagoa.com.br.

GERALDO EUSTÁQUIO CAMARGOS
– Superintendente do SAAE

Publicado por:
Marianne Silva Dos Santos
Código Identificador:E45D5B8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAISÓPOLIS

SAAE DE PARAISÓPOLIS/MG
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 020/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2026

O SAAE de Paraisópolis torna público que fará realizar o Processo Licitatório n.º 020/2026 - Pregão Eletrônico RP n.º 010/2026, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: www.saaeparaisopolis.mg.gov.br, na aba Licitações.
Objeto: Pregão Eletrônico RP a **contratação de empresa especializada em medicina do trabalho para a elaboração do programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), consoante as condições estabelecidas neste Edital e no Anexo I - Termo de Referência**. Início de Cadastramento das Propostas: 26/03/2026 às 09h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 10/04/2026 às 08h45min. Fase de Disputa de Lances: 10/04/2026 às 09h15min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br Canal de Suporte: 0800 730 5455.

ELEANDRO DE SOUZA FRAGA
Diretor

Publicado por:
Maiara Andressa Faria de Oliveira
Código Identificador:AF5E0EF8

SAAE DE PARAISÓPOLIS/MG
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2026

O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Paraisópolis/MG, torna público a homologação referente ao Processo Licitatório n.º 012/2026 - Pregão Eletrônico 007/2026, cujo objeto é:Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de análises físico-químicas e microbiológicas de água tratada destinada ao consumo humano e de água bruta, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 888/2021, Portaria GM/MS nº 2.472/2021 e a Resolução CONAMA nº 357/2005, visando atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de Paraisópolis/MG, consoante as condições estabelecidas neste Edital e no Anexo I - Termo de Referência.
CONTRATADA:MESQUITA AMBIENTAL LTDA
CNPJ:36.748.298/0001-60
VALOR GLOBAL:R$249.470,00 (duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e setenta reais).
VIGÊNCIA: 23/03/2026 à 23/03/2027.

ELEANDRO DE SOUZA FRAGA
Diretor

Publicado por:
Maiara Andressa Faria de Oliveira
Código Identificador:C38D330F

SAAE DE PARAISÓPOLIS/MG
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2026

O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Paraisópolis/MG, torna público a homologação referente ao Processo Licitatório n.º 012/2026 - Pregão Eletrônico 007/2026, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de análises físico-químicas e microbiológicas de água tratada destinada ao consumo humano e de água bruta, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 888/2021, Portaria GM/MS nº 2.472/2021 e a Resolução CONAMA nº 357/2005, visando atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de Paraisópolis/MG,

consoante as condições estabelecidas neste Edital e no Anexo I - Termo de Referência.
CONTRATADA: LABORATÓRIO LANATEC LTDA CNPJ: 08.533.860/0001-00
VALOR GLOBAL: R$ 137.280,00 (cento e trinta e sete mil, duzentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA: 23/03/2026 à 23/03/2027.

ELEANDRO DE SOUZA FRAGA
Diretor

Publicado por:
Maiara Andressa Faria de Oliveira
Código Identificador:1FBB1E49

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PORTARIA N.º 037, DE 25 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de comissão para avaliação de amostras referentes à Dispensa Eletrônica n.º 006/2026.

O Diretor do SAAE, Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal que o nomeou como Diretor-Geral do SAAE, n.º 016, de 05 de janeiro de 2021, conjugado com o disposto nas Leis Municipais n.º 3.816/2022 e n.º 4.248/2025 que dispõem sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Passos/MG;

CONSIDERANDO a Dispensa Eletrônica n.º 006/2026, Processo Administrativo Licitatório n.º 019/2026, cujo objeto trata-se da: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização, planejamento, produção e execução de evento esportivo, visando a realização do '2º Circuito SAAE Sustentável de Corrida de Rua', a ocorrer em 04 de junho de 2026, no município de Passos/MG";

CONSIDERANDO que o item 4.4 do Termo de Referência, "Da exigência de amostra", informa que havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o Agente de Contratação, após apreciação dos documentos de habilitação, e antes de declarar o vencedor, suspenderá a sessão e convocará o fornecedor classificado provisoriamente em primeiro lugar para apresentar amostra, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que as amostras deverão ser entregues no endereço situado na Avenida José Caetano de Andrade, n.º 760, Muarama, Passos/MG, **no prazo limite de 05 (cinco) dias corridos,** contados a partir da solicitação do Agente de Contratação feita no chat da plataforma, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para constituírem comissão para avaliação das amostras:

I. STEPHANIE LOBATO XAVIER, matrícula 1460, CPF ***.519.966-**;

II. ROGÉRIO GONÇALVES DA SILVA, matrícula 1464, CPF ***.898.946-**;

III. ALESSANDRO MARINHO, matrícula 1000, CPF ***.273.596-**.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor-Geral do SAAE Passos/MG
Mat. 823

Publicado por:
Stephanie Lobato Xavier
Código Identificador:85809A1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG.
CONTRATADA: Mercearia Campos e Rabelo Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 25.836.495/0001-14, situada na Rua Sete de Setembro, nº. 373, Bairro Garcias, na cidade de Itaúna-MG, CEP: 35681014.
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual do referido contrato, cujo objeto é a Aquisição de cestas básicas para funcionários do SAAE, conforme Lei Municipal n° 968/2001 e da Portaria n°. 009/2025, através do sistema de registro de preços pelo período de 12 meses.
VALOR DO CONTRATO: R$ 700.024,18 (setecentos mil vinte e quatro reais e dezoito centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/03/2026 a 13/03/2027.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
20.002.17.122.1702.2004.3.3.90.30.00.
DATA: 12/03/2026

HERMANO DRUMMOND
Diretor do SAAE

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:DD8FAA1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025, CUJO OBJETO CONSISTE EM AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER DEMANDA COM LANCHES DA CÂMARA MUNICIPAL.

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025, CUJO OBJETO CONSISTE EM AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER DEMANDA COM LANCHES DA CÂMARA MUNICIPAL.

Por este instrumento particular, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, sediada à Praça Deputado Renato Azeredo, nº 15 – Centro, CEP: 38.195-000, CNPJ 23.371.883/0001-41, por seu **Presidente Airton Lucas de Oliveira**, CPF XXXXX, RG XXXXX, doravante denominada CONTRATANTE, e **DIOGO SALOMÃO LEMES**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 085. 624.73/0001-94, com sede na Rua Vereador Toninho Bisinoto nº 149, B. Centro, Conquista/MG, CEP 38.195-000, neste ato representado pelo seu responsável, o empresário individual Diogo Salomão Lemes, brasileiro, casado, micro empresário, inscrito no CPF nº XXXXX, RG nº XXXXX,

doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Contrato nº 002/2025, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 002/2025, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1- O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 13/03/2025, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

1.2- A presente prorrogação justifica-se em razão de o novo processo licitatório destinado à contratação do referido objeto encontrar-se em andamento, sendo necessária a continuidade do fornecimento para atendimento das demandas da Câmara Municipal de Conquista, evitando a interrupção do serviço.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
2.1- Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, de 06/03/2026 até 30/04/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA
3.1- O valor do presente aditivo corresponde ao **saldo remanescente do contrato**, no montante de **R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).**

3.2- A dotação será:
01 - CÂMARA MUNICIPAL
01.002 - Secretaria:
01.122.0001 2.003 - Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara:
3.3.3.90.30.00 - Material de Consumo (Ficha 20).
3.3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação (item 07)

Item	Descrição	Código CATMAT/CATSER	Unidade	Quantidade	Marca/modelo	Vr Unitário	VALOR TOTAL
31	Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Retornável.	445485	Garrafão 20 L	16	Nobre de Minas	15,00	240,00

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
4.1- O presente termo aditivo decorre de previsão legal fundamentada no art. 106 e autorização do Ordenador de despesas exarada na Câmara Municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RATIFICAÇÕES DAS CLÁUSULAS
5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

CONQUISTA/MG, 04 DE MARÇO DE 2026.

AIRTON LUCAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

DIOGO SALOMÃO LEMES
Contratada

Testemunhas:
1:_____ 2:_____

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:4F1EA544

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025, CUJO OBJETO CONSISTE EM AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER DEMANDA COM LANCHES DA CÂMARA MUNICIPAL.

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025, CUJO OBJETO CONSISTE EM AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER DEMANDA COM LANCHES DA CÂMARA MUNICIPAL.

Por este instrumento particular, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, sediada à Praça Deputado Renato Azeredo, nº 15 – Centro, CEP: 38.195-000, CNPJ 23.371.883/0001-41, por seu **Presidente Airton Lucas de Oliveira**, CPF XXXXX, RG XXXXX, doravante denominada CONTRATANTE, e **SILVIO JOSÉ DE ALMEIDA ME**, pessoa jurídica de natureza privada, CNPJ nº 29.0003.461/0001-08, nome fantasia Panificadora Bisinoto, com sede na Rua Av. Tonico Martins, nº 138, B. Centro; Conquista/MG, CEP: 38.195-000, neste ato representado pelo seu responsável, o empresário individual, Sílvio José de Almeida, brasileiro, inscrito no CPF nº XXXXX, RG nº XXXXX, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Contrato nº 003/2025, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 002/2025, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1- O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 13/03/2025, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

1.2- A presente prorrogação justifica-se em razão de o novo processo licitatório destinado à contratação do referido objeto encontrar-se em andamento, sendo necessária a continuidade do fornecimento para atendimento das demandas da Câmara Municipal de Conquista, evitando a interrupção do serviço.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1- Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, de 06/03/2026 até 30/04/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1- O valor do presente aditivo corresponde ao **saldo remanescente do contrato**, no montante de **R$ 4.487,48 (quatro mil quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos)**.

3.2- A dotação será:
01 - CÂMARA MUNICIPAL
01.002 - Secretaria:
01.122.0001 2.003 - Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara:
3.3.3.90.30.00 - Material de Consumo (Ficha 20).
3.3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação (item 07)

Item	Descrição	Código CATMAT	Unidade	Quant.	Marca/ Modelo	Valor unitário	Valor total
3	Suco Apresentação: Líquido, Sabor: Pêssego, Tipo: Natural, Características Adicionais: Pronto Para Consumo, Embalagem Tipo Longa Vida.	298883	Caixa 1 L	2	DEL VALLE	R$ 8,90	R$ 445,00
4	Suco Apresentação: Líquido, Sabor: Cajú, Tipo: Natural, Características Adicionais: Pronto Para Consumo, Embalagem Tipo Longa Vida.	298885	Caixa 1 L	7	DEL VALLE	R$ 9,40	R$ 376,00
5	Suco Apresentação: Líquido, Sabor: Goiaba, Tipo: Natural, Características Adicionais: Pronto Para Consumo, Embalagem Tipo Longa Vida.	298882	Caixa 1 L	8	DEL VALLE	R$ 8,90	R$ 356,00
6	Suco Apresentação: Líquido, Sabor: Uva, Tipo: Natural, Características Adicionais: Pronto Para Consumo, Embalagem Tipo Longa Vida.	298881	Caixa 1 L	8	DEL VALLE	R$ 9,40	R$ 376,00
7	Suco Apresentação: Líquido, Sabor: Abacaxi, Tipo: Natural, Características Adicionais: Pronto Para Consumo, Embalagem Tipo Longa Vida.	323409	Caixa 1 L	6	DEL VALLE	R$ 9,40	R$ 282,00
8	Queijo Origem: De Vaca, Variedade: Muçarela, Apresentação: Fatiado, Resfriado em temperatura adequada.	446636	Quilograma	2,3	SKALA	R$ 55,60	R$ 1.112,00
9	Frios Variedade: Presunto De Pernil, Tipo Preparação: Cozido, Composição: Sem Capa De Gordura, Apresentação: Fatiado, Estado De Conservação: Resfriado em temperatura adequada.	447774	Quilograma	2,3	PERDIGÃO	R$ 34,40	R$ 653,60
10	Frios Variedade: Mortadela, Tipo: Bologna, Tipo Preparação: Defumado, Apresentação: Fatiado, Estado De Conservação: Resfriado em temperatura adequada.	447781	Quilograma	0,85	MARBA	R$ 29,90	R$ 299,00
11	Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope, Sabor: Guaraná. Marca de Referência: Antarctica ou superior.	217785	Garrafa 2 L	6	ANTARTICA	R$ 9,90	R$ 306,90
12	Refrigerante Material: Água Gaseificada, Açúcar, Extrato Noz De Cola, Sabor: Aroma Natural, Características Adicionais: Cafeína, Corante Caramelo Iv, Acidulante Ins 338. Marca de Referência: Coca-cola ou superior.	344691	Garrafa 2 L	6	PEPSI	R$ 11,90	R$ 1.071,00
13	Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope, Sabor: Laranja. Marca de Referência: Fanta ou superior.	217781	Garrafa 2 L	4	SUKITA	R$ 9,90	R$ 247,50
15	Bolo Alimentício Sabor: Cenoura, Tipo: Com Cobertura De Chocolate, Ingredientes: Farinha De Trigo, Fermento Químico, Açúcar, Ovo, etc. Informações Adicionais: Pesando no mínimo 500 gramas.	610528	Unidade	13	PANIFICADORA BISINOTO	R$ 19,50	R$ 487,50
16	Bolo Alimentício Sabor: Chocolate, Tipo: Com Cobertura De Chocolate, Ingredientes: Farinha De Trigo, Fermento Químico, Açúcar, Ovo, etc. Informações Adicionais: Pesando no mínimo 500 gramas.	610525	Unidade	9	PANIFICADORA BISINOTO	R$ 19,50	R$ 487,50
20	Requeijão Ingredientes: Queijo Cremoso, Tipo: Catupiry, Conservação: 1 A 10 °. Informações Adicionais: envazado em bisnaga, pesando 400 gramas.	373255	Unidade	9	SKALA	R$ 19,90	R$ 995,00
21	Pão Base: De Batata E Farinha De Trigo Refinada, Tipo: Semi-Doce. Informações Adicionais: tipo bisnaga, contendo 8 unidades na embalagem, com aproximadamente 50 gramas cada unidade.	460395	Pacote	6	PANIFICADORA BISINOTO	R$ 10,90	R$ 327,00
22	Biscoito Sabor: Amanteigado, Características Adicionais: Sem Recheio, Tipo: Rosquinha, Ingredientes: Açúcar, Farinha De Milho, Manteiga. Informações Adicionais: embalagem pesando no mínimo 300 gramas.	477542	Unidade	8	FLAMBOYAM	R$ 9,10	R$ 182,00
23	Biscoito Apresentação: Redondo, Sabor: Não Aplicável, Classificação: Doce, Características Adicionais: Sem Recheio, Tipo: Maria. Informações Adicionais: embalagem pesando no mínimo 300 gramas.	232144	Unidade	10	FLAMBOYAM	R$ 7,30	R$ 146,00
24	Biscoito Sabor: Água E Sal, Características Adicionais: Assado, Tipo: Bambolê, Ingredientes: Polvilho Azedo, Água, Óleo, Ovos E Sal. Informações Adicionais: Pesando no mínimo 180 gramas.	482917	Unidade	11	PANIFICADORA BISINOTO	R$ 9,90	R$ 1.138,50
25	Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada, Tipo: Tipo Françês/Branco/De Sal. Informações Adicionais: pesando aproximadamente 50 gramas.	460380	Unidade	186	PANIFICADORA BISINOTO	R$ 0,69	R$ 517,50
26	Pão De Queijo Base Da Massa: Polvilho Doce Ou Azedo E Queijo, Ingredientes Adicionais: Água, Ovos, Sal, Óleo Formato: Tradicional/Médio, Apresentação: Assado. Informações Adicionais: pesando no mínimo 35g.	460496	Unidade	396	PANIFICADORA BISINOTO	R$ 1,50	R$ 3.300,00
27	Manteiga Tipo: Primeira Qualidade, Composição: Com Sal. Informações Adicionais: manteiga fabricada a partir do leite de vaca.	446393	Pote 500 G	24	SKALA	R$ 30,05	R$ 991,65
28	Leite Fluido Origem: De Vaca, Tipo: A, Teor Gordura: Integral, Processamento: Uht.	445995	Caixa 1 L	34	CEMIL	R$ 6,48	R$ 246,24
29	Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada, Tipo: Semi-Doce, Tipo Adicional: Sovado/Tatu/São José/Massa Fina.	460388	Embalagem 500 G	30	PANIFICADORA BISINOTO	R$ 12,90	R$ 645,00
30	Chá Alimentação Tipo: Chá Mate, Uso: Alimentício, Sabor:	236613	Caixa 250 G	11	MATTE LEAO	R$ 12,95	R$ 168,35

	Natural.						
32	Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável.	445484	Garrafa 1.5 L	72	PLENA	R$ 2,85	R$ 427,50
33	Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável.	445484	Garrafa 500 ML	100	PLENA	R$ 1,49	R$ 894,00
34	Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada, Tipo: Doce, Tipo Adicional: Bisnaga, Ingredientes Adicionais: De Coco. Informações Adicionais: rosca de leite condensado, estilo holandesa, redonda em formato caracol, cobertura de coco, macia e molhada, pesando aproximadamente 50 gramas.	460394	Unidade	61	PANIFICADORA BISINOTO	R$ 3,05	1.067,50
35	Broa De Fubá Ingredientes: Açúcar, Farinha De Trigo, Farinha De Milho E Ovo Informações Adicionais: contém também polvilho doce, leite, fubá, pesando no mínimo 30g.	269658	Unidade	105	PANIFICADORA BISINOTO	R$ 1,30	R$ 1.300,00

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1- O presente termo aditivo decorre de previsão legal fundamentada no art. 106 e autorização do Ordenador de despesas exarada na Câmara Municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RATIFICAÇÕES DAS CLÁUSULAS

5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

CONQUISTA/MG, 04 DE MARÇO DE 2026.

AIRTON LUCAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

SILVIO JOSÉ DE ALMEIDA ME
Contratada

Testemunhas:

1:_____ ____

2:_ _____

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:FEBB894A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
TERMO ADITIVO - ARP 009/2025

TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CIDRUS

CONTRATADA: SOLUÇÃO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CIDRUS, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Mateus Marciano dos Santos.
CONTRATADA: SOLUÇÃO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente qualificada na Ata de Registro de Preços nº 009/2025 e no Processo Administrativo nº 012/2025, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is), conforme atos constitutivos.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 009/2025, mediante:
I – Repactuação dos custos de mão de obra decorrentes da Convenção Coletiva de Trabalho nº MG004463/2025;
II – Reequilíbrio econômico-financeiro relativo aos insumos.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO
Lei nº 14.133/2021 e decisão administrativa do Processo nº 012/2025.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
Os itens da Ata passam a vigorar com os valores atualizados, mantendo-se a mesma estrutura, numeração e descrição:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO (ANTERIOR)	VALOR UNITÁRIO (ATUALIZADO)
1	**AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS COM INSALUBRIDADE - 44 HS**	Posto	**668**	5.837,02	6.502,28
2	**AUXILIAR DE LIMPEZA COM INSAL. E MATERIAL - 44 HS**	Posto	**400**	6.677,56	7.150,61

3	**AUXILIAR DE LIMPEZA HOSPITALAR COM INSAL. E MATERIAL - 44 HS**	Posto	**40**	9.034,23	9.603,17
4	**AUXILIAR COZINHA - 44 HS**	Posto	**362**	5.698,40	7.364,15
5	**CHEFE DE COPA - 44 HS**	Posto	**3**	9.650,00	7.628,41
6	**COPEIRA - 44 HS**	Posto	**20**	5.739,89	6.162,89
7	**GARÇOM - 44 HS**	Posto	**40**	5.832,88	6.352,96
8	**RECEPCIONISTA - 44 HS**	Posto	**60**	5.347,74	6.338,73
9	**RECEPCIONISTA EXECUTIVA - 44 HS**	Posto	**37**	7.839,85	8.433,71
10	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO - 44 HS**	Posto	**80**	5.267,45	5.673,53
11	**APOIO ADMINISTRATIVO - 44 HS**	Posto	**80**	5.718,00	6.160,84
12	**ZELADOR - 44 HS**	Posto	**50**	6.847,12	8.663,26
13	**SUPERVISOR - 44 HS**	Posto	**12**	8.202,05	8.843,34
14	**VIGIA DIURNO - 44 HS**	Posto	**359**	5.918,13	6.328,09
15	**VIGIA NOTURNO - 44 HS**	Posto	**80**	6.866,94	7.340,01
16	**VIGIA DIURNO 12x36**	Posto	**40**	11.717,52	12.544,92
17	**VIGIA NOTURNO 12x36**	Posto	**12**	13.615,12	14.568,76
18	**MOTORISTA DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS - 44 HS**	Posto	**110**	9.783,26	11.601,17
19	**MONITOR ESCOLAR - 44 HS**	Posto	**120**	5.918,13	6.378,35
20	**CONDUTOR CNH C - 44 HS**	Posto	**49**	7.172,83	10.996,16
21	**MOTORISTA CNH B (ATÉ 7 LUGARES) - 44 HS**	Posto	**126**	7.069,41	10.949,33
22	**COVEIRO - 44 HS**	Posto	**8**	6.075,93	7.771,01
23	**PEDREIRO - 44 HS**	Posto	**8**	6.785,60	9.217,55
24	**ELETRICISTA - 44 HS**	Posto	**6**	6.921,70	11.537,89
25	**GARI - CAPINEIRO - 44 HS**	Posto	**80**	6.716,32	7.852,82
26	**CUIDADOR DE PESSOAS - DIURNO - 44 HS**	Posto	**72**	9.526,51	7.097,06
27	**CUIDADOR DE PESSOAS - NOTURNO - 44 HS**	Posto	**20**	11.222,72	8.167,29
28	**OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA - 44 HS**	Posto	**20**	8.201,02	9.217,56
29	**OPERADOR DE ETA - OP.MÁQ.INDUST. - 44 HS**	Posto	**20**	7.658,90	8.242,17
30	**OPERADOR DE ETE - OP.MÁQ.INDUST. - 44 HS**	Posto	**20**	7.658,90	8.242,17
31	**TÉCNICO DE MEIO AMBIENTE - 44 HS**	Posto	**20**	7.898,77	8.876,18
32	**TÉCNICO DE LABORATÓRIO - 44 HS**	Posto	**20**	5.920,49	7.324,01
33	**ENFERMEIRO - 44 HS**	Posto	**20**	10.384,70	10.384,70
34	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 44 HS**	Posto	**20**	6.032,03	6.032,03
35	**AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 44 HS**	Posto	**20**	5.750,39	5.750,39
36	**TÉCNICO ADMINISTRATIVO HOSPITALAR - 44 HS**	Posto	**30**	5.444,66	5.444,66
37	**AUXILIAR DE LAVANDERIA HOSPITALAR - 44 HS**	Posto	**20**	5.313,86	7.083,84
38	**EDUCADOR FÍSICO (PROFESSOR) - 44 HS**	Posto	**24**	7.146,81	7.405,20
39	**TOPÓGRAFO - 44 HS**	Posto	**2**	9.993,90	16.776,23
40	**RECEPCIONISTA COM INSALUBRIDADE - 44 HS**	Posto	**30**	6.178,49	7.359,94
41	**ATENDENTE DE FARMÁCIA - 44 HS**	Posto	**18**	6.178,49	7.583,63
42	**AUXILIAR DE PEDREIRO - 44 HS**	Posto	**16**	5.447,09	6.342,89
43	**ENCANADOR - 44 HS**	Posto	**10**	6.001,88	8.993,88
44	**GUARDA PATRIMONIAL C/PERICULOSIDADE - 44 HS**	Posto	**8**	6.392,49	7.175,61
45	**OPERADOR DE MOTONIVELADORA - 44 HS**	Posto	**10**	9.286,09	17.482,90
46	**OPERADOR DE RETROESCAVEDEIRA - 44 HS**	Posto	**10**	7.658,90	10.540,72
47	**OPERADOR DE COMPACTADOR DE SOLO - 44 HS**	Posto	**6**	8.743,64	12.346,31
48	**OPERADOR DE ESCAVADEIRA - 44 HS**	Posto	**8**	12.107,33	12.570,03
49	**BORRACHEIRO - 44 HS**	Posto	**4**	5.833,05	9.674,68
50	**OPERADOR DE TRATOR - 44 HS**	Posto	**12**	8.743,64	9.321,60
51	**OPERADOR DE MANUT. MÁQ. AGRÍCOLAS - 44 HS**	Posto	**6**	9.828,41	9.321,61
52	**AGENTE ADMINISTRATIVO MOTORIZADO - 44 HS**	Posto	**20**	6.544,21	8.156,62
53	**BOMBEIRO CIVIL - 44 HS**	Posto	**15**	6.218,56	8.468,45
54	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO OPERACIONAL - 44 HS**	Posto	**200**	6.544,21	8.156,62
55	**AJUDANTE DE CAMINHÃO - 44 HS**	Posto	**10**	6.098,30	6.971,14
56	**AJUDANTE DE OBRAS - 44 HS**	Posto	**10**	5.832,88	8.039,13
57	**AJUDANTE DE OBRA - 40 HS**	Posto	**2**	5.832,88	8.039,13
58	**ALMOXARIFE - 44 HS**	Posto	**6**	6.264,53	10.120,82
59	**ANALISTA DE NEGÓCIOS - 44 HS**	Posto	**4**	12.177,29	13.156,12
60	**ANALISTA DE PLANEJAMENTO DE MANUTENÇÃO - 44 HS**	Posto	**4**	10.748,21	13.156,13
61	**ANALISTA DE PLANEJAMENTO II - 44 HS**	Posto	**4**	11.397,22	11.177,72
62	**ASSESSOR DE TI - 44 HS**	Posto	**20**	8.244,99	8.609,02
63	**ASSISTENTE TÉCNICO - 44 HS**	Posto	**10**	7.000,81	7.840,83
64	**AUXILIAR DE SECRETARIA - 44 HS**	Posto	**10**	6.081,62	6.565,03
65	**AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS II - 12x36**	Posto	**2**	11.451,54	13.417,04
66	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO - 12X36**	Posto	**2**	10.337,34	12.205,10
67	**AUXILIAR DE FARMÁCIA - 12X36**	Posto	**2**	11.683,00	12.703,46
68	**CHEFE DE COZINHA - 44 HS**	Posto	**4**	10.856,69	10.419,45
69	**ENCARREGADO DE EQUIPE DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PERMANENTES - 44 HS**	Posto	**30**	8.265,75	10.628,42
70	**FARMACÊUTICO - 44 HS**	Posto	**2**	13.927,05	11.843,47
71	**FARMACÊUTICO - 12x36**	Posto	**2**	28.917,20	17.305,98
72	**FONOAUDIÓLOGO - 30 HS**	Posto	**2**	9.731,58	13.130,57
73	**INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO - 12x36**	Posto	**2**	10.463,38	19.571,54
74	**JARDINEIRO - 44 HS**	Posto	**2**	6.264,53	6.817,73
75	**LAVADOR DE VEÍCULOS - 44 HS**	Posto	**4**	5.833,05	6.960,68
76	**MARCENEIRO - 44 HS**	Posto	**4**	5.833,05	9.217,58
77	**COPEIRA - 12x36 DI/NO**	Posto	**2**	11.443,20	11.629,62
78	**COVEIRO - 12x36 DI/NO**	Posto	**2**	12.953,10	14.133,62
79	**MOTORISTA DE AMBULÂNCIA - 44 HS**	Posto	**18**	9.783,26	11.735,97
80	**MOTORISTA DE AMBULÂNCIA - 12x36 DI/NO**	Posto	**2**	23.373,18	25.466,22
81	**OFICIAL DE MANUTENÇÃO - 44 HS**	Posto	**8**	6.285,29	11.177,72
82	**OPERADOR SUS FÁCIL - 44 HS**	Posto	**20**	7.009,18	6.864,86
83	**OPERADOR DE MOTOSSERRA I - 44 HS**	Posto	**4**	7.387,75	7.767,31
84	**PINTOR - 44 HS**	Posto	**4**	6.039,40	9.217,55
85	**PINTOR INDUSTRIAL - 44 HS**	Posto	**20**	6.300,66	9.217,56
86	**RECEPCIONISTA 12x36 DI/NO**	Posto	**2**	17.404,66	17.905,86
87	**ROUPEIRO - 12x36**	Posto	**2**	9.670,66	11.256,84
88	**SALVA-VIDAS - 12x36**	Posto	**2**	11.338,32	20.885,64
89	**SECRETÁRIO PLENO - 44 HS**	Posto	**4**	8.599,78	8.366,87
90	**SOLDADOR - 44 HS**	Posto	**4**	6.561,90	9.855,54
91	**SUPERVISOR DE ELÉTRICA - 44 HS**	Posto	**2**	8.537,69	8.156,61

92	**SUPERVISOR - 12x36 DI/NO**	Posto	**2**	19.417,08	16.588,90
93	**TÉCNICO GESSO - 12x36**	Posto	**2**	10.507,62	11.350,30
94	**TÉCNICO RADIOLOGIA - 24 HS 120 HS**	Posto	**2**	6.421,55	8.154,60
95	**TERAPEUTA OCUPACIONAL - 30 HS**	Posto	**2**	9.328,96	6.979,11
96	**TRATADOR DE ANIMAIS - 44 HS**	Posto	**2**	7.798,80	7.405,20
97	**VARREDOR - 44 HS**	Posto	**20**	5.832,88	7.508,28
98	**CADASTRADOR - 44 HS**	Posto	**101**	5.505,65	5.791,59
99	**PEDAGOGO - 44 HS**	Posto	**61**	8.972,33	11.235,35
100	**PSICÓLOGO - 44 HS**	Posto	**61**	10.463,57	10.760,67
101	**ASSISTENTE SOCIAL - 44 HS**	Posto	**61**	9.050,41	10.847,52
102	**ADMINISTRADOR SENIOR - 44 HS**	Posto	**50**	20.976,51	23.766,25

Portanto a ata de registro de preços passa a vigorar conforme a tabela abaixo:

REPACTUAÇÃO DE PREÇOS - ARP Nº 009/2025						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR MENSAL**	**VALOR ANUAL**
1	**AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS COM INSALUBRIDADE - 44 HS**	Posto	**668**	6.502,28	4.343.523,04	52.122.276,48
2	**AUXILIAR DE LIMPEZA COM INSAL. E MATERIAL - 44 HS**	Posto	**400**	7.150,61	2.860.244,00	34.322.928,00
3	**AUXILIAR DE LIMPEZA HOSPITALAR COM INSAL. E MATERIAL - 44 HS**	Posto	**40**	9.603,17	384.126,80	4.609.521,60
4	**AUXILIAR COZINHA - 44 HS**	Posto	**362**	7.364,15	2.665.822,30	31.989.867,60
5	**CHEFE DE COPA - 44 HS**	Posto	**3**	7.628,41	22.885,23	274.622,76
6	**COPEIRA - 44 HS**	Posto	**20**	6.162,89	123.257,80	1.479.093,60
7	**GARÇOM - 44 HS**	Posto	**40**	6.352,96	254.118,40	3.049.420,80
8	**RECEPCIONISTA - 44 HS**	Posto	**60**	6.338,73	380.323,80	4.563.885,60
9	**RECEPCIONISTA EXECUTIVA - 44 HS**	Posto	**37**	8.433,71	312.047,27	3.744.567,24
10	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO - 44 HS**	Posto	**80**	5.673,53	453.882,40	5.446.588,80
11	**APOIO ADMINISTRATIVO - 44 HS**	Posto	**80**	6.160,84	492.867,20	5.914.406,40
12	**ZELADOR - 44 HS**	Posto	**50**	8.663,26	433.163,00	5.197.956,00
13	**SUPERVISOR - 44 HS**	Posto	**12**	8.843,34	106.120,08	1.273.440,96
14	**VIGIA DIURNO - 44 HS**	Posto	**359**	6.328,09	2.271.784,31	27.261.411,72
15	**VIGIA NOTURNO - 44 HS**	Posto	**80**	7.340,01	587.200,80	7.046.409,60
16	**VIGIA DIURNO 12x36**	Posto	**40**	12.544,92	501.796,80	6.021.561,60
17	**VIGIA NOTURNO 12x36**	Posto	**12**	14.568,76	174.825,12	2.097.901,44
18	**MOTORISTA DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS - 44 HS**	Posto	**110**	11.601,17	1.276.128,70	15.313.544,40
19	**MONITOR ESCOLAR - 44 HS**	Posto	**120**	6.378,35	765.402,00	9.184.824,00
20	**CONDUTOR CNH C - 44 HS**	Posto	**49**	10.996,16	538.811,84	6.465.742,08
21	**MOTORISTA CNH B (ATÉ 7 LUGARES) - 44 HS**	Posto	**126**	10.949,33	1.379.615,58	16.555.386,96
22	**COVEIRO - 44 HS**	Posto	**8**	7.771,01	62.168,08	746.016,96
23	**PEDREIRO - 44 HS**	Posto	**8**	9.217,55	73.740,40	884.884,80
24	**ELETRICISTA - 44 HS**	Posto	**6**	11.537,89	69.227,34	830.728,08
25	**GARI - CAPINEIRO - 44 HS**	Posto	**80**	7.852,82	628.225,60	7.538.707,20
26	**CUIDADOR DE PESSOAS - DIURNO - 44 HS**	Posto	**72**	7.097,06	510.988,32	6.131.859,84
27	**CUIDADOR DE PESSOAS - NOTURNO - 44 HS**	Posto	**20**	8.167,29	163.345,80	1.960.149,60
28	**OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA - 44 HS**	Posto	**20**	9.217,56	184.351,20	2.212.214,40
29	**OPERADOR DE ETA - OP.MÁQ.INDUST. - 44 HS**	Posto	**20**	8.242,17	164.843,40	1.978.120,80
30	**OPERADOR DE ETE - OP.MÁQ.INDUST. - 44 HS**	Posto	**20**	8.242,17	164.843,40	1.978.120,80
31	**TÉCNICO DE MEIO AMBIENTE - 44 HS**	Posto	**20**	8.876,18	177.523,60	2.130.283,20
32	**TÉCNICO DE LABORATÓRIO - 44 HS**	Posto	**20**	7.324,01	146.480,20	1.757.762,40
33	**ENFERMEIRO - 44 HS**	Posto	**20**	10.384,70	207.694,00	2.492.328,00
34	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 44 HS**	Posto	**20**	6.032,03	120.640,60	1.447.687,20
35	**AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 44 HS**	Posto	**20**	5.750,39	115.007,80	1.380.093,60
36	**TÉCNICO ADMINISTRATIVO HOSPITALAR - 44 HS**	Posto	**30**	5.444,66	163.339,80	1.960.077,60
37	**AUXILIAR DE LAVANDERIA HOSPITALAR - 44 HS**	Posto	**20**	7.083,84	141.676,80	1.700.121,60
38	**EDUCADOR FÍSICO (PROFESSOR) - 44 HS**	Posto	**24**	7.405,20	177.724,80	2.132.697,60
39	**TOPÓGRAFO - 44 HS**	Posto	**2**	16.776,23	33.552,46	402.629,52
40	**RECEPCIONISTA COM INSALUBRIDADE - 44 HS**	Posto	**30**	7.359,94	220.798,20	2.649.578,40
41	**ATENDENTE DE FARMÁCIA - 44 HS**	Posto	**18**	7.583,63	136.505,34	1.638.064,08
42	**AUXILIAR DE PEDREIRO - 44 HS**	Posto	**16**	6.342,89	101.486,24	1.217.834,88
43	**ENCANADOR - 44 HS**	Posto	**10**	8.993,88	89.938,80	1.079.265,60
44	**GUARDA PATRIMONIAL C/PERICULOSIDADE - 44 HS**	Posto	**8**	7.175,61	57.404,88	688.858,56
45	**OPERADOR DE MOTONIVELADORA - 44 HS**	Posto	**10**	17.482,90	174.829,00	2.097.948,00
46	**OPERADOR DE RETROESCAVEDEIRA - 44 HS**	Posto	**10**	10.540,72	105.407,20	1.264.886,40
47	**OPERADOR DE COMPACTADOR DE SOLO - 44 HS**	Posto	**6**	12.346,31	74.077,86	888.934,32
48	**OPERADOR DE ESCAVADEIRA - 44 HS**	Posto	**8**	12.570,03	100.560,24	1.206.722,88
49	**BORRACHEIRO - 44 HS**	Posto	**4**	9.674,68	38.698,72	464.384,64
50	**OPERADOR DE TRATOR - 44 HS**	Posto	**12**	9.321,60	111.859,20	1.342.310,40
51	**OPERADOR DE MANUT. MÁQ. AGRÍCOLAS - 44 HS**	Posto	**6**	9.321,61	55.929,66	671.155,92
52	**AGENTE ADMINISTRATIVO MOTORIZADO - 44 HS**	Posto	**20**	8.156,62	163.132,40	1.957.588,80
53	**BOMBEIRO CIVIL - 44 HS**	Posto	**15**	8.468,45	127.026,75	1.524.321,00
54	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO OPERACIONAL - 44 HS**	Posto	**200**	8.156,62	1.631.324,00	19.575.888,00
55	**AJUDANTE DE CAMINHÃO - 44 HS**	Posto	**10**	6.971,14	69.711,40	836.536,80
56	**AJUDANTE DE OBRAS - 44 HS**	Posto	**10**	8.039,13	80.391,30	964.695,60
57	**AJUDANTE DE OBRA - 40 HS**	Posto	**2**	8.039,13	16.078,26	192.939,12
58	**ALMOXARIFE - 44 HS**	Posto	**6**	10.120,82	60.724,92	728.699,04
59	**ANALISTA DE NEGÓCIOS - 44 HS**	Posto	**4**	13.156,12	52.624,48	631.493,76
60	**ANALISTA DE PLANEJAMENTO DE MANUTENÇÃO - 44 HS**	Posto	**4**	13.156,13	52.624,52	631.494,24
61	**ANALISTA DE PLANEJAMENTO II - 44 HS**	Posto	**4**	11.177,72	44.710,88	536.530,56
62	**ASSESSOR DE TI - 44 HS**	Posto	**20**	8.609,02	172.180,40	2.066.164,80
63	**ASSISTENTE TÉCNICO - 44 HS**	Posto	**10**	7.840,83	78.408,30	940.899,60
64	**AUXILIAR DE SECRETARIA - 44 HS**	Posto	**10**	6.565,03	65.650,30	787.803,60
65	**AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS II - 12x36**	Posto	**2**	13.417,04	26.834,08	322.008,96
66	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO - 12X36**	Posto	**2**	12.205,10	24.410,20	292.922,40
67	**AUXILIAR DE FARMÁCIA - 12X36**	Posto	**2**	12.703,46	25.406,92	304.883,04
68	**CHEFE DE COZINHA - 44 HS**	Posto	**4**	10.419,45	41.677,80	500.133,60
69	**ENCARREGADO DE EQUIPE DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PERMANENTES - 44 HS**	Posto	**30**	10.628,42	318.852,60	3.826.231,20
70	**FARMACÊUTICO - 44 HS**	Posto	**2**	11.843,47	23.686,94	284.243,28
71	**FARMACÊUTICO - 12x36**	Posto	**2**	17.305,98	34.611,96	415.343,52

72	**FONOAUDIÓLOGO - 30 HS**	Posto	**2**	13.130,57	26.261,14	315.133,68
73	**INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO - 12x36**	Posto	**2**	19.571,54	39.143,08	469.716,96
74	**JARDINEIRO - 44 HS**	Posto	**2**	6.817,73	13.635,46	163.625,52
75	**LAVADOR DE VEÍCULOS - 44 HS**	Posto	**4**	6.960,68	27.842,72	334.112,64
76	**MARCENEIRO - 44 HS**	Posto	**4**	9.217,58	36.870,32	442.443,84
77	**COPEIRA - 12x36 DI/NO**	Posto	**2**	11.629,62	23.259,24	279.110,88
78	**COVEIRO - 12x36 DI/NO**	Posto	**2**	14.133,62	28.267,24	339.206,88
79	**MOTORISTA DE AMBULÂNCIA - 44 HS**	Posto	**18**	11.735,97	211.247,46	2.534.969,52
80	**MOTORISTA DE AMBULÂNCIA - 12x36 DI/NO**	Posto	**2**	25.466,22	50.932,44	611.189,28
81	**OFICIAL DE MANUTENÇÃO - 44 HS**	Posto	**8**	11.177,72	89.421,76	1.073.061,12
82	**OPERADOR SUS FÁCIL - 44 HS**	Posto	**20**	6.864,86	137.297,20	1.647.566,40
83	**OPERADOR DE MOTOSSERRA I - 44 HS**	Posto	**4**	7.767,31	31.069,24	372.830,88
84	**PINTOR - 44 HS**	Posto	**4**	9.217,55	36.870,20	442.442,40
85	**PINTOR INDUSTRIAL - 44 HS**	Posto	**20**	9.217,56	184.351,20	2.212.214,40
86	**RECEPCIONISTA 12x36 DI/NO**	Posto	**2**	17.905,86	35.811,72	429.740,64
87	**ROUPEIRO - 12x36**	Posto	**2**	11.256,84	22.513,68	270.164,16
88	**SALVA-VIDAS - 12x36**	Posto	**2**	20.885,64	41.771,28	501.255,36
89	**SECRETÁRIO PLENO - 44 HS**	Posto	**4**	8.366,87	33.467,48	401.609,76
90	**SOLDADOR - 44 HS**	Posto	**4**	9.855,54	39.422,16	473.065,92
91	**SUPERVISOR DE ELÉTRICA - 44 HS**	Posto	**2**	8.156,61	16.313,22	195.758,64
92	**SUPERVISOR - 12x36 DI/NO**	Posto	**2**	16.588,90	33.177,80	398.133,60
93	**TÉCNICO GESSO - 12x36**	Posto	**2**	11.350,30	22.700,60	272.407,20
94	**TÉCNICO RADIOLOGIA - 24 HS 120 HS**	Posto	**2**	8.154,60	16.309,20	195.710,40
95	**TERAPEUTA OCUPACIONAL - 30 HS**	Posto	**2**	6.979,11	13.958,22	167.498,64
96	**TRATADOR DE ANIMAIS - 44 HS**	Posto	**2**	7.405,20	14.810,40	177.724,80
97	**VARREDOR - 44 HS**	Posto	**20**	7.508,28	150.165,60	1.801.987,20
98	**CADASTRADOR - 44 HS**	Posto	**101**	5.791,59	584.950,59	7.019.407,08
99	**PEDAGOGO - 44 HS**	Posto	**61**	11.235,35	685.356,35	8.224.276,20
100	**PSICÓLOGO - 44 HS**	Posto	**61**	10.760,67	656.400,87	7.876.810,44
101	**ASSISTENTE SOCIAL - 44 HS**	Posto	**61**	10.847,52	661.698,72	7.940.384,64
102	**ADMINISTRADOR SENIOR - 44 HS**	Posto	**50**	23.766,25	1.188.312,50	14.259.750,00
			4.149			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					**33.164.492,91**	**397.973.911,80**
trezentos e noventa e sete milhões, novecentos e setenta e três mil, novecentos e onze reais e oitenta centavos						

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

Os valores atualizados encontram-se detalhados nas planilhas de custos repactuadas e reequilibradas constantes do Processo Administrativo nº 012/2025, as quais passam a integrar o presente Termo Aditivo para todos os fins legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS EFEITOS

Este termo aditivo entra em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos financeiros passam a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2026.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

Candeias/MG, 25 de março de 2026.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS	***REPRESENTANTE LEGAL***
Presidente do CIDRUS	Solução Terceirização e Serviços LTDA

Publicado por:
Guilherme Henrique Lamounier
Código Identificador:561124CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 041/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 058/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO 012/2026.

***OBJETO*:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, tipo carnes, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento às demandas de diversas secretarias municipais, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.

DATA: Além Paraíba, 25 de março de 2026.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: BSM ATACADISTA LTDACNPJ: 15.081.696/0001-03
Representante: Bruno de Souza Martins
Telefone:(31) 3786-7443
E-mail:licitacao@bsmatacadista.com.br
Endereço: RUA JERUSALÉM, 419 - GLÓRIA, Belo Horizonte - Minas Gerais - 30880-080

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$		
2	4.900,00	UN	CARNE BOVINA, FÍGADO - Carne bovina, tipo fígado, inteira, congelada, com no máximo 5 (cinco por cento) de gordura e no máximo 3 (três por cento) de aponeuroses, isenta de cartilagens e de ossos. Deverá ter aspecto próprio, não amolecido e não pegajoso, cor característica, sem manchas esverdeadas, odor e sabor próprios. Isenta de sujidades, parasitas, larvas e qualquer substância contaminante. Deverá	TOP CARNES	FÍGADO BOVINO	R$ 14,50	R$ 71.050,00		

			estar acondicionada em embalagem atóxica, transparente, resistente e íntegra, com identificação, data de fabricação e validade. O produto deverá possuir registro de inspeção e estar de acordo com a legislação sanitária vigente. Pacote com peso de 01 Kg (um quilo). Transporte: deverá ser transportada em condições que preservem suas características e sua qualidade.						
4	3.000,00	UN	CARNE BOVINA, MÚSCULO - Carne bovina, tipo músculo, inteira, congelada, com no máximo 5 (cinco por cento) de gordura e no máximo 3 (três por cento) de aponeuroses, isenta de cartilagens e de ossos. Deverá ter aspecto próprio, não amolecido e não pegajoso, cor característica, sem manchas esverdeadas, odor e sabor próprios. Isenta de sujidades, parasitas, larvas e qualquer substância contaminante. Deverá estar acondicionada em embalagem atóxica, transparente, resistente e íntegra, com identificação, data de fabricação e validade. O produto deverá possuir registro de inspeção e estar de acordo com a legislação sanitária vigente. Pacote com peso de 01 Kg (um quilo). Transporte: deverá ser transportada em condições que preservem suas características e sua qualidade.	PRÓPRIA	CARNE BOVINA	R$ 26,59	R$ 79.770,00		
5	12.600,00	UN	CARNE BOVINA, PATINHO - Carne bovina, tipo patinho, inteira, congelada, com no máximo 5 (cinco por cento) de gordura e no máximo 3 (três por cento) de aponeuroses, isenta de cartilagens e de ossos. Deverá ter aspecto próprio, não amolecido e não pegajoso, cor característica, sem manchas esverdeadas, odor e sabor próprios. Isenta de sujidades, parasitas, larvas e qualquer substância contaminante. Deverá estar acondicionada em embalagem atóxica, transparente, resistente e íntegra, com identificação, data de fabricação e validade. O produto deverá possuir registro de inspeção e estar de acordo com a legislação sanitária vigente. Pacote com peso de 01 Kg (um quilo). Transporte: deverá ser transportada em condições que preservem suas características e sua qualidade.	PRÓPRIA	CARNE BOVINA	R$ 30,80	R$ 388.080,00		
6	35.600,00	UN	CARNE DE FRANGO, COXA E SOBRECOXA - Carne de frango, tipo coxa e sobrecoxa, sem dorso, congelada, com no máximo 6 (seis por cento) de adição de água. Deverá ter aspecto próprio, não amolecido e não pegajoso, cor característica, sem manchas esverdeadas, odor e sabor próprios. Isenta de sujidades, parasitas, larvas e qualquer substância contaminante. Deverá estar acondicionada em embalagem atóxica, resistente e íntegra, com identificação, data de fabricação e validade. Embalagem secundária contendo de 15 a 20 Kg (quinze a vinte quilogramas).O produto deverá possuir registro de inspeção (SIF) e estar de acordo com a legislação sanitária vigente. Transporte: deverá ser transportada em condições que preservem suas características e sua qualidade.	REAL ALIMENTOS	CARNE DE FRANGO	R$ 6,49	R$ 231.044,00		
Total R$ 769.944,00									

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM e PNCP

EMILLY ROSA BARBOSA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Emilly Rosa Barbosa
Código Identificador:EAC11846

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 369/2025 - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 369/2025

EDITAL PREGÃO Nº 90/2025

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2025

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de refrigeração, cozinha e lavanderia (freezers, geladeiras, fogões, fornos, máquinas de lavar industriais, etc.), com reposição de peças originais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
DANIEL ROCHA 09691726645	1	1	24.988,5000
DANIEL ROCHA 09691726645	1	2	16.852,2000
DANIEL ROCHA 09691726645	1	3	17.494,0000
DANIEL ROCHA 09691726645	1	4	23.352,0000
DANIEL ROCHA 09691726645	1	5	14.926,2000
DANIEL ROCHA 09691726645	1	6	14.605,1000
DANIEL ROCHA 09691726645	1	7	21.667,0500
DANIEL ROCHA 09691726645	1	8	15.166,9000
DANIEL ROCHA 09691726645	1	9	13.144,6000
DANIEL ROCHA 09691726645	1	10	6.548,2400
DANIEL ROCHA 09691726645	1	11	3.851,9000
DANIEL ROCHA 09691726645	1	12	7.575,2000
DANIEL ROCHA 09691726645	1	13	5.681,4000
DANIEL ROCHA 09691726645	1	14	9.725,8500

DANIEL ROCHA 09691726645	1	15	2.240,2600
DANIEL ROCHA 09691726645	1	16	8.377,9500
DANIEL ROCHA 09691726645	1	17	5.681,6000
DANIEL ROCHA 09691726645	1	18	14.508,8000
DANIEL ROCHA 09691726645	1	19	77.037,0000
DANIEL ROCHA 09691726645	1	20	16.852,0000
DANIEL ROCHA 09691726645	1	21	9.629,5000
DANIEL ROCHA 09691726645	1	22	6.933,3000
DANIEL ROCHA 09691726645	1	23	3.595,2000
DANIEL ROCHA 09691726645	1	24	3.274,0500
DANIEL ROCHA 09691726645	1	25	21.667,1000
DANIEL ROCHA 09691726645	1	26	11.234,8000
DANIEL ROCHA 09691726645	1	27	22.389,3000
DANIEL ROCHA 09691726645	3	1	11.169,0000
DANIEL ROCHA 09691726645	3	2	4.902,0000
DANIEL ROCHA 09691726645	3	3	947,5000
DANIEL ROCHA 09691726645	3	4	980,0000
DANIEL ROCHA 09691726645	3	5	2.352,0000
DANIEL ROCHA 09691726645	3	6	980,0000
DANIEL ROCHA 09691726645	3	7	2.886,5000
DANIEL ROCHA 09691726645	3	8	3.496,8000
DANIEL ROCHA 09691726645	3	9	784,2000
DANIEL ROCHA 09691726645	3	10	784,2000
DANIEL ROCHA 09691726645	3	11	1.111,0000
DANIEL ROCHA 09691726645	3	12	1.056,5000
DANIEL ROCHA 09691726645	3	13	1.632,5000
DANIEL ROCHA 09691726645	3	14	8.823,0000
DANIEL ROCHA 09691726645	3	15	2.460,3000
DANIEL ROCHA 09691726645	3	16	1.307,0000
DANIEL ROCHA 09691726645	3	17	3.921,0000
DANIEL ROCHA 09691726645	3	18	1.934,6000
DANIEL ROCHA 09691726645	3	19	11.699,0000
DANIEL ROCHA 09691726645	3	20	29.302,5000
DANIEL ROCHA 09691726645	3	21	6.470,4000
54.665.820 GUSTAVO HENRIQUE NOVAES	2	1	16.874,0000
54.665.820 GUSTAVO HENRIQUE NOVAES	2	2	12.292,0000
54.665.820 GUSTAVO HENRIQUE NOVAES	2	3	7.788,0000
54.665.820 GUSTAVO HENRIQUE NOVAES	2	4	8.676,5000
54.665.820 GUSTAVO HENRIQUE NOVAES	2	5	51.340,0000
54.665.820 GUSTAVO HENRIQUE NOVAES	2	6	5.076,0000
54.665.820 GUSTAVO HENRIQUE NOVAES	2	7	70.820,0000
54.665.820 GUSTAVO HENRIQUE NOVAES	2	8	53.115,0000
54.665.820 GUSTAVO HENRIQUE NOVAES	2	9	5.134,0000
54.665.820 GUSTAVO HENRIQUE NOVAES	2	10	2.479,0000
54.665.820 GUSTAVO HENRIQUE NOVAES	2	11	2.479,0000
54.665.820 GUSTAVO HENRIQUE NOVAES	2	12	4.426,0000
54.665.820 GUSTAVO HENRIQUE NOVAES	2	13	531,2000
54.665.820 GUSTAVO HENRIQUE NOVAES	2	14	708,2000
54.665.820 GUSTAVO HENRIQUE NOVAES	2	15	708,2000
54.665.820 GUSTAVO HENRIQUE NOVAES	2	16	708,2000
54.665.820 GUSTAVO HENRIQUE NOVAES	2	17	702,4000
54.665.820 GUSTAVO HENRIQUE NOVAES	2	18	519,4000
54.665.820 GUSTAVO HENRIQUE NOVAES	2	19	2.479,0000
54.665.820 GUSTAVO HENRIQUE NOVAES	2	20	2.479,0000
54.665.820 GUSTAVO HENRIQUE NOVAES	2	21	2.479,0000
54.665.820 GUSTAVO HENRIQUE NOVAES	2	22	2.892,0000
54.665.820 GUSTAVO HENRIQUE NOVAES	2	23	2.626,0000
54.665.820 GUSTAVO HENRIQUE NOVAES	2	24	2.626,0000
54.665.820 GUSTAVO HENRIQUE NOVAES	2	25	3.069,0000
54.665.820 GUSTAVO HENRIQUE NOVAES	2	26	2.656,0000
54.665.820 GUSTAVO HENRIQUE NOVAES	2	27	2.656,0000
54.665.820 GUSTAVO HENRIQUE NOVAES	2	28	708,2000
54.665.820 GUSTAVO HENRIQUE NOVAES	2	29	708,2000
54.665.820 GUSTAVO HENRIQUE NOVAES	2	30	707,9600
54.665.820 GUSTAVO HENRIQUE NOVAES	2	31	3.500,0000
54.665.820 GUSTAVO HENRIQUE NOVAES	2	32	1.300,0000
54.665.820 GUSTAVO HENRIQUE NOVAES	2	33	1.300,0000
54.665.820 GUSTAVO HENRIQUE NOVAES	2	34	108.336,5400

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
DANIEL ROCHA 09691726645	498.000,00
54.665.820 GUSTAVO HENRIQUE NOVAES	384.900,00

Valor Total Adjudicado	**882.900,00**

Arcos, 19 de março de 2026.

WELLINGTON F. ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 369/2025

EDITAL PREGÃO Nº 90/2025

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de refrigeração, cozinha e lavanderia (freezers, geladeiras, fogões, fornos, máquinas de lavar industriais, etc.), com reposição de peças originais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 369/2025 Pregão nº 90/2025, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo,para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
DANIEL ROCHA 09691726645	1	1	166,5900	24.988,5000
DANIEL ROCHA 09691726645	1	2	1.685,2200	16.852,2000
DANIEL ROCHA 09691726645	1	3	1.749,4000	17.494,0000
DANIEL ROCHA 09691726645	1	4	1.556,8000	23.352,0000
DANIEL ROCHA 09691726645	1	5	1.492,6200	14.926,2000
DANIEL ROCHA 09691726645	1	6	1.460,5100	14.605,1000
DANIEL ROCHA 09691726645	1	7	481,4900	21.667,0500
DANIEL ROCHA 09691726645	1	8	433,3400	15.166,9000
DANIEL ROCHA 09691726645	1	9	375,5600	13.144,6000
DANIEL ROCHA 09691726645	1	10	818,5300	6.548,2400
DANIEL ROCHA 09691726645	1	11	770,3800	3.851,9000
DANIEL ROCHA 09691726645	1	12	378,7600	7.575,2000
DANIEL ROCHA 09691726645	1	13	378,7600	5.681,4000
DANIEL ROCHA 09691726645	1	14	648,3900	9.725,8500
DANIEL ROCHA 09691726645	1	15	560,0650	2.240,2600
DANIEL ROCHA 09691726645	1	16	558,5300	8.377,9500
DANIEL ROCHA 09691726645	1	17	568,1600	5.681,6000
DANIEL ROCHA 09691726645	1	18	362,7200	14.508,8000
DANIEL ROCHA 09691726645	1	19	256,7900	77.037,0000
DANIEL ROCHA 09691726645	1	20	337,0400	16.852,0000
DANIEL ROCHA 09691726645	1	21	192,5900	9.629,5000
DANIEL ROCHA 09691726645	1	22	231,1100	6.933,3000
DANIEL ROCHA 09691726645	1	23	179,7600	3.595,2000
DANIEL ROCHA 09691726645	1	24	218,2700	3.274,0500
DANIEL ROCHA 09691726645	1	25	2.166,7100	21.667,1000
DANIEL ROCHA 09691726645	1	26	2.246,9600	11.234,8000
DANIEL ROCHA 09691726645	1	27	1.492,6200	22.389,3000
DANIEL ROCHA 09691726645	3	1	124,1000	11.169,0000
DANIEL ROCHA 09691726645	3	2	326,8000	4.902,0000
DANIEL ROCHA 09691726645	3	3	189,5000	947,5000
DANIEL ROCHA 09691726645	3	4	196,0000	980,0000
DANIEL ROCHA 09691726645	3	5	117,6000	2.352,0000
DANIEL ROCHA 09691726645	3	6	98,0000	980,0000
DANIEL ROCHA 09691726645	3	7	577,3000	2.886,5000
DANIEL ROCHA 09691726645	3	8	1.165,6000	3.496,8000
DANIEL ROCHA 09691726645	3	9	392,1000	784,2000
DANIEL ROCHA 09691726645	3	10	392,1000	784,2000
DANIEL ROCHA 09691726645	3	11	555,5000	1.111,0000
DANIEL ROCHA 09691726645	3	12	211,3000	1.056,5000
DANIEL ROCHA 09691726645	3	13	65,3000	1.632,5000
DANIEL ROCHA 09691726645	3	14	588,2000	8.823,0000
DANIEL ROCHA 09691726645	3	15	1.230,1500	2.460,3000
DANIEL ROCHA 09691726645	3	16	261,4000	1.307,0000
DANIEL ROCHA 09691726645	3	17	392,1000	3.921,0000
DANIEL ROCHA 09691726645	3	18	967,3000	1.934,6000
DANIEL ROCHA 09691726645	3	19	1.169,9000	11.699,0000
DANIEL ROCHA 09691726645	3	20	1.172,1000	29.302,5000
DANIEL ROCHA 09691726645	3	21	1.078,4000	6.470,4000
54.665.820 GUSTAVO HENRIQUE NOVAES	2	1	153,4000	16.874,0000
54.665.820 GUSTAVO HENRIQUE NOVAES	2	2	351,2000	12.292,0000
54.665.820 GUSTAVO HENRIQUE NOVAES	2	3	129,8000	7.788,0000
54.665.820 GUSTAVO HENRIQUE NOVAES	2	4	247,9000	8.676,5000
54.665.820 GUSTAVO HENRIQUE NOVAES	2	5	256,7000	51.340,0000
54.665.820 GUSTAVO HENRIQUE NOVAES	2	6	253,8000	5.076,0000
54.665.820 GUSTAVO HENRIQUE NOVAES	2	7	354,1000	70.820,0000
54.665.820 GUSTAVO HENRIQUE NOVAES	2	8	354,1000	53.115,0000
54.665.820 GUSTAVO HENRIQUE NOVAES	2	9	256,7000	5.134,0000
54.665.820 GUSTAVO HENRIQUE NOVAES	2	10	247,9000	2.479,0000
54.665.820 GUSTAVO HENRIQUE NOVAES	2	11	247,9000	2.479,0000
54.665.820 GUSTAVO HENRIQUE NOVAES	2	12	221,3000	4.426,0000
54.665.820 GUSTAVO HENRIQUE NOVAES	2	13	265,6000	531,2000
54.665.820 GUSTAVO HENRIQUE NOVAES	2	14	354,1000	708,2000
54.665.820 GUSTAVO HENRIQUE NOVAES	2	15	354,1000	708,2000
54.665.820 GUSTAVO HENRIQUE NOVAES	2	16	354,1000	708,2000
54.665.820 GUSTAVO HENRIQUE NOVAES	2	17	351,2000	702,4000
54.665.820 GUSTAVO HENRIQUE NOVAES	2	18	259,7000	519,4000
54.665.820 GUSTAVO HENRIQUE NOVAES	2	19	247,9000	2.479,0000
54.665.820 GUSTAVO HENRIQUE NOVAES	2	20	247,9000	2.479,0000
54.665.820 GUSTAVO HENRIQUE NOVAES	2	21	247,9000	2.479,0000
54.665.820 GUSTAVO HENRIQUE NOVAES	2	22	289,2000	2.892,0000
54.665.820 GUSTAVO HENRIQUE NOVAES	2	23	262,6000	2.626,0000
54.665.820 GUSTAVO HENRIQUE NOVAES	2	24	262,6000	2.626,0000
54.665.820 GUSTAVO HENRIQUE NOVAES	2	25	306,9000	3.069,0000
54.665.820 GUSTAVO HENRIQUE NOVAES	2	26	265,6000	2.656,0000
54.665.820 GUSTAVO HENRIQUE NOVAES	2	27	265,6000	2.656,0000
54.665.820 GUSTAVO HENRIQUE NOVAES	2	28	354,1000	708,2000
54.665.820 GUSTAVO HENRIQUE NOVAES	2	29	354,1000	708,2000

54.665.820 GUSTAVO HENRIQUE NOVAES	2	30	353,9800	707,9600
54.665.820 GUSTAVO HENRIQUE NOVAES	2	31	700,0000	3.500,0000
54.665.820 GUSTAVO HENRIQUE NOVAES	2	32	650,0000	1.300,0000
54.665.820 GUSTAVO HENRIQUE NOVAES	2	33	650,0000	1.300,0000
54.665.820 GUSTAVO HENRIQUE NOVAES	2	34	4.166,7900	108.336,5400

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
DANIEL ROCHA 09691726645	498.000,00
54.665.820 GUSTAVO HENRIQUE NOVAES	384.900,00

Arcos, 24 de março de 2026.

WELLINGTON F. ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:641BC2E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO DE TERMOS E CONTRATOS

Descrição	Origem	Processo	Fornecedor	Objeto	Vigência Inicial	Vigência Final	Valor Original
Contrato Nº 000029/2026	Credenciamento Nº 00004/2025	000029/2025	OSWALDETE MOTTA SANTOS DE CASTRO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM FORNECIMENTO DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CARBONITA-MG, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	19/03/2026	19/03/2027	R$ 169.980,00
Contrato Nº 000030/2026	Credenciamento Nº 00002/2026	000011/2026	RESTAURANTE BAR E HOTEL JEQUITINHONHA LTDA	Contratação de empresas especializadas em fornecimento de refeição nos municípios de Itamarandiba e Diamantina, para atender as necessidades do município de Carbonita-MG	20/03/2026	20/03/2027	R$ 168.000,00
Contrato Nº 000031/2026	Pregão Eletrônico Nº 000003/2026	012/2026	MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARES PARA GESTÃO PÚBLICA, BEM COMO SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO, OBJETIVANDO TORNAR MAIS ÁGIL E EFICIENTE O SERVIÇO PÚBLICO.	23/03/2026	23/03/2027	R$ 690.100,00
Contrato Nº 000032/2026	Credenciamento Nº 0001/2026	000010/2026	MARCELA REIS FERREIRA	Credenciamento, de shows artísticos de profissionais sem renome nacional para realização de apresentações musicais e de entretenimento em diversos estilos na sede, Distrito ou Comunidades Rurais, nos quantitativos indicados pelo Gestor da Cultura e Turismo	23/03/2026	23/03/2027	R$ 394.555,60
Contrato Nº 000033/2026	Dispensa Nº 000003/2026	000017/2026	AGENCIA VITRINE COMERCIAL LTDA	Contratação de empresa especializada em comunicação integrada, publicidade institucional e marketing digital para atender todas as Secretarias e órgãos vinculados à Prefeitura Municipal de Carbonita/MG.	23/03/2026	23/03/2027	R$ 54.000,00
Contrato Nº 000034/2026	Pregão Eletrônico Nº 000006/2026	019/2026	S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCAÇÕES EIRELI	Aquisição de Veículo de Carroceria com Cabine Simples, destinado ao atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social de Carbonita/MG, conforme emenda parlamentar federal nº 202539910005, Plano de Ação: 09032025-2-088032 / 2025.	24/03/2026	24/03/2027	R$ 199.800,00
Termo Nº 000022/2026	Pregão Eletrônico Nº 000004/2026	013/2026	AUTO POSTO NUNES ROCHA LTDA	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA-MG, COM FORNECIMENTO EM POSTOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE CARBONITA-MG E NA ÁREA HOSPITALAR DE BELO HORIZONTE- MG.	16/03/2026	16/03/2027	R$ 1.712.100,00
Termo Nº 000023/2026	Pregão Eletrônico Nº 000004/2026	013/2026	POSTO MACEDO LESSA LTDA - ME	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA-MG, COM FORNECIMENTO EM POSTOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE CARBONITA-MG E NA ÁREA HOSPITALAR DE BELO HORIZONTE-MG	16/03/2026	16/03/2027	R$ 937.185,00
Termo Nº 000024/2026	Pregão Eletrônico Nº 000004/2026	013/2026	POSTO TOCANTINS LTDA	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA-MG, COM FORNECIMENTO EM POSTOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE CARBONITA-MG E NA ÁREA HOSPITALAR DE BELO HORIZONTE-MG	16/03/2026	16/03/2027	R$ 221.485,30

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:A03AA607

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 896/2026

MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS
DECRETO Nº 896, de 28/02/2026

DECRETO Nº 896/2026

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições e com base no Art. 5º da Lei Orçamentária Anual nº 922/2025 e em conformidade com o Art. 176 da Consituição Federal,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, conforme discriminações abaixo, no montante de R$ 242.250,00 (Duzentos e Quarenta e Dois Mil Duzentos e Cinquenta Reais)

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R$ 1,00					
CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR SUPL*
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**				
04.0122.2003.2.062.000	**GESTAO DA SECRETARIA DE ADM. E FAZENDA**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	1565	1708	2.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	1611	1749	200,00
04.0122.2003.0.004.000	**TRANSFERNCIA AO PASEP**				
	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.3.90.47.00	51	1720	4.000,00
28.0846.0000.0.006.000	**PAGAMENTO DE PRECATORIOS E SENTENCAS JUDICIAIS**				
	Sentenças Judiciais	3.3.90.91.00	105	1500	1.000,00
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				
12.0361.3001.2.027.000	**GESTAO DO ENSINO BASICO - QUOTA**				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	207	1550	80.000,00
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**				
17.0512.4005.2.129.000	**MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DA AGUA**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	246	1500	78.050,00
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. URB., OBRAS E VIAÇÃO**				
04.0122.6005.2.078.000	**MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	464	1500	77.000,00
		Total Órgão PREFEITURA MUNICIPAL			**242.250,00**
		Total dos Créditos.....			**242.250,00**

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - REDUÇÃO					
R$ 1,00					
CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR RED*
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**				
04.0122.2003.0.004.000	**TRANSFERNCIA AO PASEP**				
	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.3.90.47.00	50	1708	2.000,00
06.0181.1103.2.157.000	**MANUT. DAS ATIV. COM A GUARDA MUNICIPAL**				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	102	1500	1.000,00
		Total Unidade 02			**3.000,00**
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**				
17.0512.4005.2.130.000	**CAPTACAO E TRATAMENTO DO ESGOTO MUNICIPAL**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	254	1720	4.000,00
26.0782.4002.2.104.000	**CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	332	1500	78.050,00
		Total Unidade 04			**82.050,00**
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				
12.0361.3001.2.177.000	**PARTIC. EST. EVEN. NAC. INTERNACIONAL**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	137	1749	200,00
12.0361.3001.2.027.000	**GESTAO DO ENSINO BASICO - QUOTA**				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	210	1550	80.000,00
		Total Unidade 03			**80.200,00**
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. URB., OBRAS E VIAÇÃO**				
04.0122.6005.2.078.000	**MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS**				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	456	1500	77.000,00
		Total Unidade 06			**77.000,00**
		Total das Reduções.....			**242.250,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 19/02/2026, revogadas as disposições em contrário.
Catas Altas, 28/02/2026.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:BEC5E726

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 898/2026

MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS
DECRETO Nº 898, de 28/02/2026

DECRETO Nº 898/2026

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições e com base no Art. 5º da Lei Orçamentária Anual nº 922/2025 e em conformidade com o Art. 176 da Consituição Federal,

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, conforme discriminações abaixo, no montante de R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais)

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R$ 1,00					
CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR SUPL*
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				
12.0365.3008.2.057.000	**MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES COM O PRE-ESCOLAR**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	151	1500	8.400,00
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**				
10.0301.5002.2.018.000	**GESTAO DO ATENDIMENTO APS**				
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	360	1600	600,00
		Total Órgão PREFEITURA MUNICIPAL			**9.000,00**
		Total dos Créditos.....			**9.000,00**

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - REDUÇÃO					
R$ 1,00					
CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR RED*
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				
12.0365.3008.2.057.000	**MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES COM O PRE-ESCOLAR**				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	152	1500	8.400,00
		Total Unidade 03			**8.400,00**
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**				
10.0301.5002.2.018.000	**GESTAO DO ATENDIMENTO APS**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	354	1600	600,00
		Total Unidade 05			**600,00**
		Total das Reduções.....			**9.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 19/02/2026, revogadas as disposições em contrário.
Catas Altas, 28/02/2026.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:233BA13A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 60/2025

AVISO DE ADITIVO DE REEQUILIBIO FINANCEIRO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 60/2025
Extrato do 1º Termo Aditivo a ata de registro de preço N° 60/2025 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: COMERCIAL SUPER BOX LTDA-ME - Processo Administrativo nº 70/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico N° 41/2025 - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, DESTE MUNICIPIO**.** Fica alterado o item 01 da respectiva da ata de registro de preço em relação ao preço.

Item/Lote	Descrição do item	Unidade de medida	Valores unitários atuais	Valor unitário após acréscimo
01	ACUCAR BRANCO PCT 5 KG:Acucar de primeira qualidade. Obtido de cana de acucar, com aspecto, cor, cheiro proprios, sabor doce, com teor de sacarose minimo de99%P/P e umidade maxima de 0,3%P/P, sem fermentacao , isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalado em sacos plasticos íntegros hermeticamente fechados contendo 05 kg , acondicionados em fardos lacrados. A embalagem devera conter externamente os dados de identificacao, procedencia, informacoes nutricionais, numero de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto devera apresentar validade minima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade.	Pacote	R$ 13,50	R$ 15,38

Justificativa do aditivo: Devido ao aumento de preços comprovado por notas fiscais do produto citado acima.

Coração de Jesus/MG, 19 de Março de 2026.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:7970AF03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR N° 454/2026

PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO
A Diretora de Recursos Humanos, Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal, **a partir de 01/01/2026**, prevista na lei complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela lei complementar n° 148/2009, para os servidores listados na tabela abaixo:

MATRICULA	NOME	SECRETARIA	ADMISSÃO	CARGO	Grupo e nível atuais	Grupo e nível com a promoção
99035366	STELLA SANT ANA GONCALVES	SEMED	11/07/2019	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	BB	BC

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Divinópolis, março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D11FE946

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEPLAG Nº 065/2026, MARÇO DE 2026.

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

RESOLVE:
Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
I	OFÍCIO SEMED-GPLAN Nº 471/2026	99043841/2	SAYMON SATORNO DA SILVA	Assistente Educacional	Secretaria Municipal de Educação - C.M.E.I. José Cristovam	Secretaria Municipal de Educação – E. M. CETEPE - Centro Técnico Pedagógico	12/03/2026
II	OFÍCIO SEMED-GPLAN Nº 471/2026	2034169	ELIZABETH TELES VAZ	Supervisor Orientador de Ensino	Secretaria Municipal de Educação - C.M.E.I. Herbert de Souza	Secretaria Municipal de Educação - C.M.E.I. Santa Luzia	01/02/2026
III	OFÍCIO SEMED-GPLAN Nº 471/2026	99044140/1	JAQUELINE MARIA DE OLIVEIRA FERREIRA	Assistente Educacional	Secretaria Municipal de Educação - C.M.E.I. Jesus Pereira da Costa	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Benjamin Constant	01/01/2026
IV	OFÍCIO SEMED-GPLAN Nº 471/2026	99044343/1	LUIZ PAULO LUCAS DE SOUZA	Assistente Educacional	Secretaria Municipal de Educação – C.M.E.I. Isaura Ferreira	Secretaria Municipal de Educação - E. M. Raio de Sol	01/01/2026
V	OFÍCIO SEMED-GPLAN Nº 471/2026	1030082	OSVALDO EUSTAQUIO	Auxiliar de Serviços	Secretaria Municipal de Educação – C.M.E.I. Santa Luzia	Secretaria Municipal de Educação – C.M.E.I. José Cristovam	01/02/2026
VI	OFÍCIO SEMED-GPLAN Nº 471/2026	99021536	OSVALDO JOAQUIM DE ARAUJO	Auxiliar de Serviços I	Secretaria Municipal de Educação – C.M.E.I. Vicente Amador	Secretaria Municipal de Educação – C.M.E.I. Santa Luzia	01/02/2026
VII	OFÍCIO SEMED-GPLAN Nº 471/2026	99020992/1	KEILA HELENA SANTOS BARRETO	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação – Projeto Oficina Itinerante	Secretaria Municipal de Educação – C.M.E.I. José Clementino Filho	01/01/2026
VIII	OFÍCIO SEMED-GPLAN Nº 471/2026	99026147	KARINY RESENDE FERREIRA	Técnico Escolar	Secretaria Municipal de Educação – Gerência de Análise de Custos e Controle Orçamentário	Secretaria Municipal de Educação – C.M.E.I. Santa Luzia	01/03/2026
IX	OFÍCIO SEMED-GPLAN Nº 471/2026	99038898/2	SHAENNY CAROLINA BUENO	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação – Projeto Oficina Itinerante	Secretaria Municipal de Educação – E. M. João Gontijo da Fonseca	23/03/2026

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.
Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto facial, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto facial, visando continuidade dos registros de frequência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Divinópolis, março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A6052085

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA N° 001/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATERIA PARA DETECTOR DE RAIO X, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL "DR. ÊNIO LUIS DE ALMEIDA SOUSA" DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 002/2026 **DISPENSA Nº:** 001/2026

DATA DA LICITAÇÃO: 31/03/2026.

INÍCIO DA SESSÃO: 08:00

LOCAL: Prédio da Prefeitura - Departamento de Licitação – Praça São Sebastião, nº 219 – Centro, e-mail: licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br

PREÂMBULO

Torna-se público que a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTRELA DO INDAIÁ**, por meio da Agente de Contratação e sua equipe de apoio, realizará processo de Dispensa, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do Art. 75, II, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e legislação aplicável e condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 26/03/2026 às 7h
Até 31/03/2026 às 8h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

OBJETO:
AQUISIÇÃO DE BATERIA PARA DETECTOR DE RAIO X, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL "DR. ÊNIO LUIS DE ALMEIDA SOUSA" DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA CONTRATAÇÃO
2.1. O produto a ser fornecido deverá conter as seguintes especificações:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO BÁSICA	UNIDADE	QUANTIDADE
1	BATERIA DX-D 40G BATTERY CHARGER FXRC-01A	UNIDADE (UN)	03

2.2. Os códigos, características, especificações e descrições fornecidas podem, eventualmente, divergir das especificações equivalentes no mercado. Neste caso, ou seja, havendo divergências consideráveis quanto às especificações, devem prevalecer as detalhadas no Termo de Referência.
2.3. O critério de mensuração será a UNIDADE, que deverá envolver todos os custos e encargos inclusos no fornecimento.
2.4. As embalagens e rótulos dos produtos devem estar redigidos em língua portuguesa, contendo instruções de uso, recomendações de segurança e informações para atendimento ao consumidor.
2.5. Os produtos devem apresentar adequação às normas da ABNT e INMETRO, quando for o caso.
2.6. Os produtos somente serão aceitos acondicionados em embalagem original, com lacre inviolável, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificados nas condições exigida em rótulo/embalagem, sem uso anterior e com o número do registro emitido pelos órgãos reguladores.
2.7. Não serão aceitos produtos usados ou que apresentarem indícios de utilização/desgaste.
2.8. As especificações acima fornecidas pautam-se por critérios básicos, comuns ao padrão oferecido no mercado em referência.
2.9. VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
2.10. LOCAL DA ENTREGA: será determinado por ocasião da expedição da ordem de fornecimento/pedido de compra, e no caso de omissão, os produtos deverão ser entregues n Rua Joaquim Alves Belo, nº86 Bairro Centro, CEP 35.613-000.
2.11. PRAZO DE ENTREGA: Os produtos solicitados deverão ser entregues aos respectivos setores requisitantes em até 5 (cinco) dias úteis a contar da ordem de fornecimento/pedido de compra ou instrumento equivalente.

2.12. GARANTIA: Os produtos fornecidos deverão oferecer a garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a data de recebimento pela Fundação.

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA.
3.1. A participação na presente dispensa poderá ser franqueada a pessoas jurídicas que atuem no ramo pertinente ao objeto, bem como atendam aos requisitos exigidos.
3.2. Não poderão participar desta dispensa
a) que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
que se enquadrem nas seguintes vedações:
c) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
g) equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
h) organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
i) *sociedades cooperativas.*

4. INGRESSO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL
4.1. O ingresso do prestador na disputa da dispensa se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, devidamente enviada para o e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br, de modo tempestivo e na forma deste item.
4.1.1. Poderá o licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por representante não credenciado, mediante protocolo, ficando o licitante obrigado a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo.
4.1.2. O Departamento de Licitação não se responsabilizará por "Proposta Comercial" que não seja entregue ao Agente de Contratação designado, até a data e horário definidos neste edital.
4.2. O prestador interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por via e-mail, a proposta com a descrição do objeto ofertado, descrição exigida, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do fornecimento;
4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do prestador, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
4.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de entregar os produtos nos seus termos, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução do forneceimento, promovendo, quando requerido, sua substituição.
4.7. Uma vez enviada a proposta, o prestador **NÃO** poderá retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

5 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
5.1. Encerrada a fase de submissão de propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
5.3. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao prestador que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
5.4. A negociação poderá ser feita com os demais prestadores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
5.5. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.
5.6. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
5.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 180 (cento e oitenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.
5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
a) contiver vícios insanáveis;
b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Fundação;
e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
f) Quando o prestador não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
I - for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio prestador, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
II - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
III - *P*ara fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
IV - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
V - Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se via e-mail, aos interessados diretos, a nova data e horário para a sua continuidade.
VI - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6 – HABILITAÇÃO

6.1. Encerrada a etapa de aceitação da proposta, a Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no Art. 14, da Lei 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

c) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).

d) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver.

6.2. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do prestador mais bem classificado da fase de lances. A Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2horas, envie a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

6.2. É dever do prestador atualizar previamente as comprovações constantes na documentação apresentada, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do prestador, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados,o prestador será convocado a encaminhá-los, **NO PRAZO DE 2 HORAS** após solicitação da Fundação, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O prestador enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o prestador que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.9. Na hipótese de o prestador não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o prestador será habilitado

7 - CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.3. *Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Fundação poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico institucional, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (CINCO) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.*

7.4. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Fundação.

7.5. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:*

a) *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

b) *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

c) *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Fundação previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

7.6. O prazo de vigência da contratação é até 30/04/2026, prorrogável conforme previsão na Lei 14.1333/2021.

7.7. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo prestador durante a vigência do contrato.

8 - SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o prestador que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Fundação, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

i) fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

I- Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os prestadores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

k)praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

l) praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

m) O prestador que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do prestador, por qualquer das infrações;

Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos do subitem 8.1, alíneas "a, b, d, e, f, g" deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos do subitem 8.1, alíneas "h, i, j, k, l" bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
8.2. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
8.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Fundação ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
8.4. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
8.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1. O procedimento será divulgado no site e no Diário Oficial do Município, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos prestadores diretamente interessados, por mensagem eletrônica institucional, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
9.1.1. Conforme o disposto no Art. 176 da Lei n.º 14.133/2021, os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes têm o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação da referida lei, para cumprimento da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica. Nesse sentido, considerando que o Município de Estrela do Indaiá-MG enquadra-se nessa condição, justifica-se a realização do presente processo de dispensa de licitação de forma presencial, em conformidade com as disposições legais vigentes.
9.2. A presente contratação direta é realizada com base no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e tem como fundamento o menor preço obtido na pesquisa de preços que serviu como referência para o procedimento. Tal medida visa garantir a economicidade e o interesse público, em conformidade com os princípios estabelecidos na legislação aplicável.
a) A escolha do fornecedor baseia-se na proposta que apresentou o menor preço entre aquelas obtidas durante a pesquisa de mercado previamente realizada, desde que esta atenda integralmente às condições de habilitação e às especificações técnicas exigidas pela Fundação.
b) Todos os atos relacionados à presente contratação, incluindo a pesquisa de preços e a comprovação da escolha do menor preço, estão devidamente registrados no processo administrativo, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021.
c) O fornecedor contratado deverá cumprir todas as condições especificadas na pesquisa de preços e demais documentos que fundamentaram o presente procedimento, assegurando o atendimento adequado às necessidades da Fundação
d) Somente serão aceitas propostas adicionais que sejam apresentadas por interessados e que, comprovadamente, representem menor preço em relação à proposta identificada na pesquisa de preços inicial.
e) A apresentação de proposta adicional deverá atender integralmente às condições de habilitação e às especificações técnicas exigidas no presente procedimento.
f) A apresentação de proposta adicional deverá atender integralmente às condições de habilitação e às especificações técnicas exigidas no presente procedimento.
g) Propostas adicionais que não representem menor preço ou que estejam em desacordo com as exigências do procedimento serão desconsideradas.
h) havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos prestadores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo Agente de Contratação na respectiva notificação.
9.3. Caberá ao prestador acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Fundação ou de sua desconexão.
9.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
9.4.1. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
9.5. No julgamento das propostas e da habilitação, a Fundação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
9.6. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Fundação, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
9.7. Os prestadores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Fundação não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
9.8. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
9.9. Da sessão pública será divulgada Ata.
9.10. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO
ANEXO II	TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO III	MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFCADA
ANEXO IV	MODELO DE PROPOSTA
ANEXO V	MINUTA DO CONTRATO

Estrela do Indaiá, 25 de março de 2026.

MARIA FERNANDA VIEIRA RODRIGUES LOPES
Agente De Contração

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

DISPENSA Nº 001/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026

1- Habilitação jurídica:
A) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
B) em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
C) no caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
D) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
E) no caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
F) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
OBS: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 - Regularidade fiscal, social e trabalhista:
A) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
B) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
C) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
D) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
E) prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do prestador, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
F) prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e Municipal* do domicílio ou sede do prestador, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
OBS 1: caso o prestador seja considerado isento dos tributos *estaduais* ***ou*** *municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

3 - Qualificação Econômico-Financeira:
A) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do prestador.

4 - Declarações Complementares:
A) Declaração Unificada (ANEXO III), assinada e autenticada por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA Nº 001/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026

1 - DO OBJETO
AQUISIÇÃO DE BATERIA PARA DETECTOR DE RAIO X, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL "DR. ÊNIO LUIS DE ALMEIDA SOUSA" DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG.

2 - REQUISITANTE
2.1. Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá.

3 - OBJETIVO
3.1. A aquisição de bateria para detector de raio X, visa assegurar o pleno funcionamento dos equipamentos de diagnóstico por imagem e garantir a continuidade, qualidade e segurança dos produtos prestados pelo Hospital Municipal "Dr. Ênio Luis de Almeida Sousa", atendendo de forma eficiente às demandas da unidade de saúde.

4 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, 'a' e 'i' da Lei nº 14.133/21)
4.1. Aquisição de bateria para detector de raio x, em atendimento às necessidades do Hospital Municipal "Dr. Ênio Luis de Almeida Sousa" de estrela do indaiá-MG, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO BÁSICA	UNIDADE*	QUANTIDADE
1	BATERIA DX-D 40G BATTERY CHARGER FXRC-01A	UN	03

4.2. O critério de mensuração será a UNIDADE, que deverá envolver todos os custos e encargos inclusos no fornecimento.
4.3. As embalagens e rótulos dos produtos devem estar redigidos em língua portuguesa, contendo instruções de uso, recomendações de segurança e informações para atendimento ao consumidor.
4.4. Os produtos devem apresentar adequação às normas da ABNT e INMETRO, quando for o caso.
4.5. Os produtos somente serão aceitos acondicionados em embalagem original, com lacre inviolável, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificados nas condições exigida em rótulo/embalagem, sem uso anterior e com o número do registro emitido pelos órgãos reguladores.

4.6. Não serão aceitos produtos usados ou que apresentarem indícios de utilização/desgaste.
4.7. As especificações acima fornecidas pautam-se por critérios básicos, comuns ao padrão oferecido no mercado em referência.
4.8. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: De acordo com média de preços obtida pelo Departamento Municipal de Compras, conforme autuado no relatório da prévia dos preços, a ser disponibilizado a quaisquer interessados.
4.9. Os produtos solicitados deverão ser entregues aos respectivos setores requisitantes em até 5 (cinco) dias úteis a contar da ordem de fornecimento/pedido de compra ou instrumento equivalente.
4.10. O local de entrega será determinado por ocasião da expedição da ordem de fornecimento/pedido de compra, e no caso de omissão, os produtos deverão ser entregues n Rua Joaquim Alves Belo, nº86 Bairro Centro, CEP 35.613-000.
4.11. GARANTIA: Os produtos fornecidos deverão oferecer garantia pelo período de 03 (três) meses, contados a partir da data do recebimento pelo Município de Estrela do Indaiá-MG, sem prejuízo da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90.

5 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei nº 14.133/2021)
5.1. A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a necessidade de aquisição de 03 (três) baterias para o equipamento de raio-X DX-D40G Cassete Detector Set – V6DAIE347, pertencente à unidade de saúde do município de Estrela do Indaiá/MG.
5.2. O equipamento de raio-X é amplamente utilizado na rede municipal de saúde para a realização de exames radiográficos, sendo essencial para o diagnóstico e acompanhamento de diversas condições clínicas, tais como fraturas, infecções, alterações pulmonares e outras patologias que necessitam de avaliação por imagem. Dessa forma, trata-se de um equipamento indispensável para garantir maior agilidade e precisão no atendimento aos pacientes.
5.3. As baterias são componentes essenciais para o funcionamento do detector digital do aparelho. Com o uso contínuo, ocorre o desgaste natural desses itens, o que pode comprometer o desempenho do equipamento e ocasionar falhas durante a realização dos exames. A substituição das baterias torna-se, portanto, necessária para assegurar o pleno funcionamento do sistema e evitar interrupções nos atendimentos.
5.4. A aquisição de 03 (três) unidades justifica-se pela necessidade de manter baterias em operação e também unidades de reserva, possibilitando a rotatividade e a substituição imediata em caso de descarregamento ou falha, garantindo assim a continuidade dos serviços prestados e evitando a paralisação do equipamento.
5.5. Ressalta-se que o equipamento atende não apenas a população do município de Estrela do Indaiá, mas também pacientes de municípios e comunidades da região, sendo um importante recurso de apoio diagnóstico para a rede pública de saúde.
5.6. Diante do exposto, a aquisição das baterias é necessária para garantir a manutenção do funcionamento adequado do equipamento de raio-X, assegurando a continuidade dos serviços de diagnóstico por imagem e contribuindo para a qualidade e eficiência do atendimento prestado à população.
5.7. Assim, justifica-se a abertura de processo licitatório para aquisição de 03 baterias destinadas ao equipamento de raio-X DX-D40G Cassete Detector Set – V6DAIE347, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá/MG.

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')
6.1. A solução para atendimento da necessidade do Hospital Municipal "Dr. Ênio Luís de Almeida Sousa" consiste em garantir a continuidade e a confiabilidade do produto de diagnóstico por imagem, por meio da manutenção da operacionalidade do sistema de radiologia digital existente. Trata-se de aquisição de bem de consumo durável, com vida útil limitada, cuja utilização está diretamente vinculada à rotina de uso do equipamento, exigindo apenas cuidados básicos de operação, conforme orientações do fabricante, não demandando contratos continuados de manutenção. Dessa forma, a solução apresenta-se como a alternativa mais eficiente, econômica e adequada para atender à necessidade administrativa, garantindo a continuidade dos produtos públicos de saúde com segurança e qualidade.

7- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)
7.1. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021, nos termos da IN 67/2021.
7.2. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:
I – Prova e inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;
II – Contrato Social em vigor (consolidado), devidamente registrado, e se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado da última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual-MEI;
III – cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes da entidade (RG);
IV- a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
V – prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do prestador, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
VI - a regularidade perante a Fazenda Federal – Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
VII – a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
VIII – a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
IX – declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
X - certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do prestador;

8- DA BUSCA POR PROPOSTAS ADICIONAIS MAIS VANTAJOSAS
8.1. Visando cumprir o §3º do Art. 75, da Lei 14.133/2021, a Fundação antes de proceder à contratação de qualquer empresa fará publicar no site oficial aviso de dispensa, este termo de referência, modelo de proposta e relação de documentos de habilitação para que empresas interessadas possam, no prazo de 03(três) dias úteis, apresentar suas propostas orçamentárias.
Objetiva-se assim, a busca por propostas mais vantajosas à Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá, desde que as empresas atendam aos requisitos exigidos para a prestação dos serviços e após, apresentem os documentos necessários de habilitação.

9 – DO ENVIO DE PROPOSTA
9.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará a proposta ao Setor de Licitação através do e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br ou entregues pessoalmente mediante protocolo até a data determinanada no Aviso de Dispensa, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar as seguintes informações:
9.1.1. a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá;

9.1.2. o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
9.1.3. o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
9.2. Propostas em desconformidade com o estabelecido neste termo de referência, serão recusadas e os proponentes automaticamente desclassificado da presente dispensa de licitação.

10 - DA RESPONSABILIDADE DA LICITANTE POR SUAS DECLARAÇÕES
10.1. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual de pleno direito, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

11- DA GARANTIA
11.1. Os produtos fornecidos deverão oferecer garantia pelo período de 03 (três) meses, contados a partir da data do recebimento pelo Município de Estrela do Indaiá-MG, sem prejuízo da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90.
12- DOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO
12.1. O prazo para execução do presente Termo de Referência será de 01 (um) mês, contados da data de assinatura do contrato.

13 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
13.1. Acompanhar, fiscalizar e dar recebimento da entrega dos serviços, através do servidor responsável pelo recebimento;
13.2. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
13.3. Sustar o recebimento da prestação de serviços que não estiverem de acordo com as especificações exigidas ou com a proposta adjudicada.
13.4. Zelar pelas condições de trabalho disponibilizadas, disponibilizando à Contratada acesso aos dados, repartições e insumos que necessitar para desenvolver as soluções esperadas.

14 - OBSERVAÇÕES ESPECIAIS SOBRE O CONTRATO
14.1. O contrato não poderá ser objeto de **cessão ou transferência** pela contratada, sem autorização por escrito da Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá, sob pena de aplicação de penalidades e sanções, inclusive rescisão.
14.2. É vedada a **subcontratação** parcial ou total do objeto desta licitação, sem prévia autorização.
14.3. As condições estabelecidas neste Termo de Referência fazem parte integrante do contrato dele decorrente.
14.4. O Contrato decorrente deste processo licitatório, não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a contratada empregar na entrega do objeto.

15- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
15.1. Cumprir fielmente o objeto licitado, de forma que os serviços sejam prestados de acordo com as especificações e em perfeitas condições de admissibilidade.
15.2. Indicar à Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá o preposto ou responsável legal com legitimidade para manter entendimentos e receber comunicações acerca do objeto do contrato.
15.3. Comparecer à sede do contratante ou responder notificação, sempre que solicitada, por meio do preposto, no prazo de 24h (vinte quatro horas) da convocação ou comunicação, para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos serviços contratados.
15.4. Comunicar imediatamente à Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite execução do objeto contratado na data estipulada e condições previstas.
15.5. Executar os serviços contratados somente com prévia autorização do Contratante.
15.6. Providenciar no máximo em 24h (vinte e quatro horas), contados a partir da comunicação, retificação ou substituição dos serviços que forem rejeitados.
15.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Fundação ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto desta licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Fundação proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos serviços.
15.8. Prestar os serviços de acordo com as especificações, prazos e condições avençados no presente instrumento, salvo por serviço de qualidade superior mediante devida justificativa e autorização por parte do setor requisitante.
15.9. Manter, durante toda relação contratual as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16 - ADJUDICAÇÃO
16.1. Menor preço por item.

17 - PRAZO E LOCAL DA EXECUÇÃO:
17.1. Prazo para início: O serviço solicitado deverá ser prestado de imediato ao respectivo setor requisitante.
17.2. Local da execução: o local de execução será determinado por ocasião da expedição da solicitação/ordem de serviço ou instrumento equivalente, tendo em vista a natureza e especificidades do serviço ora referenciado, que demanda uma atuação presencial combinada com o suporte técnico à distância em regime "247".

18 - PRAZO DE PAGAMENTO
18.1. Em até 30 (trinta) dias úteis do mês subsequente à prestação do serviço, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada pelo setor requisitante.

19 - DO PREÇO E PAGAMENTO
19.1. No preço dos serviços deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive taxas, impostos, encargos trabalhistas e previdenciários, frete e outros que incidam ou venham a incidir para a disponibilização e prestação do serviço no local e condições estabelecidas.
19.2. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal dos serviços prestados, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento.
19.3. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida ao prestador contratado e o pagamento ficará pendente até que providencie as medidas saneadoras.
19.4. Na hipótese a que se refere o subitem acima, o pagamento ocorrerá em até 05(dias) dias após a data de nova reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à Fundação Municipal.

19.5. A contratada deverá faturar as entregas por solicitação de serviço, sendo vedado acúmulo de pedidos por período superior a um mês, sob pena de não pagamento. Desta forma, fica expressamente proibida a emissão de nota fiscal/fatura com pedidos retroativos ou com acumulado de entregas/prestações de serviço superior a um mês.
19.6. As notas fiscais relativas ao mês de dezembro devem ser emitidas, impreterivelmente, até a data de *31.12 do corrente exercício*, sob pena de não serem aceitas pelo Departamento Contábil.
19.7. O pagamento será efetuado, preferencialmente, por transação bancária eletrônica mediante crédito em conta corrente a ser indicada pela Contratada.
19.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Fundação, o valor devido deverá ser acrescidode atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte formula:
I= (TX/100)
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

20 - REAJUSTE
20.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
20.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.
20.3. A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação ocorrida entre o mês da assinatura do contrato e do 12º mês de execução do contrato, passando a vigorar o novo preço a partir do 13º mês.
20.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
20.5. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
20.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
20.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

21 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a contratada que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Fundação ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa de licitação;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato;
i) fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícios com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
21.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
***I* - Advertência:** comunicação formal, por notificação escrita, com aviso de recebimento, versando sobre alguma desconformidade quanto à inobservância de deveres contratuais e/ou outras obrigações assumidas, com determinação da adoção das necessárias medidas de correção e adequação da relação contratual, se não justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
***II* - Multa** de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, até o 5o (quinto) dia útil de atraso na prestação do serviço, sobre o valor da ordem/solicitação de serviço ou instrumento equivalente, por ocorrência;
***III* - Multa** de 10% (dez por cento) sobre o valor da ordem/solicitação de serviço ou instrumento equivalente, no caso de atraso superior a 05 (cinco) dias úteis, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;
***IV* - Multa** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo de eventual rescisão, nos casos:
a) inobservância do nível de qualidade e quantidade dos serviços;
b) execução de serviço com especificações e/ou objeto diversos da proposta ofertada e adjudicada, salvo em caso de prestação superior e devidamente justificada e aceita pela Fundação;
c) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
d) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Contratante;
e) desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, sem justificativa prévia e fundamentada, devidamente aceita pela Fundação;
f) descumprimento de cláusula contratual.
g) de não apresentação, no prazo fixado pela fiscalização contratual, dos documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações trabalhistas e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato (art.50, da Lei nº 14.133/2021), nas hipóteses previstas neste Termo de Referência.
***V** – O atraso superior a 2 (dois) dias autoriza a Fundação a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do Art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.*
VI – Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
VII – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).
21.3. A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à contratante (art. 156, §9º)
21.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

21.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
21.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante à contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
21.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente, por meio de guia própria à Fundação Municipal de Saúde, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
21.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
21.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
21.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
21.8. A personalidade jurídica da contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
21.9. O contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
21.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

22 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
22.1. A dotação orçamentária para cobrir as despesas decorrente deste pregão estão previstas no presente exercício nas rubricas nº:

FICHA	FONTE	DOTAÇÃO
602	1501	04.10.01.01.122.04.11.2108.3.3.90.30.00.1501.000.0000

22.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro, de acordo com a respectiva LOA.

23 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO
23.1. A Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá, através de sua Presidente, exercerá a gestão e fiscalização do contrato e registrará todas as ocorrências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
23.2. A fiscalização pela Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá não exime quaisquer responsabilidades por parte do prestador do serviço em referência, sendo única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à regular execução do objeto.
23.3. Na ocorrência de atrasos ou inobservância das condições contratuais durante a execução, a Fundação poderá aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e Lei 14.133/21.
23.4. A execução do futuro contrato será acompanhada e fiscalizada pela Presidente da Fundação, GERALDA APARECIDA MARTINS, observado o artigo 140, da Lei Federal nº 14.133/21.

24 - DO VALOR ESTIMADO
24.1. O valor estimado para eventuais contratações decorrentes do presente certame é de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

DISPENSA Nº 001/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, nº ____, bairro _____, na cidade de _____, com o endereço eletrônico _____, por meio do seu representante legal, infra-assinado, **DECLARA** para todos os fins de direito e sob as penalidades cabíveis, que:

Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste instrumento e seu(s) anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de execução então contidas;

Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do MUNICÍPIO ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas;

Para fins do disposto no Art. 68, VI, da Lei nº 14.133/2021, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal);
Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste instrumento, NÃO SOFREU condenação judicial, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

Que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3°, da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto no Art. 4º, §§ 1º ao 3º, da Lei nº 14.133/2021;

Tem conhecimento acerca da disposição contida no Art. 155, VIII, da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa;

Na qualidade de Proponente, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)_____, Portador(a) do RG sob nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, cuja função/cargo é _____(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente;

Nomeia e constitui o(a) senhor(a)_____, portador(a) do CPF/MF sob nº _____, para ser o(a) **preposto** responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos;

Que o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação, é:
Rua:
E-mail:
Telefone:

Por ser verdade, firmo a presente para todos os fins de direito.

LOCAL, ___ DE _____ DE 2026.

_____
IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE
CNPJ
Nome e Assinatura do representante legal
CPF

UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

DISPENSA Nº 001/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026

DISPENSA		**P. LICITATÓRIO**	
EMPRESA			
CNPJ			
ENDEREÇO			
E-MAIL			
CELULAR		**TELEFONE**	

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto desta dispensa, acatando todas as estipulações consignadas no aviso divulgado, conforme abaixo:

REF: AQUISIÇÃO DE BATERIA PARA DETECTOR DE RAIO X, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL "DR. ÊNIO LUIS DE ALMEIDA SOUSA" DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01						

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ ..... (expresso em algarismos e por extenso)

Declaro que o preço ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos diretos ou indiretos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições expressas na presente contratação direta, bem como verifiquei todas as especificações contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte *e, ainda, que o objeto será entregue conforme estipulado nas especificações contidas no aviso de dispensa e seus anexos*.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta dias) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas.

PRAZO DE ENTREGA: 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, a contar da emissão da ordem de fornecimento/pedido de compra ou instrumento equivalente.

GARANTIA DO OBJETO: garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a data de recebimento do produto pela Fundação.

_____, _____ de _____ de 2026.

_____
RAZÃO SOCIAL/IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE
CNPJ da empresa
Assinatura do Representante Legal da Licitante
CPF

ANEXO V

MINUTA CONTRATUAL

DISPENSA Nº 001/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../2026

*Pelo presente instrumento, a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTRELA DO INDAIÁ**, CNPJ Nº 20.918.579/0001-83, com sede na Rua Joaquim Alves Belo, nº 86, Bairro Centro, Estrela do Indaiá-MG, neste ato representada por sua Presidente, Geralda Aparecida Martins, doravante denominado **CONTRATANTE,** e, de outro lado _____, CNPJ Nº ....., com sede na ..... (qualificação completa), neste ato representada por _____ (qualificação completa), doravante denominada **CONTRATADA**, de conformidade com a Lei 14.133/2021 e legislação aplicável, resolvem celebrar o presente contrato que será em tudo regido pelos princípios e preceitos de direito público, e, obedecerá, no que couber, às disposições contidas no instrumento convocatório do Processo Licitatório nº 002/2026, Dispensa de Licitação nº 001/2026, mediante as seguintes cláusulas e condições:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
AQUISIÇÃO DE BATERIA PARA DETECTOR DE RAIO X, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL "DR. ÊNIO LUIS DE ALMEIDA SOUSA" DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG, conforme as seguintes especificações:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	BATERIA DX-D 40G BATTERY CHARGER FXRC-01A	UN	03			

1.2. As especificações acima não excluem as demais contidas no Documento de Formalização de Demanda, Termo de Referência, Aviso de Dispensa e Proposta da CONTRATADA.
1.3. Os códigos, características, especificações e descrições fornecidas podem, eventualmente, divergir das especificações equivalentes no mercado. Neste caso, ou seja, havendo divergências consideráveis quanto às especificações, devem prevalecer àquelas detalhadas neste termo de referência.
1.4. O critério de mensuração será a UNIDADE, que deverá envolver todos os custos e encargos inclusos no fornecimento.
1.5. As embalagens e rótulos dos produtos devem estar redigidos em língua portuguesa, contendo instruções de uso, recomendações de segurança e informações para atendimento ao consumidor.
1.6. Os produtos devem apresentar adequação às normas da ABNT e INMETRO, quando for o caso.
1.7. Os produtos somente serão aceitos acondicionados em embalagem original, com lacre inviolável, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificados nas condições exigida em rótulo/embalagem, sem uso anterior e com o número do registro emitido pelos órgãos reguladores.
1.8. Não serão aceitos produtos usados ou que apresentarem indícios de utilização/desgaste.
1.9. As especificações acima fornecidas pautam-se por critérios básicos, comuns ao padrão oferecido no mercado em referência.
1.10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: De acordo com média de preços obtida pelo Departamento Municipal de Compras, conforme autuado no relatório da prévia dos preços, a ser disponibilizado a quaisquer interessados.
1.11. Os produtos solicitados deverão ser entregues aos respectivos setores requisitantes em até 5 (cinco) dias úteis a contar da ordem de fornecimento/pedido de compra ou instrumento equivalente.
1.12. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:
1.12.1. Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de 05 (cinco) dias úteis e será contado a partir da Ordem de Fornecimento/pedido e compra ou instrumento equivalente.
1.12.2. Local da entrega: O local de entrega será determinado por ocasião da expedição da ordem de fornecimento/pedido de compra, e no caso de omissão, os produtos deverão ser entregues n Rua Joaquim Alves Belo, nº86 Bairro Centro, CEP 35.613-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO
2.1. O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, valor total de R$ _____ (_____), em parcela única ou em número de parcelas de acordo com a quantidade dos itens fornecidos, em até 30 (trinta) dias após o fornecimento do produto, mediante Nota Fiscal devidamente aprovada pelo Setor Requisitante.
2.1.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.

2.1.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o CONTRATANTE *atestar* a execução do objeto do contrato.
2.2. O preço referido na Cláusula "2.1", inclui todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
2.3. O pagamento será realizado após a devida execução e mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas.
2.4. O setor competente para proceder ao pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do CONTRATANTE; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
2.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.
2.6. Quando houver glosa parcial do objeto, o CONTRATANTE deverá comunicar a CONTRATADA para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
2.7. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68, da Lei nº 14.133/2021.
2.8. Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.
2.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ampla defesa.
2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação irregular.
2.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
2.11.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
2.12. Os pagamentos efetuados à CONTRATADA não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.
2.13. A CONTRATADA deverá faturar as entregas por ordem de fornecimento ou instrumento equivalente recebidos, sendo vedado acúmulo por período superior a um mês, sob pena de não pagamento. Desta forma, fica expressamente proibida a emissão de nota fiscal/fatura com pedidos retroativos ou com acumulado de prestação/execução superior a um mês.
2.14. As notas fiscais relativas ao mês de dezembro devem ser emitidas, impreterivelmente, até a data de *31.12*, do exercício financeiro corrente, sob pena de não serem aceitas pela Contabilidade Municipal.
2.15. O pagamento será efetuado, preferencialmente, por transação bancária eletrônica mediante crédito em conta corrente a ser indicada pela CONTRATADA.
2.15.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
2.16. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC (IBGE) de correção monetária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE
3.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 25/03/2026.
3.2. Decorrido o prazo acima estipulado, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do INPC (IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
3.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
3.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
3.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
3.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO
4.1. A Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá, através da Secretaria Municipal de Saúde, exercerá a gestão e fiscalização deste contrato e registrará todas as ocorrências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas
4.2. Os produtos serão entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal, mediante apresentação de requisição/ordem de fornecimento ou instrumento equivalente emitido pelo setor de compras ou pelo setor requisitante.
4.3. Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outra data.
4.4. O recebimento dos produtos será efetuado pelo almoxarifado, após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos e consequente aceitação, obrigando a CONTRATADA a reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verifiquem defeitos ou incorreções.
4.5. A fiscalização pela Fundação não exime quaisquer responsabilidades por parte do fornecedor dos produtos em referência, sendo única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne à regular execução do objeto do contrato.
4.6. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.
4.7. Na ocorrência de atrasos ou inobservância das condições contratuais durante a execução, o CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas neste instrumento.
4.8. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pela Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá-MG, a ser designada em ato próprio, juntamente com a fiscalização administrativa do Controle Interno Municipal, observado o Art. 140, II, b, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. São obrigações das partes:

I – DO CONTRATANTE:
a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com este contrato e seus anexos;
b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
c) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto prestado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
f) Aplicar à CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
g) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente CONTRATO, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
II – DA CONTRATADA:
a) Cumprir fielmente o objeto contratado, de forma que os produtos sejam fornecidos de acordo com as especificações delimitadas e em perfeitas condições de utilização.
b) Providenciar no máximo em 5 (cinco) dias úteis, contados a partir de notificação, a reposição ou substituição dos produtos que forem rejeitados por desconformidade às especificações solicitadas, às suas expensas.
c) Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE**.**
d) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE**.**
e) Obrigar-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
f) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.
g) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
h) Comparecer à sede do CONTRATANTE ou responder notificação, sempre que solicitada, por meio do preposto, no prazo de 24h (vinte quatro horas) da convocação ou comunicação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos produtos fornecidos.
i) Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a regular execução do objeto contratado na data estipulada e condições previstas.
j) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.
k) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no Art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021. 8.1.16.
L) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual, as normas de segurança do CONTRATANTE.
m) Fornecer os produtos contratados somente com prévia autorização do CONTRATANTE.
n) Indicar à Fundação o preposto ou responsável legal com legitimidade para manter entendimentos e receber comunicações acerca do objeto do contrato.
o) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
p) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do Art. 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.
q) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
6.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº:

FICHA	FONTE	DOTAÇÃO
602	1501	04.10.01.01.122.04.11.2108.3.3.90.30.00.1501.000.0000

6.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro, de acordo com a respectiva LOA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA
7.1. O prazo de vigência deste contrato é de 30/04/2026, prorrogável por até 10 anos, na forma dos Artigos 106 e 107, da Lei n° 14.133/2021.
7.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Fundação, permitida a negociação com a CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL
8.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
8.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
8.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da CONTRATADA pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
8.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
8.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no Art. 137, da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
8.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139, da mesma Lei.
8.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

8.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
8.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Fundação ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
l) praticar ato lesivo previsto no Art. 5º, da Lei nº 12.846/2013.
9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
I - ***Advertência***, comunicação formal, por notificação via e-mail (licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br), versando sobre alguma desconformidade quanto à inobservância de deveres contratuais e/ou outras obrigações assumidas, com determinação da adoção das necessárias medidas de correção e adequação da relação contratual;
II - ***Impedimento de licitar e contratar***, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
III - ***Declaração de inidoneidade para licitar e contratar***, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;
IV - Multa:
a) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.
b) O atraso superior a 20 dias autoriza a Fundação a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o Art. 137, I, da Lei n. 14.133/2021.
c) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
9.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.
9.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
9.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
9.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
9.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
9.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do Art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
9.6. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
9.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
9.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
9.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do Art. 163, da Lei nº 14.133/21.
9.10. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria à Fundação, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas à CONTRATADA, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO
10.1. O presente contrato será publicado no pela Fundação na forma que dispõe a Lei 14.133/2021 e legislação vigente**.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
11.1. Eventuais alterações contratuais observarão o que determina os Arts. 124 e seguintes da Lei 14.133/2021.
11.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do Art. 125, da Lei 14.1333/2021.
11.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do Art. 136, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO
12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
13.1. O presente contrato observará os princípios e normas de direito público e tem amparo na Lei 14.133/2021, Lei nº 8.078/1990, normas e princípios gerais dos contratos e legislação pertinente à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA LGPD
14.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
14.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da LGPD.
14.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
14.4. Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, da LGPD, é dever da CONTRATADA eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
14.5. É dever da CONTRATADA orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1. Qualquer aceitação, prorrogação, ou tolerância do CONTRATANTE, em relação às obrigações assumidas na presente relação contratual, será em caráter precário e limitado, não constituindo *alteração* ou *novação contratual*.
15.2. Quaisquer alterações neste instrumento terão validade apenas se feitas mediante assinatura de **termos aditivos,** salvo as apostilas específicas.
15.3. Os **casos omissos** serão resolvidos de comum acordo pelos contratantes, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 e normas e princípios gerais dos contratos, em reunião da qual se lavrará ata, que integrará o presente contrato para todos os fins de direito.
15.4. O contrato não poderá ser objeto de **cessão ou transferência** pela CONTRATADA, sem autorização por escrito do CONTRATANTE, sob Pena de aplicação de penalidades e sanções, inclusive rescisão.
15.5. A Fundação não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução deste contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
15.6. É vedada a **subcontratação** parcial ou total do objeto do objeto contratual.
15.7. As condições estabelecidas no aviso de licitação e seus anexos técnicos fazem parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO
16.1. Fica eleito o foro da comarca de Dores do Indaiá-MG para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

ESTRELA DO INDAIÁ-MG, _____ de _____ de 2026.

GERALDA APARECIDA MARTINS
Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá - MG

_____
Contratada
CNPJ
Representante Legal
CPF

TESTEMUNHAS:

1) _____ **2**) _____
CPF: CPF:

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:2B46F861

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 049/2025 - DERIVADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025.

2º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 049/2025 - DERIVADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025.
O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa**: FM Bittar Assessoria Esportiva e Arbitragem Ltda EPP,** empresa sediada na Rua dos Sabiás, nº 171, bairro: Jardim Primavera, CEP.: 14.404-028, Franca/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 49.258.944/0001-52, neste ato representada pelo **Sr. Marco Aurélio Bittar Barbosa**, inscrito no CPF sob o nº 309.579.388-02, RG nº 33238750 SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Judite dos Santos Pizani, nº 1741, bairro: Recanto Elimar II, CEP.: 144.033-12, Franca/SP, daqui por diante, denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e

avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto o **Aditivo de aumento do quantitativo em 25% (vinte e cinco por cento)** referente aos itens: 1,2,3,4 e 5 do Contrato nº 049/2025, a contar da data de sua assinatura, a fim de dar continuidade a contratação de empresa especializada para fornecimento de serviço de arbitragem para Eventos Esportivos realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, conforme discriminado abaixo:

Item	Un	Descrição	Qtde. Contrato	Qtde. Aditivo 25%	Valor do item	Valor Total
0001	Serviço	Serviços de arbitragem esportiva de futebol de campo (categoria infantil, adulto e veterano- masculino e feminino), equipe formada por um árbitro, dois assistentes e u anotador, com comprovação de experiência por meio de certificados de formação.	60	15	R$ 639,00	R$ 9.585,00
0002	Serviço	Serviços de arbitragem de basquetebol, (categoria infantil, adulto- masculino e feminino) equipe formada por dois árbitros, um anotador e um cronometrista, com comprovação de experiência por meio de certificados de formação.	5	1	R$ 349,00	R$ 349,00
0003	Serviço	Serviços de arbitragem esportiva de futsal (categoria infantil, adulto e veterano- masculino e feminino) equipe formada por dois árbitros e um anotador com comprovação de experiência por meio de certificados de formação concedidos por federações ou confederações, devidamente credenciadas.	100	25	R$ 348,50	R$ 8.700,00
0004	Serviço	Serviços de arbitragem de voleibol de quadra, (categoria infantil, adulto - masculino e feminino) equipe formada por dois árbitros e um anotador com comprovação de experiência por meio de certificados de formação concedidos por federações ou confederações, devidamente credenciadas.	25	6	R$ 390,00	R$ 2.340,00
0005	Serviço	Serviços de arbitragem de handebol, (categoria infantil, adulto - masculino e feminino) equipe formada por dois árbitros, um anotador e um cronometrista, com comprovação de experiência por meio de certificados de formação concedidos por federações ou confederações, devidamente credenciadas.	15	3	R$ 338,00	R$ 1.014,00
					Total	**R$ 21.988,00**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 - O presente aditamento ao contrato nº 049/2025 atende os limites da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 049/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante atende os limites do prescrito na Lei nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:7E0ED4BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

PORTARIAS
PORTARIA Nº 087/2026

PORTARIA Nº 087/2026

Altera Portarias nº 066/2026 e nº 067/2026, que Nomeiam Candidatos Aprovados no Concurso Público para Provimento de Empregos Públicos para o Quadro de Pessoal da Educação do Município de Lagoa da Prata/MG. – Edital nº 05/2025.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a necessidade de retificar a classificação dos PNP´s constante das Portarias nº 066/2026 e nº 067/2026, visando a correção de erro material na numeração;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 066/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica nomeada a seguinte candidata aprovada no Concurso Público Para Provimento de Empregos Públicos para o Quadro de Pessoal da Educação do Município de Lagoa da Prata/MG. – Edital nº 05/2025:

PROFESSOR I

113º APROVADO	*NEIVIANE CARDOSO MOREIRA*	*22ª Vaga PNP*

Art. 2º O Art. 1º da Portaria nº 067/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Ficam nomeadas as seguintes candidatas aprovadas no Concurso Público para Provimento de Empregos Públicos para o Quadro de Pessoal da Educação do Município de Lagoa da Prata/MG. – Edital nº 05/2025:

PROFESSOR I

114º APROVADO	*CLÁUDIA GERALDA SILVA*	*Ampla Concorrência*
115º APROVADO	*JULIANA APARECIDA VIEIRA*	*Ampla Concorrência*
116º APROVADO	*NATÁLIA EVELIN PEREIRA MOURA*	*Ampla Concorrência*
117º APROVADO	*ALZIRA CARLA SILVA COSTA*	*Ampla Concorrência*
118º APROVADO	*JADY TAÍS COSTA ALVES*	*Ampla Concorrência*
119º APROVADO	*JENNIFER CRÍSSIA MOURA SANTIAGO*	*Ampla Concorrência*
120º APROVADO	*FABIANA APARECIDA ALVES FERREIRA*	*Ampla Concorrência*

121º APROVADO	*CHEILA APARECIDA DA SILVA*	*23ª Vaga PNP*

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na Portaria nº 066/2026 e na Portaria nº 067/2026 o teor desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 24 de março de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:08314AAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
10ª CONVOCAÇÃO - DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2025

DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
6	JOSIANE HONORIO DE SOUZA FEIJO	EDUCADOR SOCIAL	11/03/2026	**DESCLASSIFICADO**
7	MARIANA APARECIDA PEREIRA BRAZ	EDUCADOR SOCIAL	11/03/2026	**DESISTENTE**
20	RENATA KENYA CARDOSO	ASSISTENTE SOCIAL	11/03/2026	**DESCLASSIFICADO**
18	ELENIUDES SANTOS SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	11/03/2026	**DESISTENTE**
19	VALERIA PADUA BATISTA	ASSISTENTE SOCIAL	11/03/2026	**DESCLASSIFICADO**
21	KARINA ZAMBELLI ARAUJO ALVES	PSICOLOGO	11/03/2026	**DESCLASSIFICADO**
20	JUNIA REIS DA SILVA	PSICOLOGO	11/03/2026	**DESISTENTE**

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Polliana Moura Ribeiro de Abreu
Código Identificador:9CD56DE9

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
74ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 – ENTREGA DE DOCUMENTOS

CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 8.8 DO REFERIDO EDITAL 001/2025, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data de comparecimento: VIDE QUADRO ABAIXO
Horário: VIDE QUADRO ABAIXO
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos **originais e cópias simples**:
a)Carteira de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Titulo de Eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
d) Cartão PIS ou PASEP;
e) Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
f) Certidão de nascimento ou casamento;
g) Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
h) Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
i) Candidatos do sexo masculino, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
j)Comprovante de escolaridade e registro profissional de conselho de classe (de acordo com as exigências da função pública temporária);
k)Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
l) Caso possua outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho;
m) 01 foto 3x4 recente;
n) Comprovante, conforme declarado no momento da inscrição, da experiência profissional remunerada, no desempenho de atribuições compatíveis com a função pública temporária pretendida, por meio de declaração original expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação, o qual poderá ser auditado;

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
23	ANDRÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO	Secretário Escolar	25/03/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 27/03/26 ÀS 9H**
277	BETHÂNIA ISABEL MOREIRA BATISTA	Servente Escolar	25/03/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 27/03/26 ÀS 9H**
278	ANNIELE FRANCE MOREIRA DE JESUS AMARAL	Servente Escolar	25/03/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 27/03/26 ÀS 9H**
279	CILMARA MIRANDA ALVES	Servente Escolar	25/03/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 27/03/26 ÀS 9H**
280	CLAUDIANA APARECIDA DOS SANTOS CORDEIRO	Servente Escolar	25/03/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 27/03/26 ÀS 9H**
281	JUNIA ESTER RODRIGUES DE MELO	Servente Escolar	25/03/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 27/03/26 ÀS 9H**

282	ANA LUCIA DA CRUZ CALDEIRA	Servente Escolar	25/03/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 27/03/26 ÀS 9H**
283	BERENICE DA SILVA RIBEIRO	Servente Escolar	25/03/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 27/03/26 ÀS 9H**
284	VANDERLEIA DA SILVA COSTA	Servente Escolar	25/03/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 27/03/26 ÀS 9H**
285	JANAINA ANJOS DE OLIVEIRA	Servente Escolar	25/03/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 27/03/26 ÀS 9H**
286	NOELMA PEREIRA SÃO MIGUELNOE	Servente Escolar	25/03/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 27/03/26 ÀS 9H**
287	POLIENE DE SENA TOMAZ	Servente Escolar	25/03/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 27/03/26 ÀS 9H**
288	RAPHAEL SILVA FERREIRA	Servente Escolar	25/03/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 27/03/26 ÀS 9H**
289	CRISTIANE ARAÚJO DA SILVA MONTEIRO	Servente Escolar	25/03/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 27/03/26 ÀS 9H**
290	RITA DE CASSIA RODRIGUES ANTERO SILVA	Servente Escolar	25/03/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 27/03/26 ÀS 9H**
291	FRANCIELEM CANDIDA SOUZA NASCIMENTO	Servente Escolar	25/03/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 27/03/26 ÀS 9H**
292	CELIO ABREU JUNIOR	Servente Escolar	25/03/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 27/03/26 ÀS 9H**
293	KELLY CÁSSIA SANTOS GABRIEL	Servente Escolar	25/03/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 27/03/26 ÀS 9H**
294	LORENA CHAGAS DE MORAIS SILVA	Servente Escolar	25/03/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 27/03/26 ÀS 9H**

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Polliana Moura Ribeiro de Abreu
Código Identificador:EE7C634A

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
75ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 – ENTREGA DE DOCUMENTOS

CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 8.8 DO REFERIDO EDITAL 001/2025, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data de comparecimento: VIDE QUADRO ABAIXO
Horário: VIDE QUADRO ABAIXO
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos **originais e cópias simples**:
a)Carteira de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Titulo de Eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
d) Cartão PIS ou PASEP;
e) Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
f) Certidão de nascimento ou casamento;
g) Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
h) Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
i) Candidatos do sexo masculino, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
j)Comprovante de escolaridade e registro profissional de conselho de classe (de acordo com as exigências da função pública temporária);
k)Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
l) Caso possua outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho;
m) 01 foto 3x4 recente;
n) Comprovante, conforme declarado no momento da inscrição, da experiência profissional remunerada, no desempenho de atribuições compatíveis com a função pública temporária pretendida, por meio de declaração original expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação, o qual poderá ser auditado;

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
22 (1º PCD)	WANDER DA SILVA ALVES	Professor B - Ciências	25/03/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 27/03/26 ÀS 9 H**
2	LUCIMAR TOLEDO DA CRUZ	Professor B - Inglês	25/03/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 27/03/26 ÀS 9 H**
58 (3º PCD)	DAVIDSON JUNIO DE SOUZA CUNHA	Professor B - Matemática	25/03/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 27/03/26 ÀS 9 H**
3	EURIPEDES ALVES DE OLIVEIRA	Professor B - Português	25/03/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 27/03/26 ÀS 9 H**
4	APARECIDA ANTONIA DOS SANTOS ÁVILA	Professor B - Português	25/03/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 27/03/26 ÀS 9 H**
21	RAFAELA MARINA SIMÃO DOS SANTOS LUCENA	Professor B - Geografia	25/03/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 27/03/26 ÀS 9 H**
180	LIGIA DE FÁTIMA DA SILVA MONTEIRO	Professor A	25/03/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 27/03/26 ÀS 13:30 H**
181	JANE APARECIDA PORTO FERNANDES	Professor A	25/03/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 27/03/26 ÀS 13:30 H**
182	SHIRLEY CRISTINA VIANA DOS REIS	Professor A	25/03/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 27/03/26 ÀS 13:30 H**
183	JUSSARA DE APOLONIA KAYSER	Professor A	25/03/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 27/03/26 ÀS 13:30 H**
184	GRAZIELE ALVES RODRIGUES	Professor A	25/03/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 27/03/26 ÀS 13:30 H**
185	CINTIA SANTOS DIAS	Professor A	25/03/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 27/03/26 ÀS 13:30 H**
186	JUSSARA MOREIRA DE OLIVEIRA	Professor A	25/03/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 27/03/26 ÀS 13:30 H**
187	ANA PAULA GOMES DOS SANTOS	Professor A	25/03/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 27/03/26 ÀS 13:30 H**
188	SOLANGE ROSA PINTO SIQUEIRA	Professor A	25/03/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 27/03/26 ÀS 13:30 H**
189	APARECIDA EDINA COSTA DE OLIVEIRA	Professor A	25/03/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 27/03/26 ÀS 13:30 H**
190	MAURINES DOS SANTOS TEIXEIRA	Professor A	25/03/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 27/03/26 ÀS 13:30 H**
191	PATRICIA DA SILVA MOREIRA	Professor A	25/03/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 27/03/26 ÀS 13:30 H**
192	EDNA SANTANA MAGALHÃES	Professor A	25/03/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 27/03/26 ÀS 13:30 H**
193	ROSILENE APARECIDA DE ALMEIDA	Professor A	25/03/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 27/03/26 ÀS 13:30 H**
194	JANAÍNA APARECIDA JORGE	Professor A	25/03/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 27/03/26 ÀS 13:30 H**
195	ALEXANDRA PEREIRA BRAGA	Professor A	25/03/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 27/03/26 ÀS 13:30 H**
196	WILLIAM FAUSTINO SOARES	Professor A	25/03/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 27/03/26 ÀS 13:30 H**
197	MARTA LEANDRO MARTINS D ASSUNCAO	Professor A	25/03/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 27/03/26 ÀS 13:30 H**
198	ALINE RODRIGUES BERNARDINO FERREIRA	Professor A	25/03/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 27/03/26 ÀS 13:30 H**
199	CLAUDIA APARECIDA SOARES DE ALBUQUERQUE	Professor A	25/03/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 27/03/26 ÀS 13:30 H**
200	FABIANA MIGUEL RODRIGUES LEITE	Professor A	25/03/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 27/03/26 ÀS 13:30 H**
201	REGINA DE MELO PAIVA	Professor A	25/03/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 27/03/26 ÀS 13:30 H**
202	REGINA SOUZA SILVA DE ALMEIDA	Professor A	25/03/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 27/03/26 ÀS 13:30 H**

203	EDILAINE NATALINA GONÇALVES BASTOS	Professor A	25/03/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 27/03/26 ÀS 13:30 H**
204	JULIANA ANDRADE TRAD	Professor A	25/03/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 27/03/26 ÀS 13:30 H**
205	ERIKA MARQUES EGIDIO	Professor A	25/03/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 27/03/26 ÀS 13:30 H**
206	DANIELLE DE OLIVEIRA POLIGNANO	Professor A	25/03/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 27/03/26 ÀS 13:30 H**
207	MARIA DAYANE MENEZES	Professor A	25/03/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 27/03/26 ÀS 13:30 H**
208	CLEUSA DE JESUS SILVA	Professor A	25/03/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 27/03/26 ÀS 13:30 H**
729 (8ª PCD)	YURY BEN HUR TAVARES DOMINGOS	Professor A	25/03/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 27/03/26 ÀS 13:30 H**

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Polliana Moura Ribeiro de Abreu
Código Identificador:D9180FF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011, DE 23 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe Horário Especial a Servidor Estudante."

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando o disposto no art. 159 da Lei Complementar nº 004/2007;

Considerando Requerimento verbal formulado pelo servidor **Guilherme Lorete Pereira de Souza**, matriculada no curso de Nutrição, na Faculdade Unifaminas – Muriaé.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido horário de trabalho especial ao servidor **Guilherme Lorete Pereira de Souza**, em exercício do cargo de "Agente Comunitário de Saúde", de contratação temporária e com carga horária de 40h semanais, durante o período de 23 de março de 2026 a 30 de junho de 2026.
Art. 2º - O Horário será cumprido da seguinte forma:

	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
ENTRADA	07h00min	07h00min	07h00min	07h00min	07h00min	-	-
SAÍDA	-		11h00min	11h00min	11h00min	-	-
ENTRADA	-		12h00min	12h00min	12h00min	-	-
SAÍDA	12h00min	12h00min	18h00min	18h00min	18h00min	-	-
TOTAL DE HORAS/DIA	5h	5h	10h	10h	10h	0h	0h

Art. 3º- Fica estabelecida nesta Portaria que a carga horária semanal cumprida será de 40 (quarenta) horas, no período compreendido entre 23 de março de 2026 a 30 de junho de 2026.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Miradouro-MG, 23 de março de 2026.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Martins Raposo
Código Identificador:57BDE330

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL Nº 02, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESULTADO PRELIMINAR

O Município de Muriaé, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** o RESULTADO PRELIMINAR do Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 02 de 25 de fevereiro de 2026, destinado ao preenchimento de vaga e formação cadastro de reserva de estagiários de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, ou na área de educação e afins, da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé/MG.
Conforme item 3.3 do Edital n.º 02 de 25 de fevereiro de 2026, a prova será composta de um total de 20 (vinte) questões, com 04 (quatro) alternativas cada, valendo 02 (dois) pontos cada.

AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS	NOME DO CANDIDATO	Dt. Nasc	Pontuação
1	VERA LUCIA DE AGUIAR BENEVENUTI MACHADO	07/10/1968	38
2	ALESSANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA	17/10/1977	38

3	KARINE DA SILVA PENA	11/04/2002	38
4	MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA RIBEIRO	08/12/1962	36
5	RENATA ALMEIDA GONÇALVES	30/04/1991	36
6	CLAUDIANARA DE OLIVEIRA RODRIGUES	22/01/1993	36
7	PATRÍCIA APARECIDA PEIXOTO RODRIGUES	24/03/1993	36
8	MORENNA RANGEL DE ARAÚJO ALMEIDA	19/02/1995	36
9	FELIPE DE AGUIAR RIBEIRO	19/11/1996	36
10	VINICIUS BRAION DA CUNHA MENDES	23/06/2001	36
11	FRANCIELLY FREITAS SILVA	23/04/2003	36
12	LUISA DE FATIMA FERREIRA DALA PAULA	16/07/1972	34
13	SIMONE BOTELHO RODRIGUES CAMPOS	08/07/1975	34
14	ALESSANDRA GONÇALVES TEIXEIRA COURI	28/01/1979	34
15	ADRIANA LÚCIA CORTES	21/07/1980	34
16	CARLA SOARES DA ROCHA	25/05/1982	34
17	FERNANDA IMACULADA DE JESUS VIEIRA LINO VARGAS	03/07/1983	34
18	ISAURA CRISTINA BERNARDO MENDES	12/08/1984	34
19	ARIANA OLIVEIRA DE SOUZA	21/05/1987	34
20	RENATA SOUZA RAMOS	05/10/1987	34
21	LAYSA MARIA DOS SANTOS BANI NERY	07/04/1990	34
22	LORYANE CANDIDA DA SILVA CARVALHO	07/03/1993	34
23	MARIANA ANGELINA DE FARIA	25/10/1995	34
24	ALESSANDRA GUIDO DE OLIVEIRA ANTUNES	10/01/1973	32
25	JOSELHA ROSA DA SILVA CASTRO	01/01/1979	32
26	VANESSA APARECIDA TOSTES	27/04/1980	32
27	PRISCILA REIS SILVA ROBERTO DE CARVALHO PEREIRA	07/09/1983	32
28	CARLISANGELA DE PAULA BATISTA LANDY	05/07/1986	32
29	ESTER HELENA DA SILVA VERNECK	29/08/1986	32
30	PRISCILA OLIVEIRA DA CONCEICAO	21/02/1987	32
31	SAHID DA SILVA SOUZA MANSUR	10/08/1988	32
32	SABRINA VALERIA DA SILVA	10/01/1993	32
33	SARA RODRIGUES FERREIRA	11/07/1994	32
34	ROSILAINE ALVES DE OLIVEIRA COURY	22/3/1984	32
35	LENILEIA DE JESUS BERIZONZI	03/08/1968	30
36	RITA DE CASSIA DA SILVA COUTINHO DE SOUZA	19/12/1974	30
37	LUCIANA ARAÚJO MAGALHÃES DUARTE	07/09/1979	30
38	KÁTIA APARECIDA SILVA DE SOUZA	02/10/1980	30
39	CLAUDIA DANIELA DA SILVA STEVANIM MATTOS	01/06/1985	30
40	STALLONE CAETANO DE OLIVEIRA	27/11/1988	30
41	ELOI APOLINARIO LEAL JÚNIOR	21/08/1993	30
42	GLEISSON LUIZ DA SILVA	23/11/1995	30
43	KAROLAINY DE SOUZA SANTANA	20/01/2004	30
44	GUIOMAR MARIA REIS DE JESUS	16/03/1960	28
45	CREDONICI KENEDY DA SILVA	22/03/1972	28
46	RAQUEL DO CARMO SOUSA NUNES	07/03/1975	28
47	VALDETE MARIA DE SOUZA	22/09/1975	28
48	PATRICIA SILVA COUTINHO CAMPOS	18/04/1978	28
49	PRISCILA NAVARRO DE SOUZA	22/09/1985	28
50	PRISCILLA DE ALMEIDA SOUZA	08/06/1989	28
51	PATRICIA DE SOUZA ANDRADE DE PAULA	13/05/1992	28
52	RAIANE ELIZEU COIMBRA MOREIRA	05/05/1993	28
53	JOÃO LUCAS DE SOUZA BORGES	21/01/1999	28
54	EMILY VITÓRIA DOS SANTOS VENTURA	11/06/2002	28
55	STEPHANY DE ARAÚJO OLIVEIRA MIRANDA	22/06/2004	28
56	KELLY CRISTINA TITONELI	24/04/1976	26
57	SCHIRLEY SCHIMITH DE NOVAES OLIVEIRA	19/08/1979	26
58	ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	18/02/1982	26
59	JAQUELINE TEIXEIRA TORRES	21/04/1983	26
60	GEISIANE SARTORI BAPTISTA	23/08/1989	26
61	RUANY APARECIDA DA SILVA	28/07/1995	26
62	DÉBORA CAROLINE LOURES RODRIGUES	08/08/1997	26
63	MARIA ONEIDA TEODORO ELEOTERIO	16/07/1953	24
64	JACQUELINE NETO FARIA	08/11/1965	24
65	ISABEL CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA LEANDRO	03/01/1972	24
66	NILCIELE MARIA SILVA	21/04/2004	24
67	MARLY APARECIDA PEREIRA SILVA	10/04/1967	22
68	HILDA DE FÁTIMA SILVA	15/09/1967	22
69	MARIANA BERNARDES GOUVEA	29/08/1984	22
70	ARIANE APARECIDA RODRIGUES	09/10/1992	22
71	LUCINÉIA FERREIRA PEREIRA	29/08/1995	22
72	KETELYN RIBEIRO DE SOUZA	09/05/2002	22
73	MARIANA BERNARDES GOUVEA	29/08/1984	20
74	LUXIA CLÁUDIA PEREIRA	13/12/1970	18

CLASSIFICAÇÃO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CLASS	NOME DO CANDIDATO	Data de Nascimento	Pontuação
1	QUESIA RIBEIRO DE SOUZA	08/11/1980	32

Muriaé/MG, 25 de março de 2026

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:35EE15BF

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
EXTRATO DAS ATAS 021 E 022/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 - SRP CONCRETO ARMADO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2026 A 022/2026 - PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS EM CONCRETO ARMADO (PRÉ-MOLDADO), A SEREM UTILIZADOS EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E EM DIVERSAS OBRAS REALIZADAS PELA DIVISÃO DE ÁGUAS E ESGOTO DESTA AUTARQUIA - **DETENTORA: PREMAX LTDA – CNPJ Nº 40.051.199/0001-00 -** O VALOR TOTAL DA PRESENTE ATA É DE R$ 1.366.412,52(UM MILHÃO, TREZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E DOZE E CINQUENTA E DOIS REAIS) **– DENTENTORA: PEREIRA & CUNHA PREMOLDADOS E CONSTRUCAO LTDA. – CNPJ nº 19.788.965/0001-19 -** O VALOR TOTAL DA PRESENTE ATA É DE R$ 26.745,60 (VINTE E SEIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E CINCO E SESSENTA REAIS) - DATA DE ASSINATURA: 20/03/2026 – VIGÊNCIA: 24/03/2026 A 24/03/2027 - PATRICI DE PAULA COELHO PEDROSA - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

DETENTORA:PREMAX LTDA – CNPJ Nº 40.051.199/0001-00

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ANEL DE CONCRETO ARMADO, MF, COM TELA MF 138 PARA POÇOS DE VISITA DE ESGOTO SANITARIO, DN-1000MM, COMP 250MM .	PRÓPRIA	UN	30	257,30	7.719,00
2	ANEL DE CONCRETO ARMADO, MF, COM TELA MF 138 PARA POÇOS DE VISITA DE ESGOTO SANITÁRIO, DN-1000MM, COMP 500MM .	PRÓPRIA	UN	150	264,91	39.736,50
3	ANEL DE CONCRETO ARMADO, MF, COM TELA MF 138 PARA POÇOS DE VISITA DE ESGOTO SANITARIO, DN-800MM, COMP 250MM .	PRÓPRIA	UN	52	214,00	11.128,00
4	ANEL DE CONCRETO ARMADO, MF, COM TELA MF 138 PARA POÇOS DE VISITA DE ESGOTO SANITÁRIO, DN-800MM, COMP 500MM .	PRÓPRIA	UN	52	260,00	13.520,00
5	ANEL REDUTOR DE CONCRETO ARMADO DN-1000MM PARA APOIO DE TAMPA ARTICULADA DE FERRO FUNDIDO DN-600MM, PARA POÇOS DE VISITA DE ESGOTO SANITÁRIO, CAPACIDADE DE CARGA DE 40 TONELADAS .	PRÓPRIA	UN	30	635,57	19.067,10
6	ANEL REDUTOR DE CONCRETO ARMADO DN-1200MM PARA APOIO DE TAMPA ARTICULADA DE FERRO FUNDIDO DN-600MM, PARA POÇOS DE VISITA DE ESGOTO SANITÁRIO, CAPACIDADE DE CARGA DE 40 TONELADAS .	PRÓPRIA	UN	30	677,50	20.325,00
8	BLOCO DE CONCRETO 19 X 19 X 39 CM (NBR 6136/2016) .	PRÓPRIA	UN	1950	3,79	7.390,50
9	CALHA DE CONCRETO SIMPLES D=300MM PARA ÁGUA PLUVIAL, COMP.=1,00M PONTA E BOLSA .	PRÓPRIA	MT	1300	29,90	38.870,00
10	CALHA DE CONCRETO SIMPLES D=400MM PARA ÁGUA PLUVIAL COMP.=1,00M - MACHO E FÊMEA	PRÓPRIA	MT	520	40,22	20.914,40
11	CALHA DE CONCRETO SIMPLES D=400MM PARA ÁGUA PLUVIAL, COMP.=1,00M PONTA E BOLSA .	PRÓPRIA	MT	1300	47,95	62.335,00
12	CALHA DE CONCRETO SIMPLES D=600MM PARA ÁGUA PLUVIAL, COMP.=1,00M ? PONTA E BOLSA. .	PRÓPRIA	UN	390	95,23	37.139,70
13	CALHA DE CONCRETO SIMPLES D=800MM PARA ÁGUA PLUVIAL, COMP.=1,00M , PONTA E BOLSA.	PRÓPRIA	UN	509	185,75	94.546,75
14	GRELHA DE CONCRETO ARMADO FCK 25MPA PRÉ-MOLDADO - DIMENSÕES 100CMX44CMX10CM, CAPACIDADE DE CARGA DE 40 TONELADAS. .	PRÓPRIA	UN	52	274,79	14.289,08
15	MEIO FIO COMUM DE CONCRETO ARMADO COM DIMENSÕES DE 1,00M X 0,40M X 0,07 M,	PRÓPRIA	UN	520	22,80	11.856,00
18	TAMPA CEGA DE CONCRETO ARMADO NAS MEDIDAS 1,10 X 1,10 X 0,10M, ARMADA COM 10 DIAMETRO 5,0MM C/ 12,2 CM NAS DUAS DIREÇÕES. .	PRÓPRIA	UN	33	710,09	23.432,97
20	TAMPA/PROTETOR DE CONCRETO ARMADO COM DIMENSÕES DE 1,20X1,20 COM 20 CM DE ESPESSURA, FCK=25MPA FABRICADA COM AÇO CA-50 3/8",COM TAMPÃO ARTICULADO DE FERRO FUNDIDO DN-600MM INSTALADO, PARA POÇOS DE VISITA DE ESGOTO SANITÁRIO, COM CAPACIDADE DE CARGA DE 40 TONELADAS. (O TAMPÃO ARTICULADO DE FERRO FUNDIDO SERÁ FORNECIDO E ENTREGUE PELO DEMSUR EM UM RAIO DE ATÉ 10 KM, CASO CONTRÁRIO, A EMPRESA DEVERÁ FAZER A RETIRADA DO TAMPÃO NO ALMOXARIFADO DA ETA GÁVEA).	PRÓPRIA	UN	76	1.220,00	92.720,00
21	TAMPA/PROTETOR DE CONCRETO ARMADO COM DIMENSÕES DE 1,40X1,40 COM 20 CM DE ESPESSURA, FCK=25MPA FABRICADA COM AÇO CA-50 3/8", COM TAMPÃO ARTICULADO DE FERRO FUNDIDO DN-600MM INSTALADO, PARA POÇOS DE VISITA DE DRENAGEM PLUVIAL, COM CAPACIDADE DE CARGA DE 40 TONELADAS. (O TAMPÃO ARTICULADO DE FERRO FUNDIDO SERÁ FORNECIDO E ENTREGUE PELO DEMSUR EM UM RAIO DE ATÉ 10 KM, CASO CONTRÁRIO, A EMPRESA DEVERÁ FAZER A RETIRADA DO TAMPÃO NO ALMOXARIFADO DA ETA GÁVEA).	PRÓPRIA	UN	76	1.636,82	124.398,32
22	TUBO CONCRETO ARMADO PB, CLASSE PA-1, DN 1000MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS - MANILHA DE CONCRETO COMP 1500MM (NBR - 8890/2008). NORMA ALTERADA PARA (NBR-8890/2020)	PRÓPRIA	MT	293	398,72	116.824,96
23	TUBO CONCRETO ARMADO PB, CLASSE PA-1, DN 1200MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS - MANILHA DE CONCRETO COMP 1500MM (NBR - 8890/2020).	PRÓPRIA	MT	65	665,62	43.265,30
24	TUBO CONCRETO ARMADO PB, CLASSE PA-1, DN 400MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS - MANILHA DE CONCRETO COMP 1500MM (NBR - 8890/2008)	PRÓPRIA	MT	891	121,53	108.283,23
25	TUBO CONCRETO ARMADO PB, CLASSE PA-1, DN 600MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS - MANILHA DE CONCRETO COMP 1500MM (NBR - 8890/2008) .	PRÓPRIA	MT	891	183,94	163.890,54
26	TUBO CONCRETO ARMADO PB, CLASSE PA-1, DN 800MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS - MANILHA DE CONCRETO COMP 1500MM (NBR - 8890/2008) .	PRÓPRIA	MT	382	324,22	123.852,04
27	TUBO CONCRETO SIMPLES PB, CLASSE PS-2, DN 600MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS - MANILHA DE CONCRETO. COMP. 1500MM (NBR-8890/2020). NORMA ALTERADA PARA (NBR-8890/2020)	PRÓPRIA	MT	52	165,62	8.612,24
28	TUBO DE CONCRETO ARMADO PB, CLASSE PA-2/DN 600MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CONFORME NBR 8890/2008. NORMA ALTERADA PARA (NBR-8890/2020)	PRÓPRIA	MT	52	218,92	11.383,84

29	TUBO DE CONCRETO ARMADO PB, CLASSE PA-3/DN 1200MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CONFORME NBR 8890/2008. NORMA ALTERADA PARA (NBR-8890/2020)	PRÓPRIA	MT	33	1.032,47	34.071,51
30	TUBO DE CONCRETO ARMADO PB, CLASSE PA-3/DN 400MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CONFORME NBR 8890/2008. NORMA ALTERADA PARA (NBR-8890/2020)	PRÓPRIA	MT	59	199,92	11.795,28
31	TUBO DE CONCRETO ARMADO PB, CLASSE PA-3/DN 600MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CONFORME NBR 8890/2008. NORMA ALTERADA PARA (NBR-8890/2020)	PRÓPRIA	MT	52	323,49	16.821,48
32	TUBO DE CONCRETO PERFURADO - CLASSE PA-3/DN 600MM; SENDO FUROS COM DIÂMETRO DE 1 POLEGADA, 8 FUROS POR SEÇÃO E 40 FUROS POR METRO. .	PRÓPRIA	MT	104	422,07	43.895,28
33	TUBO DE DRENO CONCRETO SIMPLES PB, CLASSE PS-2, DN 600MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS, COMP. 1500MM (NBR-8890/2008). OBS.: FUROS DE 1 POLEGADA A CADA 30 CM NA HORIZONTAL E VERTICAL DO TUBO. NORMA ALTERADA PARA (NBR-8890/2020)	PRÓPRIA	MT	104	247,90	25.781,60
34	CALHA DE CONCRETO SIMPLES D=800MM PARA ÁGUA PLUVIAL, COMP.=1,00M , PONTA E BOLSA. .	PRÓPRIA	UN	11	185,75	2.043,25
35	TAMPA/PROTETOR DE CONCRETO ARMADO COM DIMENSÕES DE 1,20X1,20 COM 20 CM DE ESPESSURA, FCK=25MPA FABRICADA COM AÇO CA-50 3/8",COM TAMPÃO ARTICULADO DE FERRO FUNDIDO DN-600MM INSTALADO, PARA POÇOS DE VISITA DE ESGOTO SANITÁRIO, COM CAPACIDADE DE CARGA DE 40 TONELADAS. (O TAMPÃO ARTICULADO DE FERRO FUNDIDO SERÁ FORNECIDO E ENTREGUE PELO DEMSUR EM UM RAIO DE ATÉ 10 KM, CASO CONTRÁRIO, A EMPRESA DEVERÁ FAZER A RETIRADA DO TAMPÃO NO ALMOXARIFADO DA ETA GÁVEA).	PRÓPRIA	UN	2	1.220,00	2.440,00
36	TAMPA/PROTETOR DE CONCRETO ARMADO COM DIMENSÕES DE 1,40X1,40 COM 20 CM DE ESPESSURA, FCK=25MPA FABRICADA COM AÇO CA-50 3/8", COM TAMPÃO ARTICULADO DE FERRO FUNDIDO DN-600MM INSTALADO, PARA POÇOS DE VISITA DE DRENAGEM PLUVIAL, COM CAPACIDADE DE CARGA DE 40 TONELADAS. (O TAMPÃO ARTICULADO DE FERRO FUNDIDO SERÁ FORNECIDO E ENTREGUE PELO DEMSUR EM UM RAIO DE ATÉ 10 KM, CASO CONTRÁRIO, A EMPRESA DEVERÁ FAZER A RETIRADA DO TAMPÃO NO ALMOXARIFADO DA ETA GÁVEA).	PRÓPRIA	UN	2	1.636,82	3.273,64
37	TUBO CONCRETO ARMADO PB, CLASSE PA-1, DN 1000MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS - MANILHA DE CONCRETO COMP 1500MM (NBR - 8890/2008). NORMA ALTERADA PARA (NBR-8890/2020)	PRÓPRIA	MT	6	398,72	2.392,32
38	TUBO CONCRETO ARMADO PB, CLASSE PA-1, DN 400MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS - MANILHA DE CONCRETO COMP 1500MM (NBR - 8890/2008)	PRÓPRIA	MT	19	121,53	2.309,07
39	TUBO CONCRETO ARMADO PB, CLASSE PA-1, DN 600MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS - MANILHA DE CONCRETO COMP 1500MM (NBR - 8890/2008) .	PRÓPRIA	MT	19	183,94	3.494,86
40	TUBO CONCRETO ARMADO PB, CLASSE PA-1, DN 800MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS - MANILHA DE CONCRETO COMP 1500MM (NBR - 8890/2008) .	PRÓPRIA	MT	8	324,22	2.593,76
Total=>					R$ 1.366.412,52	

PEREIRA & CUNHA PREMOLDADOS E CONSTRUCAO LTDA. – CNPJ nº 19.788.965/0001-19

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7	BLOCO DE CONCRETO 14 X 19 X 39 CM (NBR 6136/2016)	PRÓPRIA	UN	3120	2,88	8.985,60
16	ANEL DE CONCRETO ARMADO, MF, COM TELA MF 138 PARA POÇOS DE VISITA DE ESGOTO SANITÁRIO, DN-1000MM, COMP 500MM .	PRÓPRIA	UN	150	70,00	10.500,00
17	ANEL DE CONCRETO ARMADO, MF, COM TELA MF 138 PARA POÇOS DE VISITA DE ESGOTO SANITARIO, DN-800MM, COMP 250MM .	PRÓPRIA	UN	33	100,00	3.300,00
19	ANEL DE CONCRETO ARMADO, MF, COM TELA MF 138 PARA POÇOS DE VISITA DE ESGOTO SANITÁRIO, DN-800MM, COMP 500MM .	PRÓPRIA	UN	33	120,00	3.960,00
Total=>					R$ 26.745,60	

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:F971280D

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 4º **ADITIVO** REFERENTE AO PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 007/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA, EM CARÁTER PREVENTIVO E CORRETIVO EM TODO O SISTEMA DE CAPTAÇÃO, ADUTORAS, ETA'S, ELEVATÓRIAS E REDES DE DISTRIBUIÇÃO PRINCIPAL E SECUNDÁRIA DE ÁGUA, ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE'S), ELEVATÓRIAS DE ESGOTO E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 13/03/2026 E ENCERRANDO-SE EM 13/03/2027, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA: **ANDERSON THEODORO - ME, CNPJ N° 01.254.303/0001-01** – VALOR: R$ 318.747,12 - DATA: 11/03/2026 - PATRICI DE PAULA COELHO PEDROSA - DIRETORA GERAL DO DEMSUR

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quant.	Unitário	Total
1	12656	MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DAS PEÇAS E EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE BOMBEAMENTO DE ÁGUA, COMPREENDENDO - *CONJUNTOS MOTOBOMBA CENTRÍFUGAS HORIZONTAIS DE 3 CV DA ELEVATÓRIA DO ALTO DA BARRA.* CONJUNTOS MOTOBOMBA CENTRÍFUGAS HORIZONTAIS DE 10 CV DA ELEVATÓRIA DO ALTO DO BAIRRO SÃO FRANCISCO E BOMBA SUBMERSA DE 7,5 CV.* CONJUNTOS MOTOBOMBA CENTRÍFUGAS HORIZONTAIS DE 250 CV DA ELEVATÓRIA DA CAPTAÇÃO DE ÁGUA BRUTA DO RIO GLÓRIA.* CONJUNTOS MOTOBOMBA CENTRÍFUGAS HORIZONTAIS DE 3 CV DA ELEVATÓRIA DA RUA ABIGAIL NUNES DE MELO.* CONJUNTOS MOTOBOMBA CENTRÍFUGAS HORIZONTAIS DE 7,5 CV DA ELEVATÓRIA DA RUA VANDERLEI CARDOSO DE MELO.* CONJUNTOS MOTOBOMBA CENTRÍFUGAS HORIZONTAIS DE 12,5 CV DA ELEVATÓRIA DO BAIRRO DORNELAS II.* CONJUNTOS MOTOBOMBA CENTRÍFUGAS HORIZONTAIS DE 10 CV DA ELEVATÓRIA DO	MEN	12	R$ 8.234,34	R$ 98.812,08

		BAIRRO GASPAR.* CONJUNTOS MOTOBOMBA CENTRÍFUGAS HORIZONTAIS DE 40 CV DA ELEVATÓRIA DA PORTARIA DA ETA GÁVEA.* CONJUNTOS MOTOBOMBA CENTRÍFUGAS HORIZONTAIS DE 50 E 60 (COM PREVISÃO DE AUMENTO PARA 100 CV NO DECORRER DO CONTRATO) DA ELEVATÓRIA DA PRAÇA LISBOA JÚNIOR (ANTIGA NAÇÕES UNIDAS).* CONJUNTOS MOTOBOMBA CENTRÍFUGAS HORIZONTAIS DE 40 E 50 CV DA ELEVATÓRIA DA RUA SIMEÃO FERES.* CONJUNTOS MOTOBOMBA CENTRÍFUGAS HORIZONTAIS DE 25 E 20 CV DA ELEVATÓRIA DO BAIRRO EDGARD MIRANDA/INCONFIDÊNCIA.* CONJUNTOS MOTOBOMBA CENTRÍFUGAS HORIZONTAIS DE 5 CV DA ELEVATÓRIA DO BAIRRO JOANÓPOLIS.* CONJUNTOS MOTOBOMBA CENTRÍFUGAS HORIZONTAIS DE 200 CV DA ELEVATÓRIA DE ÁGUA TRATADA DO RIO PRETO.* CONJUNTOS MOTOBOMBA CENTRÍFUGAS HORIZONTAIS DE 25 CV DA ELEVATÓRIA DE ÁGUA BRUTA DO RIO PRETO.* CONJUNTOS MOTOBOMBA CENTRÍFUGAS HORIZONTAIS DE 20 CV DA ELEVATÓRIA DE ÁGUA DA RUA MAJOR MARTINHO (LOTEAMENTO JARDIM DAS PALMEIRAS).* CONJUNTOS MOTOBOMBA CENTRÍFUGAS HORIZONTAIS DE 15 CV DA ELEVATÓRIA DE ÁGUA DO BAIRRO SÃO JOAQUIM.* CONJUNTOS MOTOBOMBA CENTRÍFUGAS HORIZONTAIS DE 40 CV DA ELEVATÓRIA DE ÁGUA DO BAIRRO PRIMAVERA.* CONJUNTOS MOTOBOMBA CENTRÍFUGAS HORIZONTAIS DE 30 CV DA ELEVATÓRIA DE ÁGUA DO BAIRRO JOÃO XXIII.* CONJUNTOS MOTOBOMBA CENTRÍFUGAS HORIZONTAIS DE 7,5 CV DA ELEVATÓRIA DE ÁGUA DO DISTRITO DO VERMELHO.* CONJUNTOS MOTOBOMBA CENTRÍFUGAS HORIZONTAIS DE 25 CV DA ELEVATÓRIA DE ÁGUA DO BAIRRO JOÃO VI.* SERVIÇOS MECÂNICOS DE MOTORES ELÉTRICOS DIVERSOS DE 1 / 2 CV* SERVIÇOS MECÂNICOS DE MOTORES ELÉTRICOS DIVERSOS DE 3 / 4 CV* SERVIÇOS MECÂNICOS DE MOTORES ELÉTRICOS DIVERSOS DE 1 CV* SERVIÇOS MECÂNICOS DE MOTORES ELÉTRICOS DIVERSOS DE 1,5 CV* SERVIÇOS MECÂNICOS DE MOTORES ELÉTRICOS DIVERSOS DE 2 CV* SERVIÇOS MECÂNICOS DE MOTORES ELÉTRICOS DIVERSOS DE 3 CV* SERVIÇOS MECÂNICOS DE MOTORES ELÉTRICOS DIVERSOS DE 3,5 CV* SERVIÇOS MECÂNICOS DE MOTORES ELÉTRICOS DIVERSOS DE 4 CV* SERVIÇOS MECÂNICOS DE MOTORES ELÉTRICOS DIVERSOS DE 5 CV* SERVIÇOS MECÂNICOS DE MOTORES ELÉTRICOS DIVERSOS DE 7,5 CV* SERVIÇOS MECÂNICOS DE MOTORES ELÉTRICOS DIVERSOS DE 10 CV* SERVIÇOS MECÂNICOS DE MOTORES ELÉTRICOS DIVERSOS DE 12,5 CV* SERVIÇOS MECÂNICOS DE MOTORES ELÉTRICOS DIVERSOS DE 15 CV* SERVIÇOS MECÂNICOS DE MOTORES ELÉTRICOS DIVERSOS DE 20 CV* SERVIÇOS MECÂNICOS DE MOTORES ELÉTRICOS DIVERSOS DE 25 CV* SERVIÇOS MECÂNICOS DE MOTORES ELÉTRICOS DIVERSOS DE 30 CV* SERVIÇOS MECÂNICOS DE MOTORES ELÉTRICOS DIVERSOS DE 40 CV* SERVIÇOS MECÂNICOS DE MOTORES ELÉTRICOS DIVERSOS DE 50 CV* SERVIÇOS MECÂNICOS DE MOTORES ELÉTRICOS DIVERSOS DE 60 CV* SERVIÇOS MECÂNICOS DE MOTORES ELÉTRICOS DIVERSOS DE 75 CV* SERVIÇOS MECÂNICOS DE MOTORES ELÉTRICOS DIVERSOS DE 100 CV* SERVIÇOS MECÂNICOS DE MOTORES ELÉTRICOS DIVERSOS DE 150 CV* SERVIÇOS MECÂNICOS DE MOTORES ELÉTRICOS DIVERSOS DE 200 CV* SERVIÇOS MECÂNICOS DE MOTORES ELÉTRICOS DIVERSOS DE 250 CV* VÁLVULA DE GAVETA E/OU RETENÇÃO DE 50MM* VÁLVULA DE GAVETA E/OU RETENÇÃO DE 75MM* VÁLVULA DE GAVETA E/OU RETENÇÃO DE 100MM* VÁLVULA DE GAVETA E/OU RETENÇÃO DE 150MM* VÁLVULA DE GAVETA E/OU RETENÇÃO DE 200MM* VÁLVULA DE GAVETA E/OU RETENÇÃO DE 250MM* VÁLVULA DE GAVETA E/OU RETENÇÃO DE 300MM* VÁLVULA DE GAVETA E/OU RETENÇÃO DE 350MM* VÁLVULA DE GAVETA E/OU RETENÇÃO DE 400MM* VÁLVULA DE GAVETA E/OU RETENÇÃO DE 500MM* VÁLVULA DE GAVETA E/OU RETENÇÃO DE 600MM* VÁLVULA DE GAVETA DE 450MM* VÁLVULA BORBOLETA DE 400MM* VÁLVULA BORBOLETA DE 450MM* VÁLVULA DE PÉ DE 100MM* VÁLVULA DE PÉ DE 150MM* VÁLVULA DE PÉ DE 200MM* VENTOSA TRÍPLICE FUNÇÃO DE 50MM* VENTOSA TRÍPLICE FUNÇÃO DE 100MM* VENTOSA TRÍPLICE FUNÇÃO DE 200MM* VENTOSA SIMPLES FUNÇÃO DE 50MM* ALINHAMENTO DE CONJUNTO MOTOBOMBA NO LOCAL DE TRABALHO PARA TODAS AS POTÊNCIAS ESPECIFICADAS.* RETIRADA E/OU INSTALAÇÃO DE CONJUNTO MOTOBOMBA NA ELEVATÓRIA SEMPRE QUE SOLICITADO PELO DEMSUR.* INCLUSO TROCA E/OU REPARO DE PEÇAS DIVERSAS DOS CONJUNTOS MOTOBOMBAS.* ABERTURA DE ROSCA EM TUBO GALVANIZADO DE 1" ATÉ 6" PARA AS MANUTENÇÕES.* P				
2	12657	MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DAS PEÇAS E EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE ELEVATÓRIAS DE ESGOTO, EXCETO MANUTENÇÃO DAS BOMBAS SUBMERSAS, COMPREENDENDO - * ELEVATÓRIA DA RODOVIÁRIA (15 CV).* ELEVATÓRIA DA GÁVEA (3 CV).* ELEVATÓRIA DA CASA DE SAUDE (3 CV).* ELEVATÓRIA DA AV. JK (20 CV).* ELEVATÓRIA DO PORTO (34 CV).* ELEVATÓRIA DO SÃO PEDRO(AABB) (6,5 CV).* ELEVATÓRIA DO ENCOBERTA (6,5 CV).* ELEVATÓRIA DA ETE PRINCIPAL (4 CV).* ELEVATÓRIA DA CAVALIER (4 CV).* ELEVATÓRIA DO ALMOXARIFADO (23 CV).* ELEVATÓRIA DO SÃO JOSÉ (6,5 CV).* ELEVATÓRIA DA NAPOLEÃO (15 CV).* ELEVATÓRIA DA EEE VERMELHO (1,5 CV).* ELEVATÓRIA DA EEE PIRAPANEMA (3 CV).* ELEVATÓRIA DA EEE JOSÉ CIRILO (3 CV).* ELEVATÓRIA DA EEE DORNELAS (25 CV).* ELEVATÓRIA DA EEE SAFIRA (3 CV).* ELEVATÓRIA DA EEE JOÃO XXIII (3 CV).* ELEVATÓRIA DA EEE SANTANA (3 CV).* ELEVATÓRIA DO BAIRRO RECREIO I (4 CV).* ELEVATÓRIA DO BAIRRO RECREIO II (6,8 CV).* ELEVATÓRIA DO CARDOSO DE MELO II (7,5 CV)* ELEVATÓRIA DO CARDOSO DE MELO II (15 CV)* VÁLVULA DE GAVETA E/OU RETENÇÃO DE 50MM* VÁLVULA DE GAVETA E/OU RETENÇÃO DE 75MM* VÁLVULA DE GAVETA E/OU RETENÇÃO DE 100MM* VÁLVULA DE GAVETA E/OU RETENÇÃO DE 150MM* VÁLVULA DE GAVETA E/OU RETENÇÃO DE 200MM* VÁLVULA DE GAVETA E/OU RETENÇÃO DE 250MM* VÁLVULA DE GAVETA E/OU RETENÇÃO DE 300MM* VÁLVULA DE GAVETA E/OU RETENÇÃO DE 350MM* VÁLVULA DE GAVETA E/OU RETENÇÃO DE 400MM* RETIRADA E/OU INSTALAÇÃO DE CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA DO POÇO DE SUCÇÃO DAS ELEVATÓRIAS SEMPRE QUE SOLICITADO PELO DEMSUR.* ABERTURA DE ROSCA EM TUBO GALVANIZADO DE 1" ATÉ 6" PARA AS MANUTENÇÕES.* PARA PRESTAÇÃO DESTE SERVIÇO DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS OS EQUIPAMENTOS: TORNO; FREZA; CALANDRA; MAÇARICO E SERVIÇOS DIVERSOS DE SERRALHERIA COM SOLDA.* A EMPRESA DEVERÁ ESTAR APTA A PRESTAR SERVIÇOS MECÂNICOS EM QUALQUER TIPO INSTALAÇÃO INDEPENDENTE DA MARCA DE BOMBA, INCLUSIVE MARCAS EXTINTAS OU MODELOS QUE JÁ SAIRAM DE LINHA OU VENHAM A SAIR.	MEN	12	R$ 8.765,25	R$ 105.183,00
3	12658	MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA NAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE'S ,ETE PRINCIPAL, ETE DORNELAS, ETE JOSÉ CIRILO/SÃO JOAQUIM, ETE SAFIRA/JOÃO XXIII, ETE VERMELHO, ETE PIRAPANEMA E ETE SANTA LAURA (ESTA ÚLTIMA QUANDO FOR RECEBIDA) - * COMPORTAS;* SISTEMAS DOSADORES;* BOMBA DOSADORA;* BOMBAS SUBMERSAS* SERVIÇOS MECÂNICOS DE MOTORES ELÉTRICOS DIVERSOS* REPAROS E TROCAS DE PEÇAS DIVERSAS EM VÁLVULA DE GAVETA DE 50MM* REPAROS E TROCAS DE PEÇAS DIVERSAS EM VÁLVULA DE GAVETA DE 75MM* REPAROS E TROCAS DE PEÇAS DIVERSAS EM VÁLVULA DE GAVETA DE 100MM* REPAROS E TROCAS DE PEÇAS DIVERSAS EM VÁLVULA DE GAVETA DE 150MM* REPAROS E TROCAS DE PEÇAS DIVERSAS EM VÁLVULA DE GAVETA DE 200MM* REPAROS E TROCAS DE PEÇAS DIVERSAS EM VÁLVULA DE GAVETA DE 250MM* REPAROS E TROCAS DE PEÇAS DIVERSAS EM VÁLVULA DE GAVETA DE 300MM* REPAROS E TROCAS DE PEÇAS DIVERSAS EM VÁLVULA DE GAVETA DE 350MM* REPAROS E TROCAS DE PEÇAS DIVERSAS EM VÁLVULA DE GAVETA DE 400MM* REPAROS E TROCAS DE PEÇAS DIVERSAS EM VÁLVULA DE PÉ DE 100MM* REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA NO LOCAL DE TRABALHO.* TROCA E/OU REPARO DE TUBOS E CONEXÕES DIVERSAS.* ABERTURA DE ROSCA EM TUBO GALVANIZADO DE 1" ATÉ 6" PARA AS MANUTENÇÕES.* PARA PRESTAÇÃO DESTE SERVIÇO DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS OS EQUIPAMENTOS: TORNO; FREZA; CALANDRA; MAÇARICO E SERVIÇOS DIVERSOS DE SERRALHERIA COM SOLDA.* A EMPRESA DEVERÁ ESTAR APTA A PRESTAR SERVIÇOS MECÂNICOS EM QUALQUER TIPO MARCA DE BOMBA, INCLUSIVE MARCAS QUE JÁ SAIRAM DE LINHA (EX: ALBRIZZI, MARK PEERLES, ETC)	MEN	12	R$ 5.313,29	R$ 63.759,48
4	12659	MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA NAS ESTAÇÕES DE	MEN	12	R$ 4.249,38	R$ 50.992,56

		TRATAMENTO DE ÁGUA: ETA'S - ETA GÁVEA, ETA RIO PRETO E ETE SANTA LAURA (ESTA ÚLTIMA QUANDO FOR RECEBIDA): - * COMPORTAS;* DOSADORES;* BOMBA DOSADORA;* AGITADOR DE CAL E SULFATO DE ALUMÍNIO* EXAUSTOR DE CLORO* SISTEMA DE CLORAÇÃO* BOMBAS CENTRIFUGAS HORIZONTAIS* MOTORES ELÉTRICOS DIVERSOS* REPAROS E TROCAS DE PEÇAS DIVERSAS EM VÁLVULA DE GAVETA DE 50MM* REPAROS E TROCAS DE PEÇAS DIVERSAS EM VÁLVULA DE GAVETA DE 75MM* REPAROS E TROCAS DE PEÇAS DIVERSAS EM VÁLVULA DE GAVETA DE 100MM* REPAROS E TROCAS DE PEÇAS DIVERSAS EM VÁLVULA DE GAVETA DE 150MM* REPAROS E TROCAS DE PEÇAS DIVERSAS EM VÁLVULA DE GAVETA DE 200MM* REPAROS E TROCAS DE PEÇAS DIVERSAS EM VÁLVULA DE GAVETA DE 250MM* REPAROS E TROCAS DE PEÇAS DIVERSAS EM VÁLVULA DE GAVETA DE 300MM* REPAROS E TROCAS DE PEÇAS DIVERSAS EM VÁLVULA DE GAVETA DE 350MM* REPAROS E TROCAS DE PEÇAS DIVERSAS EM VÁLVULA DE GAVETA DE 400MM* REPAROS E TROCAS DE PEÇAS DIVERSAS EM VÁLVULA DE GAVETA DE 450MM* REPAROS E TROCAS DE PEÇAS DIVERSAS EM VÁLVULA BORBOLETA DE 400MM* REPAROS E TROCAS DE PEÇAS DIVERSAS EM VÁLVULA DE PÉ DE 100MM* ALINHAMENTO DE CONJUNTO MOTO-BOMBA NO LOCAL DE TRABALHO * TROCA E/OU REPARO DE PEÇAS DIVERSAS NAS BOMBAS CENTRÍFUGAS.* TROCA E/OU REPARO DE TUBOS E CONEXÕES DIVERSAS.* ABERTURA DE ROSCA EM TUBO GALVANIZADO DE 1" ATÉ 6" PARA AS MANUTENÇÕES.* PARA PRESTAÇÃO DESTE SERVIÇO DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS OS EQUIPAMENTOS: TORNO; FREZA; CALANDRA; MAÇARICO E SERVIÇOS DIVERSOS DE SERRALHERIA COM SOLDA.* A EMPRESA DEVERÁ ESTAR APTA A PRESTAR SERVIÇOS MECÂNICOS EM QUALQUER TIPO MARCA DE BOMBA, INCLUSIVE MARCAS QUE JÁ SAIRAM DE LINHA (EX: ALBRIZZI, MARK PEERLES, ETC).			

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:B90F5C08

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 5º **ADITIVO** REFERENTE AO PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 009/2023 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES FÍSICAS, QUÍMICAS, FÍSICO-QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS COMPREENDENDO AS ANÁLISES DOS SEGUINTES PONTOS: DO ESGOTO DOMÉSTICO BRUTO E TRATADO DAS ETE'S E DO CORPO RECEPTOR (MONTANTE E JUSANTE); DA LAGOA DE TRATAMENTO DA ETE DO ATERRO SANITÁRIO, DO CORPO RECEPTOR (ÁGUAS SUPERFICIAL), DAS ÁGUAS SUBTERRÂNEAS; E DA LAGOA DA GÁVEA, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 26/03/2026 E ENCERRANDO-SE EM 26/03/2027, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E REAJUSTA O VALOR DO CONTRATO EM 3,81% (IPCA) - CONTRATADA: **CELASA ANALISES LTDA, CNPJ N° 14.546.072/0001-43** - DATA: 24/03/2026 –

PATRICI DE PAULA COELHO PEDROSA –
Diretora Geral Do DEMSUR.

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quant.	Unitário	Total
1	12643	ALCALINIDADE (MG/L) - ANÁLISE	QTDE	125	R$ 31,10	R$ 3.887,68
2	12647	ALUMÍNIO TOTAL- ANÁLISE	QTDE	6	R$ 36,80	R$ 220,80
4	12628	CHUMBO TOTAL (MG/L) - ANÁLISE	QTDE	20	R$ 33,71	R$ 674,14
5	12629	CLORETO TOTAL (MG/L) - ANÁLISE	QTDE	50	R$ 33,37	R$ 1.668,75
6	12639	CLOROFILA A (MICRO-S/CM) - ANÁLISE	QTDE	30	R$ 107,79	R$ 3.233,58
7	12630	COBRE DISSOLVIDO (MG/L) - ANÁLISE	QTDE	20	R$ 33,54	R$ 670,82
8	12648	COLIFORMES TOTAIS- ANÁLISE	QTDE	6	R$ 83,20	R$ 499,22
9	12621	CONDUTIVIDADE ELÉTRICA (MICRO-S/CM) - ANÁLISE	QTDE	150	R$ 29,14	R$ 4.370,92
10	12649	COR APARENTE- ANÁLISE	QTDE	6	R$ 28,50	R$ 170,98
3	12627	CÁDMIO TOTAL (MG/L) - ANÁLISE	QTDE	20	R$ 33,71	R$ 674,14
11	12622	DBO (MG/L) - ANÁLISE	QTDE	420	R$ 56,98	R$ 23.932,15
12	12638	DENSIDADE DE CIANOBACTÉRIAS (CEL/ML OU MM³/L) - ANÁLISE	QTDE	30	R$ 191,93	R$ 5.758,03
13	12623	DQO (MG/L) - ANÁLISE	QTDE	420	R$ 56,98	R$ 23.932,15
14	12624	ESCHERICHIA COLI (NMP) - ANÁLISE	QTDE	120	R$ 48,84	R$ 5.861,11
15	12650	FERRO SOLÚVEL- ANÁLISE	QTDE	6	R$ 33,22	R$ 199,32
16	12632	FÓSFORO TOTAL (MG/L) - ANÁLISE	QTDE	50	R$ 37,12	R$ 1.856,12
17	12651	MANGANÊS TOTAL- ANÁLISE	QTDE	6	R$ 31,75	R$ 190,47
18	12652	MERCÚRIO TOTAL- ANÁLISE	QTDE	6	R$ 42,00	R$ 252,01
20	12633	NITRATOS (MG/L) - ANÁLISE	QTDE	50	R$ 43,31	R$ 2.165,48
21	12634	NITROGÊNIO AMONIACAL TOTAL (MG/L) - ANÁLISE	QTDE	50	R$ 40,87	R$ 2.043,50
19	12653	NÍQUEL TOTAL- ANÁLISE	QTDE	6	R$ 33,54	R$ 201,25
23	12640	OXIGÊNIO DISSOLVIDO (MG/L) - ANÁLISE	QTDE	100	R$ 33,59	R$ 3.359,29
24	12625	PH- ANÁLISE	QTDE	260	R$ 27,68	R$ 7.195,69
31	12635	SUBSTÂNCIAS TENSOATIVAS (MG/L) - ANÁLISE	QTDE	45	R$ 38,91	R$ 1.750,86
25	12642	SÓLIDOS DISSOLVIDOS TOTAIS (MG/L) - ANÁLISE	QTDE	30	R$ 36,47	R$ 1.094,05
26	12626	SÓLIDOS SEDIMENTÁVEIS (MG/L) - ANÁLISE	QTDE	100	R$ 30,94	R$ 3.093,54
27	12644	SÓLIDOS SUSPENSOS TOTAIS (MG/L) - ANÁLISE	QTDE	115	R$ 34,84	R$ 4.006,44
28	12646	SÓLIDOS SUSPENSOS VOLÁTEIS (MG/L) - ANÁLISE	QTDE	20	R$ 38,26	R$ 765,29
29	12645	SÓLIDOS TOTAIS (MG/L) - ANÁLISE	QTDE	20	R$ 34,84	R$ 696,77
30	12654	SÓLIDOS TOTAIS VOLÁTEIS- ANÁLISE	QTDE	6	R$ 38,26	R$ 229,59
32	12636	TESTE DE TOXICIDADE AGUDA - ANÁLISE	QTDE	10	R$ 233,31	R$ 2.333,13
33	12641	TURBIDEZ (UNT) - ANÁLISE	QTDE	100	R$ 28,16	R$ 2.816,37
34	12637	ZINCO TOTAL (MG/L) - ANÁLISE	QTDE	20	R$ 33,71	R$ 674,14
22	12631	ÓLEOS E GRAXAS (MG/L) - ANÁLISE	QTDE	50	R$ 39,41	R$ 1.970,31

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:0177DA22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

PREFEITURA DE NAQUE
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 001/2026

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
Concorrência Pública Eletrônica nº 001/2026
Processo Licitatório nº 000011/2026

I. Identificação e Objeto

O Município de Naque/MG, por meio do Agente de Contratação designado pela Portaria nº 119/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas torna público o resultado final da Concorrência Pública Eletrônica nº 001/2026, realizada por meio do Portal de Compras do Município.
Objeto: Contratação de empresa, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, para execução de obras de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização viária nas Ruas Salvador, Sergipe e Wilson Alves Lima, no Município de Naque/MG, conforme projetos técnicos, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias.
Fonte de Recursos: Contratos de Repasse nº 954196/2023/MCIDADES/CAIXA, nº 950201/2023/MCIDADES/CAIXA e recursos próprios.
Secretaria Solicitante: Secretaria Municipal de Obras.
Data de Abertura da Sessão: 24 de fevereiro de 2026.
Data de Encerramento da Sessão: 25 de março de 2026.
Valor Estimado (Planilha da Engenharia): R$ 1.609.175,81 (um milhão, seiscentos e nove mil, cento e setenta e cinco reais e oitenta e um centavos).

II. Agente de Contratação e Equipe de Apoio

A condução do presente certame foi realizada pelo Agente de Contratação e pela Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 119, de 29/07/2025:

Nome	Cargo	CPF (parcial)
Delano Sérgio Soares de Oliveira	Agente de Contratação	060.***.***-07
Graziele Soares de Paula	Equipe de Apoio	089.***.***-54
Leonardo Silva Andrade	Equipe de Apoio	127.***.***-42
Sara Borges Nunes da Silva	Equipe de Apoio	133.***.***-33

III. Empresas Participantes e Propostas Apresentadas

Foram credenciadas e apresentaram propostas as seguintes empresas, conforme classificação inicial de propostas:

Empresa	CNPJ	Valor Proposto (R$)	Situação
EMMPEC – Empresa Mineira de Projetos, Engenharia e Construções Ltda.	05.403.198/0001-78	1.594.899,09	Classificada
KC Abreu Infraestrutura Ltda.	24.295.837/0001-73	1.599.508,11	Classificada
Sanstec Empreendimentos e Serviços Ltda.	10.823.168/0001-50	1.609.175,81	Classificada
Workpav Pavimentação Ltda.	34.882.891/0001-79	–	**Desclassificada**

IV. Resultado da Fase de Habilitação

Nos termos do art. 17, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, o certame adotou o regime de inversão de fases, procedendo-se à análise da documentação de habilitação antes do julgamento das propostas de preços. Após análise minuciosa da documentação apresentada, foram proferidas as seguintes decisões:

▶ HABILITADA

Empresa	CNPJ	Situação
EMMPEC – Empresa Mineira de Projetos, Engenharia e Construções Ltda.	05.403.198/0001-78	**HABILITADA – atendeu integralmente às exigências do edital (art. 67 da Lei nº 14.133/2021).**

▶ INABILITADAS

Empresa	CNPJ	Fundamento da Inabilitação
Workpav Pavimentação Ltda.	34.882.891/0001-79	Ausência total de documentação de habilitação e proposta de preços
KC Abreu Infraestrutura Ltda.	24.295.837/0001-73	Não comprovação de capacidade técnico-operacional (art. 67, II, da Lei nº 14.133/2021) para os itens: (i) Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais DN 600 mm – fornecimento e assentamento; e (ii) Caixa para boca de lobo dupla combinada com grelha retangular, em alvenaria com blocos de concreto.
Sanstec Empreendimentos e Serviços Ltda.	10.823.168/0001-50	Não comprovação de capacidade técnico-operacional (art. 67, II, da Lei nº 14.133/2021) para o item: Caixa para boca de lobo dupla combinada com grelha retangular, em alvenaria com blocos de concreto.

V. Fase Recursal – Síntese

1º Ciclo Recursal – Fase de Habilitação: Em observância ao art. 165 da Lei nº 14.133/2021, as licitantes KC Abreu Infraestrutura Ltda. e Sanstec Empreendimentos e Serviços Ltda. manifestaram intenção de recurso contra suas respectivas inabilitações, protocolando razões recursais em 02/03/2026. A licitante habilitada (EMMPEC) apresentou contrarrazões em 05/03/2026. Após análise técnica do Engenheiro Civil Pedro Fonseca Canedo e Parecer Jurídico nº 011/2026, o Agente de Contratação e o Prefeito Municipal negaram provimento a ambos os recursos, mantendo integralmente as inabilitações. Decisão proferida e publicada em 11/03/2026.
2º Ciclo Recursal – Fase de Propostas: Após a fase de lances e declaração da vencedora, as licitantes KC Abreu e Sanstec manifestaram novamente intenção de recurso em 11/03/2026. Razões recursais protocoladas em 16/03/2026. Contrarrazões pela EMMPEC em 19/03/2026. Após novo Parecer Jurídico, Esclarecimento Técnico da Secretaria Municipal de Obras e Decisão Final do Prefeito Municipal, os recursos foram negados, mantendo-se a habilitação definitiva da EMMPEC. Decisão proferida e publicada em 25/03/2026.
Fundamento central das decisões recursais: Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório (art. 5º da Lei nº 14.133/2021) – o edital constitui a lei interna da licitação, sendo vedada à Administração a flexibilização de requisitos técnicos após o início do certame, sob pena de violação à isonomia e à segurança jurídica.

VI. Fase de Lances e Negociação

Encerrada a fase recursal, foi realizada a etapa de lances em 11/03/2026. Tendo em vista que somente a licitante EMMPEC permaneceu habilitada e participante, não houve disputa de lances. O Agente de Contratação, em atendimento ao dever de economicidade previsto no art. 11, I, da Lei nº 14.133/2021, abriu a fase de negociação, solicitando à licitante a avaliação de desconto adicional. A empresa, em duas oportunidades, justificou a

impossibilidade de concessão de desconto adicional em razão da conjuntura econômica e dos possíveis reflexos do conflito no Oriente Médio sobre os custos de insumos. A Administração compreendeu a posição e declarou encerrada a etapa de negociação, nos termos do art. 61, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

Empresa	Valor da Proposta (R$)	Desconto Aplicado
EMMPEC – Empresa Mineira de Projetos, Engenharia e Construções Ltda.	1.594.899,09	0,00% (inferior a 1% sobre o estimado)

VII. Resultado Final – Empresa Vencedora

Em observância ao art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, e após a conclusão de todas as fases do certame, incluindo habilitação, lances, negociação e fase recursal, declara-se **VENCEDORA** da Concorrência Pública Eletrônica nº 001/2026 a seguinte empresa:

Empresa:	**EMMPEC – EMPRESA MINEIRA DE PROJETOS, ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**
CNPJ:	05.403.198/0001-78
Endereço:	Av. Magalhães Pinto, 134, Sala 104, Centro – Coronel Fabriciano/MG – CEP: 35.170-096
Representante:	Alessandro Estevam Pinto dos Santos
Valor Total:	**R$ 1.594.899,09 (um milhão, quinhentos e noventa e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e nove centavos)**
Economia:	R$ 14.276,72 (correspondente a 0,89% abaixo do valor estimado)
Prazo de Execução:	Conforme cronograma físico-financeiro apresentado na proposta, nos termos do edital.

VIII. Providências Posteriores

Em conformidade com os arts. 71 e 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, o presente processo será encaminhado para:
Emissão de Parecer Jurídico pela Assessoria Jurídica do Município;
Manifestação do Órgão de Controle Interno, nos termos do art. 8º, § 3º da Lei nº 14.133/2021;
Adjudicação do objeto à empresa EMMPEC – Empresa Mineira de Projetos, Engenharia e Construções Ltda., nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021;
Homologação do resultado pela Autoridade Competente (Prefeito Municipal), nos termos do art. 71, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.
Publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município e demais meios legalmente exigíveis (art. 94 da Lei nº 14.133/2021).

IX. Disposições Finais

O inteiro teor do processo licitatório, incluindo edital, propostas, pareceres técnicos e jurídicos, decisões administrativas e ata da sessão pública, encontra-se disponível para consulta pública no Portal de Compras do Município de Naque/MG e na sede da Prefeitura Municipal, na Av. José Martins Morais Junior, 75, Centro, Naque/MG, nos dias úteis, das 08h00 às 17h00.
Informações adicionais poderão ser solicitadas pelo e-mail institucional e pelos demais canais de atendimento da Administração Municipal.

Naque/MG, 25 de março de 2026.

DELANO SÉRGIO SOARES DE OLIVEIRA
Agente de Contratação
Portaria nº 119, de 29/07/2025
Prefeitura Municipal de Naque/MG

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:C8103800

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11861/2026, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

MUNICIPIO DE OURO BRANCO
PROCURADORIA GERAL

DECRETO Nº 11861/2026, de 3 de fevereiro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.229.234,91 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2946/2025, de 22 de dezembro de 2025,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 2.229.234,91, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
07.000 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
07.001 - COORD. SEC. ADMINISTRAÇÃO		
07.001.4.122.1.2001-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90	R$ 14.400,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 14.400,00
10.000 - SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER		
10.001 - COORD. SEC. ESPORTE E LAZER		
10.001.27.812.11.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	218	R$ 103.110,40
2.754.000.0000 - Recursos de Operações de Crédito		R$ 103.110,40
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.003 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
11.003.10.302.25.2051-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	828	R$ 267.000,00

2.600.000.3110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 267.000,00
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.003 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
11.003.10.302.25.2051-3.3.93.34.00.00.00.00 - Outras Desp. de Pessoal Decorrentes de Contratos	827	R$ 35.748,59
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 35.748,59
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.003 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
11.003.10.302.25.2051-3.3.93.34.00.00.00.00 - Outras Desp. de Pessoal Decorrentes de Contratos	827	R$ 15.451,87
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 15.451,87
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.004 - ATENÇÃO BÁSICA		
11.004.10.301.26.2054-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	371	R$ 144.165,10
2.635.000.0000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde		R$ 144.165,10
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.004 - ATENÇÃO BÁSICA		
11.004.10.301.26.2054-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	370	R$ 142.470,24
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 142.470,24
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.004 - ATENÇÃO BÁSICA		
11.004.10.301.26.2054-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	371	R$ 58.326,08
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 58.326,08
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.004 - ATENÇÃO BÁSICA		
11.004.10.301.26.1014-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	358	R$ 300.000,00
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 300.000,00
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.005 - VIGILÂNCIAS		
11.005.10.305.28.2059-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	427	R$ 20.000,00
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 20.000,00
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.005 - VIGILÂNCIAS		
11.005.10.305.28.2059-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	427	R$ 108.825,64
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 108.825,64
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.006 - SUPORTE PROFILÁTICO		
11.006.10.303.30.2062-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	446	R$ 32.977,60
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 32.977,60
12.000 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
12.007 - GERÊNCIA DE INTELIGÊNCIA AMBIENTAL		
12.007.18.541.54.2096-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	560	R$ 53.113,03
2.759.000.0000 - Recursos vinculados a fundos		R$ 53.113,03
12.000 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
12.007 - GERÊNCIA DE INTELIGÊNCIA AMBIENTAL		
12.007.18.541.54.2096-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	562	R$ 155.409,02
2.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 155.409,02
12.000 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
12.007 - GERÊNCIA DE INTELIGÊNCIA AMBIENTAL		
12.007.18.541.54.2096-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	562	R$ 53.407,80
2.759.000.0000 - Recursos vinculados a fundos		R$ 53.407,80
12.000 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
12.007 - GERÊNCIA DE INTELIGÊNCIA AMBIENTAL		
12.007.18.541.54.2096-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	562	R$ 45.000,00
2.708.000.0000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos		R$ 45.000,00
13.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
13.001 - COORD. SEC. EDUCAÇÃO		
13.001.12.122.14.2021-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	834	R$ 421.971,65
2.571.000.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres		R$ 421.971,65
13.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
13.003 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA		
13.003.12.365.16.2024-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	654	R$ 16.723,54
2.569.000.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		R$ 16.723,54
13.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
13.003 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA		
13.003.12.365.16.2002-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	652	R$ 3.210,96
2.569.000.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		R$ 3.210,96
13.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
13.003 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA		
13.003.12.365.16.2024-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	654	R$ 2.592,00
2.569.000.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		R$ 2.592,00
15.000 - SEC. MUN. DE CULTURA		
15.001 - COORD. SEC. CULTURA		
15.001.13.122.60.2032-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	742	R$ 1.388,05
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.388,05
15.000 - SEC. MUN. DE CULTURA		
15.001 - COORD. SEC. CULTURA		
15.001.4.122.1.2002-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	737	R$ 10.077,00
2.710.000.3210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		R$ 10.077,00
17.000 - SEC. MUN. DE OBRAS E GESTÃO URBANA		
17.001 - COORD. SEC. OBRAS E GESTÃO URBANA		
17.001.25.752.21.1019-4.4.93.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	796	R$ 223.866,34
2.751.000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -		R$ 223.866,34
Total dos Créditos.....		**R$ 2.229.234,91**

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 267.000,00

2.600.000.3110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 267.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 16.723,54
2.569.000.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		R$ 16.723,54
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 3.210,96
2.569.000.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		R$ 3.210,96
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 421.971,65
2.571.000.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres		R$ 421.971,65
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 223.866,34
2.751.000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -		R$ 223.866,34
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 32.977,60
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 32.977,60
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 20.000,00
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 20.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 108.825,64
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 108.825,64
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 144.165,10
2.635.000.0000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde		R$ 144.165,10
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 142.470,24
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 142.470,24
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 35.748,59
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 35.748,59
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 58.326,08
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 58.326,08
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 15.451,87
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 15.451,87
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 53.113,03
2.759.000.0000 - Recursos vinculados a fundos		R$ 53.113,03
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 155.409,02
2.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 155.409,02
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 53.407,80
2.759.000.0000 - Recursos vinculados a fundos		R$ 53.407,80
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 45.000,00
2.708.000.0000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos		R$ 45.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 10.077,00
2.710.000.3210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		R$ 10.077,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 103.110,40
2.754.000.0000 - Recursos de Operações de Crédito		R$ 103.110,40
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 2.592,00
2.569.000.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		R$ 2.592,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 300.000,00
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 300.000,00
07.000 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
07.001 - COORD. SEC. ADMINISTRAÇÃO		
07.001.4.122.1.2000-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	84	R$ 14.400,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 14.400,00
14.000 - SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
14.001 - COORD. SEC. SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
14.001.4.122.1.2001-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	696	R$ 1.388,05
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.388,05
Total dos Recursos.....		**R$ 2.229.234,91**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de fevereiro de 2026.

SAVIO RODRIGUES FONTES:04063572935
AssinadodigitalmenteporSAVIORODRIGUESFONTES:04063572935ND:C=BR,O=ICP-Brasil,OU=ACDIGITALMULTIPLAG1,OU=27489125000183,OU=videoconferencia, OU=CertificadoPFA3,CN=SAVIORODRIGUESFONTES:04063572935
Razão:Euestouaprovandoestedocumentocomminha assinatura de vinculação legal
Localização: Data: 2026.03.18 15:22:55-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

SAVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:8FFBD0E6

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11866/2026, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

MUNICIPIO DE OURO BRANCO
PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 11866/2026, de 6 de fevereiro de 2026.

Transferência de recursos orçamentários no valor de R$ 1.024.415,81 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2947/2025, de 22 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 1.024.415,81, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
04.000 - CONTROLADORIA GERAL		
04.001 - COORD. CONTROLADORIA GERAL		
04.001.4.122.1.2001-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	39	R$ 3.550,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 3.550,00
07.000 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
07.001 - COORD. SEC. ADMINISTRAÇÃO		
07.001.4.122.1.2001-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90	R$ 69.190,65
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 69.190,65
07.000 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
07.001 - COORD. SEC. ADMINISTRAÇÃO		
07.001.4.122.1.2001-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	857	R$ 480,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 480,00
12.000 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
12.006 - GERÊNCIA DE SANEAMENTO E PROJETOS		
12.006.18.542.46.2082-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	824	R$ 605.255,77
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 605.255,77
17.000 - SEC. MUN. DE OBRAS E GESTÃO URBANA		
17.002 - DIR. DE PROJETOS, FISCALIZAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		
17.002.15.452.23.2041-3.3.94.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	850	R$ 345.939,39
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 345.939,39
Total dos Créditos.....		**R$ 1.024.415,81**

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
04.000 - CONTROLADORIA GERAL		
04.001 - COORD. CONTROLADORIA GERAL		
04.001.4.122.1.2001-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -	40	R$ 3.550,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 3.550,00
07.000 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
07.001 - COORD. SEC. ADMINISTRAÇÃO		
07.001.4.122.1.2001-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	89	R$ 50.589,78
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 50.589,78
07.000 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
07.001 - COORD. SEC. ADMINISTRAÇÃO		
07.001.4.122.1.2001-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -	91	R$ 17.749,46
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 17.749,46
07.000 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
07.001 - COORD. SEC. ADMINISTRAÇÃO		
07.001.4.122.1.2001-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	87	R$ 851,41
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 851,41
07.000 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
07.001 - COORD. SEC. ADMINISTRAÇÃO		
07.001.4.122.1.2001-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	87	R$ 480,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 480,00
12.000 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
12.006 - GERÊNCIA DE SANEAMENTO E PROJETOS		
12.006.18.542.46.2082-3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	537	R$ 605.255,77
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 605.255,77
17.000 - SEC. MUN. DE OBRAS E GESTÃO URBANA		
17.002 - DIR. DE PROJETOS, FISCALIZAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		
17.002.15.452.23.2041-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	809	R$ 345.939,39
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 345.939,39
Total dos Recursos.....		**R$ 1.024.415,81**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de fevereiro de 2026.

Assinado digitalmente por SAVIO RODRIGUES FONTES:04063572935
SAVIO RODRIGUES
FONTES:04063572935ND:C=BR,O=ICP-Brasil,OU=ACDIGITALMULTIPLAG1,OU
=27489125000183, OU=videoconferencia, OU=Certificado PF
A3,CN=SAVIORODRIGUESFONTES:04063572935Razão:Euestouaprovandoestedocumentocomminha
assinatura de vinculação legal
Localização:Data:2026.03.1815:23:40-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

SAVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:41A4E8AC

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11868/2026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

MUNICIPIO DE OURO BRANCO
PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 11868/2026, de 10 de fevereiro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 546.181,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2946/2025, de 22 de dezembro de 2025,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 546.181,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
07.000 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
07.001 - COORD. SEC. ADMINISTRAÇÃO		
07.001.4.122.1.2000-3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	862	R$ 86.711,25
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 86.711,25
08.000 - SEC. MUN. DE FINANÇAS		
08.001 - COORD. SEC. FINANÇAS		
08.001.4.123.1.2000-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	99	R$ 733,34
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 733,34
09.000 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.002.8.245.4.2008-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	133	R$ 634,60
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R$ 634,60
09.000 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.004 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
09.004.8.246.1.2001-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	174	R$ 4.053,39
1.661.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		R$ 4.053,39
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.001 - COORD. SEC. SAÚDE		
11.001.10.122.1.2001-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	249	R$ 13.302,15
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 13.302,15
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.001 - COORD. SEC. SAÚDE		
11.001.10.122.1.2002-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	255	R$ 0,01
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 0,01
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.001 - COORD. SEC. SAÚDE		
11.001.10.122.1.2001-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	249	R$ 10.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 10.000,00
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.002 - ATENÇÃO HOSPITALAR		
11.002.10.302.25.2049-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	299	R$ 0,01
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 0,01
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.002 - ATENÇÃO HOSPITALAR		
11.002.10.302.25.2049-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	299	R$ 0,01
2.601.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 0,01
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.002 - ATENÇÃO HOSPITALAR		
11.002.10.302.25.2049-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	286	R$ 0,01
2.601.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 0,01
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.002 - ATENÇÃO HOSPITALAR		
11.002.10.302.25.2049-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	292	R$ 90.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 90.000,00
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.004 - ATENÇÃO BÁSICA		
11.004.10.301.26.2054-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	376	R$ 0,01
2.601.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 0,01
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.004 - ATENÇÃO BÁSICA		
11.004.10.301.26.2054-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	366	R$ 0,01
2.601.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 0,01
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.005 - VIGILÂNCIAS		
11.005.10.304.29.2061-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	438	R$ 25.000,00
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 25.000,00
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.005 - VIGILÂNCIAS		
11.005.10.305.28.2059-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	423	R$ 25.000,00
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 25.000,00
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.005 - VIGILÂNCIAS		
11.005.10.305.28.2059-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	424	R$ 15.000,00
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 15.000,00
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.005 - VIGILÂNCIAS		
11.005.10.305.28.2059-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	427	R$ 20.000,00
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 20.000,00
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.006 - SUPORTE PROFILÁTICO		
11.006.10.303.30.2062-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	448	R$ 0,01
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 0,01

13.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
13.001 - COORD. SEC. EDUCAÇÃO		
13.001.12.122.14.2021-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	612	R$ 917,50
2.553.000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de		R$ 917,50
13.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
13.001 - COORD. SEC. EDUCAÇÃO		
13.001.12.122.14.2021-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	612	R$ 21.321,42
2.576.001.0000 - Transferências de Recursos dos Estados para Programas de Educação		R$ 21.321,42
13.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
13.002 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		
13.002.12.365.16.2023-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	629	R$ 12.989,40
2.552.000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de		R$ 12.989,40
13.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
13.003 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA		
13.003.12.365.16.2023-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	653	R$ 15.500,00
2.552.000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de		R$ 15.500,00
13.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
13.004 - ENSINO FUNDAMENTAL		
13.004.12.361.16.2023-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	669	R$ 28.500,00
2.552.000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de		R$ 28.500,00
13.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
13.004 - ENSINO FUNDAMENTAL		
13.004.12.361.16.2024-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	671	R$ 145.663,85
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 145.663,85
17.000 - SEC. MUN. DE OBRAS E GESTÃO URBANA		
17.001 - COORD. SEC. OBRAS E GESTÃO URBANA		
17.001.25.752.21.2099-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	798	R$ 22.129,19
1.751.000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -		R$ 22.129,19
17.000 - SEC. MUN. DE OBRAS E GESTÃO URBANA		
17.001 - COORD. SEC. OBRAS E GESTÃO URBANA		
17.001.4.122.1.2002-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	794	R$ 8.724,84
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 8.724,84
Total dos Créditos.....		**R$ 546.181,00**

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 0,01
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 0,01
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 0,01
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 0,01
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 0,01
2.601.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 0,01
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 0,01
2.601.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 0,01
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 0,01
2.601.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 0,01
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 0,01
2.601.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 0,01
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 0,01
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 0,01
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 25.000,00
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 25.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 15.000,00
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 15.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 20.000,00
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 20.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 25.000,00
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 25.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 12.989,40
2.552.000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de		R$ 12.989,40
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 15.500,00
2.552.000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de		R$ 15.500,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 28.500,00
2.552.000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de		R$ 28.500,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 917,50
2.553.000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de		R$ 917,50
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 21.321,42
2.576.001.0000 - Transferências de Recursos dos Estados para Programas de Educação		R$ 21.321,42
07.000 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
07.001 - COORD. SEC. ADMINISTRAÇÃO		
07.001.4.122.0.2048-3.1.90.01.00.00.00.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	77	R$ 15.026,60
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 15.026,60
07.000 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
07.001 - COORD. SEC. ADMINISTRAÇÃO		
07.001.4.122.0.2048-3.1.90.03.00.00.00.00 - Pensões	78	R$ 15.026,60
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 15.026,60
07.000 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
07.001 - COORD. SEC. ADMINISTRAÇÃO		
07.001.4.122.1.2001-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	87	R$ 733,34
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 733,34
07.000 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
07.001 - COORD. SEC. ADMINISTRAÇÃO		
07.001.4.122.1.2001-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90	R$ 56.658,05
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 56.658,05
09.000 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.004 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		

09.004.8.246.1.2001-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	165	R$ 634,60
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R$ 634,60
09.000 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.005 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
09.005.8.245.1.2001-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	185	R$ 4.053,39
1.661.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		R$ 4.053,39
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.003 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
11.003.10.302.31.2065-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	352	R$ 5.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 5.000,00
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.003 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
11.003.10.302.31.2065-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	353	R$ 5.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 5.000,00
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.003 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
11.003.10.302.31.2064-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	342	R$ 5.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 5.000,00
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.004 - ATENÇÃO BÁSICA		
11.004.10.301.33.1017-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	401	R$ 10.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 10.000,00
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.004 - ATENÇÃO BÁSICA		
11.004.10.301.33.1017-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	402	R$ 20.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 20.000,00
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.004 - ATENÇÃO BÁSICA		
11.004.10.301.33.2067-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	405	R$ 10.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 10.000,00
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.004 - ATENÇÃO BÁSICA		
11.004.10.301.35.2069-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	410	R$ 10.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 10.000,00
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.004 - ATENÇÃO BÁSICA		
11.004.10.301.37.2070-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	413	R$ 5.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 5.000,00
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.005 - VIGILÂNCIAS		
11.005.10.304.29.2061-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	440	R$ 5.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 5.000,00
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.005 - VIGILÂNCIAS		
11.005.10.304.29.2061-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	441	R$ 5.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 5.000,00
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.005 - VIGILÂNCIAS		
11.005.10.305.28.2059-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	426	R$ 5.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 5.000,00
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.005 - VIGILÂNCIAS		
11.005.10.305.28.2060-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	430	R$ 5.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 5.000,00
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.005 - VIGILÂNCIAS		
11.005.10.305.28.2060-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	431	R$ 5.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 5.000,00
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.005 - VIGILÂNCIAS		
11.005.10.305.28.2060-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	432	R$ 5.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 5.000,00
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.006 - SUPORTE PROFILÁTICO		
11.006.10.303.30.2062-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	446	R$ 13.302,15
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 13.302,15
13.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
13.002 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		
13.002.12.365.16.2024-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	631	R$ 145.663,85
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 145.663,85
17.000 - SEC. MUN. DE OBRAS E GESTÃO URBANA		
17.001 - COORD. SEC. OBRAS E GESTÃO URBANA		
17.001.25.752.21.1019-4.4.93.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	796	R$ 22.129,19
1.751.000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -		R$ 22.129,19
17.000 - SEC. MUN. DE OBRAS E GESTÃO URBANA		
17.001 - COORD. SEC. OBRAS E GESTÃO URBANA		
17.001.4.122.1.2001-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	791	R$ 8.724,84
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 8.724,84
Total dos Recursos.....		**R$ 546.181,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de fevereiro de 2026.

SAVIO RODRIGUES FONTES:0406357 2935
Assinado digitalmente por SAVIO RODRIGUES FONTES:04063572935 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU=27489125000183, OU= videoconferencia, OU=Certificado PF A3, CN= SAVIO RODRIGUES FONTES:04063572935

Razão:Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização:
Data: 2026.03.18 15:27:06-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

SAVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:6AA82FC2

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11869/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

MUNICIPIO DE OURO BRANCO
PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 11869/2026, de 12 de fevereiro de 2026.

Transferência de recursos orçamentários no valor de R$ 896.948,20 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2947/2025, de 22 de dezembro de 2025,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 896.948,20, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
07.000 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
07.001 - COORD. SEC. ADMINISTRAÇÃO		
07.001.4.122.1.2000-3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	862	R$ 30.053,22
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 30.053,22
13.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
13.001 - COORD. SEC. EDUCAÇÃO		
13.001.12.122.1.2001-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	606	R$ 15.784,50
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 15.784,50
13.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
13.002 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		
13.002.12.365.1.2000-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	618	R$ 18,56
1.540.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)		R$ 18,56
13.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
13.003 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA		
13.003.12.365.16.2024-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	654	R$ 392.601,50
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 392.601,50
13.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
13.004 - ENSINO FUNDAMENTAL		
13.004.12.361.16.2024-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	670	R$ 392.601,50
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 392.601,50
13.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
13.007 - GERÊNCIA DA JUVENTUDE		
13.007.4.122.58.2033-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	838	R$ 63.898,92
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 63.898,92
14.000 - SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
14.001 - COORD. SEC. SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
14.001.4.122.1.2000-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	845	R$ 820,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 820,00
15.000 - SEC. MUN. DE CULTURA		
15.001 - COORD. SEC. CULTURA		
15.001.4.122.1.2000-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	864	R$ 120,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 120,00
17.000 - SEC. MUN. DE OBRAS E GESTÃO URBANA		
17.001 - COORD. SEC. OBRAS E GESTÃO URBANA		
17.001.4.122.1.2001-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	858	R$ 1.050,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.050,00
Total dos Créditos.....		**R$ 896.948,20**

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
07.000 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
07.001 - COORD. SEC. ADMINISTRAÇÃO		
07.001.4.122.1.2000-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	79	R$ 15.026,61
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 15.026,61
07.000 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
07.001 - COORD. SEC. ADMINISTRAÇÃO		
07.001.4.122.1.2000-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	80	R$ 15.026,61
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 15.026,61
13.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
13.001 - COORD. SEC. EDUCAÇÃO		
13.001.12.122.1.2001-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	604	R$ 15.784,50
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 15.784,50
13.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
13.002 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		

13.002.12.365.1.2000-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	618	R$ 18,56
1.540.000.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70% -		R$ 18,56
13.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
13.003 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA		
13.003.12.365.16.2024-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	655	R$ 392.601,50
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 392.601,50
13.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
13.004 - ENSINO FUNDAMENTAL		
13.004.12.361.16.2024-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	671	R$ 392.601,50
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 392.601,50
13.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
13.007 - GERÊNCIA DA JUVENTUDE		
13.007.4.122.58.2033-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	839	R$ 63.898,92
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 63.898,92
14.000 - SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
14.001 - COORD. SEC. SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
14.001.4.122.1.2000-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	695	R$ 820,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 820,00
15.000 - SEC. MUN. DE CULTURA		
15.001 - COORD. SEC. CULTURA		
15.001.4.122.1.2000-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	729	R$ 120,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 120,00
17.000 - SEC. MUN. DE OBRAS E GESTÃO URBANA		
17.001 - COORD. SEC. OBRAS E GESTÃO URBANA		
17.001.4.122.1.2001-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	791	R$ 1.050,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.050,00
Total dos Recursos.....		**R$ 896.948,20**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de fevereiro de 2026.

SAVIO RODRIGUES FONTES:0406357
AssinadodigitalmenteporSAVIORODRIGUESFONTES:04063572935ND:C=BR,O=ICP-Brasil,OU=ACDIGITAL
MULTIPLAG1,OU=27489125000183,OU=videoconferencia,OU=CertificadoPFA3,CN=SAVIO
RODRIGUES FONTES:04063572935
Razão:Euestouaprovandoestedocumentocomminhaassinaturadevinculaçãolegal
Localização:
2935 Data:2026.03.1815:28:11-03'00'FoxitPDFReaderVersão:12.1.1

SAVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:67726862

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.870 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Prefeitura Municipal de Ouro Branco
Estado de Minas Gerais
Secretaria de Governo
DECRETO Nº 11.870 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

APROVA PROJETO DE REMEMBRAMENTO DE ÁREA URBANA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais, esculpidas no art. 77, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO o requerimento referente ao Processo nº 265-25, onde o
Requerente ALA RESERVA DOS INCONFIDENTES SPE LTDA, estabelecida a Avenida João Molevade, nº 777, Sala 326, Bairro Pioneiros, em Ouro Branco - MG, Cep: 36.492-
332, inscrita no CNPJ nº 55.514.388/0001-30, onde solicita aprovação de Projeto de Remembramento dos terrenos urbanos contíguos, a saber, primeira unidade
imobiliária referente à imóvel Urbano denominado Lote 08, Quadra 01, sob a matrícula 21.470 e Lote 03, Quadra 01, sob a matrícula 20.148, ambos situados na Avenida
Mariza de Souza de Mendes, no bairro Inconfidentes Ouro Branco – Minas Gerais, CEP: 36420-000 . Os referidos estão devidamente registrados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Branco.
CONSIDERANDO que o feito foi regularmente instruído e devidamente aprovado pela Gerência de Aprovação de Projetos e Alvará, bem como pela Secretaria de Meio Ambiente, através do Parecer Técnico de vistoria ambiental, Nº 245/2025, acostado ao respectivo procedimento.
CONSIDERANDO a legalidade da pretensão nos termos do art. 50 e seguintes
da Lei Municipal 1.619/07 e art. 63 e seguintes da Lei Municipal nº 1.794/10; com as alterações realizadas pela Lei 2.188/17.
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o Projeto de Remembramento dos terrenos urbanos contíguos, a saber, primeira unidade imobiliária referente à imóvel Urbano denominado Lote 08, Quadra 01, sob a matrícula 21.470 e Lote 03, Quadra 01, sob a matrícula 20.148, ambos situados na Avenida Mariza de Souza de Mendes, no bairro
Inconfidentes Ouro Branco – Minas Gerais, CEP: 36420-000 . Os referidos estão devidamente registrados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Branco.
PLANO DE REMEMBRAMENTO:
1) Objeto:

Ímovel Urbano denominado Lote 08, Quadra 01, sob a matrícula 21.470 e Lote 03,
Quadra 01, sob a matrícula 20.148, ambos situado na Avenida Mariza de Souza de Mendes, no bairro Inconfidentes Ouro Branco – Minas Gerais, CEP: 36420-000
2) Objetivo:
MTD com Área Total dos imóveis acima descrito. MEMBRAMENTO DAS MATRÍCULAS 21.470 e 20.148
3) Proprietário:
ALA RESERVA DOS INCONFIDENTES SPE LTDA
Sediada á Avenida João Monlevade, 777, sala 326
Ouro Branco, CEP: 36.492-332
CNPJ: 55.514.388/0001-30
4) Área Total da área:
Lote 08 Quadra 01: 4.707,24m²
Lote 03 Quadra 01: 43.015,11m²
5) Descrição dos limites e confrontações da Área total do lote 08 de 4.707,24m²:
Inicia-se no marco denominado 'P20' georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - CORREGO ALEGRE, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: (N: 7.731.337,788 m e E: 632.519,766 m), marco este localizado na divisa com a Avenida Mariza de Souza Mendes; Daí segue com azimute de 95°42'18" e distância de 82,35 m até o marco 'P21' (N: 7.731.329,602 m e E: 632.601,706 m) cravado 'P22'; Daí segue com azimute de 96°12'50" e distância de 22,26 m até o marco 'P22' (N: 7.731.327,193 m e E: 632.623,833 m) cravado 'P23'; Daí segue com azimute de 101°12'19" e distância de 18,64 m, até o marco 'P23' (N: 7.731.323,571 m e E: 632.642,115 m) cravado 'P24'; Daí segue com azimute de 105°54'18" e distância de 26,26 m, até o marco 'P24' (N: 7.731.316,374 m e E: 632.667,372 m) cravado 'P25'; Daí segue com azimute de 113°55'35" e distância de 35,89 m, até o marco 'P25' (N: 7.731.301,820 m e E: 632.700,174 m) cravado 'P26'; Daí segue com azimute de 120°33'31" e distância de 41,38 m até o marco 'P26' (N: 7.731.280,782 m e E: 632.735,807 m) cravado 'P27'; Daí segue com azimute de 120°02'43" e distância de 57,08 m até o marco 'P27' (N: 7.731.252,202 m e E: 632.785,219 m) cravado 'P28'; Daí segue com azimute de 116°37'18" e distância de 30,80 m até o marco 'P28' (N: 7.731.238,401 m e E: 632.812,752 m) cravado 'P29'; Daí segue com azimute de 114°19'43" e distância de 21,55 m, até o marco 'P29' (N: 7.731.229,524 m e E: 632.832,388 m) cravado P30; Daí segue com azimute de 112°01'15" e distância de 25,22 m até o marco 'P30' (N: 7.731.220,067 m e E: 632.855,769 m) cravado 'P14A'; Daí segue com azimute de 195°35'33" e distância de 14,56 m até o marco 'P14A' (N: 7.731.206,041 m e E: 632.851,855 m) cravado V14, agora confrontando com CONDOMÍNIO RESERVA DOS INCONFIDENTES - MATRÍCULA 20148; Daí segue confrontando com CONDOMÍNIO RESERVA DOS INCONFIDENTES - MATRÍCULA 20148 com o azimute de 287°16'39" e a distância de 11.03 m até o marco 'V14' (E=632841.323 m e N=7731209.317 m) cravado V13; Daí segue confrontando com CONDOMÍNIO RESERVA DOS INCONFIDENTES - MATRÍCULA 20148 com o azimute de 289°25'03" e a distância de 35.75 m até o marco 'V13' (E=632807.608 m e N=7731221.202 m) cravado V12; Daí segue confrontando com CONDOMÍNIO RESERVA DOS INCONFIDENTES - MATRÍCULA 20148 com o azimute de 302°39'58" e a distância de 105.09 m até o marco 'V12' (E=632719.142 m e N=7731277.922 m) cravado V11; Daí segue confrontando com CONDOMÍNIO RESERVA DOS INCONFIDENTES - MATRÍCULA 20148 com o azimute de 301°31'36" e a distância de 34.21 m até o marco 'V11' (E=632689.984 m e N=7731295.809 m) cravado V10; Daí segue confrontando com CONDOMÍNIO RESERVA DOS INCONFIDENTES - MATRÍCULA 20148 com o azimute de 283°52'28" e a distância de 71.60 m até o marco 'V10' (E=632620.476 m e N=7731312.977 m) cravado 09; Daí segue confrontando com CONDOMÍNIO RESERVA DOS INCONFIDENTES - MATRÍCULA 20148 com o azimute de 279°27'13" e a distância de 101.56 m até o marco 'V09' (E=632520.299 m e N=7731329.658 m) cravado P20; Daí segue confrontando com LOTE 07 com o azimute de 103°00’00” e a distância de 8,15 m até o marco 'P20' (E=632519.766 m e N=7731337.788 m); início da descrição fechando assim o perímetro do polígono acima descrito, com uma área superficial de 4.707,24 m².
6) Descrição dos limites e confrontações da Área total do Lote 03 de 43.015,11m²:
Inicia-se se no marco denominado 'V9' , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - CORREGO ALEGRE, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 632545.28 m e N= 7731339.03 m , marco este localizado V10, dividindo-o com o AVENIDA MARIZA DE SOUZA MENDES; Daí segue confrontando com AVENIDA MARIZA DE SOUZA MENDES com o azimute de 99°31'35" e a distância de 101.45 m até o marco 'V10' (E=632645.33 m e N=7731322.24 m) cravado V11; Daí segue confrontando com AVENIDA MARIZA DE SOUZA MENDES com o azimute de 103°54'01" e a distância de 71.60 m até o marco 'V11' (E=632714.83 m e N=7731305.04 m) cravado V12; Daí segue confrontando com AVENIDA MARIZA DE SOUZA MENDES com o azimute de 121°33'09" e a distância de 34.21 m até o marco 'V12' (E=632743.98 m e N=7731287.14 m) cravado V13; Daí segue confrontando com AVENIDA MARIZA DE SOUZA MENDES com o azimute de 122°41'31" e a distância de 105.09 m até o marco 'V13' (E=632832.42 m e N=7731230.38 m) cravado V14; Daí segue confrontando com AVENIDA MARIZA DE SOUZA MENDES com o azimute de 109°26'37" e a distância de 35.75 m até o marco 'V14' (E=632866.13 m e N=7731218.48 m) cravado V14A; Daí segue confrontando com AVENIDA MARIZA DE SOUZA

MENDES com o azimute de 105°02'51" e a distância de 10.97 m até o marco 'V14A' (E=632876.72 m e N=7731215.63 m) cravado V102; Daí segue confrontando com ÁREA A-2 REMANESCENTE com o azimute de 198°56'49" e a distância de 130.17 m até o marco 'V102' (E=632834.46 m e N=7731092.51 m) cravado V101; Daí segue confrontando com ÁREA A-2 REMANESCENTE com o azimute de 292°04'08" e a distância de 99.44 m até o marco 'V101' (E=632742.30 m e N=7731129.88 m) cravado V100; Daí segue confrontando com ÁREA A-2 REMANESCENTE com o azimute de 295°05'40" e a distância de 18.87 m até o marco 'V100' (E=632725.21 m e N=7731137.88 m) cravado V99; Daí segue confrontando com ÁREA A-2 REMANESCENTE com o azimute de 303°01'33" e a distância de 64.37 m até o marco 'V99' (E=632671.24 m e N=7731172.96 m) cravado V98; Daí segue confrontando com ÁREA A-2 REMANESCENTE com o azimute de 285°25'06" e a distância de 7.80 m até o marco 'V98' (E=632663.73 m e N=7731175.03 m) cravado V97; Daí segue confrontando com ÁREA A-2 REMANESCENTE com o azimute de 299°39'06" e a distância de 5.07 m até o marco 'V97' (E=632659.32 m e N=7731177.54 m) cravado V96; Daí segue confrontando com ÁREA A-2 REMANESCENTE com o azimute de 316°29'17" e a distância de 14.29 m até o marco 'V96' (E=632649.48 m e N=7731187.91 m) cravado V95; Daí segue confrontando com ÁREA A-2 REMANESCENTE com o azimute de 301°29'20" e a distância de 29.13 m até o marco 'V95' (E=632624.64 m e N=7731203.13 m) cravado V94; Daí segue confrontando com ÁREA A-2 REMANESCENTE com o azimute de 311°08'08" e a distância de 26.83 m até o marco 'V94' (E=632604.43 m e N=7731220.78 m) cravado V93; Daí segue confrontando com ÁREA A-2 REMANESCENTE com o azimute de 268°58'10" e a distância de 37.70 m até o marco 'V93' (E=632566.73 m e N=7731220.10 m) cravado V92; Daí segue confrontando com ÁREA A-2 REMANESCENTE com o azimute de 239°09'26" e a distância de 7.02 m até o marco 'V92' (E=632560.70 m e N=7731216.50 m) cravado V91; Daí segue confrontando com ÁREA A-2 REMANESCENTE com o azimute de 289°45'48" e a distância de 16.88 m até o marco 'V91' (E=632544.82 m e N=7731222.21 m) cravado V9; Daí segue confrontando com ÁREA A-2 REMANESCENTE com o azimute de 0°13'37" e a distância de 116.83 m até o marco 'V9' (E=632545.28 m e N=7731339.03 m) cravado V10; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 43.015,11m².

7) Descrição dos limites e confrontações da Área total do Lote 03A, MEMBRADO de 47.722,35m²:

Inicia-se no marco denominado P20 , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – CORREGO ALEGRE, MC-45°W ZONA 23S, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: N: 7.731.347,380 m e E: 632.544,680 m, deste, segue confrontando com AV MARIZA DE S. MENDES, com o seguinte azimute de 95°42'18" e distancias de 82,35m, até o vértice P21 de coordenadas N: 7.731.339,194m e E: 632.626,619m; deste segue confrontando com AV MARIZA DE S. MENDES, com o seguinte azimute 96°12'48" e distancia 22,26m , até o vértice P22 de coordenadas N: 7.731.336,785m e E: 632.648,746m; deste segue confrontando com AV MARIZA DE S. MENDES, com o seguinte azimute 101°12'22" e distancia 18,64m , até o vértice P23 de coordenadas N: 7.731.333,163m e E: 632.667,028m; deste segue confrontando com AV MARIZA DE S. MENDES, com o seguinte azimute 105°54'18" e distancia 26,26m , até o vértice P24 de coordenadas N: 7.731.325,966m e E: 632.692,285m; deste segue confrontando com AV MARIZA DE S. MENDES, com o seguinte azimute 113°55'33" e distancia 35,89m , até o vértice P25 de coordenadas N: 7.731.311,412m e E: 632.725,088m; deste segue confrontando com AV MARIZA DE S. MENDES, com o seguinte azimute 120°33'31" e distancia 41,38m , até o vértice P26 de coordenadas N: 7.731.290,374m e E: 632.760,720m; deste segue confrontando com AV MARIZA DE S. MENDES, com o seguinte azimute 120°02'43" e distancia 57,08m , até o vértice P27 de coordenadas N: 7.731.261,794m e E: 632.810,132m; deste segue confrontando com AV MARIZA DE S. MENDES, com o seguinte azimute 116°37'21" e distancia 30,80m , até o vértice P28 de coordenadas N: 7.731.247,993m e E: 632.837,665m; deste segue confrontando com AV MARIZA DE S. MENDES, com o seguinte azimute 114°19'45" e distancia 21,55m , até o vértice P29 de coordenadas N: 7.731.239,115m e E: 632.857,301m; deste segue confrontando com AV MARIZA DE S. MENDES, com o seguinte azimute 112°01'12" e distancia 25,22m , até o vértice P30 de coordenadas N: 7.731.229,659m e E: 632.880,682m; deste segue confrontando com AV MARIZA DE S. MENDES, com o seguinte azimute 195°35'31" e distancia 14,56m , até o vértice V14A de coordenadas N: 7.731.215,633m e E: 632.876,768m; deste segue confrontando com GERDAU AÇOMINAS-MATRÍCULA 21452 LOTE 02 QUADRA 75 SETOR 17, com o seguinte azimute 198°56'55" e distancia 130,17m , até o vértice V102 de coordenadas N: 7.731.092,514m e E: 632.834,498m; deste segue confrontando com GERDAU AÇOMINAS-MATRÍCULA 21452 LOTE 02 QUADRA 75 SETOR 17, com o seguinte azimute 292°04'08" e distancia 99,44m , até o vértice V101 de coordenadas N: 7.731.129,875m e E: 632.742,345m; deste segue confrontando com GERDAU AÇOMINAS-MATRÍCULA 21452 LOTE 02 QUADRA 75 SETOR 17, com o seguinte azimute 295°05'45" e distancia 18,87m , até o vértice V100 de coordenadas N: 7.731.137,879m e E: 632.725,255m; deste segue confrontando com GERDAU AÇOMINAS-MATRÍCULA 21452 LOTE 02 QUADRA 75 SETOR 17, com o seguinte azimute 303°01'33" e distancia 64,37m , até o vértice V99 de coordenadas N:

7.731.172,962m e E: 632.671,285m; deste segue confrontando com GERDAU AÇOMINAS-MATRÍCULA 21452 LOTE 02 QUADRA 75 SETOR 17, com o seguinte azimute 285°24'59" e distancia 7,79m , até o vértice V98 de coordenadas N: 7.731.175,034m e E: 632.663,771m; deste segue confrontando com GERDAU AÇOMINAS-MATRÍCULA 21452 LOTE 02 QUADRA 75 SETOR 17, com o seguinte azimute 299°39'09" e distancia 5,07m , até o vértice V97 de coordenadas N: 7.731.177,544m e E: 632.659,362m; deste segue confrontando com GERDAU AÇOMINAS-MATRÍCULA 21452 LOTE 02 QUADRA 75 SETOR 17, com o seguinte azimute 316°29'17" e distancia 14,29m , até o vértice V96 de coordenadas N: 7.731.187,911m e E: 632.649,520m; deste segue confrontando com GERDAU AÇOMINAS-MATRÍCULA 21452 LOTE 02 QUADRA 75 SETOR 17, com o seguinte azimute 301°29'20" e distancia 29,13m , até o vértice V95 de coordenadas N: 7.731.203,127m e E: 632.624,679m; deste segue confrontando com GERDAU AÇOMINAS-MATRÍCULA 21452 LOTE 02 QUADRA 75 SETOR 17, com o seguinte azimute 311°08'04" e distancia 26,83m , até o vértice V94 de coordenadas N: 7.731.220,777m e E: 632.604,471m; deste segue confrontando com GERDAU AÇOMINAS-MATRÍCULA 21452 LOTE 02 QUADRA 75 SETOR 17, com o seguinte azimute 268°58'10" e distancia 37,70m , até o vértice V93 de coordenadas N: 7.731.220,099m e E: 632.566,777m; deste segue confrontando com GERDAU AÇOMINAS-MATRÍCULA 21452 LOTE 02 QUADRA 75 SETOR 17, com o seguinte azimute 239°09'23" e distancia 7,03m , até o vértice V92 de coordenadas N: 7.731.216,497m e E: 632.560,745m; deste segue confrontando com GERDAU AÇOMINAS-MATRÍCULA 21452 LOTE 02 QUADRA 75 SETOR 17, com o seguinte azimute 289°45'50" e distancia 16,88m , até o vértice V91 de coordenadas N: 7.731.222,205m e E: 632.544,859m; deste segue confrontando com GERDAU AÇOMINAS-MATRÍCULA 21451 LOTE 02 QUADARA 34 SETOR 17, com o seguinte azimute 0°12'23" e distancia 116,83m , até o vértice V9 de coordenadas N: 7.731.339,030m e E: 632.545,280m; deste segue confrontando com LOTE 07 MAT 21.469, com o seguinte azimute 355°53'24" e distancia 8,37m , até o vértice P20 de

Coordenadas N: 7.731.347,380m e E: 632.544,680m, início da descrição fechando assim o perímetro do polígono acima descrito, com uma área superficial de 47.722,35
m².

TABELA DE COORDENADAS							
Estação	Vante	Coord.Norte	Coord.Leste	AZIMUTE	Distância	Latitude	Longitude
P20	P21	7.731.347,380	632.544,680	95°42'18"	82,35	20°30'43,09" Sul	43°43'43,77" Oeste
P21	P22	7.731.339,194	632.626,619	96°12'48"	22,26	20°30'43,33" Sul	43°43'40,94" Oeste
P22	P23	7.731.336,785	632.648,746	101°12'22"	18,64	20°30'43,40" Sul	43°43'40,17" Oeste
P23	P24	7.731.333,163	632.667,028	105°54'18"	26,26	20°30'43,52" Sul	43°43'39,54" Oeste
P24	P25	7.731.325,966	632.692,285	113°55'33"	35,89	20°30'43,74" Sul	43°43'38,67" Oeste
P25	P26	7.731.311,412	632.725,088	120°33'31"	41,38	20°30'44,21" Sul	43°43'37,53" Oeste
P26	P27	7.731.290,374	632.760,720	120°02'43"	57,08	20°30'44,88" Sul	43°43'36,30" Oeste
P27	P28	7.731.261,794	632.810,132	116°37'21"	30,80	20°30'45,80" Sul	43°43'34,58" Oeste
P28	P29	7.731.247,993	632.837,665	114°19'45"	21,55	20°30'46,24" Sul	43°43'33,63" Oeste
P29	P30	7.731.239,115	632.857,301	112°01'12"	25,22	20°30'46,53" Sul	43°43'32,95" Oeste
P30	V14A	7.731.229,659	632.880,682	195°35'31"	14,56	20°30'46,83" Sul	43°43'32,14" Oeste
V14A	V102	7.731.215,633	632.876,768	198°56'55"	130,17	20°30'47,29" Sul	43°43'32,27" Oeste
V102	V101	7.731.092,514	632.834,498	292°04'08"	99,44	20°30'51,30" Sul	43°43'33,70" Oeste
V101	V100	7.731.129,875	632.742,345	295°05'45"	18,87	20°30'50,11" Sul	43°43'36,89" Oeste
V100	V99	7.731.137,879	632.725,255	303°01'33"	64,37	20°30'49,85" Sul	43°43'37,48" Oeste
V99	V98	7.731.172,962	632.671,285	285°24'59"	7,79	20°30'48,73" Sul	43°43'39,35" Oeste
V98	V97	7.731.175,034	632.663,771	299°39'09"	5,07	20°30'48,66" Sul	43°43'39,61" Oeste
V97	V96	7.731.177,544	632.659,362	316°29'17"	14,29	20°30'48,58" Sul	43°43'39,76" Oeste
V96	V95	7.731.187,911	632.649,520	301°29'20"	29,13	20°30'48,25" Sul	43°43'40,11" Oeste
V95	V94	7.731.203,127	632.624,679	311°08'04"	26,83	20°30'47,76" Sul	43°43'40,97" Oeste
V94	V93	7.731.220,777	632.604,471	268°58'10"	37,70	20°30'47,19" Sul	43°43'41,67" Oeste
V93	V92	7.731.220,099	632.566,777	239°09'23"	7,03	20°30'47,22" Sul	43°43'42,97" Oeste
V92	V91	7.731.216,497	632.560,745	289°45'50"	16,88	20°30'47,34" Sul	43°43'43,18" Oeste
V91	V9	7.731.222,205	632.544,859	0°12'23"	116,83	20°30'47,16" Sul	43°43'43,73" Oeste
V9	P20	7.731.339,030	632.545,280	355°53'24"	8,37	20°30'43,36" Sul	43°43'43,75" Oeste

Memorial Descritivo Simplificado									
Id:		Dimensões:				Confrontações:			
lote	Quadra	Frente	Fundos	Lateral Direita	Lateral Esquerda	Frente	Fundos	Lateral Direita	Lateral Esquera
LOTE 03 A	1	361,43	327,40	144,73	125,20	Av. Mariza de Souza Mendes	GERDAU AÇOMINAS MATRÍCULA 21452 LOTE 02 QUADRA 75 SETOR 17	AV. MARIZA DE SOUZA MENDES/ GERDAU AÇOMINAS MATRÍCULA 21452 LOTE 02 QUADRA 75 SETOR 17	GERDAU AÇOMINAS MATRÍCULA 21451 LOTE 02 QUADRA 34 SETOR 17/ LOTE 07 MAT 21.469

. Art. 2° Faz parte integrante deste Decreto, a Planta e o Memorial Descritivo das áreas acima descritas e demais documentos.
Art. 3º O remembramento das áreas de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de

caducidade da aprovação, conforme disposto no art. 18 da Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 4º Todas as despesas decorrentes do remembramento, escrituras, registros taxas e emolumentos, serão de responsabilidade exclusiva dos proprietários.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 12 de Fevereiro de 2026.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:4833BA90

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11871/2026, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

MUNICIPIO DE OURO BRANCO
PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 11871/2026, de 26 de fevereiro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 151.881,29 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2946/2025, de 22 de dezembro de 2025,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 151.881,29, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
09.000 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.003 - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA FED. CAD. ÚNICO		
09.003.8.246.1.2000-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	145	R$ 8.897,20
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 8.897,20
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.001 - COORD. SEC. SAÚDE		
11.001.10.122.1.2000-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	239	R$ 1.346,27
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 1.346,27
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.004 - ATENÇÃO BÁSICA		
11.004.10.301.27.2058-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	863	R$ 6.505,61
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 6.505,61
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.004 - ATENÇÃO BÁSICA		
11.004.10.301.27.2058-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	389	R$ 66.159,32
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 66.159,32
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.005 - VIGILÂNCIAS		
11.005.10.305.28.2059-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	418	R$ 1.573,34
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos		R$ 1.573,34
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.005 - VIGILÂNCIAS		
11.005.10.305.28.2059-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	418	R$ 2.977,88
2.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 2.977,88
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.005 - VIGILÂNCIAS		
11.005.10.305.28.2059-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	418	R$ 47.863,58
2.604.000.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos		R$ 47.863,58
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.005 - VIGILÂNCIAS		
11.005.10.305.28.2059-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	418	R$ 786,67
2.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos		R$ 786,67
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.005 - VIGILÂNCIAS		
11.005.10.305.28.2059-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	419	R$ 13.304,53
2.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 13.304,53
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.005 - VIGILÂNCIAS		
11.005.10.305.28.2059-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	420	R$ 2.466,89
2.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 2.466,89
Total dos Créditos.....		**R$ 151.881,29**

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 2.977,88
2.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 2.977,88
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 47.863,58
2.604.000.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos		R$ 47.863,58

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 786,67
2.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento		R$ 786,67
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 13.304,53
2.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 13.304,53
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 2.466,89
2.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 2.466,89
09.000 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.004 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
09.004.8.245.1.2000-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	154	R$ 8.897,20
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 8.897,20
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.002 - ATENÇÃO HOSPITALAR		
11.002.10.302.25.2049-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	279	R$ 1.573,34
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento		R$ 1.573,34
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.003 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
11.003.10.302.25.2050-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	311	R$ 1.346,27
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 1.346,27
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.004 - ATENÇÃO BÁSICA		
11.004.10.301.26.2054-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	359	R$ 66.159,32
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 66.159,32
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.004 - ATENÇÃO BÁSICA		
11.004.10.301.33.2067-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	406	R$ 6.505,61
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 6.505,61
Total dos Recursos.....		**R$ 151.881,29**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de fevereiro de 2026.

SAVIO RODRIGUES FONTES:04063572935
Assinado digitalmente por SAVIO RODRIGUES FONTES:04063572935 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU=27489125000183, OU= videoconferencia, OU=Certificado PF A3, CN= SAVIO RODRIGUES FONTES:04063572935 Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal Localização:
Data: 2026.03.18 15:28:45-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

SAVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:894B5A5E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11872/2026, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

MUNICIPIO DE OURO BRANCO
PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 11872/2026, de 26 de fevereiro de 2026.

Transferência de recursos orçamentários no valor de R$ 716.131,55 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2947/2025, de 22 de dezembro de 2025,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 716.131,55, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
02.000 - GABINETE DO VICE-PREFEITO		
02.001 - COORD. GABINETE DO VICE-PREFEITO		
02.001.4.122.1.2000-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	859	R$ 4.842,14
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 4.842,14
07.000 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
07.001 - COORD. SEC. ADMINISTRAÇÃO		
07.001.4.122.1.2000-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	79	R$ 151.619,09
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 151.619,09
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.002 - ATENÇÃO HOSPITALAR		
11.002.10.302.25.2049-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	280	R$ 21.108,09
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 21.108,09
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.002 - ATENÇÃO HOSPITALAR		
11.002.10.302.25.2049-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	281	R$ 3.919,56
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 3.919,56
13.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
13.002 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		
13.002.12.365.1.2000-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	617	R$ 12.651,94
1.540.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)		R$ 12.651,94
13.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		

13.002 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		
13.002.12.365.1.2000-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	618	R$ 166.603,03
1.540.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)		R$ 166.603,03
13.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
13.002 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		
13.002.12.365.1.2000-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	619	R$ 30.743,38
1.540.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)		R$ 30.743,38
13.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
13.003 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA		
13.003.12.365.1.2000-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	643	R$ 18.565,30
1.540.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)		R$ 18.565,30
13.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
13.003 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA		
13.003.12.365.1.2000-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	644	R$ 2.206,11
1.540.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)		R$ 2.206,11
13.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
13.004 - ENSINO FUNDAMENTAL		
13.004.12.361.1.2000-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	657	R$ 244.429,83
1.540.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)		R$ 244.429,83
13.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
13.004 - ENSINO FUNDAMENTAL		
13.004.12.361.1.2000-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	658	R$ 52.180,71
1.540.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)		R$ 52.180,71
16.000 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA		
16.001 - COORD. SEC. INFRAESTRUTURA		
16.001.4.122.1.2000-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	861	R$ 7.262,37
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 7.262,37
Total dos Créditos.....		**R$ 716.131,55**

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
02.000 - GABINETE DO VICE-PREFEITO		
02.001 - COORD. GABINETE DO VICE-PREFEITO		
02.001.4.122.1.2000-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	10	R$ 4.842,14
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 4.842,14
07.000 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
07.001 - COORD. SEC. ADMINISTRAÇÃO		
07.001.4.122.1.2000-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	84	R$ 151.619,09
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 151.619,09
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.002 - ATENÇÃO HOSPITALAR		
11.002.10.302.25.2049-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	292	R$ 21.108,09
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 21.108,09
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.002 - ATENÇÃO HOSPITALAR		
11.002.10.302.25.2049-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	292	R$ 3.919,56
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 3.919,56
13.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
13.002 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		
13.002.12.365.1.2000-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	617	R$ 12.651,94
1.540.000.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70% -		R$ 12.651,94
13.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
13.002 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		
13.002.12.365.1.2000-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	618	R$ 166.603,03
1.540.000.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70% -		R$ 166.603,03
13.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
13.002 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		
13.002.12.365.1.2000-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	619	R$ 30.743,38
1.540.000.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70% -		R$ 30.743,38
13.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
13.003 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA		
13.003.12.365.1.2000-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	643	R$ 18.565,30
1.540.000.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70% -		R$ 18.565,30
13.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
13.003 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA		
13.003.12.365.1.2000-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	644	R$ 2.206,11
1.540.000.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70% -		R$ 2.206,11
13.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
13.004 - ENSINO FUNDAMENTAL		
13.004.12.361.1.2000-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	657	R$ 244.429,83
1.540.000.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70% -		R$ 244.429,83
13.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
13.004 - ENSINO FUNDAMENTAL		
13.004.12.361.1.2000-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	658	R$ 52.180,71
1.540.000.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70% -		R$ 52.180,71
16.000 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA		
16.001 - COORD. SEC. INFRAESTRUTURA		
16.001.4.122.1.2000-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	761	R$ 7.262,37
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 7.262,37
Total dos Recursos.....		**R$ 716.131,55**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de fevereiro de 2026.

SAVIO RODRIGUESFONTES:04063572935
Assinado digitalmente por SAVIO RODRIGUES FONTES:04063572935
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU=27489125000183, OU=videoconferencia, OU=Certificado PF A3, CN=SAVIO RODRIGUES FONTES:04063572935 Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Data: 2026.03.18 15:29:19-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

SAVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:8AEE6410

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N.º 01/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1535/2026.
PROCESSO DE COMPRAS N.º 08/2026.
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 21/2026.
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N.º 01/2026.

REQUERENTES: Secretaria Municipal de Fazenda.

REQUERIDO: Secretária Municipal de Fazenda.

A Secretária Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente ao Artigo 28 do Decreto Municipal nº 7.030/2024, e também, o disposto no Art. 75, inc. VIII, Lei Federal nº 14.133/2021, acolhem em todos os seus termos o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a)/Agente de Contratação e equipe de apoio nos autos do processo administrativo em epígrafe, relativo ao processo licitatório de que trata o **DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N.º 01/2026**, tendo por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS, DESTINADA À CONFECÇÃO DOS CARNÊS DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU), REFERENTE AO EXERCÍCIO DE FISCAL DE 2026**, para o fim de **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o procedimento licitatório aos licitantes, abaixo relacionados**.** Importante dizer que não teve participante interessado em compor o cadastro reserva.

Vencedores (Valores expressos em R$)
Código: 1148277
Nome: 08.420.626/0001-69 - UBERCOPIAS E IMPRESSOS LTDA
Valor: R$ 6.659,12

Itens Vencidos:						
Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇOS GRÁFICOS PARA IMPRESSÃO DOS CARNÊS, IMPRESSÃO A LASER, INCLUINDO DADOS VARIÁVEIS, CARNÊS DE IPTU P/ O ANO DE 2026, COM CAPA EM PAPEL OFFSET 120 GRS., 4X0 CORES, TINTA ESCALA COUCHE 90G, COM PARCELAS/LÂMINAS INTERNAS NAS CORES 1X0 (P&B), COMPOSTO DE: (1) RECIBO DE ENTREGA, (2) CAPA E CONTRACAPA DADOS ACIMA, MIOLO COM: (3) TABELA DE PAGAMENTOS, (4) NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, (5) COTA ÚNICA COM DESCONTO, (6) 1A PARCELA SEM DESCONTO, (7) 2 A PARCELA SEM DESCONTO, (8) 3 (TRÊS) PARCELAS DE PAGAMENTOS SEM DESCONTO, (9) INFORMAÇÕES SOBRE O IPTU/26 (FRENTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA NO VERSO. TODAS AS GUIAS/LÂMINAS COM CÓDIGOS DE BARRAS PADRÃO FEBRABAN E QRCODE, ACABAMENTO TIPO CARNÊ, MONTADO COM COLA NA LOMBADA E GRAMPO.	PROPRIA	UN	25.612	R$ 0,26	R$ 6.659,12

Paracatu-MG, 25 de março de 2026.

ELAINE MENDES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:2AA2B673

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL - 10/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT
EDITAL - 10/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal,

Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte SMTT, à Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406, ou VIA CORREIOS para Rua Dionísio Machado, 96 -**
Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406 (de preferência mediante aviso de recebimento).
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração deresponsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro).
O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, à Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406.
*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3112-3828.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
PLH2A37	P300108639	27/02/2026	7463-0
STA6E06	P300108674	01/03/2026	7455-0
SHF0H92	P300108675	01/03/2026	7455-0
SRX1F20	P300108676	01/03/2026	7455-0
HBR5I60	P300108677	01/03/2026	7455-0
SIS6A90	P300108678	01/03/2026	7455-0
DDY8E06	P300108679	01/03/2026	7455-0
ETU4B69	P300108680	01/03/2026	7455-0
OLV8099	P300108681	01/03/2026	7455-0
PYE0F13	P300108652	01/03/2026	7463-0
DGU1G31	P300108682	01/03/2026	7455-0
QQT5J89	P300108683	01/03/2026	7455-0
CNQ3074	P300108684	01/03/2026	7455-0
FBC6G11	P300108685	01/03/2026	7455-0
SYU6B68	P300108653	01/03/2026	7463-0
DNQ9J14	P300108686	01/03/2026	7455-0
GRR5952	P300108654	01/03/2026	7463-0
CNQ3074	P300108687	01/03/2026	7455-0
CNQ3074	P300108688	01/03/2026	7455-0
RNW2A90	P300108689	01/03/2026	7455-0
OPK4711	P300108690	01/03/2026	7455-0
FDB4385	P300108691	01/03/2026	7455-0
JGQ9F14	P300108692	01/03/2026	7455-0
TYI9G13	P300108693	01/03/2026	7455-0
APO6880	P300108694	01/03/2026	7455-0
HOK3B43	P300108655	01/03/2026	7463-0
TJS8G26	P300108695	01/03/2026	7455-0
OLR4028	P300108696	01/03/2026	7455-0
EXT7I55	P300108656	01/03/2026	7463-0
FOE7A29	P300108697	01/03/2026	7455-0
DKO3327	P300108698	01/03/2026	7455-0
PXS6124	P300108641	01/03/2026	6050-3
TXK2C76	P300108642	01/03/2026	6050-3
CSC6465	P300108643	01/03/2026	6050-3
QNI2B19	P300108644	01/03/2026	6050-3
HJT0396	P300108650	01/03/2026	5673-2
TLJ0I11	P300108699	01/03/2026	7455-0
EHI9G52	P300108657	01/03/2026	7463-0
FRU8580	P300108700	01/03/2026	7455-0
RUR4B94	P300108701	01/03/2026	7455-0
QQF2516	P300108702	01/03/2026	7455-0
FAU1346	P300108703	01/03/2026	7455-0
FLL5C21	P300108704	01/03/2026	7455-0
GHC6G05	P300108651	01/03/2026	7471-0
TTU5E59	P300108705	01/03/2026	7455-0
DFZ9C32	P300108658	01/03/2026	7463-0
BPJ3E88	P300108706	01/03/2026	7455-0
GCH7E27	P300108659	01/03/2026	7463-0
BFC0098	P300108707	01/03/2026	7455-0
DKF5C41	P300108708	01/03/2026	7455-0
TCL5B89	P300108709	01/03/2026	7455-0
HJT3557	P300108710	01/03/2026	7455-0
PWK7G96	P300108660	01/03/2026	7463-0
DKO3327	P300108711	01/03/2026	7455-0
GGF6F60	P300108712	01/03/2026	7455-0
SFE1G27	P300108713	01/03/2026	7455-0
TBL0F30	P300108661	01/03/2026	7463-0
RUE5C75	P300108714	01/03/2026	7455-0
OPZ2255	P300108715	01/03/2026	7455-0
EUP7972	P300108716	01/03/2026	7455-0
RFA6G47	P300108717	01/03/2026	7455-0
HBJ0640	P300108718	01/03/2026	7455-0
QDV7I27	P300108719	01/03/2026	7455-0
QWZ6D21	P300108720	01/03/2026	7455-0
GCF4I63	P300108721	01/03/2026	7455-0
FSC8E54	P300108722	01/03/2026	7455-0
QMY5J90	P300108723	01/03/2026	7455-0

CSW7H76	P300108724	01/03/2026	7455-0
DKO3327	P300108725	01/03/2026	7455-0
DKO3327	P300108662	01/03/2026	7463-0
DKO3327	P300108663	01/03/2026	7463-0
PYP9H82	P300108726	01/03/2026	7455-0
QPK1714	P300108727	01/03/2026	7455-0
RFA6G47	P300108728	01/03/2026	7455-0
RVQ3G49	P300108729	01/03/2026	7455-0
ECO7F37	P300108730	01/03/2026	7455-0
JIU6J81	P300108731	01/03/2026	7455-0
AMS8F53	P300108732	01/03/2026	7455-0
HJK4J86	P300108733	01/03/2026	7455-0
ERB2396	P300108734	01/03/2026	7455-0
QOD2G57	P300108664	01/03/2026	7463-0
EMJ5B62	P300108735	01/03/2026	7455-0
HCM5C86	P300108736	01/03/2026	7455-0

FPF5B63	P300108737	01/03/2026	7455-0
NQA2156	P300108738	01/03/2026	7455-0
SSG4J63	P300108739	01/03/2026	7455-0
DZX3B16	P300108740	01/03/2026	7455-0
QXW6G87	P300108741	01/03/2026	7455-0
GBH0C27	P300108742	01/03/2026	7455-0
OPN2G83	P300108743	01/03/2026	7455-0
HFG8D21	P300108744	01/03/2026	7455-0
FGD8H84	P300108745	01/03/2026	7455-0
ERE7C65	P300108746	01/03/2026	7455-0
GRW7B44	P300108747	01/03/2026	7455-0
DKO3327	P300108748	01/03/2026	7455-0
QXM3I99	P300108749	01/03/2026	7455-0
QPI0H85	P300108750	01/03/2026	7455-0
GIV9C95	P300108751	01/03/2026	7455-0
DJV1E13	P300108752	01/03/2026	7455-0
TDN5C61	P300108753	01/03/2026	7455-0
QQP5371	P300108754	01/03/2026	7455-0
SIA8J91	P300108755	01/03/2026	7455-0
RNT9E01	P300108665	01/03/2026	7463-0
FPM1C73	P300108756	01/03/2026	7455-0
DKO3327	P300108757	01/03/2026	7455-0
QNN3F07	P300108666	01/03/2026	7463-0
FNL7H39	P300108758	01/03/2026	7455-0
GRR5952	P300108667	01/03/2026	7463-0
QXM3I99	P300108668	01/03/2026	7463-0
QOL5G60	P300108669	01/03/2026	7463-0
FYC5B00	P300108759	01/03/2026	7455-0
DCO7J44	P300108760	01/03/2026	7455-0
RMU1E01	P300108761	01/03/2026	7455-0
FYU9C60	P300108645	01/03/2026	6050-3
BPJ3E88	P300108646	01/03/2026	6050-3
CJY0281	P300108762	01/03/2026	7455-0

EZI3D62	P300108763	01/03/2026	7455-0
LAB6C06	P300108764	01/03/2026	7455-0
THR8G47	P300108765	01/03/2026	7455-0
DWM2698	P300108647	01/03/2026	6050-3
HAY5B31	P300108648	01/03/2026	6050-3
TEB3D32	P300108766	01/03/2026	7455-0
QUU2E74	P300108767	01/03/2026	7455-0
TEW8E82	P300108670	01/03/2026	7463-0
ENI0H79	P300108768	01/03/2026	7455-0
OVM6F51	P300108671	01/03/2026	7463-0
TDC1H73	P300108649	01/03/2026	6050-3
BYB4J91	P300108672	01/03/2026	7463-0
EOX1I77	P300108673	01/03/2026	7463-0
HOB8146	P300108769	01/03/2026	7455-0
DKO3327	P300108770	01/03/2026	7455-0
SYU6B68	P300108771	01/03/2026	7455-0
DLF6D38	P300108772	01/03/2026	7455-0
HNO9036	P300108773	01/03/2026	7455-0
CCK3C63	P300108774	01/03/2026	7455-0
FGQ2546	P300108788	02/03/2026	7455-0
TXE2H91	P300108779	02/03/2026	7463-0
DBC1378	P300108789	02/03/2026	7455-0
EAX1008	P300108790	02/03/2026	7455-0
PPS9H21	P300108791	02/03/2026	7455-0
GSG7159	P300108792	02/03/2026	7455-0
CUG1H15	P300108793	02/03/2026	7455-0
FYU8D01	P300108794	02/03/2026	7455-0
DFK6J44	P300108795	02/03/2026	7455-0
DPG9C41	P300108796	02/03/2026	7455-0
SJI0F26	P300108797	02/03/2026	7455-0
DPX0064	P300108640	02/03/2026	7471-0
FBX4H57	P300108776	02/03/2026	7471-0
PWO6464	P300108798	02/03/2026	7455-0

TDS3A70	P300108799	02/03/2026	7455-0
SIW5D10	P300108800	02/03/2026	7455-0

FRB0008	P300108801	02/03/2026	7455-0
RTP3J02	P300108802	02/03/2026	7455-0
RUC5F61	P300108803	02/03/2026	7455-0
TDU4F73	P300108804	02/03/2026	7455-0
DQD1H98	P300108780	02/03/2026	7463-0
RUX7A22	P300108805	02/03/2026	7455-0
PVY0C85	P300108806	02/03/2026	7455-0
FBK9A24	P300108807	02/03/2026	7455-0
TDQ7D66	P300108808	02/03/2026	7455-0
OQL1G62	P300108809	02/03/2026	7455-0
QOJ1731	P300108810	02/03/2026	7455-0
DBI4E66	P300108811	02/03/2026	7455-0
HAN2D63	P300108777	02/03/2026	7471-0
TXW1H45	P300108812	02/03/2026	7455-0
RBZ0G54	P300108813	02/03/2026	7455-0
FJI2G90	P300108814	02/03/2026	7455-0
TCG5H27	P300108781	02/03/2026	7463-0
FCJ8D27	P300108815	02/03/2026	7455-0
LTL6I96	P300108816	02/03/2026	7455-0
SIH8C13	P300108817	02/03/2026	7455-0
HGL9770	P300108818	02/03/2026	7455-0
SJI7F69	P300108819	02/03/2026	7455-0
TYI9G13	P300108820	02/03/2026	7455-0
TXO8C90	P300108821	02/03/2026	7455-0
GZF3314	P300108822	02/03/2026	7455-0
CWW0H54	P300108823	02/03/2026	7455-0
PXZ9144	P300108824	02/03/2026	7455-0
NYG7H07	P300108782	02/03/2026	7463-0
DUW7592	P300108825	02/03/2026	7455-0
QOB0432	P300108826	02/03/2026	7455-0
RUJ6I59	P300108827	02/03/2026	7455-0

FVV3F34	P300108828	02/03/2026	7455-0
TCR2J13	P300108829	02/03/2026	7455-0
HEC1576	P300108830	02/03/2026	7455-0
HCM4A34	P300108831	02/03/2026	7455-0
OPX7349	P300108832	02/03/2026	7455-0
PVE0B66	P300108833	02/03/2026	7455-0
UBC0I15	P300108834	02/03/2026	7455-0
HJD8159	P300108783	02/03/2026	7463-0
GMF9D57	P300108835	02/03/2026	7455-0
PPB9212	P300108836	02/03/2026	7455-0
EJT4818	P300108837	02/03/2026	7455-0
PVS3G14	P300108838	02/03/2026	7455-0
LUE0H93	P300108839	02/03/2026	7455-0
ETV4H22	P300108840	02/03/2026	7455-0
ERM3167	P300108841	02/03/2026	7455-0
PXC3B07	P300108842	02/03/2026	7455-0
EJT4818	P300108843	02/03/2026	7455-0
PUX2G21	P300108844	02/03/2026	7455-0
GKW1C94	P300108845	02/03/2026	7455-0
GRR5695	P300108846	02/03/2026	7455-0
RUY4A61	P300108847	02/03/2026	7455-0
RMI0D89	P300108848	02/03/2026	7455-0
UAI6F15	P300108849	02/03/2026	7455-0
TCS5H32	P300108850	02/03/2026	7455-0
EMI4785	P300108851	02/03/2026	7455-0
TEQ7D83	P300108852	02/03/2026	7455-0
HKU2A43	P300108853	02/03/2026	7455-0
HMN9A10	P300108854	02/03/2026	7455-0
GYL6921	P300108855	02/03/2026	7455-0
TEJ4D41	P300108856	02/03/2026	7455-0
GGO1J77	P300108778	02/03/2026	7471-0
QOR1F76	P300108857	02/03/2026	7455-0
TDB6H94	P300108858	02/03/2026	7455-0

RNR1B50	P300108859	02/03/2026	7455-0
PWV7I14	P300108860	02/03/2026	7455-0
QUX3857	P300108861	02/03/2026	7455-0
GGI5F56	P300108862	02/03/2026	7455-0
DSD5E88	P300108863	02/03/2026	7455-0
KAT7E81	P300108864	02/03/2026	7455-0
DQI3054	P300108865	02/03/2026	7455-0
BSY8656	P300108866	02/03/2026	7455-0
SYZ4H25	P300108867	02/03/2026	7455-0
SHY5E42	P300108868	02/03/2026	7455-0
OXI9I65	P300108869	02/03/2026	7455-0
EPT4I98	P300108870	02/03/2026	7455-0
TEA3D54	P300108871	02/03/2026	7455-0
ILJ6487	P300108872	02/03/2026	7455-0
RNR1B50	P300108784	02/03/2026	7463-0
ETF2251	P300108873	02/03/2026	7455-0
MLJ9536	P300108874	02/03/2026	7455-0
OOX3529	P300108875	02/03/2026	7455-0
BZK7C37	P300108876	02/03/2026	7455-0
CWU1051	P300108785	02/03/2026	7463-0
PDP7I68	P300108877	02/03/2026	7455-0
PWJ7F13	P300108878	02/03/2026	7455-0

QPS1B92	P300108786	02/03/2026	7463-0
FMD0H62	P300108879	02/03/2026	7455-0
UEB8G10	P300108880	02/03/2026	7455-0
HJT1310	P300108881	02/03/2026	7455-0
FXV2H17	P300108882	02/03/2026	7455-0
BWW7H06	P300108883	02/03/2026	7455-0
EYA2B49	P300108884	02/03/2026	7455-0
SPL6C92	P300108885	02/03/2026	7455-0
DKT9150	P300108886	02/03/2026	7455-0
RUE1E33	P300108887	02/03/2026	7455-0
SIW9G76	P300108888	02/03/2026	7455-0

HIB1798	P300108889	02/03/2026	7455-0
FZT7J13	P300108890	02/03/2026	7455-0
SJD7E28	P300108891	02/03/2026	7455-0
OXD0E44	P300108892	02/03/2026	7455-0
GXF9963	P300108787	02/03/2026	7463-0
DNQ9D15	P300108893	02/03/2026	7455-0
TMI1I07	P300108894	02/03/2026	7455-0
TCV4F34	P300108895	02/03/2026	7455-0
CUV0I80	P300108896	02/03/2026	7455-0
RUQ2C82	P300108897	02/03/2026	7455-0
HES6F53	P300108898	02/03/2026	7455-0
RFJ9F03	P300108899	02/03/2026	7455-0
QNJ7097	P300108900	02/03/2026	7455-0
TEA7H33	P300108775	02/03/2026	6050-3
FOI7J21	P300108901	02/03/2026	7455-0
SIT1A08	P300108902	02/03/2026	7455-0
AMV6823	P300108903	02/03/2026	7455-0
QOW8C08	P300108904	02/03/2026	7455-0
HBO1710	P300108905	02/03/2026	7455-0
TEA3D54	P300108906	02/03/2026	7455-0
CIY4G66	P300108907	02/03/2026	7455-0
DDN2J65	P300108908	02/03/2026	7455-0
ELP0567	P300108909	02/03/2026	7455-0
QOR0I84	P300108910	02/03/2026	7455-0
GIB1F09	P300108911	02/03/2026	7455-0
QPT8E26	P300108930	03/03/2026	7455-0
RNK3G30	P300108931	03/03/2026	7455-0
FRC9F13	P300108932	03/03/2026	7455-0
DNT4G67	P300108933	03/03/2026	7455-0
TXC3B36	P300108934	03/03/2026	7455-0
DXR3D57	P300108912	03/03/2026	7463-0
PXI1D13	P300108935	03/03/2026	7455-0
TYL8C14	P300108936	03/03/2026	7455-0

PZW6860	P300108937	03/03/2026	7455-0
RNT1G32	P300108938	03/03/2026	7455-0
RVD4C42	P300108939	03/03/2026	7455-0
HNC9568	P300108940	03/03/2026	7455-0
HHF4818	P300108941	03/03/2026	7455-0
QOJ1731	P300108942	03/03/2026	7455-0
TCG5H27	P300108913	03/03/2026	7463-0
OPX9922	P300108943	03/03/2026	7455-0
TBO7B10	P300108944	03/03/2026	7455-0
HES4181	P300108945	03/03/2026	7455-0
RVF7H89	P300108946	03/03/2026	7455-0
TXX0J26	P300108947	03/03/2026	7455-0
HDE8I11	P300108948	03/03/2026	7455-0
POO6G66	P300108914	03/03/2026	7463-0
SIW5D10	P300108949	03/03/2026	7455-0
SYL9C62	P300108950	03/03/2026	7455-0
RFW7J68	P300108951	03/03/2026	7455-0
HNC1E14	P300108915	03/03/2026	7463-0
SHK5G52	P300108952	03/03/2026	7455-0
SYU2I96	P300108953	03/03/2026	7455-0
PVE0B66	P300108954	03/03/2026	7455-0
GXF8C87	P300108955	03/03/2026	7455-0
EJA4C71	P300108956	03/03/2026	7455-0
GWK4339	P300108957	03/03/2026	7455-0
FGE0F50	P300108958	03/03/2026	7455-0
FAR9079	P300108959	03/03/2026	7455-0
GET3C63	P300108960	03/03/2026	7455-0
FLN6B16	P300108961	03/03/2026	7455-0
OQC7I02	P300108962	03/03/2026	7455-0
EVK5A89	P300108916	03/03/2026	7463-0
QPS5168	P300108963	03/03/2026	7455-0
ECA6C69	P300108964	03/03/2026	7455-0
TDR4A59	P300108965	03/03/2026	7455-0

TEN6F60	P300108966	03/03/2026	7455-0
GZG4J64	P300108967	03/03/2026	7455-0
PXA6G34	P300108968	03/03/2026	7455-0
HJC4C02	P300108969	03/03/2026	7455-0
GKB1B99	P300108917	03/03/2026	7463-0
GVG8266	P300108970	03/03/2026	7455-0
FPZ5I05	P300108971	03/03/2026	7455-0

TLD8D53	P300108972	03/03/2026	7455-0
GST9317	P300108973	03/03/2026	7455-0
KVF1D26	P300108974	03/03/2026	7455-0
HCM5084	P300108975	03/03/2026	7455-0
DVB6272	P300108976	03/03/2026	7455-0
RVL5F56	P300108977	03/03/2026	7455-0
UBC0I15	P300108978	03/03/2026	7455-0
TYM9H82	P300108979	03/03/2026	7455-0
EOM4F08	P300108918	03/03/2026	7463-0
CSW7H76	P300108980	03/03/2026	7455-0
EIK5F88	P300108981	03/03/2026	7455-0
EOM4F08	P300108919	03/03/2026	7463-0
HJD8159	P300108982	03/03/2026	7455-0
PUQ3196	P300108983	03/03/2026	7455-0
RTM8J78	P300108984	03/03/2026	7455-0
GST8600	P300108985	03/03/2026	7455-0
QNQ4062	P300108986	03/03/2026	7455-0
SIX5H49	P300108987	03/03/2026	7455-0
DDY8E06	P300108920	03/03/2026	7463-0
QUH4242	P300108988	03/03/2026	7455-0
JVC4041	P300108989	03/03/2026	7455-0
QUG2E07	P300108921	03/03/2026	7463-0
ESV4D55	P300108990	03/03/2026	7455-0
TEA3E46	P300108991	03/03/2026	7455-0
GVG9122	P300108992	03/03/2026	7455-0
RFP2E41	P300108993	03/03/2026	7455-0

RFE7C29	P300108922	03/03/2026	7463-0
HFT0021	P300108994	03/03/2026	7455-0
GXF9963	P300108995	03/03/2026	7455-0
TAP3A66	P300108996	03/03/2026	7455-0
HFT5438	P300108997	03/03/2026	7455-0
FZV3F83	P300108998	03/03/2026	7455-0
SIR7F27	P300108999	03/03/2026	7455-0
HFU5H16	P300109000	03/03/2026	7455-0
MRY2C51	P300109001	03/03/2026	7455-0
GXF9963	P300109002	03/03/2026	7455-0
BZL4F18	P300109003	03/03/2026	7455-0
OQL7D27	P300109004	03/03/2026	7455-0
HLQ3H71	P300108923	03/03/2026	7463-0
DAH3D63	P300109005	03/03/2026	7455-0
CJS7219	P300109006	03/03/2026	7455-0
TZA2B32	P300109007	03/03/2026	7455-0
HFG8D21	P300109008	03/03/2026	7455-0
FNL7H39	P300108924	03/03/2026	7463-0
RVT9D39	P300109009	03/03/2026	7455-0
TCJ7C46	P300108925	03/03/2026	6050-3
PZB8A85	P300109010	03/03/2026	7455-0
TEB2D45	P300109011	03/03/2026	7455-0
HHO1D42	P300109012	03/03/2026	7455-0
RHR0G88	P300108926	03/03/2026	6050-3
UBB7G73	P300108927	03/03/2026	6050-3
KWN7H06	P300108928	03/03/2026	6050-3
HHF5F25	P300109013	03/03/2026	7455-0
OQD3E95	P300108929	03/03/2026	6050-3
TYJ8H17	P300109014	03/03/2026	7455-0
TDU0F73	P300109015	03/03/2026	7455-0
HHF6626	P300109016	03/03/2026	7455-0
RTX2G38	P300109017	03/03/2026	7455-0
EDA9H19	P300109018	03/03/2026	7455-0

HJD8940	P300109031	04/03/2026	7455-0
CLH4D38	P300109032	04/03/2026	7455-0
GES7E51	P300109033	04/03/2026	7455-0
RFH8G60	P300109034	04/03/2026	7455-0
HDK6511	P300109035	04/03/2026	7455-0
OQP7485	P300109036	04/03/2026	7455-0
SEO6B04	P300109037	04/03/2026	7455-0
OPB8A82	P300109019	04/03/2026	7463-0
DHW0D85	P300109038	04/03/2026	7455-0
SYJ1E64	P300109039	04/03/2026	7455-0
TEA3D54	P300109040	04/03/2026	7455-0
GIB1F09	P300109041	04/03/2026	7455-0
TKD1J86	P300109042	04/03/2026	7455-0
FDV3I23	P300109043	04/03/2026	7455-0
SHR9C93	P300109044	04/03/2026	7455-0
TXA5B72	P300109045	04/03/2026	7455-0
KOW2535	P300109020	04/03/2026	7463-0
TYC9D56	P300109021	04/03/2026	7463-0
EOY0E86	P300109046	04/03/2026	7455-0
HNC9568	P300109047	04/03/2026	7455-0
RTA7D46	P300109048	04/03/2026	7455-0
TEJ2G22	P300109049	04/03/2026	7455-0
HIB1F64	P300109050	04/03/2026	7455-0
TDA9I26	P300109051	04/03/2026	7455-0
HCW3547	P300109052	04/03/2026	7455-0
RVD4C42	P300109053	04/03/2026	7455-0
OOY8E72	P300109022	04/03/2026	7463-0

TDY5G11	P300109054	04/03/2026	7455-0
RUY8J25	P300109055	04/03/2026	7455-0
FHP3B67	P300109056	04/03/2026	7455-0
TCU5G87	P300109057	04/03/2026	7455-0
FVW7D78	P300109058	04/03/2026	7455-0
GJF6J33	P300109059	04/03/2026	7455-0

GHC6G05	P300109060	04/03/2026	7455-0
OWN0C97	P300109061	04/03/2026	7455-0
HCF0539	P300109062	04/03/2026	7455-0
TDQ3E90	P300109063	04/03/2026	7455-0
EID9J40	P300109064	04/03/2026	7455-0
OQD5B12	P300109065	04/03/2026	7455-0
UBH2C63	P300109066	04/03/2026	7455-0
HMD9569	P300109023	04/03/2026	7463-0
DSY0D83	P300109067	04/03/2026	7455-0
HOK7C94	P300109068	04/03/2026	7455-0
EUC4I13	P300109069	04/03/2026	7455-0
RTH9G67	P300109070	04/03/2026	7455-0
GKW1C94	P300109071	04/03/2026	7455-0
DII0F85	P300109072	04/03/2026	7455-0
DCM8C33	P300109024	04/03/2026	7463-0
TXK5C39	P300109073	04/03/2026	7455-0
GXF9623	P300109074	04/03/2026	7455-0
TXR2E60	P300109075	04/03/2026	7455-0
TDN3G68	P300109076	04/03/2026	7455-0
GFY6J97	P300109077	04/03/2026	7455-0
HJW1D63	P300109078	04/03/2026	7455-0
TKV3H47	P300109079	04/03/2026	7455-0
HKX6J56	P300109080	04/03/2026	7455-0
GHQ7B61	P300109081	04/03/2026	7455-0
EPJ0J06	P300109082	04/03/2026	7455-0
TTM4B38	P300109083	04/03/2026	7463-0
DNY7243	P300109084	04/03/2026	7455-0
QWW1B16	P300109085	04/03/2026	7455-0
PZO0434	P300109086	04/03/2026	7455-0
TCN0B80	P300109087	04/03/2026	7455-0
HPO4E05	P300109088	04/03/2026	7455-0
TXP5E25	P300109089	04/03/2026	7455-0
RXS2I25	P300109090	04/03/2026	7455-0

EKF7H71	P300109091	04/03/2026	7455-0
GEK4I04	P300109025	04/03/2026	7463-0
TEM6I14	P300109092	04/03/2026	7455-0
RTN6B99	P300109093	04/03/2026	7455-0
PUG4I62	P300109094	04/03/2026	7455-0
EMH6932	P300109095	04/03/2026	7455-0
ELT7J64	P300109096	04/03/2026	7455-0
TXR2E60	P300109097	04/03/2026	7455-0
EAA3417	P300109098	04/03/2026	7455-0
HFT0021	P300109099	04/03/2026	7455-0
RFP3F94	P300109100	04/03/2026	7455-0
HFL0H43	P300109101	04/03/2026	7455-0
RNM2I22	P300109102	04/03/2026	7455-0
EDA7D92	P300109103	04/03/2026	7455-0
PZA1F17	P300109104	04/03/2026	7455-0
GXF8C87	P300109105	04/03/2026	7455-0
HOF8A67	P300109106	04/03/2026	7455-0
QCO6497	P300109107	04/03/2026	7455-0
HJT1B47	P300109108	04/03/2026	7455-0
OXC3J07	P300109109	04/03/2026	7455-0
NFK5D70	P300109110	04/03/2026	7455-0
HKH5E52	P300109111	04/03/2026	7463-0
FXV3C22	P300109112	04/03/2026	7455-0
FIA7E32	P300109113	04/03/2026	7455-0
DNG6C17	P300109114	04/03/2026	7455-0
PVL5191	P300109115	04/03/2026	7455-0
TCX1J05	P300109116	04/03/2026	7455-0
DFF7A86	P300109117	04/03/2026	7455-0
TJB7F75	P300109118	04/03/2026	7455-0
PUG4282	P300109119	04/03/2026	7463-0
RUI2C60	P300109120	04/03/2026	7455-0
GQT9213	P300109121	04/03/2026	7455-0
TAP3A66	P300109122	04/03/2026	7455-0

LSV6C55	P300109123	04/03/2026	7455-0
DVA5105	P300109124	04/03/2026	7455-0
GDC6A68	P300109125	04/03/2026	7455-0
PLD9J81	P300109126	04/03/2026	7455-0
GXF9963	P300109127	04/03/2026	7455-0
SHQ1E13	P300109128	04/03/2026	7455-0
GVG6A77	P300109129	04/03/2026	7455-0
ESW2629	P300109130	04/03/2026	7455-0
DQS3G04	P300109131	04/03/2026	7455-0
FWR5407	P300109132	04/03/2026	7455-0
EAB5490	P300109133	04/03/2026	7463-0
EMA4C34	P300109134	04/03/2026	7455-0

GSP1C53	P300109135	04/03/2026	7455-0
DXD4E72	P300109136	04/03/2026	7455-0
SVC9F95	P300109137	04/03/2026	7455-0
FIW2H03	P300109138	04/03/2026	7455-0
FPO9790	P300109139	04/03/2026	7455-0
DXD4E72	P300109140	04/03/2026	7455-0
RNR2C24	P300109141	04/03/2026	7455-0
DUG5I58	P300109142	04/03/2026	7455-0
EKX0452	P300109143	04/03/2026	7455-0
MQD8360	P300109144	04/03/2026	7455-0
OPO6269	P300109145	04/03/2026	7455-0
UAS2E91	P300109146	04/03/2026	7455-0
DGQ6348	P300109147	04/03/2026	7455-0
DXY5J22	P300109026	04/03/2026	6050-3
QNX3C18	P300109148	04/03/2026	7455-0
QPB4J06	P300109027	04/03/2026	6050-3
IOY4137	P300109028	04/03/2026	6050-3
MKZ8E06	P300109029	04/03/2026	6050-3
JQB3E49	P300109149	04/03/2026	7463-0
PZI3I70	P300109030	04/03/2026	6050-3
EOX1I77	P300109150	04/03/2026	7455-0

DGU0643	P300109151	04/03/2026	7455-0
PVD3A80	P300109152	04/03/2026	7455-0
KXV6746	P300109153	04/03/2026	7455-0
DPG9C41	P300109154	04/03/2026	7455-0
HBT2F17	AG08782601	04/03/2026	5010-0
HBT2F17	AG08782602	04/03/2026	6599-2
OXK0430	AG08782487	04/03/2026	5037-1
RCW7J18	AG08782488	04/03/2026	6599-2
RCW7J18	AG08782489	04/03/2026	5045-0
HKV8A24	AG08782492	04/03/2026	6599-2
HKV8A24	AG08782493	04/03/2026	6726-1
PYH5E43	AG08780893	04/03/2026	6637-2
RTP4A28	AG08781783	05/03/2026	5010-0
GXF8G03	AG08781784	05/03/2026	5045-0
PYI8556	AG08781785	05/03/2026	5010-0
CWO3E05	AG08780896	05/03/2026	5010-0
DEF7296	AG08781786	05/03/2026	6599-2
CCI3A96	AG08781787	05/03/2026	5010-0
CCI3A96	AG08781788	05/03/2026	6599-2
HAM6684	AG08782642	05/03/2026	5010-0
PZD8G24	AG08782643	05/03/2026	6599-2
HJI7F20	AG08782644	05/03/2026	5045-0
HJI7F20	AG08782645	05/03/2026	6599-2
EYG6C87	P300109176	05/03/2026	7455-0
SQG6B73	P300109177	05/03/2026	7455-0
PWG9C21	P300109178	05/03/2026	7455-0
GRR7A79	P300109179	05/03/2026	7455-0
GYI6465	P300109180	05/03/2026	7455-0
EPK0G80	P300109181	05/03/2026	7455-0
ERM3167	P300109182	05/03/2026	7455-0
RTS6A23	P300109183	05/03/2026	7455-0
GIF2E60	P300109184	05/03/2026	7455-0
LRM6H65	P300109185	05/03/2026	7455-0

QNO1F95	P300109186	05/03/2026	7455-0
FKX8E88	P300109187	05/03/2026	7455-0
QPX8G77	P300109188	05/03/2026	7455-0
FBF6C73	P300109189	05/03/2026	7455-0
RNA7I50	P300109190	05/03/2026	7455-0
DYU9J34	P300109162	05/03/2026	7471-0
JQW6G59	P300109191	05/03/2026	7455-0
COK3E25	P300109192	05/03/2026	7455-0
SDI4F57	P300109193	05/03/2026	7455-0
ECU2A19	P300109194	05/03/2026	7455-0
RFP4I03	P300109195	05/03/2026	7455-0
PYX8B01	P300109196	05/03/2026	7455-0
DAD4C26	P300109163	05/03/2026	7463-0
EQH1I29	P300109197	05/03/2026	7455-0
KVH7I05	P300109198	05/03/2026	7455-0
FRB0008	P300109199	05/03/2026	7455-0
LDY3286	P300109200	05/03/2026	7455-0
SJF7B01	P300109201	05/03/2026	7455-0
HHD6273	P300109202	05/03/2026	7455-0
TYA9J81	P300109164	05/03/2026	7463-0
OQS6286	P300109203	05/03/2026	7455-0
HAX3231	P300109204	05/03/2026	7455-0
SYC8D90	P300109205	05/03/2026	7455-0
QWS2617	P300109206	05/03/2026	7455-0
RFW7I27	P300109207	05/03/2026	7455-0
OPU0208	P300109208	05/03/2026	7455-0
HHW0H27	P300109209	05/03/2026	7455-0
CYI1540	P300109210	05/03/2026	7455-0
CYI1540	P300109211	05/03/2026	7455-0
FJH2I34	P300109212	05/03/2026	7455-0
FZW8B78	P300109213	05/03/2026	7455-0
OXG3B02	P300109214	05/03/2026	7455-0

RVD4C42	P300109215	05/03/2026	7455-0

PXR5775	P300109216	05/03/2026	7455-0
PWS2J30	P300109217	05/03/2026	7455-0
SIH2B76	P300109218	05/03/2026	7455-0
RUF6F54	P300109219	05/03/2026	7455-0
FLN6B16	P300109220	05/03/2026	7455-0
QNN9779	P300109221	05/03/2026	7455-0
OXG3B02	P300109222	05/03/2026	7455-0
GII1E35	P300109165	05/03/2026	7463-0
GJT6209	P300109223	05/03/2026	7455-0
SDE6F68	P300109224	05/03/2026	7455-0
ESZ4H72	P300109225	05/03/2026	7455-0
TCS9H22	P300109155	05/03/2026	6050-3
GHM6B27	P300109156	05/03/2026	6050-3
EFG9H55	P300109226	05/03/2026	7455-0
TET9G65	P300109227	05/03/2026	7455-0
GHC6G05	P300109166	05/03/2026	7463-0
TXF3B83	P300109228	05/03/2026	7455-0
GEK7I22	P300109229	05/03/2026	7455-0
DKX4665	P300109230	05/03/2026	7455-0
CMY5I40	P300109231	05/03/2026	7455-0
HHF5899	P300109167	05/03/2026	7463-0
TAP3A66	P300109232	05/03/2026	7455-0
FRK8H77	P300109168	05/03/2026	7463-0
TDL9E87	P300109233	05/03/2026	7455-0
OPV3D06	P300109234	05/03/2026	7455-0
TEV3H51	P300109235	05/03/2026	7455-0
QNG1E49	P300109236	05/03/2026	7455-0
SHX2A36	P300109237	05/03/2026	7455-0
GJC7E00	P300109238	05/03/2026	7455-0
PUV6G46	P300109239	05/03/2026	7455-0
STO5H65	P300109240	05/03/2026	7455-0
ENY5132	P300109241	05/03/2026	7455-0
PLC8A51	P300109242	05/03/2026	7455-0

PZE2320	P300109243	05/03/2026	7455-0
OMC2038	P300109169	05/03/2026	7463-0
TDH6E39	P300109244	05/03/2026	7455-0
TXY7I48	P300109245	05/03/2026	7455-0
PDB9A89	P300109246	05/03/2026	7455-0
EYK0J58	P300109247	05/03/2026	7455-0
SJB3D46	P300109248	05/03/2026	7455-0
OXC3J07	P300109170	05/03/2026	7463-0
JQU2H04	P300109249	05/03/2026	7455-0
FQG7D91	P300109250	05/03/2026	7455-0
TDJ3D29	P300109251	05/03/2026	7455-0
OXC3J07	P300109171	05/03/2026	7463-0
HKA3H54	P300109252	05/03/2026	7455-0
ILN1E70	P300109253	05/03/2026	7455-0
PUQ8H82	P300109254	05/03/2026	7455-0
PYN1I24	P300109255	05/03/2026	7455-0
HJT1B91	P300109172	05/03/2026	7463-0
UAB5I65	P300109256	05/03/2026	7455-0
DOF4H47	P300109257	05/03/2026	7455-0
QPS1B92	P300109173	05/03/2026	7463-0
SEQ3H77	P300109258	05/03/2026	7455-0
DFM5B60	P300109174	05/03/2026	7463-0
BLX8C49	P300109259	05/03/2026	7455-0
TYD4E04	P300109260	05/03/2026	7455-0
FOU8266	P300109261	05/03/2026	7455-0
TEW8E82	P300109262	05/03/2026	7455-0
SHK5G52	P300109175	05/03/2026	7463-0
TCY9D91	P300109263	05/03/2026	7455-0
TCT4C87	P300109264	05/03/2026	7455-0
FUY1J60	P300109265	05/03/2026	7455-0
UAS2E73	P300109157	05/03/2026	6050-3
RGD8F44	P300109158	05/03/2026	6050-3
CHV2819	P300109159	05/03/2026	6050-3

HBE3762	P300109160	05/03/2026	6050-3
TXS0A05	P300109266	05/03/2026	7455-0
TXW6A85	P300109161	05/03/2026	6050-3
CPT2I87	P300109267	05/03/2026	7455-0
OWK4559	P300109268	05/03/2026	7455-0
EKV3D47	P300109269	05/03/2026	7455-0
DXE0G09	P300109270	05/03/2026	7455-0
FHM9J29	P300109271	05/03/2026	7455-0
EMF0G43	P300109272	05/03/2026	7455-0
CNQ3074	P300109287	06/03/2026	7463-0
GEQ9A03	P300109372	06/03/2026	7455-0
OWS6098	P300109373	06/03/2026	7455-0
OPE5E69	P300109374	06/03/2026	7455-0
GRU3532	AG08781259	06/03/2026	6580-0
GRU3532	AG08782081	06/03/2026	5410-0
HGL1B20	AG08782054	06/03/2026	5010-0
PUD2D49	AG08782055	06/03/2026	5010-0

STO9D25	AG08782056	06/03/2026	5010-0
PUE6H75	AG08782057	06/03/2026	5010-0
HJT4386	AG08782242	06/03/2026	5045-0
RVQ3J32	AG08781796	06/03/2026	6599-2
OQR0B35	AG08782243	06/03/2026	5010-0
LTV9I14	AG08782244	06/03/2026	5193-0
PXE5371	AG08781797	06/03/2026	5010-0
CQI1058	AG08782245	06/03/2026	5010-0
CQI1058	AG08782246	06/03/2026	5193-0
CQI1058	AG08782247	06/03/2026	6599-2
MRM4C49	AG08782248	06/03/2026	5010-0
MRM4C49	AG08782249	06/03/2026	5010-0
ELV8G83	AG08782059	06/03/2026	5010-0
ELV8G83	AG08782060	06/03/2026	6599-2
BXP5546	AG08782724	06/03/2026	7579-0
OWP9B59	AG08782609	06/03/2026	6599-2

TDX1B55	AG08782610	06/03/2026	5010-0
GQA5C70	AG08782422	06/03/2026	5274-1
CNQ3074	P300109288	06/03/2026	7455-0
RUX4H11	P300109289	06/03/2026	7455-0
MUK7B92	P300109290	06/03/2026	7455-0
PLJ4B54	P300109291	06/03/2026	7455-0
OQF4762	P300109292	06/03/2026	7455-0
QOK9A76	P300109293	06/03/2026	7455-0
TXA9E75	P300109294	06/03/2026	7455-0
GJG4G19	P300109295	06/03/2026	7455-0
PUD2D49	P300109296	06/03/2026	7455-0
HOB9986	P300109297	06/03/2026	7455-0
FBC6G11	P300109298	06/03/2026	7455-0
DBV9A64	P300109299	06/03/2026	7455-0
PUH9654	P300109300	06/03/2026	7455-0
OWS1D58	P300109301	06/03/2026	7455-0
QPG9G58	P300109302	06/03/2026	7455-0
ECU3G38	P300109303	06/03/2026	7455-0
EWT1977	P300109304	06/03/2026	7455-0
TPP5B96	P300109305	06/03/2026	7455-0
PYX1A46	P300109277	06/03/2026	7463-0
HAM7716	P300109306	06/03/2026	7455-0
DKO3327	P300109307	06/03/2026	7455-0
PYX1A46	P300109278	06/03/2026	7463-0
GGJ2A29	P300109308	06/03/2026	7455-0
FXR3J68	P300109309	06/03/2026	7455-0
TYL7A29	P300109310	06/03/2026	7455-0
TCO3H62	P300109311	06/03/2026	7455-0
TDP8J26	P300109312	06/03/2026	7455-0
DSQ7B56	P300109313	06/03/2026	7455-0
HHW0H27	P300109314	06/03/2026	7455-0
FYN8E42	P300109315	06/03/2026	7455-0
HKF6805	P300109316	06/03/2026	7455-0

PXW2H68	P300109317	06/03/2026	7455-0
GGX7B70	P300109318	06/03/2026	7455-0
OMG1935	P300109319	06/03/2026	7455-0
SJI5E28	P300109320	06/03/2026	7455-0
AKR5233	P300109321	06/03/2026	7455-0
AKR5233	P300109322	06/03/2026	7455-0
HJC0994	P300109323	06/03/2026	7455-0
GBI0I55	P300109324	06/03/2026	7455-0
FYC6I48	P300109325	06/03/2026	7455-0
FTY2E31	P300109326	06/03/2026	7455-0
QQQ4E00	P300109327	06/03/2026	7455-0
AMC5122	P300109279	06/03/2026	7463-0
PZI2934	P300109328	06/03/2026	7455-0
KXV6746	P300109280	06/03/2026	7463-0
RED4F52	P300109329	06/03/2026	7455-0
EJV6A62	P300109330	06/03/2026	7455-0
GXF1145	P300109331	06/03/2026	7455-0
SYW4E05	P300109273	06/03/2026	6050-3
TYI3F65	P300109332	06/03/2026	7455-0
KPG3G04	P300109333	06/03/2026	7455-0
DAT9G71	P300109334	06/03/2026	7455-0
TDH0J56	P300109335	06/03/2026	7455-0
DZB0H44	P300109336	06/03/2026	7455-0
RVZ0E69	P300109281	06/03/2026	7463-0
EFX3379	P300109337	06/03/2026	7455-0
PXB9E32	P300109338	06/03/2026	7455-0
CNQ3074	P300109282	06/03/2026	7463-0
QUQ5859	P300109339	06/03/2026	7455-0
NMU2A06	P300109340	06/03/2026	7455-0
CTX4E78	P300109341	06/03/2026	7455-0
HKT3644	P300109342	06/03/2026	7455-0
LUS9G10	P300109343	06/03/2026	7455-0
TJN8J25	P300109344	06/03/2026	7455-0

FRT0A72	P300109345	06/03/2026	7455-0
QPY2J29	P300109346	06/03/2026	7455-0

PUP8A19	P300109283	06/03/2026	7463-0
QPS4477	P300109347	06/03/2026	7455-0
TXJ4D39	P300109348	06/03/2026	7455-0
FLV6H76	P300109349	06/03/2026	7455-0
DSR3G29	P300109350	06/03/2026	7455-0
DVA5105	P300109351	06/03/2026	7455-0
RFK1D13	P300109352	06/03/2026	7455-0
QPQ3C99	P300109353	06/03/2026	7455-0
DCA3B21	P300109354	06/03/2026	7455-0
DEF3591	P300109355	06/03/2026	7455-0
FXB4G34	P300109356	06/03/2026	7455-0
SJI0F30	P300109357	06/03/2026	7455-0
TCR3F85	P300109358	06/03/2026	7455-0
RFE7C29	P300109359	06/03/2026	7455-0
PVI8G91	P300109360	06/03/2026	7455-0
MTU1A66	P300109361	06/03/2026	7455-0
HJD8816	P300109362	06/03/2026	7455-0
OXC3J07	P300109363	06/03/2026	7455-0
GAD5J01	P300109284	06/03/2026	7463-0
BDK4I38	P300109364	06/03/2026	7455-0
DMP2209	P300109285	06/03/2026	7463-0
FXV9G60	P300109365	06/03/2026	7455-0
SUN4H18	P300109366	06/03/2026	7455-0
TYG4H98	P300109286	06/03/2026	7463-0
DDV6848	P300109367	06/03/2026	7455-0
TEW8E82	P300109368	06/03/2026	7455-0
HHD9796	P300109274	06/03/2026	6050-3
TCT4C87	P300109369	06/03/2026	7455-0
ETZ8A24	P300109275	06/03/2026	6050-3
TYC4C91	P300109370	06/03/2026	7455-0
RTF7G27	P300109371	06/03/2026	7455-0

TYC9D37	P300109276	06/03/2026	6050-3
CHS9E58	AG08782721	07/03/2026	5010-0
DXT6E85	AG08782655	07/03/2026	5193-0
HKW4023	AG08782656	07/03/2026	6726-1
HKW4023	AG08782657	07/03/2026	7684-1
RVC4D66	AG08782658	07/03/2026	5010-0
HKW4023	AG08782659	07/03/2026	5010-0
GMZ4419	AG08782660	07/03/2026	6599-2
OWY5749	AG08782825	07/03/2026	5045-0
LUZ2H82	AG08782426	07/03/2026	5010-0
LUZ2H82	AG08782427	07/03/2026	7579-0
CVV9157	AG08782621	07/03/2026	5037-1
DMY4C82	AG08782829	07/03/2026	5010-0
DMY4C82	AG08782830	07/03/2026	6599-2
TDV6D20	P300109487	07/03/2026	7455-0
AXA7D03	P300109493	07/03/2026	7455-0
HES3269	P300109494	07/03/2026	7455-0
DAQ8365	P300109495	07/03/2026	7455-0
SIP6A02	P300109496	07/03/2026	7455-0
DKD8J67	P300109499	07/03/2026	7455-0
QQP4A47	P300109503	07/03/2026	7455-0
CUM1I81	P300109520	07/03/2026	7455-0
QMZ5G26	P300109521	07/03/2026	7455-0
OPY7889	P300109523	07/03/2026	7455-0
TYM3H95	P300109525	07/03/2026	7455-0
RMP9A58	P300109526	07/03/2026	7455-0
TDM5B25	P300109530	07/03/2026	7455-0
CJQ7006	P300109551	07/03/2026	7463-0
TYD9H86	P300109375	07/03/2026	7455-0
TDU0F73	P300109376	07/03/2026	7455-0
TBL1C17	P300109377	07/03/2026	7455-0
RMY8E52	P300109378	07/03/2026	7455-0
OPE6D01	P300109379	07/03/2026	7455-0

CBG5706	P300109380	07/03/2026	7455-0
TKZ3E46	P300109381	07/03/2026	7455-0
HKN1H28	P300109382	07/03/2026	7455-0
RLO0A10	P300109383	07/03/2026	7455-0
GRI9313	P300109384	07/03/2026	7455-0
CIF9874	P300109385	07/03/2026	7455-0
DSF1073	P300109386	07/03/2026	7455-0
LTZ2I19	P300109387	07/03/2026	7455-0
REZ1B50	P300109388	07/03/2026	7455-0
DCA0428	P300109389	07/03/2026	7455-0
GWU9010	P300109390	07/03/2026	7455-0
PVG8882	P300109391	07/03/2026	7455-0
DGX1B38	P300109392	07/03/2026	7455-0
KXC7G61	P300109393	07/03/2026	7455-0
HLW1C36	P300109394	07/03/2026	7455-0
RHH5G09	P300109395	07/03/2026	7463-0
CUZ5G17	P300109396	07/03/2026	7463-0
RTD5I27	P300109397	07/03/2026	7455-0
GEK7H66	P300109398	07/03/2026	7455-0
OCZ5H50	P300109399	07/03/2026	7455-0
PZQ0243	P300109400	07/03/2026	7455-0
OWS8G92	P300109401	07/03/2026	7455-0

FNH3G84	P300109402	07/03/2026	7455-0
SHK2E60	P300109403	07/03/2026	7455-0
SHY6I06	P300109404	07/03/2026	7455-0
HJV0656	P300109405	07/03/2026	7455-0
RTZ8B40	P300109406	07/03/2026	7455-0
CRI0493	P300109407	07/03/2026	7455-0
DLL6497	P300109408	07/03/2026	7455-0
TXV2A41	P300109409	07/03/2026	7455-0
SIQ9J05	P300109410	07/03/2026	7455-0
CEF7D18	P300109411	07/03/2026	7455-0
PWC3C37	P300109412	07/03/2026	7455-0

HIY8048	P300109413	07/03/2026	7455-0
PWL7288	P300109414	07/03/2026	7455-0
GVE5938	P300109415	07/03/2026	7455-0
SLZ1C92	P300109416	07/03/2026	7463-0
TEU3D86	P300109417	07/03/2026	7455-0
RMP1E85	P300109418	07/03/2026	7455-0
PVW7878	P300109419	07/03/2026	7455-0
CSF6C39	P300109420	07/03/2026	7455-0
FUF1F29	P300109421	07/03/2026	7455-0
MLF1615	P300109422	07/03/2026	7455-0
GZM8742	P300109423	07/03/2026	7455-0
SHW7E67	P300109424	07/03/2026	7455-0
FNL7H39	P300109425	07/03/2026	7455-0
FRL0D80	P300109426	07/03/2026	7455-0
EYA2B49	P300109427	07/03/2026	7455-0
QEK8G66	P300109428	07/03/2026	7455-0
TDP8J26	P300109429	07/03/2026	7455-0
OLX4641	P300109430	07/03/2026	7455-0
PRR4B28	P300109431	07/03/2026	7455-0
FNG3H61	P300109432	07/03/2026	7455-0
CXT2F85	P300109433	07/03/2026	7463-0
FNL7H39	P300109434	07/03/2026	7455-0
OXC1526	P300109435	07/03/2026	7455-0
OPH4920	P300109436	07/03/2026	7455-0
FMU2921	P300109437	07/03/2026	7455-0
FHJ5F24	P300109438	07/03/2026	7455-0
OTQ3A71	P300109439	07/03/2026	7455-0
DNQ9I54	P300109440	07/03/2026	7455-0
GCT4A43	P300109441	07/03/2026	7455-0
FON2E51	P300109442	07/03/2026	7455-0
QNU0624	P300109443	07/03/2026	7455-0
TCO7H06	P300109444	07/03/2026	6050-3
EFB4I21	P300109445	07/03/2026	7455-0

QQR4D98	P300109446	07/03/2026	6050-3
TAP2I80	P300109447	07/03/2026	6050-3
QXW7D66	P300109448	07/03/2026	7455-0
GUX5950	P300109449	07/03/2026	7455-0
RTN6C95	P300109450	07/03/2026	7463-0
TEQ9F12	P300109451	07/03/2026	6050-3
PUG8080	P300109452	07/03/2026	6050-3
DVQ6F75	P300109453	07/03/2026	6050-3
FFT6638	P300109454	07/03/2026	6050-3
TBW2J96	P300109455	07/03/2026	7455-0
EPP5J75	P300109734	07/03/2026	7455-0
FDO8G68	P300109738	07/03/2026	7455-0
QPJ6H32	P300109739	07/03/2026	7455-0
HKB8428	P300109456	08/03/2026	7455-0
TYC0J34	P300109457	08/03/2026	7455-0
GHV2D25	P300109458	08/03/2026	7455-0
KZR1F70	P300109459	08/03/2026	7455-0
TDU0F73	P300109460	08/03/2026	7455-0
TXP6J58	P300109461	08/03/2026	7455-0
HFK6C39	P300109462	08/03/2026	7463-0
PEV8F89	P300109463	08/03/2026	7455-0
DCB0B14	P300109464	08/03/2026	7455-0
SHU4J10	P300109465	08/03/2026	7455-0
TEO6A67	P300109466	08/03/2026	7455-0
SYW6H72	P300109467	08/03/2026	7455-0
JIT5H23	P300109468	08/03/2026	7455-0
PWW1581	P300109469	08/03/2026	7455-0
ERA8934	P300109470	08/03/2026	7455-0
DLI8H28	P300109471	08/03/2026	7455-0
HHF6H69	P300109472	08/03/2026	7471-0
QXM0415	P300109473	08/03/2026	7455-0
PWM9I42	P300109474	08/03/2026	7455-0
HGZ5627	P300109475	08/03/2026	7455-0

HJD3932	P300109476	08/03/2026	7455-0
EDX5396	P300109477	08/03/2026	7463-0
RUB3A98	P300109478	08/03/2026	7463-0
FHM7C90	P300109479	08/03/2026	7455-0
QQS3600	P300109480	08/03/2026	7455-0
RVV9C11	P300109481	08/03/2026	7455-0
GZS3I87	P300109482	08/03/2026	7455-0

RUW9I89	P300109483	08/03/2026	7455-0
ECO3I44	P300109484	08/03/2026	7455-0
GFL8E89	P300109485	08/03/2026	7463-0
RMW5F66	P300109486	08/03/2026	7455-0
SIO1J02	P300109588	08/03/2026	7455-0
FGN9J26	P300109589	08/03/2026	7455-0
PFS4072	P300109590	08/03/2026	7455-0
FZP5H67	P300109592	08/03/2026	7455-0
EGV3801	P300109593	08/03/2026	7455-0
SSW3A11	P300109595	08/03/2026	7455-0
DQG5862	P300109602	08/03/2026	7455-0
EQY9C36	P300109604	08/03/2026	7463-0
PVZ7A45	P300109605	08/03/2026	7455-0
TDO2B09	P300109607	08/03/2026	7455-0
QON2222	P300109609	08/03/2026	7455-0
SHS0E92	P300109610	08/03/2026	7455-0
FMI9A16	P300109613	08/03/2026	7455-0
HOB8C91	P300109614	08/03/2026	7463-0
RNG7G86	P300109618	08/03/2026	7455-0
DKO3327	P300109622	08/03/2026	7455-0
HMD6629	P300109625	08/03/2026	7455-0
OWY7373	P300109626	08/03/2026	7455-0
DTD8646	P300109627	08/03/2026	7455-0
QPF4577	P300109628	08/03/2026	7455-0
QQW5H95	P300109629	08/03/2026	7455-0
QOF9758	P300109631	08/03/2026	7455-0

RMI7H77	P300109632	08/03/2026	7455-0
RNQ1G24	P300109634	08/03/2026	7455-0
SII9F00	P300109637	08/03/2026	7455-0
TEQ9E43	P300109641	08/03/2026	7455-0
EVR4064	P300109643	08/03/2026	7455-0
TEN9E93	P300109646	08/03/2026	7455-0
UDD7C69	P300109648	08/03/2026	7455-0
PVY6E48	P300109650	08/03/2026	7455-0
TAL6F26	P300109652	08/03/2026	7455-0
APV1G21	P300109653	08/03/2026	7455-0
GOG1371	P300109654	08/03/2026	6050-3
TDB0I05	P300109656	08/03/2026	7455-0
EGM7581	P300109660	08/03/2026	7455-0
HOB5968	P300109663	08/03/2026	7455-0
RNO2J77	P300109664	08/03/2026	7455-0
EKN4E56	P300109666	08/03/2026	7455-0
TYC3C69	P300109668	08/03/2026	7455-0
PGA2C02	P300109740	08/03/2026	7455-0
GXF9876	AG08782091	08/03/2026	5010-0
HMX0582	AG08782090	08/03/2026	6050-1
HKA6G22	AG08782088	08/03/2026	7340-0
QNW8310	AG08782086	08/03/2026	7684-2
HKA6G22	AG08782092	08/03/2026	5835-0
HKA6G22	AG08782089	08/03/2026	5967-0
TDS9D12	AG08782085	08/03/2026	7684-2
QNU4J34	P300109488	08/03/2026	7455-0
DER8094	P300109489	08/03/2026	7463-0
HRI5F60	P300109490	08/03/2026	7455-0
SYW1J38	P300109491	08/03/2026	7455-0
HGY1B62	P300109492	08/03/2026	7455-0
QNG5970	P300109506	08/03/2026	7455-0
EWU8F48	P300109507	08/03/2026	7455-0
PVP8A78	P300109508	08/03/2026	7455-0

SYT9E09	P300109509	08/03/2026	7455-0
FXF5A04	P300109511	08/03/2026	7463-0
EEP8C83	P300109512	08/03/2026	7455-0
QNW9D96	P300109514	08/03/2026	7455-0
STJ1I71	P300109518	08/03/2026	7455-0
OXH7J47	P300109531	08/03/2026	7455-0
QUX5973	P300109533	08/03/2026	7455-0
PUD4684	P300109534	08/03/2026	7455-0
TDE4J39	P300109538	08/03/2026	7455-0
PYN8E83	P300109541	08/03/2026	7455-0
OQO1806	P300109542	08/03/2026	7455-0
PYN8E83	P300109543	08/03/2026	7455-0
OOW5F63	P300109548	08/03/2026	7455-0
EHC0J61	P300109550	08/03/2026	7455-0
CRQ1407	AG08782831	08/03/2026	6599-2
GXC4808	AG08782832	08/03/2026	6599-2
GXC4808	AG08782833	08/03/2026	5010-0
GXC4808	AG08782834	08/03/2026	5193-0
CRQ1407	AG08782835	08/03/2026	5010-0
HNM5C62	AG08782613	08/03/2026	5010-0
TXA4D39	AG08782836	08/03/2026	6645-0
TXA4D39	AG08782837	08/03/2026	7056-1
HIP1690	AG08782430	08/03/2026	5010-0
HIP1690	AG08782432	08/03/2026	5193-0
AHN3A70	AG08782924	08/03/2026	5371-0
AHN3A70	AG08782925	08/03/2026	5010-0
HJV0D57	AG08782886	08/03/2026	5010-0

QMV8032	P300109555	09/03/2026	7455-0
DKO3327	P300109560	09/03/2026	7463-0
SIS6A90	P300109561	09/03/2026	7455-0
TDO2C91	P300109564	09/03/2026	7455-0
DKO3327	P300109565	09/03/2026	7463-0
DKO3327	P300109566	09/03/2026	7455-0

SHW7J79	P300109567	09/03/2026	7455-0
PYG8331	P300109570	09/03/2026	7455-0
PYL8E87	P300109572	09/03/2026	7455-0
AZX8J89	P300109573	09/03/2026	7463-0
PYP2187	P300109575	09/03/2026	7463-0
TEI5A08	P300109577	09/03/2026	7455-0
TLJ9A75	P300109579	09/03/2026	7463-0
EDX2D30	P300109580	09/03/2026	7455-0
HJD9557	P300109581	09/03/2026	7455-0
FJU6H27	P300109670	09/03/2026	7455-0
PVP1J03	P300109671	09/03/2026	7455-0
FRO5A57	P300109672	09/03/2026	7455-0
FTP4H16	P300109673	09/03/2026	7455-0
TCR2J13	P300109675	09/03/2026	7455-0
HJD8159	P300109677	09/03/2026	7463-0
RMS3E01	P300109678	09/03/2026	7463-0
HKH4D40	P300109679	09/03/2026	7455-0
FVO3H44	P300109683	09/03/2026	7455-0
TDB6J15	P300109686	09/03/2026	7455-0
PKB5A56	P300109689	09/03/2026	7455-0
EVM7969	P300109691	09/03/2026	7455-0
TXS8I25	P300109694	09/03/2026	7455-0
HJU7359	P300109696	09/03/2026	7455-0
QPQ3C99	P300109697	09/03/2026	7455-0
EUA2G88	P300109698	09/03/2026	7455-0
FSI3F68	P300109700	09/03/2026	7455-0
TEA3D54	P300109703	09/03/2026	7455-0
KOT8H89	P300109704	09/03/2026	7455-0
DKO3327	P300109708	09/03/2026	7463-0
NWB0I74	P300109709	09/03/2026	7455-0
EPU8347	P300109710	09/03/2026	7463-0
DNH4J91	P300109715	09/03/2026	7455-0
OQK1G58	P300109716	09/03/2026	7455-0

HJT3557	P300109717	09/03/2026	7455-0
RTO6F98	P300109720	09/03/2026	7455-0
QQR2A41	P300109721	09/03/2026	7455-0
RCC4I96	P300109727	09/03/2026	6050-3
TXF3B83	P300109729	09/03/2026	7455-0
FCB9375	P300109731	09/03/2026	6050-3
EFZ7572	P300109733	09/03/2026	7455-0
RFI2C47	AG08780226	09/03/2026	5541-4
EZH9837	AG08781722	09/03/2026	5185-1
EQV9A65	AG08782540	09/03/2026	5541-2
DSD6H50	AG08782741	09/03/2026	5541-2
EZN4307	AG08782742	09/03/2026	5541-2
QQI9D89	AG08782743	09/03/2026	5541-2
HDF0012	AG08782747	09/03/2026	5541-2
HJT4478	AG08782748	09/03/2026	5541-2
HOA3701	AG08781412	09/03/2026	5525-0
GRW5881	AG08782147	09/03/2026	5185-1
PYJ9424	AG08782335	09/03/2026	7633-1
TDF7C37	AG08782336	09/03/2026	7633-1
DFZ9C32	AG08782338	09/03/2026	5185-1
CYA3B62	AG08782340	09/03/2026	5185-1
HAG8G05	AG08782725	09/03/2026	6530-0
GSP7A87	AG08782728	09/03/2026	5525-0
BIL4905	AG08782729	09/03/2026	5525-0
CNQ3074	AG08782730	09/03/2026	5525-0
GXF9937	AG08782731	09/03/2026	5525-0
GZA1000	AG08782026	09/03/2026	5185-1
APN9B70	AG08782732	09/03/2026	5010-0
EDG0F54	AG08782735	09/03/2026	5525-0
CNQ3074	AG08782252	09/03/2026	5525-0
CJZ6046	AG08782254	09/03/2026	5525-0
CWI2821	AG08782255	09/03/2026	5525-0
HJJ8597	AG08782260	09/03/2026	5525-0

BIL4905	AG08783022	09/03/2026	5525-0
HKX5612	AG08777875	09/03/2026	6599-2
HKX5612	AG08777876	09/03/2026	5010-0
QQB6G93	AG08782940	09/03/2026	7684-1
QQB6G93	AG08782981	09/03/2026	7714-1
OMB7244	AG08782263	09/03/2026	6637-2
OMB7244	AG08782264	09/03/2026	5045-0
OMB7244	AG08782265	09/03/2026	6599-2
TED2C45	AG08782266	09/03/2026	5010-0
MRQ2979	AG08782267	09/03/2026	5010-0
DVI6B79	AG08782269	09/03/2026	7340-0
HEV3F57	AG08782984	09/03/2026	5274-1

HEV3F57	AG08782985	09/03/2026	7056-1
HEV3F57	AG08782986	09/03/2026	7340-0
OOS8G14	AG08781867	09/03/2026	5509-0
EBM0951	AG08782868	09/03/2026	5185-1
KYN4H58	AG08782869	09/03/2026	5185-1
FAM6B43	AG08782871	09/03/2026	5185-1
EVG5336	AG08782872	09/03/2026	5185-1
DPS7497	AG08782873	09/03/2026	5185-1
TEX3H37	AG08782874	09/03/2026	5185-1
PYY9D74	AG08782875	09/03/2026	5185-1
PVG1E98	AG08782877	09/03/2026	5185-1
HJU6E85	AG08782879	09/03/2026	5185-1
DWF9781	AG08782880	09/03/2026	5185-1
DEJ8295	AG08783101	09/03/2026	5185-1
EPU8405	AG08783102	09/03/2026	7633-1
PWI3922	AG08783105	09/03/2026	5550-0
PVM6C17	AG08783107	09/03/2026	5550-0
LSX7B25	AG08783108	09/03/2026	6017-4
KVT5I42	AG08783109	09/03/2026	5541-7
EAI6F93	AG08783110	09/03/2026	5541-7
ANX0B98	AG08783115	09/03/2026	5185-1

FVQ7H66	AG08783118	09/03/2026	5185-1
TXV7C42	P300109744	10/03/2026	7455-0
QNO2552	P300109745	10/03/2026	7455-0
MCF6H87	P300109748	10/03/2026	7455-0
FFS0C34	P300109750	10/03/2026	7455-0
SHW2H47	P300109751	10/03/2026	7455-0
CUO9G67	P300109752	10/03/2026	7455-0
TXV7C42	P300109753	10/03/2026	7455-0
UAX7G46	P300109754	10/03/2026	7455-0
GEJ3F80	P300109756	10/03/2026	7455-0
EVT9F23	P300109757	10/03/2026	7455-0
EWU8F48	P300109758	10/03/2026	7455-0
SIT2C97	P300109760	10/03/2026	7455-0
SSW4B06	P300109764	10/03/2026	7455-0
PZH0F88	P300109767	10/03/2026	7455-0
QNZ2305	P300109771	10/03/2026	7455-0
TDO2C91	P300109774	10/03/2026	7455-0
SHQ2J51	P300109775	10/03/2026	6050-3
GYG5F87	P300109776	10/03/2026	6050-3
SHF2J51	P300109777	10/03/2026	7455-0
HKP3I15	P300109780	10/03/2026	6050-3
SHK5G52	P300109781	10/03/2026	7455-0
QPQ9H46	P300109782	10/03/2026	7455-0
SNT8I06	P300109784	10/03/2026	7455-0
FTP4H16	P300109785	10/03/2026	7455-0
HFC3512	P300109788	10/03/2026	7455-0
FSW5B84	P300109789	10/03/2026	7463-0
FML1B37	P300109792	10/03/2026	7455-0
TER5E10	P300109794	10/03/2026	7455-0
HAX4316	P300109796	10/03/2026	7455-0
PKB5A56	P300109797	10/03/2026	7455-0
FVE4I38	P300109799	10/03/2026	7455-0
DQS7C76	P300109800	10/03/2026	7455-0

QPY2J29	P300109801	10/03/2026	7455-0
HGF8068	P300109803	10/03/2026	7455-0
QOU5A87	P300109804	10/03/2026	7455-0
IYI5G20	P300109805	10/03/2026	7455-0
SHN7A17	P300109806	10/03/2026	7455-0
QPQ3C99	P300109807	10/03/2026	7455-0
SIB8F13	P300109810	10/03/2026	7455-0
SIJ5H72	P300109811	10/03/2026	7455-0
BLH6212	P300109814	10/03/2026	7455-0
RTB7J37	P300109815	10/03/2026	7455-0
JQK8G68	P300109816	10/03/2026	7455-0
RNA7I50	P300109817	10/03/2026	7455-0
FRU1H92	P300109819	10/03/2026	7455-0
HNW7257	P300109820	10/03/2026	7455-0
TEN0D22	P300109823	10/03/2026	7455-0
GZJ5I16	P300109824	10/03/2026	7455-0
OWJ3A63	P300109826	10/03/2026	7455-0
QPS5168	P300109828	10/03/2026	7455-0
TEB9I61	P300109829	10/03/2026	7455-0
PZB8A85	P300109832	10/03/2026	7455-0
PXV3630	P300109834	10/03/2026	6050-3
RNA7I50	P300109837	10/03/2026	7455-0
HMQ1F85	P300109838	10/03/2026	7455-0
FJD2A60	P300109840	10/03/2026	7455-0
QNU4J34	P300109841	10/03/2026	7455-0
HCM5604	AG08781725	10/03/2026	5185-1
HAB5A57	AG08781937	10/03/2026	5185-1
PZY6J14	AG08780780	10/03/2026	7633-2
DIG1D12	AG08780227	10/03/2026	5541-4
OPB5237	AG08780229	10/03/2026	5541-4
FSB5B96	AG08782749	10/03/2026	5541-2
PYO5D88	AG08782751	10/03/2026	5541-2

OOY3357	AG08779590	10/03/2026	5398-0

EKW3C96	AG08782987	10/03/2026	5991-0
KQB6B14	AG08782753	10/03/2026	5541-2
HEC1334	AG08782754	10/03/2026	5541-2
QMR6B07	AG08781026	10/03/2026	5550-0
GSW7396	AG08782501	10/03/2026	5568-0
GSW7396	AG08780231	10/03/2026	5991-0
RNI2F77	AG08779670	10/03/2026	5452-6
TCG0A13	AG08782988	10/03/2026	7633-2
DWN1989	AG08782436	10/03/2026	7633-2
PCS1D53	AG08779671	10/03/2026	5185-1
SYR1J19	AG08779672	10/03/2026	5185-1
GRR3488	AG08782802	10/03/2026	5185-1
EVQ2D15	AG08782803	10/03/2026	6041-2
CHD4672	AG08782806	10/03/2026	5185-1
HOB9707	AG08782807	10/03/2026	7633-1
CKP4537	AG08782809	10/03/2026	6041-2
FYN8E42	AG08782553	10/03/2026	5541-1
DKI0J11	AG08782810	10/03/2026	5185-1
PXJ1469	AG08782416	10/03/2026	5185-1
OQT6824	AG08782417	10/03/2026	7030-1
HEH3091	AG08779673	10/03/2026	5452-6
EZM4814	AG08782027	10/03/2026	5622-1
SIT2J70	AG08782028	10/03/2026	5622-1
HGL1C95	AG08779674	10/03/2026	7633-1
PUS4E98	AG08782991	10/03/2026	7366-2
PUS4E98	AG08782992	10/03/2026	6769-0
SIV2B76	AG08782993	10/03/2026	6602-0
TXC8C64	AG08782995	10/03/2026	6653-2
NZU8F88	AG08782887	10/03/2026	6610-2
UAA6I04	AG08782889	10/03/2026	6610-2
SYS1F24	AG08782996	10/03/2026	6637-1
SYS1F24	AG08782997	10/03/2026	6602-0
RUO2F14	AG08783142	10/03/2026	5541-2

HBU2461	AG08783143	10/03/2026	5541-2
DSD6H50	AG08783144	10/03/2026	5541-2
RMI5E34	AG08783145	10/03/2026	5541-2
RFH1C62	AG08783146	10/03/2026	5541-2
EZF5H30	AG08783147	10/03/2026	5541-2
EQV9A65	AG08783149	10/03/2026	5541-2
REE1D63	AG08783152	10/03/2026	5541-2
RFF4C92	P300109845	11/03/2026	7455-0
BER3B37	P300109846	11/03/2026	7455-0
HJR3D69	P300109847	11/03/2026	7455-0
PLH2I38	P300109848	11/03/2026	7455-0
FQJ0E57	P300109849	11/03/2026	7455-0
UBD2F30	P300109852	11/03/2026	7455-0
QMW1D83	P300109853	11/03/2026	7455-0
TBY3D27	P300109854	11/03/2026	7463-0
SSW4B06	P300109855	11/03/2026	7455-0
QXS5D86	P300109857	11/03/2026	7455-0
GCJ0E68	P300109858	11/03/2026	7455-0
AKR5233	P300109859	11/03/2026	7455-0
DUX9085	P300109863	11/03/2026	7455-0
PVR6I03	P300109871	11/03/2026	7463-0
FOT5E37	P300109872	11/03/2026	7455-0
RTS6H35	P300109874	11/03/2026	7455-0
TMJ8G66	P300109877	11/03/2026	7455-0
KRS9523	P300109881	11/03/2026	7455-0
EDN3J83	P300109883	11/03/2026	7455-0
GRI9313	P300109885	11/03/2026	7455-0
FYO0F62	P300109886	11/03/2026	7455-0
OLR4C82	P300109888	11/03/2026	7455-0
HIB4405	P300109890	11/03/2026	7455-0
SHH3J60	P300109892	11/03/2026	7455-0
GRI9313	P300109893	11/03/2026	7455-0
QPS1B92	P300109896	11/03/2026	7455-0

PWZ9715	P300109900	11/03/2026	7455-0
EET6F82	P300109904	11/03/2026	6050-3
TYQ7G07	P300109907	11/03/2026	7455-0
QWV3A21	P300109908	11/03/2026	7455-0
EOC5H21	P300109909	11/03/2026	7455-0
HEF2448	P300109910	11/03/2026	7455-0
DAT0D72	AG08782895	11/03/2026	6610-2
DAT0D72	AG08782896	11/03/2026	6769-0
GNA7184	AG08781849	11/03/2026	5380-0
HJC4C02	AG08781938	11/03/2026	7633-1
IXF1E50	AG08780232	11/03/2026	7625-2
FXM7838	AG08782757	11/03/2026	5541-2
DCH1C55	AG08782438	11/03/2026	7633-2
QUC6A20	AG08782759	11/03/2026	5541-2
PYC8J22	AG08782760	11/03/2026	5541-2
EGN1333	AG08783061	11/03/2026	5541-2
PVE3721	AG08783062	11/03/2026	5541-2

OPE6D01	AG08782554	11/03/2026	5568-0
FQM9131	AG08783063	11/03/2026	5541-2
STR6E91	AG08782502	11/03/2026	7633-1
BLH6212	AG08780233	11/03/2026	5460-0
FKY0D47	AG08781766	11/03/2026	5185-1
PUP6234	AG08781413	11/03/2026	5541-2
ENJ5D14	AG08781414	11/03/2026	5541-2
FYJ6I01	AG08782224	11/03/2026	5460-0
RFO5C06	AG08779676	11/03/2026	5525-0
EEP5C59	AG08782811	11/03/2026	5185-1
DDY5321	AG08781767	11/03/2026	5185-1
PVI0I10	AG08781768	11/03/2026	5185-1
CQI7E41	AG08781769	11/03/2026	5185-1
UAS2F06	AG08781771	11/03/2026	7633-1
RNK4C49	AG08782998	11/03/2026	6122-0
CVF5G63	AG08783027	11/03/2026	5878-0

PXG8D11	AG08781772	11/03/2026	6181-0
SJI0F44	AG08781773	11/03/2026	7056-2
FQT1H13	AG08781774	11/03/2026	5959-4
FIC8F03	AG08781775	11/03/2026	5185-1
PLA0D18	AG08782897	11/03/2026	7340-0
PLA0D18	AG08782898	11/03/2026	6637-1
PLA0D18	AG08782899	11/03/2026	7056-1
PLA0D18	AG08782900	11/03/2026	7684-2
PLA0D18	AG08783181	11/03/2026	5835-0
GHE6B21	AG08782555	11/03/2026	6041-2
DRD6G49	AG08783153	11/03/2026	5550-0
OPH1D47	AG08783154	11/03/2026	5541-7
HNN9G07	AG08783156	11/03/2026	5541-7
FBJ1E28	AG08783157	11/03/2026	5452-6
QMQ6F77	AG08783125	11/03/2026	5568-0
STQ1E78	AG08783126	11/03/2026	5568-0
HDF0441	AG08782563	12/03/2026	5193-0
RUV0E24	AG08782999	12/03/2026	6599-2
RUV0E24	AG08783000	12/03/2026	6602-0
HDG7F73	AG08783161	12/03/2026	6637-1
OQO3654	AG08783162	12/03/2026	6637-1
OQO3654	AG08783163	12/03/2026	6599-2
HAZ6H32	AG08783164	12/03/2026	6637-1
HRP8215	AG08782504	12/03/2026	5568-0
SYP3E63	AG08783165	12/03/2026	6602-0
TDN0H08	AG08783166	12/03/2026	6602-0
TDN0H08	AG08783167	12/03/2026	6653-2
HES3360	AG08782366	12/03/2026	7633-2
FNU0B81	AG08779552	12/03/2026	5568-0
QQE2521	AG08782419	12/03/2026	5541-2
LNN9H47	AG08782420	12/03/2026	5541-2
PWK7B57	AG08781415	12/03/2026	5452-1
GQZ2792	AG08782274	12/03/2026	7633-2

QUK1F99	AG08781416	12/03/2026	5541-7
RMG6F08	AG08782275	12/03/2026	7633-2
TXR4I80	AG08782781	12/03/2026	5541-2
DNY1D76	AG08782782	12/03/2026	5541-2
HJT4478	AG08782783	12/03/2026	5541-2
FMW3238	AG08782784	12/03/2026	5541-2
RNG7E09	AG08782785	12/03/2026	5541-2
FNS5D32	AG08782786	12/03/2026	5541-2
PUJ3384	AG08782787	12/03/2026	5541-2
QON7737	AG08782276	12/03/2026	6050-1
RVC2D11	AG08782278	12/03/2026	5380-0
PXG9164	AG08782812	12/03/2026	7633-2
DSZ1A25	AG08782813	12/03/2026	5185-1
PUQ6598	AG08754234	12/03/2026	5452-6
HMN6805	AG08782814	12/03/2026	5185-1
DLM7A46	AG08782815	12/03/2026	5185-1
GWS6960	AG08782816	12/03/2026	5185-1
RUT7G21	AG08782817	12/03/2026	7633-2
FIT6868	AG08782788	12/03/2026	5541-2
ATS5591	AG08782789	12/03/2026	5541-2
TCM3H27	AG08782790	12/03/2026	5541-2
HAM7740	AG08782791	12/03/2026	5541-2
HDT1525	AG08782792	12/03/2026	5541-2
HNO9987	AG08782794	12/03/2026	5541-2
DNT6J97	AG08782795	12/03/2026	5541-2
FCO3J02	AG08782796	12/03/2026	5541-2
PWN6671	AG08782797	12/03/2026	5541-2
QUD3J83	AG08782798	12/03/2026	5541-2
PZU3F56	AG08782799	12/03/2026	5541-2
HCM4622	AG08782800	12/03/2026	5541-2
SHC8J88	AG08781417	12/03/2026	5452-6
EJJ9176	AG08782818	12/03/2026	5185-1
HHF6991	AG08783261	12/03/2026	5541-2

SIA8D64	AG08783262	12/03/2026	5541-2
PRI6F56	AG08783263	12/03/2026	5541-2

QOP6736	AG08782367	12/03/2026	7366-2
KRH5G68	AG08782030	12/03/2026	5452-6
QPS4D32	AG08782031	12/03/2026	5452-1
HKI0E02	AG08782564	12/03/2026	7633-2
RVQ7D03	AG08783168	12/03/2026	6602-0
GAL2B27	AG08783169	12/03/2026	5193-0
RMQ9D23	AG08783170	12/03/2026	7366-2
RMQ9D23	AG08783171	12/03/2026	6602-0
TYQ7G32	AG08783172	12/03/2026	5878-0
RTX2F87	AG08783173	12/03/2026	6602-0
QSO9F51	AG08783174	12/03/2026	7340-0
QSO9F51	AG08783175	12/03/2026	6653-2
KXN3I70	AG08783176	12/03/2026	6491-0
KXN3I70	AG08783177	12/03/2026	7684-2
DVQ1C16	AG08783178	12/03/2026	6602-0
HHD9278	AG08783179	12/03/2026	6050-2
RKU9H63	AG08783180	12/03/2026	6653-2
PJR0127	AG08783301	12/03/2026	6530-0
PJR0127	AG08783302	12/03/2026	5185-1
SJI0F44	AG08783303	12/03/2026	6637-1
SJI0F44	AG08783304	12/03/2026	6653-2
RVG6B47	AG08781776	12/03/2026	5720-0
FTF6B35	AG08783182	12/03/2026	5010-0
RVG2E87	AG08782556	12/03/2026	6050-1
PUD2D49	AG08783028	12/03/2026	5010-0
HCJ8254	AG08782439	12/03/2026	5185-1
QQL3973	AG08782736	12/03/2026	6599-2
QQL3973	AG08782737	12/03/2026	5037-1
HNV3I80	AG08783183	12/03/2026	5010-0
AQD4D01	AG08782440	12/03/2026	5010-0
PZE5173	AG08783305	12/03/2026	5037-1

OXG1G83	AG08783306	12/03/2026	7366-2
HDF2B62	AG08783307	12/03/2026	5576-0
GAB5H71	AG08783308	12/03/2026	5550-0
RMO5G16	AG08783309	12/03/2026	5550-0
OPN8B65	AG08783310	12/03/2026	5550-0
FHK4625	AG08782961	12/03/2026	6599-2
GGT2C90	AG08783184	12/03/2026	6599-2
HEB7801	AG08783185	12/03/2026	5010-0
LRF3C45	AG08783314	12/03/2026	6530-0
EBY2A67	AG08783315	12/03/2026	7056-1
CRI0791	AG08782576	12/03/2026	5185-1
SIM5G71	AG08782580	12/03/2026	5550-0
PWI8B45	AG08783159	12/03/2026	7633-1
EAD9A53	AG08783160	12/03/2026	5185-1
KOB5D18	AG08783241	12/03/2026	5185-1
GUO6493	AG08783242	12/03/2026	5185-1
QOZ6676	AG08783243	12/03/2026	5185-1
FUJ9D62	AG08783246	12/03/2026	5185-1
FHM9J29	AG08783248	12/03/2026	5185-1
HND6I04	AG08783249	12/03/2026	5550-0
HOF2I28	AG08783250	12/03/2026	5550-0
OMA9347	AG08783252	12/03/2026	7293-0
FIK3F08	AG08783254	12/03/2026	5452-6
ETW3E60	AG08783255	12/03/2026	5843-3
HCM5A02	AG08783256	12/03/2026	5550-0
SIP6C60	AG08783257	12/03/2026	5452-6
ENY5132	AG08783258	12/03/2026	5541-7
FSL4J93	AG08783259	12/03/2026	5541-7
EXV7D18	AG08783311	13/03/2026	5274-1
EXV7D18	AG08783312	13/03/2026	7056-1
PXR4H31	AG08783313	13/03/2026	5738-0
SYO1J12	AG08782505	13/03/2026	5541-4
FAA3I90	AG08782506	13/03/2026	7633-2

TXD9B37	AG08781850	13/03/2026	5452-1
BVQ9567	AG08781851	13/03/2026	5452-1
SIL1A36	AG08782964	13/03/2026	5959-1
HJF2340	AG08783029	13/03/2026	7633-2
PYF2041	AG08783030	13/03/2026	7633-2
CVR4G45	AG08783031	13/03/2026	5185-1
HNN9G07	AG08783064	13/03/2026	5541-2
FRS5417	AG08783065	13/03/2026	5541-2
SJI3A51	AG08782507	13/03/2026	5541-4
HKV4C85	AG08783066	13/03/2026	5541-2
PZG9C06	AG08783067	13/03/2026	5541-2
FAI9C29	AG08780234	13/03/2026	5550-0
ETM4I24	AG08780235	13/03/2026	5541-4
PZL1986	AG08779591	13/03/2026	5541-7
RSA1H96	AG08783068	13/03/2026	5541-2
HHA6J04	AG08782566	13/03/2026	7684-2
OPC5E20	AG08782568	13/03/2026	5452-6
GXX6530	AG08782569	13/03/2026	7684-2
OPG4I18	AG08783069	13/03/2026	5541-2
FIT7A58	AG08783070	13/03/2026	5541-2
PPL3J12	AG08783071	13/03/2026	5541-2
RVX5A81	AG08782508	13/03/2026	5541-7

EZH9837	AG08783072	13/03/2026	5541-2
PVQ7796	AG08782571	13/03/2026	5185-1
FOD5F25	AG08783316	13/03/2026	5452-2
TXC8C78	AG08783317	13/03/2026	5452-2
UBC6I01	AG08781028	13/03/2026	5541-7
DEZ5606	AG08781852	13/03/2026	5185-1
OPZ7245	AG08779678	13/03/2026	5452-6
HDF1063	AG08779679	13/03/2026	7633-1
HHF5374	AG08781853	13/03/2026	5185-1
FMQ2C99	AG08781854	13/03/2026	7633-1
QOY8803	AG08782510	13/03/2026	5541-7

GHY1J18	AG08781855	13/03/2026	5185-1
QNI1093	AG08781856	13/03/2026	5185-1
HOB9956	AG08781857	13/03/2026	7633-1
RMF5C66	AG08779680	13/03/2026	5541-7
RNU6C42	AG08782966	13/03/2026	5541-1
SYW1J38	AG08781418	13/03/2026	7625-1
DBY4A44	AG08783186	13/03/2026	5010-0
DBY4A44	AG08783187	13/03/2026	6637-2
DBY4A44	AG08783188	13/03/2026	6726-1
SIO6D51	AG08781419	13/03/2026	7625-1
DBY4A44	AG08783189	13/03/2026	5061-0
EFC4D43	AG08782572	13/03/2026	5185-1
RMD2I18	AG08782573	13/03/2026	7684-2
HHD7947	AG08782574	13/03/2026	7366-2
HHD7947	AG08782575	13/03/2026	7684-2
ETS4F78	AG08782819	13/03/2026	5185-1
FTT3213	AG08782577	13/03/2026	5452-1
EDL8413	AG08782820	13/03/2026	5185-1
FLF2H84	AG08783201	13/03/2026	7633-2
UAB3D19	AG08783202	13/03/2026	7633-1
PZU2561	AG08782901	13/03/2026	6726-1
PZU2561	AG08782903	13/03/2026	5010-0
GXF1913	AG08782904	13/03/2026	5525-0
GXY5A67	AG08782905	13/03/2026	5525-0
RUB5B12	AG08783032	13/03/2026	7633-2
RUB5B12	AG08783033	13/03/2026	6599-2
RTD9C99	AG08783034	13/03/2026	6122-0
RTD9C99	AG08783035	13/03/2026	7684-2
DAM8G94	AG08783036	13/03/2026	7633-2
DAM8G94	AG08783037	13/03/2026	6599-2
RMO5C69	AG08783038	13/03/2026	7633-2
TXM6B98	AG08783039	13/03/2026	7633-1
QWH6G69	AG08783190	13/03/2026	6610-2

QWH6G69	AG08783191	13/03/2026	6637-2
QWH6G69	AG08783192	13/03/2026	5967-0
BZL3C01	AG08783193	13/03/2026	5967-0
RVZ9A85	AG08783194	13/03/2026	6610-2
TDS9D19	AG08783197	13/03/2026	7366-2
RVT9D39	AG08783198	13/03/2026	6599-2
RVT9D39	AG08783199	13/03/2026	6610-2
QQB2F87	AG08783200	13/03/2026	6610-2
QQB2F87	AG08783441	13/03/2026	6637-2
QQB2F87	AG08783442	13/03/2026	6599-2
RUV0E24	AG08783443	13/03/2026	7030-1
RUV0E24	AG08783444	13/03/2026	6599-2
RFW3F51	AG08783445	13/03/2026	6610-2
SYC1C41	AG08783446	13/03/2026	6610-2
GZQ0I83	AG08782032	13/03/2026	5452-6
PYM9534	AG08782033	13/03/2026	5452-2
HJT0575	AG08783040	13/03/2026	5568-0
HDK2630	AG08783361	13/03/2026	5568-0
HDK2630	AG08783362	13/03/2026	5010-0
TDN0F14	AG08783363	13/03/2026	5010-0
TEN8G46	AG08783447	13/03/2026	6637-1
EQD9A48	AG08783448	13/03/2026	6637-1
PXC4187	AG08783449	13/03/2026	5010-0
BSQ9J25	AG08782622	13/03/2026	5010-0
BSQ9J25	AG08782623	13/03/2026	7234-0
ETU5J42	AG08782557	13/03/2026	5380-0
GEJ5I88	AG08783260	13/03/2026	5843-3
SYL1J80	AG08783461	13/03/2026	5843-3
SHK1E58	AG08783462	13/03/2026	5843-3
DNS5J59	AG08783463	13/03/2026	5843-3
STG3E13	AG08783464	13/03/2026	5843-3
HHD6I83	AG08783465	13/03/2026	5843-3
TYF9F70	AG08783466	13/03/2026	5843-3

PVF2E10	AG08783467	13/03/2026	5843-3
SHP9I51	AG08783468	13/03/2026	5843-3
DUA1E78	AG08783469	13/03/2026	5843-3
HOB9947	AG08783470	13/03/2026	5843-3
EKL3D35	AG08783472	13/03/2026	5843-3
FZK4H08	AG08783473	13/03/2026	5843-3
HDX6F91	AG08783474	13/03/2026	5843-3

HJZ5905	AG08783475	13/03/2026	5843-3
HOA2I14	AG08783476	13/03/2026	5843-3
TXC2D84	AG08783477	13/03/2026	5843-3
RTS6C00	AG08783478	13/03/2026	5843-3
OLQ6I31	AG08783480	13/03/2026	5185-1
TYP8I96	AG08783501	13/03/2026	7340-0
EWJ2H78	AG08783502	13/03/2026	5525-0
DEC3I11	AG08783503	13/03/2026	5525-0
RVX8E09	AG08783504	13/03/2026	5525-0
PYM9E63	AG08783505	13/03/2026	5525-0
RUU7H72	AG08783506	13/03/2026	5525-0
ENR8293	AG08783507	13/03/2026	5525-0
DPX5I44	AG08783508	13/03/2026	5525-0
RVA7F49	AG08783509	13/03/2026	5843-3
JGZ1314	AG08783510	13/03/2026	5843-3
DUB0F24	AG08783511	13/03/2026	5843-3
SYI0I76	AG08783512	13/03/2026	5843-3
HXZ7B84	AG08783513	13/03/2026	5185-1
DUB0F24	AG08783514	13/03/2026	5185-1
PXT5002	AG08783515	13/03/2026	5541-7
ERM3167	AG08783516	13/03/2026	5452-6
HNC9652	AG08783517	13/03/2026	5452-6
PYR0127	AG08783518	13/03/2026	5452-6
HJT1662	AG08783519	13/03/2026	5452-6
TEL0D85	AG08783520	13/03/2026	5541-7
QMT5C03	AG08783621	13/03/2026	5541-7

BBE5B53	AG08783622	13/03/2026	5541-7
QNE2F07	AG08783623	13/03/2026	5541-7
FCO3F59	AG08783624	13/03/2026	5541-7
TWZ5H16	AG08783625	13/03/2026	5843-3
OOX9C48	AG08783626	13/03/2026	5550-0
PLH3F52	AG08783627	13/03/2026	5525-0
EWJ2H78	AG08783631	13/03/2026	5452-1
RVX8E09	AG08783632	13/03/2026	5452-1
FWZ3C70	AG08783421	13/03/2026	5541-7
RNW0D76	AG08783422	13/03/2026	5568-0
RUM6I58	AG08782625	14/03/2026	5010-0
GII0I10	AG08778427	14/03/2026	6637-2
GII0I10	AG08778428	14/03/2026	7579-0
DBZ7J58	AG08782368	14/03/2026	5525-0
GRW7D51	AG08754235	14/03/2026	5541-7
EJE9F59	AG08782215	14/03/2026	7340-0
EJE9F59	AG08782216	14/03/2026	6637-2
TEC1I88	AG08782217	14/03/2026	6653-2
FFF7C52	AG08782218	14/03/2026	6599-2
FFF7C52	AG08782219	14/03/2026	7340-0
OPX3701	AG08782220	14/03/2026	7684-2
QOS6A36	AG08782841	14/03/2026	6599-2
EIN4B70	AG08782842	14/03/2026	5185-2
HDF2959	AG08781779	14/03/2026	5568-0
RMF8E79	AG08782843	14/03/2026	6637-2
FES4939	AG08782844	14/03/2026	5380-0
FES4939	AG08782845	14/03/2026	6530-0
DOD7312	AG08782846	14/03/2026	5185-1
DEH7G92	AG08782228	14/03/2026	6050-2
CNW7070	AG08783367	14/03/2026	6599-2
QWW1B16	AG08782279	14/03/2026	5010-0
CNW7070	AG08783368	14/03/2026	5010-0
PWG2F99	AG08783369	14/03/2026	6637-2

RVZ8C65	AG08783370	14/03/2026	6637-2
QOB8667	AG08783371	14/03/2026	5967-0
EFG9H55	AG08782280	14/03/2026	6599-2
HAM6829	AG08782626	14/03/2026	6599-2
DME2A88	AG08782627	14/03/2026	5010-0
SYE0E95	AG08782630	14/03/2026	6599-2
DXY2J62	AG08782738	14/03/2026	5835-0
GZE7130	AG08782739	14/03/2026	6599-2
UBJ2H93	AG08782631	14/03/2026	7579-0
KXQ0A11	AG08782740	14/03/2026	6599-2
OMB5196	AG08782632	14/03/2026	6599-2
FFY6C02	AG08783001	14/03/2026	5010-0
TCX4D13	AG08782633	14/03/2026	5010-0
GXV6D19	AG08782634	14/03/2026	5045-0
KPH4991	AG08782637	14/03/2026	6599-2
KPH4991	AG08782638	14/03/2026	5010-0
GRK5440	AG08783002	14/03/2026	5207-0
GHM6B27	AG08783318	14/03/2026	6181-0
QQU9619	AG08783319	14/03/2026	6181-0
GHW8J78	AG08782907	14/03/2026	6599-2
GHW8J78	AG08782908	14/03/2026	5045-0
EEP1G89	AG08782909	14/03/2026	6599-2
PWM9J65	AG08782093	14/03/2026	5010-0
DGW1518	AG08782094	14/03/2026	5010-0
DGW1518	AG08782095	14/03/2026	6599-2
GMZ4248	AG08782098	14/03/2026	5010-0
RVP8E15	AG08782099	14/03/2026	6599-2

HOB8C17	AG08783451	14/03/2026	6599-2
FEA7I48	AG08783074	14/03/2026	6122-0
PYO5D88	AG08782665	14/03/2026	5541-2
TYS5I93	AG08782666	14/03/2026	5541-2
HDF1909	AG08782667	14/03/2026	5541-2
GUN4506	AG08782668	14/03/2026	5541-2

QPY7161	AG08782669	14/03/2026	5541-2
PCS0A05	AG08782670	14/03/2026	5541-2
LLF1I02	AG08782671	14/03/2026	5541-2
QUP6E78	AG08782672	14/03/2026	5541-2
HOA9902	AG08782673	14/03/2026	5541-2
EDB3B53	AG08782674	14/03/2026	5541-2
TYG9C60	AG08782675	14/03/2026	5541-2
RTC2D78	AG08782097	15/03/2026	5991-0
GRR1E41	AG08783321	15/03/2026	6599-2
GRR1E41	AG08783322	15/03/2026	6653-1
HIL4C62	AG08783323	15/03/2026	6653-2
AJP6D29	AG08783324	15/03/2026	6653-1
AJP6D29	AG08783325	15/03/2026	6599-2
MIV4H50	AG08754237	15/03/2026	5568-0
QXG3F31	AG08782848	15/03/2026	6610-2
QXG3F31	AG08782849	15/03/2026	7340-0
QXG3F31	AG08782850	15/03/2026	7684-2
QOA0I72	AG08783326	15/03/2026	6602-0
QOA0I72	AG08783327	15/03/2026	6653-2
RNQ1A44	AG08783328	15/03/2026	6637-1
RNQ1A44	AG08783329	15/03/2026	7340-0
RNQ1A44	AG08783330	15/03/2026	5010-0
RNQ1A44	AG08783331	15/03/2026	5118-0
RNQ1A44	AG08783332	15/03/2026	6602-0
PCV2683	AG08783334	15/03/2026	5568-0
ENI0H79	AG08783335	15/03/2026	5568-0
QNV3956	AG08783338	15/03/2026	5568-0
QXG3F31	AG08783340	15/03/2026	5568-0
TYJ2J64	AG08783601	15/03/2026	7366-2
SHH5C02	AG08783603	15/03/2026	6602-0
TDH2C70	AG08783604	15/03/2026	6050-1
TDH2C70	AG08783605	15/03/2026	5967-0
GQP0488	AG08783607	15/03/2026	5932-0

LSM6D72	AG08783608	15/03/2026	6637-1
LSM6D72	AG08783609	15/03/2026	6602-0
PUM0788	AG08783610	15/03/2026	6637-1
PUM0788	AG08783611	15/03/2026	6602-0
PWH7I58	AG08782970	15/03/2026	5037-1
PWH7I58	AG08782971	15/03/2026	6645-0
SIT7J31	AG08782559	16/03/2026	5568-0
EYS8G89	AG08782370	16/03/2026	5568-0
OQJ2538	AG08782371	16/03/2026	5568-0
PWE1F67	AG08779594	16/03/2026	5568-0
FYL8F87	AG08782560	16/03/2026	5541-4
GCG2H90	AG08782943	16/03/2026	5541-4
FMF0H83	AG08782945	16/03/2026	5541-4
TXL2I68	AG08783073	16/03/2026	6122-0
TDK6G22	AG08783075	16/03/2026	5509-0
FOX9A12	AG08783076	16/03/2026	5541-2
PBO1G60	AG08783080	16/03/2026	5541-2
EEH4A78	AG08782946	16/03/2026	5550-0
FFD8J86	AG08782947	16/03/2026	5568-0
RMM8H43	AG08783403	16/03/2026	5541-2
OXY5J08	AG08783406	16/03/2026	5541-2
ENA2I28	AG08781030	16/03/2026	5541-4
TXA1G53	AG08781032	16/03/2026	7366-2
HJO0327	AG08782913	16/03/2026	7684-2
RGD8G13	AG08782915	16/03/2026	7684-2
RTO9E37	AG08782916	16/03/2026	7684-2
GYY0626	AG08782918	16/03/2026	7684-2
PYF1456	AG08782639	16/03/2026	7633-2
GYJ1765	AG08783423	16/03/2026	5568-0
QNU4J34	AG08783722	16/03/2026	5991-0
SIM5G59	AG08783723	16/03/2026	7587-0
CEI9830	AG08783372	16/03/2026	5452-1
UBB7H81	AG08783374	16/03/2026	5452-1

SUF8B45	AG08783204	16/03/2026	7633-1
TYC0E21	AG08783206	16/03/2026	7633-1
GJI8J17	AG08783264	16/03/2026	7633-1
GJI8J17	AG08783265	16/03/2026	7633-1
HNT7C45	AG08782035	16/03/2026	5452-1
RMF9B70	AG08781872	16/03/2026	5525-0
HFL0186	AG08754238	16/03/2026	5819-1
OPY9006	AG08782037	16/03/2026	5550-0
GUO1B86	AG08782038	16/03/2026	5550-0
RVW4C58	AG08782039	16/03/2026	5550-0
HTP9H29	AG08782040	16/03/2026	5550-0
QWU3897	AG08783635	16/03/2026	5541-2

SJF7H61	AG08783636	16/03/2026	5541-2
DKP5876	AG08783637	16/03/2026	5541-2
QNG3I39	AG08783681	16/03/2026	5541-2
BRY8H89	AG08783682	16/03/2026	5541-2
QNV3956	AG08783683	16/03/2026	5541-2
NNU7386	AG08783686	16/03/2026	5541-2
DQQ4952	AG08783688	16/03/2026	5541-2
GGD8H03	AG08783690	16/03/2026	5541-7
HGL1C33	AG08783692	16/03/2026	5541-7
RTY6A18	AG08783693	16/03/2026	5541-7
SHD3I65	AG08783694	16/03/2026	5525-0
OPD9119	AG08782949	17/03/2026	5541-4
OXJ8429	AG08782951	17/03/2026	5452-6
TJH4J82	AG08783006	17/03/2026	7633-2
HGJ0820	AG08783409	17/03/2026	5541-2
PRC0D03	AG08783424	17/03/2026	5835-0
PYL0H57	AG08783411	17/03/2026	5541-2
RVE1J54	AG08781875	17/03/2026	5509-0
MHI5517	AG08783415	17/03/2026	5541-2
OPB6061	AG08783416	17/03/2026	5541-2
RNG4G48	AG08783417	17/03/2026	5541-2

EGA0E05	AG08779553	17/03/2026	5550-0
PUF5601	AG08781035	17/03/2026	5541-4
PRC0D03	AG08779554	17/03/2026	5550-0
GZA9742	AG08782702	17/03/2026	5541-2
LUU1D57	AG08783212	17/03/2026	5185-1
JPS5A19	AG08783618	17/03/2026	6017-4
FPM8B64	AG08783007	17/03/2026	5525-0
STA5E09	AG08783226	17/03/2026	6050-2
PXH6961	AG08783696	17/03/2026	5541-7
NYA8943	AG08783697	17/03/2026	5541-7
LQY0622	AG08783700	17/03/2026	5541-7
EDW7D29	AG08783861	17/03/2026	5541-7
PUH1764	AG08783862	17/03/2026	5541-7
RFE1D65	AG08783863	17/03/2026	5550-0
RVN4E08	AG08783864	17/03/2026	5550-0
SBX5J04	AG08783866	17/03/2026	5550-0
QOT0G60	AG08783867	17/03/2026	5550-0
DAI1J67	AG08783871	17/03/2026	5452-6
RUA1J95	AG08783877	17/03/2026	5452-5
HJT1376	AG08783878	17/03/2026	5452-2
RVN4E08	AG08783879	17/03/2026	7293-0
SBX5J04	AG08783880	17/03/2026	7293-0
QOT0G60	AG08784001	17/03/2026	7293-0
DAI1J67	AG08784002	17/03/2026	7293-0

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 23 de março de 2026 - Total de registros: 1724

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:DCF9B708

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 12 PENALIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT

EDITAL - 12/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVAA INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, á Rua Dionísio Machado, 96 - Bairro Centro, POUSO ALEGRE/MG, CEP. 37553-406. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3449-4995/4986.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
EMD5F37	AG08767163	05/11/2025	5568-0	195,23
GVE6654	AG08772930	11/11/2025	5452-1	195,23
FGP3470	AG08769269	11/11/2025	5185-1	195,23
OLP5012	AG08769270	11/11/2025	5185-1	195,23
EJB2619	AG08772931	11/11/2025	7366-2	130,16
SIV2F44	AG08772716	11/11/2025	6041-2	195,23
PXI5I05	AG08769271	11/11/2025	5185-1	195,23
AQM2A38	AG08771298	11/11/2025	6068-1	195,23
HJT4930	AG08771299	11/11/2025	5550-0	130,16
BWW3D04	AG08773327	11/11/2025	5452-1	195,23
BWN8745	AG08770839	11/11/2025	5185-1	195,23
HEW2F84	AG08771392	11/11/2025	7625-1	293,47
HDF0905	AG08771393	11/11/2025	5541-2	195,23
CYH2F44	AG08773363	11/11/2025	5452-1	195,23
SII5B70	AG08773364	11/11/2025	5541-7	195,23
EAX6826	AG08772941	11/11/2025	5541-7	195,23
ONA0H94	AG08771394	11/11/2025	5541-2	195,23
PZP5C82	AG08770840	11/11/2025	7633-1	293,47
QWW2481	AG08773201	11/11/2025	7633-1	293,47

EGL6H81	AG08773029	11/11/2025	5185-1	195,23
HDF0899	AG08766151	11/11/2025	5550-0	130,16
QQQ3792	AG08773266	11/11/2025	7633-1	293,47
RUF2H75	AG08769859	11/11/2025	5967-0	1467,35
DBS8H81	AG08769860	11/11/2025	5452-2	195,23
HKV2208	AG08773365	11/11/2025	5550-0	130,16
GPE6E38	AG08769272	12/11/2025	5185-1	195,23
FKE0C51	AG08766150	12/11/2025	5541-4	195,23
RUM9C45	AG08772932	12/11/2025	5452-2	195,23
QXX2J10	AG08772664	12/11/2025	5185-1	195,23
PVP8C83	AG08772934	12/11/2025	5452-1	195,23
EAX6826	AG08766152	12/11/2025	5541-7	195,23
FRX6H93	AG08772665	12/11/2025	7633-1	293,47
RUB2I66	AG08771300	12/11/2025	5452-2	195,23
QOT0B48	AG08773121	12/11/2025	5550-0	130,16
QOM5001	AG08773267	12/11/2025	7633-1	293,47
TCZ3G43	AG08772942	12/11/2025	5878-0	130,16
DSW1G28	AG08772943	12/11/2025	5550-0	130,16
SHK7B74	AG08773202	12/11/2025	7633-1	293,47
DKO3327	AG08772944	12/11/2025	7633-1	293,47
EYL5A25	AG08772945	12/11/2025	7633-1	293,47
EEL9017	AG08773344	12/11/2025	5185-1	195,23
MIO1A34	AG08773345	12/11/2025	5185-1	195,23
HJT1640	AG08773030	12/11/2025	7633-2	293,47
EFC7448	AG08773346	12/11/2025	7633-1	293,47
PXK6J31	AG08773031	12/11/2025	7633-2	293,47
CZD5367	AG08773347	12/11/2025	5185-1	195,23
NYG2019	AG08773348	12/11/2025	7633-1	293,47
BTZ5A31	AG08773032	12/11/2025	7633-2	293,47
GZG4916	AG08773033	12/11/2025	5185-1	195,23
RMG6F52	AG08773349	12/11/2025	7633-1	293,47
GYT7990	AG08772988	12/11/2025	5452-6	195,23
PWK8947	AG08773367	12/11/2025	6050-1	293,47
EGF9534	AG08773204	13/11/2025	5185-1	195,23
HHF6I62	AG08773368	13/11/2025	5452-2	195,23
CRH2I13	AG08772937	14/11/2025	5452-1	195,23
QXT1F55	AG08772718	14/11/2025	5452-5	195,23
DAR6D82	AG08773504	14/11/2025	5185-1	195,23
SRJ0F05	AG08772667	14/11/2025	5452-1	195,23
DUV5D17	AG08773271	14/11/2025	5452-6	195,23
GSF1J74	AG08773211	14/11/2025	5185-1	195,23
PZZ3758	AG08773035	14/11/2025	5185-1	195,23
NYK7402	AG08773351	14/11/2025	5185-1	195,23
SJI5G49	AG08773352	14/11/2025	5185-1	195,23
FIE5D54	AG08773036	14/11/2025	5185-1	195,23
EHI9G52	P300096905	14/11/2025	6050-3	293,47
PWF9J08	P300096915	14/11/2025	7455-0	130,16
TDF6B78	P300096916	14/11/2025	7455-0	130,16
RTR1I11	P300096917	14/11/2025	7455-0	130,16
FAK4J57	P300096918	14/11/2025	7455-0	130,16
SYZ6A42	P300096919	14/11/2025	7455-0	130,16
GKW1C94	P300096920	14/11/2025	7455-0	130,16
CFY3H36	P300096921	14/11/2025	7455-0	130,16
GPQ0964	P300096922	14/11/2025	7455-0	130,16
AKR1521	P300096923	14/11/2025	7455-0	130,16
OMA9831	P300096924	14/11/2025	7455-0	130,16
GKW1C94	P300096925	14/11/2025	7455-0	130,16
RFF6J24	P300096926	14/11/2025	7455-0	130,16
ETN9F55	P300096927	14/11/2025	7471-0	880,41
PUQ4D32	P300096928	14/11/2025	7455-0	130,16
GST8600	P300096929	14/11/2025	7455-0	130,16
UEK9E69	P300096930	14/11/2025	7455-0	130,16
PWB6A82	P300096931	14/11/2025	7455-0	130,16
RNJ8A34	P300096932	14/11/2025	7455-0	130,16
RNM0F96	P300096933	14/11/2025	7455-0	130,16
QPF5005	P300096934	14/11/2025	7455-0	130,16
GXF5867	P300096935	14/11/2025	7455-0	130,16
OWK4559	P300096936	14/11/2025	7463-0	195,23
OWK4559	P300096937	14/11/2025	7463-0	195,23
GBV4I26	P300096938	14/11/2025	7455-0	130,16
FMD1505	P300096939	14/11/2025	7455-0	130,16
QXO7A10	P300096940	14/11/2025	7455-0	130,16
PWM7A30	P300096941	14/11/2025	7455-0	130,16
DPY6014	P300096942	14/11/2025	7455-0	130,16
HLL4E74	P300096943	14/11/2025	7463-0	195,23
RNV5C75	P300096944	14/11/2025	7463-0	195,23
QNN7H62	P300096945	14/11/2025	7455-0	130,16
TBK1B16	P300096946	14/11/2025	7455-0	130,16
RUP6G89	P300096947	14/11/2025	7455-0	130,16
NIK0710	P300096948	14/11/2025	7455-0	130,16
TCX4H10	P300096949	14/11/2025	7455-0	130,16
QXR7A13	P300096950	14/11/2025	7455-0	130,16
TCC2F05	P300096951	14/11/2025	7455-0	130,16
HGL1E60	P300096952	14/11/2025	7455-0	130,16
OMU2B16	P300096953	14/11/2025	7455-0	130,16
SYJ9I83	P300096954	14/11/2025	7455-0	130,16
RUF8F84	P300096955	14/11/2025	7455-0	130,16
HHW1802	P300096956	14/11/2025	7455-0	130,16
GWD1444	P300096957	14/11/2025	7455-0	130,16

QNR7H29	P300096958	14/11/2025	7455-0	130,16
MOW4G13	P300096959	14/11/2025	7455-0	130,16
FGE0578	P300096960	14/11/2025	7463-0	195,23
PWO3J97	P300096961	14/11/2025	7455-0	130,16
QOE0H97	P300096962	14/11/2025	7455-0	130,16
DKO3327	P300096963	14/11/2025	7463-0	195,23
QQH0F05	P300096964	14/11/2025	7455-0	130,16
QPK4A42	P300096965	14/11/2025	7463-0	195,23
QUV5E14	P300096966	14/11/2025	7455-0	130,16
SHO8J66	P300096967	14/11/2025	7455-0	130,16
EPM7I39	P300096968	14/11/2025	7455-0	130,16
BIC4B83	P300096969	14/11/2025	7455-0	130,16
PUW9F03	P300096970	14/11/2025	7455-0	130,16
DKO3327	P300096971	14/11/2025	7455-0	130,16
HMM9896	P300096972	14/11/2025	7455-0	130,16
GIC4F78	P300096973	14/11/2025	7455-0	130,16
QQY6J55	P300096974	14/11/2025	7463-0	195,23
OMH9I78	P300096909	14/11/2025	6050-3	293,47
TPY4I57	P300096910	14/11/2025	6050-3	293,47
FHU4I30	P300097068	14/11/2025	7455-0	130,16
BQF3080	P300097069	14/11/2025	7455-0	130,16
DKO3327	P300097070	14/11/2025	7455-0	130,16
TEG4C48	P300097071	14/11/2025	7455-0	130,16
DKO3327	P300097072	14/11/2025	7463-0	195,23
BSD0639	P300097073	14/11/2025	7455-0	130,16
EZZ7D88	P300097074	14/11/2025	7455-0	130,16
OWK4559	P300097075	14/11/2025	7455-0	130,16
GXF4F49	P300097077	14/11/2025	7455-0	130,16
CLI2510	P300097083	14/11/2025	7455-0	130,16
FXI7829	P300097084	14/11/2025	7455-0	130,16
SII7H11	P300097085	14/11/2025	7455-0	130,16
HEC1F14	P300097086	14/11/2025	7455-0	130,16
RNE4G96	P300097087	14/11/2025	7455-0	130,16
QNH8J11	P300097088	14/11/2025	7455-0	130,16
HHM2442	P300097089	14/11/2025	7455-0	130,16
FVE7A16	P300097090	14/11/2025	7455-0	130,16
ETM6F77	P300097091	14/11/2025	7455-0	130,16
SUH9A66	P300097092	14/11/2025	7455-0	130,16
RMF6E44	P300097093	14/11/2025	7463-0	195,23
TCV2C44	P300097094	14/11/2025	7455-0	130,16
PVR9B97	P300097095	14/11/2025	7455-0	130,16
ERE7504	P300097096	14/11/2025	7463-0	195,23
EKM4F87	P300097097	14/11/2025	7455-0	130,16
DKO3327	P300097098	14/11/2025	7455-0	130,16
OQI2050	P300097099	14/11/2025	7455-0	130,16
QOP8B60	P300097100	14/11/2025	7455-0	130,16
STZ6G11	P300097101	14/11/2025	7463-0	195,23
TJA1F08	P300097102	14/11/2025	7455-0	130,16
FZG1I70	P300097103	14/11/2025	7455-0	130,16
SHN2B56	P300097128	14/11/2025	7463-0	195,23
EQH1I29	P300097129	14/11/2025	7463-0	195,23
EVX0C35	P300097131	14/11/2025	7455-0	130,16
ALY3G81	P300097132	14/11/2025	7455-0	130,16
BLU8C06	P300097133	14/11/2025	7455-0	130,16
FKY6H09	P300097135	14/11/2025	7455-0	130,16
OQG1929	P300097141	14/11/2025	7455-0	130,16
FGW2540	P300097142	14/11/2025	7463-0	195,23
QMQ2555	P300097143	14/11/2025	7455-0	130,16
CKG8568	P300097144	14/11/2025	7455-0	130,16
RBI6G98	P300097145	14/11/2025	7463-0	195,23
FOI7464	P300097146	14/11/2025	7455-0	130,16
FAW6B46	P300097147	14/11/2025	7455-0	130,16
PWR2247	P300097148	14/11/2025	7455-0	130,16
FXC9J39	P300097149	14/11/2025	7455-0	130,16
QQP5I74	P300097150	14/11/2025	7455-0	130,16
HJC0A49	P300097151	14/11/2025	7455-0	130,16
RMR3B88	P300097152	14/11/2025	7455-0	130,16
QNN2321	P300097153	14/11/2025	7455-0	130,16
HCZ4J47	P300097154	14/11/2025	7455-0	130,16
DDO6H40	P300097155	14/11/2025	7455-0	130,16
FOP9C70	P300097156	14/11/2025	7455-0	130,16
QPL3989	P300097157	14/11/2025	7455-0	130,16
FVZ0I48	P300097158	14/11/2025	7455-0	130,16
EDX2D30	P300097179	14/11/2025	7455-0	130,16
RUH7G12	P300097180	14/11/2025	7455-0	130,16
UAA8D90	P300097181	14/11/2025	7455-0	130,16
QMX9291	P300097182	14/11/2025	7455-0	130,16
OPU8979	P300097183	14/11/2025	7455-0	130,16
EYD4511	P300097184	14/11/2025	7455-0	130,16
SYK2F24	P300096906	15/11/2025	6050-3	293,47
GCZ6I15	P300096907	15/11/2025	6050-3	293,47
PVS0H52	P300096908	15/11/2025	6050-3	293,47
QQO6H52	P300096911	15/11/2025	6050-3	293,47
QQA8704	P300096912	15/11/2025	6050-3	293,47
RUB2C71	P300096975	15/11/2025	7463-0	195,23
PYW9G45	P300096976	15/11/2025	7455-0	130,16
QPF9H61	P300096977	15/11/2025	7455-0	130,16
BYW5E12	P300096978	15/11/2025	7455-0	130,16
EEK9I98	P300096979	15/11/2025	7455-0	130,16

TEV3H59	P300096980	15/11/2025	7455-0	130,16
SHF1D23	P300096981	15/11/2025	7455-0	130,16
FCV3B95	P300096982	15/11/2025	7455-0	130,16
RVX1H17	P300096983	15/11/2025	7463-0	195,23
EVK5956	P300096984	15/11/2025	7455-0	130,16
GZE6E25	P300096985	15/11/2025	7455-0	130,16
SYM6E20	P300096986	15/11/2025	7455-0	130,16
PXW6D01	P300096987	15/11/2025	7455-0	130,16
OMF3G65	P300096988	15/11/2025	7455-0	130,16
EQT2J85	P300096989	15/11/2025	7455-0	130,16
JVR4J14	P300096990	15/11/2025	7455-0	130,16
FPN0H62	P300096991	15/11/2025	7455-0	130,16
BYJ8C38	P300096992	15/11/2025	7455-0	130,16
GMO4H50	P300096993	15/11/2025	7455-0	130,16
PWD8354	P300096994	15/11/2025	7463-0	195,23
HHL3312	P300096995	15/11/2025	7455-0	130,16
STV5A14	P300096996	15/11/2025	7455-0	130,16
FIX6B56	P300096997	15/11/2025	7463-0	195,23
HJT3122	P300096998	15/11/2025	7455-0	130,16
FMH7F61	P300096999	15/11/2025	7455-0	130,16
FMP9747	P300097000	15/11/2025	7455-0	130,16
QMV4538	P300097001	15/11/2025	7455-0	130,16
OQY7F98	P300097002	15/11/2025	7463-0	195,23
PZE9G31	P300097003	15/11/2025	7455-0	130,16
QQX3F70	P300097004	15/11/2025	7455-0	130,16
SYJ9I83	P300097005	15/11/2025	7455-0	130,16
GAV2E59	P300097006	15/11/2025	7455-0	130,16
GPM9239	P300097007	15/11/2025	7455-0	130,16
EVJ8A34	P300097008	15/11/2025	7455-0	130,16
FCE7D67	P300097009	15/11/2025	7455-0	130,16
CVB1143	P300097010	15/11/2025	7455-0	130,16
SHL9J83	P300097011	15/11/2025	7455-0	130,16
RFF0F22	P300097012	15/11/2025	7463-0	195,23
RGC4F50	P300097013	15/11/2025	7455-0	130,16
RTZ7J91	P300097014	15/11/2025	7463-0	195,23
EDK5A42	P300097015	15/11/2025	7455-0	130,16
GKI8E62	P300097016	15/11/2025	7455-0	130,16
HOF8I55	P300097017	15/11/2025	7455-0	130,16
BSH6I75	P300097018	15/11/2025	7463-0	195,23
QUN1A83	P300097019	15/11/2025	7455-0	130,16
GXF9244	P300097020	15/11/2025	7463-0	195,23
HEP6D12	P300097021	15/11/2025	7455-0	130,16
FTX4D86	P300097022	15/11/2025	7455-0	130,16
GIM9I45	P300097023	15/11/2025	7455-0	130,16
TCP9E59	P300097024	15/11/2025	7455-0	130,16
DMV3G66	P300097025	15/11/2025	7455-0	130,16
HJD8196	P300097026	15/11/2025	7455-0	130,16
PYX8107	P300097027	15/11/2025	7455-0	130,16
DSW5708	P300097028	15/11/2025	7455-0	130,16
QNO4266	P300097029	15/11/2025	7455-0	130,16
FSP2F40	P300097030	15/11/2025	7455-0	130,16
GFT6C90	P300097031	15/11/2025	7455-0	130,16
OWS1B49	P300097032	15/11/2025	7455-0	130,16
TDT6J95	P300097033	15/11/2025	7455-0	130,16
RMP8J28	P300097034	15/11/2025	7455-0	130,16
HOH5J71	P300097035	15/11/2025	7455-0	130,16
EVL1C31	P300097036	15/11/2025	7455-0	130,16
GPQ0964	P300097037	15/11/2025	7455-0	130,16
THM8B58	P300097038	15/11/2025	7455-0	130,16
CZW9467	P300097039	15/11/2025	7455-0	130,16
HDI8888	P300097040	15/11/2025	7455-0	130,16
GTN0J59	P300097041	15/11/2025	7455-0	130,16
KPR7C26	P300097042	15/11/2025	7455-0	130,16
FDL1B62	P300097043	15/11/2025	7455-0	130,16
GSG8I52	P300097044	15/11/2025	7455-0	130,16
HOF8I55	P300097045	15/11/2025	7455-0	130,16
GJE2I86	P300097046	15/11/2025	7455-0	130,16
EPL8994	P300097047	15/11/2025	7455-0	130,16
FHY7J50	P300097048	15/11/2025	7455-0	130,16
JHP7192	P300097049	15/11/2025	7455-0	130,16
GAL7C58	P300097050	15/11/2025	7455-0	130,16
FTG6F64	P300097051	15/11/2025	7455-0	130,16
ATV3J52	P300097052	15/11/2025	7455-0	130,16
SJC3I35	P300097053	15/11/2025	7455-0	130,16
DSH2750	P300097054	15/11/2025	7455-0	130,16
SIF9A54	P300097055	15/11/2025	7455-0	130,16
FSF7J15	P300097056	15/11/2025	7455-0	130,16
HGY3B55	P300097057	15/11/2025	7455-0	130,16
CBQ0C61	P300097058	15/11/2025	7455-0	130,16
SHX3C97	P300097059	15/11/2025	7455-0	130,16
DRR3474	P300097060	15/11/2025	7455-0	130,16
PVS0H52	P300097061	15/11/2025	7455-0	130,16
QWD1J06	P300097062	15/11/2025	7455-0	130,16
PXF5121	P300097063	15/11/2025	7455-0	130,16
SIM7G86	P300097064	15/11/2025	7455-0	130,16
EAA1B68	P300097065	15/11/2025	7455-0	130,16
QNW8310	P300097066	15/11/2025	7455-0	130,16
NYE8F63	P300096913	15/11/2025	6050-3	293,47
SJM0I98	P300096914	15/11/2025	6050-3	293,47

TXM5B16	P300097067	15/11/2025	7455-0	130,16
FZT3C03	P300097076	15/11/2025	7455-0	130,16
HDT7F92	P300097188	15/11/2025	7455-0	130,16
SHM2E22	P300097189	15/11/2025	7455-0	130,16
GWD0B60	P300097190	15/11/2025	7455-0	130,16
DIU7110	P300097191	15/11/2025	7455-0	130,16
TCW4B39	P300097192	15/11/2025	7455-0	130,16
RNH8A88	P300097193	15/11/2025	7455-0	130,16
HHW7H77	P300097194	15/11/2025	7455-0	130,16
FOP3C99	P300097078	15/11/2025	7455-0	130,16
CGN3F66	P300097079	15/11/2025	7455-0	130,16
FVI5I67	P300097080	15/11/2025	7455-0	130,16
EUU4D99	P300097081	15/11/2025	7455-0	130,16
RVG8A91	P300097082	15/11/2025	7455-0	130,16
SWS2A76	P300097104	15/11/2025	7455-0	130,16
PUS0F07	P300097105	15/11/2025	7463-0	195,23
QOF0D01	P300097106	15/11/2025	7463-0	195,23
HJT0455	P300097107	15/11/2025	7455-0	130,16
BYB8402	P300097108	15/11/2025	7455-0	130,16
TCX8B15	P300097109	15/11/2025	7455-0	130,16
DGY8E68	P300097110	15/11/2025	7455-0	130,16
HJI0H11	P300097111	15/11/2025	7455-0	130,16
HDT7717	P300097112	15/11/2025	7455-0	130,16
QXF5J86	P300097113	15/11/2025	7455-0	130,16
RVW2J80	P300097114	15/11/2025	7455-0	130,16
HMR7B42	P300097115	15/11/2025	7455-0	130,16
ELA4G41	P300097116	15/11/2025	7455-0	130,16
QNC2E68	P300097117	15/11/2025	7455-0	130,16
FCM0A32	P300097118	15/11/2025	7455-0	130,16
CVM2658	P300097119	15/11/2025	7463-0	195,23
EUF3J55	P300097120	15/11/2025	7455-0	130,16
LVA1H59	P300097121	15/11/2025	7455-0	130,16
RNT6G02	P300097122	15/11/2025	7463-0	195,23
EAB0C81	P300097123	15/11/2025	7455-0	130,16
GMZ9A87	P300097124	15/11/2025	7455-0	130,16
AYP4387	P300097125	15/11/2025	7455-0	130,16
HAM9597	P300097126	15/11/2025	7455-0	130,16
FCH7D23	P300097127	15/11/2025	7455-0	130,16
TCT4C87	P300097130	15/11/2025	7455-0	130,16
GDX1D86	P300097134	15/11/2025	7455-0	130,16
GPM9299	P300097136	15/11/2025	7455-0	130,16
HNQ1I15	P300097137	15/11/2025	7455-0	130,16
PYH3266	P300097138	15/11/2025	7455-0	130,16
SWH0B46	P300097139	15/11/2025	7455-0	130,16
QPY5880	P300097140	15/11/2025	7455-0	130,16
OPE4B09	P300097159	15/11/2025	7455-0	130,16
FXC9J39	P300097160	15/11/2025	7455-0	130,16
FRT4D97	P300097161	15/11/2025	7455-0	130,16
ILJ6487	P300097162	15/11/2025	7455-0	130,16
QQN3G83	P300097163	15/11/2025	7455-0	130,16
SJH3H72	P300097164	15/11/2025	7455-0	130,16
DGY8E68	P300097165	15/11/2025	7463-0	195,23
HDF2054	P300097166	15/11/2025	7455-0	130,16
BYW2H78	P300097167	15/11/2025	7455-0	130,16
SYM1E44	P300097168	15/11/2025	7455-0	130,16
SYM1E62	P300097169	15/11/2025	7455-0	130,16
QOB2293	P300097170	15/11/2025	7455-0	130,16
UAA4J48	P300097171	15/11/2025	7455-0	130,16
AZY5E14	P300097172	15/11/2025	7455-0	130,16
DIY3874	P300097173	15/11/2025	7455-0	130,16
FCA9855	P300097174	15/11/2025	7455-0	130,16
RMS7B69	P300097175	15/11/2025	7455-0	130,16
RFV1F06	P300097176	15/11/2025	7455-0	130,16
ILJ6487	P300097177	15/11/2025	7455-0	130,16
QWS6C39	P300097178	15/11/2025	7455-0	130,16
RNY4G58	P300097185	15/11/2025	7455-0	130,16
RFC8A58	P300097186	15/11/2025	7455-0	130,16
FHY7J50	P300097187	15/11/2025	7455-0	130,16
RUE8C57	AG08772719	15/11/2025	5185-1	195,23
QMY9444	AG08772720	15/11/2025	7340-0	130,16
HOB9898	P300097201	16/11/2025	7455-0	130,16
GYS1231	P300097202	16/11/2025	7455-0	130,16
DPX6907	P300097203	16/11/2025	7455-0	130,16
KON5J07	P300097204	16/11/2025	7455-0	130,16
OLR1D66	P300097205	16/11/2025	7455-0	130,16
DJI3G12	P300097198	16/11/2025	7463-0	195,23
FPB3210	P300097206	16/11/2025	7455-0	130,16
NMK8C83	P300097207	16/11/2025	7455-0	130,16
QOT0C19	P300097208	16/11/2025	7455-0	130,16
DKT3870	P300097209	16/11/2025	7455-0	130,16
PKX6B13	P300097210	16/11/2025	7455-0	130,16
QXF5J86	P300097211	16/11/2025	7455-0	130,16
CVT9047	P300097212	16/11/2025	7455-0	130,16
FSR8C50	P300097213	16/11/2025	7455-0	130,16
FRW2G71	P300097214	16/11/2025	7455-0	130,16
DBO4899	P300097199	16/11/2025	7463-0	195,23
PWR8C10	P300097215	16/11/2025	7455-0	130,16
BLU5965	P300097216	16/11/2025	7455-0	130,16
FOQ0D56	P300097217	16/11/2025	7455-0	130,16

KRL4A62	P300097218	16/11/2025	7455-0	130,16
ELA7H96	P300097219	16/11/2025	7455-0	130,16
OMF5564	P300097220	16/11/2025	7455-0	130,16
MKC1B75	P300097221	16/11/2025	7455-0	130,16
EWI9896	P300097222	16/11/2025	7455-0	130,16
EAK2I97	P300097223	16/11/2025	7455-0	130,16
DDN6D06	P300097224	16/11/2025	7455-0	130,16
HJT4E70	P300097225	16/11/2025	7455-0	130,16
QUY2808	P300097226	16/11/2025	7455-0	130,16
BCQ6E08	P300097227	16/11/2025	7455-0	130,16
PWK1E14	P300097228	16/11/2025	7455-0	130,16
SIJ3I55	P300097229	16/11/2025	7455-0	130,16
HRP1834	P300097230	16/11/2025	7455-0	130,16
HOB9886	P300097231	16/11/2025	7455-0	130,16
HOB9886	P300097232	16/11/2025	7455-0	130,16
BYW2H78	P300097233	16/11/2025	7455-0	130,16
DJY5I56	P300097200	16/11/2025	7463-0	195,23
QUQ5859	P300097234	16/11/2025	7455-0	130,16
SYE9F31	P300097235	16/11/2025	7455-0	130,16
FWB1J19	P300097236	16/11/2025	7455-0	130,16
QRF3B22	P300097237	16/11/2025	7455-0	130,16
OWQ2D63	P300097238	16/11/2025	7455-0	130,16
QNG1E49	P300097239	16/11/2025	7455-0	130,16
EMZ2J99	P300097240	16/11/2025	7455-0	130,16
TCM7F05	P300097241	16/11/2025	7455-0	130,16
FZT3C03	P300097242	16/11/2025	7455-0	130,16
MIO1A34	P300097305	16/11/2025	7463-0	195,23
HRP1834	P300097243	16/11/2025	7455-0	130,16
LPN3E47	P300097244	16/11/2025	7455-0	130,16
OLX9F18	P300097195	16/11/2025	6050-3	293,47
EXA9A53	P300097245	16/11/2025	7455-0	130,16
FBD0949	P300097246	16/11/2025	7455-0	130,16
PAZ3E88	P300097247	16/11/2025	7455-0	130,16
GDT7597	P300097248	16/11/2025	7455-0	130,16
QOM0H99	P300097249	16/11/2025	7455-0	130,16
EJI1074	P300097250	16/11/2025	7455-0	130,16
SHD4B61	P300097306	16/11/2025	7463-0	195,23
AZK3J03	P300097251	16/11/2025	7455-0	130,16
EBM5C19	P300097252	16/11/2025	7455-0	130,16
GZE6E25	P300097253	16/11/2025	7455-0	130,16
QXE1C31	P300097254	16/11/2025	7455-0	130,16
GJA4J87	P300097307	16/11/2025	7463-0	195,23
GZE6E25	P300097255	16/11/2025	7455-0	130,16
LQR3B63	P300097256	16/11/2025	7455-0	130,16
SIP6B87	P300097257	16/11/2025	7455-0	130,16
TLR8E49	P300097308	16/11/2025	7471-0	880,41
HOB8I28	P300097258	16/11/2025	7455-0	130,16
OWS8292	P300097259	16/11/2025	7455-0	130,16
DMG8D82	P300097309	16/11/2025	7463-0	195,23
ESM0B98	P300097260	16/11/2025	7455-0	130,16
FOE4F18	P300097261	16/11/2025	7455-0	130,16
FBR2D79	P300097262	16/11/2025	7455-0	130,16
SIG8C57	P300097263	16/11/2025	7455-0	130,16
GXF2I42	P300097264	16/11/2025	7455-0	130,16
HNW9783	P300097265	16/11/2025	7455-0	130,16
FIT1I04	P300097266	16/11/2025	7455-0	130,16
RHG7F93	P300097310	16/11/2025	7463-0	195,23
TMI6B10	P300097267	16/11/2025	7455-0	130,16
RVO3D88	P300097268	16/11/2025	7455-0	130,16
FXI8I15	P300097269	16/11/2025	7455-0	130,16
TEC7D82	P300097270	16/11/2025	7455-0	130,16
HOB8471	P300097271	16/11/2025	7455-0	130,16
ORA3D52	P300097272	16/11/2025	7455-0	130,16
RMD2I18	P300097273	16/11/2025	7455-0	130,16
FMM1B98	P300097274	16/11/2025	7455-0	130,16
FGO8H71	P300097275	16/11/2025	7455-0	130,16
DQH6282	P300097276	16/11/2025	7455-0	130,16
LLB8567	P300097311	16/11/2025	7463-0	195,23
HJT0396	P300097277	16/11/2025	7455-0	130,16
OWV5I39	P300097278	16/11/2025	7455-0	130,16
EXA9A53	P300097279	16/11/2025	7455-0	130,16
FOQ0D56	P300097280	16/11/2025	7455-0	130,16
LPD1427	P300097281	16/11/2025	7455-0	130,16
SKY4H40	P300097282	16/11/2025	7455-0	130,16
ERX9389	P300097283	16/11/2025	7455-0	130,16
QUX1533	P300097284	16/11/2025	7455-0	130,16
EVV9C66	P300097285	16/11/2025	7455-0	130,16
HAM8416	P300097312	16/11/2025	7463-0	195,23
EJK8J48	P300097286	16/11/2025	7455-0	130,16
RFB0J36	P300097287	16/11/2025	7455-0	130,16
HAM8416	P300097288	16/11/2025	7455-0	130,16
RUV5D79	P300097289	16/11/2025	7455-0	130,16
HMQ2390	P300097290	16/11/2025	7455-0	130,16
DLH7C15	P300097291	16/11/2025	7455-0	130,16
TEY8C24	P300097292	16/11/2025	7455-0	130,16
OLV8099	P300097293	16/11/2025	7455-0	130,16
FPQ5E26	P300097294	16/11/2025	7455-0	130,16
HNO9882	P300097295	16/11/2025	7455-0	130,16
OLO9634	P300097296	16/11/2025	7455-0	130,16

RVO6I96	P300097297	16/11/2025	7455-0	130,16
QWX5D93	P300097298	16/11/2025	7455-0	130,16
SKY4H40	P300097299	16/11/2025	7455-0	130,16
SIS6G79	P300097300	16/11/2025	7455-0	130,16
TZA9H06	P300097301	16/11/2025	7455-0	130,16
GCD9C00	P300097196	16/11/2025	6050-3	293,47
CXB8F53	P300097302	16/11/2025	7455-0	130,16
FNW9285	P300097303	16/11/2025	7455-0	130,16
TLR8E49	P300097197	16/11/2025	6050-3	293,47
OGG4E29	P300097304	16/11/2025	7455-0	130,16
GPQ8473	P300097318	17/11/2025	5673-2	130,16
GZE9F91	P300097314	17/11/2025	6050-3	293,47
BAY0F37	P300097319	17/11/2025	7455-0	130,16
PZK2B12	P300097320	17/11/2025	7455-0	130,16
SHG5F96	P300097321	17/11/2025	7455-0	130,16
PYL7E97	P300097322	17/11/2025	7455-0	130,16
GSP8665	P300097323	17/11/2025	7455-0	130,16
TXT3I90	P300097324	17/11/2025	7455-0	130,16
QUC0266	P300097325	17/11/2025	7455-0	130,16
DDN9J21	P300097315	17/11/2025	6050-3	293,47
HHF5580	P300097326	17/11/2025	7455-0	130,16
FMO3A20	P300097327	17/11/2025	7455-0	130,16
FQU2A76	P300097328	17/11/2025	7455-0	130,16
GHE6B21	P300097329	17/11/2025	7455-0	130,16
GKW1C94	P300097330	17/11/2025	7455-0	130,16
GXY5756	P300097331	17/11/2025	7455-0	130,16
EJD9J24	P300097332	17/11/2025	7455-0	130,16
QQT9475	P300097333	17/11/2025	7463-0	195,23
EAL7F43	P300097334	17/11/2025	7463-0	195,23
HAR3C53	P300097335	17/11/2025	7455-0	130,16
DQL8I25	P300097336	17/11/2025	7455-0	130,16
PXW0392	P300097337	17/11/2025	7455-0	130,16
FPE9E31	P300097338	17/11/2025	7455-0	130,16
SIY6J03	P300097339	17/11/2025	7455-0	130,16
HDF0749	P300097340	17/11/2025	7455-0	130,16
RFD5I36	P300097341	17/11/2025	7463-0	195,23
GWS4B49	P300097342	17/11/2025	7455-0	130,16
GBV4I26	P300097343	17/11/2025	7455-0	130,16
FBF1G99	P300097344	17/11/2025	7455-0	130,16
RMN6H72	P300097345	17/11/2025	7455-0	130,16
QOM3E32	P300097346	17/11/2025	7455-0	130,16
FHY8D62	P300097347	17/11/2025	7455-0	130,16
HHI6567	P300097348	17/11/2025	7455-0	130,16
OWK4559	P300097349	17/11/2025	7455-0	130,16
HBN4452	P300097350	17/11/2025	7455-0	130,16
HLU9C66	P300097351	17/11/2025	7455-0	130,16
RFL6G40	P300097352	17/11/2025	7455-0	130,16
HLG5G56	P300097353	17/11/2025	7463-0	195,23
HMT2432	P300097354	17/11/2025	7463-0	195,23
QNA2J30	P300097355	17/11/2025	7455-0	130,16
QNO3G25	P300097356	17/11/2025	7463-0	195,23
RFG0G65	P300097357	17/11/2025	7455-0	130,16
FZC8G55	P300097358	17/11/2025	7455-0	130,16
RNR2J13	P300097359	17/11/2025	7455-0	130,16
PUD0F95	P300097360	17/11/2025	7455-0	130,16
DJQ1F67	P300097361	17/11/2025	7463-0	195,23
TDW4F53	P300097362	17/11/2025	7455-0	130,16
DLN7J11	P300097363	17/11/2025	7455-0	130,16
RTW9C75	P300097364	17/11/2025	7455-0	130,16
OMD8C57	P300097365	17/11/2025	7455-0	130,16
OPM9270	P300097366	17/11/2025	7455-0	130,16
PUY2462	P300097367	17/11/2025	7455-0	130,16
RTF2B39	P300097368	17/11/2025	7455-0	130,16
JAQ2A90	P300097369	17/11/2025	7455-0	130,16
ILN4523	P300097370	17/11/2025	7455-0	130,16
QMR7G25	P300097371	17/11/2025	7455-0	130,16
FYE6F93	P300097372	17/11/2025	7455-0	130,16
ERB1C85	P300097373	17/11/2025	7455-0	130,16
TEW8E82	P300097374	17/11/2025	7463-0	195,23
CBW1234	P300097375	17/11/2025	7455-0	130,16
KNH2925	P300097376	17/11/2025	7455-0	130,16
FWP7G12	P300097377	17/11/2025	7455-0	130,16
SCM9I22	P300097378	17/11/2025	7455-0	130,16
OZG8J56	P300097379	17/11/2025	7463-0	195,23
HJT4623	P300097380	17/11/2025	7455-0	130,16
FGF5A51	P300097381	17/11/2025	7455-0	130,16
PEX2A91	P300097382	17/11/2025	7455-0	130,16
QQZ7E94	P300097383	17/11/2025	7455-0	130,16
SVQ2C43	P300097384	17/11/2025	7455-0	130,16
EAE8J42	P300097385	17/11/2025	7455-0	130,16
GII1F18	P300097386	17/11/2025	7455-0	130,16
RNY5G95	P300097387	17/11/2025	7463-0	195,23
QOJ1A53	P300097388	17/11/2025	7455-0	130,16
FPD3H75	P300097389	17/11/2025	7455-0	130,16
DWS7985	P300097390	17/11/2025	7455-0	130,16
TDY7A81	P300097391	17/11/2025	7455-0	130,16
QOI3659	P300097392	17/11/2025	7455-0	130,16
RNX9D95	P300097393	17/11/2025	7455-0	130,16
HAG2605	P300097394	17/11/2025	7455-0	130,16

GXC4F00	P300097395	17/11/2025	7455-0	130,16
HOK0I95	P300097396	17/11/2025	7455-0	130,16
PWI8B45	P300097397	17/11/2025	7455-0	130,16
SHM9F17	P300097398	17/11/2025	7463-0	195,23
HNT7532	P300097399	17/11/2025	7463-0	195,23
DFK5D86	P300097400	17/11/2025	7455-0	130,16
GFL5120	P300097401	17/11/2025	7463-0	195,23
OPV2818	P300097402	17/11/2025	7463-0	195,23
DBQ2669	P300097403	17/11/2025	7463-0	195,23
NPF4C06	P300097404	17/11/2025	7463-0	195,23
TZA2B32	P300097405	17/11/2025	7455-0	130,16
TEP4C09	P300097406	17/11/2025	7455-0	130,16
GOL9A05	P300097407	17/11/2025	7455-0	130,16
BWW3D04	P300097408	17/11/2025	7455-0	130,16
RUF8I74	P300097409	17/11/2025	7455-0	130,16
BWF2145	P300097410	17/11/2025	7455-0	130,16
HQP4E90	P300097411	17/11/2025	7455-0	130,16
TIP9F21	P300097412	17/11/2025	7455-0	130,16
QOW1873	P300097413	17/11/2025	7455-0	130,16
TLB0F80	P300097414	17/11/2025	7455-0	130,16
BAY0F37	P300097415	17/11/2025	7455-0	130,16
PWZ3I63	P300097416	17/11/2025	7455-0	130,16
HDF1949	P300097417	17/11/2025	7455-0	130,16
DDO6H40	P300097418	17/11/2025	7455-0	130,16
LMP6E72	P300097419	17/11/2025	7455-0	130,16
HOK6I43	P300097420	17/11/2025	7455-0	130,16
KJA4G24	P300097317	17/11/2025	7471-0	880,41
FYN6H84	P300097421	17/11/2025	7455-0	130,16
SHF8D58	P300097422	17/11/2025	7455-0	130,16
HJT0248	P300097423	17/11/2025	7455-0	130,16
HJT2218	P300097424	17/11/2025	7455-0	130,16
FOH3D01	P300097425	17/11/2025	7455-0	130,16
RVT1H42	P300097426	17/11/2025	7455-0	130,16
DKU3G67	P300097427	17/11/2025	7455-0	130,16
FOS9F30	P300097428	17/11/2025	7455-0	130,16
BYW2H78	P300097429	17/11/2025	7455-0	130,16
QMX4676	P300097430	17/11/2025	7455-0	130,16
PXP3H71	P300097431	17/11/2025	7455-0	130,16
SIS7B74	AG08767165	17/11/2025	5185-1	195,23
FPR2E55	AG08773123	17/11/2025	5452-1	195,23
HHH7722	AG08773328	17/11/2025	5452-1	195,23
OPW8601	AG08773329	17/11/2025	5452-1	195,23
FDN5D93	AG08773330	17/11/2025	5452-2	195,23
GVK3474	AG08773331	17/11/2025	5185-1	195,23
TDN6I49	AG08773332	17/11/2025	5452-2	195,23
EFP8A35	AG08773356	17/11/2025	5185-1	195,23
LQR6A14	AG08767538	18/11/2025	5185-1	195,23
OBW3082	AG08767539	18/11/2025	5185-1	195,23
OPB6061	AG08773213	18/11/2025	5452-6	195,23
PUJ6D08	AG08773921	18/11/2025	5185-1	195,23
GHO3797	AG08773375	18/11/2025	5452-1	195,23
UFJ9F05	AG08773377	18/11/2025	5452-2	195,23
IAI7E56	AG08773378	18/11/2025	5452-2	195,23
EHI9G52	P300097432	18/11/2025	6050-3	293,47
EHI9G52	P300097433	18/11/2025	6050-3	293,47
FUD6J72	P300097434	18/11/2025	6050-3	293,47
TCI6E83	P300097435	18/11/2025	6050-3	293,47
QUB8608	P300097453	18/11/2025	7455-0	130,16
BHN1764	P300097454	18/11/2025	7455-0	130,16
KWU6C13	P300097455	18/11/2025	7455-0	130,16
CVM0I69	P300097456	18/11/2025	7455-0	130,16
PVV3F59	P300097457	18/11/2025	7455-0	130,16
RFI4J59	P300097458	18/11/2025	7455-0	130,16
RVI5C60	P300097459	18/11/2025	7455-0	130,16
PXZ4510	P300097460	18/11/2025	7455-0	130,16
FRJ1J34	P300097461	18/11/2025	7455-0	130,16
FMP9747	P300097462	18/11/2025	7455-0	130,16
OOW6152	P300097441	18/11/2025	7463-0	195,23
HJT3557	P300097463	18/11/2025	7455-0	130,16
RVN8H90	P300097464	18/11/2025	7455-0	130,16
SIY6J03	P300097465	18/11/2025	7455-0	130,16
FMP9747	P300097466	18/11/2025	7455-0	130,16
BQU4F31	P300097442	18/11/2025	7463-0	195,23
FXC8820	P300097467	18/11/2025	7455-0	130,16
DAT2C89	P300097468	18/11/2025	7455-0	130,16
RFB8E63	P300097469	18/11/2025	7455-0	130,16
OQM5J82	P300097470	18/11/2025	7455-0	130,16
KFB3B47	P300097471	18/11/2025	7455-0	130,16
FMP9747	P300097472	18/11/2025	7455-0	130,16
QOE6187	P300097473	18/11/2025	7455-0	130,16
FZQ4D19	P300097474	18/11/2025	7455-0	130,16
RUM8J10	P300097443	18/11/2025	7463-0	195,23
BDN3A10	P300097475	18/11/2025	7455-0	130,16
OXH5H88	P300097476	18/11/2025	7455-0	130,16
KXW5G17	P300097477	18/11/2025	7455-0	130,16
HFR2F22	P300097478	18/11/2025	7455-0	130,16
DQL9955	P300097479	18/11/2025	7455-0	130,16
GVG7D79	P300097480	18/11/2025	7455-0	130,16
HME0579	P300097481	18/11/2025	7455-0	130,16

RMH6C90	P300097482	18/11/2025	7455-0	130,16
SFC9G99	P300097483	18/11/2025	7455-0	130,16
GWS4C20	P300097444	18/11/2025	7463-0	195,23
TEX9D62	P300097484	18/11/2025	7455-0	130,16

ETI3F03	P300097485	18/11/2025	7455-0	130,16
RMF2I35	P300097487	18/11/2025	7455-0	130,16
BDN3A10	P300097488	18/11/2025	7455-0	130,16
EQS3G61	P300097489	18/11/2025	7455-0	130,16
LLY4D33	P300097490	18/11/2025	7455-0	130,16
TMI1I07	P300097491	18/11/2025	7455-0	130,16
QXT3D78	P300097492	18/11/2025	7455-0	130,16
SIJ4B44	P300097493	18/11/2025	7455-0	130,16
DFM9012	P300097494	18/11/2025	7455-0	130,16
HNV8620	P300097495	18/11/2025	7455-0	130,16
TEX0E77	P300097496	18/11/2025	7455-0	130,16
BHJ6054	P300097497	18/11/2025	7455-0	130,16
CZG7431	P300097498	18/11/2025	7455-0	130,16
RUG5H24	P300097499	18/11/2025	7455-0	130,16
EKO0433	P300097500	18/11/2025	7455-0	130,16
GSP6G58	P300097501	18/11/2025	7455-0	130,16
CPW6090	P300097502	18/11/2025	7455-0	130,16
HDF1450	P300097503	18/11/2025	7455-0	130,16
NRJ7225	P300097504	18/11/2025	7455-0	130,16
FMM5F85	P300097436	18/11/2025	6050-3	293,47
FBK2D60	P300097437	18/11/2025	6050-3	293,47
QUY2825	P300097438	18/11/2025	6050-3	293,47
OQL1G62	P300097505	18/11/2025	7455-0	130,16
OLZ9581	P300097506	18/11/2025	7455-0	130,16
ONM1B69	P300097507	18/11/2025	7455-0	130,16
GES7E51	P300097508	18/11/2025	7455-0	130,16
PYP6589	P300097509	18/11/2025	7455-0	130,16
RFB2J25	P300097510	18/11/2025	7455-0	130,16
PUD4068	P300097511	18/11/2025	7455-0	130,16
EVU9B61	P300097512	18/11/2025	7455-0	130,16
RNC5H62	P300097513	18/11/2025	7455-0	130,16
RTM5H61	P300097514	18/11/2025	7455-0	130,16
HAM9833	P300097515	18/11/2025	7455-0	130,16
QXC7J20	P300097516	18/11/2025	7455-0	130,16
FZL7359	P300097517	18/11/2025	7455-0	130,16
DAT2C89	P300097518	18/11/2025	7455-0	130,16
PYU1611	P300097519	18/11/2025	7455-0	130,16
RFH0D16	P300097445	18/11/2025	7463-0	195,23
PVX1B23	P300097520	18/11/2025	7455-0	130,16
RQS8I50	P300097521	18/11/2025	7455-0	130,16
IQR5H45	P300097446	18/11/2025	7463-0	195,23
TEG8I20	P300097522	18/11/2025	7455-0	130,16
TET8A20	P300097523	18/11/2025	7455-0	130,16
GKW1C94	P300097447	18/11/2025	7463-0	195,23
RFB2J25	P300097448	18/11/2025	7463-0	195,23
GYS4302	P300097524	18/11/2025	7455-0	130,16
FCC8A05	P300097525	18/11/2025	7455-0	130,16
RTY6D06	P300097526	18/11/2025	7455-0	130,16
GSP6G58	P300097449	18/11/2025	7463-0	195,23
MUK7B92	P300097527	18/11/2025	7455-0	130,16
QNH6F65	P300097528	18/11/2025	7455-0	130,16
QPS2H46	P300097529	18/11/2025	7455-0	130,16
FYB1D02	P300097530	18/11/2025	7455-0	130,16
HAX3231	P300097531	18/11/2025	7455-0	130,16
QNK8B53	P300097532	18/11/2025	7455-0	130,16
QPL3989	P300097450	18/11/2025	7463-0	195,23
SIN8B79	P300097451	18/11/2025	7463-0	195,23
QXY2F70	P300097440	18/11/2025	7471-0	880,41
HJT2218	P300097533	18/11/2025	7455-0	130,16
GST8590	P300097452	18/11/2025	7463-0	195,23
TDQ5B43	P300097534	18/11/2025	7455-0	130,16
QPD1D71	P300097535	18/11/2025	7455-0	130,16
FOS9F30	P300097536	18/11/2025	7455-0	130,16
FBT6825	P300097537	18/11/2025	7455-0	130,16
HKJ1235	P300097538	18/11/2025	7455-0	130,16
EHE3J31	P300097539	18/11/2025	7455-0	130,16
QOR2803	P300097540	18/11/2025	7455-0	130,16
CCQ8220	P300097541	19/11/2025	6050-3	293,47
PWQ9G20	P300097543	19/11/2025	6050-3	293,47
HEG0F59	P300097550	19/11/2025	7455-0	130,16
HBR0691	P300097551	19/11/2025	7455-0	130,16
FVO3H44	P300097552	19/11/2025	7455-0	130,16
NRL1I08	P300097553	19/11/2025	7455-0	130,16
RFJ7J31	P300097554	19/11/2025	7455-0	130,16
GBD0D21	P300097555	19/11/2025	7455-0	130,16
TCG3E65	P300097556	19/11/2025	7455-0	130,16
OQT0E44	P300097557	19/11/2025	7455-0	130,16
DVO5F83	P300097570	19/11/2025	7455-0	130,16
SJA6A48	P300097559	19/11/2025	7463-0	195,23
GCN4J23	P300097571	19/11/2025	7455-0	130,16
RNA4G72	P300097572	19/11/2025	7455-0	130,16
UAB1D56	P300097573	19/11/2025	7455-0	130,16
KWE6I00	P300097574	19/11/2025	7455-0	130,16

HDF0749	P300097575	19/11/2025	7455-0	130,16
ECO7F37	P300097576	19/11/2025	7455-0	130,16
HLW1G56	P300097577	19/11/2025	7455-0	130,16
FUT7958	P300097578	19/11/2025	7455-0	130,16
HLL0303	P300097579	19/11/2025	7455-0	130,16
HDF0749	P300097580	19/11/2025	7455-0	130,16
TXA2D76	P300097581	19/11/2025	7455-0	130,16
HNC2I75	P300097582	19/11/2025	7455-0	130,16
RUT8J70	P300097583	19/11/2025	7455-0	130,16
SHO2B41	P300097584	19/11/2025	7455-0	130,16
EXA9A53	P300097585	19/11/2025	7455-0	130,16
SYK2B48	P300097586	19/11/2025	7455-0	130,16
RUN0D19	P300097560	19/11/2025	7463-0	195,23
FXC8820	P300097561	19/11/2025	7463-0	195,23
KRH5G68	P300097562	19/11/2025	7463-0	195,23
FLB9B61	P300097587	19/11/2025	7455-0	130,16
TDP2C83	P300097563	19/11/2025	7463-0	195,23
OOY5D94	P300097588	19/11/2025	7455-0	130,16
OQE6C89	P300097589	19/11/2025	7455-0	130,16
FMP9747	P300097590	19/11/2025	7455-0	130,16
FFY7G77	P300097591	19/11/2025	7455-0	130,16
UAI1B19	P300097592	19/11/2025	7455-0	130,16
HLU9C66	P300097593	19/11/2025	7455-0	130,16
CIR1B49	P300097594	19/11/2025	7455-0	130,16
GSH1766	P300097564	19/11/2025	7463-0	195,23
SYS1F75	P300097595	19/11/2025	7455-0	130,16
GGZ1E32	P300097565	19/11/2025	7463-0	195,23
HAM8218	P300097596	19/11/2025	7455-0	130,16
HDP1J36	P300097597	19/11/2025	7455-0	130,16
QXM4A01	P300097598	19/11/2025	7455-0	130,16
RUY8A63	P300097599	19/11/2025	7455-0	130,16
RTN5E60	P300097600	19/11/2025	7455-0	130,16
DXG4422	P300097601	19/11/2025	7455-0	130,16
EZH3I97	P300097602	19/11/2025	7455-0	130,16
AUH2D58	P300097603	19/11/2025	7455-0	130,16
QXL9B90	P300097604	19/11/2025	7455-0	130,16
QXP1B29	P300097566	19/11/2025	7463-0	195,23
RNZ6I69	P300097605	19/11/2025	7455-0	130,16
UEL0C41	P300097567	19/11/2025	7463-0	195,23
TAL6F26	P300097606	19/11/2025	7455-0	130,16
CIU8180	P300097607	19/11/2025	7455-0	130,16
KRH4H73	P300097608	19/11/2025	7455-0	130,16
HES6I62	P300097609	19/11/2025	7455-0	130,16
HFP3B44	P300097610	19/11/2025	7455-0	130,16
OCC2E05	P300097611	19/11/2025	7455-0	130,16
ALY3G81	P300097612	19/11/2025	7455-0	130,16
PUW9F03	P300097613	19/11/2025	7455-0	130,16
HNV7495	P300097614	19/11/2025	7455-0	130,16
TDN8B69	P300097615	19/11/2025	7455-0	130,16
QMS4F36	P300097616	19/11/2025	7455-0	130,16
TCX4H10	P300097617	19/11/2025	7455-0	130,16
TXL8H20	P300097618	19/11/2025	7455-0	130,16
GES7E51	P300097619	19/11/2025	7455-0	130,16
FZD0F66	P300097544	19/11/2025	6050-3	293,47
QMR6D96	P300097545	19/11/2025	6050-3	293,47
QQL3F68	P300097546	19/11/2025	6050-3	293,47
GIL5H46	P300097620	19/11/2025	7455-0	130,16
SJB3D57	P300097547	19/11/2025	6050-3	293,47
QQQ3756	P300097548	19/11/2025	6050-3	293,47
EKL3C36	P300097549	19/11/2025	6050-3	293,47
EVL9156	P300097621	19/11/2025	7455-0	130,16
BXD8A02	P300097558	19/11/2025	7471-0	880,41
RCC7A76	P300097622	19/11/2025	7455-0	130,16
FMI8E00	P300097623	19/11/2025	7455-0	130,16
HJD8589	P300097624	19/11/2025	7455-0	130,16
FOG3920	P300097625	19/11/2025	7455-0	130,16
RFW5E72	P300097626	19/11/2025	7455-0	130,16
RTR8E05	P300097627	19/11/2025	7455-0	130,16
OPV5I74	P300097628	19/11/2025	7455-0	130,16
HJT0657	P300097629	19/11/2025	7455-0	130,16
AUY1A69	P300097630	19/11/2025	7455-0	130,16
DDB2I60	P300097631	19/11/2025	7455-0	130,16
OJG0J90	P300097632	19/11/2025	7455-0	130,16
GTP3I26	P300097568	19/11/2025	7463-0	195,23
TCT4C87	P300097633	19/11/2025	7455-0	130,16
SDS0F38	P300097634	19/11/2025	7455-0	130,16
TWZ4G90	P300097635	19/11/2025	7455-0	130,16
RFM1I45	P300097636	19/11/2025	7455-0	130,16
RVE2J12	P300097637	19/11/2025	7455-0	130,16
MMI2F37	P300097638	19/11/2025	7455-0	130,16
TXT6A90	P300097639	19/11/2025	7455-0	130,16
EQU7F24	P300097640	19/11/2025	7455-0	130,16
CGC7C31	P300097641	19/11/2025	7455-0	130,16
TWY6A26	P300097642	19/11/2025	7455-0	130,16
GRR1J22	P300097643	19/11/2025	7455-0	130,16
AQM2A38	P300097644	19/11/2025	7455-0	130,16
DGK4I93	P300097569	19/11/2025	7463-0	195,23
FLK4090	P300097645	19/11/2025	7455-0	130,16
QPV1380	P300097646	19/11/2025	7455-0	130,16

DNZ8153	P300097647	19/11/2025	7455-0	130,16
PVJ7414	P300097648	19/11/2025	7455-0	130,16
GST8590	P300097649	19/11/2025	7455-0	130,16
AVN8I51	P300097650	19/11/2025	7455-0	130,16
FVZ0I48	P300097651	19/11/2025	7455-0	130,16
PZP5074	P300097652	19/11/2025	7455-0	130,16
QPE5343	P300097653	19/11/2025	7455-0	130,16
OQS8412	P300097654	19/11/2025	7455-0	130,16
GFA5169	P300097655	19/11/2025	7455-0	130,16
OLW0842	P300097656	19/11/2025	7455-0	130,16
HJI0B13	AG08774163	19/11/2025	5452-6	195,23
HHB6E33	AG08773360	19/11/2025	5185-1	195,23
EBT4B44	AG08773922	19/11/2025	5185-1	195,23
HHT5499	AG08774083	19/11/2025	5185-1	195,23
EGM5583	AG08774166	19/11/2025	5185-1	195,23
CCB2306	AG08772992	19/11/2025	7358-0	130,16
RNS9J90	P300097657	20/11/2025	6050-3	293,47
TDK0A23	P300097658	20/11/2025	6050-3	293,47
STG3E13	P300097659	20/11/2025	6050-3	293,47
STF2G90	P300097660	20/11/2025	6050-3	293,47
TXN8E16	P300097673	20/11/2025	7455-0	130,16
DPP2F72	P300097661	20/11/2025	6050-3	293,47
GTO6242	P300097674	20/11/2025	7455-0	130,16
HBR0691	P300097675	20/11/2025	7455-0	130,16
FWB0I93	P300097677	20/11/2025	7455-0	130,16
GSV3525	P300097678	20/11/2025	7455-0	130,16
GKW1C94	P300097679	20/11/2025	7455-0	130,16
ARS7H10	P300097680	20/11/2025	7455-0	130,16
GRK5905	P300097681	20/11/2025	7455-0	130,16
OLO8I90	P300097682	20/11/2025	7455-0	130,16
FUY1J60	P300097683	20/11/2025	7455-0	130,16
HDF0749	P300097684	20/11/2025	7455-0	130,16
GBV4I26	P300097685	20/11/2025	7455-0	130,16
RUU5D18	P300097686	20/11/2025	7455-0	130,16
AVY2359	P300097687	20/11/2025	7455-0	130,16
ENK1880	P300097688	20/11/2025	7455-0	130,16
OPX5E75	P300097689	20/11/2025	7455-0	130,16
TBW5A72	P300097690	20/11/2025	7455-0	130,16
ROT0E89	P300097691	20/11/2025	7455-0	130,16
ETN5E64	P300097692	20/11/2025	7455-0	130,16
OLK2B30	P300097693	20/11/2025	7455-0	130,16
GHE9F67	P300097694	20/11/2025	7455-0	130,16
RUY3B26	P300097695	20/11/2025	7455-0	130,16
TDY4G92	P300097696	20/11/2025	7455-0	130,16
OLJ9J15	P300097663	20/11/2025	7463-0	195,23
OWV5I39	P300097664	20/11/2025	7463-0	195,23
HDF1I68	P300097662	20/11/2025	7471-0	880,41
HDF0749	P300097697	20/11/2025	7455-0	130,16
OWK4559	P300097665	20/11/2025	7463-0	195,23
TLA3B95	P300097698	20/11/2025	7455-0	130,16
GFI3G33	P300097699	20/11/2025	7455-0	130,16
OWK4559	P300097666	20/11/2025	7463-0	195,23
GDT0E20	P300097701	20/11/2025	7455-0	130,16
OLQ7108	P300097702	20/11/2025	7455-0	130,16
QWS1G14	P300097703	20/11/2025	7455-0	130,16
TXI9D04	P300097704	20/11/2025	7455-0	130,16
TDV3E47	P300097705	20/11/2025	7455-0	130,16
ETI0517	P300097706	20/11/2025	7455-0	130,16
OLJ9J15	P300097707	20/11/2025	7455-0	130,16
RTS6H35	P300097708	20/11/2025	7455-0	130,16
PWR2H24	P300097709	20/11/2025	7455-0	130,16
HAM8138	P300097710	20/11/2025	7455-0	130,16
RFU6E32	P300097711	20/11/2025	7455-0	130,16
PVI8260	P300097712	20/11/2025	7455-0	130,16
GFB1C11	P300097713	20/11/2025	7455-0	130,16
PWQ3E75	P300097714	20/11/2025	7455-0	130,16
FTM2758	P300097715	20/11/2025	7455-0	130,16
TCA8C88	P300097667	20/11/2025	7463-0	195,23
QMQ8I49	P300097716	20/11/2025	7455-0	130,16
DEN5F63	P300097717	20/11/2025	7455-0	130,16
PFN5I63	P300097718	20/11/2025	7455-0	130,16
TZA2B32	P300097719	20/11/2025	7455-0	130,16
OTY0A21	P300097720	20/11/2025	7455-0	130,16
HGJ7729	P300097721	20/11/2025	7455-0	130,16
DDV6848	P300097722	20/11/2025	7455-0	130,16
FZK4H08	P300097723	20/11/2025	7455-0	130,16
DAS8H30	P300097724	20/11/2025	7455-0	130,16
HLW3226	P300097725	20/11/2025	7455-0	130,16
EBK3G40	P300097668	20/11/2025	7463-0	195,23
IWX7B60	P300097726	20/11/2025	7455-0	130,16
RFH3B64	P300097727	20/11/2025	7455-0	130,16
TLJ1F10	P300097728	20/11/2025	7455-0	130,16
HJS1I44	P300097669	20/11/2025	7463-0	195,23
HES6995	P300097729	20/11/2025	7455-0	130,16
QUW0J82	P300097730	20/11/2025	7455-0	130,16
EZF5H30	P300097670	20/11/2025	7463-0	195,23
SJG1B34	P300097671	20/11/2025	7463-0	195,23
ECU0E91	P300097731	20/11/2025	7455-0	130,16
TKZ9J75	P300097732	20/11/2025	7455-0	130,16

HFP3B44	P300097733	20/11/2025	7455-0	130,16
FXM1G61	P300097734	20/11/2025	7455-0	130,16
LRM6H65	P300097735	20/11/2025	7455-0	130,16
EZI6464	P300097736	20/11/2025	7455-0	130,16
BCI0D51	P300097737	20/11/2025	7455-0	130,16
SYQ3H11	P300097738	20/11/2025	7455-0	130,16
DFT2625	P300097739	20/11/2025	7455-0	130,16
SIH0A81	P300097740	20/11/2025	7455-0	130,16
HDH6C27	P300097741	20/11/2025	7455-0	130,16
OPN2G83	P300097742	20/11/2025	7455-0	130,16
QQY0A34	P300097743	20/11/2025	7455-0	130,16
DII9I49	P300097790	20/11/2025	6050-3	293,47
OPB2193	P300097744	20/11/2025	7455-0	130,16
EHJ8A88	P300097745	20/11/2025	7455-0	130,16
PZN5H55	P300097746	20/11/2025	7455-0	130,16
PZK4805	P300097747	20/11/2025	7455-0	130,16
TDX1E14	P300097748	20/11/2025	7455-0	130,16
PVJ9567	P300097672	20/11/2025	7463-0	195,23
ETU7869	P300097749	20/11/2025	7455-0	130,16
AXF8775	P300097750	20/11/2025	7455-0	130,16
DPX6907	P300097751	20/11/2025	7455-0	130,16
STV8D33	P300097752	20/11/2025	7455-0	130,16
RMM6E39	P300097753	20/11/2025	7455-0	130,16
TZA2B32	P300097754	20/11/2025	7455-0	130,16
GIN2I35	P300097755	20/11/2025	7455-0	130,16
QPQ4E52	P300097756	20/11/2025	7455-0	130,16
QND1A00	P300097757	20/11/2025	7455-0	130,16
TKG8E23	P300097791	20/11/2025	7463-0	195,23
TKG8E23	P300097758	20/11/2025	7455-0	130,16
QTN2124	P300097759	20/11/2025	7455-0	130,16
QNZ7F52	P300097760	20/11/2025	7455-0	130,16
FLY2203	P300097761	20/11/2025	7455-0	130,16
DKX4665	P300097762	20/11/2025	7455-0	130,16
GFC9J01	P300097763	20/11/2025	7455-0	130,16
EVC5B46	P300097764	20/11/2025	7455-0	130,16
TKI2B39	P300097765	20/11/2025	7455-0	130,16
RFB4B50	P300097766	20/11/2025	7455-0	130,16
OLJ9J15	P300097767	20/11/2025	7455-0	130,16
RFQ5C90	P300097768	20/11/2025	7455-0	130,16
ATV6337	P300097769	20/11/2025	7455-0	130,16
PXM7339	P300097792	20/11/2025	7463-0	195,23
LPV2B34	P300097770	20/11/2025	7455-0	130,16
DBQ6G67	P300097771	20/11/2025	7455-0	130,16
CJJ4F14	P300097772	20/11/2025	7455-0	130,16
TAT0C45	P300097773	20/11/2025	7455-0	130,16
GMQ3761	P300097774	20/11/2025	7455-0	130,16
OLT6607	P300097775	20/11/2025	7455-0	130,16
RVS7C06	P300097776	20/11/2025	7455-0	130,16
KPQ4C59	P300097793	20/11/2025	7463-0	195,23
SVO3A36	P300097794	20/11/2025	7463-0	195,23
SJI9G13	P300097777	20/11/2025	7455-0	130,16
QXD1H76	P300097778	20/11/2025	7455-0	130,16
OLW0842	P300097779	20/11/2025	7455-0	130,16
GST8590	P300097795	20/11/2025	7471-0	880,41
SIJ6F06	P300097796	20/11/2025	7463-0	195,23
TEP5E77	P300097780	20/11/2025	7455-0	130,16
FXK7A92	P300097781	20/11/2025	7455-0	130,16
SEW3F98	P300097782	20/11/2025	7455-0	130,16
PUZ4982	P300097783	20/11/2025	7455-0	130,16
EQT3520	P300097784	20/11/2025	7455-0	130,16
SIJ6F06	P300097785	20/11/2025	7455-0	130,16
HGP6D64	P300097786	20/11/2025	7455-0	130,16
RYO5I85	P300097787	20/11/2025	7455-0	130,16
PUA4476	P300097797	20/11/2025	7463-0	195,23
OPN0C07	P300097788	20/11/2025	7455-0	130,16
HJT2276	P300097789	20/11/2025	7455-0	130,16
CMB2725	P300097798	20/11/2025	7455-0	130,16
DUX9085	P300097799	20/11/2025	7455-0	130,16
SIJ6F06	P300097800	20/11/2025	7455-0	130,16
TDN8G90	P300097801	20/11/2025	7455-0	130,16
TEY4J71	P300097802	20/11/2025	7455-0	130,16
RTW5J41	AG08773276	21/11/2025	5452-6	195,23
EMG2I29	AG08773277	21/11/2025	5452-2	195,23
EOI6I95	AG08774171	21/11/2025	5452-1	195,23
OPK2G63	AG08774173	21/11/2025	5452-1	195,23
SIO8C27	AG08774174	21/11/2025	5452-1	195,23
QQN3D88	AG08774175	21/11/2025	5452-1	195,23
QPP8248	AG08774176	21/11/2025	5452-6	195,23
AZC9450	AG08774177	21/11/2025	5452-2	195,23
SHS7C03	AG08774179	21/11/2025	5452-2	195,23
EKH6D83	AG08774180	21/11/2025	5452-6	195,23
TEN8D38	AG08774321	21/11/2025	5452-2	195,23
STG3E13	AG08774322	21/11/2025	5452-1	195,23
DSD7716	AG08774323	21/11/2025	5185-1	195,23
HAM7D28	AG08774090	21/11/2025	5185-1	195,23
HEO0E54	AG08773926	21/11/2025	5185-1	195,23
CTX4919	AG08774092	21/11/2025	5185-1	195,23
TEE8B22	AG08773786	21/11/2025	5452-1	195,23
CHV2428	AG08772993	22/11/2025	5185-1	195,23

BJQ1166	AG08773928	22/11/2025	5185-1	195,23
RUO9I90	AG08773217	23/11/2025	5452-1	195,23
HJT0028	AG08773138	24/11/2025	5452-2	195,23
PYF5I45	AG08774331	24/11/2025	5452-6	195,23
FGK8C04	AG08774332	24/11/2025	5452-2	195,23
QMZ6B66	AG08772994	24/11/2025	5452-1	195,23
FYH3F31	AG08772940	25/11/2025	5541-4	195,23
PXA4C19	AG08773978	25/11/2025	5541-2	195,23
HMF2834	AG08773979	25/11/2025	5541-2	195,23
HEJ4B31	AG08773980	25/11/2025	5541-2	195,23
QUM7J99	AG08774561	25/11/2025	5541-2	195,23
DTX6445	AG08774562	25/11/2025	5541-2	195,23
TEN2F45	AG08774563	25/11/2025	5541-2	195,23
HNN9G07	AG08774564	25/11/2025	5541-2	195,23
RTB3E58	AG08774565	25/11/2025	5541-2	195,23
FVL4A92	AG08774566	25/11/2025	5541-2	195,23
OPE7D83	AG08774567	25/11/2025	5541-2	195,23
FOK4B82	AG08774365	25/11/2025	5452-2	195,23
EMX7559	AG08774367	25/11/2025	5550-0	130,16
EZN2H28	AG08774368	25/11/2025	5568-0	195,23
EMS5C21	AG08774370	25/11/2025	5452-1	195,23
EDN6J88	AG08773721	25/11/2025	5568-0	195,23
RNO0D40	AG08773722	25/11/2025	5452-2	195,23
ELW0I54	AG08774335	25/11/2025	5452-2	195,23
GQZ8J39	AG08774336	25/11/2025	5541-1	195,23
STV5A14	AG08774337	25/11/2025	5541-3	195,23
GSW9F76	AG08773723	25/11/2025	5452-1	195,23
NYG4423	AG08774094	25/11/2025	5185-1	195,23
FVB7I95	AG08773929	25/11/2025	7633-2	293,47
EZW5D78	AG08774095	25/11/2025	5185-1	195,23
HMJ5935	AG08774096	25/11/2025	5460-0	130,16
RKE1A69	AG08773930	25/11/2025	5460-0	130,16
FYY8G06	AG08772950	25/11/2025	5541-2	195,23
PVG2506	AG08772951	25/11/2025	5541-2	195,23
TXI4H59	AG08772952	25/11/2025	5541-2	195,23
PVG9599	AG08772953	25/11/2025	5541-2	195,23
ETR0D16	AG08772954	25/11/2025	5541-2	195,23
FGD2E85	AG08772955	25/11/2025	5541-2	195,23
NMJ2H74	AG08772956	25/11/2025	5541-2	195,23
QXD1I32	AG08772957	25/11/2025	5541-2	195,23
FLI9B96	AG08774187	25/11/2025	7633-1	293,47
GRK6130	AG08774188	25/11/2025	5185-1	195,23
CSM8851	AG08767168	25/11/2025	5568-0	195,23
Tipo de documento: NIP - Data da geração: 23 de março de 2026 - Total de registros: 1039				
MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR				
Autoridade De Transito				

Publicado por:
Leonardo Oliveira da Silva
Código Identificador:0E0A3106

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2026
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de 2026, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007/2026, na ata de julgamento de preços homologada em 25/03/2026, RESOLVE registrar o preço da empresa **OTICA NACIONAL PRATA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.268.722/0001-70**, sediada em Prata/MG, à Praça XV de Novembro, nº 643-A, Centro, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÓCULOS DE GRAU (ARMAÇÃO E LENTES), EM ATENDIMENTO AS EVENTUAIS DEMANDAS DECORRENTES DO "PROJETO MIGUILIM" DO GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS CONFORME ESTABELECIDO EM RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.183, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023 E SUAS ALTERAÇÕES"**.

1.2. Os preços do produto que será registrado encontra-se na planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO/MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Óculos completo, incluso lente e armação: *Características técnicas da lente: Lentes 1.56 Fabricadas com grade de graus entre (-10,00 a +8,00 Cil - 8,00) + antirreflexo, com filtro de luz azul, SuperHidrofóbico com 18 camadas de proteção e 1 ano de garantia contra defeitos de fabricação ou descascados no antirreflexo. *Características técnicas da armação:	200	R$ 250,00	R$ 50.000,00

	Armação, deverá ser fornecida em material Acetato total com hastes flexíveis com no mínimo 6 modelos diferentes sendo (3 modelos: Masculinos e 3 modelos: Femininos) para se ter a flexibilização de tamanhos diferentes no que diz respeito às diferentes faixas etárias entre 5 a 18 anos) dos usuários. Será de responsabilidade da empresa encaminhar os óculos com as conferências de grau devidamente corretas, sendo necessário apresentar um certificado/ relatório/ ticket ou cartão de comprovação da ótica terceira ou do laboratório. Qualquer eventual despesa que ocorrer com os óculos referentes a falha, montagem, erros e etc a empresa deverá se responsabilizar e realizar a reposição do produto. Para casos específicos, que foge do padrão comum e que são necessários o uso de lentes acima do contratado como 1.59/1.67 a empresa será responsável em arcar com média de 5% do volume total, mantendo o mesmo valor acordado. *A entrega dos óculos deverá ser realizada pela contratada no município do Prata/MG. Contempla a prestação do serviço, a medição dos óculos, in loco, a qual deverá ocorrer na data apresentada pelo Contratante e todas as despesas de deslocamento deverão ser por conta da contratada. A entrega dos óculos deverá ocorre em ate 10 dias a contar do recebimento do pedido. Acessórios obrigatórios: estojo e flanela apropriada para limpeza dos óculos. **MARCA**: Própria / **MODELO**: Acetato			
Valor Total				**R$ 50.000,00**

1.3. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos da Lei n° 14.133/2021 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

1.6. Atender a contratante em conformidade com as requisições solicitadas, de acordo com as demandas e especificidades da Secretaria requisitante.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007/2026 e seus anexos;
b) Proposta da Licitante.

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da Ata, podendo ser prorrogada, observadas as disposições da Lei Federal n° 14.133/2021.

4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. Prazo de Entrega:
4.1.1. Em ate 10 (dez) dias contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente pelo titular da Secretaria Requisitante ou preposto formalmente designado.
4.1.2. Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega, o fornecedor do produto poderá solicitar prorrogação da entrega, ficando a cargo da área demandante aceitar a solicitação, desde que não haja prejuízo no abastecimento da rede.
4.1.3. Contempla a prestação do serviço, a medição dos óculos, in loco, a qual deverá ocorrer na data apresentada pelo Contratante e todas as despesas de deslocamento de- verão ser por conta da contratada.

4.2. Do Local e Horário de Entrega:
4.2.1. Os Óculos acompanhados do certificado/ relatório/ ticket ou cartão de comprovação da ótica terceira ou do laboratório, deverão ser entregues no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Saúde – Rua Santa Paraná n° 530 – Prata / MG. No horário de 07:30 às 17:00.

4.3. Condições de recebimento:
4.3.1. Os equipamentos serão recebidos:

4.3.1.1. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho;
4.3.1.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade do material e do funcionamento do equipamento instalado, para consequente aceitação, que deverá acontecer em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório.

4.3.1.3. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão-de-obra necessária, para
4.3.1.4. Caberá ao responsável receber e conferir a qualidade, quantidade, validade e integridade das embalagens para, posteriormente, atestar as notas fiscais. Contudo, o atestamento da qualidade do que foi entregue poderá ser submetido a uma análise mais criteriosa, caso for necessário.
4.3.1.5. Os Óculos fornecidos deverão atender às exigências de qualidade de acordo com os padrões estabelecidos pelos órgãos de controle e legislação vigente.
4.3.1.6. A entrega dos itens fora das especificações contidas neste Termo de Referência, com defeitos, decorrente do transporte ou com defeitos de fabricação, gera a obrigação da contratada de, por sua conta, recolher os mesmos e providenciar a devida substituição, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da comunicação oficial à empresa.
4.3.1.7. Reserva-se à Prefeitura o direito de não receber os óculos em desacordo com o previsto neste termo, podendo aplicar as sanções cabíveis à contratada.

4.3.1.8. O representante da Prefeitura Municipal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
4.3.1.9. O recebimento/aprovação do(s) produto(s) pela Secretaria de Saúde, represen- tada por Rosilene Campos Brasileiro (Superintendente em Saúde) – Matrícula: 03584 o que não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se a Administração as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 15 (quinze) dias úteis após a entrega, a contar do recebimento do relatório acompanhado da Nota Fiscal pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal do Prata-MG.
5.2. O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Nota Fiscal Eletrônica.
5.3. O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
5.4. Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.
5.5. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.6. O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
5.7. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal Eletrônica.
5.8. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal Eletrônica apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
5.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.10. No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
5.11. A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
5.12. As despesas decorrentes da presente aquisição desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações nas datas dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSO: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Código de Aplicação: 1002 – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
* 388- 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

FONTE DE RECURSO: 1.621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente
Código de Aplicação: 0000 – Não Informado
* 388- 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

5.13. As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da Empresa nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os produtos decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do fornecimento;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.
6.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o fornecedor sujeito às seguintes penalidades:
a) Advertência – inciso I, quando dar causa a inexecução parcial do contrato;
b) Multa de até 10% sobre o valor total do contrato - inciso II;
c) Multa de até 0,5% (meio por cento) ao dia, do valor contratado, caso haja atraso na entrega, limitado a 30% (trinta por cento) – inciso II.
d) Impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 03 (três) anos – inciso III, quando cometido as infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 03 (três) anos, quando cometido as infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo.
f) A sanção de que trata a alínea 'b", não poderá ser aplicada sem que seja garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias uteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14.133/2021
g) As sanções das alíneas "c" e "d" não poderá ser aplicada sem que seja aberto processo de responsabilização, garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias uteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14133/2021.
h) A aplicação das sanções deverá ser precedida de analise jurídica e somente pela Secretaria Requisitante, conforme § 6º, do artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.

i) A sequência do rol previsto nas alíneas do subitem 1, não é obrigatório, podendo ser aplicada a sanção mais severa em conformidade com a falha cometida pelo CONTRATADO.

8. DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

8.1. O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;

8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. DA ASSINATURA ELETRÔNICA E/OU DIGITAL

9.1. Este documento poderá ser assinado eletronicamente e/ou digital, mediante utilização (i) de processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira – ICP-Brasil e produzirá todos os seus efeitos com relação aos signatários, conforme parágrafo 1° do artigo 10 da Medida Provisória n° 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, ou (ii) de qualquer outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica (tais como mediante utilização dos aplicativos Docusign ou Adobesign), inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, o qual é admitido pelos signatários como válido, conforme parágrafo 2° do artigo 10 da Medida Provisória n° 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
9.2. No caso de assinatura digital será considerada para efeitos de vigência a data constante no documento.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

10.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007/2026 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.
10.2. Fica eleito o Foro da Cidade do Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
10.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Prata-MG, em 25 de marçode 2026.

Município de Prata
Contratante
IURY RIBEIRO REZENDE
Secretário Municipal de Saúde

OTICA NACIONAL PRATA LTDA
CNPJ nº 07.268.722/0001-70

Item nº 01

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:E838A74B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2026
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026

Aos vintee cinco dias do mês de março do ano de 2026, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 012/2026, na ata de julgamento de preços homologada em 25/03/2026, RESOLVE registrar os preços da empresa **HORTIFRUTI CENTRAL NUNES LTDA,** incrita no CNPJ sob o nº **24.598.015/0001-61**, sediada em Prata/MG, à Rua Presidente Antônio Carlos, nº 268, Centro, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, VISANDO O ABASTECIMENTO REGULAR DA CASA DE ACOLHIMENTO JAMILE MIGUEL TEODORO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL INTEGRANTE DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE DO SUAS. CONTA: 17.841-1 PISO MINEIRO.**

1.2. Os preços dos produtos que serão registrados encontram-se na planilha a seguir:

Item	Qtde	UN	Especificação	Marca	Valor Un.	Valor Total
01	200	KG	ABACAXI de 1ª qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com	MARCA PRÓPRIA	9,97	1.994,00

			ausência de sujidades, parasitas e larvas.			
02	80	KG	ABOBORA CABUTIÁ * de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo;isenta de sujidades, parasitas e larvas	MARCA PRÓPRIA	4,00	320,00
03	100	KG	ABOBRINHA	MARCA PRÓPRIA	5,36	536,00
04	100	UN	ALFACE	MARCA PRÓPRIA	7,46	746,00
05	50	KG	Alho de boa qualidade, com casca, sem partes estragadas e brotos	MARCA PRÓPRIA	33,31	1.665,50
06	200	KG	BANANA DA TERRA * fresca, de primeira ,em pencas de aproximadamente,apresentado tamnho,cor conformação uniforme em condições adequadas para consumo imediato,bem desenvolvida com polpa integra e firme sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	MARCA PRÓPRIA	9,97	1.994,00
07	200	KG	BANANA MAÇÃ	MARCA PRÓPRIA	13,97	2.794,00
08	200	KG	Banana Prata de boa qualidade, firme, compacta, sem lesões, perfurações e cortes. *	MARCA PRÓPRIA	7,61	1.522,00
09	200	KG	Batata, de boa qualidade.	MARCA PRÓPRIA	6,98	1.396,00
10	120	KG	Beterraba de 1ª qualidade - tamanho de médio a grande; - casca lisa sem indicio de germinação; - isenta de sujidade e objetos estranhos.	MARCA PRÓPRIA	5,45	654,00
11	100	KG	BRÓCOLIS de primeira qualidade, peso aproximado de 300g, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes; tamanho e coloração uniformes; isento de sujidades, parasitas e larvas.	MARCA PRÓPRIA	9,24	924,00
12	250	KG	Cebola, de boa qualidade	MARCA PRÓPRIA	5,72	1.430,00
13	100	KG	Cenoura	MARCA PRÓPRIA	6,79	679,00
14	150	KG	CHUCHU	MARCA PRÓPRIA	6,01	901,50
15	100	MÇ	COUVE	MARCA PRÓPRIA	8,17	817,00
16	300	KG	COUVE-FLOR (SEM FOLHAS)	MARCA PRÓPRIA	10,80	3.240,00
17	150	KG	Goiaba de primeira qualidade	MARCA PRÓPRIA	14,96	2.244,00
18	100	KG	INHAME tamanho uniforme e suficientemente desenvolvido, sem danos de origem física/mecânica (rachaduras, perfurações e cortes).	MARCA PRÓPRIA	10,55	1.055,00
19	200	KG	Laranja	MARCA PRÓPRIA	9,17	1.834,00
20	100	KG	Limão	MARCA PRÓPRIA	5,97	597,00
21	300	KG	Maçã	MARCA PRÓPRIA	14,52	4.356,00
22	200	KG	Mamão	MARCA PRÓPRIA	10,12	2.024,00
23	100	KG	Mandioca	MARCA PRÓPRIA	9,55	955,00
24	100	KG	MANGA TOMMY	MARCA PRÓPRIA	8,33	833,00
25	200	KG	MELANCIA	MARCA PRÓPRIA	4,97	994,00
26	120	UN	MILHO VERDE	MARCA PRÓPRIA	1,98	237,60
27	300	CT	Ovo de galinha, cartela contendo 20 unidades.	OVOS PLANALTO	16,97	5.091,00
28	15	PC	Pimenta do reino - embalagem contendo 80 gr, de boa qualidade.	REVENA	7,98	119,70
29	30	LT	PIMENTA VERDE	MARCA PRÓPRIA	49,89	1.496,70
30	50	KG	Polpa de frutas de acerola, produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza.	BLUEBERRY	26,54	1.327,00
31	150	KG	Repolho. O produto deve ser de primeira qualidade e com boa aparência, apresentar-se fresco, de coloração esverdeada, sem lesões profundas e/ou superficiais.	MARCA PRÓPRIA	6,27	940,50
32	200	KG	Tomate de boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta. Isento de sujidades, parasitas, rachaduras e cortes.	MARCA PRÓPRIA	10,29	2.058,00
34	100	KG	Vagem	MARCA PRÓPRIA	18,52	1.852,00
Valor Total						**R$ 49.627,50**

1.3. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos da Lei n° 14.133/2021 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.
1.6. Atender a contratante em conformidade com as requisições solicitadas, de acordo com as demandas e especificidades da Secretaria requisitante.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 012/2026 e seus anexos;
b) Proposta da Licitante.

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da Ata, podendo ser prorrogada, observadas as disposições da Lei Federal n° 14.133/2021.

4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. Prazo de Entrega:
4.1.1. Até 05 (cinco) dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente pelo titular da Secretaria Requisitante ou preposto formalmente designado.
4.1.2. Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega, o fornecedor do produto poderá solicitar prorrogação da entrega, ficando a cargo da área demandante aceitar a solicitação, desde que não haja prejuízo no abastecimento da rede.
4.2. Do Local e Horário de Entrega:
4.2.1. Os itens devem ser entregues na CASA LAR Jamile Miguel Teodoro, na Rua José Benjamim Guimarães, nº 75, Bairro Centro A entrega dos produtos de origem Hortifrutigranjeiros, deverão ser entregues semanalmente, conforme cronograma a ser definido pela contratante. Os demais produtos não perecíveis serão entregues conforme a necessidade da contratante.

4.3. Condições de recebimento:
4.3.1. Os produtos serão recebidos:

4.3.1.1. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho;
4.3.1.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento
provisório.
4.3.2. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.
4.3.3. Caberá ao responsável receber e conferir a qualidade, quantidade, validade e integridade das embalagens para, posteriormente, atestar as notas fiscais. Contudo, o atestamento da qualidade do que foi entregue poderá ser submetido a uma análise mais criteriosa, caso for necessário.
4.3.4. Os produtos fornecidos deverão atender às exigências de qualidade de acordo com os padrões estabelecidos pelos órgãos de controle e legislação vigente.
4.3.5. A entrega dos produtos fora das especificações contidas neste Termo de Referência, com avarias em suas embalagens ou no próprio produto, decorrente do transporte ou com defeitos de fabricação, gera a obrigação da contratada de, por sua conta, recolher os mesmos e providenciar a devida substituição, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da comunicação oficial à empresa.
4.3.6. Reserva-se à Prefeitura o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste termo, podendo aplicar as sanções cabíveis à contratada.
4.3.7. O representante da Prefeitura do Prata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
4.3.8. O recebimento/aprovação do(s) produto(s) pela Secretaria de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se a Administração as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 15 (quinze) dias úteis do mês subsequente ao do fornecimento, a contar do recebimento do relatório acompanhado da Nota Fiscal pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal do Prata-MG.
5.2. O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Nota Fiscal Eletrônica.
5.3. O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
5.4. Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.
5.5. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.6. O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
5.7. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal Eletrônica.
5.8. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal Eletrônica apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
5.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.10. No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
5.11. A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
5.12. As despesas decorrentes da presente aquisição desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações nas datas dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSO: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Código de Aplicação: 0000 – Não Informado
* 595- 02.11.02.08.245.0010.2173.3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 2.661 – Transferências de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
Código de Aplicação: 0000 – Não Informado
* 595- 02.11.02.08.245.0010.2173.3.3.90.30.00 – Material de Consumo

5.13. As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da Empresa nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os produtos decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do fornecimento;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.
6.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o fornecedor sujeito às seguintes penalidades:
a) Advertência – inciso I, quando dar causa a inexecução parcial do contrato;
b) Multa de até 10% sobre o valor total do contrato - inciso II;
c) Multa de até 0,5% (meio por cento) ao dia, do valor contratado, caso haja atraso na entrega, limitado a 30% (trinta por cento) – inciso II.
d) Impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 03 (três) anos – inciso III, quando cometido as infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 03 (três) anos, quando cometido as infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo.
f) A sanção de que trata a alínea 'b", não poderá ser aplicada sem que seja garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias uteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14.133/2021
g) As sanções das alíneas "c" e "d" não poderá ser aplicada sem que seja aberto processo de responsabilização, garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias uteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14133/2021.
h) A aplicação das sanções deverá ser precedida de analise jurídica e somente pela Secretaria Requisitante, conforme § 6º, do artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.
i) A sequência do rol previsto nas alíneas do subitem 1, não é obrigatório, podendo ser aplicada a sanção mais severa em conformidade com a falha cometida pelo CONTRATADO.

8. DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

8.1. O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. DA ASSINATURA ELETRÔNICA E/OU DIGITAL

9.1. Este documento poderá ser assinado eletronicamente e/ou digital, mediante utilização (i) de processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira – ICP-Brasil e produzirá todos os seus efeitos com relação aos signatários, conforme parágrafo 1° do artigo 10 da Medida Provisória n° 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, ou (ii) de qualquer outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica (tais como mediante utilização dos aplicativos Docusign ou Adobesign), inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, o qual é admitido pelos signatários como válido, conforme parágrafo 2° do artigo 10 da Medida Provisória n° 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
9.2. No caso de assinatura digital será considerada para efeitos de vigência a data constante no documento.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

10.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 012/2026 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.
10.2. Fica eleito o Foro da Cidade do Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
10.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Prata/MG, 25 de março de 2026.

MUNICÍPIO DE PRATA
Contratante

HORTIFRUTI CENTRAL NUNES LTDA
CNPJ Nº 24.598.015/0001-61

Itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 34.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:822FADE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
APREENSÃO DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE

ANIMAIS EM ESTADO DE SOLTURA APREENDIDOS NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES

OBSERVANDO O DISPOSTO PELA LEI MUNICIPAL Nº3.734 DE 2016 E EM SEU REGULAMENTO INSTITUÍDO PELO DECRETO Nº 181 DE 2019, A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

DAS NEVES TORNA PÚBLICA A APREENSÃO, EM ESTADO DE SOLTURA EM VIAS E ÁREAS PÚBLICA, DOS SEGUINTES ANIMAIS DOMÉSTICOS:

ANIMAL	ESPÉCIME DENOMINAÇÃO POPULAÇÃO	RAÇA	SEXO	DATA DE APREENSÃO	DESCRIÇÃO	B.O	LOCAL DE APREENSÃO
01	Equídeo	SRD	F	25/09/2025	Pelagem Tordilho	1316/2025	Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1100, Savassi.
01	Equídeo	SRD	F	23/03/2026	Pelagem Castanho	026/2026	Rua Maria das Neves Figueiredo, n° 422, Sevilha.

PORTANTO, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3° E 4° DA LEI MUNICIPAL 3.734 DE 2016, FICAM OS PROPRIETÁRIOS DOS ANIMAIS APREENDIDOS, MENCIONADOS NESTA PUBLICAÇÃO CONVOCADOS A COMPARECER NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PARA RETIRÁ LOS.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DC87ACCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 199 SFUP /2026

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº 199 SFUP /2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 18/03/26**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): MARCO ANTÔNIO DA SILVA		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 560.xxx.xxx-00	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0021.003.0019.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA: PADRE EUSTÁQUIO ,N°2146,BAIRRO PADRE EUSTÁQUIO ,BELO HORIZONTE .		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Lote sujo		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: *Art. 11º – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº200/2019)".*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Providenciar a Limpeza do lote e passeio.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: Artigo 11° - 30 dias.	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA SANTO ANTÔNIO,109 BAIRRO : CEREJEIRAS /JUSTINÓPOLIS		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 50 UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO – UFM.		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 18669**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:542273E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 196/2026

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 196/2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 18/03/2026**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): PENSIL - PARTICIPACAO E ADMINISTRACAO LTDA		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 18.XXX..XXX./0001-02	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0156.005.0021.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA DOUTOR JEFFERSON DE OLIVEIRA , 343 ,SALA 02 – SANTA AMÉLIA – CEP.:31560370 BELO HORIZONTE /MG		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Falta de limpeza do lote, lote coberto de mato alto e ausência de muro		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: "Art. 6º – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.(…)" Art. 11º – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações. § 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.(…)" Art. 66° - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio – fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios."		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Providenciar a Limpeza do lote e limpeza e pavimentação do passeio.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: Artigo 11° - 30 dias Artigo 66° - 60 dias.	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: AVENIDA JOÃO LUIZ PINTO (Viena) CEP: 33944105 BAIRRO: VIENA JUSTINÓPOLIS		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO		

MULTA NÃO INFERIOR A 80 UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO – UFM.
3- OBSERVAÇÕES:
4- ASSINATURAS
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 17804**

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5E451846

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 198/2026

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 198/2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 17/03/26**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): Carlos Dias Ferreira		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 034.XXX.XXX-84	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** **3.0172.084.027A.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): **Rua Vinte e Seis , 31- Bairro Jardim Primavera /Justinópolis - Cep 33933- 678**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: LOTE SUJO ,PASSEIO SEM PAVIMENTAÇÃO/CONSTRUÇÃO ABANDONADA		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Art. 11° OS Proprietários inquilinos ou outros ocupantes de imoveis .são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais ,pátios ,terrenos e edificações e manter fechada a caixa D,água sob pena de multa não inferior a 50(cinquenta) Unidades Fiscais do Município -UFM.(Redação dada pela Lei complementar n°200/20019 *Art. 6º - Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento...* *Art. 66° - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio – fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios.* *Art. 70º – É proibido manter construções em imóveis urbanos em estado de abandono, nos termos da Lei 2.194, de 03 de maio de 1999; parâmetro para o artigo citado na Lei Municipal."*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: PAVIMENTAR e LIMPAR PASSEIO / REGULARIZAR A SITUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO EM ESTADO DE ABANDONO.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **Rua São João Delrey , s/n- Bairro Fazenda Castro 2° Seção - Ribeirão das Neves. Lote 027 da Quadra 084.**		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA UNIDADE FISCAIS DO MUNICIPIO - UFM) (LOTE SUJO) MULTA NÃO INFERIOR A 30 (TRINTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (PASSEIO) MULTA NÃO INFERIOR A 30 (TRINTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (CONSTRUÇÃO ABANDONADA) MULTA NÃO INFERIOR A 10 (TRINTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (LIMPEZA PASSEIO)		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 18669**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2277DC75

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 205/2026

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA E POSTURAS

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 205/2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 17/03/2026**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA) JOAO ELEUTERIO DOS SANTOS		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF:	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0062.027.0009.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA ELI ANTONIO DA COSTA, n° 235 – LAGOA, BELO HORIZONTE – MG, 31.578-260		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: **Lei 040/2006:** "***Art. 66 - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio-fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios."***		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: INFRINGIR O ARTIGO 66 DA LEI 040/2006		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: CUMPRIR AO QUE PRECEITUA A LEGISLAÇÃO APLICADA.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 60 DIAS.	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 – 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO:		

RUA ELISABETE DE JESUS (ANT. RUA ARTUR JOSÉ ALVES), S/N CEP: 33.880-440, BAIRRO: SAVASSI QUADRA: 027, LOTE: 0009
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTAS E OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS CONFORME DECRETO 61/2025.
3-OBSERVAÇÕES:
4-ASSINATURAS
_____ **Fiscal de Obras e Posturas** **Matrícula: 26.656**

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0C26DCE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 210/2026

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 210/2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 18/03/2026**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): Fernando Ferreira Gomes		**NOME FANTASIA:** **Não se aplica**
CNPJ/CPF: 056.xxx.xxx.45	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0145.019.0030.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO Rua Radialista ,Milton Panzi, nº 74, Bairro Céu Azul, Belo Horizonte, MG, CEP: 31.585.140		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Falta de limpeza do lote, lote coberto de mato alto e ausência de pavimentação do passeio.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Art. 11º – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações. § 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.(…)" Art. 66° - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio – fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios."		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Providenciar a Limpeza do lote e limpeza e pavimentação do passeio.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: Artigo 11° - 30 dias Artigo 66° - 60 dias.	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Avenida Doutor Aristóteles Bethonico, Bairro Girassol, S/N CEP 33.915.005, QUADRA: 19, LOTE: 30		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA A 80 UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO – UFM.		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 18.457**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:75C6EAB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 215/2026

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 215/2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR:		**Data: 19/03/2026**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): IARA MARCELLY DE CARVALHO		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 40.743.***/****-57	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0199.030.0019.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO: RUA JUATUBA, N° 74 BAIRRO KÁTIA CEP 33.935-470 RIBEIRÃO DAS NEVES/MG		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: INFRINGIR O ARTIGO 95° DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: "*Art 95 Nenhum estabelecimento comercial, de prestação de serviço e industrial poderá funcionar no município sem a prévia autorização da Prefeitura, concedida na forma de Alvará de Localização e Funcionamento, a requerimento dos interessados.*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: CUMPRIR AO QUE PRECEITUA O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO, NO QUE DIZ RESPEITO AO DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: ARTIGO 95° - 15 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, art. 170 – prazo de 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA JUATUBA, N° 74 BAIRRO KÁTIA CEP 33.935-470 RIBEIRÃO DAS NEVES/MG (LOTE 0019 QUADRA 00030)		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: MULTAS E OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 061/2025.		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS:		

FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 21.093**

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3CA7A9FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 225/2026

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 225/2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 24/03/2026**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): A & D CONSTRUCOES LTDA		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: xx.032.390/xxx-xx	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0145.031.0037.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): AVENIDA CASTELO BRANCO (MENEZES), 375, MENEZES JUSTINOPOLIS, CEP 33913280		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Falta de limpeza do lote e passeio e a pavimentação do passeio.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Lei Completar 40/2006 Art. 11 – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações. § 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.(…)" 50 UFM. Art. 66° - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio – fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios." 30 UFM.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Promover a limpeza do lote e passeio, bem como a pavimentação do passeio.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: Artigo 11:30 dias. Artigo 66: 60 dias	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA MULUNGU (GIRASSOL), SN CEP: 33915-052, BAIRRO: GIRASSOL JUSTINOPOLIS, QUADRA: 00031, LOTE: 0037		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 80 UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO – UFM.		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 501041**		

ATENÇÃO!
Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:365D350F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO

PROCESSO N° 002/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2026

O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES, situado na Rua José Teixeira de Araújo, 33, Centro, na cidade de Santana dos Montes-MG, inscrita no CNPJ: 19.718.394/0001-46, torna público o Pregão Eletrônico n° 002/2026.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, COMPREENDENDO A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS NOVOS (DE PRIMEIRO USO), INCLUINDO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E FORNECIMENTO DE TODOS OS SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS (TONERS, CILINDROS, ENTRE OUTROS), EXCETO PAPEL E GRAMPOS, BEM COMO A DISPONIBILIZAÇÃO E GESTÃO DE SOFTWARE DE BILHETAGEM E AUTOMAÇÃO PARA ABERTURA E ACOMPANHAMENTO DE CHAMADOS.

Credor:	**02306 - WEB PRINTER COMERCIO DE MAQUINAS LTDA**	**Documento:**	**10.678.003/0001-32**	**Habilitado:**	**S**	**Vencedor:**	**S**

Ordem	Ficha	Produto	Marca	Qtd	Un	Preco	Total	Venc
1	00000	00000027902-OUTSOURCING 001 - MULTIFUNCIONAL LASER P/B (ATÉ O LIMITE DE 20 MÁQUINAS), COPIA, IMPRESSÃO, SCANNER COM RESOLUÇÃO DE 4800X4800, FAX, VELOCIDADE MÍNIMA 53 PPM EM A4, TEMPO DE IMPRESSÃO MENOS DE 8 SEGUNDOS, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO 1.200 X 1.200 DPI, DUPLEX PADRÃO , PCL5E, PCL6, POSTSCRIPT 3, TIFF, JPG, PDF, MULTI CÓPIA 1 A 999, ZOOM 25 - 400%, SAÍDA DA PRIMEIRA IMPRESSÃO MENOS DE 5 SEGUNDOS, CAPACIDADE ADF 100 FOLHAS DADF, MEMÓRIA MÍNIMA 256 MB , HD DE 80 GB, INTERFACE USB 2.0 DE	Xerox	1702000	UN	0,1	170.200,00	S

		ALTA VELOCIDADE, ETHERNET 10 / 100 / 1000 BASE TX USB 2.0 DIGITALIZAÇÃO PARA USB, DUAS BANDEJAS MÍNIMO DE 500 FOLHAS, IMPRESSÃO DE USB, SCANNER PARA DISCO RÍGIDO, USB, E-MAIL, CLIENTE, SMB, FTP, SCANNER COLORIDO , FINISHER DE ACABAMENTO, CÓPIA DUPLEX INCORPORADA. LCD TELA DE TOQUE COLORIDA EM LCD WVGA 7 POL.						
2	00000	00000027903-OUTSOURCING 02 - MÁQUINA MULTIFUNCIONAL LASER P/B,COPIADORA DIGITAL, IMPRESSORA, SCANNER COLORIDO E FAX, IMPRESSÃO LASER, COM VELOCIDADE DE IMPRESSÃO NO MÍNIMO 28 PPM, COPIAS E IMPRESSÃO TAMANHO A6 , A5, A4, OFICIO E A3, TEMPO DE AQUECIMENTO 20S, SOFTWARE PARA MONITORAMENTO DE IMPRESSÃO, FRENTE E VERSO AUTOMÁTICOS NAS IMPRESSÕES E CÓPIAS (DUPLEX), GAVETA PARA NO MÍNIMO 350 FOLHAS, AMPLIAÇÃO E REDUÇÃO DE 25% ATÉ 400%, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO COM ORIGINAIS (ARDF) PARA PAPEL ATÉ FORMATO A3 COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 50 FOLHAS, LINGUAGEM DE IMPRESSÃO POSTSCRIPT 3, VELOCIDADE DA PRIMEIRA CÓPIA 4,5 SEGUNDOS ,INCLUINDO IMPRESSÃO PDF DIRETA, MEMÓRIA MÍNIMA DE 1 GB E HD DE MÍNIMO 120 GB PARA UTILIZAÇÃO SERVIDOR DE DOCUMENTOS VIDRO DE ORIGINAIS FORMATO A4, COM RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 600 X 600 DPI, COM CONECTIVIDADE 10/100 BASE-TX ETHERNET TCP/ E IP IPV4 USB.	Ricoh	916200	UN	0,1	91.620,00	S

TOTAL CREDOR:	**261.820,00**

Vigência: 12 meses, com início em 07 de abril de 2026.
Município de Santana dos Montes, 25 de março de 2026.

ALOISO VIANA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:524CA97E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº. 018 DE 25 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA (OPERADORES DE MÁQUINAS – MEDIANTE EXECUÇÃO INDIRETA) POR DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO E SÃO JOÃO DA PONTE – MG.

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal e,
Considerando, que a rede municipal não apresenta em seu quadro de funcionários o quantitativo necessário para a realização dos serviços;
Considerando,o lapso temporal necessário para publicação e realização de concurso público para a contratação de novos funcionários e a urgência da demanda;
Considerandoque as despesas com INSS, encargos trabalhistas e demais tributos serão arcados pelas empresas credenciadas;
Considerandoainda, a necessidade a Administração Pública em realizar as manutenções nas estradas vicinais em toda zona rural;
Considerando o término do Processo Administrativo nº. 015/2025, Credenciamento nº. 001/2025, Inexigibilidade nº. 009/2025,

DECRETA:

Art. 1º- Fica autorizada a Secretaria Municipal de Infraestrutura, a credenciar empresas para a prestação de serviços de mão de obra terceirizada (operadores de máquinas – mediante execução indireta) por demanda para atender as necessidades do Município de São João da Ponte - MG, conforme condições estipuladas em Edital de Chamamento Público (Credenciamento).
Art. 2º -A comissão Permanente de Licitação, deverá publicar o edital, convocando prestadores de serviços, de acordo com as necessidades estabelecidas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Art. 3º -Para efetivação do credenciamento, o interessado deverá comprovar, sem prejuízo da satisfação de outros requisitos definidos no Edital de Chamamento Público:
I -Estar apto, habilitado e autorizado a funcionar no exercício da atividade pretendida, com inscrição e registro na entidade profissional competente;
II -Ter conhecimento e aceitar as condições previstas no Edital de Chamamento Público;
III -Declarar disposição e disponibilidade para prestar atendimento conforme demanda apresentada pela Administração Municipal.
Art. 4º -Os credenciados que forem contratados serão acionados para prestação dos serviços de acordo com os critérios e as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Art. 5º -Os valores previstos nos editais de chamamento público deverão obedecer aos preços máximos estabelecidos no Anexo I deste Decreto.
§1º-A variação dos preços observará prévia e ampla pesquisa de mercado e expedição de novo Decreto de ratificação de preços.
Art. 6º -Deverão ser obedecidos todos os preceitos constantes da Lei Federal nº 14.133/21, quando ela estiver plenamente institucionalizada no Município.
Art. 7º -Os editais de Chamamento Público deverão observar o disposto no Art. 79 da Lei Federal nº 14.133/21.
Art. 8º -Os resumos dos editais de credenciamento serão publicados com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, na Imprensa Oficial do Município, bem como no site oficial.
Art. 9º -O processo de credenciamento será autuado em expediente próprio e se constitui em um instrumento auxiliar de contratação, conforme definido no Art. 79 da Lei Federal nº 14.133/21.
Art. 10 -Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Ponte - MG, 25 de março de 2026

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito

ANEXO I

ITEM	QTD DE OPERADORES	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT (MÊS)	UND	VALOR UN. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	03	OPERADOR DE MÁQUINA MOTONIVELADORA	12	MÊS	R$ 5.500,00	R$ 198.000,00
02	03	OPERADOR DE MÁQUINA RETROESCAVADEIRA	12	MÊS	R$ 3.500,00	R$ 126.000,00
03	03	OPERADOR DE MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA	12	MÊS	R$ 3.500,00	R$ 126.000,00
04	03	OPERADOR DE MÁQUINA ESCAVADEIRA	12	MÊS	R$ 5.500,00	R$ 198.000,00
05	02	OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	12	MÊS	R$ 5.500,00	R$ 132.000,00
06	03	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	12	MÊS	R$ 5.500,00	R$ 198.000,00
07	02	OPERADORES DE ROLO COMPACTADOR	12	MÊS	R$ 3.500,00	R$ 84.000,00

São João da Ponte - MG, 25 de março de 2026.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior
Código Identificador:20DBE062

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
5874-CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS	**Emissão de Atos de Créditos e Anulações de Dotação**
ESTADO DE MINAS GERAIS	PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS - 2026
República Federativa do Brasil	Decreto: 5874

Decreto Nº: 5874

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 387.138,54 (trezentos e oitenta e sete mil e cento e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Ficha:	**21**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Sub Unidade:	02 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
SubFunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0002 - PROGROM - PROGRAMA DE GOVERNO MUNICIPAL
Proj. Ativ:	2006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**2.000,00**
Ficha:	**31**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Sub Unidade:	01 - SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
SubFunção:	121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Programa:	0003 - ASSEPLAN - ASSESSORIA E PLANEJAMENTO MUNICIPAL
Proj. Ativ:	2009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	93 - Indenizações e Restituições
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**74.789,71**
Ficha:	**52**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub Unidade:	02 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
SubFunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0004 - PROAF - PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Proj. Ativ:	2014 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	33 - Passagens e Despesas com Locomoção
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**778,00**
Ficha:	**53**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub Unidade:	02 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
SubFunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa:	0004 - PROAF - PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Proj. Ativ:	2014 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**2.555,88**
Ficha:	**54**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub Unidade:	02 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
SubFunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0004 - PROAF - PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Proj. Ativ:	2014 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**42.409,09**
Ficha:	**55**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub Unidade:	02 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
SubFunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0004 - PROAF - PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Proj. Ativ:	2014 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**18.671,00**
Ficha:	**56**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub Unidade:	02 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
SubFunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0004 - PROAF - PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Proj. Ativ:	2014 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Categoria:	4 - Despesas de Capital
Grupo:	4 - Investimentos
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**2.356,00**
Ficha:	**62**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub Unidade:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12 - EDUCAÇÃO
SubFunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0005 - PROEM - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL
Proj. Ativ:	2017 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	33 - Passagens e Despesas com Locomoção
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**500,00**
Ficha:	**66**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub Unidade:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12 - EDUCAÇÃO
SubFunção:	364 - ENSINO SUPERIOR
Programa:	0013 - APOIO AO ENSINO TÉCNICO E SUPERIOR
Proj. Ativ:	2088 - TRANSPORTE DO ENSINO TÉCNICO E SUPERIOR
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	18 - Auxílio Financeiro a Estudantes
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**25.750,00**
Ficha:	**156**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade:	02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAÚDE
SubFunção:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0007 - PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE À POPULAÇÃO
Proj. Ativ:	2008 - SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

Elemento:	43 - Subvenções Sociais
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**5.000,00**
Ficha:	**245**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Sub Unidade:	03 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
SubFunção:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa:	0008 - PROSOCIAL - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj. Ativ:	2066 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICIPIOS - FUNDO A FUNDO
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	41 - Contribuições
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**10.000,00**
Ficha:	**286**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Sub Unidade:	01 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
SubFunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0012 - PROMA - PROGRAMA MEIO AMBIENTE
Proj. Ativ:	2010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**1.100,00**
Ficha:	**311**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Sub Unidade:	02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
SubFunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0011 - PROSP - PROGRAMA SERVIÇOS PÚBLICOS
Proj. Ativ:	2046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**2.000,00**
Ficha:	**333**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Sub Unidade:	02 - FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER
Função:	27 - DESPORTO E LAZER
SubFunção:	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa:	0006 - PROEL - PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER
Proj. Ativ:	2070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS E DE LAZER
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	04 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte Recurso:	2.701.000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
Valor:	**6.307,47**
Ficha:	**335**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Sub Unidade:	02 - FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER
Função:	27 - DESPORTO E LAZER
SubFunção:	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa:	0006 - PROEL - PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER
Proj. Ativ:	2070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS E DE LAZER
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	13 - Obrigações Patronais
Fonte Recurso:	2.701.000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
Valor:	**555,39**
Ficha:	**375**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Sub Unidade:	05 - FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO
Função:	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS
SubFunção:	695 - TURISMO
Programa:	0015 - PROAT - PROGRAMA DE APOIO AO TURISMO
Proj. Ativ:	2090 - MANUTENÇÃO E APOIO AO TURISMO
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**3.640,00**
Ficha:	**376**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO

Unidade:	13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Sub Unidade:	05 - FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO
Função:	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS
SubFunção:	695 - TURISMO
Programa:	0015 - PROAT - PROGRAMA DE APOIO AO TURISMO
Proj. Ativ:	2090 - MANUTENÇÃO E APOIO AO TURISMO
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**188.726,00**
Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:	
Ficha:	**14**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Sub Unidade:	01 - ASSESSOR
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
SubFunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0002 - PROGROM - PROGRAMA DE GOVERNO MUNICIPAL
Proj. Ativ:	2002 - DIVULGAÇÃO DOS ATOS INSTITUCIONAIS
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**500,00**
Ficha:	**22**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Sub Unidade:	02 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
SubFunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0002 - PROGROM - PROGRAMA DE GOVERNO MUNICIPAL
Proj. Ativ:	2006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**10.778,00**
Ficha:	**31**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Sub Unidade:	01 - SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
SubFunção:	121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Programa:	0003 - ASSEPLAN - ASSESSORIA E PLANEJAMENTO MUNICIPAL
Proj. Ativ:	2009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	93 - Indenizações e Restituições
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**20.000,00**
Ficha:	**37**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub Unidade:	01 - CONVÊNIOS
Função:	06 - SEGURANÇA PÚBLICA
SubFunção:	181 - POLICIAMENTO
Programa:	0004 - PROAF - PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Proj. Ativ:	2003 - CONVÊNIO - POLICIA MILITAR
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	30 - Material de Consumo
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**2.000,00**
Ficha:	**40**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub Unidade:	01 - CONVÊNIOS
Função:	06 - SEGURANÇA PÚBLICA
SubFunção:	181 - POLICIAMENTO
Programa:	0004 - PROAF - PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Proj. Ativ:	2004 - CONVÊNIO - POLICIA CIVIL
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**5.055,88**
Ficha:	**44**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub Unidade:	01 - CONVÊNIOS
Função:	06 - SEGURANÇA PÚBLICA
SubFunção:	181 - POLICIAMENTO

Programa:	0004 - PROAF - PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Proj. Ativ:	2069 - CONVÊNIO - CORPO DE BOMBEIROS
Categoria:	4 - Despesas de Capital
Grupo:	4 - Investimentos
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	51 - Obras e Instalações
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**2.356,00**
Ficha:	**51**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub Unidade:	02 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
SubFunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0004 - PROAF - PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Proj. Ativ:	2014 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	30 - Material de Consumo
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**20.000,00**
Ficha:	**53**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub Unidade:	02 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
SubFunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0004 - PROAF - PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Proj. Ativ:	2014 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**10.000,00**
Ficha:	**65**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub Unidade:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12 - EDUCAÇÃO
SubFunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0005 - PROEM - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL
Proj. Ativ:	2017 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Categoria:	4 - Despesas de Capital
Grupo:	4 - Investimentos
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**1.000,00**
Ficha:	**71**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub Unidade:	02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12 - EDUCAÇÃO
SubFunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0005 - PROEM - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL
Proj. Ativ:	1026 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS
Categoria:	4 - Despesas de Capital
Grupo:	4 - Investimentos
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**11.000,00**
Ficha:	**81**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub Unidade:	02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12 - EDUCAÇÃO
SubFunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0005 - PROEM - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL
Proj. Ativ:	2019 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**3.535,00**
Ficha:	**85**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub Unidade:	02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12 - EDUCAÇÃO
SubFunção:	364 - ENSINO SUPERIOR
Programa:	0005 - PROEM - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL
Proj. Ativ:	2019 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas

Elemento:	36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**1.645,00**
Ficha:	**87**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub Unidade:	02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12 - EDUCAÇÃO
SubFunção:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa:	0005 - PROEM - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL
Proj. Ativ:	1026 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS
Categoria:	4 - Despesas de Capital
Grupo:	4 - Investimentos
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**9.570,00**
Ficha:	**160**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade:	02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAÚDE
SubFunção:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0007 - PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE À POPULAÇÃO
Proj. Ativ:	2066 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICIPIOS - FUNDO A FUNDO
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	41 - Contribuições
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**10.000,00**
Ficha:	**177**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade:	02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAÚDE
SubFunção:	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
Programa:	0007 - PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE À POPULAÇÃO
Proj. Ativ:	2061 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**5.000,00**
Ficha:	**185**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade:	02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAÚDE
SubFunção:	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa:	0007 - PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE À POPULAÇÃO
Proj. Ativ:	1026 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS
Categoria:	4 - Despesas de Capital
Grupo:	4 - Investimentos
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**10.000,00**
Ficha:	**218**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Sub Unidade:	02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
SubFunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0008 - PROSOCIAL - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj. Ativ:	2035 - MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERENCIA ASSISTENCIAL SOCIAL
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**20.000,00**
Ficha:	**224**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Sub Unidade:	02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
SubFunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0008 - PROSOCIAL - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj. Ativ:	2040 - GESTÃO DO SISTEMA UNICO ASSISTENCIAL SOCIAL - SUAS
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	30 - Material de Consumo
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**4.789,71**
Ficha:	**234**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO

Unidade:	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Sub Unidade:	02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
SubFunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0008 - PROSOCIAL - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj. Ativ:	2041 - PAIF-MAN EOPERAC SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**5.000,00**
Ficha:	**235**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Sub Unidade:	02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
SubFunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0008 - PROSOCIAL - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj. Ativ:	2041 - PAIF-MAN EOPERAC SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**5.000,00**
Ficha:	**262**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Sub Unidade:	01 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
SubFunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0010 - PRODEMA - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Proj. Ativ:	2051 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**15.000,00**
Ficha:	**263**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Sub Unidade:	01 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
SubFunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0010 - PRODEMA - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Proj. Ativ:	2051 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**50.000,00**
Ficha:	**284**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Sub Unidade:	01 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
SubFunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0012 - PROMA - PROGRAMA MEIO AMBIENTE
Proj. Ativ:	2010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	30 - Material de Consumo
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**3.000,00**
Ficha:	**287**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Sub Unidade:	01 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
SubFunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0012 - PROMA - PROGRAMA MEIO AMBIENTE
Proj. Ativ:	2010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**14.397,00**
Ficha:	**290**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Sub Unidade:	01 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL
SubFunção:	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Programa:	0012 - PROMA - PROGRAMA MEIO AMBIENTE

Proj. Ativ:	2011 - CAPTAÇÃO E PROCESSAMENTO DE LIXO
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	30 - Material de Consumo
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**1.100,00**
Ficha:	**293**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Sub Unidade:	01 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL
SubFunção:	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Programa:	0012 - PROMA - PROGRAMA MEIO AMBIENTE
Proj. Ativ:	2011 - CAPTAÇÃO E PROCESSAMENTO DE LIXO
Categoria:	4 - Despesas de Capital
Grupo:	4 - Investimentos
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**1.000,00**
Ficha:	**303**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Sub Unidade:	01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS
Função:	15 - URBANISMO
SubFunção:	452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa:	0011 - PROSP - PROGRAMA SERVIÇOS PÚBLICOS
Proj. Ativ:	1025 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES
Categoria:	4 - Despesas de Capital
Grupo:	4 - Investimentos
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**25.000,00**
Ficha:	**314**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Sub Unidade:	02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
Função:	15 - URBANISMO
SubFunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa:	0009 - PRO-DESENVOLVIMENTO - PROGRAMA DE OBRAS E SANEAMENTO
Proj. Ativ:	1026 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS
Categoria:	4 - Despesas de Capital
Grupo:	4 - Investimentos
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**10.000,00**
Ficha:	**315**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Sub Unidade:	02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
Função:	15 - URBANISMO
SubFunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa:	0011 - PROSP - PROGRAMA SERVIÇOS PÚBLICOS
Proj. Ativ:	1026 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS
Categoria:	4 - Despesas de Capital
Grupo:	4 - Investimentos
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**9.000,00**
Ficha:	**320**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Sub Unidade:	02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
Função:	15 - URBANISMO
SubFunção:	452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa:	0011 - PROSP - PROGRAMA SERVIÇOS PÚBLICOS
Proj. Ativ:	2074 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICOS
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	30 - Material de Consumo
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**20.909,09**
Ficha:	**321**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Sub Unidade:	02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
Função:	15 - URBANISMO
SubFunção:	452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa:	0011 - PROSP - PROGRAMA SERVIÇOS PÚBLICOS
Proj. Ativ:	2074 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICOS
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**20.000,00**
Ficha:	**341**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Sub Unidade:	02 - FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER
Função:	27 - DESPORTO E LAZER
SubFunção:	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa:	0006 - PROEL - PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER
Proj. Ativ:	2070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS E DE LAZER
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**20.000,00**
Ficha:	**347**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	12 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Sub Unidade:	01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Função:	02 - JUDICIÁRIA
SubFunção:	062 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO
Programa:	0002 - PROGROM - PROGRAMA DE GOVERNO MUNICIPAL
Proj. Ativ:	2087 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA PROCURADORIA
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**10.000,00**
Ficha:	**379**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Sub Unidade:	06 - DIVISÃO DE TURISMO
Função:	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS
SubFunção:	695 - TURISMO
Programa:	0015 - PROAT - PROGRAMA DE APOIO AO TURISMO
Proj. Ativ:	2090 - MANUTENÇÃO E APOIO AO TURISMO
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**20.000,00**
Ficha:	**382**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Sub Unidade:	07 - SETOR DE TURISMO
Função:	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS
SubFunção:	695 - TURISMO
Programa:	0015 - PROAT - PROGRAMA DE APOIO AO TURISMO
Proj. Ativ:	2090 - MANUTENÇÃO E APOIO AO TURISMO
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**3.640,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

União de Minas,2 de fevereiro de 2026

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:F3F43F1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
5875-CREDITO ADICIONAL SUPERAVIT

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS	**Emissão de Atos de Créditos e Anulações de Dotação**
ESTADO DE MINAS GERAIS	PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS - 2026
República Federativa do Brasil	Decreto: 5875

Decreto Nº: 5875
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional por superávit no valor de R$ 98.614,86 (noventa e oito mil e seiscentos e quatorze reais e oitenta e seis centavos) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Ficha:	**143**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO

Unidade:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade:	02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAÚDE
SubFunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0007 - PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE À POPULAÇÃO
Proj. Ativ:	2078 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	04 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte Recurso:	2.605.000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da
Valor:	**2.430,56**
Ficha:	**144**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade:	02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAÚDE
SubFunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0007 - PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE À POPULAÇÃO
Proj. Ativ:	2078 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte Recurso:	2.605.000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da
Valor:	**4.362,44**
Ficha:	**145**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade:	02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAÚDE
SubFunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0007 - PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE À POPULAÇÃO
Proj. Ativ:	2078 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	13 - Obrigações Patronais
Fonte Recurso:	2.605.000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da
Valor:	**1.698,17**
Ficha:	**165**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade:	02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAÚDE
SubFunção:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0007 - PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE À POPULAÇÃO
Proj. Ativ:	2071 - MANUTENÇÃO DA MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAUDE
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	30 - Material de Consumo
Fonte Recurso:	2.621.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor:	**57.415,46**
Ficha:	**211**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Sub Unidade:	02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
SubFunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0008 - PROSOCIAL - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj. Ativ:	2001 - EXECUÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA-IGDM
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recurso:	2.660.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor:	**1.890,00**
Ficha:	**212**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Sub Unidade:	02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
SubFunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0008 - PROSOCIAL - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj. Ativ:	2035 - MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERENCIA ASSISTENCIAL SOCIAL
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	04 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte Recurso:	2.660.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor:	**3.143,57**
Ficha:	**213**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Sub Unidade:	02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
SubFunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0008 - PROSOCIAL - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj. Ativ:	2035 - MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERENCIA ASSISTENCIAL SOCIAL
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte Recurso:	2.660.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor:	**4.859,91**
Ficha:	**214**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Sub Unidade:	02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
SubFunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0008 - PROSOCIAL - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj. Ativ:	2035 - MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERENCIA ASSISTENCIAL SOCIAL
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	13 - Obrigações Patronais
Fonte Recurso:	2.660.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor:	**1.612,05**
Ficha:	**218**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Sub Unidade:	02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
SubFunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0008 - PROSOCIAL - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj. Ativ:	2035 - MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERENCIA ASSISTENCIAL SOCIAL
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recurso:	2.660.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor:	**6.509,92**
Ficha:	**221**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Sub Unidade:	02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
SubFunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0008 - PROSOCIAL - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj. Ativ:	2040 - GESTÃO DO SISTEMA UNICO ASSISTENCIAL SOCIAL - SUAS
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte Recurso:	2.660.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor:	**3.644,92**
Ficha:	**222**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Sub Unidade:	02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
SubFunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0008 - PROSOCIAL - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj. Ativ:	2040 - GESTÃO DO SISTEMA UNICO ASSISTENCIAL SOCIAL - SUAS
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	13 - Obrigações Patronais
Fonte Recurso:	2.660.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor:	**911,22**
Ficha:	**228**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Sub Unidade:	02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
SubFunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0008 - PROSOCIAL - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj. Ativ:	2041 - PAIF-MAN EOPERAC SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	04 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte Recurso:	2.660.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor:	**4.764,57**
Ficha:	**229**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Sub Unidade:	02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
SubFunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0008 - PROSOCIAL - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj. Ativ:	2041 - PAIF-MAN EOPERAC SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte Recurso:	2.660.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor:	**2.915,94**
Ficha:	**230**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Sub Unidade:	02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
SubFunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0008 - PROSOCIAL - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj. Ativ:	2041 - PAIF-MAN EOPERAC SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	13 - Obrigações Patronais
Fonte Recurso:	2.660.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor:	**1.335,35**
Ficha:	**236**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Sub Unidade:	02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
SubFunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0008 - PROSOCIAL - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj. Ativ:	2041 - PAIF-MAN EOPERAC SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Fonte Recurso:	2.661.000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
Valor:	**1.120,78**

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

União de Minas,2 de fevereiro de 2026

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:60C998E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA – CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO UEMG – ORÇAMENTO PÚBLICO - AUTORIZA ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL – PROVIDÊNCIAS

Faço saber que o Povo de Abaeté, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo Municipal, fica autorizado a celebrar termo de cooperação com Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG), inscrita no CNPJ sob o nº 65. 172.579/0001-15 – POLO ABAETÉ/MG.

Parágrafo Único. A autorização de que trata esta lei se destina à cooperação para construção de unidade de auditório no imóvel de propriedade da autarquia pública estadual no Município de Abaeté.

Art. 2º - A Lei Municipal nº 3.124/2025, que trata do Plano Plurianual de Governo (PPAG) para o quadriênio 2026-2029 passa a vigorar acrescido do seguinte Programa Quadrienal:

Programa	**0055 - Incentivo ao Ensino Superior**
Objetivo	**Aprimoramento de Oferta de Acesso ao Ensino Superior. Reestruturar e ampliar a oferta do Ensino Superior no Município de Abaeté. Incentivo à Geração de Emprego e Renda**
Público-alvo	**Corpos Docente e Discente da Instituição. Sociedade Civil**
Instituição Executora	**Secretaria Municipal de Educação**
Ação a ser incluída:	**1.025 – Ampliação e Expansão das Instituições de Ensino Superior** **A ação de apoio à Expansão das Instituições de Ensino Superior tem como objetivo ampliar o acesso à educação superior, por meio de obras, incluindo construções e ampliações. A ação prevê medidas como a ampliação da estrutura existente da Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG) sediada no Município de Abaeté/MG**
Valor	**R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais).**
Ano Implantação	**2026**

Art. 3º - A Lei Municipal nº 3.106/2025 passa a vigorar com acréscimo da seguinte ação entre as diretrizes orçamentárias para o ano de 2026:

UNIDADE	**Secretaria Municipal de Educação**
META	**Ampliação de Acesso das Instituições de Ensino Superior**

VALOR	**R$600.000,00 (Seiscentos mil reais).**

Art. 4º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a promover a abertura de crédito adicional, tipo especial, ao orçamento vigente, no importe de 600.000,00 (Seiscentos mil reais) para incluir as seguintes dotações orçamentárias no orçamento vigente do exercício de 2026:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR R$
02.06.03 – Secretaria Municipal de Educação 12.364.0055.1.025 – Ampliação e Expansão das Instituições de Ensino Superior 4.4.90.30.00 - Material de Consumo 4.4.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros PF 4.4.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros PJ	 500.000.1001 500.000.1001 500.000.1001	 200.000,00 200.000,00 200.000,00
TOTAL POR FONTE DE RECURSO	**500.000.1001**	**600.000,00**

Art. 5º - Como fonte de recursos para suportar a abertura de crédito autorizada no artigo 4º desta lei, utilizar-se-á a anulação parcial de saldos orçamentários das seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR R$
02.02.01 – Procuradoria Geral 02.062.0003.2003 – Precatórios e Cumprimento de Sentença Judicial 3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais	500.000.0000	300.000,00
02.07.03 – Secretaria Municipal de Infraestrutura 15.451.0045.2021 – Gestão dos Serviços de Infraestrutura Urbana 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	500.000.0000	300.000,00
Total de Anulação	**500.000.0000**	**600.000,00**

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 20 de Março de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:9D512C14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONVOCAÇÃO

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março do ano de 2026, às 10h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Alterosa/MG, reuniu-se a Pregoeira e sua Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº 26/2026, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, com a finalidade de promover a convocação dos fornecedores remanescentes, em decorrência do cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 69/2025, anteriormente firmada com a empresa W&M Comércio e Distribuição Ltda.

Registra-se que o cancelamento da referida ata ocorreu a pedido da empresa detentora do registro, devidamente instruído e justificado por motivo superveniente que inviabilizou a manutenção das condições inicialmente pactuadas, tendo sido acolhido pela Administração sem aplicação de penalidades, por ausência de dolo ou má-fé, e sem qualquer prejuízo ao erário.

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade do fornecimento dos materiais objeto do certame, garantindo a regular prestação dos serviços públicos e resguardando o interesse público, bem como em observância aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade administrativa;

A Comissão de Licitação DELIBERA pela convocação dos licitantes remanescentes, observada rigorosamente a ordem de classificação obtida no âmbito do Pregão Presencial nº 49/2025, para que manifestem interesse em assumir os itens anteriormente registrados, nas mesmas condições ofertadas pelo primeiro colocado, inclusive no que se refere a preços, especificações técnicas e prazos de fornecimento, nos termos do art. 90 da Lei nº 14.133/2021, aplicado subsidiariamente ao Sistema de Registro de Preços.

Fica estabelecido que os fornecedores convocados deverão apresentar manifestação formal de aceite, bem como proceder à apresentação de amostras, quando exigido, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento desta convocação.

Ressalta-se que a ausência de manifestação no prazo estipulado, ou a recusa em assumir os itens nas condições estabelecidas, implicará na convocação do licitante subsequente, observando-se a ordem de classificação, até que se obtenha proposta válida e apta à continuidade do fornecimento.

Para fins de transparência e organização processual, segue abaixo a relação das empresas remanescentes e seus respectivos itens classificados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	EMPRESA
ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA			
70	Estilete plástico com lâmina de aço 18 mm, inox, alta resistência, com trava de segurança, cabo em acrílico ou PVC resistente, cores variadas.	Bazze	7,02

	Apresentar amostra		
146	Papel especial para foto digital A4, folhas com 95 gr pacote com 100 folhas, gramatura, 150g/m² brilhante para impressão a jato de tinta. Apresentar amostra.	Off paper	43,40
152	Papel sulfite A4 (colorido), tamanho 210 x 297mm, 75 g/m², pct c/ 100 fls. Cor: Azul. Apresentar amostra	Seninha	10,79
167	Pasta suspensa com ferragens, para arquivo de gavetas, **em papel cartão timbó marmorizado**, **615g/m²**, plastificada, lombada ajustável de até 4 cm, na cor castanho, medindo: 260 mm x 365 mm x 0,35mm, com visor redondo na lateral, cabide em ferro com revestimento plástico inteiriço, projeção plástica, com etiqueta em papel e grampo plástico, capacidade para 400 folhas, caixa com 50 unidades. Apresentar amostra	Polycat	176,84
168	Perfurador de papéis, com 2 furos, com capacidade para perfurar de 20 folhas de 75g/m² , corpo metálico, base em polipropileno, com reservatório para resíduos. Apresentar amostra	Futuro	34,80
175	Pistola de cola quente para bastão grosso com no mínimo 30 Walts, Blister e aprovação do INMETRO. Ponta com isolante térmico, secagem em 60 segundos, com apoio metálico. Ideal para papel, plástico, madeira, cerâmica. Linha A. Apresentar amostra	Futuro	49,80
D.F ASTOLPHO			
03	Almofada para carimbo nº 3, com tinta , material caixa em plástico e metal, esponja absorvente revestida de tecido, medida interna útil: 70 x 110 mm, entintamento permanente, cor azul ou preto. Apresentar amostra	Starprint	12,20
25	Calculadora de mesa, display grande fluorescente para facilitar a visualização e com mais valores auxilio nos registros com a função data e hora impressão bicolor alta velocidade de impressão triplo zero função Mark Up raiz quadrada,visor com 14 dígitos bi voltagem automática, impressão vermelho (valores negativos) Preto (Valores positivos e símbolos) - velocidade de impressão 4,1 linha por segundo Bobina de papel para impressão largura: 57 mm - diâmetro 26 - 80 mm. Apresentar amostra	Elgin MB7142	1.398,00
27	Caneta esferográfica azul, escrita fina 0.7 de qualidade corpo transparente sextavado,com protetor de plástico entre a carga e o corpo da caneta, ponta de latão e esfera de tungstênio, tamanho com tampa 15 cm aproximadamente, de qualidade comprovada. Apresentar amostra	Bic	1,45
28	Caneta esferográfica preta, escrita fina 0,7 de qualidade corpo transparente sextavado, com protetor de plástico entre a carga e o corpo da caneta, ponta de latão e esfera de tungstênio, tamanho com tampa 15 cm aproximadamente, de qualidade comprovada. Apresentar amostra	BIC	1,45
29	Caneta esferográfica vermelha, escrita fina 0,7 de qualidade corpo transparente sextavado com protetor de plástico entre a carga e o corpo da caneta, ponta de latão e esfera de tungstênio, tamanho com tampa 15 cm aproximadamente, de qualidade comprovada. Apresentar amostra	Bic	1,45
46	Corretivo liquido a base de água, na cor branca, atóxico, frasco com 18 ml, pigmentos brancos e poliacetato de vinila, não tóxico. Apresentar amostra	Zas traz	3,99
103	Grampo para grampeador 26/6 de alta resistência cobreado sem rebarba de corte sem excesso de cola caixas com 5000 grampos. Apresentar amostra	Win	7,99
104	Lâmina para estilete largo em aço 18 mm, inox, alta resistência. Pacote com 10 lâminas. Apresentar amostra	Master	9,25
190	Tinta guache escolar 15 ml, caixa com 06 cores vivas e diferentes. Tinta lavável e solúvel em água. Cores miscíveis entre si. Composição: colorantes, água espessastes, carga inerte e conservante. Embalagem em cartão contendo 06 frascos plásticos transparentes inquebráveis, medindo 30 mm de diâmetro e 37 mm de comprimento, com tampa plástica de rosca. São obrigatórias as cores: preto, branco, amarelo, vermelho, azul e verde. Embalagem personalizada de papel cartão duplex (300g/m²), impressão offset 4x0. Nas embalagens deverão constar também as seguintes informações: **NA PARTE FRONTAL:** *"Contém 06 unidades*" (altura mínima dos caracteres 3,0mm). **NO VERSO:** *"Produto atóxico"*; Composição; Validade; Peso Liquido; Nome do fornecedor, Nome do fabricante, Selo do INMETRO. Apresentar amostra	Pira	8,95
OLIVEIRA & ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA			
100	Grampeador; modelo: alicate ; material do corpo: aço carbono; acabamento: pintado; cor: preto; mecanismo grampeador: aço carbono cromado; material da base plástico; tamanho do grampo: 26/6; capacidade para 30 folhas. Apresentar amostra	Gramp Line	47,10
129	Papel cartolina branco: com gramatura de 150g/m² com medida aproximadas de 50 x 66 cm, em embalagem original do fabricante. Apresentar amostra	Minaspel	1,30
30	Caneta marca-texto, cor amarelo fluorescente, traço de 4 mm, corpo cilíndrico, tamanho com tampa 13 cm aproximadamente. Apresentar amostra.	Raz	2,60
PONTO OFFICE BRASIL LTDA			
02	Alfinete em aço, nº 32, resistente, cx c/ 50 gr Apresentar amostra	ACC	8,98
21	Caderno pequeno, 48 folhas pautadas, **capa dura**, formato 140 mmX200 mm, capa/contracapa em papelão e papel offset, folhas internas em papel offset 56 g/m². Capa sem personagem, cores variadas da capa (vermelho, amarelo, azul e verde). Apresentar amostra	Jandaia	5,97
34	Chaveiro fabricado em polipropileno, com visor e etiquetas de identificação de chaves. Apresentar amostra	Maxcril	1,42
39	Cola Branca – frasco contendo 90 gramas, líquida, com base de Acetato de Polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente plástico com bico aplicador. Viscosidade de 4.000 a 6.000 cp. (centipoise). Teor de sólidos de 28 a 32%. Rótulo frontal em offset sobre adesivo vinílico 2X0 cores, personalizado e com as seguintes informações: - *"Peso Líquido 90g*" (altura dos caracteres 2,0mm) Rótulo do verso em adesivo vinílico 1X0 cores, e com as seguintes informações: - "*Produto atóxico"* - "*Cola para uso escolar*" - Prazo de validade; - Composição - Utilização/Indicação; - Químico responsável; - Nome do fornecedor; - Nome do fabricante ;- Selo do INMETRO Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar amostra	New Magic	4,78
40	Cola gliter, na cor amarela. Embalagem com bico aplicador contendo 35grs, material não tóxico. Cor com brilho intenso. Permite a pintura sobre todos os tipos de papeis. Apresentar amostra	Acrilex	6,02
41	Cola gliter, na cor rosa. Embalagem com bico aplicador contendo 35grs, material não tóxico. Cor com brilho intenso. Permite a pintura sobre todos os tipos de papéis. Apresentar amostra	Acrilex	6,10
42	Cola gliter, na cor verde. Embalagem com bico aplicador contendo 35grs, material não tóxico. Cor com brilho intenso. Permite a pintura sobre todos os tipos de papeis. Apresentar amostra	Acrilex	6,10
43	Cola gliter, na cor vermelha. Embalagem com bico aplicador contendo 35grs, material não tóxico. Cor com brilho intenso. Permite a pintura sobre todos os tipos de papeis. Apresentar amostra	Acrilex	6,10
44	Cola gliter,na cor azul. Embalagem com bico aplicador contendo 35grs, material não tóxico. Cor com brilho intenso. Permite a pintura sobre todos os tipos de papéis. Apresentar amostra	Acrilex	6,10
64	Espeto para churrasco em madeira 3,5 x 250 mm, em pacote com 100 unidades. Apresentar amostra	Theoto	8,18
65	Espiral para encadernação, preto, tamanho oficio diâmetro 0.7mm aproximadamente capacidade para encadernação 50 folhas, pacote com 100 unidades. Apresentar amostra	Lassane	23,53
66	Espiral para encadernação, preto, tamanho oficio diâmetro 0.9mm aproximadamente capacidade para encadernação 50 folhas, pacote com 100 unidades. Apresentar amostra	Lassane	31,79
67	Espiral para encadernação, preto, tamanho oficio, diâmetro 12mm aproximadamente capacidade para encadernação 50 folhas, pacote com 100 unidades. Apresentar amostra.	Lassane	40,38
68	Espiral para encadernação, preto, tamanho ofício, diâmetro 17mm aproximadamente capacidade para encadernação 50 folhas, pacote com 100 unidades. Apresentar amostra	Lassane	49,65
69	Espiral para encadernação, preto, tamanho ofício, diâmetro 20 mm aproximadamente capacidade para encadernação 50 folhas, pacote com 100 unidades. Apresentar amostra	Lassane	57,52
94	Giz de gesso, branco, plastificado, atóxico, resistente, cores firmes, acondicionado em caixinha contendo 50 bastões. Apresentar amostra	Delta	7,44
95	Giz de gesso, colorido, plastificado, atóxico, resistente, cores firmes, acondicionado em caixinha contendo 50 bastões. Apresentar amostra	Delta	8,01
101	Grampo 106/6 de alta resistência, cobreado, sem rebarba de corte, sem excesso de cola, caixa com 3.500 grampos. Apresentar amostra	Futuro	17,29
102	Grampo para grampeador 23/6 de alta resistência cobreado sem rebarba de corte sem excesso de cola caixas com 5000 grampos. Apresentar amostra	ACC	22,95
107	Lapiseira 0.7**,** com corpo plástico, tampa e ponta em aço inoxidável com borracha embutida na parte superior, ponta com 4 mm de espessura, grafite 0,7mm. Apresentar amostra	Futuro	10,80
108	Livro ata, preto, capa de papelão. 1.040 g/m², revestido por papel kraft, folhas internas em papel 56 g/m², formato 205 x 300 mm, c/ 100 folhas sem margem. Apresentar amostra	Griffe	18,68
118	Palito para picolé em madeira 11 x 1 cm pontas arredondadas pacote com 100 unidades. Apresentar amostra	Theoto	7,49
120	Papel cartão 49 x 68 cm, na cor verde. Apresentar amostra	Griffe	1,87
121	Papel cartão 49 x 68 cm, na cor vermelho. Apresentar amostra	Griffe	1,87
122	Papel cartão 49 x 68cm na cor azul claro. Apresentar amostra	Griffe	1,87
123	Papel cartão 49 x 68cm na cor azul escuro. Apresentar amostra	Griffe	1,87
124	Papel cartão 49 x 68cm na cor laranja. Apresentar amostra	Griffe	1,87
125	Papel cartão 49 x 68cm na cor rosa. Apresentar amostra	Griffe	1,87
126	Papel cartão 49 x 68cm, na cor amarelo. Apresentar amostra	Griffe	1,87
127	Papel cartão 49 x 68cm, na cor marrom. Apresentar amostra	Griffe	1,87
128	Papel cartão 49 x 68cm, na cor preto. Apresentar amostra	Griffe	1,87
130	Papel color set com gramatura 110g/m² formato 48 x 66 cm na cor preta, em embalagem original do fabricante. Apresentar amostra	Minaspel	1,67
131	Papel color set gramatura 110g/m² formato 48 x 66 cm na cor vermelha, em embalagem original do fabricante. Apresentar amostra	Minaspel	1,67
132	Papel color set com gramatura 110g/m² formato 48 x 66 cm na cor rosa, em embalagem original do fabricante. Apresentar amostra	Minaspel	1,67
133	Papel color set com gramatura 110g/m² formato 48 x 66 cm na cor amarela, em embalagem original do fabricante. Apresentar amostra	Minaspel	1,67

134	Papel color set com gramatura 110g/m² formato 48 x 66 cm na cor azul claro, em embalagem original do fabricante. Apresentar amostra	Minaspel	1,67
135	Papel color set com gramatura 110g/m² formato 48 x 66 cm na cor azul escuro, em embalagem original do fabricante. Apresentar amostra	Minaspel	1,67
136	Papel color set com gramatura 110g/m² formato 48 x 66 cm na cor laranja, em embalagem original do fabricante. Apresentar amostra	Minaspel	1,67
137	Papel color set com gramatura 110g/m² formato 48 x 66 cm na cor marrom, em embalagem original do fabricante. Apresentar amostra	Minaspel	1,67
138	Papel color set gramatura 110g/m² formato 48 x 66 cm na cor verde escuro, em embalagem original do fabricante. Apresentar amostra	Minaspel	1,67
139	Papel color set gramatura 110g/m² formato 48 x 66 cm na cor verde claro, em embalagem original do fabricante. Apresentar amostra	Minaspel	1,67
140	Papel crepom com medida 48 cm X 2 m na cor amarelo em embalagem original do fabricante. Apresentar amostra	Art Floc	1,97
141	Papel crepom com medida 48 cm X 2 m na cor azul em embalagem original do fabricante. Apresentar amostra	Art Floc	1,97
142	Papel crepom com medida 48 cm X 2 m na cor laranja em embalagem original do fabricante. Apresentar amostra	Art Floc	1,97
143	Papel crepom com medida 48 cm X 2 m na cor pink em embalagem original do fabricante. Apresentar amostra	Art Floc	1,97
144	Papel crepom com medida 48 cm X 2 m na cor verde em embalagem original do fabricante. Apresentar amostra	Art Floc	1,97
145	Papel crepom com medida 48 cm X 2 m na cor vermelho em embalagem original do fabricante. Apresentar amostra	Art Floc	1,97
154	Papel sulfite A4 (colorido), tamanho 210 x 297mm, 75 g/m², pct c/ 100 fls. Cor: Rosa Apresentar amostra.	Seninha	10,82
164	Pasta com aba e elástico em plástico transparente (lombo largo), em material atóxico 245 x 335 x 40 mm. Cores a escolher. Apresentar amostra	ACP	6,41
169	Perfurador grande para papel, semi-industrial, em ferro fundido, base de aço medindo 165 x 115 mm aproximadamente, pinos em aço, com capacidade para perfurar até 50 fls. Apresentar amostra	Cavia	114,95
RDF COMÉRCIO DE PAPEIS E ELETRONICOS LTDA			
07	Balão para decoração (bexiga) de borracha para encher de ar, nº 9, produto nacional cores sortidas. Pacote com 50 unidades. Apresentar amostra	Happy Day	17,56
26	Calculadora eletrônica, de mesa, alimentação, energia solar, bateria ou Pilha AA _ Operações Básicas com 12 dígitos de memória. Medidas aproximadas: tamanho 15 x 10 cm e altura de 1 cm. Apresentar amostra.	Risovit	30,84
153	Papel sulfite A4 (colorido), tamanho 210 x 297mm, 75 g/m², pct c/ 100 fls. Cor: Amarelo. Apresentar amostra	Seninha	10,82
155	Papel sulfite A4 (colorido), tamanho 210 x 297mm, 75 g/m², pct c/ 100 fls. Cor: Verde. Apresentar amostra	Seninha	10,82

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, para que produza seus efeitos legais.

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA
Pregoeira

FRANCIELE APARECIDA DE ÁVILA
Pregoeira Substituta

GABRIELY MARTINS NOGUEIRA
Secretária

RAYSSA ARAÚJO TERRA
Suplente

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:4BCC8839

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

CONTROLADORIA INTERNA
LEI Nº 1649 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

LEI Nº 1649 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

"Altera a Lei Municipal1470/2022 que institui a Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Córrego do Bom Jesus e dá outras providências".

JOÃO GABRIEL DIAS RIBEIRO, Prefeito do Município de Córrego do Bom Jesus/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o ***art. 21 da Lei 1470/2022***, que passam a ter a seguinte redação:

Art. 21. Integra o Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal os Cargos Comissionados de Natureza Especial - CCNE, Cargos Comissionados Executivos - CCE, escalonados de CCE-1 a CCE-8, e as Funções Comissionadas Executivas - FCE, escalonadas de FCE-1 a FCE-7, para o exercício de atribuições de direção, chefia e assessoramento, conforme Anexos I e II desta Lei. (Redação dada pela Lei nº**1568**/2025)

Art. 2º Ficam alterado o ***ANEXO I da Lei nº 1470de 15 de fevereiro de 2022***, que passa a ter a seguinte redação:
ANEXO I- Dos cargos, critérios de recrutamento, carga horária e remuneração

AGENTES POLÍTICOS			
CARGO	-RECRUTAMENTO	CH	REMUNERAÇÃO
Secretário de Desenvolvimento Econômico	Amplo, de livre nomeação	Integral	Subsidio definido em Lei Municipal
Secretário de Desenvolvimento Social	Amplo, de livre nomeação	Integral	Subsidio definido em Lei Municipal
Secretário de Educação	Amplo, de livre nomeação	Integral	Subsidio definido em Lei Municipal
Secretário de Esporte e Lazer	Amplo, de livre nomeação	Integral	Subsidio definido em Lei Municipal
Secretário de Obras e Serviços Públicos	Amplo, de livre nomeação	Integral	Subsidio definido em Lei Municipal
Secretário de Saúde	Amplo, de livre nomeação	Integral	Subsidio definido em Lei Municipal
Secretário de Turismo e Cultura	Amplo, de livre nomeação	Integral	Subsidio definido em Lei Municipal

CARGOS COMISSIONADOS EXECUTIVOS					
CARGOS	RECRUTAMENTO	VAGAS	CH	FAIXA	
Assessor Jurídico	Amplo, de livre nomeação, bacharel em direito e inscrição na OAB	01	Parcial	CCE-1	
Chefe de Gabinete	Amplo, de livre nomeação, com ensino médio	01	Integral	CCE-2	
Controlador Geral	Amplo, de livre nomeação, com ensino	01	Integral	CCE-2	

	médio				
Diretor da Administração Fazendária Municipal	Amplo, de livre nomeação, ensino médio e com conhecimento técnico na área	01	Integral	CCE-2	
Assessor de Contabilidade, Governança e Planejamento Diretor de Contabilidade e Planejamento	Amplo, de livre nomeação, com conhecimento técnico e inscrição no CRC	01	Integral	CCE-2	(Denominação alterada pela Lei nº**1573**/2025)
Diretor de Engenharia e Obras Públicas	Amplo, de livre nomeação, com ensino superior na área e inscrição no CREA/CAU	01	Integral	CCE-2	
Diretor de Finanças	Amplo, de livre nomeação, com ensino médio e com conhecimento técnico na área	01	Integral	CCE-2	
Diretor de Licitação, Compras, Patrimônio e Informática	Amplo, de livre nomeação, com ensino médio	01	Integral	CCE-2	
Diretor de Recursos Humanos	Amplo, de livre nomeação, com ensino médio	01	Integral	CCE-2	
Diretor de Unidade de Ensino	Amplo, de livre nomeação, com ensino superior e com conhecimento técnico na área	02	Integral	CCE-3	(Cargo extinto pela Lei nº**1578**/2025)
Coordenador do Departamento de Meio Ambiente	Amplo, de livre nomeação, com conhecimento técnico	01	Integral	CCE-3	
Coordenador do Departamento de Saneamento Básico	Amplo, de livre nomeação	01	Integral	CCE-3	
Coordenador do Departamento de Serviços Urbanos e Rurais	Amplo, de livre nomeação	01	Integral	CCE-3	
COORDENADOR ESCOLAR	Amplo, de livre nomeação, com ensino superior e com conhecimento técnico na área	01	Integral	CCE-3	(Cargo criado pela Lei nº**1473**/2022)
Chefe do Centro de Referência de Assistência Social	Amplo, de livre nomeação, com ensino médio	01	Integral	CCE-4	
Chefe do Setor de Maquinas Pesadas	Amplo, de livre nomeação	01	Integral	CCE-4	
Chefe do Setor de Serviços Urbanos	Amplo, de livre nomeação	01	Integral	CCE-4	
Chefe do Setor de Serviços Rurais	Amplo, de livre nomeação	01	Integral	CCE-4	
Gerente da Estratégia Saúde da Família - ESF	Amplo, de livre nomeação, com ensino médio e com conhecimento técnico na área	01	Integral	CCE-4	
Gerente de Unidade Básica de Saúde	Amplo, de livre nomeação, com ensino médio e com conhecimento técnico na área	01	Integral	CCE-4	
Gerente de Vigilância Sanitária e Epidemiológica	Amplo, de livre nomeação, com ensino médio e com conhecimento técnico na área	01	Integral	CCE-4	
Encarregado da Seção de Trânsito	Amplo, de livre nomeação	01	Integral	CCE-5	
Encarregado da Seção de Esportes e Lazer	Amplo, de livre nomeação	01	Integral	CCE-6	
Encarregado da Seção de Transporte Escolar	Amplo, de livre nomeação	01	Integral	CCE-6	
Encarregado da Seção de Transporte Fora do Município	Amplo, de livre nomeação	01	Integral	CCE-6	
Assessor Administrativo	Amplo, de livre nomeação	02	Integral	CCE-7	
Coordenador do Núcleo de Atendimento ao Neurodesenvolvimento	Amplo, de livre nomeação	01	Integral	CCE-8	

CARGO COMISSIONADO EXECUTIVO				
Código	Remuneração	Quantidade	Total	
CCE-1	R$ 6.000,00 R$ 4.300,00	1	R$ 6.000,00 R$ 5.500,00	(Redação dada pela Lei nº**1568**/2025)
CCE-2	R$ 3.300,00	8	R$ 26.400,00	
CCE-3	R$ 2.850,00	5	R$ 14.250,00	
CCE-4	R$ 2.550,00	7	R$ 17.850,00	
CCE-5	R$ 2.100,00	1	R$ 2.100,00	
CCE-6	R$ 1.700,00	3	R$ 5.100,00	
CCE-7	R$ 1.400,00	2	R$ 2.800,00	
CCE-8	**R$ 4.600,00**	**1**	**R$ 4.600,00**	
TOTAL		**28**	**R$ 84.600,00**	

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Município de Córrego do Bom Jesus/MG, 25 de fevereiro de 2026.

JOÃO GABRIEL DIAS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Pereira Finamor
Código Identificador:DD113DD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 005/2026 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO-DEFERIDA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 005/2026
RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO-DEFERIDA

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado DEFERIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados.

N. Auto	Processo	Situação Processo	Data Protocolo	Cometimento	Placa	Uf	Infração
AI23800000	000009431032026	Deferida	02/03/2026	13/02/2026	NMY3005	MG	5568/0
GB00007264	000009461032026	Deferida	03/03/2026	19/02/2026	RVC0F48	MG	5541/2

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:D5378750

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 005/2026 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO-INDEFERIDA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 005/2026
RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO-INDEFERIDA

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado INDEFERIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

N. Auto	Processo	Situação Processo	Data Protocolo	Cometimento	Placa	Uf	Infração
AG07188856	000009451032026	Indeferida	23/02/2026	30/12/2025	SJE8D80	MG	5452/1
GB00005442	000009411022026	Indeferida	24/02/2026	04/01/2026	JIL7644	MG	5568/0
GB00006294	000009421022026	Indeferida	24/02/2026	02/02/2026	RER2H76	MG	5541/2
GB00007291	000009471032026	Indeferida	03/03/2026	23/02/2026	HAZ0I65	MG	5541/2

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:446636CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATOS TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº: 77/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL: 12/2025

EXTRATO CONTRATOS TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 77/2025
Modalidade: Inexigibilidade por credenciamento
Edital: 12/2025

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL E REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA USUÁRIOS DO SISTEMA SUS, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e as seguintes empresas, nos termo do seguinte resultado:

EMPRESA:SANTANA MENDES SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 64.197.681/0001-02

Item	Qtde Mensal	Qtde Anual	Valor unit	Un	Especificação	Valor mensal	Valor Anual
0038	250	3.000	1.400,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA PLANTAO PORTA 12 HORAS. CUSTO DO HORARIO DE SEGUNDA FEIRA DAS 07H ATE 19H DA SEXTA FEIRA	350.000,00	4.200.000,00
0039	140	1.680	1.500,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA PLANTAO PORTA 12HORAS. CUSTO DO HORARIO DAS 19H DA SEXTA FEIRA ATE AS 07H DA SEGUNDA FEIRA	210.000,00	2.520.000,00
0040	40	480	700,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA PLANTAO PORTA 6 HORAS. CUSTO DO HORARIO DE SEGUNDA FEIRA DAS 07H ATE 19H DA SEXTA FEIRA	30.000,00	336.000,00
0041	360	4.320	125,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA PLANTAO PORTA POR HORA. CUSTO DO HORARIO DAS 19H DA SEXTA FEIRA ATE AS 07H DA SEGUNDA FEIRA.	45.000,00	540.000,00
0042	360	4.320	116,66	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA PLANTAO PORTA POR HORA. CUSTO DO HORARIO DE SEGUNDA FEIRA DAS 07H ATE 19H DA SEXTA FEIRA	41.997,60	503.971,20
0043	22	264	1.600,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA SALA VERMELHA PLANTAO 12HORAS. CUSTO DO HORAIO DAS 19H DA SEXTA FEIRA ATE AS 07H DA SEGUNDA FEIRA. SABADO DOMINGO E FERIADOS.	35.200,00	422.400,00
0044	50	600	1.500,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA SALA VERMELHA PLANTAO 12HORAS. CUSTO DO HORARIO DE SEGUNDA FEIRA DAS 07H ATE 19H DA SEXTA FEIRA	75.000,00	900.000,00
0045	40	480	750,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA SALA VERMELHA PLANTAO 6HORAS. CUSTO DO HORARIO DE SEGUNDA FEIRA DAS 07H ATE 19H DA SEXTA FEIRA	28.000,00	360.000,00
0046	360	4.320	133,33	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA SALA VERMELHA POR HORA. CUSTO DO HORARIO DAS 19H DA SEXTA FEIRA ATE AS 07H DA SEGUNDA FEIRA. SABADO DOMINGO E FERIADOS.	45.000,00	575.985,60
0047	180	2.160	125,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA SALA VERMELHA POR HORA. CUSTO DO HORARIO DE SEGUNDA FEIRA DAS 07H ATE 19H DA SEXTA FEIRA.	22.500,00	270.000,00
0048	30	360	1.000,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA VISITA ENFERMARIA DIARIO. CUSTO DO HORARIO DE SEGUNDA FEIRA DAS 07H ATE 19H DA SEXTA FEIRA	30.000,00	360.000,00

As quantidades de prestações de serviços são estimativas, uma vez que se trata de procedimento por credenciamento, onde todas as empresas credenciadas podem usufruir dessa quantidade, não havendo garantia de demanda mínima ou máxima para cada empresa.

Data: 25 de março de 2026.
Vigência: 12(doze) meses.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:4332A46C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATOS TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº: 77/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL: 12/2025

EXTRATO CONTRATOS TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 77/2025
Modalidade: Inexigibilidade por credenciamento
Edital: 12/2025

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL E REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA USUÁRIOS DO SISTEMA SUS, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e as seguintes empresas, nos termo do seguinte resultado:

EMPRESA:FABIANA SOUZA SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 63.998.763/0001-93							
Item	Qtde Mensal	Qtde Anual	Valor unit	Un	Especificação	Valor mensal	Valor Anual
0038	250	3.000	1.400,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA PLANTAO PORTA 12 HORAS. CUSTO DO HORARIO DE SEGUNDA FEIRA DAS 07H ATE 19H DA SEXTA FEIRA	350.000,00	4.200.000,00
0039	140	1.680	1.500,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA PLANTAO PORTA 12HORAS. CUSTO DO HORARIO DAS 19H DA SEXTA FEIRA ATE AS 07H DA SEGUNDA FEIRA	210.000,00	2.520.000,00
0040	40	480	700,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA PLANTAO PORTA 6 HORAS. CUSTO DO HORARIO DE SEGUNDA FEIRA DAS 07H ATE 19H DA SEXTA FEIRA	30.000,00	336.000,00
0041	360	4.320	125,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA PLANTAO PORTA POR HORA. CUSTO DO HORARIO DAS 19H DA SEXTA FEIRA ATE AS 07H DA SEGUNDA FEIRA.	45.000,00	540.000,00
0042	360	4.320	116,66	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA PLANTAO PORTA POR HORA. CUSTO DO HORARIO DE SEGUNDA FEIRA DAS 07H ATE 19H DA SEXTA FEIRA	41.997,60	503.971,20
0043	22	264	1.600,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA SALA VERMELHA PLANTAO 12HORAS. CUSTO DO HORAIO DAS 19H DA SEXTA FEIRA ATE AS 07H DA SEGUNDA FEIRA. SABADO DOMINGO E FERIADOS.	35.200,00	422.400,00
0044	50	600	1.500,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA SALA VERMELHA PLANTAO 12HORAS. CUSTO DO HORARIO DE SEGUNDA FEIRA DAS 07H ATE 19H DA SEXTA FEIRA	75.000,00	900.000,00
0045	40	480	750,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA SALA VERMELHA PLANTAO 6HORAS. CUSTO DO HORARIO DE SEGUNDA FEIRA DAS 07H ATE 19H DA SEXTA FEIRA	28.000,00	360.000,00
0046	360	4.320	133,33	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA SALA VERMELHA POR HORA. CUSTO DO HORARIO DAS 19H DA SEXTA FEIRA ATE AS 07H DA SEGUNDA FEIRA. SABADO DOMINGO E FERIADOS.	45.000,00	575.985,60
0047	180	2.160	125,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA SALA VERMELHA POR HORA. CUSTO DO HORARIO DE SEGUNDA FEIRA DAS 07H ATE 19H DA SEXTA FEIRA.	22.500,00	270.000,00
0048	30	360	1.000,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA VISITA ENFERMARIA DIARIO. CUSTO DO HORARIO DE SEGUNDA FEIRA DAS 07H ATE 19H DA SEXTA FEIRA	30.000,00	360.000,00

As quantidades de prestações de serviços são estimativas, uma vez que se trata de procedimento por credenciamento, onde todas as empresas credenciadas podem usufruir dessa quantidade, não havendo garantia de demanda mínima ou máxima para cada empresa.

Data: 25 de março de 2026.
Vigência: 12(doze) meses.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:1140FB0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DOS CONTRATOS PROCESSO Nº: 279/2025 MODALIDADE: DISPENSA POR CREDENCIAMENTO Nº 148/2025

EXTRATO DOS CONTRATOS

Processo nº: 279/2025
Modalidade: Dispensa por credenciamento nº 148/2025

Objeto: CHAMAMENTO PÚBICO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Adjudico, homologo e credencio o procedimento da Licitação nº 279/2025 a favor dos seguintes agricultores: MARCELINO GERALDO DOS SANTOS, CALYNDE REIS LANDIM, NAYANE REIS, DOUGLAS REIS, VALMIR EUSTÁQUIO CANEDO, NILTA APARECIDA TEIXEIRA DE LIMA, ENY DE FÁTIMA SILVEIRA ALMEIDA, JONATHA FRANCISCO DE OLIVEIRA, MADALENA DEOLINDA FERNANDES, MARISA VITAL DE LIMA, ELEUSA MARIA ROMÃO, ELIENE DE FÁTIMA FERNANDES LELIS, IVAN DE OLIVEIRA MENDES, ANTÔNIO FREDERICO DA SILVA, ADILSON ANTÔNIO DA SILVA, JOÃO BATISTA FERNANDES, ARCISO JOSÉ ALVES, DAMIÃO JOSÉ DOS REIS, BALTASAR FERNANDES CAIXETA, DIOGO MOREIRA JOÃO, VANILDA FRANCISCA, DIVINA FRANCISCO OLIVEIRA, SALOME ARAÚJO FARIA, ELINE DE SOUZA OLIVEIRA, CÉLIO DOS REIS NUNES, NEUSA APARECIDA PEREIRA, VANDUIR GERALDO NOVAIS, SUELI ABADIA FRANCISCO, MARÍLIA FERREIRA DO AMARAL SILVA, RAFAELA AMARAL SILVA, LUIZ GUSTAVO GODINHO MARQUES, ARLEI MENEZES DOS SANTOS, LOURIVALDA MARIA DE SOUZA FERREIRA, ZAMITA DE FÁTIMA MOREIRA ARAÚJO, DANIELA EUSTÁQUIA PEREIRA, ROSANA MALAGOLI PEREIRA, KELLY KISLAUANE INÊS DE LIMA, LETÍCIA CRISTINA FRANCISCO GOMES, CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO SAO JOÃO DA SERRA NEGRA, ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE PATROCÍNIO E REGIÃO - AFPR, COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE UBERLÂNDIA E REGIÃO, em conformidade com os seguintes resultados:

ASSENTAMENTO ¨A¨: Madalena Deolinda Fernandes, Eleusa Maria Romão, Marisa Vital de Limas, Eline de Souza Oliveira, Nilta Aparecida Teixeira de Lima, Eliene de Fátima Fernandes Lelis, Vanduir Geraldo Novais, Celio dos Reis Nunes, Damião José dos Reis, Ivan de Oliveira Mendes, Antônio Frederico da Silva, Adilson Antônio da Silva, Arciso José Alves, João Batista Fernandes, em conformidade com as seguintes propostas:

		Fornecedor: 012099 - MADALENA DEOLINDA FERNANDES		
Qtde	Un	Especificação	Valor unitário	Valor Total
5000	KG	BANANA PRATA. DE PRIMEIRA IN NATURA EM PENCAS DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO PROCEDENTES DE ESPECIES GENUINAS E SAS. POLPA INTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.	7,99	39.950,00
		Total dos itens R$ 39.950,00		
		Fornecedor: 021362 - ELEUSA MARIA ROMAO		
Qtde	Un	Especificação		Valor Total
5000	KG	BANANA PRATA. DE PRIMEIRA IN NATURA EM PENCAS DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO PROCEDENTES DE ESPECIES GENUINAS E SAS. POLPA INTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.		39.950,00
		Total dos itens R$ 39.950,00		
		Fornecedor: 021390 - MARISA VITAL DE LIMA		
Qtde	Un	Especificação		Valor Total
5000	KG	BANANA PRATA. DE PRIMEIRA IN NATURA EM PENCAS DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO PROCEDENTES DE ESPECIES GENUINAS E SAS. POLPA INTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.		39.950,00
		Total dos itens R$ 39.950,00		
		Fornecedor: 019364 - ELINE DE SOUZA OLIVEIRA		
Qtde	Un	Especificação		Valor Total
1680	KG	ABOBRINHA TIPO CAIPIRA IN NATURA FRESCA COR VERDE BRILHANTE PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS E SAS. ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.		16.783,20
2000	UN	ALFACE CRESPA DE PRIMEIRA. FRESCA COLORACAO VERDE FOLHAS FIRMES E BRILHANTES. PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS E SAS. APRESENTANDO GRAU DE EVOLUCAO COMPLETO DE TAMANHO ISENTAS DE SUBSTACIAS TERROSAS SUJIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.		11.980,00
1875	MÇ	COUVE MANTEIGA EXTRA FRESCA LIMPA COM COLORACAO VERDE ESCURO SEPARADOS EM MACOS PADRONIZADOS PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS E SAS ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA SUBSTANCIAS TERROSAS SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA INSETOS PARASITAS E LARVAS.		11.231,25
		Total dos itens R$ 39.994,45		
		Fornecedor: 013298 - NILTA APARECIDA TEIXEIRA DE LIMA		
Qtde	Un	Especificação		Valor Total
1000	KG	ABOBORA CABOTIA MADURA EXTRA IN NATURA. PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS E SAS CASCA LIMPA E SEM MANCHAS POLPA INTEGRA E FIRME. APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO ADEQUADO A MANIPULACAO. ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.		5.990,00
2000	UN	ALFACE CRESPA DE PRIMEIRA. FRESCA COLORACAO VERDE FOLHAS FIRMES E BRILHANTES. PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS E SAS. APRESENTANDO GRAU DE EVOLUCAO COMPLETO DE TAMANHO ISENTAS DE SUBSTACIAS TERROSAS SUJIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.		11.980,00
1360	KG	BETERRABA EXTRA IN NATURA PROCEDENTE DE ESPECIES E SAS FRESCA CASCA LISA E FIRME. ISENTO DE BROTO LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.		10.608,00
1875	MÇ	COUVE MANTEIGA EXTRA FRESCA LIMPA COM COLORACAO VERDE ESCURO SEPARADOS EM MACOS PADRONIZADOS PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS E SAS ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA SUBSTANCIAS TERROSAS SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA INSETOS PARASITAS E LARVAS.		11.231,25
		Total dos itens R$ 39.809,25		
		Fornecedor: 021363 - ELIENE DE FATIMA FERNANDES LELIS		
Qtde	Un	Especificação		Valor Total
5000	KG	BANANA PRATA. DE PRIMEIRA IN NATURA EM PENCAS DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO PROCEDENTES DE ESPECIES GENUINAS E SAS. POLPA INTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.		39.950,00
		Total dos itens R$ 39.950,00		
		Fornecedor: 021365 - VANDUIR GERALDO NOVAIS		
Qtde	Un	Especificação	Valor unitário	Valor Total
2593	KG	ABOBORA CABOTIA MADURA EXTRA IN NATURA. PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS E SAS CASCA LIMPA E SEM MANCHAS POLPA INTEGRA E FIRME. APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO ADEQUADO A MANIPULACAO. ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.		15.532,07
3500	KG	BATATA DOCE EXTRA IN NATURA COM A POLPA INTACTA HIGIENIZADA SUPERFICIE LISA LIVRE DE BROTOS E OLHOS FIRMES DE TAMANHO UNIFORME PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS E SAS FRESCO. ISENTO DE MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.		24.465,00
		Total dos itens R$ 39.997,07		
		Fornecedor: 021366 - CELIO DOS REIS NUNES		
Qtde	Un	Especificação	Valor unitário	Valor Total
7272	KG	REPOLHO BRANCO IN NATURA EXTRA COM FOLHAS SAS INTEIRAS VICOSAS SEM RUPTURAS. FRESCO FIRME ODOR		39.996,00

		CARACTERISTICO. ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.		
		Total dos itens R$ 39.996,00		
		Fornecedor: 021391 - DAMIAO JOSE DOS REIS		
Qtde	Un	Especificação	Valor unitário	Valor Total
595	KG	CARA EXTRA INA NATURA COM CASCA LISA DE PRIMEIRA LIVRES DE BROTO RAIZES RESIDUOS DE SOLO OU PODRIDAO AUSENCIA DE DANOS FISICOS PROFUNDOS E DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA LIVRES DE INSETOS PARASITAS LARVAS ODORES ESTRANHOS SUBSTANCIAS TERROSAS SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA.		7.080,50
1500	KG	INHAME EXTRA IN NATURA TENRO MACIO GRAUDO PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS E SAS TER ATINGIDO O GRAU DE EVOLUCAO E MATURACAO. POLPA INTEGRA E FIRME. ISENTO DE BROTOS LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.		20.970,00
1000	PC	MILHO VERDE EM ESPIGAS NATURAL E SEM CASCA FRESCO EM EMBALAGEM ATOXICA TRANSPARENTE PACOTE CONTENDO 04 QUATRO ESPIGAS ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.		11.900,00
		Total dos itens R$ 39.950,50		
		Fornecedor: 021367 - IVAN DE OLIVEIRA MENDES		
Qtde	Un	Especificação	Valor unitário	Valor Total
5000	KG	BANANA PRATA. DE PRIMEIRA IN NATURA EM PENCAS DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO PROCEDENTES DE ESPECIES GENUINAS E SAS. POLPA INTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.		39.950,00
		Total dos itens R$ 39.950,00		
		Fornecedor: 021368 - ANTONIO FREDERICO DA SILVA		
Qtde	Un	Especificação	Valor unitário	Valor Total
5000	KG	BANANA PRATA. DE PRIMEIRA IN NATURA EM PENCAS DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO PROCEDENTES DE ESPECIES GENUINAS E SAS. POLPA INTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.		39.950,00
		Total dos itens R$ 39.950,00		
		Fornecedor: 021369 - ADILSON ANTONIO DA SILVA		
Qtde	Un	Especificação	Valor unitário	Valor Total
5000	KG	BANANA PRATA. DE PRIMEIRA IN NATURA EM PENCAS DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO PROCEDENTES DE ESPECIES GENUINAS E SAS. POLPA INTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.		39.950,00
		Total dos itens R$ 39.950,00		
		Fornecedor: 010849 - ARCISO JOSE ALVES		
Qtde	Un	Especificação	Valor unitário	Valor Total
5000	KG	BANANA PRATA. DE PRIMEIRA IN NATURA EM PENCAS DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO PROCEDENTES DE ESPECIES GENUINAS E SAS. POLPA INTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.		39.950,00
		Total dos itens R$ 39.950,00		
		Fornecedor: 019363 - JOAO BATISTA FERNANDES		
Qtde	Un	Especificação	Valor unitário	Valor Total
5000	KG	BANANA PRATA. DE PRIMEIRA IN NATURA EM PENCAS DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO PROCEDENTES DE ESPECIES GENUINAS E SAS. POLPA INTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.		39.950,00
		Total dos itens R$ 39.950,00		

ASSENTAMENTO ¨ B¨: Daniela Eustáquia Pereira, Eny de Fátima Silveira Almeida, Rosana Malagoli Pereira, Kelly Kislauane Inês de Lima, Vanilda Francisca, Divina Francisco Oliveira, em conformidade com as seguintes propostas:

		Fornecedor: 021370 - DANIELA EUSTAQUIA PEREIRA		
Qtde	Un	Especificação	Valor unitário	Valor Total
4705,88	KG	CHUCHU EXTRA IN NATURA. POUCA RUGOSIDADE TAMANHO MEDIO PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS SAS E FRESCOS POLPA INTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.		39.999,98
		Total dos itens R$ 39.999,98		
		Fornecedor: 021371 - ENY DE FATIMA SILVEIRA ALMEIDA		
Qtde	Un	Especificação	Valor unitário	Valor Total
760	KG	QUEIJO TIPO MINAS DE BOA QUALIDADE CURADO ORIGEM DO LEITE DE VACA. DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM INFORMACOES NUTRICIONAIS IDENTIFICACAO DO PRODUTO PESO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICACAO PRAZO DE VALIDADE NUMERO DO LOTE.		39.900,00
		Total dos itens R$ 39.900,00		
		Fornecedor: 021372 - ROSANA MALAGOLI PEREIRA		
Qtde	Un	Especificação	Valor unitário	Valor Total
4000	PC	MANDIOCA AIPIM OU MACAXEIRA DESCASCADA CONGELADA SELECIONADA DE OTIMA QUALIDADE COMPACTA FIRME COLORACAO UNIFORME AROMA COR TIPICOS DA ESPECIE EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NAO SERAO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMACAO E APARENCIA. ESTAR ISENTA DE SUJIDADES PARASITAS DESPROVIDA DE ODOR E SABOR ESTRANHO LIVRE DE SUBSTANCIAS TOXICAS OU NOCIVAS. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO A VACUO PESANDO 1KG.		40.000,00
		Total dos itens R$ 40.000,00		
		Fornecedor: 021373 - KELLY KISLAUANE INES DE LIMA		
Qtde	Un	Especificação	Valor unitário	Valor Total
4000	PC	MANDIOCA AIPIM OU MACAXEIRA DESCASCADA CONGELADA SELECIONADA DE OTIMA QUALIDADE COMPACTA FIRME COLORACAO UNIFORME AROMA COR TIPICOS DA ESPECIE EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NAO SERAO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMACAO E APARENCIA. ESTAR ISENTA DE SUJIDADES PARASITAS DESPROVIDA DE ODOR E SABOR ESTRANHO LIVRE DE SUBSTANCIAS TOXICAS OU NOCIVAS. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO A VACUO PESANDO 1KG.		40.000,00
		Total dos itens R$ 40.000,00		
		Fornecedor: 009212 - VANILDA FRANCISCA		
Qtde	Un	Especificação	Valor unitário	Valor Total
4448	KG	BATATA INGLESA EXTRA IN NATURA COM A POLPA INTACTA HIGIENIZADA SUPERFICIE LISA LIVRE DE BROTOS E OLHOS SEM MANCHAS ESVERDEADAS FIRME DE TAMANHO UNIFORME PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS E SAS FRESCO. ISENTO DE MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.		39.987,52
		Total dos itens R$ 39.987,52		
		Fornecedor: 021374 - DIVINA FRANCISCO OLIVEIRA		

Qtde	Un	Especificação	Valor unitário	Valor Total
4448	KG	BATATA INGLESA EXTRA IN NATURA COM A POLPA INTACTA HIGIENIZADA SUPERFICIE LISA LIVRE DE BROTOS E OLHOS SEM MANCHAS ESVERDEADAS FIRME DE TAMANHO UNIFORME PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS E SAS FRESCO. ISENTO DE MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.		39.987,52
		Total dos itens R$ 39.987,52		
		Fornecedor: 021375 - SALOME ARAUJO FARIA		
Qtde	Un	Especificação	Valor unitário	Valor Total
1680	KG	ABOBRINHA TIPO CAIPIRA IN NATURA FRESCA COR VERDE BRILHANTE PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS E SAS. ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.		16.783,20
2000	UN	ALFACE CRESPA DE PRIMEIRA. FRESCA COLORACAO VERDE FOLHAS FIRMES E BRILHANTES. PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS E SAS. APRESENTANDO GRAU DE EVOLUCAO COMPLETO DE TAMANHO ISENTAS DE SUBSTACIAS TERROSAS SUJIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.		11.980,00
1875	MÇ	COUVE MANTEIGA EXTRA FRESCA LIMPA COM COLORACAO VERDE ESCURO SEPARADOS EM MACOS PADRONIZADOS PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS E SAS ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA SUBSTANCIAS TERROSAS SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA INSETOS PARASITAS E LARVAS.		11.231,25
		Total dos itens R$ 39.994,45		

ASSENTAMENTO ¨C¨: Zamita de Fátima Moreira Araújo e Neusa Aparecida Pereira, em conformidade com as seguintes propostas:

		Fornecedor: 021376 - ZAMITA DE FATIMA MOREIRA ARAUJO		
Qtde	Un	Especificação	Valor unitário	Valor Total
5128,2	KG	BETERRABA EXTRA IN NATURA PROCEDENTE DE ESPECIES E SAS FRESCA CASCA LISA E FIRME. ISENTO DE BROTO LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.		39.999,96
		Total dos itens R$ 39.999,96		

		Fornecedor: 021377 - NEUSA APARECIDA PEREIRA		
Qtde	Un	Especificação	Valor unitáiro	Valor Total
2000	UN	ALFACE CRESPA DE PRIMEIRA. FRESCA COLORACAO VERDE FOLHAS FIRMES E BRILHANTES. PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS E SAS. APRESENTANDO GRAU DE EVOLUCAO COMPLETO DE TAMANHO ISENTAS DE SUBSTACIAS TERROSAS SUJIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.		11.980,00
2152	KG	BETERRABA EXTRA IN NATURA PROCEDENTE DE ESPECIES E SAS FRESCA CASCA LISA E FIRME. ISENTO DE BROTO LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.		16.785,60
1875	MÇ	COUVE MANTEIGA EXTRA FRESCA LIMPA COM COLORACAO VERDE ESCURO SEPARADOS EM MACOS PADRONIZADOS PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS E SAS ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA SUBSTANCIAS TERROSAS SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA INSETOS PARASITAS E LARVAS.		11.231,25
		Total dos itens R$ 39.996,85		
		Fornecedor: 021421 - DIOGO MOREIRA JOAO		
Qtde	Un	Especificação	Valor unitário	Valor Total
125	KG	ALHO NACIONAL EXTRA. OS DENTES DEVEM ESTAR BEM DEFINIDOS GRANDES LIMPOS FIRMES SEM MANCHAS E LIVRE DE BROTO. ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS		4.187,50
1000	KG	BETERRABA EXTRA IN NATURA PROCEDENTE DE ESPECIES E SAS FRESCA CASCA LISA E FIRME. ISENTO DE BROTO LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.		7.800,00
3294	KG	CHUCHU EXTRA IN NATURA. POUCA RUGOSIDADE TAMANHO MEDIO PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS SAS E FRESCOS POLPA INTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.		27.999,00
		Total dos itens R$ 39.986,50		

ASSENTAMENTO ¨D¨: Marcelino Geraldo dos Santos, em conformidade com a seguinte proposta:

		Fornecedor: 021378 - MARCELINO GERALDO DOS SANTOS		
Qtde	Un	Especificação	Valor unitário	Valor Total
800	KG	MORANGO. OS FRUTOS DEVEM SER DESENVOLVIDOS INTEIROS LIMPOS ISENTOS DE PARASITAS AUSENCIA DE DANOS FISICOS EM APROPRIADO GRAU DE DESENVOLVIMENTO UNIFORME COM GRAU DE MATURACAO ADEQUADO DE FORMA A SUPORTAR O TRANSPORTE E AS MOVIMENTACOES A QUE SAO SUJEITAS CHEGANDO A CONDICOES SATISFATORIAS PARA CONSUMO EM EMBALAGEM ATOXICA TRANSPARENTE.		23.960,00
		Total dos itens R$ 23.960,00		

GRUPO DE MULHERES – GRUPO INFORMAL, sediado no Município de Patrocínio/MG): Letícia Cristina Francisco Gomes, Sueli Abadia Francisco e Jonatha Francisco de Oliveira, em conformidade com as seguintes propostas:

		Fornecedor: 021379 - LETICIA CRISTINA FRANCISCO GOMES		
Qtde	Un	Especificação	Valor unitário	Valor Total
500	UN	ABACAXI COMUN EXTRA IN NATURA. COM GRAU DE MATURACAO ADEQUADO PARA O CONSUMO PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS E SAS. ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIES EXTERNAS LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS DE PARASITAS E LARVAS. EM ESTADO DE MATURACAO DE FORMA A SUPORTAR O TRANSPORTE E AS MOVIMENTACOES A QUE SAO SUJEITOS CHEGANDO A CONDICOES SATISFATORIAS PARA CONSUMO.		6.000,00
1500	KG	BANANA PRATA. DE PRIMEIRA IN NATURA EM PENCAS DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO PROCEDENTES DE ESPECIES GENUINAS E SAS. POLPA INTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.		11.985,00
1500	KG	LARANJA PERA DE PRIMEIRA IN NATURA PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS E SA FRESCA COM GRAU DE MATURACAO ADEQUADO PARA O CONSUMO. CASCA FINA ISENTA DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.		12.750,00
500	KG	MAMAO FORMOSA IN NATURA EXTRA. OS FRUTOS DEVEM APRESENTARSE BEM DESENVOLVIDOS INTEIROS POLPA FIRME AO TOQUE COM GRAU DE MATURACAO ADEQUADO PARA O CONSUMO PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS E SA FRESCA. ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.		4.995,00
427	KG	MANGA TIPO HADEN. OS FRUTOS DEVEM SER BEM DESENVOLVIDOS INTEIROS LIMPOS ISENTOS DE PARASITAS ODORES ESTRANHOS AUSENCIA DE DANOS FISICOS EM APROPRIADO GRAU DE DESENVOLVIMENTO FISIOLOGICO COM CASCA FIRME AO TOQUE E COLORACAO UNIFORME COM GRAU DE MATURACAO ADEQUADO DE FORMA A SUPORTAR O TRANSPORTE E AS MOVIMENTACOES A QUE SAO SUJEITAS CHEGANDO A CONDICOES SATISFATORIAS PARA CONSUMO.		4.270,00
		Total dos itens R$ 40.000,00		
		Fornecedor: 010851 - SUELI ABADIA FRANCISCO		
Qtde	Un	Especificação	Valor unitário	Valor Total

500	KG	BETERRABA EXTRA IN NATURA PROCEDENTE DE ESPECIES E SAS FRESCA CASCA LISA E FIRME. ISENTO DE BROTO LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.		3.900,00
1000	KG	CENOURA EXTRA IN NATURA COR LARANJA VIVO SEM FOLHAS PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS E SAS. FRESCAS FIRME LISA SEM RUGAS DE APARENCIA FRESCA. ISENTO DE BROTOS LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.		7.980,00
232	KG	MAMAO FORMOSA IN NATURA EXTRA. OS FRUTOS DEVEM APRESENTARSE BEM DESENVOLVIDOS INTEIROS POLPA FIRME AO TOQUE COM GRAU DE MATURACAO ADEQUADO PARA O CONSUMO PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS E SA FRESCA. ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.		2.317,68
2000	KG	TOMATE DE PRIMEIRA IN NATURA PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS E SAS FRESCAS POLPA INTEGRA E FIRME COLORACAO UNIFORME CASCA LISA E FIRME. DEVEM APRESENTARSE BEM DESENVOLVIDAS. ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.		25.800,00
		Total dos itens R$ 39.997,68		
		Fornecedor: 021380 - JONATHA FRANCISCO DE OLIVEIRA		
Qtde	Un	Especificação	Valor unitário	Valor Total
1100	KG	CENOURA EXTRA IN NATURA COR LARANJA VIVO SEM FOLHAS PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS E SAS. FRESCAS FIRME LISA SEM RUGAS DE APARENCIA FRESCA. ISENTO DE BROTOS LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.		8.778,00
1000	KG	MAMAO FORMOSA IN NATURA EXTRA. OS FRUTOS DEVEM APRESENTARSE BEM DESENVOLVIDOS INTEIROS POLPA FIRME AO TOQUE COM GRAU DE MATURACAO ADEQUADO PARA O CONSUMO PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS E SA FRESCA. ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.		9.990,00
2000	KG	MELANCIA IN NATURA EXTRA COM GRAU DE MATURACAO ADEQUADO PARA O CONSUMO CASCA FIRME POLPA FIRME DE COLORACAO VERMELHA COM APARENCIA FRESCA E MACIA PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINA E SA. ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.		8.240,00
1000	KG	MEXERICA POKAN DE PRIMEIRA LIMPAS ISENTAS DE MAETRIAS ESTRANHAS IMPUREZAS VISIVEIS E PARASITAS. ISENTAS DE UMIDADE EXTERIOR ANORMAL DANOS FISICOS ODORES ESTRANHOS DEVE TER CASCA FIRME DE COLORACAO ALARANJADA QUANDO MADURA. ESTAGIO DE MATURACAO DE FORMA A SUPORTAR O TRANSPORTE E AS MOVIMENTACOES A QUE SAO SUJEITAS CHEGANDO AO LOCAL DE DESTINO EM CONDICOES SATISFATORIAS E PRONTAS PARA CONSUMO.		12.900,00
		Total dos itens R$ 39.908,00		

GRUPO FORMAL: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE PATROCÍNIO - AFPR, inscrita no CNPJ sob nº 36.126.968/0001-06, com sede no Município de Patrocínio, referente a seguinte proposta:

		Fornecedor: 013079 - ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE PATROCINIO E REGIAO AFPR		
Qtde	Un	Especificação	Valor unitário	Valor Total
3500	UN	ABACAXI COMUN EXTRA IN NATURA. COM GRAU DE MATURACAO ADEQUADO PARA O CONSUMO PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS E SAS. ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIES EXTERNAS LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS DE PARASITAS E LARVAS. EM ESTADO DE MATURACAO DE FORMA A SUPORTAR O TRANSPORTE E AS MOVIMENTACOES A QUE SAO SUJEITOS CHEGANDO A CONDICOES SATISFATORIAS PARA CONSUMO.		42.000,00
3000	KG	BATATA DOCE EXTRA IN NATURA COM A POLPA INTACTA HIGIENIZADA SUPERFICIE LISA LIVRE DE BROTOS E OLHOS FIRMES DE TAMANHO UNIFORME PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS E SAS FRESCO. ISENTO DE MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.		20.970,00
10000	KG	BATATA INGLESA EXTRA IN NATURA COM A POLPA INTACTA HIGIENIZADA SUPERFICIE LISA LIVRE DE BROTOS E OLHOS SEM MANCHAS ESVERDEADAS FIRME DE TAMANHO UNIFORME PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS E SAS FRESCO. ISENTO DE MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.		89.900,00
4900	KG	BETERRABA EXTRA IN NATURA PROCEDENTE DE ESPECIES E SAS FRESCA CASCA LISA E FIRME. ISENTO DE BROTO LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.		38.220,00
7000	KG	CEBOLA BRANCA FRESCA COM AS ESTREMIDADES FIRMES COR BRILHANTE HASTE BEM SECA. ISENTO DE BROTO ENFERMIDADES LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA SUBSTANCIAS TERROSAS SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA INSETOS PARASITA E LARVA.		55.930,00
7000	KG	CENOURA EXTRA IN NATURA COR LARANJA VIVO SEM FOLHAS PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS E SAS. FRESCAS FIRME LISA SEM RUGAS DE APARENCIA FRESCA. ISENTO DE BROTOS LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.		55.860,00
6000	KG	LARANJA PERA DE PRIMEIRA IN NATURA PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS E SA FRESCA COM GRAU DE MATURACAO ADEQUADO PARA O CONSUMO. CASCA FINA ISENTA DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.		51.000,00
10000	KG	MAMAO FORMOSA IN NATURA EXTRA. OS FRUTOS DEVEM APRESENTARSE BEM DESENVOLVIDOS INTEIROS POLPA FIRME AO TOQUE COM GRAU DE MATURACAO ADEQUADO PARA O CONSUMO PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS E SA FRESCA. ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.		99.900,00
2000	KG	MANGA TIPO HADEN. OS FRUTOS DEVEM SER BEM DESENVOLVIDOS INTEIROS LIMPOS ISENTOS DE PARASITAS ODORES ESTRANHOS AUSENCIA DE DANOS FISICOS EM APROPRIADO GRAU DE DESENVOLVIMENTO FISIOLOGICO COM CASCA FIRME AO TOQUE E COLORACAO UNIFORME COM GRAU DE MATURACAO ADEQUADO DE FORMA A SUPORTAR O TRANSPORTE E AS MOVIMENTACOES A QUE SAO SUJEITAS CHEGANDO A CONDICOES SATISFATORIAS PARA CONSUMO.		20.000,00
30000	KG	MELANCIA IN NATURA EXTRA COM GRAU DE MATURACAO ADEQUADO PARA O CONSUMO CASCA FIRME POLPA FIRME DE COLORACAO VERMELHA COM APARENCIA FRESCA E MACIA PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINA E SA. ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.		123.600,00
5000	KG	MEXERICA POKAN DE PRIMEIRA LIMPAS ISENTAS DE MAETRIAS ESTRANHAS IMPUREZAS VISIVEIS E PARASITAS. ISENTAS DE UMIDADE EXTERIOR ANORMAL DANOS FISICOS ODORES ESTRANHOS DEVE TER CASCA FIRME DE COLORACAO ALARANJADA QUANDO MADURA. ESTAGIO DE MATURACAO DE FORMA A SUPORTAR O TRANSPORTE E AS MOVIMENTACOES A QUE SAO SUJEITAS CHEGANDO AO LOCAL DE DESTINO EM CONDICOES SATISFATORIAS E PRONTAS PARA CONSUMO.		64.500,00
4000	KG	REPOLHO BRANCO IN NATURA EXTRA COM FOLHAS SAS INTEIRAS VICOSAS SEM RUPTURAS. FRESCO FIRME ODOR CARACTERISTICO. ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.		22.000,00
9000	KG	TOMATE DE PRIMEIRA IN NATURA PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS E SAS FRESCAS POLPA INTEGRA E FIRME COLORACAO UNIFORME CASCA LISA E FIRME. DEVEM APRESENTARSE BEM DESENVOLVIDAS. ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.		116.100,00
		Total dos itens R$ 799.980,00		

GRUPO FORMAL: CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO SÃO JOÃO DO SERRA NEGRA, inscrito no CNPJ sob nº 22.223.994/0001-48, com sede no distrito de São João da Serra Negra no município de Patrocínio/MG, referente a seguinte proposta:

		Fornecedor: 021381 - CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO SAO JOAO DA SERRA NEGRA		
Qtde	Un	Especificação	Valor unitário	Valor Total
10000	KG	ABOBORA CABOTIA MADURA EXTRA IN NATURA. PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS E SAS CASCA LIMPA E SEM MANCHAS POLPA INTEGRA E FIRME. APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO ADEQUADO A MANIPULACAO. ISENTO DE LESOES DE ORIGEM		59.900,00

		FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.		
6500	KG	BATATA DOCE EXTRA IN NATURA COM A POLPA INTACTA HIGIENIZADA SUPERFICIE LISA LIVRE DE BROTOS E OLHOS FIRMES DE TAMANHO UNIFORME PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS E SAS FRESCO. ISENTO DE MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.		45.435,00
4000	KG	CARA EXTRA INA NATURA COM CASCA LISA DE PRIMEIRA LIVRES DE BROTO RAIZES RESIDUOS DE SOLO OU PODRIDAO AUSENCIA DE DANOS FISICOS PROFUNDOS E DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA LIVRES DE INSETOS PARASITAS LARVAS ODORES ESTRANHOS SUBSTANCIAS TERROSAS SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA.		47.600,00
6000	KG	INHAME EXTRA IN NATURA TENRO MACIO GRAUDO PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS E SAS TER ATINGIDO O GRAU DE EVOLUCAO E MATURACAO. POLPA INTEGRA E FIRME. ISENTO DE BROTOS LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.		83.880,00
7723,5	PC	MANDIOCA AIPIM OU MACAXEIRA DESCASCADA CONGELADA SELECIONADA DE OTIMA QUALIDADE COMPACTA FIRME COLORACAO UNIFORME AROMA COR TIPICOS DA ESPECIE EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NAO SERAO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMACAO E APARENCIA. ESTAR ISENTA DE SUJIDADES PARASITAS DESPROVIDA DE ODOR E SABOR ESTRANHO LIVRE DE SUBSTANCIAS TOXICAS OU NOCIVAS. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO A VACUO PESANDO 1KG.		77.235,00
4186	KG	MEXERICA POKAN DE PRIMEIRA LIMPAS ISENTAS DE MAETRIAS ESTRANHAS IMPUREZAS VISIVEIS E PARASITAS. ISENTAS DE UMIDADE EXTERIOR ANORMAL DANOS FISICOS ODORES ESTRANHOS DEVE TER CASCA FIRME DE COLORACAO ALARANJADA QUANDO MADURA. ESTAGIO DE MATURACAO DE FORMA A SUPORTAR O TRANSPORTE E AS MOVIMENTACOES A QUE SAO SUJEITAS CHEGANDO AO LOCAL DE DESTINO EM CONDICOES SATISFATORIAS E PRONTAS PARA CONSUMO.		53.999,40
700	KG	PIMENTAO VERDE DE PRIMEIRA INTEIROS SAS FRESCOS COLORACAO UNIFORME E BRILHANTE SUPERFICIE LISA E FIRME AO TOQUE ISENTOS DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.		8.400,00
8000	KG	REPOLHO BRANCO IN NATURA EXTRA COM FOLHAS SAS INTEIRAS VICOSAS SEM RUPTURAS. FRESCO FIRME ODOR CARACTERISTICO. ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.		44.000,00
1500	KG	REPOLHO ROXO IN NATURA EXTRA COM FOLHAS SAS INTEIRAS VICOCAS SEM RUPTURAS. FRESCO FIRME ODOR CARACTERISTICO. ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS. SEPARADOS EM MACOS PADRONIZADOS.		11.850,00
13000	KG	TOMATE DE PRIMEIRA IN NATURA PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS E SAS FRESCAS POLPA INTEGRA E FIRME COLORACAO UNIFORME CASCA LISA E FIRME. DEVEM APRESENTARSE BEM DESENVOLVIDAS. ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.		167.700,00
		Total dos itens R$ 599.999,40		

GRUPO FORMAL: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE UBERLÂNIDA E REGIÃO inscrito no CNPJ sob nº 14.355.554/0001-16, com sede no Município de Uberlândia/MG, referente a seguinte proposta:

		Fornecedor: 013071 - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE UBERLANDIA E REGIAO		
Qtde	Un	Especificação	Valor unitário	Valor Total
2500	KG	ABACATE COMUM ESTRA IN NATURA. POLPA FIRME AO TOQUE CASCA LISA E BRILHANTE COM GRAU DE MATURACAO ADEQUADO PARA O CONSUMO PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS E SAS. ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS. EM ESTADO DE MATURACAO DE FORMA A SUPORTAR O TRANSPORTE E AS MOVIMENTACOES A QUE SAO SUJEITOS CHEGANDO A CONDICOES SATISFATORIAS PARA CONSUMO.		29.975,00
4500	UN	ABACAXI COMUN EXTRA IN NATURA. COM GRAU DE MATURACAO ADEQUADO PARA O CONSUMO PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS E SAS. ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIES EXTERNAS LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS DE PARASITAS E LARVAS. EM ESTADO DE MATURACAO DE FORMA A SUPORTAR O TRANSPORTE E AS MOVIMENTACOES A QUE SAO SUJEITOS CHEGANDO A CONDICOES SATISFATORIAS PARA CONSUMO.		54.000,00
10000	KG	ABOBORA CABOTIA MADURA EXTRA IN NATURA. PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS E SAS CASCA LIMPA E SEM MANCHAS POLPA INTEGRA E FIRME. APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO ADEQUADO A MANIPULACAO. ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.		59.900,00
6000	KG	ABOBRINHA TIPO CAIPIRA IN NATURA FRESCA COR VERDE BRILHANTE PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS E SAS. ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.		59.940,00
1000	UN	ACELGA. COM COLORACAO VERDE FRESCA FOLHAS FIRMES E BRILHANTES. PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS E SAS. APRESENTANDO GRAU DE EVOLUCAO COMPLETO DE TAMANHO ISENTAS DE SUSBTANCIAS TERROSAS SUJIDADES INSETOS PARASITAS LARVAS.		5.000,00
8000	UN	ALFACE CRESPA DE PRIMEIRA. FRESCA COLORACAO VERDE FOLHAS FIRMES E BRILHANTES. PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS E SAS. APRESENTANDO GRAU DE EVOLUCAO COMPLETO DE TAMANHO ISENTAS DE SUBSTACIAS TERROSAS SUJIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.		47.920,00
500	MÇ	ALMEIRAO DE PRIMEIRA COLORACAO VERDE FRESCOS FOLHAS FIRMES E BRILHANTES PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS E SAS. APRESENTANDO GRAU DE EVOLUCAO COMPLETO DE TAMANHO. ISENTO DE SUSBTANCIAS TERROSAS SUJIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS		2.500,00
10000	KG	BANANA NANICA DE PRIMEIRA IN NATURA EM PENCAS. DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA CONSUMO PROCEDENTES DE ESPECIES GENUINAS E SAS. POLPA INTEGRA E FIRMES. ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS		78.000,00
45000	KG	BANANA PRATA. DE PRIMEIRA IN NATURA EM PENCAS DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO PROCEDENTES DE ESPECIES GENUINAS E SAS. POLPA INTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.		359.550,00
6500	KG	BATATA DOCE EXTRA IN NATURA COM A POLPA INTACTA HIGIENIZADA SUPERFICIE LISA LIVRE DE BROTOS E OLHOS FIRMES DE TAMANHO UNIFORME PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS E SAS FRESCO. ISENTO DE MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.		45.435,00
15000	KG	BATATA INGLESA EXTRA IN NATURA COM A POLPA INTACTA HIGIENIZADA SUPERFICIE LISA LIVRE DE BROTOS E OLHOS SEM MANCHAS ESVERDEADAS FIRME DE TAMANHO UNIFORME PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS E SAS FRESCO. ISENTO DE MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.		134.850,00
10000	KG	BETERRABA EXTRA IN NATURA PROCEDENTE DE ESPECIES E SAS FRESCA CASCA LISA E FIRME. ISENTO DE BROTO LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.		78.000,00
2500	MÇ	BROCOLIS FRESCO DE PRIMEIRA EXTRA COM COLORACAO VERDE ESCURO SEPARADOS EM MACOS PADRONIZADOS PROCEDENTES DE ESPECIE GENUINAS E SAS. ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA SUBSTANCIAS TERROSAS SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS A SUPERFICIE EXTERNA INSETOS PARASITAS E LARVAS.		24.975,00
4000	KG	CARA EXTRA INA NATURA COM CASCA LISA DE PRIMEIRA LIVRES DE BROTO RAIZES RESIDUOS DE SOLO OU PODRIDAO AUSENCIA DE DANOS FISICOS PROFUNDOS E DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA LIVRES DE INSETOS PARASITAS LARVAS ODORES ESTRANHOS SUBSTANCIAS TERROSAS SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA.		47.600,00
12000	KG	CEBOLA BRANCA FRESCA COM AS ESTREMIDADES FIRMES COR BRILHANTE HASTE BEM SECA. ISENTO DE BROTO ENFERMIDADES LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA SUBSTANCIAS TERROSAS SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA INSETOS PARASITA E LARVA.		95.880,00
500	MÇ	CEBOLINHA FRESCA EXTRA COM COLORACAO VERDE ESCURO SEPARADOS EM MACOS PADRONIZADOS PROCEDENTE DE		2.500,00

		ESPECIES GENUINAS E SAS. ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA SUBSTANCIA TERROSAS SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA INSETOS PARASITAS E LARVAS.		
13000	KG	CENOURA EXTRA IN NATURA COR LARANJA VIVO SEM FOLHAS PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS E SAS. FRESCAS FIRME LISA SEM RUGAS DE APARENCIA FRESCA. ISENTO DE BROTOS LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.		103.740,00
8000	KG	CHUCHU EXTRA IN NATURA. POUCA RUGOSIDADE TAMANHO MEDIO PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS SAS E FRESCOS POLPA INTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.		68.000,00
7500	MÇ	COUVE MANTEIGA EXTRA FRESCA LIMPA COM COLORACAO VERDE ESCURO SEPARADOS EM MACOS PADRONIZADOS PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS E SAS ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA SUBSTANCIAS TERROSAS SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA INSETOS PARASITAS E LARVAS.		44.925,00
300	MÇ	ESPINAFRE FRESCO LIMPO COM COLORACAO VERDE ESCURO SEPARADOS EM MACOS PADRONIZADOS PROCEDER DE ESPECIES GENUINAS E SAS. ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA SUBSTANCIAS TERROSAS SUJIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.		1.500,00
6000	KG	INHAME EXTRA IN NATURA TENRO MACIO GRAUDO PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS E SAS TER ATINGIDO O GRAU DE EVOLUCAO E MATURACAO. POLPA INTEGRA E FIRME. ISENTO DE BROTOS LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.		83.880,00
15000	KG	LARANJA PERA DE PRIMEIRA IN NATURA PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS E SA FRESCA COM GRAU DE MATURACAO ADEQUADO PARA O CONSUMO. CASCA FINA ISENTA DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.		127.500,00
120	KG	LIMAO TIPO TAITI PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINA E SA FRESCA CASCA FINA. ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.		1.068,00
20000	KG	MAMAO FORMOSA IN NATURA EXTRA. OS FRUTOS DEVEM APRESENTARSE BEM DESENVOLVIDOS INTEIROS POLPA FIRME AO TOQUE COM GRAU DE MATURACAO ADEQUADO PARA O CONSUMO PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS E SA FRESCA. ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.		199.800,00
300	KG	MARACUJA DE PRIMEIRA TAMANHO E COLORACAO UNIFORME COM CASCA NA COLORACAO AMARELA APRESENTANDO SABOR E ODOR CARACTERISTICOS DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO COM POLPAS INTACTAS E FIRMES LIVRES DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES PARASITAS E LARVAS SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS.		5.697,00
45000	KG	MELANCIA IN NATURA EXTRA COM GRAU DE MATURACAO ADEQUADO PARA O CONSUMO CASCA FIRME POLPA FIRME DE COLORACAO VERMELHA COM APARENCIA FRESCA E MACIA PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINA E SA. ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.		185.400,00
10000	KG	MEXERICA POKAN DE PRIMEIRA LIMPAS ISENTAS DE MAETRIAS ESTRANHAS IMPUREZAS VISIVEIS E PARASITAS. ISENTAS DE UMIDADE EXTERIOR ANORMAL DANOS FISICOS ODORES ESTRANHOS DEVE TER CASCA FIRME DE COLORACAO ALARANJADA QUANDO MADURA. ESTAGIO DE MATURACAO DE FORMA A SUPORTAR O TRANSPORTE E AS MOVIMENTACOES A QUE SAO SUJEITAS CHEGANDO AO LOCAL DE DESTINO EM CONDICOES SATISFATORIAS E PRONTAS PARA CONSUMO.		129.000,00
4000	DZ	OVO BRANCO DE GALINHA FRESCO TIPO GRANDE 50G INTEGRO TAMANHO UNIFORME E COR BRANCA PROVENIENTE DE AVICULTOR COM INSPECAO OFICIAL COR ODOR E SABOR CARACTERISTICO. CASCA LISA POUCO POROSA SEM MANCHAS OU SUJIDADES SEM RACHADURAS ISENTO DE PODRIDAO E FUNGOS. A GEMA DEVE SE APRESENTAR TRANSLUCIDA FIRME CONSISTENTE LIVRE DE DEFEITO OCUPANDO A PARTE CENTRAL DO OVO SEM GERME DESENVOLVIDO. A CLARA DEVE APRESENTAR TRANSPARENTE DENSA FIRME ESPESSA LIMPIDA SEM MANCHAS OU TURVACOES E INTACTAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE PAPELAO PLASTICO OU ISOPOR.		48.000,00
700	KG	PIMENTAO VERDE DE PRIMEIRA INTEIROS SAS FRESCOS COLORACAO UNIFORME E BRILHANTE SUPERFICIE LISA E FIRME AO TOQUE ISENTOS DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.		8.400,00
500	KG	POLPA DE FRUSTA INTEGRAL SABOR MANGA. PASTEURIZADA CONGELADA OU CONGELADA. APRESENTANDO LAUDO DE ANALISE MICROBIOLOGICA DE ACORDO COM O NUMERO DE LOTE 100 POR CENTO PACOTE DE 1KG SEM GLUTEN NAO FERMENTADO NAO ALCOOLICO SEM ADICAO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUIMICOS SABOR CARACTERISTICO E AGRADAVEL. ISENTA DE VESTIGIOS DE DESCONGELAMENTO ODOR FORTE E DESAGRADAVEL E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE.		17.500,00
500	KG	POLPA DE FRUTA INTEGRAL SABOR ABACAXI. PASTEURIZADA CONGELADA OU CONGELADA. APRESENTANDO LAUDO DE ANALISE MICROBIOLOGICA DE ACORDO COM O NUMERO DE LOTE 100 POR CENTO NATURAL PACOTE DE 1KG SEM GLUTEN NAO FERMENTADO NAO ALCOOLICO SEM ADICAO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUIMICOS SABOR CARACTERISTICO E AGRADAVEL. ISENTA DE VESTIGIO DE DESCONGELAMENTO ODOR FORTE E DESAGRADAVEL E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE.		21.225,00
500	KG	POLPA DE FRUTA INTEGRAL SABOR ACEROLA. PASTEURIZADA CONGELADA OU CONGELADA. APRESENTANDO LAUDO DE ANALISE MICROBIOLOGICA DE ACORDO COM O NUMERO DE LOTE 100 POR CENTO NATURAL PACOTE DE 1KG SEM GLUTEN NAO FERMENTADO NAO ALCOOLICO SEM ADICAO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITICOS QUIMICOS SABOR CARACTERISTICO E AGRADAVEL. ISENTA DE VESTIGIOS DE DESCONGELAMENTO ODOR FORTE E DESAGRADAVEL E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE.		17.500,00
500	KG	POLPA DE FRUTA INTEGRAL SABOR GOIABA. PASTEURIZADA CONGELADA OU CONGELADA. APRESENTANDO LAUDO DE ANALISE MICROBIOLOGICA DE ACORDO COM O NUMERO DE LOTE 100 POR CENTO NATURAL PACOTE DE 1KG SEM GLUTEN NAO FERMENTADO NAO ALCOOLICO SEM ADICAO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUIMICOS SABOR CARACTERISTICO E AGRADAVEL. ISENTA DE VESTIGIOS DE DESCONGELAMENTO ODOR FORTE E DESAGRADAVEL E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE.		17.500,00
1000	KG	POLPA DE FRUTA INTEGRAL SABOR MARACUJA. PASTEURIZADA CONGELADA OU CONGELADA. APRESENTANDO LAUDO DE ANALISE MICROBIOLOGICA DE ACORDO COM O NUMERO DO LOTE 100 POR CENTO NATURAL PACOTE DE 1KG SEM GLUTEN NAO FERMENTADO NAO ALCOOLICO SEM ADICAO DE CORANTES ARTIFICIAS E ADITIVOS QUIMICOS SABOR CARACTERISTICO E AGRADAVEL ISENTA DE VESTIGIOS DE DESCONGELAMENTO ODOR FORTE E DESAGRADAVEL E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE.		43.950,00
500	KG	POLPA DE FRUTA INTEGRAL SABOR MORANGO. PASTEURIZADA CONGELADA OU CONGELADA. APRESENTANDO LAUDO DE ANALISE MICROBIOLOGICA DE ACORDO COM O NUMERO DE LOTE 100 POR CENTO NATURAL PACOTE DE 1KG SEM GLUTEN NAO FERMENTADO NAO ALCOOLICO SEM ADICAO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUIMICOS SABOR CARACTERISTICO E AGRADAVEL. ISENTA DE VESTIGIOS DE DESCONGELAMENTO ODOR FORTE E DESAGRADAVEL E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE.		22.475,00
8000	KG	REPOLHO BRANCO IN NATURA EXTRA COM FOLHAS SAS INTEIRAS VICOSAS SEM RUPTURAS. FRESCO FIRME ODOR CARACTERISTICO. ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.		44.000,00
1500	KG	REPOLHO ROXO IN NATURA EXTRA COM FOLHAS SAS INTEIRAS VICOCAS SEM RUPTURAS. FRESCO FIRME ODOR CARACTERISTICO. ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS. SEPARADOS EM MACOS PADRONIZADOS.		11.850,00
500	MÇ	RUCULA DE PRIMEIRA FRESCA COLORACAO VERDE ESCURO FOLHAS FIRMES E BRILHANTES PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS E SAS. APRESENTANDO GRAU DE EVOLUCAO COMPLETO DE TAMANHO ISENTAS DE SUBSTANCIAS TERROSAS SUJIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS		2.500,00
700	MÇ	SALSA IN NATURA EXTRA COM COLORACAO VERDE ESCURO FRESCAS SEPARADAS EM MACOS PADRONIZADOS PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS E SAS. ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA SUBSTANCIAS TERROSAS SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA INSETOS PARASITAS E LARVAS.		3.500,00
13000	KG	TOMATE DE PRIMEIRA IN NATURA PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS E SAS FRESCAS POLPA INTEGRA E FIRME COLORACAO UNIFORME CASCA LISA E FIRME. DEVEM APRESENTARSE BEM DESENVOLVIDAS. ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.		167.700,00
		Total dos itens R$ 2.502.635,00		

GRUPOS INFORMAL ¨A¨- sediado no Município de Lagoa Formosa/MG: Marília Ferreira do Amaral Silva, Rafaela Amaral Silva, Lourivalda Maria de Souza Ferreira, Luiz Gustavo Godinho Marques e Arlei Menezes dos Santos, em conformidade com as seguintes propostas:

		Fornecedor: 021382 - MARILIA FERREIRA DO AMARAL SILVA		
Qtde	Un	Especificação	Valor unitário	Valor Total
600	KG	BATATA INGLESA EXTRA IN NATURA COM A POLPA INTACTA HIGIENIZADA SUPERFICIE LISA LIVRE DE BROTOS E OLHOS SEM MANCHAS ESVERDEADAS FIRME DE TAMANHO UNIFORME PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS E SAS FRESCO. ISENTO DE MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.		5.394,00
100	KG	BETERRABA EXTRA IN NATURA PROCEDENTE DE ESPECIES E SAS FRESCA CASCA LISA E FIRME. ISENTO DE BROTO LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.		780,00
58,4	KG	CARA EXTRA INA NATURA COM CASCA LISA DE PRIMEIRA LIVRES DE BROTO RAIZES RESIDUOS DE SOLO OU PODRIDAO AUSENCIA DE DANOS FISICOS PROFUNDOS E DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA LIVRES DE INSETOS PARASITAS LARVAS ODORES ESTRANHOS SUBSTANCIAS TERROSAS SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA.		694,96
200	KG	CEBOLA BRANCA FRESCA COM AS ESTREMIDADES FIRMES COR BRILHANTE HASTE BEM SECA. ISENTO DE BROTO ENFERMIDADES LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA SUBSTANCIAS TERROSAS SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA INSETOS PARASITA E LARVA.		1.598,00
400	KG	CENOURA EXTRA IN NATURA COR LARANJA VIVO SEM FOLHAS PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS E SAS. FRESCAS FIRME LISA SEM RUGAS DE APARENCIA FRESCA. ISENTO DE BROTOS LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.		3.192,00
100	KG	CHUCHU EXTRA IN NATURA. POUCA RUGOSIDADE TAMANHO MEDIO PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS SAS E FRESCOS POLPA INTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.		850,00
200	KG	FEIJAO CARIOCA TIPO 1 SAFRA NOVA GRAOS INTEIROS E SAS ASPECTO BRILHOSO LISO. ISENTO DE MATERIAL TERROSO SUJIDADES PEDRAS FUNGOS OU PARASITAS E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES EMBALAGEM CONTENDO 1KG DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM O PESO LIQUIDO AS INFORMACOES NUTRICIONAIS DATA DE FABRICACAO E O PRAZO DE VALIDADE.		1.720,00
400	KG	MAMAO FORMOSA IN NATURA EXTRA. OS FRUTOS DEVEM APRESENTARSE BEM DESENVOLVIDOS INTEIROS POLPA FIRME AO TOQUE COM GRAU DE MATURACAO ADEQUADO PARA O CONSUMO PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS E SA FRESCA. ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.		3.996,00
200	PC	MANDIOCA AIPIM OU MACAXEIRA DESCASCADA CONGELADA SELECIONADA DE OTIMA QUALIDADE COMPACTA FIRME COLORACAO UNIFORME AROMA COR TIPICOS DA ESPECIE EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NAO SERAO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMACAO E APARENCIA. ESTAR ISENTA DE SUJIDADES PARASITAS DESPROVIDA DE ODOR E SABOR ESTRANHO LIVRE DE SUBSTANCIAS TOXICAS OU NOCIVAS. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO A VACUO PESANDO 1KG.		2.000,00
200	KG	MELANCIA IN NATURA EXTRA COM GRAU DE MATURACAO ADEQUADO PARA O CONSUMO CASCA FIRME POLPA FIRME DE COLORACAO VERMELHA COM APARENCIA FRESCA E MACIA PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINA E SA. ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.		824,00
100	PC	MILHO VERDE EM ESPIGAS NATURAL E SEM CASCA FRESCO EM EMBALAGEM ATOXICA TRANSPARENTE PACOTE CONTENDO 04 QUATRO ESPIGAS ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.		1.190,00
240	KG	QUEIJO TIPO MINAS DE BOA QUALIDADE CURADO ORIGEM DO LEITE DE VACA. DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM INFORMACOES NUTRICIONAIS IDENTIFICACAO DO PRODUTO PESO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICACAO PRAZO DE VALIDADE NUMERO DO LOTE.		12.600,00
400	KG	TOMATE DE PRIMEIRA IN NATURA PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS E SAS FRESCAS POLPA INTEGRA E FIRME COLORACAO UNIFORME CASCA LISA E FIRME. DEVEM APRESENTARSE BEM DESENVOLVIDAS. ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.		5.160,00
		Total dos itens R$ 39.998,96		

		Fornecedor: 021383 - RAFAELA AMARAL SILVA		
Qtde	Un	Especificação	Valor unitário	Valor Total
600	KG	BATATA INGLESA EXTRA IN NATURA COM A POLPA INTACTA HIGIENIZADA SUPERFICIE LISA LIVRE DE BROTOS E OLHOS SEM MANCHAS ESVERDEADAS FIRME DE TAMANHO UNIFORME PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS E SAS FRESCO. ISENTO DE MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.		5.394,00
100	KG	BETERRABA EXTRA IN NATURA PROCEDENTE DE ESPECIES E SAS FRESCA CASCA LISA E FIRME. ISENTO DE BROTO LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.		780,00
58,4	KG	CARA EXTRA INA NATURA COM CASCA LISA DE PRIMEIRA LIVRES DE BROTO RAIZES RESIDUOS DE SOLO OU PODRIDAO AUSENCIA DE DANOS FISICOS PROFUNDOS E DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA LIVRES DE INSETOS PARASITAS LARVAS ODORES ESTRANHOS SUBSTANCIAS TERROSAS SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA.		694,96
200	KG	CEBOLA BRANCA FRESCA COM AS ESTREMIDADES FIRMES COR BRILHANTE HASTE BEM SECA. ISENTO DE BROTO ENFERMIDADES LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA SUBSTANCIAS TERROSAS SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA INSETOS PARASITA E LARVA.		1.598,00
400	KG	CENOURA EXTRA IN NATURA COR LARANJA VIVO SEM FOLHAS PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS E SAS. FRESCAS FIRME LISA SEM RUGAS DE APARENCIA FRESCA. ISENTO DE BROTOS LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.		3.192,00
100	KG	CHUCHU EXTRA IN NATURA. POUCA RUGOSIDADE TAMANHO MEDIO PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS SAS E FRESCOS POLPA INTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.		850,00
200	KG	FEIJAO CARIOCA TIPO 1 SAFRA NOVA GRAOS INTEIROS E SAS ASPECTO BRILHOSO LISO. ISENTO DE MATERIAL TERROSO SUJIDADES PEDRAS FUNGOS OU PARASITAS E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES EMBALAGEM CONTENDO 1KG DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM O PESO LIQUIDO AS INFORMACOES NUTRICIONAIS DATA DE FABRICACAO E O PRAZO DE VALIDADE.		1.720,00
400	KG	MAMAO FORMOSA IN NATURA EXTRA. OS FRUTOS DEVEM APRESENTARSE BEM DESENVOLVIDOS INTEIROS POLPA FIRME AO TOQUE COM GRAU DE MATURACAO ADEQUADO PARA O CONSUMO PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS E SA FRESCA. ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.		3.996,00
200	PC	MANDIOCA AIPIM OU MACAXEIRA DESCASCADA CONGELADA SELECIONADA DE OTIMA QUALIDADE COMPACTA FIRME COLORACAO UNIFORME AROMA COR TIPICOS DA ESPECIE EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NAO SERAO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMACAO E APARENCIA. ESTAR ISENTA DE SUJIDADES PARASITAS DESPROVIDA DE ODOR E SABOR ESTRANHO LIVRE DE SUBSTANCIAS TOXICAS OU NOCIVAS. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO A VACUO PESANDO 1KG.		2.000,00
200	KG	MELANCIA IN NATURA EXTRA COM GRAU DE MATURACAO ADEQUADO PARA O CONSUMO CASCA FIRME POLPA FIRME DE COLORACAO VERMELHA COM APARENCIA FRESCA E MACIA PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINA E SA. ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.		824,00
100	PC	MILHO VERDE EM ESPIGAS NATURAL E SEM CASCA FRESCO EM EMBALAGEM ATOXICA TRANSPARENTE PACOTE CONTENDO 04 QUATRO ESPIGAS ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.		1.190,00
240	KG	QUEIJO TIPO MINAS DE BOA QUALIDADE CURADO ORIGEM DO LEITE DE VACA. DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM INFORMACOES NUTRICIONAIS IDENTIFICACAO DO PRODUTO PESO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICACAO PRAZO DE VALIDADE NUMERO DO LOTE.		12.600,00
400	KG	TOMATE DE PRIMEIRA IN NATURA PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS E SAS FRESCAS POLPA INTEGRA E FIRME COLORACAO UNIFORME CASCA LISA E FIRME. DEVEM APRESENTARSE BEM DESENVOLVIDAS. ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.		5.160,00
		Total dos itens R$ 39.998,96		

Fornecedor: 021418 - LOURIVALDA MARIA DE SOUZA FERREIRA

Qtde	Un	Especificação	Valor unitário	Valor Total
600	KG	BATATA INGLESA EXTRA IN NATURA COM A POLPA INTACTA HIGIENIZADA SUPERFICIE LISA LIVRE DE BROTOS E OLHOS SEM MANCHAS ESVERDEADAS FIRME DE TAMANHO UNIFORME PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS E SAS FRESCO. ISENTO DE MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.		5.394,00
100	KG	BETERRABA EXTRA IN NATURA PROCEDENTE DE ESPECIES E SAS FRESCA CASCA LISA E FIRME. ISENTO DE BROTO LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.		780,00
58,4	KG	CARA EXTRA INA NATURA COM CASCA LISA DE PRIMEIRA LIVRES DE BROTO RAIZES RESIDUOS DE SOLO OU PODRIDAO AUSENCIA DE DANOS FISICOS PROFUNDOS E DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA LIVRES DE INSETOS PARASITAS LARVAS ODORES ESTRANHOS SUBSTANCIAS TERROSAS SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA.		694,96
200	KG	CEBOLA BRANCA FRESCA COM AS ESTREMIDADES FIRMES COR BRILHANTE HASTE BEM SECA. ISENTO DE BROTO ENFERMIDADES LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA SUBSTANCIAS TERROSAS SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA INSETOS PARASITA E LARVA.		1.598,00
400	KG	CENOURA EXTRA IN NATURA COR LARANJA VIVO SEM FOLHAS PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS E SAS. FRESCAS FIRME LISA SEM RUGAS DE APARENCIA FRESCA. ISENTO DE BROTOS LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.		3.192,00
100	KG	CHUCHU EXTRA IN NATURA. POUCA RUGOSIDADE TAMANHO MEDIO PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS SAS E FRESCOS POLPA INTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.		850,00
200	KG	FEIJAO CARIOCA TIPO 1 SAFRA NOVA GRAOS INTEIROS E SAS ASPECTO BRILHOSO LISO. ISENTO DE MATERIAL TERROSO SUJIDADES PEDRAS FUNGOS OU PARASITAS E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES EMBALAGEM CONTENDO 1KG DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM O PESO LIQUIDO AS INFORMACOES NUTRICIONAIS DATA DE FABRICACAO E O PRAZO DE VALIDADE.		1.720,00
400	KG	MAMAO FORMOSA IN NATURA EXTRA. OS FRUTOS DEVEM APRESENTARSE BEM DESENVOLVIDOS INTEIROS POLPA FIRME AO TOQUE COM GRAU DE MATURACAO ADEQUADO PARA O CONSUMO PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS E SA FRESCA. ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.		3.996,00
200	PC	MANDIOCA AIPIM OU MACAXEIRA DESCASCADA CONGELADA SELECIONADA DE OTIMA QUALIDADE COMPACTA FIRME COLORACAO UNIFORME AROMA COR TIPICOS DA ESPECIE EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NAO SERAO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMACAO E APARENCIA. ESTAR ISENTA DE SUJIDADES PARASITAS DESPROVIDA DE ODOR E SABOR ESTRANHO LIVRE DE SUBSTANCIAS TOXICAS OU NOCIVAS. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO A VACUO PESANDO 1KG.		2.000,00
200	KG	MELANCIA IN NATURA EXTRA COM GRAU DE MATURACAO ADEQUADO PARA O CONSUMO CASCA FIRME POLPA FIRME DE COLORACAO VERMELHA COM APARENCIA FRESCA E MACIA PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINA E SA. ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.		824,00
100	PC	MILHO VERDE EM ESPIGAS NATURAL E SEM CASCA FRESCO EM EMBALAGEM ATOXICA TRANSPARENTE PACOTE CONTENDO 04 QUATRO ESPIGAS ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.		1.190,00
240	KG	QUEIJO TIPO MINAS DE BOA QUALIDADE CURADO ORIGEM DO LEITE DE VACA. DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM INFORMACOES NUTRICIONAIS IDENTIFICACAO DO PRODUTO PESO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICACAO PRAZO DE VALIDADE NUMERO DO LOTE.		12.600,00
400	KG	TOMATE DE PRIMEIRA IN NATURA PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS E SAS FRESCAS POLPA INTEGRA E FIRME COLORACAO UNIFORME CASCA LISA E FIRME. DEVEM APRESENTARSE BEM DESENVOLVIDAS. ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.		5.160,00

Total dos itens R$ 39.998,96

Fornecedor: 021384 - LUIZ GUSTAVO GODINHO MARQUES

Qtde	Un	Especificação	Valor unitário	Valor Total
600	KG	BATATA INGLESA EXTRA IN NATURA COM A POLPA INTACTA HIGIENIZADA SUPERFICIE LISA LIVRE DE BROTOS E OLHOS SEM MANCHAS ESVERDEADAS FIRME DE TAMANHO UNIFORME PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS E SAS FRESCO. ISENTO DE MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.		5.394,00
100	KG	BETERRABA EXTRA IN NATURA PROCEDENTE DE ESPECIES E SAS FRESCA CASCA LISA E FIRME. ISENTO DE BROTO LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.		780,00
58,4	KG	CARA EXTRA INA NATURA COM CASCA LISA DE PRIMEIRA LIVRES DE BROTO RAIZES RESIDUOS DE SOLO OU PODRIDAO AUSENCIA DE DANOS FISICOS PROFUNDOS E DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA LIVRES DE INSETOS PARASITAS LARVAS ODORES ESTRANHOS SUBSTANCIAS TERROSAS SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA.		694,96
200	KG	CEBOLA BRANCA FRESCA COM AS ESTREMIDADES FIRMES COR BRILHANTE HASTE BEM SECA. ISENTO DE BROTO ENFERMIDADES LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA SUBSTANCIAS TERROSAS SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA INSETOS PARASITA E LARVA.		1.598,00
400	KG	CENOURA EXTRA IN NATURA COR LARANJA VIVO SEM FOLHAS PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS E SAS. FRESCAS FIRME LISA SEM RUGAS DE APARENCIA FRESCA. ISENTO DE BROTOS LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.		3.192,00
100	KG	CHUCHU EXTRA IN NATURA. POUCA RUGOSIDADE TAMANHO MEDIO PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS SAS E FRESCOS POLPA INTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.		850,00
200	KG	FEIJAO CARIOCA TIPO 1 SAFRA NOVA GRAOS INTEIROS E SAS ASPECTO BRILHOSO LISO. ISENTO DE MATERIAL TERROSO SUJIDADES PEDRAS FUNGOS OU PARASITAS E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES EMBALAGEM CONTENDO 1KG DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM O PESO LIQUIDO AS INFORMACOES NUTRICIONAIS DATA DE FABRICACAO E O PRAZO DE VALIDADE.		1.720,00
400	KG	MAMAO FORMOSA IN NATURA EXTRA. OS FRUTOS DEVEM APRESENTARSE BEM DESENVOLVIDOS INTEIROS POLPA FIRME AO TOQUE COM GRAU DE MATURACAO ADEQUADO PARA O CONSUMO PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS E SA FRESCA. ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.		3.996,00
200	PC	MANDIOCA AIPIM OU MACAXEIRA DESCASCADA CONGELADA SELECIONADA DE OTIMA QUALIDADE COMPACTA FIRME COLORACAO UNIFORME AROMA COR TIPICOS DA ESPECIE EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NAO SERAO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMACAO E APARENCIA. ESTAR ISENTA DE SUJIDADES PARASITAS DESPROVIDA DE ODOR E SABOR ESTRANHO LIVRE DE SUBSTANCIAS TOXICAS OU NOCIVAS. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO A VACUO PESANDO 1KG.		2.000,00
200	KG	MELANCIA IN NATURA EXTRA COM GRAU DE MATURACAO ADEQUADO PARA O CONSUMO CASCA FIRME POLPA FIRME DE COLORACAO VERMELHA COM APARENCIA FRESCA E MACIA PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINA E SA. ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.		824,00
100	PC	MILHO VERDE EM ESPIGAS NATURAL E SEM CASCA FRESCO EM EMBALAGEM ATOXICA TRANSPARENTE PACOTE CONTENDO 04 QUATRO ESPIGAS ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.		1.190,00
240	KG	QUEIJO TIPO MINAS DE BOA QUALIDADE CURADO ORIGEM DO LEITE DE VACA. DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM INFORMACOES NUTRICIONAIS IDENTIFICACAO DO PRODUTO PESO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICACAO PRAZO DE VALIDADE NUMERO DO LOTE.		12.600,00
400	KG	TOMATE DE PRIMEIRA IN NATURA PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS E SAS FRESCAS POLPA INTEGRA E FIRME COLORACAO UNIFORME CASCA LISA E FIRME. DEVEM APRESENTARSE BEM DESENVOLVIDAS. ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.		5.160,00

Total dos itens R$ 39.998,96

Fornecedor: 021385 - ARLEI MENEZES DOS SANTOS

Qtde	Un	Especificação	Valor unitário	Valor Total
600	KG	BATATA INGLESA EXTRA IN NATURA COM A POLPA INTACTA HIGIENIZADA SUPERFICIE LISA LIVRE DE BROTOS E OLHOS SEM MANCHAS ESVERDEADAS FIRME DE TAMANHO UNIFORME PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS E SAS FRESCO. ISENTO DE MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.		5.394,00
100	KG	BETERRABA EXTRA IN NATURA PROCEDENTE DE ESPECIES E SAS FRESCA CASCA LISA E FIRME. ISENTO DE BROTO LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.		780,00
58,4	KG	CARA EXTRA INA NATURA COM CASCA LISA DE PRIMEIRA LIVRES DE BROTO RAIZES RESIDUOS DE SOLO OU PODRIDAO AUSENCIA DE DANOS FISICOS PROFUNDOS E DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA LIVRES DE INSETOS PARASITAS LARVAS ODORES ESTRANHOS SUBSTANCIAS TERROSAS SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA.		694,96
200	KG	CEBOLA BRANCA FRESCA COM AS ESTREMIDADES FIRMES COR BRILHANTE HASTE BEM SECA. ISENTO DE BROTO ENFERMIDADES LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA SUBSTANCIAS TERROSAS SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA INSETOS PARASITA E LARVA.		1.598,00
400	KG	CENOURA EXTRA IN NATURA COR LARANJA VIVO SEM FOLHAS PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS E SAS. FRESCAS FIRME LISA SEM RUGAS DE APARENCIA FRESCA. ISENTO DE BROTOS LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.		3.192,00
100	KG	CHUCHU EXTRA IN NATURA. POUCA RUGOSIDADE TAMANHO MEDIO PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS SAS E FRESCOS POLPA INTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.		850,00
200	KG	FEIJAO CARIOCA TIPO 1 SAFRA NOVA GRAOS INTEIROS E SAS ASPECTO BRILHOSO LISO. ISENTO DE MATERIAL TERROSO SUJIDADES PEDRAS FUNGOS OU PARASITAS E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES EMBALAGEM CONTENDO 1KG DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM O PESO LIQUIDO AS INFORMACOES NUTRICIONAIS DATA DE FABRICACAO E O PRAZO DE VALIDADE.		1.720,00
400	KG	MAMAO FORMOSA IN NATURA EXTRA. OS FRUTOS DEVEM APRESENTARSE BEM DESENVOLVIDOS INTEIROS POLPA FIRME AO TOQUE COM GRAU DE MATURACAO ADEQUADO PARA O CONSUMO PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS E SA FRESCA. ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.		3.996,00
200	PC	MANDIOCA AIPIM OU MACAXEIRA DESCASCADA CONGELADA SELECIONADA DE OTIMA QUALIDADE COMPACTA FIRME COLORACAO UNIFORME AROMA COR TIPICOS DA ESPECIE EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NAO SERAO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMACAO E APARENCIA. ESTAR ISENTA DE SUJIDADES PARASITAS DESPROVIDA DE ODOR E SABOR ESTRANHO LIVRE DE SUBSTANCIAS TOXICAS OU NOCIVAS. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO A VACUO PESANDO 1KG.		2.000,00
200	KG	MELANCIA IN NATURA EXTRA COM GRAU DE MATURACAO ADEQUADO PARA O CONSUMO CASCA FIRME POLPA FIRME DE COLORACAO VERMELHA COM APARENCIA FRESCA E MACIA PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINA E SA. ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.		824,00
100	PC	MILHO VERDE EM ESPIGAS NATURAL E SEM CASCA FRESCO EM EMBALAGEM ATOXICA TRANSPARENTE PACOTE CONTENDO 04 QUATRO ESPIGAS ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.		1.190,00
240	KG	QUEIJO TIPO MINAS DE BOA QUALIDADE CURADO ORIGEM DO LEITE DE VACA. DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM INFORMACOES NUTRICIONAIS IDENTIFICACAO DO PRODUTO PESO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICACAO PRAZO DE VALIDADE NUMERO DO LOTE.		12.600,00
400	KG	TOMATE DE PRIMEIRA IN NATURA PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS E SAS FRESCAS POLPA INTEGRA E FIRME COLORACAO UNIFORME CASCA LISA E FIRME. DEVEM APRESENTARSE BEM DESENVOLVIDAS. ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.		5.160,00
		Total dos itens R$ 39.998,96		

GRUPOS INFORMAL ¨B¨- sediado no Município de Lagoa Formosa/MG: Calynde Reis Landim, Nayane Reis, Douglas Reis e Valmir Eustáquio Canedo, em conformidade com as seguintes propostas:

		Fornecedor: 021386 - CALYNDE REIS LANDIM		
Qtde	Un	Especificação	Valor unitário	Valor Total
3750	KG	LARANJA PERA DE PRIMEIRA IN NATURA PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS E SA FRESCA COM GRAU DE MATURACAO ADEQUADO PARA O CONSUMO. CASCA FINA ISENTA DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.		31.875,00
		Total dos itens R$ 31.875,00		
		Fornecedor: 021387 - NAYANE REIS		
Qtde	Un	Especificação	Valor unitário	Valor Total
3750	KG	LARANJA PERA DE PRIMEIRA IN NATURA PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS E SA FRESCA COM GRAU DE MATURACAO ADEQUADO PARA O CONSUMO. CASCA FINA ISENTA DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.		31.875,00
		Total dos itens R$ 31.875,00		
		Fornecedor: 021388 - DOUGLAS REIS		
Qtde	Un	Especificação	Valor unitário	Valor Total
3750	KG	LARANJA PERA DE PRIMEIRA IN NATURA PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS E SA FRESCA COM GRAU DE MATURACAO ADEQUADO PARA O CONSUMO. CASCA FINA ISENTA DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.		31.875,00
		Total dos itens R$ 31.875,00		
		Fornecedor: 021389 - VALMIR EUSTAQUIO CANEDO		
Qtde	Un	Especificação	Valor unitário	Valor Total
3750	KG	LARANJA PERA DE PRIMEIRA IN NATURA PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS E SA FRESCA COM GRAU DE MATURACAO ADEQUADO PARA O CONSUMO. CASCA FINA ISENTA DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.		31.875,00
		Total dos itens R$ 31.875,00		

FORNECEDOR INDIVIDUAL

BALTASAR FERNANDES CAIXETA, inscrito no CPF sob nº 266.528.546-00, município de Patos de Minas, em conformidade com a seguinte proposta:

		Fornecedor: 016109 - BALTASAR FERNANDES CAIXETA		
Qtde	Un	Especificação	Valor unitário	Valor Total
398	KG	POLPA DE FRUTA INTEGRAL SABOR MARACUJA. PASTEURIZADA CONGELADA OU CONGELADA. APRESENTANDO LAUDO DE ANALISE MICROBIOLOGICA DE ACORDO COM O NUMERO DO LOTE 100 POR CENTO NATURAL PACOTE DE 1KG SEM GLUTEN NAO FERMENTADO NAO ALCOOLICO SEM ADICAO DE CORANTES ARTIFICIAS E ADITIVOS QUIMICOS SABOR CARACTERISTICO E AGRADAVEL ISENTA DE VESTIGIOS DE DESCONGELAMENTO ODOR FORTE E DESAGRADAVEL E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE.		17.492,10
500	KG	POLPA DE FRUTA INTEGRAL SABOR MORANGO. PASTEURIZADA CONGELADA OU CONGELADA. APRESENTANDO LAUDO DE ANALISE MICROBIOLOGICA DE ACORDO COM O NUMERO DE LOTE 100 POR CENTO NATURAL PACOTE DE 1KG SEM GLUTEN NAO FERMENTADO NAO ALCOOLICO SEM ADICAO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUIMICOS SABOR CARACTERISTICO E AGRADAVEL. ISENTA DE VESTIGIOS DE DESCONGELAMENTO ODOR FORTE E DESAGRADAVEL E QUALQUER SUBSTANCIA		22.475,00

		CONTAMINANTE.			
		Total dos itens R$ 39.967,10			

Vigência: 12 (doze) meses
Data: 25 de fevereiro de 2026

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:8937B2CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 213/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 37/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 213/2025
Modalidade: Inexigibilidade por Credenciamento
Edital nº: 37/2025

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA FORNECIMENTO DE KITS DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO DE 2026, SOLICITADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO-MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro.

CONTRATADO: **IKI & NANA UNIFORMES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º **05.508.553/0001-73.**

CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS
1.1 – O presente Termo Aditivo tem como fundamento o art. **124, inciso I, alínea "b"**, da Lei nº **14.133/2021**, por tratar-se de **acréscimo quantitativo**, decorrente da necessidade de ampliação da quantidade estimada dos itens contratados.
1.2 – O instrumento mantém a natureza de **contrato estimativo**, no qual os quantitativos e valores globais representam **previsões**, sem obrigatoriedade de execução integral, conforme previsto no edital e no contrato original de credenciamento.
CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR
2.1

Item	Especificação	Unid	Quant	Quant. Aditivado.	Total Quant.	Valor Unit.	Valor Total
36	CONJUNTO UNIFORME ESCOLA MUNICIPAL LOURDES LUCIO TAMBELINI. SENDO 2 CAMISETAS MALHA PV BRANCA, CONFECCIONADA EM MALHA PV 35% VISCOSE E 65% POLIESTER, GOLA REDONDA NA COR AZU ROYAL, MANGA DIREITA NA COR VERDE, MANGA ESQUERDA NA COR AZUL MARINHO, AMBAS COM VIVO FINO BRANCO, NOME E LOGO DA ESCOLA NA FRENTE CENTRALIZADO E LOGOMARCA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NAS COSTAS. 1 BERMUDA /SHORT SAIA DE TACTEL AZUL ROYAL COM UM VIVO NA COR VERDE EM CADA LATERAL, BOLSO ATRÁS .01 CALÇA RETA CONFECCIONADA EM HELANCA 100% POLIESTER, GRAMATURA 270 G/M², NA COR AZUL ROYAL, COM BOLSO TRASEIRO. 01 JAQUETA CONFECCIONADA EM HELANCA 100% POLIESTER, GRAMATURA 270 G/M², NA COR AZUL ROYAL, ZIPER DE NYLON DE BOA QUALIDADE NA COR AZUL, PUNHO, GOLA E CÓS CONFECCIONADOS EM RIBANA 100% POLIESTER NA MESMA COR DO TECIDO, LOGO DA ESCOLA NA FRENTE DO LADO ESQUERDO E LOGO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NAS COSTAS.	CJ	390	97	487	R$ 190,59	R$ 92.817,33

2.2 – O presente Termo Aditivo implica acréscimo de **25%** sobre o **Item 36**, correspondente a **97 (noventa e sete)** conjuntos adicionais passando a quantidade estimada total para **487 (quatrocentos e oitenta e sete)** conjuntos.
2.3 – O valor unitário permanece inalterado, sendo de **R$ 190,59** (cento e noventa reais e cinquenta e nove centavos).
2.4 – O valor correspondente ao acréscimo estimável é de **R$ 18.487,23** (dezoito mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos).
2.5 – O valor global **estimável** do contrato, anteriormente fixado em **R$ 1.893.657,50**(um milhão e oitocentos e noventa e três mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos),passa a ser de **R$ 1.912.144,73** (um milhão e novecentos e doze mil e cento e quarenta e quatro reais e setenta e três centavos), já incluído o presente aditivo.
2.6 – O valor global aqui ajustado permanece de caráter **estimativo**, não representando compromisso de consumo ou pagamento mínimo por parte da Administração, características próprias do **credenciamento**.
CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - O presente termo será empenhado na dotação orçamentária:

02.01.06.02.12.365.0002.00.2233.3.390.30.23.001500
02.01.06.02.12.365.0002.00.2234.3.390.30.23.001500
02.01.06.02.12.365.0002.00.2236.3.390.30.23.001500
02.01.06.02.12.365.0002.00.2238.3.390.30.23.001500

As demais cláusulas continuam inalteradas.
E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio/MG, 24 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Contratante

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:D0C4CD9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 213/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 37/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 213/2025
Modalidade: Inexigibilidade por Credenciamento
Edital nº: 37/2025

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA FORNECIMENTO DE KITS DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO DE 2026, SOLICITADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO-MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro.

CONTRATADO: **NNL ACESSORIOS DE MODA LTDA,** inscrita no CNPJ sob **n.º 00.498.393/0001-05**.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS
1.1 – O presente Termo Aditivo tem como fundamento o art. **124, inciso I, alínea "b"**, da Lei nº **14.133/2021**, por tratar-se de **acréscimo quantitativo**, decorrente da necessidade de ampliação da quantidade estimada dos itens contratados.
1.2 – O instrumento mantém a natureza de **contrato estimativo**, no qual os quantitativos e valores globais representam **previsões**, sem obrigatoriedade de execução integral, conforme previsto no edital e no contrato original de credenciamento.
CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR
2.1

Item	Especificação	Unid	Quant	Quant. Aditivado	Total Quant.	Valor Unit.	Valor Total
10	CONJUNTO UNIFORME CEIM JOAO ANANIAS. COMPOSTO POR 2 CAMISETAS EM MALHA PV NA COR BRANCA, CONFECCIONADA EM MALHA PV 35% VISCOSE E 65% POLIESTER, GRAMATURA 158 G/M², GOLA REDONDA VERMELHO MANGAS NA COR CINZA CHUMBO COM VIVO VERMELHO, LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO NA FRENTE CENTRALIZADA E LOGOMARCA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NAS COSTAS. 1 BERMUDA/SHORT SAIA EM TACTEL NA COR CINZA CHUMBO COM BOLSO ATRÁS E VIVO VERMELHO NAS LATERAIS. 01 CALCA RETA CONFECCIONADA EM HELANCA 100% POLIESTER, GRAMATURA 270 G/M², NA COR ², NA COR CINZA CHUMBO, COM BOLSO TRASEIRO. 01 JAQUETA CONFECCIONADA EM HELANCA 100% POLIESTER, GRAMATURA 270 G/M², NA COR CINZA, ZÍPER DE NYLON DE BOA QUALIDADE NA COR DO TECIDO, PUNHO, GOLA E CÓS CONFECCIONADOS EM RIBANA 100% POLIESTER NA MESMA COR DO TECIDO, LOGO DA ESCOLA NA FRENTE DO LADO ESQUERDO E LOGO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NAS COSTAS.	CJ	90	22	112	R$ 180,59	R$ 20.226,08
17	CONJUNTO UNIFORME CEIM RENASCER. COMPOSTO POR 2 CAMISETAS CONFECCIONADAS EM MALHA PV 35% VISCOSE E 65% POLIESTER, GRAMATURA 158 G/M² NA COR BRANCA, GOLA REDONDA COM VIVO AZUL TURQUESA, MANGAS RAGLAN NA COR AZUL TURQUESA, COM VIVO FINO BRANCO NA MANGA, LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO NA FRENTE CENTRALIZADA E LOGOMARCA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NAS COSTAS. 1 BERMUDA/SHORT SAIA EM TACTEL NA COR AZUL TURQUESA, COM BOLSO ATRÁS E VIVO BRANCO NAS LATERAIS. 01 CALÇA RETA CONFECCIONADA EM HELANCA 100% POLIESTER, GRAMATURA 270 G/M², NA COR ², NA COR AZUL TURQUESA, BOLSO ATRÁS. 01 JAQUETA CONFECCIONADA EM HELANCA 100% POLIESTER, GRAMATURA 270 G/M², NA COR AZUL TURQUESA, ZIPER DE NYLON DE BOA QUALIDADE NA COR DO TECIDO, PUNHO, GOLA E CÓS CONFECCIONADOS EM RIBANA 100% POLIESTER NA MESMA COR DO TECIDO, LOGO DA ESCOLA NA FRENTE DO LADO ESQUERDO E LOGO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NAS COSTAS.	CJ	155	60	215	R$ 180,59	R$ 38.826,85
49	CONUNTO UNIFORME ESCOLA MUNICIPAL ROGERIO LEONARDO DE OLIVEIRA. SENDO 2	CJ	530	100	630	R$ 192,26	R$ 121.123,80

	CAMISETAS MALHA PV BRANCA, CONFECCIONADA EM MALHA PV 35% VISCOSE E 65% POLIESTER, GOLA REDONDA NA COR AMARELA, MANGA DIREITA NA COR VERDE, MANGA ESQUERDA NA COR AZUL MARINHO, VIVO FINO BRANCO EM AMBAS AS MANGAS NOME E LOGO DA ESCOLA NA FRENTE DO LADO ESQUERDO E LOGOMARCA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NAS COSTAS. 1 BERMUDA /SHORT SAIA DE TACTEL AZUL MARINHO COM UM VIVO DA COR AMARELA EM CADA LATERAL, BOLSO ATRÁS. 01 CALÇA RETA CONFECCIONADA EM HELANCA 100% POLIESTER, GRAMATURA 270 G/M², NA COR AZUL MARINHO, COM BOLSO TRASEIRO. 01 JAQUETA CONFECCIONADA EM HELANCA 100% POLIESTER, GRAMATURA 270 G/M², NA COR AZUL MARINHO, ZIPER DE NYLON DE BOA QUALIDADE NA COR AZUL, PUNHO, GOLA E CÓS CONFECCIONADOS EM RIBANA 100% POLIESTER NA MESMA COR DO TECIDO, LOGO DA ESCOLA NA FRENTE DO LADO ESQUERDO E LOGO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NAS COSTAS.						

2.2 – O presente Termo Aditivo implica acréscimo quantitativo nos seguintes itens:

I – Item 10: acréscimo de 24,5% (vinte e quatro vírgula cinco por cento), correspondente a 22 (vinte e dois) conjuntos adicionais, passando a quantidade estimada total para 112 (cento e doze) conjuntos;
II – Item 17: acréscimo de 39% (trinta e nove por cento), correspondente a 60 (sessenta) conjuntos adicionais, passando a quantidade estimada total para 215 (duzentos e quinze) conjuntos;
III – Item 49: acréscimo de 19% (dezenove por cento), correspondente a 100 (cem) conjuntos adicionais, passando a quantidade estimada total para 630 (seiscentos e trinta) conjuntos.
2.3 – Permanecem inalterados os valores unitários dos Itens 10, 17 e 49.
2.4 – O valor correspondente ao acréscimo estimável é de:

I – R$ 3.972,98 (três mil, novecentos e setenta e dois reais e noventa e oito centavos), para o Item 10;
II – R$ 10.835,40 (dez mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos), para o Item 17;
III – R$ 19.226,00 (dezenove mil, duzentos e vinte e seis reais), para o Item 49.
2.5 – O valor global estimável do contrato, anteriormente fixado em R$ 946.779,35 (novecentos e quarenta e seis mil, setecentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos), passa a ser de R$ 980.813,73 (novecentos e oitenta mil, oitocentos e treze reais e setenta e três centavos), já incluído o presente acréscimo.
2.6 – O valor global ajustado mantém caráter estimativo, não representando compromisso de consumo ou pagamento mínimo por parte da Administração, em conformidade com a natureza do credenciamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - O presente termo será empenhado na dotação orçamentária:

02.01.06.02.12.365.0002.00.2233.3.390.30.23.001500
02.01.06.02.12.365.0002.00.2234.3.390.30.23.001500
02.01.06.02.12.365.0002.00.2236.3.390.30.23.001500
02.01.06.02.12.365.0002.00.2238.3.390.30.23.001500

As demais cláusulas continuam inalteradas.
E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio/MG, 24 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Contratante

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:A275BBFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº: 294/2025 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 179/2025

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 294/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 179/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA ATENDER OS FUNCIONÁRIOS DA UAI - UNIDADE DE ATENDIMENTO INTEGRADO.

Empresa vencedora: ZENITE COMERCIAL LTDA ME, com CNPJ sob o nº 24.687.735/0001-01, no valor global de R$ 22.992,65 (vinte e dois mil novecentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos), referente aos seguintes itens:

Fornecedor: 011617 - ZENITE COMERCIAL LTDAME

Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	BATA GESTANTE COM DETALHES EM VERMELHO	UN	PROPRIA	5	83,80	419,00
2	BATA GESTANTE COM DETELHES EM VERMELHO	UN	PROPRIA	5	83,80	419,00
3	BLUSA DE LA GOLA V	UN	PROPRIA	70	87,57	6.129,90
4	CALCA FEMININA RETA	UN	PROPRIA	45	84,40	3.798,00
6	CALCA MASCULINA RETA	UN	PROPRIA	45	81,40	3.663,00
7	CAMISETA POLO UNISSEX PARA ATENDENTES	UN	PROPRIA	70	55,90	3.913,00
8	CAMISETA POLO UNISSEX PARA GERENTES	UN	PROPRIA	18	55,90	1.006,20
9	SAIA JEANS RETA	UN	PROPRIA	45	80,99	3.644,55
Valor dos itens R$ 22.992,65						

Patrocínio-MG, 17 de março de 2026.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA –
Pregoeira.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:02A78BA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO Nº: 9/2025 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 7/2025

PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo nº: 9/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 7/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO, CONTROLE DE POMBOS, DESRATIZAÇÃO EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA E BEBEDOUROS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIA PRIMA E LAUDO TÉCNICO, LOCALIZADOS NA ÁREA URBANA E RURAL, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro.

CONTRATADO: ANGRA AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **26.724.663/0001-42.**

Cláusula Primeira - Dos Fundamentos

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por mais 01 (um) ano, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, é assegurado ao contratado o núcleo essencial da segurança jurídica nos contratos administrativos, garantindo-se a manutenção das condições efetivas da proposta e o equilíbrio econômico-financeiro.
Dessa forma, além da prorrogação de vigência, pretende-se a concessão de reajuste dos valores registrados, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, a fim de preservar o equilíbrio econômico-financeiro do ajuste.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado tendo início em **25 de março de 2026 até 25 de março de 2027.**

Cláusula TERCEIRa - Do VALOR

3.1 -Fica reajustado em 3,357470%, conforme índice de INPC os seguintes itens referentes aos meses de março/2025 a fevereiro/2026.

Item	Especificação	Un	Qtd Anual	Valor Unitário	Valor Aditivado	Valor Total
18	DESINSETIZACAO FORMIGAS/ BARATAS/ ARANHAS AREA URBANA ENTRE 501 METROS A 1.000 METROS QUADRADOS.	SE	36,0000	R$ 180,00	R$ 186,04	R$ 6.697,44
25	SERVICO DE HIGIENIZACAO DESINFECCAO E DESINCRUSTACAO DE RESERVATORIOS DE AGUA EM AREA URBANA. CAPACIDADE ATE 1.000 LITROS. SERVICO MEDIDO POR UNIDADE	SE	110,0000	R$ 96,79	R$ 100,04	R$ 11.004,40
26	SERVICO DE HIGIENIZACAO DESINFECCAO E DESINCRUSTACAO DE RESERVATORIOS DE AGUA EM AREA URBANA. CAPACIDADE DE 1.001 LITROS A 5.000 LITROS. SERVICO MEDIDO POR UINIDADE REALIZADA	SE	36,0000	R$ 164,99	R$ 170,53	R$ 6.139,08
27	SERVICO DE HIGIENIZACAO DESINFECCAO E DESINCRUSTACAO DE RESERVATORIOS DE AGUA EM AREA URBANA. CAPACIDADE DE 5.001 LITROS ATE 20.000 LITROS. SERVICO MEDIDO POR UNIDADE REALIZADA	SE	57,000	R$ 211,99	R$219,11	R$ 12.489,27
28	SERVICO DE HIGIENIZACAO E DESINFECCAO DE BEBEDOUROS ELETRICOS OU POR PRESSAO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MAO DE OBRA. SERVICO EM AREAS URBANAS	SE	210,0000	R$ 116,99	R$ 120,92	R$ 25.393,20
29	SERVICO DE HIGIENIZACAO SEDINFECCAO E DESINCRUSTACAO DE RESERVATORIOS DE AGUA EM AREA RURAL. CAPACIDADE DE 1.001 LITROS ATE 5.000 LITROS. SERVICO MEDIDO POR UNIDADE REALIZADA.	SE	14,0000	R$ 174,99	R$ 180,87	R$ 2.532,18
30	SERVICO DE HIGIENIZACAO SEDINFECCAO E DESINCRUSTACAO DE RESERVATORIOS DE AGUA EM AREA RURAL. CAPACIDADE DE 1.001 LITROS ATE 5.000 LITROS. SERVICO MEDIDO POR UNIDADE REALIZADA.	SE	42,0000	R$ 184,99	R$ 191,20	R$ 8.030,40

Valor total dos serviços: R$ 72.285,97 **(setenta e dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos)**

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - O presente termo será empenhado nas dotações orçamentárias:

02.01.03.01.04.122.0109.00.2.010.3.3.90.39.00.00.1500 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 17 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Contratante

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:944EB54B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 10/2026 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 3/2026

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 10/2026
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 3/2026
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS E CONTAINERES INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECOLHIMENTO, TRANSPORTE E DESCARTE DE ENTULHO, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

Empresa vencedora: IDEAL CAÇAMBA LTDA, com CNPJ sob o nº 09.281.949/0001-81, no valor global de R$ 275.600,00 (duzentos e setenta e cinco mil e seiscentos reais), referente aos seguintes itens:

Empresa: IDEAL CAÇAMBA LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	LOCACAO MENSAL DE CACAMBA ESTACIONARIA COM CAPACIDADE MINIMA DE CINCO METROS CUBICOS PARA ARMAZENAMENTO E COLETA DE RESIDUOS DE OBRAS PUBLICAS.	UN	SERVIÇO	2000	108,00	216.000,00
2	LOCACAO MENSAL DE CONTAINER COM CAPACIDADE MINIMA DE CINCO METROS CUBICOS PARA ARMAZENAMENTO E COLETA DE RESIDUOS DE OBRAS PUBLICAS.	UN	SERVIÇO	400	149,00	59.600,00
Valor dos itens R$ 275.600,00						

Patrocínio-MG, 5 de março de 2026.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA –
Pregoeira.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:000F1AE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 3/2026 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 1/2026

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 3/2026
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 1/2026
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, PARA ATENDER A UNIDADE DE ATENDIMENTO INTREGADA (UAI) E O ANTIGO MERCADO MUNICIPAL.

Fornecedor: 011488 - ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
10	ESTACAO DE TRABALHO EM L ET2 D 1350 X 1350 MM	UN	MARCA PRA“	25	650,0000	16.250,00
11	ESTACAO DE TRABALHO EM L ET3 D 1500 X 1350 MM	UN	MARCA PRA“	10	660,0000	6.600,00
16	MESA REDONDA PARA REUNIAO R3 D 0 1100 MM	UN	MARCA PRA“	5	365,0000	1.825,00
Valor dos itens R$ 24.675,00						

Fornecedor: 016142 - INDUSTRIA DE MOVEIS RIO VERDE LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	ARMARIO ALTO COM PORTAS E PRATELEIRAS	UN	PRA3PRIO	35	550,0000	19.250,00

2	ARMARIO ALTO ESCANINHO COM 12 PORTAS	UN	PRA3PRIO	10	650,0000	6.500,00
3	ARMARIO BASE COM PRATELEIRA CORPO	UN	PRA3PRIO	35	390,0000	13.650,00
12	GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS.	UN	PRA3PRIO	15	360,0000	5.400,00
Valor dos itens R$ 44.800,00						

Fornecedor: 021554 - INDUSTRIA DO EPC LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
17	PEDESTAL ORGANIZADOR DE FILA COM FITA RETRATIL PRETA COM SISTEMA DE AUTO ENCAIXE	UN	MULTFLUXO	25	193,0000	4.825,00
Valor dos itens R$ 4.825,00						

Fornecedor: 010355 - MR EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDAME						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
4	BALCAO DE RECEPCAO MODULO LINEAR	UN	LORENZZO	8	639,0000	5.112,00
Valor dos itens R$ 5.112,00						

Fornecedor: 021551 - MUNDO OFFICE LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
5	CADEIRA FIXA SEM BRACA COM BASE EM S	UN	MO	100	200,0000	20.000,00
6	CADEIRA GIRATORIA COM BRACOS REGULAVEIS	UN	MO	55	420,0000	23.100,00
7	CADEIRA GIRATORIA SEM BRACOS	UN	MO	20	370,0000	7.400,00
Valor dos itens R$ 50.500,00						

Fornecedor: 014650 - UFFICIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
8	ESTACAO DE TRABALHO 2 ET2 D 900 X 600 MM	UN	PROPRIA	20	724,0000	14.480,00
9	ESTACAO DE TRABALHO E11 D 900 X 600 MM	UN	PROPRIA	8	1.211,0000	9.688,00
13	GUICHE DE ATENDIMENTO D 1250 X 750 MM	UN	PROPRIA	25	800,0000	20.000,00
14	LONGARINA DE 03 LUGARES SEM BRACOS	UN	PROPRIA	20	998,7000	19.974,00
15	MESA OVAL PARA REUNIAO R1 D 2000 X 1000 MM	UN	PROPRIA	4	750,0000	3.000,00
Valor dos itens R$ 67.142,00						

Patrocínio-MG, 16 de março de 2026.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA –
Pregoeira.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:1316E8AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14.338/2026

PORTARIA Nº 14.338/2026

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDORES.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no § 1º e § 2º do art. 22 da Lei Complementar nº 62 de 01/10/2009 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Educação, artigo esse alterado pela Lei Complementar nº 262 de 08/10/2025 e;
Considerando, o disposto no § 2º do art. 23 da Lei Complementar nº 62 de 01/10/2009 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Educação e;
Considerando, o disposto nos requerimentos protocolados sob os nºs.: 1.858, 1.821, 2.473, 1.352, 1.785, 1.758, 2.308, 1.852, 1.339, 1.876, 1.904, 1.947, 1.787, 1.905, 1.851, 1.782, 1.836, 1.900, 1.271, 1.506, 2.462, 1.871, 2.414, 1.257, 1.935, 569 e 2.005/2026.
RESOLVE
Art. 1º - Ampliar a jornada de trabalho dos servidores abaixo relacionados:

RESP	NOME	CARGO	PERÍODO	AMPLIAÇÃO
05078	ADRIANA APARECIDA CORTES OLIVEIRA	PEB - Regente de Aulas - Matemática	02/02 a 17/12/2026	09 (nove) Aulas Semanais
03786	ADRIANA FERREIRA VENANCIO	PEB - Regente de Aulas - Português	02/02 a 17/12/2026	50% da Jornada Normal
06265	BEATRIZ HELENA CAIXETA	PEB - Regente de Turma Fundamental I	02/02 a 17/12/2026	100% da Jornada Normal
04318	CRISTIANE APARECIDA CORREA DE QUEIROZ	PEB - Regente de Aulas - Matemática	02/02 a 17/12/2026	50% da Jornada Normal
05236	FABIANO AFONSO SILVA	PEB - Regente de Aulas - Ensino Religioso	02/02 a 17/12/2026	07 (sete) Aulas Semanais
03979	HELIA DE FATIMA BORGES	PEB - Regente de Aulas - Geografia	02/02 a 17/12/2026	19 (dezenove) Aulas Semanais
06650	JULIANA RODRIGUES GAZIERI DE ANDRADE	PEB - Regente de Turma Fundamental I	02/02 a 17/12/2026	100% da Jornada Normal
05974	KATIA CRISTINA DA SILVA	PEB - Regente de Turma Ensino Infantil	02/02 a 17/12/2026	20 (vinte) Horas Semanais
05962	KEILA REGINA MARQUES TITTATO	PEB - Regente de Turma Fundamental I - Educação Física	02/02 a 17/12/2026	04 (quatro) Horas Semanais
06656	LETICIA MARIA DA CUNHA DE SOUZA	PEB - Regente de Aulas - Ensino Religioso	02/02 a 17/12/2026	07 (sete) Aulas Semanais
05651	LUCIMAR PEREIRA GONÇALVES QUEIROZ	PEB - Regente de Aulas - Inglês	02/02 a 17/12/2026	50% da Jornada Normal
07291	LUCY MARTINS DOS REIS	PEB - Regente de Aulas - Português	02/02 a 17/12/2026	18 (dezoito) Aulas Semanais
06926	LUIZ MORELI	PEB - Regente de Aulas - Português	20/02 a 17/12/2026	06 (seis) Aulas Semanais
07293	MAIRA APARECIDA ANTUNES CORDEIRO	PEB - Regente de Aulas - Inglês	02/02 a 17/12/2026	12 (doze) Aulas Semanais
05657	MARIA APARECIDA BELARMINO	PEB - Regente de Turma Fundamental I	02/02 a 17/12/2026	100% da Jornada Normal
05432	MONICA MARIA BORGES	PEB - Regente de Turma Ensino Infantil	02/02 a 17/12/2026	15 (quinze) Horas Semanais
04336	NATANAEL OLIVEIRA DINIZ	PEB - Regente de Aulas - Literatura	02/02 a 17/12/2026	50% da Jornada Normal
05439	NEIDE SILVANA CAETANO	PEB - Regente de Turma Fundamental I	02/02 a 17/12/2026	100% da Jornada Normal

04202	RENATA FERREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	PEB - Regente de Aulas - Português	02/02 a 17/12/2026	100% da Jornada Normal
05755	RENATO CESAR DE OLIVEIRA E SILVA	PEB - Regente de Aulas - Inglês	02/02 a 17/12/2026	07 (sete) Aulas Semanais
06402	RODRIGO OLIVEIRA NUNES	PEB - Regente de Turma Fundamental I - Ensino Religioso	02/02 a 17/12/2026	100% da Jornada Normal
04264	VAGNER LUIS CAROSSA	PEB - Regente de Aulas - História	02/02 a 17/12/2026	100% da Jornada Normal
05969	VALMIR AVELINO DE ARAUJO	PEB - Regente de Turma Fundamental I - Educação Física	02/02 a 17/12/2026	06 (seis) Horas Semanais
05542	VANESSA CRISTINA NOGUEIRA BRITTO	PEB - Regente de Turma Ensino Infantil	02/02 a 17/12/2026	100% da Jornada Normal

Art. 2º - Fica referendado o pagamento efetuado aos servidores relacionados no art. 1º, na folha de pagamento do mês de fevereiro/2026, a título de Vencimento Jornada Ampliada.

Art. 3º - Ampliar a jornada de trabalho dos servidores abaixo relacionados:

RESP	NOME	CARGO	PERÍODO	AMPLIAÇÃO
07375	ALINE FREITAS BORGES SOUZA	PEB - Regente de Aulas - Português	06/03 a 17/12/2026	09 (nove) Aulas Semanais
05626	GERALDA GARCIA ROSA	PEB - Regente de Turma Fundamental I	09/03 a 17/12/2026	100% da Jornada Normal
07357	WILLIAN JOSE MARQUES	PEB - Regente de Aulas - Educação Física	02/03 a 17/12/2026	03 (três) Aulas Semanais

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio-MG, 25 de março de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:E8B54B9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
DECRETO Nº 33/2026, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO Nº 33/2026, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado (PSS) Edital nº 01/2026 - Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, para contratação temporária profissionais pra as secretarias municipais de Saúde, Obra e Assistência Social e formação de cadastro de reserva, e dá outras providencias".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS**, Estado de Minas Gerais, Ricardo Celles Maia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público, em observância à Constituição Federal de 1988, Lei Municipal Complementar 04/2015 e Lei Municipal nº 1.020/2019 e demais legislações aplicáveis para contratação temporária, e ainda considerando o Termo de Compromisso celebrado no PA – 31.16.0145.0122617.2024-76, conforme as condições a seguir;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO que as áreas da saúde, assistência social e obra estão com defasagem no quadro funcional sendo necessário a contratação temporária até provimento efetivo ou enquanto perdurarem afastamentos temporários vigentes;

CONSIDERANDO a existência de vacâncias, afastamentos legais, licenças e outras situações funcionais que impactam diretamente o regular funcionamento das atividades essenciais no município;

CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado foi realizado de forma pública, objetiva e transparente, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o referido processo seletivo atendeu às normas legais e regulamentares aplicáveis, bem como às disposições do edital que o regeu;

CONSIDERANDO que a homologação do resultado final é ato administrativo indispensável para a validade e eficácia das contratações temporárias dele decorrentes;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade do serviço público educacional, em atenção ao interesse público primário;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve agir de forma preventiva e eficiente, adotando medidas excepcionais quando indispensáveis à manutenção do serviço público essencial;

CONSIDERANDO o recebimento do resultado final do Processo Seletivo Simplificado (PSS) Edital nº 01/2026 - Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, Lei Complementar Municipal nº 04/2015 e Lei Municipal nº 1.020/2019 e demais legislações aplicáveis para contratação temporária, pela **COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA PARA PROCESSO SELETIVO –RESOLUÇÃO SMAPG 02/2026**.

CONSIDERANDO a conclusão das etapas editalícias antecedentes à homologação do resultado final.

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado, para que surta seus jurídicos efeitos, o **RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado (PSS) Edital nº 01/2026 - Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, em Lei Municipal Complementar 04/2015 e Lei Municipal nº 1.020/2019 e demais legislações aplicáveis para contratação temporária e a formação de cadastro de reserva, sagrando-se como exato e definitivo o resultado da listagem abaixo, onde contem a aprovação e classificação dos candidatos:

I – Cargo: Psicólogo do CRAS

Classifica-ção	INSCRIÇÃO	NOME	TITULOS	TEMPO	ACERTOS	VALOR P QUESTÃO	PROVA	REDAÇÃO	TOTAL
1º	007	RAIMUNDO FAGNER SILVA AVELINO	0,00	6,00	06	2,00	28,00	28,00	62,00
					16	1,00			

II– Cargo: Assistente Social do CRAS

Classifica-ção	INSCRIÇÃO	NOME	TITULOS	TEMPO	ACERTOS	VALOR P QUESTÃO	PROVA	REDAÇÃO	TOTAL
1º	09	Maria Rita Leite	0,00	8,00	04	2,00	21,00	27,00	56,00
					13	1,00			
2º	18	Verônica Aparecida de Paula	5,00	0,00	04	2,00	21,00	27,00	53,00
					13	1,00			

II – Assistente Social – 30 horas.

Classifica-ção	INSCRIÇÃO	NOME	TITULOS	TEMPO	ACERTOS	VALOR P QUESTÃO	PROVA	REDAÇÃO	TOTAL
1º	011	Luciana Aparecida Riguete Silva	5,00	4,00	07	2,00	28,00	23,00	60,00
					14	1,00			
2º	016	Alessandra Teodoro dos Santos Oliveira	0,00	0,00	08	2,00	26,00	23,50	49,50
					10	1,00			
3º	047	Weldersa Aparecida dos Santos Peixoto				1,00			Desclassificado
						2,00			
4º	015	Francinelle de Souza Leite Furtado				1,00			Desclassificado
						2,00			

III – Cargo: Psicólogo - 20 horas

Classifica-ção	INSCRIÇÃO	NOME	TITULOS	TEMPO	ACERTOS	VALOR P QUESTÃO	PROVA	REDAÇÃO	TOTAL
1º	032	Paulo Vitor Carvalho Bueno	10,00	0,00	07	2,00	28,00	28,00	66,00
					14	1,00			

IV - Cargo: Enfermeiro 40 horas

Classifica-ção	INSCRIÇÃO	NOME	TITULOS	TEMPO	ACERTOS	VALOR P QUESTÃO	PROVA	REDAÇÃO	TOTAL
1º	003	Fabiane Oliveira de Figueiredo do Carmo	0,00	12,00	08	2,00	28,00	25,00	65,00
					12	1,00			
2º	013	Lidiane Cristina Silva Marques	0,00	0,00	08	2,00	29,00	25,00	54,00
					13	1,00			
3º	022	Adriana Soares Costa	0,00	0,00	07	2,00	30,00	21,50	51,50
					16	1,00			
4º	008	Sarah Cassiano da Silva	0,00	0,00	06	2,00	24,00	26,50	50,50
					12	1,00			
5º	023	Gessiane de Souza Ferreira Oliveira	0,00	0,00	6,00	2,00	26,00	23,00	49,00
					14,00	1,00			
6º	010	Izabel Coelho Barbosa	0,00	0,00	05	2,00	24,00	24,00	48,00
					14	1,00			
7º	042	Ronildo Jorge de Paula Júnior	0,00	0,00	05	2,00	21,00	22,50	43,50
					11	1,00			
8º	029	Anália Aparecida de Paiva				2,00			Desclassificado
						1,00			
9º	033	Scarlet Guimaraes Pinheiro				2,00			Desclassificado
						1,00			
10º	038	Ana Paula Cruz Paiva				2,00			Desclassificado
						1,00			

V - Cargo: Médico 40 horas

Classifica-ção	INSCRIÇÃO	NOME	TITULOS	TEMPO	ACERTOS	VALOR P QUESTÃO	PROVA	REDAÇÃO	TOTAL
1º	025	Ana Carolina Medina Oliveira	0,00	0,00	09	2,00	36,00	26,50	62,50
					18	1,00			
2º	006	Allana Belinato Almeida	0,00	0,00	09	2,00	34,00	28,00	62,00
					16	1,00			
3º	004	Juliana Carvalho Rezende	0,00	0,00	07	2,00	29,00	29,50	58,50
					15	1,00			
4º	036	Mathias Gomes Palmeira	0,00	0,00	07	2,00	33,00	25,00	58,00
					19	1,00			
5º	039	Catharine Pereira Barros	0,00	0,00	06	2,00	26,00	25,00	51,00
					14	1,00			
6º	036	Roberto Ferreira Sena Filho				2,00			Desclassificado
						1,00			
7º	039	Helena Furlani de Paula				2,00			Desclassificado
						1,00			
8º	043	Letícia de Araujo Pires				2,00			Desclassificado
						1,00			
9º	045	Ana Carolina Oliveira Aquino				2,00			Desclassificado
						1,00			
		Arthur Gomes Bittencourt Abreu Lima				2,00			Desclassificado

10º	046					1,00			

VI – Cargo: Dentista clínico 40 horas

Classifica-ção	INSCRIÇÃO	NOME	TITULOS	TEMPO	ACERTOS	VALOR P QUESTÃO	PROVA	REDAÇÃO	TOTAL
1º	019	Diovana Prado Meireles	0,00	0,00	10	2,00	38,00	26,00	64,00
					18	1,00			
2º	002	Gislen Arcanjo da Silveira	0,00	0,00	09	2,00	33,00	27,00	60,00
					15	1,00			
3º	034	Éric José Freitas Costa	5,00	0,00	08	2,00	30,00	25,00	60,00
					14	1,00			
4º	040	Arthur Ferreira de Castro	0,00	0,00	08	2,00	31,00	29,00	60,00
					15	1,00			
5º	024	Camilla Pereira do Nascimento	0,00	0,00	09	2,00	30,00	27,00	57,00
					12	1,00			
6º	044	Renan Lambardi de Paula	0,00	0,00	07	2,00	30,00	24,00	54,00
					16	1,00			
7º	012	Lara Joana Maia Soares Galarane Reis	0,00	4,00	08	2,00	27,00	22,00	53,00
					11	1,00			
8º	049	Júlia Mariosa Ferreira				2,00			Desclassificado
						1,00			

VII - Cargo Operador de Máquinas 40 horas

Nº de inscrição	Nome do Candidato	Domínio Técnico e Procedimental	Utilização de Ferramentas/Equipamentos	Qualidade e Eficiência	Trabalho em equipe	Comprometimento	Postura Profissional	Comunicação	Análise curricular: Experiência	TOTAL
020	Luciano Freitas dos Santos	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	0,00	70,00

VIII - Cargo Trabalhador braçal 40 horas

Nº de inscrição	Nome do Candidato	Domínio Técnico e Procedimental	Utilização de Ferramentas/Equipamentos	Qualidade e Eficiência	Trabalho em equipe	Comprometimento	Postura Profissional	Comunicação	Análise curricular: Experiência	TOTAL
021	Patrick Augusto Castro Bento	8,00	8,00	9,00	10,00	9,00	8,00	8,00	0,00	60,00
037	Paulo Sérgio da Silva	8,00	8,00	8,00	10,00	9,00	7,00	8,00	0,00	58,00
030	Valdeilton de Freitas Luiz	7,00	8,00	7,00	10,00	9,00	6,00	8,00	0,00	55,00
017	Marcelo Jauhar de Sá	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Desistente
026	Beatriz dos Santos Pereira									Desclassificado
027	Nedina Maria de Andrade									Desclassificado
041	Samuel Garcia Ribeiro									Desclassificado

IX - Cargo: Motorista CNH categoria D

Classificação	Nº de inscrição	Nome do Candidato	Prova prática	Análise curricular: Experiência	Total
1º	014	Wagner Michel Marine Campos	66,50	0,00	66,50
2º	048	Paulo Ricardo da Silva	63,00	2,00	65,00
3º	001	Rafael Antônio da Silva	52,50	12,00	64,50
4º	035	João Paulo de Souza	45,50	0,00	45,50
5º	005	Marcio José de Oliveira			Desclassificado

Art. 2º. Publique-se a classificação definitiva.

Art. 3º. O Processo Seletivo terá validade pelo prazo de 01 (ano) ano, contado da data de publicação do presente Decreto, podendo ser prorrogado por igual período para atender o interesse público da administração observado os limites da Lei Municipal n° 1.020/2019 e demais legislações aplicáveis.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Vieiras/MG, 25 de março de 2026.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:0D07F8A5